Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2625 | Segunda-feira - 10 de Setembro de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 4
Águas Mornas 5
Alto Bela Vista 7
Anchieta 8
Angelina 13
Antônio Carlos 14
Apiuna 16
Arroio Trinta 21
Ascurra 23
Aurora 24
Balneário Piçarras 28
Balneário Rincão 29
Bandeirante 30
Barra Bonita 37
Barra Velha 58
Bela Vista do Toldo 59
Belmonte 60
Benedito Novo 61
Biguaçu 62
Blumenau 92
Bom Jesus do Oeste 115
Botuvera 143
Braço do Trombudo 144
Brusque 149
Caçador 313
Caibi 395
Camboriú 397
Campo Alegre 398
Campos Novos 404
Canoinhas 409
Capinzal 412
Caxambu do Sul 417
Celso Ramos 419
Chapadão do Lageado 420
Chapecó 421
Cocal do Sul 430
Concórdia 433
Cordilheira Alta 435
Correia Pinto 436
Corupá 437
Cunhataí 438
Curitibanos 440
Descanso 441
Doutor Pedrinho 559
Ermo 566
Erval Velho 568
Forquilhinha 569
Fraiburgo 570
Frei Rogério 577
Galvão 578
Garopaba 584
Garuva 585
Gaspar 587
Governador Celso Ramos 589
Grão Pará 597
Gravatal 599
Guaraciaba 600
Guaramirim 607
Guarujá do Sul 609
Guatambú 610
Herval d'Oeste 611
Ibiam 625
Ibirama 636
Ilhota 638
Imarui 644
Imbituba 646
Indaial 648
Iporã do Oeste 652
Ipuaçú 653
Ipumirim 655
Iraceminha 657
Iratí 658
Irineópolis 659
Itá 660
Itapema 661
Itapiranga 666
Itapoá 694
Ituporanga 707
Jaborá 709
Jaraguá do Sul 710
Jardinópolis 809
Joaçaba 810
José Boiteux 875
Jupiá 876
Laguna 895
Lauro Muller 896
Lebon Regis 899
Leoberto Leal 904
Lontras 905
Luiz Alves 906
Luzerna 909
Macieira 910
Major Vieira 940
Maracajá 941
Maravilha 943
Massaranduba 946
Meleiro 948
Modelo 950
Mondaí 955
Monte Carlo 956
Monte Castelo 959
Morro da Fumaça 968
Morro Grande 969
Navegantes 971
Nova Erechim 977
Nova Itaberaba 979
Nova Trento 982
Nova Veneza 995
Novo Horizonte 996
Orleans 1000
Ouro 1002
Ouro Verde 1007
Palhoça 1009
Palmeira 1063
Palmitos 1070
Papanduva 1071
Paraíso 1072
Passos Maia 1081
Paulo Lopes 1083
Penha 1085
Peritiba 1115
Pescaria Brava 1116
Pinhalzinho 1118
Pinheiro Preto 1119
Piratuba 1120
Pomerode 1123
Ponte Alta do Norte 1128
Ponte Serrada 1130
Porto União 1131
Pouso Redondo 1141
Presidente Castello Branco 1143
Princesa 1144
Quilombo 1146
Rio do Campo 1147
Rio do Oeste 1148
Rio dos Cedros 1160
Rio do Sul 1149
Rio Fortuna 1166
Romelândia 1167
Salto Veloso 1169
Santa Cecilia 1173
Santa Terezinha do Progresso 1175
Santiago do Sul 1177
São Bento do Sul 1184
São Bernardino 1188
São Carlos 1193

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2625 | Segunda-feira - 10 de Setembro de 2018 | Florianópolis/SC

Sumário

São Cristóvão do Sul 1195
São Domingos 1196
São Francisco do Sul 1200
São João Batista 1202
São João do Oeste 1204
São João do Sul 1220
São Joaquim 1222
São José 1226
São Lourenço do Oeste 1228
São Miguel da Boa Vista 1247
São Miguel do Oeste 1249
São Pedro de Alcântara 1252
Schroeder 1256
Seara 1275
Serra Alta 1311
Sombrio 1336
Tigrinhos 1337
Tijucas 1338
Timbó 1339
Três Barras 1367
Treze Tílias 1368
Trombudo Central 1369
Turvo 1372
União do Oeste 1373
Urubici 1384
Urussanga 1388
Vargeão 1392
Videira 1393
Vitor Meireles 1406
Xanxerê 1407
Xavantina 1413
Xaxim 1415
Zortéa 1416

Associações

AMAUC 1426
AMAVI 1427
AMERIOS 1432
AMOSC 1447
AMPLASC 1448
FECAM 1448
AMEOSC 1449

Consórcios

ARIS 1450
CIGA 1476
CIMCATARINA 1477
CIS Nordeste 1477
CIS/AMMVI 1478
CIGAMERIOS 1499
CONDER 1504
CIRSURES 1505

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 88/2018

Publicação Nº 1739491

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 88/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA MKU 3828 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TIPO : Menor preço por LOTE
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 20 de setembro de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 05 de setembro de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL 89/2018

Publicação Nº 1739493

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2018
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 89/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO
TIPO : Menor preço por item
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 21 de setembro de 2018 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 05 de setembro de 2018
Lucimar Antônio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

LEI Nº 2.600/2018

Publicação Nº 1739751

LEI Nº 2.600/2018 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"CRIA RODOVIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a rodovia municipal denominada ADE 281, com início no entroncamento com a Rodovia PR 280 e término na PCH das Pedras, localizada na Fazenda Santo Antônio do Salto de propriedade de Antônio Alceu Loyola Araújo, no trecho compreendido entre as coordenadas: início X 421.721.5600, Y 7058.893.0800 e final: X 421.821.526, Y 7048.828.863.
Art. 2º. Fica autorizado o Município a promover os reparos e melhorias necessárias no trecho especificado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Doce, 05 de setembro de 2018
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Prefeitura

PORTARIA 158/2018 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

Publicação Nº 1739013

PORTARIA N°. 158/2018

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidor Público Municipal, Senhor José Astério Berns, matrícula n° 754, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.08.2018, conforme resultado de perícia médica oficial e o disposto no artigo 200 da Lei Complementar n°.017/2015, do novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Mornas.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas-SC, 29 de agosto de 2018.
OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente portaria aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

CRISTIANE WURZLER
RESPONSÁVEL

PORTARIA 160/2018 LICENÇA PREMIO

Publicação Nº 1739015

PORTARIA N°. 160/2018

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. – CONCEDER 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO, em gozo, a partir do dia 31.08.2018, a Servidora Pública Municipal Senhora Maria de Lourdes Ávila do Carmo, matrícula n°. 738, referente ao quinquênio de 01.02.2008 a 31.01.2013, nada ficando pendente referente ao mesmo período aquisitivo, conforme disposto na Lei Complementar nº 017/2015, do novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Mornas.
.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas-SC, 31 de agosto de 2018.
OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente portaria aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Cristiane Wurzler
Responsável

PORTARIA 161/2018 PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Publicação Nº 1739016

PORTARIA N°. 161/2018

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais, à vista da autorização que lhe foi conferida pela lei n°. 639/2003, de 20.06.2003,

RESOLVE:
Art. 1°. – Art. 1°. – PRORROGAR o contrato de trabalho dos abaixo relacionado no cargo e nível identificado, considerando a necessidade para o perfeito funcionamento dos serviços públicos municipais:

PROFESSOR – NÍVEL 8709-2A

. Aloana Garcia Bilhan – Escola Municipal Fazenda da Ressurreição - período de 01.09.2018 à 21.12.2018 - 40 horas semanais.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Mornas-SC, 31 de agosto de 2018.
OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente portaria aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

CRISTIANE WURZLER
RESPONSÁVEL

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739279

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
111	EVANDRO LUIS BENELLI	14/01/2017	13/01/2018	10/09/2018	24/09/2018

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 06 de setembro de 2018.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO ADITIVO Nº 001 - FMS

Publicação Nº 1739540

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo refere-se a um Acréscimo de R$: 43.689,53 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), ao objeto do contrato 012/2018 de Retomada de Execução de Obra da nova Unidade Básica de Saúde do Centro. Conforme Parecer Técnico 020/2018 do Departamento de Engenharia, de Itens/Serviços a serem acrescidos, e acolhido pelo Parecer Jurídico 002/2018 anexados ao processo.
CONTRATADO: JONAS TARIGA - ME.
VALOR/ADITIVO: R$: 43.689,53 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).
ASSINATURA: Pelo FMS: MARTINHOS SCANTAMBURLO, Gestor do FMS, e pela Empresa Contratada: JONAS TARIGA.
Anchieta, 06 de Setembro de 2018.

CONTRATO ADITIVO Nº 002 - PM

Publicação Nº 1739131

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato ora aditado, previsto na Cláusula Sétima, fica prorrogado até 06 de dezembro de 2018.
O valor mensal previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 078/2017 será mantido por comum acordo em R$: 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), mensal.
Perfazendo um total de R$: 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais) para o período de 03 (três) meses.
CONTRATADO: GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/S EIRELI.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal, e pela Empresa Contratada: VILSON LUIZ WILDNER.
Anchieta, 05 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 152/2018

Publicação Nº 1739605

DECRETO Nº. 152 /2018, de 05 de setembro de 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) e contém outras providências. O Prefeito do Municipio de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.347, de 29 de novembro de 2017 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
02 – CONTADORIA GERAL
04.122.004.2.011 - Adm. Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral Municipio
(181) 4.4.90.00.00.00.00.00.0991 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.085,00
Total ..... R$ 3.085,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 991 (00.03.0091) Alienação de Bens - Superavit Financeiros, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para Atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, relativamente à Fonte de Recursos 991 (00.03.0091) Alienação de Bens - Superavit Financeiros, na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 8.341-0 – código reduzido 62916, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.338 de 16 de outubro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Anchieta (SC), de 05 de setembro de 2018

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 153/2018

Publicação Nº 1739607

DECRETO Nº. 153/2018, de 06 de setembro de 2018.

FIXA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso III, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.
DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de 25 de setembro do corrente exercício financeiro, na Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, localizada na Rua Vereador Geraldo Garlet nº 01, cidade de Anchieta, Centro, Estado de Santa Catarina, com início às 19 horas, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, parágrafo 4º. da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, mais especificamente no que tange ao 2º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018.
Art. 2º Fica fixada a mesma data, horário e local para a divulgação dos dados relativos ao 2º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal de Saúde, conforme §4º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e da LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 06 de setembro de 2018.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Mural Municipal e no Diário Municipal www.dom.sc.gov.br. Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

DECRETO Nº 154/2018

Publicação Nº 1739906

DECRETO Nº. 154 /2018, de 06 de setembro de 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.347, de 29 de novembro de 2017 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :
TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.347, de 29 de novembro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0002.2.033 - Administração Geral Bens e Serviços Secret Infraestrutura
(105) 3.3.90.00.00.00.00.00.0256 -Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00
Total ..... R$ 12.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 256 (00.01.0256) Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública - Cosip, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada o produto do Provável Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2018, no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral deste Ente Federado, Concernente a fonte de Recurso sob nº. 256 (00.01.0256) Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública - Cosip, código reduzido na Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 69.567-x – código reduzido (62937), Rubrica nº 4.1.2.4.0.00.1.1.00.01– Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública - Cosip, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2339 de 10 de novembro de 2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
06 de setembro de 2018.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin - Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMS - 022/2018

Publicação Nº 1738955

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 022/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Anchieta - SC, por meio do Gestor Municipal torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 034/2018, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço visando a aquisição de materiais para confecção de moldes de dentaduras que serão distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Anchieta/SC, pelo período de até

12 meses após a data da Homologação do Processo Licitatório.
EMPRESA VENCEDORA:
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP.
Valor Total Estimado R$: 10.548,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).
Anchieta, 06 de Setembro de 2018.
MARTINHOS SCANTAMBURLO
Gestor FMS.

PORTARIA Nº366/2018

Publicação Nº 1738896

PORTARIA nº. 366/2018
De, 06 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar nº 038/2012 e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2018;
Considerando a desistência das duas aprovadas para o cargo de Nutricionista;
Considerando que as mesmas também foram aprovadas no Processo Seletivo nos Municípios de Flor do Sertão e Palma Sola;
Considerando a necessidade do profissional na área de Nutrição para atender ao Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
Considerando a realização de um novo Processo Seletivo;

RESOLVE:
Nomear Nutricionista ACT,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Jorge Luiz Varnier Junior, para exercer o cargo de Nutricionista ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública – FM – Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 06/09/2018 até a realização do novo Processo Seletivo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 06 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº367/2018

Publicação Nº 1738976

PORTARIA nº. 367/2018
De 06 de Setembro de 2018.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor João Horácio Dornelles, ocupante do cargo de Gerente de Difusão Tecnológica, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 06 de Setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

Angelina

Prefeitura

PORTARIA Nº 074/2018

Publicação Nº 1738771

PORTARIA Nº 074/2018
Concede Adicional por Nova Escolaridade / Titulação.

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 163, I, da Lei Municipal 021/2013 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 029/2015;

RESOLVE

Art. 1º	Conceder ao servidor Walter Souza Rosa Júnior, matrícula Nº 1060, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos adicional de 10% (dez por cento) do seu vencimento base, pela titulação apresentada em nível de pós-graduação.
Art. 2º Art.3º	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2018. . Revogam-se as disposições em contrário

Angelina, 05 de setembro de 2018.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 405/2018

Publicação Nº 1739686

PORTARIA Nº 405/2018
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o a Lei nº 1544/2017 e o Processo Seletivo nº 002/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário LUCILENE SOARES ESPEZIM para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 30 HORAS (NÃO HABILITADO), a partir de 10 de setembro de 2018, em substituição a servidora efetiva Maria Ines Kremer, de licença para tratamento de saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de setembro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de setembro de 2018.

PORTARIA N 406/2018

Publicação Nº 1739690

PORTARIA Nº 406/2018
Concede férias a servidores

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo discriminados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LINETE RITA VIEIRA NIEHUES DE FARIAS	MÉDICA PEDIATRA	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	03/11/2016 a 02/11/2017	15/10/2018 a 24/10/2018
CRISTIANE GELSLEICHTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02/07/2015 a 01/07/2016	15/10/2018 a 29/10/2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de setembro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de setembro de 2018.

PORTARIA N 407/2018

Publicação Nº 1739692

PORTARIA Nº 407/2018
Concede Adicional a servidores efetivos.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 558/92;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores ocupantes de cargos efetivos a partir do mês de setembro de 2018, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRIC.	NIVEL	ADICIONAL
MARGARETE VIERIA DOS SANTOS	1021	04	18%

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de setembro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de setembro de 2018.

PORTARIA N 408/2018

Publicação Nº 1740905

PORTARIA Nº 408/2018

Revoga licença sem vencimento a servidor.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92;

RESOLVE:
Artigo 1º - Cessa portaria 56/2018, publicada no DOM no dia 09 de fevereiro de 2018, que concedia Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Flávia Danúbia Junkes Petry, retornando as atividades laborais a partir de 10 de setembro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de setembro de 2018.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de setembro de 2018.

Apiuna

Prefeitura

DECRETO No 3.018/2018

Publicação Nº 1738709

DECRETO No 3.018/2018
De 05/09/2018
CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO SEXTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE APIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 867, de 11 de maio de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida premiação em dinheiro às equipes participantes do Sexto Campeonato Municipal de Futsal de Apiúna, nos termos do Regulamento da Competição e da Lei Ordinária nº 867, de 11 de maio de 2018, como incentivo à prática do esporte amador, conforme segue abaixo:
a) para a 1ª colocada, a premiação de R$ 1.000,00 (um mil reais), concedida à equipe Carvalho Dortmund, sob responsabilidade de Manuel da Costa, CPF nº 664.851.859-68;
b) para a 2ª colocada, a premiação de R$ 600,00 (seiscentos reais), concedida a equipe SALGADOS PAULINA, sob responsabilidade de Delírio Peters Jr, CPF nº 033.056.579-60 e
c) para a 3ª colocada, a premiação de R$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida a equipe AGREMIAÇÃO SUBIDA, sob responsabilidade de Maicon Comandoli, CPF nº 051.521.219-99.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria de Esporte e Laser.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 5 de setembro de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO No 3.019/2018

Publicação Nº 1738739

DECRETO No 3.019/2018
De 05/09/2018

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 09 da Lei Municipal nº 844 de 10/11/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 2.880/2017, de 14/12/2017 objetivando assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e

CONSIDERANDO que a meta bimestral de arrecadação até o 4º bimestre do exercício de 2018 não foi atingida, conforme demonstrado no Anexo II do presente Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e
CONSIDERANDO os critérios de limitação de empenho estabelecidos no artigo 9º da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica limitado empenho nas rubricas orçamentárias especificadas no Anexo I do presente decreto, no valor total de R$ 834.995,46 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme especificado no Anexo retro citado.

Parágrafo Único – No caso do restabelecimento da receita, prevista no anexo de Metas Fiscais de Arrecadação, de forma que, quando da verificação do comportamento das metas bimestrais, estas passem a apresentar valor excedente à defasagem em relação às dotações objeto de limitação, poderão mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, serem recompostas de forma proporcional às deduções ora efetivadas neste ato.

Art. 2º A implementação do disposto neste Decreto, inclusive quanto aos controles necessários, caberá à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna (SC), 05 de Setembro de 2018.
JOSE GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Projeto/Atividade: 1070 – Implantação de Saneamento Básico
Elemento: 34490000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 13401 – Transf. Convênios-União/Outros Não Rel ..... R$ 111.750,00

Projeto/Atividade: 1080 – Construção de Portal Turístico
Elemento: 34490000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 13401 - Transf. Convênios-União/ Outros Não Rel ..... R$ 150.000,00
Vínculo: 16401 - Transf. Convênio -Estado/Outros ..... R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2080 – Implantação de Sinalização Turística
Elemento: 34490000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 16401 - Transf. Convênio -Estado/Outros ..... R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2081 – Implantação e Conservação de Praças, Jardins e Canteiros
Elemento: 34490000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 16401 - Transf. Convênio -Estado/Outros ..... R$ 150.000,00

Projeto/Atividade: 1082 – Ampliação, Manutenção e Reforma do Centro de Eventos
Elemento: 34490000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 16401 - Transf. Convênio -Estado/Outros ..... R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 1301 – Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas/pista de Atletismo
Elemento: 34490000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 13401 - Transf. Convênios-União/ Outros Não Rel ..... R$ 150.000,00
Vínculo: 16401 - Transf. Convênios- Estado/Outros ..... R$ 73.245,46

TOTAL ..... R$ 834.995,46

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RECEITA					
MÊS	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA	% ARRECADADO	BIMESTRE
JANEIRO	R$ 3.613.846,63	R$ 3.040.422,14	- R$ 573.424,49	84,13	- R$ 1.002.271,16
FEVEREIRO	R$ 3.613.846,63	R$ 3.184.999,96	- R$ 428.846,67	88,13	
MARÇO	R$ 3.613.846,63	R$ 2.918.930,96	- R$ 694.915,67	80,77	- R$ 889.417,02
ABRIL	R$ 3.613.846,63	R$ 3.419.345,28	- R$ 194.502,35	94,62	
MAIO	R$ 3.613.846,63	R$ 3.603.725,64	- R$ 10.120,99	99,72	- R$ 175.869,52
JUNHO	R$ 3.622.523,30	R$ 3.456.774,77	- R$ 165.748,53	95,42	
JULHO	R$ 3.613.846,63	R$ 3.373.474,34	- R$ 240.372,29	93,35	- R$ 834.995,46
AGOSTO	R$ 3.613.846,63	R$ 3.019.223,46	- R$ 594.623,17	83,55	
SETEMBRO	R$ 3.613.846,63				
OUTUBRO	R$ 3.613.846,63				
NOVEMBRO	R$ 3.613.846,63				
DEZEMBRO	R$ 3.622.522,60				
TOTAL	R$ 43.383.512,20	R$ 26.016.896,55	- R$ 2.902.553,16		- R$ 2.902.553,16

DECRETO Nº 3017

Publicação Nº 1739099

DECRETO Nº3017/2018
De 05/09/2018

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica, inciso VI, e de acordo com a Lei nº 877/2018 de 04/09/2018:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Municipal de Apiúna, até o valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Transportes e Obras	
001	Secretaria de Transportes e Obras	
0026.0782.0602.1061	Aquisição de Maquinas, Veículos, Equip. e Acessórios.	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
18.300	Operação de Crédito Interna-Outros Programas	700.000,00
	Subtotal	700.000,00
0026.0782.0602.1061	Aquisição de Maquinas, Veículos, Equip. e Acessórios.	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
13.401	Transf.Convênio-União/Outros Não Rel	200.000,00
	Subtotal	200.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do Município de Apiúna, até o valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria de Transportes e Obras	
001	Secretaria de Transportes e Obras	
0026.0785.0603.1063	Elaboração de Projetos e Pavimentação de Ruas	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
18.300	Operação de Crédito Interna-Outros Programas	700.000,00
	Subtotal	700.000,00
0026.0785.0603.1063	Elaboração de Projetos e Pavimentação de Ruas	
40000000000000	Despesas de Capital	
44000000000000	Investimentos	
44900000000000	Aplicações Diretas	
13.401	Transf.Convênio-União/Outros Não Rel	200.000,00
	Subtotal	200.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 05 de Setembro de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO 04/2018

Publicação Nº 1739551

Estado de Santa Catarina
Município de Apiúna
Concurso Público n.º 04/2018

O Município de APIÚNA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO n.º 04/2018, para ingresso no quadro permanente e emprego público destinado ao programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 95/2008, Lei Complementar n.º 78/2005, Lei Complementar n.º 122/2012, Lei Complementar n.º 82/2016, todas considerando suas alterações posteriores, demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital. Dos Cargos / Empregos Públicos: Farmacêutico; Médico Clínico Geral; Médico Especialista - Ginecologista; Médico Veterinário; Professor - Educação Infantil; Professor - Ensino Fundamental Séries Iniciais; Professor - Matemática; Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche; Atendente de Consultório Dentário - ESF (1); Agente Serviços Gerais - Creche; Motorista; Servente; Agente Comunitário de Saúde. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 21 de outubro de 2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Apiúna/SC, no site http://www.apiuna.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Apiúna (SC), 10 de setembro de 2018. Sr. JOSÉ GERSON GONÇALVES. Prefeito Municipal.

EXTRATO 05/2018

Publicação Nº 1739555

Estado de Santa Catarina
Município de Apiúna
Processo Seletivo n.º 05/2018

O Município de APIÚNA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO n.º 05/2018, destinado ao provimento de empregos públicos, da estratégia de saúde da família, em caráter temporário, conforme dispõe a Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 082/2006, Lei Complementar n.º 169/2017 e demais normas em vigor, bem como de acordo com as instruções deste Edital. Dos Empregos Públicos: Médico Geral Comunitário – ESF; Agente Comunitário de Saúde. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 12 a 27 de setembro de 2018 exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.nbsprovas.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 14 de outubro de 2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Apiúna/SC, no site http://www.apiuna.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.nbsprovas.com.br. Apiúna (SC), 10 de setembro de 2018. Sr. JOSÉ GERSON GONÇALVES. Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2018

Publicação Nº 1739570

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2018
de 06/09/2018

ALTERA ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2011 DE 21/02/2011 QUE FIXA LIMITE PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, CRIA BANCO DE HORAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Art. 3º da Lei Complementar nº 113/2011 de 21/02/2011 passa ter a seguinte redação:
Art. 3º - Fica instituído o sistema de Banco de Horas no âmbito do Município, atividade específica de natureza compensatória, destinada ao servidor público municipal que, mediante convocação de seu superior realizar atividades extraordinárias de interesse público em caráter excepcional, pelas quais em comum acordo com a Administração Municipal fará jus à compensação das horas trabalhadas excedentes ao horário normal, computadas como horas crédito para posterior compensação como horas-folga, que funcionará da seguinte forma:
I – a quantidade de horas mensais por servidor laboradas de segunda feira a sábado será acrescida em 50% (cinquenta por cento), que deverão ser compensadas no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro, através de concessão de folga ao servidor.
II – a quantidade de horas mensais por servidor laboradas aos domingos e feriados será acrescida em 100% (cem por cento), que deverão ser compensadas no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro, através de concessão de folga ao servidor.
Parágrafo único - O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos e pelas unidades nos órgãos da administração municipal indireta, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiuna, em 06 de setembro de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 878/2018

Publicação Nº 1739568

LEI ORDINÁRIA Nº 878/2018
DE 06/09/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 800, DE 14/12/2015, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA NO MUNICÍPIO DE APIÚNA.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito do Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 800, de 14 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° - [...]
Parágrafo único. Na hipótese de grupo de irmãos, a concessão será no valor de 01 (um) salário mínimo mensal para o primeiro membro sendo este valor acrescido de 75% (setenta e cinco por cento) de um salário mínimo por membros subsequentes.

Art. 2º - O parágrafo 3º do artigo 6º da Lei nº 800, de 14 de dezembro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3 º - Nos acolhimentos inferiores a 01 (um) mês, e no caso de desligamento, a família extensa ou ampliada receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança e do adolescente, tomando por base 01 (um) salário mínimo mensal salvo no caso de grupo de irmãos que será calculado mais 75% (setenta e cinco por cento) de um salário mínimo a partir do segundo membro.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Apiúna, SC, em 06 de setembro de 2018.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018

Publicação Nº 1739733

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018

CONSIDERANDO A LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 5 DE AGOSTO DE 2014;
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.942 DE 07 DE MAIO DE 2018;
CONSIDERANDO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.014 DE 27 DE AGOSTO DE 2018;
CONSIDERANDO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA REALIZADA NO DIA 29/08/2018; CONSIDERANDO ATA Nº 328,

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE, ANDRÉIA BLOEMER ELIAS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente pela Empresa Ismael Francisco de Souza, conforme proposta apresentada.

Art. 2º - Aprova integração de Membro, Diego Fabiano Cesar, conforme ofício recebido.

Art. 3º - Define horário de atendimento administrativo do CMDCA – de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30h às 17:00h.

Art. 4º - Indica Membro Titular e Membro Suplente para a Comissão que integra o Sistema de Atendimento Municipal Socioeducativo:
a) Membro Titular: Daniela Regina de Souza;
b) Membro Suplente: Camila de Novaes Pinto.
Art. 5º - Aprova que a Secretaria Executiva do CMDCA seja responsável pelas atas das reuniões de Rede.

Art. 6º - Aprova proposta de renovação do Programa CIEE.

Art. 7º - Realiza análise do Relatório Trimestral do Conselho Tutelar.

Art. 8º - Indica Membros para Comissão Especial de Organização das Eleições Suplementares do Conselho Tutelar
a) Camila de Novaes Pinto;
b) Juliana Vanelli;
c) Valdir Amarante.

Apiúna SC, 06 de setembro de 2018
ANDRÉIA BLOEMER ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0055/2018 - DL

Publicação Nº 1739213

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0105/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0055/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SEC. DA CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE ARROIO TRINTA. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0055/2018 - DL
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE (07.591.924/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3199 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL	Un		35	170,00	5.950,00
Total					5.950,00	

Valor Total: R$ R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 30/08/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0056/2018 - DL

Publicação Nº 1739165

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0106/2018 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0056/2018 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LOMBADAS FÍSICAS EM ASFALTO. nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0056/2018 - DL
Fornecedor: KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI (22.798.043/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30659 - LOMBADA FÍSICA TRANSVERSAL, EM ASFALTO, COM LARGURA DE 3,9 MT E ALTURA DE 0,10MT, NA LARGURA DA RUA JACOOB CASALETTI (08 MT).	Un		2	2.574,00	5.148,00
Total					5.148,00	

Valor Total: R$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 05/09/2018.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO N. 55/2018

Publicação Nº 1738921

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2018
MUNICÍPIO DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 21/9/2018 às 08h45min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme informações adicionais previstas no edital e anexos.

Ascurra, 10 de setembro de 2018.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

AVISO DE ERRATA PP Nº 026/2018

Publicação Nº 1739310

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 20 de Setembro de 2018, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 026/2018, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Finalidade:
"INFORMO QUE O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2018 SOFREU ALTERAÇÃO NO PREÇO UNITÁRIO E NO VALOR TOTAL DO ITEM 11 POR ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO ASSIM PRORROGADA COM NOVA DATA MENCIONADA ACIMA".

Aurora, 06 de Setembro de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

Lei nº 1.621 de 22 de agosto de 2018

Publicação Nº 1739791

LEI Nº 1.621 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Ratifica a Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Município da AMAVI - CIM - AMAVI que altera o Contrato de Consórcio e dá outras providências

ALEXSANDRO KOHL, PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 01, de 23/02/2018, constante do Anexo desta lei, em todos os seus termos, para alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios AMAVI - CIM - AMAVI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora, 22 de agosto de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
Altera o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM - AMAVI cumprindo deliberação da Assembleia Geral do Consórcio
CESAR LUIZ CUNHA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIO DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Por deliberação da Assembleia Geral do CIM-AMAVI datada de 23 de fevereiro de 2018 o Contrato de Consórcio Público fica alterado nas cláusulas e condições descritas nesta Resolução.
Art. 2º Ficam alterados o § 3º e o inciso V do § 13, da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - (...):

§3º O exercício das funções de competência da Diretoria Executiva se dará na forma da Cláusula Trigésima Primeira deste instrumento, ficando a cargo do Conselho de Administração, com autorização da Assembléia Geral, a nomeação para os Empregos Públicos em Comissão.
(...)
§13
(...)
V - fica instituída Função Gratificada de Coordenador de Câmara Temática que poderá ser exercida por servidor cedido originário de ente consorciado ou entidade conveniada, sem prejuízo da remuneração percebida do ente cedente, no valor correspondente à adequação do vencimento correspondente ao cargo originário ao salário previsto para o emprego público em comissão elencado no Anexo I."

Art. 3º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para excluir o quadro de empregos públicos da Câmara Temática de Assistência Social.
Art. 4º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para criar o Emprego Público em Comissão de Coordenador de Câmara Temática, com atribuições de coordenar os trabalhos da respectiva câmara no desempenho de suas atividades, com salário previsto no valor de R$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais);

Art. 5º Fica alterado o Anexo I ao Contrato de Consórcio, para criar o Emprego Público em Comissão de Coordenador do SUASA com atribuições de coordenar os trabalhos referentes a tal programa além das já previstas para o emprego de médico veterinário, exigindo-se como habilitação, graduação em medicina veterinária e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, com salário previsto no valor de R$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais);

Art. 6º Para padronização da redação do Contrato de Consórcio e Estatuto, fica autorizada a substituição da expressão vencimento por salário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 2018.
CESAR LUIZ CUNHA
Presidente do CIM-AMAVI

lEI Nº 1.623 de 22 de Agosto de 2018

Publicação Nº 1739771

LEI Nº 1.623 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Amplia Perímetro Urbano do Município de Aurora e dá outras providências

ALEXSANDRO KOHL, Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais; Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Ampliado o perímetro urbano do Município de Aurora, conforme descrição a seguir:

§ 1º A ampliação do perímetro urbano se dará na localidade de Santa Tereza, em uma faixa de terras de mais 200 (duzentos metros) para o lado esquerdo da Rodovia SC 350, além dos 100 metros já definidos na Lei Municipal nº 981/2000, sendo que a ampliação inicia no imóvel matriculado sob nº 28.539 até o imóvel matriculado sob nº 28.539, até o imóvel matriculado sob nº 28.902.

§ 2º A ampliação se dará ainda na mesma Localidade de Santa Tereza, numa área de terras de 44.220,00 m2 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte metros quadrados), em complementação à área já identificada como perímetro urbano, no imóvel de propriedade de José Duarte da Silva matriculado sob nº 48.332.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora, 22 de agosto de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

Lei nº 1.625 de 31 de agosto de 2018

Publicação Nº 1739822

LEI Nº 1.625 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Programa "Aurora livre de Cigarro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, seja público ou privado, no Município de Aurora.

Parágrafo Único. Entende-se por recinto coletivo fechado todos os espaços destinados à utilização simultânea de várias pessoas, cercados ou de qualquer forma delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer outra barreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, mesmo abertas, incluindo-se:
a) Escritórios;
b) Corredores, recepções, salões, banheiros, halls, vestíbulos;
c) Escadas, rampas e similares;
d) Fábricas, industrias;
e) Instituições de saúde;
f) Instituições educacionais de todos os níveis;
g) No interior de veículos de transporte público, veículos de transporte de passageiros e veículos usados durante o trabalho;
h) Casas noturnas, bares, restaurantes, danceterias, churrascarias, lanchonetes, refeitórios;
i) Ginásios de Esportes, Campos de futebol, canchas de bocha, auditório públicos;
j) Estabelecimentos públicos alugados para eventos;
k) Outros estabelecimentos de acesso público não especificados;
l) Outros estabelecimentos que empreguem trabalhadores remunerados ou voluntários.
Art. 2º Não será permitida a delimitação de áreas destinadas aos fumantes (fumódromos) nos locais descritos acima, pelas evidências conclusivas de que nenhum equipamento de ventilação ou filtragem do ar consegue eliminar total da fumaça.

Parágrafo Único. Deve ser garantido que os ambientes sejam mantidos 100% livres de fumaça.

Art. 3º Avisos indicativos da proibição de fumar deverão ser afixados em local visível, constando número de telefone da Vigilância Sanitária Municipal para denúncia.

Art. 4º A fiscalização será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora.

Art. 5º Consideram-se infratores desta lei as pessoas responsáveis pelos ambientes e os fumantes destes locais especificados.

Art. 6º À infração será aplicada penalidade de multa de R$ 500,00 para o estabelecimento e de R$ 125,00 para o fumante, aplicando-se o dobro a cada reincidência.

Art. 7º Em complementação a proibição constante desta Lei, o Município desenvolverá Plano de Ações para controle e prevenção do tabagismo.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Aurora, (SC) 31 de agosto de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

Lei nº 1622 de 22 de agosto de 2018

Publicação Nº 1739756

LEI Nº 1.622 DE 22 DE AGOSOTO DE 2018

Amplia o Perímetro Urbano do Município de Aurora e dá outras providências

ALEXSANDRO KOHL, Prefeito Municipal de Aurora, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Aurora, conforme descrição a seguir:

§ 1º A ampliação do perímetro urbano se dará na localidade de Ribeirão Areias, junto a propriedade dos Senhores Vilson de Souza e Marli Beschinock de Souza, no imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul sob nº 61.171, numa faixa de terras de mais de 306 (Trezentos e seis) metros a contas da linha de 100 (cem) já declarada perímetro urbano pelas Leis Municipais 1.485/2013 e 1.524/2014 e ratificadas pela Lei Complementar nº 011/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aurora, 22 de agosto de 2018.
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

Lei nº 1624 de 22 de agosto de 2018

Publicação Nº 1739801

LEI Nº 1.624 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Acordo Referente à Processo Judicial

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo nos autos do Processo Judicial nº 0305164-03.2016.8.24.0054 que tramita perante a 3º Vara Cível da Comarca de Rio do Sul - SC e que tem como Autor Librelato Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Ltda e refere-se a cobrança em face do Município de valores decorrentes de fornecimento de equipamentos (coletor de resíduos sólidos).

Art. 2º A parte que compete ao Município para quitação integral do valor reclamado corresponde a R$ 106.873,46 (Cento e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme termo confeccionado e cuja minuta segue anexa, sendo que a previsão de pagamento é em 12 parcelas mensais.

Art. 3º Assim que o acordo estiver homologado me Juízo será enviada cópia ao Poder Legislativo Municipal para ciência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora, 22 de agosto de 2018
ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 193/2018

Publicação Nº 1739144

PORTARIA N.º 193/2018

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 90, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA, os Servidores, MAURICIO KOCHE, brasileiro, maior, CPF nº 572.812.389-91, CI nº 1.828.835 SSP/SC, matrícula nº 9, ocupante do cargo efetivo de Advogado; SILVANA DALLAGNOL, brasileira, maior, CPF nº 033.460.479-62, CI nº. 3.405.155-4 SSP/SC, matrícula nº 2799, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Finanças; BIANCA LENARA FIAMONCINI, brasileira, maior, CPF nº 068.357.199-07, CI nº. 4.938.453 SSP/SC, matrícula nº 10657, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Gestão Administrativa, para fazer parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos (PAD) para análise de possíveis irregularidades de Processos Licitatórios.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneário Piçarras (SC), 03 de setembro de 2018.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – FMS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 1738931

PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, Contratação de empresa para aquisição soros fisiológicos e soluções para a assistência farmacêutica básica e ambulatorial, anexa ao presente Processo. Recebimento dos Envelopes até: 21/09/2018 às 09h. Data da Sessão Pública: 21/09/2018 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 06 de setembro de 2018. Vinício José dos Santos – Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 - PMBP PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PMBP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MULTIENTIDADE

Publicação Nº 1739205

PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MULTIENTIDADE
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Registro de preços visando a aquisição de macadame e derivados, para eventuais manutenções em vias não pavimentadas, consertos em rede pluvial e esgotos, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 25/09/2018 às 09h. Data da Sessão Pública: 25/09/2018 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 06 de setembro de 2018. Aires Damião Testoni – Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Balneário Rincão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO PMBR- AGOSTO

Publicação Nº 1739863

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 058/PMBR/2018: TELEFONICA BRASIL S.A. OBJETO O presente contrato tem como objeto, a cessão, em regime de COMODATO, por parte da COMODANTE, de 25 (vinte e cinco) Aparelhos Celulares, da marca/modelo LGX210BM/ K9 TV DUALSIM – ALCATEL 5049/ ALCATEL A3 PLUS, de sua propriedade, no Sistema Móvel Pessoal, e de 06 (seis) Mini Modem, para uso exclusivo da COMODATÁRIA. ASSINATURA: 29/08/2018; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pela empresa os Srs. Alexandre Barreto Da Gama Freitas e Mônica De Lima Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - KAMILA

Publicação Nº 1739110

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao Contrato 054/PMBR/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO E O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS, das Obras de Edificação para instalação de um Centro de Educação Infantil, com área aproximada de 287,85m², localizado no Bairro Rincão Sul, do Município de Balneário Rincão/SC, necessários e imprescindíveis para a conclusão dos serviços pertinentes ao Contrato Nº. 054/PMBR/2017 objeto do Edital de Tomada De Preços Nº. 048/PMBR/2017, homologado pela decisão do dia 22/09/17, dentro dos limites e na forma do artigo 65 e 57, da Lei Nº. 8.666/93. ASSINATURA: 04/09/2018. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custódio - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Camila Costa Hermani

Bandeirante

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 26/2018 FMS

Publicação Nº 1715695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 26/2018

Processo Licitatório n° 16/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 06/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: CLINICA MÉDICA D.Z. LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BANDEIRANTE, E REMUNERAÇÃO CONFORME VALORES DA TABELA DE REFERÊNCIA CIS-AMEOSC.
Assinatura: 15 de agosto de 2018
Vigência: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Valor: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).
Bandeirante, SC, em 15 de agosto de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 27/2018 FMS

Publicação Nº 1716921

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 27/2018
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ORIGINAL 25/2017

Processo Licitatório n° 24/2018
Pregão Presencial n° 14/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PELO MESMO PERÍODO, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE.
Assinatura: 16 de agosto de 2018
Vigência: 22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Bandeirante, SC, em 16 de agosto de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 28/2018 FMS

Publicação Nº 1720307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 28/2018
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ORIGINAL 26/2017

Processo Licitatório n° 24/2018
Pregão Presencial n° 14/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PELO MESMO PERÍODO, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE.
Assinatura: 20 de agosto de 2018
Vigência: 22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.
Valor: R$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).
Bandeirante, SC, em 20 de agosto de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 29/2018 FMS

Publicação Nº 1724784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 29/2018

Processo Licitatório n° 31/2018
Pregão Presencial n° 18/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assinatura: 23 de agosto de 2018
Vigência: 23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019.

Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Bandeirante, SC, em 23 de agosto de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 30/2018 FMS

Publicação Nº 1732670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 30/2018

Processo Licitatório n° 32/2018
Credenciamento n° 09/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: MESSER & MESSER LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LENTES ORGÂNICAS DE CORREÇÃO PARA ÓCULOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC.

Assinatura: 30 de agosto de 2018
Vigência: 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019.

Valor: R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).

Bandeirante, SC, em 30 de agosto de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 31/2018 FMS

Publicação Nº 1732673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 31/2018

Processo Licitatório n° 32/2018
Credenciamento n° 09/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: JOALHERIA CONFIANÇA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LENTES ORGÂNICAS DE CORREÇÃO PARA ÓCULOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC.

Assinatura: 30 de agosto de 2018
Vigência: 30 de agosto de 2018 a 30 de agosto de 2019.

Valor: R$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).

Bandeirante, SC, em 30 de agosto de 2018
Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO 68/2018 PMB

Publicação Nº 1711068

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 68/2018

Processo Licitatório n° 577/2018
Pregão Presencial n° 39/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: MKANET SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 50 MBPS FULL PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, E DE 12 LINKS DE INTRANET PARA DISTRIBUIÇÃO DA INTERNET AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Valor: 34.200,36 (trinta e quatro mil e duzentos reais e trinta e seis centavos).
Assinatura: 07 de agosto de 2018.
Vigência: 07 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019.

Bandeirante- SC, em 07 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 69/2018 PMB

Publicação Nº 1717344

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 69/2018
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ORIGINAL 73/2017

Processo Licitatório n° 75/2017
Pregão Presencial n° 48/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DAS APÓLICES DOS VÉICULOS.

Valor: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).
Assinatura: 16 de agosto de 2018.
Vigência: 22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.

Bandeirante- SC, em 16 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 70/2018 PMB

Publicação Nº 1717347

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 70/2018
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ORIGINAL 74/2017

Processo Licitatório n° 75/2017
Pregão Presencial n° 48/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DAS APÓLICES DOS VÉICULOS.

Valor: R$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 16 de agosto de 2018.
Vigência: 22 de agosto de 2018 a 21 de agosto de 2019.

Bandeirante- SC, em 16 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 71/2018 PMB

Publicação Nº 1718121

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 71/2018
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ORIGINAL 08/2018

Processo Licitatório n° 18/2018
Inexigibilidade de Licitação n° 01/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: VILA OESTE TUR LTDA ME
Objeto: REAJUSTE DE VALORES DE PASSAGENS E/OU PASSES ESCOLARES JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTE E SÃO MIGUEL DO OESTE, DESTINADOS AOS ALUNOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA O ANO DE 2018.
Valor: R$ 617,60 (seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Fundamento: Art. 65, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 17 de agosto de 2018.
Vigência: 17 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bandeirante- SC, em 17 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 72/2018 PMB

Publicação Nº 1718770

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 72/2018

Processo Licitatório n° 62/2018
Dispensa de Licitação n° 11/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: PROJETAR PROJETOS CIVIS E AMBIENTAIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TRÊS PROJETOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, SENDO UM NA LINHA VÁRZEA ALEGRE, UM NA LINHA HÉLIO WASSUM E OUTRO NA LINHA NOVO ENCANTADO.
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Fundamento: Art. 24. I da Lei 8.666/93.
Assinatura: 17 de agosto de 2018.
Vigência: 17 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Bandeirante- SC, em 17 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 73/2018 PMB

Publicação Nº 1720638

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 73/2018
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO ORIGINAL 10/2017

Processo Licitatório n° 06/2017
Pregão Presencial n° 03/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: OSMAR CESAR GONZATTI ME
Objeto: ADITIVO DE QUILOMETRAGEM DEVIDO ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, PARA O ANO LETIVO DE 2018.
Valor: R$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamento: Art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 20 de agosto de 2018.
Vigência: 20 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bandeirante- SC, em 20 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 74/2018 PMB

Publicação Nº 1724318

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
CONTRATO Nº 74/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: INVIOLÁVEL SÃO MIGUEL LTDA
Objeto: COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE SISTEMA DE CÂMERAS (CFTV) INSTALADO NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO, SITUADO NA KM - 10, SC-492, BANDEIRANTE/SC, PARA TANTO EMPRESTADO OS EQUIPAMENTOS TOTAIS DISPONÍVEL NO COMODATÁRIO, CONFORME LISTA ANEXA.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Assinatura: 20 de agosto de 2018.
Vigência: 20 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

Bandeirante- SC, em 20 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 03/2018 FMAS

Publicação Nº 1711851

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratada: MKANET SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), LOCALIZADO NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO DA CIDADE DE BANDEIRANTE - SC, E PARA O PARA O CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRASS), LOCALIZADO NA AVENIDA SANTO ANTONIO CENTRO, S/N DA CIDADE DE BANDEIRANTE – SC

Fica rescindido amigavelmente devido à contratação realizada através do pregão presencial 39/2018 e contrato n° 68/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, pelos quais a mesma empresa fornecerá o serviço de conexão de internet a todos os prédios públicos do município, ficando as despesas ao cargo da Secretaria da Administração, tornando o contrato nº 03/2018 desnecessário, não cabendo às partes qualquer indenização em razão da qual se pactua.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 07 de agosto de 2018
Data de rescisão: 07 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Bandeirante, SC, em 07 de agosto de 2018

Marcia Mascarello Eninger – Gestora do FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 11/2018 FMS

Publicação Nº 1714540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: JOALHERIA CONFIANÇA LTDA ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LENTES ORGÂNICAS DE CORREÇÃO PARA ÓCULOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC.
Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 11/2018, devido a extinção do saldo dos itens 1 e 4 e ao não uso das quantidades disponíveis para os itens 2 e 3 do contrato, de forma a liberar a despesa contábil, para que a mesma seja reaplicada em novo procedimento licitatório, este direcionado aos itens de maior demanda. Não caberão às partes qualquer indenização em razão da qual se pactua este termo.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de agosto de 2018
Data de rescisão: 14 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais).

Bandeirante, SC, em 14 de agosto de 2018

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 12/2018 FMS

Publicação Nº 1714543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 12/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: MESSER & MESSER LTDA ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE LENTES ORGÂNICAS DE CORREÇÃO PARA ÓCULOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE - SC.
Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 12/2018, devido a extinção do saldo dos itens 1 e 4 e ao não uso das quantidades disponíveis para os itens 2 e 3 do contrato, de forma a liberar a despesa contábil, para que a mesma seja reaplicada em novo procedimento licitatório, este direcionado aos itens de maior demanda. Não caberão às partes qualquer indenização em razão da qual se pactua este termo.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 27 de agosto de 2018
Data de rescisão: 27 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Bandeirante, SC, em 27 de agosto de 2018

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 16/2018 FMS

Publicação Nº 1714155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 16/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE
Contratada: CLINICA MÉDICA AZEVEDO MENDES LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BANDEIRANTE, E REMUNERAÇÃO CONFORME VALORES DA TABELA DE REFERÊNCIA CIS-AMEOSC.

Fica rescindido amigavelmente, conforme solicitação encaminhada pelo contratado, o contrato nº 16/2018, não cabendo às partes qualquer indenização em razão da qual se pactua.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 13 de agosto de 2018
Data de rescisão: 13 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Bandeirante, SC, em 13 de agosto de 2018

Neuri Biazzi – Gestor do FMS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 17/2017 FMAS

Publicação Nº 1714860

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 17/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: MAURO ELEODORO 05402146985

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA (PERCUSSÃO) COM ALUNOS DE 6 A 15 ANOS DE IDADE, VÍNCULADOS AOS PROGRAMAS SÓCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OBJETIVANDO PROMOVER APRESENTAÇÕES CULTURAIS, A INTEGRAÇÃO SOCIAL E POSSIBILITANDO NOVAS PERSPECTIVAS DE VIDA.

Fica rescindido amigavelmente o contrato devido à necessidade de o contratado mudar-se de cidade, ficando impossibilitado de prestar o serviço no município de Bandeirante, conforme requerimento encaminhado à administração municipal, não cabendo às partes qualquer indenização em razão da qual se pactua.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 14 de agosto de 2018
Data de rescisão: 14 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Bandeirante, SC, em 14 de agosto de 2018

Marcia Mascarello Eninger – Gestora do FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 18/2017 FMAS

Publicação Nº 1711850

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 18/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANDEIRANTE
Contratada: MKANET SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET, PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA AFONSO OLIBONI, S/N, CENTRO DA CIDADE DE BANDEIRANTE - SC.

Fica rescindido amigavelmente devido à contratação realizada através do pregão presencial 39/2018 e contrato n° 68/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, pelos quais a mesma empresa fornecerá o serviço de conexão de internet a todos os prédios públicos do município, ficando as despesas ao cargo da Secretaria da Administração, tornando o contrato nº 18/2017 desnecessário, não cabendo às partes qualquer indenização em razão da qual se pactua.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 07 de agosto de 2018
Data de rescisão: 07 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Bandeirante, SC, em 07 de agosto de 2018

Marcia Mascarello Eninger – Gestora do FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 40/2018 PMB

Publicação Nº 1714983

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
RESCISÃO CONTRATO Nº 40/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER

Objeto: ESTRUTURAR O PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER.
Conforme deliberação adotada em assembléia geral do CONDER realizada na data de 12/07/2018, na qual os 6 municípios que aderiram o programa "Água é Vida" - Guáruja do Sul, Princesa, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Santa Helena e Bandeirante - optaram por encerrar o programa em vista das dificuldades de contratação de profissionais para operar os equipamentos que compunham o kit de perfuração, bem como dos elevados custos financeiros para manutenção e adaptação dos equipamentos cedidos via Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, fatores que inviabilizaram a efetiva implantação do programa e o início das atividades de perfuração de poços artesianos.

Fundamento: Inciso II, Art. 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 06 de agosto de 2018
Data de rescisão: 06 de agosto de 2018
Valor anulado: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Bandeirante, SC, em 08 de agosto de 2018

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 1053/2018

Publicação Nº 1738849

DECRETO Nº 1053/2018

CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11 de dezembro de 1997
DECRETA:

Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: MARIA INES GRITTI CECCHIN, TANIA DE FATIMA BARBOSA STURMER E DELCIRA GUBERT, funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº002/2018, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 002/2018.
Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina,
6 de setembro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018

Publicação Nº 1739385

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES, INSTRUTORES, AUXILIARES DE CRECHE, NUTRICIONISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA COMPOR VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019.

O Prefeito de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. MOACIR PIROCA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2011 e Lei Complementar 39/2011 e suas atualizações torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Barra Bonita, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2011 e Lei Complementar 39/2011 e suas atualizações e demais legislação vigente.
1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de Barra Bonita - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Diário oficial dos Municípios e nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se caso aprovado e convocado.
1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição dos candidatos no site: www.barrabonita.sc.gov.br
1.1.6. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2019.
1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05.10.1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
e) Possuir aptidão física e mental.
1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade Objetiva e Títulos.
1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1 O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Anos Iniciais	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior em Matemática, ou Licenciatura Plena com habilitação em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Artes.	Objetiva e Títulos
**Professor de Educação Física	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física com Registro no CREF/SC.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em História.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.
**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FISICA, obrigatoriamente, o profissional de educação física deverá possuir: Curso de licenciatura em educação física (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº03/87/CFE) e REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
**Para exercer funções nas atividades físicas e ou desportivas, que não sejam vinculadas a disciplina de educação física, como componente curricular da educação básica, o profissional deverá, obrigatoriamente, Curso de bacharelado em educação física (Resolução nº 7/2004/ CNE) ou (Resolução nº 04/2009/CNE) ou Licenciatura em Educação física (Resolução nº 03/87/CFE) e REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Anos Iniciais	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Objetiva e Títulos

Professor de Artes	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Letras/ Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura História.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências.	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Instrutor de Informática	CR*	R$ 1.441,21	10 a 40h/ sem	Certificado de conclusão do ensino Médio e curso especifico na área de atuação, com carga horária superior a 200 horas.	Objetiva
Auxiliar de creche	CR*	R$ 1.218,17	10 a 40h/ sem	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	Objetiva
Serviços Gerais	CR*	R$ 1.051,49	40h/sem	Alfabetizado.	Objetiva
Nutricionista	CR*	R$ 2.688,28	20 a 40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08 horas do dia 11/09/2018 às 23h59min do dia 10/10/2018.
2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:
2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login para inscrição;
c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 11/10/2018;
e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Anexo I do edital (cronograma).
2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL – ON-LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão realizar à sua inscrição presencial - on line, sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.
2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial – on-line o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial – on-line apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.
2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial – on-line será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 11/10/2018.
2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial – on-line dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, sito a Avenida Buenos Aires, n° 600, nesta cidade de Barra Bonita – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente, até o último dia de inscrição.
2.2. O Município de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
2.2.1. O Município de Barra Bonita – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.
2.6. Da forma de inscrições:
2.6.1. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o QUADRO III do presente Edital.
2.6.2. Em caso de pluralidade de inscrições, do mesmo candidato, para os cargos previstos no QUADRO III será considerada VÁLIDA apenas a inscrição mais RECENTE.
2.6.3. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no QUADRO III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

2.7. O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos de que tratam os QUADROS I e II do presente edital.
2.7.1. Verificando-se mais de DUAS inscrições do mesmo candidato, para os cargos previstos nos QUADROS I e II, serão consideradas VÁLIDAS apenas as duas inscrições mais RECENTES.
2.7.2. É permitido ao candidato realizar 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do QUADRO I, ou 02 (duas) inscrições para os cargos constantes do Quadro II ou ainda 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO I e 01 (uma) inscrição para cargo constante do QUADRO II.
2.8. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os 02 (dois) cargos a que pretende se inscrever.
2.9. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.
2.10. Em caso de realização de 02 (duas) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.
2.11. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de:

ESCOLARIDADE	Valor R$
Professores Habilitados/Não Habilitados/Nutricionista	R$ 50,00
Instrutor, Auxiliar de Creche e Serviços Gerais	R$ 30,00

2.12. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.
2.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:
2.13.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2.13.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Barra Bonita - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 10/09/2018 a 01/10/2018, período este designado para as inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, sito à Avenida Buenos Aires, n° 600, Centro, Barra Bonita – SC, juntamente com os seguintes documentos:
a) Cópia do requerimento de inscrição;
b) No caso de candidato doador de sangue: comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando a quantidade e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses;
c) No caso de candidato doador de medula: comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses.
2.13.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC, sito à Avenida Buenos Aires, n° 600, Centro, Barra Bonita – SC, devendo estar entregues no endereço citado até o dia 02/10/2018.
2.13.4. A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da

Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br no dia 03/10/2018, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
2.13.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/10/2018 às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br.
2.13.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, estará sujeito a:
a) Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do certame;
b) Exclusão da lista aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do certame e antes da nomeação para o cargo;
c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
3.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.
3.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.
3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.
4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. O presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.
4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo especifico ser pessoa com deficiência.
4.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação, somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Barra Bonita – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o último dia de inscrição.
4.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
4.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexo I) do presente edital.
5.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Diário Oficial dos Municípios, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
6. DAS PROVAS
6.1. Da prova objetiva
6.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.
6.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia 03/11/2018, nas dependências da Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, s/n, Centro, Barra Bonita– SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
6.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.
6.1.2.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
6.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Barra Bonita - SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
6.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.
6.1.2.5. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17 horas.
6.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.

6.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
6.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de 02h30min incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.
6.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
6.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.
6.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme tabela abaixo, para os cargos de Instrutor, Auxiliar de Creche, Serviços Gerais e Nutricionista, especificados no QUADRO III do presente edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1☐ Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2☐ Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3☐ Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2e3(na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.
6.3. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B) - Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme tabela abaixo, para todos os cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados especificado nos QUADROS I e II do presente edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1☐ Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00	4,00
2☐ Língua Portuguesa	05	0,28	1,40	
3☐ Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60	
TOTAL	20	-	8,00	-

6.3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3(na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.
6.4. DA PROVA DE TÍTULOS: Para todos os cargos de Professores Habilitados e Professores Não Habilitados especificado nos QUADROS I e II, item 2.1.2, do presente edital. Valendo 2,00 (dois) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Edital:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Titulo	Total
1 - Curso completo de Mestrado na área de Educação.	01 Título	1,00	1,00
2 - Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação.	01 Título	0,50	0,50
3 - Títulos/Certificados de Curso de atualização na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 10 (dez horas). Realizados de 01/01/2016 até 30/07/2018.	05 Títulos/ Certificados	0,10	0,50
Total ☐			2,00

6.4.1. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na prova Objetiva.
6.4.2. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação para os cargos de professores habilitados, somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de Conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.
6.4.3. Os pontos destinados às especializações Mestrado e Pós-Graduação não serão acumuláveis e somente serão válidos com apresentação de diploma, certificado de conclusão, atestados ou declarações de conclusão da Instituição de Ensino.
6.4.5. As cópias dos documentos para a Prova de Títulos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).
6.4.6. A entrega dos documentos acima referidos juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, Barra Bonita – SC, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem o último dia de inscrição.
6.4.7. Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos de PROFESSORES HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, somente serão considerados se realizados no período de 01/01/2016 até 30/07/2018, devendo conter o título do curso, agencia executora, período de execução, carga horária, carga horária explícita de cada palestrante, conteúdo programático e registro do órgão competente.
6.4.8. Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.
6.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
6.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
6.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
6.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.
6.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.
6.5.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
6.5.4.2. No Cartão Resposta do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
6.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.
6.5.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.
6.5.6.1. Forma correta de preencher o Cartão Resposta:
6.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.
6.5.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.
6.5.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
6.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
6.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
6.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
6.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
6.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
6.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
6.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
6.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.
6.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
6.5.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
6.5.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
6.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
6.5.20. O Município de Barra Bonita - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
6.6. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:
6.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:
a) Documento de identificação;
b) Comprovante de Inscrição;
c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;
d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
6.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

6.6.3. O Município de Barra Bonita - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.
6.7. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
b) Fumar;
c) Comunicação entre os candidatos;
d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.
6.8. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar documento que bem o identifique;
e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.8.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em sessão pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às 11 horas do dia 21/11/2017, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 8 do presente edital.
7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 8 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores).
7.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Barra Bonita, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL
8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
8.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
8.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
8.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
8.6. Maior Idade;
8.7. Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS
9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS
10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) A não homologação ou indeferimento da inscrição (No período de 18 a 19/10/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);
b) Na pontuação da prova de títulos (No período de 24 a 25/10/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face da pontuação da prova de títulos);
c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (No período de 06 e 07/11/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);
d) Da correção dos Cartões Resposta (No período de 29 e 30/11/2018 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).
10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).
10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
10.4. Os recursos deverão ser interpostos via on-line – pelo sistema.
10.4.1. Para a interposição de recurso via on-line o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
b) Acessar a "Área do Candidato";

c) Clicar em "Recursos";
d) Preencher on-line o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;
f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 06 e 07/11/2018.
10.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
10.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.
10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.gov.br
10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DA ESCOLHA DAS VAGAS
11.1. A chamada para escolha de vagas será realizada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em data e horário a ser marcada e divulgada no site do município www.barrabonita.sc.gov.br, na qual será obedecida a ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, com antecedência na seguinte forma:
11.1.1. Com 5 (cinco) dias úteis de antecedência para escolha de aulas do início do ano letivo e substituições de licença prêmio.

11.1.2 Com 24 (vinte quatro) horas de antecedência da escolha para substituições consideradas emergenciais, tais como: atestado médico, desistência de vaga sem aviso prévio e quaisquer outras que venham ocorrer.

11.2 Após a 1ª chamada, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita:(www.barrabonita.sc.gov.br), e oferecidas aos candidatos aprovados respeitando a listagem de classificação, conforme o surgimento das mesmas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Barra Bonita, no decorrer do ano de 2019.
11.2.1 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do Processo Seletivo, poderá haver inscrição e classificação no momento da escolha da vaga de candidatos interessados, obedecendo aos seguintes critérios:
1º. Maior habilitação na área do surgimento da vaga;
2º. Cursos de aperfeiçoamento na área, que obedecerão a mesma pontuação da prova de títulos deste processo seletivo.
3° Ocorrendo empate, aplica-se sucessivamente os itens 8.2, 8.6 e 8.7 deste processo seletivo.

11.2.2 Caso ainda não haver candidato interessado na forma do item anterior (10.2.1), as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo por meio de Edital de Processo Seletivo Simplificado ou ainda Edital de Chamada Pública, em caráter emergencial e transitório, para não prejudicar a oferta regular do Ensino.

11.3 Será responsabilidade do candidato, manter o contato atualizado e acompanhar as publicações nestes meios e comparecer no dia, horário e local divulgado para contratação.
11.4. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de responder com todas as atividades pedagógicas e ou atribuições do cargo, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.
11.5. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a carga horária necessária da Secretaria de Educação, Esporte e Turismo.
11.6. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
11.7 O não comparecimento do candidato na data da escolha caracterizará desistência da vaga oferecida, sendo automaticamente reposicionado ao final da lista dos candidatos aprovados.
11.8 O candidato que assumir a vaga e por motivos de encerramento de contrato, rescisão de contrato, desistência da vaga ou qualquer outro motivo que encerre o contrato, o candidato será automaticamente reposicionado ao final da lista dos candidatos aprovados.
11.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os cronogramas de chamada disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Barra Bonita:(www.barrabonita.sc.gov.br).
12. DO PROVIMENTO DO CARGO
12.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
12.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho designado pelo Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal;
g) O candidato que desistir da vaga deverá arcar com o custo do atestado demissional.
12.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.
12.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC.
13.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Diário Oficial dos Municípios e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
13.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
13.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC, conforme a legislação vigente.
13.5. O Prefeito do Município de Barra Bonita - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
13.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.
13.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Conteúdo Programático;
ANEXO III – Atribuições do Cargo;
ANEXO IV – Formulário de Títulos Professores;
ANEXO V – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;
ANEXO VI – Requerimento Portador de Deficiência;
ANEXO VII– Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
ANEXO VIII – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita – SC, 10 de Setembro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei
Rafael Favretto
OAB/SC 24966 - Assessor Jurídico Prefeitura de Barra Bonita

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	10/09/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Barra Bonita - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Barra Bonita até o dia 01/10/2018.
Inscrições	11/09/2018 a 10/10/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos	11/09/2018 a 10/10/2018	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, n° 600, Centro de Barra Bonita - SC, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula) 11/09/2018 a 01/10/2018 Pela internet no site: www.ameosc.org.br		
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou de Medula)	03/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa indeferida (Doador de Sangue e/ou de Medula)	04/10 a 11/10/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	11/10/2018	O boleto para impresso e pagamento deverá ser acessado junto ao site: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas	17/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo de recursos das inscrições Indeferidas	18 e 19/10/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br

Publicação da Homologação das inscrições e parecer dos recursos das inscrições indeferidas	22/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	23/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação das notas da Prova de Títulos	23/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo de recursos referente às notas da Prova de Títulos	24 a 25/10/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referentes às notas da Prova de Títulos e publicação das notas da Prova de Títulos (após os recursos)	29/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação do Ensalamento	31/10/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prova Objetiva	03/11/2018	A prova objetiva será realizada na Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, s/n, Centro, Barra Bonita/SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	05/11/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	06 e 07/11/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	22/11/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar	23/11/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	27/11/2018	Às 11h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após parecer dos recursos e correção dos Cartões Resposta.	28/11/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente em face da correção dos Cartões Resposta	29 e 30/11/2018	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face da correção dos Cartões Resposta	04/12/2018	A partir das 17 horas, pela internet, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	05/12/2018	O Resultado Final por cargo será publicado, a partir das 17 horas, nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br E também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC.

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSORES HABILITADOS e NÃO HABILITADOS

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
LDB. Leis n° 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Fases do Desenvolvimento. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR SERIES INICIAIS:
LDB. Leis n° 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividades Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky, Cipriano Luckesi. Psicomotricidade. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:
Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Resolução de problemas. Logaritmos. Progressão aritmética. Análise combinatória. Conjuntos Numéricos. Equações do primeiro e segundo graus. Progressões Aritméticas. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático.

PROFESSOR DE ARTES:
História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte brasileira. História do ensino da arte no Brasil. O significado da arte no processo de transformação do homem com a natureza através do trabalho; Arte e educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem.

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:
Interpretação de textos, palavras e verbos em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Livro Didático Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Conceitos, Princípios, Finalidades e Objetivos da Educação Física no contexto escolar. Condicionamento Físico, Metodologia, Organização Pedagógica na educação física. Fundamentos, Regras, equipamentos e instalações utilizadas nos Esportes: atletismo, basquetebol, handebol, futebol e voleibol. Conceitos: Anatomia e Fisiologia do Esforço. Efeitos Fisiológicos dos Exercícios, Termorregulação e Relação entre atividade física e Doenças. Jogos, regras e Técnicas esportivas. Habilidades para Trabalhar as Diferenças Individuais, psicomotricidade e dificuldades motoras, Interdisciplinaridade, Estratégias de adaptações para alunos com necessidades educacionais especiais, na Educação Física. Motricidade ampla e fina.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:
O texto literário e o não-literário. Denotação e conotação. Gêneros Textuais. Elementos estruturais da narrativa. Texto: condições de leitura e produção textual. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguística/discursiva da teoria gramatical.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:
A evolução do Pensamento e suas repercussões no ensino de Geografia; A Geografia como disciplina escolar: histórico, situação atual e perspectivas; A Geografia da Natureza: os condicionamentos físicos da vida; a litosfera, composição e dinâmica; a hidrosfera, a água e sua importância; a atmosfera e a dinâmica climática; os seres vivos e o homem no âmbito da evolução geológica da terra; os inter-relacionamentos entre a dinâmica da natureza e a dinâmica das sociedades humanas; os principais problemas ambientais da natureza; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização. Os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica, litosférica e estratosfera. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:
História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; O neocolonialismo; A globalização e o neoliberalismo. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Tempo histórico e tempo cronológico. Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia. Pré história, História antiga, medieval, moderna e contemporânea; Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Concepções da história oral.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:
Origem e evolução biológica dos seres vivos. Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução; Características anatômicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos sistemas; Herança biológica: a hereditariedade e o meio ambiente; Ecologia: ecossistemas, relações tróficas e biomas; O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio e desequilíbrios. Continuidade das espécies: evolução; reprodução. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

NUTRICIONISTA:
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéicocalórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Préescolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.
II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

História da Computação, Noções gerais de informática, Memória RAM, Word, Excel, Internet, sistema operacional Windows, Vírus, Noções de operações com arquivos em ambiente Windows, Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios). Utilização do Windows Explorer: cópias, mover arquivos, criar diretórios, Conhecimentos básicos de editor de textos (ambiente Windows) criação de um novo documento, formatação e impressão, Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (ambiente Windows) cálculo, formatação e impressão. Organização e Métodos de Processamento da Dados. Fundamentos de Processamento de Dados Hardware. Aplicativos e Utilitários de Software.
AUXILIAR DE CRECHE:
Desenvolvimento infantil. A criança e sua alimentação. Higiene dos alimentos. Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar. Desenvolvimento Infantil. A relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo; Indicadores de Qualidade da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010); Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil (2013).

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I – LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:
Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.
Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

II - CONHECIMENTO ESPECÍFICO
SERVIÇOS GERAIS:
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSORES
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
O Instrutor de Informática deve possibilitar ao aluno das séries iniciais a iniciação no mundo da tecnologia, acompanhando a evolução das informações e dos conhecimentos, oferecendo-lhes um programa com aulas de informática.
AUXILIAR DE CRECHE
Prestar apoio nas atividades sócio pedagógico e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal. Participar em conjunto com o educador das atividades propostas às crianças; Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico -pedagógicas; Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; - Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; Dominar noções primárias de saúde; Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com

deficientes e dependentes; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Ministrar medicamentos deixados pelos pais seguindo orientação medica; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Orientar e auxiliar as brincadeiras e o repouso; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.
SERVIÇOS GERAIS
Abrange trabalhos braçais em geral, serviços de zeladoria e copa, e outras atividades correlatas, das quais:
-Coletar o lixo depositado em lixeiros retirando-os para local adequado, acondicionando-os em sacos próprios para depósito em lixeiras, coleta ou incineração se for o caso;
-Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixos e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalização de águas pluviais e esgotos;
-Executar a capina, roçagem e a remoção de vegetação das vias públicas, facilitando o trânsito de pessoas e veículos;
-Carregar, remover e descarregar materiais como: terra, areia, brita, asfalto e outros materiais utilizando veículos automotores, carrinho de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de acesso.
-Executar serviços de preparo e distribuição de merenda, na rede municipal de ensino.
NUTRICIONISTA
-Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
-organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
-efetuar controle higiênico-sanitário;
-participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos.

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES

Nome: _____ Inscrição: _____
Cargo: _____
Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 002/2018.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Titulo	Total
1 - Curso completo de Mestrado na área de Educação.	01 Título	1,00	1,00
2 - Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação.	01 Título	0,50	0,50
3 - Títulos/Certificados de Curso de atualização na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 10 (dez horas). Realizados de 01/01/2016 até 30/07/2018.	05 Títulos/ Certificados	0,10	0,50
Total ☐			2,00

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS "ENTREGUES":

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Titulo	Total
1 - Curso completo de Mestrado na área de Educação.		1,00	
2 - Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação.		0,50	
3 - Títulos/Certificados de Curso de atualização na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 10 (dez horas). Realizados de 01/01/2016 até 30/07/2018.		0,10	
Total ☐			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:
Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Barra Bonita/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura responsável recebimento Assinatura do candidato
ANEXO V
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 002/2018.
Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Barra Bonita – SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:
1: _____
2: _____
3: _____

ANEXO VI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vaga para Pessoas com Deficiência e/ou Condição especial para realização de provas.

Eu, _____ , portador do documento de identidade n° _____ expedido pelo _____ e CPF sob n° _____ , residente e domiciliado na __ _____, n° _____ , Bairro _____, cidade de _____ _____, Estado _____, CEP n° _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 002/2018, do Poder Executivo Municipal de Barra Bonita, inscrição sob n° _____, para o cargo de _____ _, requeiro a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID n° _____
Nome do Médico _____

2 – ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:
2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _____ / Letra _____

2.2. ( ) Sala Especial
Especificar: _____

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato(a)

ANEXO VII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
DECRETO Nº 1053/2018

CRIA COMISSÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, promulgada em 11 de dezembro de 1997
DECRETA:

Art.1º. Fica criada Comissão Especial composta por: MARIA INES GRITTI CECCHIN, TANIA DE FATIMA BARBOSA STURMER E DELCIRA GUBERT, funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº002/2018, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Nº. 002/2018.
Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina,
6 de setembro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

JORGE WELTER, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários JACSON SONAGLIO, ILCEO BARIVIERA e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões resposta, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2018.
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2018.
Mondaí – SC, 08 de março de 2018.
JORGE WELTER
Presidente da AMEOSC

EDITAL PREGÃO Nº28/2018 FMS

Publicação Nº 1738987

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 28/2018

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão para Registro de Preço, objetivando Contratação de material e equipamentos de informática para Unidade de Saúde do Município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2018. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 06 de setembro de 2018.

NILVA BAU BOSS
Gestora FMS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018

Publicação Nº 1739393

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2018
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES, INSTRUTORES, AUXILIARES DE CRECHE, NUTRICIONISTA E SERVIÇOS GERAIS PARA COMPOR VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019.

O Prefeito de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. MOACIR PIROCA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2011 e Lei Complementar 39/2011 e suas atualizações torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Barra Bonita, constantes do quadro a abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 038/2011 e Lei Complementar 39/2011 e suas atualizações e demais legislação vigente.
1.2. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2019.
1.3. As provas serão realizadas na modalidade Objetiva e Títulos.
1.4. O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Anos Iniciais	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior em Matemática, ou Licenciatura Plena com habilitação em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Artes.	Objetiva e Títulos
**Professor de Educação Física	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física com Registro no CREF/SC.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em História.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	R$ 2.814,54	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena com habilitação em ciências ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.
**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FISICA, obrigatoriamente, o profissional de educação física deverá possuir: Curso de licenciatura em educação física (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº03/87/CFE) e REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
**Para exercer funções nas atividades físicas e ou desportivas, que não sejam vinculadas a disciplina de educação física, como componente curricular da educação básica, o profissional deverá, obrigatoriamente, Curso de bacharelado em educação física (Resolução nº 7/2004/CNE) ou (Resolução nº 04/2009/CNE) ou Licenciatura em Educação física (Resolução nº 03/87/CFE) e REGISTRO NO ORGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos

Professor de Anos Iniciais	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de Magistério ou Atestado de frequência em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Letras/Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em curso de Licenciatura Plena em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Letras/ Português.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Geografia.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura História.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências.	CR*	R$ 1.893,27	10 a 40h/ sem	Diploma de conclusão de curso de magistério ou atestado de frequência em Licenciatura Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo/Função	Nº Vagas	Vencto R$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Instrutor de Informática	CR*	R$ 1.441,21	10 a 40h/ sem	Certificado de conclusão do ensino Médio e curso especifico na área de atuação, com carga horária superior a 200 horas.	Objetiva
Auxiliar de creche	CR*	R$ 1.218,17	10 a 40h/ sem	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	Objetiva
Serviços Gerais	CR*	R$ 1.051,49	40h/sem	Alfabetizado.	Objetiva
Nutricionista	CR*	R$ 2.688,28	20 a 40h/ sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com registro no respectivo Órgão da Profissão.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08 horas do dia 11/09/2018 às 23h59min do dia 10/10/2018.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 11/10/2018.

3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 03/11/2018, nas dependências da Escola de Educação Básica Professora Cecília Lotin, sito na Travessa Itamarati, s/n, Centro, Barra Bonita– SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br
3.1.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.
3.1.3. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.1.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.
3.1.5. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17 horas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

Barra Bonita – SC, 10 de Setembro de 2018.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°257, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1740906

PORTARIA N°257, de 04 de setembro de 2018

"Contrata servidor temporário e da outras providencias".
O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 039/2011, de 01 de dezembro de 2011,e resultado do processo seletivo 0012018,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em caráter temporário o senhor Danimar Antonio Santin, CPF nº093.802.179-60, para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019, em substituição a servidora licenciada para assumir Cargo Comissionado, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 04 de setembro de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

PORTARIA N°259/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1740908

PORTARIA N°259/2018, de 05 de setembro de 2018

"PROROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAR OS FATOS REFERIDOS NO PROCESSO DE SINDICANCIA Nº 005/2018, INSTAURADAS PELAS PORTARIAS Nº 138/2018 E 234/2018".

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

CONSIDERANDOa solicitação de prorrogação em fase necessário para conclusão dos trabalhos em virtude da complexidade da sindicância.

CONSIDERANDOo artigo 176, parágrafo único da Lei Complementar 37/2011;

RESOLVE:
Art. 1ºProrrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de abril de 2018, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 005/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 05 de setembro de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1740907

PORTARIA Nº 258, de 04 de setembro de 2018.

"Concede diária, adiantamento e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
Resolve.

Art.1º- Conceder 2 (duas) diárias ao Senhor Lucas Hanauer, Matricula nº 415601, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 346,00(trezentos e quarenta e seis reais), para realizar transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do domicilio em Florianópolis/SC, conforme Memorando Nº051/2018 e Roteiro de Viagem nº038/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.Conceder ADIANTAMENTO ao servidor acima citado na importância de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para conduzir pacientes em tratamento de saúde até a cidade de Florianópolis/SC, conforme Memorando nº044/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 04 de setembro de 2018.
.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

RESOLUÇÃO Nº. 06/2018 – CMAS

Publicação Nº 1739123

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA - SC

Resolução nº. 06/2018 – CMAS

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Barra Bonita - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária, realizada dia 09 de agosto de 2017, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 017/97, de 17de fevereiro de 1997, alterada p/ Lei nº 279/01 e Lei 304/02, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Bonita – CMAS, de conformidade ao Decreto nº. 906 de 18/01/2017 e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R$ vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos (27.777,78), referente ao ano de 2018, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita (SC), 06 de setembro de 2018.
NATALINA OLDONI FAVRETTO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Barra Velha

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 FMS

Publicação Nº 1739769

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 026/2018/FMS
Pregão Presencial nº 026/2018/FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 sediadas no âmbito municipal, para aquisição de lanches e materiais de copa e cozinha, destinados aos pacientes que participam das oficinas oferecidas pelo CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL). Recebimento dos Envelopes até: 20/09/2018 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 20/09/2018 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração/ Diretoria de Compras, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 06 de setembro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 048/2018 PMBV

Publicação Nº 1739516

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 0063/2018 - Pregão Presencial nº 048/2018
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 sediadas no âmbito municipal para Aquisição de gêneros alimentícios, para Secretaria de Administração e Obras do município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 20/09/2018 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 20/09/2018 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Danielli Alves Lacerda. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 04 de setembro de 2018. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

RESOLUÇÃO 05.2018

Publicação Nº 1739056

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

Resolução do CMAS nº 05/2018, 05 de setembro 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social 2018.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista do Toldo/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 152/1999 alterada pela Lei nº 1.095/2015, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 118 de 06 de junho de 2018, onde a SNAS estabelece a data de abertura do Plano de Ação 2018;

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº 05/2018 – CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 05/08/2018, o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 05 de setembro de 2018
Eracides Karvat
Presidente do CMAS

Belmonte

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Publicação Nº 1738900

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Objeto: O objeto de que trata o presente é a aquisição de 180 und almoço (refeição) destinados quando na festa anual da terceira idade organizada pelo Município no dia 21 de setembro de 2018, em conformidade com a lei municipal nº 177/94 e documentos. por dispensa de certame. Valor que não ultrapassa o permissivo legal. Fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Informações pelo fone (049) 3625 0066.

Belmonte/SC, 06 de setembro de 2018.
Genésio Bressiani
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PP 73/2018

Publicação Nº 1738815

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 06/09/2018 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 73/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA E UNIDADES DE SAÚDE

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para a abertura e julgamento do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, com a presença do Pregoeiro SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e da Equipe de Apoio JOICE APARECIDA COSTA e LUANA GABRIELA ZICKUHR, todos nomeados através da Portaria nº 002/2018. Aberta a sessão, verificou-se que compareceu ao certame protocolando os envelopes até o horário estipulado somente a empresa PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP. Dando sequência, o Pregoeiro conferiu com os presentes os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Em seguida, iniciou-se a fase de credenciamento, sendo que a empresa participante apresentou seu credenciamento, credenciando respectivamente seu representante legal DANIEL DOS SANTOS. Após a análise da documentação do credenciamento por parte do Pregoeiro, assim como pela Equipe de Apoio, a mesma foi rubricada por todos. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação do Credenciamento foi apresentada conforme exigido no edital, estando a representante presente credenciada e podendo manifestar-se durante a sessão. A empresa apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006 com a redação data pela LC nº 147/2014. A empresa apresentou a Declaração de Habilitação conforme exigido no Edital de licitação, podendo ser acessado o envelope de Proposta de Preços. Encerrou-se a fase de Credenciamento, sendo iniciada a fase de abertura da Proposta de Preço. Procedida à abertura do envelope identificado como de Proposta de Preços, o Pregoeiro analisou e rubricou o seu conteúdo e em seguida disponibilizou a proposta para que a representante da licitante fizesse o mesmo. Após análise da proposta, a mesma foi considerada classificada. Na sequência foram inseridos os valores da proposta no sistema e impresso o relatório Anexo da ATA. Dando continuidade à sessão, iniciou-se a fase de Lances e negociação, passando-se à fase competitiva, tendo a licitante efetuado lances e atingido seus limites máximos de desconto. Finalizada a fase competitiva da sessão, foi impresso o relatório Anexo da ATA onde constam todos os lances ofertados. A seguir, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada nos seus itens vencidos. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisaram e rubricaram todos os documentos de Habilitação, submetendo os mesmos à análise e rubrica da representante presente. Após análise de todos o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação da empresa vencedora. Não houve questionamento sobre a referida documentação. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA e, portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O Pregoeiro questionou se há à intenção de interpor recurso contra algum ato praticado durante a sessão. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens do presente certame à empresa vencedora. O Pregoeiro solicitou a licitante vencedora que apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a Proposta de Preços readequada de acordo com o valor global alcançado pela mesma no certame. Em seguida lavrou-se a presente ATA, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Pregoeiro	JOICE APARECIDA COSTA Equipe de Apoio	LUANA GABRIELA ZICKUHR Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

PERSIANAS CRISDAN LTDA EPP

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 176/2018

Publicação Nº 1739907

DECRETO N° 176/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3797/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3828/2017 - Lei Orçamentária para 2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 3828/2017:

01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01.031.0001.2001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	30.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos/ Aplicação Direta	30.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta Intra	30.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos/ Aplicação Direta	10.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de setembro de 2018.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Diretoria Executiva de Legislação
e Expediente

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 103/2018 DO PROCESSO 155/2018 PMB

Publicação Nº 1739793

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 DO PP 155/2018 PMB.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A PMB
VENCEDOR: LIGA DE FUTEBOL DA COMARCA DE BIGUAÇU.
VALOR TOTAL: R$ 82.000,00.
VIGÊNCIA: 14/06/2018 A 14/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 104/2018 DO PROCESSO 127/2018 PMB

Publicação Nº 1739811

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 DO PP 127/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE - OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E COM EFICÁCIA COMPROMETIDA EM RAZÃO DE SEU DESGASTE NATURAL, NAS UNIDADE DE ENSINO.
VENCEDOR: LIGA DE FUTEBOL DA COMARCA DE BIGUAÇU.
VALOR TOTAL: R$ 43.650,00.
VIGÊNCIA: 18/06/2018 A 18/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 105/2018 DO PROCESSO 130/2018 PMB

Publicação Nº 1739821

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 DO PP 130/2018 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.
VENCEDOR: ART CARD LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 18/06/2018 A 18/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 18/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 106 107/2018 DO PROCESSO 48/2018 PMB

Publicação Nº 1739828

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 DO PP 44/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ROROVIAS LTDA
VALOR TOTAL: R$49.350,00.
VIGÊNCIA: 18/06/2018 A 18/06/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 DO PP 44/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: DIPAR FERRAGENS EIRELI
VALOR TOTAL: R$7.899,00
VIGÊNCIA: 18/06/2018 A 18/06/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 109/2018 DO PROCESSO 99/2018PMB

Publicação Nº 1739843

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 DO PP 99/2018 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE BICICLETÁRIO PARA OS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 A 20/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 110 111 112/2018 DO PROCESSO 129/2018 PMB

Publicação Nº 1739848

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 DO PP 129/2018 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VENCEDOR: FOOT COMERCIAL LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 17.784,00.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 A 20/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 DO PP 129/2018 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VENCEDOR: RP COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 30.843,50.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 A 20/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 DO PP 129/2018 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VENCEDOR: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.
VALOR TOTAL: R$ 8.599,50.
VIGÊNCIA: 20/06/2018 A 20/06/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 113/2018 DO PROCESSO 93/2018 PMB

Publicação Nº 1739859

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 DO PP 93/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU E CORPOR DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU
VENCEDOR: GENOIR VAZ ME
VALOR TOTAL: R$ 103.454,00
VIGÊNCIA: 26/06/2018 A 26/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 114/2018 DO PROCESSO 116/2018 PMB

Publicação Nº 1739860

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114 DO PP 93/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO PAR QUADRA DE ESPORTES (COM INSTALAÇÃO)
VENCEDOR: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 115.700,00
VIGÊNCIA: 26/06/2018 A 26/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 18 19 20 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37/2018 DO PROCESSO 07/2018 FMS

Publicação Nº 1739164

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 DO PP 07/2018 FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 625.712,26.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 239.722,98.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 189.176,96
VIGÊNCIA: 11/05/2018 A 11/05/2019.
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ITEM 129 – DIAZEPAN 10 MG (COMPRIMIDO)
QUANTIDADE NO PERÍODO: 252.000
VALOR UNITÁRIO: 0,05
VALOR TOTAL: R$ 12.348,00.
VIGÊNCIA: 26/04/2018 A 26/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 10.600,60.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 107.730,0000.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 14.000,0000.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 65.254,0000.
VIGÊNCIA: 27/04/2018 A 27/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A.
VALOR TOTAL: R$ 191.066,20.
VIGÊNCIA: 06/06/2018 A 06/06/2019.
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 407.036,50, TENDO EM VISTA INCLUSÃO DO ITEM 100.
VIGÊNCIA: 04/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 42.674,6000.
VIGÊNCIA: 27/04/2018 A 27/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 231.890,7400.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 115.878,00.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
VALOR TOTAL: R$ 335.118,0000.
VIGÊNCIA: 27/04/2018 A 27/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.
VALOR TOTAL: R$ 17.829,0000.
VIGÊNCIA: 27/04/2018 A 27/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 324.518,25.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 13.016,90.
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 33.138,00.
VIGÊNCIA: 14/05/2018 A 14/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 DO PP 07/2018 FMS.
VENCEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 197.431,92.
VIGÊNCIA: 06/06/2018 A 06/06/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 38 39 40/2018 DO PROCESSO 03/2018 PMB

Publicação Nº 1739244

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 DO PP 03/2018 FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SALVI LOPES E CIA LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 2.665,63.
VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 15/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 DO PP 03/2018 FMS.
VENCEDOR: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R$ 32.326,00.
VIGÊNCIA: 08/05/2018 A 08/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40 DO PP 03/2018 FMS.
VENCEDOR: EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$3.890,00
VIGÊNCIA: 20/04/2018 A 20/04/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 41/2018 DO PROCESSO 27/2018 FMS

Publicação Nº 1739402

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 DO PP 27/2018 FMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FORAM COTADOS NO PROCESSO N° 7/2018 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: ASLI COMERCIAL EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 12.780,00.
VIGÊNCIA: 28/05/2018 A 28/05/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 44/2018 DO PROCESSO 43/2018

Publicação Nº 1739074

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 DO PP 43/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CETEC COMERCIO EM GERAL E TREINAMENTOS EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 302.400,00
VIGÊNCIA: 09/04/2018 a 09/04/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 45 46 47/2018 DO PROCESSO 30/2018PMB

Publicação Nº 1739077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018 DO PP 30/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NO ANO 2018.
VENCEDOR: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 429.680,00.
VIGÊNCIA: 10/04/2018 A 10/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018 DO PP 30/2018 PMB.
VENCEDOR: MOREIRA EVENTOS LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 215.900,00.
VIGÊNCIA: 24/04/2018 A 24/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018 DO PP 30/2018 PMB.
VENCEDOR: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 209.600,00.
VIGÊNCIA: 14/04/2018 A 14/04/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 48 49 50 51 52/2018 DO PROCESSO 44/2018 PMB

Publicação Nº 1739083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 DO PP 44/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU NO ANO DE 2018. (ITENS NÃO ADQUIRIDOS NO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018).
VENCEDOR: CESLO RICARDO DE OLIVEIRA ME.
VALOR TOTAL: R$ 57.360,00.
VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 18/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018 DO PP 44/2018 PMB.
VENCEDOR: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R$ 62.768,00.
VIGÊNCIA: 30/04/2018 A 30/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018 DO PP 44/2018 PMB.
VENCEDOR: SÓLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 238.450,00.
VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 18/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 DO PP 44/2018 PMB.
VENCEDOR: JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 50.064,00.
VIGÊNCIA: 17/04/2018 A 17/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 DO PP 44/2018 PMB.
VENCEDOR: CONCRETA PRODUTOS CIMENTÍCIOS LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 282.000,00.
VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 18/04/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 53 54 55/2018 DO PROCESSO 38/2018

Publicação Nº 1739089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 DO PP 38/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA LAR MUNICIPAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA O QUARTEL DE BOMBEIROS MILITAR INSTALADO NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: BRUTHAN COMERCIAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 276.215,20.
VIGÊNCIA: 19/04/2018 A 19/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018 DO PP 38/2018 PMB.
VENCEDOR: CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 54.093,90.
VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 18/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018 DO PP 38/2018 PMB.
VENCEDOR: VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 93.413,60.
VIGÊNCIA: 26/04/2018 A 26/04/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 56 57/2018 DO PROCESSO 25/2018 PMB

Publicação Nº 1739095

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018 DO PP 25/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2018.
VENCEDOR: TRATOR PEÇAS
VALOR TOTAL: R$ 1.085.000,00.
VIGÊNCIA: 17/04/2018 A 17/04/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018 DO PP 25/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU PARA O ANO DE 2018.
VENCEDOR: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 1.080.000,00.
VIGÊNCIA: 17/04/2018 A 17/04/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 59/2018 DO PROCESSO 47/2018 PMB

Publicação Nº 1739148

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 DO PP 47/2018 PMB.
OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU NOS EVENTOS QUE SE REALIZARÃO NO ANO 2018.
VENCEDOR: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 969.040,00.
VIGÊNCIA: 26/04/2018 A 26/04/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 60/2018 DO PROCESSO 71/2018 PMB

Publicação Nº 1739254

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018 DO PP 71/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, VAN E MICRO ÔNIBUS.
VENCEDOR: LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R$ 269.608,80.
VIGÊNCIA: 07/05/2018 A 07/05/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 62 63 64 65 66/2018 DO PROCESSO 91/2018 PMB

Publicação Nº 1739257

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018 DO PP 91/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPOSTA PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS (CEIM'S) E ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS (EBM), DE FORMA A GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: TECNOLAR LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 12.432,61.
VIGÊNCIA: 14/05/2018 A 14/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018 DO PP 91/2018 PMB.
VENCEDOR: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME.
VALOR TOTAL: R$ 8.085,00.
VIGÊNCIA: 08/05/2018 A 08/005/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018 DO PP 91/2018 PMB.
VENCEDOR: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.
VALOR TOTAL: R$ 9.560,00.
VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 15/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018 DO PP 91/2018 PMB.
VENCEDOR: RCM AR CONDICIONADO EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 8.800,00.
VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 15/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 DO PP 91/2018 PMB.
VENCEDOR: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 8.355,00.
VIGÊNCIA: 21/05/2018 A 21/05/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 67 68 69 70 71 72 73 74/2018 DO PROCESSO 75/2018 PMB

Publicação Nº 1739347

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67 DO PP 75/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DOS SETORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 2.815,00.
VIGÊNCIA: 08/06/2018 A 08/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 DO PP 75/2018 PMB.
VENCEDOR: COMP1 INFORMATICA LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R$ 22.425,00.
VIGÊNCIA: 17/05/2018 A 17/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 DO PP 75/2018 PMB.
VENCEDOR: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI-EPP.
VALOR TOTAL: R$ 29.376,00.
VIGÊNCIA: 14/05/2018 A 14/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 DO PP 75/2018 PMB.
VENCEDOR: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 448,00.
VIGÊNCIA: 29/05/2018 A 29/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 DO PP 75/2018 PMB.
VENCEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
VALOR TOTAL: R$ 8.720,00
VIGÊNCIA: 11/05/2018 A 11/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 DO PP 75/2018 PMB.

VENCEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER -E PP
VALOR TOTAL: R$ 79.900,00
VIGÊNCIA: 11/05/2018 A 11/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73 DO PP 75/2018 PMB.
VENCEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 7.644,98.
VIGÊNCIA: 11/05/2018 A 11/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 DO PP 75/2018 PMB.
VENCEDOR: WFL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 28.968,20.
VIGÊNCIA: 15/05/2018 A 15/05/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 75/2018 DO PROCESSO 96/2018 PMB

Publicação Nº 1739370

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 DO PP 96/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO, COM SISTEMA DE HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO E SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 MIL LITROS DE ÁGUA E DETRITOS, COM SISTEMA DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO SIMULTÂNEOS.
VENCEDOR: AUTO FOSSA PEREQUE
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00.
VIGÊNCIA: 11/05/2018 A 11/005/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 76/2018 DO PROCESSO 98/2018 PMB

Publicação Nº 1739373

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018 DO PP 98/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇOS (MARMITAS) PARA DETERMINADAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CASTELLI SAMPAIO DE AGUIAR ME LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 427.440,00.
VIGÊNCIA: 28/05/2018 A 28/05/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 77 78/2018 DO PROCESSO 74/2018 PMB

Publicação Nº 1739380

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018 DO PP 74/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: TRACTON IND E COM DE CONFECCOES LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 1.126.818,54.
VIGÊNCIA: 23/05/2018 A 23/05/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 DO PP 74/2018 PMB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: WOOLUÊ CONFECÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 164.170,86.
VIGÊNCIA: 23/05/2018 A 23/05/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu ,06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 79/2018 DO PROCESSO 100/2018 PMB

Publicação Nº 1739391

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 DO PP 100/2018 PMB.
OBJETO: Aquisição de cadeirinha para transporte de crianças.
VENCEDOR: JEFERSON DA SILVEIRA ME.
VALOR TOTAL: R$ 23.120,00.
VIGÊNCIA: 08/06/2018 A 08/06/2019.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 80 81 82 83 84/2018 DO PROCESSO 103/2018 PMB

Publicação Nº 1739416

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80 DO PP 103/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: TRATOR PECAS COM. DE PECAS P/ TRATOR
VALOR TOTAL: R$ 32.325,00
VIGÊNCIA: 04/06/2018 A 04/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 DO PP 103/2018 PMB.
VENCEDOR: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS TLDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 3.925,00
VIGÊNCIA: 04/06/2018 A 04/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 DO PP 103/2018 PMB.
VENCEDOR: JULIO SILVESTRE FILHO ME
VALOR TOTAL: R$ 29.420,00
VIGÊNCIA: 04/06/2018 A 04/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 DO PP 103/2018 PMB.
VENCEDOR: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELLI EPP
VALOR TOTAL: R$ 31.130,00
VIGÊNCIA: 04/06/2018 A 04/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 DO PP 103/2018 PMB.
VENCEDOR: JJC TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR TOTAL: R$ 26.496,00
VIGÊNCIA: 04/06/2018 A 04/06/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 85 86 87/2018 DO PROCESSO 114/2018 PMB

Publicação Nº 1739501

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 DO PP 114/2018 PMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS LEVES, MAQUINAS E TRATORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 22.675,00
VIGÊNCIA: 05/06/2018 A 05/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 DO PP 114/2018 PMB.
VENCEDOR: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00
VIGÊNCIA: 05/06/2018 A 05/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 DO PP 114/2018 PMB.
VENCEDOR: MUNHOZ COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 230.127,50
VIGÊNCIA: 05/06/2018 A 05/06/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102/2018 DO PROCESSO PMB/ FMB/ FMS

Publicação Nº 1739514

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CELIA REGINA W. SANI-ME
VALOR TOTAL: R$ 58.650,00.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 108.434,20.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 229.721,52.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 1.370,00.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 6.789,03.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: BMI PROSPER EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 113.880,01.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR TOTAL: R$ 163.225,18.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 90.304,77.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB

VENCEDOR: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R$ 100.142,24.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: R S RICARDO ME
VALOR TOTAL: R$ 67.693,00.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
VALOR TOTAL: R$ 58.119,98.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
VALOR TOTAL: R$ 5.664,00.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 42.369,26.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: ZELI ODETE DA SILVA ME
VALOR TOTAL: R$ 98.074,45.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 DO PP 95/2018 PMB/FMS/FMB
VENCEDOR: LUIZ ANTONIO JUNKES ME
VALOR TOTAL: R$ 205,80.
VIGÊNCIA: 12/06/2018 A 12/06/2019.

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 06/09/2018
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Publicação Nº 1739424

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/BIGUAÇU-SC
Resolução nº 04/2018
Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Biguaçu, instituído pela Lei Municipal nº 3636 de 29 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: Art. 1º - Convocar a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;
§ 1º - A 5ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Biguaçu, Santa Catarina, no dia 17 de outubro de 2018;
§ 2º - A da 5ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.
E como Eixos temáticos:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Gabriela da Silveira e com composição paritária dos representantes Governamentais e de Organizações da Sociedade Civil, definida em Resolução de nº 02/2018, para a organização da 5ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, GranFpolis, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Gabinete do Prefeito.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 05 de setembro de 2018.
Jorge Eduardo da Silva
Presidente do CMDPI/Biguaçu

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS N11.2018 PMB

Publicação Nº 1739901

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Biguaçu
Extrato Contratual

Contrato Nº : 196/2014/2014
Aditivo Nº : Apostila 17/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 23/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 23/08/2018
Valor R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000
Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211

Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 414/2013/2014
Aditivo Nº : Apostila 7/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA- EPP
Licitação : Pregão Presencial 146/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
Vigência : Início: 23/08/2018 Término: 10/01/2019
Assinatura : 23/08/2018
Valor R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 73 - 03.001.2006.333903919000000.1000100000
Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 124 - 09.001.2024.333903919000000.1010101000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 220 - 09.001.2020.344903919000000.1010101000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903919000000.1390144000
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000

Contrato Nº : 50/2017
Aditivo Nº : Apostila 12/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : ESCRIMATE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 63/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CARACTERIZADO COMO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SUPORTE, ALÉM DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 02-TERMO DE REFERÊNCIA.
Vigência : Início: 23/08/2018 Término: 03/04/2019
Assinatura : 23/08/2018
Valor R$: 1.571,50 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 23 - 12.001.2070.333903999000000.1000100000
Dotação : 36 - 08.001.2011.333903999000000.1000100000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903999000000.1000100000
Dotação : 68 - 09.001.2025.333903999000000.1010101000
Dotação : 69 - 09.001.2026.333903999000000.1010101000
Dotação : 73 - 03.001.2006.333903999000000.1000100000
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903999000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903999000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903999000000.1110116000
Dotação : 165 - 06.001.2005.333903999000000.1000100000
Dotação : 173 - 09.001.2020.333903999000000.1360106000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903999000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903999000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903999000000.1060133000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903999000000.1000100000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903999000000.1000100000
Dotação : 274 - 12.001.2071.333903999000000.1000100000
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903999000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903999000000.2380228043
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903999000000.2380228120

Dotação : 328 - 10.001.2034.333903999000000.2380228015
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903999000000.1020102000
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903999000000.2380228107
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903999000000.2670229053
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 390 - 09.001.2020.333903999000000.1800131000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903999000000.1100117000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903999000000.6380628043
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903999000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903999000000.6380628226
Dotação : 443 - 09.001.2020.333903999000000.3010301000

Contrato Nº : 200/2018
Aditivo Nº : 200-2/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : LITORAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 151/2018
Objeto : Contratação de empresa para reforma da obra do Centro Comunitário, do Projeto Beira-Rio (Programa Habitar Brasil/BID).
Vigência : Início: 29/08/2018 Término: 24/12/2018
Assinatura : 29/08/2018
Valor R$: 28.375,58 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903024000000.1000100000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903916000000.1000100000
Dotação : 514 - 16.001.2068.333903916000000.3000334000

Contrato Nº : 196/2014/2014
Aditivo Nº : Apostila 18/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 30/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 1.125,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)
Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000
Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotaçao : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000

Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211
Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 13/2018
Aditivo Nº : 13-2/2018
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : SOLIDA SERVICOS DE MAO DE OBRAS EIRELI - ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 254/2017
Objeto : Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação das Ruas Leonardo Bunn, Rua das Pitangueiras e Rua Sandra Regina Mariano.
Vigência : Início: 30/08/2018 Término: 30/10/2018
Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 2.119,70 (Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos)
Dotação : 263 - 13.001.1028.344903921000000.1830182170

Contrato Nº : 14/2018
Aditivo Nº : 14-3/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : FORMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 254/2017
Objeto : Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação das Ruas Leonardo Bunn, Rua das Pitangueiras e Rua Sandra Regina Mariano.
Vigência : Início: 03/08/2018 Término: 02/02/2019
Assinatura : 03/08/2018
Valor R$: 10.288,25 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)
Dotação : 263 - 13.001.1028.344903921000000.1830182170

Contrato Nº : 196/2014/2014
Aditivo Nº : Apostila 16/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 22/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 22/08/2018
Valor R$: 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000

Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000
Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211
Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 202/2018
Aditivo Nº : 202-1/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 139/2018
Objeto : Contratação de empresa para Construção de um Galpão Multifuncional, situado na Rua Acácio Reitz, Bairro Universitário, em Biguaçu/SC.
Vigência : Início: 22/08/2018 Término: 28/06/2019
Assinatura : 22/08/2018
Valor R$: 65.973,73 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)
Dotação : 202 - 13.001.2078.344905198000000.1080104000

Contrato Nº : 414/2013/2014
Aditivo Nº : Apostila 6/2018
Tipo Aditivo : Apostila

Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA- EPP
Licitação : Pregão Presencial 146/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.
Vigência : Início: 22/08/2018 Término: 10/01/2019
Assinatura : 22/08/2018
Valor R$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 73 - 03.001.2006.333903919000000.1000100000
Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 124 - 09.001.2024.333903919000000.1010101000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 220 - 09.001.2020.344903919000000.1010101000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
DotaçãO : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903919000000.1390144000
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000

Contrato Nº : 200/2018
Aditivo Nº : 200-1/2018
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : LITORAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 151/2018
Objeto : Contratação de empresa para reforma da obra do Centro Comunitário, do Projeto Beira-Rio (Programa Habitar Brasil/BID).
Vigência : Início: 21/08/2018 Término: 24/12/2018
Assinatura : 21/08/2018
Valor R$: 28.443,42 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903024000000.1000100000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903916000000.1000100000
Dotação : 514 - 16.001.2068.333903916000000.3000334000

Contrato Nº : 225/2017
Aditivo Nº : 225-4/2017/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : PROPAV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-ME
Licitação : Pregão Presencial 206/2017
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços de reparos de caixas, bocas de lobo, calçadas, pavimentação, alvenaria, muro e meio fio, sem fornecimento de material.
Vigência : Início: 13/08/2018 Término: 25/10/2018
Assinatura : 13/08/2018
Valor R$: 163.750,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Dotação : 142 - 13.001.1028.344903921000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903921000000.1000100000

Contrato Nº : 388/2015/2015
Aditivo Nº : 388-14/2015/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 178/2015
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ESMERALDINO PRAZERES (PC-3) E HUGO AMORIM.
Vigência : Início: 14/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 13/08/2018

Contrato Nº : 379/2015/2015
Aditivo Nº : 379-4/2015/2018
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contratada : OSMAR BAZILICIO DA ROCHA
Licitação : Dispensa de Licitação 206/2015
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O USO DA SECRETARIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO, E INOVAÇÃO TÉCNOLÓGICA , COM A FINALIDADE DE ABRIGAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO MUNICIPAL DE BIGUAÇU - .
Vigência : Início: 10/08/2018 Término: 10/08/2019
Assinatura : 09/08/2018
Valor R$: 28.983,30 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos)
Dotação : 174 - 09.001.2029.333903615000000.1000100000

Contrato Nº : 196/2017
Aditivo Nº : Apostila 9/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 168/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de Telecomunicações, composto de locação de infovia em fibra ótica, infraestrutura de Telefonia SIP IP com locação de telefones Ips, links Full duplex de acesso web e plano de minutagens Voip, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Biguaçu e suas Secretarias.
Vigência : Início: 21/08/2018 Término: 28/08/2018
Assinatura : 21/08/2018
Valor R$: 3.112,45 (Três Mil, Cento e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
Dotação : 23 - 12.001.2070.333903947000000.1000100000
Dotação : 36 - 08.001.2011.333903947000000.1000100000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903947000000.1000100000
Dotação : 68 - 09.001.2025.333903947000000.1010101000
Dotação : 69 - 09.001.2026.333903947000000.1010101000
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903947000000.1350137069
Dotação : 73 - 03.001.2006.333903947000000.1000100000
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903947000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333904005000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333904005000000.1000100000
Dotação : 165 - 06.001.2005.333903947000000.1000100000
Dotação : 173 - 09.001.2020.333904005000000.1360106000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903947000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333904005000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903947000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903947000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903947000000.1000100000
Dotação : 236 - 02.003.2003.333903947000000.1000100000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333904005000000.1000100000
Dotação : 274 - 12.001.2071.333904005000000.1000100000
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903947000000.2000236000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903947000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903947000000.1020102000
Dotação : 328 - 10.001.2034.333903947000000.2380228015
Dotação : 329 - 10.001.2034.333903947000000.1020102000
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903947000000.1020102000
Dotação : 334 - 10.001.2035.333903947000000.2380228042
Dotação : 335 - 10.001.2044.333903947000000.1020102000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903947000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333904005000000.1390145000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903947000000.2380228119
Dotação : 406 - 10.001.2046.344903947000000.6380628107
Dotação : 407 - 10.001.2043.333903947000000.6380628119
Dotação : 409 - 10.001.2048.333903947000000.6380628120
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903947000000.6380628145
Dotação : 434 - 10.001.2041.333903947000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903947000000.2380228239
Dotação : 443 - 09.001.2020.333904005000000.3010301000
Dotação : 469 - 11.002.2060.333903947000000.3350337069
Dotação : 473 - 11.002.2063.333903947000000.3350337066
Dotação : 481 - 08.001.2011.333903947000000.3000300000
Dotação : 490 - 10.001.2035.333903947000000.6380628203
Dotação : 521 - 10.001.2046.333903947000000.2380228115

Contrato Nº : 20/2018
Aditivo Nº : 20-2/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contratada : ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Licitação : Tomada de Preços para Contratação de Serviços 262/2017
Objeto : Contratação de empresa para implantação de drenagem e pavimentação da Rua Peri Cabral.
Vigência : Início: 15/08/2018 Término: 07/02/2019
Assinatura : 15/08/2018
Valor R$: 13.121,41 (Treze Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)
Dotação : 142 - 13.001.1028.344903921000000.1000100000
Dotação : 263 - 13.001.1028.344903921000000.1830182170

Contrato Nº : 25/2018
Aditivo Nº : 10/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : JAISON PALADINI
Licitação : Pregão Presencial 1/2018
Objeto : Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - SECETUL, desenvolvendo atividades esportivas.
Vigência : Início: 16/02/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 24/08/2018
Valor R$: 17.730,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Trinta Reais)
Dotação : 250 - 15.001.2051.333903699000000.1000100000
Dotação : 250 - 15.001.2051.333903999000000.1000100000

Contrato Nº : 36/2018
Aditivo Nº : 36-1/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : GUSTAVO DE SOUZA GIASSI
Licitação : Pregão Presencial 17/2018
Objeto : Contratação de profissional com licenciatura em musica, com experiencia de 05 anos comprovado como musico e/ ou professor. Para atuar com educandos nas 7 Unidade de Ensino e para profissionais da educação.
Vigência : Início: 10/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 10/08/2018
Valor R$: 13.232,10 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)
Dotação : 153 - 09.001.2020.333903606000000.1010101000
Dotação : 174 - 09.001.2029.333903606000000.1000100000

Contrato Nº : 40/2018
Aditivo Nº : 40-1/2018/2018
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 4/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para uso nos CEIMs, Escolas Municipais e Conveniadas (CEI Anjinho da Guarda e CEIM Planeta Azul), no período de fevereiro á dezembro de 2018.
Vigência : Início: 27/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 27/08/2018
Valor R$: 96.533,64 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Dotação : 58 - 09.001.2017.333903007000000.1000100000
Dotação : 107 - 09.001.2017.333903007000000.1370108000
Dotação : 127 - 09.001.2018.333903007000000.1000100000
Dotação : 141 - 09.001.2019.333903007000000.1000100000
Dotação : 145 - 09.001.2019.333903007000000.1370110000
Dotação : 154 - 09.001.2018.333903007000000.1370122000
Dotação : 447 - 09.001.2018.333903007000000.3370322000

Contrato Nº : 41/2015/2015
Aditivo Nº : 41-9/2015/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : MMB TRANSPORTE LTDA
Licitação : Pregão Presencial 1/2015
Objeto : TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DAS COMUNIDADES QUE ESTUDAM NA EEB PROF. JOSÉ BRASILÍCIO, EEM MARIA DA GLÓRIA, EEB AVELINO MULLER, EEB TEÓFILO TEODORO REGIS, EBM DONATO ALÍPIO DE CAMPOS
Vigência : Início: 08/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 08/08/2018
Valor R$: 43.630,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais)
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903926000000.1370109000

Dotação : 77 - 09.001.2024.333903926000000.1620171012
Dotação : 124 - 09.001.2024.333903926000000.1010101000

Contrato Nº : 45/2018
Aditivo Nº : 45-3/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI - ME
Licitação : Pregão Presencial 4/2018
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios para uso nos CEIMs, Escolas Municipais e Conveniadas (CEI Anjinho da Guarda e CEIM Planeta Azul), no período de fevereiro á dezembro de 2018.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 9.346,83 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Dotação : 58 - 09.001.2017.333903007000000.1000100000
Dotação : 107 - 09.001.2017.333903007000000.1370108000
Dotação : 127 - 09.001.2018.333903007000000.1000100000
Dotação : 141 - 09.001.2019.333903007000000.1000100000
Dotação : 145 - 09.001.2019.333903007000000.1370110000
Dotação : 154 - 09.001.2018.333903007000000.1370122000
Dotação : 447 - 09.001.2018.333903007000000.3370322000

Contrato Nº : 50/2017
Aditivo Nº : Apostila 12/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : ESCRIMATE COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 63/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CARACTERIZADO COMO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SUPORTE, ALÉM DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 02-TERMO DE REFERÊNCIA.
Vigência : Início: 23/08/2018 Término: 03/04/2019
Assinatura : 23/08/2018
Valor R$: 1.571,50 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 23 - 12.001.2070.333903999000000.1000100000
Dotação : 36 - 08.001.2011.333903999000000.1000100000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903999000000.1000100000
Dotação : 68 - 09.001.2025.333903999000000.1010101000
Dotação : 69 - 09.001.2026.333903999000000.1010101000
Dotação : 73 - 03.001.2006.333903999000000.1000100000
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903999000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903999000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903999000000.1110116000
Dotação : 165 - 06.001.2005.333903999000000.1000100000
Dotação : 173 - 09.001.2020.333903999000000.1360106000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903999000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903999000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903999000000.1060133000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903999000000.1000100000
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903999000000.1000100000
Dotação : 274 - 12.001.2071.333903999000000.1000100000
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903999000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903999000000.2380228043
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903999000000.2380228120
Dotação : 328 - 10.001.2034.333903999000000.2380228015
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903999000000.1020102000
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903999000000.2380228107
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903999000000.2670229053
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 390 - 09.001.2020.333903999000000.1800131000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903999000000.1100117000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903999000000.6380628043
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903999000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903999000000.6380628226
Dotação : 443 - 09.001.2020.333903999000000.3010301000

Contrato Nº : 61/2018
Aditivo Nº : 9/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OTTO DE ASSIS BATINGA
Licitação : Pregão Presencial 28/2018
Objeto : Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - SECETUL, desenvolvendo atividades esportivas.
Vigência : Início: 12/03/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 24/08/2018
Valor R$: 11.247,54 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
Dotação : 250 - 15.001.2051.333903699000000.1000100000

Contrato Nº : 99/2018
Aditivo Nº : 99-1/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA
Licitação : Dispensa de Licitação 79/2018
Objeto : PUBLICAÇÕES EM CENTÍMETRO DE COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES PREVISTAS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93.
Vigência : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 03/08/2018
Valor R$: 1.138,50 (Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903990000000.1000100000
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903990000000.2000236000
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903990000000.1020102000

Contrato Nº : 100/2018
Aditivo Nº : 11/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 47/2018
Objeto : LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU NOS EVENTOS QUE SE REALIZARÃO NO ANO 2018.
Vigência : Início: 17/04/2018 Término: 17/04/2019
Assinatura : 31/08/2018
Valor R$: 0,00 (Zero)
Dotação : 20 - 15.001.2052.333903999000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903999000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903999000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903999000000.1000100000
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903999000000.2000236000

Contrato Nº : 107/2018
Aditivo Nº : Apostila 2/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : INDUSTRIA E COM.DE CARIMBOS CENTER LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 86/2018
Objeto : Aquisição de carimbos e películas para o ano de 2018
Vigência : Início: 20/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 20/08/2018
Valor R$: 64,00 (Sessenta e Quatro Reais)
Dotação : 23 - 12.001.2070.333903016000000.1000100000
Dotação : 69 - 09.001.2026.333903016000000.1010101000
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903016000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903016000000.1000100000
Dotação : 173 - 09.001.2020.333903016000000.1360106000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903016000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903016000000.1000100000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903016000000.2380228120
Dotação : 328 - 10.001.2034.333903016000000.2380228015
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903016000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903016000000.2060227000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903016000000.2380228119
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903016000000.6380628226
Dotação : 434 - 10.001.2041.333903016000000.6380628226

Contrato Nº : 138/2018
Aditivo Nº : 138-1/2018/2018
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : R & G REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE ALIMEN
Licitação : Pregão Presencial 112/2018
Objeto : Aquisição de gênero alimentício para a Alimentação Escolar do Município de Biguaçu, composta pelos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIM's) e Escolas Básicas Municipais (EBM), de forma a garantir a Alimentação Escolar do Município de Biguaçu, no período letivo referente ao ano 2018.
Vigência : Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 06/08/2018
Valor R$: 37.140,60 (Trinta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Sessenta Centavos)
Dotação : 445 - 09.001.2017.333903007000000.3370308000
Dotação : 446 - 09.001.2017.333903007000000.3800381004
Dotação : 447 - 09.001.2018.333903007000000.3370322000
Dotação : 448 - 09.001.2019.333903007000000.3370310000

Contrato Nº : 172/2016
Aditivo Nº : 172-7/2016/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : CONPESA - CONSTRUÇÃO PESADA LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 131/2016
Objeto : Pavimentação Asfáltica na Rua Domingos Coelho. Recurso Federal - Pró Transporte - Contrapartida 5%
Vigência : Início: 21/09/2018 Término: 20/11/2018
Assinatura : 24/08/2018
Valor R$: 0,00 (Zero)

Contrato Nº : 180/2016
Aditivo Nº : 180-8/2016/2018
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 133/2016
Objeto : Pavimentação com Lajotas Sextavadas das Rua Emídio Serafim Duarte; Rua Bernadina Tomás; Rua Jorge Alberto Zimmermann; Rua Antônio Gabriel Prim; Rua Maria Rita Conceição; Rua Clementina de Andrade; Rua Neide Terezinha dos Santos Régis; Rua José Sebastião Correia e Rua José Lino Cunha Recurso Federal - Pro Transporte - Contrapartida 5%
Vigência : Início: 14/08/2018 Término: 28/09/2018
Assinatura : 14/08/2018
Valor R$: 25.111,41 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos)
Dotação : 142 - 13.001.1028.344905198000000.1000100000
Dotação : 263 - 13.001.1028.344905198000000.1830182170

Contrato Nº : 180/2016
Aditivo Nº : 180-9/2016/2018
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 133/2016
Objeto : Pavimentação com Lajotas Sextavadas das Rua Emídio Serafim Duarte; Rua Bernadina Tomás; Rua Jorge Alberto Zimmermann; Rua Antônio Gabriel Prim; Rua Maria Rita Conceição; Rua Clementina de Andrade; Rua Neide Terezinha dos Santos Régis; Rua José Sebastião Correia e Rua José Lino Cunha Recurso Federal - Pro Transporte - Contrapartida 5%
Vigência : Início: 15/08/2018 Término: 28/09/2018
Assinatura : 15/08/2018
Valor R$: 37.047,90 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos)
Dotação : 142 - 13.001.1028.344905198000000.1000100000
Dotação : 263 - 13.001.1028.344905198000000.1830182170

Contrato Nº : 180/2016
Aditivo Nº : 180-10/2019/2018
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : RSI EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - EPP
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 133/2016
Objeto : Pavimentação com Lajotas Sextavadas das Rua Emídio Serafim Duarte; Rua Bernadina Tomás; Rua Jorge Alberto Zimmermann; Rua Antônio Gabriel Prim; Rua Maria Rita Conceição; Rua Clementina de Andrade; Rua Neide Terezinha dos Santos Régis; Rua José Sebastião Correia e Rua José Lino Cunha Recurso Federal - Pro Transporte - Contrapartida 5%
Vigência : Início: 28/09/2018 Término: 27/11/2018

Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 0,00 (Zero)
Dotação : 142 - 13.001.1028.344905198000000.1000100000
Dotação : 263 - 13.001.1028.344905198000000.1830182170

Contrato Nº : 192/2017
Aditivo Nº : 192-1/2017/2018
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 158/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Biguaçu.
Vigência : Início: 01/09/2018 Término: 01/09/2019
Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 113.713,85 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903978000000.1000100000
Dotação : 68 - 09.001.2025.333903978000000.1010101000
Dotação : 69 - 09.001.2026.333903978000000.1010101000
Dotação : 153 - 09.001.2020.333903978000000.1010101000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903978000000.1000100000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903978000000.2380228111
Dotação : 328 - 10.001.2034.333903978000000.2380228015
Dotação : 334 - 10.001.2035.333903978000000.2380228042
Dotação : 505 - 09.001.2020.333903978000000.3360306000

Contrato Nº : 192/2017
Aditivo Nº : Apostila 6/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 158/2017
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Biguaçu.
Vigência : Início: 30/08/2018 Término: 01/09/2018
Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 164.627,04 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos)
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903978000000.1000100000
Dotação : 68 - 09.001.2025.333903978000000.1010101000
Dotação : 69 - 09.001.2026.333903978000000.1010101000
Dotação : 153 - 09.001.2020.333903978000000.1010101000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903978000000.1000100000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903978000000.2380228111
Dotação : 328 - 10.001.2034.333903978000000.2380228015
Dotação : 334 - 10.001.2035.333903978000000.2380228042
Dotação : 505 - 09.001.2020.333903978000000.3360306000

Contrato Nº : 195/2014/2014
Aditivo Nº : Apostila 3/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : COMERCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA- EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 23/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 23/08/2018
Valor R$: 261,00 (Duzentos e Sessenta e Um Reais)
Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000

Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211
Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 196/2014/2014
Aditivo Nº : 196-16/2014/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 07/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 07/08/2018
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000

Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211
Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 196/2014/2014
Aditivo Nº : 196-17/2014/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 08/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 08/08/2018
Valor R$: 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000

Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211
Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 196/2014/2014
Aditivo Nº : Apostila 13/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
Contratada : OFICINA MECÂNICA SILVEIRA LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 144/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE BIGUAÇU E FAMABI.
Vigência : Início: 14/08/2018 Término: 25/03/2019
Assinatura : 14/08/2018
Valor R$: 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Dotação : 6 - 11.002.2057.333903919000000.1000100000
Dotação : 12 - 14.001.2084.333903919000000.1120118000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903919000000.1000100000
Dotação : 27 - 16.001.1019.344903999000000.1000100000
Dotação : 32 - 11.002.2063.333903999000000.1000100000
Dotação : 37 - 09.001.2024.333903919000000.1370109000
Dotação : 53 - 14.001.2072.333903919000000.1000100000
Dotação : 63 - 11.002.2057.333903999000000.1350137061
Dotação : 70 - 11.002.2060.333903919000000.1350137069
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903919000000.1000100000
Dotação : 75 - 11.002.2054.333903999000000.1000100000

Dotação : 77 - 09.001.2024.333903919000000.1620171012
Dotação : 90 - 02.001.2002.333903999000000.1000100000
Dotação : 94 - 11.002.2058.333903919000000.1000100000
Dotação : 105 - 15.001.2050.333903919000000.1000100000
Dotação : 152 - 14.001.2084.333903919000000.1110116000
Dotação : 156 - 11.002.2060.333903919000000.1000100000
Dotação : 180 - 04.002.2083.333903919000000.1000100000
Dotação : 195 - 04.001.2012.333903919000000.1000100000
Dotação : 197 - 07.001.2010.333903919000000.1000100000
Dotação : 203 - 02.004.2082.333903919000000.1060133000
Dotação : 206 - 07.001.2016.333903919000000.1000100000
Dotação : 214 - 13.001.2076.333903919000000.1000100000
Dotação : 242 - 11.002.2057.344903999000000.1650138156
Dotação : 257 - 16.001.2068.333903919000000.1000100000
Dotação : 262 - 11.002.2056.333903999000000.1350137141
Dotação : 287 - 18.001.2073.333903919000000.2000236000
Dotação : 313 - 10.001.2045.333903919000000.2380228043
Dotação : 316 - 10.001.2048.333903919000000.1020102000
Dotação : 319 - 10.001.2048.333903919000000.2380228120
Dotação : 325 - 10.001.2041.333903919000000.1020102000
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903919000000.2380228111
Dotação : 330 - 10.001.2032.333903919000000.1020102000
Dotação : 336 - 10.001.2043.333903919000000.2380228016
Dotação : 338 - 10.001.2046.333903919000000.2380228107
Dotação : 339 - 10.001.2043.333903919000000.1020102000
Dotação : 345 - 10.001.2041.333903919000000.2670229053
Dotação : 351 - 10.001.2045.333903919000000.2060227000
Dotação : 384 - 13.001.2076.333903999000000.1390144000
Dotação : 385 - 13.001.2076.333903999000000.1390145000
Dotação : 394 - 14.001.2084.333903919000000.1100117000
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903919000000.2380228119
Dotação : 400 - 13.001.2076.333903919000000.3000300000
Dotação : 404 - 10.001.2045.333903919000000.6380628043
Dotação : 420 - 10.001.2042.333903919000000.6380628048
Dotação : 430 - 10.001.2046.333903919000000.6380628145
Dotação : 433 - 10.001.2043.333903919000000.6380628226
Dotação : 437 - 10.001.2045.333903919000000.2380228239
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903919000000.3350337211
Dotação : 460 - 11.002.2056.333903999000000.3350337211
Dotação : 461 - 11.002.2056.333903919000000.3350337072
Dotação : 485 - 10.001.2045.333903919000000.6670629051
Dotação : 492 - 10.001.2048.333903919000000.6380628109
Dotação : 498 - 02.004.2082.333903919000000.3060333000
Dotação : 511 - 14.001.2084.333903919000000.3120318000

Contrato Nº : 10.035/2013/2013
Aditivo Nº : 10.035-7/2013/2018
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : MANOEL VICENTE DA SILVA FILHO
Licitação : Dispensa de Licitação 34/2013
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 205,11M², LOCALIZADO NA RUA JUSTINO ADALBERTO LEAL, Nº 173, BAIRRO CENTRO, BIGUAÇU, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência : Início: 06/09/2018 Término: 06/09/2019
Assinatura : 20/08/2018
Valor R$: 7.933,28 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
Dotação : 434 - 10.001.2041.333903615000000.6380628226

Contrato Nº : 10.056/2014/2014
Aditivo Nº : Apostila 3/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : PAULO DOEMER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 26/2014
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
Vigência : Início: 13/08/2018 Término: 25/01/2019
Assinatura : 13/08/2018

Valor R$: 1.224,82 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)
Dotação : 328 - 10.001.2034.333903618000000.2380228015
Dotação : 329 - 10.001.2034.333903618000000.1020102000
Dotação : 431 - 10.001.2034.333903618000000.6380628226
Dotação : 523 - 10.001.2043.333903917000000.2380228243

Contrato Nº : 10.175/2013/2013
Aditivo Nº : Apostila 1/2018
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : LABOR. DE ANÁLISES PESQ. CLÍNICAS CONTINENTE LTDA
Licitação : Inexigibilidade 6/2013
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.
Vigência : Início: 16/08/2018 Término: 19/09/2018
Assinatura : 16/08/2018
Valor R$: 873.729,36 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)
Dotação : 327 - 10.001.2043.333903950000000.2380228111
Dotação : 397 - 10.001.2043.333903950000000.2380228119
Dotação : 407 - 10.001.2043.333903950000000.6380628119

Contrato Nº : 155/2018
Aditivo Nº : 155-1/2018
Tipo Aditivo : Prazo/Valor
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : PRIME HEALTH SAUDE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Licitação : Dispensa de Licitação 34/2018
Objeto : Contratação emergencial de Cooperativa Prestadora de serviços de atendimento médico para as unidades de Pronto Atentendimento 24H (UPA) do Município de Biguaçu.
Vigência : Início: 02/09/2018 Término: 02/12/2018
Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 766.080,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Oitenta Reais)
Dotação : 302 - 10.001.2034.331903401000000.1020102000
Dotação : 305 - 10.001.2034.331903401000000.2380228015

Contrato Nº : 220/2018
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : FABRISUL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Licitação : Pregão Presencial 44/2018
Objeto : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR PARA O POSTO DE SAÚDE DE BIGUAÇU (PRADO).
Vigência : Início: 28/08/2018 Término: 25/01/2019
Assinatura : 28/08/2018
Valor R$: 110.970,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos e Setenta Reais)
Dotação : 361 - 10.001.1009.344905239000000.1020102000
Dotação : 423 - 10.001.1009.344905239000000.6380670180

Contrato Nº : 221/2018
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 46/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE MARCELO COELHO RAUPP, A MENOR ALICIA ALBERTINA RAUPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6042/2018.
Vigência : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura : 30/08/2018
Valor R$: 6.123,60 (Seis Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos)
Dotação : 493 - 10.001.2032.333903299000000.6380628068

Biguaçu, 10 de setembro de 2018
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.622/2018

Publicação Nº 1739757

LEI Nº 8.622, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DESAFETA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BLUMENAU A PERMUTAR COM FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALMA HASKEL POR TRÊS ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS AO MELHORAMENTO DAS RUAS GENERAL OSÓRIO E BENJAMIN CONSTANT.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com Frechal Construções e Incorporações Ltda. o terreno contendo 106,40m², designado como Área Verde I do Loteamento VH Residencial Vila Nova, matriculado junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº17.303, inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº 4-1-22-1-166, situado nesta cidade, no bairro Vila Nova, na Rua Alma Haskel, fazendo frente com o lado par da dita rua Alma Haskel em duas linhas, sendo a primeira em 29,79m e a segunda curva de 10,50m; fundos em 46,65m com terras de Frechal Construções e Incorporações Ltda. (mat. 24.574); estremando pelo lado direito em 5,83m com a esquina da Rua Alma Haskel com a Rua Benjamin Constant e pelo lado esquerdo em 5,45m com terras de Adelino Alberto Rufino (lote 13 do Loteamento VH Residencial Vila Nova – mat. 19.525), avaliado em R$31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o imóvel descrito no art. 1º desafetado da categoria de bens de uso comum.

Art. 3º Para efetivar a permuta, os seguintes imóveis serão transferidos para a propriedade do Município de Blumenau:

I - a área de terras contendo 16,41m², demarcada pela linha perimétrica cuja descrição inicia-se no vértice 'V-1' de coordenadas N 7.021.746,27 e E 687.577,30 situado na Rua General Osório lado esquerdo na divisa com as terras de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, deste segue com o azimute de 109°59'49" e distância de 15,37m confrontando com as terras remanescentes de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, até o vértice 'V-2', de coordenadas N 7.021.741,01 e E 687.591,75, deste segue com o azimute de 206°26'29" e distância de 0,88m confrontando com as terras remanescentes de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, até o vértice 'V-3' de coordenadas N 7.021.740,22 e E 687.591,36, deste segue com o azimute de 290°10'42" e distância de 15,07m confrontando com a RUA GENERAL OSÓRIO, até o vértice 'V-4', de coordenadas N 7.021.745,42 e E 687.577,21, deste segue com o azimute de 5°47'59" e distância de 0,85m confrontando com as terras remanescentes de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, até o vértice 'V-1', ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliada em R$9.846,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais);

II - a área de terras contendo 3,11m², demarcada pela linha perimétrica cuja descrição do perímetro inicia-se no vértice 'V-5' de coordenadas N 7.021.737,24 e E 687.598,94, situado na Rua General Osório lado esquerdo, na divisa com as terras de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, deste segue com o azimute de 121°46'12" e distância de 4,53m confrontando com as terras remanescentes de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, até o vértice 'V-6', de coordenadas N 7.021.734,85 e E 687.602,79, deste segue com o azimute de 209°35'27" e distância de 0,59m confrontando com as terras de ALFONSO REITER, até o vértice 'V-7' de coordenadas N 7.021.734,34 e E 687.602,50, deste segue com o azimute de 299°35'27" e distância de 4,40m confrontando com a RUA GENERAL OSÓRIO, até o vértice 'V-8', de coordenadas N 7.021.736,51 e E 687.598,67, deste segue com o azimute de 20°06'45" e distância de 0,77m confrontando com as terras remanescentes de FRECHAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, até o vértice 'V-5', ponto inicial da descrição deste perímetro, avaliada em R$1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais);

III - O terreno situado nesta cidade, no bairro Vila Nova, Rua Benjamin Constant, contendo a área destinada para rua de 122,73m² (cento e vinte e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), fazendo frente com o lado ímpar da Rua Benjamin Constant em três linhas, sendo, a partir do lado esquerdo, a primeira em 33,63m, a segunda curva de 12,46m e a terceira de 21,44m; fundos em quatro linhas sendo, a partir do lado esquerdo, a primeira em 27,70m, a segunda curva de 15,05m, a terceira em 26,97m e a quarta em 3,47m; estremando pelo lado esquerdo em 1,22m com área verde do Loteamento VH Residencial Vila Nova e pelo lado direito em duas linhas, sendo, a primeira em linha curva de 4,40m e a segunda em 3,35m ambas com o lado ímpar da Rua Antônio Cândido de Figueiredo, avaliado em R$49.092,00 (quarenta e nove mil e noventa e dois reais).

Art. 4º A diferença entre as avaliações dos imóveis a serem permutados deverá ser renunciada pela Frechal Construções e Incorporações Ltda. em favor do Município de Blumenau.

Art. 5º A Frechal Construções e Incorporações Ltda. será responsável por todos os serviços topográficos e registrais necessários para a escrituração desta permuta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.623/2018

Publicação Nº 1739761

LEI Nº 8.623, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 8.552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BLUMENAU POR OUTRA PERTENCENTE A TONET`S ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., NECESSÁRIA PARA O PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº8.552, de 19 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terras de propriedade do Município de Blumenau por outra pertencente a Tonet`s Administradora de Bens Ltda.
§1º A área de terras a ser transferida pelo Município de Blumenau contém a área de 116,66m² (cento e dezesseis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), em formato irregular, fazendo frente em 26,81m com o atual leito da Rua Humberto de Campos, nos fundos estrema em 25,37m com terras de Carlos Tonet e pelo lado esquerdo em 9,20m com terras de David dos Santos, terreno este sem benfeitorias, distando pela frente em 21,50m até o lado par da Rua Imperatriz Leopoldina; integrante do terreno inscrito no cadastro técnico municipal sob nº4-1-20-7-840, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº17.197, situado nesta cidade, no bairro Velha, à Rua Imperatriz Leopoldina, sem benfeitorias; avaliada em R$58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).
§2º A área de terras a ser recebida em permuta da Tonet`s Administradora de Bens Ltda., em substituição à desapropriação e destinada ao prolongamento da Rua Humberto de Campos, contém 54,05m² (cinquenta e quatro metros e cinco decímetros quadrados), em formato irregular, fazendo frente em 11,54m com o lado par da Rua Imperatriz Leopoldina, nos fundos estrema em duas linhas, a primeira a partir da frente em uma linha curva de 9,77m e segunda em 11,73m até atingir o lado par da Rua Humberto de Campos onde estrema com a área remanescente da matrícula nº20.516, de propriedade de Carlos Tonet e pelo lado esquerdo em 16,28m com o atual leito da Rua Humberto de Campos, terreno este sem benfeitorias, distando pela frente em 19,46m até a lateral esquerda da casa nº884 da Rua Humberto de Campos, sem benfeitorias; integrante do terreno inscrito no cadastro técnico municipal sob nº4-1-20-7-839, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº20.516, situado nesta cidade, no bairro Velha, à Rua Imperatriz Leopoldina, sem benfeitorias; avaliada em R$27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais).
§3º Fica o imóvel descrito no §1º deste artigo desafetado da categoria de bens de uso comum, passando para a dos bens dominicais.
Art. 2º A diferença entre as avaliações dos imóveis descritos no art. 1º, no valor de R$31.305,00 (trinta e um mil, trezentos e cinco reais), deverá ser atualizado pelo IGP-M e paga pela Tonet`s Administradora de Bens Ltda. ao Município de Blumenau."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.906/2018

Publicação Nº 1739762

DECRETO Nº 11.906, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA À DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER - SECTUR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência à Diretora de Planejamento e Promoção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR, LUISA HELENA SIQUEIRA BORDA, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 08 a 16 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de setembro de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.132/2018

Publicação Nº 1739765

PORTARIA Nº 22.132, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA CARDOZO LEAL OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E CONCEDE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 142/2018, de 31/08/2018, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 2018:

ALESSANDRA CARDOZO LEAL OLIVEIRA, servidoras publica municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar da EBM "Professor Adelaide Starke", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, equivalente a 30% (trinta por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de agosto de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22.137/2018

Publicação Nº 1739767

PORTARIA Nº 22.137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA WALNER SEBASTIÃO BERNARDES FILHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROJETOS FUNDIÁRIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEREFH.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e em atenção ao Memorando GAPREF nº 201/2018, de 04/09/2018, resolve:

EXONERAR, no dia 04 de setembro de 2018, WALNER SEBASTIÃO BERNARDES FILHO, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Fundiários, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH, nomeado pela Portaria nº 20.505, de 02/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

Publicação Nº 1739770

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA VOELZ E CIA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS TERRENOS (MATRÍCULA
Nº. 18.026 E MATRÍCULA Nº 24.485) DESTINADOS A SERVIR EXCLUSIVAMENTE COMO DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS PELO SETERB.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-226/2013.

PREÇO: Reduz a quantia de R$ 5.334,72 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro e setenta e dois centavos), correspondente a 5% ao saldo remanescente - em decorrência de desconto de valores por meio de acordo, totalizando o valor do contrato em R$ 230.193,24 (duzentos e trinta mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

DATA: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

Publicação Nº 1739772

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA OBSERVES SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM DOS TERMINAIS URBANOS DE PASSAGEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 135/2017.

PREÇO: Reduz a quantia de R$ 77.252,65 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em razão de desconto de valores por meio de acordo, totalizando o valor do contrato em R$ 1.578.161,34 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 23 de agosto de 2018.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

Publicação Nº 1739773

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA ESTRADA ENGENHARIA VIARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA IRMGARD CARL, LOCALIZADA NO BAIRRO ESCOLA AGRÍCOLA - PROGRAMA PAVIMENTA AÇÃO/SEMOB (LOTE 02).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 03-044/2015.

PRAZO: I – PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 15 de agosto de 2018 até 14 de setembro de 2018; II – PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 02 de setembro 2018 até 01 de novembro de 2018.

DATA: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2013

Publicação Nº 1739775

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. MARIA SALETE DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-108/2013.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de dezembro de 2018 até 30 de novembro de 2019.

PREÇO: Renova o valor pago pela utilização do imóvel que se mantém em R$ 32.499,37 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 389.992,44 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 31 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

Publicação Nº 1739776

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA SOTEPA – SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DA 2ª ETAPA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS (VP 07), COM EXTENSÃO DE 2,04KM, E DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS INTEGRADOS NORTE (ITOUPAVAS) E OESTE (ÁGUA VERDE).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Internacional n°. 1011/2017.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 508.363,50 (quinhentos e oito mil, trezentos e sessenta e três mil reais e cinquenta centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 2.546.352,26 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DATA: 23 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2017

Publicação Nº 1739778

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA IGUATEMI – CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DO 2º GRUPO DE OBRAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE BLUMENAU COMPREENDENDO: A) A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA CHILE E A RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA; B) A DUPLICAÇÃO DA RUA HUMBERTO DE CAMPOS; C) O AUMENTO DA CAPACIDADE DA RUA GENERAL OSÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Internacional n°. 1012/2017.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 531.195,25 (quinhentos e trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), ou seja, 24,58% a mais que o valor inicialmente previsto, totalizando o valor do contrato em R$ 2.691.883,72 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA: 09 de agosto de 2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2015

Publicação Nº 1739781

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 144/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO ENGEPLAN - FREEDOM.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS DE RISCO NA RUA THEODORO HOLTRUP, Nº 89, BAIRRO VILA NOVA, EM BLUMENAU/SC - LOTE 01.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n°. 045/2014.

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 4.380,72 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor pago à contratada em R$ 893.202,68 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 21 de agosto de 2018

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

Publicação Nº 1739782

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE 140,64M², SITUADA NO PISO TÉRREO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PREFEITO HERCÍLIO DEEKE - TRPPHD, PARA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA EMISSORA DE PASSAGENS E DESPACHO DE MERCADORIAS/CARGAS RODOVIÁRIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-052/2016.

PREÇO: Reajusta o valor pago pela Permissionária ao SETERB, para R$9.355,09 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 112.261,12 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

DATA: 13 de julho de 2018.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2015

Publicação Nº 1739786

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

GTA GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE (VIA TERRESTRE) E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÉPTICOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Concorrência nº. 03-035/2014.

PREÇO: Suprime a quantia de R$ 320,62 (trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), retificando o valor total do contrato para R$ 366.656,40 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao valor de R$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos) por quilo para os 31.020kg (trinta e um mil e vinte quilos) do contrato. Acrescenta a quantia de R$ 7.444,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) ao valor do contrato em decorrência do reajuste do valor pago por quilo coletado para R$ 12,06 (doze reais e seis centavos, nos termos da cláusula sexta do contrato primitivo, totalizando o valor estimado do contrato em R$ 374.101,20 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e vinte centavos).

DATA: 20 de agosto de 2018.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013

Publicação Nº 1739787

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 03-008/2013.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no item 01.

DATA: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017

Publicação Nº 1739788

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

CONSÓRCIO ENGEPLAN FREEDOM

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA GUSTAVO HENSCHEL (BAIRRO ITOUPAVAZINHA) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº. 032/2016.

PRAZO: I – PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 25 de julho de 2018 até 24 de novembro de 2018; II – PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, ou seja, de 13 de agosto 2018 até 12 de dezembro de 2018.

DATA: 21 de agosto de 2018.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2017

Publicação Nº 1739789

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

COMUNHÃO MARTIM LUTERO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA ERICH BELZ, Nº 161, BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMGARD ZOSCHKE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-123/2017.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019.

PREÇO: Renova o valor da locação que se mantém em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA: 23 de agosto de 2018.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2015

Publicação Nº 1739792

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. NEDJELJKA ZIBERT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAX HUMPL, Nº 1613, BAIRRO SALTO DO NORTE, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVELINA E. EICHSTAEDT.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-101/15.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 1.377,60 (mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em decorrência do reajuste do valor

da locação para R$ 3.254,12 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) mensais, a contar de 1º de agosto de 2018, totalizando o valor do contrato em R$ 39.049,44 (trinta e nove mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 27 de agosto de 2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2015

Publicação Nº 1739795

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, INCLUSO COM ATUALIZAÇÕES, DA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONSISTENTES NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-096/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 01 (um) ano, ou seja, de 1º de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019.

PREÇO: Renova e reajustando o valor pago à contratada em R$ 1.164,27 (mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, totalizando o valor do contrato em R$ 13.971,24 (treze mil, novecentos e setenta e um mil e vinte e quatro centavos).

DATA: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2016

Publicação Nº 1739796

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

SRA. ELISE STODIECK.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA, CONTENDO 300,00M², SITUADA NESTA CIDADE, NA RUA PASTOR OSWALDO HESSE, Nº 1143, BAIRRO RIBEIRÃO FRESCO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO C.E.I. PROF. TEREZA RAQUEL SABEL DE ARAÚJO.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-137/2016.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 429,84 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) em decorrência do reajuste do valor da locação para R$ 1.747,80 (mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) mensais, a contar de 1º de junho de 2018, totalizando o valor do contrato em R$ 20.973,60 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DATA: 27 de agosto de 2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2015

Publicação Nº 1739798

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

TIM CELULAR S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 021/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 01 (um) ano, ou seja, de 18 de agosto de 2018 até 17 de agosto de 2019.

PREÇO: Renova o valor estimado pago à contratada que se mantém em R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 26 de junho de 2018.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2014

Publicação Nº 1739799

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA PATHOLOGY – DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA. EPP.

OBJETO: EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANÁTOMO PATOLÓGICOS, CONFORME TABELA SIGTAP/SIA/SUS, PARA USUÁRIOS DO SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº. 09-160/2014.

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 1º de outubro de 2018 até 30 de setembro de 2019.

PREÇO: Renova o valor pago à contratada que se mantém em R$ 15.063,59 (quinze mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor contratual em R$ 180.763,08 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

DATA: 14 de agosto de 2018.

INTIMAÇÃO - 3ª CSPAD

Publicação Nº 1739808

INTIMAÇÃO - 3ª CSPAD
PAD Nº 018/2018
INDICIADO: A.S.
ADV. RICARDO A. HULTZELMANN - OAB/SC 25098
DESPACHO: Intime-se a defesa para que apresente, se quiser, quesitos para avaliação médica e indique, caso queira, assistente técnico, no prazo de cinco dias e, no mesmo prazo, manifeste-se sobre o despacho de fls. 29/31.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Publicação Nº 1739826

Tomada de Preços nº 010-18 - Contratação de empresa para reforma de cobertura em estrutura metálica na E.B.M Conselheiro Mafra (CAIC) e CEI Arão Rebello, conforme planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e demais especificações constantes neste edital - SEMED. Contratada: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, no valor total de R$651.687,34 (seiscentos e cinqüenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 227/2018

Publicação Nº 1739834

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 277/2018
CONTRIBUINTE: GION PROTESES LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 688
Inscrição no CMC: 98.044 CNPJ: 16.465.405/0001-35
Processo Fiscal: 2018/99
Sócios: FLAVIO PEREIRA DA SILVA

Notifica-se o sujeito passivo, com fundamento nos artigos 70, V e 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte à ciência desta notificação recolher à Fazenda Municipal o valor referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a seguir discriminado, facultada a reclamação contra este lançamento nos termos do Art. 207 da mesma lei e Art. 49 do Decreto 8.664/2008:

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:

Base de Cálculo	7.025,00
Imposto a Recolher	140,50
Atualização Monetária	2,73
Juros de Mora	19,38
Multa p/ infração	71,61
Total Geral	234,22

1 - DESCRIÇÃO DOS FATOS
1.1 - Apurada a emissão de notas fiscais eletrônicas, consoante o portal NOTABLU, FOI CONSTATADO A pendência dos recolhimentos do ISSQN. .
1.2 - Não foi identificado no sistema pagamentos referentes às mesmas notas.
2) DA INCIDÊNCIA DO ISSQN
2.1) Os serviços de PROTESES DENTÁRIAS estão sujeitos ao ISSQN conforme Lista de Serviços da LC Federal 116/03 e Art. 276 da LC 632/2007, itens: 4.14 – PROTESES SOB ENCOMENDA.
3) DA INFRAÇÃO
3.1) O sujeito passivo deixou de cumprir a obrigação de recolher o ISSQN apurado nas NFS-e (037 A 041) infringindo a legislação tributária municipal (Art. 295, § 1º da LC 632/2007).
4) DA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO
4.1) A base de cálculo da presente notificação compõe-se dos valores das NFS-e relacionadas no Anexo I desta Notificação Fiscal, emitidas pelo próprio sujeito passivo e ISSQN devido pelo prestador sem comprovação de recolhimento.
4.2 O detalhamento mensal e anual da base de cálculo é apresentado nos anexos Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo, que integram a presente notificação.
5) DO CÁLCULO DO VALOR A PAGAR
5.1) Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 2% conforme Art. 276 LC 632/2007.
5.2) Sobre o valor histórico do imposto incidiram, com fundamento no art. 82 da LC 632/2007: juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária pelo INPC, com índices fixado nos Decretos nº 8840/2008, nº 9085/2009, nº 9313/2010, nº 9551/2011, nº 9876/2012, n°10.223/2013, n° 10.502/2014, n° 10.820/2015., 11.146/2016 e 11.580/2017.
5.3) Sobre o valor atualizado do imposto, foi aplicada multa de 50% (cinqüenta por cento), cfe. Art. 305 da LC 632/2007.
6) Observações:
6.1) Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada ou parcelada nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2) Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terão início os procedimentos de cobrança.
6.3) Esta Notificação Fiscal não implica em homologação, podendo o sujeito passivo sofrer fiscalização relativo ao período a que se referem os documentos inclusos nesta Notificação Fiscal.

ROGÉRIO DEGLMANN
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
Matrícula n° 13.067-2

Anexo a Notificação Fiscal n° 0000277/2018 - GION PROTESES LTDA.

Exercício 2017	Receita	Imposto Devido	Imposto a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Março	3.030,00	60,60	60,60	61,78	1,18	10,50	72,28
Agosto	1.795,00	35,90	35,90	36,60	0,70	4,39	40,99
Outubro	2.200,00	44,00	44,00	44,85	0,85	4,49	49,34
TOTAL	7.025,00	140,50	140,50	143,23	2,73	19,38	162,61

VALOR REFERENTE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS DE NºS 037 a 041. MARÇO; AGOSTO E OUTUBRO/2017 – NOTABLU-NFS-E. RELATORIO COMPLETO NA PLATAFORMA DO MUNICIPIO, DE
BLUMENAU – SC., SISTEMA DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS NOTABLU.

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 267/2018

Publicação Nº 1739840

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DE RECEITA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 267/2018

CONTRIBUINTE : PRB ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROF. CARLOS TECHENTIN, 170 - ESCOLA AGRÍCOLA
N° INSCRIÇÃO: 86.723
CNPJ.: 10.872.454/0001-06
Processo Fiscal : 251/2018
Sócios: RIVELINO ALVES FEITOSA e PATRÍCIA TERESINHA QUNTINO
Notifica-se o contribuinte acima identificado, com base no Art. 151 da LC 632/2007, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:
a) recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado, referente ao débito do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 81 da LC 632/2007); ou
b) reclamar do lançamento em que é parte (Art. 207, caput da LC 632/2007).

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS:	
Base de Cálculo	139.289,00
Imposto a Recolher	6.964,45
Atualização Monetária	349,27
Juros de Mora	1.309,94
Multa p/ infração	3.656,86
Total Geral	12.280,52

DESCRIÇÃO DOS FATOS:
1)Período Notificado: 01/2016 a 06/2018
2)Documentos examinados:Notas Fiscais emitidas (Notablu).
3)Concluído o procedimento fiscal nos termos da legislação aplicável, constatou-se que o contribuinte:
3.1)Presta serviços constante(s) da Lista de Serviços prevista na Lei Complementar Federal 116/03 e prevista no Art. 276 da LC 632/2007, item: 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
3.2)Em 10/07/2018 emitida a Intimação Fiscal n° 150/2018 ao contribuinte para apresentação dos comprovantes de pagamento do ISSQN em aberto no Notablu, referente a Prestação de Serviços executada. Enviada a referida Intimação ao endereço cadastral do contribuinte, sito à rua Prof. Carlos Techentin, n° 170 – Escola Agrícola; porém, a referida Intimação retornou à Prefeitura com a informação "Ausente após 3 tentativas".
3.2.1)Não obtendo êxito em localizar o contribuinte, emitiu-se a Notificação dos valores de ISSQN em aberto no Notablu, enviando a Notificação para publicação em edital no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme Art. 153, III, LC 632/2007.
3.3)Deixou de recolher o ISSQN devido referente ao período acima indicado, conforme demonstrativo acima e mapas de apuração anexos, infringindo a legislação tributária municipal em seu artigo 295, § 1º da LC 632/2007.
4)A base de cálculo da presente notificação compõe-se:
4.1)Soma dos valores dos serviços prestados, conforme lançamentos Notas Fiscais no Notablu.
5)CÁLCULO DO VALOR A PAGAR:
5.1)Sobre o valor do imposto calculado incidiram os acréscimos legais conforme segue:
Sobre a base de cálculo apurada foi aplicada a alíquota de: 5 % conforme Art. 276 da LC 632/2007.
a)Atualização monetária:
- A partir de 2014 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10223/2013.
- A partir de 2015 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10502/2014.
- A partir de 2016 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 10820/2015.
- A partir de 2017 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11146/2016.
- A partir de 2018 com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007 pelo INPC – Decreto nº 11580/2017.
b)Juros de Mora de 1% ao mês, com fundamento no Art. 82 da LC 632/2007.
5.2)Foi aplicada multa de 50% sobre o valor atualizado conforme Art. 305 da LC 632/2007.
6)Observações:
6.1)Dentro do prazo estipulado, esta Notificação poderá ser quitada (à vista, com redução de 90% na multa) ou parcelada (em até 60 vezes), nas condições previstas nos artigos 171 e 172 da LC 632/2007.
6.2)Vencidos os prazos para pagamentos ou reclames, será o débito inscrito em Dívida Ativa e terá início o processo de cobrança amigável ou judicial.
6.3)Verificado indícios de crimes contra a ordem tributária, será formulada a representação fiscal para fins penais e remetida ao Ministério Público conforme determina a Portaria nº 01/ 2002 da Secretaria Municipal da Fazenda.
6.4)Integram a presente Notificação Fiscal os seguintes anexos: Mapas de Levantamento Fiscal e Cálculo (anuais).
6.5)A presente Notificação não inibe a fiscalização referente ao mesmo período.

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

ANEXO À NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 267/2018 – PRB ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME

Ano 2016	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	2.791,00	139,55	-	139,55	152,78	13,23	47,36	200,14
Fevereiro	4.465,00	223,25	-	223,25	244,41	21,16	73,32	317,73
Março	4.716,00	235,80	-	235,80	258,15	22,35	74,86	333,01
Abril	4.942,00	247,10	-	247,10	270,52	23,42	75,75	346,26
Maio	4.829,00	241,45	-	241,45	264,33	22,88	71,37	335,70
Junho	6.938,00	346,90	-	346,90	379,78	32,88	98,74	478,52
Julho	6.504,00	325,20	-	325,20	356,02	30,82	89,01	445,03
Agosto	6.277,00	313,85	-	313,85	343,60	29,75	82,46	426,06
Setembro	6.692,00	334,60	-	334,60	366,31	31,71	84,25	450,56
Outubro	4.449,00	222,45	-	222,45	243,53	21,08	53,58	297,11
Novembro	3.827,00	191,35	-	191,35	209,49	18,14	43,99	253,48
Dezembro	5.072,00	253,60	-	253,60	277,64	24,04	55,53	333,16
Total	61.502,00	3.075,10	-	3.075,10	3.366,55	291,45	850,22	4.216,77

Ano 2017	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	3.750,00	187,50	-	187,50	191,14	3,64	36,32	227,46
Fevereiro	4.661,00	233,05	-	233,05	237,58	4,53	42,76	280,34
Março	5.425,00	271,25	-	271,25	276,52	5,27	47,01	323,53
Abril	7.901,00	395,05	-	395,05	402,72	7,67	64,44	467,16
Maio	6.324,00	316,20	-	316,20	322,34	6,14	48,35	370,69
Junho	6.859,00	342,95	-	342,95	349,61	6,66	48,95	398,56
Julho	6.018,00	300,90	-	300,90	306,74	5,84	39,88	346,62
Agosto	2.968,00	148,40	-	148,40	151,28	2,88	18,15	169,44
Setembro	4.885,00	244,25	-	244,25	248,99	4,74	27,39	276,38
Outubro	2.709,00	135,45	-	135,45	138,08	2,63	13,81	151,89
Novembro	4.003,00	200,15	-	200,15	204,04	3,89	18,36	222,40
Dezembro	4.039,00	201,95	-	201,95	205,87	3,92	16,47	222,34
Total	59.542,00	2.977,10	-	2.977,10	3.034,92	57,82	421,88	3.456,80

Ano 2018	Receita	Imp.Devido	Imp.Pago	Imp.a Pagar	Imposto	Atualização	Juros de	Valor Total
Meses	Fat Bruto	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Vlr.Histórico	Atualizado	Monetária	Mora	Apurado
Janeiro	1.722,00	86,10	-	86,10	86,10	-	6,03	92,13
Fevereiro	2.308,00	115,40	-	115,40	115,40	-	6,92	122,32
Março	3.116,00	155,80	-	155,80	155,80	-	7,79	163,59
Abril	3.965,00	198,25	-	198,25	198,25	-	7,93	206,18
Maio	4.058,00	202,90	-	202,90	202,90	-	6,09	208,99
Junho	3.076,00	153,80	-	153,80	153,80	-	3,08	156,88
Total	18.245,00	912,25	-	912,25	912,25	-	37,83	950,08

Patrícia Dias
Auditora Fiscal Tributária
Matrícula n° 21554-6

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.009/2017

Publicação Nº 1739856

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 29.01.009/2017

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/ATRAVÉS DA SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO VALE DO ITAJAI - ACEVALI

Ficam alteradas as cláusulas 5.1, 6.1 e 8.1 do Termo de Colaboração nº. 29.01.009/2017 – FMAS.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário bem como seus anexos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Órgão:	29
Unidade:	01
Atividade/Projeto/Função:	08.244.0056.2152
Modalidade/Rubrica/Dotação:	3.3.50.00.00.00.00.00
Fonte de Recursos:	0100.00000

Blumenau, 05 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30.01.014/2016

Publicação Nº 1739858

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 30.01.014//2016

PARTES	MUNICIPIO DE BLUMENAU/POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A OSC ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DE SÃO ROQUE

Fica denunciado o Termo de Colaboração n°. 30.01.014/2016, na forma prevista em sua cláusula décima segunda, cessando seus efeitos, direitos e deveres a partir de 31 de julho de 2018.

DATA: 06 de setembro de 2018.

PORTARIA SEDEAD Nº 33.193/2018

Publicação Nº 1739873

PORTARIA SEDEAD Nº 33.193/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PEDRO II.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Nerivana Gonçalves	Conselho Escolar
Cristiane Muller	Associação de Pais e Funcionários
Leonice Maria Maia Kraisch	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Solange Regina Britzke	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Alíria Kuhnen Voitena	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Rosane Salvador Rodrigues	Pessoal do Serviço Operacional
Kauã Motta	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Leonice Maria Maia Kraisch	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.194/2018

Publicação Nº 1739874

PORTARIA SEDEAD Nº 33.194/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA HELLA ALTENBURG.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Neide Dalavalle	Conselho Escolar
Rita do Carmo Dias	Associação de Pais e Funcionários
Sandra Tais Amorim da Cunha	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Jacira dos Santos Farias	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Leonel Teodoro	Pessoal do serviço técnico-administrativo
-	Pessoal do Serviço Operacional
Guilherme Camargo Lobo	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Sandra Tais Amorim da Cunha	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.195/2018

Publicação Nº 1739875

PORTARIA SEDEAD Nº 33.195/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE THIELE.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Vanda Tic Segatto	Conselho Escolar
Fabiana Vanini	Associação de Pais e Funcionários
Carla Jeane dos Reis	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Rafael Alves	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Pâmela Fischer	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Neli Vieira Batista Schulze	Pessoal do Serviço Operacional
Edward Marques	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Carla Jeane dos Reis	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.197/2018

Publicação Nº 1739876

PORTARIA SEDEAD Nº 33.197/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR FERNANDO OSTERMANN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sidiane de Souza	Conselho Escolar
Jaques Douglas Boehringer	Associação de Pais e Funcionários
Rejane Teresa Lavratti Calsing	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Jussara Prada Michalack	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Salete Nuss	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Ariete Jane da Silva	Pessoal do Serviço Operacional
Suelen Jandrey da Silva	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Rejane Teresa Lavratti Calsing	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.198/2018

Publicação Nº 1739877

PORTARIA SEDEAD Nº 33.198/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR FRIEDRICH KARL KEMMELMEIER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Lúcia Reinert da Silva	Conselho Escolar
Haroldo João da Silva	Associação de Pais e Funcionários
Lais Bernardes Glauke	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Ana Tárcia Cardoso da Silva	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Adriana Regina Navarro Campos	Pessoal do serviço técnico-administrativo
José Glanert	Pessoal do Serviço Operacional
José Henrique Cardoso da Silva	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Adriana Regina Navarro Campos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.199/2018

Publicação Nº 1739878

PORTARIA SEDEAD Nº 33.199/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA ADELAIDE STARKE.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Cibele Heiden	Conselho Escolar
Cenira dos Santos Paz	Associação de Pais e Funcionários
Lindamira Cardoso de Oliveira	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores

Denise Gimenes Pillmann Ramos	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Gustavo Oechsler	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Wilma Draeger	Pessoal do Serviço Operacional
Nicole Fernandes	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Lindamira Cardoso de Oliveira	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.200/2018

Publicação Nº 1739879

PORTARIA SEDEAD Nº 33.200/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSORA ZULMA SOUZA DA SILVA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sedinei Ribeiro de Mello	Conselho Escolar
Sabrina Cleide Pissaia	Associação de Pais e Funcionários
Lenira Hawerroth	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Márcia de Oliveira Salvio	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Ricardo Estodele	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Rosane Saldanha	Pessoal do Serviço Operacional
Emanuelle Barbaresco	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Lenira Hawerroth	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.201/2018

Publicação Nº 1739880

PORTARIA SEDEAD Nº 33.201/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL QUINTINO BOCAIUVA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Maria Cristiane Theis Hachbarth	Conselho Escolar
Maria Elis Nunc-Nfôonro	Associação de Pais e Funcionários
Lorenci Vieiro da Silva	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Maria Terezinha Lourenço Piñeiro	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Ervina Weber Bertoldi	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Elzita Schreiber	Pessoal do Serviço Operacional
Letícia Larsen	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Maria Elis Nunc-Nfôonro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.202/2018

Publicação Nº 1739881

PORTARIA SEDEAD Nº 33.202/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR RODOLFO HOLLENWEGER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Irene Wessler da Cruz	Conselho Escolar
Rosane Hausmann Zinke	Associação de Pais e Funcionários
Patricia Kath	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Roseli Morais	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Thais da Silva Reis	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Marlene Costa Manske	Pessoal do Serviço Operacional
Marina Daniela de Castro Angelo	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Patricia Kath	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.203/2018

Publicação Nº 1739882

PORTARIA SEDEAD Nº 33.203/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL TIRADENTES E PROFESSORA JÚLIA STRZALKOWSKA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Sandra Beatriz Ramos da Silva	Conselho Escolar
Ilda Pereira Nicoletti	Associação de Pais e Funcionários
Lenir Aparecida do Nascimento Souza	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Maristela Raitz Booz	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Edson Luiz da Silva	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Evanilde de Liz Madruga da Silva	Pessoal do Serviço Operacional
Júlia Montibeller	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Sandra Beatriz Ramos da Silva	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.204/2018

Publicação Nº 1739883

PORTARIA SEDEAD Nº 33.204/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL VIDAL RAMOS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Roseni Baasch Schmitt	Conselho Escolar
Simone Helmbrecht	Associação de Pais e Funcionários
Luciana Frederico Cordeiro	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Silvane Mara Quintino	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Ana Cláudia Forbeci	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Erenice Ribeiro Conrado	Pessoal do Serviço Operacional
Maria Julia Schlenper	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Silvane Mara Quintino	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.205/2018

Publicação Nº 1739885

PORTARIA SEDEAD Nº 33.205/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL VISCONDE DE TAUNAY.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Julia Ohanna Paz	Conselho Escolar
Mariza Luiza Rizzi Censi	Associação de Pais e Funcionários
Jeane Pitz Pukall	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Cristiane Largura Ferreira	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Regina Ramos Klann	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Dejanira Bernardo dos Santos	Pessoal do Serviço Operacional
Alice Voigt	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Mariza Luiza Rizzi Censi	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.206/2018

Publicação Nº 1739886

PORTARIA SEDEAD Nº 33.206/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL WILHELM THEODOR SCHURMANN.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Mara Manske	Conselho Escolar
Edna Raulino	Associação de Pais e Funcionários
Mauro Frizzo	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Patrícia Marangoni Canal	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
-	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Mariza Justus	Pessoal do Serviço Operacional
Samuel Ramiro da Costa Alfarth	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Patrícia Marangoni Canal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.207/2018

Publicação Nº 1739887

PORTARIA SEDEAD Nº 33.207/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL WILLY MÜLLER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Josimara Manske Schwartz	Conselho Escolar
Mônica Krisanski Hausmann	Associação de Pais e Funcionários
Andresa Diná dos Santos Altini	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Cleisiani Marilete Canal da Silva	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
-	Pessoal do serviço técnico-administrativo
-	Pessoal do Serviço Operacional
-	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Andresa Diná dos Santos Altini	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.208/2018

Publicação Nº 1739888

PORTARIA SEDEAD Nº 33.208/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PAULINA WAGNER.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Marilda Hammes	Conselho Escolar
Adriane Dittrich	Associação de Pais e Funcionários
Márcia Leonita Volkmann Coelho	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Daniella Curtipassi	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Juli Luchtenberg Allende Mueller	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Elfrida Marilia de Souza	Pessoal do Serviço Operacional
Grazielle de Souza Pereira	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Adriane Dittrich	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.209/2018

Publicação Nº 1739889

PORTARIA SEDEAD Nº 33.209/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ALVES RAMOS.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Jeane Andréa Schuhardt	Conselho Escolar
Suelen Cinara Voigt	Associação de Pais e Funcionários
Janaína Marcelino	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Andréa Wiedemann Sasse	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
Naira Regina Lobo	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Luzia Custódio Nunes Prochnow	Pessoal do Serviço Operacional
-	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Janaína Marcelino	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.210/2018

Publicação Nº 1739890

PORTARIA SEDEAD Nº 33.210/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DOUTOR BLUMENAU.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Gabriel Luis Nodari	Conselho Escolar
Eugênia Geliski	Associação de Pais e Funcionários
Juliana Marcelino Radavelli Degan	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
-	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
-	Pessoal do serviço técnico-administrativo
-	Pessoal do Serviço Operacional
-	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Eugênia Geliski	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 33.176/2018

Publicação Nº 1739891

PORTARIA SEDEAD Nº 33.176/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MANSKE.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição e conforme a Lei Complementar nº 1.204 de 23 de agosto de 2018, que institui o Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP – das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Blumenau, resolve:

DESIGNAR, os membros indicados abaixo para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), órgão colegiado de condução dos processos de avaliação no âmbito da Unidade Educacional, que deverá acompanhar as avaliações, tabular e analisar os resultados, elaborar e divulgar o relatório de avaliação e encaminhar o relatório à Comissão Municipal de Avaliação (CMA).

REPRESENTANTE	SEGMENTO
Magali Gaetke Bahr	Conselho Escolar
Andreia Cristina Paraski Novak	Associação de Pais e Funcionários
Antônio de Carvalho	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
-	Coordenação Pedagógica/Professores/Educadores
-	Pessoal do serviço técnico-administrativo
Tereza Orzeckowicz Lopes	Pessoal do Serviço Operacional
-	Alunos (com idade igual ou superior a 12 anos)
Coordenador da CPA: Andreia Cristina Paraski Novak	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 7.187/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1739892

PORTARIA Nº 7187/18
NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2018, a contar desta data:

KEYTH DE MORAES, para ocupar cargo de provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 9, do Grupo Ocupacional Especialista, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 465/1808.

Samae, 05 de setembro de 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7.188/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1739894

PORTARIA N° 7188/18
CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORA PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER

Promoção Vertical com base no Artigo 27, da Lei Complementar nº 661 de 28 de novembro de 2007, a partir de 01 de setembro de 2018, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 402/1808, a servidora:

DOLORES TOMASELLI DOOSE, cadastro 1962-3, servidora pública autárquica municipal desde 01/10/2014, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contadora, pelo curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria e Perícia Contábil, concluído em 2018, promovido pela Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, para a Faixa de Vencimento II, Padrão B, percentual de 6,00%, conforme Processo Administrativo nº 402/1808.

Samae, 06 de setembro 2018.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 516/2018 - FURB

Publicação Nº 1739895

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 516/2018

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
Golaço Soccer Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de segurança e proteção nas quadras poliesportivas do complexo desportivo da FURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 310/2018 e Contrato nº 230/2018 assinado em 03 de setembro de 2018.
PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	39118	560	m²	Rede de Proteção fio poliéster trançado 3.0mm - malha 14x14 Quadrangular - com proteção UV - Instalada	9,27	5.191,20
2	39119	90	m²	Rede de Proteção fio poliéster trançado 1.8mm - malha 5x5 Quadrangular - com proteção UV - Instalada	25,58	2.302,20

3	39120	1	par	Rede para trave fio poliéster trançado 6.0mm - malha 14x14 Quadrangular - com proteção UV - Instalada	470,97	470,97
4	39122	1	serviço	Manutenção de Rede existente em frente a Piscina - Com Proteção UV - Instalada	414,76	414,76
5	39121	145	m²	Rede de Proteção fio poliéster trançado 4.0mm - malha 10x10 Quadrangular Instalada	13,04	1.890,80
6	23983	3	par	Cesta de Basquete fio poliéster trançado 6.0mm - malha 5x5 Quadrangular Instalada	76,69	230,07
Preço Global (em R$)					10.500,00	
Preço Global (em reais, por extenso)					Dez mil e quinhentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, atendidas as seguintes e concomitantes condições conforme segue:

Cronograma físico-financeiro para execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço				
Item	Serviço	07 (sete) dias	Até 20 (vinte) dias	Até 35 (trinta e cinco) dias
1	Envio da Ordem de Serviço e apresentação da nota fiscal	20%		
2	Entrega total do material e início da instalação do objeto do contrato – Pagamento mediante vistoria e aprovação do gestor do contrato		30%	
3	Pagamento final – Mediante nova vistoria pelo gestor do contrato e aprovação de todas as instalações efetuadas			50%

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com encerramento vinculado ao término do exercício financeiro em que for entregue o serviço, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 30/08/2018

EXTRATO Nº 523/2018 - FURB

Publicação Nº 1739896

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 523/2018

Inexigibilidade de Licitação n°. 399/2018

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, Dispensa o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 467/2018/PROGEF e demais alterações, para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE CURTA DURAÇÃO DE FOTOGRAFIA.
Contratado(s): GISELLE CRISTIANE SEIBEL (CPF Nº 749.612.179-22) Valor R$ 2.131,56 GUILHERME ANTÔNIO NOTHEN BECKER (CPF Nº 047.618.259-01) Valor R$ 6.518,31 e GUILHERME CARLOS SCHAFFER (CPF Nº 059.485.409-10) Valor R$ 1.522,54. Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 467/2018/PROGEF. Forma de Pagamento: Em até 15 dias após a entrega do Diário de Classe e recebimento da Nota Fiscal. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 10.172,41 (dez mil cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) / 01.27.12.364.0076.2027 (Instituto FURB)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/ 3.3.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).

Blumenau, 05 de setembro de 2018.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL 5217/2018

Publicação Nº 1739368

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5217/2018 de 04 de setembro de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01714/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5120/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº 01714/2018, que tem por objeto Aquisição de Materiais Escolares, de Expediente e de Consumo Diário para atender as demandas dos diversos setores.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
8	E.M Informática LTDA EPP	Pasta polionda lombo 35 mm	30	61,50
33	E.M Informática LTDA EPP	Giz de cera grosso infantil, formato anatômico, que ajuda no desenvolvimento da motricidade, com 06 unidades de 185 gramas	200	758,00
35	E.M Informática LTDA EPP	Lápis de cor com 12 cores longo ponta maxx, acompanhado de 2 lápis grafite, 1 apontador e1 borracha, resistente e técnica sekural: fórmula exclusiva e processo especial de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição, madeira 100% reflorestada e de alta qualidade, fácil de apontar, formato triangular que facilita a pega, sortimento de cores selecionadas, facilita o suo e o aprendizado das cores, fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, atóxico e seguro para uso	660	6.105,00
41	E.M Informática LTDA EPP	Papel dobradura 48 cm x 66 cm	500	140,00
44	E.M Informática LTDA EPP	Papel laminado 48cmx 60 cm folha diversas cores	300	186,00
53	E.M Informática LTDA EPP	Pistola de cola quente pequena, bivolt, mínimo 40 watts	40	296,00
57	E.M Informática LTDA EPP	Tesoura zig zag grande em aço inox	6	138,00
66	E.M Informática LTDA EPP	PILHA AA	50	27,50
67	E.M Informática LTDA EPP	Pilha AAA	150	90,00
74	E.M Informática LTDA EPP	Espetinho de madeira grande 3,5mm x 250 mm com 100 unidades	25	67,50
75	E.M Informática LTDA EPP	Espetinho de madeira pequeno 20cm com 100 und	25	45,00
76	E.M Informática LTDA EPP	Palito de picolé com 100 und	20	27,80
86	E.M Informática LTDA EPP	Cola Cascorez extra- trata-se de um adesivo vinilico disperso em água, (a base de PVA), de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. O adesivo CASCOREZ EXTRA vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação. Pode ser aplicado em madeiras, laminados plásticos, papel, papelão, tecidos e materiais porosos em geral. Apresentação em potes de 01 litro (1000 ml)	5	95,00
1	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Clips nº. 6/0 galvanizado caixa 500 gramas	16	80,00

2	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Clips nº. 8/0 galvanizado caixa com 500 gramas	16	79,20
3	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Grampos galvanizados 24/6, caixa com 5000 unidades	8	22,88
11	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Papel micro ondulado c/10 folhas, cores diversas	40	459,20
13	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Bastão de Cola quente fino 7,5mmx30cm	10	203,60
17	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Calculadora 12 Dígitos Tamanho Grande	12	89,76
21	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Clips nº 04 com 5 cm de altura para papeis, feito em aço galvanizado embalado em saches plásticos inviolável com 100 unidades	100	174,00
30	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Papel Kraft pardo bobina 120 cm de largura	150	7.350,00
31	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Folhas EVA emborrachada 40cm*60cm lavável, higiênico textura homogênea, antitóxico várias cores	1.000	900,00
36	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Caneta marca texto caixa com 12 unidades	11	118,80
39	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Papel Kraft pardo bobina de 60 cm de largura	150	7.200,00
40	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Papel contact transparente incolor rolo de 25 mt x 45 cm de largura	30	1.005,00
43	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Papel duplex cores diversas	1.500	975,00
45	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Percevejo latonado caixa c/ 100 unidades	15	22,80
49	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Marcador para quadro branco recarregável com cartucho de tinta, ponta redonda média nas cores vermelho azul e preto	620	1.488,00
50	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco nas cores azul vermelho e preto caixa com 12 unidades	14	226,10
52	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Clips nº. 1/0 caixa com 500 gramas	20	108,00
59	Telecopy Equipamento Ltda EPP	TNT em rolo de 50 mt, 100 % poliéster em cores diversas	30	1.200,00
64	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Cartolina 500 mm x 600 mm em pacotes de 100 unidades nas cores branca verde amarela azul rosa marrom e vermelha ficando a critério do município a escolha das cores desejadas	52	1.820,00
68	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Cola em bastão atóxico com no mínimo 21 gramas	60	49,20
79	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Grampos galvanizados 26/6, contendo 5000 grampos cada caixa	20	50,00
81	Telecopy Equipamento Ltda EPP	Papel cartão ideal para impressão de certificados e convites de cores diversas pacote com 50 folhas	30	344,40
37	Ineide Kerkhoff - MEI	Marcador para retro projetor ponta fina tinta permanente 1.0 mm diversas cores caixa com 12 unidades	15	250,50
87	Ineide Kerkhoff - MEI	Fibra siliconada para enchimento	5	115,00
4	JP Equipamentos LTDA ME	Grampos galvanizados 24/8 caixa contendo 5.000 unidades	8	81,20
6	JP Equipamentos LTDA ME	Arquivo morto papelão oficio ondulado 12,5 cm de largura x 25 cm de altura x 36 cm de comprimento	130	158,60
14	JP Equipamentos LTDA ME	Caderno grande 01 matéria em espiral de 96 folhas nas dimensões de 200mmx275mm em capa dura	820	2.788,00
20	JP Equipamentos LTDA ME	Bobina papel colorido/estampado 60 cm largura	100	2.890,00
24	JP Equipamentos LTDA ME	Cola colorida com 06 cores de 25 gramas cada, alto relevo e não toxica	30	125,40
26	JP Equipamentos LTDA ME	Corretivo liquido a base de agua 18 ml caixa com 12 unidades	6	60,60
38	JP Equipamentos LTDA ME	Massa de modelar com 6 potes de 900 gr não toxica	100	1.750,00
54	JP Equipamentos LTDA ME	Régua transparente c/ 30 cm	600	252,00
62	JP Equipamentos LTDA ME	Borracha, macia nº 20, tamanho de 3cm x 4cm x 1 cm espessura, na cor branca, no corpo da borracha deve conter a marca da borracha, caixa com 40 und, indústria brasileira	20	129,80
65	JP Equipamentos LTDA ME	Pilha tipo C media R14	100	530,00

85	JP Equipamentos LTDA ME	Balão série imperial 7 liso com 50 unidades, produto brasileiro (cores diversas).	50	234,50
91	JP Equipamentos LTDA ME	Fita Adesiva Larga Transparente 100 mtx48mm	50	200,00
95	JP Equipamentos LTDA ME	Tinta Plástica Escolar 15 ml cada unidade em embalagem com 6 potes	25	65,00
5	Pegasus Atacadista LTDA ME	Pasta suspensa Kraft 170gr, com haste de plástico	550	550,00
7	Pegasus Atacadista LTDA ME	Pasta escolar plástica, ofício fina diversas cores com elástico sem lombo	50	57,50
10	Pegasus Atacadista LTDA ME	Capa para encadernação PP, espessura 0,30 mm, tamanho A4, cor transparente incolor, pacote com 100	2	46,00
12	Pegasus Atacadista LTDA ME	Gliter Puro, com 12 unidades de 03 gramas cada, em cores diversas	10	49,50
15	Pegasus Atacadista LTDA ME	Caderno Linguagem brochura 48 folhas, capa dura, formato de 142 mmx203mm, nas cores vermelho, amarelo, azul e verde	800	1.464,00
16	Pegasus Atacadista LTDA ME	Caderno desenho grande com espiral, capa dura 48 folhas	700	2.541,00
18	Pegasus Atacadista LTDA ME	Caneta esferográfica poligrafo de cor azul ponta media 1.0 mm caixa com 50 unidades	20	358,00
19	Pegasus Atacadista LTDA ME	Livro ata capa preta sem margem com 100 folhas	15	123,00
22	Pegasus Atacadista LTDA ME	Grampeador de metal para 50 folhas	10	161,00
23	Pegasus Atacadista LTDA ME	Cola branca lavável a base de PVA e água, embalagem que não vasa e não entope, não tóxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 110 gramas	800	1.024,00
25	Pegasus Atacadista LTDA ME	Cola colorida com Gliter, 23gr cada tubo em embalagem com 6 cores, não tóxica, a embalagem deve apresentar bico aplicador e tampa removível	30	148,50
27	Pegasus Atacadista LTDA ME	Estilete grande 29 BP lamina larga	50	80,00
34	Pegasus Atacadista LTDA ME	Giz de Cera com 12 unidades	100	105,00
42	Pegasus Atacadista LTDA ME	Papel dupla face 50cmx70cm cores diversas	1.000	540,00
46	Pegasus Atacadista LTDA ME	Perfurador de papel 2 furos 6 mm para 100 folhas	4	468,00
47	Pegasus Atacadista LTDA ME	Caneta marcador permanente ponta de feltro caixa com 12 unid. nas cores vermelho preto azul e verde	45	652,50
48	Pegasus Atacadista LTDA ME	Fita adesiva kraft 48 mmx50m	150	1.125,00
51	Pegasus Atacadista LTDA ME	Fita adesiva kraft 12 mm*50m	60	192,00
55	Pegasus Atacadista LTDA ME	Tesoura grande aço inox	88	347,60
56	Pegasus Atacadista LTDA ME	Tesoura escolar sem ponta em aço inoxidável medindo aproximadamente 11cm, cabo de polipropileno atóxico com rebites, lâmina em aço inoxidável, ponta redonda, na posição máxima de fechamento as lâminas devem apresentar-se justa posta em ambas as partes	600	828,00
58	Pegasus Atacadista LTDA ME	Tinta guache pote com 250 ml não toxica solúvel em agua produto não deve apresentar odor prurido em sua composição deve conter resina agua pigmentos carga e conservantes de boa qualidade cores diversas	250	697,50
61	Pegasus Atacadista LTDA ME	Grampeador de metal para até 16 folhas	10	64,00
63	Pegasus Atacadista LTDA ME	Algodão com 50gr em flocos macios e absorvente	50	125,00
69	Pegasus Atacadista LTDA ME	Envelope com dimensões mínimas 185mmx248mm	2.500	275,00
70	Pegasus Atacadista LTDA ME	Papel crepom 2 mts x 48 cm com 10 unidades, diversas cores	200	1.180,00
71	Pegasus Atacadista LTDA ME	Papel contact colorido (estampados) 25mt x 45cm	20	730,00
72	Pegasus Atacadista LTDA ME	Lápis preto Nº.2 com 72 unidades	20	240,00

73	Pegasus Atacadista LTDA ME	Adesivos coloridos com desenhos pequenos diversos, com 40 adesivos em cada cartela	50	170,00
77	Pegasus Atacadista LTDA ME	Envelope com dimensões mínimas 310 mm x 410mm	750	195,00
80	Pegasus Atacadista LTDA ME	Cola branca lavável a base de PVA e agua, embalagem que não vasa e não entope, não tóxica, sem odor nem exalar vapores tóxicos, deverá ser embalada em recipientes plásticos com tampa removível em embalagem de 1 kg	60	351,00
82	Pegasus Atacadista LTDA ME	Apontador retangular de ferro	200	128,00
83	Pegasus Atacadista LTDA ME	Estojo com 12 canetinhas hidrográfica laváveis	300	897,00
84	Pegasus Atacadista LTDA ME	Fita de cetim 7mmx100m em rolo diversas cores(vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, verde musgo, verde bandeira, marrom escuro, marrom claro, rosa escuro, rosa claro, amarelo escuro e amarelo claro, prata, branco, preto, Lilás escuro e lilás claro, bege,)	25	245,00
89	Pegasus Atacadista LTDA ME	Lápis preto técnico 6B, sextavado, caixa com 12 unidades, de boa qualidade.	5	60,00
90	Pegasus Atacadista LTDA ME	Pistola de Cola Quente Profissional TP 600	5	355,00
93	Pegasus Atacadista LTDA ME	Envelope com dimensões mínimas 229mmx324mm	2.500	425,00
94	Pegasus Atacadista LTDA ME	Papel A4, em cores, medindo 210 mx297mm, pacote com 100 folhas, embalagem especial contra umidade	50	237,50
96	Pegasus Atacadista LTDA ME	Caderno grande 200mm*275mm em espiral capa dura 200 folhas	200	1.270,00
32	Premier Comércio LTDA ME	Papel A3 (297x420mm)-75gr/M² com 500 folhas acabamento homogêneo -papel prático e versátil	60	2.196,00
60	Premier Comércio LTDA ME	Clips nº. 2/0 caixa com 500 gramas	20	98,00
78	Premier Comércio LTDA ME	Papel alcalino branco, tamanho A4, formato retangular, caixa com 10 resmas de 500 folhas	120	17.337,60

Oito mil e trinta e sete reais e trinta centavos	8.037,30
Vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos	23.965,94
Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	365,50
Nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos	9.265,10
Dezoito mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos	18.505,60
Dezenove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos	19.631,60

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto Municipal n°. 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 04/09/18.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5218/2018

Publicação Nº 1739369

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
==========

Decreto Municipal nº. 5218/2018 de 06 de setembro de 2018.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 01489/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5119/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, sob o Processo de Licitação nº 01489/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obra de pavilhão industrial com área de 250 m² a ser edificado na Área Industrial do Município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant	Valor (R$)
1	JOSE FRANSCISCO DA SILVA MORAIS ME	Execução de pavilhão industrial com área de 250 m² a ser edificado na Área Industrial do Município	1	189.966,69

Cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos	189.966,69

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto Municipal n°. 4450/2013, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC,
aos 06/09/18.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738891

PORTARIA Nº 201/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. Vilmar Adriano Bortolozo, portador do CPF sob nº 964.761.840-91, inscrito na matricula sob nº 382-4, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de Mestre de Obras, referente ao período de 12/02/2012 a 12/02/2017, nos termos do Artigo 79 da Lei Municipal nº 542/2006 de 18 de outubro de 2006 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), sendo que a licença será gozada no período de 10 de setembro de 2018 a 08 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de setembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739581

PORTARIA Nº 202/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. Nadir Machado De Souza Senger, inscrita na matricula sob nº 356-5, portadora do CPF sob nº 015.023.129-64, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme Atestado Médico, no período de 01 de setembro de 2018 à 06 de

setembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 06 de setembro de 2018.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

RGF 2º Q 2018

Publicação Nº 1738838

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.411.035,88	-
Pessoal Ativo	6.411.035,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.293.682,15	-
Obrigações Patronais	1.117.353,73	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	51.357,60	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.357,60	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.359.678,28	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.303.203,07	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.303.203,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.359.678,28	47,81
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.183.729,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.824.543,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.465.356,69	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 39m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.390.356,05	2.033.963,54	2.292.401,98	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.390.356,05	2.033.963,54	2.292.401,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.390.356,05	2.033.963,54	2.292.401,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.390.356,04)	(2.033.963,53)	(2.292.401,97)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.570.317,64	12.922.747,35	13.303.203,07	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(11,04)	(15,72)	(17,21)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	1.363,49	4.049,60	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 40m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	12.570.317,64	12.922.747,35	13.303.203,07	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 41m.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.303.203,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 42m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

_____	_____
RONALDO LUIZ SENGER	NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Municipal	Contador CRC 020.101-/0-8

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	13.303.203,07
Receita Corrente líquida Ajustada	13.303.203,07

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	6.359.678,28	47,81
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.183.729,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	6.824.543,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	6.465.356,69	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(2.292.401,98)	(17,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 44m.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.482.031,94	15.482.031,94	2.416.221,16	15,61	9.180.663,15	59,30	6.301.368,79
Receitas Correntes	13.327.100,00	13.327.100,00	2.317.056,84	17,39	8.819.893,83	66,18	4.507.206,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	783.700,00	783.700,00	237.397,06	30,29	602.358,18	76,86	181.341,82
Impostos	558.960,00	558.960,00	218.979,46	39,18	472.585,88	84,55	86.374,12
Taxas	145.540,00	145.540,00	14.895,98	10,23	117.411,67	80,67	28.128,33
Contribuição de Melhoria	79.200,00	79.200,00	3.521,62	4,45	12.360,63	15,61	66.839,37
Contribuições	50.000,00	50.000,00	6.690,14	13,38	27.413,42	54,83	22.586,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	6.690,14	13,38	27.413,42	54,83	22.586,58
Receita Patrimonial	114.000,00	114.000,00	6.996,39	6,14	23.574,58	20,68	90.425,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	520,00	-	520,00	-	(520,00)
Valores Mobiliários	114.000,00	114.000,00	6.476,39	5,68	23.054,58	20,22	90.945,42
Receita Agropecuária	45.000,00	45.000,00	6.029,68	13,40	20.152,45	44,78	24.847,55
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	28.640,63	14,32	120.064,71	60,03	79.935,29
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	28.640,63	14,32	120.064,71	60,03	79.935,29
Transferências Correntes	12.095.400,00	12.095.400,00	2.022.959,48	16,73	8.006.408,67	66,19	4.088.991,33
Transferências da União e de suas Entidades	7.475.200,00	7.475.200,00	1.227.673,52	16,42	4.914.946,24	65,75	2.560.253,76
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.620.200,00	3.620.200,00	637.350,45	17,61	2.456.085,97	67,84	1.164.114,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	157.935,51	15,79	635.376,46	63,54	364.623,54
Outras Receitas Correntes	39.000,00	39.000,00	8.343,46	21,39	19.921,82	51,08	19.078,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.000,00	36.000,00	8.336,24	23,16	19.914,58	55,32	16.085,42
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	7,22	0,24	7,24	0,24	2.992,76
Receitas de Capital	2.154.931,94	2.154.931,94	99.164,32	4,60	360.769,32	16,74	1.794.162,62
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-	162.850,00	-	(162.850,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	162.850,00	-	(162.850,00)
Transferências de Capital	654.931,94	654.931,94	99.164,32	15,14	197.919,32	30,22	457.012,62
Transferências da União e de suas Entidades	654.931,94	654.931,94	49.170,00	7,51	147.925,00	22,59	507.006,94
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	-	-	49.994,32	-	49.994,32	-	(49.994,32)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.482.031,94	15.482.031,94	2.416.221,16	15,61	9.180.663,15	59,30	6.301.368,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.482.031,94	15.482.031,94	2.416.221,16	15,61	9.180.663,15	59,30	6.301.368,79
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.482.031,94	15.482.031,94	2.416.221,16	15,61	9.180.663,15	59,30	6.301.368,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.378.356,05	-	-	1.378.356,05	-	-

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.378.356,05	-	-	1.378.356,05	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.482.031,94	17.275.829,62	1.544.810,82	10.032.295,94	7.243.533,68	2.059.689,88	8.350.918,99	8.924.910,63	8.288.329,28	-
DESPESAS CORRENTES	12.415.294,00	13.315.223,91	1.467.263,53	8.750.784,43	4.564.439,48	1.896.249,47	7.426.871,13	5.888.352,78	7.364.410,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.795.294,00	7.130.053,41	997.415,73	4.484.340,84	2.645.712,57	1.057.459,73	4.335.884,84	2.794.168,57	4.330.002,59	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.619.000,00	6.184.170,50	469.847,80	4.266.443,59	1.917.726,91	838.789,74	3.090.986,29	3.093.184,21	3.034.407,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.056.737,94	3.950.605,71	77.547,29	1.281.511,51	2.669.094,20	163.440,41	924.047,86	3.026.557,85	923.919,16	-
INVESTIMENTOS	3.055.737,94	3.949.605,71	77.547,29	1.281.511,51	2.668.094,20	163.440,41	924.047,86	3.025.557,85	923.919,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.482.031,94	17.275.829,62	1.544.810,82	10.032.295,94	7.243.533,68	2.059.689,88	8.350.918,99	8.924.910,63	8.288.329,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.482.031,94	17.275.829,62	1.544.810,82	10.032.295,94	7.243.533,68	2.059.689,88	8.350.918,99	8.924.910,63	8.288.329,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	829.744,16	-	892.333,87	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.482.031,94	17.275.829,62	1.544.810,82	10.032.295,94	-	2.059.689,88	9.180.663,15	8.924.910,63	9.180.663,15	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 23m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/O-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	558.960,00	558.960,00	472.585,88	84,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	108.800,00	108.800,00	47.519,11	43,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	247.978,74	190,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.900,00	115.900,00	63.694,99	54,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	111.320,37	61,84
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.940,00	5.940,00	402,86	6,78
Dívida Ativa dos Impostos	13.380,00	13.380,00	793,50	5,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.940,00	4.940,00	876,31	17,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.583.000,00	11.583.000,00	7.619.963,64	65,79
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	4.679.698,72	64,11
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	199,95	5,00
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	140.047,23	73,71
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.747.351,18	68,68
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	43.514,02	67,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	9.152,54	36,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	9.152,54	36,61
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.141.960,00**	**12.141.960,00**	**8.092.549,52**	**66,65**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	771.000,00	771.000,00	684.455,98	88,78
Provenientes da União	681.000,00	681.000,00	638.542,33	93,77
Provenientes dos Estados	90.000,00	90.000,00	45.913,65	51,02
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**771.000,00**	**771.000,00**	**684.455,98**	**88,78**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.771.294,00	3.243.539,61	2.144.538,33	66,12	1.756.331,49	54,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.617.294,00	1.795.627,00	1.197.667,29	66,70	1.064.391,29	59,28
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.154.000,00	1.447.912,61	946.871,04	65,40	691.940,20	47,79
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	129.918,15	95.225,50	73,30	95.225,50	73,30
Investimentos	40.000,00	129.918,15	95.225,50	73,30	95.225,50	73,30
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.811.294,00**	**3.373.457,76**	**2.239.763,83**	**66,39**	**1.851.556,99**	**54,89**

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	771.000,00	1.333.163,76	728.815,15	32,54	640.781,55	34,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	771.000,00	1.301.163,76	696.815,15	31,11	608.781,55	32,88
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	32.000,00	32.000,00	1,43	32.000,00	1,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**771.000,00**	**1.333.163,76**	**728.815,15**	**32,54**	**640.781,55**	**34,61**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.040.294,00**	**2.040.294,00**	**1.510.948,68**	**67,46**	**1.210.775,44**	**65,39**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**14,96**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-3.106,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	1.288.648,53	-	1.288.648,53
Total (IX)	**1.288.648,53**	-	**1.288.648,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.406.294,00	2.912.168,97	1.885.520,36	84,18	1.577.253,52	85,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	270.000,00	253.800,00	11,33	174.700,00	9,44
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	82.000,00	138.288,79	65.935,88	2,94	65.935,88	3,56
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.000,00	34.507,59	1,54	33.667,59	1,82
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.811.294,00**	**3.373.457,76**	**2.239.763,83**	**100,00**	**1.851.556,99**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 28m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

_____	_____
RONALDO LUIZ SENGER	NAIRO CEZAR MORANDINI
Prefeito Municipal	Contador CRC 020.101-/0-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.482.031,94**	**17.275.829,62**	**1.544.810,82**	**10.032.295,94**	**100,00**	**7.243.533,68**	**2.059.689,88**	**8.350.918,99**	**100,00**	**8.924.910,63**
Legislativa	849.000,00	825.912,00	95.554,98	383.594,15	3,82	442.317,85	83.484,52	367.544,89	4,40	458.367,11
Ação Legislativa	849.000,00	825.912,00	95.554,98	383.594,15	3,82	442.317,85	83.484,52	367.544,89	4,40	458.367,11
Administração	2.107.000,00	1.965.495,44	242.334,20	1.314.353,02	13,10	651.142,42	278.098,06	1.187.033,39	14,21	778.462,05
Planejamento e Orçamento	151.000,00	151.000,00	22.190,32	81.745,48	0,81	69.254,52	22.190,32	81.745,48	0,98	69.254,52
Administração Geral	1.521.000,00	1.367.495,44	171.963,25	963.322,83	9,60	404.172,61	206.049,05	840.277,64	10,06	527.217,80
Administração Financeira	241.000,00	249.000,00	30.046,23	164.242,35	1,64	84.757,65	30.134,43	162.733,71	1,95	86.266,29
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	6.988,80	53.118,62	0,53	31.881,38	8.028,80	51.038,62	0,61	33.961,38
Administração de Receitas	109.000,00	113.000,00	11.145,60	51.923,74	0,52	61.076,26	11.695,46	51.237,94	0,61	61.762,06
Segurança Pública	69.000,00	89.610,56	4.158,87	34.670,72	0,35	54.939,84	4.122,92	19.175,77	0,23	70.434,79
Policiamento	69.000,00	89.610,56	4.158,87	34.670,72	0,35	54.939,84	4.122,92	19.175,77	0,23	70.434,79
Assistência Social	503.000,00	701.125,19	52.949,52	294.982,22	2,94	406.142,97	71.902,60	267.265,93	3,20	433.859,26
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	1.265,87	4.631,56	0,05	20.368,44	1.263,87	4.503,56	0,05	20.496,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	125.000,00	14.098,59	60.115,32	0,60	64.884,68	14.975,75	54.993,87	0,66	70.006,13
Assistência Comunitária	353.000,00	551.125,19	37.585,06	230.235,34	2,29	320.889,85	55.662,98	207.768,50	2,49	343.356,69
Saúde	2.811.294,00	3.373.457,76	331.610,95	2.239.763,83	22,33	1.133.693,93	448.331,61	1.851.556,99	22,17	1.521.900,77
Atenção Básica	2.406.294,00	2.912.168,97	314.213,72	1.885.520,36	18,79	1.026.648,61	389.360,38	1.577.253,52	18,89	1.334.915,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.000,00	270.000,00	0,00	253.800,00	2,53	16.200,00	41.860,00	174.700,00	2,09	95.300,00
Vigilância Sanitária	82.000,00	138.288,79	7.865,17	65.935,88	0,66	72.352,91	8.419,17	65.935,88	0,79	72.352,91
Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.000,00	9.532,06	34.507,59	0,34	18.492,41	8.692,06	33.667,59	0,40	19.332,41
Educação	3.140.971,94	3.328.833,83	342.931,48	2.233.789,65	22,27	1.095.044,18	460.056,36	1.704.031,32	20,41	1.624.802,51
Alimentação e Nutrição	224.000,00	228.857,58	14.793,48	153.577,04	1,53	75.280,54	27.699,96	100.137,07	1,20	128.720,51
Ensino Fundamental	2.299.971,94	2.451.472,21	231.258,65	1.686.706,18	16,81	764.766,03	327.507,34	1.218.844,78	14,60	1.232.627,43
Educação Infantil	617.000,00	648.504,04	96.879,35	393.506,43	3,92	254.997,61	104.849,06	385.049,47	4,61	263.454,57
Cultura	202.000,00	251.994,32	63.594,38	173.158,91	1,73	78.835,41	73.483,08	145.752,61	1,75	106.241,71
Difusão Cultural	202.000,00	251.994,32	63.594,38	173.158,91	1,73	78.835,41	73.483,08	145.752,61	1,75	106.241,71
Urbanismo	2.621.766,00	3.320.954,54	91.531,78	1.080.889,57	10,77	2.240.064,97	165.926,95	968.115,97	11,59	2.352.838,57
Infra-Estrutura Urbana	2.029.766,00	2.662.078,01	23.339,27	604.254,50	6,02	2.057.823,51	82.915,15	571.173,25	6,84	2.090.904,76

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	446.000,00	512.876,53	53.382,13	378.061,78	3,77	134.814,75	66.179,77	333.627,38	4,00	179.249,15
Energia Elétrica	146.000,00	146.000,00	14.810,38	98.573,29	0,98	47.426,71	16.832,03	63.315,34	0,76	82.684,66
Habitação	27.000,00	27.000,00	-1.373,30	4.043,04	0,04	22.956,96	3.664,14	4.043,04	0,05	22.956,96
Habitação Rural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	-1.373,30	4.043,04	0,04	11.956,96	3.664,14	4.043,04	0,05	11.956,96
Saneamento	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00	1.428,00	1.428,00	0,01	14.572,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	1.428,00	1.428,00	0,01	4.572,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	1.188.000,00	1.384.909,98	130.500,56	917.743,83	9,15	467.166,15	198.175,90	735.102,95	8,80	649.807,03
Promoção da Produção Animal	189.000,00	189.000,00	10.500,38	116.406,34	1,16	72.593,66	18.738,06	82.619,79	0,99	106.380,21
Extensão Rural	999.000,00	1.195.909,98	120.000,18	801.337,49	7,99	394.572,49	179.437,84	652.483,16	7,81	543.426,82
Comunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	2.975,60	0,03	22.024,40	138,53	1.518,43	0,02	23.481,57
Telecomunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	2.975,60	0,03	22.024,40	138,53	1.518,43	0,02	23.481,57
Transporte	1.438.000,00	1.527.836,00	99.626,03	1.068.151,72	10,65	459.684,28	203.293,19	869.592,36	10,41	658.243,64
Transporte Rodoviário	1.438.000,00	1.527.836,00	99.626,03	1.068.151,72	10,65	459.684,28	203.293,19	869.592,36	10,41	658.243,64
Desporto e Lazer	304.000,00	238.500,00	48.914,54	181.665,86	1,81	56.834,14	47.163,19	148.299,52	1,78	90.200,48
Desporto Comunitário	304.000,00	238.500,00	48.914,54	181.665,86	1,81	56.834,14	47.163,19	148.299,52	1,78	90.200,48
Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	21.848,83	81.885,82	0,82	88.114,18	21.848,83	81.885,82	0,98	88.114,18
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	21.848,83	81.885,82	0,82	88.114,18	21.848,83	81.885,82	0,98	88.114,18
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**15.482.031,94**	**17.275.829,62**	**1.544.810,82**	**10.032.295,94**	**100,00**	**7.243.533,68**	**2.059.689,88**	**8.350.918,99**	**100,00**	**8.924.910,63**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 24m.

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	558.960,00	558.960,00	472.585,88	84,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	123.240,00	123.240,00	48.657,52	39,48
1.1.1-IPTU	108.800,00	108.800,00	47.519,11	43,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.440,00	14.440,00	1.138,41	7,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	130.000,00	130.000,00	247.978,74	190,75
1.2.1-ITBI	130.000,00	130.000,00	247.978,74	190,75
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.720,00	125.720,00	64.629,25	51,41
1.3.1-ISS	115.900,00	115.900,00	63.694,99	54,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.820,00	9.820,00	934,26	9,51
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	111.320,37	61,84
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.163.000,00	12.163.000,00	7.915.787,88	65,08
2.1-Cota-Parte FPM	7.880.000,00	7.880.000,00	4.975.522,96	63,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	4.679.698,72	64,11
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	290.000,00	290.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	290.000,00	290.000,00	295.824,24	102,01
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.747.351,18	68,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	9.152,54	36,61
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	43.514,02	67,99
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	199,95	5,00
2.6-Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	140.047,23	73,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.721.960,00	12.721.960,00	8.388.373,76	65,94

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.081,94	580.081,94	152.911,60	26,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	111.000,00	111.000,00	76.550,63	68,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	25.000,00	25.000,00	16.306,63	65,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	16.050,30	45,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	409.081,94	409.081,94	43.805,32	10,71
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	198,72	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.000,00	57.000,00	48.485,84	85,06
6.1 - Transferências de Convênios	57.000,00	57.000,00	48.485,84	85,06
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	27.500,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	637.081,94	637.081,94	228.897,44	35,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.600,00	2.316.600,00	1.523.991,10	65,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	935.939,54	64,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	549.469,51	68,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	1.830,50	36,61
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	12.800,00	12.800,00	8.702,73	67,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	39,96	5,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	28.008,86	73,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.003.000,00	1.003.000,00	632.172,65	63,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	630.853,46	63,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.319,19	43,97
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.316.600,00	-1.316.600,00	-893.137,64	67,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	702.000,00	702.000,00	436.851,77	62,23	436.851,77	62,23
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	702.000,00	702.000,00	436.851,77	62,23	436.851,77	62,23
14-OUTRAS DESPESAS	301.000,00	332.814,93	258.350,09	77,63	212.523,87	63,86
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	301.000,00	332.814,93	258.350,09	77,63	212.523,87	63,86
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.003.000,00	1.034.814,93	695.201,86	67,18	649.375,64	62,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31.814,93
17.1 - FUNDEB 60%	31.814,93
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	31.814,93

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	617.560,71
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,07
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,62
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,31

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.814,93
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	31.814,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	617.000,00	617.000,00	362.002,39	58,67	353.545,43	57,30
22.1-Creche	183.000,00	183.000,00	107.711,11	58,86	103.484,37	56,55
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	183.000,00	183.000,00	107.711,11	58,86	103.484,37	56,55
22.2-Pré-Escola	434.000,00	434.000,00	254.291,28	58,59	250.061,06	57,62
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	434.000,00	434.000,00	254.291,28	58,59	250.061,06	57,62
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.687.890,00	1.719.704,93	1.124.679,74	65,40	1.027.554,92	59,75
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.003.000,00	1.034.814,93	695.201,86	67,18	649.375,64	62,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	684.890,00	684.890,00	429.477,88	62,71	378.179,28	55,22
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.304.890,00	2.336.704,93	1.486.682,13	63,62	1.381.100,35	59,10

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-893.137,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	31.814,93
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-861.322,71
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.242.423,06
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.000,00	145.724,90	93.703,27	64,30	86.533,29	59,38
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	526.081,94	647.404,00	525.578,71	81,18	153.698,91	23,74
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	637.081,94	793.128,90	619.281,98	78,08	240.232,20	30,29
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	2.941.971,94	3.129.833,83	2.105.964,11	67,29	1.621.332,55	51,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	31.814,93	34.724,90
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	630.853,46	76.550,63
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	649.375,64	86.533,29
48.1 Orçamento do Exercício	649.375,64	86.533,29
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.319,19	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.611,94	24.742,24
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.611,94	24.742,24

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 06/Set/2018, 09h e 26m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

_____ _____

RONALDO LUIZ SENGER — Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI — Contador CRC 020.101-/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 44/2018 CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Publicação Nº 1739600

CONTRATO 44/2018 – VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO.
Contratante: Município de Botuverá, CNPJ; 83.102.350/0001-96
Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.952.689/0001-80, Rodovia SC 453 km 55, S/N – Distrito Industrial, CEP-89.560-000, Videira/SC, fone (47) 3221.8400
Dois veículos para transporte sanitário (tipo van) com capacidade para 16 pessoas e acesso para cadeirante, zero quilômetro.
Valor Total: R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais)
Vigência: 04 meses.
Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 79/2018, Pregão Presencial nº 58/2018.

PORTARIA 0121 2018 DIMINUE CARGA HORARIA SERVIDOR

Publicação Nº 1739342

PORTARIA Nº 121/2018

"Altera carga horária de Servidor Público Municipal da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Botuverá."

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Diminuir de 40 para 20 horas semanais, a carga horária do Servidor Público Municipal BRUNA LAIS BUSCHIROLLI BAMBINETTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 06 de Setembro de 2018.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO 29-2018

Publicação Nº 1738762

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

CNPJ: 95.952.230/0001-67
PRACA DA INDEPENDENCIA,25
C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2018 - PR

Processo Administrativo: 39/2018
Processo de Licitação: 39/2018
Data do Processo: 23/08/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via fibra e via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 63/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Setembro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 06/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2018, Licitação nº 29/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em seguida ao credenciamento da empresa, a Sra. Pregoeira Alair Franz Hein, deu inicio a sessão com a abertura do envelope contendo a proposta, sendo a mesma analisada e rubricada pelos membros da comissão e representante. O julgamento adotado foi MENOR PREÇO POR LOTE. Não houve lances verbais. Ficando vencedora a empresa conforme segue:

LOTE: 1

Participante: 9431 - BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Acesso a internet via fibra 10MB no Centro de Educação Infantil Emilia Rinnert, Rua Bruno Plaster, 155, bairro Km20	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
3	Acesso a internet via fibra 10MB no Centro de Educaçaõ Infantil Tia Edith, Avenida Erica Hansen Joenck, 138, Bairro Centro	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
4	Acesso a internet via fibra 10MB no Centro de Educaçaõ Infantil Tia Edith (EXT), Rua Bernard Wetzel, 109, Bairro Centro	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
5	Acesso a internet via fibra 10MB na Estação de Tratamento de Água - ETA, Estrada Geral Braço Novo	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
6	Acesso a internet via fibra 20 MB na Secretaria da Agricultura , Rua dos Pioneiros	MES	12,00	Unifique	0,0000	199,90	2.398,80
7	Acesso a internet via fibra 10MB na Escola Nucleada Km 20, Rua Bruno Plaster, 187, Bairro Km 20	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
8	Acesso a internet via fibra 20 MB na Praça Edgar Arnold, Avenida Erica Hansen Joenck, Bairro Centro	MES	12,00	Unifique	0,0000	199,90	2.398,80
9	Acesso a internet via fibra 10MB na Praça Km 15, Rua 25 de Julho, Bairro Km 15	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
10	Acesso a internet via fibra 10MB na Casa da Cultura, Rua Tiradentes, 6, Bairro Centro	MES	12,00	Unifique	0,0000	164,90	1.978,80
11	Instalação via Fibra	UND	9,00	Unifique	0,0000	150,00	1.350,00
12	Fio de Fibra	MT	4.000,00	Unifique	0,0000	0,24	960,00

Total do Participante -----> 20.959,20

Total Geral -----------> 20.959,20

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO CNPJ: 95.952.230/0001-67 PRACA DA INDEPENDENCIA,25 C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2018 - PR Processo Administrativo: 39/2018 Processo de Licitação: 39/2018 Data do Processo: 23/08/2018

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Braço do Trombudo, 6 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Alair Franz Hein - ..... - Pregoeiro(a)

Jean Carlos Correa da Costa Sharf - ..... - membro

Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz - ..... - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILSON PHILIPI JUNIOR - ..... - REP.BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES L

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 10/09/2018** **Válido até: 10/09/2019**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via fibra e via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Acesso a internet via fibra 10MB no Centro de Educação Infantil Emilia Rinnert, Rua Bruno Plaster, 155, bairro Km20 (23221)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
3	Acesso a internet via fibra 10MB no Centro de Educaçaõ Infantil Tia Edith, Avenida Erica Hansen Joenck, 138, Bairro Centro (23222)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
4	Acesso a internet via fibra 10MB no Centro de Educaçaõ Infantil Tia Edith (EXT), Rua Bernard Wetzel, 109, Bairro Centro (23223)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
5	Acesso a internet via fibra 10MB na Estação de Tratamento de Água - ETA, Estrada Geral Braço Novo (23224)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
6	Acesso a internet via fibra 20 MB na Secretaria da Agricultura , Rua dos Pioneiros (23225)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	199,9000	1
7	Acesso a internet via fibra 10MB na Escola Nucleada Km 20, Rua Bruno Plaster, 187, Bairro Km 20 (23226)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
8	Acesso a internet via fibra 20 MB na Praça Edgar Arnold, Avenida Erica Hansen Joenck, Bairro Centro (23227)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	199,9000	1
9	Acesso a internet via fibra 10MB na Praça Km 15, Rua 25 de Julho, Bairro Km 15 (23228)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
10	Acesso a internet via fibra 10MB na Casa da Cultura, Rua Tiradentes, 6, Bairro Centro (23229)	MES	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	164,9000	1
11	Instalação via Fibra (23230)	UND	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	150,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 10/09/2018** **Válido até: 10/09/2019**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via fibra e via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Fio de Fibra (23231)	MT	BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA (9431)	Unifique	0	0,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2018

Número do Registro de Preços: 29/2018 **Data do Registro: 10/09/2018** **Válido até: 10/09/2019**

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via fibra e via rádio para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PROCESSO N° 39/2018

(9431) - BR LIVE TELECOMUNICACOES LTDA

Braço do Trombudo, 10 de Setembro de 2018.

Brusque

Prefeitura

CONVÊNIO 009-2018 - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR

Publicação Nº 1739754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE				
CONVÊNIO - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE, POL. CIVIL E MILITAR				
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO E CONTROLE 009/2018				
MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2018				
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$	2.441.621,53 39.767,06 39.767,06			
RECEITA ARREC.BRUTA .....R$ DÉBITO CONTRATUAL .....R$ TARIFA DE COBRANÇA .....R$ DESPESA – PAGTO JARI. .....R$ DESP.- PAGTO CORREIO ..... R$ RESTITUIÇÂO DE MULTAS ..... R$ RECEITA ARREC.LIQUID .....R$		369.098,76 18.540,64 31.390,54 16.694,10 22.619,56 279.853,92		
DISPONIBILIDADE SSP - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE .....R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR . .....R$		279.853,92 195.897,74 41.978,09 41.978,09		
REPASSE EFETUADO - POLICIA CIVIL (BRASIL C/C 307.851-5) .R$ - POLICIA MILITAR (B.B.C/C 841.073-9 .R$			39.767,06	
SEC. TRÂNS. MOBILIDADE			76.461,39	
SALDOS - SEC. TRÂNS. MOBILIDADE ..... R$ - POLICIA CIVIL .....R$ - POLICIA MILITAR .....R$				2.561.057,88 81.745,15 41.978,09
TOTAIS	2.521.155,65	279.853,92	116.228,45	2.684.781,12

Brusque 04 de Setembro 2018
JONAS OSCAR PAEGLE CRISTIANO BITTENCOURT JOEL FUCKNER
Prefeito Municipal Contador Auxiliar Contábil

DECRETO Nº 8.217 -2018 - SAMAE

Publicação Nº 1739759

DECRETO N. 8.217, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei n. 4.148/2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 002	Técnica	
Função: 0017	Saneamento	
Subfunção: 0512	Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0301	Abastecimento de Água	
Atividade: 1192	Construção, Ampliação e Ref. das Unidades de Captação, Elev. E Trat.	
Despesa: 4.4.90.00.00.0	Aplicações Diretas	2.000.000,00
Recursos:		Próprios
Vínculo:		60.000

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 001	Administração	
Função: 004	Administração	
Subfunção: 0122	Administração Geral	
Programa: 0300	Gestão Administrativa do SAMAE	
Atividade: 2291	Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos	
Despesa: 3.3.90.00.00.0	Aplicações Diretas	250.000,00
Recursos:		Próprios
Vínculo:		60.000

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 003	Encargos Gerais do Samae	
Função: 0028	Encargos Especiais	
Subfunção: 0846	Outros Encargos Especiais	
Programa: 0302	Encargos Gerais do Samae	
Operações Especiais: 0091	Contribuição Pasep	
Despesa: 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 003	Encargos Gerais do Samae	
Função: 0028	Encargos Especiais	
Subfunção: 0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0302	Encargos Gerais do Samae	
Operações Especiais: 0092	Precatórios	
Despesa: 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1o deste Decreto correrão por conta do superavit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, 03 de setembro de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

ROBERTO BOLOGNINI
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de

Água e Esgoto - SAMAE

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.219-2018

Publicação Nº 1739758

DECRETO nº 8.219, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas na Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária anual nº 4.107, de 19 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 4.079, de 20 de setembro de 2017,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à comunidade brusquense,

Considerando a necessidade de redução de despesas, objetivando o equilíbrio econômico e financeiro do Município e de ajustes de fluxo dos gastos públicos,

Considerando o resultado negativo gerado pela greve dos caminhoneiros a que afetou nosso país, ocasionando a redução de recursos aos municípios,

Considerando a queda do crescimento da receita do Município, decorrente da redução dos repasses Estaduais e Federais, principalmente o ICMS e o FPM,

Considerando que o art. 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que ao ultrapassar 95% (noventa e cinco por cento) da limitação constitucional, providências de medidas de contenção devem ser adotadas até que as despesas de pessoal se ajustem dentro dos parâmetros legais,

Considerando, finalmente, o compromisso de manter em dia os desembolsos para as despesas com fornecedores, despesas com pessoal e demais obrigações,

DECRETA:
Art. 1º Para a redução das despesas ficam determinadas as seguintes ações:

I - suspensão, de forma temporária, à concessão de gratificações, dentre outros benefícios estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis que impliquem em aumento de despesas aos cofres do município;

II – suspensão, de forma temporária, de novas nomeações de servidores, ressalvadas as situações de necessidade excepcional de interesse público;

III - suspensão, de forma temporária, de novos afastamentos ou cessão de servidores com ônus para o Município;

IV - suspensão, de forma temporária, de concessão de diárias ou de adiantamento de diárias, salvo quando expressamente autorizadas previamente pela Secretaria de Orçamento e Gestão e de acordo com inciso IV do art. 5º do Decreto Nº 7.961, de 16 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 8.032, de 11 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 8.208 de 27 de agosto de 2018;

V - suspensão, de forma temporária, de participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos, salvo casos excepcionais com autorização prévia da Secretaria de Orçamento e Gestão;

VI - contenção do consumo de energia elétrica em todos os órgãos da Administração Municipal;

VII - controle e racionalização da aquisição e consumo de materiais de expediente e limpeza;

VIII - controle e contenção do uso de linhas telefônicas fixas e móveis.

Art. 2º Fica instituído, além das medidas descritas no artigo anterior, que:

I - somente serão aceitas as requisições e solicitações para compras até o dia 09 de novembro de 2018;

II - somente serão empenhadas e liquidadas as despesas com sua devida Nota Fiscal entregue até o dia 30 de novembro de 2018;

III - as medições devidas para pagamento de obras e serviços deverão ser apresentadas com a documentação necessária até o dia 30 de novembro de 2018;

IV - no surgimento de condições de emergência, estas serão analisadas pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Será de inteira responsabilidade da chefia do departamento, o não encaminhamento dos documentos (Notas Fiscais) nos prazos acima estipulados, uma vez que não poderá ser realizado o devido reconhecimento das despesas em sua data de ocorrência.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município, com o auxílio da Secretaria de Orçamento e Gestão ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo expedir instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 5º Os casos não contemplados neste Decreto serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo prazo de vigência até o dia 31/12/2018.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de setembro de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diáro Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 055-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1739763

==========
Importar
Importar
Importar
==========

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 056-2018-SEFAZ

Publicação Nº 1739764

==========
Importar
Importar
Importar
==========

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 148-2018- REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1740414

Extrato de revogação. Processo Licitatório n. 148/2018. Tomada de Preço 011/2018. Fundamento legal: Súmula 473 do STF. Data: 10/01/2018. Signatário: Christiane dos Santos da Silva – Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-2017

Publicação Nº 1740400

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011-2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 011/2017 entre o Município de Brusque e CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA-EPP. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo: 09/08/2018 A 08/10/2018 Origem Credenciamento nº 002/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Deivis Junior e Maria de Lourdes Dalago

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2017

Publicação Nº 1740401

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 012/2017 entre o Município de Brusque e LAR DE IDOSOS – VÓ ADELE LTDA ME. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo: 29/08/2018 a 28/10/2018Origem : CREDENCIAMENTO Nº 003/2017Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Deivis Da Silva e Marcelo Debrassi

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081-2017

Publicação Nº 1740402

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081-2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 081/2017 entre o Município de Brusque e RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo: 14/09/2018 A 13/09/2019 Origem Concorrência nº 002/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Andrea Patrícia Volkmann e Givago Adriano Ramos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102-2017

Publicação Nº 1740403

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102-2017

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 102/2017 entre o Município de Brusque e CELERE SISTEMAS LTDA. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo: 05/10/2018 a 04/10/2019 Origem Inexigibilidade nº 021/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Ricardo José de Souza e Manoela Dalke

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044-2016

Publicação Nº 1740404

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044-2016

Espécie: 2º Termo Aditivo, Contrato n° 044/2016 entre o Município de Brusque e ANA CRISTINA NASCIMENTO DE CASTILHOS ANGIOLETTI - ME. Objeto: aditivo de prorrogação de prazo: 22/09/2018 a 21/09/2019 Origem PREGÃO N.º 058/2016Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Eliani Ap. Busnardo Buemo e Jaime Flavio da Silva Cesari

EXTRATO CONTRATO N° 011-2018

Publicação Nº 1740405

EXTRATO CONTRATO N° 011-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 011/2018, entre o Município de Brusque e a empresa JOVIL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI objeto: prestação de serviços de segurança, para o evento 18º rock na praça.Origem: PREGÃO Nº 004/2018. dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: Vilmar Kloth e Eliani Ap. Busnardo Buemo

EXTRATO CONTRATO N° 076-2018

Publicação Nº 1740406

EXTRATO CONTRATO N° 076-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 076/2018, entre o Município de Brusque e a empresa Pacopedra Pavimentadora e Comercio de Pedras LTDA objeto: contratação de empresa para a execução remanescente de obras de drenage, pavimentação asfáltica e passeio da rua Abraão de Souza e silva Brusque.Origem: Dispensa de Licitação 019/2018. dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: Gisele Adaise de Souza Schramm e Ricardo José de Souza

EXTRATO CONTRATO N° 083-2018

Publicação Nº 1740407

EXTRATO CONTRATO N° 088-2018

ESPÉCIE: Contrato n° 088/2018, entre o Município de Brusque e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE objeto: contratação de pessoa jurídica para apresentações musicais (bandas) durante a festa nacional do marreco, no Município De Brusque, para atender a demanda da Secretaria de Turismo.Origem: Inexigibilidade 002/2018. dotação orçamentária: conforme processo administrativo. vigência: 12 meses signatários: João Roberto Beuting e Vendelino Konell.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072-2018

Publicação Nº 1740408

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 072-2018 em 03/09/2018 - OBJETO a aquisição de artefatos de cimento VALOR: R$ 4.069.191,25 ORIGEM: Pregão n° 088/2018 SIGNATÁRIO: Ricardo José de Souza

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073-2018

Publicação Nº 1740409

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073-2018

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 073-2018 em 03/09/2018 - OBJETO a aquisição de óleo, lubrificantes e congêneres VALOR: R$ 224.282,34 ORIGEM: Pregão n° 087/2018 SIGNATÁRIO: Ricardo José de Souza e João Roberto Beuting.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 145-2017- REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1739845

Extrato de revogação. Processo Licitatório n. 145/2017. Pregão n. 091/2017. Fundamento legal: Súmula 473 do STF. Data: 06/09/2018. Signatário: Christiane dos Santos da Silva – Diretora Departamento de Licitações e Contratos.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2018 FME

Publicação Nº 1739846

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2018 FME
PREGÃO nº 004/2018 FME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet.
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública no horário definido no edital e, observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública declarou-se deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.
06/09/2018.

CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Pregoeira da Administração Pública Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089-2018

Publicação Nº 1739847

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2018
Pregão nº 064/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.
Recorrente: LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELLI EPP
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, conhecer o recurso apresentado pela empresa LBDC DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELLI EPP, e no mérito julgá-lo improcedente nos quadrantes da fundamentação que ora ratifico, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
05/09/2018

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105-2018

Publicação Nº 1739849

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2018
Pregão nº 079/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS CÁRNEOS.
Recorrente: COPAL ALIMENTOS LTDA
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, conhecer o recurso apresentado pela empresa COPAL ALIMENTOS LTDA, e no mérito julgá-lo improcedente nos quadrantes da fundamentação que ora ratifico, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
06/09/2018

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária de Educação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108-2018

Publicação Nº 1739850

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2018
Pregão nº 080/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.
Recorrente: GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO: Pelo exposto, conhecer o recurso apresentado pela empresa GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e no mérito julgá-lo improcedente nos quadrantes da fundamentação que ora ratifico, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.
31/08/2018

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Governo e Gestão Estratégica

LEI Nº 4.153-2018

Publicação Nº 1739766

LEI N. 4.153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Brusque para o exercício de 2019, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal conforme anexo I;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são aquelas definidas nos Anexos desta lei.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, e o atendimento às necessidades da sociedade.

§ 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n. 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que conterá ainda:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

IX – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias, será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município, atual e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará a Receita por rubrica em cada Unidade Gestora, e a despesa de cada Unidade Gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, de acordo com a legislação pertinente, especialmente as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na forma dos seguintes adendos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

IV – Demonstrativo por Funções e Sub-funções de Governo;

V – Programa de Trabalho;

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da despesa por Funções, Sub-funções, Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos;

VIII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções;

IX – Demonstrativo da Receita por Fontes;

X – Demonstrativos das Despesas por Órgãos da Administração.

Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos, Fundações e Autarquias que acompanham o Orçamento Geral do Município, e com orçamento e contabilidade própria, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – Convenente: o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;

VIII – Execução física: a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;

IX – Execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

X – Execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I – Quadro demonstrativo da evolução da Receita prevista para os exercícios de 2019, 2020 e 2021;

II – Demonstrativo da evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica, para 2019, 2020 e 2021;

III – Quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida de 2019;

IV – Despesas com pessoal para o mesmo período e percentual de comprometimento;

V – Quadro demonstrativo do Resultado Nominal e Resultado Primário;

VI – Quadro demonstrativo do Montante da Dívida Consolidada.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Autarquia, Fundos e Fundações. (Art. 1º, § 1º e Art. 4º, I, "a" da LRF).

Art. 8º Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da Unidade Gestora Central, e vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos anexos e adendos da Unidade Gestora Central (Prefeitura).

§ 1º Os Fundos Municipais serão geridos pelos gestores de cada fundo, ou por servidor do Município, designado pelo Prefeito.

§ 2º Os Fundos Municipais com baixa movimentação financeira, observada a legislação federal, poderão ser incorporados à contabilidade central do ente dos fundos, representados por unidades orçamentárias.

Art. 9º As previsões de receita para o exercício de 2019, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e vegetativo, da tendência de arrecadação no presente exercício, ou de qualquer fator relevante.

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, somente será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º A receita corrente líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar n. 101/00.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (Art. 9º da LRF)

I – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II – redução de despesas com manutenção;

III – racionalização de despesas com horas extras; e

IV – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2019, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% da Receita Corrente prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, inclusive as intempéries.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 13. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras, e se for o caso, o desdobramento das metas bimestrais e arrecadação. (arts. 8º e 13 da LRF)

Art. 14. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados após a autorização do órgão concedente.

Parágrafo único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, e/ ou recursos próprios, não previstos nos orçamentos da receita, o seu excesso de arrecadação, ou o seu superavit financeiro poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando ao desenvolvimento dos programas de governo, bem como parcerias nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2017 e alterações.

Art. 16. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2019 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF)

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, será destinada pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, e beneficiará somente aquelas de caráter educacional, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica. (Art. 4º, I, "f" da LRF)

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas as entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizadas. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Art. 20. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 21. A Lei Orçamentária para o exercício de 2019, conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar por Decreto, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa que o compõem.

§ 1º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo; os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 30%, disposto neste artigo.

§ 2º A Lei orçamentária para o exercício de 2019, conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas em projetos, atividades e operações especiais já existentes, quanto a sua natureza, a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no orçamento e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta lei e alterações.

Art. 23. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária, ou incluídas por meio de créditos adicionais, e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os princípios, limites e as regras da Lei Complementar n. 101/2000 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 27. A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida o percentual de 54% e 6%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70%, respectivamente.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF)

Art. 29. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (Art. 19 e 20 da LRF):

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 30. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar n. 101, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Brusque, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 31. A verificação dos limites das despesas com pessoal será realizada na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes que pagarem seus tributos no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 33. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. As alterações na estrutura tributária municipal, dentro do possível, equacionarão a perda de arrecadação da receita, a fim de preservar a capacidade de arrecadação do Município.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no artigo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.

Art. 36. Ficam autorizadas as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de contribuições sociais e previdenciárias, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 37. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a

demonstrar o custo de cada ação.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos Federal e Estadual, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, a incluir novas Fontes de Recursos, para a execução dos Orçamentos.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de setembro de 2018.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2135-2018

Publicação Nº 1740410

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2135/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1067494	2	PRISCILA DONBROVSKI DA SILVA	Gabinete do Prefeito / DGI	10/09/2018	21/09/2018	12

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Setembro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2136-2018

Publicação Nº 1740411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2136/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
635758	0	ALEX SANDRO DA SILVA	Fundo Municipal de Assistência Social	12/09/2018	21/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Setembro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

DEIVIS DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Habitação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2137-2018

Publicação Nº 1740412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2137/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1016903	1	SELMA MARIA SOARES MARTINS	Secretaria de Saúde	10/09/2018	19/09/2018	10
508802	7	ROBERTO HODECKER	Secretaria de Saúde	10/09/2018	19/09/2018	10
1000061504	1	TATILENA MOREIRA	Secretaria de Saúde	10/09/2018	19/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Setembro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2138-2018

Publicação Nº 1740413

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 2138/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
472441	2	THAIS ANGELITA DA SILVA DE MELLO	Secretaria de Saúde	12/09/2018	21/09/2018	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 06 de Setembro de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	483.185.434,24	463.487.227,09	0,000	0,00	511.433.117,88	471.714.737,02	0,000	0,00	537.461.286,73	495.721.533,60	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	413.335.044,26	396.484.454,93	0,000	0,00	440.794.618,36	406.562.090,35	0,000	0,00	473.184.890,49	436.436.903,24	0,000	0,00
Despesa Total	483.185.434,24	463.487.227,09	0,000	0,00	511.433.117,88	471.714.737,02	0,000	0,00	537.461.286,73	495.721.533,60	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	438.308.472,82	420.439.782,08	0,000	0,00	463.182.999,99	427.211.769,04	0,000	0,00	484.446.200,60	446.823.649,33	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(24.973.428,56)	(23.955.327,16)	0,000	0,00	(22.388.381,63)	(20.649.678,68)	0,000	0,00	(11.261.310,11)	(10.386.746,09)	0,000	0,00
Resultado Nominal	75.486.537,34	72.409.148,53	0,000	0,00	15.895.150,69	14.660.718,22	0,000	0,00	7.307.612,97	6.740.096,82	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	96.982.888,02	93.029.149,18	0,000	0,00	114.686.827,51	105.780.139,74	0,000	0,00	123.758.009,56	114.146.845,19	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	59.764.598,49	57.328.152,03	0,000	0,00	75.979.806,42	70.079.142,61	0,000	0,00	83.599.475,19	77.107.060,68	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 27/07/2018, às 17:13:22.

Notas:
Para montar a memória de cálculo da parte das receitas e despesas primárias buscamos as configurações da LRF no Manual de Instrução da STN, como houveram mudanças em específico a exclusão da linha para as receitas intra orçamentárias, há diferença entre este demonstrativo, ao que refere-se a exercícios anteriores com os já publicados a época.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	458.578.264,06	0,000	0,00	378.488.004,57	0,000	0,00	(80.090.259,49)	(17,46)
Receitas Primárias (I)	366.678.551,18	0,000	0,00	347.771.277,05	0,000	0,00	(18.907.274,13)	(5,16)
Despesa Total	458.578.264,06	0,000	0,00	343.105.638,88	0,000	0,00	(115.472.625,18)	(25,18)
Despesas Primárias (II)	420.730.457,92	0,000	0,00	320.157.941,34	0,000	0,00	(100.572.516,58)	(23,90)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(54.051.906,74)	0,000	0,00	27.613.335,71	0,000	0,00	81.665.242,45	(151,09)
Resultado Nominal	(22.471.272,22)	0,000	0,00	(14.629.724,67)	0,000	0,00	7.841.547,55	(34,90)
Dívida Pública Consolidada	56.977.478,79	0,000	0,00	56.641.927,82	0,000	0,00	(335.550,97)	(0,59)
Dívida Consolidada Líquida	2.170.818,18	0,000	0,00	11.731.782,72	0,000	0,00	9.560.964,54	440,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 27/07/2018, às 17:12:26.

Notas:
Para montar a memória de cálculo da parte das receitas e despesas primárias buscamos as configurações da LRF no Manual de Instrução da STN, como houveram mudanças em específico a exclusão da linha para as receitas intra orçamentárias, há diferença entre este demonstrativo, ao que refere-se a exercícios anteriores com os já publicados a época.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	462.934.243,02	458.578.264,06	(0,94)	441.567.275,68	(3,71)	483.185.434,24	9,43	511.433.117,88	5,85	537.461.286,73	5,09
Receitas Primárias (I)	373.985.374,45	366.678.551,18	(1,95)	386.131.413,64	5,31	413.335.044,26	7,05	440.794.618,36	6,64	473.184.890,49	7,35
Despesa Total	462.934.243,02	458.578.264,06	(0,94)	441.567.275,68	(3,71)	483.185.434,24	9,43	511.433.117,88	5,85	537.461.286,73	5,09
Despesas Primárias (II)	433.182.201,45	420.730.457,92	(2,87)	399.051.129,75	(5,15)	438.308.472,82	9,84	463.182.999,99	5,68	484.446.200,60	4,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	(59.196.827,00)	(54.051.906,74)	(8,69)	(12.919.716,11)	(76,10)	(24.973.428,56)	93,30	(22.388.381,63)	(10,35)	(11.261.310,11)	(49,70)
Resultado Nominal	716.305,50	(22.471.272,22)	(3.237,11)	48.984.466,70	(317,99)	75.486.537,34	54,10	15.895.150,69	(78,94)	7.307.612,97	(54,03)
Dívida Pública Consolidada	60.371.436,67	56.977.478,79	(5,62)	88.753.227,43	55,77	96.982.888,02	9,27	114.686.827,51	18,25	123.758.009,56	7,91
Dívida Consolidada Líquida	26.191.882,43	2.170.818,18	(91,71)	53.035.593,25	2.343,12	59.764.598,49	12,69	75.979.806,42	27,13	83.599.475,19	10,03

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	505.535.766,73	479.214.285,94	(5,21)	441.567.275,68	(7,86)	463.487.227,09	4,96	471.714.737,02	1,78	495.721.533,60	5,09
Receitas Primárias (I)	408.401.378,53	383.179.085,98	(6,18)	386.131.413,64	0,77	396.484.454,93	2,68	406.562.090,35	2,54	436.436.903,24	7,35
Despesa Total	505.535.766,73	479.214.285,94	(5,21)	441.567.275,68	(7,86)	463.487.227,09	4,96	471.714.737,02	1,78	495.721.533,60	5,09
Despesas Primárias (II)	473.045.793,54	439.663.328,53	(7,06)	399.051.129,75	(9,24)	420.439.782,08	5,36	427.211.769,04	1,61	446.823.649,33	4,59
Resultado Primário (III) = (I-II)	(64.644.415,00)	(56.484.242,54)	(12,62)	(12.919.716,11)	(77,13)	(23.955.327,16)	85,42	(20.649.678,68)	(13,80)	(10.386.746,09)	(49,70)
Resultado Nominal	782.223,51	(23.482.479,47)	(3.102,02)	48.984.466,70	(308,60)	72.409.148,53	47,82	14.660.718,22	(79,75)	6.740.096,82	(54,03)
Dívida Pública Consolidada	65.927.118,13	59.541.465,34	(9,69)	88.753.227,43	49,06	93.029.149,18	4,82	105.780.139,74	13,71	114.146.845,19	7,91
Dívida Consolidada Líquida	28.602.190,41	2.268.505,00	(92,07)	53.035.593,25	2.237,91	57.328.152,03	8,09	70.079.142,61	22,24	77.107.060,68	10,03

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 27/07/2018, às 17:14:04.

Notas:
Para montar a memória de cálculo da parte das receitas e despesas primárias buscamos as configurações da LRF no Manual de Instrução da STN, como houveram mudanças em específico a exclusão da linha para as receitas intra orçamentárias, há diferença entre este demonstrativo, ao que refere-se a exercícios anteriores com os já publicados a época.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI Nº 4.153-2018- ART.2º-ANEXO IV

Publicação Nº 1739816

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	945.052.082,88	100,00 %	948.169.352,63	100,00 %	628.492.195,36	100,00 %
TOTAL	945.052.082,88	100,00 %	948.169.352,63	100,00 %	628.492.195,36	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	26.782.514,28	100,00 %	(23.436.019,09)	100,00 %	110.576.909,01	100,00 %
TOTAL	26.782.514,28	100,00 %	(23.436.019,09)	100,00 %	110.576.909,01	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/07/2018, às 14:12:18.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI Nº 4.153-2018- ART.2º-ANEXO IX

Publicação Nº 1739825

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brusque (SC)

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA

MANTIDOS PELO TESOURO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

Brasília - DF, abril/2018

2

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVO 4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 6
5. PREMISSAS ATUARIAIS 7
6. REGIMES ATUARIAIS 8
7. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 8
8. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS 8
9. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 9
10. PASSIVO ATUARIAL 10
11. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 13
12. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13
13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 14
14. PARECER ATUARIAL 15

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA 18
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS 23
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 26
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 29

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Brusque-SC, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017, relativos aos benefícios mantidos pelo Tesouro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- Lei Complementar nª 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2015
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2015
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2015
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável
Família-padrão para provisão de pensão	Família real.
Taxa de crescimento real dos salários	Não aplicável
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	Não aplicável
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC
Taxa de rotatividade	Não aplicável

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017
Reposição do contingente de servidores ativos	Não aplicável
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	Não aplicável
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Não aplicável

6. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

7. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Tesouro, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

8. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 202 segurados, sendo 141 inativos e 61 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Total)	77	64	R$ 3.476,26	R$ 4.231,06	70,53	73,56	-	-	49,18	54,86
Aposentados (Magistério)	36	6	R$ 4.246,73	R$ 5.423,32	69,59	69,62	-	-	45,64	49,19
Aposentados (Não-Magistério)	41	58	R$ 2.799,75	R$ 4.107,73	71,35	73,96	-	-	52,30	55,45
Aposentados por Tempo de Cont.	77	60	R$ 3.476,26	R$ 4.351,00	70,53	74,32	-	-	49,18	55,69
Aposentados por Idade	0	1	-	R$ 1.697,31	-	78,67	-	-	-	65,17
Aposentados por Compulsória	0	1	-	R$ 1.687,95	-	73,70	-	-	-	50,90
Aposentados por Invalidez	0	2	-	R$ 3.171,35	-	48,12	-	-	-	26,79
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	54	7	R$ 2.622,97	R$ 3.138,42	73,20	64,48	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	54	6	R$ 2.622,97	R$ 3.258,92	73,20	72,72	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	1	-	R$ 2.415,43	-	15,09	-	-	-	-

9. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

10.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- O município é responsável pelos aportes financeiros para o custeio da folha de benefícios.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**150.860.400,86**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**0,00**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**0,00**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**0,00**
Valor Presente das Aposentadorias	0,00
Valor Presente das Pensões	0,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**0,00**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**0,00**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**150.860.400,86**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**150.860.400,86**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	102.098.327,94
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	50.283.517,92
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.521.445,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**0,00**
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**-150.860.400,86**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Não existe patrimônio no plano de benefícios.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R$ 150.860.400,86, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

11.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS.

12.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação não foram utilizadas estimativas de compensação previdenciária.

13.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

O quadro seguinte resume as alíquotas de contribuição para o financiamento do regime de previdência municipal.

TABELA 2 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	Aportes mensais para custear a folha de benefícios
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

14.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial dos benefícios mantidos pelo Tesouro do município de Brusque-SC revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R$ 150.860.400,86, equivalente às reservas matemáticas do plano, pois não existe patrimônio.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Brusque-SC.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2017 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Não aplicável
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Não aplicável
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS .	

O plano de custeio em vigor na data desta reavaliação é composto por:

a) O município é responsável pelos aportes financeiros para o custeio da folha de benefícios; e

b) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público.

O plano de custeio proposto para 2018, prevê aportes do município e contribuições dos inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os

regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 26 de abril de 2018.

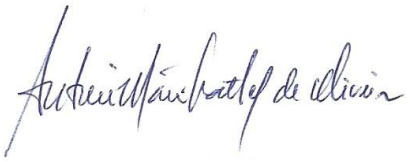

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde k = número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	152.216.230,03	152.050.614,19	151.884.998,36
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.064.644,99	1.061.805,20	1.058.965,42
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	454.052,03	454.143,84	454.235,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	150.697.533,01	150.534.665,15	150.371.797,30
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	151.719.382,52	151.553.766,69	151.388.150,86
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.056.125,64	1.053.285,85	1.050.446,07
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	454.327,45	454.419,25	454.511,06
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	150.208.929,44	150.046.061,59	149.883.193,73
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	151.222.535,02	151.056.919,19	150.891.303,35
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.047.606,29	1.044.766,50	1.041.926,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	454.602,86	454.694,66	454.786,47
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	149.720.325,88	149.557.458,02	149.394.590,17
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	150.725.687,52	150.560.071,68	150.394.455,85
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.039.086,94	1.036.247,15	1.033.407,37
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	454.878,27	454.970,08	455.061,88
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	149.231.722,31	149.068.854,46	148.905.986,60
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-

DIRETORIA DE GOVERNO

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2018	9.021.464,54	101.440,78	-	(8.920.023,75)	(8.920.023,75)
2019	8.802.186,32	98.238,32	-	(8.703.948,00)	(8.703.948,00)
2020	8.569.772,12	94.917,60	-	(8.474.854,51)	(8.474.854,51)
2021	8.324.322,15	91.481,63	-	(8.232.840,52)	(8.232.840,52)
2022	8.066.126,62	87.932,65	-	(7.978.193,97)	(7.978.193,97)
2023	7.795.826,15	84.283,40	-	(7.711.542,75)	(7.711.542,75)
2024	7.482.971,94	80.542,63	-	(7.402.429,31)	(7.402.429,31)
2025	7.190.603,79	76.717,80	-	(7.113.886,00)	(7.113.886,00)
2026	6.888.574,54	72.822,67	-	(6.815.751,87)	(6.815.751,87)
2027	6.578.173,98	68.871,47	-	(6.509.302,51)	(6.509.302,51)
2028	6.260.817,15	64.880,53	-	(6.195.936,63)	(6.195.936,63)
2029	5.937.951,70	60.866,12	-	(5.877.085,59)	(5.877.085,59)
2030	5.611.247,42	56.850,60	-	(5.554.396,83)	(5.554.396,83)
2031	5.282.521,56	52.855,09	-	(5.229.666,47)	(5.229.666,47)
2032	4.953.604,84	48.900,66	-	(4.904.704,18)	(4.904.704,18)
2033	4.626.659,35	45.012,32	-	(4.581.647,03)	(4.581.647,03)
2034	4.303.514,87	41.213,38	-	(4.262.301,49)	(4.262.301,49)
2035	3.985.914,50	37.527,10	-	(3.948.387,40)	(3.948.387,40)
2036	3.675.491,06	33.976,32	-	(3.641.514,74)	(3.641.514,74)
2037	3.373.655,37	30.582,39	-	(3.343.072,98)	(3.343.072,98)
2038	3.081.757,67	27.366,04	-	(3.054.391,63)	(3.054.391,63)
2039	2.800.994,42	24.344,03	-	(2.776.650,39)	(2.776.650,39)
2040	2.532.523,04	21.526,66	-	(2.510.996,38)	(2.510.996,38)
2041	2.277.381,26	18.915,69	-	(2.258.465,57)	(2.258.465,57)
2042	2.036.346,54	16.507,37	-	(2.019.839,17)	(2.019.839,17)
2043	1.810.116,79	14.299,37	-	(1.795.817,43)	(1.795.817,43)
2044	1.599.175,94	12.284,69	-	(1.586.891,25)	(1.586.891,25)
2045	1.403.918,20	10.456,29	-	(1.393.461,91)	(1.393.461,91)
2046	1.224.727,52	8.815,99	-	(1.215.911,53)	(1.215.911,53)
2047	1.061.832,73	7.365,74	-	(1.054.466,99)	(1.054.466,99)
2048	915.037,20	6.099,09	-	(908.938,11)	(908.938,11)
2049	783.784,09	5.001,51	-	(778.782,58)	(778.782,58)
2050	667.391,86	4.058,30	-	(663.333,55)	(663.333,55)
2051	565.275,05	3.260,16	-	(562.014,89)	(562.014,89)
2052	476.644,95	2.596,44	-	(474.048,52)	(474.048,52)
2053	400.446,72	2.052,06	-	(398.394,67)	(398.394,67)
2054	335.600,15	1.611,06	-	(333.989,09)	(333.989,09)
2055	281.113,05	1.257,82	-	(279.855,22)	(279.855,22)
2056	235.884,40	977,04	-	(234.907,36)	(234.907,36)
2057	198.569,43	753,72	-	(197.815,71)	(197.815,71)
2058	167.718,26	576,25	-	(167.142,01)	(167.142,01)
2059	141.907,76	435,56	-	(141.472,20)	(141.472,20)
2060	119.981,14	323,92	-	(119.657,22)	(119.657,22)
2061	101.222,45	235,75	-	(100.986,69)	(100.986,69)
2062	85.074,78	166,18	-	(84.908,60)	(84.908,60)
2063	71.068,97	111,47	-	(70.957,50)	(70.957,50)
2064	58.861,78	69,45	-	(58.792,33)	(58.792,33)
2065	48.220,76	38,61	-	(48.182,16)	(48.182,16)
2066	39.029,73	17,91	-	(39.011,82)	(39.011,82)
2067	31.203,12	6,12	-	(31.197,00)	(31.197,00)
2068	24.626,58	1,18	-	(24.625,40)	(24.625,40)
2069	19.156,79	0,07	-	(19.156,72)	(19.156,72)

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2070	14.649,97	0,00	-	(14.649,97)	(14.649,97)
2071	11.001,44	0,00	-	(11.001,44)	(11.001,44)
2072	8.115,87	0,00	-	(8.115,87)	(8.115,87)
2073	5.891,95	0,00	-	(5.891,95)	(5.891,95)
2074	4.223,14	-	-	(4.223,14)	(4.223,14)
2075	3.010,96	-	-	(3.010,96)	(3.010,96)
2076	2.154,74	-	-	(2.154,74)	(2.154,74)
2077	1.554,10	-	-	(1.554,10)	(1.554,10)
2078	1.119,18	-	-	(1.119,18)	(1.119,18)
2079	794,64	-	-	(794,64)	(794,64)
2080	547,41	-	-	(547,41)	(547,41)
2081	360,82	-	-	(360,82)	(360,82)
2082	223,29	-	-	(223,29)	(223,29)
2083	124,05	-	-	(124,05)	(124,05)
2084	57,54	-	-	(57,54)	(57,54)
2085	19,66	-	-	(19,66)	(19,66)
2086	3,79	-	-	(3,79)	(3,79)
2087	0,22	-	-	(0,22)	(0,22)
2088	0,00	-	-	(0,00)	(0,00)
2089	0,00	-	-	(0,00)	(0,00)
2090	0,00	-	-	(0,00)	(0,00)
2091	0,00	-	-	(0,00)	(0,00)
2092	-	-	-	-	-

Notas:
(1) As despesas previdenciais incluem a receita administrativa.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

DIRETORIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC-MANTIDOS PELO TESOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	101.440,78	9.021.464,54	(8.920.023,75)	(8.920.023,75)
2019	98.238,32	8.802.186,32	(8.703.948,00)	(8.703.948,00)
2020	94.917,60	8.569.772,12	(8.474.854,51)	(8.474.854,51)
2021	91.481,63	8.324.322,15	(8.232.840,52)	(8.232.840,52)
2022	87.932,65	8.066.126,62	(7.978.193,97)	(7.978.193,97)
2023	84.283,40	7.795.826,15	(7.711.542,75)	(7.711.542,75)
2024	80.542,63	7.482.971,94	(7.402.429,31)	(7.402.429,31)
2025	76.717,80	7.190.603,79	(7.113.886,00)	(7.113.886,00)
2026	72.822,67	6.888.574,54	(6.815.751,87)	(6.815.751,87)
2027	68.871,47	6.578.173,98	(6.509.302,51)	(6.509.302,51)
2028	64.880,53	6.260.817,15	(6.195.936,63)	(6.195.936,63)
2029	60.866,12	5.937.951,70	(5.877.085,59)	(5.877.085,59)
2030	56.850,60	5.611.247,42	(5.554.396,83)	(5.554.396,83)
2031	52.855,09	5.282.521,56	(5.229.666,47)	(5.229.666,47)
2032	48.900,66	4.953.604,84	(4.904.704,18)	(4.904.704,18)
2033	45.012,32	4.626.659,35	(4.581.647,03)	(4.581.647,03)
2034	41.213,38	4.303.514,87	(4.262.301,49)	(4.262.301,49)
2035	37.527,10	3.985.914,50	(3.948.387,40)	(3.948.387,40)
2036	33.976,32	3.675.491,06	(3.641.514,74)	(3.641.514,74)
2037	30.582,39	3.373.655,37	(3.343.072,98)	(3.343.072,98)
2038	27.366,04	3.081.757,67	(3.054.391,63)	(3.054.391,63)
2039	24.344,03	2.800.994,42	(2.776.650,39)	(2.776.650,39)
2040	21.526,66	2.532.523,04	(2.510.996,38)	(2.510.996,38)
2041	18.915,69	2.277.381,26	(2.258.465,57)	(2.258.465,57)
2042	16.507,37	2.036.346,54	(2.019.839,17)	(2.019.839,17)
2043	14.299,37	1.810.116,79	(1.795.817,43)	(1.795.817,43)
2044	12.284,69	1.599.175,94	(1.586.891,25)	(1.586.891,25)
2045	10.456,29	1.403.918,20	(1.393.461,91)	(1.393.461,91)
2046	8.815,99	1.224.727,52	(1.215.911,53)	(1.215.911,53)
2047	7.365,74	1.061.832,73	(1.054.466,99)	(1.054.466,99)
2048	6.099,09	915.037,20	(908.938,11)	(908.938,11)
2049	5.001,51	783.784,09	(778.782,58)	(778.782,58)
2050	4.058,30	667.391,86	(663.333,55)	(663.333,55)
2051	3.260,16	565.275,05	(562.014,89)	(562.014,89)
2052	2.596,44	476.644,95	(474.048,52)	(474.048,52)
2053	2.052,06	400.446,72	(398.394,67)	(398.394,67)
2054	1.611,06	335.600,15	(333.989,09)	(333.989,09)
2055	1.257,82	281.113,05	(279.855,22)	(279.855,22)
2056	977,04	235.884,40	(234.907,36)	(234.907,36)
2057	753,72	198.569,43	(197.815,71)	(197.815,71)
2058	576,25	167.718,26	(167.142,01)	(167.142,01)
2059	435,56	141.907,76	(141.472,20)	(141.472,20)

DIRETORIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC-MANTIDOS PELO TESOURO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	323,92	119.981,14	(119.657,22)	(119.657,22)
2061	235,75	101.222,45	(100.986,69)	(100.986,69)
2062	166,18	85.074,78	(84.908,60)	(84.908,60)
2063	111,47	71.068,97	(70.957,50)	(70.957,50)
2064	69,45	58.861,78	(58.792,33)	(58.792,33)
2065	38,61	48.220,76	(48.182,16)	(48.182,16)
2066	17,91	39.029,73	(39.011,82)	(39.011,82)
2067	6,12	31.203,12	(31.197,00)	(31.197,00)
2068	1,18	24.626,58	(24.625,40)	(24.625,40)
2069	0,07	19.156,79	(19.156,72)	(19.156,72)
2070	0,00	14.649,97	(14.649,97)	(14.649,97)
2071	0,00	11.001,44	(11.001,44)	(11.001,44)
2072	0,00	8.115,87	(8.115,87)	(8.115,87)
2073	0,00	5.891,95	(5.891,95)	(5.891,95)
2074	-	4.223,14	(4.223,14)	(4.223,14)
2075	-	3.010,96	(3.010,96)	(3.010,96)
2076	-	2.154,74	(2.154,74)	(2.154,74)
2077	-	1.554,10	(1.554,10)	(1.554,10)
2078	-	1.119,18	(1.119,18)	(1.119,18)
2079	-	794,64	(794,64)	(794,64)
2080	-	547,41	(547,41)	(547,41)
2081	-	360,82	(360,82)	(360,82)
2082	-	223,29	(223,29)	(223,29)
2083	-	124,05	(124,05)	(124,05)
2084	-	57,54	(57,54)	(57,54)
2085	-	19,66	(19,66)	(19,66)
2086	-	3,79	(3,79)	(3,79)
2087	-	0,22	(0,22)	(0,22)
2088	-	0,00	(0,00)	(0,00)
2089	-	0,00	(0,00)	(0,00)
2090	-	0,00	(0,00)	(0,00)
2091	-	0,00	(0,00)	(0,00)
2092	-	-	-	-

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: não apliável; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.
(3) Massa salarial mensal: não aplicável.
(4) Idade média da população analisada (em anos): inativos – 72; e pensionistas - 72.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	152.381.845,86
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.067.484,77
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	453.960,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	150.860.400,86
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-

LEI Nº 4.153-2018- ART.2º-ANEXO IX.

Publicação Nº 1739827

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Brusque (SC)

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

Brasília - DF, abril/2018

2

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVO 4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 6
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 7
6. PREMISSAS ATUARIAIS 9
7. REGIMES ATUARIAIS 11
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 12
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS 12
10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS 13
11. PASSIVO ATUARIAL 13
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 20
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 20
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 21
15. PARECER ATUARIAL 23

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA 30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS 35
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS 38
ALTERNATIVAS A e B 38
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 43
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 48

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Brusque-SC, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- Lei Complementar nª 152, de 03 de dezembro de 2015;

- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;

- Auxílio-reclusão;
- Salário-família; e
- Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média

das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2015**
Tábua de mortalidade de válidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2015**
Tábua de sobrevivência de inválidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2015**
Tábua de mortalidade de inválidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2015**

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	**Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge feminino 2,63 anos mais jovem.**	**Família real.**
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
	mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 2.313 segurados, sendo 2.167 ativos com vínculo efetivo, 127 inativos e 19 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2016

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	1.484	766	R$ 2.412,96	R$ 2.882,51	39,81	43,50	0,00	0,00	34,51	34,95
Ativos (Magistério)	520	65	R$ 2.593,09	R$ 2.227,20	40,11	43,97	-	-	34,09	31,97
Ativos (Não-Magistério)	964	701	R$ 2.315,80	R$ 2.943,27	39,65	43,45	-	-	34,74	35,23
Aposentados por Tempo de Cont.	54	13	R$ 5.503,86	R$ 6.714,05	56,39	62,46	-	-	30,33	34,00
Aposentados por Idade	5	4	R$ 1.035,86	R$ 1.149,09	64,00	67,75	-	-	49,20	52,00
Aposentados por Compulsória	0	8	-	R$ 977,49	-	72,25	-	-	-	61,38
Aposentados por Invalidez	2	8	R$ 1.224,06	R$ 1.711,77	49,50	61,00	-	-	41,50	47,38
Aposentados por Especial	8	0	R$ 4.838,59	-	52,13	-	-	-	32,00	-
Pensionistas (Total)	8	4	R$ 2.028,39	R$ 1.869,74	55,63	41,00	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2017

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	1.433	734	R$ 3.044,69	R$ 3.667,98	41,23	44,87	0,00	0,00	35,00	35,47
Ativos (Magistério)	507	54	R$ 3.431,33	R$ 2.939,50	41,39	44,17	-	-	34,61	32,77

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2017

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Não-Magistério)	926	680	R$ 2.832,99	R$ 3.725,83	41,15	44,93	-	-	35,21	35,68
Aposentados (Total)	84	43	R$ 4.955,76	R$ 3.776,87	57,66	64,97	-	-	35,08	44,73
Aposentados (Magistério)	39	16	R$ 4.551,79	R$ 3.629,18	57,19	66,32	-	-	31,81	49,58
Aposentados (Não-Magistério)	45	27	R$ 5.305,88	R$ 3.864,40	58,07	64,17	-	-	37,91	41,85
Aposentados por Tempo de Cont.	71	22	R$ 5.594,65	R$ 6.035,56	56,75	61,50	-	-	32,66	35,37
Aposentados por Idade	10	7	R$ 1.441,02	R$ 1.365,74	64,76	69,77	-	-	51,66	52,77
Aposentados por Compulsória	0	7	-	R$ 1.102,87	-	73,89	-	-	-	61,44
Aposentados por Invalidez	3	7	R$ 1.551,24	R$ 1.763,29	55,69	62,17	-	-	36,91	49,36
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	12	7	R$ 1.560,98	R$ 1.188,00	47,64	29,71	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	9	3	R$ 1.915,42	R$ 2.039,80	58,37	51,27	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	3	4	R$ 497,67	R$ 549,15	15,45	13,54	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 11,32% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**404.164.097,03**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**313.295.059,13**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**137.499.482,68**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	132.564.521,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.934.960,94
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**479.750.031,05**
Valor Presente das Aposentadorias	453.251.093,10
Valor Presente das Pensões	26.498.937,95
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**28.267.508,26**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**57.222.997,50**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**90.869.037,90**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**90.869.037,90**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	83.175.936,69
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.304.007,24
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.610.906,03
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**84.562.070,32**
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**-319.602.026,71**

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**-45.884.425,31**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**-45.884.425,31**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**151.635.816,26**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	151.635.816,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**84.812.026,53**
Valor Presente das Aposentadorias	74.026.904,23
Valor Presente das Pensões	10.785.122,29
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**20.939.364,42**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**0,00**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**0,00**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**0,00**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**0,00**
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**45.884.425,31**

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**358.279.671,72**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**267.410.633,82**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**289.135.298,94**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	284.200.338,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	4.934.960,94
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**564.562.057,58**
Valor Presente das Aposentadorias	527.277.997,33
Valor Presente das Pensões	37.284.060,24
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**49.206.872,68**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**57.222.997,50**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**90.869.037,90**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**90.869.037,90**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	83.175.936,69
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	9.304.007,24
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	1.610.906,03
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**84.562.070,32**
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**-273.717.601,40**

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	343.021.452,77	404.164.097,03	17,82%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	266.943.179,50	313.295.059,13	17,36%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	76.078.273,27	90.869.037,90	19,44%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.160.083,24	84.562.070,32	40,56%
DÉFICIT	-282.861.369,53	-319.602.026,71	12,99%

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-16.385.830,38	-45.884.425,31	180,03%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-16.385.830,38	-45.884.425,31	180,03%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
DÉFICIT	16.385.830,38	45.884.425,31	180,03%

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO TOTAL

GERAÇÃO TOTAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	326.635.622,39	358.279.671,72	9,69%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	250.557.349,12	267.410.633,82	6,73%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	76.078.273,27	90.869.037,90	19,44%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.160.083,24	84.562.070,32	40,56%
DÉFICIT	-266.475.539,15	-273.717.601,40	2,72%

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não,

fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R$ 84.562.070,32.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R$ 319.602.026,71, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2020 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2032.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária a receber foram estimados com base no tempo de contribuição anterior de cada servidor e limitados a 10% do valor atual dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a observação do limite, foi de R$ 160.225.097,48, que corresponde a 35,71% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	11,43%
Aposentadoria de professor	6,57%
Aposentadoria por invalidez	1,77%
Pensão de aposentadoria programada	0,82%
Pensão de invalidez	0,09%
Pensão de ativo	1,54%
Auxílio-doença	2,36%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-família	0,03%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Salário-maternidade	0,77%
Despesas Administrativas*	3,36%
Custo Total	**28,74%**

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,32%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	8,83%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Brusque-SC revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R$ 319.602.026,71, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R$ 404.164.097,03) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2017 (R$ 84.562.070,32).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	841.145.438,06	962.156.194,54	1.803.301.632,60
ATIVO	**84.562.070,32**	**-**	**84.562.070,32**
Aplicações em segmento de renda fixa	80.204.394,55	-	80.204.394,55
Aplicações em segmento de renda variável	4.130.637,04	-	4.130.637,04
Aplicações em segmento imobiliário	220.320,00	-	220.320,00
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-		
Bens, direitos e demais ativos	6.718,73	-	6.718,73
PMBC	**90.869.037,90**	**-**	90.869.037,90
VPABF – CONCEDIDOS	92.479.943,93	-	92.479.943,93
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(1.610.906,03)	-	(1.610.906,03)
PMBaC	**370.518.056,63**	**(45.884.425,31)**	**324.633.631,31**
VPABF – A CONCEDER	474.815.070,10	84.812.026,53	559.627.096,63
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(53.494.340,25)	(66.887.675,83)	(120.382.016,08)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(50.802.673,22)	(63.808.776,01)	(114.611.449,23)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**461.387.094,53**	**(45.884.425,31)**	**415.502.669,21**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(57.222.997,50)**	-	**(57.222.997,50)**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**-**	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**-**	-	**-**
RESULTADO ATUARIAL	**(319.602.026,71)**	**45.884.425,31**	**(273.717.601,39)**

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Brusque-SC.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 5.788.832,62.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 7.055.330,86, sendo que o mesmo era de R$ 5.788.832,62, em 31/12/2016, tendo experimentado um aumento de 21,88%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
Perfil da geração futura **Idade de entrada**: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. **Idade de aposentadoria**: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual. **Alíquotas de contribuição**: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,7

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	8,19%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	14,69%
Inflação anual - 2017	2,07%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor e a recomendação do órgão gestor que consta da carta de premissas.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 11,32% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 28,74%, para o custo normal e de 23,26% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 28 anos, originando um custo total de 52,00%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

a) Através da alíquota de 8,83% em 2018, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual será majorada para 27,47% em 2019 e permanecerá vigente até 2045.

b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2018 e 2045, incidentes sobre a folha salarial.

TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	8,83%
2019	10,45%
2020	12,07%
2021	13,69%
2022	15,30%
2023	16,92%
2024	18,54%
2025	20,16%
2026	21,78%
2027	23,40%
2028	25,02%
2029	26,64%
2030	28,26%
2031	29,88%
2032	31,50%
2033	33,12%
2034 a 2045	43,16%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 28 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	28 anos
Déficit	319.602.026,71
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.433
Qtde. Homens	734
Salário médio – mulheres	3.044,69
Salário médio – homens	3.667,98
Folha salarial anual	91.719.395,17

n	Ano	Aportes (R$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	8,83%	92.636.494,19	319.602.026,71	8.179.802,44	19.176.121,60	330.598.345,87
2	2019	-	10,45%	93.562.859,13	330.598.345,87	9.777.318,78	19.835.900,75	340.656.927,84
3	2020	-	12,07%	94.498.487,73	340.656.927,84	11.405.967,47	20.439.415,67	349.690.376,04
4	2021	-	13,69%	95.443.472,60	349.690.376,04	13.066.211,40	20.981.422,56	357.605.587,20
5	2022	-	15,30%	96.397.907,33	357.605.587,20	14.748.879,82	21.456.335,23	364.313.042,61
6	2023	-	16,92%	97.361.886,40	364.313.042,61	16.473.631,18	21.858.782,56	369.698.193,99
7	2024	-	18,54%	98.335.505,27	369.698.193,99	18.231.402,68	22.181.891,64	373.648.682,95
8	2025	-	20,16%	99.318.860,32	373.648.682,95	20.022.682,24	22.418.920,98	376.044.921,69
9	2026	-	21,78%	100.312.048,92	376.044.921,69	21.847.964,26	22.562.695,30	376.759.652,73

n	Ano	Aportes (R$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
10	2027	-	23,40%	101.315.169,41	376.759.652,73	23.707.749,64	22.605.579,16	375.657.482,25
11	2028	-	25,02%	102.328.321,10	375.657.482,25	25.602.545,94	22.539.448,94	372.594.385,25
12	2029	-	26,64%	103.351.604,32	372.594.385,25	27.532.867,39	22.355.663,12	367.417.180,98
13	2030	-	28,26%	104.385.120,36	367.417.180,98	29.499.235,01	22.045.030,86	359.962.976,83
14	2031	-	29,88%	105.428.971,56	359.962.976,83	31.502.176,70	21.597.778,61	350.058.578,74
15	2032	-	31,50%	106.483.261,28	350.058.578,74	33.542.227,30	21.003.514,72	337.519.866,16
16	2033	-	33,12%	107.548.093,89	337.519.866,16	35.619.928,70	20.251.191,97	322.151.129,43
17	2034	-	43,16%	108.623.574,83	322.151.129,43	46.881.934,90	19.329.067,77	294.598.262,30
18	2035	-	43,16%	109.709.810,58	294.598.262,30	47.350.754,25	17.675.895,74	264.923.403,79
19	2036	-	43,16%	110.806.908,68	264.923.403,79	47.824.261,79	15.895.404,23	232.994.546,23
20	2037	-	43,16%	111.914.977,77	232.994.546,23	48.302.504,41	13.979.672,77	198.671.714,59
21	2038	-	43,16%	113.034.127,55	198.671.714,59	48.785.529,45	11.920.302,88	161.806.488,02
22	2039	-	43,16%	114.164.468,82	161.806.488,02	49.273.384,74	9.708.389,28	122.241.492,56
23	2040	-	43,16%	115.306.113,51	122.241.492,56	49.766.118,59	7.334.489,55	79.809.863,52
24	2041	-	43,16%	116.459.174,65	79.809.863,52	50.263.779,78	4.788.591,81	34.334.675,55
25	2042	-	43,16%	117.623.766,39	34.334.675,55	50.766.417,58	2.060.080,53	-14.371.661,50
26	2043	-	43,16%	118.800.004,06	-14.371.661,50	51.274.081,75	-862.299,69	-66.508.042,94
27	2044	-	43,16%	119.988.004,10	-66.508.042,94	51.786.822,57	-3.990.482,58	-122.285.348,09
28	2045	-	43,16%	121.187.884,14	-122.285.348,09	52.304.690,79	-7.337.120,89	-181.927.159,77

O plano de custeio proposto para 2018, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (20,15%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um

fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 26 de abril de 2018.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde k = número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	408.494.836,80	412.825.576,58	417.156.316,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	91.054.466,25	91.239.894,59	91.425.322,94
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	92.667.693,22	92.855.442,50	93.043.191,79
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.613.226,97	1.615.547,91	1.617.868,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	317.440.370,56	321.585.681,99	325.730.993,41
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	478.736.830,82	482.658.591,53	486.580.352,24
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	53.160.567,33	52.826.794,40	52.493.021,48
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	50.467.749,93	50.132.826,65	49.797.903,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	57.668.143,00	58.113.288,50	58.558.434,00
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	421.487.056,12	425.817.795,90	430.148.535,67
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	91.610.751,28	91.796.179,63	91.981.607,98
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.230.941,07	93.418.690,36	93.606.439,65
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.620.189,79	1.622.510,73	1.624.831,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	329.876.304,84	334.021.616,27	338.166.927,70
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	490.502.112,95	494.423.873,66	498.345.634,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	52.159.248,55	51.825.475,62	51.491.702,69
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	49.462.980,07	49.128.056,78	48.793.133,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	59.003.579,49	59.448.724,99	59.893.870,49
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	434.479.275,44	438.810.015,22	443.140.754,99
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	92.167.036,32	92.352.464,67	92.537.893,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	93.794.188,93	93.981.938,22	94.169.687,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.627.152,61	1.629.473,55	1.631.794,49
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	342.312.239,12	346.457.550,55	350.602.861,98
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	502.267.395,08	506.189.155,79	510.110.916,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	51.157.929,76	50.824.156,83	50.490.383,91
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	48.458.210,21	48.123.286,92	47.788.363,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	60.339.015,99	60.784.161,49	61.229.306,99
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	447.471.494,76	451.802.234,54	456.132.974,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	92.723.321,36	92.908.749,70	93.094.178,05
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	94.357.436,79	94.545.186,07	94.732.935,36
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.634.115,43	1.636.436,37	1.638.757,31
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	354.748.173,41	358.893.484,83	363.038.796,26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	514.032.677,21	517.954.437,92	521.876.198,63
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	50.156.610,98	49.822.838,05	49.489.065,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	47.453.440,35	47.118.517,06	46.783.593,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	61.674.452,48	62.119.597,98	62.564.743,48

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	1.811.766.556,91	jul/18	1.862.556.102,73
fev/18	1.820.231.481,21	ago/18	1.871.021.027,03
mar/18	1.828.696.405,51	set/18	1.879.485.951,33
abr/18	1.837.161.329,82	out/18	1.887.950.875,63
mai/18	1.845.626.254,12	nov/18	1.896.415.799,94
jun/18	1.854.091.178,42	dez/18	1.904.880.724,24

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2018	17.897.234,22	18.756.777,33	821.170,85	1.680.713,96	91.316.508,50
2019	19.659.285,42	18.927.088,81	1.151.677,97	419.481,35	97.214.980,36
2020	21.792.232,74	19.092.870,02	1.569.803,25	(1.129.559,46)	101.918.319,72
2021	24.342.698,56	19.268.877,39	2.017.337,58	(3.056.483,59)	104.976.935,31
2022	26.978.746,90	19.433.936,57	2.509.133,31	(5.035.677,02)	106.239.874,41
2023	29.613.047,91	19.655.040,37	2.761.248,97	(7.196.758,57)	105.417.508,30
2024	31.865.620,13	19.829.785,28	3.043.947,03	(8.991.887,82)	102.750.670,97
2025	34.356.135,59	20.014.675,97	3.405.928,55	(10.935.531,08)	97.980.180,15
2026	36.020.579,05	20.185.041,34	3.664.300,05	(12.171.237,65)	91.687.753,31
2027	38.177.904,85	20.391.245,70	3.858.913,70	(13.927.745,44)	83.261.273,06
2028	40.855.553,49	20.598.218,83	4.108.909,46	(16.148.425,20)	72.108.524,24
2029	43.764.404,54	20.818.137,28	4.363.282,03	(18.582.985,23)	57.852.050,46
2030	46.081.809,63	20.979.096,25	4.643.042,46	(20.459.670,93)	40.863.502,56
2031	47.607.785,72	21.157.961,23	4.789.282,33	(21.660.542,16)	21.654.770,55
2032	49.482.577,47	21.354.014,44	4.945.901,50	(23.182.661,53)	(228.604,74)
2033	51.458.829,15	21.527.727,17	5.136.215,49	(24.794.886,49)	(24.794.886,49)
2034	53.242.853,47	21.702.318,33	5.282.447,83	(26.258.087,31)	(26.258.087,31)
2035	55.059.389,25	21.876.628,59	5.419.928,81	(27.762.831,85)	(27.762.831,85)
2036	57.534.103,53	22.067.636,83	5.534.169,77	(29.932.296,93)	(29.932.296,93)
2037	60.007.187,04	22.265.678,63	5.643.549,38	(32.097.959,03)	(32.097.959,03)
2038	61.680.422,07	22.478.734,01	5.690.535,76	(33.511.152,30)	(33.511.152,30)
2039	63.596.213,75	22.692.558,84	5.720.667,23	(35.182.987,68)	(35.182.987,68)
2040	65.250.413,11	22.902.123,20	5.748.893,30	(36.599.396,62)	(36.599.396,62)
2041	66.215.436,23	23.106.560,29	5.724.336,67	(37.384.539,28)	(37.384.539,28)
2042	67.891.750,19	23.302.677,88	5.723.101,13	(38.865.971,19)	(38.865.971,19)
2043	68.996.936,10	23.519.115,79	5.666.843,39	(39.810.976,91)	(39.810.976,91)
2044	70.306.477,05	23.738.507,67	5.583.705,73	(40.984.263,65)	(40.984.263,65)
2045	71.931.810,06	23.964.238,51	5.516.446,69	(42.451.124,85)	(42.451.124,85)
2046	74.910.010,19	24.141.195,43	5.375.360,10	(45.393.454,66)	(45.393.454,66)
2047	75.688.134,99	24.351.687,54	5.202.275,53	(46.134.171,92)	(46.134.171,92)
2048	77.455.102,23	24.549.424,74	5.023.353,87	(47.882.323,62)	(47.882.323,62)
2049	78.847.279,51	24.772.544,62	4.834.531,61	(49.240.203,28)	(49.240.203,28)
2050	80.015.067,86	24.984.151,08	4.633.488,47	(50.397.428,31)	(50.397.428,31)
2051	80.511.713,74	25.209.095,49	4.423.226,51	(50.879.391,73)	(50.879.391,73)
2052	81.063.325,21	25.438.287,91	4.209.027,59	(51.416.009,72)	(51.416.009,72)
2053	81.555.049,89	25.670.588,73	3.988.970,03	(51.895.491,13)	(51.895.491,13)
2054	81.597.367,57	25.913.794,22	3.766.748,06	(51.916.825,30)	(51.916.825,30)
2055	81.251.166,59	26.164.504,75	3.544.195,59	(51.542.466,24)	(51.542.466,24)
2056	80.888.340,32	26.418.674,35	3.322.595,48	(51.147.070,49)	(51.147.070,49)
2057	80.548.637,73	26.675.664,89	3.102.953,68	(50.770.019,15)	(50.770.019,15)
2058	80.521.463,15	26.929.838,77	2.886.263,15	(50.705.361,23)	(50.705.361,23)
2059	79.998.965,65	27.197.493,14	2.673.543,41	(50.127.929,10)	(50.127.929,10)
2060	79.560.550,19	27.467.169,44	2.465.775,17	(49.627.605,58)	(49.627.605,58)
2061	79.253.072,23	27.738.053,43	2.263.914,96	(49.251.103,84)	(49.251.103,84)
2062	78.796.047,34	28.015.871,65	2.068.859,16	(48.711.316,53)	(48.711.316,53)
2063	78.615.617,30	28.292.194,90	1.881.399,19	(48.442.023,21)	(48.442.023,21)
2064	78.745.643,91	28.566.421,58	1.702.200,24	(48.477.022,09)	(48.477.022,09)
2065	78.703.807,54	28.848.245,55	1.531.815,19	(48.323.746,80)	(48.323.746,80)
2066	78.528.305,85	29.136.908,48	1.370.721,66	(48.020.675,71)	(48.020.675,71)
2067	78.484.992,64	29.427.076,38	1.219.310,23	(47.838.606,03)	(47.838.606,03)
2068	78.400.093,36	29.722.214,10	1.077.816,57	(47.600.062,70)	(47.600.062,70)
2069	78.184.987,61	30.024.092,90	946.347,00	(47.214.547,70)	(47.214.547,70)

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2070	78.378.107,15	30.321.933,48	824.914,95	(47.231.258,72)	(47.231.258,72)
2071	78.275.213,37	30.629.791,91	713.433,57	(46.931.987,89)	(46.931.987,89)
2072	78.492.035,23	30.935.316,76	611.736,11	(46.944.982,37)	(46.944.982,37)
2073	78.836.297,17	31.242.345,96	519.620,74	(47.074.330,46)	(47.074.330,46)
2074	78.696.949,49	31.563.117,06	436.851,98	(46.696.980,45)	(46.696.980,45)
2075	80.372.893,43	31.851.670,79	363.152,50	(48.158.070,14)	(48.158.070,14)
2076	80.688.719,18	32.171.529,80	298.186,40	(48.219.002,99)	(48.219.002,99)
2077	82.750.903,04	32.460.583,05	241.546,12	(50.048.773,87)	(50.048.773,87)
2078	83.762.671,33	32.774.779,48	192.747,06	(50.795.144,78)	(50.795.144,78)
2079	85.396.868,13	33.080.664,89	151.235,15	(52.164.968,09)	(52.164.968,09)
2080	86.383.388,84	33.403.633,87	116.425,63	(52.863.329,34)	(52.863.329,34)
2081	87.773.450,02	33.722.658,06	87.755,99	(53.963.035,96)	(53.963.035,96)
2082	88.703.900,70	34.055.003,47	64.640,75	(54.584.256,48)	(54.584.256,48)
2083	89.557.996,63	34.393.006,43	46.441,61	(55.118.548,58)	(55.118.548,58)
2084	90.073.191,37	34.741.912,68	32.484,42	(55.298.794,27)	(55.298.794,27)
2085	90.639.623,09	35.093.902,43	22.072,70	(55.523.647,95)	(55.523.647,95)
2086	91.253.235,25	35.449.027,35	14.528,56	(55.789.679,34)	(55.789.679,34)
2087	92.197.504,46	35.801.581,56	9.243,15	(56.386.679,75)	(56.386.679,75)
2088	92.688.854,87	36.167.203,61	5.674,42	(56.515.976,83)	(56.515.976,83)
2089	93.430.093,87	36.531.821,36	3.354,50	(56.894.918,01)	(56.894.918,01)
2090	94.074.362,31	36.902.373,00	1.905,43	(57.170.083,88)	(57.170.083,88)
2091	94.686.591,65	37.277.565,09	1.039,49	(57.407.987,07)	(57.407.987,07)
2092	95.566.133,79	37.651.415,43	547,16	(57.914.171,20)	(57.914.171,20)

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

DIRETORIA DE GOVERNO

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2018	17.897.234,22	26.936.579,76	821.170,85	9.860.516,40	99.496.310,94
2019	19.659.285,42	44.633.283,48	1.151.677,97	26.125.676,02	131.591.765,62
2020	21.792.232,74	45.056.126,64	1.569.803,25	24.833.697,15	164.320.968,70
2021	24.342.698,56	45.491.766,57	2.017.337,58	23.166.405,59	197.346.632,42
2022	26.978.746,90	45.919.054,64	2.509.133,31	21.449.441,05	230.636.871,42
2023	29.613.047,91	46.405.009,63	2.761.248,97	19.553.210,68	264.028.294,38
2024	31.865.620,13	46.847.254,22	3.043.947,03	18.025.581,12	297.895.573,17
2025	34.356.135,59	47.302.319,61	3.405.928,55	16.352.112,56	332.121.420,12
2026	36.020.579,05	47.745.561,41	3.664.300,05	15.389.282,42	367.437.987,75
2027	38.177.904,85	48.227.370,98	3.858.913,70	13.908.379,83	403.392.646,84
2028	40.855.553,49	48.712.705,36	4.108.909,46	11.966.061,32	439.562.266,98
2029	43.764.404,54	49.213.768,67	4.363.282,03	9.812.646,16	475.748.649,16
2030	46.081.809,63	49.658.683,95	4.643.042,46	8.219.916,78	512.513.484,89
2031	47.607.785,72	50.124.344,81	4.789.282,33	7.305.841,42	550.570.135,40
2032	49.482.577,47	50.610.061,86	4.945.901,50	6.073.385,89	589.677.729,42
2033	51.458.829,15	51.076.335,06	5.136.215,49	4.753.721,41	629.812.114,59
2034	53.242.853,47	51.546.412,30	5.282.447,83	3.586.006,66	671.186.848,13
2035	55.059.389,25	52.019.163,51	5.419.928,81	2.379.703,07	713.837.762,08
2036	57.534.103,53	52.511.597,10	5.534.169,77	511.663,33	757.179.691,14
2037	60.007.187,04	53.014.078,49	5.643.549,38	(1.349.559,17)	801.260.913,44
2038	61.680.422,07	53.534.617,87	5.690.535,76	(2.455.268,44)	846.881.299,81
2039	63.596.213,75	54.059.001,55	5.720.667,23	(3.816.544,98)	893.877.632,82
2040	65.250.413,11	54.582.230,32	5.748.893,30	(4.919.289,49)	942.591.001,30
2041	66.215.436,23	55.103.468,49	5.724.336,67	(5.387.631,08)	993.758.830,30
2042	67.891.750,19	55.619.555,16	5.723.101,13	(6.549.093,91)	1.046.835.266,21
2043	68.996.936,10	56.159.161,85	5.666.843,39	(7.170.930,86)	1.102.474.451,33
2044	70.306.477,05	56.704.954,19	5.583.705,73	(8.017.817,13)	1.160.605.101,28
2045	71.931.810,06	57.260.349,49	5.516.446,69	(9.155.013,87)	1.221.086.393,48
2046	74.910.010,19	24.141.195,43	5.375.360,10	(45.393.454,66)	1.248.958.122,43
2047	75.688.134,99	24.351.687,54	5.202.275,53	(46.134.171,92)	1.277.761.437,86
2048	77.455.102,23	24.549.424,74	5.023.353,87	(47.882.323,62)	1.306.544.800,51
2049	78.847.279,51	24.772.544,62	4.834.531,61	(49.240.203,28)	1.335.697.285,26
2050	80.015.067,86	24.984.151,08	4.633.488,47	(50.397.428,31)	1.365.441.694,06
2051	80.511.713,74	25.209.095,49	4.423.226,51	(50.879.391,73)	1.396.488.803,98
2052	81.063.325,21	25.438.287,91	4.209.027,59	(51.416.009,72)	1.428.862.122,50
2053	81.555.049,89	25.670.588,73	3.988.970,03	(51.895.491,13)	1.462.698.358,72
2054	81.597.367,57	25.913.794,22	3.766.748,06	(51.916.825,30)	1.498.543.434,94
2055	81.251.166,59	26.164.504,75	3.544.195,59	(51.542.466,24)	1.536.913.574,80
2056	80.888.340,32	26.418.674,35	3.322.595,48	(51.147.070,49)	1.577.981.318,80
2057	80.548.637,73	26.675.664,89	3.102.953,68	(50.770.019,15)	1.621.890.178,77
2058	80.521.463,15	26.929.838,77	2.886.263,15	(50.705.361,23)	1.668.498.228,27
2059	79.998.965,65	27.197.493,14	2.673.543,41	(50.127.929,10)	1.718.480.192,87
2060	79.560.550,19	27.467.169,44	2.465.775,17	(49.627.605,58)	1.771.961.398,86
2061	79.253.072,23	27.738.053,43	2.263.914,96	(49.251.103,84)	1.829.027.978,96
2062	78.796.047,34	28.015.871,65	2.068.859,16	(48.711.316,53)	1.890.058.341,17
2063	78.615.617,30	28.292.194,90	1.881.399,19	(48.442.023,21)	1.955.019.818,43
2064	78.745.643,91	28.566.421,58	1.702.200,24	(48.477.022,09)	2.023.843.985,45
2065	78.703.807,54	28.848.245,55	1.531.815,19	(48.323.746,80)	2.096.950.877,78
2066	78.528.305,85	29.136.908,48	1.370.721,66	(48.020.675,71)	2.174.747.254,73
2067	78.484.992,64	29.427.076,38	1.219.310,23	(47.838.606,03)	2.257.393.483,98
2068	78.400.093,36	29.722.214,10	1.077.816,57	(47.600.062,70)	2.345.237.030,33
2069	78.184.987,61	30.024.092,90	946.347,00	(47.214.547,70)	2.438.736.704,45

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2070	78.378.107,15	30.321.933,48	824.914,95	(47.231.258,72)	2.537.829.648,00
2071	78.275.213,37	30.629.791,91	713.433,57	(46.931.987,89)	2.643.167.438,99
2072	78.492.035,23	30.935.316,76	611.736,11	(46.944.982,37)	2.754.812.502,96
2073	78.836.297,17	31.242.345,96	519.620,74	(47.074.330,46)	2.873.026.922,67
2074	78.696.949,49	31.563.117,06	436.851,98	(46.696.980,45)	2.998.711.557,58
2075	80.372.893,43	31.851.670,79	363.152,50	(48.158.070,14)	3.130.476.180,89
2076	80.688.719,18	32.171.529,80	298.186,40	(48.219.002,99)	3.270.085.748,76
2077	82.750.903,04	32.460.583,05	241.546,12	(50.048.773,87)	3.416.242.119,82
2078	83.762.671,33	32.774.779,48	192.747,06	(50.795.144,78)	3.570.421.502,22
2079	85.396.868,13	33.080.664,89	151.235,15	(52.164.968,09)	3.732.481.824,27
2080	86.383.388,84	33.403.633,87	116.425,63	(52.863.329,34)	3.903.567.404,38
2081	87.773.450,02	33.722.658,06	87.755,99	(53.963.035,96)	4.083.818.412,68
2082	88.703.900,70	34.055.003,47	64.640,75	(54.584.256,48)	4.274.263.260,97
2083	89.557.996,63	34.393.006,43	46.441,61	(55.118.548,58)	4.475.600.508,04
2084	90.073.191,37	34.741.912,68	32.484,42	(55.298.794,27)	4.688.837.744,25
2085	90.639.623,09	35.093.902,43	22.072,70	(55.523.647,95)	4.914.644.360,95
2086	91.253.235,25	35.449.027,35	14.528,56	(55.789.679,34)	5.153.733.343,27
2087	92.197.504,46	35.801.581,56	9.243,15	(56.386.679,75)	5.406.570.664,11
2088	92.688.854,87	36.167.203,61	5.674,42	(56.515.976,83)	5.674.448.927,13
2089	93.430.093,87	36.531.821,36	3.354,50	(56.894.918,01)	5.958.020.944,75
2090	94.074.362,31	36.902.373,00	1.905,43	(57.170.083,88)	6.258.332.117,55
2091	94.686.591,65	37.277.565,09	1.039,49	(57.407.987,07)	6.576.424.057,54
2092	95.566.133,79	37.651.415,43	547,16	(57.914.171,20)	6.913.095.329,79

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2018	17.897.234,22	26.936.579,76	821.170,85	9.860.516,40	99.496.310,94
2019	19.659.285,42	28.704.407,59	1.151.677,97	10.196.800,13	115.662.889,72
2020	21.792.232,74	30.498.837,49	1.569.803,25	10.276.408,00	132.879.071,11
2021	24.342.698,56	32.335.088,78	2.017.337,58	10.009.727,81	150.861.543,19
2022	26.978.746,90	34.182.816,39	2.509.133,31	9.713.202,80	169.626.438,58
2023	29.613.047,91	36.128.671,55	2.761.248,97	9.276.872,61	189.080.897,50
2024	31.865.620,13	38.061.187,95	3.043.947,03	9.239.514,85	209.665.266,20
2025	34.356.135,59	40.037.358,21	3.405.928,55	9.087.151,16	231.332.333,33
2026	36.020.579,05	42.033.005,59	3.664.300,05	9.676.726,60	254.888.999,93
2027	38.177.904,85	44.098.995,35	3.858.913,70	9.780.004,20	279.962.344,13
2028	40.855.553,49	46.200.764,77	4.108.909,46	9.454.120,74	306.214.205,51
2029	43.764.404,54	48.351.004,67	4.363.282,03	8.949.882,16	333.536.940,00
2030	46.081.809,63	50.478.331,26	4.643.042,46	9.039.564,09	362.588.720,49
2031	47.607.785,72	52.660.137,93	4.789.282,33	9.841.634,54	394.185.678,26
2032	49.482.577,47	54.896.241,75	4.945.901,50	10.359.565,77	428.196.384,72
2033	51.458.829,15	57.147.655,87	5.136.215,49	10.825.042,21	464.713.210,02
2034	53.242.853,47	68.584.253,23	5.282.447,83	20.623.847,58	513.219.850,21
2035	55.059.389,25	69.227.382,84	5.419.928,81	19.587.922,40	563.600.963,62
2036	57.534.103,53	69.891.898,62	5.534.169,77	17.891.964,86	615.308.986,29
2037	60.007.187,04	70.568.183,03	5.643.549,38	16.204.545,38	668.432.070,85
2038	61.680.422,07	71.264.263,46	5.690.535,76	15.274.377,15	723.812.372,25
2039	63.596.213,75	71.965.943,59	5.720.667,23	14.090.397,07	781.331.511,65
2040	65.250.413,11	72.668.241,79	5.748.893,30	13.166.721,97	841.378.124,32
2041	66.215.436,23	73.370.340,07	5.724.336,67	12.879.240,50	904.740.052,28
2042	67.891.750,19	74.069.095,45	5.723.101,13	11.900.446,39	970.924.901,81
2043	68.996.936,10	74.793.197,54	5.666.843,39	11.463.104,84	1.040.643.500,75
2044	70.306.477,05	75.525.330,24	5.583.705,73	10.802.558,92	1.113.884.669,72
2045	71.931.810,06	76.268.929,31	5.516.446,69	9.853.565,94	1.190.571.315,84
2046	74.910.010,19	24.141.195,43	5.375.360,10	(45.393.454,66)	1.216.612.140,13
2047	75.688.134,99	24.351.687,54	5.202.275,53	(46.134.171,92)	1.243.474.696,62
2048	77.455.102,23	24.549.424,74	5.023.353,87	(47.882.323,62)	1.270.200.854,80
2049	78.847.279,51	24.772.544,62	4.834.531,61	(49.240.203,28)	1.297.172.702,81
2050	80.015.067,86	24.984.151,08	4.633.488,47	(50.397.428,31)	1.324.605.636,67
2051	80.511.713,74	25.209.095,49	4.423.226,51	(50.879.391,73)	1.353.202.583,14
2052	81.063.325,21	25.438.287,91	4.209.027,59	(51.416.009,72)	1.382.978.728,41
2053	81.555.049,89	25.670.588,73	3.988.970,03	(51.895.491,13)	1.414.061.960,98
2054	81.597.367,57	25.913.794,22	3.766.748,06	(51.916.825,30)	1.446.988.853,34
2055	81.251.166,59	26.164.504,75	3.544.195,59	(51.542.466,24)	1.482.265.718,30
2056	80.888.340,32	26.418.674,35	3.322.595,48	(51.147.070,49)	1.520.054.590,91
2057	80.548.637,73	26.675.664,89	3.102.953,68	(50.770.019,15)	1.560.487.847,21
2058	80.521.463,15	26.929.838,77	2.886.263,15	(50.705.361,23)	1.603.411.756,81
2059	79.998.965,65	27.197.493,14	2.673.543,41	(50.127.929,10)	1.649.488.533,13
2060	79.560.550,19	27.467.169,44	2.465.775,17	(49.627.605,58)	1.698.830.239,54
2061	79.253.072,23	27.738.053,43	2.263.914,96	(49.251.103,84)	1.751.508.950,07
2062	78.796.047,34	28.015.871,65	2.068.859,16	(48.711.316,53)	1.807.888.170,55
2063	78.615.617,30	28.292.194,90	1.881.399,19	(48.442.023,21)	1.867.919.437,58
2064	78.745.643,91	28.566.421,58	1.702.200,24	(48.477.022,09)	1.931.517.581,74
2065	78.703.807,54	28.848.245,55	1.531.815,19	(48.323.746,80)	1.999.084.889,85
2066	78.528.305,85	29.136.908,48	1.370.721,66	(48.020.675,71)	2.071.009.307,52
2067	78.484.992,64	29.427.076,38	1.219.310,23	(47.838.606,03)	2.147.431.259,95
2068	78.400.093,36	29.722.214,10	1.077.816,57	(47.600.062,70)	2.228.677.072,85
2069	78.184.987,61	30.024.092,90	946.347,00	(47.214.547,70)	2.315.183.149,52

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2070	78.378.107,15	30.321.933,48	824.914,95	(47.231.258,72)	2.406.862.879,77
2071	78.275.213,37	30.629.791,91	713.433,57	(46.931.987,89)	2.504.342.664,67
2072	78.492.035,23	30.935.316,76	611.736,11	(46.944.982,37)	2.607.658.242,18
2073	78.836.297,17	31.242.345,96	519.620,74	(47.074.330,46)	2.717.043.406,25
2074	78.696.949,49	31.563.117,06	436.851,98	(46.696.980,45)	2.833.369.030,17
2075	80.372.893,43	31.851.670,79	363.152,50	(48.158.070,14)	2.955.213.101,84
2076	80.688.719,18	32.171.529,80	298.186,40	(48.219.002,99)	3.084.306.884,96
2077	82.750.903,04	32.460.583,05	241.546,12	(50.048.773,87)	3.219.316.524,19
2078	83.762.671,33	32.774.779,48	192.747,06	(50.795.144,78)	3.361.680.370,86
2079	85.396.868,13	33.080.664,89	151.235,15	(52.164.968,09)	3.511.216.225,02
2080	86.383.388,84	33.403.633,87	116.425,63	(52.863.329,34)	3.669.025.869,19
2081	87.773.450,02	33.722.658,06	87.755,99	(53.963.035,96)	3.835.204.385,37
2082	88.703.900,70	34.055.003,47	64.640,75	(54.584.256,48)	4.010.732.392,02
2083	89.557.996,63	34.393.006,43	46.441,61	(55.118.548,58)	4.196.257.786,95
2084	90.073.191,37	34.741.912,68	32.484,42	(55.298.794,27)	4.392.734.459,90
2085	90.639.623,09	35.093.902,43	22.072,70	(55.523.647,95)	4.600.774.879,54
2086	91.253.235,25	35.449.027,35	14.528,56	(55.789.679,34)	4.821.031.692,97
2087	92.197.504,46	35.801.581,56	9.243,15	(56.386.679,75)	5.053.906.914,80
2088	92.688.854,87	36.167.203,61	5.674,42	(56.515.976,83)	5.300.625.352,85
2089	93.430.093,87	36.531.821,36	3.354,50	(56.894.918,01)	5.561.767.956,01
2090	94.074.362,31	36.902.373,00	1.905,43	(57.170.083,88)	5.838.303.949,50
2091	94.686.591,65	37.277.565,09	1.039,49	(57.407.987,07)	6.131.194.199,40
2092	95.566.133,79	37.651.415,43	547,16	(57.914.171,20)	6.441.151.680,16

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	32.831.474,83	17.897.234,22	14.934.240,62	99.496.310,94
2019	35.825.864,21	19.659.285,42	16.166.578,79	115.662.889,72
2020	39.008.414,13	21.792.232,74	17.216.181,39	132.879.071,11
2021	42.325.170,64	24.342.698,56	17.982.472,07	150.861.543,19
2022	45.743.642,29	26.978.746,90	18.764.895,39	169.626.438,58
2023	49.067.506,83	29.613.047,91	19.454.458,92	189.080.897,50
2024	52.449.988,83	31.865.620,13	20.584.368,70	209.665.266,20
2025	56.023.202,73	34.356.135,59	21.667.067,13	231.332.333,33
2026	59.577.245,65	36.020.579,05	23.556.666,60	254.888.999,93
2027	63.251.249,05	38.177.904,85	25.073.344,20	279.962.344,13
2028	67.107.414,88	40.855.553,49	26.251.861,39	306.214.205,51
2029	71.087.139,03	43.764.404,54	27.322.734,49	333.536.940,00
2030	75.133.590,12	46.081.809,63	29.051.780,49	362.588.720,49
2031	79.204.743,49	47.607.785,72	31.596.957,77	394.185.678,26
2032	83.493.283,94	49.482.577,47	34.010.706,47	428.196.384,72
2033	87.975.654,44	51.458.829,15	36.516.825,29	464.713.210,02
2034	101.749.493,66	53.242.853,47	48.506.640,19	513.219.850,21
2035	105.440.502,66	55.059.389,25	50.381.113,41	563.600.963,62
2036	109.242.126,21	57.534.103,53	51.708.022,68	615.308.986,29
2037	113.130.271,59	60.007.187,04	53.123.084,55	668.432.070,85
2038	117.060.723,47	61.680.422,07	55.380.301,40	723.812.372,25
2039	121.115.353,16	63.596.213,75	57.519.139,40	781.331.511,65
2040	125.297.025,78	65.250.413,11	60.046.612,67	841.378.124,32
2041	129.577.364,20	66.215.436,23	63.361.927,96	904.740.052,28
2042	134.076.599,72	67.891.750,19	66.184.849,52	970.924.901,81
2043	138.715.535,05	68.996.936,10	69.718.598,95	1.040.643.500,75
2044	143.547.646,01	70.306.477,05	73.241.168,97	1.113.884.669,72
2045	148.618.456,18	71.931.810,06	76.686.646,12	1.190.571.315,84
2046	100.950.834,48	74.910.010,19	26.040.824,29	1.216.612.140,13
2047	102.550.691,48	75.688.134,99	26.862.556,49	1.243.474.696,62
2048	104.181.260,41	77.455.102,23	26.726.158,18	1.270.200.854,80
2049	105.819.127,52	78.847.279,51	26.971.848,01	1.297.172.702,81
2050	107.448.001,72	80.015.067,86	27.432.933,86	1.324.605.636,67
2051	109.108.660,21	80.511.713,74	28.596.946,47	1.353.202.583,14
2052	110.839.470,49	81.063.325,21	29.776.145,27	1.382.978.728,41
2053	112.638.282,46	81.555.049,89	31.083.232,57	1.414.061.960,98
2054	114.524.259,94	81.597.367,57	32.926.892,36	1.446.988.853,34
2055	116.528.031,54	81.251.166,59	35.276.864,96	1.482.265.718,30
2056	118.677.212,93	80.888.340,32	37.788.872,61	1.520.054.590,91
2057	120.981.894,03	80.548.637,73	40.433.256,30	1.560.487.847,21
2058	123.445.372,75	80.521.463,15	42.923.909,60	1.603.411.756,81
2059	126.075.741,96	79.998.965,65	46.076.776,31	1.649.488.533,13

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	128.902.256,60	79.560.550,19	49.341.706,41	1.698.830.239,54
2061	131.931.782,77	79.253.072,23	52.678.710,54	1.751.508.950,07
2062	135.175.267,82	78.796.047,34	56.379.220,48	1.807.888.170,55
2063	138.646.884,32	78.615.617,30	60.031.267,03	1.867.919.437,58
2064	142.343.788,07	78.745.643,91	63.598.144,16	1.931.517.581,74
2065	146.271.115,65	78.703.807,54	67.567.308,11	1.999.084.889,85
2066	150.452.723,53	78.528.305,85	71.924.417,68	2.071.009.307,52
2067	154.906.945,06	78.484.992,64	76.421.952,42	2.147.431.259,95
2068	159.645.906,27	78.400.093,36	81.245.812,90	2.228.677.072,85
2069	164.691.064,28	78.184.987,61	86.506.076,67	2.315.183.149,52
2070	170.057.837,40	78.378.107,15	91.679.730,26	2.406.862.879,77
2071	175.754.998,27	78.275.213,37	97.479.784,90	2.504.342.664,67
2072	181.807.612,75	78.492.035,23	103.315.577,51	2.607.658.242,18
2073	188.221.461,24	78.836.297,17	109.385.164,07	2.717.043.406,25
2074	195.022.573,41	78.696.949,49	116.325.623,92	2.833.369.030,17
2075	202.216.965,10	80.372.893,43	121.844.071,67	2.955.213.101,84
2076	209.782.502,31	80.688.719,18	129.093.783,12	3.084.306.884,96
2077	217.760.542,27	82.750.903,04	135.009.639,23	3.219.316.524,19
2078	226.126.517,99	83.762.671,33	142.363.846,67	3.361.680.370,86
2079	234.932.722,29	85.396.868,13	149.535.854,16	3.511.216.225,02
2080	244.193.033,00	86.383.388,84	157.809.644,16	3.669.025.869,19
2081	253.951.966,21	87.773.450,02	166.178.516,19	3.835.204.385,37
2082	264.231.907,34	88.703.900,70	175.528.006,64	4.010.732.392,02
2083	275.083.391,56	89.557.996,63	185.525.394,94	4.196.257.786,95
2084	286.549.864,32	90.073.191,37	196.476.672,95	4.392.734.459,90
2085	298.680.042,73	90.639.623,09	208.040.419,64	4.600.774.879,54
2086	311.510.048,68	91.253.235,25	220.256.813,43	4.821.031.692,97
2087	325.072.726,29	92.197.504,46	232.875.221,82	5.053.906.914,80
2088	339.407.292,93	92.688.854,87	246.718.438,06	5.300.625.352,85
2089	354.572.697,03	93.430.093,87	261.142.603,16	5.561.767.956,01
2090	370.610.355,79	94.074.362,31	276.535.993,48	5.838.303.949,50
2091	387.576.841,55	94.686.591,65	292.890.249,90	6.131.194.199,40
2092	405.523.614,55	95.566.133,79	309.957.480,76	6.441.151.680,16

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF)
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 7.055.330,86.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 60; e pensionistas - 41.

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	32.831.474,83	17.897.234,22	14.934.240,62	99.496.310,94
2019	35.825.864,21	19.659.285,42	16.166.578,79	115.662.889,72
2020	39.008.414,13	21.792.232,74	17.216.181,39	132.879.071,11
2021	42.325.170,64	24.342.698,56	17.982.472,07	150.861.543,19
2022	45.743.642,29	26.978.746,90	18.764.895,39	169.626.438,58
2023	49.067.506,83	29.613.047,91	19.454.458,92	189.080.897,50
2024	52.449.988,83	31.865.620,13	20.584.368,70	209.665.266,20
2025	56.023.202,73	34.356.135,59	21.667.067,13	231.332.333,33
2026	59.577.245,65	36.020.579,05	23.556.666,60	254.888.999,93
2027	63.251.249,05	38.177.904,85	25.073.344,20	279.962.344,13
2028	67.107.414,88	40.855.553,49	26.251.861,39	306.214.205,51
2029	71.087.139,03	43.764.404,54	27.322.734,49	333.536.940,00
2030	75.133.590,12	46.081.809,63	29.051.780,49	362.588.720,49
2031	79.204.743,49	47.607.785,72	31.596.957,77	394.185.678,26
2032	83.493.283,94	49.482.577,47	34.010.706,47	428.196.384,72
2033	87.975.654,44	51.458.829,15	36.516.825,29	464.713.210,02
2034	101.749.493,66	53.242.853,47	48.506.640,19	513.219.850,21
2035	105.440.502,66	55.059.389,25	50.381.113,41	563.600.963,62
2036	109.242.126,21	57.534.103,53	51.708.022,68	615.308.986,29
2037	113.130.271,59	60.007.187,04	53.123.084,55	668.432.070,85
2038	117.060.723,47	61.680.422,07	55.380.301,40	723.812.372,25
2039	121.115.353,16	63.596.213,75	57.519.139,40	781.331.511,65
2040	125.297.025,78	65.250.413,11	60.046.612,67	841.378.124,32
2041	129.577.364,20	66.215.436,23	63.361.927,96	904.740.052,28
2042	134.076.599,72	67.891.750,19	66.184.849,52	970.924.901,81
2043	138.715.535,05	68.996.936,10	69.718.598,95	1.040.643.500,75
2044	143.547.646,01	70.306.477,05	73.241.168,97	1.113.884.669,72
2045	148.618.456,18	71.931.810,06	76.686.646,12	1.190.571.315,84
2046	100.950.834,48	74.910.010,19	26.040.824,29	1.216.612.140,13
2047	102.550.691,48	75.688.134,99	26.862.556,49	1.243.474.696,62
2048	104.181.260,41	77.455.102,23	26.726.158,18	1.270.200.854,80
2049	105.819.127,52	78.847.279,51	26.971.848,01	1.297.172.702,81
2050	107.448.001,72	80.015.067,86	27.432.933,86	1.324.605.636,67
2051	109.108.660,21	80.511.713,74	28.596.946,47	1.353.202.583,14
2052	110.839.470,49	81.063.325,21	29.776.145,27	1.382.978.728,41
2053	112.638.282,46	81.555.049,89	31.083.232,57	1.414.061.960,98
2054	114.524.259,94	81.597.367,57	32.926.892,36	1.446.988.853,34
2055	116.528.031,54	81.251.166,59	35.276.864,96	1.482.265.718,30
2056	118.677.212,93	80.888.340,32	37.788.872,61	1.520.054.590,91
2057	120.981.894,03	80.548.637,73	40.433.256,30	1.560.487.847,21
2058	123.445.372,75	80.521.463,15	42.923.909,60	1.603.411.756,81
2059	126.075.741,96	79.998.965,65	46.076.776,31	1.649.488.533,13
2060	128.902.256,60	79.560.550,19	49.341.706,41	1.698.830.239,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE-SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	131.931.782,77	79.253.072,23	52.678.710,54	1.751.508.950,07
2062	135.175.267,82	78.796.047,34	56.379.220,48	1.807.888.170,55
2063	138.646.884,32	78.615.617,30	60.031.267,03	1.867.919.437,58
2064	142.343.788,07	78.745.643,91	63.598.144,16	1.931.517.581,74
2065	146.271.115,65	78.703.807,54	67.567.308,11	1.999.084.889,85
2066	150.452.723,53	78.528.305,85	71.924.417,68	2.071.009.307,52
2067	154.906.945,06	78.484.992,64	76.421.952,42	2.147.431.259,95
2068	159.645.906,27	78.400.093,36	81.245.812,90	2.228.677.072,85
2069	164.691.064,28	78.184.987,61	86.506.076,67	2.315.183.149,52
2070	170.057.837,40	78.378.107,15	91.679.730,26	2.406.862.879,77
2071	175.754.998,27	78.275.213,37	97.479.784,90	2.504.342.664,67
2072	181.807.612,75	78.492.035,23	103.315.577,51	2.607.658.242,18
2073	188.221.461,24	78.836.297,17	109.385.164,07	2.717.043.406,25
2074	195.022.573,41	78.696.949,49	116.325.623,92	2.833.369.030,17
2075	202.216.965,10	80.372.893,43	121.844.071,67	2.955.213.101,84
2076	209.782.502,31	80.688.719,18	129.093.783,12	3.084.306.884,96
2077	217.760.542,27	82.750.903,04	135.009.639,23	3.219.316.524,19
2078	226.126.517,99	83.762.671,33	142.363.846,67	3.361.680.370,86
2079	234.932.722,29	85.396.868,13	149.535.854,16	3.511.216.225,02
2080	244.193.033,00	86.383.388,84	157.809.644,16	3.669.025.869,19
2081	253.951.966,21	87.773.450,02	166.178.516,19	3.835.204.385,37
2082	264.231.907,34	88.703.900,70	175.528.006,64	4.010.732.392,02
2083	275.083.391,56	89.557.996,63	185.525.394,94	4.196.257.786,95
2084	286.549.864,32	90.073.191,37	196.476.672,95	4.392.734.459,90
2085	298.680.042,73	90.639.623,09	208.040.419,64	4.600.774.879,54
2086	311.510.048,68	91.253.235,25	220.256.813,43	4.821.031.692,97
2087	325.072.726,29	92.197.504,46	232.875.221,82	5.053.906.914,80
2088	339.407.292,93	92.688.854,87	246.718.438,06	5.300.625.352,85
2089	354.572.697,03	93.430.093,87	261.142.603,16	5.561.767.956,01
2090	370.610.355,79	94.074.362,31	276.535.993,48	5.838.303.949,50
2091	387.576.841,55	94.686.591,65	292.890.249,90	6.131.194.199,40
2092	405.523.614,55	95.566.133,79	309.957.480,76	6.441.151.680,16

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF)
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 7.055.330,86.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 60; e pensionistas - 41.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	404.164.097,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	90.869.037,90
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	92.479.943,93
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.610.906,03
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	313.295.059,13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	474.815.070,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	53.494.340,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	50.802.673,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	57.222.997,50
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	84.562.070,32
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	90.869.037,90
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	92.479.943,93
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.610.906,03
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	313.295.059,13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	474.815.070,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	53.494.340,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	50.802.673,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	57.222.997,50
		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	319.602.026,71
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	319.602.026,71

DIRETORIA DE GOVERNO

BANCO DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	48.971.634,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	90.869.037,90
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	92.479.943,93
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.610.906,03
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	313.295.059,13
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	474.815.070,11
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	53.494.340,26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	50.802.673,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	57.222.997,50
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	355.192.463,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	355.192.463,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	219.577,75	2.090.679,91	4.763.997,54
Alienação de Bens Móveis	219.577,75	1.767.759,99	967.693,75
Alienação de Bens Imóveis	0,00	322.919,92	3.796.303,79

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	4.608.138,99	2.515.028,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.573.552,80	2.515.028,40
Investimentos	0,00	1.573.552,80	2.515.028,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	3.034.586,19	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	3.034.586,19	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	220.990,27	1.412,52	2.518.871,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 19/07/2018, às 17:45:48.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.2º-ANEXO VI

Publicação Nº 1739819

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IP	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180, III) Aposentados pelo Regime Geral de Previdência	521.548,60	552.841,51	578.825,06	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IT	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180, III) Aposentados pelo Regime Geral de Previdência	1.271.947,27	1.348.264,10	1.411.632,51	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IP	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180, VIII) Proprietários de imóveis com Área de Preservação Permanente	24.907,80	26.402,27	27.643,17	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IT	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180, VIII) Proprietários de imóveis com Área de Preservação Permanente	60.744,88	64.389,57	67.415,88	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IP	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180-A, II) Construtoras	16.213,90	17.186,74	17.994,51	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IP	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180-A, I) Loteadores	75.756,76	80.302,17	84.076,37	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IT	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180-A, I) Loteadores	184.754,80	195.840,09	205.044,57	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IP	Outros Benefícios	LCM 136/2008 (Art. 60, §2º,) Unidades de Conservação legalmente instituídas no âmbito do território brusquense em consonância com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal 9985/00)	38.639,91	40.958,31	42.883,35	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IP	Outros Benefícios	Lei Municipal 1855/1994 Empresas (incentivo fiscal)	85.325,69	90.445,23	94.696,16	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
IT	Outros Benefícios	Lei Municipal 1855/1994 Empresas (incentivo fiscal)	208.091,40	220.576,89	230.944,00	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
TLLF	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 168/2011 - Microempreendedores Individuais (MEI)	60.550,35	64.183,38	67.199,99	Cobrança diferenciada de valores de TLLF, sendo que as empresas de maior porte contribuem com maiores valores, cfe. LCM 264/2017
IT	Outros Benefícios	Lei Complementar Municipal 34/94 (Art. 180-A, II) Construtoras	39.542,30	41.914,83	43.884,83	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IT	Outros Benefícios	LCM 136/2008 (Art. 60, §2º,) Unidades de Conservação legalmente instituídas no âmbito do território brusquense em consonância com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC (Lei Federal 9985/00)	94.234,61	99.888,69	104.583,46	Cobrança Progressiva do IPTU, que leva em consideração a utilização do terreno para cobrar valores maiores. Ex.: Caso o terreno esteja sem uso (terreno baldio) a alíquota incidente para definir o valor do imposto é maior de que se o terreno estivesse tendo uso comercial ou residencial
TOTAL			**2.682.258,27**	**2.843.193,78**	**2.976.823,86**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 18/07/2018, às 17:02:02.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.2º-ANEXO VII

Publicação Nº 1739820

MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/07/2018, às 12:05:53.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

LEI Nº 4.153-2018- ART.2º-ANEXO VIII

Publicação Nº 1739823

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempérie (Enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	R$ 105.000,00	Reserva de Contingência	R$ 105.000,00
Surtos Epidêmicos	R$ 0,00		
Decisões Judiciais (Ações trabalhistas e precatórios)	R$ 0,00		
Indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza	R$ 0,00		
Perda de depósitos judiciais em favor do Estado questionados no Judiciário	R$ 0,00		
Outros passivos contingentes (especificar)	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 105.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 105.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fatos do príncipe (Alterações na legislação vigente que acarretem aumento inesperados de despesas)	R$ 0,00		
Redução de receitas por colapso econômico	R$ 0,00		
Garantias concedidas não cumpridas, inclusive fundos de aval	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

TOTAL	**R$ 105.000,00**	**TOTAL**	**R$ 105.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE
Data Emissão: 16/07/2018 Hora Emissão: 12:10
Nota Explicativa:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO I

Publicação Nº 1739829

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade: Consolidado

LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receita Orçamentária	517.387.760,64	Despesas correntes	385.673.361,14
Receitas correntes	452.855.188,27	Pessoal e encargos sociais	242.897.093,36
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	83.949.107,54	Juros e encargos da dívida	1.672.000,00
Contribuições	20.364.388,95	Outras despesas correntes	141.104.267,78
Receita patrimonial	19.961.917,59		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	435.464,42		
Receita de serviços	33.614.538,41		
Transferências correntes	286.165.930,66		
Outras receitas correntes	8.363.840,70		
Receitas correntes intra-orçamentárias	15.567.572,37		
Receita tributária - intra-orçamentária	0,00		
Receita de contribuições - intra-orçamentárias	14.902.291,05		
Receita patrimonial - intra-orçamentária	0,00		
Receita agropecuária - operações intraorç	0,00		
Receita industrial - intra-orçamentária	0,00		
Receita de serviços - intra-orçamentárias	665.281,32		
Transferência corrente - intra-orçamentária	0,00		
Outras receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00		
(r) Deduções da receita	(34.202.326,40)		
(r) Receitas correntes	(34.202.326,40)		
(r) Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
(r) Contribuições	0,00		
(r) Receita patrimonial	0,00		
(r) Receita agropecuária	0,00		
(r) Receita industrial	0,00		
(r) Receita de serviços	0,00		
(r) Outras receitas correntes	0,00		
(r) Receitas correntes intra-orçamentárias	0,00		
(r) Receita tributária - intra-orçamentária	0,00		
(r) Receita de contribuições - intra-orçamentári	0,00		
(r) Receita patrimonial - intra-orçamentária	0,00		
(r) Receita agropecuária - operações intraorç	0,00		
(r) Receita industrial - intra-orçamentária	0,00		
(r) Receita de serviços - intra-orçamentárias	0,00		
(r) Transferência corrente - intra-orçamentária	0,00		
(r) Outras receitas correntes - intra-orçamentár	0,00		
Total das Receitas Correntes	434.220.434,24	**Total das Depesas Correntes**	385.673.361,14
Déficit	0,00	**Superávit**	48.547.073,10
Soma	434.220.434,24	**Soma**	434.220.434,24
Superávit do Orçamento Corrente	48.547.073,10	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	48.965.000,00	Despesas de capital	74.785.684,05
Operações de crédito	34.500.000,00	Investimentos	69.769.684,05
Alienação de bens	5.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	5.016.000,00
Transferências de capital	14.460.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intra-orçamentárias	0,00		
Operações de crédito - intra-orçamentária	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferência de capital - intra-orçamentária	0,00		
Outras receitas capital	0,00		
(r) Receitas de capital	0,00		
(r) Operações de crédito	0,00		
(r) Alienação de bens	0,00		
(r) Amortização de empréstimos	0,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

(r) Transferências de capital	0,00		
(r) Outras receitas de capital	0,00		
(r) Receitas de capital intra-orçamentárias	0,00		
(r) Operações de crédito - intra-orçamentária	0,00		
(r) Alienação de bens	0,00		
(r) Amortização de empréstimos	0,00		
(r) Transferência de capital - intra-orçamentária	0,00		
(r) Outras receitas capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	48.965.000,00	**Total das Depesas de Capital**	74.785.684,05
		-(Reserva de contingência	105.000,00
		+Reserva do RPPS)	22.621.389,05
Déficit	25.820.684,05	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	434.220.434,24	Despesa Correntes	385.673.361,14
Receitas de Capital	48.965.000,00	Despesas de Capital	74.785.684,05
		Reserva de Contingência	105.000,00
		Reserva do RPPS	22.621.389,05
Subtotal	483.185.434,24	**Subtotal**	483.185.434,24
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	94.099.630,34	**Transferências Financeiras Concedidas**	94.099.630,34
Total	577.285.064,58	**Total**	577.285.064,58

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO II

Publicação Nº 1739832

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 codigoPpa: 2018 - 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
10000000000000	Receitas correntes			452.855.188,27
11000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		83.949.107,54	
11100000000000	Impostos	73.717.630,89		
1000000	Recursos Ordinários	36.490.227,31		
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	20.272.348,48		
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	16.955.055,10		
11200000000000	Taxas	10.170.477,46		
1000000	Recursos Ordinários	8.668.082,93		
1060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	1.234.394,53		
2000000	Rec. Prop. Samae	268.000,00		
11300000000000	Contribuição de melhoria	60.999,19		
1000000	Recursos Ordinários	60.999,19		
12000000000000	Contribuições		20.364.388,95	
12100000000000	Contribuições sociais	11.334.913,95		
2030000	Contribuição para RPPS	11.334.913,95		
12400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9.029.475,00		
1000000	Recursos Ordinários	2.708.842,50		
1080000	Contribuição para a COSIP	6.320.632,50		
13000000000000	Receita patrimonial		19.961.917,59	
13100000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	21.800,00		
1000000	Recursos Ordinários	21.800,00		
13200000000000	Valores mobiliários	19.782.817,61		
1000000	Recursos Ordinários	3.658.645,57		
1070000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.256,03		
1090000	FIA Imposto de Renda	75.131,25		
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)	190.852,84		
1394400	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.747,87		
2000000	Rec. Prop. Samae	263.000,00		
2030000	Contribuição para RPPS	15.592.184,05		
13900000000000	Demais receitas patrimoniais	157.299,98		
1000000	Recursos Ordinários	157.299,98		
15000000000000	Receita industrial		435.464,42	
16000000000000	Receita de serviços		33.614.538,41	
16100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	33.474.100,12		
1000000	Recursos Ordinários	1.516.100,12		
2000000	Rec. Prop. Samae	31.958.000,00		
16300000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	140.438,29		
1000000	Recursos Ordinários	140.438,29		
17000000000000	Transferências correntes		286.165.930,66	
17100000000000	Transferências da união e de suas entidades	99.476.427,81		
1000000	Recursos Ordinários	26.152.731,00		
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	14.529.294,99		
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	12.151.774,01		
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	250.000,00		
1335400	Transferências de Convênios - União/Saúde	251.936,10		
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	250.000,00		
1350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família	41.760,00		
1350700	SUAS/União - IGD Suas	9.509,50		
1350801	SUAS/União - PSE/MC	241.000,00		
1350802	SUAS/União - AEPETI	105.902,00		
1350900	SUAS/União - PSB	197.996,75		
1351000	SUAS/União - PSE/AC	121.300,00		
1360000	Salário-Educação	5.776.427,60		
1370100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Pré-Escola	351.843,10		
1370200	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/AEE	30.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 codigoPpa: 2018 - 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1370300	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Ensino Fundamental	615.725,43		
1370400	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Creches	791.646,99		
1370500	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/EJA	12.000,00		
1370600	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Ensino Médio	15.000,00		
1370700	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Mais Educação Fundamental	110.000,00		
1370800	Recursos Educação/Fnde - Apoio Creches -Brasil Carinhoso	120.000,00		
1376100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNATE	63.998,15		
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB	2.757.546,00		
1381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSF	2.082.643,20		
1381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - CEO	241.395,00		
1381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - ACS	2.301.516,36		
1381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - NASF	501.600,00		
1381400	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSE	31.350,00		
1381500	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Saúde Bucal	503.355,60		
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ	2.755.038,00		
1381700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - MAC	20.772.450,89		
1381701	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Rede Saúde Mental	914.484,27		
1381702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Caps infantil	448.000,00		
1381800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - DST/AIDS	107.634,96		
1381900	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Sanitária	78.882,87		
1382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Ep. e Ambiental	358.089,51		
1382100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Farmácia Básica	574.750,00		
1382200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Gestão do SUS	20.900,00		
1382300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Investimentos	15.000,00		
1385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	276.925,00		
1394400	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.332.800,00		
1394500	CFEM	212.220,53		
17200000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	128.612.538,34		
1000000	Recursos Ordinários	60.689.894,98		
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	33.716.608,31		
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	28.199.345,15		
1070000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	194.744,02		
1612000	Benefícios Eventuais	16.000,00		
1612101	Alta/Investimento	108.680,00		
1612102	Alta/Custeio	156.750,00		
1612301	Média/Investimentos	32.395,00		
1612302	Média/Custeio	52.250,00		
1612401	Básica /Investimento	42.845,00		

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 codigoPpa: 2018 - 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1612402	Básica/Custeio	39.573,25		
1620500	Convênio - Transporte Escolar do Estado	1.510.404,42		
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.715.000,00		
1671000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - PSF	786.258,00		
1671100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - CEO	68.970,00		
1671300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - NASF	75.240,00		
1671700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - MAC	622.820,00		
1671800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - DST/AIDS	78.000,00		
1672100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Farmácia Básica	506.760,21		
17500000000000	Transferências de outras instituições públicas	58.076.964,51		
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)	52.269.268,06		
1190000	Transferências do Fundeb-(aplic.outras)	5.807.696,45		
19000000000000	Outras receitas correntes		8.363.840,70	
19100000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	3.444.230,33		
1000000	Recursos Ordinários	77.427,57		
1100000	Convênio de Trânsito - Militar	505.020,41		
1110000	Convênio de Trânsito - Civil	505.020,41		
1120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.356.761,94		
19200000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	4.240.506,35		
1000000	Recursos Ordinários	4.179.506,35		
2000000	Rec. Prop. Samae	61.000,00		
19900000000000	Demais receitas correntes	679.104,02		
1000000	Recursos Ordinários	417.104,02		
2000000	Rec. Prop. Samae	262.000,00		
20000000000000	Receitas de capital			48.965.000,00
21000000000000	Operações de crédito		34.500.000,00	
21100000000000	Operações de crédito - mercado interno	34.500.000,00		
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas	34.500.000,00		
22000000000000	Alienação de bens		5.000,00	
22100000000000	Alienação de bens móveis	5.000,00		
2890000	Alienação Bens Outros Programas	5.000,00		
24000000000000	Transferências de capital		14.460.000,00	
24100000000000	Transferências da união e de suas entidades	9.930.000,00		
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.900.000,00		
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE	30.000,00		
24200000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4.530.000,00		
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.500.000,00		
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE	30.000,00		
70000000000000	Receitas correntes intra-orçamentárias			15.567.572,37
72000000000000	Receita de contribuições - intra-orçamentárias		14.902.291,05	
72100000000000	Contribuições sociais - intra-orçamentárias	14.902.291,05		
2030000	Contribuição para RPPS	9.002.291,05		
2037500	Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar	5.900.000,00		
76000000000000	Receita de serviços - intra-orçamentárias		665.281,32	
10000000000000	(r) Receitas correntes			(34.202.326,40)
17000000000000	(r) Transferências correntes		(34.202.326,40)	
17100000000000	(r) Transferências da união e de suas entidades	(9.681.159,54)		
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	(9.681.159,54)		
17200000000000	(r) Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(24.521.166,86)		
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	(24.521.166,86)		
			Total	483.185.434,24

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 codigoPpa: 2018 - 2021

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO III

Publicação Nº 1739833

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 1 / 4

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000	Despesas correntes			385.673.361,14
31000000000000	Pessoal e encargos sociais		242.897.093,36	
31710000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	131.120,00		
01000000	Recursos Ordinários	50.000,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	81.120,00		
31900000000000	Aplicações diretas	227.863.682,31		
01000000	Recursos Ordinários	69.947.714,36		
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	23.526.886,45		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	34.348.111,76		
01060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	569.239,44		
01080000	Contribuição para a COSIP	535.000,00		
01180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)	51.062.956,26		
01190000	Transferências do Fundeb-(aplic.outras)	5.192.374,45		
01350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família	18.143,00		
01350801	SUAS/União - PSE/MC	122.000,00		
01350802	SUAS/União - AEPETI	56.160,00		
01350900	SUAS/União - PSB	124.000,00		
01351000	SUAS/União - PSE/AC	60.000,00		
01380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB	1.164.490,40		
01381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSF	1.661.968,07		
01381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - CEO	147.423,38		
01381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - ACS	1.770.990,00		
01381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - NASF	429.439,86		
01381500	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Saúde Bucal	454.575,42		
01381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ	2.445.220,61		
01382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Ep. e Ambiental	135.181,34		
01385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	230.309,51		
01671000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - PSF	786.258,00		
01671300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - NASF	75.240,00		
02000000	Rec. Prop. Samae	14.260.000,00		
02030000	Contribuição para RPPS	18.740.000,00		
31910000000000	Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos	14.902.291,05		
01000000	Recursos Ordinários	4.968.055,51		
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	957.788,93		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	4.429.294,47		
01060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	225.717,66		
01080000	Contribuição para a COSIP	30.000,00		
01180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)	1.397.164,64		
01190000	Transferências do Fundeb-(aplic.outras)	615.322,00		
01350801	SUAS/União - PSE/MC	20.000,00		
01350900	SUAS/União - PSB	20.000,00		
01351000	SUAS/União - PSE/AC	12.000,00		
01380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB	0,00		
01381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSF	393.030,17		
01381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - CEO	5.000,00		
01381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - ACS	435.100,77		
01381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - NASF	13.239,97		
01382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Ep. e Ambiental	25.576,93		
01385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	5.000,00		
02000000	Rec. Prop. Samae	1.350.000,00		
32000000000000	Juros e encargos da dívida		1.672.000,00	
32900000000000	Aplicações diretas	1.672.000,00		
01000000	Recursos Ordinários	1.672.000,00		
33000000000000	Outras despesas correntes		141.104.267,78	
33200000000000	Tranferências a união	73.000,00		
02030000	Contribuição para RPPS	73.000,00		
33300000000000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	505.020,41		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
01100000	Convênio de Trânsito - Militar	505.020,41		
33500000000000	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	2.024.845,70		
01000000	Recursos Ordinários	1.889.162,50		
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	2.000,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	83.283,20		
01090000	FIA Imposto de Renda	30.000,00		
01351000	SUAS/União - PSE/AC	20.400,00		
33710000000000	Transferências a consórcios públicos	47.040,00		
01000000	Recursos Ordinários	20.000,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	27.040,00		
33900000000000	Aplicações diretas	135.577.921,30		
01000000	Recursos Ordinários	47.256.356,86		
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	9.788.250,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	16.685.166,10		
01060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	139.437,43		
01070000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	196.000,05		
01080000	Contribuição para a COSIP	5.155.632,50		
01090000	FIA Imposto de Renda	45.131,25		
01100000	Convênio de Trânsito - Militar	0,00		
01110000	Convênio de Trânsito - Civil	400.000,00		
01120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.000.000,00		
01315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	200.000,00		
01345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50.000,00		
01350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família	17.153,00		
01350700	SUAS/União - IGD Suas	9.509,50		
01350801	SUAS/União - PSE/MC	99.000,00		
01350802	SUAS/União - AEPETI	49.742,00		
01350900	SUAS/União - PSB	53.996,75		
01351000	SUAS/União - PSE/AC	28.900,00		
01360000	Salário-Educação	4.980.000,00		
01370100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Pré-Escola	351.843,10		
01370200	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/AEE	30.000,00		
01370300	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Ensino Fundamental	615.725,43		
01370400	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Creches	791.646,99		
01370500	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/EJA	12.000,00		
01370600	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Ensino Médio	15.000,00		
01370700	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/Mais Educação Fundamental	110.000,00		
01370800	Recursos Educação/Fnde - Apoio Creches -Brasil Carinhoso	120.000,00		
01370900	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Caminhos da Escola	0,00		
01376100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNATE	63.998,15		
01380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB	1.454.764,16		
01381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSF	27.644,96		
01381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - CEO	88.971,62		
01381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - ACS	95.425,59		
01381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - NASF	38.920,17		
01381400	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSE	21.350,00		
01381500	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Saúde Bucal	48.780,18		
01381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ	205.215,39		
01381700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - MAC	20.772.450,89		
01381701	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Rede Saúde Mental	914.484,27		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
01381702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Caps infantil	448.000,00		
01381800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - DST/ AIDS	97.634,96		
01381900	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Sanitária	68.882,87		
01382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Ep. e Ambiental	187.331,24		
01382100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Farmácia Básica	299.951,80		
01382200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Gestão do SUS	15.900,00		
01382300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Investimentos	5.000,00		
01385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU	41.615,49		
01394400	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.334.547,87		
01394500	CFEM	212.220,53		
01612000	Benefícios Eventuais	16.000,00		
01612102	Alta/Custeio	156.750,00		
01612302	Média/Custeio	52.250,00		
01612402	Básica/Custeio	39.573,25		
01620500	Convênio - Transporte Escolar do Estado	1.510.404,42		
01645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	690.000,00		
01671100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - CEO	68.970,00		
01671700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - MAC	622.820,00		
01671702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Caps infantil	0,00		
01671800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - DST/ AIDS	78.000,00		
01672100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Farmácia Básica	264.291,21		
01830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas	100.000,00		
02000000	Rec. Prop. Samae	15.030.281,32		
02030000	Contribuição para RPPS	305.000,00		
03100000	Convênio de Trânsito - Militar	0,00		
33910000000000	Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos	665.281,32		
01000000	Recursos Ordinários	189.125,00		
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	17.500,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	20.966,88		
01360000	Salário-Educação	374.000,00		
01380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB	63.689,44		
33930000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe	2.211.159,05		
01000000	Recursos Ordinários	87.000,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	1.446.891,85		
01382100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Farmácia Básica	274.798,20		
01672100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Farmácia Básica	242.469,00		
02000000	Rec. Prop. Samae	160.000,00		
40000000000000	Despesas de capital			74.785.684,05
44000000000000	Investimentos		69.769.684,05	
44710000000000	Transferências a consórcios públicos	5.469,00		
01000000	Recursos Ordinários	1.000,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	4.469,00		
44900000000000	Aplicacoes diretas	69.764.215,05		
01000000	Recursos Ordinários	14.178.150,00		
01010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	23.500,00		
01020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	179.831,00		
01060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	300.000,00		
01080000	Contribuição para a COSIP	600.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
01100000	Convênio de Trânsito - Militar	0,00		
01110000	Convênio de Trânsito - Civil	105.020,41		
01120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura	356.761,94		
01315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	50.000,00		
01335400	Transferências de Convênios - União/Saúde	251.936,10		
01345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.100.000,00		
01350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família	6.464,00		
01360000	Salário-Educação	422.427,60		
01380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB	74.602,00		
01381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - NASF	20.000,00		
01381400	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSE	10.000,00		
01381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ	104.602,00		
01381800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - DST/ AIDS	10.000,00		
01381900	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Sanitária	10.000,00		
01382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Ep. e Ambiental	10.000,00		
01382200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Gestão do SUS	5.000,00		
01382300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Investimentos	10.000,00		
01612101	Alta/Investimento	108.680,00		
01612301	Média/Investimentos	32.395,00		
01612401	Básica /Investimento	42.845,00		
01645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.525.000,00		
01830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas	34.400.000,00		
01890000	Alienação Bens Outros Programas	0,00		
02000000	Rec. Prop. Samae	2.672.000,00		
02030000	Contribuição para RPPS	90.000,00		
02345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE	30.000,00		
02645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE	30.000,00		
02890000	Alienação Bens Outros Programas	5.000,00		
03000000	Recursos Ordinários	0,00		
03645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00		
03890000	Alienação Bens Outros Programas	0,00		
06000000	Recursos Ordinários	0,00		
46000000000000	Amortização da dívida		5.016.000,00	
46900000000000	Aplicações diretas	5.016.000,00		
01000000	Recursos Ordinários	5.016.000,00		
70000000000000	Reserva do RPPS			22.621.389,05
77000000000000	Reserva do RPPS		22.621.389,05	
77900000000000	Reserva do RPPS	5.900.000,00		
02037500	Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar	5.900.000,00		
77990000000000	Reserva do RPPS	16.721.389,05		
02030000	Contribuição para RPPS	16.721.389,05		
90000000000000	Reserva de contingência			105.000,00
99000000000000	Reserva de contingência		105.000,00	
99900000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000000	Recursos Ordinários	100.000,00		
99990000000000	Reserva de contingência	5.000,00		
02000000	Rec. Prop. Samae	5.000,00		
			Total	483.185.434,24

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO IV

Publicação Nº 1739835

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2019
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár
		121	Planejamento e Orçamento
		122	Administracao Geral
		126	Tecnologia da Informação
		129	Administração de Receitas
		131	Comunicação Social
		452	Servicos Urbanos
5	Defesa Nacional	122	Administracao Geral
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
		452	Servicos Urbanos
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
		997	Reserva do RPPS
10	Saúde	32	Controle Externo
		122	Administracao Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	32	Controle Externo
		122	Administracao Geral
		306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		362	Ensino Médio
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	122	Administracao Geral
		391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	122	Administracao Geral
		451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	122	Administracao Geral
		451	Infra-Estrutura Urbana
		541	Preservação e Conservação Ambiental
19	Ciências e Tecnologia	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	122	Administracao Geral
23	Comércio e Serviços	541	Preservação e Conservação Ambiental
		695	Turismo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2019
Entidade: Consolidado

CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO IX

Publicação Nº 1739842

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: Consolidado
Grau: 11 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	400000000000000	S	517.387.760,64	107,08
Receitas correntes	410000000000000	S	452.855.188,27	93,72
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	411000000000000	S	83.949.107,54	17,37
Impostos	411100000000000	S	73.717.630,89	15,26
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	411130000000000	S	10.556.683,66	2,18
Imposto sobre a renda - retido na fonte	411130300000000	S	10.556.683,66	2,18
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	411130310000000	S	7.220.536,65	1,49
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	411130311000000	A	7.220.536,65	1,49
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	411130340000000	S	3.336.147,01	0,69
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	411130341000000	A	3.336.147,01	0,69
Impostos específicos de estados/df municípios	411180000000000	S	63.160.947,23	13,07
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	411180100000000	S	35.293.707,26	7,30
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	411180110000000	S	25.935.259,41	5,37
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	411180111000000	A	21.766.787,06	4,50
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	411180112000000	A	184.223,53	0,04
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	411180113000000	A	2.750.569,30	0,57
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	411180114000000	A	1.233.679,52	0,26
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	411180140000000	S	9.358.447,85	1,94
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	411180141000000	A	9.270.559,19	1,92
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	411180142000000	A	1.411,98	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	411180143000000	A	60.032,69	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	411180144000000	A	26.443,99	0,01
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	411180200000000	S	27.867.239,97	5,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	411180230000000	S	27.867.239,97	5,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	411180231000000	A	27.000.000,00	5,59
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	411180232000000	A	153.710,50	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	411180233000000	A	516.260,84	0,11
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	411180234000000	A	197.268,63	0,04
Taxas	411200000000000	S	10.170.477,46	2,10
Taxas pelo exercício do poder de polícia	411210000000000	S	4.847.512,38	1,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	411210100000000	S	4.847.512,38	1,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	411210110000000	S	4.847.512,38	1,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	411210111000000	S	4.789.787,85	0,99
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	411210111010000	A	1.176.670,00	0,24
Taxa de Funcionamento Estab Comer/Indús/P. Serviços	411210111020000	A	1.657.977,94	0,34
Taxa de Licença para Execução de Obras	411210111030000	A	111.038,19	0,02
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	411210111040000	A	3.267,17	0,00
Taxa de Alinhamento e Nivelamento	411210111050000	A	23.709,54	0,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	411210111060000	A	1.721.177,99	0,36
Taxa de Serviços Cadastrais	411210111070000	A	95.947,02	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	411210113000000	S	57.724,53	0,01
Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. E Vigil. Sanitária	411210113020000	A	57.724,53	0,01
Taxas pela prestação de serviços	411220000000000	S	5.322.965,08	1,10
Taxas pela prestação de serviços	411220100000000	S	5.322.965,08	1,10
Taxas pela prestação de serviços	411220110000000	S	5.322.965,08	1,10
Taxas pela prestação de serviços - principal	411220111000000	S	4.935.712,35	1,02
Taxa de Cemitérios	411220111010000	A	23.229,62	0,00
Taxas pela prestação de serviços - SAMAE	411220111020000	A	268.000,00	0,06
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Prefeitura	411220111040000	A	797.050,00	0,16
Taxas de Vistorias Urbanísticas	411220111050000	A	1.561.000,00	0,32
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Remoção	411220111070000	A	554.031,93	0,11
Taxas e Tarifas Diversas	411220111100000	A	953.756,42	0,20
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	411220111110000	A	545.028,10	0,11
Taxa de Expediente	411220111120000	A	224.609,34	0,05
Taxa Agropecuária	411220111130000	A	9.006,94	0,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: Consolidado
Grau: 11 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	411220113000000	A	387.252,73	0,08
Contribuição de melhoria	411300000000000	S	60.999,19	0,01
Contribuição de melhoria	411300010000000	S	60.624,78	0,01
Contribuição de melhoria - dívida ativa	411300013000000	A	47.232,34	0,01
Contribuição de melhoria - dívida ativa - multas e juros	411300014000000	A	13.392,44	0,00
Contribuição de melhoria - específica e/m	411380000000000	S	374,41	0,00
Outras contribuições de melhoria	411389900000000	S	374,41	0,00
Outras contribuições de melhoria	411389910000000	S	374,41	0,00
Outras contribuições de melhoria - principal	411389911000000	A	374,41	0,00
Contribuições	412000000000000	S	20.364.388,95	4,21
Contribuições sociais	412100000000000	S	11.334.913,95	2,35
Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	412100400000000	S	11.334.913,95	2,35
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	412100420000000	S	11.126.900,00	2,30
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	412100421000000	S	11.126.900,00	2,30
Contrib. de Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	412100421010000	A	11.126.900,00	2,30
Contribuição dos servidores inativos civis para o RPPS	412100430000000	S	201.882,66	0,04
Contribuição do servidores inativos civis para o RPPS - principal	412100431000000	A	201.882,66	0,04
Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS	412100440000000	S	6.131,29	0,00
Contribuição dos pensionistas civis para o RPPS - principal	412100441000000	A	6.131,29	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412400000000000	S	9.029.475,00	1,87
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	412400010000000	S	9.029.475,00	1,87
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	412400011000000	A	9.029.475,00	1,87
Receita patrimonial	413000000000000	S	19.961.917,59	4,13
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	413100000000000	S	21.800,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	413100200000000	S	21.800,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	413100210000000	S	21.800,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	413100211000000	A	21.800,00	0,00
Valores mobiliários	413200000000000	S	19.782.817,61	4,09
Juros e correções monetárias	413210000000000	S	19.782.817,61	4,09
Remuneração de depósitos bancários	413210010000000	S	4.190.633,56	0,87
Remuneração de depósitos bancários - principal	413210011000000	S	4.190.633,56	0,87
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	413210011010000	S	268.987,99	0,06
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	413210011010100	A	1.747,87	0,00
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundef	413210011010200	A	190.852,84	0,04
Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Cide	413210011011700	A	1.256,03	0,00
Rec. de Rem. Dep. Banc. Vinculados - Criança	413210011011800	A	75.131,25	0,02
Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados	413210011020000	A	3.658.645,57	0,76
Remuneração de depósitos bancários - SAMAE	413210011030000	A	263.000,00	0,05
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	413210040000000	S	15.592.184,05	3,23
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	413210041000000	S	15.592.184,05	3,23
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	413210041010000	A	13.696.160,29	2,83
Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variável	413210041020000	A	1.738.021,78	0,36
Remuneração dos Investimentos do RPPS Fundos Imobi	413210041030000	A	158.001,98	0,03
Demais receitas patrimoniais	413900000000000	S	157.299,98	0,03
Demais receitas patrimoniais	413900010000000	S	157.299,98	0,03
Demais receitas patrimoniais - principal	413900011000000	S	157.299,98	0,03
Outras Receitas Patrimoniais	413900011010000	A	157.299,98	0,03
Receita industrial	415000000000000	S	435.464,42	0,09
Receita industrial	415000010000000	S	435.464,42	0,09
Receita industrial - principal	415000011000000	S	435.464,42	0,09
Outras Receitas Industriais - Asfalto	415000011020000	A	435.464,42	0,09
Receita de serviços	416000000000000	S	33.614.538,41	6,96
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100000000000	S	33.474.100,12	6,93
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100100000000	S	33.474.100,12	6,93
Serviços administrativos e comerciais gerais	416100110000000	S	33.474.100,12	6,93
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	416100111000000	S	33.474.100,12	6,93
Tarifa de Água residencial	416100111010000	A	25.750.000,00	5,33

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: Consolidado
Grau: 11 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Tarifa de Água Comercial e Industrial	416100111020000	A	5.130.000,00	1,06
Tarifa de Água Mista	416100111030000	A	35.000,00	0,01
Tarifa de Água Pública	416100111040000	A	610.500,00	0,13
Ligação	416100111050000	A	280.000,00	0,06
Desligação	416100111060000	A	6.500,00	0,00
Aferição de Hidrômetro	416100111070000	A	3.000,00	0,00
Religação de Água	416100111080000	A	137.000,00	0,03
Receitas Diversas	416100111090000	A	6.000,00	0,00
Receitas Diversas	416100111120000	A	1.516.100,12	0,31
Serviços e atividades referentes à saúde	416300000000000	S	140.438,29	0,03
Serviços de atendimento à saúde	416300100000000	S	140.438,29	0,03
Serviços de atendimento à saúde	416300110000000	S	140.438,29	0,03
Serviços de atendimento à saúde - principal	416300111000000	A	140.438,29	0,03
Transferências correntes	417000000000000	S	286.165.930,66	59,22
Transferências da união e de suas entidades	417100000000000	S	99.476.427,81	20,59
Transferências da união - específica e/m	417180000000000	S	99.476.427,81	20,59
Participação na receita da união	417180100000000	S	52.432.658,76	10,85
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	417180120000000	S	47.983.409,77	9,93
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	417180121000000	S	47.983.409,77	9,93
Cota-parte do Fpm, Art. 159, I, "D"	417180121010000	A	47.983.409,77	9,93
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	417180130000000	S	2.268.000,00	0,47
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	417180131000000	A	2.268.000,00	0,47
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	417180140000000	S	2.160.000,00	0,45
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	417180141000000	A	2.160.000,00	0,45
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	417180150000000	S	21.248,99	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	417180151000000	A	21.248,99	0,00
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	417180200000000	S	2.545.020,53	0,53
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	417180220000000	S	212.220,53	0,04
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	417180221000000	A	212.220,53	0,04
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	417180260000000	S	2.332.800,00	0,48
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	417180261000000	A	2.332.800,00	0,48
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	417180300000000	S	34.741.561,66	7,19
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	417180310000000	S	34.741.561,66	7,19
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - principal	417180311000000	S	34.741.561,66	7,19
Piso Atenção Básica - Pab	417180311010000	A	2.757.546,00	0,57
Qualidade na Atenção Básica - Pmaq	417180311020000	A	2.755.038,00	0,57
Transf. Sus União - Saúde Bucal	417180311030000	A	503.355,60	0,10
Transf. Sus União - Ceo	417180311040000	A	241.395,00	0,05
Programa de Saúde da Família - Psf	417180311050000	A	2.082.643,20	0,43
Agente Comunitário de Saúde - Pacs	417180311060000	A	2.301.516,36	0,48
Transf. Sus União - Vigilância Sanitária	417180311070000	A	78.882,87	0,02
Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	417180311080000	A	276.925,00	0,06
Transf. Sus União - Dst/Aids	417180311090000	A	107.634,96	0,02
Transf. Sus para Projeto de Gestão Sus/Gestão Políticas de Saúde	417180311100000	A	20.900,00	0,00
Transf. Sus União - Nasf	417180311120000	A	501.600,00	0,10
Programa de Assistência Farmacêutica Básica - Fede	417180311130000	A	574.750,00	0,12
Transferência Convênio União Programa Saúde na Escola	417180311140000	A	31.350,00	0,01
Vigilância em Saúde	417180311150000	A	358.089,51	0,07
Média e Alta Complexidade - Mac	417180311160000	A	22.134.935,16	4,58
Ubs Construção	417180311170000	A	15.000,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417180400000000	S	717.468,25	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	417180410000000	S	717.468,25	0,15
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	417180411000000	S	717.468,25	0,15
Igd - Bolsa Família	417180411010000	A	41.760,00	0,01

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: Consolidado
Grau: 11 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Idg - Suas	417180411020000	A	9.509,50	0,00
Pse / Mc	417180411030000	A	241.000,00	0,05
Ae Peti	417180411040000	A	105.902,00	0,02
Pbf	417180411050000	A	197.996,75	0,04
Pse / Ac	417180411060000	A	121.300,00	0,03
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	417180500000000	S	7.886.641,27	1,63
Transferências do salário-educação	417180510000000	S	5.776.427,60	1,20
Transferências do salário-educação - principal	417180511000000	A	5.776.427,60	1,20
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	417180530000000	S	1.926.215,52	0,40
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	417180531000000	A	1.926.215,52	0,40
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	417180540000000	S	63.998,15	0,01
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	417180541000000	A	63.998,15	0,01
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	417180590000000	S	120.000,00	0,02
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	417180591000000	A	120.000,00	0,02
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	417180600000000	S	401.141,24	0,08
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	417180610000000	S	401.141,24	0,08
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	417180611000000	A	401.141,24	0,08
Transferências de convênios da união e de suas entidades	417181000000000	S	751.936,10	0,16
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS	417181010000000	S	251.936,10	0,05
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS - principal	417181011000000	A	251.936,10	0,05
Outras transferências de convênios da união	417181090000000	S	500.000,00	0,10
Outras transferências de convênios da união - principal	417181091000000	A	500.000,00	0,10
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	417200000000000	S	128.612.538,34	26,62
Transferências dos estados - específica e/m	417280000000000	S	128.612.538,34	26,62
Participação na receita dos estados	417280100000000	S	122.800.592,46	25,41
Cota-parte do ICMS	417280110000000	S	100.574.252,50	20,81
Cota-parte do ICMS - principal	417280111000000	A	100.574.252,50	20,81
Cota-parte do IPVA	417280120000000	S	20.594.629,38	4,26
Cota-parte do IPVA - principal	417280121000000	A	20.594.629,38	4,26
Cota-parte do IPI - municípios	417280130000000	S	1.436.966,56	0,30
Cota-parte do IPI - municípios - principal	417280131000000	A	1.436.966,56	0,30
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	417280140000000	S	194.744,02	0,04
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	417280141000000	A	194.744,02	0,04
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	417280300000000	S	2.138.048,21	0,44
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	417280310000000	S	2.138.048,21	0,44
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	417280311000000	S	2.138.048,21	0,44
Programa Farmácia Básica - Estadual	417280311010000	A	506.760,21	0,10
Transf. Sus Estado - Psf	417280311020000	A	786.258,00	0,16
Transf. Sus Estado - Ceo	417280311030000	A	68.970,00	0,01
Transferência Estado SUS - Doenças sexualmente transmissíveis	417280311040000	A	78.000,00	0,02
Transf. de Recursos do Estado - Mac	417280311070000	A	622.820,00	0,13
Transf. Est. Saúde Nasf	417280311090000	A	75.240,00	0,02
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	417281000000000	S	3.225.404,42	0,67
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	417281020000000	S	1.510.404,42	0,31
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	417281021000000	A	1.510.404,42	0,31
Outras transferências de convênio dos estados	417281090000000	S	1.715.000,00	0,35
Outras transferências de convênio dos estados - principal	417281091000000	A	1.715.000,00	0,35
Outras transferências dos estados	417289900000000	S	448.493,25	0,09
Outras transferências dos estados	417289910000000	S	448.493,25	0,09
Outras transferências dos estados - principal	417289911000000	S	448.493,25	0,09
Transferências do Estado Assistência Social	417289911060000	S	448.493,25	0,09

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: Consolidado
Grau: 11 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transf. Est. Assis Social Média/Investimento	417289911060100	A	32.395,00	0,01
Transf. Est. Assis Social Média/Custeio	417289911060200	A	52.250,00	0,01
Transf. Est. Assis Social Alta/Investimento	417289911060300	A	108.680,00	0,02
Transf. Est. Assis Social Alta/Custeio	417289911060400	A	156.750,00	0,03
Transf. Est. Assis Social Básica/Investimento	417289911060500	A	42.845,00	0,01
Transf. Est. Assis Social Básica/Custeio	417289911060600	A	39.573,25	0,01
Transf. Est. Assis Social Benefícios Eventuais	417289911060700	A	16.000,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	417500000000000	S	58.076.964,51	12,02
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	417580000000000	S	58.076.964,51	12,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417580100000000	S	58.076.964,51	12,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	417580110000000	S	58.076.964,51	12,02
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	417580111000000	A	58.076.964,51	12,02
Outras receitas correntes	419000000000000	S	8.363.840,70	1,73
Multas administrativas, contratuais e judiciais	419100000000000	S	3.444.230,33	0,71
Multas previstas em legislação específica	419100100000000	S	3.444.230,33	0,71
Multas previstas em legislação específica	419100110000000	S	3.444.230,33	0,71
Multas previstas em legislação específica - principal	419100111000000	S	3.444.230,33	0,71
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	419100111020000	A	3.366.802,76	0,70
Multas por Auto de Infração	419100111040000	A	77.427,57	0,02
Indenizações, restituições e ressarcimentos	419200000000000	S	4.240.506,35	0,88
Indenizações	419210000000000	S	61.000,00	0,01
Outras indenizações	419219900000000	S	61.000,00	0,01
Outras indenizações	419219910000000	S	61.000,00	0,01
Outras indenizações - principal	419219911000000	A	61.000,00	0,01
Restituições	419220000000000	S	4.179.506,35	0,86
Outras restituições	419229900000000	S	4.179.506,35	0,86
Outras restituições	419229910000000	S	4.179.506,35	0,86
Outras restituições - principal	419229911000000	A	4.179.506,35	0,86
Demais receitas correntes	419900000000000	S	679.104,02	0,14
Outras receitas	419909900000000	S	679.104,02	0,14
Outras receitas - primárias	419909910000000	S	679.104,02	0,14
Outras receitas - primárias - principal	419909911000000	A	70.355,22	0,01
Outras receitas - primárias - multas e juros	419909912000000	A	565.812,71	0,12
Outras receitas - primárias - dívida ativa	419909913000000	A	41.436,09	0,01
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	419909914000000	S	1.500,00	0,00
Multa Dívida Ativa	419909914010000	A	500,00	0,00
Juros Dívida Ativa	419909914020000	A	500,00	0,00
Atualização Dívida Ativa	419909914030000	A	500,00	0,00
Receitas de capital	420000000000000	S	48.965.000,00	10,13
Operações de crédito	421000000000000	S	34.500.000,00	7,14
Operações de crédito - mercado interno	421100000000000	S	34.500.000,00	7,14
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	421180000000000	S	2.500.000,00	0,52
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	421180100000000	S	2.500.000,00	0,52
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	421180150000000	S	2.500.000,00	0,52
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	421180151000000	A	2.500.000,00	0,52
Outras operações de crédito - mercado interno	421190000000000	S	32.000.000,00	6,62
Outras operações de crédito - mercado interno	421190010000000	S	32.000.000,00	6,62
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	421190011000000	A	32.000.000,00	6,62
Alienação de bens	422000000000000	S	5.000,00	0,00
Alienação de bens móveis	422100000000000	S	5.000,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	422130000000000	S	5.000,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	422130010000000	S	5.000,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	422130011000000	A	5.000,00	0,00
Transferências de capital	424000000000000	S	14.460.000,00	2,99
Transferências da união e de suas entidades	424100000000000	S	9.930.000,00	2,06
Transferências da união	424180000000000	S	9.930.000,00	2,06

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade: Consolidado
Grau: 11 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferência de convênios da união e de suas entidades	424181000000000	S	9.930.000,00	2,06
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infra-estrutura em transporte	424181070000000	S	9.900.000,00	2,05
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infra-estrutura em transporte - principal	424181071000000	A	9.900.000,00	2,05
Outras transferências de convênios da união	424181090000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências de convênios da união - principal	424181091000000	A	30.000,00	0,01
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	424200000000000	S	4.530.000,00	0,94
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	424280000000000	S	4.530.000,00	0,94
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	424281000000000	S	4.500.000,00	0,93
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infra-estrutura em transporte	424281070000000	S	4.500.000,00	0,93
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infra-estrutura em transporte - principal	424281071000000	A	4.500.000,00	0,93
Outras transferências dos estados	424289900000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos estados	424289910000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos estados - principal	424289911000000	A	30.000,00	0,01
Receitas correntes intra-orçamentárias	470000000000000	S	15.567.572,37	3,22
Receita de contribuições - intra-orçamentárias	472000000000000	S	14.902.291,05	3,08
Contribuições sociais - intra-orçamentárias	472100000000000	S	14.902.291,05	3,08
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	472100400000000	S	14.902.291,05	3,08
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	472100411000000	S	14.902.291,05	3,08
Patronal Normal - Câmara	472100411030000	A	9.002.291,05	1,86
Patronal Suplementar - Câmara	472100411040000	A	5.900.000,00	1,22
Receita de serviços - intra-orçamentárias	476000000000000	S	665.281,32	0,14
Tarifa de Água Pública Municipal	476000000010000	A	665.281,32	0,14
(r) Deduções da receita	900000000000000	S	(34.202.326,40)	(7,08)
(r) Receitas correntes	910000000000000	S	(34.202.326,40)	(7,08)
(r) Transferências correntes	917000000000000	S	(34.202.326,40)	(7,08)
(r) Transferências da união e de suas entidades	917100000000000	S	(9.681.159,54)	(2,00)
(r) Transferências da união - específica e/m	917180000000000	S	(9.681.159,54)	(2,00)
(r) Participação na receita da união	917180100000000	S	(9.600.931,35)	(1,99)
(r) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	917180120000000	S	(9.596.681,53)	(1,99)
(r) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	917180121000000	A	(9.596.681,53)	(1,99)
(r) Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	917180150000000	S	(4.249,82)	0,00
(r) Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	917180151000000	A	(4.249,82)	0,00
(r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	917180600000000	S	(80.228,19)	(0,02)
(r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	917180610000000	S	(80.228,19)	(0,02)
(r) Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	917180611000000	A	(80.228,19)	(0,02)
(r) Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	917200000000000	S	(24.521.166,86)	(5,07)
(r) Transferências dos estados - específica e/m	917280000000000	S	(24.521.166,86)	(5,07)
(r) Participação na receita dos estados	917280100000000	S	(24.521.166,86)	(5,07)
(r) Cota-parte do ICMS	917280110000000	S	(20.114.849,15)	(4,16)
(r) Cota-parte do ICMS - principal	917280111000000	A	(20.114.849,15)	(4,16)
(r) Cota-parte do IPVA	917280120000000	S	(4.118.924,53)	(0,85)
(r) Cota-parte do IPVA - principal	917280121000000	A	(4.118.924,53)	(0,85)
(r) Cota-parte do IPI - municípios	917280130000000	S	(287.393,18)	(0,06)
(r) Cota-parte do IPI - municípios - principal	917280131000000	A	(287.393,18)	(0,06)
		Total:	**483.185.434,24**	**100,00**

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO V

Publicação Nº 1739836

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Camara de Vereadores

001 - Camara de Vereadores

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
01.031.0001	Administração e processo legislativo	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara de Vereadores e Atividades Le	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
1000000	Recursos Ordinários			10.441.000,00	10.441.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.441.000,00**	**10.441.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**10.441.000,00**	**10.441.000,00**

02 - Gabinete do Prefeito

001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.587.176,00	1.587.176,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.587.176,00	1.587.176,00
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	1.582.176,00	1.582.176,00
04.122.0005.2002	Manutenção do Gabinete Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	1.582.176,00	1.582.176,00
1000000	Recursos Ordinários			1.582.176,00	1.582.176,00
04.122.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0330.2054	Manutenção Conselhos Municipais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0330.2077	Manutenção das Atividades do Comad - Cons. Anti Dr	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.592.176,00**	**1.592.176,00**

003 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	812.284,20	812.284,20
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	812.284,20	812.284,20
06.182.0230	Prevenção em situações de risco e salvamento	0,00	0,00	812.284,20	812.284,20
06.182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil	0,00	0,00	812.284,20	812.284,20
1000000	Recursos Ordinários			812.284,20	812.284,20
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**812.284,20**	**812.284,20**

004 - DGI - Departamento Geral de Infraestrutura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.777.040,00	1.777.040,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.777.040,00	1.777.040,00
15.451.0220	Gestão estratégica	0,00	0,00	1.777.040,00	1.777.040,00
15.451.0220.2330	Diretoria Geral de Infraestrutura - DGI	0,00	0,00	1.777.040,00	1.777.040,00
1000000	Recursos Ordinários			1.777.040,00	1.777.040,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.777.040,00**	**1.777.040,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.181.500,20**	**4.181.500,20**

03 - Procuradoria Geral do Municipio

001 - Procuradoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.048.790,68	3.048.790,68
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	3.048.790,68	3.048.790,68
04.062.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	3.048.790,68	3.048.790,68
04.062.0005.2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	3.048.790,68	3.048.790,68
1000000	Recursos Ordinários			3.048.790,68	3.048.790,68
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	667.738,40	667.738,40
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	667.738,40	667.738,40
14.422.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
14.422.0005.2313	Manutenção das Atividades do Fundo Defesa do Consu	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1000000	Recursos Ordinários			11.000,00	11.000,00
14.422.0210	Defesa dos interesses sociais	0,00	0,00	656.738,40	656.738,40
14.422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal	0,00	0,00	656.738,40	656.738,40

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

03 - Procuradoria Geral do Municipio					
001 - Procuradoria Geral do Municipio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1000000	Recursos Ordinários			656.738,40	656.738,40
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.716.529,08**	**3.716.529,08**
002 - Fundo Procuradoria Geral do Municipio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
04.062.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
04.062.0005.1195	Manutenção Fundo Procuradoria	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
1000000	Recursos Ordinários		12.500,00		12.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**12.500,00**	**3.716.529,08**	**3.729.029,08**
04 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica					
001 - Sec. de Governo e Gestão Estratégica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	529.540,00	529.540,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	529.540,00	529.540,00
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	529.540,00	529.540,00
04.122.0005.2308	Manut. das Ativ. da Secret. de Gov. e Gestão Estra	0,00	0,00	529.540,00	529.540,00
1000000	Recursos Ordinários			529.540,00	529.540,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**529.540,00**	**529.540,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**529.540,00**	**529.540,00**
05 - Secretaria de Comunicacao Social					
001 - Secretaria de Comunicacao Social					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76
04.131.0145	Publicidade, comunicação social e institucional	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76
04.131.0145.2006	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76
1000000	Recursos Ordinários			1.474.847,76	1.474.847,76
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.474.847,76**	**1.474.847,76**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.474.847,76**	**1.474.847,76**
09 - Secretaria Municipal de Educacao					
001 - Secretaria Municipal de Educacao					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	1.022.427,60	104.880.860,82	105.903.288,42
12.032	Controle Externo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.032.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.032.0330.2307	Manutenção das Atividades do Conselho da Educação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
12.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.685.432,45	6.685.432,45
12.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	6.685.432,45	6.685.432,45
12.122.0005.2022	Manutenção Administrativa da Secretaria de Educaçã	0,00	0,00	6.685.432,45	6.685.432,45
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			6.685.432,45	6.685.432,45
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	4.276.215,52	4.276.215,52
12.306.0040	Merenda escolar	0,00	0,00	4.276.215,52	4.276.215,52
12.306.0040.2049	Manut. Prog. de Alimentação Escolar do Ensino Fund	0,00	0,00	4.276.215,52	4.276.215,52
1370400	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			791.646,99	791.646,99
1370100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			351.843,10	351.843,10
1370300	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			615.725,43	615.725,43
1370700	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			110.000,00	110.000,00
1370500	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			12.000,00	12.000,00
1370200	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			30.000,00	30.000,00
1370600	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			15.000,00	15.000,00
1000000	Recursos Ordinários			2.350.000,00	2.350.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	622.427,60	56.919.994,95	57.542.422,55
12.361.0025	Ensino fundametal e valorização do magistério	0,00	622.427,60	54.933.698,88	55.556.126,48

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

09 - Secretaria Municipal de Educacao

001 - Secretaria Municipal de Educacao

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0025.1008	Ampliação Construção de Ginásio e Quadras Cobertas	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ		0,00		0,00
1360000	Salário-Educação		250.000,00		250.000,00
12.361.0025.1013	Construção Ampliação e Reformas Escolas Ens. Funda	0,00	372.427,60	0,00	372.427,60
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ		0,00		0,00
1360000	Salário-Educação		372.427,60		372.427,60
12.361.0025.2019	Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistér	0,00	0,00	54.933.698,88	54.933.698,88
1360000	Salário-Educação			2.880.500,00	2.880.500,00
1190000	Transferências do Fundeb-(aplic.outras)			5.807.696,45	5.807.696,45
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			16.046.148,21	16.046.148,21
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)			30.199.354,22	30.199.354,22
12.361.0030	Transporte escolar	0,00	0,00	1.986.296,07	1.986.296,07
12.361.0030.2003	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.986.296,07	1.986.296,07
1370900	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			0,00	0,00
1376100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			63.998,15	63.998,15
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			411.893,50	411.893,50
1620500	Convênio - Transporte Escolar do Estado			1.510.404,42	1.510.404,42
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	374.500,00	374.500,00
12.362.0045	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	374.500,00	374.500,00
12.362.0045.2071	Manutenção e Modernização do Ensino Médio	0,00	0,00	374.500,00	374.500,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			374.500,00	374.500,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
12.364.0030	Transporte escolar	0,00	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
12.364.0030.2069	Auxílio ao Transporte Universitário	0,00	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
1000000	Recursos Ordinários			1.567.500,00	1.567.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400.000,00	34.618.377,90	35.018.377,90
12.365.0020	Desenvolvimento da educação infantil	0,00	400.000,00	34.618.377,90	35.018.377,90
12.365.0020.1005	Construção Ampliação e Reforma Escolas Ens. Infant	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1360000	Salário-Educação		400.000,00		400.000,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ		0,00		0,00
12.365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	34.618.377,90	34.618.377,90
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			10.364.111,22	10.364.111,22
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)			22.260.766,68	22.260.766,68
1370800	Recursos Educação/Fnde - Apoio Creches -Brasil Carinhos			120.000,00	120.000,00
1360000	Salário-Educação			1.873.500,00	1.873.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	433.840,00	433.840,00
12.366.0355	Educacao de jovens e adultos	0,00	0,00	433.840,00	433.840,00
12.366.0355.2319	Educacao de Jovens e Adultos	0,00	0,00	433.840,00	433.840,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			433.840,00	433.840,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.022.427,60**	**104.880.860,82**	**105.903.288,42**
	Total Órgão	**0,00**	**1.022.427,60**	**104.880.860,82**	**105.903.288,42**

10 - Secretaria Municipal de Turismo

001 - Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	3.880.696,75	3.880.696,75
23.695	Turismo	0,00	0,00	3.880.696,75	3.880.696,75
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	0,00	0,00	3.880.696,75	3.880.696,75
23.695.0170.2238	Promoção e Divulgação de Feiras e Eventos	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			250.000,00	250.000,00
1000000	Recursos Ordinários			1.800.000,00	1.800.000,00
23.695.0170.2310	Manut. da Secretaria de Turismo	0,00	0,00	1.830.696,75	1.830.696,75
1000000	Recursos Ordinários			1.830.696,75	1.830.696,75
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.880.696,75**	**3.880.696,75**

002 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Turistico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10 - Secretaria Municipal de Turismo					
002 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Turistico					
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
23.695.0170.2236	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento T	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1000000	Recursos Ordinários			120.000,00	120.000,00
23.695.0170.2237	Infra-estrutura, Apoio e Fomento ao Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000	Recursos Ordinários			0,00	0,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona			0,00	0,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.000.696,75**	**4.000.696,75**
11 - Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda					
001 - Sec. Desenv. Economico Trabalho e Renda					
22	Indústria	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
22.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
22.122.0165	Desenvolvimento econômico	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
22.122.0165.2026	Man. Secret.desenv.economico Trabalho e Renda	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
1000000	Recursos Ordinários			1.283.068,19	1.283.068,19
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.283.068,19**	**1.283.068,19**
002 - Depto da Agricultura e Abastecimento					
20	Agricultura	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
20.606.0155	Ações do setor agropecuário	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
20.606.0155.2028	Manut Depto de Agricultura e Apoio à Agricultura F	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
1000000	Recursos Ordinários			1.166.473,59	1.166.473,59
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.166.473,59**	**1.166.473,59**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.449.541,78**	**2.449.541,78**
13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos					
001 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos					
15	Urbanismo	0,00	10.500.000,00	80.015.136,93	90.515.136,93
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	10.500.000,00	53.560.004,43	64.060.004,43
15.451.0125	Melhorias e manutenção da malha viária municipal	0,00	0,00	53.560.004,43	53.560.004,43
15.451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário	0,00	0,00	53.560.004,43	53.560.004,43
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas			17.000.000,00	17.000.000,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			4.500.000,00	4.500.000,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona			3.000.000,00	3.000.000,00
1070000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			196.000,05	196.000,05
1000000	Recursos Ordinários			26.317.235,98	26.317.235,98
3645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			0,00	0,00
1394400	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes c			2.334.547,87	2.334.547,87
1394500	CFEM			212.220,53	212.220,53
15.451.0320	Pac macrodrenagem/pavimentacao	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
15.451.0320.1010	Pac Pavimentacao	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
1000000	Recursos Ordinários		500.000,00		500.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		10.000.000,00		10.000.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	26.455.132,50	26.455.132,50
15.452.0125	Melhorias e manutenção da malha viária municipal	0,00	0,00	20.134.500,00	20.134.500,00
15.452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras	0,00	0,00	18.267.000,00	18.267.000,00
1000000	Recursos Ordinários			18.267.000,00	18.267.000,00
15.452.0125.2038	Aquisição e Manutenção de Máquina, Veículos e Equi	0,00	0,00	1.867.500,00	1.867.500,00
1000000	Recursos Ordinários			1.867.500,00	1.867.500,00
15.452.0305	Reurbaniza brusque	0,00	0,00	6.320.632,50	6.320.632,50
15.452.0305.2040	Manutenção e Implantação da Iluminação Pública	0,00	0,00	6.320.632,50	6.320.632,50
1080000	Contribuição para a COSIP			6.320.632,50	6.320.632,50
18	Gestão Ambiental	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
18.451.0320	Pac macrodrenagem/pavimentacao	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos					
001 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos					
18.451.0320.1002	Macro Drenagem, Saneamento e Obras de Contenção de C	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		5.000.000,00		5.000.000,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona		6.900.000,00		6.900.000,00
1000000	Recursos Ordinários		2.000.000,00		2.000.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**24.400.000,00**	**80.015.136,93**	**104.415.136,93**
	Total Órgão	**0,00**	**24.400.000,00**	**80.015.136,93**	**104.415.136,93**
14 - Encargos Gerais do Municipio					
001 - Encargos Gerais do Municipio					
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	13.585.000,00	13.585.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	10.450.000,00	10.450.000,00
28.843.0180	Operações especiais	0,00	0,00	10.450.000,00	10.450.000,00
28.843.0180.2055	Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatór	0,00	0,00	6.688.000,00	6.688.000,00
1000000	Recursos Ordinários			6.688.000,00	6.688.000,00
28.843.0180.2078	Pagamento de Precatórios - Ec 62/2009	0,00	0,00	3.762.000,00	3.762.000,00
1000000	Recursos Ordinários			3.762.000,00	3.762.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
28.846.0180	Operações especiais	0,00	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
28.846.0180.2048	Pasep e Outras Obrigações Tributárias	0,00	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
1000000	Recursos Ordinários			3.135.000,00	3.135.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**
15 - Secretaria de Assist.social e Habitação					
001 - Secretaria de Assist. Social e Habitação					
08	Assistência Social	0,00	0,00	638.457,94	638.457,94
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	638.457,94	638.457,94
08.243.0108	Defesa dos direitos da criança e do adolescente	0,00	0,00	638.457,94	638.457,94
08.243.0108.2231	Manut. Conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança	0,00	0,00	638.457,94	638.457,94
1000000	Recursos Ordinários			638.457,94	638.457,94
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**638.457,94**	**638.457,94**
002 - Fundo Mun. P/a Infancia e Adolescencia					
08	Assistência Social	0,00	0,00	390.568,75	390.568,75
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	390.568,75	390.568,75
08.243.0108	Defesa dos direitos da criança e do adolescente	0,00	0,00	390.568,75	390.568,75
08.243.0108.2234	Desenvolvimento das Atividades e Projetos do Fia	0,00	0,00	390.568,75	390.568,75
1000000	Recursos Ordinários			315.437,50	315.437,50
1090000	FIA Imposto de Renda			75.131,25	75.131,25
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**390.568,75**	**390.568,75**
003 - Fundo Municipal Habitação e Interesse Social					
04	Administração	0,00	0,00	223.998,50	223.998,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	223.998,50	223.998,50
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	223.998,50	223.998,50
04.122.0005.2322	Gestao Fundo - Fhis	0,00	0,00	223.998,50	223.998,50
1000000	Recursos Ordinários			223.998,50	223.998,50
16	Habitação	0,00	0,00	471.315,00	471.315,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	471.315,00	471.315,00
16.482.0130	Ações de habitação - nossa casa	0,00	0,00	471.315,00	471.315,00
16.482.0130.2075	Desenv. Ações e Progr. de Habitação(fhis Lei 3.178	0,00	0,00	221.315,00	221.315,00
1000000	Recursos Ordinários			221.315,00	221.315,00
16.482.0130.2324	Mcmv - Minha Casa Minha Vida	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social			250.000,00	250.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**695.313,50**	**695.313,50**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.724.340,19**	**1.724.340,19**

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

18 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm

001 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	538.489,52	538.489,52
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	538.489,52	538.489,52
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	538.489,52	538.489,52
04.122.0005.2004	Manutenção da Controladoria Municipal-controle Int	0,00	0,00	538.489,52	538.489,52
1000000	Recursos Ordinários			538.489,52	538.489,52
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**538.489,52**	**538.489,52**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**538.489,52**	**538.489,52**

19 - Secretaria de Orçamento e Gestão

001 - Secretaria de Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	2.620.000,00	13.552.912,69	16.172.912,69
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.611.217,11	2.611.217,11
04.121.0010	Administração geral e fazendária	0,00	0,00	2.611.217,11	2.611.217,11
04.121.0010.2015	Manutenção do Depto de Finanças e Contabilidade	0,00	0,00	2.611.217,11	2.611.217,11
1000000	Recursos Ordinários			2.611.217,11	2.611.217,11
04.122	Administracao Geral	0,00	2.620.000,00	10.083.210,63	12.703.210,63
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	7.511.300,00	7.511.300,00
04.122.0005.2012	Manutenção e Aquisição de Equipamentos e Veículos	0,00	0,00	480.700,00	480.700,00
1000000	Recursos Ordinários			480.700,00	480.700,00
04.122.0005.2013	Manutenção da Administração Geral	0,00	0,00	7.030.600,00	7.030.600,00
1000000	Recursos Ordinários			7.030.600,00	7.030.600,00
04.122.0195	Serviços gerais	0,00	0,00	286.905,78	286.905,78
04.122.0195.2056	Manutenção da Jsm e Tiro de Guerra	0,00	0,00	286.905,78	286.905,78
1000000	Recursos Ordinários			286.905,78	286.905,78
04.122.0225	Gestão administrativa	0,00	0,00	2.285.004,85	2.285.004,85
04.122.0225.2008	Manutenção do Depto de Suprimentos, Compras e Lici	0,00	0,00	1.015.630,48	1.015.630,48
1000000	Recursos Ordinários			1.015.630,48	1.015.630,48
04.122.0225.2011	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.269.374,37	1.269.374,37
1000000	Recursos Ordinários			1.269.374,37	1.269.374,37
04.122.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
04.122.0330.1017	Programa Modernização Administrativa Financeira e	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
1000000	Recursos Ordinários		120.000,00		120.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		2.500.000,00		2.500.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	858.484,95	858.484,95
04.126.0250	Modernização da administração pública	0,00	0,00	858.484,95	858.484,95
04.126.0250.2033	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação/c	0,00	0,00	858.484,95	858.484,95
1000000	Recursos Ordinários			858.484,95	858.484,95
	Total Unidade	**0,00**	**2.620.000,00**	**13.552.912,69**	**16.172.912,69**
	Total Órgão	**0,00**	**2.620.000,00**	**13.552.912,69**	**16.172.912,69**

21 - Secretaria de Transito e Mobilidade

001 - Secretaria de Transito e Mobilidade

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
04.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
04.452.0135	Gestão de trânsito e transporte urbano	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
04.452.0135.2318	Manutenção das Atividades Administrativas da Secre	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
1000000	Recursos Ordinários			220.867,50	220.867,50
06	Segurança Pública	0,00	0,00	5.732.616,72	5.732.616,72
06.181	Policiamento	0,00	0,00	505.020,41	505.020,41
06.181.0150	Ações da segurança pública	0,00	0,00	505.020,41	505.020,41
06.181.0150.2057	Manutenção Convênio Ssp. Trânsito/detran	0,00	0,00	505.020,41	505.020,41
1110000	Convênio de Trânsito - Civil			505.020,41	505.020,41
06.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	5.227.596,31	5.227.596,31
06.452.0325	Paz no transito	0,00	0,00	5.227.596,31	5.227.596,31
06.452.0325.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urba	0,00	0,00	5.227.596,31	5.227.596,31
1100000	Convênio de Trânsito - Militar			505.020,41	505.020,41
1000000	Recursos Ordinários			2.365.813,96	2.365.813,96

21 - Secretaria de Transito e Mobilidade

001 - Secretaria de Transito e Mobilidade

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura			2.356.761,94	2.356.761,94
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.953.484,22**	**5.953.484,22**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.953.484,22**	**5.953.484,22**

22 - Fundação Municipal de Esportes

001 - Fundação Municipal de Esportes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.658.097,11	2.658.097,11
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.658.097,11	2.658.097,11
27.812.0070	Desporto amador	0,00	0,00	2.658.097,11	2.658.097,11
27.812.0070.2025	Apoio ao Esporte Amador, Compet. Oficiais e Jasc	0,00	0,00	1.102.250,00	1.102.250,00
1000000	Recursos Ordinários			1.102.250,00	1.102.250,00
27.812.0070.2065	Manut. Atividades da Fundação Mun. de Esportes	0,00	0,00	1.555.847,11	1.555.847,11
1000000	Recursos Ordinários			1.555.847,11	1.555.847,11
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.658.097,11**	**2.658.097,11**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.658.097,11**	**2.658.097,11**

23 - Secretaria da Fazenda

001 - Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
04.129.0010	Administração geral e fazendária	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
04.129.0010.2014	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
1000000	Recursos Ordinários			5.684.247,19	5.684.247,19
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.684.247,19**	**5.684.247,19**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.684.247,19**	**5.684.247,19**

25 - Fundo Municipal de Saude

001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	733.321,10	94.938.793,66	95.672.114,76
10.032	Controle Externo	0,00	0,00	4.603,68	4.603,68
10.032.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	4.603,68	4.603,68
10.032.0330.2283	Atividades do Conselho Municipal de Sáude (blges)	0,00	0,00	4.603,68	4.603,68
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			4.603,68	4.603,68
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.939.791,12	8.939.791,12
10.122.0090	Ações gerais de saúde	0,00	0,00	8.939.791,12	8.939.791,12
10.122.0090.2276	Gestão da Secretaria Municipal da Saúde (blges)	0,00	0,00	8.939.791,12	8.939.791,12
1382200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - (			20.900,00	20.900,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			8.918.891,12	8.918.891,12
10.301	Atenção Básica	0,00	733.321,10	32.434.701,60	33.168.022,70
10.301.0090	Ações gerais de saúde	0,00	152.885,00	37.280,00	190.165,00
10.301.0090.1162	Aquisição de Equipamentos (blgest)	0,00	152.885,00	0,00	152.885,00
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		54.602,00		54.602,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		54.602,00		54.602,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde		43.681,00		43.681,00
10.301.0090.2277	Promoção à Saúde (blges)	0,00	0,00	37.280,00	37.280,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			37.280,00	37.280,00
10.301.0275	Estratégia de saúde da família e assistência farma	0,00	0,00	32.397.421,60	32.397.421,60
10.301.0275.2271	Atenção Básica, Esf, Acs (blatb)	0,00	0,00	27.287.006,14	27.287.006,14
1381500	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - S			503.355,60	503.355,60
1381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			2.082.643,20	2.082.643,20
1381400	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			31.350,00	31.350,00
1671300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			75.240,00	75.240,00
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			2.575.036,00	2.575.036,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			2.577.544,00	2.577.544,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			15.852.462,98	15.852.462,98
1381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - N			501.600,00	501.600,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

25 - Fundo Municipal de Saude

001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1671000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			786.258,00	786.258,00
1381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - A			2.301.516,36	2.301.516,36
10.301.0275.2272	Manutenção Assistencia Farmaceutica (blafb)	0,00	0,00	5.110.415,46	5.110.415,46
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			4.028.905,25	4.028.905,25
1672100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			506.760,21	506.760,21
1382100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			574.750,00	574.750,00
10.301.0340	expansão da rede de saude	0,00	580.436,10	0,00	580.436,10
10.301.0340.1171	Construção Ampl. e Reforma de Unidades de Saude (b	0,00	580.436,10	0,00	580.436,10
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde		62.700,00		62.700,00
1335400	Transferências de Convênios - União/Saúde		251.936,10		251.936,10
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		125.400,00		125.400,00
1382300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - I		15.000,00		15.000,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		125.400,00		125.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	49.726.360,43	49.726.360,43
10.302.0280	Ações em saúde de média e alta complexidade	0,00	0,00	49.726.360,43	49.726.360,43
10.302.0280.2273	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	0,00	0,00	48.582.560,43	48.582.560,43
1381701	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			914.484,27	914.484,27
1671700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			622.820,00	622.820,00
1671100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			68.970,00	68.970,00
1385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - S			276.925,00	276.925,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			25.685.515,27	25.685.515,27
1381700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - M			20.772.450,89	20.772.450,89
1381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - C			241.395,00	241.395,00
10.302.0280.2275	CAPS Infantil	0,00	0,00	1.143.800,00	1.143.800,00
1381702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - C			448.000,00	448.000,00
1671702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			0,00	0,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			695.800,00	695.800,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.613.277,40	1.613.277,40
10.304.0105	Vigilância em saúde	0,00	0,00	1.613.277,40	1.613.277,40
10.304.0105.2279	Manutenção da Vigilância Sanitária (blvgs)	0,00	0,00	1.613.277,40	1.613.277,40
1381900	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - \			78.882,87	78.882,87
1060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária			1.234.394,53	1.234.394,53
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			300.000,00	300.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.220.059,43	2.220.059,43
10.305.0105	Vigilância em saúde	0,00	0,00	2.220.059,43	2.220.059,43
10.305.0105.2274	Vigilância Epidemiológica e Ambiental (blvgs)	0,00	0,00	1.326.904,00	1.326.904,00
1382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - \			358.089,51	358.089,51
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			968.814,49	968.814,49
10.305.0105.2281	Manutenção do Programa Dst/aids (blvgs)	0,00	0,00	893.155,43	893.155,43
1671800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			78.000,00	78.000,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			707.520,47	707.520,47
1381800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - D			107.634,96	107.634,96
	Total Unidade	**0,00**	**733.321,10**	**94.938.793,66**	**95.672.114,76**
	Total Órgão	**0,00**	**733.321,10**	**94.938.793,66**	**95.672.114,76**

30 - Fundo Municipal de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.775.761,50	5.775.761,50
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.775.761,50	5.775.761,50
08.244.0255	Gestão municipal da política de assistência social	0,00	0,00	5.775.761,50	5.775.761,50
08.244.0255.2300	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	10.964,00	10.964,00
1350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família			464,00	464,00
1000000	Recursos Ordinários			10.500,00	10.500,00
08.244.0255.2325	Brusque Carinhosa	0,00	0,00	156.500,00	156.500,00
1000000	Recursos Ordinários			156.500,00	156.500,00
08.244.0255.2326	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.632.507,50	1.632.507,50
1350700	SUAS/União - IGD Suas			9.509,50	9.509,50

30 - Fundo Municipal de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família			41.296,00	41.296,00
1350802	SUAS/União - AEPETI			105.902,00	105.902,00
1000000	Recursos Ordinários			1.475.800,00	1.475.800,00
08.244.0255.2327	Protecao Scial Especial - Media Complexidade	0,00	0,00	853.645,00	853.645,00
1000000	Recursos Ordinários			528.000,00	528.000,00
1350801	SUAS/União - PSE/MC			241.000,00	241.000,00
1612301	Média/Investimentos			32.395,00	32.395,00
1612302	Média/Custeio			52.250,00	52.250,00
08.244.0255.2328	Protecao Social Especial - Alta Complexidade	0,00	0,00	788.730,00	788.730,00
1351000	SUAS/União - PSE/AC			121.300,00	121.300,00
1000000	Recursos Ordinários			402.000,00	402.000,00
1612102	Alta/Custeio			156.750,00	156.750,00
1612101	Alta/Investimento			108.680,00	108.680,00
08.244.0255.2329	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.244.415,00	1.244.415,00
1350900	SUAS/União - PSB			197.996,75	197.996,75
1612401	Básica /Investimento			42.845,00	42.845,00
1000000	Recursos Ordinários			964.000,00	964.000,00
1612402	Básica/Custeio			39.573,25	39.573,25
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social			0,00	0,00
08.244.0255.2332	Manutenção dos Benefícios Eventuais	0,00	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
1612000	Benefícios Eventuais			16.000,00	16.000,00
1000000	Recursos Ordinários			1.073.000,00	1.073.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.775.761,50**	**5.775.761,50**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.775.761,50**	**5.775.761,50**

40 - Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque

001 - Fund. Ecologica e Zoobotanica de Brusque

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.911.060,76	3.911.060,76
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.911.060,76	3.911.060,76
18.541.0160	Preservação do meio ambiente e sustentabilidade	0,00	0,00	3.911.060,76	3.911.060,76
18.541.0160.2251	Manutenção e Reforma do Laboratório, Área de Nutrição e	0,00	0,00	523.600,00	523.600,00
1000000	Recursos Ordinários			83.600,00	83.600,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			440.000,00	440.000,00
18.541.0160.2252	Manut. da Fund. Ecolog. e Zoobotânica	0,00	0,00	3.387.460,76	3.387.460,76
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			850.000,00	850.000,00
1000000	Recursos Ordinários			2.537.460,76	2.537.460,76
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
23.695.0170.2255	Reforma e Manutenção do Teleférico	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
1000000	Recursos Ordinários			22.000,00	22.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.933.060,76**	**3.933.060,76**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.933.060,76**	**3.933.060,76**

50 - Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade

001 - Inst. Brusquense de Planej. e Mobilidade

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.694.579,58	2.694.579,58
15.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.677.579,58	2.677.579,58
15.122.0245	Estudos, projetos e informações municipais	0,00	0,00	2.677.579,58	2.677.579,58
15.122.0245.2018	Manut. Ativ. Instituto Brusquense Planejamento e Mobilidad	0,00	0,00	2.677.579,58	2.677.579,58
1000000	Recursos Ordinários			2.677.579,58	2.677.579,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
15.451.0245	Estudos, projetos e informações municipais	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
15.451.0245.2007	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbanc	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
1000000	Recursos Ordinários			17.000,00	17.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.694.579,58**	**2.694.579,58**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.694.579,58**	**2.694.579,58**

55 - Fummpom- Fundo Mun. Melhoria da Policia Militar

001 - Fummpom- Fdo Mun. Melhoria Policia Militar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	334.400,00	532.950,00	867.350,00
06.181	Policiamento	0,00	334.400,00	532.950,00	867.350,00
06.181.0150	Ações da segurança pública	0,00	334.400,00	532.950,00	867.350,00
06.181.0150.1106	Instalações e Equipamentos P/ Polícia Militar	0,00	334.400,00	0,00	334.400,00
3890000	Alienação Bens Outros Programas		0,00		0,00
1890000	Alienação Bens Outros Programas		0,00		0,00
1100000	Convênio de Trânsito - Militar		0,00		0,00
3000000	Recursos Ordinários		0,00		0,00
1000000	Recursos Ordinários		334.400,00		334.400,00
06.181.0150.2206	Manutenção do Fummpom - Polícia Militar	0,00	0,00	532.950,00	532.950,00
1100000	Convênio de Trânsito - Militar			0,00	0,00
3100000	Convênio de Trânsito - Militar			0,00	0,00
1000000	Recursos Ordinários			532.950,00	532.950,00
	Total Unidade	**0,00**	**334.400,00**	**532.950,00**	**867.350,00**
	Total Órgão	**0,00**	**334.400,00**	**532.950,00**	**867.350,00**

60 - Fumrebom- Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros

001 - Fumrebom- Fdo Mun. Reeq. Corpo Bombeiros

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	1.463.000,00	752.400,00	2.215.400,00
06.182	Defesa Civil	0,00	1.463.000,00	752.400,00	2.215.400,00
06.182.0150	Ações da segurança pública	0,00	1.463.000,00	752.400,00	2.215.400,00
06.182.0150.1101	Instalações e Equipamentos P/ Corpo de Bombeiros	0,00	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
1000000	Recursos Ordinários		1.463.000,00		1.463.000,00
06.182.0150.2211	Manut. do Fundo M. Reequip. Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	752.400,00	752.400,00
1000000	Recursos Ordinários			752.400,00	752.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.463.000,00**	**752.400,00**	**2.215.400,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.463.000,00**	**752.400,00**	**2.215.400,00**

65 - Fundacao Cultural de Brusque

001 - Fundacao Cultural de Brusque

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	2.512.963,08	2.512.963,08
13.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.761.610,30	1.761.610,30
13.122.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	0,00	0,00	1.761.610,30	1.761.610,30
13.122.0060.2221	Manutenção Administrativa da Fundação Cultural	0,00	0,00	1.761.610,30	1.761.610,30
1000000	Recursos Ordinários			1.761.610,30	1.761.610,30
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0060.2224	Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	746.352,78	746.352,78
13.392.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	0,00	0,00	746.352,78	746.352,78
13.392.0060.2222	Manutenção da Biblioteca	0,00	0,00	391.277,78	391.277,78
1000000	Recursos Ordinários			391.277,78	391.277,78
13.392.0060.2225	Manutenção do Fundo de Cultura e Apoio às Atividad	0,00	0,00	355.075,00	355.075,00
1000000	Recursos Ordinários			355.075,00	355.075,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.512.963,08**	**2.512.963,08**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.512.963,08**	**2.512.963,08**

70 - Instituto Brusquense de Previdência

001 - Ibprev

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social	0,00	0,00	50.821.789,05	50.821.789,05
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	28.965.400,00	28.965.400,00
09.272.0205	Previdência social	0,00	0,00	28.965.400,00	28.965.400,00
09.272.0205.2312	Manutenção das Atividades - Ibprev	0,00	0,00	1.197.400,00	1.197.400,00
2030000	Contribuição para RPPS			1.135.000,00	1.135.000,00
1000000	Recursos Ordinários			62.400,00	62.400,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

70 - Instituto Brusquense de Previdência

001 - Ibprev

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.272.0205.2314	Compensação Previdenciaria	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
2030000	Contribuição para RPPS			73.000,00	73.000,00
09.272.0205.2315	Concessão de Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	26.930.000,00	26.930.000,00
1000000	Recursos Ordinários			8.930.000,00	8.930.000,00
2030000	Contribuição para RPPS			18.000.000,00	18.000.000,00
09.272.0205.2317	Reserva Administrativa	0,00	0,00	765.000,00	765.000,00
2030000	Contribuição para RPPS			765.000,00	765.000,00
09.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
09.997.0205	Previdência social	0,00	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
09.997.0205.2316	Reserva do RPPS	0,00	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
2030000	Contribuição para RPPS			15.956.389,05	15.956.389,05
2037500	Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar			5.900.000,00	5.900.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**50.821.789,05**	**50.821.789,05**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**50.821.789,05**	**50.821.789,05**

75 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente

001 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	603.200,00	1.005.782,35	1.608.982,35
18.122	Administracao Geral	0,00	603.200,00	1.005.782,35	1.608.982,35
18.122.0160	Preservação do meio ambiente e sustentabilidade	0,00	603.200,00	1.005.782,35	1.608.982,35
18.122.0160.1197	Manutencao Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	603.200,00	0,00	603.200,00
1000000	Recursos Ordinários		178.200,00		178.200,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona		250.000,00		250.000,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion		175.000,00		175.000,00
18.122.0160.2216	Manutenção Administrativa da Fundema	0,00	0,00	1.005.782,35	1.005.782,35
1000000	Recursos Ordinários			1.005.782,35	1.005.782,35
	Total Unidade	**0,00**	**603.200,00**	**1.005.782,35**	**1.608.982,35**
	Total Órgão	**0,00**	**603.200,00**	**1.005.782,35**	**1.608.982,35**

80 - Samae

001 - Samae

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	230.000,00	7.040.000,00	7.270.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	230.000,00	7.040.000,00	7.270.000,00
04.122.0300	Gestão administrativa do samae	0,00	230.000,00	7.040.000,00	7.270.000,00
04.122.0300.1193	Construção, Ampl. e Refor. da Sede Administrativa	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		230.000,00		230.000,00
04.122.0300.2291	Manutenção Moder. dos Serviços Administrativos	0,00	0,00	7.040.000,00	7.040.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae			7.040.000,00	7.040.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**230.000,00**	**7.040.000,00**	**7.270.000,00**

002 - Tecnica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	2.202.000,00	23.683.281,32	25.885.281,32
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.202.000,00	23.683.281,32	25.885.281,32
17.512.0301	Abastecimento de água	0,00	2.202.000,00	23.683.281,32	25.885.281,32
17.512.0301.1191	Ampl. Reform e Rep. do Sistema de Água	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		10.000,00		10.000,00
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		10.000,00		10.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		1.300.000,00		1.300.000,00
17.512.0301.1192	Construcao, Ampliacao e Reforma Unid. Cap. e Elev. Tratai	0,00	862.000,00	0,00	862.000,00
6000000	Recursos Ordinários		0,00		0,00
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		10.000,00		10.000,00
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		10.000,00		10.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		842.000,00		842.000,00
17.512.0301.1194	Cons. Ampl. e Ref. do Sis. de Esgoto	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		10.000,00		10.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		0,00		0,00
6000000	Recursos Ordinários		0,00		0,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

80 - Samae

002 - Tecnica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		10.000,00		10.000,00
17.512.0301.2292	Operação e Manutenção do Sistema de Água.	0,00	0,00	23.603.281,32	23.603.281,32
2890000	Alienação Bens Outros Programas			5.000,00	5.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae			23.598.281,32	23.598.281,32
17.512.0301.2293	Oper. Manutenção do Sistema de Esgoto - Samae	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae			80.000,00	80.000,00
99	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
99.999	Reserva de contingência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
99.999.9999	Reserva de contigência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contigência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae	5.000,00			5.000,00
	Total Unidade	**5.000,00**	**2.202.000,00**	**23.683.281,32**	**25.890.281,32**

003 - Samae - Precatorio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	382.000,00	0,00	0,00	382.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.843.0302	Encargos Gerais do Samae	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.843.0302.0092	Precatórios	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae	50.000,00			50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
28.846.0302	Encargos Gerais do Samae	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
28.846.0302.0091	Contribuição PASEP	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae	332.000,00			332.000,00
	Total Unidade	**382.000,00**	**0,00**	**0,00**	**382.000,00**
	Total Órgão	**387.000,00**	**2.432.000,00**	**30.723.281,32**	**33.542.281,32**

90 - Reserva de Contingencia

099 - Reserva de Contingencia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999	Reserva de contigência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.2999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1000000	Recursos Ordinários			100.000,00	100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
	Total Geral	**387.000,00**	**33.620.848,70**	**449.177.585,54**	**483.185.434,24**

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO VI

Publicação Nº 1739838

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 1 / 8

Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
01.031.0001	Administração e processo legislativo	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção da Câmara de Vereadores e Atividades Le	0,00	0,00	10.441.000,00	10.441.000,00
1000000	Recursos Ordinários			10.441.000,00	10.441.000,00
04	Administração	0,00	2.862.500,00	33.900.869,84	36.763.369,84
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	12.500,00	3.048.790,68	3.061.290,68
04.062.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	12.500,00	3.048.790,68	3.061.290,68
04.062.0005.1195	Manutenção Fundo Procuradoria	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
1000000	Recursos Ordinários		12.500,00		12.500,00
04.062.0005.2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	3.048.790,68	3.048.790,68
1000000	Recursos Ordinários			3.048.790,68	3.048.790,68
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.611.217,11	2.611.217,11
04.121.0010	Administração geral e fazendária	0,00	0,00	2.611.217,11	2.611.217,11
04.121.0010.2015	Manutenção do Depto de Finanças e Contabilidade	0,00	0,00	2.611.217,11	2.611.217,11
1000000	Recursos Ordinários			2.611.217,11	2.611.217,11
04.122	Administracao Geral	0,00	2.850.000,00	20.002.414,65	22.852.414,65
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	10.385.504,02	10.385.504,02
04.122.0005.2002	Manutenção do Gabinete Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	1.582.176,00	1.582.176,00
1000000	Recursos Ordinários			1.582.176,00	1.582.176,00
04.122.0005.2004	Manutenção da Controladoria Municipal-controle Int	0,00	0,00	538.489,52	538.489,52
1000000	Recursos Ordinários			538.489,52	538.489,52
04.122.0005.2012	Manutenção e Aquisição de Equipamentos e Veículos	0,00	0,00	480.700,00	480.700,00
1000000	Recursos Ordinários			480.700,00	480.700,00
04.122.0005.2013	Manutenção da Administração Geral	0,00	0,00	7.030.600,00	7.030.600,00
1000000	Recursos Ordinários			7.030.600,00	7.030.600,00
04.122.0005.2308	Manut. das Ativ. da Secret. de Gov. e Gestão Estra	0,00	0,00	529.540,00	529.540,00
1000000	Recursos Ordinários			529.540,00	529.540,00
04.122.0005.2322	Gestao Fundo - Fhis	0,00	0,00	223.998,50	223.998,50
1000000	Recursos Ordinários			223.998,50	223.998,50
04.122.0195	Serviços gerais	0,00	0,00	286.905,78	286.905,78
04.122.0195.2056	Manutenção da Jsm e Tiro de Guerra	0,00	0,00	286.905,78	286.905,78
1000000	Recursos Ordinários			286.905,78	286.905,78
04.122.0225	Gestão administrativa	0,00	0,00	2.285.004,85	2.285.004,85
04.122.0225.2008	Manutenção do Depto de Suprimentos, Compras e Lici	0,00	0,00	1.015.630,48	1.015.630,48
1000000	Recursos Ordinários			1.015.630,48	1.015.630,48
04.122.0225.2011	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.269.374,37	1.269.374,37
1000000	Recursos Ordinários			1.269.374,37	1.269.374,37
04.122.0300	Gestão administrativa do samae	0,00	230.000,00	7.040.000,00	7.270.000,00
04.122.0300.1193	Construção, Ampl. e Refor. da Sede Administrativa	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		230.000,00		230.000,00
04.122.0300.2291	Manutenção Moder. dos Serviços Administrativos	0,00	0,00	7.040.000,00	7.040.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae			7.040.000,00	7.040.000,00
04.122.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	2.620.000,00	5.000,00	2.625.000,00
04.122.0330.1017	Programa Modernização Administrativa Financeira e	0,00	2.620.000,00	0,00	2.620.000,00
1000000	Recursos Ordinários		120.000,00		120.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		2.500.000,00		2.500.000,00
04.122.0330.2054	Manutenção Conselhos Municipais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	858.484,95	858.484,95
04.126.0250	Modernização da administração pública	0,00	0,00	858.484,95	858.484,95
04.126.0250.2033	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação/c	0,00	0,00	858.484,95	858.484,95
1000000	Recursos Ordinários			858.484,95	858.484,95
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
04.129.0010	Administração geral e fazendária	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
04.129.0010.2014	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	0,00	0,00	5.684.247,19	5.684.247,19
1000000	Recursos Ordinários			5.684.247,19	5.684.247,19
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76
04.131.0145	Publicidade, comunicação social e institucional	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.131.0145.2006	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	0,00	0,00	1.474.847,76	1.474.847,76
1000000	Recursos Ordinários			1.474.847,76	1.474.847,76
04.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
04.452.0135	Gestão de trânsito e transporte urbano	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
04.452.0135.2318	Manutenção das Atividades Administrativas da Secre	0,00	0,00	220.867,50	220.867,50
1000000	Recursos Ordinários			220.867,50	220.867,50
06	Segurança Pública	0,00	1.797.400,00	7.830.250,92	9.627.650,92
06.181	Policiamento	0,00	334.400,00	1.037.970,41	1.372.370,41
06.181.0150	Ações da segurança pública	0,00	334.400,00	1.037.970,41	1.372.370,41
06.181.0150.1106	Instalações e Equipamentos P/ Polícia Militar	0,00	334.400,00	0,00	334.400,00
3890000	Alienação Bens Outros Programas		0,00		0,00
1890000	Alienação Bens Outros Programas		0,00		0,00
1100000	Convênio de Trânsito - Militar		0,00		0,00
3000000	Recursos Ordinários		0,00		0,00
1000000	Recursos Ordinários		334.400,00		334.400,00
06.181.0150.2057	Manutenção Convênio Ssp. Trânsito/detran	0,00	0,00	505.020,41	505.020,41
1110000	Convênio de Trânsito - Civil			505.020,41	505.020,41
06.181.0150.2206	Manutenção do Fummpom - Polícia Militar	0,00	0,00	532.950,00	532.950,00
1100000	Convênio de Trânsito - Militar			0,00	0,00
3100000	Convênio de Trânsito - Militar			0,00	0,00
1000000	Recursos Ordinários			532.950,00	532.950,00
06.182	Defesa Civil	0,00	1.463.000,00	1.564.684,20	3.027.684,20
06.182.0150	Ações da segurança pública	0,00	1.463.000,00	752.400,00	2.215.400,00
06.182.0150.1101	Instalações e Equipamentos P/ Corpo de Bombeiros	0,00	1.463.000,00	0,00	1.463.000,00
1000000	Recursos Ordinários		1.463.000,00		1.463.000,00
06.182.0150.2211	Manut. do Fundo M. Reequip. Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	752.400,00	752.400,00
1000000	Recursos Ordinários			752.400,00	752.400,00
06.182.0230	Prevenção em situações de risco e salvamento	0,00	0,00	812.284,20	812.284,20
06.182.0230.2035	Manutenção das Ações da Defesa Civil	0,00	0,00	812.284,20	812.284,20
1000000	Recursos Ordinários			812.284,20	812.284,20
06.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	5.227.596,31	5.227.596,31
06.452.0325	Paz no transito	0,00	0,00	5.227.596,31	5.227.596,31
06.452.0325.2303	Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urba	0,00	0,00	5.227.596,31	5.227.596,31
1100000	Convênio de Trânsito - Militar			505.020,41	505.020,41
1000000	Recursos Ordinários			2.365.813,96	2.365.813,96
1120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura			2.356.761,94	2.356.761,94
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.809.788,19	6.809.788,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.029.026,69	1.029.026,69
08.243.0108	Defesa dos direitos da criança e do adolescente	0,00	0,00	1.029.026,69	1.029.026,69
08.243.0108.2231	Manut. Conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança	0,00	0,00	638.457,94	638.457,94
1000000	Recursos Ordinários			638.457,94	638.457,94
08.243.0108.2234	Desenvolvimento das Atividades e Projetos do Fia	0,00	0,00	390.568,75	390.568,75
1000000	Recursos Ordinários			315.437,50	315.437,50
1090000	FIA Imposto de Renda			75.131,25	75.131,25
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.780.761,50	5.780.761,50
08.244.0255	Gestão municipal da política de assistência social	0,00	0,00	5.775.761,50	5.775.761,50
08.244.0255.2300	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	10.964,00	10.964,00
1350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família			464,00	464,00
1000000	Recursos Ordinários			10.500,00	10.500,00
08.244.0255.2325	Brusque Carinhosa	0,00	0,00	156.500,00	156.500,00
1000000	Recursos Ordinários			156.500,00	156.500,00
08.244.0255.2326	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	1.632.507,50	1.632.507,50
1350700	SUAS/União - IGD Suas			9.509,50	9.509,50
1350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família			41.296,00	41.296,00
1350802	SUAS/União - AEPETI			105.902,00	105.902,00
1000000	Recursos Ordinários			1.475.800,00	1.475.800,00
08.244.0255.2327	Protecao Scial Especial - Media Complexidade	0,00	0,00	853.645,00	853.645,00
1000000	Recursos Ordinários			528.000,00	528.000,00
1350801	SUAS/União - PSE/MC			241.000,00	241.000,00
1612301	Média/Investimentos			32.395,00	32.395,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1612302	Média/Custeio			52.250,00	52.250,00
08.244.0255.2328	Protecao Social Especial - Alta Complexidade	0,00	0,00	788.730,00	788.730,00
1351000	SUAS/União - PSE/AC			121.300,00	121.300,00
1000000	Recursos Ordinários			402.000,00	402.000,00
1612102	Alta/Custeio			156.750,00	156.750,00
1612101	Alta/Investimento			108.680,00	108.680,00
08.244.0255.2329	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.244.415,00	1.244.415,00
1350900	SUAS/União - PSB			197.996,75	197.996,75
1612401	Básica /Investimento			42.845,00	42.845,00
1000000	Recursos Ordinários			964.000,00	964.000,00
1612402	Básica/Custeio			39.573,25	39.573,25
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social			0,00	0,00
08.244.0255.2332	Manutenção dos Benefícios Eventuais	0,00	0,00	1.089.000,00	1.089.000,00
1612000	Benefícios Eventuais			16.000,00	16.000,00
1000000	Recursos Ordinários			1.073.000,00	1.073.000,00
08.244.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0330.2077	Manutenção das Atividades do Comad - Cons. Anti Dr	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	50.821.789,05	50.821.789,05
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	28.965.400,00	28.965.400,00
09.272.0205	Previdência social	0,00	0,00	28.965.400,00	28.965.400,00
09.272.0205.2312	Manutenção das Atividades - Ibprev	0,00	0,00	1.197.400,00	1.197.400,00
2030000	Contribuição para RPPS			1.135.000,00	1.135.000,00
1000000	Recursos Ordinários			62.400,00	62.400,00
09.272.0205.2314	Compensação Previdenciaria	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00
2030000	Contribuição para RPPS			73.000,00	73.000,00
09.272.0205.2315	Concessão de Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	26.930.000,00	26.930.000,00
1000000	Recursos Ordinários			8.930.000,00	8.930.000,00
2030000	Contribuição para RPPS			18.000.000,00	18.000.000,00
09.272.0205.2317	Reserva Administrativa	0,00	0,00	765.000,00	765.000,00
2030000	Contribuição para RPPS			765.000,00	765.000,00
09.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
09.997.0205	Previdência social	0,00	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
09.997.0205.2316	Reserva do RPPS	0,00	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
2030000	Contribuição para RPPS			15.956.389,05	15.956.389,05
2037500	Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar			5.900.000,00	5.900.000,00
10	Saúde	0,00	733.321,10	94.938.793,66	95.672.114,76
10.032	Controle Externo	0,00	0,00	4.603,68	4.603,68
10.032.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	4.603,68	4.603,68
10.032.0330.2283	Atividades do Conselho Municipal de Sáude (blges)	0,00	0,00	4.603,68	4.603,68
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			4.603,68	4.603,68
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.939.791,12	8.939.791,12
10.122.0090	Ações gerais de saúde	0,00	0,00	8.939.791,12	8.939.791,12
10.122.0090.2276	Gestão da Secretaria Municipal da Saúde (blges)	0,00	0,00	8.939.791,12	8.939.791,12
1382200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - (			20.900,00	20.900,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			8.918.891,12	8.918.891,12
10.301	Atenção Básica	0,00	733.321,10	32.434.701,60	33.168.022,70
10.301.0090	Ações gerais de saúde	0,00	152.885,00	37.280,00	190.165,00
10.301.0090.1162	Aquisição de Equipamentos (blgest)	0,00	152.885,00	0,00	152.885,00
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		54.602,00		54.602,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		54.602,00		54.602,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde		43.681,00		43.681,00
10.301.0090.2277	Promoção à Saúde (blges)	0,00	0,00	37.280,00	37.280,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			37.280,00	37.280,00
10.301.0275	Estratégia de saúde da família e assistência farma	0,00	0,00	32.397.421,60	32.397.421,60
10.301.0275.2271	Atenção Básica, Esf, Acs (blatb)	0,00	0,00	27.287.006,14	27.287.006,14
1381500	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - S			503.355,60	503.355,60
1381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			2.082.643,20	2.082.643,20
1381400	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			31.350,00	31.350,00
1671300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			75.240,00	75.240,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			2.575.036,00	2.575.036,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			2.577.544,00	2.577.544,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			15.852.462,98	15.852.462,98
1381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - N			501.600,00	501.600,00
1671000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			786.258,00	786.258,00
1381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - A			2.301.516,36	2.301.516,36
10.301.0275.2272	Manutenção Assistencia Farmaceutica (blafb)	0,00	0,00	5.110.415,46	5.110.415,46
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			4.028.905,25	4.028.905,25
1672100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			506.760,21	506.760,21
1382100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			574.750,00	574.750,00
10.301.0340	expansão da rede de saude	0,00	580.436,10	0,00	580.436,10
10.301.0340.1171	Construção Ampl. e Reforma de Unidades de Saude (b	0,00	580.436,10	0,00	580.436,10
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde		62.700,00		62.700,00
1335400	Transferências de Convênios - União/Saúde		251.936,10		251.936,10
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		125.400,00		125.400,00
1382300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - I		15.000,00		15.000,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F		125.400,00		125.400,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	49.726.360,43	49.726.360,43
10.302.0280	Ações em saúde de média e alta complexidade	0,00	0,00	49.726.360,43	49.726.360,43
10.302.0280.2273	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitala	0,00	0,00	48.582.560,43	48.582.560,43
1381701	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - F			914.484,27	914.484,27
1671700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			622.820,00	622.820,00
1671100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			68.970,00	68.970,00
1385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - S			276.925,00	276.925,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			25.685.515,27	25.685.515,27
1381700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - M			20.772.450,89	20.772.450,89
1381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - C			241.395,00	241.395,00
10.302.0280.2275	CAPS Infantil	0,00	0,00	1.143.800,00	1.143.800,00
1381702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - C			448.000,00	448.000,00
1671702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			0,00	0,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			695.800,00	695.800,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.613.277,40	1.613.277,40
10.304.0105	Vigilância em saúde	0,00	0,00	1.613.277,40	1.613.277,40
10.304.0105.2279	Manutenção da Vigilância Sanitária (blvgs)	0,00	0,00	1.613.277,40	1.613.277,40
1381900	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - V			78.882,87	78.882,87
1060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária			1.234.394,53	1.234.394,53
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			300.000,00	300.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.220.059,43	2.220.059,43
10.305.0105	Vigilância em saúde	0,00	0,00	2.220.059,43	2.220.059,43
10.305.0105.2274	Vigilância Epidemiológica e Ambiental (blvgs)	0,00	0,00	1.326.904,00	1.326.904,00
1382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - V			358.089,51	358.089,51
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			968.814,49	968.814,49
10.305.0105.2281	Manutenção do Programa Dst/aids (blvgs)	0,00	0,00	893.155,43	893.155,43
1671800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado -			78.000,00	78.000,00
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde			707.520,47	707.520,47
1381800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - D			107.634,96	107.634,96
12	Educação	0,00	1.022.427,60	104.880.860,82	105.903.288,42
12.032	Controle Externo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.032.0330	Gestao transparente e democratica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.032.0330.2307	Manutenção das Atividades do Conselho da Educação	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
12.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.685.432,45	6.685.432,45
12.122.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	6.685.432,45	6.685.432,45
12.122.0005.2022	Manutenção Administrativa da Secretaria de Educaçã	0,00	0,00	6.685.432,45	6.685.432,45
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			6.685.432,45	6.685.432,45
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	4.276.215,52	4.276.215,52
12.306.0040	Merenda escolar	0,00	0,00	4.276.215,52	4.276.215,52
12.306.0040.2049	Manut. Prog. de Alimentação Escolar do Ensino Fund	0,00	0,00	4.276.215,52	4.276.215,52
1370400	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			791.646,99	791.646,99
1370100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			351.843,10	351.843,10

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1370300	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			615.725,43	615.725,43
1370700	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			110.000,00	110.000,00
1370500	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			12.000,00	12.000,00
1370200	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			30.000,00	30.000,00
1370600	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			15.000,00	15.000,00
1000000	Recursos Ordinários			2.350.000,00	2.350.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	622.427,60	56.919.994,95	57.542.422,55
12.361.0025	Ensino fundametal e valorização do magistério	0,00	622.427,60	54.933.698,88	55.556.126,48
12.361.0025.1008	Ampliação Construção de Ginásio e Quadras Cobertas	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ		0,00		0,00
1360000	Salário-Educação		250.000,00		250.000,00
12.361.0025.1013	Construção Ampliação e Reformas Escolas Ens. Funda	0,00	372.427,60	0,00	372.427,60
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ		0,00		0,00
1360000	Salário-Educação		372.427,60		372.427,60
12.361.0025.2019	Manutenção Desenvolv. Ensino Fund. Valor. Magistér	0,00	0,00	54.933.698,88	54.933.698,88
1360000	Salário-Educação			2.880.500,00	2.880.500,00
1190000	Transferências do Fundeb-(aplic.outras)			5.807.696,45	5.807.696,45
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			16.046.148,21	16.046.148,21
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)			30.199.354,22	30.199.354,22
12.361.0030	Transporte escolar	0,00	0,00	1.986.296,07	1.986.296,07
12.361.0030.2003	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	1.986.296,07	1.986.296,07
1370900	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			0,00	0,00
1376100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvime			63.998,15	63.998,15
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			411.893,50	411.893,50
1620500	Convênio - Transporte Escolar do Estado			1.510.404,42	1.510.404,42
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	374.500,00	374.500,00
12.362.0045	Apoio ao ensino médio	0,00	0,00	374.500,00	374.500,00
12.362.0045.2071	Manutenção e Modernização do Ensino Médio	0,00	0,00	374.500,00	374.500,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			374.500,00	374.500,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
12.364.0030	Transporte escolar	0,00	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
12.364.0030.2069	Auxílio ao Transporte Universitário	0,00	0,00	1.567.500,00	1.567.500,00
1000000	Recursos Ordinários			1.567.500,00	1.567.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400.000,00	34.618.377,90	35.018.377,90
12.365.0020	Desenvolvimento da educação infantil	0,00	400.000,00	34.618.377,90	35.018.377,90
12.365.0020.1005	Construção Ampliação e Reforma Escolas Ens. Infant	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1360000	Salário-Educação		400.000,00		400.000,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ		0,00		0,00
12.365.0020.2020	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	34.618.377,90	34.618.377,90
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			10.364.111,22	10.364.111,22
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)			22.260.766,68	22.260.766,68
1370800	Recursos Educação/Fnde - Apoio Creches -Brasil Carinhos			120.000,00	120.000,00
1360000	Salário-Educação			1.873.500,00	1.873.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	433.840,00	433.840,00
12.366.0355	Educacao de jovens e adultos	0,00	0,00	433.840,00	433.840,00
12.366.0355.2319	Educacao de Jovens e Adultos	0,00	0,00	433.840,00	433.840,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ			433.840,00	433.840,00
13	Cultura	0,00	0,00	2.512.963,08	2.512.963,08
13.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.761.610,30	1.761.610,30
13.122.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	0,00	0,00	1.761.610,30	1.761.610,30
13.122.0060.2221	Manutenção Administrativa da Fundação Cultural	0,00	0,00	1.761.610,30	1.761.610,30
1000000	Recursos Ordinários			1.761.610,30	1.761.610,30
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
13.391.0060.2224	Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários			5.000,00	5.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	746.352,78	746.352,78
13.392.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	0,00	0,00	746.352,78	746.352,78
13.392.0060.2222	Manutenção da Biblioteca	0,00	0,00	391.277,78	391.277,78
1000000	Recursos Ordinários			391.277,78	391.277,78

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0060.2225	Manutenção do Fundo de Cultura e Apoio às Atividad	0,00	0,00	355.075,00	355.075,00
1000000	Recursos Ordinários			355.075,00	355.075,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	667.738,40	667.738,40
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	667.738,40	667.738,40
14.422.0005	Administração e planejamento governamental	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
14.422.0005.2313	Manutenção das Atividades do Fundo Defesa do Consu	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
1000000	Recursos Ordinários			11.000,00	11.000,00
14.422.0210	Defesa dos interesses sociais	0,00	0,00	656.738,40	656.738,40
14.422.0210.2311	Manutenção do Procon Municipal	0,00	0,00	656.738,40	656.738,40
1000000	Recursos Ordinários			656.738,40	656.738,40
15	Urbanismo	0,00	10.500.000,00	84.486.756,51	94.986.756,51
15.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.677.579,58	2.677.579,58
15.122.0245	Estudos, projetos e informações municipais	0,00	0,00	2.677.579,58	2.677.579,58
15.122.0245.2018	Manut. Ativ. Instituto Brusquense Planejamento e Mobilidad	0,00	0,00	2.677.579,58	2.677.579,58
1000000	Recursos Ordinários			2.677.579,58	2.677.579,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	10.500.000,00	55.354.044,43	65.854.044,43
15.451.0125	Melhorias e manutenção da malha viária municipal	0,00	0,00	53.560.004,43	53.560.004,43
15.451.0125.2036	Manutenção e Melhorias do Sistema Viário	0,00	0,00	53.560.004,43	53.560.004,43
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas			17.000.000,00	17.000.000,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			4.500.000,00	4.500.000,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona			3.000.000,00	3.000.000,00
1070000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			196.000,05	196.000,05
1000000	Recursos Ordinários			26.317.235,98	26.317.235,98
3645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			0,00	0,00
1394400	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes d			2.334.547,87	2.334.547,87
1394500	CFEM			212.220,53	212.220,53
15.451.0220	Gestão estratégica	0,00	0,00	1.777.040,00	1.777.040,00
15.451.0220.2330	Diretoria Geral de Infraestrutura - DGI	0,00	0,00	1.777.040,00	1.777.040,00
1000000	Recursos Ordinários			1.777.040,00	1.777.040,00
15.451.0245	Estudos, projetos e informações municipais	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
15.451.0245.2007	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbanc	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
1000000	Recursos Ordinários			17.000,00	17.000,00
15.451.0320	Pac macrodrenagem/pavimentacao	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
15.451.0320.1010	Pac Pavimentacao	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00
1000000	Recursos Ordinários		500.000,00		500.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		10.000.000,00		10.000.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	26.455.132,50	26.455.132,50
15.452.0125	Melhorias e manutenção da malha viária municipal	0,00	0,00	20.134.500,00	20.134.500,00
15.452.0125.2037	Manutenção Geral da Secretaria de Obras	0,00	0,00	18.267.000,00	18.267.000,00
1000000	Recursos Ordinários			18.267.000,00	18.267.000,00
15.452.0125.2038	Aquisição e Manutenção de Máquina, Veículos e Equi	0,00	0,00	1.867.500,00	1.867.500,00
1000000	Recursos Ordinários			1.867.500,00	1.867.500,00
15.452.0305	Reurbaniza brusque	0,00	0,00	6.320.632,50	6.320.632,50
15.452.0305.2040	Manutenção e Implantação da Iluminação Pública	0,00	0,00	6.320.632,50	6.320.632,50
1080000	Contribuição para a COSIP			6.320.632,50	6.320.632,50
16	Habitação	0,00	0,00	471.315,00	471.315,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	471.315,00	471.315,00
16.482.0130	Ações de habitação - nossa casa	0,00	0,00	471.315,00	471.315,00
16.482.0130.2075	Desenv. Ações e Progr. de Habitação(fhis Lei 3.178	0,00	0,00	221.315,00	221.315,00
1000000	Recursos Ordinários			221.315,00	221.315,00
16.482.0130.2324	Mcmv - Minha Casa Minha Vida	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social			250.000,00	250.000,00
17	Saneamento	0,00	2.202.000,00	23.683.281,32	25.885.281,32
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.202.000,00	23.683.281,32	25.885.281,32
17.512.0301	Abastecimento de água	0,00	2.202.000,00	23.683.281,32	25.885.281,32
17.512.0301.1191	Ampl. Reform e Rep. do Sistema de Água	0,00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		10.000,00		10.000,00
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		10.000,00		10.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		1.300.000,00		1.300.000,00

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512.0301.1192	Construcao, Ampliacao e Reforma Unid. Cap. e Elev. Tratai	0,00	862.000,00	0,00	862.000,00
6000000	Recursos Ordinários		0,00		0,00
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		10.000,00		10.000,00
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		10.000,00		10.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		842.000,00		842.000,00
17.512.0301.1194	Cons. Ampl. e Ref. do Sis. de Esgoto	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		10.000,00		10.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		0,00		0,00
6000000	Recursos Ordinários		0,00		0,00
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		10.000,00		10.000,00
17.512.0301.2292	Operação e Manutenção do Sistema de Água.	0,00	0,00	23.603.281,32	23.603.281,32
2890000	Alienação Bens Outros Programas			5.000,00	5.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae			23.598.281,32	23.598.281,32
17.512.0301.2293	Oper. Manutenção do Sistema de Esgoto - Samae	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae			80.000,00	80.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	14.503.200,00	4.916.843,11	19.420.043,11
18.122	Administracao Geral	0,00	603.200,00	1.005.782,35	1.608.982,35
18.122.0160	Preservação do meio ambiente e sustentabilidade	0,00	603.200,00	1.005.782,35	1.608.982,35
18.122.0160.1197	Manutencao Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	603.200,00	0,00	603.200,00
1000000	Recursos Ordinários		178.200,00		178.200,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona		250.000,00		250.000,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion		175.000,00		175.000,00
18.122.0160.2216	Manutenção Administrativa da Fundema	0,00	0,00	1.005.782,35	1.005.782,35
1000000	Recursos Ordinários			1.005.782,35	1.005.782,35
18.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
18.451.0320	Pac macrodrenagem/pavimentacao	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
18.451.0320.1002	Macro Drenagem, Saneamento e Obras de Contenção de C	0,00	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		5.000.000,00		5.000.000,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona		6.900.000,00		6.900.000,00
1000000	Recursos Ordinários		2.000.000,00		2.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.911.060,76	3.911.060,76
18.541.0160	Preservação do meio ambiente e sustentabilidade	0,00	0,00	3.911.060,76	3.911.060,76
18.541.0160.2251	Manutenção e Reforma do Laboratório, Área de Nutrição e	0,00	0,00	523.600,00	523.600,00
1000000	Recursos Ordinários			83.600,00	83.600,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			440.000,00	440.000,00
18.541.0160.2252	Manut. da Fund. Ecolog. e Zoobotânica	0,00	0,00	3.387.460,76	3.387.460,76
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			850.000,00	850.000,00
1000000	Recursos Ordinários			2.537.460,76	2.537.460,76
20	Agricultura	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
20.606.0155	Ações do setor agropecuário	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
20.606.0155.2028	Manut Depto de Agricultura e Apoio à Agricultura F	0,00	0,00	1.166.473,59	1.166.473,59
1000000	Recursos Ordinários			1.166.473,59	1.166.473,59
22	Indústria	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
22.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
22.122.0165	Desenvolvimento econômico	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
22.122.0165.2026	Man. Secret.desenv.economico Trabalho e Renda	0,00	0,00	1.283.068,19	1.283.068,19
1000000	Recursos Ordinários			1.283.068,19	1.283.068,19
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	4.022.696,75	4.022.696,75
23.695	Turismo	0,00	0,00	4.022.696,75	4.022.696,75
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	0,00	0,00	4.022.696,75	4.022.696,75
23.695.0170.2236	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento T	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
1000000	Recursos Ordinários			120.000,00	120.000,00
23.695.0170.2237	Infra-estrutura, Apoio e Fomento ao Desenvolviment	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000	Recursos Ordinários			0,00	0,00
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relaciona			0,00	0,00
23.695.0170.2238	Promoção e Divulgação de Feiras e Eventos	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacion			250.000,00	250.000,00
1000000	Recursos Ordinários			1.800.000,00	1.800.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23.695.0170.2255	Reforma e Manutenção do Teleférico	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
1000000	Recursos Ordinários			22.000,00	22.000,00
23.695.0170.2310	Manut. da Secretaria de Turismo	0,00	0,00	1.830.696,75	1.830.696,75
1000000	Recursos Ordinários			1.830.696,75	1.830.696,75
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	2.658.097,11	2.658.097,11
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.658.097,11	2.658.097,11
27.812.0070	Desporto amador	0,00	0,00	2.658.097,11	2.658.097,11
27.812.0070.2025	Apoio ao Esporte Amador, Compet. Oficiais e Jasc	0,00	0,00	1.102.250,00	1.102.250,00
1000000	Recursos Ordinários			1.102.250,00	1.102.250,00
27.812.0070.2065	Manut. Atividades da Fundação Mun. de Esportes	0,00	0,00	1.555.847,11	1.555.847,11
1000000	Recursos Ordinários			1.555.847,11	1.555.847,11
28	Encargos Especiais	382.000,00	0,00	13.585.000,00	13.967.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	10.450.000,00	10.500.000,00
28.843.0180	Operações especiais	0,00	0,00	10.450.000,00	10.450.000,00
28.843.0180.2055	Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatór	0,00	0,00	6.688.000,00	6.688.000,00
1000000	Recursos Ordinários			6.688.000,00	6.688.000,00
28.843.0180.2078	Pagamento de Precatórios - Ec 62/2009	0,00	0,00	3.762.000,00	3.762.000,00
1000000	Recursos Ordinários			3.762.000,00	3.762.000,00
28.843.0302	Encargos Gerais do Samae	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.843.0302.0092	Precatórios	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae	50.000,00			50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	332.000,00	0,00	3.135.000,00	3.467.000,00
28.846.0180	Operações especiais	0,00	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
28.846.0180.2048	Pasep e Outras Obrigações Tributárias	0,00	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
1000000	Recursos Ordinários			3.135.000,00	3.135.000,00
28.846.0302	Encargos Gerais do Samae	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
28.846.0302.0091	Contribuição PASEP	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae	332.000,00			332.000,00
99	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	100.000,00	105.000,00
99.999	Reserva de contingência	5.000,00	0,00	100.000,00	105.000,00
99.999.9999	Reserva de contigência	5.000,00	0,00	100.000,00	105.000,00
99.999.9999.2999	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1000000	Recursos Ordinários			100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contigência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae	5.000,00			5.000,00
	Total Geral	**387.000,00**	**33.620.848,70**	**449.177.585,54**	**483.185.434,24**

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO VII

Publicação Nº 1739839

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	Camara de Vereadores	10.441.000,00	0,00	10.441.000,00
01	Legislativa	10.441.000,00	0,00	10.441.000,00
01.031	Acao Legislativa	10.441.000,00	0,00	10.441.000,00
01.031.0001	Administração e processo legislativo	10.441.000,00	0,00	10.441.000,00
1000000	Recursos Ordinários	10.441.000,00		
02.001	Gabinete do Prefeito	1.592.176,00	0,00	1.592.176,00
04	Administração	1.587.176,00	0,00	1.587.176,00
04.122	Administracao Geral	1.587.176,00	0,00	1.587.176,00
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	1.582.176,00	0,00	1.582.176,00
1000000	Recursos Ordinários	1.582.176,00		
04.122.0330	Gestao transparente e democratica	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários	5.000,00		
08	Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0330	Gestao transparente e democratica	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários	5.000,00		
02.003	Fundo Municipal de Defesa Civil	812.284,20	0,00	812.284,20
06	Segurança Pública	812.284,20	0,00	812.284,20
06.182	Defesa Civil	812.284,20	0,00	812.284,20
06.182.0230	Prevenção em situações de risco e salvamento	812.284,20	0,00	812.284,20
1000000	Recursos Ordinários	812.284,20		
02.004	DGI - Departamento Geral de Infraestrutura	1.777.040,00	0,00	1.777.040,00
15	Urbanismo	1.777.040,00	0,00	1.777.040,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.777.040,00	0,00	1.777.040,00
15.451.0220	Gestão estratégica	1.777.040,00	0,00	1.777.040,00
1000000	Recursos Ordinários	1.777.040,00		
03.001	Procuradoria Geral do Municipio	3.716.529,08	0,00	3.716.529,08
04	Administração	3.048.790,68	0,00	3.048.790,68
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.048.790,68	0,00	3.048.790,68
04.062.0005	Administração e planejamento governamental	3.048.790,68	0,00	3.048.790,68
1000000	Recursos Ordinários	3.048.790,68		
14	Direitos da Cidadania	667.738,40	0,00	667.738,40
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	667.738,40	0,00	667.738,40
14.422.0005	Administração e planejamento governamental	11.000,00	0,00	11.000,00
1000000	Recursos Ordinários	11.000,00		
14.422.0210	Defesa dos interesses sociais	656.738,40	0,00	656.738,40
1000000	Recursos Ordinários	656.738,40		
03.002	Fundo Procuradoria Geral do Municipio	12.500,00	0,00	12.500,00
04	Administração	12.500,00	0,00	12.500,00
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.500,00	0,00	12.500,00
04.062.0005	Administração e planejamento governamental	12.500,00	0,00	12.500,00
1000000	Recursos Ordinários	12.500,00		
04.001	Sec. de Governo e Gestão Estratégica	529.540,00	0,00	529.540,00
04	Administração	529.540,00	0,00	529.540,00
04.122	Administracao Geral	529.540,00	0,00	529.540,00
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	529.540,00	0,00	529.540,00
1000000	Recursos Ordinários	529.540,00		
05.001	Secretaria de Comunicacao Social	1.474.847,76	0,00	1.474.847,76
04	Administração	1.474.847,76	0,00	1.474.847,76
04.131	Comunicação Social	1.474.847,76	0,00	1.474.847,76
04.131.0145	Publicidade, comunicação social e institucional	1.474.847,76	0,00	1.474.847,76
1000000	Recursos Ordinários	1.474.847,76		
09.001	Secretaria Municipal de Educacao	38.238.425,38	67.664.863,04	105.903.288,42
12	Educação	38.238.425,38	67.664.863,04	105.903.288,42
12.032	Controle Externo	5.000,00	0,00	5.000,00
12.032.0330	Gestao transparente e democratica	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários	5.000,00		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.001	Secretaria Municipal de Educacao	38.238.425,38	67.664.863,04	105.903.288,42
12	Educação	38.238.425,38	67.664.863,04	105.903.288,42
12.122	Administracao Geral	6.685.432,45	0,00	6.685.432,45
12.122.0005	Administração e planejamento governamental	6.685.432,45	0,00	6.685.432,45
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	6.685.432,45		
12.306	Alimentação e Nutrição	2.350.000,00	1.926.215,52	4.276.215,52
12.306.0040	Merenda escolar	2.350.000,00	1.926.215,52	4.276.215,52
1000000	Recursos Ordinários	2.350.000,00		
1370500	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		12.000,00	
1370100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		351.843,10	
1370300	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		615.725,43	
1370400	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		791.646,99	
1370200	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		30.000,00	
1370600	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		15.000,00	
1370700	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		110.000,00	
12.361	Ensino Fundamental	16.458.041,71	41.084.380,84	57.542.422,55
12.361.0025	Ensino fundametal e valorização do magistério	16.046.148,21	39.509.978,27	55.556.126,48
1360000	Salário-Educação		3.502.927,60	
1190000	Transferências do Fundeb-(aplic.outras)		5.807.696,45	
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		30.199.354,22	
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	16.046.148,21		
12.361.0030	Transporte escolar	411.893,50	1.574.402,57	1.986.296,07
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	411.893,50		
1370900	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		0,00	
1376100	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educaç		63.998,15	
1620500	Convênio - Transporte Escolar do Estado		1.510.404,42	
12.362	Ensino Médio	374.500,00	0,00	374.500,00
12.362.0045	Apoio ao ensino médio	374.500,00	0,00	374.500,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	374.500,00		
12.364	Ensino Superior	1.567.500,00	0,00	1.567.500,00
12.364.0030	Transporte escolar	1.567.500,00	0,00	1.567.500,00
1000000	Recursos Ordinários	1.567.500,00		
12.365	Educação Infantil	10.364.111,22	24.654.266,68	35.018.377,90
12.365.0020	Desenvolvimento da educação infantil	10.364.111,22	24.654.266,68	35.018.377,90
1370800	Recursos Educação/Fnde - Apoio Creches -Brasil Carinhoso		120.000,00	
1360000	Salário-Educação		2.273.500,00	
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	10.364.111,22		
1180000	Transferências do Fundeb-(aplic.profis)		22.260.766,68	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	433.840,00	0,00	433.840,00
12.366.0355	Educacao de jovens e adultos	433.840,00	0,00	433.840,00
1010000	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-educ	433.840,00		
10.001	Secretaria Municipal de Turismo	3.630.696,75	250.000,00	3.880.696,75
23	Comércio e Serviços	3.630.696,75	250.000,00	3.880.696,75
23.695	Turismo	3.630.696,75	250.000,00	3.880.696,75
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	3.630.696,75	250.000,00	3.880.696,75
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã		250.000,00	
1000000	Recursos Ordinários	3.630.696,75		
10.002	Fundo Mun. de Desenvolvimento Turistico	120.000,00	0,00	120.000,00
23	Comércio e Serviços	120.000,00	0,00	120.000,00
23.695	Turismo	120.000,00	0,00	120.000,00
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	120.000,00	0,00	120.000,00
1000000	Recursos Ordinários	120.000,00		
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educaçã		0,00	
11.001	Sec. Desenv. Economico Trabalho e Renda	1.283.068,19	0,00	1.283.068,19
22	Indústria	1.283.068,19	0,00	1.283.068,19
22.122	Administracao Geral	1.283.068,19	0,00	1.283.068,19
22.122.0165	Desenvolvimento econômico	1.283.068,19	0,00	1.283.068,19
1000000	Recursos Ordinários	1.283.068,19		

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.002	Depto da Agricultura e Abastecimento	1.166.473,59	0,00	1.166.473,59
20	Agricultura	1.166.473,59	0,00	1.166.473,59
20.606	Extensão Rural	1.166.473,59	0,00	1.166.473,59
20.606.0155	Ações do setor agropecuário	1.166.473,59	0,00	1.166.473,59
1000000	Recursos Ordinários	1.166.473,59		
13.001	Secretaria de Obras e Servicos Publicos	48.951.735,98	55.463.400,95	104.415.136,93
15	Urbanismo	46.951.735,98	43.563.400,95	90.515.136,93
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.817.235,98	37.242.768,45	64.060.004,43
15.451.0125	Melhorias e manutenção da malha viária municipal	26.317.235,98	27.242.768,45	53.560.004,43
1070000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		196.000,05	
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã		4.500.000,00	
3645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã		0,00	
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		17.000.000,00	
1000000	Recursos Ordinários	26.317.235,98		
1394400	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensaçã		2.334.547,87	
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educaçã		3.000.000,00	
1394500	CFEM		212.220,53	
15.451.0320	Pac macrodrenagem/pavimentacao	500.000,00	10.000.000,00	10.500.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		10.000.000,00	
1000000	Recursos Ordinários	500.000,00		
15.452	Servicos Urbanos	20.134.500,00	6.320.632,50	26.455.132,50
15.452.0125	Melhorias e manutenção da malha viária municipal	20.134.500,00	0,00	20.134.500,00
1000000	Recursos Ordinários	20.134.500,00		
15.452.0305	Reurbaniza brusque	0,00	6.320.632,50	6.320.632,50
1080000	Contribuição para a COSIP		6.320.632,50	
18	Gestão Ambiental	2.000.000,00	11.900.000,00	13.900.000,00
18.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000.000,00	11.900.000,00	13.900.000,00
18.451.0320	Pac macrodrenagem/pavimentacao	2.000.000,00	11.900.000,00	13.900.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		5.000.000,00	
1000000	Recursos Ordinários	2.000.000,00		
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educaçã		6.900.000,00	
14.001	Encargos Gerais do Municipio	13.585.000,00	0,00	13.585.000,00
28	Encargos Especiais	13.585.000,00	0,00	13.585.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	10.450.000,00	0,00	10.450.000,00
28.843.0180	Operações especiais	10.450.000,00	0,00	10.450.000,00
1000000	Recursos Ordinários	10.450.000,00		
28.846	Outros encargos Especiais	3.135.000,00	0,00	3.135.000,00
28.846.0180	Operações especiais	3.135.000,00	0,00	3.135.000,00
1000000	Recursos Ordinários	3.135.000,00		
15.001	Secretaria de Assist. Social e Habitação	638.457,94	0,00	638.457,94
08	Assistência Social	638.457,94	0,00	638.457,94
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	638.457,94	0,00	638.457,94
08.243.0108	Defesa dos direitos da criança e do adolescente	638.457,94	0,00	638.457,94
1000000	Recursos Ordinários	638.457,94		
15.002	Fundo Mun. P/a Infancia e Adolescencia	315.437,50	75.131,25	390.568,75
08	Assistência Social	315.437,50	75.131,25	390.568,75
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	315.437,50	75.131,25	390.568,75
08.243.0108	Defesa dos direitos da criança e do adolescente	315.437,50	75.131,25	390.568,75
1000000	Recursos Ordinários	315.437,50		
1090000	FIA Imposto de Renda		75.131,25	
15.003	Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	445.313,50	250.000,00	695.313,50
04	Administração	223.998,50	0,00	223.998,50
04.122	Administracao Geral	223.998,50	0,00	223.998,50
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	223.998,50	0,00	223.998,50
1000000	Recursos Ordinários	223.998,50		
16	Habitação	221.315,00	250.000,00	471.315,00
16.482	Habitacao Urbana	221.315,00	250.000,00	471.315,00
16.482.0130	Ações de habitação - nossa casa	221.315,00	250.000,00	471.315,00
1000000	Recursos Ordinários	221.315,00		

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.003	Fundo Municipal Habitação e Interesse Social	445.313,50	250.000,00	695.313,50
16	Habitação	221.315,00	250.000,00	471.315,00
16.482	Habitacao Urbana	221.315,00	250.000,00	471.315,00
16.482.0130	Ações de habitação - nossa casa	221.315,00	250.000,00	471.315,00
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social		250.000,00	
18.001	Controladoria Geral do Municipio - Cgm	538.489,52	0,00	538.489,52
04	Administração	538.489,52	0,00	538.489,52
04.122	Administracao Geral	538.489,52	0,00	538.489,52
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	538.489,52	0,00	538.489,52
1000000	Recursos Ordinários	538.489,52		
19.001	Secretaria de Orçamento e Gestão	13.672.912,69	2.500.000,00	16.172.912,69
04	Administração	13.672.912,69	2.500.000,00	16.172.912,69
04.121	Planejamento e Orçamento	2.611.217,11	0,00	2.611.217,11
04.121.0010	Administração geral e fazendária	2.611.217,11	0,00	2.611.217,11
1000000	Recursos Ordinários	2.611.217,11		
04.122	Administracao Geral	10.203.210,63	2.500.000,00	12.703.210,63
04.122.0005	Administração e planejamento governamental	7.511.300,00	0,00	7.511.300,00
1000000	Recursos Ordinários	7.511.300,00		
04.122.0195	Serviços gerais	286.905,78	0,00	286.905,78
1000000	Recursos Ordinários	286.905,78		
04.122.0225	Gestão administrativa	2.285.004,85	0,00	2.285.004,85
1000000	Recursos Ordinários	2.285.004,85		
04.122.0330	Gestao transparente e democratica	120.000,00	2.500.000,00	2.620.000,00
1830000	Oper. Crédito Int. Outros Programas		2.500.000,00	
1000000	Recursos Ordinários	120.000,00		
04.126	Tecnologia da Informação	858.484,95	0,00	858.484,95
04.126.0250	Modernização da administração pública	858.484,95	0,00	858.484,95
1000000	Recursos Ordinários	858.484,95		
21.001	Secretaria de Transito e Mobilidade	2.586.681,46	3.366.802,76	5.953.484,22
04	Administração	220.867,50	0,00	220.867,50
04.452	Servicos Urbanos	220.867,50	0,00	220.867,50
04.452.0135	Gestão de trânsito e transporte urbano	220.867,50	0,00	220.867,50
1000000	Recursos Ordinários	220.867,50		
06	Segurança Pública	2.365.813,96	3.366.802,76	5.732.616,72
06.181	Policiamento	0,00	505.020,41	505.020,41
06.181.0150	Ações da segurança pública	0,00	505.020,41	505.020,41
1110000	Convênio de Trânsito - Civil		505.020,41	
06.452	Servicos Urbanos	2.365.813,96	2.861.782,35	5.227.596,31
06.452.0325	Paz no transito	2.365.813,96	2.861.782,35	5.227.596,31
1120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura		2.356.761,94	
1100000	Convênio de Trânsito - Militar		505.020,41	
1000000	Recursos Ordinários	2.365.813,96		
22.001	Fundação Municipal de Esportes	2.658.097,11	0,00	2.658.097,11
27	Desporto e Lazer	2.658.097,11	0,00	2.658.097,11
27.812	Desporto Comunitário	2.658.097,11	0,00	2.658.097,11
27.812.0070	Desporto amador	2.658.097,11	0,00	2.658.097,11
1000000	Recursos Ordinários	2.658.097,11		
23.001	Secretaria da Fazenda	5.684.247,19	0,00	5.684.247,19
04	Administração	5.684.247,19	0,00	5.684.247,19
04.129	Administração de Receitas	5.684.247,19	0,00	5.684.247,19
04.129.0010	Administração geral e fazendária	5.684.247,19	0,00	5.684.247,19
1000000	Recursos Ordinários	5.684.247,19		
25.001	Fundo Municipal de Saude	57.306.174,26	38.365.940,50	95.672.114,76
10	Saúde	57.306.174,26	38.365.940,50	95.672.114,76
10.032	Controle Externo	4.603,68	0,00	4.603,68
10.032.0330	Gestao transparente e democratica	4.603,68	0,00	4.603,68
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	4.603,68		

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
25.001	Fundo Municipal de Saude	57.306.174,26	38.365.940,50	95.672.114,76
10	Saúde	57.306.174,26	38.365.940,50	95.672.114,76
10.122	Administracao Geral	8.918.891,12	20.900,00	8.939.791,12
10.122.0090	Ações gerais de saúde	8.918.891,12	20.900,00	8.939.791,12
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	8.918.891,12		
1382200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Gestão do SUS		20.900,00	
10.301	Atenção Básica	20.025.029,23	13.142.993,47	33.168.022,70
10.301.0090	Ações gerais de saúde	80.961,00	109.204,00	190.165,00
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB		54.602,00	
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	80.961,00		
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ		54.602,00	
10.301.0275	Estratégia de saúde da família e assistência farma	19.881.368,23	12.516.053,37	32.397.421,60
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB		2.577.544,00	
1381200	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - ACS		2.301.516,36	
1381400	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSE		31.350,00	
1381500	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Saúde Bucal		503.355,60	
1381300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - NASF		501.600,00	
1382100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Farmácia Básica		574.750,00	
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ		2.575.036,00	
1671300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - NASF		75.240,00	
1381000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PSF		2.082.643,20	
1671000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - PSF		786.258,00	
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	19.881.368,23		
1672100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Farmácia Básic		506.760,21	
10.301.0340	expansão da rede de saude	62.700,00	517.736,10	580.436,10
1380800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PAB		125.400,00	
1382300	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Investimentos		15.000,00	
1381600	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - PMAQ		125.400,00	
1335400	Transferências de Convênios - União/Saúde		251.936,10	
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	62.700,00		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.381.315,27	23.345.045,16	49.726.360,43
10.302.0280	Ações em saúde de média e alta complexidade	26.381.315,27	23.345.045,16	49.726.360,43
1671700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - MAC		622.820,00	
1381701	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Rede Saúde Me		914.484,27	
1381100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - CEO		241.395,00	
1671100	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - CEO		68.970,00	
1385700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - SAMU		276.925,00	
1381700	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - MAC		20.772.450,89	
1671702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Caps infantil		0,00	
1381702	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Caps infantil		448.000,00	
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	26.381.315,27		
10.304	Vigilância Sanitária	300.000,00	1.313.277,40	1.613.277,40
10.304.0105	Vigilância em saúde	300.000,00	1.313.277,40	1.613.277,40
1060100	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária		1.234.394,53	
1381900	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Sanita		78.882,87	
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	300.000,00		
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.676.334,96	543.724,47	2.220.059,43
10.305.0105	Vigilância em saúde	1.676.334,96	543.724,47	2.220.059,43
1671800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - DST/AIDS		78.000,00	
1382000	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Vigilância Ep. e		358.089,51	
1381800	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - DST/AIDS		107.634,96	
1020000	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	1.676.334,96		
30.001	Fundo Municipal de Assistencia Social	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
08	Assistência Social	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
08.244	Assistência Comunitária	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
08.244.0255	Gestão municipal da política de assistência social	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
1612302	Média/Custeio		52.250,00	
1000000	Recursos Ordinários	4.609.800,00		
1350802	SUAS/União - AEPETI		105.902,00	
1350900	SUAS/União - PSB		197.996,75	

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Pág 6 / 7

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade: Consolidado

LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
30.001	Fundo Municipal de Assistencia Social	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
08	Assistência Social	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
08.244	Assistência Comunitária	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
08.244.0255	Gestão municipal da política de assistência social	4.609.800,00	1.165.961,50	5.775.761,50
1315400	Transferências de Convênios - União/Assistência Social		0,00	
1612301	Média/Investimentos		32.395,00	
1612101	Alta/Investimento		108.680,00	
1350700	SUAS/União - IGD Suas		9.509,50	
1612102	Alta/Custeio		156.750,00	
1351000	SUAS/União - PSE/AC		121.300,00	
1612402	Básica/Custeio		39.573,25	
1612401	Básica /Investimento		42.845,00	
1350600	SUAS/União - IGD Bolsa Família		41.760,00	
1612000	Benefícios Eventuais		16.000,00	
1350801	SUAS/União - PSE/MC		241.000,00	
40.001	Fund. Ecologica e Zoobotanica de Brusque	2.643.060,76	1.290.000,00	3.933.060,76
18	Gestão Ambiental	2.621.060,76	1.290.000,00	3.911.060,76
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.621.060,76	1.290.000,00	3.911.060,76
18.541.0160	Preservação do meio ambiente e sustentabilidade	2.621.060,76	1.290.000,00	3.911.060,76
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã		1.290.000,00	
1000000	Recursos Ordinários	2.621.060,76		
23	Comércio e Serviços	22.000,00	0,00	22.000,00
23.695	Turismo	22.000,00	0,00	22.000,00
23.695.0170	Promoção e desenvolvimento do turismo	22.000,00	0,00	22.000,00
1000000	Recursos Ordinários	22.000,00		
50.001	Inst. Brusquense de Planej. e Mobilidade	2.694.579,58	0,00	2.694.579,58
15	Urbanismo	2.694.579,58	0,00	2.694.579,58
15.122	Administracao Geral	2.677.579,58	0,00	2.677.579,58
15.122.0245	Estudos, projetos e informações municipais	2.677.579,58	0,00	2.677.579,58
1000000	Recursos Ordinários	2.677.579,58		
15.451	Infra-Estrutura Urbana	17.000,00	0,00	17.000,00
15.451.0245	Estudos, projetos e informações municipais	17.000,00	0,00	17.000,00
1000000	Recursos Ordinários	17.000,00		
55.001	Fummpom- Fdo Mun. Melhoria Policia Militar	867.350,00	0,00	867.350,00
06	Segurança Pública	867.350,00	0,00	867.350,00
06.181	Policiamento	867.350,00	0,00	867.350,00
06.181.0150	Ações da segurança pública	867.350,00	0,00	867.350,00
1000000	Recursos Ordinários	867.350,00		
3890000	Alienação Bens Outros Programas		0,00	
1890000	Alienação Bens Outros Programas		0,00	
3000000	Recursos Ordinários	0,00		
3100000	Convênio de Trânsito - Militar		0,00	
1100000	Convênio de Trânsito - Militar		0,00	
60.001	Fumrebom- Fdo Mun. Reeq. Corpo Bombeiros	2.215.400,00	0,00	2.215.400,00
06	Segurança Pública	2.215.400,00	0,00	2.215.400,00
06.182	Defesa Civil	2.215.400,00	0,00	2.215.400,00
06.182.0150	Ações da segurança pública	2.215.400,00	0,00	2.215.400,00
1000000	Recursos Ordinários	2.215.400,00		
65.001	Fundacao Cultural de Brusque	2.512.963,08	0,00	2.512.963,08
13	Cultura	2.512.963,08	0,00	2.512.963,08
13.122	Administracao Geral	1.761.610,30	0,00	1.761.610,30
13.122.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	1.761.610,30	0,00	1.761.610,30
1000000	Recursos Ordinários	1.761.610,30		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00
13.391.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	5.000,00	0,00	5.000,00
1000000	Recursos Ordinários	5.000,00		
13.392	Difusão Cultural	746.352,78	0,00	746.352,78
13.392.0060	Cultura, arte e patrimônio histórico	746.352,78	0,00	746.352,78
1000000	Recursos Ordinários	746.352,78		

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
70.001	Ibprev	8.992.400,00	41.829.389,05	50.821.789,05
09	Previdência Social	8.992.400,00	41.829.389,05	50.821.789,05
09.272	Previdência do Regime Estatutário	8.992.400,00	19.973.000,00	28.965.400,00
09.272.0205	Previdência social	8.992.400,00	19.973.000,00	28.965.400,00
1000000	Recursos Ordinários	8.992.400,00		
2030000	Contribuição para RPPS		19.973.000,00	
09.997	Reserva do RPPS	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
09.997.0205	Previdência social	0,00	21.856.389,05	21.856.389,05
2037500	Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar		5.900.000,00	
2030000	Contribuição para RPPS		15.956.389,05	
75.001	Fundacao Municipal de Meio Ambiente	1.183.982,35	425.000,00	1.608.982,35
18	Gestão Ambiental	1.183.982,35	425.000,00	1.608.982,35
18.122	Administracao Geral	1.183.982,35	425.000,00	1.608.982,35
18.122.0160	Preservação do meio ambiente e sustentabilidade	1.183.982,35	425.000,00	1.608.982,35
1000000	Recursos Ordinários	1.183.982,35		
1345400	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educaçã		250.000,00	
1645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educaçã		175.000,00	
80.001	Samae	0,00	7.270.000,00	7.270.000,00
04	Administração	0,00	7.270.000,00	7.270.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	7.270.000,00	7.270.000,00
04.122.0300	Gestão administrativa do samae	0,00	7.270.000,00	7.270.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		7.270.000,00	
80.002	Tecnica	0,00	25.890.281,32	25.890.281,32
17	Saneamento	0,00	25.885.281,32	25.885.281,32
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	25.885.281,32	25.885.281,32
17.512.0301	Abastecimento de água	0,00	25.885.281,32	25.885.281,32
6000000	Recursos Ordinários		0,00	
2000000	Rec. Prop. Samae		25.820.281,32	
2645500	Transferências de Convênios - Estado/Outros - SAMAE		30.000,00	
2890000	Alienação Bens Outros Programas		5.000,00	
2345400	Transferências de Convênios - União/Outros -SAMAE		30.000,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	5.000,00	5.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	5.000,00	5.000,00
99.999.9999	Reserva de contigência	0,00	5.000,00	5.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		5.000,00	
80.003	Samae - Precatorio	0,00	382.000,00	382.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	382.000,00	382.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	50.000,00	50.000,00
28.843.0302	Encargos Gerais do Samae	0,00	50.000,00	50.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		50.000,00	
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	332.000,00	332.000,00
28.846.0302	Encargos Gerais do Samae	0,00	332.000,00	332.000,00
2000000	Rec. Prop. Samae		332.000,00	
90.099	Reserva de Contingencia	100.000,00	0,00	100.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999	Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999	Reserva de contigência	100.000,00	0,00	100.000,00
1000000	Recursos Ordinários	100.000,00		
Total Geral		236.996.663,87	246.188.770,37	483.185.434,24

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
01 - Camara de Vereadores	10.441.000,00					
02 - Gabinete do Prefeito		1.587.176,00	812.284,20	5.000,00		
03 - Procuradoria Geral do Municipio		3.061.290,68				
04 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica		529.540,00				
05 - Secretaria de Comunicacao Social		1.474.847,76				
09 - Secretaria Municipal de Educacao						
10 - Secretaria Municipal de Turismo						
11 - Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda						
13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos						
14 - Encargos Gerais do Municipio						
15 - Secretaria de Assist.social e Habitação		223.998,50		1.029.026,69		
18 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm		538.489,52				
19 - Secretaria de Orçamento e Gestão		16.172.912,69				
21 - Secretaria de Transito e Mobilidade		220.867,50	5.732.616,72			
22 - Fundação Municipal de Esportes						
23 - Secretaria da Fazenda		5.684.247,19				
25 - Fundo Municipal de Saude						95.672.114,76
30 - Fundo Municipal de Assistencia Social				5.775.761,50		
40 - Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque						
50 - Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade						
55 - Fummpom- Fundo Mun. Melhoria da Policia Militar			867.350,00			
60 - Fumrebom- Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros			2.215.400,00			
65 - Fundacao Cultural de Brusque						
70 - Instituto Brusquense de Previdência					50.821.789,05	
75 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente						
80 - Samae		7.270.000,00				
90 - Reserva de Contingencia						
Total	**10.441.000,00**	**36.763.369,84**	**9.627.650,92**	**6.809.788,19**	**50.821.789,05**	**95.672.114,76**

Publicação Nº 1739841

www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade: Consolidado

LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento
01 - Camara de Vereadores						
02 - Gabinete do Prefeito				1.777.040,00		
03 - Procuradoria Geral do Municipio			667.738,40			
04 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica						
05 - Secretaria de Comunicacao Social						
09 - Secretaria Municipal de Educacao	105.903.288,42					
10 - Secretaria Municipal de Turismo						
11 - Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda						
13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos				90.515.136,93		
14 - Encargos Gerais do Municipio						
15 - Secretaria de Assist.social e Habitação					471.315,00	
18 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm						
19 - Secretaria de Orçamento e Gestão						
21 - Secretaria de Transito e Mobilidade						
22 - Fundação Municipal de Esportes						
23 - Secretaria da Fazenda						
25 - Fundo Municipal de Saude						
30 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
40 - Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque						
50 - Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade				2.694.579,58		
55 - Fummpom- Fundo Mun. Melhoria da Policia Militar						
60 - Fumrebom- Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros						
65 - Fundacao Cultural de Brusque		2.512.963,08				
70 - Instituto Brusquense de Previdência						
75 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente						
80 - Samae						25.885.281,32
90 - Reserva de Contingencia						
Total	**105.903.288,42**	**2.512.963,08**	**667.738,40**	**94.986.756,51**	**471.315,00**	**25.885.281,32**

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

10/09/2018 (Segunda-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2625

Página 300

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
01 - Camara de Vereadores						
02 - Gabinete do Prefeito						
03 - Procuradoria Geral do Municipio						
04 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica						
05 - Secretaria de Comunicacao Social						
09 - Secretaria Municipal de Educacao						
10 - Secretaria Municipal de Turismo				4.000.696,75		
11 - Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda		1.166.473,59	1.283.068,19			
13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos	13.900.000,00					
14 - Encargos Gerais do Municipio						13.585.000,00
15 - Secretaria de Assist.social e Habitação						
18 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm						
19 - Secretaria de Orçamento e Gestão						
21 - Secretaria de Transito e Mobilidade						
22 - Fundação Municipal de Esportes					2.658.097,11	
23 - Secretaria da Fazenda						
25 - Fundo Municipal de Saude						
30 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
40 - Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque	3.911.060,76			22.000,00		
50 - Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade						
55 - Fummpom- Fundo Mun. Melhoria da Policia Militar						
60 - Fumrebom- Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros						
65 - Fundacao Cultural de Brusque						
70 - Instituto Brusquense de Previdência						
75 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente	1.608.982,35					
80 - Samae						382.000,00
90 - Reserva de Contingencia						
Total	**19.420.043,11**	**1.166.473,59**	**1.283.068,19**	**4.022.696,75**	**2.658.097,11**	**13.967.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

10/09/2018 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2625
Página 301

MUNICIPIO DE BRUSQUE

Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
LDO: 2019 PPA: 2018 - 2021

Órgão	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara de Vereadores		10.441.000,00
02 - Gabinete do Prefeito		4.181.500,20
03 - Procuradoria Geral do Municipio		3.729.029,08
04 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica		529.540,00
05 - Secretaria de Comunicacao Social		1.474.847,76
09 - Secretaria Municipal de Educacao		105.903.288,42
10 - Secretaria Municipal de Turismo		4.000.696,75
11 - Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda		2.449.541,78
13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos		104.415.136,93
14 - Encargos Gerais do Municipio		13.585.000,00
15 - Secretaria de Assist.social e Habitação		1.724.340,19
18 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm		538.489,52
19 - Secretaria de Orçamento e Gestão		16.172.912,69
21 - Secretaria de Transito e Mobilidade		5.953.484,22
22 - Fundação Municipal de Esportes		2.658.097,11
23 - Secretaria da Fazenda		5.684.247,19
25 - Fundo Municipal de Saude		95.672.114,76
30 - Fundo Municipal de Assistencia Social		5.775.761,50
40 - Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque		3.933.060,76
50 - Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade		2.694.579,58
55 - Fummpom- Fundo Mun. Melhoria da Policia Militar		867.350,00
60 - Fumrebom- Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros		2.215.400,00
65 - Fundacao Cultural de Brusque		2.512.963,08
70 - Instituto Brusquense de Previdência		50.821.789,05
75 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente		1.608.982,35
80 - Samae	5.000,00	33.542.281,32
90 - Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00
Total	**105.000,00**	**483.185.434,24**

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

10/09/2018 (Segunda-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2625
Página 302

LEI Nº 4.153-2018- ART.4º-ANEXO X

Publicação Nº 1739844

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Dotação		%
Órgão 1 - Camara de Vereadores		
01.001.0001.0031.0001.2001.3319000000000000.01000000	6.250.000,00	1,29
01.001.0001.0031.0001.2001.3319100000000000.01000000	420.000,00	0,09
01.001.0001.0031.0001.2001.3335000000000000.01000000	16.000,00	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.3339000000000000.01000000	1.926.300,00	0,40
01.001.0001.0031.0001.2001.3339100000000000.01000000	3.700,00	0,00
01.001.0001.0031.0001.2001.3449000000000000.01000000	1.825.000,00	0,38
Total Órgão	**10.441.000,00**	**2,16**
Órgão 2 - Gabinete do Prefeito		
02.001.0004.0122.0005.2002.3319000000000000.01000000	1.416.813,49	0,29
02.001.0004.0122.0005.2002.3319100000000000.01000000	24.512,51	0,01
02.001.0004.0122.0005.2002.3339000000000000.01000000	135.850,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2002.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0330.2054.3339000000000000.01000000	4.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0330.2054.3449000000000000.01000000	1.000,00	0,00
02.001.0008.0244.0330.2077.3339000000000000.01000000	5.000,00	0,00
02.003.0006.0182.0230.2035.3319000000000000.01000000	606.265,32	0,13
02.003.0006.0182.0230.2035.3319100000000000.01000000	18.818,88	0,00
02.003.0006.0182.0230.2035.3339000000000000.01000000	167.200,00	0,03
02.003.0006.0182.0230.2035.3449000000000000.01000000	20.000,00	0,00
02.004.0015.0451.0220.2330.3319000000000000.01000000	1.484.090,00	0,31
02.004.0015.0451.0220.2330.3319100000000000.01000000	164.800,00	0,03
02.004.0015.0451.0220.2330.3339000000000000.01000000	73.150,00	0,02
02.004.0015.0451.0220.2330.3339300000000000.01000000	35.000,00	0,01
02.004.0015.0451.0220.2330.3449000000000000.01000000	20.000,00	0,00
Total Órgão	**4.181.500,20**	**0,87**
Órgão 3 - Procuradoria Geral do Municipio		
03.001.0004.0062.0005.2005.3319000000000000.01000000	1.999.100,60	0,41
03.001.0004.0062.0005.2005.3319100000000000.01000000	249.690,08	0,05
03.001.0004.0062.0005.2005.3339000000000000.01000000	780.000,00	0,16
03.001.0004.0062.0005.2005.3449000000000000.01000000	20.000,00	0,00
03.001.0014.0422.0005.2313.3339000000000000.01000000	10.000,00	0,00
03.001.0014.0422.0005.2313.3449000000000000.01000000	1.000,00	0,00
03.001.0014.0422.0210.2311.3319000000000000.01000000	560.100,58	0,12
03.001.0014.0422.0210.2311.3319100000000000.01000000	41.702,82	0,01
03.001.0014.0422.0210.2311.3339000000000000.01000000	44.935,00	0,01
03.001.0014.0422.0210.2311.3449000000000000.01000000	10.000,00	0,00
03.002.0004.0062.0005.1195.3339000000000000.01000000	10.500,00	0,00
03.002.0004.0062.0005.1195.3449000000000000.01000000	2.000,00	0,00
Total Órgão	**3.729.029,08**	**0,77**
Órgão 4 - Secretaria de Governo e Gestão Estratégica		
04.001.0004.0122.0005.2308.3319000000000000.01000000	411.950,00	0,09
04.001.0004.0122.0005.2308.3319100000000000.01000000	3.090,00	0,00
04.001.0004.0122.0005.2308.3339000000000000.01000000	104.500,00	0,02
04.001.0004.0122.0005.2308.3449000000000000.01000000	10.000,00	0,00
Total Órgão	**529.540,00**	**0,11**
Órgão 5 - Secretaria de Comunicacao Social		
05.001.0004.0131.0145.2006.3319000000000000.01000000	686.940,00	0,14
05.001.0004.0131.0145.2006.3319100000000000.01000000	26.407,76	0,01
05.001.0004.0131.0145.2006.3339000000000000.01000000	731.500,00	0,15
05.001.0004.0131.0145.2006.3449000000000000.01000000	30.000,00	0,01
Total Órgão	**1.474.847,76**	**0,31**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Educacao		
09.001.0012.0032.0330.2307.3339000000000000.01000000	5.000,00	0,00
09.001.0012.0122.0005.2022.3319000000000000.01010000	4.651.910,73	0,96
09.001.0012.0122.0005.2022.3319100000000000.01010000	413.521,72	0,09
09.001.0012.0122.0005.2022.3339000000000000.01010000	1.600.000,00	0,33
09.001.0012.0122.0005.2022.3449000000000000.01010000	20.000,00	0,00
09.001.0012.0306.0040.2049.3339000000000000.01000000	2.350.000,00	0,49

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Dotação		%
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Educacao		
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370100	351.843,10	0,07
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370200	30.000,00	0,01
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370300	615.725,43	0,13
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370400	791.646,99	0,16
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370500	12.000,00	0,00
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370600	15.000,00	0,00
09.001.0012.0306.0040.2049.333900000000000.01370700	110.000,00	0,02
09.001.0012.0361.0025.1008.333900000000000.01010000	0,00	0,00
09.001.0012.0361.0025.1008.333900000000000.01360000	200.000,00	0,04
09.001.0012.0361.0025.1008.344900000000000.01010000	0,00	0,00
09.001.0012.0361.0025.1008.344900000000000.01360000	50.000,00	0,01
09.001.0012.0361.0025.1013.333900000000000.01010000	0,00	0,00
09.001.0012.0361.0025.1013.333900000000000.01360000	300.000,00	0,06
09.001.0012.0361.0025.1013.344900000000000.01010000	0,00	0,00
09.001.0012.0361.0025.1013.344900000000000.01360000	72.427,60	0,01
09.001.0012.0361.0025.2019.331900000000000.01010000	11.664.295,72	2,41
09.001.0012.0361.0025.2019.331900000000000.01180000	30.181.359,58	6,25
09.001.0012.0361.0025.2019.331900000000000.01190000	5.192.374,45	1,07
09.001.0012.0361.0025.2019.331910000000000.01010000	379.852,49	0,08
09.001.0012.0361.0025.2019.331910000000000.01180000	17.994,64	0,00
09.001.0012.0361.0025.2019.331910000000000.01190000	615.322,00	0,13
09.001.0012.0361.0025.2019.333900000000000.01010000	4.000.000,00	0,83
09.001.0012.0361.0025.2019.333900000000000.01360000	2.612.500,00	0,54
09.001.0012.0361.0025.2019.333910000000000.01010000	1.000,00	0,00
09.001.0012.0361.0025.2019.333910000000000.01360000	168.000,00	0,03
09.001.0012.0361.0025.2019.344900000000000.01010000	1.000,00	0,00
09.001.0012.0361.0025.2019.344900000000000.01360000	100.000,00	0,02
09.001.0012.0361.0030.2003.331900000000000.01010000	228.980,00	0,05
09.001.0012.0361.0030.2003.331910000000000.01010000	15.913,50	0,00
09.001.0012.0361.0030.2003.333500000000000.01010000	1.000,00	0,00
09.001.0012.0361.0030.2003.333900000000000.01010000	165.000,00	0,03
09.001.0012.0361.0030.2003.333900000000000.01370900	0,00	0,00
09.001.0012.0361.0030.2003.333900000000000.01376100	63.998,15	0,01
09.001.0012.0361.0030.2003.333900000000000.01620500	1.510.404,42	0,31
09.001.0012.0361.0030.2003.344900000000000.01010000	1.000,00	0,00
09.001.0012.0362.0045.2071.331900000000000.01010000	321.000,00	0,07
09.001.0012.0362.0045.2071.331910000000000.01010000	53.500,00	0,01
09.001.0012.0364.0030.2069.333900000000000.01000000	1.567.500,00	0,32
09.001.0012.0365.0020.1005.333900000000000.01010000	0,00	0,00
09.001.0012.0365.0020.1005.333900000000000.01360000	300.000,00	0,06
09.001.0012.0365.0020.1005.344900000000000.01010000	0,00	0,00
09.001.0012.0365.0020.1005.344900000000000.01360000	100.000,00	0,02
09.001.0012.0365.0020.2020.331900000000000.01010000	6.296.900,00	1,30
09.001.0012.0365.0020.2020.331900000000000.01180000	20.881.596,68	4,32
09.001.0012.0365.0020.2020.331910000000000.01010000	24.961,22	0,01
09.001.0012.0365.0020.2020.331910000000000.01180000	1.379.170,00	0,29
09.001.0012.0365.0020.2020.333500000000000.01010000	1.000,00	0,00
09.001.0012.0365.0020.2020.333900000000000.01010000	4.023.250,00	0,83
09.001.0012.0365.0020.2020.333900000000000.01360000	1.567.500,00	0,32
09.001.0012.0365.0020.2020.333900000000000.01370800	120.000,00	0,02
09.001.0012.0365.0020.2020.333910000000000.01010000	16.500,00	0,00
09.001.0012.0365.0020.2020.333910000000000.01360000	206.000,00	0,04
09.001.0012.0365.0020.2020.344900000000000.01010000	1.500,00	0,00
09.001.0012.0365.0020.2020.344900000000000.01360000	100.000,00	0,02
09.001.0012.0366.0355.2319.331900000000000.01010000	363.800,00	0,08
09.001.0012.0366.0355.2319.331910000000000.01010000	70.040,00	0,01
Total Órgão	**105.903.288,42**	**21,92**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dotação		%
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Turismo		
10.001.0023.0695.0170.2238.333900000000000.01000000	1.550.000,00	0,32
10.001.0023.0695.0170.2238.333900000000000.01645500	250.000,00	0,05
10.001.0023.0695.0170.2238.344900000000000.01000000	250.000,00	0,05
10.001.0023.0695.0170.2310.331900000000000.01000000	1.505.543,50	0,31
10.001.0023.0695.0170.2310.331910000000000.01000000	38.903,25	0,01
10.001.0023.0695.0170.2310.333900000000000.01000000	261.250,00	0,05
10.001.0023.0695.0170.2310.344900000000000.01000000	25.000,00	0,01
10.002.0023.0695.0170.2236.333500000000000.01000000	5.000,00	0,00
10.002.0023.0695.0170.2236.333900000000000.01000000	110.000,00	0,02
10.002.0023.0695.0170.2236.344900000000000.01000000	5.000,00	0,00
10.002.0023.0695.0170.2237.344900000000000.01000000	0,00	0,00
10.002.0023.0695.0170.2237.344900000000000.01345400	0,00	0,00
Total Órgão	**4.000.696,75**	**0,83**
Órgão 11 - Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda		
11.001.0022.0122.0165.2026.331900000000000.01000000	1.017.972,49	0,21
11.001.0022.0122.0165.2026.331910000000000.01000000	46.095,70	0,01
11.001.0022.0122.0165.2026.333900000000000.01000000	209.000,00	0,04
11.001.0022.0122.0165.2026.344900000000000.01000000	10.000,00	0,00
11.002.0020.0606.0155.2028.331900000000000.01000000	868.900,09	0,18
11.002.0020.0606.0155.2028.331910000000000.01000000	105.823,50	0,02
11.002.0020.0606.0155.2028.333900000000000.01000000	156.750,00	0,03
11.002.0020.0606.0155.2028.344900000000000.01000000	35.000,00	0,01
Total Órgão	**2.449.541,78**	**0,51**
Órgão 13 - Secretaria de Obras e Servicos Publicos		
13.001.0015.0451.0125.2036.331900000000000.01000000	3.730.000,00	0,77
13.001.0015.0451.0125.2036.331910000000000.01000000	295.000,00	0,06
13.001.0015.0451.0125.2036.333900000000000.01000000	16.472.235,98	3,41
13.001.0015.0451.0125.2036.333900000000000.01070000	196.000,05	0,04
13.001.0015.0451.0125.2036.333900000000000.01394400	2.334.547,87	0,48
13.001.0015.0451.0125.2036.333900000000000.01394500	212.220,53	0,04
13.001.0015.0451.0125.2036.344900000000000.01000000	5.820.000,00	1,20
13.001.0015.0451.0125.2036.344900000000000.01345400	3.000.000,00	0,62
13.001.0015.0451.0125.2036.344900000000000.01645500	4.500.000,00	0,93
13.001.0015.0451.0125.2036.344900000000000.01830000	17.000.000,00	3,52
13.001.0015.0451.0125.2036.344900000000000.03645500	0,00	0,00
13.001.0015.0451.0320.1010.344900000000000.01000000	500.000,00	0,10
13.001.0015.0451.0320.1010.344900000000000.01830000	10.000.000,00	2,07
13.001.0015.0452.0125.2037.331900000000000.01000000	13.400.000,00	2,77
13.001.0015.0452.0125.2037.331910000000000.01000000	801.000,00	0,17
13.001.0015.0452.0125.2037.333900000000000.01000000	3.910.000,00	0,81
13.001.0015.0452.0125.2037.344900000000000.01000000	156.000,00	0,03
13.001.0015.0452.0125.2038.333900000000000.01000000	1.567.500,00	0,32
13.001.0015.0452.0125.2038.344900000000000.01000000	300.000,00	0,06
13.001.0015.0452.0305.2040.331900000000000.01080000	535.000,00	0,11
13.001.0015.0452.0305.2040.331910000000000.01080000	30.000,00	0,01
13.001.0015.0452.0305.2040.333900000000000.01080000	5.155.632,50	1,07
13.001.0015.0452.0305.2040.344900000000000.01080000	600.000,00	0,12
13.001.0018.0451.0320.1002.333900000000000.01000000	400.000,00	0,08
13.001.0018.0451.0320.1002.344900000000000.01000000	1.600.000,00	0,33
13.001.0018.0451.0320.1002.344900000000000.01345400	6.900.000,00	1,43
13.001.0018.0451.0320.1002.344900000000000.01830000	5.000.000,00	1,03
Total Órgão	**104.415.136,93**	**21,61**
Órgão 14 - Encargos Gerais do Municipio		
14.001.0028.0843.0180.2055.332900000000000.01000000	1.672.000,00	0,35
14.001.0028.0843.0180.2055.346900000000000.01000000	5.016.000,00	1,04
14.001.0028.0843.0180.2078.331900000000000.01000000	1.881.000,00	0,39
14.001.0028.0843.0180.2078.333900000000000.01000000	836.000,00	0,17
14.001.0028.0843.0180.2078.344900000000000.01000000	1.045.000,00	0,22

Dotação		%
Órgão 14 - Encargos Gerais do Municipio		
14.001.0028.0846.0180.2048.3339000000000000.01000000	3.135.000,00	0,65
Total Órgão	**13.585.000,00**	**2,81**
Órgão 15 - Secretaria de Assist.social e Habitação		
15.001.0008.0243.0108.2231.3319000000000000.01000000	572.450,00	0,12
15.001.0008.0243.0108.2231.3319100000000000.01000000	10.757,94	0,00
15.001.0008.0243.0108.2231.3339000000000000.01000000	52.250,00	0,01
15.001.0008.0243.0108.2231.3449000000000000.01000000	3.000,00	0,00
15.002.0008.0243.0108.2234.3335000000000000.01000000	270.437,50	0,06
15.002.0008.0243.0108.2234.3335000000000000.01090000	30.000,00	0,01
15.002.0008.0243.0108.2234.3339000000000000.01000000	45.000,00	0,01
15.002.0008.0243.0108.2234.3339000000000000.01090000	45.131,25	0,01
15.003.0004.0122.0005.2322.3319000000000000.01000000	171.735,00	0,04
15.003.0004.0122.0005.2322.3319100000000000.01000000	15.913,50	0,00
15.003.0004.0122.0005.2322.3339000000000000.01000000	31.350,00	0,01
15.003.0004.0122.0005.2322.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
15.003.0016.0482.0130.2075.3339000000000000.01000000	216.315,00	0,04
15.003.0016.0482.0130.2075.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
15.003.0016.0482.0130.2324.3339000000000000.01315400	200.000,00	0,04
15.003.0016.0482.0130.2324.3449000000000000.01315400	50.000,00	0,01
Total Órgão	**1.724.340,19**	**0,36**
Órgão 18 - Controladoria Geral do Municipio - Cgm		
18.001.0004.0122.0005.2004.3319000000000000.01000000	457.960,00	0,09
18.001.0004.0122.0005.2004.3319100000000000.01000000	28.729,52	0,01
18.001.0004.0122.0005.2004.3339000000000000.01000000	41.800,00	0,01
18.001.0004.0122.0005.2004.3449000000000000.01000000	10.000,00	0,00
Total Órgão	**538.489,52**	**0,11**
Órgão 19 - Secretaria de Orçamento e Gestão		
19.001.0004.0121.0010.2015.3319000000000000.01000000	1.177.000,00	0,24
19.001.0004.0121.0010.2015.3319100000000000.01000000	157.217,11	0,03
19.001.0004.0121.0010.2015.3335000000000000.01000000	492.000,00	0,10
19.001.0004.0121.0010.2015.3339000000000000.01000000	765.000,00	0,16
19.001.0004.0121.0010.2015.3449000000000000.01000000	20.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0005.2012.3339000000000000.01000000	418.000,00	0,09
19.001.0004.0122.0005.2012.3449000000000000.01000000	62.700,00	0,01
19.001.0004.0122.0005.2013.3317100000000000.01000000	50.000,00	0,01
19.001.0004.0122.0005.2013.3319000000000000.01000000	3.839.000,00	0,79
19.001.0004.0122.0005.2013.3319100000000000.01000000	353.100,00	0,07
19.001.0004.0122.0005.2013.3335000000000000.01000000	5.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0005.2013.3337100000000000.01000000	20.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0005.2013.3339000000000000.01000000	2.612.500,00	0,54
19.001.0004.0122.0005.2013.3339100000000000.01000000	60.000,00	0,01
19.001.0004.0122.0005.2013.3339300000000000.01000000	40.000,00	0,01
19.001.0004.0122.0005.2013.3447100000000000.01000000	1.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0005.2013.3449000000000000.01000000	50.000,00	0,01
19.001.0004.0122.0195.2056.3319000000000000.01000000	153.010,00	0,03
19.001.0004.0122.0195.2056.3319100000000000.01000000	24.395,78	0,01
19.001.0004.0122.0195.2056.3339000000000000.01000000	104.500,00	0,02
19.001.0004.0122.0195.2056.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0225.2008.3319000000000000.01000000	915.920,00	0,19
19.001.0004.0122.0225.2008.3319100000000000.01000000	58.135,48	0,01
19.001.0004.0122.0225.2008.3339000000000000.01000000	36.575,00	0,01
19.001.0004.0122.0225.2008.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0225.2011.3319000000000000.01000000	1.030.410,00	0,21
19.001.0004.0122.0225.2011.3319100000000000.01000000	140.139,37	0,03
19.001.0004.0122.0225.2011.3339000000000000.01000000	88.825,00	0,02
19.001.0004.0122.0225.2011.3449000000000000.01000000	10.000,00	0,00
19.001.0004.0122.0330.1017.3339000000000000.01830000	100.000,00	0,02
19.001.0004.0122.0330.1017.3449000000000000.01000000	120.000,00	0,02

Dotação		%
Órgão 19 - Secretaria de Orçamento e Gestão		
19.001.0004.0122.0330.1017.3449000000000000.01830000	2.400.000,00	0,50
19.001.0004.0126.0250.2033.3319000000000000.01000000	695.534,95	0,14
19.001.0004.0126.0250.2033.3319100000000000.01000000	90.950,00	0,02
19.001.0004.0126.0250.2033.3339000000000000.01000000	57.000,00	0,01
19.001.0004.0126.0250.2033.3449000000000000.01000000	15.000,00	0,00
Total Órgão	**16.172.912,69**	**3,35**
Órgão 21 - Secretaria de Transito e Mobilidade		
21.001.0004.0452.0135.2318.3319000000000000.01000000	85.867,50	0,02
21.001.0004.0452.0135.2318.3319100000000000.01000000	50.000,00	0,01
21.001.0004.0452.0135.2318.3339000000000000.01000000	80.000,00	0,02
21.001.0004.0452.0135.2318.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
21.001.0006.0181.0150.2057.3339000000000000.01110000	400.000,00	0,08
21.001.0006.0181.0150.2057.3449000000000000.01110000	105.020,41	0,02
21.001.0006.0452.0325.2303.3319000000000000.01000000	1.946.330,00	0,40
21.001.0006.0452.0325.2303.3319100000000000.01000000	247.283,96	0,05
21.001.0006.0452.0325.2303.3333000000000000.01100000	505.020,41	0,10
21.001.0006.0452.0325.2303.3339000000000000.01000000	167.200,00	0,03
21.001.0006.0452.0325.2303.3339000000000000.01120000	2.000.000,00	0,41
21.001.0006.0452.0325.2303.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
21.001.0006.0452.0325.2303.3449000000000000.01120000	356.761,94	0,07
Total Órgão	**5.953.484,22**	**1,23**
Órgão 22 - Fundação Municipal de Esportes		
22.001.0027.0812.0070.2025.3335000000000000.01000000	313.500,00	0,06
22.001.0027.0812.0070.2025.3339000000000000.01000000	783.750,00	0,16
22.001.0027.0812.0070.2025.3449000000000000.01000000	5.000,00	0,00
22.001.0027.0812.0070.2065.3319000000000000.01000000	1.144.900,00	0,24
22.001.0027.0812.0070.2065.3319100000000000.01000000	69.447,11	0,01
22.001.0027.0812.0070.2065.3339000000000000.01000000	313.500,00	0,06
22.001.0027.0812.0070.2065.3339100000000000.01000000	8.000,00	0,00
22.001.0027.0812.0070.2065.3449000000000000.01000000	20.000,00	0,00
Total Órgão	**2.658.097,11**	**0,55**
Órgão 23 - Secretaria da Fazenda		
23.001.0004.0129.0010.2014.3319000000000000.01000000	4.549.103,83	0,94
23.001.0004.0129.0010.2014.3319100000000000.01000000	612.443,36	0,13
23.001.0004.0129.0010.2014.3339000000000000.01000000	480.700,00	0,10
23.001.0004.0129.0010.2014.3339300000000000.01000000	12.000,00	0,00
23.001.0004.0129.0010.2014.3449000000000000.01000000	30.000,00	0,01
Total Órgão	**5.684.247,19**	**1,18**
Órgão 25 - Fundo Municipal de Saude		
25.001.0010.0032.0330.2283.3339000000000000.01020000	3.603,68	0,00
25.001.0010.0032.0330.2283.3449000000000000.01020000	1.000,00	0,00
25.001.0010.0122.0090.2276.3319000000000000.01020000	6.430.623,07	1,33
25.001.0010.0122.0090.2276.3319100000000000.01020000	695.775,77	0,14
25.001.0010.0122.0090.2276.3339000000000000.01020000	1.792.492,28	0,37
25.001.0010.0122.0090.2276.3339000000000000.01382200	15.900,00	0,00
25.001.0010.0122.0090.2276.3449000000000000.01382200	5.000,00	0,00
25.001.0010.0301.0090.1162.3449000000000000.01020000	43.681,00	0,01
25.001.0010.0301.0090.1162.3449000000000000.01380800	54.602,00	0,01
25.001.0010.0301.0090.1162.3449000000000000.01381600	54.602,00	0,01
25.001.0010.0301.0090.2277.3339000000000000.01020000	16.380,00	0,00
25.001.0010.0301.0090.2277.3449000000000000.01020000	20.900,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01020000	13.316.647,79	2,76
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01380800	1.164.490,40	0,24
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01381000	1.661.968,07	0,34
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01381200	1.770.990,00	0,37
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01381300	429.439,86	0,09
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01381500	454.575,42	0,09
25.001.0010.0301.0275.2271.3319000000000000.01381600	2.445.220,61	0,51

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Dotação		%
Órgão 25 - Fundo Municipal de Saude		
25.001.0010.0301.0275.2271.331900000000000.01671000	786.258,00	0,16
25.001.0010.0301.0275.2271.331900000000000.01671300	75.240,00	0,02
25.001.0010.0301.0275.2271.331910000000000.01020000	1.729.226,45	0,36
25.001.0010.0301.0275.2271.331910000000000.01380800	0,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.331910000000000.01381000	393.030,17	0,08
25.001.0010.0301.0275.2271.331910000000000.01381200	435.100,77	0,09
25.001.0010.0301.0275.2271.331910000000000.01381300	13.239,97	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01020000	778.621,86	0,16
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01380800	1.329.364,16	0,28
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01381000	27.644,96	0,01
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01381200	95.425,59	0,02
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01381300	38.920,17	0,01
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01381400	21.350,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01381500	48.780,18	0,01
25.001.0010.0301.0275.2271.333900000000000.01381600	79.815,39	0,02
25.001.0010.0301.0275.2271.333910000000000.01020000	20.966,88	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.333910000000000.01380800	63.689,44	0,01
25.001.0010.0301.0275.2271.344900000000000.01020000	7.000,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.344900000000000.01380800	20.000,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.344900000000000.01381300	20.000,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.344900000000000.01381400	10.000,00	0,00
25.001.0010.0301.0275.2271.344900000000000.01381600	50.000,00	0,01
25.001.0010.0301.0275.2272.331900000000000.01020000	336.673,72	0,07
25.001.0010.0301.0275.2272.331910000000000.01020000	42.379,68	0,01
25.001.0010.0301.0275.2272.333900000000000.01020000	2.742.960,00	0,57
25.001.0010.0301.0275.2272.333900000000000.01382100	299.951,80	0,06
25.001.0010.0301.0275.2272.333900000000000.01672100	264.291,21	0,05
25.001.0010.0301.0275.2272.333930000000000.01020000	906.891,85	0,19
25.001.0010.0301.0275.2272.333930000000000.01382100	274.798,20	0,06
25.001.0010.0301.0275.2272.333930000000000.01672100	242.469,00	0,05
25.001.0010.0301.0340.1171.333900000000000.01020000	10.450,00	0,00
25.001.0010.0301.0340.1171.333900000000000.01380800	125.400,00	0,03
25.001.0010.0301.0340.1171.333900000000000.01381600	125.400,00	0,03
25.001.0010.0301.0340.1171.333900000000000.01382300	5.000,00	0,00
25.001.0010.0301.0340.1171.344900000000000.01020000	52.250,00	0,01
25.001.0010.0301.0340.1171.344900000000000.01335400	251.936,10	0,05
25.001.0010.0301.0340.1171.344900000000000.01382300	10.000,00	0,00
25.001.0010.0302.0280.2273.331710000000000.01020000	81.120,00	0,02
25.001.0010.0302.0280.2273.331900000000000.01020000	12.013.184,55	2,49
25.001.0010.0302.0280.2273.331900000000000.01381100	147.423,38	0,03
25.001.0010.0302.0280.2273.331900000000000.01385700	230.309,51	0,05
25.001.0010.0302.0280.2273.331910000000000.01020000	1.707.561,63	0,35
25.001.0010.0302.0280.2273.331910000000000.01381100	5.000,00	0,00
25.001.0010.0302.0280.2273.331910000000000.01385700	5.000,00	0,00
25.001.0010.0302.0280.2273.333500000000000.01020000	83.283,20	0,02
25.001.0010.0302.0280.2273.333710000000000.01020000	27.040,00	0,01
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01020000	11.203.856,89	2,32
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01381100	88.971,62	0,02
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01381700	20.772.450,89	4,30
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01381701	914.484,27	0,19
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01385700	41.615,49	0,01
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01671100	68.970,00	0,01
25.001.0010.0302.0280.2273.333900000000000.01671700	622.820,00	0,13
25.001.0010.0302.0280.2273.333930000000000.01020000	540.000,00	0,11
25.001.0010.0302.0280.2273.344710000000000.01020000	4.469,00	0,00
25.001.0010.0302.0280.2273.344900000000000.01020000	25.000,00	0,01
25.001.0010.0302.0280.2275.331900000000000.01020000	555.000,00	0,11
25.001.0010.0302.0280.2275.331910000000000.01020000	99.900,00	0,02
25.001.0010.0302.0280.2275.333900000000000.01020000	20.900,00	0,00

Dotação		%
Órgão 25 - Fundo Municipal de Saude		
25.001.0010.0302.0280.2275.333900000000000.01381702	448.000,00	0,09
25.001.0010.0302.0280.2275.333900000000000.01671702	0,00	0,00
25.001.0010.0302.0280.2275.344900000000000.01020000	20.000,00	0,00
25.001.0010.0304.0105.2279.331900000000000.01020000	300.000,00	0,06
25.001.0010.0304.0105.2279.331900000000000.01060100	569.239,44	0,12
25.001.0010.0304.0105.2279.331910000000000.01060100	225.717,66	0,05
25.001.0010.0304.0105.2279.333900000000000.01060100	139.437,43	0,03
25.001.0010.0304.0105.2279.333900000000000.01381900	68.882,87	0,01
25.001.0010.0304.0105.2279.344900000000000.01060100	300.000,00	0,06
25.001.0010.0304.0105.2279.344900000000000.01381900	10.000,00	0,00
25.001.0010.0305.0105.2274.331900000000000.01020000	817.205,76	0,17
25.001.0010.0305.0105.2274.331900000000000.01382000	135.181,34	0,03
25.001.0010.0305.0105.2274.331910000000000.01020000	67.283,61	0,01
25.001.0010.0305.0105.2274.331910000000000.01382000	25.576,93	0,01
25.001.0010.0305.0105.2274.333900000000000.01020000	79.325,12	0,02
25.001.0010.0305.0105.2274.333900000000000.01382000	187.331,24	0,04
25.001.0010.0305.0105.2274.344900000000000.01020000	5.000,00	0,00
25.001.0010.0305.0105.2274.344900000000000.01382000	10.000,00	0,00
25.001.0010.0305.0105.2281.331900000000000.01020000	578.776,87	0,12
25.001.0010.0305.0105.2281.331910000000000.01020000	87.167,33	0,02
25.001.0010.0305.0105.2281.333900000000000.01020000	36.576,27	0,01
25.001.0010.0305.0105.2281.333900000000000.01381800	97.634,96	0,02
25.001.0010.0305.0105.2281.333900000000000.01671800	78.000,00	0,02
25.001.0010.0305.0105.2281.344900000000000.01020000	5.000,00	0,00
25.001.0010.0305.0105.2281.344900000000000.01381800	10.000,00	0,00
Total Órgão	**95.672.114,76**	**19,80**
Órgão 30 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
30.001.0008.0244.0255.2300.333900000000000.01000000	10.500,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2300.344900000000000.01350600	464,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2325.333900000000000.01000000	156.500,00	0,03
30.001.0008.0244.0255.2326.331900000000000.01000000	1.136.600,00	0,24
30.001.0008.0244.0255.2326.331900000000000.01350600	18.143,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2326.331900000000000.01350802	56.160,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2326.331910000000000.01000000	172.000,00	0,04
30.001.0008.0244.0255.2326.333900000000000.01000000	104.500,00	0,02
30.001.0008.0244.0255.2326.333900000000000.01350600	17.153,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2326.333900000000000.01350700	9.509,50	0,00
30.001.0008.0244.0255.2326.333900000000000.01350802	49.742,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2326.344900000000000.01000000	62.700,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2326.344900000000000.01350600	6.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2327.331900000000000.01000000	408.000,00	0,08
30.001.0008.0244.0255.2327.331900000000000.01350801	122.000,00	0,03
30.001.0008.0244.0255.2327.331910000000000.01000000	110.000,00	0,02
30.001.0008.0244.0255.2327.331910000000000.01350801	20.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2327.333900000000000.01350801	99.000,00	0,02
30.001.0008.0244.0255.2327.333900000000000.01612302	52.250,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2327.344900000000000.01000000	10.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2327.344900000000000.01612301	32.395,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2328.331900000000000.01000000	35.000,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2328.331900000000000.01351000	60.000,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2328.331910000000000.01000000	5.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2328.331910000000000.01351000	12.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2328.333500000000000.01000000	361.000,00	0,07
30.001.0008.0244.0255.2328.333500000000000.01351000	20.400,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2328.333900000000000.01351000	28.900,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2328.333900000000000.01612102	156.750,00	0,03
30.001.0008.0244.0255.2328.344900000000000.01000000	1.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2328.344900000000000.01612101	108.680,00	0,02

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Dotação		%
Órgão 30 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
30.001.0008.0244.0255.2329.331900000000000.01000000	620.000,00	0,13
30.001.0008.0244.0255.2329.331900000000000.01350900	124.000,00	0,03
30.001.0008.0244.0255.2329.331910000000000.01000000	110.000,00	0,02
30.001.0008.0244.0255.2329.331910000000000.01350900	20.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2329.333500000000000.01000000	212.000,00	0,04
30.001.0008.0244.0255.2329.333900000000000.01350900	53.996,75	0,01
30.001.0008.0244.0255.2329.333900000000000.01612402	39.573,25	0,01
30.001.0008.0244.0255.2329.333910000000000.01000000	2.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2329.344900000000000.01000000	20.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2329.344900000000000.01315400	0,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2329.344900000000000.01612401	42.845,00	0,01
30.001.0008.0244.0255.2332.333900000000000.01000000	1.063.000,00	0,22
30.001.0008.0244.0255.2332.333900000000000.01612000	16.000,00	0,00
30.001.0008.0244.0255.2332.344900000000000.01000000	10.000,00	0,00
Total Órgão	**5.775.761,50**	**1,20**
Órgão 40 - Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque		
40.001.0018.0541.0160.2251.333900000000000.01000000	52.250,00	0,01
40.001.0018.0541.0160.2251.333900000000000.01645500	140.000,00	0,03
40.001.0018.0541.0160.2251.344900000000000.01000000	31.350,00	0,01
40.001.0018.0541.0160.2251.344900000000000.01645500	300.000,00	0,06
40.001.0018.0541.0160.2252.331900000000000.01000000	1.717.350,00	0,36
40.001.0018.0541.0160.2252.331910000000000.01000000	110.360,76	0,02
40.001.0018.0541.0160.2252.333900000000000.01000000	574.750,00	0,12
40.001.0018.0541.0160.2252.333900000000000.01645500	250.000,00	0,05
40.001.0018.0541.0160.2252.333910000000000.01000000	105.000,00	0,02
40.001.0018.0541.0160.2252.344900000000000.01000000	30.000,00	0,01
40.001.0018.0541.0160.2252.344900000000000.01645500	600.000,00	0,12
40.001.0023.0695.0170.2255.333900000000000.01000000	17.000,00	0,00
40.001.0023.0695.0170.2255.344900000000000.01000000	5.000,00	0,00
Total Órgão	**3.933.060,76**	**0,81**
Órgão 50 - Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade		
50.001.0015.0122.0245.2018.331900000000000.01000000	2.154.248,68	0,45
50.001.0015.0122.0245.2018.331910000000000.01000000	243.330,90	0,05
50.001.0015.0122.0245.2018.333900000000000.01000000	260.000,00	0,05
50.001.0015.0122.0245.2018.344900000000000.01000000	20.000,00	0,00
50.001.0015.0451.0245.2007.333900000000000.01000000	12.000,00	0,00
50.001.0015.0451.0245.2007.344900000000000.01000000	5.000,00	0,00
Total Órgão	**2.694.579,58**	**0,56**
Órgão 55 - Fummpom- Fundo Mun. Melhoria da Policia Militar		
55.001.0006.0181.0150.1106.333900000000000.01000000	10.450,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.1106.344900000000000.01000000	323.950,00	0,07
55.001.0006.0181.0150.1106.344900000000000.01100000	0,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.1106.344900000000000.01890000	0,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.1106.344900000000000.03000000	0,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.1106.344900000000000.03890000	0,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.2206.333900000000000.01000000	522.500,00	0,11
55.001.0006.0181.0150.2206.333900000000000.01100000	0,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.2206.333900000000000.03100000	0,00	0,00
55.001.0006.0181.0150.2206.344900000000000.01000000	10.450,00	0,00
Total Órgão	**867.350,00**	**0,18**
Órgão 60 - Fumrebom- Fundo Mun. Reequip. Corpo de Bombeiros		
60.001.0006.0182.0150.1101.344900000000000.01000000	1.463.000,00	0,30
60.001.0006.0182.0150.2211.333900000000000.01000000	747.175,00	0,15
60.001.0006.0182.0150.2211.333910000000000.01000000	5.225,00	0,00
Total Órgão	**2.215.400,00**	**0,46**
Órgão 65 - Fundacao Cultural de Brusque		
65.001.0013.0122.0060.2221.331900000000000.01000000	1.259.390,00	0,26
65.001.0013.0122.0060.2221.331910000000000.01000000	39.820,30	0,01

Dotação		%
Órgão 65 - Fundacao Cultural de Brusque		
65.001.0013.0122.0060.2221.333900000000000.01000000	433.900,00	0,09
65.001.0013.0122.0060.2221.333910000000000.01000000	3.500,00	0,00
65.001.0013.0122.0060.2221.344900000000000.01000000	25.000,00	0,01
65.001.0013.0391.0060.2224.333900000000000.01000000	4.000,00	0,00
65.001.0013.0391.0060.2224.344900000000000.01000000	1.000,00	0,00
65.001.0013.0392.0060.2222.331900000000000.01000000	295.671,06	0,06
65.001.0013.0392.0060.2222.331910000000000.01000000	47.385,84	0,01
65.001.0013.0392.0060.2222.333900000000000.01000000	38.220,88	0,01
65.001.0013.0392.0060.2222.344900000000000.01000000	10.000,00	0,00
65.001.0013.0392.0060.2225.333500000000000.01000000	214.225,00	0,04
65.001.0013.0392.0060.2225.333900000000000.01000000	135.850,00	0,03
65.001.0013.0392.0060.2225.344900000000000.01000000	5.000,00	0,00
Total Órgão	**2.512.963,08**	**0,52**
Órgão 70 - Instituto Brusquense de Previdência		
70.001.0009.0272.0205.2312.331900000000000.02030000	740.000,00	0,15
70.001.0009.0272.0205.2312.333900000000000.01000000	62.400,00	0,01
70.001.0009.0272.0205.2312.333900000000000.02030000	305.000,00	0,06
70.001.0009.0272.0205.2312.344900000000000.02030000	90.000,00	0,02
70.001.0009.0272.0205.2314.333200000000000.02030000	73.000,00	0,02
70.001.0009.0272.0205.2315.331900000000000.01000000	8.930.000,00	1,85
70.001.0009.0272.0205.2315.331900000000000.02030000	18.000.000,00	3,73
70.001.0009.0272.0205.2317.377990000000000.02030000	765.000,00	0,16
70.001.0009.0997.0205.2316.377900000000000.02037500	5.900.000,00	1,22
70.001.0009.0997.0205.2316.377990000000000.02030000	15.956.389,05	3,30
Total Órgão	**50.821.789,05**	**10,52**
Órgão 75 - Fundacao Municipal de Meio Ambiente		
75.001.0018.0122.0160.1197.333900000000000.01000000	124.200,00	0,03
75.001.0018.0122.0160.1197.333900000000000.01345400	50.000,00	0,01
75.001.0018.0122.0160.1197.333900000000000.01645500	50.000,00	0,01
75.001.0018.0122.0160.1197.344900000000000.01000000	54.000,00	0,01
75.001.0018.0122.0160.1197.344900000000000.01345400	200.000,00	0,04
75.001.0018.0122.0160.1197.344900000000000.01645500	125.000,00	0,03
75.001.0018.0122.0160.2216.331900000000000.01000000	833.557,27	0,17
75.001.0018.0122.0160.2216.331910000000000.01000000	35.800,08	0,01
75.001.0018.0122.0160.2216.333900000000000.01000000	109.725,00	0,02
75.001.0018.0122.0160.2216.333910000000000.01000000	1.700,00	0,00
75.001.0018.0122.0160.2216.344900000000000.01000000	25.000,00	0,01
Total Órgão	**1.608.982,35**	**0,33**
Órgão 80 - Samae		
80.001.0004.0122.0300.1193.344900000000000.02000000	230.000,00	0,05
80.001.0004.0122.0300.2291.331900000000000.02000000	4.520.000,00	0,94
80.001.0004.0122.0300.2291.331910000000000.02000000	420.000,00	0,09
80.001.0004.0122.0300.2291.333900000000000.02000000	1.900.000,00	0,39
80.001.0004.0122.0300.2291.344900000000000.02000000	200.000,00	0,04
80.002.0017.0512.0301.1191.344900000000000.02000000	1.300.000,00	0,27
80.002.0017.0512.0301.1191.344900000000000.02345400	10.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1191.344900000000000.02645500	10.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1192.344900000000000.02000000	842.000,00	0,17
80.002.0017.0512.0301.1192.344900000000000.02345400	10.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1192.344900000000000.02645500	10.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1192.344900000000000.06000000	0,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1194.344900000000000.02000000	0,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1194.344900000000000.02345400	10.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1194.344900000000000.02645500	10.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.1194.344900000000000.06000000	0,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.2292.331900000000000.02000000	9.700.000,00	2,01
80.002.0017.0512.0301.2292.331910000000000.02000000	930.000,00	0,19
80.002.0017.0512.0301.2292.333900000000000.02000000	12.788.281,32	2,65

MUNICIPIO DE BRUSQUE
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Dotação		%
Órgão 80 - Samae		
80.002.0017.0512.0301.2292.333930000000000.02000000	80.000,00	0,02
80.002.0017.0512.0301.2292.344900000000000.02000000	100.000,00	0,02
80.002.0017.0512.0301.2292.344900000000000.02890000	5.000,00	0,00
80.002.0017.0512.0301.2293.333930000000000.02000000	80.000,00	0,02
80.002.0099.0999.9999.9999.399990000000000.02000000	5.000,00	0,00
80.003.0028.0843.0302.0092.331900000000000.02000000	40.000,00	0,01
80.003.0028.0843.0302.0092.333900000000000.02000000	10.000,00	0,00
80.003.0028.0846.0302.0091.333900000000000.02000000	332.000,00	0,07
Total Órgão	**33.542.281,32**	**6,94**
Órgão 90 - Reserva de Contingencia		
90.099.0099.0999.9999.2999.399900000000000.01000000	100.000,00	0,02
Total Órgão	**100.000,00**	**0,02**
Total Geral	**483.185.434,24**	**100,00**

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 - DISPENSA Nº 01/2018 - FMS

Publicação Nº 1739748

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – DISPENSA 01/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR –CONTRATADA: CONECT INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.889.882/0001-52, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. VALTAIR JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 489.784.699-49, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 07/2018 de 23 de março de 2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR Descritos no Contrato Principal, referente ao processo licitatório nº 03/2018, Dispensa nº 01/2018. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico favorável nº 293/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$13.000,00 (treze mil reais), estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) dias, findando em 23 de setembro de 2018, não podendo ser renovado.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - FMS

Publicação Nº 1739752

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 – FMS – CONTRATADA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.726/0001-10, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pela Sra. GISLEI PEREIRA, brasileira, divorciada, do comércio, inscrita no CPF sob nº 022.306.988-42, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR. Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 49/2017 de 15 de agosto de 2017, para COMODATO DE UM ANALISADOR DE BIOQUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E FORNECIMENTO DE REAGENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Descritos no Contrato Principal, referente ao processo licitatório nº 25/2017, Pregão Presencial nº 09/2017. O presente aditivo tem por objeto a Renovação Contratual, conforme solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante parecer jurídico favorável nº 239/2018, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais. O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R$227.851,98 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) a serem pagos anualmente, estando o mesmo de acordo com Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 15 de agosto de 2018 e findando dia 15 de agosto de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

Publicação Nº 1739554

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 93/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 –– FORNECEDORA: GABRIEL FARY - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.454/0001-90, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 690, Centro, na cidade de Porto União, SC, neste ato representada pela Srª. ANI CRISTINA SCHULZ FARY, brasileira, inscrita no CPF sob nº 041.625.319-94, residente e domiciliada na cidade de Porto União, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores Alessandro Luiz Ribeiro, CPF 037.164.479-86; Aldo Marghotti, CPF 741.404.859-49; Jhonathan Maurício Furtado, CPF 065.478.469-89; Admar Nhoatto, CPF 589.641.189-87; Seleme Luiz Scolaro, CPF 765.834.229-72 e Fernando Antonio Sinhorin, CPF 040.419.169-09.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	6	67376 - Calha de beiral: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa Calha de beiral: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	34,65	25.987,50

4	7	67377 - Calha de platibanda: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa Calha de platibanda: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	44,055	33.041,25
4	8	67378 - Calha de beiral: material chapa galvanizada lisa, espessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa Calha de beiral: material chapa galvanizada lisa, espessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	33,66	25.245,00
4	9	67379 - Calha de platibanda: material chapa galvanizada lisa, espessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	42,57	31.927,50
4	10	67380 - Rufo externo: material chapa de aluzinco lisa, espessura de 43mm, com instalação inclusa Rufo externo: material chapa de aluzinco lisa, espessura de 43mm, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	29,205	21.903,75
4	11	67381 - Rufo interno: material chapa galvanizada, expessura de 43mm, com instalação inclusa Rufo interno: material chapa galvanizada, expessura de 43mm, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	30,69	23.017,50
4	12	67382 - Condutor para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 40mm, largura: 90mm, com instalação inclusa Condutor para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 40mm, largura: 90mm, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	31,68	23.760,00
4	13	67383 - Suporte para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 12 cm, largura: 1,5 cm, comprimento: 33 cm, com instalação inclusa Suporte para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 12 cm, largura: 1,5 cm, comprimento: 33 cm, com instalação inclusa	M	GF-ME	750	3,96	2.970,00
5	14	67376 - Calha de beiral: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa Calha de beiral: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	34,65	8.662,50
5	15	67377 - Calha de platibanda: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa Calha de platibanda: material chapa de aluzinco lisa, expessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	44,055	11.013,75
5	16	67378 - Calha de beiral: material chapa galvanizada lisa, espessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa Calha de beiral: material chapa galvanizada lisa, espessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	33,66	8.415,00
5	17	67379 - Calha de platibanda: material chapa galvanizada lisa, espessura de 0,5mm, com suporte de calha, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	42,57	10.642,50
5	18	67380 - Rufo externo: material chapa de aluzinco lisa, espessura de 43mm, com instalação inclusa Rufo externo: material chapa de aluzinco lisa, espessura de 43mm, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	29,205	7.301,25
5	19	67381 - Rufo interno: material chapa galvanizada, expessura de 43mm, com instalação inclusa Rufo interno: material chapa galvanizada, expessura de 43mm, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	30,69	7.672,50
5	20	67382 - Condutor para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 40mm, largura: 90mm, com instalação inclusa Condutor para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 40mm, largura: 90mm, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	31,68	7.920,00

5	21	67383 - Suporte para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 12 cm, largura: 1,5 cm, comprimento: 33 cm, com instalação inclusa Suporte para calhas: material metal, aço galvanizado, espessuras aproximadas altura: 12 cm, largura: 1,5 cm, comprimento: 33 cm, com instalação inclusa	M	GF-ME	250	3,96	990,00
Total							250.470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Publicação Nº 1739560

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESIGNADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC – FORNECEDORA: MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.723.412/0001-15, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. BRUNO HAYMUSSI FONTANA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob n º 006.412.119-45, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESIGNADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Julio Cesar Moschetta da Silva..

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3652 - CONCRETO USINADO FCK 15 MPA	M3	MR MIX	75	315,00	23.625,00
2	3658 - CONCRETO USINADO FCK 18 MPA	M3	MR MIX	150	325,00	48.750,00
3	3659 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	MR MIX	62	350,00	21.700,00
4	34766 - CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	M3	MR MIX	150	370,00	55.500,00
5	3660 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA	M3	MR MIX	150	385,00	57.750,00
6	67359 - CONCRETO USINADO FCK 35 MPA	M3	MR MIX	75	403,00	30.225,00
7	67360 - CONCRETO USINADO FCK 40 MPA	M3	MR MIX	75	430,00	32.250,00
8	67361 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (BOMBEADO)	M3	MR MIX	75	370,00	27.750,00
9	67362 - CONCRETO USINADO FCK 25 MPA (BOMBEADO)	M3	MR MIX	75	394,00	29.550,00
10	67363 - CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (BOMBEADO)	M3	MR MIX	75	410,00	30.750,00
11	67364 - CONCRETO USINADO FCK 35 MPA (BOMBEADO)	M3	MR MIX	75	428,00	32.100,00
12	67365 - CONCRETO USINADO FCK 40 MPA (BOMBEADO)	M3	MR MIX	75	445,00	33.375,00
13	3659 - CONCRETO USINADO FCK 20 MPA	M3	MR MIX	188	350,00	65.800,00
Total						489.125,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

Publicação Nº 1739562

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95/2018 – FORNECEDORA: VP ESCAVAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.326.646/0001-29, com sede na Linha São Salvador, na cidade de Ibicaré, SC, neste ato representada pela Sr. VANDERLEI BIAGENTINI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 033.023.899-06, residente e domiciliado na cidade de Ibicaré, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC E DESIGNADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR-SC, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Valdir Medeiros de Oliveira.

Item	Material/Serviço	Unid. Med.	Marca	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	67316 - Locação de serviços de retroescavadeira, peso operacional mínimo de 8400 kg, potência do motor mínimo de 74hp, concha dianteira no mpinimo de 0,96m³, profundidade de escavação no mínimo 4390mm Locação de serviços de retroescavadeira, peso operacional mínimo de 8400 kg, potência do motor mínimo de 74hp, concha dianteira no mpinimo de 0,96m³, profundidade de escavação no mínimo 4390mm, tração 4x4, com cabine fechada (segurança operador), ano de fabricaçãono mpinimo 2012 ou superior, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	CAT 416 E 4X4 2014	350	125,90	44.065,00
2	67319 - Locação de serviços de rolo compactador, peso operacional mínimo 11122kg, potência do motor no mínimo de 110hp, motor 04 cilindros turbinado, largura do tambor no mínimo 2130mm, compactação mínima 167 Locação de serviços de rolo compactador, peso operacional mínimo 11122kg, potência do motor no mínimo de 110hp, motor 04 cilindros turbinado, largura do tambor no mínimo 2130mm, compactação mínima 16785kg, espessura da chapa do tambor 25mm, utilidade liso e com patas, comprimento total 5,51m, ano igual ou superior a 2012, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	CAT CS 56 2012	100	211,20	21.120,00
3	67320 - Locação de serviços de trator de esteira, peso operacional mínimo 11000kg, potência mínima 110hp, capacidade da lâmina e angulação hidráulica de 3,8 m³, ripper traseiro, ano de fabricação no mínimo 20 Locação de serviços de trator de esteira, peso operacional mínimo 11000kg, potência mínima 110hp, capacidade da lâmina e angulação hidráulica de 3,8 m³, ripper traseiro, ano de fabricação no mínimo 2012 ou superior, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	CAT D5D2 XL 2013	350	186,00	65.100,00
4	67321 - Locação de serviços de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 21000kg, motor 06 cilindros turbo alimentado, potência do motor mínimo de 148hp, lança mínima 5,1m, braço 2,6m, capacidade de Locação de serviços de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 21000kg, motor 06 cilindros turbo alimentado, potência do motor mínimo de 148hp, lança mínima 5,1m, braço 2,6m, capacidade de concha de nó mínimo 1,50m³, ano de fabricação no mínimo 2012 ou superior, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	DOOSAN DX 225 2012	250	246,00	61.500,00
5	67322 - Locação de motoniveladora, motor de 06 cilindros, 170hp de potência mínima, peso operacional 15000kg, tração mínima 9600kg e máxima de 12800kg com escarificador traseiro, capacidade de carga mínima de Locação de motoniveladora, motor de 06 cilindros, 170hp de potência mínima, peso operacional 15000kg, tração mínima 9600kg e máxima de 12800kg com escarificador traseiro, capacidade de carga mínima de 2,5m³, lâmina deslizante articulada, ano acima de 2012, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	VOLVO G 930 2014	250	201,00	50.250,00

6	67323 - Locação de caminhão basculante trucado para transporte de cascalho, traçado com capacidade para 12m³ para execução de serviços na patrulha de máquinas da secretaria, ano acima de 2012, combustível, op Locação de caminhão basculante trucado para transporte de cascalho, traçado com capacidade para 12m³ para execução de serviços na patrulha de máquinas da secretaria, ano acima de 2012, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	VOLKSWAGEM 26.280	100	129,00	12.900,00
7	67324 - Locação de serviços de rolo compactador pé de carneiro, peso operacional mínimo 11122kg potência do motor no mínimo de 110hp, motor 04 cilindros turbinado, largura do tambor no mínimo 2130mm, compacta Locação de serviços de rolo compactador pé de carneiro, peso operacional mínimo 11122kg potência do motor no mínimo de 110hp, motor 04 cilindros turbinado, largura do tambor no mínimo 2130mm, compactação mínima 16.785kg, espessura da chapa do tambor 25mm, utilidade liso e compactas, comprimento total 5,55m, ano igual ou superior a 2012, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	CAT CS 56 2012	250	211,20	52.800,00
8	67319 - Locação de serviços de rolo compactador, peso operacional mínimo 11122kg, potência do motor no mínimo de 110hp, motor 04 cilindros turbinado, largura do tambor no mínimo 2130mm, compactação mínima 167 Locação de serviços de rolo compactador, peso operacional mínimo 11122kg, potência do motor no mínimo de 110hp, motor 04 cilindros turbinado, largura do tambor no mínimo 2130mm, compactação mínima 16785kg, espessura da chapa do tambor 25mm, utilidade liso e com patas, comprimento total 5,51m, ano igual ou superior a 2012, combustível, operador, transporte, manutenção do equipamento por conta da empresa vencedora	HR	CAT CS 56 2012	300	211,20	63.360,00
Total						371.095,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Publicação Nº 1739563

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2018 - PROCESSO Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FORNECEDORA: GATTI CASAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.139.514/0002-00, com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) CPF n° ADEMIR GATTI, brasileiro, sócio administrador, residente no município de Caçador, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) servidor(es) Mara Célis I.A. Pagnussatt.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8	6619 - AREIA FINA.	M3	150	98,1568	14.723,52
2	9	21944 - AREIA GROSSA	M3	150	98,1568	14.723,52
2	10	35834 - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC RECIPIENTE DE 175GR	UN	5	16,24495	81,22
2	11	34817 - CAL HIDRATADA SACOS DE 20 KG	UN	100	9,42305	942,30
2	12	2995 - PO DE PEDRA	TON	200	83,43328	16.686,66
2	13	57398 - SACO DE CIMENTO 50KG	UN	200	31,21386	6.242,77
6	53	5311 - FITA ISOLANTE PRETA COM 20 MTS	UN	10	5,09568	50,96
6	54	40282 - FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25M	UN	10	4,31173	43,12

6	55	67133 - Fita silver type (branca, vermelha, cinza, azul e outras).	UN	150	5,09568	764,35
6	56	64631 - FITA ADESIVA 3M (5CM)	RL	150	8,61561	1.292,34
6	57	62995 - FITA DEMARCATÓRIA DE QUADRA (BRANCA E VERMELHA) 50MMX15M	UN	150	17,63888	2.645,83
6	58	34915 - LUVA PVC ESGOTO 40 MM	UN	10	0,58796	5,88
6	59	35836 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ ÁGUA 20MM	UN	25	0,35278	8,82
6	60	35837 - LUVA SOLDÁVEL PVC/ÁGUA 25MM	UN	25	0,39198	9,80
6	61	25246 - PRESILHA DE NYLON	UN	100	15,67901	1.567,90
7	62	63001 - Parafuso Cromado P/ Fixação de louças Sanitárias	UN	15	2,10	31,50
7	63	9153 - Parafuso 3,5 X 40 cabeça chata PHILIPHIS pacote c/ 10 unidades	UN	10	0,80	8,00
7	64	67134 - Rebite 3.2 x 12.7 pacote com 10 unidades	UN	10	1,00	10,00
7	65	35715 - SERRINHA DE AÇO PARA CORTAR FERRO 24 DENTES	UN	5	6,50	32,50
TOTAL R$ 59.870,99						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Publicação Nº 1739565

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2018 - PROCESSO Nº 154/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FORNECEDORA: UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 83.055.020/0001-97, com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) CPF n° CARLOS ALBERTO LUHRS, brasileiro, diretor administrativo, residente no município de Caçador, SC. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, conforme resultado classificatório após fase de lances. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da mesma. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) servidor(es) Mara Célis I.A. Pagnussatt.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	40256 - ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL P/ MANGUEIRA ¹/²	UN	20	0,95615	19,12
1	2	40257 - ABRAÇADEIRA AJUSTAVEL PARA MANGEUIRA 3/4	UN	20	1,02445	20,49
1	3	62683 - DESENGRAXANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY 300ML	UN	2	7,02478	14,05
1	4	4209 - Dobradiça p/ porta de madeira 3"	UN	20	1,41471	28,29
1	5	3775 - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO PARA PREENCHIMENTO DE PORTA 485ML	UN	5	27,30884	136,54
1	6	62685 - FECHADURA EXTERNA EM METAL PARA PORTA DE FERRO	UN	5	38,36311	191,82
1	7	64950 - FECHADURA EXTERNA TAMANHO MÉDIO EM METAL	UN	30	44,65615	1.339,68
3	14	5612 - CABO PP 2X2,50MM2	MT	50	3,17624	158,81
3	15	64836 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 PRETO	MT	50	1,32343	66,17
3	16	64837 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 VERDE	MT	50	1,32343	66,17
3	17	64835 - CONDUTOR FLEXÍVEL 1 x 2,5 MM2 AZUL	MT	50	1,32343	66,17
3	18	67130 - Condutor flexível 1 x 2,5mm2 Branco	MT	50	1,32343	66,17
3	19	67131 - Conector de louça 30 Amperes	UN	10	4,74545	47,45
3	20	62951 - Disjuntor Monopolar 32 Ampéres	UN	10	53,81648	538,16
3	21	52384 - LAMPADA FLUORESCENTE	UND	30	7,9406	238,22
3	22	5592 - LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	70	10,43622	730,54
3	23	34940 - PLUG ROSCÁVEL PVC ½"	UN	10	0,51992	5,20
3	24	35755 - REATOR 1 X 40 WATS	UN	10	31,27084	312,71
3	25	5078 - REATOR 1x20 WTS	UN	15	21,08041	316,21
3	26	35757 - REATOR 2 X 20 WATS	UN	15	33,45451	501,82
3	27	35756 - REATOR 2 X 40 WATS	UN	25	30,76983	769,25
3	28	62955 - Receptáculo com Rosca de Latão 'E27'	UN	15	1,74882	26,23
3	29	4815 - RECEPTÁCULO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	30	2,38218	71,47
3	30	62956 - Tomada /Sobrepor 2P + T c/ Caixinha (Tipo Sistema X 18)	CJT	25	8,41326	210,33
3	31	35759 - TOMADA DE SOBREPOR 2P+T	UN	25	6,19178	154,79
3	32	35761 - TOMADA PLUG FÊMEA 2 P+T PARA EXTENSÃO	UN	20	2,50507	50,10
3	33	35764 - TOMADA PLUG MACHO 2P+T' PARA EXTENSÃO	UN	10	2,7414	27,41
3	34	40255 - TOMADA/SOBREPOR RJ45 C/ CAIXINHA	CJ	10	70,00018	700,00
3	35	64628 - DUCHA MAXI 127 V 4600 W	UN	50	48,42822	2.421,41

4	36	67132 - Caixa de descarga, modelo sobrepor Caixa de descarga, modelo sobrepor	UN	25	22,95061	573,77
4	37	35832 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO	UN	75	20,21147	1.515,86
4	38	61612 - JOELHO 45º PVC ÁGUA 25MM	UN	10	0,98775	9,88
4	39	61614 - JOELHO 45º PVC ÁGUA 20MM	UN	25	0,62253	15,56
4	40	35825 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 20MM	UN	25	0,36522	9,13
4	41	35827 - JOELHO 90° PVC/ ÁGUA 25MM	UN	15	0,49802	7,47
4	42	4849 - JOELHO 90o PVC P/ESGOTO 40 MM	UN	10	1,19526	11,95
4	43	40311 - SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO 80 CM	UN	15	5,14625	77,19
4	44	64629 - Torneira de Lavatório 1/2" em metal	UND	10	49,97671	499,77
4	45	4641 - TUBO PVC 20mm X 6 MT	UN	5	11,13084	55,65
4	46	59834 - Tubo PVC 25mm X 6mts	UN	5	11,95258	59,76
4	47	40292 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO LONGA	UN	5	13,98617	69,93
4	48	62970 - REGISTRO PVC 25MM ÁGUA - SOLDÁVEL	UN	20	5,78538	115,71
4	49	62971 - REGISTRO PVC 20MM ÁGUA - SOLDÁVEL	UN	20	5,91819	118,36
5	50	35717 - BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,5 MM	UN	4	2,48	9,92
5	51	35723 - BROCA PARA CONCRETO 6,0 MM EM AÇO TEMPERADO	UN	3	4,65	13,95
5	52	35724 - BROCA PARA CONCRETO 8,0 MM EM AÇO TEMPERADO	UN	4	6,65	26,60
8	66	67137 - Portas de 60 cm completa em madeira	UN	20	215,24836	4.304,97
8	67	67138 - Luminárias para lampadas fluorescentes	UN	15	93,71693	1.405,75
8	68	64637 - PADRÕES DE DESCARGA - VALCÚLA COM REPARO	UND	25	95,83442	2.395,86
8	69	64638 - LAMPADAS TUBOLARES DE 400 W (VAPOR METÁLICO)	UND	28	71,5371	2.003,04
8	70	67139 - PAFLONS	UN	10	3,58	35,80
8	71	64639 - LAMPADA DE 18 W LED	UND	120	30,4165	3.649,98
8	72	52518 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	10	9,90555	99,06
8	73	67140 - Lâmpadas de 10w (Led) Lâmpadas de 10w (Led)	UN	50	18,93181	946,59
8	74	28417 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	5	7,53683	37,68
8	75	67141 - Lâmpadas de 9w (Led) Lâmpadas de 9w (Led)	UN	10	8,46996	84,70
8	76	67142 - Lâmpadas tubolares mistas de 400w Lâmpadas tubolares mistas de 400w	UN	25	56,93	1.423,25
8	77	41120 - Rolos de fita isolante	UN	50	8,8827	444,14
8	78	64643 - HASTES DE CHUVEIRO 1/2 POLEGADA	UND	45	14,5084	652,88
8	79	64644 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM TAMPA	UND	80	21,84784	1.747,83
8	80	64645 - REGISTRO DE 3/4	UND	30	7,39327	221,80
8	81	64646 - REATORES DE 400 W (VAPOR METALICO)	UND	80	96,6868	7.734,94
8	82	67143 - Disjuntor 15 amperes monopolar	UN	25	10,36315	259,08
8	83	67145 - Disjuntor 10 amperes monopolar	UN	25	12,29222	307,31
8	84	67146 - BUCHAS DE 6MM BUCHAS DE 6MM	UN	100	1,45353	145,35
TOTAL R$ 40.385,25						

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Publicação Nº 1739071

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – 12/2018-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR-SC
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DOIS VENTILADORES MECÂNICOS E DOIS MONITORES DE MULTIPLOS PARAMETROS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2018 às 16hrs30min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2018 às 17h00min. Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 06 de setembro de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

Publicação Nº 1739911

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/09/2018 às 14h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/09/2018 às 14h30min. Maiores Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito na Av. Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor. O edital completo encontra-se disponível no site cacador.sc.gov.br, no ícone transparência – licitações.

Caçador, 06 de setembro de 2018.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - FMS

Publicação Nº 1739742

CONTRATO Nº 20/2018 – FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS INCLUINDO EXAMES - DE MAPEAMENTO DE RETINA - CONTRATADO: CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.182.522/0001-09, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. JORAN SEIKO AGUNI, brasileiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob n° 798.844.319-49, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC. O presente edital tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS INCLUINDO EXAMES DE MAPEAMENTO DE RETINA. O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil). A CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de atendimentos realizados durante o mês, sendo que o valor a ser pago por consulta será de R$ 80,00 (oitenta reais), e o valor mensal corresponde a 233 (duzentos e trinta e três) atendimentos, divididas proporcionalmente entre os profissionais credenciados. O presente Contrato terá seu prazo de validade para o exercício financeiro de 2018 contados a partir da assinatura deste, findando em 31 de dezembro de 2018. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Aires Roberta Brandalise.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	66313 - CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS COM MAPEAMENTO DE RETINA	UN	2.800	80,00	224.000,00
TOTAL R$ 224.000,00					

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - FMS

Publicação Nº 1739746

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018 – PROCESSO Nº 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E APARELHOS ORTODÔNTICOS – CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.522/0001-40, com sede na cidade de Almirante Tamandaré, PR, neste ato representada pela Sra. EDILAINE CECCON DA SILVA, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob n° 037.239.719-03, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR. O presente Contrato tem o prazo de vigência de 9 meses, iniciando na data de assinatura do presente termo e findando em 23 de maio de 2019. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor o Sr. Regis Fabiano de Oliveira, CPF: 172.101.818-22.

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2	50342 - Confecção de aparelhos ortodônticos variados, com fornecimento de todo o material necessário e mão de obra.	UN	120	79,87988	9.585,59

TOTAL R$ 9.585,59						

DECRETO Nº 7.766

Publicação Nº 1739909

DECRETO Nº 7.766, de 3 de setembro de 2018.

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Julgamento a que se refere o Processo Licitatório nº 121/2018, Pregão nº 80/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de radar móvel destinado a Guarda Municipal para orientar e fiscalizar o trânsito do Município de Caçador-SC:

I - Alessandro Gonçalves – Presidente;
II - Claudio Sonego – membro;
III - Fernando Antonio Sinhorin – membro.

Parágrafo único. A abertura dos envelopes acontecerá no dia 12 de setembro às 14h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 3 de setembro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.770

Publicação Nº 1739867

DECRETO Nº 7.770, de 6 de setembro de 2018.

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Julgamento de proposta e habilitação a que se refere o Processo Licitatório nº 172/2018, Dispensa nº 24/2018, cujo objeto é a contratação da Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina para prestação de serviços com fornecimento de alvos para as competições de tiro ao alvo dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina – 2018:

I – Mauricio Luiz Somenzi – Presidente;
II – Jhonathan Mauricio Furtado – membro;
III – Selma Kaul - membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 6 de setembro de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1739917

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Convoca aprovados em Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Caçador, conforme o Edital 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 17, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 026, de 16 de julho de 2018,

CONSIDERANDO os protocolos de reposicionamento para o final da lista de classificação, bem como o não comparecimento de uma das convocadas,

CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2017, conforme listagem final de classificação homologada pelo Decreto nº 7.266, de 29 de setembro de 2017, para que compareçam no Departamento de Pessoal a fim de darem andamento ao processo de contratação nos seus respectivos cargos:

CARGO: ODONTÓLOGO ESF

Classificação	Nome
8	Rodrigo Cezar da Silva

CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Classificação	Nome
2	Matheus Tadao Wakasugui

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Caçador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito à vaga.

Art. 3º. A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMAS 2018

Publicação Nº 1739598

EDITAL nº ..... /2018

O Município de CAÇADOR Estado de Santa Catarina, vem através deste edital notificar a todos e a quem interessar que a localidade denominada de LOTEAMENTO RECANTO DA ALVORADA EM FORMATO DE REURB-S, ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA ART 23 LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018 sendo este em fase de regularização fundiária a qual já foi realizado o levantamento cadastral, afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento.

1. Descrição sucinta da área: Loteamento Recanto da Alvorada, localizado no Bairro Martello no município de Caçador estado de Santa Catarina, a área objeto dessa regularização é atendida pelas seguintes ruas: Rua José Ioos Júnior, Rua Cristóvão Colombo, Rua Florindo d'Agostini e Rua Osny Teodoro Cunha, de domínio Público Municipal, pertencente as Matrículas Imobiliárias: n°11098, n°11099, n°11100, n°11101, n°11102, n°11103, n°11104, n°11105, n°11106, n°11107, n°11108, n°11109, n°11110, n°11111, n°11112, nº11113, n°11114, n°11115, n°11116, n°11117, n°11118, n°11119, n°11120, n°11121, n°11122 e n°11123, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador –SC, tabelas em anexo.
a)
b) A totalização da área tem uma metragem de 7.245,38 m², com uma concentração de 26 lotes, de mais de 26 famílias ali residindo e com uma população de 104 pessoas totalizando a área loteada. 7.245,38 m².

2. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: Os setores que atendem os serviços públicos necessários, como educação, saúde, transporte coletivo urbano, segurança pública e lazer encontram-se aptos aos moradores locais da intervenção:

a)
b) Energia Elétrica: CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina;
c) Coleta de Resíduos (lixo): Coleta seletiva de resíduos sólidos e recicláveis através de empresa licitada e contratada pela Prefeitura Municipal;
d) Transportes: Auto Coletivo Caçador - Empresa Privada;
e) Pavimentação: e.1) As ruas do loteamento são pavimentadas, exceto a Rua Cristóvão Colombo; e.2) Escoamento de águas pluviais e canalizações através de boca de lobo e canalizações próprias;
f) Serviço de telefonia: f.1) Telefonia fixa oferecida pela concessionária OI/Brasil Telecom; f.2) Telefonia móvel ativa (Claro, OI, TIM e Vivo).
g) Educação: g.1) Escola Municipal de Educação Básica Esperança - Rua: Florindo Dagostini, Bairro Martello - Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano - turno matutino e vespertino; g.2) Escola Estadual Wanda Krieger Gomes - Rua João Pereira da Silva, 1000 Bairro Martello - Ensino Fundamental – 1º ao 9 º - turno matutino, vespertino e noturno - Ensino médio – 1º ao 3º ano - turno matutino, vespertino e noturno; g.3) Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Rua: Victor Batista Adami, 800 – Centro.
h) Centro de Educação Infantil – Centro de Educação Infantil Mundo Feliz – Vila Santa Terezinha - ACEIAS: Associação Caçadorense de Educação Infantil; Assistência Social – Atendem a comunidade em regime de creche (0 a 4 anos);
i) Assistência Social: i.1) CRAS Martello - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Martello - Rua: Alberto Zanatta, 210 – Bairro Martello; i.2) Centro de Referência Especializado de Assist. Social – CREAS - Rua Victor Batista Adami, 275 – Centro; i.3) Programa Bolsa Familia (PBF) e CadÚnico - Rua Adelmir Pressanto, 264, sala 01 Centro. i.4) Praça do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados - Atendimento social e Serviço de Convivências através da Proteção Social Básica - CRAS Martello - Rua José Ioos Junior – Bairro Martello; i.5) CESMAR – Centro Social Marista – Av Albino Potrick Bairro Martello – Serviço de Convivência para crianças e adolescentes;
j) Saúde: j.1) Farmácia Municipal - Rua Pinheiro Machado, 184 Bairro Vila Paraiso; j.2) Farmácia Municipal (Extensão) - Rua Paulo Luderinghausen, s/n Bairro Martello; j.3) Rede Feminina de Combate ao Câncer - Rua Ernesto Martelo, 60 – Centro; j.4) Unidade Básica de Saúde CAIC - Rua Luiz Souza Correia s/n – Martello; j.5) Posto de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas - Rua: Conselheiro Mafra, 148 – Centro; j.6) Pronto Atendimento 24 horas - Rua Marcos Gonçalves Cordeiro, Bairro Berger
a)

1.
4.1

2.
a.
b.

3.

4.

5.

6.

k)

9.3
9.4

3. Dos confinantes internos: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote.

4. Do prazo para impugnações: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da ultima publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.) sendo que as impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caçador, endereçada ao Prefeito Municipal com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, após resposta
das impugnações de acordo com as suas razões.

5. Normativas: Decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do Art. nº 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

Caçador - SC, _____ de Agosto de 2018.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Anexo I

PORTARIA Nº 29.439

Publicação Nº 1739919

PORTARIA Nº 29.439, de 14 de agosto de 2018.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

I – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
14079	Andre Leonardo Mazzotti	05/01/2016 a 04/01/2017	13/08/2018 a 11/09/2018
1293	Rosani de Fatima Sabini	20/08/2013 a 19/08/2014	08/08/2018 a 22/08/2018
1293	Rosani de Fatima Sabini	20/08/2014 a 19/08/2015	23/08/2018 a 06/09/2018

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
3382	Anderson Jose de Oliveira	19/08/2015 a 18/08/2016	02/08/2018 a 31/08/2018
1417	Loreli Aparecida Varella	01/01/2016 a 31/12/2016	14/08/2018 a 12/09/2018
1417	Loreli Aparecida Varella	01/01/2017 a 31/12/2017	13/09/2018 A 12/10/2018
3436	Nery Daniel Vargas Cardoso	23/09/2016 a 22/09/2017	01/08/2018 a 15/08/2018

III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
15095	Lais Suellen Nascimento dos Santos	22/06/2017 a 21/06/2018	06/08/2018 a 04/09/2018

IV – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
10047	Gilmar Alves	02/02/2016 a 01/02/2017	01/08/2018 a 20/08/2018

V – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
15144	Gilberto de Oliveira	01/08/2017 a 31/07/2018	17/08/2018 a 31/08/2018

VI – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
10463	Alice Regina Sturmer Blank	21/01/2017 a 20/01/2018	16/08/2018 a 14/09/2018
13523	Caroline de Castilho Passos Oliveira	04/09/2016 a 03/09/2017	20/08/2018 a 03/09/2018
13570	Cristiane Aline de Santi	03/11/2016 a 02/11/2017	06/08/2018 a 20/08/2018
3751	Luiz Henrique Grando Padilha	18/03/2016 a 17/03/2017	21/08/2018 a 04/09/2018
14017	Rosilda Cristina Regert	02/09/2016 a 01/09/2017	20/08/2018 a 29/08/2018
14504	Veronica Dalmas Padilha	18/03/2016 a 17/03/2017	15/08/2018 a 03/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete dos Secretários Municipais de Caçador, em 14 de agosto de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Sandra Spautz Granemann – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.460

Publicação Nº 1739918

PORTARIA Nº 29.460, de 21 de agosto de 2018.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 73, inciso III, alínea "b", e inciso IV da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER licença para ausentarem-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, aos Servidores a seguir relacionados, conforme o local em que estão lotados, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

I – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
15591	Kamilla Radech de Lima	Assistente Administrativa	08 dias	14/08/2018 a 21/08/2018
15298	Muriel Ferreira da Silva Correa	Assistente Administrativa	05 dias	12/08/2018 a 16/08/2018

II – SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
15217	Tatiane Barzotto Dove	Diretora de Extensão Rural	08 dias	19/07/2018 a 26/07/2018

III – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
14206	Lisete Granemann	Especialista em Assuntos Educacionais	08 dias	12/08/2018 a 19/08/2018
15639	Luciana Aparecida da Silva Baldicera Castilho	Professora de Educação Física	05 dias	07/08/2018 a 11/08/2018
17450	Luciana Aparecida da Silva Baldicera Castilho	Professora de Ensino Fundamental II	05 dias	07/08/2018 a 11/08/2018
5059	Marcia Alves de Oliveira Hahn	Secretária Escolar	08 dias	07/08/2018 a 14/08/2018
672	Sueli Terezinha de Souza Prestes Leite	Secretária Escolar	05 dias	14/08/2018 a 18/08/2018

IV – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
1384	Antonio Vanderlei Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	08 dias	05/08/2018 a 12/08/2018
10451	Antonio Vanderlei Moreira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	08 dias	15/08/2018 a 22/08/2018

V – SECRETARIA DA SAÚDE

Código	Nome	Cargo	Total de dias	Período
11856	Oneide Granemann Dias Wandscheer	Agente Comunitária de Saúde	08 dias	13/08/2018 a 20/08/2018
1836	Aldecir Barp	Motorista de Caminhão	08 dias	15/08/2018 a 22/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinetes dos Secretários Municipais de Caçador, em 21 de agosto de 2018.

Ademar Schmitz – SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Amarildo Tessaro – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Christiane Driessen – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Josete Maria de Lemos Estrowispy – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 29.488

Publicação Nº 1739915

PORTARIA Nº 29.488, de 30 de agosto de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, por analogia ao art. 219, inciso I c/c 256, inciso II e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR a Servidora Pública Municipal MARCIA APARECIDA FERNANDES SOLOVI, nomeada pela portaria n° 12.396 de 26/08/2003, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o resultado do Processo Administrativo n° 03/2018, instaurado pela Portaria n° 29.419 de 06/08/2018, penalidade prevista no art. 209, I da Lei Complementar n° 56/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caçador.
Art. 2º. Arquive-se junto a pasta funcional do servidor.
Art. 3°. Dê-se ciência ao Servidor do conteúdo da presente portaria, após sua publicação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 30 de agosto de 2018.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Caçador							
01/08/2018	3705	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	300,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1 diária no valor de R$300,00 (trezentos reais) para levar o secretário de Governo Roberto Marton Moraes para viagem à Florianópolis/SC no dia 02/08/2018 (quinta-feira) para participar de audiência na SPU Ferroviária.						
	3706	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento (combustível) no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para levar o secretário de Governo Roberto Marton Moraes para viagem à Florianópolis/SC no dia 02/08/2018 (quinta-feira) para participar de audiência na SPU Ferroviária.						
	3707	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	400,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref r 1 diária no valor de R$400,00 (quatrocentos reais) para viagem à Florianópolis/SC no dia 02/08/2018 (quinta-feira) para participar de audiência na SPU Ferroviária.						
						Total do Dia:	**850,00**
02/08/2018	3708	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	5.197,83
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS/ Passagens aéreas para Roberto Marton Moraes, Cristiano Zanchi, Carlos Barbosa Filho						
	3709	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.19	110 - Convênio de Trânsito - Militar	3722 - MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	351,00
Objeto:	MAO DE OBRA MECANICA PARA REVISÃO DO S 40.000 KM DA VITURA PM 3930, PLACAS QIF4649, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RADIO PATRULHA RUÍDOS.						
	3710	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.26	101 - Recursos Próprios - Educação	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	921,87
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	3711	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	660,00
Objeto:	SERVIÇO DE PLOTAGEM PADRÃO PMSC NAS VIATURAS PM2367 E PM1637 DA POLÍCIA MILTAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RÁDIO PATRULHA.						
	3712	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.24	110 - Convênio de Trânsito - Militar	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.240,00
Objeto:	SERVIÇO DE PLOTAGEM PADRÃO PMSC NAS VIATURAS PM0344 E PM0113 DA POLÍCIA MILTAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE CAVALARIA.						
	3713	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.26	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	738,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	3714	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.495,00
Objeto:	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PULPITO EM ACRÍLICO 8MM PARA USO DA POLÍCIA MILITAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RÁDIO PATRULHA.						
	3715	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	71,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 FONTE PARA MANUTENÇÃO NO COMPUTADOR DOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.						
	3716	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.26	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	2.085,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NAS SALAS DO NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO Nº 32						
	3717	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	94,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO COMPUTADOR DOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO.						
	3718	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.26	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	343,65
Objeto:	Complemento de materiais para término das instalações elétricas da Secretaria Municipal de Educação - Mudança de endereço - Referente a requisição nº 46						
	3719	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.26	101 - Recursos Próprios - Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	315,99
Objeto:	Complemento de horas de serviço elétrico para término das intalações elétricas da Secretaria Municpal de Educação - MotivoMudança de endereço - referente a requisição nº 45/2018						
	3720	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.22	101 - Recursos Próprios - Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	121,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
	3721	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	45 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	6637 - BANXAP- BANHEIROS MÓVEIS LTDA - ME	372,83
Objeto:	Serviços de locação de banheiros químicos para o Pré JASC de Cidismo conforme solicitação de compra nr 47637.						
	3722	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	496,00
Objeto:	CÓPIAS DE CHAVES E TROCA DE FECHADURAS DESTINADAS A PISTA OLÍMPICA E ESTADIO						
	3723	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.06	100 - Recursos Ordinários	10929 - AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP	4.941,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	3724	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.456,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÊNICA DE VEÍCULO FIAT PALIO MHE - 5096 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	3725	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	154,88
Objeto:	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÊNICA DE VEÍCULO FIAT PALIO MHE - 5096 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	3726	Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.31	100 - Recursos Ordinários	14588 - DIONE A. M WURLINTEZER- ME	3.006,24
Objeto:	Aquisição de floreiras em polietileno retangular com textura grafiato, cor tabaco, com prato. Dimensões: 19 cm x 63 cm x 24 cm (alt. x Comp. x Larg.), volume 25L, para a Secretaria de Agricultura, des. Rural e Meio Ambiente.						
	3727	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	561,09
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD FIESTA MFD - 1120 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	3728	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	138,50
Objeto:	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD FIESTA MFD-1120 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	3729	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	74 - 4.4.90.51.99	101 - Recursos Próprios - Educação	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	40.425,91
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 4248/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE CERCA METÁLICA EM CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUIERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALTE, COM						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			EXTENSÃO DE 170,19 M. PROCESSO LICITATÓRIO CC02/2017 - CONTRATO 59/2017.				
	3730	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.3.90.39.26	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	5492 - ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	107.413,35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS - Transporte escolar para alunos da rede pública residentes no perímetro rural mês de agosto – setembro – outubro - novembro e dezembro de 2018 – referente a requisição nº 339/2018						
	3731	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	11152 - ANDRÉA CARLA COMEL	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do GRUPO DE TRABALHO (PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS) no município de Videira-SC, no dia 08 de agosto de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3732	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	5941 - ILZA APARECIDA ROSSETTO RIBAS	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do GRUPO DE TRABALHO (PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS) no município de Videira-SC, no dia 08 de agosto de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3733	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	11101 - KARINE LIA BASSO	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do GRUPO DE TRABALHO (PROPOSTA CURRICULAR DOS ANOS INICIAIS) no município de Videira-SC, no dia 08 de agosto de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3734	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	118.377,55
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 07/2018.						
	3735	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6658172-0 REF PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCENDIO DA ESCOLA ALCIDES TOMBINI.						
	3736	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	2.000,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para a equipe de Futebol que estará participando de jogos válido pelo Campeonato Catarinense Serie C de base SUB 20, que acontece na cidade de Orleans /SC no dia 04 de Agosto de 2018. Servidor: Jhonathan Maurício Furtado.						
	3737	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	11193 - LEANDRO JOSÉ MARTELO	750,00
Objeto:	3 Diarias para deslocamento do servidor até o município de Criciúma/SC, onde estará participando do Acampamento Reginal de Desenvolvimento e Melhoria Técnica, que acontece em Criciúma nos dias 03,04 e 05 de Agosto de 2018.						
	3738	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	250,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível para deslocamento do servidor até o município de Criciúma/SC, onde estará participando do Acampamento Reginal de Desenvolvimento e Melhoria Técnica, que acontece em Criciúma/SC nos dias 03,04 e 05 de Agosto de 2018. Leandro José Martelo.						
	3739	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	80,00
Objeto:	1 Diaria para deslocamento do servidor até o município de Videira, onde estará transportando os atletas da equipe de Tênis Mesa para participarem da 3ª Etapa da Liga Regional de TM, no dia 04/08/2018.						
	3740	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6164 - CAMILO PAGANINI	40,00
Objeto:	Meia diaria para deslocamento do servidor até o município de Iomerê, onde estará transportando a Coordenadora do Programa de Atenção ao Idoso para participar da Reunião Regional, no dia 06/08/2018.						
	3741	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	158,74
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO 107/2018 - PROCESSO 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 67/2018- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AOS 58º JASC - JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.						
	3742	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	158,74
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 99/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA.						
	3743	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	31,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 16/2018 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE EM RAZÃO DA MUDANÇA DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SECRETARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES						
						Total do Dia:	**294.727,46**
03/08/2018	3744	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	22,00
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIV 1886 referente a requisição nº 349/2018 – orçamento 3381						
	3745	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	58,50
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIV 1886 referente a requisição nº 349/2018 – orçamento 3381						
	3746	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	4.140,00
Objeto:	Aquisição de peças - Veículo BOXER Placa MHI 3386- ao transporte de alunos do perímetro rural da rede pública – referente a requisição nº 348						
	3747	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	746,80
Objeto:	Contratação de empresa especializada serviço de manutenção - Veículo BOXER Placa MHI 3386- ao transporte de alunos do perímetro rural da rede pública – referente a requisição nº 348						
	3748	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	11101 - KARINE LIA BASSO	300,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar da formação presencial do programa Mais Alfabetização (PMALFA), no dia 07 de agosto de 2018, em Florianópolis-SC - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"						
	3749	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	391 - 3.3.90.30.24	136 - Salário-Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.996,69
Objeto:	Aquisição de materiais para EMEB Alto Bonito- referente a requisição nº 352/2018						
	3750	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.30.07	137 - Outras Transferências do FNDE	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5.457,20
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS						
	3751	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	14375 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	6.482,92
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	3752	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	90,56

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 16 METROS DE CABO DE REDE PARA A SALA DE SINDICÂNCIA.						
	3753	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6643893-8 REF PROJETO SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - RUA PINHEIRO MACHADO, RESPONSÁVEL TÉCNICA: CAROLINE FRUET DE LIMA.						
	3754	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	95.673,15
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3755	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	186.401,09
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3756	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	305.183,66
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3757	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	146.890,09
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3758	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	47 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	22.399,59
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3759	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	59.599,87
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3760	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	144.208,27
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3761	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.793,01
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3762	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	106.718,59
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3763	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.258,55
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3764	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	257.329,23
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3765	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.002.037,09
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3766	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	15.209,55
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3767	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.11.01	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	434.511,63
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3768	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	83.389,91
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3769	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	23.762,90
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3770	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	23.948,23
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018.						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3771	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	12.349,73
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3772	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	25.159,50
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3773	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.275,69
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3774	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	8.088,93
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3775	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	41.733,53
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3776	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	78.281,58
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3777	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	130.066,68
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3778	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	112 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	61.714,26
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3779	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.442,18
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3780	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	18.754,91
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3781	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	83 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	49.706,04
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3782	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	13 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.009,99
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3783	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	35.537,14
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3784	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	162 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	544,45
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3785	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	96.571,79
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3786	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	315.802,33
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3787	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	9.215,11
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018.						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3788	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	134 - 3.1.90.11.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	143.316,30

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3789	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	23.438,90
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3790	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	125 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	566,90
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3791	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	1.848,51
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3792	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	109,38
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3793	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	140 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	2.869,27
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3794	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.94.07	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	174,70
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3795	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	381 - 3.1.90.94.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	868,16
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**4.001.137,98**
06/08/2018	3796	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.59	100 - Recursos Ordinários	4230 - PLANET DANCE SONORIZAÇÃO LTDA - ME	4.170,00
Objeto:	Som para os dias 04 e 05 de agosto para Evento Pré JASC de Ciclismo e om para Evento de Abertura do Campeonato Amador de Futebol que acontecerá no dia 05/08 no Estádio Municipal.						
	3797	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.134,00
Objeto:	1 VAN PARA TRANSPORTAR ATLETAS DE FUTSAL, QUE PARTICIPARAM DE JOGO VÁLIDO PELA LIGA DE FUTSAL SUB 14 EM XANXERÊ NO DIA 27/07/2018.						
	3798	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	2.592,00
Objeto:	1 MICROÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ATLETAS DA EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO ATÉ O MUNICÍPIO DE ORLEANS, ONDE ESTARÃO PARTICIPANDO DE JOGO VÁLIDO PELO CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C DE BASE SUB 20, QUE ACONTECE NO DIA 04/08/2018.						
	3799	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	658,50
Objeto:	3 ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS IDOSOS DE CAÇADOR DE DIVERSOS PONTOS ATÉ O CLUBE 29, PARA PARTICIPAR DO BAILE REGIONAL DO IDOSO, QUE ACONTECE NO DIA 04/08/2018.						
	3800	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	3,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 LAMPADA BASE DE VIDRO PARA O VEICULO PEUGEOT 307 PLACA MHE 5246 DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061922. ORDEM DE SERVIÇO 030490						
	3801	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	88,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO PEUGEOT 307 PLACA MHE 5246 DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061922. ORDEM DE SERVIÇO 030490						
	3802	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	284,98
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO AIRCROSS PLACA QID 0793 DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 030656. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059938.						
	3803	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	132,75
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO AIRCROSS PLACA QID 0793 DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 030656. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059938.						
	3804	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	82,77
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 102226, 055846, 060561 E 009577.						
	3805	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	14645 - ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	15.260,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, GERADORES, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	3806	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14658 - FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	13.690,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, GERADORES, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	3807	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	14660 - JOEL MENEGAZZO - ME	12.800,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, GERADORES, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	3808	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14647 - FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP	84.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, GERADORES, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – 2018. Convênio nº 2018TR986.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 6 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3809	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13503 - ZÍLIO EVENTOS LTDA -ME	5.827,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, GERADORES, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	3810	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14578 - CASA MOREIRA EVENTOS EPP	9.010,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, PAINEL DE LED, GERADORES, PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	3811	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	13191 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME	1.720,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAÇADOR, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 045345 E 045346.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 205/75R16, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3973); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4943						
	3812	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	4.610,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAÇADOR, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 045345 E 045346.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3986); 10,00 UNIDADE DE PNEU 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3948); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988						
						Total do Dia:	**156.064,25**
07/08/2018	3813	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.40	100 - Recursos Ordinários	9579 - FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇOES EMPRESARIAIS	4.500,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONF. LEI 2.639/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.						
	3814	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	91,73
Objeto:	PELA INSCRIÇÃO DO COMPROMISSO JUNTO A COHAB, CONF. CONTRATO 000175-9 PREST. 198/216.						
	3815	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	1.663,49
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO A COHAB CONTRATO 00175-9 PREST. 198/216						
	3816	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	800,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref duas Diárias no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais)cada, totalizando R$ 800,00(oitocentos reais) para deslocamento do município à Florianópolis/SC, nos dias 07, 08 e 09 de agosto para audiência junto ao TCE e ALESC.MEMORANDO Nº 14.364/2018.						
	3817	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	200,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento com combustível no valor de R$ 200,00(duzentos reais) para deslocamento do município à Florianópolis/SC, nos dias 07,08 e 09 de agosto para audiência junto ao TCE e ALESC.MEMORANDO Nº 14.364/2018.						
	3818	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.78	100 - Recursos Ordinários	9231 - MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	732,93
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 29.244/2018 REFERENTE OS CONTRATOS Nº 1275/2017 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E 3252/2017 - ATERRO SANITÁRIO.						
	3819	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	371 - 4.4.90.52.06	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3200 - DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	118.790,90
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A GUARDA MUNICIPAL.						
	3820	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.39.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3200 - DRJ RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA	12.732,08
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
	3821	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.39.24	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13777 - ADILSON MARCOS RIBEIRO - ME	3.230,00
Objeto:	PLOTAGEM DE UM VEÍCULO LOGAN, UMA STRADA E UMA RANGER DESTINADO AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL.						
	3822	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.39.81	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1871 - BANCO DO BRASIL SA	17.834,79
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFAS BANCÁRIAS C/C 33015-9 CFME EXTRATO - CONV. MULTAS.						
	3823	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO ANEXO C/C 71009-1.						
	3824	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	36,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS BANCÁRIAS CFME EXTRATO ANEXO C/C 71012-1.						
	3825	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	13.355,16
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: CELSO FLORES, ODAIR VISLOSKI, OLIVINA AP SOARES,JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA,JOVANIR MAZZURANA, MAURO MACIEL DE SOUZA,JULIANA ABREU DE SOUZA,ANA PAULA SOARES,MARCIANO EVANGELISTA BALDUINO,CRISTIANO ALVES ANTUNES,FERNANDO DA SILVA BALDICERA,TIAGO NARCISO FRANCO,DAVI SEBASTIAO TIBES DE JESUS,VANDERLEI RODRIGUES DE GODOI,MARCOS ANTONIO TIBES,CLAUDIOMIROPESSOA DA SILVA, REFERENTE O MÊS DE JULHO DE 2018, E (ADELITA AP. REGIS REFERENTE O MÊS DE MARÇO/2018) SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	3826	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	200,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TARIFA DA CONTA Nº 71013-0 ESPORTES CFME EXTRATO BANCÁRIO.						
	3827	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	200,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3828	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	8034 - WAGNER SEVERGNINI	150,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3829	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	240 - ADALBERTO GOMES RIBEIRO	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3830	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13799 - MARLUCE DALPIAS	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3831	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	4068 - BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3832	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	11152 - ANDRÉA CARLA COMEL	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3833	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3834	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Refere-se ao combustível da visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """COMBUSTÍVEL"""						
	3835	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13799 - MARLUCE DALPIAS	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Refere-se ao combustível da visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """COMBUSTÍVEL"""						
	3836	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3837	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3838	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	5631 - NOELI SANDRA DALLACOSTA	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar de visita técnica a EFEX em Blumenau dia 07 de agosto de 2018 - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3839	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	822 - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	621,83
Objeto:	CONTRATAÇÃ DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELO SESI REFERENTE AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MATRICULADOS NO EJA (Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental I (que compreende do 1ª ao 5ª ano/face) e o Ensino Fundamental II (do 6ª ao 9ª ano/fase). O Município de Caçador responsabilizar-se-á pela parte física e acompanhamento das turmas. Complemento do empenho nº 2246/2018.						
	3840	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14663 - PAULO PEREIRA	337,18
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA TAMOIO BAIRRO BOM SUCESSO,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 12.600/2018.						
	3841	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14665 - CRISTINA SHIMIDT SOUZA	8.153,18
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA FLORENCIO BUSATO,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 13.022/2018.						
	3842	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	292 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14664 - ALBERTO BRUSTOLIN	4.644,36
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TITULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CAUÇÃO DA RUA LEONARDO GRANEMANN,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº 12.772/2018.						
	3843	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	400,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref adiantamento (combustível) R$400,00 (quatrocentos reais) para viagem à Campinas/SP para participar de reunião Expansão da Malha Aérea Azul.						
	3844	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	1.050,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1 diária e 1/2 no valor de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais) para viagem à Campinas/SP para participar de reunião Expansão da Malha Aérea Azul.						
	3845	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	750,00
Objeto:	Pela despesa empenhada ref 1 diária e 1/2 no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) para viagem à Campinas/SP para participar de reunião Expansão da Malha Aérea Azul.						
	3846	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13912 - OSORIO ELIAS TIMMERMANN	600,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF UMA DIARIA E MEIA PARA O SECRETARIO DA FAZENDA OSORIO ELIAS TIMMERMANN PARTICIPAR DE ENCONTRO A SER REALIZADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS NO DIA 08/08 CONFORME OFÍCIO CIRCULAR TC/GAP n. 006/2018 PARA O MODULO DO SISTEMA INTEGRADO - SIG, EM SUBSTITUIÇÃO AO E-SFINGE.						
	3847	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13912 - OSORIO ELIAS TIMMERMANN	250,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF ADIANTAMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O SECRETARIA DA FAZENDA OSORIO ELIAS TIMMERMANN PARA O MODULO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO - SIG, EM SUBSTITUIÇÃO AO E- SFINGE.						
	3848	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do Encontro do GT "EDUCAÇÃO INCLUSIVA" no dia 13 de agosto de 2018 em Videira - SC- ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	3849	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.39.41	336 - Superávit Salário-Educação	13985 - GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do Encontro do GT "EDUCAÇÃO INCLUSIVA" no dia 13 de agosto de 2018 em Videira - SC- ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
						Total do Dia:	**192.996,13**
08/08/2018	3850	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	160 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	14375 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	452.847,18
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 2227/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	3851	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	159 - 3.3.90.39.41	137 - Outras Transferências do FNDE	14375 - NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	121.559,38
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 2226/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EXECUTADO ATRAVÉS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, INCLUINDO O PRÉ-PREPARO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA PRÓPRIA ESCOLA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS, E DEMAIS INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTE EDITAL LICITATÓRIO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	3852	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	686,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEICULOS PLACAS: MKI 9336,MHL 8076,MCU 7466,MHE 5096,MBV 3046,MHA 7996 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3853	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	186 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	1157 - CAÇADOR COMÉRCIO DE MOTORES LTDA EPP	3.795,90
Objeto:	MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTOI DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DOS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	3854	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	457,60
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEICULOS PLACAS:MCU 7216,MHS 6406,MLI 5746,MCU 7636 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	3855	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	1.372,80
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEICULOS PLACAS: OKG 9096,MHF 2136,MHE 6516,MLI 5856,OKG 9076,MBA 4196,MKL 2396,MHL 8116,MHA 8066,MHL 8406,MGZ 0346,MCU 7306 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	3856	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	233,54
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DOS VEICULOS PLACAS: MFN 9348,QHA 2558,QHA 2518,MCE 4708,MJO 3708 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	3857	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.69	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	103,39
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA: QIV 1886 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
	3858	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8618 - REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	80,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 TONER REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M132 18A DO PROCON CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 649.						
	3859	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	45,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA: CPW 3728 DA DEFESA CIVIL						
	3860	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	45,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA: MIY 7628 DO PROCON.						
	3861	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEICULO PLACA: MHD 4146 DA GUARDA MUNICIPAL						
	3862	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	228,80
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEICULOS PLACAS: MHF 2196,MHE 5246 DO GABINETE						
	3863	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	3.139,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO MAQUINA PC 160, MAQ 76 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 028350						
	3864	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	1.066,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	3865	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	2.347,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	3866	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	448,75
Objeto:	Complementação para as AF's 1514/2018, 1518/2018, 1510/2018, 1511/2018, 1515/2018, 1517/2018 e 1487/2018, referente à transportes realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Caçador.						
	3867	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	330,48
Objeto:	Transporte com destino à Videira realizado no dia 09/06/2018 para levar atletas da modalidade de handebol para representar Caçador no regional de handebol.						
	3868	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	2.682,72
Objeto:	Transporte com destino à Balneário Camboriú no dia 25/06/2018 para levar atletas da bocha paralímpica para representar Caçador no circuito catarinense de bocha paralímpica.						
	3869	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.254,96
Objeto:	Transporte com destino à Chapecó realizado no dia 06/07/2018 para levar atletas UFC Futsal para representar Caçador na liga catarinense de Futsal categorias de base.						
	3870	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	2.721,80
Objeto:	Transporte para realização dos JESC 12 à 14 anos e 15 à 17 anos, realizado dentro de Caçador para transportar alunos das escolas para os ginásios de realização do evento.						
	3871	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.360,80
Objeto:	1 Van para deslocamento da equipe de futsal que estará participando da 2ª Fase do Campeonato Estadual da Federação Catarinense de futsal SUB 11, no município de Chapecó no dia 11/08/2018.						
	3872	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.29	100 - Recursos Ordinários	13267 - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	140,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 WEBCAM COM MICROFONE E 1 CABO HDMI 15 METROS PARA A SALA DO PREGÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 56015.: 1,00 UNIDADE DE WEBCAM, COM MICROFONE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPTURA DE VÍDEO: 1280X720 PIXELS; VIDEOCHAMADAS HD WIDESCREEN DE 720P; FOTOS: 3,0 MP; MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD; CAPTURA DE VÍDEO E FOTO; RASTREIO DE ROSTO; CORREÇÃO DE LUZ AUTOMÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6844); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5711						
	3873	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8171 - CONSÓRCIO INTERMUN. CATARINENSE CIMCATARINA	12.500,00
Objeto:	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.						
	3874	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	6730 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA	116,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 WEBCAM COM MICROFONE E 1 CABO HDMI 15 METROS PARA A SALA DO PREGÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 56015.: 1,00 UNIDADE DE CABO HDMI, 15 METROS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: HDMI 2.0; DEVE SUPORTAR VÍDEO COM RESOLUÇÃO 4K; TAMANHO: 15 METROS; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM6853); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5588						
	3875	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	686,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEICULOS PLACAS:MDK 2396,MHL 8386,MHD 3816,MHD 3876,MKX 1716,MHI 3386 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						

Total do Dia: 610.366,20

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 9 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
09/08/2018	3876	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	560,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de futsal que estarão participando do Jogo válido pelo Campeonato Catarinense de Futsal da Liga Catarinense de Futsal, no dia 11/08/2018 em Capinzal. Servidor: Agnaldo Pelegrine de Souza						
	3877	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	120,00
Objeto:	1 Diária para deslocamento do servidor para transportar os atletas de futsal que estarão participando de Jogo válido pelo Campeonato Catarinense de Futsal da Liga Catarinense de Futsal, no dia 11/08/2018 em Capinzal.						
	3878	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	40,00
Objeto:	Meia Diaria para deslocamento do servidor até o município de Concórdia/SC, onde estará levando um atleta da modalidade de Futsal, que teve uma lesão no tornozelo durante competição que estava representando nosso município, o atleta fará um exame no município de Concórdia/SC, no dia 08/08/2018.						
	3879	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	250,00
Objeto:	Adiantamento de combustível do servidor se deslocar até o município de Concórdia/SC, onde estará levando um atleta da modalidade de Futsal, que teve uma lesão no tornozelo durante competição que estava representando nosso município, o atleta fará um exame no município de Concórdia/SC, no dia 08/08/2018.						
	3880	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	250,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível para os atletas de futsal que estarão participando de Jogo válido pelo Campeonato Catarinense de Futsal da Liga Catarinense de Futsal, no dia 11/08/2018 em Capinzal. Servidor:Sandro José Neres da Rocha						
	3881	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	14348 - VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	2.160,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 AR CONDICIONADO 22.000BTUS DESTINADOS A SALA DO SERVIDOR DE INTERNET CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62602.: 1,00 UNIDADE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT 22.000 BTU/H, CICLO QUENTE / FRIO, COM CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE AR FRONTAL HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (CIM6385); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0003/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0003/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1180						
	3882	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	14672 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI	1.998,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 COMPUTADOR CORE I3 PARA A SALA DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 62603.: 1,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I3-7100"), 08GB DE RAM, PORTAS DE VÍDEO VGA E HDMI, COM MICROSOFT WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 02 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,90GHZ, 03MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 51W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I3-7100"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA PERMANENTE DE USO; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6642); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5803						
	3883	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.50	101 - Recursos Próprios - Educação	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	2.754,12
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.						
	3884	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	550,82
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	3885	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	550,82
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DO GABINETE.						
	3886	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	550,82
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DA GUARDA MUNICIPAL.						
	3887	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	550,82
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	3888	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	213,71
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA REF OS PROCESSOS Nº 0302767-97.2016.8.24.0012 - KELWIN ELIAS TIBES,0301599-89.2018.8.24.0012 - KEMELI EDUARDA DOS SANTOS E 0301511-51.2018.8.24.0012 - TAIS EDILAINE DA SILVA RIBAS.MEMORANDO Nº 14.549/2018.						
	3889	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	5.638,08
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS / Passagens aéreas para Saulo Sperotto e Roberto Marton Moraes - Para Campinas nos dias 07/08 à 08/08/2018.						
	3890	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	371 - 4.4.90.52.48	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14254 - S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	42.600,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A POLICIA CIVIL CONFORME OFICIO Nº 043/GAB/DRP/2018.						
	3891	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	44,25
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO AIRCROSS QID 0793 DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 027548. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059911.						
	3892	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.143,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	3893	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	148,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT 2018 DOS VEICULOS PLACAS: MLE 4108 E MIO 3378. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.						
	3894	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	155,00
Objeto:	Abertura de porta - Instalação de fechadura com aplicação de material - para a Delegacia de Polícia Civil						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3895	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	619,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO CORSA SEDAN PLACA MIO 3378 DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO Nº 027531.						
	3896	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.30.01	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	9824 - STANG E STANG LTDA	25.994,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 MESES DE GASOLINA DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
	3897	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.261,12
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO CORSA SEDAN PLACA MIO 3378 DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO Nº 027531.						
	3898	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	132,75
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO CORSA SEDAN PLACAS MIO-3378 CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59759.						
	3899	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	338,16
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 RADIADOR DE AGUA PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO CORSA SEDAN PLACAS MIO-3378 CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59759.						
	3900	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	817,89
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TINTA PARA MANUTENÇÃO NA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 059758.						
	3901	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	70,58
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 4 ARGAMASSA AC3 COR CINZA DESTINADAS A REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59756.						
	3902	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	872,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA PREFEITURA.						
	3903	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.164,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO.						
	3904	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	24.600,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	3905	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	3.000,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES-MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CORSA MJO-3708 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	3906	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	259,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES:01 abertura de porta, 02 instalação de fechadura com aplicação de material, 02 cópias de chave.						
	3907	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.087,17
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES,AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN GUARDA MUNICIPAL.						
	3908	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	973,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES,,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOGAN GUARDA MUNICIPAL.						
	3909	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	14006 - TINCAR AUTO TINTAS LTDA - ME	45,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 GALÃO DE THINNER DESTINADO AO TIRO DE GUERRA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 51408.						
	3910	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	38 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	309,55
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO TIRO DE GUERRA. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 051407.						
	3911	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	4.510,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADA AOS VEICULOS DO PROCON.						
	3912	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	1.701,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADO AOS VEICULOS DA DEFESA CIVIL.						
	3913	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	14.350,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADO AOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	3914	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	17.020,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 DESTINADOS AOS VEICULOS DO GABINETE						
	3915	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	718,80
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O ONIBUS - PLACA MDM 6072, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 266.1 DE 10/07/2018.						
	3916	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	360,21
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MUNUTENÇÃO DO ONIBUS PLACA 6072, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 266.1 DE 10/07/2018.						
	3917	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	58,50
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, NO CAMINHÃO PLACA MIR 2529, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 003374.						
	3918	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	670,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA MIR 2529, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 003374.						
	3919	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	117,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO CAMINHÃO PLACA MIR 2599, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 003379.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3920	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	8,97
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MIR 2599, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 003379.						
	3921	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	567,36
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO GM; MODELO: CORSA HATCH MAXX, PLACA MJO-3708 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 030580						
	3922	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	128,91
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO GM; MODELO: CORSA HATCH MAXX, PLACA MJO-3708 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 030580						
	3923	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	359,86
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO GM; MODELO: CORSA HATCH MAXX, PLACA MJO-3708 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 029134						
	3924	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.190,35
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULOVW/ 15.180, PLACA MAY-7835 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 317.1						
	3925	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	85,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULOVW/ 15.180, PLACA MAY-7835 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 317.1						
	3926	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.391,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO STRADA FASE 4 WORKING-FIAT, PLACA MLI-5856 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 293.1						
	3927	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	204,88
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO STRADA FASE 4 WORKING-FIAT, PLACA MLI-5856 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 293.1						
	3928	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.079,84
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO FIORINO FURGÃO 1.3 FIRE - FIAT, PLACA MLG-2167 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 390.1						
	3929	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	749,13
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO FIORINO FURGÃO 1.3 FIRE - FIAT, PLACA MLG-2167 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 390.1						
						Total do Dia:	**169.095,97**
10/08/2018	3930	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.594,07
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3931	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	46.032,04
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 SEC ADM						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3932	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	65.558,41
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3933	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	25.704,25
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 SEC AGR						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3934	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.424,68
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 SEC AGR						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3935	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.165,14
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3936	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	13.239,67
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 PGM						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3937	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	28.529,26
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3938	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.648,70
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 GMC						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3939	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.620,17
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3940	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	303 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	47.817,25
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3941	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	154.403,07
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3942	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	89.531,44
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3943	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.866,75
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3944	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	1.655,20
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO A COHAB CONTRATO 00175-9 PREST. 197/216						
	3945	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	119,15
Objeto:	PELA INSCRIÇÃO DO COMPROMISSO JUNTO A COHAB, CONF. CONTRATO 000175-9 PREST. 197/216.						
	3946	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.208,15
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3947	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.323,28
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 SEC ADM						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3948	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.083,10
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 SEC INF						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3949	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	346,65
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 SEC INF						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3950	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.270,51
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 SEC AGR						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3951	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	185,36
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 SEC PLA						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3952	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.106,31
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 PGM						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3953	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.532,96
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3954	Ordinário	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	81 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5,79
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 SEC FAZ						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3955	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.807,75
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 GMC						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3956	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	2.485,03
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3957	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	303 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.607,29
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				
	3958	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	24.564,12
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
			Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento				

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	3959	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	14.243,64
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3960	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	456,07
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3961	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	382 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	128.940,99
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3962	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	303 - 3.1.91.13.03	119 - Transferências do FUNDEB - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	26.981,01
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3963	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	87.122,35
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3964	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	301 - 3.1.91.13.03	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	50.518,36
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3965	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	135 - 3.1.91.13.03	101 - Recursos Próprios - Educação	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.617,57
Objeto:	ALÍQUOTA FIXA 07/2018						
	Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	3966	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.404,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIP 9834 - referente a requisição nº 345/2018 – orçamento nº 3202 nº 3282 e nº 3245						
	3967	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	2.465,27
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIP 9834 - referente a requisição nº 345/2018 – orçamento nº 3202 nº 3282 e nº 3245						
	3968	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.12	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	9819 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA	3.000,00
Objeto:	Locação de tapete oficial para Tênis de Mesa, área com 6 mesas. Para ser utilizado no 58º JASC. Convênio 2018TR896.						
	3969	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	292,50
Objeto:	Contratação de empresa especiliazada no serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIP 7224 - referente a requisição nº 346/2018 – orçamento nº 3348						
	3970	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.038,68
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIP 7224 - referente a requisição nº 346/2018 – orçamento nº 3348						
	3971	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.12	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	13957 - FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTA CATARINA	1.500,00
Objeto:	Locação de Tapete de Ginástica Rítmica para as competições do 58º JASC. Convênio nº 2018TR986.						
	3972	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	8.906,72
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLACA MLU-4547 Nº ORÇ 92.1, PLACA MGL-2167 Nº ORÇ 99.1, PLACA MDV-6940 Nº ORÇ 140.1, PLACA MDM-6072 Nº ORÇ 231.1, PLACA MHE-6516 Nº ORÇ 183.1, PLACA MJJ-4851 Nº ORÇ 173.1.						
	3973	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.434,25
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLACA MLU-4547 Nº ORÇ 92.1, PLACA MGL-2167 Nº ORÇ 99.1, PLACA MDV-6940 Nº ORÇ 140.1, PLACA MDM-6072 Nº ORÇ 231.1, PLACA MHE-6516 Nº ORÇ 183.1, PLACA MJJ-4851 Nº ORÇ 173.1.						
	3974	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	256,50
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO CARGO 816 4.5 4X2 2014 - FORD, PLACA MLU-4547 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 141.1						
	3975	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.01	136 - Salário-Educação	9824 - STANG E STANG LTDA	139.500,00
Objeto:	Aquisição de Diesel S10 para manutenção do transporte escolar rural - referente a requisição nº 358						
	3976	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	9824 - STANG E STANG LTDA	7.140,00
Objeto:	Aquisição de combustivel para os veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação requisição nº 357						
	3977	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	1 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.743,97
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR 07/2018.						
	3978	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	133 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	198,29
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR 07/2018.						
	3979	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	213,06
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 07/2018.						
	3980	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	42 - 3.1.90.13.03	100 - Recursos Ordinários	13434 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA	1.382,66
Objeto:	ENCARGOS 07/2018.						
	3981	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	357,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	Prestação de serviço, instalação e aquisição de materiais relacionados a fechaduras e cadeados.						
	3982	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	6857 - JOSETE MARIA DE LEMOS ESTROWISPY	2.750,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME, de 14 a 17 de agosto de 2018, em Recife (PE) - ""RECURSOS PRÓPRIOS".						
	3983	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	1.422,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME, de 14 a 17 de agosto de 2018, em Recife (PE) - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - '"ALIMENTAÇÃO"'"						
	3984	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.80	136 - Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	603,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME, de 14 a 17 de agosto de 2018, em Recife (PE) - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - '"'HOTEL"'"						
	3985	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.33.01	136 - Salário-Educação	13729 - ANA PAULA SPULDARO PERETTO	450,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME, de 14 a 17 de agosto de 2018, em Recife (PE) - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - '"'TAXI"'"						
	3986	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.41	101 - Recursos Próprios - Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Levar Josete e Ana até ao Aereoporto Afonso Pena (Curitiba-PR), parciparão do 7º Fórum Nacional Exrtraordinário da UNDIME em Recife - PE - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - '"'ALIMENTAÇÃO"'"						
	3987	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Levar Josete e Ana até ao Aereoporto Afonso Pena (Curitiba-PR), parciparão do 7º Fórum Nacional Exrtraordinário da UNDIME em Recife - PE - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - '"'COMBUSTÍVEL"'"						
	3988	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.33.03	101 - Recursos Próprios - Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	25,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Levar Josete e Ana até ao Aereoporto Afonso Pena (Curitiba-PR), parciparão do 7º Fórum Nacional Exrtraordinário da UNDIME em Recife - PE - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - '"'ESTACIONAMENTO"'"						
	3989	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	128,88
Objeto:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	3990	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	132,80
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	3991	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	499,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA 110 AMPERES PARA O AEROPORTO MUNICIPAL PARA O GERADOR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41907.						
	3992	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	537 - ALENCAR MENDES	250,00
Objeto:	Venho por meio deste solicitar 1 adiantamento (combustível) para viagem à Florianópolis/SC do dia 10/08/2018 à 11/08/2018 para participar da Solenidade de Posse FIESC.						
	3993	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	450,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM RAMAIS TELEFONICOS NA PREFEITURA, CONFORME PROTOCOLOS TM07475 E TM07456.						
	3994	Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	163 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	537 - ALENCAR MENDES	500,00
Objeto:	Venho por meio deste solicitar 1 diária no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para viagem à Florianópolis/SC do dia 10/08/2018 à 11/08/2018 para participar da Solenidade de Posse FIESC.						
	3995	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	14026 - WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP	3.802,04
Objeto:	Aquisição de Passagens aereas para servidora municipal JOSETE MARIA DELEMOS ESTROWISPY, trajeto CURITIBA X SÃO PAULO X RECIFE. Passagem de ida no dia 13/08 no valor de R$ 921,27(novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos e Passagem de retorno RECIFE X SÃO PAULO X CURITIBA, no dia 18/08 no valor de R$ 979,75(novecentos e setenta e nove e setenta e cinco centavos) para participação de congresso da UNDIME. Totalizando R$ 1.901,02(Um mil, novecentos e um reais e dois centavos). Aquisição de Passagens aereas para: servidora municipal ANA PAULA SPULDARO PERETTO, trajeto CURITIBA X SÃO PAULO X RECIFE. Passagem de ida no dia 13/08 no valor de R$ 921,27(novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos e Passagem de retorno RECIFE X SÃO PAULO X CURITIBA, no dia 18/08 no valor de R$ 979,75(novecentos e setenta e nove e setenta e cinco centavos) para participação de congresso da UNDIME. Totalizando R$ 1.901,02(Um mil, novecentos e um reais e dois centavos). VALOR TOTAL DE PASSAGENS AÉREAS PARA ESTA FINALIDADE: R$ 3.802,04 (TRES MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)						
	3996	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	4.494,70
Objeto:	Aquisição de combustível tipo gasolina e S-10 para o 2º semestre/2018 para manutenção de Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.						
	3997	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	14034 - JHONATHAN MAURÍCIO FURTADO	500,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas da equipe de Futebol, que estarão participando de jogo válido pelo Campeonato Catarinense Amador Juvenil 2018 - Base no dia 12/08/2018 em Porto União. Servidor :Jhonathan Mauricio Furtado						
	3998	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	738,72
Objeto:	1 Microônibus para deslocamento da equipe de Futebol até o município de Porto União, para participar de Jogo válido pelo Campeonato Catarinense Amador Juvenil 2018 - Base						
	3999	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	513,00
Objeto:	Consertos e aquisição de cópia de chaves para a Manutenção das escolas e creches municipais – Referente a requisição nº 351/2018						
	4000	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	169,32
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PUBLICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 152/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2018 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADO AO LOCAL DAS PREMIAÇÕES DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA 2018.						
	4002	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3025 - ALAN ROCHA LIEGEL	750,00
Objeto:	Venho por meio deste solicitar 5 diárias no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, com destino à Chapecó/SC do dia 13/08/2018 à 17/08/2018 para participação de estágio operacional com a EPTA/CH.						
	4003	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
Objeto:	MEIA DIARIA PARA O VILMAR GOES BUSCAR O SECRETARIO DE GOVERNO SR ROBERTO MARTON MORAES NO AEROPORTO AFONSO PENA EM CURITIBA - PR						
	4004	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	100,00
Objeto:	ADIANTAMENTO DE COMBUSTIVEL DO VILMAR GOES PARA BUSCAR O SECRETARIO DE GOVERNO SR ROBERTO MARTON MORAES NO AEROPORTO AFONSO PENA EM CURITIBA - PR						
	4005	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	104,13
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA NO DIA 07/06/18 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS SC PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DA SERVIDORA: CHRISTIANE DRIESSEN.						

Total do Dia: 1.095.981,03

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
13/08/2018	4006	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	1921 - DETRAN TRANSITO	140,25
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF REGISTRO DE VEICULO 2018 PLACA: QIY 5547 DA POLÍCIA CIVIL.						
	4007	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.69	111 - Convênio de Trânsito - Civil	1921 - DETRAN TRANSITO	21,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT 2018 PLACA: QIY 5547 DA POLÍCIA CIVIL.						
	4008	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.93.02	101 - Recursos Próprios - Educação	13799 - MARLUCE DALPIAS	85,12
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTÍVEL EM VIAGEM A BLUMENAU SC NO DIA 07/08/18,ONDE A MESMA PARTICIPOU DE VISITA TÉCNICA A EFEX.						
	4009	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.01	100 - Recursos Ordinários	2258 - BADESC - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO SC	181.306,23
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA PARCELA BADESC CONTRATO Nº 2015007801 - 20/36.						
	4010	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	14619 - ELTON LUIZ MADEIRA	17.995,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS NOS LOCAIS DE COMPETIÇÕES E ALOJAMENTOS DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARIANA – JASC 2018 - PR66/2018.						
						Total do Dia:	**199.548,00**
14/08/2018	4011	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	100 - 4.4.90.51.98	100 - Recursos Ordinários	13855 - FELIPE BRUSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP	4.402,91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM TERRENO MUNICIPAL CONFRONTANTE COM TERRENO DO SR. HEVANDRIUS CELIO BORBA TESSER						
	4012	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	39 - 4.4.90.52.87	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14362 - DOROTI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS	2.898,00
Objeto:	fornecimento e instalação de parede de divisória de eucatex 35mm de espessura com ferragem completa - para a Delegacia de Polícia Civil						
	4013	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	46,33
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 LAMPADA PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO SIENA PLACA MLI 5746 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 030650. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061926.						
	4014	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	330,00
Objeto:	CONSERTO DE IMPRESSORA BROTHER DO SETOR DE LICITAÇÕES- SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO DE TRAÇÃO DO PAPEL, CONSERTO NO COMANDO DO SCANER, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E AJUSTES CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 56013.						
	4015	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	57,00
Objeto:	01 CONSERTO DE FECHADURA E 01 COPIA DE CHAVE YALE - PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	4016	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	65,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES.RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4017	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	3098 - ADILSON JOSE PANATA - ME	18.010,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE CENÁRIOS, ADEREÇOS, ALEGORIAS E OUTROS ARTEFATOS EM MADEIRA DESTINADOS AO ESPETÁCULO DE ABERTURA DOS 58° JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARIANA – JASC 2018						
	4018	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14681 - RIPLAS COMERCIO DE CHAPEUS EIRELI	850,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) CAPAS DE CHUVA, PARA A POLICIA MILITAR DE CAÇADOR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RÁDIO PATRULHA.						
	4019	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.935,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFAS DE PUBLICAÇÃO NO DOU REFERENTE OS CONTRATOS DE REPASSE Nº 828648 E 834463/2016 MCIDADES.OFÍCIO GAB Nº 014/2018.						
	4020	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	15.290,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	4021	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	11.439,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 MESES DE MARMITAS DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
	4022	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5963 - CARLOS ANTONIO SOTEL	160,00
Objeto:	Solicitação de 01(uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o servidor Carlos Antonio Sotel , para viagem até o Municipio de Timbo/SC para buscar Tocha Olímpica dos Jogos Abertos de Santa Catarina JASC .						
	4023	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	117,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, REFERENTE AO CAMINHÃO MIR 2599, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO 003444.						
	4024	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	1.023,74
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO MIR 2599, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AO ORÇAMENTO 003444.						
	4025	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	456,84
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEICULO MHL 8116, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO 324.						
	4026	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	4523 - ODINEI LEITE	160,00
Objeto:	Solicitação de 01(uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) destinada ao servidor Odinei Leite para viagem até a cidade de Timbó/SC para buscar Tocha Olímpica dos Jogos de Santa Catarina .						
	4027	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.557,86
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SEGUINTES VEICULOS, QHE 6867 E OKG 9076, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AOS ORÇAMENTOS 030755 E 030728.						
	4028	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	913,68
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEICULOS DE PLACA OKG 9076 E QHE 6867, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, REFERENTE AOS ORÇAMENTOS DE NÚMERO 030755 E 030728.						
	4029	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14680 - EVANILDO AMOS SUTIL	2.993,37
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO REF AUTO Nº P01Q0000P9 CFME PARECER DA JARI ANEXO.PROTOCOLO Nº 11039/2018.						
						Total do Dia:	**63.706,43**

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
15/08/2018	4030	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	32 - 3.3.90.39.43	108 - Contribuição para a COSIP	7974 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.	250.369,41
Objeto:	FATURAMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONF. DEMONSTRATIVO E COMPROVANTES DO SALDO DA COSIP REF. O MÊS DE JULHO 2018.						
	4031	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	12320 - RSUL EIRELI - EPP	680,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO RH: 8,00 CAIXA DE PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO, HASTE DE METAL COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA, CAIXA COM 50 PASTAS. (CIM3207); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1038						
	4032	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	795,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO RH: 500,00 UNIDADE DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM KRAFT 360 GRAMAS COM NO MÍNIMO 3MM DE PAREDE. (CIM5136); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069						
	4033	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00
Objeto:	Solicitar uma diária no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para viagem à Florianópolis/SC nos dias 15/08/2018 à 16/08/2018 para visitar diversas secretarias.						
	4034	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Solicitar um adiantamento (combustível) no valor de R$200,00 (duzentos reais) para viagem à Florianópolis/SC nos dias 15/08/2018 à 16/08/2018 para visitar diversas secretarias.						
	4035	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.14.14	101 - Recursos Próprios - Educação	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	80,00
Objeto:	"DIÁRIA" - Buscar Josete e Ana até ao Aereoporto Afonso Pena (Curitiba-PR), retorno do 7º Fórum Nacional Exrtraordinário da UNDIME em Recife - PE - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	4036	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.01	101 - Recursos Próprios - Educação	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	150,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Buscar Josete e Ana até ao Aereoporto Afonso Pena (Curitiba-PR), retorno do 7º Fórum Nacional Exrtraordinário da UNDIME em Recife - PE - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """COMBUSTÍVEL"""						
	4037	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	13021 - HENRIQUE LENARDT JUNIOR	25,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Buscar Josete e Ana até ao Aereoporto Afonso Pena (Curitiba-PR), retorno do 7º Fórum Nacional Exrtraordinário da UNDIME em Recife - PE - ""RECURSOS PRÓPRIOS"" - """ESTACIONAMENTO"""						
	4038	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.07	136 - Salário-Educação	4630 - SANDRA ELISA MUNCINELLI	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do Grupo de Trabalho "EDUCAÇÃO INCLUSIVA" na AMARP em Videira-sc, dia 20 de agosto de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - ""ALIMENTAÇÃO""						
	4039	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.07	136 - Salário-Educação	13985 - GRAZIELA WAGNER DA COSTA BENDER	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar do Grupo de Trabalho "EDUCAÇÃO INCLUSIVA" na AMARP em Videira-sc, dia 20 de agosto de 2018. - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - ""ALIMENTAÇÃO""						
	4040	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6164 - CAMILO PAGANINI	40,00
Objeto:	Meia Diária para deslocamento do servidor até o município de Ibiam, onde estará transportando os idosos do PAI para participarem do Baile Regional da Terceira Idade.						
	4041	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7495 - NELVA COFERI CORREA	65,00
Objeto:	Meia diária para deslocamento da servidora, até o município de Ibiam no dia 18/08/2018, onde estará acompanhando os idosos durante o Baile Regional da Terceira idade.						
	4042	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	8081 - DANIELE CARLOS DA SILVA	560,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para os atletas de atletismo, que estarão participando do Campeonato de atletismo de fundo e meio fundo que acontece em Jaraguá do Sul nos dias 17,18 e 19 de Agosto de 2018. Servidor: Daniele Carlos da Silva						
	4043	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	11193 - LEANDRO JOSÉ MARTELO	1.020,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para deslocamento da equipe de Handebol, que estará participando da Fase Regionalizada Estadual Cadete, que acontece em Canoinhas no dia 18/08/2018. Servidor: Leandro José Martelo						
	4044	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14374 - TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	134,42
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DR. CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 41822.						
	4045	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.334,88
Objeto:	1 MICROONIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ATLETAS DE HANDEBOL, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA FASE REGIONALIZADA ESTADUAL CADETE EM CANOINHAS NO DIA 18/08/2018.						
	4046	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.93.99	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14684 - SECRET. DE DESENV. REGIONAL - VIDEIRA	1.716,84
Objeto:	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE CONVENIO Nº 2017TR1632 ANTIGRANIZO 2017 (06 GERADORES)						
	4047	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	96 - 3.3.90.30.01	107 - Contribuição para a CIDE	410 - SAFRA DIESEL LTDA	50.055,50
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3446/2018, POR TROCA NA FONTE DE RECURSOS. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	4048	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	300 - 3.1.90.13.02	118 - Transferências do FUNDEB - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	10.205,99
Objeto:	ENCARGOS 07/2018						
	4049	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	225,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	4050	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	345 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	110,30
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FOMENTO DA RADIODIFUSÃO PÚBLICA (RETRANSMISSÃO TV) E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO /CÓDIGO 4200 E 1329 ANO 2018 FISTEL: 14023490687.						
						Total do Dia:	**318.397,34**
16/08/2018	4051	Estimativa	2009 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO	49 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	1126 - OI S.A.	600,00
Objeto:	REFERENTE AS DESPESAS COM TELEFONIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA O ANO DE 2018.						
	4052	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	2.885,50
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	4053	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	709,20
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4054	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.22	336 - Superávit Salário-Educação	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	172,80
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	4055	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.178,95
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PALIO PLACA DDS 3823 DA DEFESA CIVIL, CONFORME ORÇAMENTO Nº 326.1. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042812.						
	4056	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	282,82
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECANICA NO VEICULO PALIO PLACA DDS 3823 DA DEFESA CIVIL, CONFORME ORÇAMENTO Nº 326.1. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 042812.						
	4057	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.809,70
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	4058	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.47.01	100 - Recursos Ordinários	2864 - MINISTERIO DA FAZENDA	532,95
Objeto:	RECOLHIMENTO DE DARF, REFERENTE ITR 2018, DE IMOVEL RURAL PERTENCENTE AO MUNICIPIO.						
	4059	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	13324 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	269.908,90
Objeto:	Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza das Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação – Centros Municipais de educação infantil - Escolas do interior - Requisição nº 356 OBS: A quantidade especificada na autorização de fornecimento está de acordo com o número de serventes em efetivo trabalho.						
	4060	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	387 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	35.040,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. BOLSA ATLETA CONF. LEI Nº 2.793 DE 24 DE MARÇO DE 2011 (4ª PARCELA/2018)						
	4061	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	154,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM TAXI EM VIAGEM A BRASILIA /DF E SAO PAULO/SP ENTRE OS DIAS 23/07/18 A 31/07/18.MEMORANDO Nº 14.259/2018.						
	4062	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	7.700,74
Objeto:	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO PARA VERIFICAR AS INCONSISTÊNCIAS NA BASE DE DADOS DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS EM RELAÇÃO AOS LEIAUTES DO eSOCIAL. A VERIFICAÇÃO CONTEMPLA OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS E NOVAS PARAMETRIZAÇÕES EXIGIDAS PELO eSOCIAL. COMO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO, SERÁ APONTADO UM PLANO DE AÇÃO PARA CORRIGIR AS INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS.						
	4063	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.363,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA MHL 8116, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO 324.						
	4064	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1422 - CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTDA - ME	4.964,90
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	4065	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	584,49
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULOkombi furgão 1.4MI-volkswagem, PLACA MHL-8406 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO N°328.1 -15/08/2018						
	4066	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	225,60
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULOkombi furgão 1.4MI-volkswagem, PLACA MHL-8406 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO N°328.1 -15/08/2018						
	4067	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	410 - SAFRA DIESEL LTDA	39.000,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	4068	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	158 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Ordinários	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	3.401,36
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIOS Nº 092,093,094/2018 REF OS MESES DE JULHO E AGOSTO/2018. MEMORANDO Nº 15.177/2018.						
						Total do Dia:	**370.515,01**
17/08/2018	4069	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	13425 - MORGADO E MARTINEZ LTDA - EPP	1.969,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA A CONTABILIDADE: 1,00 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, COM WI-FI E MONITOR DE LCD, COM ADF; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO; PROCESSADOR: 1200 MHZ; MEMÓRIA: 256 MB; CICLO MENSAL DE SERVIÇO: ATÉ 80.000 PÁGINAS; MONITOR: PAINEL FRONTAL LCD; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0, PORTA DE REDE: ETHERNET 10/100/1000T, WI-FI 802.11B/G/N SEM FIO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO IMPRIMIR: RESOLUÇÃO SAÍDA: 1200 DPI E VELOCIDADE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) ATÉ 40 PPM; FUNÇÃO COPIAR: VELOCIDADE: ATÉ 40 COM RESOLUÇÃO CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; VARIAÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400%; FUNÇÃO DIGITALIZAR: TIPO SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1200 DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA E-MAIL E DIGITALIZAR PARA ARQUIVO; MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; ADF CAPACIDADE: 50 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO: 110 - 127V; ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DO SOFTWARE, CARTUCHO DE TONER INICAL E MANUAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6678); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5752						
	4070	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	240,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 ESTABILIZADOR PARA A CONTABILIDADE : 1,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 1000VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6750); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532						
	4071	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.43	101 - Recursos Próprios - Educação	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	23.250,97
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE AO MÊS JULHO DE 2018						
	4072	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.78	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14655 - MAIS LIMPEZA EIRELI	45.424,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, impressão e transporte para realização dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina – 2018						
	4073	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.30.99	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14679 - GREICE APARECIDA DA ROSA - ME	16.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRATOS ESPORTIVOS PARA AS COMPETIÇÕES DE TIRO E AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ARBITRAGEM E COLABORADORES DOS 58° JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARIANA. Convênio nº 2018TR986.						
	4074	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	385 - 4.4.90.52.10	100 - Recursos Ordinários	14666 - METALÚRGICA R.D. LTDA - ME	68.850,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TRAP AMERICANO E TRAP DOUBLE PARA MODALIDADE DE TIRO AO PRATO DESTINADOS AOS 58° JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARIANA – JASC 2018						
	4075	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.30.14	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14666 - METALÚRGICA R.D. LTDA - ME	30.000,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRATOS ESPORTIVOS PARA AS COMPETIÇÕES DE TIRO E AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ARBITRAGEM E COLABORADORES DOS 58° JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARIANA.Convênio nº 2018TR986.						
	4076	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	20.111,72
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR. SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	4077	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	396,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA ENVIO DO E-SOCIAL.						
	4078	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.47.10	100 - Recursos Ordinários	2073 - FATMA - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	64,81
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CEMITÉRIO MUNICIPAL.						
	4079	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.36.15	100 - Recursos Ordinários	13418 - JANICE TEREZINHA SCOLARO KHUN	9.577,56
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação de: 1. Parte ideal de 01 (um) imóvel rural para funcionamento da usina de asfalto, localizado na Rodovia SC 453, km 07, Matriculado sob n° 30.335 no Cartório de Registro de Imóveis de Caçador, SC, sendo que a área do imóvel a ser locada compreende 93.933,72 m2 de propriedade de José Ricardo Kuhn.						
	4080	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	11067 - CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA -ME	999,98
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 02 ROTEADORES WIRELESS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 045354.: 2,00 UNIDADE DE ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE 1300MBPS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE WIRELESS: 1300MBPS EM 5GHZ E 450MBPS EM 2.4GHZ; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ; FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS (GIGABIT ETHERNET); 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS (GIGABIT EHTERNET); POSSUIR 02 PORTAS USB 2.0, PERMITE COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA LOCALMENTE, ARQUIVOS E MÍDIA COM DISPOSITIVOS DE REDE OU REMOTAMENTE VIA SERVIDOR FTP; BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR 03 ANTENAS EXTERNAS; GERENCIAMENTO: CONFIGURAÇÃO BASEADA EM INTERFACE WEB (HTTP); BIVOLT; DEVE ACOMPANHAR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE REDE ETHERNET; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6727); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5460						
	4081	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9844 - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE HANDEBOL	760,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE TAXAS PARA EQUIPE DE HANDEBOL DO MUNICÍPIO PARTICIPAR DA FASE REGIONALIZADA ESTADUAL CADETE, EM CANOINHAS(SC) - NO DIA 18/08/2018.						
	4082	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	387 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	35.040,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. BOLSA ATLETA CONF. LEI Nº 2.793 DE 24 DE MARÇO DE 2011 (5ª PARCELA/2018)						
	4083	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	24,86
Objeto:	DEPESA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONSELHO TUTELAR MÊS 8/2018.						
	4084	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	96,22
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
						Total do Dia:	**252.805,62**
20/08/2018	4085	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	127,69
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA NO DIA 26/05/15 EM CAÇADOR SC,REF VEICULO PLACA: MCE 4708 CFME MEMORANDO Nº13.149/2018.						
	4086	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.75	101 - Recursos Próprios - Educação	1921 - DETRAN TRANSITO	297,99
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO REF VEÍCULO PLACA: MDK 2396 OCORRIDA NO DIA 13/02/18 NA CIDADE DE CAÇADOR SC CFME MEMORANDO Nº 14.505/2018.						
	4087	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	20,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 MOUSE PARA O CONTROLE INTERNO.						
	4088	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	414 - SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	122,22
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 ESCADA DE ALUMINIO DE 5 DEGRAUS PARA A CONTABILIDADE						
	4089	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.30.51	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	14304 - PRÉ MOLDADOS MARAVILHA LTDA - EPP	42.026,40
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 2840/2018 DEVIDO A TROCA DE FONTE DE RECURSOS; AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	4090	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.01	110 - Convênio de Trânsito - Militar	9824 - STANG E STANG LTDA	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 500 LITROS DE GASOLINA PARA VIATURAS DA POLICIA MILITAR - CONVÊNIO RUIDOS.						
	4091	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.44	110 - Convênio de Trânsito - Militar	7726 - LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME	1.400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 20 CONES FLEXÍVEIS 75 CM COM FAIXAS REFLETIVAS E 40 FAIXAS ISOLANTE ZEBRADA, PARA A POLICIA MILITAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RÁDIO PATRULHA.						
	4092	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.30.26	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14258 - NPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA	1.800,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 15 BATERIA PARA IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL, PARA A POLICIA MILITAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RÁDIO PATRULHA.						
	4093	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.17	110 - Convênio de Trânsito - Militar	14600 - LFB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	390,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBA PARA MANUTENÇÃO DE TABLETS, PARA A POLICIA MILITAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE RÁDIO PATRULHA.						
	4094	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	3.337,54
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF AUTOS Nº 0002289-70.2013.8.24.0012/01 AÇÃO:CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.EXEQUENTE : ALINE DICK.						
	4095	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.30.51	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	2487 - CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	79.411,58
Objeto:	REEMPENHO DO RESTO A PAGAR NE1524/2016, PARA TROCA DE FONTE DE RECURSOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME REQUISIÇÃO NR 9715.						
	4096	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	37 - 3.3.90.39.99	110 - Convênio de Trânsito - Militar	13627 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	23.019,67
Objeto:	REPASSE REFERENTE A TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPSC, POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC, POLICIA CIVIL - PC, DETRAN - SC E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR CFME RATEIO REF O MÊS DE JULHO/2018.						
	4097	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.30.51	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	7096 - DELCIR BOESING - ARTEFATOS DE CIMENTO SIDART	11.072,35
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 3314/2018, TROCA DE FONTE DE RECURSOS. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4098	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.39.19	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	3106 - ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	3.450,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 1485/2018. SERVIÇOS DE TORNO, FRESA E SOLDA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	4099	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.39.19	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	3106 - ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	6.920,00
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO Nº 4182/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA E SOLDA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60045.						
	4100	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.30.24	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.695,15
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 339/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.						
	4101	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	25 - 3.3.90.30.99	142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7.264,46
Objeto:	REEMPENHO DO EMPENHO 1984/2018. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS E FERRAMENTAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.						
	4102	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	600,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação, para os atletas da equipe de futsal, que estarão participando de jogo válido pela Liga Catarinense de Futsal, que acontece em Ipira no dia 25 de Agosto de 2018. Servidor: Agnaldo Pelegrine de Souza						
	4103	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	296,40
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 AUTONOMOS.						
						Total do Dia:	**196.302,11**
21/08/2018	4104	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.26	101 - Recursos Próprios - Educação	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	453.342,45
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NAS LOCALIDADES RURAIS						
	4105	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	14625 - MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA - ME	1.752,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Aquisição de cartuchos e tonners para as escolas e creches municipais - referente a requisição nº 359/2018						
	4106	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	7.030,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Aquisição de cartuchos e tonners para as escolas e creches municipais - referente a requisição nº 359/2018						
	4107	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	8618 - REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	6.150,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Aquisição de cartuchos e tonners para as escolas e creches municipais - referente a requisição nº 359/2018						
	4108	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	14539 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	912,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Aquisição de cartuchos e tonners para as escolas e creches municipais - referente a requisição nº 359/2018						
	4109	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	391 - 3.3.90.39.16	136 - Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	720,05
Objeto:	Serviço de manutenção elétrica na EMEB Castelhano para iluminação Quadra de esporte – Referente a requisição 367/2018 -						
	4110	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	391 - 3.3.90.39.16	136 - Salário-Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	3.108,00
Objeto:	Contratação de serviços para manutenção de encanamento e desentupimento da rede de esgoto da EMEB Alto Bonito – Nossa Senhora Salete e Castelhano conforme orçamentos anexo - referente a requisição nº366/2018						
	4111	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	391 - 3.3.90.30.26	136 - Salário-Educação	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.334,54
Objeto:	Aquisição de materiais de manutenção elétrica na EMEB Castelhano para iluminação Quadra de esporte – Referente a requisição 367/2018 -						
	4112	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.42	137 - Outras Transferências do FNDE	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	8.534,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4113	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.34	137 - Outras Transferências do FNDE	14233 - JHONATAN BAGATOLI ME	958,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4114	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.34	137 - Outras Transferências do FNDE	14230 - M A C CARLESSO ELETRO - ME	1.397,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4115	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.34	137 - Outras Transferências do FNDE	14234 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1.560,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4116	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	952,33
Objeto:	Reempenho do empenho nº 17/2018 da Fundação Municipal de Cultura em razão da mudança da Lei Orçamentária para secretaria - Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	4117	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.34	137 - Outras Transferências do FNDE	14238 - TECNOLAR LTDA - ME	6.040,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4118	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.34	137 - Outras Transferências do FNDE	11126 - ADAGIL HIDRÁULICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP	5.400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4119	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	397 - 4.4.90.52.34	137 - Outras Transferências do FNDE	9640 - KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	870,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES ESCOLARES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
	4120	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.12	101 - Recursos Próprios - Educação	508 - COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	10.120,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -Sonorização para o evento de abertura e desfile das festividades de 7 de setembro - referente a requisição nº 369/2018						
	4121	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	402,94
Objeto:	Aquisição de peças e serviço para manutenção mecânica do Veículo Siena – Placa MLZ 2419 - referente a requisição nº 368/2018 – orçamento 325						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4122	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	44,25
Objeto:	Contratação de serviço para manutenção mecânica do Veículo Siena – Placa MLZ 2419 - referente a requisição nº 368/2018 – orçamento 325						
	4123	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	12993 - PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA	952,33
Objeto:	Reempenho do empenho nº 17/2018 da Fundação Municipal de Esporte em razão da mudança da Lei Orçamentária para secretaria - Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporária de sistema de Gestão Pública com acesso simultâneo para usuários da administração municipal direta e indireta.						
	4124	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.99	136 - Salário-Educação	822 - SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	57.618,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA JORNADA EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA- Contratação de Serviços de Educação Continuada para Jornada em Educação tecnológica para alunos da rede municipal – referente a requisição nº 370						
	4125	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.31	100 - Recursos Ordinários	7603 - JARDINAGEM JARDIM BELO LTDA - ME	25.935,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA PLANTIO EM CANTEIROS, AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.						
	4126	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	362,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 HD 1TB PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO						
	4127	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	188,00
Objeto:	REINSTALAÇÃO E BACKUP DO SISTEMA OPERACIONAL DO COMPUTADOR DA FISCALIZAÇÃO						
	4128	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	28 - GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	1.655,00
Objeto:	Avaliação do imóvel pertencente a: Companhia Nacional de escolas da Comunidade, para fins de locação						
	4129	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	169 - IMOBILIARIA BELLO LTDA	1.665,00
Objeto:	Avaliação do imóvel pertencente a: Companhia Nacional de escolas da Comunidade, para fins de locação						
	4130	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	14689 - KMITA E PADILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1.680,00
Objeto:	Avaliação do imóvel pertencente a: Companhia Nacional de escolas da Comunidade, para fins de locação						
	4131	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	13899 - ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E	8.520,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E ROLOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	4132	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	13894 - GATTO E MONTEIRO REVESTIMENTO LTDA ME	5.765,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E ROLOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC						
	4133	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	370,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF HONORÁRIOS PERICIAIS REF AUTOS Nº 0300176-36.2014.8.24.0012.REQUERENTE: GILBERTO RIBEIRO						
	4134	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	81.719,50
Objeto:	Aquisição de lanches, destinados aos 58º JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina de Caçador-SC 2018						
	4135	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	29.850,00
Objeto:	Prestação de serviços de alimentação (almoços), destinados aos 58º JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina de Caçador-SC 2018						
	4136	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.638,00
Objeto:	1 VAN, PARA DESLOCAMENTO DOS ATLETAS DA BOCHA RAFA PARADESPORTIVA, ATÉ O MUNICÍPIO DE POMERODE, ONDE ESTARÃO PARTICIPANDO DO 7º TORNEIO DE BOCHA RAFA PARA DEFICIENTES, NOS DIAS 24,25 E 26 DE AGOSTO DE 2018.						
	4137	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	1.296,00
Objeto:	1 MICRO, PARA DESLOCAMENTO DOS ATLETAS DE FUTSAL, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DE JOGO VÁLIDO PELA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO, NO MUNICÍPIO DE IPIRA NO DIA 25/08/2018.						
	4138	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.089,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA AS MOTOCICLETAS QIR-8433,QIR8393,QIR-8333 DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
						Total do Dia:	**730.932,54**
22/08/2018	4139	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	13359 - IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	4.312,14
Objeto:	Contratação de prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc.						
	4140	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.39	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	450,00
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo SPIN – MLK 1627 - referente a requisição nº 350/2018 – orçamento 292						
	4141	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.19	101 - Recursos Próprios - Educação	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	22,13
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço para manutenção mecânica veículo SPIN - – MLK 1627 - SEMEC referente a requisição nº 350/2018 – orçamento 292						
	4142	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	14338 - JL MARTINS INFORMATICA ME	726,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -Aquisição de cartuchos e tonners para as escolas e creches municipais - referente a requisição nº 359/2018						
	4143	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	1.554,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -Aquisição de cartuchos e tonners para as escolas e creches municipais - referente a requisição nº 359/2018						
	4144	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66 - 4.4.90.51.99	101 - Recursos Próprios - Educação	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	7.109,11
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE - CONTRATO Nº 59/2017.						
	4145	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14421 - LIGA CATARINENSE DE FUTSAL- LCF	930,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSCRIÇÃO DOS ATLETAS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO NOS EVENTOS DE CAMPEONATO ESTADUAL REALIZADOS PELA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, EM DIVERSAS LOCALIDADES DURANTE O ANO DE 2018.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4146	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.22	136 - Salário-Educação	14062 - GUAPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	13.474,90
Objeto:	: Aquisição de material de higiene pessoal para utilização dos alunos das escolas e creches municipais - referente a requisição nº 362/2018						
	4147	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	391 - 3.3.90.30.24	136 - Salário-Educação	7439 - MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME	16.329,63
Objeto:	Aquisição de materiais de construção do Telhado escola EMEB Alto Bonito - referente a requisição nº 361/2018						
	4148	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.07	101 - Recursos Próprios - Educação	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	10.008,00
Objeto:	Aquisição de marmitas para motoristas do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – referente a requisição nº 372						
	4149	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	3.383,27
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9844 referente a requisição nº 373/2018 – orçamento nº 3452- nº 3098 –nº 20552						
	4150	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9844 referente a requisição nº 373/2018 – orçamento nº 3452- nº 3098 –nº 20552						
	4151	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	351,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIP 9834 - referente a requisição nº 374/2018 – orçamento nº3229						
	4152	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	505,14
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIP 9834 - referente a requisição nº 374/2018 – orçamento nº3229						
	4153	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	390,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E APPS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR.						
	4154	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.63	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	2665 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	2.125,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Gráfico destinados aos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	4155	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.63	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14688 - CARTA BRANCA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME	134.875,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Gráfico destinados aos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018						
	4156	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.63	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	13921 - KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME	21.102,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Gráfico destinados aos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018						
	4157	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66 - 4.4.90.51.99	101 - Recursos Próprios - Educação	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	44.816,26
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, CERCA METÁLICA E MURO PARA FECHAMENTO EM CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B, SITO NA RUA ELIAS BIASI ESQUINA COM VICTOR PETRY, BAIRRO BAIRO ALTO BONITO						
	4158	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	14539 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	458,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA DESTINADOS AS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS - Aquisição de tonners para manutenção das escolas municipais - referente a requisição nº 367/2018						
	4159	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	200,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível, para deslocamento da equipe de Bocha Rafa paradesportiva, até o município de Pomerode, onde estarão participando do 7º Campeonato de Bocha Rafa para deficientes, nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2018.						
	4160	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	2.500,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação, para a equipe de Bocha Rafa paradesportiva, que estará participando do 7º Campeonato de Bocha Rafa para deficientes, nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2018, em Pomerode. Servidor: Lais Souza de Moraes						
	4161	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	400,00
Objeto:	2 diarias e meia para deslocamento do servidor até o município de Pomerode, onde estará transportando os atletas do paradesporto, que estarão participando do 7º Torneio de Bocha Rafa para deficientes, nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2018.						
	4162	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	625,00
Objeto:	2 diarias e meia para deslocamento da servidora até o município de Pomerode, onde estará Coordenando os atletas do paradesporto, que estarão participando do 7º Torneio de Bocha Rafa para deficientes, nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2018.						
	4163	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	315,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO AZERA PLACA MKQ 2412 DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ORDEM DE COMPRA 030412 E 030512. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061927 E 061928.						
	4164	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.427,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO AZERA PLACA MKQ 2412 DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ORDEM DE COMPRA 030412 E 030512. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061927 E 061928.						
	4165	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	1.503,69
Objeto:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORA EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ABAIXO APRESENTADAS PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	4166	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	71,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 FONTE PARA COMPUTADOR DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.						
						Total do Dia:	**270.140,09**
23/08/2018	4167	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	295 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO	123.145,65
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP SOBRE A RECEITA DO MÊS DE JULHO /2018.						
	4168	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.31.99	100 - Recursos Ordinários	14617 - HYANDRA CRISTINA PIROLI - ME	20.000,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LICENCIADOS DA 58º EDIÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA (JASC CAÇADOR 2018) CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 60252.						
	4169	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.841,89
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS MLI 5746, MIO 3378 E MHA 7996.						
	4170	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	365,34
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO PALIO PLACA MIY 7628.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4171	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE- ME	624,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 120 ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DESTINADOS AOS VEICULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061933.						
	4172	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.30.24	336 - Superávit Salário-Educação	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.234,20
Objeto:	Reempenho do empenho nº 1449/2018 - Aquisição de materiais para a reforma do telhado da EMEB Vereda dos Trevos – Referente a requisição nº 119/2018						
	4173	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	14691 - JOÃO BATISTA RIBEIRO BENDELIN	4.694,36
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA- CAUÇÃO DA RUA PRESCILIANA AIRES ARRUDA MAIA,HAJA VISTA QUE A OBRA NÃO FOI REALIZADA.PROTOCOLO Nº14.407/2018.						
	4174	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	800,75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DO GABINETE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061937.						
	4175	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	800,75
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061938.						
	4176	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	13748 - TREVO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	43,59
Objeto:	Aquisição de 01 torneira jardim - 01 engae rapido hardim 1/2 esguicho pistola 1/2 - 01 adaptador jardim 1/2 para a Delegacia de Polícia Civil						
	4177	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.99	111 - Convênio de Trânsito - Civil	414 - SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66,67
Objeto:	Aquisição de 01 mangueira de jardim - apra a Delegacia de Polícia Civil						
	4178	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6164 - CAMILO PAGANINI	40,00
Objeto:	Meia Diaria para deslocamento do servidor até o município de Lebon Regis, no dia 25/082018. Estará transportando as atletas de Futsal Fem, que estarão participando de jogo amistoso, para treinamento da equipe que participara da OLESC.						
	4179	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	11193 - LEANDRO JOSÉ MARTELO	750,00
Objeto:	3 Diarias para deslocamento do servidor até o município de Tubarão, onde estará participando do Acampamento Regional de Desenvolvimento e Melhoria Técnica CADETE Fem, nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2018.						
	4180	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAÇADOR	250,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível para deslocamento do servidor até o município de Tubarão, onde estará participando do Acampamento Regional de Desenvolvimento e Melhoria Técnica CADETE Fem, nos dias 24,25 e 26 de Agosto de 2018.						
	4181	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	1.261,08
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SALA DO CONSELHO TUTELAR.						
	4182	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	2.804,96
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SALA DO CONSELHO TUTELAR						
	4183	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1924 - C R E A - SC	248,82
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ARTs Nºs: 6677460-0, 6677476-6 e 6677439-1 REF. OS PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO DA ESCOLA ESPERANÇA, GINÁSIOS MORADA DO SOL E PIERINA SANTIN PERRET.						
						Total do Dia:	**160.972,06**
24/08/2018	4184	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.30.39	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	950,08
Objeto:	Conserto/manutenção da viatura Vw/Gol, placas MKB 0196 - Da Delegacia de Polícia Civil						
	4185	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.19	111 - Convênio de Trânsito - Civil	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	265,50
Objeto:	MÃO DE OBRA, CONSERTO/MANUTENÇÃO VIATURA VW GOL PLACAS MKB 0196 - DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL						
	4186	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	343 - 3.3.90.47.10	312 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura	345 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL	40,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXA DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E DE SATÉLITE - PPDESS -COD = 6529.						
	4187	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	1.921,80
Objeto:	RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO PARA 5 MESES DE 12 VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL.						
	4188	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	217,69
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS SIENA PLACA MLI 5746 E UNO PLACA MGR 0784. CONFORME ORÇAMENTOS Nº 030873 E 30869. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061939 E 061940.						
	4189	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	176,98
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS SIENA PLACA MLI 5746 E UNO PLACA MGR 0784. CONFORME ORÇAMENTOS Nº 030873 E 30869. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061939 E 061940.						
	4190	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	365,90
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA BALANCEAMENTO, CONSERTO, GEOMETRIA E MONTAGEM DE PNEUS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061941 E 061942.						
	4191	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	36 - 3.3.90.39.16	111 - Convênio de Trânsito - Civil	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	277,50
Objeto:	Serviço de encanamentos para a Delegacia de Polícia Civil						
	4192	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Ordinários	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	6.802,72
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIOS Nº 102,103,104,110,111,112/2018 REF OS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2018. MEMORANDOS Nº 15.376/2018 E 15.802/2018						
	4193	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.04.04	101 - Recursos Próprios - Educação	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	109,53
Objeto:	ENCARGOS 06/2018 AUTONOMOS.						
	4194	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	800,00
Objeto:	Venho por meio deste solicitar 1 diária e meia no valor de R$600,00 para viagem à Florianópolis/SC para participar de audiência na SPU e Infraestrutura.						
	4195	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13904 - ROBERTO MARTON MORAES	200,00
Objeto:	Venhor por meio deste solicitar adiantamento combustível para viagem a Florianopolis/SC dia 27 à 29 para participar de audiencias SPU e Infra						
						Total do Dia:	**12.127,70**

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 23 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
27/08/2018	4196	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	91,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF R R T Nº 7362147 - REF PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA DO PARQUE LINEAR .RESPONSÁVEL TÉCNICA: KARINA POMPERMAYER.						
	4197	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6685888-7 REF ELABORAÇÃO DE PRJETO DE DRENAGEM DE PARQUE LINEAR AO LONGO DA VIA FÉRREA.RESPONSÁVEL TÉCNICA: KARINE MARCON.						
	4198	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6685951-7 - REF PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO- REDE DE HIDRANTE ,DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR - ALCIDES TOMBINI.RESPONSÁVEL TÉCNICA: TAIZE TEODOZIO.						
	4199	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	346 - 3.3.90.93.02	336 - Superávit Salário-Educação	11152 - ANDRÉA CARLA COMEL	7,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DEVOLVIDO A MAIOR CFME COMPROVANTES ANEXOS.						
	4200	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.41	136 - Salário-Educação	2730 - AIRTON CARLOS LEITE	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar da reunião ordinária do Colegiado Secretários Municipais de Educação da AMARP, dia 29 de agosto de 2018 em Videira - SC - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	4201	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.07	136 - Salário-Educação	13799 - MARLUCE DALPIAS	65,00
Objeto:	"ADIANTAMENTO" - Participar da reunião ordinária do Colegiado Secretários Municipais de Educação da AMARP, dia 29 de agosto de 2018 em Videira - SC - ""SALÁRIO EDUCAÇÃO"" - """ALIMENTAÇÃO"""						
	4202	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14160 - CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO	480,00
Objeto:	Três diárias no valor de R$ 160,00cada, totalizando R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) para deslocamento do municipio com destino a Florianópolis nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, para participar de treinamento do sistema SINDEC, na sede da ACADEJUC. com retorno dia 31/08/18.						
	4203	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6890 - CRISTIANO ZANCHI	900,00
Objeto:	Três diárias no valor de R$ 300,00cada, totalizando R$ 900,00(novecentos e reais) para deslocamento do municipio com destino a Florianópolis nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, com para participar de treinamento do sistema SINDEC, na sede da ACADEJUC, com retorno em 31/08/18.						
	4204	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	6890 - CRISTIANO ZANCHI	250,00
Objeto:	Adiantamento no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para deslocamento do municipio com destino a Florianópolis nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, para participar de treinamento do sistema SINDEC, na sede da ACADEJUC. com retorno dia 31/08/18.						
	4205	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6127 - ROSILENE MANNES	480,00
Objeto:	Três diárias no valor de R$ 160,00cada, totalizando R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais) para deslocamento do municipio com destino a Florianópolis nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, para participar de treinamento do sistema SINDEC, na sede da ACADEJUC. com retorno dia 31/08/18.						
	4206	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- EPP	610,22
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**3.115,10**
28/08/2018	4207	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10454 - CONSELHO DE ARQUIT. E URBAN. DE SANTA CATARINA-	91,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF RRT Nº 7365767 REF PROJETO DE UM PARQUE URBANO,DENOMINDADO PARQUE LINEAR DE CAÇADOR EM PARALELO COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA EXTINTA RFFSA.RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALMIR RIGO.						
	4208	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF A R T Nº 6686461-7 REF PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO,EM BLOCOS INTERTRAVADOS E ASFÁLTICA NO PARQUE LINEAR.RESPONSÁVEL TÉCNICO : EMERSON SCHMIDT						
	4209	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	13150 - GATTI CASAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	59.870,99
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	4210	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40.385,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	4211	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	133,00
Objeto:	MONTAGEM DE PNEU, BALANCEAMENTO,GEOMETRIA E ALINHAMENTO PARA TROCA DE PNEUS DO VEICULO PEUGEOUT MHS-6406 CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 61920.						
	4212	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	5 - 4.4.90.52.87	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	492,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2 PORTAS DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX NA COR BRANCA PARA SALA DO CONSELHO TUTELAR CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 59939.						
	4213	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	410 - SAFRA DIESEL LTDA	52.000,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, DESIGNADA À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	4214	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.12	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	61.600,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de impressão e transporte para realização dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina - 2018. CONVÊNIO Nº2018TR986						
	4215	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.63	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE- ME	3.817,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Gráfico destinados aos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018						
	4216	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.12	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14674 - GUILHERME KAUÊ DE DOMENICO PASSOS - ME	37.045,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação de sonorização destinados a realização das competições dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018. Convênio nº 2018TR986.						
	4217	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	6.604,93
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS VW-15.180 2002/FIAT- STRADA 2012/FIAT-STRADA 2013/VW-15.180 2000/FIAT-FIORINO/VW-KOMBI/VW-GOL; , PLACAS MBV-3046/MJA-4523/MLI-5856/MAY-7835/MGL-2167/MGZ-0346/MHE-6516 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTOS Nº 225.1/340.1/338.1/310.1/341.1/334.1/331.1.						
	4218	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.877,18
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS VW-15.180 2002/FIAT- STRADA 2012/FIAT-STRADA 2013/VW-15.180 2000/FIAT-FIORINO/VW-KOMBI/VW-GOL; , PLACAS MBV-3046/MJA-4523/MLI-5856/MAY-7835/MGL-2167/MGZ-0346/MHE-6516 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTOS Nº 225.1/340.1/338.1/310.1/341.1/334.1/331.1.						
	4219	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	5.525,43
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS CAÇAMBA/M.BENZ AXOR 2831/MBB 1113-1313 , PLACAS MBS-5085/MIR-2599/MDV-6940 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTOS Nº 003296/003444/003255						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4220	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	5.675,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS CAÇAMBA/M.BENZ AXOR 2831/MBB 1113-1313 , PLACAS MBS-5085/MIR-2599/MDV-6940 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTOS Nº 003296/003444/003255						
	4221	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	73,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO HIUNDAY- HR 2013 , PLACA OKG-9076 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ORÇAMENTO Nº 030948						
	4222	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14309 - RENI SOARES DOS SANTOS	5.566,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES						
	4223	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	71,66
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 FONTE PARA COMPUTADOR PARA A PROCURADORIA CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA NR 93123.						
	4224	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.237,84
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS MDM 9313, MHF 2196 E MKH 8556.						
	4225	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	372 - 3.3.90.39.10	164 - Transferências de Convênios Estado - Outros	14694 - ASSOCIAÇÃO CLUBE DOZE DE AGOSTO	3.000,00
Objeto:	Locação do Complexo Aquático do Clube Doze de Agosto, localizado na Av. Engenheiro Max de Souza, nº 1615, Bairro Coqueiros - Florianópolis/SC, para realização das competições de natação do 58º JASC, durante o período de 30/08/2018 a 02/09/2018. Convênio nº 2018TR986.						
	4226	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	320,30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS-PROCON CONFORME REQUISIÇÃO NR 104518.						
	4227	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	217.250,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
	4228	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11041 - MR CONCRETOS, ARGAMASSAS E PAVIMEN. LTDA	178.500,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA-CBUQ DESIGNADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NA PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC						
	4229	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	11.050,35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS						
	4230	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	34.750,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA AS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.						
	4231	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	8.200,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR						
	4232	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.460,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, DIVISÓRIAS DE EUCATEX E PORTAS PARA PAREDE DIVISÓRIA DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR						
	4233	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	245,00
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – referente a requisição nº 255/2018 – orçamento 3094						
	4234	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	58,50
Objeto:	Contratação de serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – referente a requisição nº 255/2018 – orçamento 3094						
	4235	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	6955 - FERRAMENTAS EURIQUES - JEAN C. F. EURIQUES - ME	458,50
Objeto:	Manutenção de facas para maquinas da marcenaria da educação- referente a requisição nº 354/2018						
	4236	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.30.99	101 - Recursos Próprios - Educação	2727 - COMERCIO FERRAMENTAS EURIQUES LTDA	855,00
Objeto:	Aquisição de facas para maquinas da marcenaria da educação- referente a requisição nº 355/2018						
	4237	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.63	136 - Salário-Educação	191 - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	3.800,00
Objeto:	Aquisição de faixas para as escolas municipais – Desfile 7 de Setembro – referente a requisição nº 360/2018						
	4238	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	80,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE ROTINA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 20,00 AMPOLA DE ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5886						
	4239	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	2.705,00
Objeto:	MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE ROTINA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 100,00 AMPOLA DE TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566						
	4240	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	31,00
Objeto:	MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DE ROTINA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 4,00 GALÃO DE ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5879						
	4241	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	890 - GOLDENPLUS- COM. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES	76,25
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 25,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5892						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4242	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	13142 - ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	38,60
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 2,00 CAIXA DE LÂMINA BISTURI Nº24, CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM817); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5894					
	4243	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	143,07
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 5,00 GALÃO DE SOLUÇÃO BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. BIODEGRADÁVEL. PRONTO USO. COM REGISTRO NA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS. (CIM6354); 1,00 PACOTE DE PROPÉ DESCARTÁVEL PARA CENTRO CIRÚRGICO CONFECCIONADO EM TNT : TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO: MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO COMPRIMENTO DE APROX. 33 CM E ALTURA 9 CM (LIMITE - PARA NUMERAÇÕES 43/44) CADA PACOTES CONTÉM 100 UNIDADES. (CIM2909); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5898					
	4244	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	83,60
Objeto:	MATERIAL A SER UTILIZADO NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 2,00 PACOTE DE COMPRESSA CAMPO ALVA, 04 CAMADAS, COM CADARÇO, 45CMX50CM, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIM1957); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5900					
	4245	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14316 - LUCIMAR DOS SANTOS	240,00
Objeto:	Solicitação de 02 (duas) diárias no valor de R$120,00 (cento e vinte reais cada) para participar do curso de WORKSHOP DE BONECAS a ser realizado na cidade de Chapecó(SC) com início no dia 31 de Agosto até 01 de Setembro de 2018 .						
	4246	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	290 - 3.2.90.21.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	77,03
Objeto:	PELA INSCRIÇÃO DO COMPROMISSO JUNTO A COHAB, CONF. CONTRATO 000175-9 PREST. 199/216.						
	4247	Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	291 - 4.6.90.71.99	100 - Recursos Ordinários	12972 - C O H A B	1.667,65
Objeto:	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO A COHAB CONTRATO 00175-9 PREST. 199/216						
	4248	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	14316 - LUCIMAR DOS SANTOS	350,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ADIANTAMENTO/INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO "WORKSHOP DE BONECAS" NA CIDADE DE CHAPECÓ(SC), NOS DIAS 31/08/2018 E 01/09/2018.						
	4249	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.075,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 045430.						
	4250	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14658 - FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	30.555,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tenda, sonorização e iluminação destinado ao local das premiações dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC 2018						
	4251	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	135,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDA EM 16/10/2017 NA CIDADE DE CAÇADOR SC,VEICULO PLACA: MHL 8076 PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR: OSVALDIR COSTA SCHAPHAUSER.						
						Total do Dia:	**782.354,57**
29/08/2018	4252	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	800,00
Objeto:	2 Diarias para deslocamento do servidor até Florianópolis nos dia 30 e 31de Agosto, onde estará chefiando a equipe de Coordenação das modalidades de Remo e Natação do 58º JASC e também irá se deslocar até Brusque, no dia 30/08/2018, onde acontece a Solenidade de acendimento do Fogo Simbólico, evento que acontece a noite.						
	4253	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	337,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA,VEICULO PLACA MJO-1647 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4254	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA,VEICULO PLACA MJO-1647 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4255	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6215 - JULIANO GRACIANO VAZ	1.000,00
Objeto:	4 Diarias para deslocamento do servidor até Florianópolis nos dias 30 e 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2018, onde estará na Coordenação das modalidades de Remo e Natação do 58º JASC.						
	4256	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	1.000,00
Objeto:	4 Diarias para deslocamento da servidora até Florianópolis nos dias 30 e 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2018, onde fará parte da equipe de Coordenação das modalidades de Remo e Natação do 58º JASC.						
	4257	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	8.340,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	4258	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13837 - MARA CELIS IESBECK ANDRADE PAGNUSSATT	1.200,00
Objeto:	4 Diarias para deslocamento da servidora até Florianópolis nos dias 30 e 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2018, onde fará parte da equipe de Coordenação das modalidades de Remo e Natação do 58º JASC.						
	4259	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13837 - MARA CELIS IESBECK ANDRADE PAGNUSSATT	600,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível para deslocamento dos servidores até Florianópolis nos dias 30 e 31 de Agosto, 01 e 02 de Setembro de 2018, para Coordenação das modalidades de Remo e Natação do 58º JASC.						
	4260	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6164 - CAMILO PAGANINI	40,00
Objeto:	Meia Diária para deslocamento do Servidor até o município de Salto Veloso, onde estará trasnportando os idosos do Programa de Atenção ao Idoso para participar do Baile Regional do Idoso.						
	4261	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7495 - NELVA COFERI CORREA	65,00
Objeto:	Meia Diária para deslocamento da Servidora até o município de Salto Veloso, onde estará acompanhando os idosos do Programa de Atenção ao Idoso para participar do Baile Regional do Idoso.						
	4262	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	6164 - CAMILO PAGANINI	40,00
Objeto:	Meia Diaria para deslocamento do servidor, para transportar os atletas de futebol, que estarão participando de jogo válido pela Copa Regional dos Campeões, que acontece no dia 02/09/2018 em Videira.						
	4263	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	14.750,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 25 LICENÇAS OFFICE HOME E BUSINESS PARA A PREFEITURA DE CAÇADOR.						
	4264	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.320,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS SIENA PLACA MLI 5746 E PEUGEOT 307 PLACA MHE 5246. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 031023 E 030651. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061945 E 061947.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4265	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	352,52
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS SIENA PLACA MLI 5746 E PEUGEOT 307 PLACA MHE 5246. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 031023 E 030651. SOLICITAÇÕES DE COMPRA 061945 E 061947.						
	4266	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	226,80
Objeto:	1 MICRO PARA DESLOCAMENTO DOS IDOSOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI, PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TALENTOS NO DIA 15/09 DE 2018 EM CALMON						
	4267	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.78	100 - Recursos Ordinários	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	800,00
Objeto:	ADIANTAMENTO para pagamento de duas auxiliares de serviços gerais, que estarão atuando na limpeza do alojamento das delegações que estarão participando das modalidades de Remo e Natação dos 58º JASC em Florianópolis.						
	4268	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.27	100 - Recursos Ordinários	14134 - SCHUMACHER TUR EIRELI - ME	712,80
Objeto:	1 MICROÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DOS ARTISTAS DE ESCOLA DE SAMBA DE JOAÇABA, QUE ESATARÃO SE APRESENTANDO DURANTE A FANFEST DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, NO DIA 15/092018						
	4269	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	320,30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS DA DEFESA CIVIL.						
	4270	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.39.23	100 - Recursos Ordinários	14695 - JOTAQUEST EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP	170.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL QUE DETENHA CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA JOTA QUEST, PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, NO EVENTO DE ABERTURA DOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR, NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2018, NO PALCO PRINCIPAL. MONTADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DAS ARAUCÁRIAS. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 060253						
	4271	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.41	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	150,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de alimentação para o atleta Roberto Cavalett, que estará fazendo parte do Cerimonial de Acendimento do Fogo Simbólico dos 58º JASC, em Brusque no dia 30/08/2018, também fara uma passagem por Florianópolis no Congresso Técnico da Natação e Remo Servidor: Enemir Corozzola						
	4272	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	250,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de Hospedagem para o atleta Roberto Cavalett, que estará fazendo parte do Cerimonial de Acendimento do Fogo Simbólico dos 58º JASC, em Brusque no dia 30/08/2018, também fara uma passagem por Florianópolis no Congresso Técnico da Natação e Remo. Servidor: Enemir Corozzola						
	4273	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	160,00
Objeto:	1 diária para deslocamento do servidor no dia 02/09/2018 até o município de Joinville, onde estará buscando o tatame de Karatê, que sera utilizado durante a realização dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina em Caçador.						
	4274	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	3336 - SANDRO JOSE NERES DA ROCHA	200,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível para deslocamento do servidor no dia 02/09/2018 até o município de Joinville, onde estará buscando o tatame de Karatê, que sera utilizado durante a realização dos 58º Jogos Abertos de Santa Catarina em Caçador. Servidor:Sandro José Neres da Rocha.						
	4275	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	10932 - VISAUTO VISTORIAS LTDA- EPP	140,00
Objeto:	vistoria para transferência veicular do veículo placa MKB 9784						
	4276	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	5509 - ENEMIR COROZOLA	300,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível, para abastecer as lanchas que serão usadas para realização da modalidade de Remo do 58º JASC, frisando que o município de Caçador é responsável por toda parte organizacional deste evento, pois essa modalidade esta sendo realizada no município de Florianópolis por não termos condição de transporte de materiais e infraestrutura necessária para modalidade.						
	4277	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	5472 - RAFAEL RENATO SEIDEL	400,00
Objeto:	ADIANTAMENTO de combustível para deslocamento dos seridores até Florianópolis no dia 30/08/2018 para participar do Congresso Técnico das modalidades de Remo e Natação dos 58º JASC,também irá se deslocar até Brusque, para solenidade de acendimento do Fogo Simbólico dos Jogos Abertos de Santa Catarina.						
	4278	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	5472 - RAFAEL RENATO SEIDEL	450,00
Objeto:	1 Diaria e Meia para deslocamento do seridor até Florianópolis no dia 30/08/2018 para participar do Congresso Técnico das modalidades de Remo e Natação dos 58º JASC,também irá se deslocar até Brusque, para solenidade de acendimento do Fogo Simbólico dos Jogos Abertos de Santa Catarina.						
	4279	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	14146 - EDSON LUIZ FEZER	600,00
Objeto:	1 Diaria e Meia para deslocamento do seridor até Florianópolis no dia 30/08/2018 para participar do Congresso Técnico das modalidades de Remo e Natação dos 58º JASC,também irá se deslocar até Brusque, para solenidade de acendimento do Fogo Simbólico dos Jogos Abertos de Santa Catarina.						
	4280	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	3.008,00
Objeto:	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.						
	4281	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	472,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE TONER DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062605.						
	4282	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	6.400,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DOIS MICRO COMPUTADORES I7 DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062606.						
	4283	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	11086 - KLEBER MACHADO E CIA LTDA - ME (SPOTECH	2.240,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 062607.						
	4284	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.196,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TARIFA DE REPROGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU DO TC 352.357-44/2011 - MCIDADES - PM DE CAÇADOR CFME OFÍCIO GAB.Nº 015/2018 SEPLA/GMC.						
						Total do Dia:	**218.959,42**
30/08/2018	4285	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	800,00
Objeto:	Duas diárias para deslocamento do munícipio nos dias 29 e 30 de agosto, sendo uma diária no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) para Florianópolis no dia 29/08 para audiencia junto ao TCE e outra no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) para Curitiba no dia 30/08 para audiência junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Totalizando R$ 800,00(oitocentos reais)						
	4286	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	13840 - CLAUDIO FAVERO JUNIOR	300,00
Objeto:	Adiantamento de combustivel no valor de R$300,00(trezentos reais) para deslocamento do municipio nos dias 29 e 30 de agosto, em virtude de compromissos em Florianópolis no dia 29/08 para audiencia junto ao TCE e em Curitiba no dia 30/08 para audiência junto a Secretaria do Tesouro Nacional.						
	4287	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	500,00

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	Solicitar 1 diária no valor de R$500,00 (quinhentos reais) para viagem à Florianópolis/SC e Brusque/SC para participar de audiências em algumas secretarias de Estado e em brusque do JASC.						
	4288	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	180 - SAULO SPEROTTO	200,00
Objeto:	Solicitar 1 adiantamento (combustível) no valor de R$200,00 (duzentos reais) para viagem à Florianópolis/SC e Brusque/SC para participar de audiências em algumas secretarias de Estado e em brusque do JASC.						
	4289	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	801,36
Objeto:	aquisição de peças para manutenção mecanica do veiculo FIATpalio fire placas MCU7466 da Secretaria de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente						
	4290	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	299,39
Objeto:	aquisição de mão de obra para manutenção mecanica do veiculo FIATpalio fire placas MCU7466 da Secretaria de Agricultura, Des. Rural e Meio Ambiente						
	4291	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	944,58
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA VEICULO VOLVO PLACA QHR9275 DA SEC AGRICULTURA E DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4292	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	351,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA VEICULO VOLVO PLACA QHR9275 DA SEC AGRICULTURA E DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4293	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	7.842,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, VEICULO PLACAS QHR-9275 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4294	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	819,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, VEICULO VOLVOPLACAS QHR-9275 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4295	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.292,37
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CORSA HACTH PLACA MHA 7996 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4296	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	354,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEICULO CORSA HACTH PLACA MHA 7996 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DES. RURAL E MEIO AMBIENTE						
	4297	Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	133,82
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA,PARA O VEICULO FIAT STRADA PLACA MJO 1647 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DES. RURAL E MEIO AMBIENTE.						
	4298	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.24	136 - Salário-Educação	14583 - GABRIEL FARY- ME	73.502,55
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC Aquisição de calhas para manutenção das Escolas e creches municipais – referente a requisição nº 376						
	4299	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.39.11	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	2.137,38
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, EMAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL.						
	4300	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.36.15	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4274 - NEIDE MARIA DRIESSEN BAU	25.161,48
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel de propriedade dos contratados, localizado às margens do Rio do Peixe, na Rua Aristeu Porto Lopes, nº 10, para instalações da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança (DITTESC).						
	4301	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.39.99	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	47.416,62
Objeto:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS - CORREIOS						
	4302	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	365 - 3.3.90.39.64	112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1126 - OI S.A.	3.515,91
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF FATURA DE TELEFONIA FIXA PARA A GUARDA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018						
	4303	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2945 - GERMINO COFFERRI E CIA LTDA - ME	105,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 PAR DE PLACA E 01 PAR DE TARJETA DESTINADOS AO VEICULO MLN 8139 DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 045361.						
	4304	Ordinário	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	8030 - LAIS SOUZA DE MORAES	200,00
Objeto:	ADIANTAMENTO para compra de produtos de limpeza e higiene em geral, para serem utilizados no alojamento das modalidades de natação e remo do 58ª JASC que acontece em Florianópolis de 30/08 a 02/09. Servidor: Lais Souza de Moraes						
	4305	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.63	101 - Recursos Próprios - Educação	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE- ME	1.800,00
Objeto:	Aquisição de placas de homenagem em acrílico para os servidores públicos e alunos - referente a requisição nº 353/2018						
	4306	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.78	101 - Recursos Próprios - Educação	13324 - FLAMASERV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA	139.956,08
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇADOR - Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação – Centros Municipais de educação infantil - Escolas do interior - REFERENTE A REQUISIÇÃO Nº 375						
	4307	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	994,50
Objeto:	Serviços para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9834 referente a requisição nº 379/2018 – orçamento 3559						
	4308	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	6,55
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – QIP 9834 referente a requisição nº 379/2018 – orçamento 3559						
	4309	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	282,92
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIV 1886 - referente a requisição nº 380/2018 – orçamento 3570						
	4310	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	14051 - AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA	175,50
Objeto:	Serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus Mercedes para transporte de alunos do perímetro rural – Placa QIV 1886 - referente a requisição nº 380/2018 – orçamento 3570						
	4311	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.39.19	136 - Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	846,00
Objeto:	Serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – QHF 7234- referente a requisição nº 378/2018 – orçamento Nº 30891						
	4312	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.3.90.30.39	136 - Salário-Educação	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.235,40
Objeto:	Aquisição de peças e serviço para manutenção mecânica do Veículo ônibus para transporte de alunos do perímetro rural – QHF 7234- referente a requisição nº 378/2018 – orçamento Nº 30891						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4313	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.39.16	136 - Salário-Educação	14129 - MARCOS SCHAPHAUSER 84895233987	758,50
Objeto:	Contratação de serviços para limpeza das calhas e desentupimento da rede de esgoto da EMEB WALSIN- referente a requisição nº382/2018						
	4314	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	12320 - RSUL EIRELI - EPP	2.940,00
Objeto:	Aquisição de materiais escolares para atender os alunos das Escolas e creches municipais – referente a requisição nº 377						
	4315	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	44.045,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018 Aquisição de materiais escolares para atender os alunos das Escolas e creches municipais – referente a requisição nº 377						
	4316	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	1.909,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018 Aquisição de materiais escolares para atender os alunos das Escolas e creches municipais – referente a requisição nº 377						
	4317	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 3.3.90.30.16	136 - Salário-Educação	13463 - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	9.590,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2018Aquisição de materiais escolares para atender os alunos das Escolas e creches municipais – referente a requisição nº 377						
	4318	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13385 - AVAJ PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI- ME	10.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE CAMAROTES, CAMARINS, TAPUMES, TENDAS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, SHOW PIROMUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC						
	4319	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	14658 - FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME	15.358,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE CAMAROTES, CAMARINS, TAPUMES, TENDAS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, SHOW PIROMUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC						
	4320	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14648 - MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E	5.133,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE CAMAROTES, CAMARINS, TAPUMES, TENDAS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, SHOW PIROMUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC						
	4321	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	7737 - SWOT SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME	9.000,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE CAMAROTES, CAMARINS, TAPUMES, TENDAS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, SHOW PIROMUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC						
	4322	Estimativa	2006 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO	384 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	2683 - DISTRIB REI DE FOGOS TIRO E COR LTDA	6.550,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE CAMAROTES, CAMARINS, TAPUMES, TENDAS, SERVIÇO DE SEGURANÇA, SHOW PIROMUSICAL E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS AOS 58º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC						
	4323	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	139 - 4.4.90.51.98	101 - Recursos Próprios - Educação	10777 - ENGEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA- EPP	52.975,50
Objeto:	CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B, SITO A RUA ELOE HENRIQUE FORMIGUERI, BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE						
	4324	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	140,25
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXA DE REGISTRO DE VEICULO PLACA: QJI 4627 DA GUARDA MUNICIPAL.						
	4325	Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	43 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	21,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEICULO PLACA: QJI 4627 DA GUARDA MUNICIPAL.						
	4326	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	317,48
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PUBLICAÇÃO: IL Nº 13 - 2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166-2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO DE 06 (SEIS) GERADORES DE SOLO DO SISTEMA ANTIGRANIZO.						
						Total do Dia:	**470.712,18**
31/08/2018	4327	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	188 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	2.473,28
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS:CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS,ANDREIA MARIA FERNANDES E EDINA BATISTA DOS SANTOS REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	4328	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	138 - 3.3.90.39.99	101 - Recursos Próprios - Educação	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	2.862,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETENTO: EDSON NATALINO GRANEMANN MELLO,RAFAEL DISTEFANO REINHOLD,ANTONIO VALFRIDO PRETOREFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018 , SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	4329	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	97 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	11077 - FUNDO ROTATIVO NA PENITENCIARIA REGIONAL DE	16.641,69
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS DETENTOS: CELSO FLORES, ODAIR VISLOSKI, OLIVINA AP SOARES,JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA,JOVANIR MAZZURANA, MAURO MACIEL DE SOUZA,JULIANA ABREU DE SOUZA,ANA PAULA SOARES,MARCIANO EVANGELISTA BALDUINO,CRISTIANO ALVES ANTUNES,FERNANDO DA SILVA BALDICERA,TIAGO NARCISO FRANCO,DAVI SEBASTIAO TIBES DE JESUS,MARCOS ANTONIO TIBES,CLAUDIOMIRO PESSOA DA SILVA,VILMAYANE DE MELO,MARILUCI SILVA ANDRADE,ADRIANO DA ROSA FAUSTINO,LUIZ GUSTAVO LAZZARI E VOLNIR DOS SANTOS, REFERENTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018, SENDO QUE FAZEM JUZ A REMUNERAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO CFME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 178 DE 27/03/2018.						
	4330	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	100,00
Objeto:	MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 1000,00 UNIDADE DE SERINGA 3ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1093); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6601						
	4331	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A	113 - 3.3.90.30.18	100 - Recursos Ordinários	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	363,60
Objeto:	MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ROTINA DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL: 400,00 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6376); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2982						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4332	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.39.22	100 - Recursos Ordinários	9578 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	250,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO MODERNA DO SIMPLES NACIONAL PARA MUNICIPIOS A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO NA CIDADE DE MAFRA /SC PARA O SERVIDOR: GECIONE CORREA GARCIA.						
	4333	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	84 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	7463 - GECIONE CORREA GARCIA	300,00
Objeto:	Solicitação de (02) duas diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada , totalizando R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor Gecione Correa Garcia, matrícula 12763 participar do CURSO SOBRE FISCALIZAÇÃO MODERNA NO SIMPLES NACIONAL PARA OS MUNICÍPIOS - COM ÊNFASE NO AUMENTO DE ARRECADAÇÃO, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2018 no Município de Mafra -SC						
	4334	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A 113 - 3.3.90.39.75		100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	132,16
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDA NO DIA 08/02/18 NA CIDADE DE CAÇADOR SC ,DO VEICULO PLACA: MCU 7466 PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR : CARLOS ALBERTO MACHADO.						
	4335	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	49.982,37
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 47,48 e 49/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0500/2014.						
	4336	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.863,28
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 103,104 E 105/240 - CFME LEI 2650/2009 DE 23/10/09 – ACORDO CADPREV 0071/2009.						
	4337	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	126.917,79
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 28,29 E 30/060 - CFME LEI 3281/2015 DE 18/12/15 – ACORDO CADPREV 1019/2015.						
	4338	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	29.230,26
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 47,48 E 49/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0439/2014.						
	4339	Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	95 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	84.526,24
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 34,35 E 36/060 - CFME LEI 3227/2015 DE 11/06/15 – ACORDO CADPREV 0446/2015.						
	4340	Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.704,51
Objeto:	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 34,35 E 36/060 - CFME LEI 3227/2015 DE 11/06/15 – ACORDO CADPREV 0446/2015.						
	4341	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	40.578,80
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 47,48 E 49/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0500/2014.						
	4342	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	4 - 3.1.91.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	15.986,46
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 103,104 E 105/240 - CFME LEI 2650/2009 DE 23/10/09 – ACORDO CADPREV 0071/2009.						
	4343	Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO A 110 - 3.1.91.21.99		100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	59.180,55
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 28,29 E 30/060 - CFME LEI 3281/2015 DE 18/12/15 – ACORDO CADPREV 1019/2015.						
	4344	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.91.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	40.883,69
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 47,48 E 49/060 - CFME LEI 3110/2014 DE 24/04/14 – ACORDO CADPREV 0439/2014.						
	4345	Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	56 - 3.1.91.21.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	53.916,07
Objeto:	JUROS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA JUNTO AO IPASC, CONF. PARCELA 34,35 E 36/060 - CFME LEI 3227/2015 DE 11/06/15 – ACORDO CADPREV 0446/2015.						

Total do Dia: 537.892,75
Total do Mês: 11.109.699,94
Total da Unidade Gestora: 11.109.699,94

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

01/08/2018	4706	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4707	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4708	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4709	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4710	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4711	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4712	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIÁRIA, DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS/SC.						
	4713	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4714	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4715	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4716	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4717	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4718	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4719	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4720	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4721	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4722	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4723	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4724	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4725	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4726	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4727	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4728	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4729	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4730	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4731	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	840,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES ORTOPÉDICAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 018321- RECURSO MAC.						
	4732	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13356 - MU BACKES E CIA LTDA	384,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60,00 CÁPSULA DE MALEATO DE INDACATEROL 110MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG, COM INALADOR. (CIM6305); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1942						
	4733	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	302,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 200,00 COMPRIMIDO DE SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672); 6,00 FRASCO DE SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566						
	4734	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	10161 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME	660,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2400,00 COMPRIMIDO DE METRONIDAZOL 400MG (CIM584); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2089						
	4735	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	14354 - MP SAÚDE EIRELI - ME	48.000,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA PARA ATENDER NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 095852- RECURSO PAB.						
						Total do Dia:	**52.793,36**
02/08/2018	4736	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	25,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIÁRIA						
	4737	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA TRAZER PACIENTES DO MOTORISTA DIOCLECIO ALVES DE MOURA, POIS A SPRINTER PLACAS MKC9224 QUEBROU.						
	4738	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4739	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4740	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA BUSCAR MEDICAMENTOS, VACINAS, PRESERVATIVOS NA REGIONAL EM VIDEIRA/SC						
	4741	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10292 - ANDRE LEONARDO MAZZOTTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4742	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4743	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4744	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1723 - STRIKE 151 BOLICHE BAR PUBLICIDADE E CONF. LTDA	1.720,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIVULGAÇAO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO SARAMPO / POLIO, ATRAVEZ DE MIDIA EM PAINEIS DE LED NAS VIAS DO MUNICIPIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 48553 - RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	4745	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	36.540,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes e cftv, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo destinado as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB						
	4746	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4747	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4748	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4749	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes -VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA						
	4750	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4751	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes. CAPS AD						
	4752	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4753	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinados ao CAPS II						
	4754	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4755	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4756	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4757	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4758	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4759	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4760	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4761	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	7.920,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarme UPA - RECURSOS PROPRIOS						
	4762	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4763	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes destinados a Vigilância Sanitária						
	4764	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	30,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMPLEMENTO DE OLEO PARA A SPIN 1.8 PLACAS QIA3453, EM FLORIANOPOLIS-SC.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4765	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4766	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4767	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. COMPLEMENTO DE DIARIA, DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC						
	4768	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4769	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	306 - 4.4.90.39.81	188 - Alienações de Bens - Saúde	347 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CAÇADOR - SC	42,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIA C/C 276-3.						
	4770	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	348 - 3.3.90.39.81	367 - Superavit Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	19,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIA C/C 48503-9						
	4771	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	19,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIA C/C 395464-1.						
	4772	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.39.81	167 - Transferências do SUS - Estado	1871 - BANCO DO BRASIL SA	19,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIA C/C 330877-4 FARMÁCIA BÁSICA ESTADO.						
	4773	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.81	102 - Recursos Próprios - Saúde	1871 - BANCO DO BRASIL SA	2.901,60
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TARIFAS BANCÁRIA C/C 354369-2.						
	4774	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12.540,00
Objeto:	INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 600,00 CAIXA DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA PELA QUÍMICA DA GLICOSE DESIDROGENASE (ENZIMA QUE NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DA PO2 DA AMOSTRA, COMO EM PACIENTES SUBMETIDOS A OXIGENOTERAPIA). COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, DE CALIBRAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMÉTRICA OU AMPEROMÉTRICA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 TIRAS. (CIM6226); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0036/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0028/2017 - CIMCATARINA, AT17CIMCATARINA7128						
	4775	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	6303 - FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	12.800,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 160,00 CAIXA DE LANCETAS COM SISTEMA DE PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE 1,5MM, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. DEVE ATENDER A NR 32 DA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA). CAIXA COM 200 UNIDADES. (CIM819); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2732						
	4776	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.30.36	167 - Transferências do SUS - Estado	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	1.561,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 7000,00 UNIDADE DE SERINGA 1ML (INSULINA), STOPPER FINO, ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, SEM ESPAÇO MORTO, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, COM AGULHA DE 8MM X 0,3MM DE CALIBRE. (CIM2587); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	4777	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14023 - IMPLATECH EIRELI - EPP	7.360,20
Objeto:	CURATIVOS TECNOLÓGICOS: 60,00 UNIDADE DE COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM UMA ESTRUTURA 3D, IMPREGNADA COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO QUE PROMOVE ABSORÇÃO SUPERIOR DE EXSUDATO, FLEXÍVEL QUE PROPORCIONA MUITO CONFORTO AO PACIENTE. BORDAS BISELADAS. TAMANHO 15CM X 15CM. REGISTRO NO MS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4598); 30,00 UNIDADE DE CURATIVO IMPREGNADO COM PRATA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA,COMBATENDO VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS, POSSUINDO COBERTURA DE ESPUMA FLEXÍVEL, COM BORDAS BISELADAS, PERMITINDO ACOMPANHAR A ELASTICIDADE DA PELE E A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, DIMINUINDO O IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DA PRESSÃO SOBRE A LESÃO. POSSUI MELHOR ABSORÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÕES, BEM COMO MELHOR ADERÊNCIA ATRAVÉS DAS BORDAS DIFERENCIADAS, AUMENTANDO A PERMANÊNCIA DO CURATIVO JUNTO AO LEITO DA FERIDA, EVITANDO TROCAS SUCESSIVAS, MANUTENÇÃO FREQUENTE, SOBRETUDO COBERTURA SECUNDÁRIA. TAMANHO: 10CM X 10CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 2 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA (CIM4596); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0009/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0009/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4720						
						Total do Dia:	**92.843,00**
03/08/2018	4778	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4779	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4780	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4781	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4782	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4783	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4784	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4785	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4786	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4787	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4788	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4789	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4790	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4791	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4792	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4793	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4794	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4795	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4796	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4797	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4798	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.36.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.745,01
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 07/2018						
	4799	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13820 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	565,24
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 84,00 COMPRIMIDO DE RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1344						
	4800	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	408,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 12000,00 COMPRIMIDO DE NIFEDIPINA 10MG (CIM592); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	4801	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	114,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃOS DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169, CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43184- RECURSO MAC.						
	4802	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.747,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169, CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43184- RECURSO MAC.						
	4803	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.362,18
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULO MGZ 1066, CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43185- RECURSO CAPS II.						
	4804	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	354,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULO MGZ 1066, CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43185- RECURSO CAPS II.						
	4805	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	305,77
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULO MKC 2536, CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43187- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	4806	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	103,78
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULO MKC 2536, CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43187- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	4807	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.282,23
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLC 7439, CONFORME ORÇAMENTOS 27491,27901,28596 E 27579- RECURSO MAC.						
	4808	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	531,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLC 7439, CONFORME ORÇAMENTOS 27491,27883,27901, E 27579- RECURSO MAC.						
	4809	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	9954 - GIOVANI ERNANDES TELES DE OLIVEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO REFERENTE AO TREINAMENTO EM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO EM SANEAMENTO, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2018 EM CAMPOS NOVOS.						
						Total do Dia:	**53.673,71**

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
06/08/2018	4810	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4811	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4812	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4813	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4814	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4815	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4816	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4817	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4818	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4819	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4820	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4821	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4822	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4823	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4824	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4825	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA LEVAR O VEICULO SPRINTER PLACAS MKC9224 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MECANICA AUTORIZADA MERCEDEZ-BENS EM VIDEIRA-SC						
	4826	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	2.841,26
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QHW 5291 , CONFORME ORÇAMENTOS 29787,28725,28381,27796,30139 E 30134- RECURSO MAC.						
	4827	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.113.004,91
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4828	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	171.457,04
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4829	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	314 - 3.1.90.11.01	138 - Transferências do SUS - União	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	84.535,83
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4830	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.654,08
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4831	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.336,24
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. RESCISÃO. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4832	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	506.879,02
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4833	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.94.07	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.917,89

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. RESCISÃO. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4834	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.622,01
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QHW 5291 , CONFORME ORÇAMENTOS 29998,29787,28725,28381,28246,30134, E 30134- RECURSO MAC.						
	4835	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	30,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QIF 9558 - CONFORME ORÇAMENTO 28018- RERCURSO MAC.						
	4836	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	663,75
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO VEICULO QIF 9508 , CONFORME ORÇAMENTO 030053 DE 29/06/2018 - RECURSO MAC.						
	4837	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.726,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169, CONFORME ORÇAMENTOS 028784,28651,28339,27539,E 27578.- RECURSO MAC.						
	4838	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	513,00
Objeto:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169, CONFORME ORÇAMENTOS 28784,28651,28526,28339,27539 E 27578- RECURSO MAC.						
	4839	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	1.047,05
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ,CONFORME ORÇAMENTO - RECURSO						
	4840	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.22	138 - Transferências do SUS - União	14321 - WIRECARD BRASIL S.A	135,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "II CONGRESSO NACIONAL OUVIDORES DE VOZES NA SAÚDE MENTAL", SERVIDOR: CARLA SIQUEIRA DE SANTANA.						
	4841	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.22	138 - Transferências do SUS - União	14321 - WIRECARD BRASIL S.A	120,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "II CONGRESSO NACIONAL OUVIDORES DE VOZES NA SAÚDE MENTAL", SERVIDOR: JILVAN RODRIGO OLIVEIRA.						
	4842	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.22	138 - Transferências do SUS - União	14321 - WIRECARD BRASIL S.A	135,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "II CONGRESSO NACIONAL OUVIDORES DE VOZES NA SAÚDE MENTAL", SERVIDOR: LETICIA REICHERT.						
	4843	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	824,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169, CONFORME ORÇAMENTO 029599- RECURSO MAC.						
	4844	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	225,60
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MLH 9169, CONFORME ORÇAMENTO 029599- RECURSO MAC.						
	4845	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	12,31
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SOLICITAÇÃO DE COMPRA 015902. MAC						
	4846	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.740,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, instalação manutenção e locação de sistema eletrônico alarmes - CEO						
	4847	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4848	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4849	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4850	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4851	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA TRAZER MEDICAMENTOS DA REGIONAL EM VIDEIRA-SC						
	4852	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	50,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTIVEL PARA O VEICULO DUSTER PLACAS QHW1065 EM FLORIANOPOLIS-SC NO DIA 06/08/18						
	4853	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	30,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM LAMPADA PARA VEICULO SPIN QIE4718 EM JOAÇABA-SC NO DIA 06/08/18						
	4854	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4855	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4856	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4857	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4858	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4859	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 36 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4860	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4861	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4862	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**1.923.521,23**
07/08/2018	4863	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2909 - T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (TUCANO)	1.870,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS E QUÍMICOS VENCIDOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO 44990-						
	4864	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	70,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM CONSERTO DE RODA, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DO VEICULO SIENA PLACAS MFU3909 EM JOAÇABA-SC						
	4865	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4866	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4867	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4868	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.17	138 - Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	120,32
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO CAPS AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 37979- RECURSO CAPS AD.						
	4869	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14077 - LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA	716,00
Objeto:	CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 40,00 UNIDADE DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285A, COR PRETA, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS HP M1210, HP M1212, HP P1102, HP P1102W, HP M1132. (CIM3420); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0039/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0031/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA115						
	4870	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	230,00
Objeto:	CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 10,00 UNIDADE DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA XEROX 3040, COR PRETO (CIM4404); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0039/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0031/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA63						
	4871	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	156,50
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : 500,00 UNIDADE DE SERINGA 5ML, COM AGULHA 25MM X 7MM, LUER SLIP, DESCARTÁVEL. (CIM5462); 500,00 UNIDADE DE SERINGA 3ML, COM AGULHA 25MM X 7MM, LUER SLIP, DESCARTÁVEL. (CIM5463); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2593						
	4872	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14559 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	840,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : 2000,00 UNIDADE DE SONDA URETRAL Nº14 DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, 1 FURO E PONTA FECHADA, CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO DE 40 CM. ESTERILIZADA A RAIO GAMA. (CIM891); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2895						
	4873	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	850,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE : 1500,00 UNIDADE DE SERINGA 20ML LS (BICO LISO), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1096); 2000,00 UNIDADE DE SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LATEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). (CIM1095); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	4874	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	13849 - MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA - ME	3.842,41
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO 004170- RECURSO MAC.						
	4875	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.72	138 - Transferências do SUS - União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	5.000,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA VALE TRANSPORTE DESTINADO AOS USUARIOS DOS PROGRAMAS CAPS AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 83942- RECURSO CAPS AD.						
	4876	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.72	138 - Transferências do SUS - União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	5.000,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA VALE TRANSPORTE DESTINADO AOS USUARIOS DOS PROGRAMAS CAPS II, CONFORME SOLICITAÇÃO 83941- RECURSO CAPS II.						
	4877	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	132,75
Objeto:	serviço de mão de obra para manutenção do veiculo mgz 6087 conforme orçamento 218.1 de 04/06/2018 - solicitação 43296 - recurso pab						
	4878	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.16	138 - Transferências do SUS - União	14338 - JL MARTINS INFORMATICA ME	3.162,00
Objeto:	CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 80,00 UNIDADE DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL, PARA IMPRESSORA BROTHER 7360, TN 420, COR PRETO (CIM4405); 30,00 UNIDADE DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D111S, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG M2020FW, M2020W, M2070, M2070W, M2070FW, XPRESS M2020, SL-M2070W, SL-M2020W, SAMSUNG PRINTER XPRESS M2070F, SAMSUNG PRINTER XPRESS M2020W. (CIM5355) ; 15,00 UNIDADE DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL MLT-D101S 101S 101, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG ML-2160, ML-2161, SAMSUNG ML-2162, ML-2163, SAMSUNG ML-2165, ML 2166W, SAMSUNG ML-2165W, SAMSUNG ML-2168, SAMSUNG SCX-3400, SCX-3401, SAMSUNG SCX-3400F, SCX-3401FH, SAMSUNG SCX-3405, 3406W, 3406HW, SAMSUNG SCX-3405F, SAMSUNG SCX-3405FW, SAMSUNG SCX-3405W,						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	SAMSUNG SF-760P/761/761P. (CIM3437); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0039/2017 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0031/2017 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA79					
	4879	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.724,41
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - FÉRIAS.						
	4880	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**25.055,39**
08/08/2018	4881	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4882	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4883	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4884	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4885	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4886	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4887	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4888	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC						
	4889	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4890	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4891	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4892	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4893	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4894	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	2909 - T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (TUCANO)	61.357,70
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS E QUÍMICOS VENCIDOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS						
	4895	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	383 - SUPERMERCADO CEREAL LTDA	238,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 30 CAIXAS DE CHOCOLATE DESTINADO AOS CAPS II E CAPS AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 63694- RECURSO CAPS II E CAPS A						
	4896	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	231,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE JUCELI NASCIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 44991- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	4897	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	221,52
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DE JULIANO BERNARDINO, CONFORME SOLICITAÇÃO 44992- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	4898	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	160,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, DE CÓPIAS DE CHAVES, E CADEADOS, DESTINADOS AS UBS., CONFORME SOLICITAÇÃO 63690 - RECURSO PAB.						
	4899	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	343,20
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO PLACA: MGZ 1066, MHE 5136 E MHL 8456.						
	4900	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	343,20
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO PLACA: MFU 4646, MKH 3226 E MKH 8556.						
	4901	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	457,60
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULOS PLACA: MBC 2506, MKD 1446, MKC 2536 E MHE 4856.						
	4902	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	229,68
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEÍCULO PLACA:QIE 2678, MJO 3598, MJO 8528, MJS 7898 E QID 5338.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4903	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	310 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	47,48
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DO VEÍCULO PLACA:QII 0498.						
	4904	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.88	138 - Transferências do SUS - União	12970 - DE CARLI PROPAGANDAS LTDA - ME (PROBUS)	750,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DIVULGAÇAO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO SARAMPO / POLIO, NO MES DE AGOSTO 2018 ATRAVEZ DE MIDIA DIGITAL EM PAINEIS NOS COLETIVOS DO MUNICIPIO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 48552 - RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
						Total do Dia:	**65.715,18**
09/08/2018	4905	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	1.101,65
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.						
	4906	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4907	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4908	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4909	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4910	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4911	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4912	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4913	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4914	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4915	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4916	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4917	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4918	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	10036 - DETER DEPTO DE TRANSPORTES	3.616,11
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TAXA DE FISCALIZAÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS TFT CONFORME GUIAS 570229, 572736, 575781, 578702, 581342, 583773, 586231 E 588732.						
	4919	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4920	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4921	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4922	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4923	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARA BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL EM VIDEIRA-SC						
	4924	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM JOAÇABA-SC						
						Total do Dia:	**6.502,76**
10/08/2018	4925	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	204.728,31
Objeto:	ENCARGOS 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4926	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	6.695,72
Objeto:	ENCARGOS 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4927	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	32.570,41
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4928	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	172 - 3.1.91.13.03	102 - Recursos Próprios - Saúde	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.065,23
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	4929	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	533,88
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR 07/2018.						
	4930	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4931	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4932	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4933	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4934	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4935	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.17	138 - Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	405,14
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A UBS DO BAIRRO MARTELO, CONFORME SOLICITAÇÃO 037980- RECURSO PAB.						
	4936	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4937	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4938	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4939	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4940	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4941	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4942	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4943	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4944	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4945	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4946	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4947	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4948	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4949	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4950	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4951	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4952	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00

10/09/2018 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição Nº 2625 Página 366

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4953	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4954	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4955	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4956	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	30,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTIVEL PARA O VEICULO DUSTER PLACAS QHW1065 EM CHAPECO-SC						
	4957	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4958	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.459,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QHW 5291, CONFORME ORÇAMENTO 030602 E SOLICITAÇÃO 43170- RECURSO MAC						
	4959	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	171,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QHW 5291, CONFORME ORÇAMENTO 030602 E SOLICITAÇÃO 43170- RECURSO MAC						
	4960	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.50	102 - Recursos Próprios - Saúde	11242 - CLINICA FRANTZ LTDA - ME	400,00
Objeto:	REFERENTE A PAGAMENTO DA CONSULTA COM O Dr. EGON FRANTZ , CONFORME DEMANDA JUDICIAL EM FAVOR DO MENOR DANIEL SILVA. CONFORME SOLICITAÇÃO 95987 - RECURSOS PRÓPRIOS.						
	4961	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.363,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MFU 3009 - QIA 3453 E MDK 6221 , CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43190- RECURSO PAB.						
	4962	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	376,13
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MFU 3009 - QIA 3453 E MDK 6221 , CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43191- RECURSO PAB						
	4963	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	640,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AS UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 63689- RECURSO PAB						
	4964	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.39.50	167 - Transferências do SUS - Estado	14550 - NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI -ME	25.990,92
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E APARELHOS ORTODÔNTICOS, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR POR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO 041691 - RECURSO CEU.						
	4965	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	106,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QID 5338, CONFORME ORÇAMENTOS 29813,28535 E 29450- RECURSO MAC.						
	4966	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	359,20
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QID 5338, CONFORME ORÇAMENTOS 29813 E28535- RECURSO MAC.						
	4967	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	1.760,62
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	4968	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	133,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MKH 3226 , CONFORME ORÇAMENTO ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43183- RECURSO PAB.						
						Total do Dia:	**281.579,98**
13/08/2018	4969	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4970	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4971	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4972	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	26.400,00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas, vigilantes presencial com ou sem arma de fogo.						
	4973	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4974	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4975	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4976	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4977	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 41 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	4978	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4979	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4980	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4981	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4982	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4983	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4984	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4985	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4986	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4987	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4988	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	50,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE , TROCAS DE SEGREDO NA PORTA DO DEPOSITO DE REGEITOS., CONFORME SOLICITAÇÃO 41678- RECURSO PAB.						
	4989	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	190,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJO 3598, CONFORME ORÇAMENTO 296.1 E SOLICITAÇÃO 43186- RECURSO MAC.						
	4990	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	94,25
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJO 3598, CONFORME ORÇAMENTO 296.1 E SOLICITAÇÃO 43186- RECURSO MAC.						
	4991	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	12.300,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADO AOS VEICULOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 04167- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	4992	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4993	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**41.254,25**
14/08/2018	4994	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4995	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4996	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4997	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4998	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	4999	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5000	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5001	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5002	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5003	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5004	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5005	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5006	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5007	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5008	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5009	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	24.600,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADO AOS VEICULOS DO CAPS II, CONFORME SOLICITAÇÃO 041679- RECURSO CAPS II.						
	5010	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	323 - 3.3.90.30.01	167 - Transferências do SUS - Estado	9824 - STANG E STANG LTDA	2.460,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADO AOS VEICULOS DO CEO, CONFORME SOLICITAÇÃO 041682- RECURSO CEO.						
	5011	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.35	138 - Transferências do SUS - União	13164 - A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	14.755,73
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 004169- RECURSO MAC.						
	5012	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	170 - NORA & CIA. LTDA - FARMACIA BOM JESUS	464,84
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CAPS II, CONFORME SOLICITAÇÃO 63696 - RECURSO CAPS II.						
	5013	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.01	138 - Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	16.860,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADO AOS VEICULOS DA VIGILÂNCIA SANITARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO 041681- RECURSO VIGILÂNCIA SANITARIA.						
						Total do Dia:	**60.730,57**
15/08/2018	5014	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5015	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5016	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5017	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5018	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5019	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5020	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5021	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5022	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5023	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2484 - ELTES FRANCISCO SINHORIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA LEVAR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CAMPOS NOVOS-SC NO DIA 15/08/18						
	5024	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5025	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5026	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5027	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5028	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5029	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	264,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 30,00 PACOTE DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, SEM MANGA, TNT GRAMATURA 20, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 UNIDADES. (CIM1781); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3608						
	5030	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	890 - GOLDENPLUS- COM. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES	733,90
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 60,00 ROLO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, COM CELULOSE 100% VIRGEM, TAMANHO 70CMX50M, BRANCO. (CIM4756); 70,00 UNIDADE DE BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUADA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VENTILAÇÃO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EXPURGO COM TORNEIRA ?, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E GRAMPO DE LENÇOL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CIM761); 80,00 UNIDADE DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO, TNT GRAMATURA 30, TAMANHO 1M DE COMPRIMENTO X 1,30 DE LARGURA. (CIM759); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2763						
	5031	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.14.14	167 - Transferências do SUS - Estado	10648 - CESAR ANTONIO VELASQUES	250,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR COMPARECER A REUNIÃO REGIONAL NA CÂMARA TÉCNICA DE FARMACIA DA ACIR EM FLORIANOPOLIS-SC NO DIA 14/08/18						
	5032	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	270,97
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 5,00 UNIDADE DE BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 30CM X 20CM X 4CM (CIM6389); 6,00 CAIXA DE ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 09 CM X 26 CM CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1371) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2593						
	5033	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	90,90
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 100,00 PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6376); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2982						
	5034	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	1524 - METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	125,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 50,00 PACOTE DE ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO - COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE. PACOTES COM 100 GRAMAS (CIM737); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2866						
	5035	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.36	138 - Transferências do SUS - União	13142 - ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	122,05
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 5,00 ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 50CM X 100M. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTOCLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CIM6198); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2797						
	5036	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	650,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES ORTOPÉDICAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 018329- RECURSO MAC.						
	5037	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	5794 - AREIA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA- ME	1.057,78
Objeto:	AQUISIÇÃO DE QUARENTA SAÇOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NA UBS DO BAIRRO SALETE, CONFORME SOLICITAÇÃO 43880- RECURSO PMAQ.						
	5038	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	13921 - KS IMPORT E SOLUÇÕES PERSONALIZADAS LTDA - ME	15.497,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASTAS EM LONA DIGITAL, FRENTE EM PVC CRISTAL TRANSPARENTE, FECHAMENTO EM ZIPER, ACABAMENTO EM COSTURA. ARTE INCLUSA PARA CAMPANHA ZÉ GOTINHA, CONFORME SOLICITAÇÃO 041688 - RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	5039	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.32.03	138 - Transferências do SUS - União	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	540,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 36,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4439); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4547						
						Total do Dia:	**21.237,00**
16/08/2018	5040	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5041	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5042	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5043	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5044	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5045	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5046	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5047	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5048	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5049	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5050	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5051	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5052	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5053	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5054	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5055	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	171 - 3.1.90.11.44	102 - Recursos Próprios - Saúde	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.456,08
Objeto:	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - FÉRIAS.						
	5056	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	297,89
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - RECURSO PAB						
	5057	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	4541 - LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICO E HOSPITALARES	100.043,37
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL- COMODATO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES ESPECIFICADOS, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 004171 - RECURSO MAC.						
	5058	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	8374 - SANTA VITTA IND E COM. DE PROD ORTOPEDICOS LTDA	170,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES ORTOPÉDICAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 0183331- RECURSO MAC.						
	5059	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.22	138 - Transferências do SUS - União	13326 - MÁRCIO JULIANO FUKASE SIMÃO 016879789-56	501,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS ÁS UBS, CONFORME SLICITAÇÃO 91968- RECURSO PAB.						
	5060	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	312,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS A VIGILANCIA EPIDEMIOLÔGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 63692 - RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA.						
	5061	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.77	138 - Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	26.100,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS , INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO ALARMES, CONFORME SOLICITAÇOES 041697 E 0416978- RECURSO PAB.						
	5062	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	225,00
Objeto:	SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE RAMAIS NA RECEPÇÃO DO AMBULATORIO E ALMOXARIFADO, CONFORME SOLICITAÇÃO 37982- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5063	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.17	102 - Recursos Próprios - Saúde	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	205,86
Objeto:	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICa, manutenção impressora samsung ml 2165 - PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 037981 - RECURSOS PROPRIOS.						
	5064	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	2.900,73
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 39990,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566); 90000,00 COMPRIMIDO DE CAPTOPRIL 25MG (CIM286); 50000,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891						
	5065	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	9066 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.760,51
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 25980,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896); 23010,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2202						
	5066	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2.398,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 20000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1497						
	5067	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	3.190,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1000,00 AMPOLA DE CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307) ; 1000,00 AMPOLA DE CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566						
	5068	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	1654 - GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	4.998,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1719						
	5069	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	2.719,08
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 49800,00 COMPRIMIDO DE NIMESULIDA 100MG (CIM596); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	5070	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	287,64
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACAS: MHE 4856, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR: CICERO BRASIL MOREIRA.						
	5071	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	1.173,87
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACAS: MGZ 1066, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR: MARCOS ROBERTO OZOGOSKI.						
	5072	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	442,12

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACAS: MFU 4646, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR: JOSÉ GOSMES DE MATTOS E CLAUDINEI ALVES PEREIRA.						
	5073	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5074	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5075	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	324 - 3.3.90.32.02	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	160,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1000,00 COMPRIMIDO DE DEXAMETASONA 4MG (CIM1004); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	5076	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5077	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5078	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5079	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5080	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.3						
	5081	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5082	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5083	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5084	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5085	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5086	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5087	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5088	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5089	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5090	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5091	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5092	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5093	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5094	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5095	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5096	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
						Total do Dia:	**156.326,15**
17/08/2018	5097	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5098	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5099	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.65	102 - Recursos Próprios - Saúde	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	6.678,63
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIO Nº 091/2018, REF O MES DE JULHO E AGOSTO DE 2018.						
						Total do Dia:	**6.958,63**
20/08/2018	5100	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5101	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5102	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5103	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5104	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5105	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5106	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5107	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5108	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5109	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5110	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5111	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5112	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5113	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5114	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5115	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5116	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.04.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.741,86
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 AUTONOMOS.						
						Total do Dia:	**4.586,86**
21/08/2018	5117	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5118	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	20,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTIVEL PARA A SPRINTER PLACAS MKC9224						
	5119	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5120	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5121	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5122	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5123	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5124	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5125	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5126	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5127	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5128	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5129	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5130	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5131	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5132	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5133	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5134	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14372 - SUSTENTARE EIRELI	4.810,56
Objeto:	SEC. MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 24,00 LATA DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE HIDROLISADO. PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS CRÍTICOS DE 1 A 10 ANOS COM RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO E RISCO DE BRONCOASPIRAÇÃO, DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE PROTEÍNA INTACTA E EM DESMAME DE NUTRIÇÃO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4427); 12,00 UNIDADE DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 36 MESES, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES E 100% XAROPE DE GLICOSE. COM DHA, ARA E TCM, CROMO E MOLIBDÊNIO. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM4431); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4593						
	5135	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.03	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.567,08
Objeto:	SEC. MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 108,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4438); 24,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES ANTI- REGURGITAÇÃO. COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E CASEÍNA. APRESENTAÇÃO:LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4430); 12,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU BAIXO PESO, COM ARA E DHA E PREDOMÍNIO DA PROTEÍNA SORO DO LEITE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4437); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4570						
	5136	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.03	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	5.654,40
Objeto:	SEC. MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 96,00 LATA DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES. (CIM3230); 24,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, SEMI-ELEMENTAR INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, E/OU QUADROS DE DIARRÉIA SEVERA, FONTE DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE HIDROLIZADA, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN; COM ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. (CIM3241); 24,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES A BASE DE 100% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADO, CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE. DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4428); 60,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4439); 36,00 LATA DE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. 100% DE MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4434); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4547						
	5137	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.03	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	9.690,00
Objeto:	SEC. MUN SAUDE - NUTRIÇÃO: 108,00 LATA DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM PREPARAÇÕES SALGADAS E DOCES. CONTENDO NO MINIMO 34% DE PROTEÍNA ANIMAL, NO MINIMO 34% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA E NO MINIMO 31% DE LIPÍDEOS, POSSUIR FIBRAS, SEM SABOR, SEM GLÚTEN, OSMOLALIDADE ATÉ 400 MOSM/KG DE ÁGUA, EMBALAGEM LATA COM NO MÍNIMO 360G. (CIM3883); 96,00 LATA DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PRESENÇA DE PREBIO. FONTE DE FIBRA: 31,5G, SENDO 70% FOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NOS SABORES: MORANGO, BANANA E BAUNILHA. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, BAIXO PESO, DESNUTRIDO E INAPETENTES. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO, COM TAMPA PROTETORA, COM NO MÍNIMO 400G (CIM4440); 48,00 LATA DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO. 1,0KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNA 12% SENDO, 52% SORO DE LEITE E 48% CASEINATO DE POTÁSSIO. 53%CARBOIDRATO SENDO, 32,5% MALTODEXTRINA, 35% SACAROSE E 32,5% XAROPE DE MILHO. 35% DE GORDURAS SENDO, 20% TCM, 42% ÓLEO DE GIRASSOL, 26% ÓLEO DE CANOLA, 7% ÓLEO DE MILHO E 5 % LECITINA DE SOJA. OSMOLALIDADE:308 MOSM/KG DE ÁGUA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLINICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 400G. (CIM4423); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4530						
	5138	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	195,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 10,00 UNIDADE DE PINÇA KELLY, CURVA, EM AÇO INOX CIRÚRGICO DE 1º QUALIDADE, 14CM. (CIM1127); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5139	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	866,40
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 6,00 UNIDADE DE APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ESFIGMOMANÔMETRO DO TIPO ANEROIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO. BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO, COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO) RESISTENTE, QUE PERMITA O TRAVAMENTO TOTAL E QUE NÃO SOLTE AO INFLAR. BRAÇADEIRA SEM MANGUITO E SEM COSTURA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO COM TPU. VÁLVULA DE METAL COM REGULAGEM DA SAÍDA DE AR SENSÍVEL, PERA INSUFLADORA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. (CIM6361) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2593				
	5140	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	4.645,10
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 270,00 CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363); 144,00 ROLO DE ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA (CIM788); 500,00 PACOTE DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, TIPO TELA COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM FECHADA, E 15 CM X 30 CM ABERTA. PACOTES COM 10 UNIDADES. (CIM5958) ; 25,00 UNIDADE DE CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE. (CIM764); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3013				
	5141	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	418,90
Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 240,00 UNIDADE DE FOLHA EM EVA, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, TAMANHO 600MMX400MMX2MM, CORES DIVERSAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO A COR QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM5163); 20,00 CAIXA DE CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 700 UNIDADES. (CIM5507) ; 10,00 CAIXA DE CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 350 UNIDADES. (CIM5509) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1069				
	5142	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	12320 - RSUL EIRELI - EPP	189,92
Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 20,00 UNIDADE DE GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX 53MM. (CIM2336); 6,00 ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES, ESTOJO COM 12 UNIDADES. (CIM2256); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1038				
	5143	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	237,72
Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 66,00 CARTELA DE PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384) ; 24,00 UNIDADE DE FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980				
	5144	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	1.240,97
Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 99,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 5,5CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX55MM. (CIM5569); 4,00 CAIXA DE ENVELOPE GRANDE (A4), BRANCO, 75G, 24CMX34CM, CAIXA COM 250 UNIDADES. (CIM5148); 20,00 UNIDADE DE PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE DE 100MMX100MM. (CIM5096); 39,00 CARTELA DE PILHA AA ALCALINA, CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. (CIM2383) ; 50,00 PACOTE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COR AMARELA. (CIM5104); E OUTROS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA949				
	5145	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.113,43
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADO AO CAPS AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 43883- RECURSO CAPS AD.						
	5146	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	1.380,69
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 43886- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	5147	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.39	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	349,77
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MHL 8456, CONFORME ORÇAMENTO 136.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43169, RERCURSO- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	5148	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	199,13
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MHL 8456, CONFORME ORÇAMENTO 136.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43169, RERCURSO- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	5149	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6.500,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50000,00 COMPRIMIDO DE ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121				
	5150	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8.528,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 84000,00 CÁPSULA DE CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314) ; 50000,00 COMPRIMIDO DE DIAZEPAM 5MG. (CIM5343) ; 1000,00 FRASCO DE CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335) ; 200,00 BISNAGA DE NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601); 1000,00 AMPOLA DE DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121				
	5151	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	3.337,24
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1800,00 COMPRIMIDO DE PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640; 500,00 FRASCO DE GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA). (CIM4504); 300,00 FRASCO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526); 9000,00 COMPRIMIDO DE LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897); 100,00 FRASCO DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057				
	5152	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	5.747,43
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 1500,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715); 29000,00 COMPRIMIDO DE DIPIRONA 500MG (CIM466); 700,00 FRASCO DE IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891); 100,00 FRASCO DE SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057				
						Total do Dia:	**58.291,74**

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 49 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
22/08/2018	5153	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5154	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5155	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5156	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5157	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5158	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5159	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5160	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5161	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5162	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5163	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5164	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5165	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5166	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5167	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	4.964,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 65000,00 COMPRIMIDO DE CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318) ; 100,00 FRASCO DE SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	5168	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5169	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5170	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5171	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5172	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.312,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 CÁPSULA DE GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057); 3000,00 COMPRIMIDO DE PREDNISONA 20MG (CIM634; 500,00 SACHE DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925); 100,00 FRASCO DE ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613); 1000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	5173	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	20,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTIVEL PARA O VEICULO SPRINTER PLACAS MKC9224						
	5174	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.794,12
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 15960,00 CÁPSULA DE AMOXICILINA 500MG (CIM240); 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351); 600,00 BISNAGA DE DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856); 3000,00 COMPRIMIDO DE METRONIDAZOL 250MG (CIM583); 200,00 BISNAGA DE NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	5175	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10435 - MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP.LTDA	543,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 800,00 FRASCO DE PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620); 20,00 FRASCO DE CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1891						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5176	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	276,84
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 3600,00 COMPRIMIDO DE CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1497						
	5177	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	6680 - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.122,40
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 368,00 COMPRIMIDO DE ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2027						
	5178	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10159 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	260,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 50,00 AMPOLA DE DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1566						
	5179	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5348 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	265,50
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4500,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1434						
	5180	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	276,95
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5550,00 COMPRIMIDO DE BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (CIM261); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2173						
	5181	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2723 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.500,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 6000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1860						
	5182	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	4.879,20
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 8000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1744						
	5183	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5679 - CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	6.492,80
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 10000,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216); 12000,00 COMPRIMIDO DE ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1465						
	5184	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	1.620,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 300,00 FRASCO DE LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	5185	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	3.056,00
	Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA DESTINADO ÁS UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 043109- RECURSO PAB.						
	5186	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.230,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 85000,00 COMPRIMIDO DE CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1314						
	5187	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1260 - ROSANE BIANCHI LUZA BUENO - ME	1.260,00
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 70000,00 COMPRIMIDO DE BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM260); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	5188	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	399 - 3.3.90.32.02	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10230 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - ME	2.880,80
	Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 80,00 FRASCO DE DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5318						
						Total do Dia:	**40.774,41**
23/08/2018	5189	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5190	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5191	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5192	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5193	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5194	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	130,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5195	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA TRAZER MEDICAMENTOS E DOCUMENTOS DA ADR EM VIDEIRA-SC						
	5196	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5197	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
	Objeto: VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5198	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5199	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5200	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5201	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.69	338 - Superávit Transferências do SUS - União	1130 - GENTE SEGURADORA SA	614,40
Objeto:	Contratação de Seguro Total, Total e RCF Contra Terceiros, através de processo licitatór, DOS VEICULOS QIR-7973, QIR -8133, QIR-8063 E QIR 8243, CONFORME SOLICITAÇÃO 043888- RECURSO PAB.						
	5202	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.50	138 - Transferências do SUS - União	5618 - CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO S/S LTDA	96.960,00
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA CONSULTAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS., CONFORME SOLICITAÇÃO 095856- RECURSO MAC.						
	5203	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5204	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.01	338 - Superávit Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	85.980,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADOS AOS VEICULOS DA ATENÇÃO BASICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 06398- RECURSO PAB.						
	5205	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.01	338 - Superávit Transferências do SUS - União	9824 - STANG E STANG LTDA	73.100,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL TIPO S-10, ARLA 32 E ÓLEO 2 TEMPOS, DESTINADO AOS VEICULOS DO MAC, CONFORME SOLICITAÇÃO 041683- RECURSO MAC.						
	5206	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5207	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.41	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	4.170,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA O CAPS AD, CONFORME SOLICITAÇÃO 041693- RECURSO CAPS AD.						
	5208	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.41	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	4.170,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA O CAPS II, CONFORME SOLICITAÇÃO 041692- RECURSO CAPS II.						
	5209	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.41	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	2.780,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA ÁS UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 041694- RECURSO PAB.						
	5210	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	6.066,72
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADO AA UBS, CONFORME SOLICITAÇÃO 43885- RECURSO PAB.						
	5211	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	1.459,92
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, QHW 5291, CONFORME ORÇAMENTO 030602 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43177, RERCURSO- MAC.						
	5212	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	171,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAPARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, QHW 5291, CONFORME ORÇAMENTO 030602 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43177, RERCURSO- MAC.						
	5213	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.04	338 - Superávit Transferências do SUS - União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	609,05
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL, DESTINADO AO CAPS II, CONFORME SOLICITAÇÃO 43884- RECURSO CAPS II.						
	5214	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	190,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MJO 3598, CONFORME ORÇAMENTO 296.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43163, RERCURSO- MAC.						
	5215	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	94,25
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MJO 3598, CONFORME ORÇAMENTO 296.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43163, RERCURSO- MAC.						
	5216	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	756,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MJU 0093, CONFORME ORÇAMENTO 211.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43167, RERCURSO- MAC.						
	5217	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	154,87
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MJU 0093, CONFORME ORÇAMENTO 211.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43167, RERCURSO- MAC.						
	5218	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	335,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MFU-4646, CONFORME ORÇAMENTO 56.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43181, RERCURSO- CAPS II.						
	5219	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	22,13
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MFU-4646, CONFORME ORÇAMENTO 56.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43181, RERCURSO- CAPS II.						
	5220	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	568,45
Objeto:	39AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MFU-4646, CONFORME ORÇAMENTO 76.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43168, RERCURSO- CAPS II.						
	5221	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	132,75
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MFU-4646, CONFORME ORÇAMENTO 76.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43168, RERCURSO- CAPS II.						
	5222	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.367,71
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, QIE 4718, CONFORME ORÇAMENTO 320.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43166, RERCURSO- MAC.						
	5223	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	566,55
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, QIE 4718, CONFORME ORÇAMENTO 320.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43166, RERCURSO- MAC.						
	5224	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	946,64

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, QIA 3453, CONFORME ORÇAMENTO 314.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43165, RERCURSO- PAB.						
	5225	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	177,00
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, QIA 3453, CONFORME ORÇAMENTO 314.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43165, RERCURSO- PAB.						
	5226	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.707,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MDK 6261, CONFORME ORÇAMENTO 322.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43171, RERCURSO- PAB.						
	5227	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	66,37
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MDK 6261, CONFORME ORÇAMENTO 322.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 43171, RERCURSO- PAB.						
	5228	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	438,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MFU 3909, CONFORME ORÇAMENTO 101.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 41700, RERCURSO- PAB.						
	5229	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, MFU 3909, CONFORME ORÇAMENTO 101.1 ANEXADO A SOLICITAÇÃO 41700, RERCURSO- PAB.						
	5230	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.30.39	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	972,69
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QIE -2678 , CONFORME ORÇAMENTO 319.1 ANEXADO JUNTO A SOLICITAÇÃO 043162- RECURSO MAC.						
	5231	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.19	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	468,90
Objeto:	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QIE -2678 , CONFORME ORÇAMENTO 319.1 ANEXADO JUNTO A SOLICITAÇÃO 043162- RECURSO MAC.						
	5232	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.04	102 - Recursos Próprios - Saúde	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	1.448,25
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO E AO PACIENTES MOACIR REIS, CONFORME SOLICITAÇÃO 041690- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5233	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.77	102 - Recursos Próprios - Saúde	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	3.480,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS , INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO ALARMES, CONFORME SOLICITAÇÃO 041696- RECURSO PRÓPRIOS.						
	5234	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.77	338 - Superávit Transferências do SUS - União	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	6.960,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS , INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO ALARMES, CONFORME SOLICITAÇÃO 041695- RECURSO MAC.						
						Total do Dia:	**299.529,07**
24/08/2018	5235	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5236	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5237	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5238	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5239	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5240	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5241	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5242	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1851 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ E FAZENDA	750,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGTO MULTA DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO ADR10 113/2017, DEVIDO A INFRAÇÕES SANITÁRIAS.						
	5243	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5244	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	309 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1851 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ E FAZENDA	75,00
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGTO HONORARIOS ADVOCATÍCIOS DECORRENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO ADR10 113/2017, DEVIDO A INFRAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME DOCUMENTO 18003069276.						
	5245	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5246	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5247	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5248	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5249	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5250	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5251	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5252	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5253	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5254	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5255	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.69	138 - Transferências do SUS - União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.973,84
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
	5256	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.69	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.189,14
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. PAB						
	5257	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.69	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.031,04
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. MAC						
	5258	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398 - 3.3.90.39.63	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2584 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.231,63
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. CAPS II						
	5259	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.42	138 - Transferências do SUS - União	613 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP	1.242,00
Objeto:	MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 2,00 UNIDADE DE ARMÁRIO VITRINE COM UMA PORTA, COM FECHADURA NA PORTA E CHAVE, 4 PRATELEIRAS SENDO NO MÍNIMO 3 DELAS DE VIDRO TRANSPARENTE, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS 145CM X 50CM X 35CM (AXLXP), ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, LATERAIS E FRENTE EM VIDRO TRANSPARENTE. (CIM7159); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0018/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0016/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5418						
	5260	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	880,05
Objeto:	MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 3,00 UNIDADE DE MACA, EM AÇO TUBULAR, PINTURA BRANCA, COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA RECLINÁVEL. (CIM4088); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0013/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6223						
	5261	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	880,05
Objeto:	MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 3,00 UNIDADE DE MACA, EM AÇO TUBULAR, PINTURA BRANCA, COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, CABECEIRA RECLINÁVEL. (CIM4088); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0013/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6223						
	5262	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	1944 - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	610,00
Objeto:	MATERIAL PARA TILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 2,00 UNIDADE DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PORTÁTIL, DO TIPO REVÓLVER COM ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE GATILHO; NÃO ELÉTRICO; COM FRASCO COLETOR TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 250ML E NO MÁXIMO 350ML; COM AJUSTE PARA SUCÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO; POSSIBILITA SER SUBMETIDO A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; COM BOMBA DO ASPIRADOR REUTILIZÁVEL E MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA 01 BOMBA DE SUCÇÃO, 01 RESERVATÓRIO, 01 TUBO RÍGIDO E 01 TUBO FLEXÍVEL. (CIM6919); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0013/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6274						
	5263	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.24	102 - Recursos Próprios - Saúde	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	365,38
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 2.10 M2 DE VIDRO TEMPERADO, DESTINADOS AO ALMOXARIFADO, CONFORME SOLICITAÇÃO 63679- RECURSOS PROPRIOS.						
	5264	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.24	102 - Recursos Próprios - Saúde	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	1.230,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA PAREDE DIVISÓRIA DESTINADAS AO AMOXARIFADO E SALA DE COORDENAÇÃO DA SECRETARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO 63680 - RECURSO PROPRIOS.						
	5265	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	526 - FARMACIA SAGRADO CORACAO LTDA - EPP	201,51
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FAVOR DOS PACIENTES ENDREU SANTOS E MAURO CANÔNICA , CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 018333- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5266	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.99	102 - Recursos Próprios - Saúde	10685 - TATIANA ROSA CASAGRANDE ME	840,00
Objeto:	REFERENTE A CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS, SENDO DE EMERGENCIA E CURSO COLETIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 63677 - RECURSOS PROPRIOS						
	5272	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.12	138 - Transferências do SUS - União	14278 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	453,95
Objeto:	DESTINADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTELLO: 1,00 UNIDADE DE FORNO MICRO-ONDAS BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS E MÁXIMA DE 32 LITROS. DEVE CONTER UMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO, PRATO GIRATÓRIO E SUPORTE PARA O PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7064); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0017/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0015/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6054						
						Total do Dia:	**20.668,59**
27/08/2018	5267	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5268	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5269	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5270	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5271	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5273	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5274	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5275	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5276	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	12807 - CIRÚRGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E	1.543,98
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 2,00 UNIDADE DE MESA GINECOLÓGICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, GAVETA EM INOX PARA ACONDICIONAMENTO DO LÍQUIDO DA PLACENTA, DUAS PERNEIRAS EM POLIURETANO OU ALUMÍNIO REVESTIDAS EM COURVIM, SUPORTE PARA PERNEIRAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,70CM X 0,50CM X 0,80CM, DIMENSÕES MÁXIMAS: 1,85CM X 0,60CM X 0,90CM. ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX, COLCHONETE E PERNEIRAS. (CIM6924); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0013/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6258						
	5277	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.12	138 - Transferências do SUS - União	14234 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1.570,00
Objeto:	DESTINADO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL: 1,00 UNIDADE DE LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15KG E NO MÁXIMO 16KG, COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, DISPENSER INDIVIDUAL PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO DE FIAPOS, ENXÁGUE DUPLO, TECLA PARA AVANÇAR ETAPAS, NO MINIMO 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. VELOCIDADE DA CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 750 RPM. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS OU BIVOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CIM7069) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0017/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0015/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6084						
	5278	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5279	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5280	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5281	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5282	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13483 - LIRIANE MARQUES DE LIMA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5283	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5284	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5285	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5286	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5287	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5288	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5289	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5290	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5291	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5292	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5293	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	8.050,00
Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 50,00 CAIXA DE PAPEL A4, ALCALINO, PARA APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 RESMAS. (CIM4041); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE -						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0005/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2311					**Total do Dia:**	**13.593,98**
28/08/2018	5294	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5295	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	240,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR SERVIDORA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SÃO JOSÉ-SC NOS DIAS 29 E 30 DE AGOSTO DE 2018						
	5296	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SÃO JOSÉ-SC NOS DIAS 29 E 30 DE AGOSTO						
	5297	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5298	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5299	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5300	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5301	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5302	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5303	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5304	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5305	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5306	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5307	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5308	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5309	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5310	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5311	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA FLORIANOPOLIS-SC						
	5312	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5313	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5314	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5315	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA CURITIBA-PR						
	5316	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5317	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5318	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	60,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5319	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5320	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.41	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	963,13
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA ÁS UBS, CONFORME ORÇAMENTO.- RECURSO PAB.						
	5321	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.41	138 - Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	62,08
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME ORÇAMENTO- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	5322	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	4.690,53
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS À CAPS AD, CONFORME ORÇAMENTO- RECURSO CAPS AD.						
	5323	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	2.560,42
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CAPS II, CONFORME ORÇAMENTO- RECURSO CAPS II.						
	5324	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.30.07	138 - Transferências do SUS - União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	1.251,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX Nº 09) PARA OS SEVIDORES QUE TRABALHARAM NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO NO DIA 18/08/2018, CONFORME SOLICITAÇÃO 43889- RECURSO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.						
	5325	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	14172 - TOMIOZZO ALBANESE REICHERT LTDA - ME	2.389,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR FAWLER DOBRAVEL E COLCHÃO HOSPITALAR 1,88X1,88X12CM-D28-AZUL DESTINADOS AO AMBULATORIO , CONFORME SOLICITAÇÃO 06371						
	5326	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.30.04	138 - Transferências do SUS - União	12665 - ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	473,28
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E SEUS COMPONENTES DESTINADOS ÁS AMBULANCIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO 041689- RECURSO MAC.						
	5327	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	347,88
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ISABELA DOS SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO 44993- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5328	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.32.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	914 - FARMÁCIAS SÃO JOÃO - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	79,96
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SOLANGE APARECIDA PINTO FRANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO 44994- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5329	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	502,20
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 50,00 PACOTE DE ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056. (CIM2881); 180,00 UNIDADE DE FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300ML, GRADUAÇÃO 50 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE. (CIM793); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA3013						
	5330	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	78,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 3,00 CAIXA DE ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 15 CM X 30 CM CAIXA COM 100 UNIDADES (CIM1074) ; LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
						Total do Dia:	**16.192,48**
29/08/2018	5331	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9919 - ELOIR DO CARMO CORREIA ANTUNES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5332	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5333	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5334	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5335	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5336	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5337	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5338	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5339	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5340	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14271 - JOÃO ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5341	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação 1373-0707-470	Página 57 / 68

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5342	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5343	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5344	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5345	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5346	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5347	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5348	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	4711 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	7.514,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE DE CAÇADOR: 3400,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM894); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5342						
	5349	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	890 - GOLDENPLUS- COM. DE MEDICAM. E PROD. HOSPITALARES	4.048,00
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE DE CAÇADOR: 1600,00 FRASCO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007. (CIM895); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2763						
	5350	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.36	338 - Superávit Transferências do SUS - União	13835 - BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA	20,90
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS E SAÚDE DE CAÇADOR: 100,00 UNIDADE DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, GEL SÓLIDO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), CAPA-CÁPSULA TRANSPARENTE SELANTE. (CIM1803); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2636						
	5351	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14353 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	292,05
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 99,00 CAIXA DE GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 5000 GRAMPOS. (CIM5055); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0005/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0005/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2429						
	5352	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.30.16	338 - Superávit Transferências do SUS - União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	237,72
Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 66,00 CARTELA DE PILHA AAA ALCALINA (PALITO), CARTELA COM 2 UNIDADES. (CIM2384) ; 24,00 UNIDADE DE FITA CORRETIVA, DE 5MMX6M. (CIM2320); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0001/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0001/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA980						
	5353	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	306 - 4.4.90.52.12	188 - Alienações de Bens - Saúde	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	1.557,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FOGÃO ELETRICO 02 BOCAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO 43126- RECURSOS PRÓPRIOS.						
						Total do Dia:	**15.509,67**
30/08/2018	5354	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11189 - PAULA FRANCIELLY ZITKIEVICZ	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5355	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5356	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5357	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3814 - CICERO BRASIL MOREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5358	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5359	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5360	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5361	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5362	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5363	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5364	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5365	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5366	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5367	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5368	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5369	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14593 - JEFFERSON ARIATTI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5370	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5371	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5372	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5373	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14213 - JOSIANE LOPES PASQUALI	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5374	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5375	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5376	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5377	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.30.25	138 - Transferências do SUS - União	7455 - PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	2.358,15
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ORÇAMENTO- RECURSO PAB SAUDE BUCAL						
	5378	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	511,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, CONFECÇÃO DE CARTAZ DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS, DESTINADO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 43892. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	5379	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316 - 3.3.90.30.99	138 - Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	208,00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS UBS CONFORME SOLICITAÇÃO 37987- RECURSO PAB.						
	5380	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	1.624,32
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS UBS CONFORME SOLICITAÇÃO 37988- RECURSO PAB.						
	5381	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.63	138 - Transferências do SUS - União	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	797,44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO 043894 - RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.						
	5382	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.39.63	102 - Recursos Próprios - Saúde	13779 - ELI APARECIDA DE OLIVEIRA 68291523991	419,54
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 041699- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5383	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.22	102 - Recursos Próprios - Saúde	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	36,45
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO 38185- RECURSOS PRÓPRIOS.						
	5384	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.93.02	102 - Recursos Próprios - Saúde	14121 - SAULO SOARES CARLIN	20,00
Objeto:	VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE VALORES GASTOS COM COMBUSTIVEL PARA A SPIN PLACAS MFU4646 NA VIAGEM DE FLORIANOPOLIS-SC NO DIA 29/08/18						
	5385	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	12868 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -	4.677,94
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAÇADOR: 6,00 UNIDADE DE DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª SEMANA DE GESTAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPLAY LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF ENTRE 30 A 240BPM; CICLAGEM ENTRE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ ± 10%; ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200 MAH ALCALINA ; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO APROXIMADAMENTE 50MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO DE 200 A 250 MM; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS APROXIMADAMENTE 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; ACOMPANHA: BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. (CIM6917); 2,00 UNIDADE DE BALANÇA MECÂNICA COM RÉGUA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA DE PESAGEM EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG COM DIVISÕES DE 100G, PESAGEM MÍNIMA DE 2KG. DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. (CIM6937); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0013/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0012/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA6241						
						Total do Dia:	**12.918,34**
31/08/2018	5386	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	5387	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5388	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5389	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	3912 - EDEZIO RECALCATTI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5390	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5391	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	9905 - VALDECI VIEIRA DE ALVARENGA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5392	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5393	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.03	338 - Superávit Transferências do SUS - União	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	1.800,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE- SETOR NUTRIÇÃO: 100,00 UNIDADE DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA. COM L-ARGININA 23% E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA. FORMULADO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS GERAIS E SITUAÇÕES DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO ATÉ 7 DIAS DE GRANDES CIRURGIAS EM TERAPIA INTENSIVA COM SEPSE LEVE A MODERADA OU TRAUMA. SABORES: TORTA DE LIMÃO E ARTIFICIAL DE PÊSSEGO. LACTOSE 0G/100ML. SACAROSE 0G/100ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML. (CIM4424); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4530						
	5394	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5395	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14355 - DIOCLÉCIO ALVES DE MOURA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5396	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.32.03	338 - Superávit Transferências do SUS - União	14631 - LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	5.160,00
Objeto:	SEC MUN SAUDE- SETOR NUTRIÇÃO: 120,00 UNIDADE DE DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 800GR. SABOR: BAUNILHA (CIM4441); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0011/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4514						
	5397	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14061 - EDUARDO ALISSON SPORR00114503982	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5398	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	729 - ALDECIR BARP	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5399	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5400	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5401	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	35,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015. DESTINO ALTERADO PARA BLUMENAU / JOINVILLE-SC						
	5402	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	13753 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	3.278,64
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 24000,00 COMPRIMIDO DE CARVEDILOL 12,5MG (CIM301); 19980,00 COMPRIMIDO DE CARVEDILOL 3,125MG (CIM299); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1373						
	5403	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10433 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	109,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 5000,00 COMPRIMIDO DE FUROSEMIDA 40MG (CIM502); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1497						
	5404	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13019 - FABIANO MIDGINSKI	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5405	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10727 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	434,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 10000,00 COMPRIMIDO DE MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1799						
	5406	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	4840 - LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LTDA	1.470,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 15000,00 COMPRIMIDO DE MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1830						
	5407	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10432 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.979,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 60000,00 COMPRIMIDO DE IBUPROFENO 600MG (CIM533); 250,00 BISNAGA DE METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585); 400,00 FRASCO DE LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555); 150,00 FRASCO DE NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA1965						
	5408	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	85,00

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5409	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10486 - CLAIRTON MARIO CORREA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5410	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	6047 - VILMAR MIGUEL DOBNER	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5411	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5412	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14243 - DIEGO ANTONIO VIEIRA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5413	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	2240 - VALDECIR J.P. DA SILVA	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5414	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10760 - JORGE JAIR DE MOURA BORGES	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5415	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	1745 - PROMEFARMA REPRSENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	246,15
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 4500,00 COMPRIMIDO DE SINVASTATINA 20MG (CIM653); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2057						
	5416	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	14054 - RUDINEI CITADIN	60,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5417	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	6234 - MARCOS ROBERTO OZAGOSKI	150,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5418	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	5358 - SOMA SC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	563,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 2000,00 AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951); 1200,00 AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950); 200,00 AMPOLA DE GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2121						
	5419	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	325 - 3.3.90.32.02	167 - Transferências do SUS - Estado	10391 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	233,76
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: 960,00 AMPOLA DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0002/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0002/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2173						
	5420	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5421	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5422	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	11159 - CLAUDINEI ALVES PEREIRA	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5423	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	10142 - VILMA DE SOUZA MELLO JARCHEL	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5424	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13018 - PETRAS DOS SANTOS	85,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5425	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.14.14	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	120,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE DIARIA A SERVIDOR PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5426	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175 - 3.3.90.30.01	102 - Recursos Próprios - Saúde	13020 - WILIAN GUALBERTO WERLE	130,00
Objeto:	VALOR PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO/COMBUSTÍVEL PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD. EM DIVERSOS MUNICIPIOS, CONFORME DECRETO Nº 6408, DE 20 DE MAIO DE 2015.						
	5427	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	168 - 4.4.90.52.08	138 - Transferências do SUS - União	14693 - ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR	644,70
Objeto:	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: 3,00 UNIDADE DE OTOSCÓPIO, COM 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, CABO EM METAL CROMADO, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE EM METAL CROMADO, CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. (CIM6410); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0004/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0004/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA2619						
	5428	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	318 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	160,15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS SAUDE BUCAL						
	5429	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	640,60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
	5430	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	160,15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS						
	5431	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.19	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	160,15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS CAPS AD						
	5432	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	320,30

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto: CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FROTAS DE VEICULOS - CAPS II							
	5433	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.99	138 - Transferências do SUS - União	9754 - EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA	1.281,20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EM GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS MAC							
	5434	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	177 - 3.3.90.32.99	138 - Transferências do SUS - União	14700 - GILVAN SANTOS PEREIRA	1.200,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA DO SETEMBRO AMARELO, CONFORME SOLICITAÇÃO 43897- RECURSO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.							
	5435	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	322 - 3.3.90.39.75	138 - Transferências do SUS - União	1921 - DETRAN TRANSITO	396,53
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COMETIDA NO DIA 16/04/2018 COM VEICULO PLACA: QIQ 2357 NA AVENIDA PAULO FONTES,1101 EM FLORIANÓPOLIS SC,E NO DIA 23/02/2018 NA ROD. SC 350, KM 146,100 SENTIDO BR 153, PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DO SERVIDOR: DIEGO ANTONIO VIEIRA.							
	5436	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	370 - 3.3.90.39.99	338 - Superávit Transferências do SUS - União	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	13.000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AS UBS-, CONFORME SOLICITAÇÃO 37985- RECURSO PAB.							
						Total do Dia:	**42.462,83**
						Total do Mês:	**3.312.719,18**
						Total da Unidade Gestora:	**3.312.719,18**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social							
02/08/2018	522	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.36.07	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	13.237,49
Objeto: FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS 07/2018.							
						Total do Dia:	**13.237,49**
03/08/2018	523	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.75	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	195,23
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF PAGAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEICULO PLACA: MHE 5066 NO DIA 17/05/2018 PARA POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA SERVIDOR: PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI.							
	524	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	89.558,57
Objeto: FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	525	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	349 - 3.1.90.11.01	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	24.276,63
Objeto: FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	526	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	352 - 3.1.90.11.01	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	23.812,27
Objeto: FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
	527	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	220 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE	52.453,12
Objeto: FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento							
						Total do Dia:	**190.295,82**
06/08/2018	528	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	856 - PRINT SHOW COM E SERVIÇOS LTDA ME	12,31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE CARIMBOS DESTINADOS AO CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061720.							
						Total do Dia:	**12,31**
07/08/2018	529	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	359 - 4.4.90.52.35	335 - Superávit Transferências SUAS/União	10942 - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP	12.125,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 5,00 UNIDADE DE COMPUTADOR (REFERÊNCIA: "INTEL CORE I5-7400"), 08GB DE RAM, PORTAS DE VÍDEO VGA E HDMI, COM MICROSOFT WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64-BIT, LITOGRAFIA DE 14NM, 04 NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA DE 3,00GHZ, 06MB DE CACHE, TDP MÁXIMO DE 65W, POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS, SUPORTAR MEMÓRIA DDR4, POSSUIR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO (PROCESSADOR DE REFERÊNCIA "INTEL CORE I5-7400"); PLACA MÃE: 02 SOCKETS PARA MEMÓRIA DDR4, VÍDEO ON-BOARD, SUPORTAR EXPANSÃO POR MEIO DE 01 SLOT PCIE X16 E 02 SLOTS PCIE X1, POSSUIR 4 CONECTORES SATA DE 6GB/S, CONECTORES INTERNOS PARA USB 2.0, CONECTOR INTERNO PARA ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX 24 PINOS E CONECTOR INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ATX 04 PINOS. O PAINEL TRASEIRO DEVE POSSUIR PORTA VGA, PORTA HDMI, 02 PORTAS USB 3.0, 02 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA GIGABIT ETHERNET, 03 CONEXÕES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) (PLACA MÃE DE REFERÊNCIA "MSI H110M PRO-VH PLUS"); MEMÓRIA RAM: POSSUIR 01 MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 08GB, DDR4; DISCO RÍGIDO: ARMAZENAMENTO DE 1TB, FATOR DE FORMA DE 3,5", INTERFACE SATA DE 6GB/S, CACHE DE 64MB; GRAVADOR DE CD/DVD INTERNO: COR PRETA, INTERFACE SATA, SUPORTAR GRAVAÇÃO EM DVD/CD/DVDRW/CDRW/DVD-R(DL); GABINETE: COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE E DEMAIS HARDWARES PRESENTES NO CONJUNTO, PERMITIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE TRASEIRA DO GABINENTE, COR PRETO, FORMATO TORRE, POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUIR BOTÃO RESET, POSSUIR LED INDICADOR DE COMPUTADOR LIGADO, POSSUIR LED INDICADOR DE USO DE DISCO, O GABINETE "NÃO" DEVE SER DO TIPO SLIM, O GABINETE DEVE SUPORTAR INCLUSÃO DE PLACAS COM ESPELHOS DE PERFIL COMUM (TAMANHO NORMAL); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500W DE POTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, BIVOLT AUTOMÁTICO, POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, 05 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES PCI-E E DEMAIS CONECTORES EXIGIDOS PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; CAIXA DE SOM: COR PREDOMINANTE PRETA, 02 CANAIS, 2W RMS DE POTÊNCIA, CONECTOR P2 ESTÉREO DE 3,5MM, ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, CONTROLES DE LIGA/DESLIGA E VOLUME; MOUSE: TIPO ÓPTICO, COR PREDOMINTANTE PRETA, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO 1000DPI, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; TECLADO: COR PRETA, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, CABO DE 1,5M DE COMPRIMENTO; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, INSTALADO, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA PERMANENTE DE USO; O CONJUNTO DEVE OPERAR SEM NECESSIDADE DE RETROCOMPATIBILIDADE ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES; CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES; DEVE ACOMPANHAR CABO DE FORÇA (NBR14136) E MOUSEPAD; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA "ON SITE" DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. (CIM6645); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5504							
	530	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	359 - 4.4.90.52.42	335 - Superávit Transferências SUAS/União	6730 - DIRCEU LONGO & CIA. LTDA	200,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 5,00 UNIDADE DE SUPORTE PARA GABINETE ATX, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM GABINETE ATX; BASE PLÁSTICA COM RODÍZIOS; DEVE SER AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETE; ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5CM A 22,5CM; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM6889); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5588							

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	531	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.30.16	335 - Superávit Transferências SUAS/União	14278 - SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	157,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 2,00 UNIDADE DE APARELHO DE TELEFONE, SEM FIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: DECT 6.0; FREQUÊNCIA 1,9 GHZ; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: DTMF E FSK; COMUNICAÇÃO INTERNA; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS; DISPLAY ALFANUMÉRICO; INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA; CAPACIDADE DA AGENDA: 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS; REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS; TIPOS DE TOQUE: 7 MONOFÔNICOS; AJUSTE DE VOLUME DE TOQUE: 5 OPÇÕES; AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO: 5 OPÇÕES; POSSUIR INDICAÇÃO DE DATA E HORA; POSSUIR SUPORTE À ALARME; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; SUPORTE À AUTOATENDIMENTO; SUPORTE À DISCAGEM RÁPIDA; BATERIA: 600 MAH; BIVOLT; COR: PRETO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6758); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5831						
	532	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	280 - 4.4.90.52.35	135 - Transferências SUAS/União	14587 - FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	2.729,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 5,00 UNIDADE DE MONITOR, 21,5 POLEGADAS, CONEXÕES VGA E HDMI, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO: 21,5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080); TELA LED; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; BRILHO: 200CD/M²; CORES: 16,7 MILHÕES; COR: PRETO; CONEXÕES: VGA, HDMI; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; BIVOLT; ACOMPANHA CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE UTILIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6663); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5657						
	533	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	280 - 4.4.90.52.35	135 - Transferências SUAS/União	13425 - MORGADO E MARTINEZ LTDA - EPP	1.969,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 1,00 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MULTIFUNCIONAL, LASER, MONOCROMÁTICA, COM WI-FI E MONITOR DE LCD, COM ADF; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO; PROCESSADOR: 1200 MHZ; MEMÓRIA: 256 MB; CICLO MENSAL DE SERVIÇO: ATÉ 80.000 PÁGINAS; MONITOR: PAINEL FRONTAL LCD; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0, PORTA DE REDE: ETHERNET 10/100/1000T, WI-FI 802.11B/G/N SEM FIO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; FUNÇÃO IMPRIMIR: RESOLUÇÃO SAÍDA: 1200 DPI E VELOCIDADE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) ATÉ 40 PPM; FUNÇÃO COPIAR: VELOCIDADE: ATÉ 40 COM RESOLUÇÃO CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI; VARIAÇÃO DE REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO: 25 A 400%; FUNÇÃO DIGITALIZAR: TIPO SCANNER BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO (ÓPTICA): ATÉ 1200 DPI; FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA E-MAIL E DIGITALIZAR PARA ARQUIVO; MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS; ADF CAPACIDADE: 50 FOLHAS; ALIMENTAÇÃO: 110 - 127V; ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DO SOFTWARE, CARTUCHO DE TONER INICAL E MANUAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6678); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5752						
	534	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	359 - 4.4.90.52.35	335 - Superávit Transferências SUAS/União	14669 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI	1.140,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 5,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 600VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 600VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6751); 1,00 UNIDADE DE ESTABILIZADOR 1000VA, BIVOLT, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V~; NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; CABO AC PADRÃO PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL REARMÁVEL; POSSUIR MECANISMO DE AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM6750); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5532						
	535	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.30.16	335 - Superávit Transferências SUAS/União	14670 - CREATIVE IFORMÁTICA LTDA - EPP	230,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO IGD SUAS: 5,00 UNIDADE DE PENDRIVE, USB 2.0, 32GB, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMAZENAMENTO: 32GB; INTERFACE: USB 2.0; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. (CIM6905); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0016/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0014/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA5555						
	536	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	115,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	537	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.32.99	135 - Transferências SUAS/União	1182 - ROSMEL PERFUMARIA LTDA ME	886,10
Objeto:	MATERIAIS PARA CURSO DE MANICURE E PEDICURI PARA USUARIAS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	538	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.32.99	135 - Transferências SUAS/União	1182 - ROSMEL PERFUMARIA LTDA ME	850,25
Objeto:	MATERIAIS PARA CURSO DE MANICURE E PEDICURI PARA USUARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	539	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	8403 - VENTO NEGRO CIA DE TEATRO	12.600,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NA MODALIDADE DE ARTE TEATRO COM EXPERIÊNCIA EM CRAS, PARA INTEGRANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS MARTELLO E NORTE VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	540	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	354 - 3.3.90.32.99	365 - Superávit Transferências do SUAS - Estado	1182 - ROSMEL PERFUMARIA LTDA ME	836,50
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DE MANICURI E PEDICURI PARA USUSARIOS DO CREAS						
	541	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	395 - 4.4.90.52.48	389 - Superávit Alienações de Bens - Outros	4038 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	13.581,27
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO AO CREAS						
	542	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	225 - 4.4.90.52.48	189 - Alienações de Bens - Outros	4038 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	10.499,79
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS , ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO CREAS						
	543	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	355 - 4.4.90.52.48	365 - Superávit Transferências do SUAS - Estado	4038 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	41.470,62
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS , ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO CREAS						
	544	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	214 - 4.4.90.52.48	165 - Transferências do SUAS - Estado	4038 - AUTO MECANICA GERAL LTDA	7.348,32
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS , ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO CREAS						
	545	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	176,22
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DA CASA DE PASSAGEM						
	546	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	7.942,05
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CASA DE PASSAGEM						
						Total do Dia:	**114.858,07**
08/08/2018	547	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.69	100 - Recursos Ordinários	1130 - GENTE SEGURADORA SA	2.185,36

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO FORD KA PLACA QIU8725 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	548	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.32.03	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	6.350,01
Objeto:	AQUISIÇÃO KIT'S ALIMENTAÇÃO PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - BENEFICO EVENTUAL						
	549	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.32.03	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	9.800,02
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - BENEFICIO EVENTUAL						
	550	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	63,45
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	551	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	299,90
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	552	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	166,30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	553	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	79,12
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	554	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.22	100 - Recursos Ordinários	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	109,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
						Total do Dia:	**19.053,16**
09/08/2018	555	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	14553 - ADRIANA SILVEIRA RUIZ DIAZ	55,00
Objeto:	Meia(1/2) diária no valor de R$ 55,00 para a servidora Adriana Silveira Ruiz Diaz (assistente social) sendo que o valor unitário é de R$ 110,00, para participação na Oficina sobre Serviços da Proteção Social Básica no município de Videira - SC no dia 09 de agosto de 2018.Recursos Provenientes do IGD - SUAS.						
	556	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	10287 - LAISA REGINA CHAVES	55,00
Objeto:	Meia(1/2) diária no valor de R$ 55,00 para a servidora Laisa Regina Chaves (psicóloga) sendo que o valor unitário é de R$ 110,00, para participação na Oficina sobre Serviços da Proteção Social Básica no município de Videira - SC no dia 09 de agosto de 2018. Recursos Provenientes do IGD - SUAS.						
	557	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	6297 - ANA PAULA DE CASTILHA SOUZA	55,00
Objeto:	Meia(1/2) diária no valor de R$ 55,00 para a servidora Ana Paula de Castilha Souza (assistente social) sendo que o valor unitário é de R$ 110,00, para participação na Oficina sobre Serviços da Proteção Social Básica no município de Videira - SC no dia 09 de agosto de 2018. Recursos Provenientes do IGD - SUAS.						
	558	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13455 - ROSIANE DE FÁTIMA CARDOZO	40,00
Objeto:	Meia(1/2) diária no valor de R$ 40,00 para a servidora Rosiane de Fátima Cardozo (monitora) sendo que o valor unitário é de R$ 80,00, para participação na Oficina sobre Serviços da Proteção Social Básica no município de Videira - SC no dia 09 de agosto de 2018. Recursos Provenientes do IGD - SUAS.						
	559	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13938 - SUZA MARA ESTELA MORAES	40,00
Objeto:	Meia(1/2) diária no valor de R$ 40,00 para a servidora Suza Mara Estela Moraes (professora monitora) sendo que o valor unitário é de R$ 80,00, para participação na Oficina sobre Serviços da Proteção Social Básica no município de Videira - SC no dia 09 de agosto de 2018. Recursos Provenientes do IGD - SUAS.						
	560	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13937 - GISELE DE SOUZA BLEICHUVEHL ZARUR	65,00
Objeto:	Meia(1/2) diária no valor de R$ 65,00 para participação da servidora Gisele de Souza Bleichuvehl Zarur (coordenadora dos CRAS) sendo que o valor unitário é de R$ 130,00, para participação na Oficina sobre Serviços da Proteção Social Básica no município de Videira - SC no dia 09 de agosto de 2018. Recursos Provenientes do IGD - SUAS.						
	561	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	121 - CLINICA DR. BRIDI EIRELI - EPP	550,82
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A REALIZAÇÃO PERÍCIAS MÉDICAS PARA FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
	562	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	343,20
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DOS VEÍCULOS PLACAS: MHE 5066, MHE 5186 E MHE 4786.						
	563	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	8666 - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E	479,60
Objeto:	A AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGA DE TONER PARA OS CRAS NORTE E MARTELLO						
	564	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.39.69	135 - Transferências SUAS/União	1921 - DETRAN TRANSITO	45,55
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA: MLD 7938.						
	565	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	13702 - TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -	580,10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	566	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.22	135 - Transferências SUAS/União	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	218,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
						Total do Dia:	**2.527,67**
10/08/2018	567	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	3.832,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	568	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.707,23
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	569	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	13704 - CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.425,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	570	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	298,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AS CRAS NORTE						

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	E MARTELLO						
	571	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	1.497,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS AO CREAS						
	572	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	1.495,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS A CASA DE PASSAGERM						
	573	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	505,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	574	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.31	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	746,00
Objeto:	SERVIÇOS DE JARDINAGEM DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	575	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.78	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	1.400,00
Objeto:	SERVIÇOS DE JARDINAGEM DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	576	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.31	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	2.757,00
Objeto:	SERVIÇOS DE JARDINAGEM DESTINADOS AO CRAS NORTE						
	577	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.78	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	1.600,00
Objeto:	SERVIÇOS DE JARDINAGEM DESTINADOS AO CRAS NORTE						
	578	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.78	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	600,00
Objeto:	SERVIÇOS DE JARDINAGEM DESTINADOS AO CRAS MARTELLO						
	579	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.78	135 - Transferências SUAS/União	14342 - JULIO CEZAR TESSER MEI	1.200,00
Objeto:	SERVIÇOS DE JARDINAGEM DESTINADOS AO CRAS NORTE						
	580	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.72	135 - Transferências SUAS/União	1414 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	2.342,70
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PARA VALES TRANSPORTES DESTINADO AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	581	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	21.607,65
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	582	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	10.501,10
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	583	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	3.437,58
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	584	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	221 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.670,63
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
						Total do Dia:	**59.623,29**
14/08/2018	585	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	75,00
Objeto:	1/2 diária par fins de partcipação da servidora Sandra Spautz Granemaann (Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação), na reunião Ordinária do COEGEMAS no município de Treze Tílias - SC no dia 23 de agosto de 2018 com início às 09h00min, conforme convocação recebida em 09 de agosto de 2018. Recursos provenientes do IGD SUAS.						
	586	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	14496 - CLARO S/A	6,05
Objeto:	DESPESA COM TELEFONIA MÊS 7/2018.						
						Total do Dia:	**81,05**
17/08/2018	587	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	132 - REUNIDAS TURISMO S/A	5.902,88
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DESTINADAS AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.						
	588	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	9824 - STANG E STANG LTDA	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM,PARA OS VEICULOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	589	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	9824 - STANG E STANG LTDA	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM,PARA OS VEICULOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	590	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	791,60
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL PARA AOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	591	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	713,93
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	592	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	343,44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PALIO WEEKEND PLACA MLJ3810 DE USO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ORÇAMENTO Nº30514						

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
	593	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	44,25
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO PALIO WEEKEND PLACA MLJ3810 DE USO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ORÇAMENTO Nº30514						
	594	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	105,00
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO CELTA MHH3747 DE USO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ORÇAMENTO Nº5331						
	595	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	603,75
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO PLACA QID5170 DE USO DOS CRAS NORTE E MARTELLO ORÇAMENTO Nº327						
	596	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO UNO PLACA QID5170 DE USO DOS CRAS NORTE E MARTELLO ORÇAMENTO Nº327						
						Total do Dia:	**12.693,35**
21/08/2018	597	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.08.03	100 - Recursos Ordinários	14683 - CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA	238,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO NATALIDADE - CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
	598	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	9824 - STANG E STANG LTDA	2.050,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM,PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	599	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	632,53
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	600	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	198,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO GOL PLACA MHE4786 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ORÇAMENTO Nº30821						
	601	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	4046 - AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO GOL PLACA MHE4786 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ORÇAMENTO Nº30821						
	602	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.99	135 - Transferências SUAS/União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	787,88
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, CASCO, MANGOTE E ÁGUA MINERAL PARA A CASA DE PASSAGEM						
	603	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	9824 - STANG E STANG LTDA	1.025,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA O VEICULO DA CASA DE PASSAGEM						
	604	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	357 - 3.3.90.30.07	335 - Superávit Transferências SUAS/União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	1.056,40
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL TIPO MARMITEX PARA USUARIOS DA CASA DE PASSAGEM						
	605	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.99	335 - Superávit Transferências SUAS/União	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	632,53
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA A SEDE DO CREAS						
	606	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.30.01	335 - Superávit Transferências SUAS/União	9824 - STANG E STANG LTDA	1.025,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA OS VEICULOS DO CREAS						
	607	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	5227 - LANCHONETE E RESTAURANTE CACHOEIRA LTDA	5.560,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL TIPO MARMITEX PARA USUARIOS DA CASA DE PASSAGEM						
						Total do Dia:	**13.294,34**
22/08/2018	608	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13866 - SANDRA SPAUTZ GRANEMANN	75,00
Objeto:	1/2 diária par fins de partcipação da servidora Sandra Spautz Granemaann (Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação), na reunião Ordinária do COEGEMAS no município de Treze Tílias - SC no dia 23 de agosto de 2018 com início às 09h00min, conforme convocação recebida em 09 de agosto de 2018. Recursos provenientes do IGD SUAS.						
	609	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	5152 - LUCIANA MARQUES	55,00
Objeto:	½ (meia) diária no vaalor de R$ 55,00, para fins de participação da servidora Luciana Marques (assistente social) , na reunião Ordinária do COEGEMAS no município de Treze Tílias – SC no dia 23 de agosto de 2018 com início às 09h00min, conforme convocação recebida em 09 de agosto de 2018. Recursos provenientes do IGD SUAS.						
	610	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.64	100 - Recursos Ordinários	14496 - CLARO S/A	36,96
Objeto:	DESPESA DE TELEFONIA INTERURBANA.						
	611	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.65	100 - Recursos Ordinários	1103 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-	2.412,08
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF BOLSA DE ESTUDOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA CFME OFÍCIOS Nº 095 e 106/2018 REF. OS MESES DE JULHO A OUTUBRO/2018. MEMORANDO Nº 15.376/2018.						
						Total do Dia:	**2.579,04**
24/08/2018	612	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13193 - RODRIGO DE PAULA	160,00
Objeto:	1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 para o motorista Rodrigo de Paula levar as assistentes sociais Luciana Marques e Ana Paula de Castilha Souza no dia 27 de agosto de 2018 para o evento Apoio Técnico Regional de Aprimoramento Metodológico do PAIF - Região Sul no município de Curitiba - PR. Recursos provenientes da Despesa 279.						
	613	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	13193 - RODRIGO DE PAULA	150,00
Objeto:	Adiantamento no valor de R$ 150,00 para combustível de retorno do motorista Rodrigo de Paula que irá levar as assistentes sociais Luciana Marques e Ana Paula de Castilha Souza no dia 27 de agosto de 2018 para o evento Apoio Técnico Regional de Aprimoramento Metodológico do PAIF - Região Sul, no município de Curitiba - PR, com retorno no dia 28/08/2018. Recursos provenientes da Despesa 279.						
						Total do Dia:	**310,00**
27/08/2018	614	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	13193 - RODRIGO DE PAULA	200,00
Objeto:	Adiantamento no valor de R$ 200,00, para combustível de retorno do motorista Rodrigo de Paula que levará as psicólogas para participação no III Congresso Catarinense Psicologia Ciência e Profissão a realizar-se de 30/08/2018 a 02/09/2018 no município de Florianópolis - SC. Recursos provenientes IGD SUAS despesa 279.						
						Total do Dia:	**200,00**

Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
28/08/2018	615	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.30.01	135 - Transferências SUAS/União	13193 - RODRIGO DE PAULA	200,00
Objeto:	Adiantamento no valor de R$ 200,00, para combustível de retorno do motorista Rodrigo de Paula que buscará as psicólogas que estarão participando do III Congresso Catarinense Psicologia Ciência e Profissão a realizar-se de 30/08/2018 a 02/09/2018 no município de Florianópolis - SC. Recursos provenientes IGD SUAS despesa 279.						
	616	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	279 - 3.3.90.14.14	135 - Transferências SUAS/União	13428 - TARCÍSIO ROBERTO CAVALCANTE	40,00
Objeto:	1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 para o motorista Tarcisio Roberto Cavalcante levar usuária ao CAPS de Joaçaba em 29/08/2018. Recursos IGD SUAS despesa 279.						
	617	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.14.14	335 - Superávit Transferências SUAS/União	12292 - LEDA MARIA FRANCIO DE ALMEIDA	1.000,00
Objeto:	Quatro (04) diárias no valor de R$ 250,00 cada, totalizando R$ 1000,00 para participação da psicóloga Leda Maria Francio de Almeida no III Congresso Catarinense Psicologia Ciência e Profissão a realizar-se de 30/08/2018 a 02/09/2018 no município de Florianópolis - SC. Recursos IGD SUAS.						
	618	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.14.14	335 - Superávit Transferências SUAS/União	10287 - LAISA REGINA CHAVES	1.000,00
Objeto:	Quatro (04) diárias no valor de R$ 250,00 cada, totalizando R$ 1000,00 para participação da psicóloga Laisa Regina Chaves no III Congresso Catarinense Psicologia Ciência e Profissão a realizar-se de 30/08/2018 a 02/09/2018 no município de Florianópolis - SC. Recursos IGD SUAS.						
	619	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.14.14	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13193 - RODRIGO DE PAULA	160,00
Objeto:	Uma (01) diária no valor de R$ 160,00, para o motorista Rodrigo de Paula que levará as psicólogas para participação no III Congresso Catarinense Psicologia Ciência e Profissão a realizar-se de 30/08/2018 a 02/09/2018 no município de Florianópolis - SC. Recursos provenientes IGD SUAS despesa 358.						
	620	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	358 - 3.3.90.14.14	335 - Superávit Transferências SUAS/União	13193 - RODRIGO DE PAULA	160,00
Objeto:	Uma (01) diária no valor de R$ 160,00, para o motorista Rodrigo de Paula que buscará as psicólogas que estarão participando do III Congresso Catarinense Psicologia Ciência e Profissão a realizar-se de 30/08/2018 a 02/09/2018 no município de Florianópolis - SC. Recursos provenientes IGD SUAS despesa 358.						
						Total do Dia:	**2.560,00**
29/08/2018	621	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	568 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	2.656,52
Objeto:	Aquisição de materiais de expediente, destinados ao CREAS						
	622	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	568 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	1.999,48
Objeto:	Aquisição de materiais de expediente, destinados a Casa de Passagem						
	623	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	250,75
Objeto:	Aquisição de materiais de expediente, destinados ao CREAS						
	624	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.99	135 - Transferências SUAS/União	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO TELEFONE DO CRAS MARTELLO						
	625	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	9374 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DÉ LTDA - ME	548,20
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DOS CRAS NORTE E MARTELLO						
	626	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	316,80
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	627	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	5.523,53
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CRAS NORTE						
	628	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	9.535,59
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUARIOS DO CRAS MARTELLO						
						Total do Dia:	**21.010,87**
30/08/2018	629	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	208 - 3.3.90.39.99	161 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1921 - DETRAN TRANSITO	140,25
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. REGISTRO DE VEÍCULO 2018 PLACA: QJH 6187 - RENAVAM: 1162714252. (CREAS)						
	630	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	208 - 3.3.90.39.69	161 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1921 - DETRAN TRANSITO	21,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SEGURO OBRIGATÓRIO PLACA QJH 6187 - RENAVAM 1162714252. (CREAS)						
	631	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	430,61
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIAT SCTRADA PLACA MHE5066 DE USO DA SECRETRAIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ORÇAMENTO 3521						
	632	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	88,50
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO FIAT STRADA PLACA MHE5066 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ORÇAMENTO Nº3521						
						Total do Dia:	**680,76**
31/08/2018	633	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	14614 - R.K KASCZUK & CIA LTDA - ME	772,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 175/65R14 PARA O VEICULO DO CRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 061755.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 175/65R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM3943); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0014/2018 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS 0013/2018 - CIMCATARINA, AT18CIMCATARINA4988						
	634	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.07	135 - Transferências SUAS/União	14267 - SANTELMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	119,08
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AO CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇADOR						
	635	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	806 - FRANÇA & CIA LTDA- EPP	141,90
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CÂMARAS, RECAPAGENS DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO, GEOMETRIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA PNEU E DE BICOS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	636	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.39	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	413,56
Objeto:	AQUSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO UNO PLACA MLN7812 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO Nº3391						
	637	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.39.19	135 - Transferências SUAS/União	7099 - MECÂNICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	66,38

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO UNO PLACA MLN 7812 DE USO DO CRAS - ORÇAMENTO N°3391						
	638	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	281 - 3.3.90.30.21	135 - Transferências SUAS/União	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	112,00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA						
	639	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	568 - DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA	1.288,03
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, destinados aos CRAS NORTE E MARTELLO						
	640	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	620 - L A CN INFORMÁTICA LTDA - ME	3.676,48
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, destinados aos CRAS NORTE E MARTELLO						
	641	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	200 - 3.3.90.30.16	135 - Transferências SUAS/União	13099 - MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	3.729,65
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, destinados aos CRAS NORTE E MARTELLO						
	642	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	353 - 3.3.90.39.10	335 - Superávit Transferências SUAS/União	169 - IMOBILIARIA BELLO LTDA	5.439,83
Objeto:	LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO 239,66 M2, SITO À RUA VICTOR BATISTA ADAMI Nº89, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
	643	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	207 - 3.3.90.39.10	135 - Transferências SUAS/União	169 - IMOBILIARIA BELLO LTDA	21.759,32
Objeto:	LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA MEDINDO 239,66 M2, SITO À RUA VICTOR BATISTA ADAMI Nº89, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS						
	644	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	223 - 3.3.90.08.01	100 - Recursos Ordinários	14697 - ELIANA GONÇALVES (AUXÍLIO FUNERAL DE JEFERSON	238,50
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO FUNERAL - JEFFERSON GONÇALVES GOMES DE LIMA, CFME RESOLUÇÕES CMAS nºs 08/2017 - 013/2017 E LEI 3331/2016 (SEÇÕES III E IV) DO SUAS/CAÇADOR.						
						Total do Dia:	**37.756,73**
						Total do Mês:	**490.773,95**
						Total da Unidade Gestora:	**490.773,95**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação

15/08/2018	16	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13524 - LUCAS CASTILHO 00908645902	660,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE PORTAS, INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, TROCAS DE SEGREDO E AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, FECHADURAS E CADEADOS, DESTINADOS A HABITAÇÃO						
	17	Ordinário	6001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	228 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	14557 - MADEIRAS ENDER LTDA - ME	11.000,20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESDOBRO DE TORAS						
						Total do Dia:	**11.660,20**
						Total do Mês:	**11.660,20**
						Total da Unidade Gestora:	**11.660,20**

Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

02/08/2018	98	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	14662 - BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSÃO DE SOFTWARE	1.675,00
Objeto:	LICENCIAMENTO DO PROGRAMA PLACAPRO VERSÃO 6.0 DESTINADO AO IPPUC, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA 039251.						
	99	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	497,64
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ARTs Nºs 466591485, 466438768, 466591612, 466591450, 466591531 e 466591680 - ELABORAÇÃO DE PPCI REFERENTE A EDIFICAÇÃO QUE ABRIGA AS EMEBs IRMÃO VENÂNCIO, HILDA GRANEMANN DE SOUZA (CAIC), MARIA LUIZA BARBOSA, ALTO BONITO, PIERINA SANTIN PERRET E MORADA DO SOL. RESPONSÁVEL TÉCNICA: CAROLINA FRUET DE LIMA.						
	100	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	82,94
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ART Nº 466441215 - ORÇAMENTO E PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE REMOÇÃO DE 125 FAMÍLIAS, SITUADA ENTRE AS RUAS FERNANDO MACHADO E LUIZ TORTATTO E O RIO DO PEIXE. RESPONSÁVEL TÉCNICA: CAROLINA FRUET DE LIMA.						
						Total do Dia:	**2.255,58**
03/08/2018	101	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	65.912,98
Objeto:	FOLHA LIQUIDA 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	102	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	258 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INST. DE PESQUISA E	17.883,47
Objeto:	FOLHA RETIDO 07/2018. Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	103	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1921 - DETRAN TRANSITO	114,40
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL 2018 DO VEÍCULO PLACA: MHO 7936.						
						Total do Dia:	**83.910,85**
10/08/2018	104	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.479,89
Objeto:	ENCARGOS 07/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	105	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	259 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.985,44
Objeto:	ALÍQUOTA 3,50% 07/2018 Criado automaticamente pela contabilização da Folha de Pagamento						
	106	Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	84,33

Prefeitura Municipal de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 tesouraria@cacador.sc.gov.br
http://www.cacador.sc.gov.br

Relação de Empenhos Emitidos por Data de Emissão - Mensal/Diário - Completo

Data	Nr Emp.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 1 SWITCH 8 PORTAS DESTINADO AO IPPUC						
						Total do Dia:	**14.549,66**
21/08/2018	107	Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	260 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	218,54
Objeto:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ART Nº 6679996-2 - REATIVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PERÍMETRO DA PISTA OLÍMPICA DE CAÇADOR PARA USO RECREATIVO. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALAN FRANCIS AMANTHEA.						
						Total do Dia:	**218,54**
						Total do Mês:	**100.934,63**
						Total da Unidade Gestora:	**100.934,63**

Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador

30/08/2018	17	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.39.50	20 - Recursos do Fampec	14095 - AGEMED SAÚDE S/A	171.108,30
Objeto:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento registrado na ANS, de abrangência no mínimo estadual, regime ambulatorial, hospitalar, cirurgia e obstetrícia, exames simples e complementares e de alta complexidade, serviços auxiliares de diagnóstico em geral, atendimento de urgência e emergência e terapias em geral e internações, em acomodação coletiva, com participação nas consultas médicas e exames, com valores limite de até R100,00 (cem reais) para consultas e exames, e de até R$2.000,00 para cirugias, sem custo para internações que não realizem nenhuma cirugia, e sem custo de medicamentos e materiais usados durante as internações, para os servidores ativos e inativos do Município de Caçador e seus dependentes						
						Total do Dia:	**171.108,30**
31/08/2018	18	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	341 - 3.3.90.39.50	20 - Recursos do Fampec	14095 - AGEMED SAÚDE S/A	180.676,18
Objeto:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde, na modalidade pré-pagamento registrado na ANS, de abrangência no mínimo estadual, regime ambulatorial, hospitalar, cirurgia e obstetrícia, exames simples e complementares e de alta complexidade, serviços auxiliares de diagnóstico em geral, atendimento de urgência e emergência e terapias em geral e internações, em acomodação coletiva, com participação nas consultas médicas e exames, com valores limite de até R100,00 (cem reais) para consultas e exames, e de até R$2.000,00 para cirugias, sem custo para internações que não realizem nenhuma cirugia, e sem custo de medicamentos e materiais usados durante as internações, para os servidores ativos e inativos do Município de Caçador e seus dependentes						
						Total do Dia:	**180.676,18**
						Total do Mês:	**351.784,48**
						Total da Unidade Gestora:	**351.784,48**
						Total Geral:	**15.377.572,38**

Caibi

Prefeitura

ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Publicação Nº 1739640

ATO CONVOCATÓRIO
PARA REUNIÃO DE JULGAMENTO

A Pregoeira do Município de Caibi - SC, nomeada pelo Decreto nº 233/2017 de 21 de Dezembro de 2017 no uso de suas atribuições legais, faz saber a sua Equipe de Apoio e aos demais interessados que foi designado por este ato o dia 20/09/2018 ás 08:30 horas, como prazo limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início do julgamento das propostas de preços e habilitação relativos ao Processo Licitatório N° 079/2018, do tipo Menor Preço –Unitário na modalidade Pregão Presencial Nº 054/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA ORGANIZAR E REALIZAR O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE onde se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, conforme de costume.

Afixe-se no local de costume.

Caibi –SC, 06 de Setembro de 2018.

CASSIANE PIGNAT BEILKE
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Publicação Nº 1739649

MUNICIPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 079/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 054/2018 que tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviço para organizar e realizar o processo seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário de funcionários da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Secretária de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do tipo menor preço – Unitário cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2018 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, a integra do edital esta disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br, fone (49)3648-0211. Caibi-SC 06 de Setembro de 2018. Eloi José Libano. Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.536/2018

Publicação Nº 1738741

LEI Nº 2.536/2018, de 06 de Setembro de 2018.
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ônibus de propriedade do Município, bem como pagar despesas, para viagens de caráter cultural e informativo, e dá outras providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Ônibus, de propriedade do Município de Caibi/SC para o Grupo de Escoteiros "Folhas Verdes – 112/SC, visando possibilitar que membros do Grupo de Escoteiros participem de atividades desenvolvidas em município de nossa Região.

Parágrafo Único – As atividades a que se refere o presente artigo serão realizadas nos municípios de Iporã do Oeste/SC, São João do Oeste/SC e São Carlos/SC.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda a pagar despesas no valor de até 10.000,00 (dez mil reais) para a contratação de transporte para o Grupo de Escoteiros "Folhas Verdes – 112/SC, visando possibilitar que membros do Grupo de Escoteiros participem de atividades desenvolvidas nos municípios de Garopaba/SC e Foz do Iguaçu/PR.

Art. 3° - O Grupo de Escoteiros deverá apresentar requerimento detalhando o roteiro da viagem e o nome da pessoa responsável pelo acompanhamento e disciplina dos participantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, ficarão a cargo das dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 06 de Setembro de 2018.
ELÓI JOSÉ LÍBANO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado no DOM.

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2.537/2018

Publicação Nº 1738744

LEI N.º 2.537/2018 de 06 de Setembro de 2018.
Dispõe sobre inclusão de nova ação no Plano Plurianual 2018 X 2021 – PPA, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2018 e na Lei Orçamentária - LOA para 2018 e dá Outras Providências.

ELÓI JOSÉ LIBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2018 X 2021 – PPA da Lei Municipal nº. 2515/2017 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO para 2018 da Lei Municipal nº. 2516/2017 a ação nº. 1.058 – AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA CEMITÉRIO PÚBLICO.

Art. 2º - Inclui na legislação citada no artigo primeiro o Programa 27 – INFRAESTRUTURA CIDADÂ.

Art. 2º - Fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 – LOA no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão 09.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 09.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função 15 – URBANISMO
Subfunção 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa 0027 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ
Atividade 1.058 – AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA CEMITÉRIO PÚBLICO
Modalidade de Aplicação: 4.5.90 – Inversões Financeiras – Aplicações Diretas, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2017 da fonte 0300 Recursos Ordinários no valor de R$ 65.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 06 de Setembro de 2018.
ELÓI JOSÉ LIBANO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado no DOM.

DIRLEI LEMES DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Planejamento

Camboriú

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 063/2018 - PMC

Publicação Nº 1739869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 063/2018 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 086 A 089/2018 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E AGUA) PARA SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 06/09/2018
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

ATA 2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Publicação Nº 1739753

ATA 2 CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 61/2018)

Aos cinco dias do mês de setembro de 2018 a licitante RETÍFICA DE MOTORES THIVES LTDA, apresentou a Proposta Readequada, conforme o prazo concedido no Despacho Decisório de Revisão de Decisão 2/2018 no dia 30/08/2018, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações. Declara-se a licitante RETÍFICA DE MOTORES THIVES LTDA – CNPJ: 03.728.302/0001-79, vencedora do Processo Licitatório 61/2018, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR PROPOSTA INICIAL	VALOR PROPOSTA APÓS LANCES	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Retífica de Motores Thives Ltda	R$ 7.698,80	R$ 7.698,80	1ª	HABILITADA

Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata que vai assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio:

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ (Pregoeira): _____

DANIELA SALDANHA (Membro da Equipe de Apoio) _____

ANA LUIZA TELMA (Membro da Equipe de Apoio) _____

DECRETO Nº 11.462 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1738810

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.462 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DA AV. DR. GETÚLIO VARGAS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018, EVENTO "SÁBADO ALEGRE", NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do art. 71, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Autorizar o fechamento da Av. Dr. Getúlio Vargas, situada no Centro deste Município, entre as Ruas: Nereu Ramos e Rua Cel. Bento D' Amorim, para atividades da Rua do Lazer referente ao "SÁBADO ALEGRE", promoção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; ACIACA – Associação Empresarial de Campo Alegre e CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campo Alegre.
Parágrafo único. O fechamento da Avenida de que trata o caput deste artigo acontecerá das 08h até às 17h do dia 08 de setembro de 2018 (sábado).

Art. 2º As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser informadas do fechamento da referida Avenida citada no caput do artigo 1º deste Decreto, a fim de promoverem a Segurança Pública do local.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de Setembro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 06/09/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.463 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1738812

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.463 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018, POR OCASIÃO DOS DESFILES CÍVICOS EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial ao INCISO VII do Artigo 71, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o fechamento da Av. Dr. Getúlio Vargas, no Centro deste Município, inicio da esquina da Jorge Lacerda até a esquina da Rua Cel. Bueno Franco, por ocasião do "DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".
Parágrafo único. O fechamento da Avenida Dr. Getúlio Vargas de que trata o caput deste artigo, acontecerá no período matutino das 07h as 10h em data de 07 de setembro de 2018 (sexta-feira).
Art. 2º Fica autorizado o fechamento da Rua Generoso Fragoso, no Distrito de Fragosos neste Município, inicio da esquina da Rua Germano Neumann, até o final da referida Rua, por ocasião do "DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".
Parágrafo único. O fechamento da Rua Generoso Fragoso, de que trata o caput deste artigo, acontecerá no período matutino no horário das 10h até as 12h, em data de 07 de setembro de 2018 (sexta-feira).
Art. 3º Fica autorizado o fechamento da Rua João Pius Schindler, no Distrito de Bateias de Baixo, neste Município, com inicio defronte a Sede do Clube de Idoso "Sagrada Família", até a esquina do início a Rua Júlia Pazda, por ocasião do "DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL".
Parágrafo único. O fechamento da Rua João Pius Schindler, de que trata o caput deste artigo, acontecerá no período vespertino no horário das 13h até as 15 horas, em data de 07 de setembro de 2018 (sexta-feira).
Art. 4º As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser informadas dos referidos fechamentos dos Logradouros Públicos constantes nos caput's dos artigos 1º; 2º e 3º, seus respectivos parágrafos constantes deste Decreto, a fim de promoverem a Segurança Pública dos locais.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de setembro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.464 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.464 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias	
300000.00.0896 -	Despesas de Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer	

27.812.0084.2.019 -	Realização e Participação de Campeonatos Esportivos e Atividades de Lazer Para Famílias	
300000.00.0896 -	Despesas de Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de setembro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.465 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739022

DECRETO Nº 11.465 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE ELEMENTOS DE DESPESA DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 4.711 de 12 de dezembro de 2017; Decreta:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos seguintes Elementos de Despesa das Dotações do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
400000.00.0896 -	Despesas de Capital	
440000.00.0896 -	Investimentos	
449000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
449052.00.0896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.0766 -	Despesas Correntes	
330000.00.0766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0766 -	Aplicações Diretas	
339030.00.0766 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00
	Total	R$ 3.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesa das Dotações do Orçamento vigente.

02.00 -	Gabinete do Prefeito	
02.01 -	Chefia de Gabinete	
04.122.0003.2.101 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito, Casa da Cidadania e PROCON.	
300000.00.0896 -	Despesas Correntes	
330000.00.0896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.0896 -	Aplicações Diretas	
339036.00.0896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$1.000,00
13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	

13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental		
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental		
400000.00.0766 -	Despesas de Capital		
440000.00.0766 -	Investimentos		
449000.00.0766 -	Aplicações Diretas		
449052.00.0766 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00	
	Total	R$ 3.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 06 de setembro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.466 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.440 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.040 de 04 de dezembro de 2013; Decreta:

Art. 1º Prorrogar a nomeação de LENITA APARECIDA ROZARIO ROCHA, exercendo o Cargo Público e na Função de Conselheira Tutelar, registro no sistema sob o nº 955817, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos mensais no valor de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) salários mínimos nacional vigente, até a data de 11 de outubro de 2018.
Parágrafo único. A Prorrogação da Conselheira Tutelar de que trata o caput deste artigo, em substituição as Conselheira Tutelar Titular Pricila Greffin que se encontra em Licença de Tratamento de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
06 de setembro de 2018.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCIALINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/09/2018.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHO DECISÓRIO DE REVISÃO DE DECISÃO PREGÃO 61/2018 2

Publicação Nº 1739750

DESPACHO DECISÓRIO DE REVISÃO DE DECISÃO 2/2018

REFERÊNCIA: Pregão 61/2018
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para recondicionamento do motor do veículo Ford F-4.000 LXH 7200.

A Pregoeira Municipal no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.429 de 24 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a revisão de decisão emitida pela Pregoeira Municipal quanto a anulação do julgamento, declarando a proposta da licitante Retífica de Motores Thives Ltda – CNPJ: 03.728.302/0001-79 DESCLASSIFICADA, por estar em desacordo com o edital.

CONSIDERANDO a intimação da licitante Retífica de Motores Thives Ltda – CNPJ: 03.728.302/0001-79, na data de 17/08/2018, para que se quisesse se manifestar quanto à desclassificação da sua proposta no Pregão 61/2018.

CONSIDERANDO que a licitante não apresentou intenção de interposição de recurso quanto à decisão de desclassificação da proposta.

CONSIDERANDO ser a única licitante e com a proposta DESCLASSIFICADA aplica-se o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

CONCEDE-SE a licitante 08 dias úteis para apresentar a nova proposta.

Intime-se a licitante da Decisão e Publique-se,

Campo Alegre, 30 de agosto de 2018.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO 8/2018 FMAS

Publicação Nº 1738733

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018 FMAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços para ministrar a orientação e preparação para o mercado de trabalho e planejamento do futuro profissional para usuários do SUAS entre 14 e 59 anos com vulnerabilidade social;
Dotação orçamentária:
As despesas oriundas do presente contrato correrão pôr conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	92.00	Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre
Unidade	92.01	Manutenção das Atividades Sociais
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0061	Benefícios Eventuais
Projeto	2.032	Manut. Ativ. Administrativas do Fundo de Assistência social
Elemento de Despesa	3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018.
Do valor total: R$ 29.880,00 (vinte nove mil e oitocentos e oitenta reais).
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Marcia Regina Schadeck Friedrich
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

Publicação Nº 1738998

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018

Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Adolfo Konder, Cel. Bento de Amorim e João Pius Schindler, neste Município.
Dotação orçamentária: As despesas oriundas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2018, na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	08.03	Serviço de Obras e Serviços Públicos

Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	45	Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Logradouros
Projeto	1.017	Pavimentação Asfáltica e Calçamento das Vias Urbanas
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Recurso	0896	Próprios

Vigência: 05/09/2018 a 04/04/2019
Do valor total: R$ 432.972,63(quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais, sessenta e três centavos)
Contratado: SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

TP Nº 23/2018 - FMS

Publicação Nº 1739745

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 23/2018 – Tomada de preços) - FMS
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Daniela Saldanha, Presidente da Comissão de Licitação, Maria Cristina Marciniak Munhoz e, Ana Luiza Telma, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 23/2018, modalidade Tomada de Preço do Fundo Municipal de Saúde, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução de acessibilidade interna nas Unidades de Saúde de Bateias de Baixo, Bateias de Cima, Fragosos e Unidade Central no município de Campo Alegre/SC. A única empresa proponente: LN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 10.834.999/0001-28, não credenciou representante na sessão. Passou-se a abertura do envelope de documentos da licitante, os documentos foram analisados e rubricados pela comissão e pelo representante presente. A licitante comprovou enquadramento como EPP através da Certidão Simplificada. A licitante LN CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada habilitada. A licitante LN CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a desistência de recurso quanto ao julgamento dos documentos, após a solicitação da comissão de licitação via telefone, passando-se então para a abertura da proposta da licitante HABILITADAS, LN CONSTRUÇÕES LTDA. O critério de julgamento é pelo MENOR PREÇO GLOBAL, COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO UNITÁRIO. A licitante apresentou a proposta conforme tabela abaixo:

Empresa	Valor Global da proposta (R$)	Classificação
LN CONSTRUÇÕES LTDA	42.531,16	1ª

A licitante LN CONSTRUÇÕES LTDA foi declarada vencedora da presente licitação com o valor global de R$ 42.531,16. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento da proposta. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE DL N°02/2018.

Publicação Nº 1738816

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA N° 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

O Município de Campos Novos, por meio da Fundação Cultural Camponovense, torna público que fará ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018, DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. tendo como objeto a ADESÃO AO PROCESSO 27/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCACÃO DE INFRAESTRUTURA (equipamentos de som e iluminação, sistema de imagem, geradores, tendas, banheiros químicos, divisórias e tablados) PARA EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11h00min. e das 13h30min ás 17h00min diariamente.

Campos Novos, 06 de Setembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 12/2018

Publicação Nº 1738977

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2018 às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Tomada de Preços, do tipo TÉCNICA E PREÇO, na forma de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS REPASSADOS, CONFORME MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MROSC, REFERENTES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.089/2018, REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL 13.019/2014.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 08h15min às 11 horas e das 13h15min às 17 horas diariamente.

Campos Novos, 06 de setembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.095, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018. ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIVRE PARA OS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS.

Publicação Nº 1739237

DECRETO Nº 8.095, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTABELECE HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIVRE PARA OS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a necessidade de modernização e adequação da Legislação Municipal e como forma de incentivo ao comércio, a indústria, ao empreendedorismo, facilitando a instalação de novos empreendimentos no Município;
Considerando que "a abertura e o fechamento dos estabelecimentos comerciais e industriais do município, será estabelecido pela Prefeitura, mediante ato do Poder Executivo Municipal" conforme disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 05/2001;
Considerando o disposto no caput do art. 57 da Lei Complementar nº 05/2001 que "a abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais e comerciais no município obedecerão os preceitos da legislação Federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho";

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogado o Decreto 6.614/2012 que estabelecia o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Campos Novos.
Art. 2º. Os estabelecimentos industriais, de comércio e de serviços do Município terão horário de funcionamento livres, observados os preceitos da legislação federal que regula a duração e as condições de trabalho, Convenção ou do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os sindicatos representantes das categorias profissionais e econômicas e desde que não haja prejuízo ao sossego público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 04 de setembro de 2018.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8091/18 DE 03/09/18 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 1739228

DECRETO Nº 8091/18 DE 03/09/18
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1754/18 de13/08/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de obras, integrante do Anexo IV Nível I quadro de pessoal da Lei nº 10/11 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, em decorrência do falecimento do titular, Jose Waldemar Cruz, retroagindo a seus efeitos 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
03 de Setembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8092/18 DE 03/09/18 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 1739230

DECRETO Nº 8092/18 DE 03/09/18
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1700/18 de 01/08/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de GUARDA, integrante do Anexo IV Nível I quadro de pessoal da Lei nº 10/11 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição do titular, Aurelio Francisco de Assis, retroagindo a seus efeitos 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
03 de Setembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8093/18 DE 03/09/18 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 1739232

DECRETO Nº 8093/18 DE 03/09/18
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1860/18 de03/09/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de serviços gerais, integrante do Anexo IV Nível I quadro de pessoal da Lei nº 10/11 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, em decorrência da aposentaria por tempo de contribuição da titular, Maria Sueli França.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
03 de Setembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8094/18 DE 03/09/18 DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 1739235

DECRETO Nº 8094/18 DE 03/09/18
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1870/18 de 03/09/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora nível III- M04, integrante do quadro de pessoal da Lei nº 1.967/93 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição da titular, Clevi Gonçalves Kemer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
03 de Setembro de 2018.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

CNPJ: 83.156.455/0001-28
RUA NEREU RAMOS 379
C.E.P.: 89620-000 - Campos Novos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.943.540/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 10/2018 **Número do Processo:** 11/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 14/2018
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A RECEPÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO, CONFORME PROJETO BASE.

Data da Assinatura: 01/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/09/2018
Vigência: 01/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 40.01 10.302.0019 1.043.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 44.190,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

Publicação Nº 1738853

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA (49) 3541 0844

AVISO LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1 - LICITAÇAO Nº 34/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.

2 - OBJETO: Aquisição de 01VEICULO DE PASSEIO, 0 (zero) quilômetro, hatch, ano/modelo 2018 ou superior e 01 VEICULO UTILITARIO, zero quilômetro, ano/modelo 2018 ou superior. A ser utilizado pelo SAMAE.

3 - DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 09h00min do dia 20/09/2018, para abertura de invólucros. Credenciamento até 08h30min do dia 20/09/2018. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e transporte do Samae, sito a rua Caetano Carlos, 466 – Centro em Campos Novos – SC, no seguinte horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

EDITAL 10/2018/SME - PUBLICAÇÃO LOTACAO DEFINITIVA REDE E ESCOLA

Publicação Nº 1739532

EDITAL Nº 010/2018/SME – PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS PROFESSORES QUE POSSUEM SUA CARGA HORÁRIA TOTAL DIVIDIDA EM DOIS TIPOS DE PORTARIA: LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 0038/2011 e Lei nº 6.109/2017 que altera e dá nova redação a artigos da Lei Complementar nº 0038, faz saber que abrirá inscrições para o processo de LOTAÇÃO DEFINITIVA para ocupantes de cargo efetivo DE PROFESSOR QUE POSSUEM SUA CARGA HORÁRIA TOTAL DIVIDIDA EM DOIS TIPOS DE PORTARIA: LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de Habilitação para Lotação definitiva em Unidade Educacional destinam-se aos professores efetivos QUE POSSUEM SUA CARGA HORÁRIA TOTAL DIVIDIDA EM DOIS TIPOS PORTARIAS: DE LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE LOTAÇÃO ESPECÍFICA EM UNIDADE EDUCACIONAL

1.2 Das condições para participação do Processo de Habilitação Definitiva para Lotação em Unidade Educacional:
1.2.1 Estabilidade no cargo após ter cumprido estágio probatório;
1.2.2 Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante do processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contado da data da publicação do edital;
1.2.3 Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do edital;
1.2.4 Não estar em situação de readaptação;
12.5 Possuir sua carga horária total dividida em dois tipos de portaria: portaria de efetivação lotando na Secretaria Municipal de Educação, designado para Unidade Educacional e portaria de lotação específica junto a uma Unidade Educacional da Rede.
12.5.1 Ter ingressado como professor efetivo antes de julho de 2013.
12.5.2 Não estar em Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);
12.5.3 Ter disponibilidade de carga horária para cumprir a jornada de trabalho semanal não acarretando em acúmulo de cargo nesta Secretaria ou outro órgão público;
12.5.4 A simples habilitação não garante ao servidor o direito a lotação em Unidade Educacional, dependendo do número de vagas disponíveis para lotação.

1.3 LOTAÇÃO
1.3.1 Para os fins deste Edital considera-se LOTAÇÃO DEFINITIVA a efetivação específica do servidor a uma Unidade Educacional.
1.3.2 Somente poderão fazer a movimentação os professores que possuem sua carga horária total dividida em dois tipos de portaria: Lotação na Secretaria Municipal de Educação e específica em Unidade Educacional.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na Secretaria Municipal de Educação e no site www.pmc.sc.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada junto as Unidades Educacionais nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e na Secretaria Municipal de Educação no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:
3.1.1. Cópia da identidade;
3.1.2. Cópia do Certificado de Especialização (pós-graduações lato sensu e scricto sensu);
3.1.3. Cópia da Declaração de Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino;
3.1.4. Cópia Declaração de Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
3.1.5. Cópia Declaração de Tempo de serviço na área da Educação;
3.1.6. Declaração de não ter tido falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, emitida pela(s) escola(s) em que atua.
3.1.7. Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados no período de agosto de 2016 à agosto de 2018.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação no Processo de Habilitação para Lotação Definitiva em Unidade Educacional Definitiva obedecerá aos seguintes critérios:
4.1.1. Maior titulação do candidato (especialização, mestrado e doutorado).
4.1.2. Maior tempo de serviço efetivo prestado na Rede Municipal de Ensino, cujo período será computado até 31 de outubro de 2017.
4.2 Em caso de empate entre dois ou mais servidores habilitados para mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:
4.2.1. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, contados até 31 de outubro de 2017;

4.2.2. Maior Tempo de serviço na área da Educação, contados até 31 de outubro de 2017;
4.2.3. Cursos de aperfeiçoamento realizados no período de agosto de 2016 à agosto de 2018.
4.2.4. Maior idade
4.3 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em edital na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 de setembro de 2018, a partir das 15 horas.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Habilitação, Secretaria Municipal de Educação, contendo as razões que o fundamentam.
6.2 Serão aceitos os recursos interpostos no dia 20 de setembro e 21 de setembro de 2018, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.
6.3 A Comissão Organizadora do Processo de Habilitação decidirá sobre os recursos interpostos e no dia 24 de setembro de 2018, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, a partir das 10 horas na Secretaria Municipal de Educação.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 A relação das vagas disponibilizadas para o processo de Lotação Definitiva em Unidade Educacional, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada através de Edital na Secretaria Municipal de Educação no dia 25 de setembro de 2018 a partir das 14 horas.

7.2 O processo de escolha de vagas será na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no dia 28/09/2018, com validade para o ano letivo de 2019, conforme cronograma:

26/09/2018:
- às 8h e 15 min para os professores de Arte;
- às 8h e 30min para os Professores de Educação Infantil;
- às 9h e 30 min para os Professores de Anos Iniciais.

7.3 O processo de Lotação Definitiva acontecerá de acordo com a ordem classificatória, dependendo do número de vagas disponível no quadro de vagas;
7.4 A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha na Secretaria Municipal de Educação.
7.6 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.
7.7 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.
7.8 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos.
7.10 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a REPESCAGEM e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo de um próximo processo de movimentação, obedecendo à nova ordem classificatória.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do processo de lotação definitiva de professores com portaria de lotação na Secretaria Municipal de Educação e específica em Unidade Educacional será homologado e publicado em edital na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de setembro de 2018 a partir das 14 horas, para posterior encaminhamento ao Departamento de Leis e Decretos e Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.
8.2 O processo de lotação definitiva será realizado em 2018, mas a sua efetivação ocorrerá para o ano letivo de 2019.
8.2 A partir da divulgação da classificação do Processo de Lotação Definitiva em Unidade Educacional a listagem classificatória não terá validade para próximas chamadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor nos processos de lotação definitiva em Unidade Educacional implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.
9.3 Caberá à Comissão do Processo de Habilitação a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.
9.4 Os atos de lotação definitiva em Unidade Educacional relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital entrarão em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Canoinhas (SC), 06 de setembro de 2018.

OSMAR OLESKOVICZ
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 02/2018

Publicação Nº 1738950

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 10/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 02/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO GRATUÍTO DE TERRENO PÚBLICO, COM ÁREA DE 1.500,00 M², PARA INSTALAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE INDUSTRIA OU EMPRESA NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.
Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 10h30min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Adilson Fernando Ribeiro, Sr. Mauricio Afonso Sobczak, Sra. Andreia Fontana Kauva e Sr. José Carlos Herbst, nomeados pela Portaria nº 812/2018, sob a Presidência do primeiro, a fim de proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas no certame (conforme previsto na ata publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC do dia 28/08/2018 e site do município http://www.pmc.sc.gov.br, no dia 27/08/2018), qual seja: KUCHLER & KOHLER LTDA, representada pelo Sr. Luiz Carlos Kuchler. Primeiramente foi verificada a inviolabilidade das propostas, as quais estavam acondicionadas em um envelope maior o qual estava devidamente lacrado e rubricado. Aberto o envelope maior verificou-se que no interior do mesmo encontravam-se os envelopes de propostas das empresas KUCHLER & KOHLER LTDA e LUCIANO APARECIDO TAKAHASHI, os quais, da mesma forma estavam devidamente lacrados e rubricados. Passou-se então a abertura das proposta das licitante HABILITADA. Aberto o envelope de proposta da empresa HABILITADA, a comissão analisou todos os critérios estabelecidos de acordo com a Tabela 1 (Critérios, pesos e pontos de avaliação e classificação das propostas), conforme itens 7.10.1.1; 7.10.1.2, 7.10.1.3, 7.10.1.4, 7.10.1.5, 7.10.1.6 ficando a empresa CLASSIFICADA, tendo em vista ter atingido o mínimo de 20 pontos, conforme descrito no edital. Segue abaixo tabela demonstrando os critérios analisados:

Critérios	Pontos	Peso	Classificação
1. Geração de empregos diretos	30	0,20	6
2. Movimentação Econômica anual	10	0,20	2
3. Investimentos em reais (Ativos fixos)	50	0,10	5
4. Área construída m2	50	0,10	5
5. Início das edificações	90	0,10	9
6. Início das atividades	100	0,10	10
Total de peso e de pontos		1,00	37

A Comissão de licitação declarou vencedora do certame a empresa KUCHLER & KOHLER LTDA, com o total de 37 pontos. A Comissão de Licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Adilson Fernando Ribeiro Mauricio Afonso Sobczak José Carlos Herbst Andreia Fontana Kauva
Presidente Secretário Membro Membro

KUCHLER & KOHLER LTDA
Luiz Carlos Kuchler

PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO Nº. PMC 104/2018 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1739044

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 140/2018
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 104/2018 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 21/09/2018, ficando estipulado os seguintes horários: às 13h15min (entrega) e 13h20min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

DECRETO Nº 099/2018

Publicação Nº 1738890

DECRETO No 099, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.942,97 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 14 da Lei Municipal no 3.274, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 170.942,97 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0501.12.361.0065.2046	CONST. MANUT. CONS. AMPL. INST FÍS. ESCOLAS	FTE	DR	R$	0,00
44900000-268	Aplicações Diretas	1022	54	R$	170.942,97
	Total			R$	170.942,97

Art. 2o Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1o do presente Decreto, na forma do disposto no inciso II, do § 1o, do art. 43, da Lei federal no 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 170.942,97 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), na fonte de recursos 1022 "Transferências de Convênios - Educação", na destinação 54 "Transferências de Convênios União" da unidade gestora Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso de Arrecadação – Transferências de Convênios – Educação	1022	54	R$	170.942,97
Total	1022	54	R$	170.942,97

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 6 de setembro de 2018
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

FMS CONTRATO 0056/2018

Publicação Nº 1739091

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0056/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: KIDAUANA LEORATO ANTUNES EIRELI - ME
Valor ..... : 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 0013/2018 Processo_Licitatório....: 0029 / 2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa KIDAUANA LEORATO ANTUNES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ 17.689.256/0001-50 via Inexigibilidade de Licitação, nos Termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme Edital de Credenciamento n° 001/2018, cujo objeto refere-se ao credenciamento de Clínicas de Fisioterapia. Com Recursos Próprios

Capinzal, 6 de Setembro de 2018

FMS CREDENCIAMENTO 004/2018

Publicação Nº 1739405

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018
PARA CONFECÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS

O Município de Capinzal, através da Secretaria da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento.

I – DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto:

Credenciamento de empresa especializada na confecção de lentes e armações de óculos para o fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde.

O presente edital estará aberto para credenciamento de interessados durante todo o ano de 2018.

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento terá início no dia 10/09/2018 até 31/12/2018, no horário de expediente em vigor, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
Secretaria da Saúde, sala diretoria administrativa.
Rua Alexandre Thomazoni, 120 – andar térreo da câmara de vereadores.
HORÁRIO: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
TELEFONE: (49) 3555-8787.

Capinzal – SC, 06 de setembro de 2018.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária da Saúde

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0027/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0011/2018

Publicação Nº 1739502

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0027/2018
Pregão Presencial Nº 0011/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material laboratorial para uso do Laboratório Municipal da Secretaria da Saúde, na realização de exames de análises clínicas. Recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 08:25 horas, para abertura da Seção às 08:30 horas do dia 21/09/2018.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 10 de Setembro de 2018.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0028/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0012/2018

Publicação Nº 1739431

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0028/2018
Pregão Presencial Nº 0012/2018

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços na área Médica, na especialidade de ortopedia/traumatologia, para atendimento nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. Próprios e Federais.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:55 horas, para abertura da Seção às 15:00 horas do dia 21/09/2018.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739.

Capinzal, 10 de Setembro de 2018.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretário de Saúde

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0029/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0013/2018

Publicação Nº 1738855

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2018

OBJETO: Contratação da empresa KIDAUANA LEORATO ANTUNES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ 17.689.256/0001-50 via Inexigibilidade de Licitação, nos Termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme Edital de Credenciamento n° 001/2018, cujo objeto refere-se ao credenciamento de Clínicas de Fisioterapia. Com recursos próprios.

VALOR DA DESPESA: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
PREVISÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou regularmente documentos e proposta, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2018.
Os preços relacionados foram fixados no edital de Credenciamento nº 001/2018 e o valor mencionado foi estimado pela Secretaria de Saúde.

Capinzal/SC, 06 de Setembro de 2018.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde

PMC TERMO ADITIVO 001/2018 C266

Publicação Nº 1739196

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2018 C266 - Contrato Nº: 0266/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ALCIDES FERRARI LANCHES ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 06/09/2018 Término: 11/09/2019
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 0001/2017 Processo_Licitatório....: 0131 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original findando em 11/09/2019, conforme solicitação, documentos e parecer Jurídico anexos ao Processo Licitatório.

Capinzal, 6 de Setembro de 2018

PORTARIA 1204/2018

Publicação Nº 1739117

PORTARIA Nº 1204, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:
Art. 1º Dispor sobre a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, formada por:

I – Luiz Gustavo Deuner, inscrito no CPF nº 294.898.499-87 e CRECI 12.041;
II – Sergio Luiz Riquetti, inscrito no CPF nº 598.459.539-72 e CRECI nº 6614;
III - Alexandre Closs, inscrito no CPF sob o nº 065.950.139-34 e CRECI nº 24.166

Art 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar termo de avaliação de imóvel lote nº 09 e parte dos lotes nº 10 e 11 da quadra A do mapa cadastral de Capinzal, com área superficial de 1.272,295m² (hum mil, duzentos e setenta e dois vírgula duzentos e noventa e cinco metros quadrados), sito à rua Vereador Rolindo Casagrande, esquina com Rua Carmelo Zocolli, com edificação comercial compreendendo três blocos arquitetônicos: dois de três pavimentos, com área total construída de 472,50m² (quatrocentos e setenta e dois vírgula cinqüenta metros quadrados) cada um, e outro bloco, que une os dois primeiros, de dois pavimentos, com área total construída de 142,08m² (cento e quarenta e dois vírgula oito metros quadrados). Contém ainda uma casa residencial, de alvenaria, com dois pavimentos, com área total construída de 331,76m² (trezentos e trinta e um vírgula setenta e seis metros quadrados).

Art. 3º A avaliação deste imóvel tem como finalidade a instalação das dependências da Secretaria da Saúde.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente data, para a conclusão da avaliação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 29 de agosto de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 1234/2018

Publicação Nº 1739120

PORTARIA Nº 1234, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Dispor sobre a Comissão Especial de Avaliação, formada por:

I – Ruites Valmir Andrioni Jr., engenheiro civil, portador do CPF nº 598.459.459-53, registro no CREA nº 031.257-1 e CRECI nº 008.351;
II – Roberto Baretta, inscrito no CPF sob o nº 386.213.479-20, e no CREA sob o nº 22.047-2;
III - Sergio Luiz Riquetti, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 598.459.539-72 e no CRECI sob o nº 6614.
Art. 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar termo de avaliação de terreno rural de cultura, com área de 231.166,00m², situado na localidade de Alto Alegre, registrado sob a matrícula nº 8.722, de propriedade do Município de Capinzal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, para fins de venda, conforme registrado em ata de audiência pública realizada em 09 de outubro de 2017, no Distrito de Alto Alegre.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de vinte (20) dias, a contar da presente data, para emitir termo conclusivo de avaliação dos imóveis descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05 de setembro de 2018.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/52/2018

Publicação Nº 1739564

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/52/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: AUTO POSTO CHALEIRA PRETA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 13.671.897/0001-27
OBJETO: TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/59/2017, PARA REAJUSTE DO VALOR DA GASOLINA COMUM.
VALOR: R$ 4,22 (QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) POR LITRO DE GASOLINA COMUM.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018
VIGÊNCIA: 07/09/2018 A 31/12/2018

PELA CONTRATANTE: SIDNEI PENZO -DIRETOR DO SIMAE

PELA CONTRATADA: NOÉ JÓ PALADINO CAMPIONI PAGGI -SÓCIO ADMINISTRADOR

PORTARIA N º 62/2018/SIMAE-CAO

Publicação Nº 1738703

PORTARIA N º 62/2018/SIMAE-CAO, de 05 de setembro de 2018.

Concede férias ao Servidor que especifica.
O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor Josimar Antonio Murer, Ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 02.10, nível 02, ref. B, referente o período aquisitivo de 02.06.2017 a 01.06.2018, com período de fruição de 10 a 29 de setembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Caxambu do Sul

Prefeitura

Portaria n° 101/2018

Publicação Nº 1740897

PORTARIA N° 101/2018
"Concede Licença Prêmio a servidor que especifica e dá outras providencias".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 76, da Lei Complementar nº 001/2001, de 06 de dezembro de 2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora subscrito e, consequentemente, possuir direito à dita Licença Prêmio com remuneração, por um período de trinta dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 01/06/2012.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder trinta dias de Licença Prêmio com remuneração, a Servidora Pública Municipal, Senhora LEANDRA ROHR, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, contados para o período de gozo do dia 10/09/2018 a 09/10/2018 no período vespertino.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Caxambu do Sul - SC, em 10 de Setembro de 2018.
GLAUBER BURTET
Prefeito

PP 028/2018 PCS

Publicação Nº 1738742

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 PCS

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de material de construção, de acordo com as especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 20/09/2018.
Abertura: dia 20/09/2018, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 10 de setembro de 2018.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

PP 029/2018 PCS

Publicação Nº 1738820

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PCS

Objeto: Aquisição de um trator de esteira novo para o Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 21/09/2018.

Abertura: dia 21/09/2018, às 09:30 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 10 de setembro de 2018.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Celso Ramos

Prefeitura

CONTRATO 119

Publicação Nº 1739035

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
836	119/2018	06/09/2018	31/12/2018	53/2018	Não	7.413,30		Prestação de Serviços	OFICINA MECANICA E CHAPEAÇAO G. F. LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA COMPLETA DAS TRAVES ESPORTIVAS E TABELAS DE BASQUETE DO GINÁSIO MUNICIPAL E DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Total: 1

Chapadão do Lageado

Prefeitura

283.2018

Publicação Nº 1739000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 283/2018

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público ADILCIO SEBOLD, matriculado sob o nº 2479/02, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme atestado médico, datado em 05.09.2018, sendo os primeiros 15 (quinze) dias de 04.09.2018 a 18.09.2018, remunerados pelo município e os remanescentes de 19.09.2018 a 02.12.2018, pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Para fins de agendamento do pedido de Auxilio Doença junto à Previdência Social, cabe ao servidor o referido procedimento, conforme dispõe o artigo 76-A, do Decreto 3048/99.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04.09.2018.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de setembro de 2018.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 35.879, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739470

DECRETO Nº. 35.879, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó e autorização contida na Lei Municipal nº 007098/17 de 20 de Dezembro de 2017.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - Gabinete do Prefeito - GP
01.01 - Gabinete do Prefeito - GP
(26) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.011-1000 - Aplicações Diretas 70,00

05 - Secretaria de Educação - SEDUC
05.05 - Secretaria de Educação - SEDUC
(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.070-1010 - Aplicações Diretas 700.000,00

08 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
08.08 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
(193) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.150-1000 - Aplicações Diretas 58.000,00

09 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
09.09 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
(200) 3.1.91.00.00.00.00.00.2.170-1000 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias ....
.....150.000,00
(202) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.170-1000 - Aplicações Diretas 200.000,00
11 - Secretaria de Cultura - SECUL
11.11 - Secretaria de Cultura - SECUL
(235) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.210-1000 - Aplicações Diretas 13.200,00

13 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
13.13 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
(269) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.250-1000 - Aplicações Diretas 58.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - Gabinete do Prefeito - GP
01.01 - Gabinete do Prefeito - GP
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-1000 - Aplicações Diretas 70,00
05 - Secretaria de Educação - SEDUC
05.05 - Secretaria de Educação - SEDUC
(85) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.070-1010 - Aplicações Diretas 700.000,00
08 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
08.08 - Secretaria de Des. Rural e Meio Amb. - SEDEMA
(191) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.150-1000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu ....
.....58.000,00
09 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
09.09 - Secretaria de Assistência Social - SEASC
(199) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.170-1000 - Aplicações Diretas 350.000,00
11 - Secretaria de Cultura - SECUL
11.11 - Secretaria de Cultura - SECUL
(232) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.210-1000 - Aplicações Diretas 13.200,00
13 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
13.13 - Sec. de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL
(267) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.250-1000 - Aplicações Diretas 38.000,00
(270) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.250-1000 - Aplicações Diretas 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.880, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739472

DECRETO Nº. 35.880, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.
Abre Crédito Orçamentário pelo Provável Excesso de arrecadação no Orçamento programa de 2018.

O Prefeito Municipal de Chapecó no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó, autorização contida na Lei Municipal nº 7098/17 de 20 de Dezembro de 2017.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
06.06 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA
(126) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.023-1000 - Aplicação Direta 177.850,05

07 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
07.07 - Sec. de Defesa do Cidadão e Mob. - SEDEMOB
(184) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.136-1111 - Aplicação Direta 100.000,00
(185) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.136-1111 - Aplicação Direta 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação com base na tendência do exercício nas fontes de recursos abaixo relacionadas:
Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recurso: 1111 – Recursos Ordinários - Transito Civil

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.885, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739474

DECRETO Nº. 35.885, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de agosto de 2018, a servidora pública municipal LEIA BORGES VIEIRA DA ASSUMPCAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.886, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739475

DECRETO Nº. 35.886, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal aprovada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e considerando o disposto no art. 37, II e art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e no Edital de Convocação n.º 072/2018;

DECRETA :
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 23 de agosto de 2018, como servidora pública municipal, a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo denominada, de acordo com o cargo e demais especificações que seguem:

NOME: CLAUDIA MICHELI ZIMMER
CARGO: AGENTE DO PAIF – SERVIÇO SOCIAL
GRUPO: V – TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC
CÓDIGO FUNCIONAL: 02.5.33 – AGENTE DO PAIF – SERVIÇO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SUBGRUPO: 001 – GERAL
Art. 2º. Este Decreto tornar-se-á sem efeitos se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de convocação, nos termos do § 7º do artigo 13 da Lei Complementar nº 130/01.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.887, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739477

DECRETO Nº. 35.887, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidor público municipal pela não posse dentro do prazo legal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está determinado em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de abril de 2002 que em sua redação dispõe: "§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo."
CONSIDERANDO que o Edital nº. 062/2018, ato convocatório para posse foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Chapecó, na data de 24 de julho de 2018.
DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto nº. 35.792, de 06 de agosto de 2018, que nomeou EDUARDO ANDRIN CRESTANI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administração, em virtude da não posse dentro do prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.888, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739478

DECRETO Nº. 35.888, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Torna sem efeitos ato de nomeação de servidor público municipal pela não posse dentro do prazo legal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO que o prazo para posse dos servidores públicos municipais está determinado em 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001.
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 13 da Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de abril de 2002 que em sua redação dispõe: "§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo."
CONSIDERANDO que o Edital nº. 062/2018, ato convocatório para posse foi publicado no Órgão de Publicação Oficial do Município de Chapecó, na data de 24 de julho de 2018.
DECRETA :

Art. 1º. Fica sem efeitos, a partir de sua edição, o Decreto nº. 35.793, de 06 de agosto de 2018, que nomeou VICTOR SILVA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administração, em virtude da não posse dentro do prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.889, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739481

DECRETO Nº. 35.889, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 28 de agosto de 2018, o servidor público municipal CLÓVIS MARINELLO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.892, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739482

DECRETO Nº. 35.892, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a criação e nomeação de Comissão de Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Avaliação para o Pregão Presencial nº. 018/2018, destinado a contratação de empresa para fornecimento de licença temporária do Sistema de Gestão Pública, nos termos do item 11.4 do referido Edital.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação os seguintes servidores públicos municipais:
I - EDESON ÁLVARO DA SILVA - Técnico em Administração;
II - ROBERTO ZOLET - Contador Geral do Município;
III - ÉDER LUIZ WERLANG - Diretor de Tributos Mobiliários;
IV - JULIO FRANCISCO TASCA - Fiscal de Tributação I;
V - RICARDO ULKOSKI - Auxiliar de Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.893, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739484

DECRETO Nº. 35.893, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto nº. 34.967, de 10 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º. Fica criado o inciso IX do artigo 2º do Decreto nº. 34.967, de 10 de janeiro de 2018, com a seguinte redação:
"Art. 2º. .....
[...]
IX - ROBERTO BARBOSA - Diretor de Planejamento Urbano."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,

em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.894, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739485

DECRETO Nº. 35.894, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.743, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. A alínea "a" do inciso XI do artigo 1º do Decreto nº. 31.743, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
XI - .....:
a) Titular: Altiva Regina Oliveira Hoffmeister - Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.895, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739486

DECRETO Nº. 35.895, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença sem Vencimentos para o Trato de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar n.º 130, de 5 de dezembro de 2001;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença sem Vencimentos para o Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de setembro de 2019, à servidora pública municipal FERNANDA MOSCHETTA GARIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.
§ 1º. Nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº. 131, de 5 de dezembro de 2001, a servidora descrita no caput deste artigo continuará a recolher, compulsoriamente, sua contribuição e o da empregadora ao Sistema Municipal de Previdência sem ônus para o órgão empregador, sendo computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.
§ 2º. Os valores a serem recolhidos pela servidora descrita no caput deste artigo serão de 11% (onze por cento) da parte do servidor e 24,6% (vinte e quatro vírgula seis por cento) da parte empregadora, calculado sobre o total da remuneração do servidor.
§ 3º. O não recolhimento das contribuições acarretará no cancelamento da referida licença, imediatamente ao mês do não recolhimento.
§ 4º. Os recolhimentos deverão ser efetuados através de boleto bancário, emitido pelo SIMPREVI.
§ 5º. A servidora descrita no caput deste artigo deverá, necessariamente, encaminhar o comprovante do depósito à Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão até o décimo dia útil do mês.
§ 6º. A servidora descrita no caput deste artigo responsabilizar-se–á em manter atualizado, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, endereço completo para contato.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 35.896, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739488

DECRETO Nº. 35.896, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Lei Complementar nº 130/01,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado, à pedido, a partir de 12 de setembro de 2018, o Decreto nº. 34.950, de 08 de janeiro de 2018, que concedeu afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade a servidora público municipal FERNANDA MOSCHETTA GARIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro a Secretaria de Estado da Saúde – 4ª Regional de Saúde de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – SESAU 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Publicação Nº 1739498

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – SESAU 001 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1. A Secretaria da Saúde de Chapecó – SESAU, através da Comissão Interna, designada nos termos da Portaria SESAU nº 136, de 03 de agosto de 2018, no uso das suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar do Edital SESAU 001 – Para seleção de Preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019, conforme abaixo discriminado:

1.1 Profissionais de saúde da Atenção Básica dos CSF/NASF, por Instituição de Ensino Superior/Projeto:

a) UNOCHAPECÓ

Grupo/Território – CSF SUL

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Cristina dos Santos Padilha	961.299.560-53	Psicóloga	7,0	1
Luciana Hendges	040.680.159-29	Enfermeira	6,7	2
Ingrid Pujol Hanzen	827.007.100-53	Enfermeira	4,0	3
Patricia Terezinha Savariz	053.798.919-69	Enfermeira	3,4	4

Grupo/Território – CSF NORTE

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Tania Inez Mariga Schaefer	023.324.549-93	Enfermeira	7,1	1

Grupo/Território – CSF BELA VISTA

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Angelina de Mesquita Moreira Galupo	713.401.220-49	Enfermeira	3,3	1

Grupo/Território – CSF EFAPI

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Eduardo Luis Zardo	049.706.259-30	Cirurgião-Dentista	4,7	1
Poliana Weber Fontana	050.948.399-26	Enfermeira	4,1	2
Ligia Schacht	007.524.889-10	Enfermeira	2,4	3

Geile Fistarol	024.879.710-70	Nutricionista	1,9	4

Grupo/Território – CSF SAIC

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Luis Fernando Gelati	506.463.200-25	Cirurgião-Dentista	6,7	1
Lucivete Maria Agostini	583.465.540-87	Cirurgiã-Dentista	4,2	2
Jucieli Bianchi	009.887.259-16	Enfermeira	2,4	3

Grupo/Território – CSF CRISTO REI

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Bianca de Souza Andrade Holowka	088.272.159-30	Enfermeira	0,6	1

b) UFFS / UNOESC / UDESC

Grupo/Território – CSF BELVEDERE

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Flávia Mocelin Camargo	036.587.849-97	Enfermeira	4,4	1
Leonardo Cé	898.154.080-20	Cirurgião-Dentista	2,0	2

Grupo/Território – CSF CHICO MENDES

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Láisa Jantsch Bandeira	013.689.890-47	Enfermeira	2,1	1
Larissa Souza da Cruz Costa	046.006.123-29	Médica	1,9	2

Grupo/Território – CSF ELDORADO

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Raquel Mignoni	072.042.519-03	Enfermeira	0,4	1

Grupo/Território – CSF JARDIM AMÉRICA

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Beatris Zanfir Damaren	773.013.820-49	Enfermeira	5,3	1
Manoela Winter Vier	057.298.859-11	Enfermeira	3,4	2

Grupo/Território – CSF LESTE

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Bruna Bertollo	066.259.859-88	Psicóloga	5,2	1
Rangeli Basso	054.884.429-10	Farmacêutica	4,9	2
Thiego da Silva Scoloski	012.785.130-51	Educador Físico	3,7	3

Grupo/Território – CSF SANTO ANTÔNIO

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação
Analise Celso	027.485.199-73	Enfermeira	1,6	1
Diego Pozzer	082.625.289-30	Enfermeiro	1,3	2

1.2 Profissionais de nível superior lotados na equipe de gestão central, vinculados na Atenção Básica; na gestão/coordenação dos Serviços da Atenção Especializada ou em equipes da Vigilância em Saúde:

Nome do Profissional de Saúde	CPF	Categoria Profissional	Pontuação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	Classificação

Luciana Bertaso de Azevedo	652.345.299-91	Psicóloga	7,2	1
Mirian Aparecida Ruiz Andrade	693.454.900-78	Enfermeira	6,2	2
Oneide de Souza Figueiredo	732.325.219-91	Psicólogo	5,8	3
Cristiane Freire de Avila	804.226.750-91	Enfermeira	5,2	4
Marciana Frigeri de Souza	004.177.379-98	Bióloga	4,8	5
Vivanceli Brunello	026.292.699-73	Enfermeira	4,2	6
Nilton José Storgatto	188.014.200-72	Cirurgião-Dentista	3,8	7
Gianne Zanini de Souza	035.653.049-36	Farmacêutica	2,4	8
Leandra Oliveira Porto	009.598.530-14	Enfermeira	2,0	9
Felipe Maurício Melo	037.599.919-12	Médico	1,4	10
Jalini Pavão	066.272.339-24	Médica	1,1	11

1.2.1 Os profissionais selecionados da gestão central, vinculados na Atenção Básica; na gestão/coordenação dos Serviços da Atenção Especializada ou em equipes da Vigilância em Saúde irão compor os grupos/territórios, somando-se aos profissionais da Atenção Básica/NASF.

1.2.2 Cada grupo/território (preceptores da atenção e da gestão) deverá contar com no mínimo duas profissões distintas, conforme o Edital nº 10, de 23 de julho de 2018/MS, totalizando de 2 (dois) a 4 (quatro) preceptores.

1.2.3 A distribuição dos profissionais da gestão central, vinculados na Atenção Básica; na gestão/coordenação dos Serviços da Atenção Especializada ou em equipes da Vigilância em Saúde nos grupos/território será feita pela Comissão Interna, de forma a garantir a interprofissionalidade e será divulgada na classificação final, conforme item 7.5, do Edital SESAU 001, de 28 de agosto de 2018.

2. Todas as vagas de Preceptores estarão condicionadas à aprovação pelo Ministério da Saúde, do(s) projeto(s) e respectivo(s) número(s) de grupo(s).

Publique-se. Registre-se.

Chapecó, 10 de setembro de 2018.

Nédio Luiz Conci
Secretário de Saúde

Comissão Interna da Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 7.571, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739494

PORTARIA Nº. 7.571, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui e nomeia Comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e mais o que estabelece a Lei Complementar nº. 130, de 5 de dezembro de 2001 e,

RESOLVE :
I – Constituir e nomear Comissão de Sindicância, em face da servidora matrícula funcional n. 3455, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, lotado na Secretaria de Assistência Social, para apurar denúncia em que supostamente tenha deixado de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tenha deixado de ser leal às instituições a que servir; tenha deixado de observar as normas legais e regulamentares; tenha deixado de manter conduta compatível com a moralidade administrativa; de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; de exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; conforme e-mail em anexo.
II - Nomear, para compor a comissão, os seguintes servidores públicos municipais:
a) WILSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA – Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 14765 – Coordenador.
b) DAIANE CRISTINA DALACORTE – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 65532 – Membro.
c) ROSANA DE SOUSA MACHADO – Auxiliar de Serviços Internos, Lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula n. 18502 – Membro.
III - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para realização dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 10 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.599, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739495

PORTARIA Nº. 7.599, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,
RESOLVE :

I – Instaurar Processo Administrativo para apurar possível responsabilidade administrativa e civil das pessoas jurídicas abaixo mencionadas, devido a atrasos na entrega de medicamentos, conforme determinação do Ministério Público no Procedimento nº 06.2018.00001085-7 e demais documentos em anexo.
- Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA. – CNPJ/MF nº 09.944.371/0001-04;
- Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA. – CNPJ/MF nº 80.636.475/0001-08;
- Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ/MF nº 94.516.671/0002-34.
II – Designar, de acordo com o artigo 10 da Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013 e do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 35.542, de 06 de junho de 2018, os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as responsabilidades que se refere o inciso I desta Portaria:
a) ANA PAULA VIECILI – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 51275 – Presidente.
b) SALETE TEREZINHA NARDI PATUSSI – Professor Licenciatura Plena, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 13853 – Membro.
c) ROSANGELA FERRONATO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 3581 – Membro.
III - Definir o rito procedimental nos termos da Lei Federal nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013.
IV - Fixar o prazo de conclusão do procedimento em 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 10, § 3º da Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013 e art. 7º do Decreto Municipal nº. 35.542, de 06 de junho de 2018.
V - Revogar a Portaria nº. 7.521, de 09 de julho de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739496

PORTARIA Nº. 7.600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,
RESOLVE :

I – Instaurar Processo Administrativo para apurar possível responsabilidade administrativa e civil da pessoa jurídica Irmãos Zanatta & Cia. Ltda. - CNPJ 11.152.363/0001-69, conforme relatório de auditoria realizada pela Controladoria Geral da União, cópia em anexo, em decorrência do descumprimento e irregularidades na execução do contrato nº 133/2014-FMS, celebrado em 23 de julho de 2014 e do contrato n. 071/2014-FMS, celebrado em 09 de maio de 2014.

II – Designar, de acordo com o artigo 10 da Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013 e do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 35.542, de 06 de junho de 2018, os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as responsabilidades que se refere o inciso I desta Portaria:
a) ANA PAULA VIECILI – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 51275 – Presidente.
b) LINA MARA TUMELERO MATIELLO – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, matrícula n. 33298 – Membro.
c) RAFAEL HAGEMANN – Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula n. 58734 – Membro.
III - Definir o rito procedimental nos termos da Lei Federal nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013.
IV - Fixar o prazo de conclusão do procedimento em 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 10, § 3º da Lei nº. 12.846, de 01 de agosto de 2013 e art. 7º do Decreto Municipal nº. 35.542, de 06 de junho de 2018.
V - Revogar a Portaria nº. 7.519, de 09 de julho de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 21 de agosto de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/PMCS/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1739409

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/PMCS/2018 (Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL leva ao conhecimento dos interessados que o edital acima epigrafado foi retificado, sendo que a data de abertura permanece a mesma.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra de eletricista e auxiliar, pedreiro e servente/auxiliar, para manutenção e conservação dos imóveis do município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento dos envelopes: Até às 14h15min do dia 18/09/2018.
Abertura: Dia 18/09/2018, às 14h30min.
Informações complementares: O Edital Retificado em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 10 de setembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/PMCS/2018

Publicação Nº 1739569

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/PMCS/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/PMCS/2018

Objeto: Contratação de empresa para locação com montagem, desmontagem, instalação e operacionalização de materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, para a realização da VI COCALFEST, nos dias 26 a 30 de setembro de 2018, no município de COCAL DO SUL-SC.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento dos envelopes: Até às 09h15min do dia 20/09/2018.
Abertura: Dia 20/09/2018, às 09h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira,das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min,pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 10 de setembro de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

DECRETO SAF/N. 431/18

Publicação Nº 1730883

DECRETO SAF/Nº. 431/18, de 29 de agosto de 2018.

CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar 06, de 12 de setembro de 2011 e suas atribuições, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores da secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sob

a presidência do Senhor Luciano Antunes, fica assim constituída:

LUCIANO ANTUNES, MARIVALDA WASIELEVSKI DE COSTA, LAIR GREGÓRIO, servidores públicos estáveis, do quadro da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 29 de agosto de 2018.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 15/PMCS/2018

Publicação Nº 1738736

CONTRATO Nº: 67/2017.
ADITIVO Nº: 15/2018.
TIPO DE ADITIVO: SEGUNDO T.A. – SUPRESSÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48/PMCS/2017.
TOMADA DE PREÇOS: 02/PMCS/2017.

Objeto do contrato: Fornecimento de material e prestação de serviços para pavimentação e drenagem pluvial da Estrada Geral Linha Tigre, com extensão de 260,00 M, por meio do Contrato de Repasse n° 837741/2016 MCIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Cocal do Sul e a União Federal, por meio do intermédio do Ministério das Cidades..
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor do contrato inicial firmado entre as partes em 04/10/2017.
Assinatura: 22/08/2018.
Vigência: Início: 22/08/2018 Término: 31/12/2018.
Valor: R$: 1.616,60 (um mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 16/FMS/2018

Publicação Nº 1738714

CONTRATO Nº: 27/2017.
ADITIVO Nº: 16/2018.
TIPO DE ADITIVO: PRIMEIRO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: NEURUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 12/FMS/2017.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de neurologia, para atender os pacientes na Unidade de Referência em Saúde de Cocal do Sul.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/09/2017.
Assinatura: 27/08/2018.
Vigência: Início: 01/09/2018 Término: 01/09/2019.
Valor: R$: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Publicação Nº 1738887

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2018, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 13/2018, para eventual Aquisição de Materiais de Construção, Concreto, Tampas de Reservatório de Água e piso industrial para pavilhão de 450m2 em construção anexo a ETA desta Autarquia, conforme descrição do Anexo I do edital. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2018. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 06 de Setembro de 2018. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 – FMS

Publicação Nº 1739427

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 – FMS
Aquisição de Bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de produtos farmacêuticos, correlatos, vitaminas e/ou suplementos vitamínicos para atendimento da demanda existente nas unidades de saúde municipais, referente a programas oficiais contemplados pela Atenção Básica, conforme descrições constantes nos anexos A e B deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 25/09/2018.
Início da Sessão: dia 25/09/2018 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 6 de setembro de 2018.

PEDRO ANGELO SPERANDIO
Gestor do FMS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 – PMC OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 1739430

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 – PMC
Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para a elaboração de projeto executivo para ampliação do Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos (classe II) existente e elaboração do respectivo Licenciamento Ambiental, conforme exigências do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e legislações pertinentes, de acordo com o Anexo "A" deste Edital..
O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 15/10/2018 AS 10h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 10/10/2018 AS 10h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 15/10/2018 AS 10h00min.
Abertura: dia 15/10/2018 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 6 de setembro de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2018

Publicação Nº 1739728

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SAMUEL ANTONIO BROETTO inscrito(a) no CPF sob nº 048.514.119-10, no cargo de Motorista Socorrista – SAMU, nível GOMS1 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1.925,71 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

PRAZO: 03/09/2018 a 02/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2018

Publicação Nº 1739729

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELAINE FIGUEIRA SCHNEIDER inscrito(a) no CPF sob nº 016.659.299-44, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 03/09/2018 a 18/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2018

Publicação Nº 1739731

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2018

ESPÉCIE: Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANIA KAUPEZINSKI inscrito(a) no CPF sob nº 033.025.219-44, no cargo de Professor ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais, por prazo determinado.

VALOR: O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3.035,04 (três mil e trinta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 04/09/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 141/2017 - PMC

Publicação Nº 1740909

Contrato Nº : 141/2017
Aditivo Nº : Resc Ct 141/17/2018
Tipo Aditivo : Rescisão Contratual
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CERTA EDITORA DE JORNAIS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 28/2017
Objeto : Contratação de empresa do ramo editorial jornalístico, para prestação de serviço de publicações legais, em jornal de circulação local, ou seja, no Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 12/07/2017 Término: 30/08/2018
Assinatura : 30/08/2018

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2018 PROCESSO 72/2018

Publicação Nº 1739078

CORDILHEIRA ALTA
GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 72/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER EVENTO "MOSTRA PEDAGÓGICA"
VALOR: O montante total estimado, considerando-se o prazo de vigência, é de R$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das verbas do orçamento municipal vigente, Projeto Atividade: 2.026 / Elemento: 3390.
VIGÊNCIA: A vigência dar-se-á até 30/11/2018.
SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Tozzo e Marcelo Basi.
Cordilheira Alta /SC, 06/09/2018.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº77/2018

Publicação Nº 1739383

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITACÄO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação conforme a baixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n0 30/2018
JULGAMENTO: Menor preço por Item
PROCESSO: 77/2018.
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agua e Saneamento Básico, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$61.834,0O (Sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais).
ADJUDICAÇÃO: Decaído o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão de Licitações declara vencedora a empresa: HENRIQUE MARCONI no valor total R$61.834,00, adjudicado em favor da empresa o objeto da licitação em epígrafe. Após publicado este resultado no órgão oficial de publicação do Município, os autos serão caminhados para o Ordenador de Despesas para análise e homologação se assim o decidir.
Cordilheira Alta, SC, em 06 de Setembro de 2018.
ADRIANA DE CEZARO MORESCO
Pregoeira

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 02/2018

Publicação Nº 1739837

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROGRAMAS VINCULADOS COM A SECRETARIA. NO MUNICÍPIO DE CORREIA/SC, Tipo: Menor Preço por lote. Abertura dos envelopes: 24/09/2018 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 06 de setembro de 2018.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/17

Publicação Nº 1739589

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/17
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13 e inscrição Estadual nº 254.326.684, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos nº 1426 - Corticeira, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Óleo Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, que será concedido a partir da data do protocolo do pedido pela empresa, ou seja, a partir de 09 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, e conforme aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, reajusta-se o valor dos seguintes itens:
01 – Óleo Diesel Comum B S500, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 3,050 por litro;
02 – Óleo Diesel S10, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 3,150 por litro.
Data da Assinatura: 18/01/2018
Data da Vigência: 05/06/2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/17

Publicação Nº 1739592

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL nº 018/17
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
CONTRATADO: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13 e inscrição Estadual nº 254.326.684, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos nº 1426 - Corticeira, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste no valor do Contrato nº 057/2017 em função do constante realinhamento de preço do valor do Óleo Diesel e seus derivados tanto para mais como para menos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em função deste não ser previsível no momento da contratação. O reajuste constante desta Cláusula corresponde a diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato original, e conforme diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, reajusta-se o valor dos seguintes itens:
01 – Óleo Diesel Comum B S500, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 3,324 por litro;
02 – Óleo Diesel B S10, do presente Processo Licitatório, para o valor de R$ 3,412 por litro.
Data da Assinatura: 19/07/2018
Data da Vigência: 05/06/2019
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunhataí

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N.º 073/2018

Publicação Nº 1740893

DECRETO Nº 073/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 77 c/c a alínea i do inciso I do Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado n°011/2018; considerando a classificação final dos candidatos e considerando o término do prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado preliminarmente apresentado,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital n°. 001/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto, onde consta a classificação final dos candidatos por ordem de classificação.
Art. 2º A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder executivo Municipal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cunhataí/SC, 10 de setembro de 2018.
Luciano Franz
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Coordenadora de Gestão em Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°. 001/2018

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA
CENTRO I		
1º.	Marlei Borges	71
2º.	Lairan Hilda Corradi	32
3º.	Édina Simon Pappen	21
4º.	Isolde Inês Schabarum	17
5º.	Angela Jank	11
CENTRO II		
1º.	Bruna Luiza Diel	47
2º.	Cleison Leonardo Werle	41
3º.	Suéli Djulia Fell Mallmann	31
4º.	Alana Suevelin Weber	17
5º.	Fernanda Aline Simon	11
6º.	Rosane Maria Clauss Hendges	5
7º.	Roseli Pessato Parisotto	5
BARRA GRANDE		
1º.	Edson Roberto Menzel	29
2º.	Jaqueline Tainara Strauss	11
BARRA PEQUENA		
1º.	Raiana Kerbes	17
2º.	Rosane Kuhn Morschel	5
3º.	Cleusa Ferreira	5
TRÊS ROSAS		
-	Não houve inscritos	-

SÃO ROQUE		
-	Não houve inscritos	
SANTA CECÍLIA		
-	Não houve inscritos	-

Luciano Franz
Prefeito Municipal

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2018

Publicação Nº 1740889

HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2018

O Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, Sr. Luciano Franz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final de processo seletivo simplificado n°. 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município de Cunhataí nos cargos de Agente Comunitário de Saúde.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA
CENTRO I		
1º.	Marlei Borges	71
2º.	Lairan Hilda Corradi	32
3º.	Édina Simon Pappen	21
4º.	Isolde Inês Schabarum	17
5º.	Angela Jank	11
CENTRO II		
1º.	Bruna Luiza Diel	47
2º.	Cleison Leonardo Werle	41
3º.	Suéli Djulia Fell Mallmann	31
4º.	Alana Suevelin Weber	17
5º.	Fernanda Aline Simon	11
6º.	Rosane Maria Clauss Hendges	5
7º.	Roseli Pessato Parisotto	5
BARRA GRANDE		
1º.	Edson Roberto Menzel	29
2º.	Jaqueline Tainara Strauss	11
BARRA PEQUENA		
1º.	Raiana Kerbes	17
2º.	Rosane Kuhn Morschel	5
3º.	Cleusa Ferreira	5
TRÊS ROSAS		
-	Não houve inscritos	-
SÃO ROQUE		
-	Não houve inscritos	
SANTA CECÍLIA		
-	Não houve inscritos	-

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cunhataí, Santa Catarina 10 de setembro de 2018.
Luciano Franz
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

Publicação Nº 1739723

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, PARA SEREM IMPLANTADAS NA RUAS DO MUNICÍPIO. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 20/09/2018, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. Após o aprazado para protocolo, será realizada a classificação das propostas apresentadas.
A partir das 14:00 horas do dia 20/09/2018, será realizada sessão pública para a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 06 de Setembro de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2018

Publicação Nº 1739910

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2018
REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa SANDRI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME com o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA CONEXÃO ELÉTRICA DO SISTEMA DA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 12221681, TENDO EM VISTA PARECER TÉCNICO ANEXO CONSTATANDO A URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – "Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 06 de setembro de 2018.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Daniele Cristina Pozzo da Silva Cristiano França Pereira
Membro Membro

Roberto Carlos da Silva
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 06 de setembro de 2018.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 06 de setembro de 2018.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Descanso

Prefeitura

DECRETO 1966/2018, CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicação Nº 1739079

DECRETO Nº 1966/2018, de 04 de setembro de 2018.
CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Descanso/SC, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no Clube Sad, dia 18 de outubro de 2018, das 13h00min às 17h00min, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 04 de setembro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso

Maiara Verona
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Certifico que publiquei a presente Portaria em data supra.

Eduarda A. Busnello – Assessor Técnico.

DECRETO 1967/2018, AUTORIZA A FUSÃO DO LOTE URBANO Nº 62 COM A ÁREA DE 198,00 M² E LOTE URBANO Nº 62-A COM A ÁREA DE 22,00 M², AMBOS DE PROPRIEDADE DE SAMIRA KASSEM AYOUB, TOTALIZANDO A ÁREA DE 220,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1739080

DECRETO Nº 1967/2018, de 06 de setembro de 2018.
AUTORIZA A FUSÃO DO LOTE URBANO Nº 62 COM A ÁREA DE 198,00 M² E LOTE URBANO Nº 62-A COM A ÁREA DE 22,00 M², AMBOS DE PROPRIEDADE DE SAMIRA KASSEM AYOUB, TOTALIZANDO A ÁREA DE 220,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso III, c/c o Art. 6º, da Lei nº 43/82, de 21.01.83, alterado pela Lei nº 982/2010, de 24.08.2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a fusão do imóvel denominado Parte do Lote Urbano nº 62, com área remanescente de 198,00 m², sito na Avenida Martin Piaseski, esquina com a Rua José Bonifácio, centro desta cidade de Descanso, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Descanso sob o nº 7.234 e Lote Urbano nº 62-A com área de 22,00 m², sito à Rua José Bonifácio, centro desta cidade de Descanso, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Descanso sob o nº 7.455, ambos de propriedade de SAMIRA KASSEM AYOUB, brasileira, médica, inscrita no CPF sob nº 605.095.209-44 e Cédula de Identidade sob nº 1.859.722, expedida pela SSP/SC, casada com MARCOS DA COSTA MELO SILVA, inscrito no CPF sob nº 174.815.478-82 e Cédula de Identidade sob nº 251644443, expedida pela SSP/SP, o qual passará a se denominar Parte do Lote Urbano nº 62, conforme segue:
Parte do Lote Urbano n° 62, com a área de 220,00 m², confrontando-se:
Ao Norte, com a Rua José Bonifácio, numa extensão de 20,00 metros;
Ao Leste, com parte do Lote Urbano nº 62, por linha seca medindo 11,00 metros;
Ao Sul, com parte do Lote Urbano nº 62, por linha seca medindo 20,00 metros;
Ao Oeste, com a Avenida Martin Piaseski, numa extensão de 11,00 metros;
Art. 2º O lote urbano ora criado atende aos requisitos do Art. 2º, § 5º e Art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, contemplando a infraestrutura básica dos parcelamentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 06 de setembro de 2018.

Sadi Inácio Bonamigo Prefeito Municipal	Fernando Trintinaglia Engenheiro Civil - CREA-SC 140.621-5

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.
Eduarda A. Busnello – Assessor Técnico.

DECRETO 1968/2018, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES APÓS OS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR ATÉ 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERIODO, EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICO

Publicação Nº 1739081

DECRETO Nº 1968/2018, de 06 de Setembro de 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES APÓS OS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR ATÉ 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERIODO, EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02 E 03/2007, ESTAREM SUB JUDICE E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições DEFERIDAS – APÓS OS RECURSOS dos candidatos aptos a prestarem as provas, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo n° 02/2018, de 25 de Julho de 2018, destinado a seleção de servidores das demais áreas da administração municipal de até 01 ano, para contratação temporária de excepcional interesse público, em razão dos concursos públicos nº 02 e 03/2007, estarem sub judice e em eventuais vagas vinculadas ou excedentes e compor reserva técnica, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme abaixo relacionadas:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	48	Ana Flávia Favero Trintinaglia	Homologada
2	236	Cenite Arient	Homologada
3	131	Eliane De Mello Cantú	Homologada
4	337	Jaci Maria Groth Schuster	Homologada
5	393	Jovana Teresinha Alves	Homologada
6	428	Oscar Arguelho	Homologada
7	43	Patricia Carina Schoenberger	Homologada
8	12	Priscila Rosin	Homologada
9	329	Rafael Machado Peres	Homologada
10	352	Silvia Nazare Romera Soares	Homologada
11	450	Tamires Lucia Dos Santos	Homologada
AGENTE DE SECRETARIA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	153	Adriana Cristina Pezzuol	Homologada
2	127	Amanda Luiza Bassani	Homologada
3	203	Cleidiane Andreola	Homologada
4	51	Daniel Kovaleski	Homologada
5	74	Daniela Ines Sasso	Homologada
6	249	Daniela Prigol	Homologada
7	238	Elisa Paula Mariga	Homologada
8	145	Franklin Antônio Mezzomo	Homologada
9	433	Gabriela Zilio	Homologada
10	176	Graciela Konzen	Homologada

11	100	Graciele Heck	Homologada
12	262	Kathleen Lazzaretti De Souza	Homologada
13	436	Lais Paula Trevizan	Homologada
14	301	Maraisa Miotto	Homologada
15	356	Marina Dos Santos	Homologada
16	224	Marli Terezinha Lisot Bertoletti	Homologada
17	409	Naiara Mendes	Homologada
18	332	Naiara Paula Lemes De Morais	Homologada
19	228	Paola Cristina Previdi	Homologada
20	345	Priscila Pisoni	Homologada
21	371	Tailine Winkelmann	Homologada
ASSISTENTE SOCIAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	304	Irmi Rohr Schneiders	Homologada
2	82	Letícia Palaver	Homologada
3	226	Maeli Cristina Dos Santos Loro	Homologada
4	350	Maicon Joel Mosena	Homologada
5	390	Marilia Munerolli	Homologada
6	420	Nádia Costacurta	Homologada
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	215	Ariane Velho Dos Santos Poter	Homologada
2	247	Aronildo P. Flor	Homologada
3	443	Beloni Salete Do Prado Bergamo	Homologada
4	278	Maiane Spessatto Grassioli	Homologada
5	392	Simone Carla Boito	Homologada
6	310	Solange Regina Bencke Borsatto	Homologada
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	402	Catarina Aparecida Bastian Giroldi	Homologada
2	150	Dieison Dalla Rosa	Homologada
3	307	Elivelton Zambiazi Dos Santos	Homologada
4	312	Jéssyca Regina Moschen Ecker	Homologada
5	348	Luana Vanessa Soares Dos Santos	Homologada
6	136	Marcos André Dessanti	Homologada
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	358	Adilson De Borba	Homologada
2	378	Ana Paula Mendes	Homologada
3	87	Cleocir Ghidini	Homologada
4	216	Débora Ester Lissak	Homologada
5	360	Eduarda Dos Santos	Homologada
6	181	Ezequiel Zdunek	Homologada
7	235	Joel Godois	Homologada

8	343	José Dalla Possa	Homologada
9	271	Jose Genuario Filipe	Homologada
10	279	Luciano Erlo	Homologada
11	160	Marlon Schmitz	Homologada
12	233	Neuza Fernandes De Matos	Homologada
13	159	Vera Lucia Mendes	Homologada
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	151	Raquel Dos Santos	Homologada
CARPINTEIRO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	194	Gelsi Dos Santos	Homologada
2	442	Pedrinho Lorencini	Homologada
EDUCADOR FÍSICO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	316	Anderson Lucas Nilson	Homologada
2	32	Eliara Bonamigo	Homologada
3	25	Fábio Alex Rost	Homologada
4	80	Giovani Macedo	Homologada
5	407	Marco Antonio Wadenphul De Camargo	Homologada
6	11	Rodrigo Mulinett	Homologada
ENFERMEIRO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	19	Aline Bernardi Tomazelli	Homologada
2	330	Angélica Zanettini	Homologada
3	35	Bruna Carla Villa	Homologada
4	64	Camila Alessio	Homologada
5	331	Camila Marcon	Homologada
6	421	Carine Berwig	Homologada
7	381	Carla Wink	Homologada
8	219	Cladiane Dos Santos	Homologada
9	284	Danieli Covalski	Homologada
10	76	Debora Calza	Homologada
11	204	Elisandra Cristina Martins	Homologada
12	391	Fabiane Rontani Chiele	Homologada
13	186	Fernanda Engroff	Homologada
14	361	Fernanda Lenkner	Homologada
15	365	Franciele Rasch	Homologada
16	294	Giseli Chiaparini	Homologada
17	362	Hellen Carolina Barella	Homologada
18	2	Jéssica Schaurich	Homologada
19	369	Lucas De Liz Granemann	Homologada
20	370	Maria Luciana Fank Idalgo Fagundes	Homologada
21	377	Mariani Aparecida Barp	Homologada

22	357	Mônica Bernardi	Homologada
23	449	Natalia Geny Degasperin	Homologada
24	403	Noeli Fatima Pereira	Homologada
25	97	Patricia Barbieri	Homologada
26	439	Priscila Finatto	Homologada
27	372	Rúbia Luana Baldissera	Homologada
28	152	Talita Maria Cadona	Homologada
29	325	Thainá Monção Gasperin	Homologada
30	422	Vanessa Ritieli Schossler	Homologada
31	363	Vanessa Thesing	Homologada
32	218	Vera Lúcia Grapski	Homologada
FARMACÊUTICO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	143	Alessandra De Carvalho Acosta	Homologada
2	134	Cláudia Talita Lucca Da Cunha	Homologada
3	315	Daiane Campagnaro	Homologada
4	389	Daniela Pessatto Fadanni	Homologada
5	399	Danilo Roberto Karlinski Kruger	Homologada
6	130	Jorlana Stacke Maziero	Homologada
7	220	Kassia Fernanda Campigotto Medeiros	Homologada
8	201	Marina Ângela Volpato	Homologada
9	217	Viviani Franz	Homologada
FISCAL SANITÁRIO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	353	Aelcio De Farias Soares	Homologada
2	326	Arthur Leduk Antonioli	Homologada
3	382	Cassiano Luiz Marchetti Foppa	Homologada
4	168	Cleison Manuel Vogt	Homologada
5	395	Cleiton Gustavo Gorziza	Homologada
6	135	Cristiane Alles	Homologada
7	239	Dilvana Schio	Homologada
8	146	Edson Troiani	Homologada
9	298	Elcio Vanderlei Becker	Homologada
10	221	Ellen Emilene Pulga	Homologada
11	347	Fernanda Oltramari Lucietto	Homologada
12	92	Gabriela Paula Tamankievies	Homologada
13	384	Glaci Weis Engroff	Homologada
14	9	Hellison Jean Santos	Homologada
15	346	Hevelyn Karina Ropke	Homologada
16	324	Jessica Raquel Lissak	Homologada
17	416	Josiane Vasques Dos Santos	Homologada
18	251	Luiz Augusto Manica	Homologada
19	385	Marcos Cesar Candido	Homologada
20	299	Marines Ludwig Canesso	Homologada
21	63	Milena Djesica Bevilaqua	Homologada
22	177	Sandra Maria Semioni Brugnerotto	Homologada

23	190	Sheila Lampert	Homologada
24	430	Tábata Regina Dos Santos	Homologada
25	340	Vagno Ribas Ramos	Homologada
26	170	Vanessa Follmann	Homologada
27	456	Wellington Dos Santos Primo	Homologada
FISIOTERAPEUTA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	47	Barbara Mattei Peukert	Homologada
2	288	Caroline Silvestre Minosso	Homologada
3	387	Fernanda Cristieli Canei	Homologada
4	93	Janaina Santos Da Silva	Homologada
5	267	Jéssica Fátima Wartha	Homologada
6	223	Joana Gabriella Bianchi	Homologada
7	202	Simara Aparecida Peter	Homologada
8	445	Stefani Basei	Homologada
9	20	Tamires Carolo	Homologada
10	261	Vanessa Benetti	Homologada
11	250	Vanessa Sippert Costa	Homologada
MÉDICO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	28	Antônia Célia Moura Martins	Homologada
2	44	Giseli Pereira De Pádua Rocha	Homologada
3	406	Júlia Geller Eidt	Homologada
MÉDICO VETERINÁRIO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	451	Daniel Esau Trevisol	Homologada
2	199	Eudivan Rafael Travessini	Homologada
3	169	Felipe De Fabris	Homologada
4	311	Fernanda Cristina De Britto	Homologada
5	214	Gabrielle Carolina Nascimento	Homologada
6	398	Guilherme Augusto Manske	Homologada
7	302	Ingridt Drescher Hilleshein	Homologada
8	453	Ionara Regina Anschau	Homologada
9	448	Jaqueline Paula Pasini	Homologada
10	412	Junior Cláudio Capellari	Homologada
11	383	Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera	Homologada
12	335	Marcos Turcatto	Homologada
13	454	Mauricio Ziliotto	Homologada
14	388	Silvia Regina Bedin	Homologada
15	156	Tais Paula Bazzo	Homologada
16	257	Talis Cristiano Arardi	Homologada
MOTORISTA (CATEGORIA "C")			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	234	Jordani Soares Leal	Homologada

2	23	Jose Paulo Medeiros	Homologada
3	192	Leandro Feraz	Homologada
4	293	Moacir Luiz Falavigna	Homologada
5	254	Rogerio Tomazin	Homologada
6	283	Silverio Antonio Hoinacki	Homologada
7	386	Volmir Basso	Homologada
MOTORISTA (CATEGORIA "D")			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	375	Anderson Roberto Kovalski	Homologada
2	98	Edmar Jose De Sousa	Homologada
3	129	Elionei Tiago Formagin	Homologada
4	259	Francisco Jovenal Honorato	Homologada
5	373	Neimar Marcos Soethe	Homologada
6	111	Rodrigo Pedroso De Oliveira	Homologada
ODONTÓLOGO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	24	Alejandro Vargas Neto	Homologada
2	91	Aline Pemp	Homologada
3	67	Angela Aiolfi	Homologada
4	314	Angélica Munzlinger	Homologada
5	137	Daiane Bruna Forgiarini	Homologada
6	263	Dejoane Muraro Pommer	Homologada
7	14	Eloise Royer	Homologada
8	245	Emmanuelle Cristine Zanella Capra	Homologada
9	83	Gabriela Dos Passos Rodrigues	Homologada
10	440	Gilmar Antônio Sbardelotto Júnior	Homologada
11	417	Gracieli Angelica Skovronski	Homologada
12	394	Hyago Dias Jaouiche	Homologada
13	101	Joyce Lohrana Hort Silva	Homologada
14	61	Juciane Hoff	Homologada
15	273	Julia Secchi Naibo	Homologada
16	400	Karina Das Chagas	Homologada
17	274	Ketlin Pritsch	Homologada
18	58	Larissa Angelica Aparecida Zuse	Homologada
19	232	Larissa Ferronatto	Homologada
20	115	Letícia Back	Homologada
21	62	Letieli Magda Figueiro	Homologada
22	441	Lucas Heberle Rech	Homologada
23	437	Marcus Antônio Bezerra Da Silva	Homologada
24	22	Mayara Buratti	Homologada
25	424	Michele Esmério De Oliveira	Homologada
26	333	Nathaly Black	Homologada
27	27	Tais Fernanda Soster	Homologada
28	123	Thaís Azzolini	Homologada
29	189	Thais Maiely Barichello	Homologada

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (CATEGORIA "C")			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	429	Amilton Francisco Morosini	Homologada
2	132	Eliseu Angelo Degani	Homologada
3	139	Loimir Campagnaro	Homologada
4	200	Nilson Gularte	Homologada
PEDREIRO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	253	Isaias Da Veiga	Homologada
2	256	Mario De Oliveira Padilha	Homologada
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE SAÚDE)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	243	Bárbara De Oliveira	Homologada
2	50	Bruna Manuela Parmegiani	Homologada
3	125	Cristiane Carla Wronski	Homologada
4	410	Daniela Filipini	Homologada
5	37	Eduarda Da Silva	Homologada
6	300	Juliene De Oliveira Assunção Camillo	Homologada
7	308	Paula Andressa Lopes Miri	Homologada
8	158	Tarcis Murilo Sartor	Homologada
9	317	Valtair Cezar Dos Santos	Homologada
10	415	Vanessa Spier Urnau	Homologada
11	452	Zaionara Zanluchi Ferrari	Homologada
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	33	Adriana Maschio Escher	Homologada
2	106	Evandro Radaeli	Homologada
3	446	Jessica Luiza Tonial Turra	Homologada
4	338	Luana Yamila Bento Bittancourt	Homologada
5	66	Luciana Kayser	Homologada
PSICÓLOGO – CRAS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	305	Cristine Lucila Schwengber	Homologada
2	77	Elaine Sousa	Homologada
3	376	Fernanda Pilatti De Moraes	Homologada
4	184	Fernando Compagnoni Silverio	Homologada
5	54	Francieli Cristina Wingert	Homologada
6	276	Jaine Fatima Grein	Homologada
7	447	Jucilane Gorczveski	Homologada
8	3	Keli Cristina Barth	Homologada
9	264	Marine Cortellini Turatti	Homologada
10	334	Patricia Carla Rissi	Homologada
11	124	Vanessa Bruneto	Homologada

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	258	Janaína Aparecida Kochhann Dos Santos	Homologada
2	323	Jusiane Pagani	Homologada

Art. 2° Permanecem indeferidas as inscrições dos candidatos, pelo não cumprimento do item 2. subitem 2.1.1.2 alínea "d", do Edital de Processo Seletivo n° 02/2018, de 25 de Julho de 2018, conforme abaixo:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	427	Clacir Gomes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	119	Dailson Benincá	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	321	Jefferson Luís De Oliveira	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	425	Maria Helena Pereira Dos Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	96	Raiana Caberlon Duarte	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	418	Tábata Regina Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
7	397	Tainara Viviane Alves Nardi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AGENTE DE SECRETARIA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	109	Aline Drascewski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	8	André Igor Lazarotto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	252	Débora Adriane Pipper Schuler	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	198	Debora Cristina Pereira Bertochi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	45	Fernanda Demiciano	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	287	Gabriela Bisolo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	187	Giovani Carniel	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	94	Ingrid Bentes Chiele	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	355	Jéssica Companhoni	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	270	Jéssica Rafaela Roden Imich	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	396	João Carlos Seára Junior	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	281	João Marcelo Souza Do Amaral E Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	366	Julia Favero Schmidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	142	Juliana Tais Fon	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	75	Júlio Henrique Stolarski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	16	Lisandre Drebel	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	161	Marizete Paula Da Silva	Cancelada pelo candidato (a)
18	404	Meri Cristiane Pereira Jacobsen	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

19	211	Micheli Fernanda Barbosa Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	282	Regiane Prasniski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	231	Rosani Marconatto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	367	Thiago Vinicius Portalupi	Cancelada pelo candidato (a)
23	413	Vinícius De Oliveira Andrade	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ASSISTENTE SOCIAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	85	Aquidauana Marin Brunetto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	438	Claire Inez Stratmann	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	89	Janice Dias De Souza Alves	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	379	Keila Cristina De Sousa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	444	Leticia Karine Specht	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	225	Mariele Ramos Carvalho	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	126	Patricia Sulsbach	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	108	Adriano Correa Lima	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	103	Carina Fachinetto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	88	Christine Kelly Figueiredo De Alencar	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	206	Eliane Piacentini	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	455	Marlene Terezinha Theisen	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	286	Sonia Pertile	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	122	Amanda Luiza Bassani	Cancelada pelo candidato (a)
2	349	Ana Madalena Prestes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	39	Deise Teresinha Dias	Cancelada pelo candidato (a)
4	99	Dimitry Ricardo Ruckhaber Da Rosa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	60	Edson Troiani	Cancelada pelo candidato (a)
6	318	Eduarda Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
7	319	Eduarda Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
8	432	Gabriela Zilio	Cancelada pelo candidato (a)
9	21	Jean Alex Petry	Cancelada pelo candidato (a)
10	291	Kilder Azevdo Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	107	Luiz Gustavo Parmeggiani	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

12	248	Marilia Claudia Schenatto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	18	Marisa De Lurdes Erdmann	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	222	Mayara Aline Stahler	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	113	Tania Mara Tissott	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	17	Vanessa Aparecida Vieira Dos Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	105	Ana Paula Mendes	Cancelada pelo candidato (a)
2	179	Angela Antunes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	86	Cleocir Ghidini	Cancelada pelo candidato (a)
4	180	Derlei Antunes Baumhardt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	197	Jaqueline Luana Brizke	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	178	Nadia Aparecia Da Fonseca Fagundes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	207	Zenilda Dos Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
CARPINTEIRO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	213	Mauricio Sarzi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
EDUCADOR FÍSICO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	380	Aclidio Pecos Valduga	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	69	Diego Alencar Chechi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	229	Francielly Rodrigues De Assis	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	309	Gabriela Seghetto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ENFERMEIRO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	10	Ana Julia Provin	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	230	Ana Luiza Wortmeyer	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	431	Anajo Pimentel Da Costa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	327	Andressa Soares Rodrigues	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	84	Bruna Anzolin	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	163	Cirlandia Raquel Da Cruz Dalbosco	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

7	368	Claudia Cristina Rodrigues Da Cruz	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	185	Daniela Graczyk	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	6	Danielle Araújo Dantas	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	269	Deise Lui	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	68	Douglas Dill	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	290	Eliamar Baranoski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	148	Julia Martins Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	70	Júlia Oliveira Nunes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	120	Kauana Dall Agnese Caregnatto	Cancelada pelo candidato (a)
16	272	Kauana Dall Agnese Caregnatto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	55	Lethielle Vanessa Goulart	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	351	Maria Aparecida Marques Domingos Moura	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	73	Mariana Comassetto De Aguirre	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
20	52	Marilene Carteri	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
21	4	Marzeli Pauletti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
22	104	Nicole Pedroso Dias	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
23	118	Patricia Dill	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
24	116	Samara Regina Zambiasi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
25	110	Taissana Dezanetti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
26	227	Thays Carolina Alves Bukowski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
27	57	Vanderleia Kretschmer Maestri	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
28	208	Vanessa Luana Bergmann Schmidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
29	36	Vanilla Eloa Franceschi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
30	292	Vanusa Daiane Eidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

FARMACÊUTICO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	237	Alexandre Da Cunha	Cancelada pelo candidato (a)
2	29	Eliane Kunrath	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	162	Roberta Nicolai Eckert	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	289	Samira Pazetto Issa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

FISCAL SANITÁRIO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	71	Alana Cristina Pereira Stiehl	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

2	209	Alessandra Campos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	401	André Luiz Köech Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	426	Andriel Giombelli	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	344	Angélica Brancalione	Cancelada pelo candidato (a)
6	255	Daiane Weinfortner	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	42	Deize Cristina Lutz	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	359	Ernando Henrique Schaeffer	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	78	Fabio Junior Coser	Cancelada pelo candidato (a)
10	56	Fernanda Fath	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	175	Jean Alex Petry	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	328	Jéssica Gehlen	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	266	Leonardo Do Nascimento Zambiasi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	374	Moacir Roden	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	141	Romulo Dutra De Campos Mazutti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	241	Sandra Heinrichs	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
FISIOTERAPEUTA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	31	Anderson Dos Santos Brazilio	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	128	Camila Araujo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	297	Cleiton Gomes Facanha	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	41	Denise Tapparello	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	167	Érika Bezerra Loiola Muccillo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	40	João Victor Araújo Rocha	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	13	Larissa De Souza	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	157	Michelle Milano Ramos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	166	Rodrigo Levi Da Silva Muccillo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
MÉDICO VETERINÁRIO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	53	Charles Rigon	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	195	Crislauana Garcia	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	306	Diana Maria Stasiak	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	434	Gean Henrique Carlesso Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	95	Jéssica Patricia Strapazzon Maldaner	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

6	149	Josiane Dagostin Danieleski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	121	Leonardo Felipe Chiarello	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	280	Rodrigo Milani	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	90	Viviane Roman Ros	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
MOTORISTA (CATEGORIA "C")			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	265	Fabio Junior Coser	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	419	Gilson Bonho	Cancelada pelo candidato (a)
3	364	Mauricio Rohr	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	285	Vereno Adair Kuntzer	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
MOTORISTA (CATEGORIA "D")			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	342	Ariel Capello	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	133	Nilson Gularte	Cancelada pelo candidato (a)
ODONTÓLOGO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	154	Bernardo Netz Passoelo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	408	Bruna Zanardi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	174	Camila Daga	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	26	Fernanda Freus	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	147	Gabriela Reolon	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	411	Guilherme Henrique Schreiner	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	191	Jefferson Giovani Da Veiga	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	275	João Pedro Melz Duarte	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	138	Kalisley Nicóli Ferranti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	112	Karoline Markoski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	34	Luiz Gustavo Maran	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	183	Marina Thais Tosin	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	303	Matheus Carbonari	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	155	Michele Cristina Rama	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	260	Rafaela Lasta	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PEDREIRO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	435	Gilson Bonho	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	165	Leandro Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	188	Nino Amedeu Da Fonseca	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE SAÚDE)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	7	Bruna Dreyer	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	117	Dayanna Basso Perozzo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	38	Estefani Doss	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	354	Jaíne Stein	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	171	Joscelaine Cristiane Cardoso Lima	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	49	Loridane Meotti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	59	Maiara Carvalho Trentin	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	205	Margarete Wissmann	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	164	Maria Aparecida Dávila	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	322	Rosiana Both	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	277	Rosiani Priscila Sabino Casas	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	320	Taís Camila Primon	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	81	Ébrissa Paola Breda	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	196	Francieli Marli Locatelli Oliveira	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	268	Kauana Rossetti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	102	Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	414	Vanessa Spier Urnau	Cancelada pelo candidato (a)
PSICÓLOGO – CRAS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	313	Alice Gubiani	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	5	Bruna Luiza Dalpasquale	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	79	Chéuri Simonetti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	15	Cristiéli Teresinha Bringhenti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	405	Cristina Toillier	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	244	Eloisa Bido	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	144	Joziane Kuhn	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

8	30	Laura Schmidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	212	Marilene Lucia Martello Bagnara	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	46	Micheli Casia Piccinini	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	193	Rosiana Both	Cancelada pelo candidato (a)
12	182	Tatiane Leida	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	72	Cheila Buche	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	295	Cleide Cicconet	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	65	Daiane Lottermann Gouvea	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	114	Fábia Pozza	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	242	Isabela Campos Ribeiro Barbosa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	423	Ivani Teresinha Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	240	Jackson De Souza	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	173	Jandira Marcansoni Tosetto Favaretto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	172	Janete Soares Rodrigues	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	210	Juliana Brust Cossul	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	336	Mateus Sambugaro	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	1	Merlin Francini Back	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	246	Roseli Ternus	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	140	Sandra Baratto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	341	Simone Maria Trombeta	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	296	Vanusa Da Rosa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	339	Simone Maria Trombeta	Cancelada pelo candidato (a)

Art. 3° Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 02/2018 do Município de Descanso – SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 06 de Setembro de 2018.
SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

ROSELI BONATTO
Agente de Secretaria

DECRETO 1969, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES APÓS OS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCE

Publicação Nº 1739147

DECRETO Nº 1969/2018, de 06 de Setembro de 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES APÓS OS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2018, DESTINADO A SELEÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 02 E 03/2007, ESTAREM SUB JUDICE E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições DEFERIDAS – APÓS OS RECURSOS dos candidatos aptos a prestarem as provas, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo n° 03/2018, de 25 de julho de 2018, destinado a seleção de professores e servidores da educação para o ano letivo de 2019 e demais áreas da administração municipal de até 01 ano, para contratação temporária de excepcional interesse público, em razão dos concursos públicos nº 02 e 03/2007, estarem sub judice e em eventuais vagas vinculadas ou excedentes e compor reserva técnica, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Descanso, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme abaixo relacionadas:

AGENTE CULTURAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	352	Abigael Carvalho De Freitas Scheffler	Homologada
2	341	André Cardoso Da Silva	Homologada
3	316	Clarice Roman Teochi	Homologada
4	97	Emanuele Karlinski	Homologada
5	7	Hellison Jean Santos	Homologada
6	318	Jéssica Fank Korbes	Homologada
7	240	Marciane Grezele	Homologada
8	346	Tábata Regina Dos Santos	Homologada
9	353	Wellington Dos Santos Primo	Homologada
AUXILIAR DE ENSINO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	215	Ana Cláudia Schuster Rossi	Homologada
2	22	Ana Flávia Favero Trintinaglia	Homologada
3	146	Beatriz Vidi Varela	Homologada
4	223	Bruna Agustini	Homologada
5	52	Bruna Cozer	Homologada
6	345	Clacir Gomes	Homologada
7	326	Cleonice Fatima Voltz Dos Santos Araújo	Homologada
8	85	Cristiane Lohmann Pereira	Homologada
9	175	Daniela Gzebieluckas	Homologada
10	46	Diana Teresinha Guinami	Homologada
11	156	Dirciane Maiara Grando	Homologada
12	271	Elisangela Fatima Pereira Gracik	Homologada
13	17	Elizandra Bertuzzi	Homologada
14	286	Eloisa Roberta Oro Antonelo	Homologada
15	99	Evely Andreolla	Homologada

16	95	Giovana Rech Durigon	Homologada
17	245	Gislaine Orth	Homologada
18	64	Graciela Maria Adler	Homologada
19	304	Iara Cilene Soares	Homologada
20	144	Idiane Colombo	Homologada
21	76	Jaqueline Maria Zimmer	Homologada
22	94	Jéssica Possamai	Homologada
23	183	Karoline Ribeiro	Homologada
24	77	Larissa Bazzo Segheto	Homologada
25	196	Liana Turatti Happke	Homologada
26	342	Luciana Camargo	Homologada
27	257	Maria Eduarda Wichoróski Thomé	Homologada
28	295	Marieli Alessio	Homologada
29	338	Marise Correia De Alencar	Homologada
30	36	Marivane Zanol	Homologada
31	113	Neuza Marlei Drebes Paloschi	Homologada
32	13	Patrícia Jaqueline Rost	Homologada
33	92	Poliana Rugeri Alves	Homologada
34	10	Priscila Rosin	Homologada
35	9	Rodrigo Mulinett	Homologada
36	98	Roseli Clarice Scariot	Homologada
37	133	Sandra Maria Semioni Brugnerotto	Homologada
38	241	Taline Gentlin	Homologada
39	217	Tássia Dallagnol	Homologada
40	53	Thaina Luiza Barbieri	Homologada
41	6	Vanessa Henrich	Homologada
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	119	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	Homologada
2	155	Marli Terezinha Lisot Bertoletti	Homologada
MERENDEIRA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	91	Catiane Grunewald	Homologada
2	127	Solange Semione	Homologada
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	209	Aline Bonamigo	Homologada
2	211	Betânia Luiza Poli	Homologada
3	176	Elisa Paula Mariga	Homologada
4	218	Hideko Yamashita Obo	Homologada
5	125	Letícia Giron Stefanello	Homologada
6	123	Marciane Danhaia	Homologada
7	296	Patricia Lazzaretti	Homologada
8	270	Paulo Roberto Socol	Homologada

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	197	Debora Feltes	Homologada
2	152	Lucilei Benincá Bonamigo	Homologada
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	298	Luís Eduardo Fritsch	Homologada
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	114	Josieli Teixeira	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	309	Aclidio Pecos Valduga	Homologada
2	242	Adriane Gomes	Homologada
3	96	Alan Henrique Signor	Homologada
4	273	Alexsander De Lima	Homologada
5	199	Cesar Matos Nogueira	Homologada
6	238	Diego Alencar Chechi	Homologada
7	16	Eliara Bonamigo	Homologada
8	14	Fábio Alex Rost	Homologada
9	48	Giovani Macedo	Homologada
10	216	Janaina Capellari	Homologada
11	285	Leandro Michael	Homologada
12	151	Marciéli Fransozi	Homologada
13	275	Raquel Andreghetti Ghizzi	Homologada
14	142	Sabrina Priscila Simioni	Homologada
15	137	Samara De Morais	Homologada
16	49	Tiago Rigoni	Homologada
17	335	Vanderlei Bortoluzzi	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	35	Camila Frassão Tomazi	Homologada
2	93	Leticia Seibel	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	282	Ana Hortencia Soares Dos Santos	Homologada
2	232	Ana Paula Felicetti	Homologada
3	251	Camila Ana De Lima	Homologada
4	11	Camila Sueli Manfe	Homologada
5	252	Carin Werhmann Watthier	Homologada
6	184	Carine Eva Dalmonte Sartori	Homologada
7	234	Carine Taube Vivian	Homologada
8	44	Clarice Scherner	Homologada

9	138	Claudia Staub Happke	Homologada
10	269	Cristiane Tonollo	Homologada
11	161	Daiana Lucia Villa Basso	Homologada
12	239	Daniela Geremia	Homologada
13	2	Débora Furlanetto	Homologada
14	277	Dilvane Lorencini	Homologada
15	308	Dilvane Schirmann	Homologada
16	194	Edina Balbinot Cipriani	Homologada
17	201	Eduarda Deitos	Homologada
18	274	Elisiane Schulmann	Homologada
19	165	Elizandra Girardi Dotti	Homologada
20	266	Evelyn Bergmann	Homologada
21	135	Fabiana Heinrich Tibola	Homologada
22	193	Fabiane Carla Carboni	Homologada
23	121	Fernanda Luiza Schoenberger	Homologada
24	115	Flaviani Claudia Carboni	Homologada
25	302	Franciele Patricia Herbert Scherer	Homologada
26	32	Grasieli Tessaro	Homologada
27	31	Ionara Assmann	Homologada
28	190	Ivania Ott	Homologada
29	42	Janaina Paula Ghissi	Homologada
30	310	Jaqueline Chiesa	Homologada
31	297	Jéssica Dalla Possa Baldissera	Homologada
32	244	Jessica Reck	Homologada
33	276	Jéssica Valquiria Hertes	Homologada
34	118	Jocilene Juliana Nievinski Pasini	Homologada
35	27	Juliana Basso Donadello	Homologada
36	314	Juliana Ferreira De Lima Brocco	Homologada
37	163	Jussinéia Zappani	Homologada
38	328	Kadi Terezinha Guth	Homologada
39	79	Ketlin Paula Mileski	Homologada
40	281	Laine Lorenski	Homologada
41	279	Leonice Maria Wille Catto	Homologada
42	187	Lisete Frey Steffen	Homologada
43	320	Luciane Schlickmann	Homologada
44	61	Marciani Do Nascimento	Homologada
45	219	Margarete Lisaki	Homologada
46	140	Maria Paulina Machado Da Silva Modrak	Homologada
47	116	Marice Nardi Gorziza	Homologada
48	149	Marinês Schneider	Homologada
49	59	Marizete Fatima Basso Trevizan	Homologada
50	288	Marlete Madalena Bourscheidt	Homologada
51	55	Micheli Bedin	Homologada
52	34	Naiana Constante De Oliveira	Homologada
53	105	Odete Hammes	Homologada
54	159	Patrícia Fernanda Gomes	Homologada
55	38	Paula Lúcia Pomatti	Homologada
56	68	Roque Francisco Ribeiro	Homologada

57	207	Rosana Dos Santos	Homologada
58	182	Roseli Maria Da Silva Goergen	Homologada
59	248	Sandra Do Carmo Heneka	Homologada
60	126	Sandra Maria Dall Agnol Echer	Homologada
61	264	Silvana Marchesan Olivotto	Homologada
62	88	Silvane Frigotto Dutkievicz	Homologada
63	312	Solange Tibola	Homologada
64	265	Suelyn Caroline Reis	Homologada
65	173	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	Homologada
66	129	Vanessa Dal Mas	Homologada
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	40	Alexandra Hoffmann Lima	Homologada
2	224	Aline Faustino Faria	Homologada
3	208	Daniela Costenaro	Homologada
4	305	Dioneide Riedel Walter	Homologada
5	188	Kely Cristina Carminatti	Homologada
6	23	Marciéle Danhaia	Homologada
7	330	Natan Felipe Zambiasi	Homologada
8	344	Raquel Simone Roratto	Homologada
9	284	Rosilei Amaral Michael	Homologada
10	87	Thainá Dos Santos	Homologada
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	254	Alice Feltez	Homologada
2	206	Arlei Terezinha Finatto	Homologada
3	12	Camila Sueli Manfe	Homologada
4	253	Carin Werhmann Watthier	Homologada
5	185	Carine Eva Dalmonte Sartori	Homologada
6	235	Cediane De Fatima Jaguzeski Novello	Homologada
7	200	Claudia Lutz	Homologada
8	139	Claudia Staub Happke	Homologada
9	153	Cleci Luciane Panis	Homologada
10	162	Daiana Lucia Villa Basso	Homologada
11	3	Débora Furlanetto	Homologada
12	278	Dilvane Lorencini	Homologada
13	307	Dilvane Schirmann	Homologada
14	107	Divanete Facin	Homologada
15	195	Edina Balbinot Cipriani	Homologada
16	177	Elisa Paula Mariga	Homologada
17	166	Elizandra Girardi Dotti	Homologada
18	134	Fabiana Heinrich Tibola	Homologada
19	343	Fabiane Carla Carboni	Homologada
20	122	Fernanda Luiza Schoenberger	Homologada
21	19	Fernanda Paparella Viapiana	Homologada
22	303	Franciele Patricia Herbert Scherer	Homologada

23	250	Gabrielle Haag	Homologada
24	33	Grasieli Tessaro	Homologada
25	43	Janaina Paula Ghissi	Homologada
26	311	Jaqueline Chiesa	Homologada
27	101	Jéssica Cazagranda	Homologada
28	28	Juliana Basso Donadello	Homologada
29	294	Juliana Carollo	Homologada
30	164	Jussinéia Zappani	Homologada
31	329	Kadi Terezinha Guth	Homologada
32	78	Ketlin Paula Mileski	Homologada
33	280	Laine Lorenski	Homologada
34	321	Luciane Schlickmann	Homologada
35	54	Maria Elisabete Sigolin	Homologada
36	141	Maria Paulina Machado Da Silva Modrak	Homologada
37	150	Marinês Schneider	Homologada
38	60	Marizete Fatima Basso Trevizan	Homologada
39	351	Nadia Wassmuth	Homologada
40	267	Naiara Kosloski	Homologada
41	106	Odete Hammes	Homologada
42	160	Patrícia Fernanda Gomes	Homologada
43	39	Paula Lúcia Pomatti	Homologada
44	69	Roque Francisco Ribeiro	Homologada
45	249	Sandra Do Carmo Heneka	Homologada
46	108	Silvane Frigotto Dutkievicz	Homologada
47	299	Sirlei Marafon	Homologada
48	247	Soelí Do Carmo Guerra	Homologada
49	313	Solange Tibola	Homologada
50	174	Tânia Berenice Schwengber Biolcki	Homologada
51	81	Terezinha Rizzi Casagranda	Homologada
52	130	Vanessa Dal Mas	Homologada
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	292	Ataisa Grzegorcik	Homologada
2	1	Elaine Lucia Pereira Picollo	Homologada
3	287	Elizabete Cavalli	Homologada
4	230	Maraisa Miotto	Homologada
5	272	Sabrina Prado Souza	Homologada
6	147	Silmara Thiel Do Nascimento Lanza	Homologada
7	80	Silvana Gabbiatti	Homologada
8	233	Solange Pedrão Roman	Homologada
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	72	Deisi Jaquelini Pellet	Homologada
2	45	Iliete Maria Ferrandin	Homologada
3	317	Rodrigo Giacomelli	Homologada

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	20	Alex Marchezan	Homologada
2	74	Vanda Maria Michels	Homologada
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	25	Dinorá Merigo	Homologada
2	322	Lucas Blank Fano	Homologada
3	258	Patricia Miguel Cavagnoli	Homologada
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	90	Willian Fritzen	Homologada
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	340	Armando Arlan Joergensen	Homologada
2	109	Dieison Dalla Rosa	Homologada
3	4	Felipe De Andrade Alves	Homologada
4	180	Lucilaine Sotili	Homologada
5	24	Michele Miqueloto Hermes	Homologada
6	143	Thiago Terhorst Rauber	Homologada
7	29	William Meier	Homologada
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	319	Lucas Junior Zyra Lunardi	Homologada
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	225	Marcia Jussara Griebler	Homologada
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	231	Anderson Luis Aimi	Homologada
2	348	Marciane Lucia Bracht	Homologada
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	205	Eduarda Steffenon Soares	Homologada
ZELADOR			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	291	Ana Paula Mendes	Homologada
2	128	Jasmini Maria Camargo Gonçalves	Homologada
3	337	Jocineia Kasper	Homologada
4	62	Marvane Ribeiro	Homologada

5	259	Naiara Paula Lemes De Morais	Homologada
6	171	Neuza Fernandes De Matos	Homologada
7	145	Venilda Dos Santos Previatti	Homologada

Art. 2° Permanecem indeferidas as inscrições dos candidatos, pelo não cumprimento do item 2. subitem 2.1.1.2 alínea "d", do Edital de Processo Seletivo n° 03/2018, de 25 de julho de 2018, conforme abaixo:

AGENTE CULTURAL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	167	Alecsandra Tente Seidel	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	67	Ana Paula Mendes	Cancelada pelo candidato (a)
3	191	Caroline Sidineia Kochenborger	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	18	Deize Cristina Lutz	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	30	Fernanda Demiciano	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	120	Igor Netto De Almeida	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	268	Juliana Tais Fon	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	333	Luana De Oliveira Andrade	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	57	Mara Cristina Schneider	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	86	Tania Mara Tissott	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	331	Vinícius De Oliveira Andrade	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
AUXILIAR DE ENSINO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	168	Alecsandra Tente Seidel	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	158	Clarete Nalin Grando	Cancelada pelo candidato (a)
3	66	Daiana Pozzobon Zanin	Cancelada pelo candidato (a)
4	213	Kilder Azevdo Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	237	Marciane Grezele	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	220	Marilene Dos Santos Maria Pereira	Cancelada pelo candidato (a)
7	256	Marilene Dos Santos Maria Pereira	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	339	Tábata Regina Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
9	283	Tais Regina Pavan	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	262	Maria Vanelma Damião Mota	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	204	Maristela Cristina Ramgrab	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
MERENDEIRA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	349	Adriana Da Rosa Ferreira	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

2	347	Franciele Henrich	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	157	Clarete Nalin Grando	Indeferida - Não cumprimento do Item 2.6 do edital.
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	332	Caroline Ines Baumgratz	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	73	Charlene Paes Copini	Cancelada pelo candidato (a)
2	124	Cristina Terezinha Borges De Barros	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	100	Marilene Correia	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	63	Rafael Henrique Targino Pinheiro	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	15	Tânia Elisa Mascarello	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	21	Elouiza Orso Bianchi	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	192	Emerson Maico Baierle	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	210	Everton José Lauschner	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	290	Joseane Pavan	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	189	Kelvin Emilio Sierota	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	58	Alexandra Carine Weber	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	154	Cristiano Bronzatti	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	47	Diego Samuel Backendorf	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	112	Allyne Wandecledina Freitas De Souza	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	110	Amanda Turmina	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	306	Bruna Dallemole	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	82	Carola Schuller	Cancelada pelo candidato (a)
5	236	Cediane De Fatima Jaguzeski Novello	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

6	5	Claudia Rosalia Pedrossini	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	169	Cleci Maria Sovrani	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	334	Cleusa Kaufmann	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	89	Cristiane Silva Pires	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	350	Davi Pereira Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	186	Dayane Battaglin Eidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	229	Dirce Maria Bevilaqua Carolo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	202	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	Cancelada pelo candidato (a)
14	83	Greissi Marcia Flach	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
15	243	Marcia Jaqueline Pasa	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
16	70	Paula Teresinha Bozzetto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
17	227	Rosmeri Salete Martini Becker	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
18	293	Simone Schuch	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
19	148	Sirleni Dill Bazzo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	26	Aline Nunes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	178	Brenda Provensi Massaia	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	214	Bruna Eliza Dal Magro	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	132	Camila Dos Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	65	Daiana Pozzobon Zanin	Cancelada pelo candidato (a)
6	41	Fabíola Comiottto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	117	Jucieli Almeida Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	181	Marise Correia De Alencar	Cancelada pelo candidato (a)
9	327	Meri Cristiane Pereira Jacobsen	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	221	Mirian Ansolin	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	179	Suselen Carniel	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
12	103	Viviane Stefani Krilow	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	111	Amanda Turmina	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	170	Cleci Maria Sovrani	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	315	Dayane Battaglin Eidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	228	Dirce Maria Bevilaqua Carolo	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

5	203	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	84	Greissi Marcia Flach	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	325	Helena Pereira Jacobsen	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	289	Marlete Madalena Bourscheidt	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	300	Renata Silva Martins	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
10	104	Roseli Maria Da Silva Goergen	Cancelada pelo candidato (a)
11	263	Silvana Marchesan Olivotto	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	75	Cirlene Mathiello	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	56	Edeli De Fatima Bortoli Thiel	Cancelada pelo candidato (a)
3	51	Fernando Nardes	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	336	Jocineia Kasper	Indeferida - Não cumprimento do Item 2.6 do edital.
5	261	Jucieli Almeida Da Silva	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	37	Kenia Cristina Bandeira	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	102	Viviane Stefani Krilow	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	172	Jefferson Andre Alves Mota	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	226	Roberta Brenner Ochulacki	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	260	Selma Barbosa Bastos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	246	Simone Iria Welter Moesch	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	131	Camila Dos Santos	Cancelada pelo candidato (a)
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	222	Mirian Ansolin	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	198	Regiane Prasniski	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	324	Raquel Meurer	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	323	Raquel Meurer	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	136	Junior Felicete	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	255	Monalise Dos Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	8	Francisco Rother	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	301	Mauricio Hennicka	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	71	Alcione Both	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ZELADOR			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	50	Cleocir Ghidini	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	212	Kilder Azevdo Santos	Indeferida - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Art. 3° Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 03/2018 do Município de Descanso – SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 06 de Setembro de 2018.
SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

ROSELI BONATTO
Agente de Secretaria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E CAMPANHA INTERNACIONAL DA LUTA CONTRA A AIDS.

Publicação Nº 1738981

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas, para as Campanhas do Outubro Rosa, Novembro Azul e Campanha Internacional da luta contra a AIDS, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 20/09/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 14:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 10 de Setembro de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 FMS

Publicação Nº 1738837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

RETIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, Ambulância Tipo A – Simples Remoção, modelo furgoneta, conforme Termo de Compromisso nº 4204901712191150377 e Portaria nº 3.388/2017 do Ministério da Saúde, que define e regulamenta a aplicação do recurso.

O Município de Descanso torna público aos interessados, a retificação da especificação do objeto a ser adquirido pelo pregão acima referenciado.
Dessa forma, considerando as alterações, o recebimento dos envelopes de documentação e propostas dar-se-á até às 09:00 horas do dia 21/09/2018, e não mais no dia 14/09/2018, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 146, iniciando a fase de abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital (RETIFICADO) encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 10 de Setembro de 2018.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

Folha: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2018.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE REFORMA, INCLUINDO DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO, EXECUÇÃO	NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME	13.858.934/0001-00	0,167	OBRA	9.123,11	1.519,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRASTE PARA RESSONANCIA HEMATO-ESPECIFICO.	CDIPSUL CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL L	09.427.099/0002-68	1,00	UN	400,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ENSAIO / CALIBRAÇÃO	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR	10.944.321/0001-06	1,00	SVC	585,00	585,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAPEL PARA ECG 210MM X 30M.	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR	10.944.321/0001-06	1,00	RL	80,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BATERIA RECARREGÁVEL CARDIOCARE 2000	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR	10.944.321/0001-06	1,00	UN	580,00	580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MECANISMO LIMPADOR, 6005013058006.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	CJT	481,55	481,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PALHETA DO LIMPADOR, 6009013038000.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	JG	230,81	230,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO-DE-OBRA PARA CONSERTO E REPAROS EM PARTE HIDRAULICA E PR	ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	19.313.893/0001-53	1,00	SVC	440,00	440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROLO FUSOR HP M1005.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	KIT	160,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE ATX.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	85,00	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASTILHA 773648591	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	182,28	182,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DETERGENTE LIQUIDO.	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA	00.392.484/0001-61	5,00	LTS	3,00	15,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DETERGENTE SOLUPAN.	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA	00.392.484/0001-61	50,00	LTS	1,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DETERGENTE INTERCAP.	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA	00.392.484/0001-61	50,00	LTS	1,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA - ME	24.528.666/0001-85	1,00	UN	163,00	163,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS 5000KM.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	0,84	HORA	120,00	100,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO COMBUSTIVEL, AM55/9155/AB/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	PCA	41,99	41,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO OLEO, EM5G/6714/AA/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	PCA	40,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORCRAFT, BH5A/5W20/AA/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	4,00	LTR	44,56	178,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFECÇÃO DE ARCOS COM CANO PVC DE 6 METROS COM NO MÍNIMO 2	FESTAS GOTINHA DE ALEGRIA EIRELI - ME	13.647.313/0001-88	2,00	UN	105,00	210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	4,00	UN	11,45	45,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PIRULITO TUTI FRUTTI, PACOTE COM 500 GRAMAS.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	6,00	UND	12,75	76,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ARRUELA DE COBRE	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	UN	3,53	3,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA, 288906796R.	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	JG	126,11	126,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DOS 35.000 KM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇ	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	2,30	HORA	145,00	333,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OLEO DE MOTOR 5W 30	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	8,00	LTR	39,88	319,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO PASTILHA DE FREIO, 440601186R.	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	JG	318,00	318,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO PASTILHA DE FREIO, 410604386R.	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	JG	327,25	327,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LIMPADOR PARABRISA STP, 7702267157.	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	UN	8,13	8,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRO DO DIESEL, 164039587R.	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	PCA	107,06	107,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	UN	68,25	68,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ELEMENTO FILTRO AR, 165465171R	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	UN	111,77	111,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FILTRO DE AR CONDICIONADO	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	1,00	UN	106,30	106,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SONORIZAÇÃO DE RUA.	CACIANO LAUER 99065223991	28.301.541/0001-79	10,00	HR	40,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOUSE OPTICO USB	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	30,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SALGADOS DIVERSOS SABORES	CHOCOLATE CANTINHO DOCE LTDA - ME	83.061.135/0001-94	100,00	UN	1,10	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUCO, EMBALAGEM TETRAPACK, DIVERSOS SABORES	CHOCOLATE CANTINHO DOCE LTDA - ME	83.061.135/0001-94	2,00	LTR	8,00	16,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAO DE OBRA PARA DISGNOSTICO, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM VEICU	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	SVC	240,00	240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OLEO MOTOR DIESEL 15W40, CL7081500.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	LTR	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	INTERRUPTOR, 5801891612.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	113,55	113,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BRAÇO+PALHETA, E3B517C403AA	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	UND	53,94	53,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PALHETAS, BH4A17C400AA.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	JG	166,32	166,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRASEIRO, 2S652200BA.	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	10.327.089/0001-59	1,00	PCA	260,53	260,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, 2S652K021GA.	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	10.327.089/0001-59	1,00	PCA	266,77	266,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DISCO DE FREIO DIANTEIRO, XS6C1125AA.	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	10.327.089/0001-59	1,00	JG	247,22	247,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PORCA DA RODA, 3S551K024AA.	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	10.327.089/0001-59	4,00	PCR	9,879	39,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE A LAGES/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	15,00	UN	162,88	2.443,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ONIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC A CHAPECÓ.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	10,00	UN	48,44	484,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE JOINVILLE A CHAPECÓ (VIA BLUMENAU).	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	10,00	UN	202,44	2.024,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ONIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC A FLORIANÓPO	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	30,00	UND	204,88	6.146,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE CHAPECÓ A JOINVILLE (VIA BLUMENAU).	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	10,00	UN	203,94	2.039,40

Folha: 3/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE LAGES A SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	15,00	UN	164,88	2.473,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ÔNIBUS DE CHAPECÓ A SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	10,00	UN	51,26	512,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANÓPOLIS-SC A SÃO MIGUEL DO	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	30,00	UND	207,39	6.221,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	HOSPITAL E MATERNIDADE VITORIA T.MISSEN LTDA	86.246.675/0001-30	1,00	SVC	255,00	255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE ATX.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	85,00	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESERVATORIO DE AGUA DO PARABRISA, E3B17618AA.	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	10.327.089/0001-59	1,00	PCA	92,60	92,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA, E3B12001AB.	ALBATER TERRAPLANAGEM LTDA - EPP	10.327.089/0001-59	1,00	PCA	271,00	271,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RADIO MODELO RS-2709, COM DOIS ALTO-FALANTES.	DEGLIOR TOSINI 05929616990	17.422.458/0001-31	1,00	UN	430,00	430,00
						Total Geral --->	33.026,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 1/13

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2018.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COPIA DE CHAVE PARA FECHADURA	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	2,00	MOB	7,00	14,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COPIA DE CHAVE IGNICAO	PEREIRA FLECK LTDA-ME	00.672.461/0001-00	1,00	MOB	75,00	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CORREIA A63.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	28,00	56,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	START	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	91,00	91,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	REPARO DO CARBURADOR.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	PC	65,00	65,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE CORTADOR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	45,00	45,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	MOTORCRAFT, BH5A/ 5W20/AA/.(OLEO MOTOR).	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	5,00	LTS	44,56	222,80
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	FILTRO OLEO, EM5G/ 6714/AA/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	PCA	40,00	40,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	QUIMICOS REVISÃO, MB9A3890883A/AB/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	PCA	78,00	78,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	FILTRO COMBUSTIVEL, AM55/ 9155/AB/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	PCA	41,99	41,99
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	LIMPA PARA BRISA, FCSD/3893133/BA/.	FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0001-42	1,00	LTS	12,00	12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO" CADASTRO IMOBILIARIO: DEFENI	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	2,00	UN	250,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PORTAO, COM PINTURA E INSTAL	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	1,00	SVC	290,00	290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DOBRADIÇA 3/4 TIPO FERREIRO.	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	2,00	UN	10,00	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FECHADURA EXTERNA EM INOX.	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	1,00	PC	55,00	55,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FERRO AÇO 30 X 50MM COM 5MT.	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	1,00	BR	60,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TINTA ESMALTE 3,6LTS, COR CINZA.	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	1,00	UN	92,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	DISCO DE CORTE PARA ESMERILHADORA	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	3,00	UN	7,33	21,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LIXA FERRO 100.	GILSON JOSE DE FARIAS 00074198050	30.862.190/0001-17	3,00	FL	4,00	12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TEXTE EM BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES.	CODEL ELETRO DIESEL SAO MIGUEL LTDA - ME	02.020.508/0001-87	1,00	SVC	200,00	200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	SOQUETE DE FAROL.	AUTO ELETRICA MECANICA E TRANSPORT.TRENTIN LTDA-ME	82.990.169/0001-09	1,00	PC	20,00	20,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	BATERIA 60 AMPERE, 12V, MINIMO 18 MESES DE GARANTIA	AUTO ELETRICA MECANICA E TRANSPORT.TRENTIN LTDA-ME	82.990.169/0001-09	1,00	UN	350,00	350,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	LAMPADA H7	AUTO ELETRICA MECANICA E TRANSPORT.TRENTIN LTDA-ME	82.990.169/0001-09	1,00	UN	30,00	30,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	LÂMPADA H1.	AUTO ELETRICA MECANICA E TRANSPORT.TRENTIN LTDA-ME	82.990.169/0001-09	2,00	UN	25,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PA	ANDREIA RUSCHEL - ME	01.207.028/0001-67	35,00	HR	64,00	2.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BATERIA 110 AMPERE, 12V, MINIMO 15 MESES DE GARANTIA	BATERIAS CHAPECO LTDA	19.038.316/0001-09	2,00	UN	270,00	540,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BATERIAS 110 AMP.	BATERIAS CHAPECO LTDA	19.038.316/0001-09	2,00	UN	56,00	112,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CORRENTE ELO CURTO 9MM	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	6,50	KG	16,00	104,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GANCHO P/ CABO DE AÇO 3/4.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	4,00	UN	21,00	84,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ABRACADEIRA 13X19	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	8,00	PCA	1,50	12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BROCA DE ACO 2,5 MM.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	5,00	UN	4,00	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	4,00	PC	4,00	16,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGA CRISTAL 1/4 X 1/5MM.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	15,00	MT	1,25	18,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LUVA MULTI FUMO REVESTIDA COM LATEX.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	2,00	UN	6,00	12,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TEE SOLDAVEL 60 X 25MM.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	2,00	UN	17,60	35,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LUVA 60 MM SOLDAVEL	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	2,00	UN	8,90	17,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ABRAÇADEIRA 14-22MM	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	10,00	UN	1,00	10,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ESPIGÃO 1/4	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	2,00	UN	4,00	8,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REFIL VIPASEAL - CAIXA COM 60 UNIDADES	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	1,00	UN	55,00	55,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CALIBRADOR 160 LBS.	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	1,00	UN	48,00	48,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PASTA LIMPA MÃOS 2,5 QUILOS	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	1,00	UN	32,00	32,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FITA ISOLANTE 19MM X 5MT.	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	2,00	UN	1,80	3,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	2,00	RL	2,00	4,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COLA CV00 163 GRAMAS	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	1,00	UN	24,00	24,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	BORRACHA PARA BICO DE ENCHER PNEU.	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	1,00	UN	22,00	22,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REMENDO FRIO R-05, COM 20 UNIDADES.	RB COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	12.522.981/0001-16	1,00	CX	50,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PISTOLA COMPLETA PARA LAVADORA ALTA PRESSÃO.	REFRIGERACAO CALZA LTDA	95.792.982/0001-08	1,00	UN	72,22	72,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MANGUEIRA PARA LAVADORA ALTA PRESSÃO.	REFRIGERACAO CALZA LTDA	95.792.982/0001-08	1,00	UN	88,00	88,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM LAVADORA.	REFRIGERACAO CALZA LTDA	95.792.982/0001-08	1,00	UN	20,00	20,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CHAPA EM AÇO 3/8.	PRESTADORA DE SERVICOS MIOTTO EIRELI	02.914.102/0001-48	0,50	MT	110,00	55,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP 2612 A	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	8,00	UN	60,00	480,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TONER COMPATIVEL HP 85 A	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	25,00	UN	65,00	1.625,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 223 - MAGENTA	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	70,00	140,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER 7460DN	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	75,00	150,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TONER COMPATÍVEL SANSUNG M2020	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	9,00	UN	80,00	720,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA TONER SANSUNG SCX 3405	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	15,00	UN	70,00	1.050,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA TONER IMPRESSORA LASER BROTHER MCP 7460.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	75,00	150,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TINTA EPSON ECOTANK 664 AZUL.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	3,00	UN	45,00	135,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TINTA EPSON ECOTANK 664 PRETA.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	5,00	UN	45,00	225,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA TONER SAMSUNG - SL M3375FD	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	3,00	UN	119,00	357,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP 35A	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	6,00	UN	60,00	360,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 312 - AMARELO	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	75,00	150,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 311 - AZUL	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	75,00	150,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 310 - PRETO	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	75,00	150,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 222 - AMARELO	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	70,00	140,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 220 - PRETO	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	70,00	140,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE CARTUCHO TONER 85A	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	11,00	UN	65,00	715,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TINTA EPSON ECOTANK 664 AMARELA.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	3,00	UN	45,00	135,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 221 - AZUL	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	70,00	140,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA TONER SANSUNG SCX 2850	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	6,00	UN	105,00	630,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TINTA EPSON ECOTANK 664 VERMELHO.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	3,00	UN	45,00	135,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	RECARGA DE TONER HP COLOR 313 - MAGENTA	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	2,00	UN	75,00	150,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LAUDO CSV PARA INCLUSÃO DE CARROCERIA ESCOLAR.	SEGALA & LUNELLI LTDA - ME	10.429.593/0001-60	1,00	SVC	550,00	550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ÁLUNOS DAS REDES MUN 08	ORLANDO SANGALLI - ME	04.109.085/0001-00	15.580,00	KM	3,67	57.178,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGUEIRA LEITEORD.(SILICONADA, TRANSPARENTE E 3/4POL).	COMERCIAL AGROIVO LTDA - EPP	04.128.920/0001-40	3,00	MT	17,00	51,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LUVA VAQUETA 100% COURO	COOPERATIVA A1	03.470.626/0003-11	3,00	PR	28,50	85,50
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CADEIRA SAFETY CONFORT, 9 A 36KG.	SERGIANI MOVEIS LTDA	75.523.951/0004-97	1,00	UN	179,90	179,90
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRINÇAS.	SERGIANI MOVEIS LTDA	75.523.951/0004-97	2,00	UN	84,90	169,80
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO, 11LB-20310.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	1,00	PCA	215,54	215,54
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO, 3934430.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	1,00	PCA	158,49	158,49
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO, 11E1-70010.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	1,00	PCA	113,03	113,03
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO, 11E1-70210.	ABRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	15.598.054/0001-78	1,00	PCA	116,074	116,07
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MAO DE OBRA PARA LIMPEZA, CAPINA, ROCADA E PLANTIO DE MUDAS,	DORIVAL DE OLIVEIRA	702.473.589-91	336,00	HORA	20,00	6.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.	GAIA RODOVIAS LTDA.	03.257.777/0001-24	15,00	TON	330,00	4.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DETERGENTE INTERCAP.	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA	00.392.484/0001-61	50,00	LTS	1,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DETERGENTE LIQUIDO.	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA	00.392.484/0001-61	5,00	LTS	3,00	15,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DETERGENTE SOLUPAN.	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA	00.392.484/0001-61	50,00	LTS	1,00	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA: IV ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUN	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	1,00	UN	270,00	270,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA: IV ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUN	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	2,00	UN	270,00	540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA: 14 CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETAR	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	1,00	UN	300,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR COM 20 HORAS DE DU.	ENSINATRANS CURSOS E TREINAMENTOS DE CONDUTORES LT	14.318.485/0001-70	1,00	UN	450,00	450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	TRANSPORTE PARA VIAGEM COM IDA/VOLTA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	EXPRESSO SANTA HELENA DE ONIBUS LTDA.	86.249.075/0001-26	1,00	UN	165,37	165,37
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	BOMBONA PLASTICA, CAPACIDADE 200L, COM TAMPA NO BOCAL INTERN	JORGE ALFREDO ROMANO DE ARAUJO - EPP	79.305.439/0001-82	9,00	UN	70,00	630,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MATÉRIA NO DIARIO O	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA	14.284.430/0001-97	8,879	CMC	30,99	275,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	REFEIÇÃO.	IL DELICATO RESTAURANTE LTDA	10.590.763/0001-93	36,00	UN	25,00	900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PASSAGEM DE ONIBUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE A FLORIANÓPILIS.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	204,88	204,88
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PASSAGEM DE ONIBUS DE FLORIANÓPILIS A SÃO MIGUEL DO OESTE.	REUNIDAS TURISMO S.A.	04.176.082/0001-80	1,00	UN	207,39	207,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO DE COLETA E LIMPEZA DE FOSSA NO PAVILHÃO DA AREA IND	RONIVAN LUIZ TRANTENMULLER - ME	21.028.053/0001-90	7,00	M3	130,00	910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE RUA.	CACIANO LAUER 99065223991	28.301.541/0001-79	4,00	HR	40,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COXIM TRASEIRO MOTOR	AUTO PEÇAS E MECÂNICA PEDRASSANI LTDA EPP	95.815.114/0001-04	2,00	UN	140,00	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CAPA 3/8 1 TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	8,00	16,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGUEIRA 3/8 1 TRAMA	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	8,00	MT	23,00	184,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL SOS 3/4.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	31,00	62,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MANGUEIRA 3/4. COM 4 TRAMAS E 6000PSI.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,80	MT	185,00	518,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CAPA 3/4 4TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	22,00	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TRINCHA BROCHA 18CM.	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	1,00	UN	14,84	14,84
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	SIFÃO FLEXIVEL, 1,5MTS.	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	1,00	UN	15,45	15,45
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TORNEIRA LAV. FIENZA BCO 1/4 VOL.	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	1,00	UN	59,94	59,94
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	VALVULA PARA LAVATORIO PVC LONGA.	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	1,00	PC	5,30	5,30
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PLACA MAE LGA 775, COM SOM/VIDEO/REDE ONBOARD.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	349,00	349,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL TRAZEIRO P/ CORRENTE.	DIGAL TRATORES LTDA - ME	81.610.438/0001-93	1,00	UN	110,00	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ESTICADOR ESTABILIZADOR 5/8 LX.	DIGAL TRATORES LTDA - ME	81.610.438/0001-93	2,00	UN	40,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL ESTABILIZADOR 5/8 COM ROSCA ESQ.	DIGAL TRATORES LTDA - ME	81.610.438/0001-93	2,00	UN	40,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TERMINAL TRASEIRO 3/4 ELLOS PARA CORRENTE	DIGAL TRATORES LTDA - ME	81.610.438/0001-93	1,00	UN	110,00	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CORRENTE SOLDADA 11 MM.	DIGAL TRATORES LTDA - ME	81.610.438/0001-93	8,00	MT	47,50	380,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50% DO VALOR DA HORA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULIC.	KOSWOSKI TERRAPLANAGEM EIRELI	29.959.382/0001-67	250,00	HR	90,00	22.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50% DO VALOR DA HORA DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	TRANS MAESTRI LTDA - ME	09.367.994/0001-53	200,00	HR	61,00	12.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	GOTA CHUVA LED BRANCO FRIO 2º CM DE CAIMENTO, 127W COM 8 TUB	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	30,00	UN	57,5616	1.726,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO DE SOLDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	TORNEARIA E MECANICA MASIERO E SCHERER LTDA	29.189.440/0001-10	100,00	HR	34,25	3.425,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TESOURA INDUSTRIAL ALFAIATE, FORJADA, ACABAMENTO NIQUELADO 1	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	2,00	UN	74,9529	149,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	BOTÃO ACRÍLICO TAMANHO 28, MEDINDO 3,4MM.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	100,00	UN	1,4991	149,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PISTOLA DE COLA QUENTE INDUSTRIAL PROFISSIONAL 150 W, COM	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	2,00	UN	115,0307	230,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANGUEIRA LUMINOSA 13MM, BRANCA.	JANETE MARIA GRZEBIELUCAS MARCHESAN - EPP	13.141.334/0001-27	100,00	MT	5,9967	599,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TECIDO TNT COM 1,40 DE ALTURA, 45 GRAMATURA, NAS CORES A ESC	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	50,00	UN	1,7904	89,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TINTA SPRAY METALICA COM 400ML, 250 GR, DOURADO E PRATEADO.	GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	14.051.336/0001-98	16,00	UN	17,5305	280,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FIO DE CABO PP 2 X1,5.	JANETE MARIA GRZEBIELUCAS MARCHESAN - EPP	13.141.334/0001-27	50,00	MTS	1,5908	79,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO COM 485ML.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	60,00	FR	15,75	945,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	15,00	KG	8,9869	134,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FITA PVC TRANSPARENTE COM 48 MM X 100MM.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	15,00	UN	4,38	65,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ABRAÇADEIRA NYLON 40CM, COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHER.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	15,00	PCT	13,0264	195,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM, COM 50 UNIDADES CORES A ESCOLHER.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	15,00	PCT	5,5936	83,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PREGO 17 X 27	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	5,00	KG	10,1552	50,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO, COR PELE.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	10,00	MT	19,8962	198,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PREGO 16 X 24.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	5,00	KG	10,8143	54,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ARAME GALVANIZADO Nº 14.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	20,00	KG	12,9811	259,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FERRO 3/8, BARRA COM 12 MTS.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	30,00	UN	31,8536	955,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FERRO 5/16, BARRA COM 12 MTS.	D&G CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	79.515.722/0001-39	20,00	UN	23,2863	465,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TECIDO OXFORD BRANCO , COM 1,5 MTS. LARGURA.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	30,00	MT	6,9986	209,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FIBRA, GRAMATURA 100 MM, COM 60 METROS.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	3,00	RL	387,9218	1.163,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TECIDO DE FORRO 100% POLIESTER COM 50 MTS, CORRES A ESCOLHER	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	1,00	RL	348,135	348,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TECIDO OXFORD COM ESTAMPAS NATALINAS, COM 1,5 MTS DE LARGURA	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	30,00	MTS	9,4482	283,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FIO DE NAYLON 0,45MM, COM 100 MTS.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	30,00	UN	3,9893	119,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LINHA PARA OVERLOK, 100% POLIESTER TESTORIZADO, CONE COM 70G	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	20,00	UN	5,7964	115,93

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	BASTAO COLA QUENTE, GRANDE.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	1.000,00	UN	0,9202	920,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TECIDO OXFORD VERMELHO , COM 1,5 MTS. LARGURA.	LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME	15.082.583/0001-14	50,00	MT	6,9986	349,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, COM 3,6 LTS, NAS CORES A ESCOLHER.	GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	14.051.336/0001-98	9,00	UN	50,9387	458,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT.	JANETE MARIA GRZEBIELUCAS MARCHESAN - EPP	13.141.334/0001-27	30,00	RL	4,4348	133,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/4 HP BIVOLT COM KIT PARA PINTU	GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA	14.051.336/0001-98	1,00	UN	440,00	440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MÃO DE OBRA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE	JANETE MARIA GRZEBIELUCAS MARCHESAN - EPP	13.141.334/0001-27	100,00	HR	28,4394	2.843,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO INCLINAÇÃO RODAS, 6108522	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	UN	218,317	218,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ELEMENTO - HW - 6100789	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	PCA	79,42	79,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO MOÇÃO LATERAL, 61085222.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	UN	218,317	218,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO DESLIZANTE LAMINA, 6108522.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	UN	218,317	218,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO LEVANTE LÂMPADA, 6108522.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	2,00	UN	218,317	436,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO COMANDO HIDRAULICO 8 VIAS.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	UN	689,373	689,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO CILINDRO DIREÇÃO, 6108521.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	UN	111,302	111,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANEIS JUNTA GIRATÓRIO, 6100210.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	3,00	UN	0,93	2,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO ESCARIFICADOR, 6108521.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	2,00	UN	111,302	222,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LONAS DE FREIO TRASEIRA, 2R0/609075K.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	1,00	PCA	112,70	112,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REBITE PARA LONAS, 2R0/609599.	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	57.441.008/0001-00	70,00	UN	0,19	13,30
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO DO AR DO MOTOR, FI 226.	IPORA AUTO PECAS LTDA.	78.635.596/0005-17	1,00	UN	90,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO DO COMBUSTIVEL, RACOR - FI 190.	IPORA AUTO PECAS LTDA.	78.635.596/0005-17	1,00	UN	66,00	66,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO DO COMBUSTIVEL, FI 272.	IPORA AUTO PECAS LTDA.	78.635.596/0005-17	1,00	UN	55,00	55,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO DO OLEO DO MOTOR, FI 285.	IPORA AUTO PECAS LTDA.	78.635.596/0005-17	1,00	UN	95,00	95,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA " X CONFERÊNCIA MUN	IRACI DE ANDRADE 67882102920	11.758.765/0001-01	1,00	SVC	1.700,00	1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA "CURSO TEÓRICO E PRATICO EM MELHORAME	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANT	83.829.267/0001-13	2,00	UN	200,00	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO 7W2326	PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0008-51	1,00	UN	83,15	83,15

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO, 4415111.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0008-51	1,00	PCA	53,07	53,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ELEMENTO, 1R1804.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0008-51	2,00	PCA	104,41	208,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	OLEO MOTOR 20L, 3E9848.	PARANA EQUIPAMENTOS S A	76.527.951/0008-51	1,00	UN	302,65	302,65
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TECIDO JUTA NA COR CRU, TRAMA FECHADA, COM 90CM DE LARGURA	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	MT	5,80	58,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, CORES SORTIDAS	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	60,00	UN	2,14	128,40
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TERMOLINA LEITOSA, 100ML.	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	FR	3,99	19,95
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	ESTILETE DE METAL, LAMINA LARGA ESCOLAR	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	UN	1,99	19,90
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TECIDO XADREZ MARGARIDA 100% ALGODAO PARA BORDAR	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	MT	16,70	167,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	BARBANTE Nº 06, CORES DIVERSAS, CONE 1,8kg	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	UN	24,50	245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50MT, CORES LISAS	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	30,00	MT	7,90	237,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	DIMENSIONAL GLITER 35G, DIVERSAS CORES	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	30,00	UN	4,40	132,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	AGULHAS PARA BORDAR PONTO RUSSO	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	UN	9,90	198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO, Nº 05, COM 20 UNIDADES	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	PCT	4,50	22,50
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	COLA ESCOLAR NAO TOXICA, LAVAVEL,1 KG.	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	UN	15,50	155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	BASTAO COLA QUENTE, GRANDE.	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	100,00	UN	1,10	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TECIDO DE CHITA ESTAMPAS DIVERSAS 1,50LARGURA	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	UN	8,50	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	MIÇANGA, CORES SORTIDAS.	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	KG	45,00	225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	COLA ALTA TEMPERATURA PARA ARTESANATO, FRASCO COM 20G	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	UN	6,70	134,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	LINHA PARA CROCHÊ, ARTESANATO E VESTUÁRIO, BRISA, ROLO COM 1	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	100,00	RL	7,70	770,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	LINHA PARA BORDADO EM PONTO RUSSO	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	100,00	RL	2,25	225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	CHINELO DE BORRACHA COLORIDOS PARA BORDAR, TAMANHOS DIVERSOS	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	PR	13,35	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	LINHA MEADA PARA BORDAR, COM 08 METROS, CORES DIVERSAS	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	100,00	UN	1,25	125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	LASTEX, 10 METROS VARIAS CORES	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	RL	0,99	4,95
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	AGULHA PARA TRICO, Nº 05	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	UN	3,99	79,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	JUTA COLORIDA COM FIO DOURADO/PRATA 90 CM LARGURA	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	MT	9,40	94,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	BASTIDOR PLASTICO PARA BORDAR PONTO RUSSO TAM. 25CM COM REGU	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	UN	15,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50 MT, ESTAMPADO	CLEOMAR PERIN - EPP	95.878.682/0001-46	20,00	MT	7,90	158,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TECIDO PANO DE PRATO 12 TRAMAS COM 0,80M LARGURA	CLEOMAR PERIN - EPP	95.878.682/0001-46	20,00	MT	3,95	79,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, 33 X 33 CM, PACOTE COM 20 UNIDADE	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	UN	14,00	280,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	NOVELO DE LÃ 100% ACRILICO, 100GR, TEX 500, PCT COM 5 NOVELO	CLEOMAR PERIN - EPP	95.878.682/0001-46	10,00	PCT	31,49	314,90
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO, Nº 02 , COM 20 UNIDADES.	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	PCT	4,50	22,50
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	LINHA CROCHÊ 500M 100% ALGODAO TEX 295	CLEOMAR PERIN - EPP	95.878.682/0001-46	20,00	UN	9,75	195,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	FORMINHAS PARA BISCUIT MOTIVOS FLORES, FOLHAS, FRUTAS	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	UN	5,50	110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO, Nº 03 , COM 20 UNIDADES	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	PCT	4,50	22,50
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	FELTRO, CORES LISAS 1,40M LARGURA	CLEOMAR PERIN - EPP	95.878.682/0001-46	10,00	MT	7,99	79,90
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	AGULHA PARA TRICO, Nº 04	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	20,00	UN	3,99	79,80
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS 7MM	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	1.000,00	MT	0,10	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	ALGODÃO CRU,PRÉ ENCOLHIDO 2,5m.	CLEOMAR PERIN - EPP	95.878.682/0001-46	5,00	MTS	11,99	59,95
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TOALHAS DE ROSTO PARA BORDAR PONTO RUSSO 67CMx1,40M - 97% AL	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	30,00	UN	7,90	237,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TOALHAS DE BANHO PARA BORDAR PONTO RUSSO 49CMx80CM - 97% ALG	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	30,00	UN	17,50	525,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	FIO NYLON, ESPESSURA 40, ROLO 100 MTS	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	RL	5,50	55,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	TINTA RELEVO 3D, DIVERSAS CORES C/35 ML	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	10,00	UN	2,90	29,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	BARBANTE Nº 06, CRU, CONE 1,8kg	ILENI MARIA ROYER - ME	72.124.050/0001-91	5,00	UN	23,95	119,75
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCU	LUIZ CONRADO DE CAMARGO 79681638972	13.901.311/0001-73	12,00	UN	25,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LUVA VAQUETE PETROLEIRA COM REFORÇO.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	2,00	UN	19,50	39,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ARAME GALVANIZADO No.16.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	KG	11,00	11,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CABO PARA FOICE.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	15,00	15,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ADUBO FORMULA 16-16-16, COM 50 KG.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	SC	92,00	92,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ISCA FORMICIDA A BASE DE POLPA CITRICAS 10X50G	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	9,00	UN	4,00	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5 MM.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	6,00	6,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CABO PARA ENXADA SINTETICO	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	3,00	UN	21,00	63,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ENXADA DUAS PONTAS, COM CABO.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	22,00	22,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ENXADA 08 SEM CABO	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	3,00	UN	12,00	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LUVA MULTIUSO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORRADA COM FLOC	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	3,00	PR	8,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	BOTA PVC, COR BRANCA Nº 41.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LUVA LATEX	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	4,00	UN	9,00	36,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ADUBADEIRA MANUAL COM APLICADOR.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	48,00	48,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PREGO 19 X 39.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	KG	9,00	9,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PREGO 17 X 17.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	KG	9,50	9,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TRENA DE 5 MTS COM TRAVA.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	9,00	9,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MARTELO DE UNHA, COM CABO DE MADEIRA, 27MM.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	23,00	23,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LUVA MULTI FUMO REVESTIDA COM LATEX.	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	6,00	6,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA	AGROPECUARIA TRIFEL LTDA - ME.	01.787.541/0001-74	1,00	UN	8,00	8,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ADTIVO DE RADIADOR, COMPOSTO POR FLUIDO ANTI FERVURA, ANTI C	A J SCHNEIDER & CIA LTDA	05.966.828/0001-12	28,00	LTR	40,00	1.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ADTIVO DE RADIADOR, COMPOSTO POR FLUIDO ANTI FERVURA, ANTI C	A J SCHNEIDER & CIA LTDA	05.966.828/0001-12	9,00	LTR	40,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL P-3401	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	UN	51,40	51,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL P-4587	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	2,00	UN	31,40	62,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	KIT REPOSIÇÃO KR-20014, RACOR.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	PCA	71,18	71,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO COMBUSTIVEL, P-10607.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	PCA	67,75	67,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO SEPARADOR PS-6643	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	PCA	66,50	66,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO SEPARADOR, FP 5664/PS7171.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	PCA	58,80	58,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	LONA PLASTICA BRANCA EXTRA COM 8M DE LARGURA POR 4 DE COMP.	COMERCIAL AGROIVO LTDA - EPP	04.128.920/0001-40	32,00	MT	1,95	62,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM RODAS.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	40,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	OLEO DO MOTOR, CL7088237.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	4,50	LTR	36,27	163,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	KIT LUBRIFICAÇÃO, OF4021.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	15,345	15,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ANTINEBLINA, 7089348I.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	1,395	1,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FILTRO DO AR DO MOTOR, 51857956.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	61,463	61,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FILTRO DO OLEO DO MOTOR, 7087808.	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	35,963	35,96
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇAO, MANUTENÇÃO E ADQUAÇÃO ELETRICA	ERMINIO ANTOCEFF 13312170915	19.313.893/0001-53	1,00	UN	180,00	180,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE INTERNET E IMPRESSÃO DE FOTOS.	CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	04.252.190/0001-95	1,00	SVC	100,00	100,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	CAIXA DE SOM UBS.	CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	04.252.190/0001-95	1,00	UN	45,00	45,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	RECARGA TONER SANSUNG SCX 4600.	CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	04.252.190/0001-95	1,00	UN	70,00	70,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	PAPEL A-4, COM 500 FOLHAS.	CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME	04.252.190/0001-95	3,00	PCT	25,00	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA EMISSÃO DE LAUDO PARA TRA	SEGALA & LUNELLI LTDA - ME	10.429.593/0001-60	1,00	SVC	250,00	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA: CURSO SOBRE CONTRATOS ADMISNISTRATIV	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	1,00	UN	250,00	250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA: CURSO SOBRE CONTRATOS ADMISNISTRATIV	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	2,00	UN	250,00	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO SEPARADOR, S3015 - RACOR	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	PCA	99,60	99,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DO AR, CA - 4202.	COOPERATIVA A1	03.470.626/0047-32	1,00	PCA	93,20	93,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	REFEIÇÃO.	CELI MARIA ROHR-ME	06.220.892/0001-12	24,00	UN	20,00	480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	REFEIÇÃO.	CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA - ME	00.678.076/0001-70	22,00	UN	25,00	550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MAO DE OBRA PARA PINTURA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO DE PNE,	NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME	13.858.934/0001-00	1,00	SVC	699,95	699,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CONSERTO DE RADIADOR.	ROGERIO BERNAT 70804290997	28.560.586/0001-68	1,00	MDO	80,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	SERVIÇO DE CONSERTO E REVISÃO EM CILINDRO.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	SVC	45,00	45,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	ROLAMENTO 6/202	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	19,00	38,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	ENGRENAGEM DO CILINDRO.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	75,00	75,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	KIT ROLO FUSOR HP M1120.	KACIELE KASPER - ME	05.741.154/0001-58	1,00	UN	160,00	160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE TEATR	SOCIEDADE AMIGOS DE DESCANSO	83.411.413/0001-96	1,00	UN	300,00	300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO DA DIREÇÃO, 379562.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	1,00	PCA	251,30	251,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO DO PISTÃO, 6108522.	PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	85.199.578/0001-71	2,00	PCA	218,32	436,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA.	ENCANTO DAS FLORES LTDA - ME	09.127.921/0001-94	350,00	M2	8,80	3.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO DE AR INTERNO, 6223619M1.	MAQUINAS E MOTORES SPERANDIO LTDA.	85.362.697/0001-01	1,00	PCA	81,80	81,80
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	FILTRO DE AR EXTERNO, 6223618M1	MAQUINAS E MOTORES SPERANDIO LTDA.	85.362.697/0001-01	1,00	PCA	126,51	126,51
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ESPIA DO ACELERADOR DE MÃO, 6269534M91.	MAQUINAS E MOTORES SPERANDIO LTDA.	85.362.697/0001-01	1,00	PCA	117,14	117,14
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TAMPÃO DO TANQUE COMBUSTIVEL, 6213508M.	MAQUINAS E MOTORES SPERANDIO LTDA.	85.362.697/0001-01	1,00	PCA	16,82	16,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TERMINAL MJ 10-08	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	16,00	16,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TERMINAL FJ 10-08	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,00	UN	23,00	23,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CAPAS 1/2 2 TRAMAS	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	12,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANGUEIRA 1/2, 2 TRAMAS.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	1,10	MTS	46,00	50,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CAPA 3/8 2TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	12,00	24,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANGUEIRA 3/8 2TR	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	0,80	MT	42,00	33,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CAPA 3/4 2 TRAMAS	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	15,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANGUEIRA 3/4 2 TRAMAS.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	0,48	MTS	65,00	31,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TERMINAL FJ 12 - 12.	EDMAR JOSE BUSSOLOTTO - ME.	81.316.671/0001-68	2,00	UN	33,00	66,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FILTRO DO DIESEL.	IPORA AUTO PECAS LTDA.	78.635.596/0005-17	2,00	PC	30,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	REPARO ESTICADOR ESTEIRA, 75209296.	AUTO MECANICA IVAL LTDA - ME	02.735.563/0001-53	1,00	PCA	88,743	88,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MAO DE OBRA PARA CONSERTO E RECUPEÇÃO COM FUNILARIA, PINTURA	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	UN	1.110,00	1.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FORRO PORTA LADO DIREITO (GENUINA), 100212972	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	237,29	237,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	TAMPA MOLDURA (GENUINA), 100201857	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	31,04	31,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	MOLDURA FRONTAL (GENUINA), 100202813	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	217,91	217,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PAINEL INTERNO (GENUINA)	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	826,71	826,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	COLA VIDRO (GENUINA), 7079326	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	67,78	67,78

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	GUARNIÇÃO (GENUINA), 51726073	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	42,67	42,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	PARABRISA (GENUINA), 51918213	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	575,41	575,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	CAPO DIANTEIRO (GENUINA), 51878191	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	2.380,89	2.380,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	FAROL LADO DIREITO (GENUINA), 51766537	GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA	79.294.419/0001-53	1,00	PCA	517,14	517,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CAIXA TÉRMICA, CAP. 26 LTS, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO, COM	AGOSTINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	83.607.689/0001-44	20,00	UN	67,00	1.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	BATEDEIRA ELÉTRICA 220V, COM 4 VELOCIDADES E TURBO, COM DUAS	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	02.158.816/0030-08	1,00	UN	119,00	119,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECADOR DE CABELO COM 3 TEMPERATURAS, POTENCIA MINIMA DE 200	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	02.158.816/0030-08	1,00	UN	119,00	119,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	GRIL ELETRICO 40CM DE DIAMETRO.TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	02.158.816/0030-08	2,00	UN	169,00	338,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANT.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	UN	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ESTATOR PARA ALTERNADOR.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	PCA	340,00	340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ROTOR PARA ALTERNADOR 120 AMPERES.	ROBERTO LASTA - ME	81.876.906/0001-76	1,00	PCA	370,00	370,00
						Total Geral --->	176.191,84

RELATÓRIO CONTRATOS FMS - AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739422

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO

CNPJ: 10.552.903/0001-39
AVENIDA MARECHAL DEODORO, 146.
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2017 **Número do Processo:** 21/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-14/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Assinatura: 06/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 06/08/2018 a 16/08/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.900,00 **Forma de Pagamento:** NA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/APÓLICES

Contratado: NILPLAN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.858.934/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2018 **Número do Processo:** 26/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2018-14/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ITAJUBÁ, LOCALIZADA A RUA JORGE LACERDA, 188, OBJETIVANDO MANUTENÇÃO, MELHORIAS, ADEQUAÇÕES E ACESSIBILIDADE, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Data da Assinatura: 06/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 06/08/2018 a 31/10/2018
Programa de Trabalho: 12.22 10.301.0037 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.519,04 **Forma de Pagamento:** NA SEMANA SUBSEQUENTE A ENTREGA DA FATURA

RELATÓRIO CONTRATOS PMD - AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739429

Folha: 1/5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLAUDETE BAMBINA ANTOCEFF
C.P.F.: 990.652.589-49
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: CDA 1 2018
Fundamento Legal:
Objeto: desapropriação amigavel de área de terra com 326,72 m², de Parte da Chácara n° 11, sem construções, situada à Rua da República, nesta cidade de Descanso - SC, registrado sob matrícula nº 6.685, de 04.03.2016, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Descanso - SC.

Data da Assinatura: 03/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/09/2018
Vigência: 03/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 50.000,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: ANDREIA RUSCHEL - ME
CNPJ: 01.207.028/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 54/2017 **Número do Processo:** 72/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2018-56/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE "FLAUTA DOCE" PARA OS MUNÍCIPES DE DESCANSO/SC, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 06/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 06/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho: 06.10 13.392.0031 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.240,00 **Forma de Pagamento:** ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 2/5

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EDERSON SANGALLI - ME
CNPJ: 13.781.214/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 7/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 69/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 08/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 35.416,95 **Forma de Pagamento:** ATÉ DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE

Contratado: TRANSVISAN LTDA ME
CNPJ: 10.425.283/0001-77
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 7/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 70/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 08/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 30.523,50 **Forma de Pagamento:** ATÉ DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 3/5

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ORLANDO SANGALLI - ME
CNPJ: 04.109.085/0001-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 14/2018 **Número do Processo:** 83/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 71/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, PARA O ITINERÁRIO Nº 08, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TRANSITÓRIO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 95 DIAS LETIVOS, ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2018.

Data da Assinatura: 08/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 57.178,60 **Forma de Pagamento:** ATÉ DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE

Contratado: DORIVAL DE OLIVEIRA
C.P.F.: 702.473.589-91
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 72/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO MAO DE OBRA PARA LIMPEZA DE AREA COM CAPINA, ROÇADA DE ERVAS DANINHAS, PLANTIO DE MUDAS, CONTROLE DE PRAGAS NA AREA VERDE LOT. JOSÉ GIRON, E LIMPEZA DOS AREDORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE FOSSA ASSEPTICA TERRENO Nº 4, EM L. CAMPINAS, COM UMA CARGA HORARIA DE 28 HORAS MENSAIS, COM RECURSOS PROPRIOS.

Data da Assinatura: 08/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.720,00 **Forma de Pagamento:** ATÉ DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 4/5

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ORLANDO SANGALLI - ME
CNPJ: 04.109.085/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2018 **Número do Processo:** 7/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 73/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Data da Assinatura: 13/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 13/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 36.828,00 **Forma de Pagamento:** ATÉ DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 41/2017 **Número do Processo:** 54/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2018-42/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DESCANSO.

Data da Assinatura: 21/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 21/08/2018 a 30/08/2019
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.893,11 **Forma de Pagamento:** NA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

Folha: 5/5

CNPJ: 83.026.138/0001-97
AV. MARECHAL DEODORO, 146
C.E.P.: 89910-000 - Descanso - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Agosto/2018.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANS MAESTRI LTDA - ME
CNPJ: 09.367.994/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 56/2018 **Número do Processo:** 81/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 74/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 71/97.

Data da Assinatura: 21/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 21/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.200,00 **Forma de Pagamento:** ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

Contratado: KOSWOSKI TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 29.959.382/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 56/2018 **Número do Processo:** 81/2018 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 75/2018
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4 E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 71/97.

Data da Assinatura: 21/08/2018
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 21/08/2018 a 31/12/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 22.500,00 **Forma de Pagamento:** ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janeiro/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	890.120,42	912.936,98	1.318.696,68	889.907,29	915.009,96	899.959,51	948.244,11	943.917,97	967.199,28	1.300.367,42	960.875,03	1.012.742,35	11.959.987,00	0,00
Pessoal Ativo	863.986,06	887.036,85	1.280.080,73	864.007,16	898.517,18	874.206,38	922.480,98	918.154,84	944.653,94	1.264.184,07	938.157,97	989.890,14	11.645.356,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	713.922,50	740.144,26	1.012.317,91	713.928,48	752.707,71	725.205,53	769.962,74	767.302,63	771.638,71	1.108.264,14	783.042,74	839.099,43	9.697.536,78	0,00
Obrigações Patronais	144.768,28	142.835,95	253.783,39	145.627,10	144.325,02	146.683,25	148.481,07	143.571,41	165.615,25	154.855,96	154.161,23	150.250,11	1.904.958,02	0,00
Benefícios Previdenciários	5.295,28	4.056,64	3.979,43	4.451,58	1.484,45	2.317,60	4.037,17	7.280,80	7.399,98	1.053,97	954,00	540,60	42.861,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	26.134,36	25.900,13	38.615,95	25.900,13	16.492,78	25.763,13	25.763,13	25.763,13	22.545,34	36.183,35	22.717,06	22.852,21	314.630,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.267,05	20.408,15	30.612,23	20.408,15	10.830,62	20.100,97	20.100,97	20.100,97	17.054,90	27.690,11	17.054,90	16.363,25	241.992,27	0,00
Pensões	4.867,31	5.491,98	8.003,72	5.491,98	5.662,16	5.662,16	5.662,16	5.662,16	5.490,44	8.493,24	5.662,16	6.488,96	72.638,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,84	6.970,63	640,61	7.112,92	6.735,14	9.784,09	3.475,87	20.653,47	63.132,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,84	6.970,63	640,61	7.112,92	6.735,14	9.784,09	3.475,87	20.653,47	63.132,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**890.120,42**	**912.936,98**	**1.318.696,68**	**889.907,29**	**907.250,12**	**892.998,88**	**947.603,50**	**936.805,05**	**960.464,14**	**1.290.583,33**	**957.399,16**	**992.088,88**	**11.896.854,43**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.682.105,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	-792.563,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.889.542,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.896.854,43	51,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.733.725,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.047.039,04	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.360.352,77	54,00
FONTE:		

DESCANSO , 05/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**370.793,83**	**381.522,15**	**326.230,70**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	370.793,83	381.522,15	326.230,70	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.463.582,26**	**2.974.047,16**	**3.154.502,95**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	3.463.582,26	2.971.226,53	3.154.502,95	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.274,34	3.758.276,95	3.677.502,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.692,08	787.050,42	522.999,46	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.820,63	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.092.788,43**	**-2.592.525,01**	**-2.828.272,25**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.761.324,38**	**22.656.659,74**	**23.682.105,17**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,70%**	**1,68%**	**1,38%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-14,21%**	**-11,44%**	**-11,94%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**26.113.589,26**	**27.187.991,69**	**28.418.526,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**23.502.230,33**	**24.469.192,52**	**25.576.673,58**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	79.927,92	90.350,84	102.028,57	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274.066,70	5.366.673,09	3.719.205,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

DESCANSO, 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.761.324,38**	**22.656.659,74**	**23.682.105,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.787.491,36**	**4.984.465,14**	**5.210.063,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.308.742,22**	**4.486.018,63**	**4.689.056,83**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.682.105,17**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.789.136,83**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.410.223,14**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.657.747,36**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.541.433,58	0,00	115.178,12	14.205,85	21.343,69	0,00	2.390.705,92	1.257.970,09	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	261.517,69	0,00	30.282,73	0,00	13.268,12	0,00	217.966,84	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	66,67	0,00	12.250,08	0,00	6.522,68	0,00	(18.706,09)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	146.808,24	0,00	48.745,17	0,00	1.552,89	0,00	96.510,18	164.772,72	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.486.154,59	0,00	14.429,64	4.775,17	0,00	0,00	1.466.949,78	496.588,02	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	402.082,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.082,30	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	244.804,09	0,00	9.470,50	9.430,68	0,00	0,00	225.902,91	596.609,35	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.136.068,83	0,00	407.821,34	7.942,98	80.684,88	0,00	639.619,63	2.439.086,71	0,00
Recursos Ordinários	1.116.666,27	0,00	320.936,96	7.844,98	66.079,79	0,00	721.804,54	1.970.067,82	0,00
Outros Recursos não Vinculados	19.402,56	0,00	86.884,38	98,00	14.605,09	0,00	(82.184,91)	469.018,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.677.502,41	0,00	522.999,46	22.148,83	102.028,57	0,00	3.030.325,55	3.697.056,80	0,00

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

MARLI P. D. COLETTO
Tesoureira Mat. 446

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	23.682.105,17
Receita Corrente líquida Ajustada	22.889.542,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.896.854,43	51,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.733.725,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.047.039,04	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	12.360.352,77	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.828.272,25	-11,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.418.526,20	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.210.063,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.789.136,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.657.747,36	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.697.056,80	3.030.325,55

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC - Poder Executivo
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.821,63	852.777,29	1.258.536,99	808.744,79	856.452,74	838.463,14	885.278,82	894.862,08	895.802,88	1.239.426,86	899.934,47	947.387,15	11.210.488,84	0,00
Pessoal Ativo	806.687,27	826.877,16	1.219.921,04	782.844,66	839.959,96	812.700,01	859.515,69	869.098,95	873.257,54	1.203.243,51	877.217,41	924.534,94	10.895.858,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.568,12	690.425,50	982.599,15	646.371,27	704.313,31	674.373,81	717.925,31	718.246,74	722.582,82	1.058.905,75	733.684,35	785.522,67	9.081.518,80	0,00
Obrigações Patronais	134.823,87	132.356,02	253.342,46	132.021,81	134.162,20	136.008,60	137.553,21	143.571,41	143.274,74	143.273,79	142.579,06	138.471,67	1.771.477,84	0,00
Benefícios Previdenciários	5.295,28	4.056,64	3.979,43	4.451,58	1.484,45	2.317,60	4.037,17	7.280,80	7.399,98	1.063,97	954,00	540,60	42.861,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	26.134,36	25.900,13	38.615,95	25.900,13	16.492,78	25.763,13	25.763,13	25.763,13	22.545,34	36.183,35	22.717,06	22.852,21	314.630,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.267,05	20.408,15	30.612,23	20.408,15	10.830,62	20.100,97	20.100,97	20.100,97	17.054,90	27.690,11	17.054,90	16.363,25	241.992,27	0,00
Pensões	4.867,31	5.491,98	8.003,72	5.491,98	5.662,16	5.662,16	5.662,16	5.662,16	5.490,44	8.493,24	5.662,16	6.488,96	72.638,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,84	6.970,63	640,61	7.112,92	6.735,14	9.784,09	3.475,87	20.653,47	63.132,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,84	6.970,63	640,61	7.112,92	6.735,14	9.784,09	3.475,87	20.653,47	63.132,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**832.821,63**	**852.777,29**	**1.258.536,99**	**808.744,79**	**848.692,90**	**831.492,51**	**884.638,21**	**887.749,16**	**889.067,74**	**1.229.642,77**	**896.458,60**	**926.733,68**	**11.147.356,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.682.105,17**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**-792.563,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**22.889.542,17**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**11.147.356,27**	**48,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.360.352,77**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**11.742.335,13**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**11.124.317,49**	**48,60**
FONTE:		

DESCANSO , 09/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**370.793,83**	**381.522,15**	**326.230,70**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	370.793,83	381.522,15	326.230,70	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.274.285,24**	**1.554.978,81**	**1.483.387,62**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.274.285,24	1.554.978,81	1.483.387,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.645.507,42	2.206.441,33	1.922.216,88	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	371.222,18	651.462,52	438.829,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.903.491,41**	**-1.173.456,66**	**-1.157.156,92**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**21.761.324,38**	**22.656.659,74**	**23.682.105,17**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,70%**	**1,68%**	**1,38%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,75%**	**-5,18%**	**-4,89%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**26.113.589,26**	**27.187.991,69**	**28.418.526,20**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**23.502.230,33**	**24.469.192,52**	**25.576.673,58**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	63.251,41	67.252,83	83.031,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.186.903,39	3.885.746,52	2.512.894,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

DESCANSO, 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.761.324,38**	**22.656.659,74**	**23.682.105,17**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**4.787.491,36**	**4.984.465,14**	**5.210.063,14**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.308.742,22**	**4.486.018,63**	**4.689.056,83**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.682.105,17**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.789.136,83**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.410.223,14**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.657.747,36**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.541.433,58	0,00	115.178,12	14.205,85	21.343,69	0,00	2.390.705,92	1.257.970,09	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	261.517,69	0,00	30.282,73	0,00	13.268,12	0,00	217.966,84	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	66,67	0,00	12.250,08	0,00	6.522,68	0,00	(18.706,09)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	146.808,24	0,00	48.745,17	0,00	1.552,89	0,00	96.510,18	164.772,72	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.486.154,59	0,00	14.429,64	4.775,17	0,00	0,00	1.466.949,78	496.588,02	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	402.082,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.082,30	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	244.804,09	0,00	9.470,50	9.430,68	0,00	0,00	225.902,91	596.609,35	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	980.938,44	0,00	399.932,34	7.942,98	80.684,88	0,00	492.378,24	2.412.854,99	0,00
Recursos Ordinários	961.535,88	0,00	313.047,96	7.844,98	66.079,79	0,00	574.563,15	1.943.836,10	0,00
Outros Recursos não Vinculados	19.402,56	0,00	86.884,38	98,00	14.605,09	0,00	(82.184,91)	469.018,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.522.372,02	0,00	515.110,46	22.148,83	102.028,57	0,00	2.883.084,16	3.670.825,08	0,00

FONTE:
DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO	MARLI P. D. COLETTO	RAFAEL CATTO
Prefeito Municipal	Tesoureira Mat. 446	Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	23.682.105,17
Receita Corrente líquida Ajustada	22.889.542,17

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.147.356,27	48,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.360.352,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.742.335,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	11.124.317,49	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.828.272,25	-11,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.418.526,20	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.210.063,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.789.136,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.657.747,36	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.670.825,08	2.883.084,16

FONTE:
DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.622.390,00**	**29.622.390,00**	**3.836.827,32**	**12,95**	**16.286.428,42**	**54,98**	**13.335.961,58**
RECEITAS CORRENTES	**29.622.390,00**	**29.622.390,00**	**3.836.827,32**	**12,95**	**15.801.689,18**	**53,34**	**13.820.700,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.714.700,00	3.714.700,00	332.339,31	8,95	1.567.806,51	42,21	2.146.893,49
IMPOSTOS	2.658.700,00	2.658.700,00	295.094,21	11,10	1.300.363,46	48,91	1.358.336,54
TAXAS	610.000,00	610.000,00	36.477,81	5,98	260.027,43	42,63	349.972,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	446.000,00	446.000,00	767,29	0,17	7.415,62	1,66	438.584,38
CONTRIBUIÇÕES	345.000,00	345.000,00	56.633,96	16,42	249.170,40	72,22	95.829,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	345.000,00	345.000,00	56.633,96	16,42	249.170,40	72,22	95.829,60
RECEITA PATRIMONIAL	249.400,00	249.400,00	16.168,87	6,48	70.240,36	28,16	179.159,64
VALORES MOBILIÁRIOS	249.400,00	249.400,00	16.168,87	6,48	70.240,36	28,16	179.159,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.918,39	9.918,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,39
RECEITA DE SERVIÇOS	438.580,00	438.580,00	61.045,96	13,92	172.769,55	39,39	265.810,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	208.580,00	208.580,00	57.547,88	27,59	153.799,22	73,74	54.780,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	2.339,31	4,68	47.660,69
OUTROS SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	3.298,08	1,83	16.631,02	9,24	163.368,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.779.291,61	24.779.291,61	3.331.981,75	13,45	13.651.021,43	55,09	11.128.270,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.957.523,61	11.957.523,61	1.487.623,60	12,44	6.499.963,25	54,36	5.457.560,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	10.171.768,00	10.171.768,00	1.360.411,86	13,37	5.226.375,53	51,38	4.945.392,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	3.187,62	0,00	3.187,62	0,00	-3.187,62
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.650.000,00	2.650.000,00	480.758,67	18,14	1.921.495,03	72,51	728.504,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.500,00	85.500,00	38.657,47	45,21	90.680,93	106,06	-5.180,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.500,00	23.500,00	14.397,28	61,27	40.808,23	173,65	-17.308,23
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.000,00	35.000,00	24.046,99	68,71	49.043,35	140,12	-14.043,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	213,20	0,79	829,35	3,07	26.170,65
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**484.739,24**	**0,00**	**-484.739,24**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	231.650,00	0,00	-231.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	231.650,00	0,00	-231.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	253.089,24	0,00	-253.089,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	251.250,00	0,00	-251.250,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,24	0,00	-1.839,24

Continua 1/3

Publicação Nº 1739181

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.622.390,00**	**29.622.390,00**	**3.836.827,32**	**12,95**	**16.286.428,42**	**54,98**	**13.335.961,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.622.390,00**	**29.622.390,00**	**3.836.827,32**	**12,95**	**16.286.428,42**	**54,98**	**13.335.961,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.622.390,00	29.622.390,00	3.836.827,32	12,95	16.286.428,42	54,98	13.335.961,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.305.519,37	—	—	1.449.143,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.305.519,37	—	—	1.449.143,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.622.390,00**	**35.267.489,50**	**3.058.672,37**	**19.078.408,68**	**16.189.080,82**	**4.082.711,57**	**15.381.351,88**	**19.886.137,62**	**14.858.352,42**
DESPESAS CORRENTES	**27.349.319,20**	**30.126.757,90**	**2.933.200,51**	**18.024.039,87**	**12.102.718,03**	**3.921.491,38**	**14.730.126,14**	**15.396.631,76**	**14.237.231,99**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.278.389,60	14.884.729,52	1.971.540,90	7.962.627,17	6.922.102,35	1.973.617,38	7.958.380,96	6.926.348,56	7.777.421,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.070.929,60	15.222.028,38	961.659,61	10.061.412,70	5.160.615,68	1.947.874,00	6.771.745,18	8.450.283,20	6.459.810,13
DESPESAS DE CAPITAL	**2.193.070,80**	**5.060.731,60**	**125.471,86**	**1.054.368,81**	**4.006.362,79**	**161.220,19**	**651.225,74**	**4.409.505,86**	**621.120,43**
INVESTIMENTOS	2.193.070,80	5.060.731,60	125.471,86	1.054.368,81	4.006.362,79	161.220,19	651.225,74	4.409.505,86	621.120,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.622.390,00**	**35.267.489,50**	**3.058.672,37**	**19.078.408,68**	**16.189.080,82**	**4.082.711,57**	**15.381.351,88**	**19.886.137,62**	**14.858.352,42**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**29.622.390,00**	**35.267.489,50**	**3.058.672,37**	**19.078.408,68**	**16.189.080,82**	**4.082.711,57**	**15.381.351,88**	**19.886.137,62**	**14.858.352,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**29.622.390,00**	**35.267.489,50**	**3.058.672,37**	**19.078.408,68**	**16.189.080,82**	**4.082.711,57**	**15.381.351,88**	**19.886.137,62**	**14.858.352,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	905.076,54	—	1.428.076,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.622.390,00	35.267.489,50	3.058.672,37	19.078.408,68	—	4.082.711,57	16.286.428,42	—	16.286.428,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	231.650,00	-231.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	231.650,00	-231.650,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	232.973,40	72.072,95	72.072,95	72.072,95	0,00	80.000,00	160.900,45
Despesas de Capital	232.973,40	72.072,95	72.072,95	72.072,95	0,00	80.000,00	160.900,45
Investimentos	232.973,40	72.072,95	72.072,95	72.072,95	0,00	80.000,00	160.900,45

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	1.797.840,40	79.577,05	1.877.417,45

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.590.200,00	2.590.200,00	1.346.950,68	52,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	790.000,00	790.000,00	477.725,50	60,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	499.000,00	499.000,00	189.437,04	37,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	790.200,00	790.200,00	364.535,35	46,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.000,00	511.000,00	315.252,79	61,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.152.864,51	23.152.864,51	10.913.617,40	47,14
Cota-Parte FPM	10.900.654,51	10.900.654,51	4.679.698,72	42,93
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.449,58	14,50
Cota-Parte IPVA	1.197.210,00	1.197.210,00	686.971,98	57,38
Cota-Parte ICMS	10.865.000,00	10.865.000,00	5.440.681,05	50,08
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.751,57	57,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	18.064,50	60,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	18.064,50	60,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.743.064,51**	**25.743.064,51**	**12.260.568,08**	**47,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.983.403,60	1.983.403,60	1.152.289,47	58,10
Provenientes da União	1.790.779,28	1.790.779,28	1.054.023,42	58,86
Provenientes dos Estados	192.624,32	192.624,32	98.266,05	51,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.996,40	1.996,40	808,89	40,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.985.400,00**	**1.985.400,00**	**1.153.098,36**	**58,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.843.903,60	9.751.136,05	5.215.232,28	53,48	4.046.191,05	41,49
Pessoal e Encargos Sociais	3.836.240,00	4.296.030,80	2.170.837,81	50,53	2.167.879,00	50,46
Outras Despesas Correntes	4.007.663,60	5.455.105,25	3.044.394,47	55,81	1.878.312,05	34,43
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	312.816,29	18.112,20	5,79	16.212,20	5,18
Investimentos	140.000,00	312.816,29	18.112,20	5,79	16.212,20	5,18

Continua 1/4

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	312.816,29	18.112,20	5,79	16.212,20	5,18
Investimentos	140.000,00	312.816,29	18.112,20	5,79	16.212,20	5,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.983.903,60	10.063.952,34	5.233.344,48	52,00	4.062.403,25	40,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.983.403,60	4.050.533,47	2.272.612,90	43,43	1.776.024,88	43,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.983.403,60	3.982.717,18	2.272.612,90	43,43	1.776.024,88	43,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	67.816,29	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.983.403,60	4.050.533,47	2.272.612,90	43,43	1.776.024,88	43,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.000.500,00	6.013.418,87	2.960.731,58	56,57	2.286.378,37	56,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	447.293,16

Continua 2/4

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	33.138,14	18,71	28.756,21	4.381,93	0,00
TOTAL	**33.138,14**	**18,71**	**28.756,21**	**4.381,93**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.258.996,30	6.200.110,24	3.205.178,89	61,25	2.708.345,40	66,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.000,00	792.000,00	693.000,00	13,24	378.000,00	9,30
Vigilância Sanitária	82.481,30	102.232,69	23.625,61	0,45	23.625,61	0,58
Vigilância Epidemiológica	152.426,00	259.183,54	48.250,85	0,92	44.864,23	1,10
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	5.071,80	0,10	5.071,80	0,12
Outras Subfunções	2.648.000,00	2.660.425,87	1.258.217,33	24,04	902.496,21	22,22
TOTAL	**7.983.903,60**	**10.063.952,34**	**5.233.344,48**	**100,00**	**4.062.403,25**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de DESCANSO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO	RAFAEL CATTO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.622.390,00
Previsão Atualizada	29.622.390,00
Receitas Realizadas	16.286.428,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.449.143,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.622.390,00
Créditos Adicionais	5.645.099,50
Dotação Atualizada	35.267.489,50
Despesas Empenhadas	19.078.408,68
Despesas Liquidadas	15.381.351,88
Despesas pagas	14.858.352,42
Superavit Orçamentário	905.076,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.078.408,68
Despesas Liquidadas	15.381.351,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.682.105,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	140.288,88	37.259,85	26,56
Resultado Primário	-249.400,00	-32.980,51	13,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.274.066,70	15.661,37	1.236.256,50	22.148,83
EXECUTIVO	1.274.066,70	15.661,37	1.236.256,50	22.148,83
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	519.692,08	0,00	519.692,08	0,00
EXECUTIVO	519.692,08	0,00	519.692,08	0,00
TOTAL:	**1.793.758,78**	**15.661,37**	**1.755.948,58**	**22.148,83**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.252.139,22	25%	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.291.735,67	60%	65,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	651.225,74	4.409.505,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	231.650,00	-231.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	72.072,95	160.900,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.286.378,37	15,00	18,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.622.390,00	35.267.489,50	3.058.672,37	19.078.408,68	100,00	16.189.080,82	4.082.711,57	15.381.351,88	100,00	19.886.137,62
Legislativa	1.210.000,00	1.210.000,00	189.469,68	685.657,01	3,59	524.342,99	188.057,42	659.425,29	4,29	550.574,71
Ação Legislativa	1.210.000,00	1.210.000,00	189.469,68	685.657,01	3,59	524.342,99	188.057,42	659.425,29	4,29	550.574,71
Administração	2.383.000,00	2.495.000,00	293.428,02	1.628.824,64	8,54	866.175,36	366.774,66	1.385.829,83	9,01	1.109.170,17
Administração Geral	1.342.000,00	1.362.000,00	158.391,01	881.375,72	4,62	480.624,28	193.163,93	761.869,47	4,95	600.130,53
Administração Financeira	458.000,00	458.000,00	58.984,04	340.069,89	1,78	117.930,11	78.197,93	263.070,73	1,71	194.929,27
Controle Interno	270.000,00	340.000,00	49.485,41	226.359,45	1,19	113.640,55	54.399,61	218.745,11	1,42	121.254,89
Comunicação Social	138.000,00	138.000,00	10.705,83	98.016,58	0,51	39.983,42	22.705,82	68.010,57	0,44	69.989,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	147.000,00	15.861,73	83.003,00	0,44	63.997,00	18.307,37	74.133,95	0,48	72.866,05
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Segurança Pública	195.424,80	264.621,44	19.701,95	57.728,39	0,30	206.893,05	25.202,44	48.740,72	0,32	215.880,72
Policiamento	90.354,00	131.982,99	8.734,95	38.161,39	0,20	93.821,60	12.479,59	31.416,61	0,20	100.566,38
Defesa Civil	105.070,80	132.638,45	10.967,00	19.567,00	0,10	113.071,45	12.722,85	17.324,11	0,11	115.314,34
Assistência Social	1.522.457,20	1.707.998,84	149.542,70	964.730,26	5,06	743.268,58	212.259,44	794.624,96	5,17	913.373,88
Assistência ao Portador de Deficiência	197.023,00	218.526,03	18.612,92	103.359,74	0,54	115.166,29	22.558,92	97.657,74	0,63	120.868,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	12.743,93	1.700,00	3.900,00	0,02	8.843,93	0,00	2.200,00	0,01	10.543,93
Assistência Comunitária	1.314.434,20	1.476.728,88	129.229,78	857.470,52	4,49	619.258,36	189.700,52	694.767,22	4,52	781.961,66
Previdência Social	1.250.000,00	1.228.000,00	130.260,39	776.300,17	4,07	451.699,83	168.129,57	644.871,94	4,19	583.128,06
Previdência Básica	1.250.000,00	1.228.000,00	130.260,39	776.300,17	4,07	451.699,83	168.129,57	644.871,94	4,19	583.128,06
Saúde	7.986.903,60	10.066.952,34	856.299,13	5.233.344,48	27,43	4.833.607,86	1.017.861,67	4.062.403,25	26,41	6.004.549,09
Administração Geral	2.651.000,00	2.663.425,87	133.144,54	1.258.217,33	6,59	1.405.208,54	210.578,73	902.496,21	5,87	1.760.929,66
Atenção Básica	4.258.996,30	6.200.110,24	708.576,07	3.205.178,89	16,80	2.994.931,35	728.947,17	2.708.345,40	17,61	3.491.764,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	792.000,00	792.000,00	0,00	693.000,00	3,63	99.000,00	63.000,00	378.000,00	2,46	414.000,00
Vigilância Sanitária	82.481,30	102.232,69	6.961,29	23.625,61	0,12	78.607,08	6.961,29	23.625,61	0,15	78.607,08
Vigilância Epidemiológica	152.426,00	259.183,54	7.617,23	48.250,85	0,25	210.932,69	8.374,48	44.864,23	0,29	214.319,31
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	5.071,80	0,03	44.928,20	0,00	5.071,80	0,03	44.928,20
Educação	7.820.111,80	8.315.452,20	736.677,79	4.292.735,70	22,50	4.022.716,50	971.907,77	3.581.259,22	23,28	4.734.192,98
Alimentação e Nutrição	240.009,40	248.327,49	18.366,70	135.072,58	0,71	113.254,91	26.047,09	130.196,81	0,85	118.130,68
Ensino Fundamental	5.305.114,60	5.401.156,99	477.298,09	3.132.289,11	16,42	2.268.867,88	699.803,44	2.444.889,30	15,90	2.956.267,69
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	2.214.987,80	2.605.967,72	241.013,00	1.025.374,01	5,37	1.580.593,71	246.057,24	1.006.173,11	6,54	1.599.794,61
Cultura	255.000,00	710.952,38	35.986,45	124.146,57	0,65	586.805,81	48.074,84	94.547,01	0,61	616.405,37
Difusão Cultural	255.000,00	710.952,38	35.986,45	124.146,57	0,65	586.805,81	48.074,84	94.547,01	0,61	616.405,37
Urbanismo	1.818.998,20	1.981.233,00	215.345,72	1.553.161,75	8,14	428.071,25	304.025,16	1.123.497,79	7,30	857.735,21
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	482.234,80	85.860,46	364.610,70	1,91	117.624,10	47.567,48	316.092,12	2,06	166.142,68
Serviços Urbanos	1.276.998,20	1.316.998,20	115.031,06	1.072.932,66	5,62	244.065,54	230.781,98	713.477,71	4,64	603.520,49
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	182.000,00	14.454,20	115.618,39	0,61	66.381,61	25.675,70	93.927,96	0,61	88.072,04
Habitação	95.000,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45
Habitação Urbana	95.000,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45

Continua 1/2

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.622.390,00	35.267.489,50	3.058.672,37	19.078.408,68	100,00	16.189.080,82	4.082.711,57	15.381.351,88	100,00	19.886.137,62
Saneamento	50.000,00	106.121,91	0,00	58.844,54	0,31	47.277,37	11.159,97	54.396,32	0,35	51.725,59
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	106.121,91	0,00	58.844,54	0,31	47.277,37	11.159,97	54.396,32	0,35	51.725,59
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	13.024,00	19.443,81	0,10	556,19	8.106,00	8.825,81	0,06	11.174,19
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	13.024,00	19.443,81	0,10	556,19	8.106,00	8.825,81	0,06	11.174,19
Agricultura	1.460.000,00	1.980.781,20	97.702,89	1.279.329,96	6,71	701.451,24	201.797,39	705.389,28	4,59	1.275.391,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.355.000,00	1.875.781,20	85.170,89	1.225.154,29	6,42	650.626,91	189.265,39	651.837,61	4,24	1.223.943,59
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	12.532,00	54.175,67	0,28	50.824,33	12.532,00	53.551,67	0,35	51.448,33
Indústria	115.000,00	75.000,00	5.347,72	34.599,07	0,18	40.400,93	8.037,72	29.219,07	0,19	45.780,93
Promoção Industrial	115.000,00	75.000,00	5.347,72	34.599,07	0,18	40.400,93	8.037,72	29.219,07	0,19	45.780,93
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	4.369,18	0,02	5.630,82	687,45	2.620,90	0,02	7.379,10
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	4.369,18	0,02	5.630,82	687,45	2.620,90	0,02	7.379,10
Transporte	1.670.494,40	2.892.606,84	180.916,81	1.369.797,74	7,18	1.522.809,10	370.323,77	1.269.722,23	8,25	1.622.884,61
Transporte Rodoviário	1.670.494,40	2.892.606,84	180.916,81	1.369.797,74	7,18	1.522.809,10	370.323,77	1.269.722,23	8,25	1.622.884,61
Desporto e Lazer	700.000,00	690.000,00	81.046,99	310.446,01	1,63	379.553,99	113.362,97	261.846,18	1,70	428.153,82
Desporto Comunitário	700.000,00	690.000,00	81.046,99	310.446,01	1,63	379.553,99	113.362,97	261.846,18	1,70	428.153,82
Encargos Especiais	960.000,00	1.216.868,90	53.922,13	684.949,40	3,59	531.919,50	66.943,33	654.132,08	4,25	562.736,82
Serviço da Dívida Interna	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Encargos Especiais	960.000,00	1.196.868,90	53.922,13	684.949,40	3,59	511.919,50	66.943,33	654.132,08	4,25	542.736,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.622.390,00	35.267.489,50	3.058.672,37	19.078.408,68	100,00	16.189.080,82	4.082.711,57	15.381.351,88	100,00	19.886.137,62

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.863.766,46**	**1.870.611,62**	**1.933.169,36**	**3.215.599,96**	**1.924.732,05**	**2.201.152,42**	**2.310.612,51**	**2.218.112,11**	**2.464.828,12**	**2.510.515,45**	**2.280.706,14**	**2.073.752,15**	**26.867.558,35**	**34.252.962,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.739,04	129.737,44	136.819,19	190.211,95	58.495,37	138.161,71	179.992,92	203.781,84	473.858,30	181.177,06	171.044,40	161.294,91	2.176.314,13	3.714.700,00
I.P.T.U.	18.883,70	12.469,59	9.112,96	39.641,90	5.583,29	2.835,76	1.863,76	55.365,00	289.127,79	38.381,70	27.234,63	22.074,30	522.374,38	790.000,00
I.S.S.	51.043,74	45.782,32	42.394,48	61.010,92	32.506,03	30.724,73	49.888,26	61.511,20	29.686,02	47.310,86	47.596,66	54.320,42	553.775,64	790.200,00
I.T.B.I.	27.779,97	28.946,18	14.765,54	41.561,71	13.154,86	21.919,13	21.644,36	15.489,90	20.068,11	33.619,13	38.476,49	25.124,41	302.549,79	499.000,00
I.R.R.F	34.809,41	34.911,29	61.716,12	37.163,16	709,41	70.991,90	38.622,95	38.147,02	45.923,82	40.394,26	38.964,51	41.302,79	483.656,64	511.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.222,22	7.628,06	8.830,09	10.834,26	6.541,78	11.690,19	68.173,59	33.268,72	89.052,56	21.471,11	18.772,11	18.472,99	313.957,68	1.124.500,00
Contribuições	27.980,35	27.810,87	31.196,52	34.333,55	31.386,32	33.449,31	30.493,05	33.477,00	32.637,65	31.093,11	31.579,59	25.054,37	370.491,69	345.000,00
Receita Patrimonial	10.342,30	15.652,10	12.160,33	16.471,37	12.176,39	10.894,34	10.420,61	3.876,70	7.850,84	8.852,61	7.541,53	8.627,34	124.866,46	249.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	12.176,39	10.894,34	10.420,61	3.876,70	7.850,84	8.852,61	7.541,53	8.627,34	70.240,36	249.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.342,30	15.652,10	12.160,33	16.471,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.626,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,39
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.108,39	13.873,06	14.715,01	16.490,99	18.207,32	22.239,51	21.960,38	16.977,87	13.552,41	18.786,10	14.867,57	46.178,39	247.957,00	438.580,00
Transferências Correntes	1.633.040,30	1.676.462,30	1.721.955,75	2.942.938,83	1.802.362,30	1.989.502,85	2.060.300,32	1.953.834,03	1.916.851,07	2.261.279,91	2.024.179,27	1.825.433,45	23.808.140,38	29.409.864,51
Cota-Parte do F.P.M.	415.036,66	470.355,00	483.793,06	930.845,06	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	7.275.552,74	11.500.654,51
Cota-Parte do I.C.M.S.	678.023,55	639.720,70	652.349,88	697.612,71	754.923,36	672.110,62	663.289,81	701.709,90	644.885,75	606.633,36	701.029,72	696.098,53	8.108.387,89	10.865.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	87.852,16	90.523,56	58.620,77	30.949,15	51.096,56	61.573,91	86.114,39	99.894,27	89.604,02	94.762,66	103.357,09	100.569,08	954.917,62	1.197.210,00
Cota-Parte do ITR.	3.354,25	6.140,89	92,00	19,80	239,46	14,09	56,05	0,00	47,29	187,83	90,22	814,64	11.056,52	10.000,00
Outras Transferências Correntes	199.181,72	223.906,89	287.424,02	1.016.972,64	138.165,35	223.774,69	546.795,24	351.573,37	263.043,89	694.581,67	250.863,57	234.008,95	4.430.291,80	3.007.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.173,47	11.577,13	9.453,40	13.042,93	11.555,38	11.788,19	9.840,46	10.505,98	10.707,32	11.758,04	9.894,80	10.701,40	129.998,50	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.225,79	2.225,79	2.225,79	2.225,79	2.256,60	2.256,60	2.258,55	2.258,55	2.258,55	2.258,55	2.258,55	2.258,55	26.967,66	30.000,00
Transferências do FUNDEB	238.192,70	232.012,34	227.996,83	251.270,75	254.258,20	246.843,61	232.666,36	243.444,35	238.134,97	225.388,87	235.895,49	244.863,18	2.870.967,65	2.650.000,00
Outras Receitas Correntes	10.556,08	7.075,85	16.322,56	15.153,27	2.104,35	6.904,70	7.445,23	6.164,67	20.077,85	9.326,66	31.493,78	7.163,69	139.788,69	85.500,00
DEDUÇÕES (II)	**239.132,99**	**244.108,38**	**241.306,81**	**278.183,23**	**281.987,53**	**303.776,72**	**256.167,57**	**271.763,07**	**283.134,27**	**268.261,64**	**248.318,93**	**269.312,04**	**3.185.453,18**	**4.630.572,90**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	239.132,99	244.108,38	241.306,81	278.183,23	281.987,53	303.776,72	256.167,57	271.763,07	283.134,27	268.261,64	248.318,93	269.312,04	3.185.453,18	4.630.572,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.624.633,47**	**1.626.503,24**	**1.691.862,55**	**2.937.416,73**	**1.642.744,52**	**1.897.375,70**	**2.054.444,94**	**1.946.349,04**	**2.181.693,85**	**2.242.253,81**	**2.032.387,21**	**1.804.440,11**	**23.682.105,17**	**29.622.390,00**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	370.793,83	22.896,00	326.230,70
DEDUÇÕES (II)	3.463.582,26	3.400.755,80	3.154.502,95
Disponibilidade de Caixa	3.463.582,26	3.400.755,80	3.154.502,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.274,34	4.000.862,89	3.677.502,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.692,08	600.107,09	522.999,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	370.793,83	22.896,00	326.230,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-370.793,83**	**-22.896,00**	**-326.230,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Ago 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-303.334,70**	**44.563,13**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**140.288,88**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.622.390,00	15.801.689,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	1.567.806,51
I.P.T.U.	790.000,00	442.266,23
I.S.S.	790.200,00	353.544,18
I.T.B.I.	499.000,00	189.496,39
I.R.R.F.	511.000,00	315.056,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.124.500,00	267.443,05
Contribuições	345.000,00	249.170,40
Receita Patrimonial	249.400,00	70.240,36
Aplicações Financeiras(II)	249.400,00	70.240,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.779.291,61	13.651.021,43
Cota-Parte do FPM	9.320.523,61	4.039.583,42
Cota-Parte do ICMS	8.692.000,00	4.352.545,64
Cota-Parte do IPVA	957.768,00	549.578,23
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.159,71
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	14.451,60
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	69.401,27
Transferências do FUNDEB	2.650.000,00	1.921.495,03
Outras Transferências Correntes	3.007.000,00	2.702.806,53
Demais Receitas Correntes	533.998,39	263.450,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	533.998,39	263.450,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.372.990,00	15.731.448,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	484.739,24
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	231.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	231.650,00
Transferências de Capital	0,00	253.089,24

Continua 1/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	251.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.839,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	484.739,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**29.372.990,00**	**16.216.188,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.126.757,90	18.024.039,87	14.730.126,14	14.237.231,99	129.796,66	173.700,87	173.700,87
Pessoal e Encargos Sociais	14.884.729,52	7.962.627,17	7.958.380,96	7.777.421,86	129.796,66	720,60	720,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.222.028,38	10.061.412,70	6.771.745,18	6.459.810,13	0,00	172.980,27	172.980,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.222.028,38	10.061.412,70	6.771.745,18	6.459.810,13	0,00	172.980,27	172.980,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.106.757,90	18.024.039,87	14.730.126,14	14.237.231,99	129.796,66	173.700,87	173.700,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.060.731,60	1.054.368,81	651.225,74	621.120,43	20.425,00	1.062.555,63	1.066.893,62
Investimentos	5.060.731,60	1.054.368,81	651.225,74	621.120,43	20.425,00	1.062.555,63	1.066.893,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.060.731,60	1.054.368,81	651.225,74	621.120,43	20.425,00	1.062.555,63	1.066.893,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.247.489,50**	**19.078.408,68**	**15.381.351,88**	**14.858.352,42**	**150.221,66**	**1.236.256,50**	**1.240.594,49**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-32.980,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-249.400,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	70.240,36
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**37.259,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	140.288,88

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	370.793,83	326.230,70
DEDUÇÕES (XXIX)	3.463.582,26	3.154.502,95
Disponibilidade de Caixa	3.463.582,26	3.154.502,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.274,34	3.677.502,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.692,08	522.999,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.092.788,43	-2.828.272,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-264.516,18**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.307,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

Continua 3/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/4

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.307,38
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-261.208,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-331.449,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.305.519,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.305.519,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.337,99	515.354,09	519.692,08	-	-	831.441,23	442.625,47	1.236.256,50	1.236.256,50	15.661,37	22.148,83	22.148,83
EXECUTIVO	4.337,99	515.354,09	519.692,08	0,00	0,00	831.441,23	442.625,47	1.236.256,50	1.236.256,50	15.661,37	22.148,83	22.148,83
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.337,99	366.884,19	371.222,18	0,00	0,00	831.441,23	355.462,16	1.158.250,29	1.158.250,29	15.642,66	13.010,44	13.010,44
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	0,00	486,04	486,04	0,00	0,00	0,00	80.125,00	80.125,00	80.125,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	78.697,87	78.697,87	0,00	0,00	0,00	12.145,31	12.145,31	12.145,31	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AI	0,00	22.941,18	22.941,18	0,00	0,00	0,00	53.902,39	53.292,39	53.292,39	0,00	610,00	610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.920,34	27.920,34	0,00	0,00	0,00	22.147,92	20.636,16	20.636,16	0,00	1.511,76	1.511,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,00	2.690,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUI	0,00	125.168,29	125.168,29	0,00	0,00	0,00	73.075,92	72.077,91	72.077,91	900,01	98,00	98,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.374,82	4.374,82	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJA	0,00	8.012,54	8.012,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	4.337,99	47.240,86	51.578,85	0,00	0,00	831.441,23	65.243,60	872.151,50	872.151,50	14.742,65	9.790,68	9.790,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	23.216,54	23.216,54	0,00	0,00	0,00	44.147,02	43.232,02	43.232,02	0,00	915,00	915,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	28.825,71	28.825,71	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	85,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO	0,00	148.469,90	148.469,90	0,00	0,00	0,00	87.163,31	78.006,21	78.006,21	18,71	9.138,39	9.138,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	148.469,90	148.469,90	0,00	0,00	0,00	87.163,31	78.006,21	78.006,21	18,71	9.138,39	9.138,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.337,99**	**515.354,09**	**519.692,08**	**0,00**	**0,00**	**831.441,23**	**442.625,47**	**1.236.256,50**	**1.236.256,50**	**15.661,37**	**22.148,83**	**22.148,83**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.590.200,00	2.590.200,00	1.300.363,46	50,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	790.000,00	790.000,00	442.266,23	55,98
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	424.752,91	60,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.000,00	90.000,00	17.513,32	19,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	499.000,00	499.000,00	189.496,39	37,98
1.2.1- ITBI	499.000,00	499.000,00	189.357,04	37,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	139,35	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	790.200,00	790.200,00	353.544,18	44,74
1.3.1- ISS	760.000,00	760.000,00	351.404,90	46,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.200,00	30.200,00	2.139,28	7,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.000,00	511.000,00	315.056,66	61,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.752.864,51	23.752.864,51	11.209.441,64	47,19
2.1- Cota-Parte FPM	11.500.654,51	11.500.654,51	4.975.522,96	43,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.654,51	10.900.654,51	4.679.698,72	42,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	295.824,24	98,61
2.2- Cota-Parte ICMS	10.865.000,00	10.865.000,00	5.440.681,05	50,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	18.064,50	60,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.751,57	57,83
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.449,58	14,50
2.6- Cota-Parte IPVA	1.197.210,00	1.197.210,00	686.971,98	57,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.343.064,51	26.343.064,51	12.509.805,10	47,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	464.992,80	464.992,80	353.260,85	75,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	293.000,00	293.000,00	213.123,54	72,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	74.000,00	74.000,00	44.755,20	60,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	48.778,51	54,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	43.805,32	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.992,80	7.992,80	2.798,28	35,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.732,40	266.732,40	120.511,07	45,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	731.725,20	731.725,20	473.771,92	64,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.630.572,90	4.630.572,90	2.182.721,77	47,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.180.130,90	2.180.130,90	935.939,54	42,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.173.000,00	2.173.000,00	1.088.135,41	50,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	3.612,90	60,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	17.350,30	57,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	289,87	14,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	239.442,00	239.442,00	137.393,75	57,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.674.987,80	2.674.987,80	1.926.789,45	72,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.650.000,00	2.650.000,00	1.921.495,03	72,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.987,80	24.987,80	5.294,42	21,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.980.572,90	-1.980.572,90	-261.226,74	13,19
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.271.493,20	2.049.271,23	1.291.735,67	63,03	1.291.735,67	63,03
13.1- Com Educação Infantil	971.493,20	857.493,20	535.615,45	62,46	535.615,45	62,46
13.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.191.778,03	756.120,22	63,44	756.120,22	63,44
14- OUTRAS DESPESAS	403.494,60	665.007,60	475.084,06	71,44	475.084,06	71,44
14.1- Com Educação Infantil	403.494,60	416.888,76	324.138,33	77,75	324.138,33	77,75
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	248.118,84	150.945,73	60,84	150.945,73	60,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.674.987,80	2.714.278,83	1.766.819,73	65,09	1.766.819,73	65,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NC EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.291,03
17.1 - FUNDEB 60%	39.291,03
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.291,03
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.727.528,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.291,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	39.291,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.214.987,80	2.204.381,96	1.025.374,01	46,52	1.006.173,11	45,64
22.1- Creche	1.933.494,60	1.904.494,60	963.148,16	50,57	951.986,14	49,99
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.343.494,60	1.224.494,60	826.905,81	67,53	826.905,81	67,53
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.000,00	680.000,00	136.242,35	20,04	125.080,33	18,39
22.2- Pré-escola	281.493,20	299.887,36	62.225,85	20,75	54.186,97	18,07
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.493,20	49.887,36	32.847,97	65,84	32.847,97	65,84
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	250.000,00	29.377,88	11,75	21.339,00	8,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.702.000,00	4.663.896,87	2.471.883,84	53,00	2.022.065,85	43,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.439.896,87	907.065,95	63,00	907.065,95	63,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.402.000,00	3.224.000,00	1.564.817,89	48,54	1.114.999,90	34,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.916.987,80	6.868.278,83	3.497.257,85	50,92	3.028.238,96	44,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-261.226,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.326,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NC EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-223.900,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.252.139,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.992,80	321.501,16	275.425,46	85,67	185.354,55	57,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.131,20	900.672,21	425.623,46	47,26	276.116,55	30,66
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	678.124,00	1.222.173,37	701.048,92	57,36	461.471,10	37,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.595.111,80	8.090.452,20	4.198.306,77	51,89	3.489.710,06	43,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	62.403,61	36.680,40
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.921.495,03	213.123,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.727.608,70	173.170,35
48.1 Orçamento do Exercício	1.704.502,11	156.998,31
48.2 Restos a Pagar	23.106,59	16.172,04
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.294,42	1.042,57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.584,36	77.676,16
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	261.584,36	77.676,16

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.060.731,60	1.054.368,81	651.225,74	0,00	4.006.362,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.060.731,60**	**1.054.368,81**	**651.225,74**	**0,00**	**4.006.362,79**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.060.731,60**	**-1.054.368,81**	**-**	**-**	**-4.006.362,79**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de DESCANSO - SC

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**27.636.990,00**	**27.636.990,00**	**3.518.607,85**	**12,73**	**14.115.183,20**	**51,07**	**13.521.806,80**
RECEITAS CORRENTES	**27.636.990,00**	**27.636.990,00**	**3.518.607,85**	**12,73**	**13.735.443,96**	**49,70**	**13.901.546,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.714.700,00	3.714.700,00	332.339,31	8,95	1.567.806,51	42,21	2.146.893,49
IMPOSTOS	2.658.700,00	2.658.700,00	295.094,21	11,10	1.300.363,46	48,91	1.358.336,54
TAXAS	610.000,00	610.000,00	36.477,81	5,98	260.027,43	42,63	349.972,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	446.000,00	446.000,00	767,29	0,17	7.415,62	1,66	438.584,38
CONTRIBUIÇÕES	345.000,00	345.000,00	56.633,96	16,42	249.170,40	72,22	95.829,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	345.000,00	345.000,00	56.633,96	16,42	249.170,40	72,22	95.829,60
RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00	206.000,00	8.775,30	4,26	43.530,68	21,13	162.469,32
VALORES MOBILIÁRIOS	206.000,00	206.000,00	8.775,30	4,26	43.530,68	21,13	162.469,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.918,39	9.918,39	0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,39
RECEITA DE SERVIÇOS	438.580,00	438.580,00	61.045,96	13,92	172.769,55	39,39	265.810,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	208.580,00	208.580,00	57.547,88	27,59	153.799,22	73,74	54.780,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	2.339,31	4,68	47.660,69
OUTROS SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	3.298,08	1,83	16.631,02	9,24	163.368,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.837.291,61	22.837.291,61	3.021.155,85	13,23	11.611.485,89	50,84	11.225.805,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.197.523,61	10.197.523,61	1.210.491,20	11,87	4.573.554,96	44,85	5.623.968,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	9.989.768,00	9.989.768,00	1.326.718,36	13,28	5.113.248,28	51,18	4.876.519,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	3.187,62	0,00	3.187,62	0,00	-3.187,62
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.650.000,00	2.650.000,00	480.758,67	18,14	1.921.495,03	72,51	728.504,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.500,00	85.500,00	38.657,47	45,21	90.680,93	106,06	-5.180,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	23.500,00	23.500,00	14.397,28	61,27	40.808,23	173,65	-17.308,23
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	35.000,00	35.000,00	24.046,99	68,71	49.043,35	140,12	-14.043,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	213,20	0,79	829,35	3,07	26.170,65
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**379.739,24**	**0,00**	**-379.739,24**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	231.650,00	0,00	-231.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	231.650,00	0,00	-231.650,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	148.089,24	0,00	-148.089,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	146.250,00	0,00	-146.250,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,24	0,00	-1.839,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**27.636.990,00**	**27.636.990,00**	**3.518.607,85**	**12,73**	**14.115.183,20**	**51,07**	**13.521.806,80**

Continua 1/3

Publicação Nº 1739184

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**27.636.990,00**	**27.636.990,00**	**3.518.607,85**	**12,73**	**14.115.183,20**	**51,07**	**13.521.806,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.636.990,00	27.636.990,00	3.518.607,85	12,73	14.115.183,20	51,07	13.521.806,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.220.042,50	—	—	797.158,65	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.220.042,50	—	—	797.158,65	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.425.486,40**	**23.990.537,16**	**2.012.903,56**	**13.159.407,19**	**10.831.129,97**	**2.876.792,48**	**10.659.523,34**	**13.331.013,82**	**10.220.694,08**
DESPESAS CORRENTES	**18.342.415,60**	**19.212.621,85**	**1.903.270,70**	**12.131.039,58**	**7.081.582,27**	**2.733.762,49**	**10.032.398,80**	**9.180.223,05**	**9.611.335,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.532.149,60	9.678.698,72	1.312.859,22	5.291.016,54	4.387.682,18	1.313.502,92	5.289.729,14	4.388.969,58	5.152.526,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.810.266,00	9.513.923,13	590.411,48	6.840.023,04	2.673.900,09	1.420.259,57	4.742.669,66	4.771.253,47	4.458.809,35
DESPESAS DE CAPITAL	**2.003.070,80**	**4.697.915,31**	**109.632,86**	**1.028.367,61**	**3.669.547,70**	**143.029,99**	**627.124,54**	**4.070.790,77**	**609.358,23**
INVESTIMENTOS	2.003.070,80	4.697.915,31	109.632,86	1.028.367,61	3.669.547,70	143.029,99	627.124,54	4.070.790,77	609.358,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.425.486,40**	**23.990.537,16**	**2.012.903,56**	**13.159.407,19**	**10.831.129,97**	**2.876.792,48**	**10.659.523,34**	**13.331.013,82**	**10.220.694,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/3

MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.425.486,40**	**23.990.537,16**	**2.012.903,56**	**13.159.407,19**	**10.831.129,97**	**2.876.792,48**	**10.659.523,34**	**13.331.013,82**	**10.220.694,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	955.776,01	—	—	3.455.659,86	—	3.894.489,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.425.486,40	23.990.537,16	2.012.903,56	14.115.183,20	—	2.876.792,48	14.115.183,20	—	14.115.183,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	231.650,00	-231.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	231.650,00	-231.650,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	232.973,40	72.072,95	72.072,95	72.072,95	0,00	80.000,00	160.900,45
Despesas de Capital	232.973,40	72.072,95	72.072,95	72.072,95	0,00	80.000,00	160.900,45
Investimentos	232.973,40	72.072,95	72.072,95	72.072,95	0,00	80.000,00	160.900,45

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	232.973,40	79.577,05	312.550,45

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.590.200,00	2.590.200,00	1.346.950,68	52,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	790.000,00	790.000,00	477.725,50	60,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	499.000,00	499.000,00	189.437,04	37,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	790.200,00	790.200,00	364.535,35	46,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.000,00	511.000,00	315.252,79	61,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.152.864,51	23.152.864,51	10.913.617,40	47,14
Cota-Parte FPM	10.900.654,51	10.900.654,51	4.679.698,72	42,93
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.449,58	14,50
Cota-Parte IPVA	1.197.210,00	1.197.210,00	686.971,98	57,38
Cota-Parte ICMS	10.865.000,00	10.865.000,00	5.440.681,05	50,08
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.751,57	57,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	18.064,50	60,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	18.064,50	60,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.743.064,51**	**25.743.064,51**	**12.260.568,08**	**47,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-1.839.085,21

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	33.138,14	0,00	0,00	33.138,14	0,00
TOTAL	**33.138,14**	**0,00**	**0,00**	**33.138,14**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.636.990,00
Previsão Atualizada	27.636.990,00
Receitas Realizadas	14.115.183,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	797.158,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.425.486,40
Créditos Adicionais	3.565.050,76
Dotação Atualizada	23.990.537,16
Despesas Empenhadas	13.159.407,19
Despesas Liquidadas	10.659.523,34
Despesas pagas	10.220.694,08
Superavit Orçamentário	3.455.659,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.159.407,19
Despesas Liquidadas	10.659.523,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.386.193,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	140.288,88	2.623.600,13	1.870,14
Resultado Primário	-249.400,00	2.580.069,45	-1.034,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.186.903,39	15.642,66	1.158.250,29	13.010,44
EXECUTIVO	1.186.903,39	15.642,66	1.158.250,29	13.010,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	371.222,18	0,00	371.222,18	0,00
EXECUTIVO	371.222,18	0,00	371.222,18	0,00
TOTAL:	**1.558.125,57**	**15.642,66**	**1.529.472,47**	**13.010,44**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.252.139,22	25%	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.291.735,67	60%	65,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	627.124,54	4.070.790,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	231.650,00	-231.650,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	72.072,95	160.900,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.425.486,40	23.990.537,16	2.012.903,56	13.159.407,19	100,00	10.831.129,97	2.876.792,48	10.659.523,34	100,00	13.331.013,82
Administração	2.383.000,00	2.495.000,00	293.428,02	1.628.824,64	12,38	866.175,36	366.774,66	1.385.829,83	13,00	1.109.170,17
Administração Geral	1.342.000,00	1.362.000,00	158.391,01	881.375,72	6,70	480.624,28	193.163,93	761.869,47	7,15	600.130,53
Administração Financeira	458.000,00	458.000,00	58.984,04	340.069,89	2,58	117.930,11	78.197,93	263.070,73	2,47	194.929,27
Controle Interno	270.000,00	340.000,00	49.485,41	226.359,45	1,72	113.640,55	54.399,61	218.745,11	2,05	121.254,89
Comunicação Social	138.000,00	138.000,00	10.705,83	98.016,58	0,74	39.983,42	22.705,82	68.010,57	0,64	69.989,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	147.000,00	15.861,73	83.003,00	0,63	63.997,00	18.307,37	74.133,95	0,70	72.866,05
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Segurança Pública	195.424,80	264.621,44	19.701,95	57.728,39	0,44	206.893,05	25.202,44	48.740,72	0,46	215.880,72
Policiamento	90.354,00	131.982,99	8.734,95	38.161,39	0,29	93.821,60	12.479,59	31.416,61	0,29	100.566,38
Defesa Civil	105.070,80	132.638,45	10.967,00	19.567,00	0,15	113.071,45	12.722,85	17.324,11	0,16	115.314,34
Assistência Social	1.522.457,20	1.707.998,84	149.542,70	964.730,26	7,33	743.268,58	212.259,44	794.624,96	7,45	913.373,88
Assistência ao Portador de Deficiência	197.023,00	218.526,03	18.612,92	103.359,74	0,79	115.166,29	22.558,92	97.657,74	0,92	120.868,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.000,00	12.743,93	1.700,00	3.900,00	0,03	8.843,93	0,00	2.200,00	0,02	10.543,93
Assistência Comunitária	1.314.434,20	1.476.728,88	129.229,78	857.470,52	6,52	619.258,36	189.700,52	694.767,22	6,52	781.961,66
Previdência Social	1.250.000,00	1.228.000,00	130.260,39	776.300,17	5,90	451.699,83	168.129,57	644.871,94	6,05	583.128,06
Previdência Básica	1.250.000,00	1.228.000,00	130.260,39	776.300,17	5,90	451.699,83	168.129,57	644.871,94	6,05	583.128,06
Educação	7.820.111,80	8.315.452,20	736.677,79	4.292.735,70	32,62	4.022.716,50	971.907,77	3.581.259,22	33,60	4.734.192,98
Alimentação e Nutrição	240.009,40	248.327,49	18.366,70	135.072,58	1,03	113.254,91	26.047,09	130.196,81	1,22	118.130,68
Ensino Fundamental	5.305.114,60	5.401.156,99	477.298,09	3.132.289,11	23,80	2.268.867,88	699.803,44	2.444.889,30	22,94	2.956.267,69
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	2.214.987,80	2.605.967,72	241.013,00	1.025.374,01	7,79	1.580.593,71	246.057,24	1.006.173,11	9,44	1.599.794,61
Cultura	255.000,00	710.952,38	35.986,45	124.146,57	0,94	586.805,81	48.074,84	94.547,01	0,89	616.405,37
Difusão Cultural	255.000,00	710.952,38	35.986,45	124.146,57	0,94	586.805,81	48.074,84	94.547,01	0,89	616.405,37
Urbanismo	1.818.998,20	1.981.233,00	215.345,72	1.553.161,75	11,80	428.071,25	304.025,16	1.123.497,79	10,54	857.735,21
Infra-Estrutura Urbana	370.000,00	482.234,80	85.860,46	364.610,70	2,77	117.624,10	47.567,48	316.092,12	2,97	166.142,68
Serviços Urbanos	1.276.998,20	1.316.998,20	115.031,06	1.072.932,66	8,15	244.065,54	230.781,98	713.477,71	6,69	603.520,49
Saneamento Básico Urbano	172.000,00	182.000,00	14.454,20	115.618,39	0,88	66.381,61	25.675,70	93.927,96	0,88	88.072,04
Habitação	95.000,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45
Habitação Urbana	95.000,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45	0,00	0,00	0,00	195.900,45
Saneamento	50.000,00	106.121,91	0,00	58.844,54	0,45	47.277,37	11.159,97	54.396,32	0,51	51.725,59
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	106.121,91	0,00	58.844,54	0,45	47.277,37	11.159,97	54.396,32	0,51	51.725,59
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	13.024,00	19.443,81	0,15	556,19	8.106,00	8.825,81	0,08	11.174,19
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	13.024,00	19.443,81	0,15	556,19	8.106,00	8.825,81	0,08	11.174,19
Agricultura	1.460.000,00	1.980.781,20	97.702,89	1.279.329,96	9,72	701.451,24	201.797,39	705.389,28	6,62	1.275.391,92
Promoção da Produção Agropecuária	1.355.000,00	1.875.781,20	85.170,89	1.225.154,29	9,31	650.626,91	189.265,39	651.837,61	6,12	1.223.943,59
Defesa Agropecuária	105.000,00	105.000,00	12.532,00	54.175,67	0,41	50.824,33	12.532,00	53.551,67	0,50	51.448,33

Continua 1/2

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.425.486,40	23.990.537,16	2.012.903,56	13.159.407,19	100,00	10.831.129,97	2.876.792,48	10.659.523,34	100,00	13.331.013,82
Indústria	115.000,00	75.000,00	5.347,72	34.599,07	0,26	40.400,93	8.037,72	29.219,07	0,27	45.780,93
Promoção Industrial	115.000,00	75.000,00	5.347,72	34.599,07	0,26	40.400,93	8.037,72	29.219,07	0,27	45.780,93
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	4.369,18	0,03	5.630,82	687,45	2.620,90	0,02	7.379,10
Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	4.369,18	0,03	5.630,82	687,45	2.620,90	0,02	7.379,10
Transporte	1.670.494,40	2.892.606,84	180.916,81	1.369.797,74	10,41	1.522.809,10	370.323,77	1.269.722,23	11,91	1.622.884,61
Transporte Rodoviário	1.670.494,40	2.892.606,84	180.916,81	1.369.797,74	10,41	1.522.809,10	370.323,77	1.269.722,23	11,91	1.622.884,61
Desporto e Lazer	700.000,00	690.000,00	81.046,99	310.446,01	2,36	379.553,99	113.362,97	261.846,18	2,46	428.153,82
Desporto Comunitário	700.000,00	690.000,00	81.046,99	310.446,01	2,36	379.553,99	113.362,97	261.846,18	2,46	428.153,82
Encargos Especiais	960.000,00	1.216.868,90	53.922,13	684.949,40	5,21	531.919,50	66.943,33	654.132,08	6,14	562.736,82
Serviço da Dívida Interna	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Encargos Especiais	960.000,00	1.196.868,90	53.922,13	684.949,40	5,21	511.919,50	66.943,33	654.132,08	6,14	542.736,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.425.486,40	23.990.537,16	2.012.903,56	13.159.407,19	100,00	10.831.129,97	2.876.792,48	10.659.523,34	100,00	13.331.013,82

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018
Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.741.881,73**	**1.738.676,32**	**1.785.584,73**	**2.387.338,15**	**1.823.229,90**	**2.029.408,68**	**1.809.228,82**	**1.994.450,55**	**2.315.224,52**	**1.910.384,44**	**2.124.038,90**	**1.912.199,92**	**23.571.646,66**	**32.267.562,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.739,04	129.737,44	136.819,19	190.211,95	58.495,37	138.161,71	179.992,92	203.781,84	473.858,30	181.177,06	171.044,40	161.294,91	2.176.314,13	3.714.700,00
I.P.T.U.	18.883,70	12.469,59	9.112,96	39.641,90	5.583,29	2.835,76	1.663,76	55.365,00	289.127,79	38.381,70	27.234,63	22.074,30	522.374,38	790.000,00
I.S.S.	51.043,74	45.782,32	42.394,48	61.010,92	32.506,03	30.724,73	49.888,26	61.511,20	29.686,02	47.310,86	47.596,66	54.320,42	553.775,64	790.200,00
I.T.B.I.	27.779,97	28.946,18	14.765,54	41.561,71	13.154,86	21.919,13	21.644,36	15.489,90	20.068,11	33.619,13	38.476,49	25.124,41	302.549,79	499.000,00
I.R.R.F	34.809,41	34.911,29	61.716,12	37.163,16	709,41	70.991,90	38.622,95	38.147,02	45.923,82	40.394,26	38.964,51	41.302,79	483.656,64	511.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.222,22	7.628,06	8.830,09	10.834,26	6.541,78	11.690,19	68.173,59	33.268,72	89.052,56	21.471,11	18.772,11	18.472,99	313.957,68	1.124.500,00
Contribuições	27.980,35	27.810,87	31.196,52	34.333,55	31.386,32	33.449,31	30.493,05	33.477,00	32.637,65	31.093,11	31.579,59	25.054,37	370.491,69	345.000,00
Receita Patrimonial	8.095,72	13.471,14	10.193,70	14.174,25	8.854,94	8.100,75	7.177,16	404,58	4.561,15	5.656,80	3.808,35	4.966,95	89.465,49	206.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854,94	8.100,75	7.177,16	404,58	4.561,15	5.656,80	3.808,35	4.966,95	43.530,68	206.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.095,72	13.471,14	10.193,70	14.174,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.934,81	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.918,39
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.108,39	13.873,06	14.715,01	16.490,99	18.207,32	22.239,51	21.960,38	16.977,87	13.552,41	18.786,10	14.867,57	46.178,39	247.957,00	438.580,00
Transferências Correntes	1.513.402,15	1.546.707,96	1.576.337,75	2.116.974,14	1.704.181,60	1.820.552,70	1.562.160,08	1.733.644,59	1.770.537,16	1.664.344,71	1.871.245,21	1.667.541,61	20.547.629,66	27.467.864,51
Cota-Parte do F.P.M.	415.036,66	470.355,00	483.793,06	930.845,06	589.867,39	771.141,14	519.279,46	544.447,61	668.169,48	625.708,93	720.789,83	536.119,12	7.275.552,74	11.500.654,51
Cota-Parte do I.C.M.S.	678.023,55	639.720,70	652.349,88	697.612,71	754.923,36	672.110,62	663.289,81	701.709,90	644.885,75	606.633,36	701.029,72	696.098,53	8.108.387,89	10.865.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	87.852,16	90.523,56	58.620,77	30.949,15	51.096,56	61.573,91	86.114,39	99.894,27	89.604,02	94.762,66	103.357,09	100.569,08	954.917,62	1.197.210,00
Cota-Parte do ITR.	3.354,25	6.140,89	92,00	19,80	239,46	14,09	56,05	0,00	47,29	187,83	90,22	814,64	11.056,52	10.000,00
Outras Transferências Correntes	79.543,57	94.152,55	141.806,02	191.007,95	39.984,65	54.824,54	48.655,00	131.383,93	116.729,78	97.646,47	97.929,51	76.117,11	1.169.781,08	1.065.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.173,47	11.577,13	9.453,40	13.042,93	11.555,38	11.788,19	9.840,46	10.505,98	10.707,32	11.758,04	9.894,80	10.701,40	129.998,50	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.225,79	2.225,79	2.225,79	2.225,79	2.256,60	2.256,60	2.258,55	2.258,55	2.258,55	2.258,55	2.258,55	2.258,55	26.967,66	30.000,00
Transferências do FUNDEB	238.192,70	232.012,34	227.996,83	251.270,75	254.258,20	246.843,61	232.666,36	243.444,35	238.134,97	225.388,87	235.895,49	244.863,18	2.870.967,65	2.650.000,00
Outras Receitas Correntes	10.556,08	7.075,85	16.322,56	15.153,27	2.104,35	6.904,70	7.445,23	6.164,67	20.077,85	9.326,66	31.493,78	7.163,69	139.788,69	85.500,00
DEDUÇÕES (II)	**239.132,99**	**244.108,38**	**241.306,81**	**278.183,23**	**281.987,53**	**303.776,72**	**256.167,57**	**271.763,07**	**283.134,27**	**268.261,64**	**248.318,93**	**269.312,04**	**3.185.453,18**	**4.630.572,90**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	239.132,99	244.108,38	241.306,81	278.183,23	281.987,53	303.776,72	256.167,57	271.763,07	283.134,27	268.261,64	248.318,93	269.312,04	3.185.453,18	4.630.572,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.502.748,74**	**1.494.567,94**	**1.544.277,92**	**2.109.154,92**	**1.541.242,37**	**1.725.631,96**	**1.553.061,25**	**1.722.687,48**	**2.032.090,25**	**1.642.122,80**	**1.875.719,97**	**1.642.887,88**	**20.386.193,48**	**27.636.990,00**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DESCANSO - SC Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	370.793,83	22.896,00	326.230,70
DEDUÇÕES (II)	3.463.582,26	3.400.755,80	3.154.502,95
Disponibilidade de Caixa	3.463.582,26	3.400.755,80	3.154.502,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.983.274,34	4.000.862,89	3.677.502,41
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	519.692,08	600.107,09	522.999,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	370.793,83	22.896,00	326.230,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-370.793,83**	**-22.896,00**	**-326.230,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Ago 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-303.334,70**	**44.563,13**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**140.288,88**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

DOM/SC
Assinado Digitalmente

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.636.990,00	13.735.443,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.714.700,00	1.567.806,51
I.P.T.U.	790.000,00	442.266,23
I.S.S.	790.200,00	353.544,18
I.T.B.I.	499.000,00	189.496,39
I.R.R.F.	511.000,00	315.056,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.124.500,00	267.443,05
Contribuições	345.000,00	249.170,40
Receita Patrimonial	206.000,00	43.530,68
Aplicações Financeiras(II)	206.000,00	43.530,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.837.291,61	11.611.485,89
Cota-Parte do FPM	9.320.523,61	4.039.583,42
Cota-Parte do ICMS	8.692.000,00	4.352.545,64
Cota-Parte do IPVA	957.768,00	549.578,23
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.159,71
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	14.451,60
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	69.401,27
Transferências do FUNDEB	2.650.000,00	1.921.495,03
Outras Transferências Correntes	1.065.000,00	663.270,99
Demais Receitas Correntes	533.998,39	263.450,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	533.998,39	263.450,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.430.990,00	13.691.913,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	379.739,24
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	231.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	231.650,00
Transferências de Capital	0,00	148.089,24

Continua 1/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	146.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.839,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	379.739,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**27.430.990,00**	**14.071.652,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.212.621,85	12.131.039,58	10.032.398,80	9.611.335,85	87.875,71	144.694,66	144.694,66
Pessoal e Encargos Sociais	9.678.698,72	5.291.016,54	5.289.729,14	5.152.526,50	87.875,71	720,60	720,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.513.923,13	6.840.023,04	4.742.669,66	4.458.809,35	0,00	143.974,06	143.974,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.513.923,13	6.840.023,04	4.742.669,66	4.458.809,35	0,00	143.974,06	143.974,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.192.621,85	12.131.039,58	10.032.398,80	9.611.335,85	87.875,71	144.694,66	144.694,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.697.915,31	1.028.367,61	627.124,54	609.358,23	20.425,00	1.013.555,63	1.017.893,62
Investimentos	4.697.915,31	1.028.367,61	627.124,54	609.358,23	20.425,00	1.013.555,63	1.017.893,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.697.915,31	1.028.367,61	627.124,54	609.358,23	20.425,00	1.013.555,63	1.017.893,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.970.537,16**	**13.159.407,19**	**10.659.523,34**	**10.220.694,08**	**108.300,71**	**1.158.250,29**	**1.162.588,28**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.580.069,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-249.400,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	43.530,68
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.623.600,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	140.288,88

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	370.793,83	326.230,70
DEDUÇÕES (XXIX)	2.274.285,24	1.483.387,62
Disponibilidade de Caixa	2.274.285,24	1.483.387,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.645.507,42	1.922.216,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	371.222,18	438.829,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.903.491,41	-1.157.156,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-746.334,49**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-67.607,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

Continua 3/4

Município de DESCANSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-67.607,08
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-678.727,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-722.258,09**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.220.042,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.220.042,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.337,99	366.884,19	371.222,18	-	-	831.441,23	355.462,16	1.158.250,29	1.158.250,29	15.642,66	13.010,44	13.010,44
EXECUTIVO	4.337,99	366.884,19	371.222,18	0,00	0,00	831.441,23	355.462,16	1.158.250,29	1.158.250,29	15.642,66	13.010,44	13.010,44
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.337,99	366.884,19	371.222,18	0,00	0,00	831.441,23	355.462,16	1.158.250,29	1.158.250,29	15.642,66	13.010,44	13.010,44
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	0,00	486,04	486,04	0,00	0,00	0,00	80.125,00	80.125,00	80.125,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	78.697,87	78.697,87	0,00	0,00	0,00	12.145,31	12.145,31	12.145,31	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AM	0,00	22.941,18	22.941,18	0,00	0,00	0,00	53.902,39	53.292,39	53.292,39	0,00	610,00	610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.920,34	27.920,34	0,00	0,00	0,00	22.147,92	20.636,16	20.636,16	0,00	1.511,76	1.511,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,00	2.690,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTUI	0,00	125.168,29	125.168,29	0,00	0,00	0,00	73.075,92	72.077,91	72.077,91	900,01	98,00	98,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	4.374,82	4.374,82	0,00	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAI	0,00	8.012,54	8.012,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I	4.337,99	47.240,86	51.578,85	0,00	0,00	831.441,23	65.243,60	872.151,50	872.151,50	14.742,65	9.790,68	9.790,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	23.216,54	23.216,54	0,00	0,00	0,00	44.147,02	43.232,02	43.232,02	0,00	915,00	915,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	28.825,71	28.825,71	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	85,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.337,99**	**366.884,19**	**371.222,18**	**0,00**	**0,00**	**831.441,23**	**355.462,16**	**1.158.250,29**	**1.158.250,29**	**15.642,66**	**13.010,44**	**13.010,44**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.590.200,00	2.590.200,00	1.300.363,46	50,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	790.000,00	790.000,00	442.266,23	55,98
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	424.752,91	60,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	90.000,00	90.000,00	17.513,32	19,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	499.000,00	499.000,00	189.496,39	37,98
1.2.1- ITBI	499.000,00	499.000,00	189.357,04	37,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	139,35	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	790.200,00	790.200,00	353.544,18	44,74
1.3.1- ISS	760.000,00	760.000,00	351.404,90	46,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.200,00	30.200,00	2.139,28	7,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.000,00	511.000,00	315.056,66	61,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.752.864,51	23.752.864,51	11.209.441,64	47,19
2.1- Cota-Parte FPM	11.500.654,51	11.500.654,51	4.975.522,96	43,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.900.654,51	10.900.654,51	4.679.698,72	42,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	295.824,24	98,61
2.2- Cota-Parte ICMS	10.865.000,00	10.865.000,00	5.440.681,05	50,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	18.064,50	60,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.751,57	57,83
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.449,58	14,50
2.6- Cota-Parte IPVA	1.197.210,00	1.197.210,00	686.971,98	57,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.343.064,51	26.343.064,51	12.509.805,10	47,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	464.992,80	464.992,80	353.260,85	75,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	293.000,00	293.000,00	213.123,54	72,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	74.000,00	74.000,00	44.755,20	60,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	48.778,51	54,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	43.805,32	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.992,80	7.992,80	2.798,28	35,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.732,40	266.732,40	120.511,07	45,18
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	731.725,20	731.725,20	473.771,92	64,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.630.572,90	4.630.572,90	2.182.721,77	47,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.180.130,90	2.180.130,90	935.939,54	42,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.173.000,00	2.173.000,00	1.088.135,41	50,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	3.612,90	60,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	17.350,30	57,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	289,87	14,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	239.442,00	239.442,00	137.393,75	57,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.674.987,80	2.674.987,80	1.926.789,45	72,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.650.000,00	2.650.000,00	1.921.495,03	72,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.987,80	24.987,80	5.294,42	21,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.980.572,90	-1.980.572,90	-261.226,74	13,19
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.271.493,20	2.049.271,23	1.291.735,67	63,03	1.291.735,67	63,03
13.1- Com Educação Infantil	971.493,20	857.493,20	535.615,45	62,46	535.615,45	62,46
13.2- Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.191.778,03	756.120,22	63,44	756.120,22	63,44
14- OUTRAS DESPESAS	403.494,60	665.007,60	475.084,06	71,44	475.084,06	71,44
14.1- Com Educação Infantil	403.494,60	416.888,76	324.138,33	77,75	324.138,33	77,75
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	248.118,84	150.945,73	60,84	150.945,73	60,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.674.987,80	2.714.278,83	1.766.819,73	65,09	1.766.819,73	65,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NC EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.291,03
17.1 - FUNDEB 60%	39.291,03
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.291,03
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.727.528,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.291,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	39.291,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.214.987,80	2.204.381,96	1.025.374,01	46,52	1.006.173,11	45,64
22.1- Creche	1.933.494,60	1.904.494,60	963.148,16	50,57	951.986,14	49,99
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.343.494,60	1.224.494,60	826.905,81	67,53	826.905,81	67,53
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	590.000,00	680.000,00	136.242,35	20,04	125.080,33	18,39
22.2- Pré-escola	281.493,20	299.887,36	62.225,85	20,75	54.186,97	18,07
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.493,20	49.887,36	32.847,97	65,84	32.847,97	65,84
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	250.000,00	29.377,88	11,75	21.339,00	8,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.702.000,00	4.663.896,87	2.471.883,84	53,00	2.022.065,85	43,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.439.896,87	907.065,95	63,00	907.065,95	63,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.402.000,00	3.224.000,00	1.564.817,89	48,54	1.114.999,90	34,58
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.916.987,80	6.868.278,83	3.497.257,85	50,92	3.028.238,96	44,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-261.226,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.326,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NC EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-223.900,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.252.139,22
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.992,80	321.501,16	275.425,46	85,67	185.354,55	57,65
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.131,20	900.672,21	425.623,46	47,26	276.116,55	30,66
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	678.124,00	1.222.173,37	701.048,92	57,36	461.471,10	37,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.595.111,80	8.090.452,20	4.198.306,77	51,89	3.489.710,06	43,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DESCANSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	62.403,61	36.680,40
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.921.495,03	213.123,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.727.608,70	173.170,35
48.1 Orçamento do Exercício	1.704.502,11	156.998,31
48.2 Restos a Pagar	23.106,59	16.172,04
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.294,42	1.042,57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.584,36	77.676,16
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	261.584,36	77.676,16

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de DESCANSO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.697.915,31	1.028.367,61	627.124,54	0,00	3.669.547,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.697.915,31**	**1.028.367,61**	**627.124,54**	**0,00**	**3.669.547,70**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.697.915,31**	**-1.028.367,61**	**-**	**-**	**-3.669.547,70**

FONTE:

DESCANSO , 06/09/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

RAFAEL CATTO
Contador CRC/SC 029873/O-6

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2018

Publicação Nº 1738954

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 52/2018
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO E CIVOX COMUNIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasilia, 02, bairro Centro, nesta cidade de Doutor Pedrinho – Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Simoni Mércia Mesch Nones, Prefeita Municipal, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 682.523.159-68 e RG sob n° 1.848.690-SSP/SC, e CIVOX COMUNIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME, com sede à Avenida São Paulo, n. 5520, bairro: Zona II, CEP 87.501-420, Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Kátia Cilene de Oliveira Gonçalves, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 875.693.969-87, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente contrato fundamenta-se de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente no que dispõe o art. 24, inciso II;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO
2.1. Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a contratação de serviços de consultoria realizados pela CONTRATADA na área de planos de serviços telefônicos, com a finalidade de auxiliar na redução dos custos de telefonia pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura.
2.1.1. O serviço a ser prestado consistirá em cadastramento no melhor plano telefônico e comercial objetivando a melhorar a escolha entre o custo e benefício do item, especialmente a verificação de faturas e retificações de contas, abrangendo tudo o que se refere a questão de valores de telefonia e tarifas, exceto problemas técnicos que ocorram com serviços prestado pela operadora.
2.1.2. Com a assinatura do presente, a CONTRATANTE autoriza que a CONTRATADA entre em contato com as operadoras de telefonia, em nome da CONTRATANTE com a finalidade exclusiva de realizar as adequações necessárias para fiel cumprimento do objeto do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO
3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pagos em uma única parcela, sendo feita somente e imediatamente após a comprovação da redução de no mínimo 40% dos custos de telefonia fixa , não considerados os valores pagos com pacotes de internet, levando-se em comparação as contas dos telefones fixos do mês de junho de 2018, acrescido anualmente do reajuste proporcional estabelecido no Ato de nº 4.105, de 22 de junho de 2010 da ANATEL, ficando ainda o pagamento sujeito a entrega da respectiva Nota Fiscal.
3.2. Se no prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente contrato, não restar comprovada a redução dos custos de telefonia nos termos do item anterior, fica rescindido o presente contrato, sem custos para a ambas as partes, exceto se a CONTRATANTE tiver pendencias atuais ou anteriores com a operadora de telefonia.
3.3. Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de empenho, para que após conferencia, seja creditado em favor a empresa, por meio de ordem bancaria no banco indicado pela CONTRATADA, a qual deverá repassar o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que será ser efetuado o crédito.
3.4. O pagamento também poderá ser realizado por intermédio de títulos de cobranças bancária.
3.5. Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou fatura, serão motivos de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
3.6. No momento do pagamento poderá ser realizada consulta virtual para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débito da União Estado, Municípios, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS.
3.7. Em caso de irregularidades, o CONTRATANTE notificará a empresa para que sejam sanadas as pendencias no prazo de 5 (cincos) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais, sem prejuízo das penalidades já previstas em lei.
3.8. Serão retiradas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar descriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança (exceto empresa optante pelo Simples Nacional).
3.9. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, dever ser consignado no corpo do documento fiscal a condição de excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos de que inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciados , e que preenche todos os requisitos para beneficiar –se dá condições , nos termos da lei.
3.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventual existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente se necessário.
3.11. Fica desde já reservado ao CONTRATANTE o direto de suspender o pagamento até a regularização da situação se no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado.
3.12. A CONTRATADA regularmente optante pela Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Código Dotação	Descrição
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33903999	SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ
1k000000	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES DA CONTRATADA
5.1. Assegurar o fornecimento do objeto conforme as especificações constantes na Cláusula Segunda do presente contrato.
5.2. Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato.
5.3. Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso.
5.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa.
5.5. Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.
5.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer anormalidade verificada no curso da execução contratual.
5.7. Manter até o termo final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
5.8. Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE.
5.9. Acatar solicitação da CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
5.10. Constituem motivos para afastamento e/ou dispensa de empregado, os constantes no art. 482 da Lei Federal nº 5.452/43.
5.11. Prestar informações sempre que solicitado pela CONTRATANTE, referentes à regulamentação profissional, piso salarial e demais informações de seus profissionais alocados.

CLÁUSULA SEXTA – DEVERES DA CONTRATANTE
6.1. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações constantes neste contrato e a legislação vigente correlata à execução do mesmo.
6.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida neste contrato.
6.3. Fiscalizar a realização dos serviços objeto do contrato, registrando as ocorrências, bem como atestar o recebimento dos mesmos em conformidade com as demais cláusulas.
6.4. Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Segunda do presente contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO
7.1 Para efetuar o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, fica designado o Chefe de Gabinete do CONTRATANTE.
7.2. O exercício de fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.3. À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.3.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.3.3. Rejeitar todo e qualquer serviço entregue de má qualidade, ou danificado, ou em desacordo com o especificado no contrato e na proposta, exigindo sua reparação imediata;
7.4. O CONTRATANTE, sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
8.1.1. Advertência, no caso de faltas que não motivarem a aplicação de multas.
8.1.2. Multa, conforme os seguintes critérios:
a) de 1,0% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do serviço;
b) de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato por descumprimento dos Deveres da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Sexta, desde que não previstos em outras cláusulas;
c) de 3,0 % (três por cento) do valor total do contrato, por acumulação de 03 (três) advertências;
d) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato no caso de realização dos serviços em desacordo com as especificações do presente contrato, desde que cause prejuízo à CONTRATANTE;
e) de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato no caso de recusa da execução dos serviços, sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
f) de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato se der causa à Declaração de Inidoneidade.

8.1.3. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
8.1.4. Além das sanções previstas nos itens 9.1.1 à 9.1.3, a Administração poderá aplicar quaisquer outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93 e na Lei Federal no 12.846/13.
8.1.5. As multas serão descontadas dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.1.6. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo ao disposto no item 9.1.3.
8.1.7. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à sanção, o direito a defesa.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, no que couber:
9.1.2. O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
9.1.3. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no nesse contrato;
9.1.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
9.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
9.1.10. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao

contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos serviços já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9.1.13. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.1.14. Acumulação de multas conforme previsto no item 9.1.6 do presente contrato.
9.2. Decidido pela rescisão do contrato, será executado da seguinte forma:
9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.9, 9.1.11 e 9.1.12.
9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3. Judicial, nos termos da legislação;
9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 10.1.8 à 10.1.11, desta cláusula, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente por igual período.
9.6. Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante as seguintes condições:
10.1.1. Unilateralmente pela Administração:
a) Quando necessário acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;
b) Para a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto.
10.1.2. Por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de realização de serviços;
c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Todos os prazos previstos no presente contrato são contados como dias corridos, salvo disposição em contrário, e terá seu critério de contagem em consonância com o art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, acordos verbais entre as partes com a finalidade de alteração ou substituição do presente termo de contrato.
11.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
11.4. O termo final do presente contrato não extingue as obrigações futuras decorrentes de garantia, direitos trabalhistas e previdenciários a ele relacionados.
11.5. A CONTRATADA está expressamente proibida de efetuar a transferência à terceiros das obrigações da realização dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PARTES

13.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Doutor Pedrinho/SC, em 03 de agosto de 2018.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita Municipal

KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Representante Legal

Testemunhas:

ARNALDO VICENTE JANAÍNA LENZI D CASTILHO

LEI Nº 898/2018

Publicação Nº 1739716

LEI n° 898, de 06 de setembro de 2018.
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no orçamento-programa 2018 da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder a anulação no valor de até R$ 143.680,55 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) do saldo existente na dotação do seguinte Projeto/Atividade, elementos e unidades orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho.

03.001.04.122.0015.2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.777,12
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

317100	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.495,41
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
447100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.919,35
TOTAL		28.191,88
03.001.04.122.0015.2020	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2020	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.122.0015.2020	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
TOTAL		5.000,00
03.001.22.661.0015.2029	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.22.661.0015.2029	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.22.661.0015.2029	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.000,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
TOTAL		10.000,00
03.001.28.843.0015.0001	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.28.843.0015.0001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.28.843.0015.0001	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
469000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.000,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
329000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
TOTAL		3.000,00
04.001.17.512.0020.1011	SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.17.512.0020.1011	SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.17.512.0020.1011	IMPLAN. DE SAN. BÁS. MELHORIAS SIST. DE ÁGUA	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
447100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.097,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.862,00
TOTAL		8.959,00
04.001.26.782.0020.1009	SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.26.782.0020.1009	SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.26.782.0020.1009	CONST. REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E GALERIAS	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
TOTAL		5.000,00
05.001.12.364.0050.2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.001.12.364.0050.2015	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.364.0050.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
TOTAL		20.000,00
05.001.12.367.0050.2016	SEC. DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.001.12.367.0050.2016	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.0050.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
335000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.329,00
TOTAL		5.329,00
06.002.08.244.0140.2022	SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0140.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0140.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400000	DESPESAS DE CAPITAL	
440000	INVESTIMENTOS	
447100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.900,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

339300	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	8.500,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
317100	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.000,00
TOTAL		18.400,00
08.001.13.392.0050.2004	SEC. MUN.DE DESPORTO E CULTURA	
08.001.13.392.0050.2004	CULTURA	
08.001.13.392.0050.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	31.825,26
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
337100	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.975,41
TOTAL		39.800,67
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		143.680,55

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado à suplementar no valor de até R$ 143.680,55 (cento e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo a seguinte distribuição na dotação Projeto/Atividade, elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho:

04.001.15.452.0020.2013	SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0020.2013	SEC. MUN. DE OBRAS ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0020.2013	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339300	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
TOTAL		16.000,00
05.001.12.361.0050.2009	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.001.12.361.0050.2009	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0050.2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0101000	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000,00
300000	DESPESAS CORRENTES	
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0101000	RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	40.000,00
TOTAL		90.000,00
08.002.27.812.0050.2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA	
08.002.27.812.0050.2018	DESPORTO	
08.002.27.812.0050.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
300000	DESPESAS CORRENTES	
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
0100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	37.680,55
TOTAL		37.680,55

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	143,680,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 06 de setembro de 2018; 30º ano de Fundação; 29º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

TARCÍSIO LENZI
Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 144/2018

Publicação Nº 1739624

PORTARIA no 144, de 03 de Setembro de 2018.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Administração e Finanças, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
NOME	NÍVEL	VALOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
Jaqueline Cesário Giacomozzi	II	R$ 332,36	Responder pelo Portal do Turismo

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 03 de Setembro de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PORTARIA Nº 145/2018

Publicação Nº 1739626

PORTARIA no 145, de 03 de Setembro de 2018.

Designa servidora para exercício de Função Gratificada na Secretaria de Administração e Finanças, a contar desta data.

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990, e com base na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei Complementar nº 32, de 06 de abril de 2004, resolve:

DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA
Com base no Art. 15, da Lei Complementar nº 32, de 06/04/2004, a servidora abaixo relacionada, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
NOME	NÍVEL	VALOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
Tassiana Ouriques Becker	II	R$ 332,36	Responder pelo Setor de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 03 de Setembro de 2018; 30o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 064-2017

Publicação Nº 1739617

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 64/2017

Considerando-se o resultado do Processo Licitatório nº 42/2017, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 64/2017;

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços, a disponibilidade da empresa CONTRATADA e a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária 2018 e a previsão de prorrogação e/ou renovação do Contrato, conforme Cláusula Sétima e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Brasília, 02, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e MARCHIORI, BUENO, SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 00.316.755/0001-08, com sede na(o) Rua Pastor Stutzer, 42 – Bairro Jardim Blumenau , cidade de Blumenau-SC – CEP: 89.010-390, neste ato representada por ANTÔNIO CARLOS MARCHIORI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 64/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração:

1.1 - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 64/2017, firmado em 02/08/2017, fica alterado por

este Termo, aditando-se em 01 (um) ano o prazo de execução e estendendo-se a vigência do Contrato até 02/08/2019, prorrogáveis mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

2.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 64/2017, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho, 02 de agosto de 2018.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS MARCHIORI
MARCHIORI, BUENO, SANTOS – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 52.912

Testemunhas:

TARCISIO LENZI JANAÍNA LENZI DE CASTILHO

Ermo

Prefeitura

DECRETO Nº. 062, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739744

DECRETO Nº. 062, de 06 de setembro de 2018.
Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 7º e 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores: CLAUDIOMIRO FERRAZ, CPF Nº. 784.843.329-34, CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO, CPF Nº. 757.970.209-63 e ROGÉRIO FAGUNDES, CPF Nº. 966.605.629-15, para procederem a avaliação, por preço de mercado, para constituir o preço mínimo de alienação através de Leilão do bem móvel conforme anexo I deste decreto, por estar em desuso e devido as condições em que se encontra.

Art. 2º Os membros da Comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de setembro de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

Lote único: 01 cadeira Odontológica completa com equipo, sugador e refletor, marca GNATUS, ano 2004.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 06 de setembro de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739730

PORTARIA Nº 196, de 20 de agosto de 2018.
Concede Licença Prêmio à Servidor que especifica.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora IEDA MARIA CANELLA CANDIDO, matrícula nº 535, referente ao período aquisitivo de 17/12/2014 a 16/12/2016, a serem gozadas de 20 de agosto de 2018 a 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 20 de agosto de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739736

PORTARIA Nº 197, de 03 de setembro de 2018.
Reduz Carga Horária de Servidor que Especifica e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, § 7º, da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018.

Considerando o pedido efetuado pela Servidora e o disposto no Art. 29, § 7º, da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018 e havendo conveniência para a Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora CINARA MATEUS RÉUS CLEMES, ocupante do Cargo de Psicóloga, Matrícula nº 543, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas, com proporcional redução de sua remuneração.

Art. 2º A redução da carga horária vigerá por período à critério da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de setembro de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 198, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739739

PORTARIA Nº. 198, de 03 de setembro de 2018.

Reduzir a carga horária de trabalho de Servidora Admitida em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no

Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o pedido da servidora para reduzir sua carga horária de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de ELAINE SANTANA MORGEROT, Admitida em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Ensino da Educação com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, reduzindo para 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de setembro de 2018.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2018

Publicação Nº 1739094

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018, DE 06 DE SETEMBRO 2018.
Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para Provimento de Cargos Públicos em Caráter Temporário para o Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a realização do Processo Seletivo da Prefeitura para a contratação de servidores em caráter temporário para a atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2018, conforme as normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

Os cargos, pré-requisitos e jornada de trabalho, estão especificados abaixo:
Fonoaudiólogo – 40 hrs – Curso Superior em Fonoaudiologia – Fisioterapeuta – 40 hrs - Curso superior em Fisioterapia.
Notas:
1 – A carga horária a ser contratada será de acordo com a necessidade, podendo ser de 10, 20 ,30 ou 40 horas semanais com vencimento proporcional em relação ao previsto pela carga horária de 40 horas, conforme estabelecido no paragrafo único do artigo 14 de Lei 020/2009

2 - Este Edital, com todos os detalhes em sua versão integral será publicado no site da empresa organizadora, www.aprendersc.srv.br para que todos os interessados tomem conhecimento a partir do dia 06/09/2018.

Erval Velho, SC, 06 de Setembro de 2018.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/PMF/2018;

Publicação Nº 1738749

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 123/PMF/2018;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 26 de setembro de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 06 de setembro de 2018.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 47/2018

Publicação Nº 1740874

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 47/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 10/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.

DO OBJETO – Prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Rua Bento da Silva Martins (extensão de 541,714 metros – Trecho Rodovia SC 108) localizada no Bairro Santa Ana, Município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato de Repasse 828524/2016, Processo 1029445-27/2016 firmado entre o Município de Forquilhinha e o Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 3.867,40 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) ao Contrato nº. 10/PMF/2018, sendo este o valor necessário para cobrir as despesas pela execução dos serviços e materias adicionais necessários.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 16 de agosto de 2018.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042-2018-PMF

Publicação Nº 1739401

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0221/2018 – PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0042/2018 – PMF
Objeto: Contratação de profissionais de setor artístico para apresentação de show/espetáculo circense e teatral com o grupo TRUPE BARTHOLO e o tema " SHOW NATAL ENCANTADO", alusivo a festa Natalina que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2018 no Centro de Eventos Sebastião Andrade dos Santos, em Fraiburgo/SC. Contratado: SUZY CONCEIÇÃO BARTHOLO, inscrita no CNPJ sob n° 19.125.706/0001-08. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Artigo 25, III da Lei 8.666/93.
Fraiburgo(SC), 06 de setembro de 2018.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAL 0174-212 - G.L.CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Publicação Nº 1739407

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0174/2012 –PMF
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2012
OBJETO – contratação de empresa para construção do Complexo Educacional - BLOCO I, na Avenida Carlos Maister, no Bairro das Nações na cidade de Fraiburgo/SC, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com os memoriais projetos arquitetônicos e complementares em anexo ao Processo Licitatório.

CONTRATO (CT12SF12)
NOTIFICADA – G. L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, NOTIFICA a empresa, G. L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Farroupilha nº 361, no bairro Farroupilha, na cidade de Videira/SC (89.560-000), inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.923/0001-30, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Geison Bruschi, a tomar ciência acerca da Notificação constante dos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe. O inteiro teor da Notificação foi encaminhado via e-mail fornecido nos autos. Será assegurada ainda, caso entenda necessário, a vista dos autos.
E prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia e comprovação formal dos motivos que levaram ao eventual descumprimento.
Eventual manifestação deve ser protocolada dentro do prazo estabelecido e em horário de expediente, no Protocolo junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município: Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000, ou então remetida via postal com aviso de recebimento, mediante comprovação do seu envio com o código rastreador para o e-mail: contratos@fraiburgo.sc.gov.br

Não serão consideradas manifestações através de fac-símile (FAX) ou e-mail. Caso a correspondência seja enviada fora do prazo acima estipulado, ela será considerada intempestiva.

Fraiburgo(SC), 06 de Setembro de 2018.
DAGMAR WEBER
Fiscal de Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 073-2018 (AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS)

Publicação Nº 1739111

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 073/2018
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 003/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
3	Agente de Serviços Gerais	8º e 9º	10-09-2018 às 08:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2016.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 003/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 003/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.9 do Edital de Contratação n° 003/2018 "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 074-2018 (PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL)

Publicação Nº 1739114

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 074/2018

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0021/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2018:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
16	Professor Educação Infantil	64º	10-09-2018 às 08:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2016.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0021/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0021/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 021/2017.

2.4 – De acordo com o item 1.7 do Edital de Contratação n° 021/2017: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – De acordo com o item 12.4 do Edital 021/2017: "O candidato cuja classificação for chamada e não estiver presente no local, data e horário estabelecidos ou que não tiver interesse em ocupar a vaga que lhe foi oferecida, irá para o final da classificação, independentemente

de sua classificação original."

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO ATA 013 - 04-09-18

Publicação Nº 1739115

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO – DESENFRAI
EXTRATO DE ATA N° 013
REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, no auditório da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo – DESENFRAI, com os seguintes membros titulares presentes: André Luiz de Oliveira, Neli de Souza Pinto, Guilherme Emanoel Techio, João Carlos Padilha, Luis Fernando Bogo, Wilson Ribeiro Cardoso Júnior e Fábio Dutra. Membros suplentes: Georges Santos e Rafael Benincá.
Pautas apreciadas:
Opções Estratégicas, Objetivos Gerais dos Eixos: Educação, Saúde, Turismo, Sustentabilidade e Agronegócio; Grupos de Trabalho; Palavra Livre.

Portaria nº 20942018

Publicação Nº 1739707

PORTARIA Nº 2094, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de ALTAIR GRACIOLLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 064.074.869-47, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20952018

Publicação Nº 1739717

PORTARIA Nº 2095, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 011547/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de professor de Educação Infantil visa atender a demanda de matrículas da Educação Infantil, a qual compreende crianças de 0 a 5 anos, em instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva Iluir Trombeta, a qual se encontra em Auxílio Doença;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Educação Infantil, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIZE FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 039.789.309-43, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20962018

Publicação Nº 1739722

PORTARIA Nº 2096, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01548/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a contratação temporária de professor de Ensino Fundamental visa atender a demanda temporária nas instituições da rede municipal de ensino de Fraiburgo;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva Marli Fortes, a qual se aposentou;
Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Ensino Fundamental, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 073.109.339-90, na função de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20972018

Publicação Nº 1739725

PORTARIA Nº 2097, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0021 de 16 de outubro de 2017, e Contrato Administrativo e em conformidade com a comunicação interna nº 01600/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que a demanda de alunos da Educação Especial varia de um ano para o outro;
Considerando a necessidade de Auxiliar de Ensino Fundamental para auxiliar aluno com necessidade educativa especial;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MICHAELA LETICIA LEMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 104.228.179-37, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 10 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20982018

Publicação Nº 1739727

PORTARIA Nº 2098, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01611/2018, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a variação histórica do número de alunos atendidos na Educação Infantil na rede municipal, visto que muitas mães conseguem empregos temporários durante as safras; e considerando a necessidade de Auxiliar da Educação Infantil para completar o quadro de funcionários do CEI São José, visto que a demanda de atendimento pode variar durante o ano letivo;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARISA FERREIRA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.220.819-24, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, de 10 de setembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 20992018

Publicação Nº 1739732

PORTARIA Nº 2099, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 056/2018, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCIANE APARECIDA PINTO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 108.719.529-20, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 21002018

Publicação Nº 1739818

PORTARIA Nº 2100, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 057/2018, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA MARIA DE MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 938.485.109-44, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de setembro de 2018.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68-2018 - SENAI

Publicação Nº 1739412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

Contratante: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
Contratada: SENAI
CNPJ: 03.774.688/0036-85

Objeto: Realização de curso profissionalizante de cozinheiro industrial e reaproveitamento de alimentos.
Carga horaria de 40 horas.

Valor Total: R$ 9.008,00 (nove mil e oito reais)
Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72-2018 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - JOSÉ CLERIO RIBEIRO

Publicação Nº 1739806

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC
CNPJ: 01.616.039/0001-09
LOCADOR: JOSÉ CLÉRIO RIBEIRO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, (galpão comercial), localizada na Rua Adolfo Soletti, centro, município de Frei Rogério, edificada em alvenaria com área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) inscrita sob matrícula nº 23.186, destinada para armazenar implementos/equipamentos da secretaria de agricultura.
Valor mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 03/09/2018 à 31/12/2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

PORTARIAS 2018 - 154 A 176

Publicação Nº 1739740

DECRETO Nº 154/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para a servidora Soeli Soares, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias sendo de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018 e término previsto para o dia 03 de setembro de 2018, equivalendo a 30 dias de 20 horas, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 17/11/2008 até 16/11/2013, encerrando assim o respectivo período aquisitivo, por já ter sido concedido 60 (sessenta) dias anteriormente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 155/2018
CONCEDE LICENÇA AUXILIO PATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 96, Seção V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, resolve e;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença auxilio paternidade, para o servidor Marcio Ari Marcos Moreira, ocupante do cargo de motorista, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2018 e término previsto para o dia 24 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 156/2018
CONCEDE LICENÇA AUXILIO PATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 96, Seção V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, resolve e;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença auxilio paternidade, para o servidor Leandro Breancini, ocupante do cargo de operador de trator agrícola, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2018 e término previsto para o dia 25 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 157/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVOS DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, Artigo 92;

Considerando o pedido formulado pela servidora e o atestado médico com vistas à comprovação da necessidade de acompanhamento para tratamento de saúde de sua irmã senhora Angélica Cuchi, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença por motivos de doença em pessoa da família, para a servidora Eva de Lurdes Inacio Grolli, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11 (onze) dias, com efeito a partir do dia 21 de agosto de 2018 e termino para o dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 158/2018
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVOS DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, Artigo 92;

Considerando o pedido formulado pela servidora e o atestado médico com vistas à comprovação da necessidade de acompanhamento para tratamento de saúde de sua mãe senhora Beloni Marconssoni, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido licença por motivos de doença em pessoa da família, para a servidora Marivone Marconssoni, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito a partir do dia 22 de agosto de 2018 e termino para o dia 20 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 159/2018
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 518/2005 de 03/11/2005 e Lei Municipal nº 824/2015 de 28/07/2015;

Considerando que o servidor abaixo está desempenhando função de direção, chefia e/ou assessoramento em seu local de trabalho, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Função Gratificada - Nível I, para o servidor Nédio Cler Cazarin, ocupante de cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, tendo em vista o desempenho de direção, chefia e/ou assessoramento, sendo especificamente Direção de Departamentos e de Equipes de Trabalho, com efeitos a partir da competência agosto/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 160/2018
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RELATIVA AO PROGRAMA CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, com vistas a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada uma Comissão Municipal para avaliar as condições de habitabilidade, bem como apresentar orçamento do valor gasto na reforma de residências de famílias incluídas no Programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", composta conforme segue:

Servidor:
- Raphaela Renata Palauro;
- Marcos André Cossa;
- Adrielle Jaine Bernardo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 128/2018.

Gabinete do Prefeito em 24 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 161/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família do senhor Juliano da Silva, portador do CPF nº 077.599.419-78, RG nº 5.583,859, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Manoel Lustosa Martins, nº 859, Bairro Esperança, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 162/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família do senhor Adão Inacio, portador do CPF nº 489.841.919-49, RG nº 1.693.959, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Alberto Minozzo, nº 398, Bairro SAG, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 163/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família da senhora Janete Santos da Silva Santos, portadora do CPF nº 007.161.379-09, RG nº 3.647.659-5, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Manoel Lustosa Martins, nº 800, Bairro Esperança, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 164/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família da senhora Vilma Fatima Terres, portadora do CPF nº 035.717.869-63, RG nº 2.420.614, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Frei Barnabé, nº 320, Bairro Esperança, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 165/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família da senhora Maria Rosa Menezes, portadora do CPF nº 025.002.259-17, RG nº 3.555.644, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Sete de Abril, nº 13, Bairro Centro, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 166/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família do senhor Gilmar Alves, portador do CPF nº 636.327.729-91, RG nº 2.422.424, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Orestes Vieira Borba, nº 528, Bairro Centro, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 167/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família da senhora Maria Jurema Cordeiro Alves, portadora do CPF nº 072.116.079-47,

RG nº 2.423.238, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Olímpio Marconssoni, s/nº, Bairro Centro, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 168/2018
INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família do senhor Sebastião Romário, portador do CPF nº 702.033.509-87, RG nº 1.780.776, com vistas à reforma de sua residência localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1720, Bairro Esperança, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 169/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, para a servidora Zenaide Mariano da Costa Ferreira, ocupante do cargo de Agente de Copa e Limpeza, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2018 e término previsto para o dia 03 de dezembro de 2018, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2013 à 31/03/2018, encerrando assim o respectivo período aquisitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 170/2018
DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o servidor Jahir Paim, ocupante do Cargo de Vigia, nomeada através do Decreto Municipal nº 145/2006 de 05/05/2006, obteve a concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Complementar nº 520/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais), que explicita que a aposentadoria é uma forma de vacância do cargo público;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal que veda a investidura em cargo público sem a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo que a permanência deste servidor público no cargo, após a concessão de aposentadoria, implica em nova admissão, admissível somente mediante prévio concurso público, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado vago 01 (um) Cargo Público de Vigia, integrante do Plano de Cargos do Município de Galvão-SC, em função da concessão de aposentadoria para o servidor Jahir Paim, ocupante do Cargo de Vigia, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o Município, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 171/2018
DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo nº 103, da Lei Municipal nº 520/2005 de 22/11/2005;

Considerando o pedido formulado pela servidora, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica encerrada a licença prêmio por assiduidade, desempenho e eficiência, concedida através do Decreto nº 146/2018 de 26/07/2018, para a servidora Joceli Villa, ocupante do cargo de Agente de Copa e Limpeza, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Parágrafo Único. Fica Determinado que a servidora usufruiu 01 (um) mês e 03 (três) dias de licença, ficando o tempo restante a ser concedido futuramente referente o período aquisitivo de 20/03/2001 a 19/03/2006, para então encerrar o respectivo período aquisitivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 172/2018
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 520/2005, Artigo nº 107, II, b, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido 05 (cinco) dias de licença para a servidora Eva de Lurdes Inácio Grolli, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo do falecimento de sua irmã senhora Angélica Inácio Grolli, ocorrido no dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 173/2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL PROGRAMA DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 884/2017 de 20/11/2017, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018 do Município de Galvão-SC, crédito no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte programação:

06.02 – Fundo Municipal Agropecuário
20.608.2001 – 2.017 – 33.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro, evidenciado no exercício, no valor de R$ 80.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 174/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família do senhor Cenir dos Santos Cecato, portador do CPF nº 008.211.039-54, RG nº 4.036.634, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Sansão Carneiro, nº 402, Bairro Centro, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 175/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família da senhora Roseli Basi, portadora do CPF nº 052.563.979-90, RG nº 4.988.607-0, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Olímpio Marconssoni, s/n, Bairro Esperança, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DECRETO Nº 176/2018

INCLUI FAMÍLIA NO PROGRAMA "CESTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 813/2015 de 24/03/2015, resolve e,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluída no programa "Cesta Materiais de Construção para Famílias em Vulnerabilidade Social", a família da senhora Tereza Alves, portadora do CPF nº 779.985.539-87, RG nº 2.422.467, com vistas à reforma de sua residência localizada na Rua Adolfo Melatti, nº 50, Bairro Esperança, neste Município de Galvão, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2018.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE062/2018

Publicação Nº 1738740

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
PROCESSO Nº 095/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP – Atendimento ao inciso I do Artigo 48 da LC147/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU, boletos de notificação de dívida e holerite de pagamento dos funcionários da Prefeitura Municipal de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sítio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 20/09/2018. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 20/09/2018, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 06 de setembro de 2018.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL021/2018

Publicação Nº 1738783

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL021/2018

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 14 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº: 093/2018; DL N°: 021/2018; CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MACHADO; CPF: 016.437.659-30; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; VALOR TOTAL: R$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018.

Garopaba - SC, 06 de setembro de 2018.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL022/2018

Publicação Nº 1738785

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL022/2018

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o CAPUT do artigo 14 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº: 094/2018; DL N°: 022/2018; CONTRATADO: IRANI MACHADO; CPF: 743.622.329-15; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018.

Garopaba - SC, 06 de setembro de 2018.

LEI Nº 2129, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739920

LEI Nº 2.129, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.° 966/2005, QUE "FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1° da Lei Municipal n. 966, de 17/08/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O valor das diárias para o cargo de motorista será de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para deslocamentos superiores a 6(seis) horas.

Parágrafo único. O valor da diária será corrigido, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados a revisão geral dos servidores municipais".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o inciso I e II do artigo 1° da Lei Municipal n. 966, de 17/08/2005.

Garopaba, 06 de setembro de 2018.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 10/09/2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

Garuva

Prefeitura

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PMG - 044/2018

Publicação Nº 1739797

PARECER JURÍDICO Nº 119/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Chegou ao conhecimento dessa procuradoria o Processo Licitatório nr. 044/2018 que tem por objeto a aquisição de materiais de construção para complementar obra da escola municipal Iça Mirim bem como manutenção das demais.
O signatário da presente recomendação exarou parecer pela legalidade do procedimento (Parecer Jurídico 110/2018).
No entanto, analisando-se a ata do certame realizado no dia 05/09/2018, constato que uma das proponentes foi desabilitada por não ter colacionado documento descrito no ítem 6.4.1 do Edital, qual seja, atestado ou certidão de capacidade técnica que comprove ter prestados os serviços objetos do certame. Ocorre que o objeto da licitação não é a prestação de serviços, mas sim o fornecimento de materiais, objeto totalmente diverso. Ademais, as certidões de capacidade técnica acostada pelos demais licitantes não são de serviços, mas de materiais.
Assim, forçoso concluir pela nulidade da cláusula 6.4.1, conforme melhor explico a seguir.
A Lei nº 8.666/93 regulamentou o procedimento licitatório, estabelecendo determinados princípios a serem observados, dentre eles a vinculação ao instrumento convocatório. No entanto, a condicionante 6.4.1 do edital afrontou, flagrante e frontalmente o § 5º do artigo 30, que exige e pontifica, verbis :

" § 5º - E vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".
A Lei nº 8.666/93, a respeito da qualificação técnica, dispõe, em seu art. 30, ii e § 5º, que a documentação limitar-se-á a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, descabendo a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação, vejamos:
`Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...) II- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;§ 5º 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
(...)'

Assim, não se justifica a exigência excessivamente limitativa do ente público licitante no edital questionado, não se admitindo, pois, restringir-se o âmbito da concorrência além do que a própria Lei.
Entendimento contrário ofende os princípios da isonomia e da mais ampla competitividade (art. 3º, caput e § 1º, I, da Lei de Licitações), em virtude do excesso de restrições imposto.
No caso, mostra-se evidente descabida a exigência constante no item 6.4.1 do edital convocatório, a qual exige que para habilitar-se no certame a empresa deve comprovar certidão de capacidade técnica para prestação de serviços, totalmente diverso do fim imposto, qual seja, aquisição de materiais.
Ademais, evidentemente que dita cláusula editalicia restringiu a livre concorrência do certame, prejudicando-o, na medida que somente uma empresa tornou-se apta à habilitação, situação que fere os princípios norteadores da Lei 8.666/93.
Afinal, a atividade administrativa vincula-se à lei para que seja propiciada a finalidade pública, afrontando a razoabilidade e a finalidade do processo de licitação as exigências excessivamente limitativas realizadas pela Administração Pública.
Sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA OBJETIVANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PERTINENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DEVIDOS EM DECORRÊNCIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. HABILITAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CLÁUSULA CONTENDO EXIGÊNCIA ABUSIVA. ILICITUDE CARACTERIZADA. Ao longo do Século XX, superou-se a vetusta idéia de que os atos discricionários da Administração Pública estariam à margem do controle judicial, como reflexo, inclusive, da passagem ao contemporâneo Estado Democrático de Direito. A Administração Pública submete-se não apenas à lei, mas ao Direito como um todo (regra essa doutrinária no Direito Administrativo moderno e positivada no art. 2º, parágrafo único, I, da Lei nº 9.784/99), podendo o Poder Judiciário sindicar todos os aspectos jurisdicizados do assim chamado `mérito do ato administrativo. O provimento judicial que atende tal direito não ofende o princípio da independência e harmonia dos Poderes (art. 2º da CF/88). Princípio da universalidade da jurisdição ou da inafastabilidade do controle judicial (art. 5º, XXXV, da Carta Magna). O Poder Público não está acima do controle jurisdicional. Precedentes do STJ e deste TJRS . A Lei nº 8.666/93, a respeito da qualificação técnica, dispõe de forma expressa, em seu art. 30, II, e § 5º, que a documentação limitar-se-á à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, descabendo a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação, admitindo-se a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior . A atividade administrativa vincula-se à lei para que seja proporcionada a finalidade pública, afrontando a razoabilidade e a finalidade do processo de licitação a exigência de excessiva formalidade realizada pela Administração Pública, o que ofende ainda, indiretamente, os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da competitividade (art. 3º da Lei de Licitações). No caso, O Poder Público ao optar pela máxima segurança, exigindo comprovação de experiência anterior exitosa, acabou impondo restrição de tal ordem que comprometeu a finalidade do instituto da licitação tornando-o ineficaz. Resta, pois, inviabilizada a possibilidade de concorrência na licitação, com explícita afronta ao princípio da eficiência do art. 37 da Constituição, e ofensa aos princípios da isonomia e da mais ampla competitividade, (art. 3º, caput, e § 1º, I, da Lei de Licitações). Assim sendo, é imperiosa a anulação do processo licitatório. APELO DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA (Apelação Cível Nº 70021811302, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Adão Sérgio do Nascimento

Cassiano, Julgado em 12/03/2008)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. LIMINAR QUE ASSEGURA A PARTICIPAÇÃO DE CONCORRENTE NO CERTAME EM RAZÃO DE ILEGALIDADE DE EXIGÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, EM RELAÇÃO À CAPACIDADE TÉCNICA. I. É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitação no tempo ou de época ou, ainda, de locais específicos que inibam a participação na licitação (art. 30, § 5.º da Lei n. 8.666/93). II. Existindo decisão liminar que assegura a participação de concorrente no certame, que havia sido alijada da concorrência, a qual, inclusive, apresentou a melhor proposta, o processo licitatório deve prosseguir seu curso, devendo ser preservado o interesse público. Por maioria, deram provimento ao agravo. Voto vencido. (Agravo de Instrumento Nº 70018968586, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Março Aurélio Heinz, Julgado em 16/05/2007)

Diante de todo o exposto e considerando que a administração pública pode rever seus atos quando eivados de nulidade, sugiro a anulação do certame 044/2018.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Garuva, 06 de setembro de 2018.

Diogo Hinsching
Procurador Geral

PORTARIA N° 165/2018

Publicação Nº 1739783

PORTARIA Nº 165 de 06 de Setembro de 2018
"Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, os processos administrativos nº 3127/2017, 2409/2018 e 2413/2018;

Considerando, a abertura de inquérito administrativo determinado pela Portaria nº 110/2018;

Considerando, o Ofício nº 001/2018 da Junta Médica Municipal e Ofício nº 015/2018 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo,

RESOLVE:
Art. 1º Adaptar de forma preventiva, das funções de seu cargo efetivo, sem prejuízo de sua remuneração e carga horária, a servidora Fabrícia Cristina Lopes, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer funções administrativas na Biblioteca Municipal a contar da data do dia 10 de setembro de 2018.

Art. 2º A data de adaptação preventiva se manterá até a decisão final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo nos processos administrativos nº 3127/2017, 2409/2018 e 2413/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1739199

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARADEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE GARUVA

CELSO COELHO DE SOUSA, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara de Vereadores de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONVIDA a todos os cidadãos residentes no Município de Garuva e Associações Representativas com sede no Município a participarem da Audiência Pública, onde será realizada a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do segundo quadrimestre do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Garuva.

I – OBJETO

Tornar público e dar amplo conhecimento aos habitantes de Garuva/SC.

II - LOCAL DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Câmara de Vereadores de Garuva
Rua Castro Alves, 44 – Centro – Garuva/SC.
Data: 20/09/2018
Horário: 15h00min.

Assim, todos ficam devidamente convidados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Garuva, 06 de setembro de 2018.
CELSO COELHO DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 8.316, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1738787

DECRETO Nº 8.316, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e considerando as eleições que serão realizadas neste ano de 2018,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, estabelecem vedações aplicáveis aos agentes públicos no ano de realização de eleições;
CONSIDERANDO a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;
CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;
CONSIDERANDO que é lícita aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos; e
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral,

DECRETA:
Art. 1º Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto a utilização de prédios públicos para realização de convenção partidária nos termos do §2º do Art. 8º da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
II - usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;
III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
IV - ceder agente público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;
V - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;
VI - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
VII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
VIII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;
IX - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, qualquer material de campanha, em especial folhetos publicitários para distribuição ao público;
X - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissionários de serviços públicos.

§ 2º A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.
Art. 2º Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:
I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;
III - dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;
IV - rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;
V - rescisão do contrato, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;
VI - encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.

Parágrafo único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município responsável por cientificar todos os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do teor do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gaspar, 27 de agosto de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739011

DECRETO Nº 8.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada, a partir de 1º de setembro de 2018, nos termos do artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, a servidora efetiva, TERESA DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o nº 758.039.419-72, para o exercício de função gratificada de Supervisor de Controle Interno, nível I, do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 2018.

Gaspar, 06 de setembro de 2018.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

DISPENSA Nº 24/2018

Publicação Nº 1738945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Processo Administrativo nº 240/2018
Dispensa nº 24/2018
OBJETO: Aquisição de material para alimentação enteral para paciente T. V. S.R, portadora de doença imunodeficiência primária, a qual alimenta-se através de sonda enteral por gastrostomia por bomba de infusão com propósito de ganhar peso. CONTRATADO: ROTA SUL HOSPITALAR LTDA EPP (04.353.505/0001-90). Valor total julgado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). BASE LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 05 de agosto de 2018.
CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA Nº 19/2018

Publicação Nº 1739323

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA Nº 19/2018
Pregão Presencial nº 31/2018. OBJETO: Acréscimo do quantitativo dos itens 2 e 6 – Tampa 2 e Tampa 6. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (82.636.028/0001-84). CONTRATADA: GALVANOSUL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (79.384.046/0001-01). VALOR ADITIVADO R$ 1.396,52 (hum mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Gaspar/SC, 06 de setembro de 2018.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1739609

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC
Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) ADL COMRECIAL EIRELI, estabelecida à Rua FLORANIA, Nº 467, FUNDOS, BAIRRO, VELHA CENTRAL, BLUMENAU/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 15.267.298/0001-78, neste ato representado pelo(a) ADEMIR LAURINDO), brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 624.465.259-20, portador(a) do RG n.° 17234557, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 48/2018, objeto do Processo 48/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.
Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Jogo de Xadrez Escolar - 28x28 Tab. Em napa emborrachado + regras	UND	100,00	22,00	2.200,00
60	Blocos Espumados - 09 peças médio - peça maior 46x20x20cm	UND	3,00	189,00	567,00
77	Microscópio biológico monocular 640x bivolt - O microscópio é um instrumento que permite ampliar inúmeras vezes um objeto, auxiliando o desenvolvimento de diferentes áreas do conhecimento, bem como o despertar da curiosidade. Conjunto composto por tubo monocular; ocular de 10x/16mm e 16x/11mm; revólver para três objetivas; objetivas acromáticas. Dados relativos respectivamente à ampliação/abertura numérica/ modo de operação: (A) 4x: 0,10; seco: (B) 10x;0,25: seco; (C) 40x; 0,65; seco. Aumento de 40x até 640x; platina retangular de 130x120mm com pinças; focalização, macrométrica e micrométrica, separadas bilateral mente, com movimento vertical por pinhão e cremalheira; condensador em disco por diafragma de íris; iluminação: lâmpada de tungsténio de 15w. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	10,00	639,00	6.390,00
83	Casa feliz - Casa em espuma na densidade 20, toda costurada e recoberta com bagum medindo 1,25 metros x 1,25 metros x 1,45 metros de altura, apresentada em 14 peças desmontáveis podendo montar piscina de bolinhas. Casa em espuma na densidade 20, toda costurada e recoberta com bagum medindo 1,25 metros x 1,25 metros x 1,45 metros de altura, apresentada em 14 peças desmontáveis podendo montar piscina de bolinhas. CERTIFICADO do INMETRO.	UND	2,00	2.200,00	4.400,00
90	Damas gigante - Confeccionado em vinil, composto por 1 tabuleiro e 24 peças. Medidas: 1,20 x 1,20 mt.	UND	5,00	185,00	925,00
93	Play maternal IV - Contém 10 peças, estrutura em espuma de alta densidade e acabamento em corano. Medidas: 1,52 x 1,14 mt.	UND	2,00	1.350,00	2.700,00

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2018.

ADL COMRECIAL EIRELI
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 154/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1739620

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) ASTOR STAUDT – ME, estabelecida à TRAVESSA UM, Nº 83 – VRS 452, ARROIO FELIZ – FELIZ/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 91.824.383/0001-78, neste ato representado pelo(a) ASTOR STAUDT, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 550.451.700-15, portador(a) do RG n.° 8040774501, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 48/2018, objeto do Processo 48/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Jogo da tartaruga - Composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm X 25 cm. Com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar. CERTIFICADO do INMETRO.	UND	5,00	169,00	845,00

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2018.

ASTOR STAUDT – ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 155/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1739627

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI, estabelecida à Rua TERRA BOA, Nº 677, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 13.093.483/0001-68, neste ato representado pelo(a) BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 048.568.979-00, portador(a) do RG n.° 8.973.178-0 SESP/PR, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 48/2018, objeto do Processo 48/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cubos de Encaixe - 05 Caixas de encaixe coloridas Med. 13x13x9cm.	UNID	06	15,00	90,00
08	Sacolão pequeno engenheiro - com 700 peças.	UNID	06	130,00	780,00
09	Sacolão blocos de construção - com 500 peças.	UNID	06	140,00	840,00
16	Palavras Cruzadas - caixa com 72 Peças + tabuleiro em MDF.	UNID	08	12,50	100,00
26	Material Dourado - com 611 peças -Caixa em Madeira.	UNID	05	40,00	200,00
47	Palhaço Pega Bola - em MDF 48x70 cm + 05 bolas de Plástico	UNID	05	20,00	100,00
55	Linha movimento n® 1 - 63 peças	UNID	05	200,00	1.000,00
74	Modelo anatômico da arcada dentária – A digestão se inicia na boca, portanto é importante que as crianças aprendam a cuidar da saúde bucal. Conjunto confeccionado em PVC, medindo 120x160x130mm, contém língua em látex móvel, escova de dentes de 220mm, com cerdas macias de náilon, e arcada com sistema para abrir e fechar, simulando a mastigação. Apresenta a nomenclatura dos principais dentes humanos e possibilita o desenvolvimento de hábitos de higiene e escovação. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	10	190,00	1.900,00
78	Lâminas biológicas preparadas - Esse conjunto de lâminas biológicas torna o ensino de Biologia mais interessante, auxiliando o estudo de diferentes assuntos dessa ciência. Conjunto com 60 lâminas biológicas, preparadas para uso nas áreas de botânica, zoologia, saúde pública, genética, citologia, embriologia, bacteriologia e fungos. Acompanha listagem de classificação das lâminas. Acondicionado em caixa apropriada, com separador por saliência para a perfeita acomodação das lâminas	UNID	05	229,00	1.145,00
79	Globo terrestre político - Esse globo terrestre constitui uma excelente representação do planeta Terra, auxiliando o ensinamento de assuntos relacionados à geografia, matemática e ciências. É confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apresenta os pontos cardeais e as indicações de norte e sul; as divisões geopolíticas, como continentes, países e suas capitais, e fusos horários; pontos cardeais; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes e a profundidade dos oceanos. Acondicionado em caixa de papelão	UNID	10	130,00	1.300,00
84	Sacolão multi ideias em plástico - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	UNID	05	110,00	550,00
85	Sacolão conectando ideias em plástico - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	UNID	05	99,00	495,00

86	Sacolão monte e brinque em plástico - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha carteia autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	UNID	05	140,00	700,00
88	Sacolão encaixes mágicos em plástico - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	UNID	05	150,00	750,00
89	Amarelinha gigante - Confeccionada em tecido bagum com brilho, composta por um tapete com números bordados e coloridos. Medidas: 0,70 x 320cm.	UNID	05	160,00	800,00
92	Play maternal III - Contém 10 peças, estrutura em espuma de alta densidade e acabamento em corano. Medidas: 2,07 de circunferência.	UNID	02	1.250,00	1.250,00

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2018.

LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 156/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1739632

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA - ME, estabelecida à Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 1895, XAXIM, CURITIBA/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 19.318.501/0001-49, neste ato representado pelo(a) PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 078.742.969-40, portador(a) do RG n.° 11.097.915-0 SSP/PR, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 48/2018, objeto do Processo 48/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jogo de Pinos - base 16x20cm. Com 20 pinos coloridos.	UNID	06	19,00	114,00
03	Caixa Tátil em Madeira - 4 Bocas +10 peças.	UNID	06	33,00	198,00
04	Blocos de Encaixe Vertical- 25 Peças de encaixe Coloridas.	UNID	06	39,90	239,40
05	Passa Figuras - Caixa com 4 peças.	UNID	06	13,90	83,40
06	Pega Varetas Gigante - 31 varetas coloridas com 55cm.	UNID	06	49,00	294,00
07	Torre Inteligente -18 placas e 45 peças coloridas tam. 4,5cm. Cada.	UNID	06	24,00	144,00
10	Quebra Cabeça Minha Fazenda – Embalagem com 1 unid.	UNID	06	14,00	84,00

11	Quebra Cabeça Alfabetário Caracol- Embalagem com 1 unid.	UNID	06	32,00	192,00
12	Quebra cabeça infantil - animais selvagens.	UNID	08	15,00	120,00
13	Porta escova - escovas sanfonadas 0,60m x 0,75m de altura em tecido bagum com plástico 0,30 diversas cores.	UNID	05	133,00	665,00
14	Quebra cabeça infantil - animais marinhos.	UNID	08	14,00	112,00
15	Quebra cabeça infantil – esportes.	UNID	08	14,00	112,00
17	Quebra cabeça infantil - meios de transportes.	UNID	08	15,00	120,00
18	Réguas de Frações - 67 peças fracionadas em madeira.	UNID	08	21,00	168,00
19	Ábaco de Frações Em Madeira - Emb. Com 55 peças.	UNID	08	32,00	256,00
20	Tabuada Dinâmica Giratória - Quadro em madeira.	UNID	08	40,00	320,00
21	Provas Piagetianas - Kit Jean Piaget completo 13 provas.	UNID	05	300,00	1.500,00
22	Tangran do Professor - 04 Jogos em EVA 30x30 cm.	UNID	05	16,00	80,00
23	Ábaco Aberto - base 27x16cm com 50 argolas em EVA.	UNID	05	12,90	64.50
24	Números e Sinais Matemáticos - 25 peças em madeira.	UNID	05	15,00	75,00
25	Ábaco Fechado - base 30x27 com 40 argolas MDF.	UNID	05	15,00	75,00
27	Memória Educativa - Profissões - Jogo c/40 peças	UNID	05	8,00	40,00
28	Memória Educativa - Brinquedos - Jogo com 40 peças - Cx.	UNID	05	8,00	40,00
29	Memória Educativa - Frutas e Legumes - Joqo com 40 peças Cx.	UNID	05	8,00	40,00
30	Memória educativa - portuquês/inqlês	UNID	05	8,00	40,00
31	Memória Educativa - Animais e Nomes - Jogo c/40 peças - MDF	UNID	05	8,00	40,00
32	Dominó Alfabetização - Joqo d 28 peças	UNID	05	9,20	49,50
33	Dominó Subtração - Jogo c/ 28 peças	UNID	05	9,90	49,50
34	Dominó Adição - Joqo c/ 28 peças	UNID	05	9,90	49,50
35	Alfabeto ilustrado libras	UNID	05	26,90	134,50
36	Dominó tradicional - baixa visão	UNID	05	19,00	95,00
37	Memória Testando a Sensibilidade Bem - com 20 peças MDF	UNID	05	22,00	110,00
38	Memória textura	UNID	05	22,00	110,00
39	Dominó textura	UNID	05	33,00	165,00
40	Dama e trilha adaptado	UNID	05	58,00	290,00
41	Conjunto Fantoches Inclusão Social - com 07 peças	UNID	02	100,00	200,00
42	Alfabeto silábico - O jogo possibilita o conhecimento dos fonemas silábicos e com eles a formação de palavras, pois possui as silabas simples da língua portuguesa inclusive os dígrafos e acentos. É ideal para ser usado em as etapas da alfabetização, também estimula a concentração e o raciocínio logico da criança. Contem 160 peças em MDF medindo 3,5 x 3,5 x 0,3 cm incluindo as silabas, letras e dígrafos, em caixas de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm.	UNID	03	34,00	102,00
43	Painéis Sala de Aula - Libras 38x50cm	UNID	05	28,90	144,50
44	Bingo de Libras - 136 Peças Caixa. Em Madeira	UNID	05	16,00	80,00
45	Carimbos Alfabeto em Libras - 28 un. 3,5x4,5 cm	UNID	05	32,00	160,00
46	Cubo Quebra Cabeça - Nível 02-7 peças	UNID	05	22,90	114,50
48	Raquetes Frescobol - 02 Raquetes 1 Bolinha de Borracha	UNID	05	29,00	145,00

49	Correio pedagógico - confeccionado em bagum e plástico, medindo 1,40 m x 1,15 m com 60 bolsos.	UNID	05	165,00	825,00
50	Linha de movimentação ativa – movimento Físico integral	UNID	05	229,00	1.145,00
51	Barreirinhas - com 4 und. em PVC	UNID	05	90,00	450,00
52	Perna de Pau em Madeira - Med. 1,50x1,50	UNID	06	35,00	210,00
56	Centopeia - medindo 400x55cm. Em bagum	UNID	04	275,00	1.100,00
61	Centro de Atividades - 05 Blocos Gigante 1,80 X 1,80 mts	UNID	01	1.000,00	1.000,00
62	Baú Contando Histórias - com 36 Peças diversas	UNID	02	385,00	770,00
63	Baú Jogos - com 20 Peças diversos	UNID	03	308,00	924,00
64	Teatro de Fantoches Escolar - GG Tam. 1,98x0,90	UNID	02	215,00	430,00
65	Jogo De Xadrez - Magnético Imantado 85x85	UNID	08	80,00	640,0
66	Conjunto Fantoches - Folclore c/ 6 un.	UNID	03	97,50	292,50
67	Conjunto Fantoches - Sinais do Trânsito - 15 un.	UNID	03	200,00	600,00
68	Conjunto Fantoches - Família Negra - 7 un.	UNID	03	95,00	285,00
69	Conjunto Fantoches - Família Indígena - 7 un.	UNID	03	95,00	285,00
70	Kit mec xadrez (fnde) - conjunto com 20 jogos	UNID	05	330,00	1.650,00
72	Cj. Pula cordas - com 30 peças	UNID	08	180,00	1.440,00
73	Painel silábico - quadro de formação de palavras em tecido bagum com plastico0,30 com silabas moveis, acompanha 03 família silábicas, medindo 1,02 m x 0,70 cm	UNID	03	285,00	855,00
75	Modelo anatômico do esqueleto (1700mm) - Por meio desse modelo, é possível ensinar mais sobre o esqueleto humano, que sustenta o corpo e oferece proteção para os órgãos internos. Confeccionado em material plástico de alta resistência, medindo 1700mm, é fixado a um suporte metálico com base de ferro fundido, com fixações por meio de pinos e parafusos. Apresenta suporte móvel com rodas, permitindo seu deslocamento. O modelo apresenta base, mandíbula com articulação móvel, pernas e braços removíveis, e no crânio é possível separar a calota craniana. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	02	1.150,00	2.300,00
76	Modelo anatômico de torso bissexuado (450mm) - Conhecer o nosso corpo é essencial para o entendimento de diversas áreas das ciências, como a Biologia e a Química. Esse modelo auxilia a aprendizagem de conteúdos como os sistemas digestório, respiratório, urinário, reprodutor e nervoso. Confeccionado em material plástico de alta resistência e pigmentado na cor natural da pele, medindo SOOmm, contém 14 partes desmontáveis do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	02	500,00	1.000,00

80	Globo terrestre luminoso histórico, físico e político - Esse globo terrestre permite ao educador o ensinamento dos aspectos históricos das grandes navegações. É confeccionado em plástico ABS de alta resistência, medindo 300mm de diâmetro, em escala de 1:42.000.000, com arco de sustentação em acrílico transparente (régua de meridiano) e base em plástico resistente. Apagado, apresenta-se como Globo Físico e Histórico, com as grandes navegações que marcaram a expansão territorial europeia no final do século XV e começo do século XVI. Aceso, apresentasse como Globo Político e Histórico que destaca e acrescenta as cores e limites de cada país, suas capitais e principais cidades, além de fusos horários, dorsais, fossas, depressões, ilhas e correntes submarinas. Acondicionado em caixa de papelão.	UNID	10	160,00	1.600,00
81	Quebra-cabeça de mapas em EVA - Esse quebra-cabeça constitui uma importante ferramenta que auxilia o desenvolvimento do raciocínio lógico, ao mesmo tempo em que enriquece as descobertas sobre o país em que vivemos. Conjunto confeccionado em EVA, contém 02 quebra-cabeças, sendo um de divisão política dos estados e um das regiões do Brasil, medindo 300x300x1O mm cada peça. Acondicionado em embalagem plástica.	UNID	10	34,40	344,40

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA - ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 157/2018 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Publicação Nº 1739638

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) TECNOLAR LTDA – ME, estabelecida à Rua ARTUR SCHLUPP, Nº 190, SALA 01 – BAIRRO AGUA VERDE, BLUMENAU/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 12.464.652/0001-66, neste ato representado pelo(a) HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro(a), inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 894.208.889-91, portador(a) do RG n.° 3.666.264 SSP/SC, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E OUTROS ITENS CORRELATOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 48/2018, objeto do Processo 48/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Plinto - conjunto com 3 un.	UNID	03	740,00	2.220,00
71	Cj. Bolas de borracha - com 12 peças n° 10	UNID	08	270,00	2.160,00

87	Sacolão pequeno engenheiro em madeira - Confeccionado em madeira, impresso em silkscreen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	UNID	05	180,00	900,00
91	Baú organizador - Estrutura revestida em espuma de alta densidade e acabamento em corano. Medidas: 1,60 x 0,40 x 0,45 cm.	UNID	03	1.900,00	5.700,00

Governador Celso Ramos/SC, 05 de setembro de 2018.

TECNOLAR LTDA – ME
Contratada

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 25-2018 (RESUMO JORNAL) TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 1739138

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 56/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 25/2018-PR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 21/09/2018, às 14h. Local: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 06 de setembro de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

PORTARIAS 253 A 261

Publicação Nº 1739518

PORTARIA Nº. 0253 / 2018 DE 31 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
RESOLVE: Cessar, a partir de 01/09/2018, os efeitos da portaria 262/2017, de 17/05/2017 que contrata GABRIELA MARCELINO BLASIUS, para ocupar a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Recreação Infantil Rio Pequeno - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0254 / 2018 DE 31 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com as Leis Municipais 1600/2009, de 30/06/2009, e 1607/2009, de 27/08/2009
RESOLVE: Contratar NATHALIA GERMANO, para, a partir de 01/09/2018, ocupar a função de Estagiária, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro de Recreação Infantil Tio Patinhas - Creche, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme solicitação administrativa.
PORTARIA Nº. 0256 / 2018 DE 31 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESOLVE: Conceder férias regulamentares a DAILSON SCHLICKMANN WESSLER, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria dos Transportes e Obras, no período compreendido entre 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 17/05/2017 a 16/05/2018.
PORTARIA Nº. 0257 / 2018 DE 31 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de descanso ao funcionário JAIRO BLASIUS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos, código 4.05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal dos Transportes e Obras a partir de 0109/2018, a ser compensada no Banco de Horas, de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 012/2010, de 01/04/2010.
PORTARIA Nº. 0258 / 2018 DE 31 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESOLVE: Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.
Nome Cargo Período Aquisitivo
RUBERTO JOSÉ KULKAMP Condutor de Veículos 08/04/2016 08/04/2017
RUT HONORATO KIRCHNER Enfermeira 12/03/2016 12/03/2017
PRISCILA DE MELO TAVARES Fisioterapeuta – NASF 01/08/2016 01/08/2017
EMERSON JOSE SCHMIDT HEIDEMANN Servente de Obras 21/06/2016 21/06/2017
MARILEIA AMELIA SOARES Diretora de departamento 10/03/2011 09/03/2012
PORTARIA Nº. 0259 / 2018 DE 31 de AGOSTO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,
RESOLVE: Conceder férias regulamentares a LUCIA ESTER BELTRAME, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no período compreendido entre 17/09/2018 a 16/10/2018,
referente ao período aquisitivo de 20/07/2015 a 19/08/2016.
PORTARIA Nº. 0260 / 2018 DE 03 de SETEMBRO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n.º 1782/2011, de 20/09/2011
RESOLVE: Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à funcionária ROSILDA PERIN BOGER, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, nível DAS-01, do Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, com vínculo previdenciário no INSS, no período entre 03/09/2018 a 31/12/2018, bem como, a prorrogação de 60 (sessenta) dias o período, de acordo com a Lei Municipal 1782/2011, de 20/09/2011, conforme documentação anexa.
PORTARIA Nº. 0261 / 2018 DE 03 de SETEMBRO de 2018
MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 10º, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESOLVE: Designar RODOLFO BERTO DACOREGGIO, ocupante do cargo efetivo de Condutor de Veículos, código 4.03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com exercício na Secretaria dos Transportes e Obras, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Obras, fazendo jus a função gratificada FG-03, a partir desta data.

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Publicação Nº 1739903

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa POSTO GRÃO-PARÁ LTDA possui valores em haver do Município de Grão-Pará; considerando que o Município está em mora com os referidos pagamentos e que isso pode acarretar prejuízos financeiros futuros para o Município; considerando que o fornecimento de combustível é atividade/serviço público essencial, nos termos da Lei nº 7.783/1989;

em atendimento ao interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desses débitos fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: POSTO GRÃO-PARÁ LTDA
Ordens de Pagamento: 3388, 3389, 3746, 3747, 3748, 3750, 3859, 3860, 3861 e 3862.
Valor: R$ 67.682,82

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 06 de setembro de 2018.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 58/2018 - I GRAVATAL BEER FEST

Publicação Nº 1739043

DECRETO Nº 58/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO I GRAVATAL BEER FESTIVAL 2018, NA PRAÇA DOS DIREITOS HUMANOS, EM TERMAS DO GRAVATAL, NO DIA 08/09/2018, DEFINE A ÁREA DO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI NAZARIO MAREGA, Prefeito em Exercício de Gravatal, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º- Fica deferido alvará especial para o evento denominado " I Gravatal Beer Fest", que se realizará no dia 08 de setembro do corrente ano.

Art. 2º- Na área do Evento, conforme croqui anexo, ficam proibidos o estacionamento e parada de automóveis que não estejam autorizados e identificados pela organização do evento, devendo ser guinchado no caso de infração.

Art. 3º- Na área do Evento, todas as calçadas são também de responsabilidade da organização, podendo apenas a mesma se utilizar do espaço com barracas de bebidas e lanches, sendo que outra forma de ocupação que não seja autorizada pela organização, será vedada.

Art. 4º- Na área do Evento, é terminantemente vedado o uso de gáz de cozinha ou similares.

Parágrafo Único - Para todos os fins, na área supra identificadas, as especificações de laudo pericial do bombeiro militar de armazém, são exigências incontestáveis.

Art. 5º- Este decreto tem seus efeitos retroativos a data de 06 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2018.
WANDERLEI NAZARIO MAREGA
Prefeito em exercício

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 114.2018.DOCX

Publicação Nº 1739579

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 114/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANT
Valor ..... : 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 06/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA 11 (ONZE) CARGOS DE PROFESSORES NÍVEL I E II, EM ÁREAS ESPECÍFICAS, DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 20H E 40H.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 131.2018.DOCX

Publicação Nº 1739575

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
PROCESSO Nº 131/2018 HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA 11 (ONZE) CARGOS DE PROFESSORES NÍVEL I E II, EM ÁREAS ESPECÍFICAS, DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 20H E 40H.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANT
VALOR DA DESPESA: R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações.
==========

RGF 2º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1739870

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**249.681,38**	**479.117,96**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	249.681,38	479.117,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	262.197,00	479.117,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	12.515,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-249.681,38**	**-479.117,96**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	9.639,61	14.819,39	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.342,75	270.039,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Guaraciaba, 06/09/2018

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

Continuação 2/2

IRINEU ANTONIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

FONTE:

Município de Guaraciaba - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.788,20	71.123,73	75.907,92	141.982,69	57.881,03	69.950,10	74.158,29	72.935,40	69.363,95	70.813,94	71.447,23	72.585,27	918.937,75	0,00
Pessoal Ativo	70.788,20	71.123,73	75.907,92	141.982,69	57.881,03	69.950,10	74.158,29	72.935,40	69.363,95	70.813,94	71.447,23	72.585,27	918.937,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.502,65	58.779,95	63.332,54	119.517,67	45.798,47	57.810,00	61.307,79	60.419,78	57.325,59	57.325,59	59.047,30	59.987,84	759.155,17	0,00
Obrigações Patronais	12.285,55	12.343,78	12.575,38	22.465,02	12.082,56	12.140,10	12.850,50	12.515,62	12.038,36	13.488,35	12.399,93	12.597,43	159.782,58	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,89	0,00	0,00	0,00	0,00	668,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,89	0,00	0,00	0,00	0,00	668,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**70.788,20**	**71.123,73**	**75.907,92**	**141.982,69**	**57.881,03**	**69.950,10**	**74.158,29**	**72.266,51**	**69.363,95**	**70.813,94**	**71.447,23**	**72.585,27**	**918.268,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**31.258.274,30**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**31.258.274,30**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**918.268,86**	**2,94**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.875.496,46**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.781.721,64**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.687.946,81**	**5,40**
FONTE:		

Guaraciaba, 06/09/2018

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	479.117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.117,96	270.039,55	0,00
Recursos Ordinários	479.117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.117,96	270.039,55	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	479.117,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.117,96	270.039,55	0,00

FONTE:

Guaraciaba, 06/09/2018

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Guaraciaba, 06/09/2018

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

MUNICÍPIO DE GUARACIABA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	31.258.274,30
Receita Corrente líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	918.268,86	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-479.117,96	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.876.820,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.001.323,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.188.079,20	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	270.039,55	479.117,96

FONTE:

Guaraciaba, 06/09/2018

IRINEU ANTÔNIO ARNDT
Presidente

Lizete Maria Neitzke Grimm
Contadora - CRC/SC-031740/O-7

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 - PMG

Publicação Nº 1738869

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial nº 165/2018 – PMG
Processo Licitatório: 165/2018 – PMG
Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra rachão, granulação 5" à 6", de rocha sã, para a Secretaria de Infraestrutura de Guaramirim (SC).

Entrega dos Envelopes: até 24/09/2018 às 14h
Abertura dos Envelopes: 24/09/2018 às 14h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 6 de setembro de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 962/2018

Publicação Nº 1738949

DECRETO N°. 962/2018
Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.608.408,51 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.608.408,51 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

04 - Secretaria de Administração e Finanças
001 - Secretaria de Administração e Finanças
004.0123.0004.2009 - Manutenção das Atividades de Controle Financeiro e Prestação de Contas
333900000000000 - Aplicações diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 20.000,00

05 - Secretaria de Planejamento e Desenvolv. Urbano
002 - Demutram
0006.0181.0003.2100 - Manutenção das Atividades da Policia Militar
333900000000000 - Aplicações diretas
01100000 - Convênio de Trânsito – Militar ..... R$ 15.000,00

08 - Secretaria de Infraestrutura
002 - Águas de Guaramirim
0017.0512.0007.2048 - Manutenção dos Serviços de Captação e Distribuição de água Potável
333900000000000 - Aplicações diretas
03000300 - Recursos Ordinários – Águas ..... R$ 921.278,51

10 - Secretaria Municipal de Agricultura
001 - Secretaria Municipal de Agricultura
0020.0606.0008.2061 - Manutenção das Atividades de Apoio a Iniciativas Produtivas (Agrícola, Pecuária, etc.)
344900000000000 - Aplicações Diretas
03890000 - Alienação Bens Dest.outros Programas ..... R$ 2.130,00

26 - Encargos Gerais do Município
001 - Encargos Gerais do Município
0028.0846.0000.0002 - Amortização da Dívida e Encargos
332900000000000 - Aplicações Diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 150.000,00
346900000000000 - Aplicações Diretas
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm do excesso de arrecadação e tendência apurado até o mês de gosto de 2018, conforme segue:

19100111010000 - Multas previstas em legislação de trânsito - principal
01100000 - Convênio de Trânsito – Militar ..... R$ 15.000,00

13600111000000 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos principal
01000000 - Recursos Ordinários ..... R$ 670.000,00

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provêm, também do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no vínculo 03000300 - Recursos Ordinários – Águas, no valor de R$ 921.278,51 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e vinculo 03890000 - Alienação Bens Dest.outros Programas, no valor de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 05 de setembro de 2018.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 39/2018- FMS

Publicação Nº 1739456

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2018- FMS
Processo de Licitação: 002/2018 - FMS
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO BAIRRO BANANAL EM GUARAMIRIM -SC, CONFORME PROPOSTA 11293.4090001/13-001 CELEBRADA ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM E MINISTERIO DA SAÚDE.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Henrique Friedmann, nº. 155, Centro, Guaramirim-SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.293.409/0001-60.
Contratada: ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.472.634/0001-30, estabelecida na rua dos trabalhadores nº 125, Itinga, Araquari (SC).
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar:
a) Prorrogar o prazo de execução da obra que se estende até o dia 26 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 30/08/2018 Vigência 31/12/2018.

GUARAMIRIM (SC), 06/09/18
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2016 – PMG

Publicação Nº 1739660

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2016 – PMG
Processo de Licitação: 100/2016 - PMG

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE CRÉDITO PARA O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, BEM COMO FATURAS DO SERVIÇO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: BANCO BRADESCO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus, s/n, município de Osasco, estado de São Paulo.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a adesão da alínea "b" (recebimento nos caixas da instituição financeira credenciada e por meio de estabelecimentos autorizados pelas instituições financeiras).

Data da Assinatura: 25/07/2018 Vigência 31/12/2018

Guaramirim (SC), 06 de setembro de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

125/2018

Publicação Nº 1739019

DECRETO Nº 125/2018
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.564/17 de 17 de novembro de 2017.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.048
3.3.90.00-00.00.382 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Soma ..... R$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.048
3.1.90.00-00.00.382 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Soma ..... R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 06 de setembro de 2018.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

Guatambú

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 151/2018

Publicação Nº 1740867

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n°. 151/2018.
Pregão Presencial n°. 51/2018.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE NOVA, ZERO KM, ANO MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, TRAÇÃO MINIMA 4X2, CABINE SIMPLES, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 20/09/2018.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 20/09/2018.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manuel Rolim de Moura, n. 825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33360102.

Guatambu, SC, 10 de Agosto de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA - Prefeito Municipal

DECRETO 167/2018

Publicação Nº 1738745

DECRETO N. 167/2018 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.
"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado e da outras providências".

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
Katiane Ferrari	Contador Geral do Munícipio	40h	03/09/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.
Guatambu, 03 de setembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Publicação Nº 1740894

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 23 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para a Registro de Preços para a Eventual e Futura aquisição de Troféus e medalhas com a finalidade de premiação de atividades esportivas e culturais pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa SCHNEIDER & CIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 83.228.973/0001-00, neste ato representado pelo senhor Marco Antonio Schneider , Administrador , CPF Nº 757.762.359-87 nem decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 14.597,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais)

Herval d'Oeste, 31 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI	MARCO ANTONIO SCHNEIDER
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 757.762.359-87
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023B/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo resinado de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Com fita de Gorgorão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	100	5,95	595,00

2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo resinado de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Com fita de Gorgorão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	100	5,95	595,00
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor Bronze, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo resinado de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,4mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Com fita de Gorgorão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	100	5,95	595,00

4	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. Fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	100	4,35	435,00
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. Fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	100	4,35	435,00
6	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 50mm de diâmetro. Possui espessura máxima de 4,2mm. Peso aproximado de 25 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. Fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	100	4,35	435,00
7	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", para a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 2,0 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	100	2,85	285,00
8	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor prata, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", para a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 2,0 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	100	2,85	285,00
9	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", para a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 2,0 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	100	2,85	285,00

10	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Fita de Gorgorão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	220	4,55	1.001,00
11	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Fita de Gorgorão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	220	4,55	1.001,00
12	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Ao redor da medalha tem um ramo em alto relevo. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,7mm. Peso aproximado de 28 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Fita de Gorgorão, nas cores; (Vermelho + Branco + Azul), (Amarelo + Branco + Verde) e Azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	220	4,55	1.001,00
13	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta Futebol extra grande. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	3	265,00	795,00
14	Troféu com 93 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada.. ou preto, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta Futebol extra grande . Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	3	225,00	675,00
15	Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta Futebol extra grande . Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	3	205,00	615,00
16	Troféu com 79 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	6	158,00	948,00
17	Troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 13,3 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	6	118,00	708,00

18	Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa em polímero interna metalizada na cor azul com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	6	88,00	528,00
19	Troféu com 45 cm de altura, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça composta por uma cesta em polímero metalizada na cor dourada e uma taça interna em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	5	46,00	230,00
20	Troféu com 39 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça composta por uma cesta em polímero metalizada na cor dourada e uma taça interna em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração	VITÓRIA	UND	5	44,00	220,00
21	Troféu com 36 cm de altura, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este cone uma taça composta por uma cesta em polímero metalizada na cor dourada e uma taça interna em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, verde, dourado, prata ou preto com 14 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	5	44,00	220,00
22	Troféu com 69 cm de altura, com base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor prata com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	6	160,00	960,00
23	Troféu com 65 cm de altura, com base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor prata com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	6	150,00	900,00
24	Troféu com 63 cm de altura, com base oitavada com 13,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero com detalhes na parte inferior metalizado na cor dourada. Copa em polímero metalizado na cor prata com 24 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na dor dourada. Estatueta intercambiável. Com a personalização e gravação conforme solicitação da administração.	VITÓRIA	UND	6	140,00	840,00

* Valores expressos em R$ (reais)

Herval d'Oeste, 31 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI	MARCO ANTONIO SCHNEIDER
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 757.762.359-87
Pelo Município	Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023A/2018

Publicação Nº 1740895

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023A/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 26 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa F. VACHILESKI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 93.388.031/0001-42, neste ato representado pelo senhor Floriano Vachileski Júnior, Administrador, CPF Nº 532.179.930-04 nem decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 19.756,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Herval d'Oeste, 31 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI — FLORIANO VACHILESKI JÚNIOR
Prefeito — Administrador
CPF: 162.730.799-00 — CPF nº 532.179.930-04
Pelo Município — Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia — Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87 — CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023A/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
1	RECAPAGEM DE PNEU 700 X16-BORRACHUDO.	RUZZI	UND	16	145,00	2.320,00
2	FRONTEIRA DO PNEU 700 X 16	RUZZI	UND	8	150,00	1.200,00
4	RECAPAGEM PNEU 12-16.5	RUZZI	UND	6	275,00	1.650,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1300 X 24	RUZZI	UND	6	570,00	3.420,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17,5	RUZZI	UND	4	398,00	1.592,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 20	RUZZI	UND	10	500,00	5.000,00
11	VULCANIZAÇAO DE PNEU 700 X 16 – BORRACHUDO	RUZZI	UND	16	50,00	800,00
12	VULCANIZAÇAO FRONTEIRA DE PNEU 700 X 16	RUZZI	UND	8	50,00	400,00
14	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16,5.	RUZZI	UND	6	149,00	894,00
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1300X24.	RUZZI	UND	6	149,00	894,00
17	VULCANIZAÇAO DE PNEU 14 X 17,5	RUZZI	UND	4	99,00	396,00
20	VULCANIZAÇAO DE PNEU 12,4 X 20	RUZZI	UND	10	119,00	1.190,00

* Valores expressos em R$ (reais)

Herval d'Oeste, 31 de agosto de 2018.
AMÉRICO LORINI — FLORIANO VACHILESKI JÚNIOR
Prefeito — Administrador
CPF: 162.730.799-00 — CPF nº 532.179.930-04
Pelo Município — Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023B/2018

Publicação Nº 1740896

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023B/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 26 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, são registrados os preços para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa BORILLI PNEUS LTDA. . inscrita no CNPJ nº 88.644.877/0001-66, neste ato representado pelo senhor Janei Moccelin , Procurador , CPF Nº 324.969.150-04 nem decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 52.694,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Herval d'Oeste, 31 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI	JANEI MOCCELIN
Prefeito	Procurador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 324.969.150-04
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023B/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
3	RECAPAGEM DE PNEU 700 X16-BORRACHUDO.	VIPAL	UND	60	269,00	16.140,00
6	FRONTEIRA DO PNEU 700 X 16	VIPAL	UND	24	555,00	13.320,00
8	RECAPAGEM PNEU 12-16.5	VIPAL	UND	6	619,00	3.714,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 1300 X 24	VIPAL	UND	10	939,00	9.390,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17,5	VIPAL	UND	60	69,00	4.140,00
16	RECAPAGEM DE PNEU 12,4 X 20	VIPAL	UND	24	150,00	3.600,00
18	VULCANIZAÇAO DE PNEU 700 X 16 – BORRACHUDO	VIPAL	UND	6	150,00	900,00
19	VULCANIZAÇAO FRONTEIRA DE PNEU 700 X 16	VIPAL	UND	10	149,00	1.490,00

* Valores expressos em R$ (reais)

Herval d'Oeste, 31 de agosto de 2018.

AMÉRICO LORINI	JANEI MOCCELIN
Prefeito	Procurador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 324.969.150-04
Pelo Município	Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2018

Publicação Nº 1740898

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa DEPELEGRIN SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. . inscrita no CNPJ nº 31.041.609/0001-32, neste ato representado pelo senhor Joel Depelegrin, Administrador , CPF Nº 061.704.779-03 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	JOEL DEPELEGRIN
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 061.704.779-03
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
5	OFICINA SÓCIOJURIDICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS, MINISTRADAS POR PROFISSIONAL CAPACITADO NA ÁREA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E TRABALHOS EM GRUPO ABORDANDO TEMAS A SEREM DEFINIDOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS CONFORME A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS	DEPELEGRIN	HOR	200	140,00	28.000,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	JOEL DEPELEGRIN
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 061.704.779-03
Pelo Município	Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2018

Publicação Nº 1740899

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa FÁBIO LUIZ LIBARDI ME inscrita no CNPJ nº 18.869.450/0001-80, neste ato representado pelo senhor Fabio Luiz Libardi, Administrador , CPF Nº 057.300.039-51 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	FÁBIO LUIZ LIBARDI
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 057.300.039-51
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024B/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
2	APRESENTAÇÕES TEATRAIS COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE DURAÇÃO PARA OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	REMINISCÊNCIAS	UND	25	1.100,00	27.500,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI — FÁBIO LUIZ LIBARDI
Prefeito — Administrador
CPF: 162.730.799-00 — CPF nº 057.300.039-51
Pelo Município — Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024C/2018

Publicação Nº 1740900

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024C/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa MACHADO EVENTOS LTDA. ME inscrita no CNPJ nº 08.325.842/0001-34, neste ato representado pelo senhor Ronaldo Reinaldo Machado, Administrador , CPF Nº 049.707.709-48 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI — RONALDO REINALDO MACHADO
Prefeito — Administrador
CPF: 162.730.799-00 — CPF nº 049.707.709-48
Pelo Município — Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia — Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87 — CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024C/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
9	OFICINA DE ARTESANATO E CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, MINISTRADA POR PROFISSIONAL HABILITADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, CONFORME A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS	FARO	HOR	200	49,50	9.900,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI — RONALDO REINALDO MACHADO
Prefeito — Administrador
CPF: 162.730.799-00 — CPF nº 049.707.709-48
Pelo Município — Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024D/2018

Publicação Nº 1740901

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024D/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa MARCELO PAULO HENRIQUE DE BRITO MEI inscrita no CNPJ nº 25.005.958/0001-04, neste ato representado pelo senhor Paulo Henrique de Brito, Administrador , CPF Nº 059.623.779-07 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 31.800,00 (trinta e mil e oitocentos reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	MARCELO PAULO HENRIQUE DE BRITO
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 059.623.779-07
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024D/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
4	OFICINA DE ARTES VISUAIS E DESENHO ARTÍSTICO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE DESENHO, PINTURA, GRAFITE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, ABORDANDO TEMAS A SEREM DEFINIDOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS CONFORME A NECESSIDADE DE SERVIÇO	COLORIR	HOR	300	106,00	31.800,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	MARCELO PAULO HENRIQUE DE BRITO
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 059.623.779-07
Pelo Município	Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024E/2018

Publicação Nº 1740902

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024E/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias

de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa TEJO – Teatro de Joaçaba inscrita no CNPJ nº 83.523.134/0001-14, neste ato representado pelo senhor Carlos Alberto De Pelegrin, Administrador , CPF Nº 522.856.349-00 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 522.856.349-00
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024E/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
1	AULAS DE TEATRO COM DINAMICAS DE GRUPOS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES VISANDO DESENVOLVIMENTO HUMANO COM BASE EM METODOS PEDAGOGICOS DIRECIONADOS.	TEJO	HOR	1.200	87,00	104.400,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN
Prefeito	Administrador
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 522.856.349-00
Pelo Município	Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024F/2018

Publicação Nº 1740903

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024F/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa Tenda Arte Educação e Cultura Ltda. ME inscrita no CNPJ nº 19.409.000/0001-78, neste ato representado pela senhora Amanda Tereza Baratieri, Administradora , CPF Nº 071.999.369-58 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI

Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocenttos reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	AMANDA TEREZA BARATIERI
Prefeito	Administradora
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 071.999.369-58
Pelo Município	Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia	Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87	CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024F/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
3	OFICINAS DE ARTE EDUCAÇÃO MINISTRADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA, ESCRITA LITERÁRIA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, COM DESENVOLVIMENTO DE TEXTOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS POR MEIO DE METODO VIVENCIAL E ARTÍSTICA PARA MEDIAÇÃO COM GRUPOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS, ABORDANDO TEMAS A SEREM DEFINIDOS PELAS EQUIPES TÉCNICAS CONFORME A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS	TENDA	HOR	300	116,00	34.800,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI	AMANDA TEREZA BARATIERI
Prefeito	Administradora
CPF: 162.730.799-00	CPF nº 071.999.369-58
Pelo Município	Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024G/2018

Publicação Nº 1740904

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024G/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual e futura prestação de serviços oficinas temáticas nas áreas de artes cênicas, desenho, culinária, artesanato , educação ambiental , sociojurídicas, para desenvolvimento de atividades dos projetos sociais das Secretarias de Saúde e de Assistência Social pelo período de 12 meses, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Américo Lorini, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 162.730.799-00, e a empresa Tomás Krug & Cia Ltda. inscrita no CNPJ nº 09.174.200/0001-35, neste ato representado pelo senhor Tomás Krug, Administrador , CPF Nº 892.837.249-68 em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará a cargo dos servidores nomeados para este fim, nos termos da IN CCI Nº 001/2015.

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Valor total desta ata R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI TOMÁS KRUG
Prefeito Administrador
CPF: 162.730.799-00 CPF nº 892.837.249-68
Pelo Município Pela Empresa

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia Luciane Dondoni Gazoni
CPF: 687.857.399-87 CPF: 049.770.469-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024G/2018
ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário*	Valor total*
7	OFICINA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ATRAVÉS DE PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SOCIAIS COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE JARDINAGEM, HORTICULTURA, PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS CONFORME A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS	ADRIFLORA	HOR	200	35,00	7.000,00

Herval d'Oeste, 03 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI TOMÁS KRUG
Prefeito Administrador
CPF: 162.730.799-00 CPF nº 892.837.249-68
Pelo Município Pela Empresa

PORTARIA Nº 1082/2018

Publicação Nº 1738935

PORTARIA Nº 1082/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA O RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público interrompendo o gozo de férias a partir de 06 de setembro de 2018, a servidora ANGELA BRUNA LUCHESE SARI (MATRÍCULA 4012), ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível - 12/1, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1083/2018

Publicação Nº 1738936

PORTARIA Nº 1084/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CLAUDIA MARIA SCHREIDER (MATRÍCULA 2872), a contar de 31 de agosto de 2018, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar nº 281/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível - 6/2, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.
Herval d'Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1084/2018

Publicação Nº 1738944

PORTARIA Nº 1084/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CLAUDIA MARIA SCHREIDER (MATRÍCULA 2872), a contar de 31 de agosto de 2018, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar nº 281/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível - 6/2, Referência - D, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do início do gozo da licença.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1085/2018

Publicação Nº 1738946

PORTARIA Nº 1085/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (MATRÍCULA 2850), a contar de 06 de setembro de 2018, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar nº 281/2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, Nível - 8, Referência - C, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, 40 horas semanais, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1086/2018

Publicação Nº 1739001

PORTARIA Nº 1086/2018

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento, e DECLARAR a vacância do cargo ocupado pela servidora ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS (MATRÍCULA 3748), o qual exercia as funções inerentes ao cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Nível - 6, Referência - A, 20 horas semanais, anexo X da Lei Complementar nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 05 de setembro de 2018, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Publicação Nº 1738813

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D' OESTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
Registro de preços para para a eventual aquisição de Uniformes e Enxovais Gerais para as diversas atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme tabela constante do Anexo I deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 08h30min do dia 21/09/2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389 - Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

EDITAL NA ÍNTEGRA
O edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389 - Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, ao custo de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 05 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Publicação Nº 1739002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO
o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de produtos para desinfecção e esterilização hospitalar das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive UPA 24hs, pelo período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14h00min do dia 25/09/2018
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014.

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 06 de setembro de 2018.
AMÉRICO LORINI
PREFEITO

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 3170/2018

Publicação Nº 1739276

DECRETO Nº 3170, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0607/2017:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 20.550,69 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	1501	Urbanização de Vias
Projeto/Atividade:	1062	Pavimentação de Vias e Passeios
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicação Direta R$ 20.550,69
Fonte: Red. 168	1334	Superávit Convênio União

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 13 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3179/2018

Publicação Nº 1738864

DECRETO Nº 3179 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018
APROVA O LOTEAMENTO "ROMANATTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, XIII e XXII, do artigo 88 de Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo de loteamento e de conformidade com a lei nº 272/2004 (artigo 16).

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "ROMANATTO", situado no perímetro urbano da cidade de Ibiam, de propriedade do Sr. JOÃO ROMANATTO E TEREZINHA ROSA ROMANATTO, com área de 34.302,14 m² (trinta e quatro mil trezentos e dois metros quadrados e quatorze centímetros).

Parágrafo único: É parte integrante do presente decreto o memorial descritivo do loteamento, que o integra como anexo único.

Art. 2º - O LOTEAMENTO será implantado em uma gleba de terra com área total de 39.277,14 (trinta e nove duzentos e setenta e sete mil metros quadrados e quatorze centímetros), registro imobiliário número 7.432 do CRI da Comarca de Tangará – SC, subdivido da seguinte forma:

I - Lotes Residenciais, constituindo uma área total de 22.210,24m²;

II - Lotes Institucionais, constituindo uma área total de 2.744,41m²;

III – Lotes destinados à Área Verde, constituindo uma área total de 2.401,38m²;

IV – Área destinada às vias de circulação 6.946,11m².

V - Lotes destinados à Área de Preservação Permanente, constituindo uma área total de 4.975 m²;

ART 3º - O loteamento autorizado fica caucionado, na forma do Termo de Caução firmado entre as partes, garantindo a realização das obras abaixo:

I – abertura das vias Públicas constantes no Loteamento;

II – rede de distribuição de água potável;

III – rede de energia elétrica e iluminação pública.

IV – Execução de drenagem pluvial.

V – Pavimentação asfáltica;

Art. 4º - Fica concedido um prazo de dois anos, para os proprietários realizarem as obras constantes no art. 3º.

Art. 5º - No ato do registro do loteamento ROMANATTO, o Cartório Imobiliário da Comarca de Tangará, observará que passa a integrar o domínio do Município de Ibiam, a área de 2.744,41m² (dois mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e quarenta e um centímetros).

Parágrafo Único - As áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praças, espaços livres, área de APP e institucional constante do projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento, continuarão bens de domínio do Município de Ibiam, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de novembro de 1979.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Ibiam, 04 de setembro de 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Anexo Único
MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO ROMANATTO
Matrícula 7.432

PROPRIETÁRIO: Loteamento ROMANATTO
LOCAL: Avenida 20 de Julho
MUNICÍPIO: IBIAM - SC
COMARCA: Tangará/SC

1. OBJETO

Loteamento de área urbana situada no município de IBIAM – SC, ora denominado Loteamento ROMANATO, com área total a ser loteada de 34.302,14 m².
As normas a serem seguidas são:
- Recuo mínimo de acordo com o que determina o plano diretor municipal.
- O sistema de tratamento de esgoto domiciliar de cada lote, deverá atender as normas estabelecidas pela FATMA.
- As residências deverão atender as normas do código de edificação da Prefeitura Municipal.

2. QUADRO DE ÁREAS

QUADRO DE ÁREAS LOTEAMENTO ROMANATTO		
QUADRAS	LOTES	ÁREA
Quadra A	5	2,671.26m²
Quadra B	5	2,460.27m²
Quadra C	6	2,642.88m²
Quadra D	8	3,480.88m²
Quadra E	9	3,666.52m²
Quadra F	8	3,480.88m²
Quadra G	9	3,807.55m²
TOTAL	50	22,210.24m²
Área Institucional 01		115.63m²
Área Institucional 02		2,628.78m²
ÁREA INSTITUCIONAL TOTAL		2,744.41m² - 8.00%
Área Verde 01		2,401.38m²
ÁREA VERDE TOTAL		2.401,38 m² - 7,00%
Rua Projetada "A"		479.00m²
Rua Projetada "B"		709.05m²
Rua Projetada "C"		609.48m²
Rua Projetada "D"		709.05m²
Rua Projetada "E"		1,827.23m²
Rua Projetada "F"		2,612.30m²
ÁREA DE RUAS		6.946,11 m² - 20,25%
APP 01		4.975,00 m²
TOTAL DE ÁREA EM APP		4.975,00m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		34.302,14 m²
Área Total a ser Doada		12.091,90 m² - 35,25%
Área Matrícula nº 7.432		39.277,14 m²

3.1 Área escriturada: 39.277,14 m²

3.2 Quadra A – 2.671.26 m²
3.2.1. Lote 01 – Área: 869,20 m²
3.2.2. Lote 02 – Área: 370,41 m²
3.2.3. Lote 03 – Área: 391,22 m²
3.2.4. Lote 04 – Área: 443,26 m²
3.2.5. Lote 05 – Área: 597,17 m²

3.3 Quadra B – 2.460,27 m²
3.3.1. Lote 01 – Área: 675,03 m²
3.3.2. Lote 02 – Área: 497,93 m²
3.3.3. Lote 03 – Área: 433,50 m²
3.3.4. Lote 04 – Área: 429,12 m
3.3.5. Lote 05 – Área: 424,69 m²

3.4 Quadra C – 2.642,88 m²
3.4.1. Lote 01 – Área: 425,04 m²
3.4.2. Lote 02 – Área: 360,00 m²
3.4.3. Lote 03 – Área: 471,36 m²
3.4.4. Lote 04 – Área: 471,36 m²
3.4.5. Lote 05 – Área: 360,00 m²
3.4.6. Lote 06 – Área: 555,12 m²

3.5 Quadra D – 3.480,88 m²
3.5.1. Lote 01 – Área: 480,44 m²
3.5.2. Lote 02 – Área: 420,00 m²
3.5.3. Lote 03 – Área: 420,00 m²
3.5.4. Lote 04 – Área: 420,00 m²
3.5.5. Lote 05 – Área: 480,44 m²
3.5.6. Lote 06 – Área: 420,00 m²
3.5.7. Lote 07 – Área: 420,00 m²
3.5.8. Lote 08 – Área: 420,00 m²

3.6 Quadra E – 3,666.52 m²
3.6.1. Lote 01 – Área: 503,74 m²
3.6.2. Lote 02 – Área: 360,00 m²
3.6.3. Lote 03 – Área: 360,00m²
3.6.5. Lote 04 – Área: 465,66 m²
3.6.6. Lote 05 – Área: 465,66 m²
3.6.7. Lote 06 – Área: 360,00 m²
3.6.8. Lote 07 – Área: 360 m²
3.6.9. Lote 08 – Área: 360 m²
3.6.9. Lote 09 – Área: 431,46 m²

3.7 Quadra F – 3.480,88 m²
3.7.1. Lote 01 – Área: 480,44 m²
3.7.2. Lote 02 – Área: 420,00 m²
3.7.3. Lote 03 – Área: 420,00 m²
3.7.4. Lote 04 – Área: 420,00 m²
3.7.5. Lote 05 – Área: 480,44 m²
3.7.6. Lote 06 – Área: 420,00m²
3.7.7. Lote 07 – Área: 420,00 m²
3.7.8. Lote 08 – Área: 420,00 m²

3.8 Quadra G – 3.807,55 m²
3.7.1. Lote 01 – Área: 535,71 m²
3.7.2. Lote 02 – Área: 408,98 m²
3.7.3. Lote 03 – Área: 408,98 m²
3.7.4. Lote 04 – Área: 408,98 m²
3.7.5. Lote 05 – Área: 408,98 m²
3.7.6. Lote 06 -- Área: 408,98 m²
3.7.7. Lote 07 – Área: 408,98 m²
3.7.8. Lote 08 – Área: 408,98 m²
3.7.9. Lote 09 – Área: 408,98 m²

3.8 Área Institucional – 2.692,37 m²
3.8.1. Área Institucional 01: Área: 115,63 m²
3.8.2. Área Institucional 02: Área: 2.628,78 m²

3. 9 Área Verde – 2.401,37 m²
3.9.1. Área Verde 01: Área: 2.401,37 m²

3.10 Área das ruas – 6.721,88 m²
3.10.1. Rua A – Área: 479,00 m²
3.10.2. Rua B – Área: 709,05 m²
3.10.3. Rua C – Área: 609,48 m²
3.10.4. Rua D – Área: 709,05 m²
3.10.5. Rua E – Área: 1.827,23 m²
3.10.6. Rua F – Área: 2.612,30 m²

3.11 Área em APP – 4.975,00 m²
3.11.1. APP 01– Área: 4.975,00 m²

3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

3.1 Área escriturada – Área: 39.277,14 m²

Consta de um terreno urbano, com a área de 39.277,14 m² (trinta e nove mil, duzentos e setenta e sete metros e quatorze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida 20 de Julho, Município de IBIAM, Comarca de Tangará.

3.2 Quadra A / 3.2.1. Lote 01 – Área: 869,20 m² - declividade: 5%

Lote Urbano n° 01, da Quadra A, com área de 869,20 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra A, e na extensão de 12,20 m, com azimute de 149°34'33", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Sudoeste na extensão de 3,89 m, com azimute de 336°23'41", na extensão de 9,80 m, com azimute de 333°48'04", na extensão de 9,22 m, com azimute de 327°27'49", na extensão de 2,28 m, com azimute de 281°19'35", e na extensão de 3,82 m, com azimute de 316°58'03", todas confrontando com a Avenida 20 de Julho, ao Sudeste, na extensão de 26,68 m, com azimute de 235°51'35", na extensão de 0,74 m, com o azimute de 240°09'45, na extensão de 1,07 m, com o azimute de 260°03'21", e na extensão de 1,75 m, com o azimute de 277°04'32", todas confrontando com a Rua Senador Wilson Kleinibing, ao Noroeste na extensão de 18,25 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua D.

3.2.2. Lote 02 – Área: 370,41 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 02, da Quadra A, com área de 370,41 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 31,73 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 03 da Quadra A, ao Sudoeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra A, ao Sudeste, na extensão de 12,12 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matricula 7.433, ao Noroeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua F.

3.2.3. Lote 03 – Área: 391,22 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 03, da Quadra A, com área de 391,22 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 33,47 m, com azimute de 117°17'51"confrontando 19,47 m com o Lote Urbano n° 04 da Quadra A e 14,00 m com o Lote Urbano nº 05 da Quadra A ao Sudoeste na extensão de 31,73 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra A, ao Sudeste, na extensão de 12,12 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matricula 7.433, ao Noroeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua F.

3.2.4. Lote 04 – Área: 443,26 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 04, da Quadra A, com área de 443,26 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 19,47 m com azimute de 117°17'51", confrontando 12,52 m com a Área Institucional 01 e na extensão de 6,95 m com o Lote Urbano nº 05 da Quadra A, ao Sudoeste na extensão de 19,47 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 03 da Quadra A, ao Sudeste, na extensão de 22,83 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra A, ao Noroeste na extensão de 22,77 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua F.

3.2.5. Lote 05 – Área: 597,17 m² - declividade: 11,7%

Lote Urbano n° 05, da Quadra A, com área de 597,17 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 25,63 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua A, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 03 da Quadra A, ao Sudeste, na extensão de 32,77 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Noroeste na extensão de 9,66 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Área Institucional 01 da Quadra A e na extensão de 22,83 m confrontando com o Lote Urbano 04 da Quadra A.

3.3 Quadra B / 3.3.1. Lote 01 – Área: 675,03 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 01, da Quadra B, com área de 675,03 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 18,20 m com azimute de 118°35'32", confrontando 16,19m com o Lote Urbano n° 02 da Quadra B e na extensão de 2,01 m com o Lote Urbano nº 03 da Quadra A, ao Sudoeste, na extensão de 1,53m, 8,01m e 7,77m totalizando 17,31m confrontando com a Avenida 20 de Julho, ao Sudeste, na extensão de 40,10 m, com azimute de 207°17'51", confrontando com a Rua F, ao Noroeste na extensão de 36,57 m, com azimute de 25°17'55", confrontando com um terreno rural de propriedade de Marcelo Luiz Rinaldi e Joana Celia Becker Rinaldi - Matrícula 7.859.

3.3.2. Lote 02 – Área: 497,93 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 02, da Quadra B, com área de 497,93 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 11,19 m, com azimute de 117°17'51" e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m , confrontando com a Rua B, ao Sudoeste na extensão de 16,19 m, com azimute de 118°35'32", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra B, ao Sudeste, na extensão de 26,08 m, com azimute de 207°17'51", confrontando com a Rua F, ao Noroeste na extensão de 31,13 m, com azimute de 27°17'51", confrontando como Lote Urbano nº 03 da Quadra B.

3.3.3. Lote 03 – Área: 433,50 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 03, da Quadra B, com área de 433,50 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando coma rua B, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51",sendo 11,99 m confrontando com propriedade de Marcelo Luiz Rinaldi e Joana Celia Becker Rinaldi matricula 7.859 e 2,01 com o Lote Urbano nº 01 da Quadra B , ao Sudeste, na extensão de 31,13 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o lote nº 02 da Quadra B, ao Noroeste na extensão de 30,81m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Lote Urbano nº 04 da Quadra B.

3.3.4. Lote 04 – Área: 429,12 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 04, da Quadra B, com área de 429,12 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua B, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com propriedade Luiz Fernando Tragancin Rinaldi e Hilton Rinaldi, ao Sudeste, na extensão de 30,81 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano nº 03 da Quadra B, ao Noroeste na extensão de 30,49 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Lote Urbano nº 05 da Quadra B.

3.3.5. Lote 05 – Área: 424,69 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 05, da Quadra B, com área de 424,69 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51" com a Rua B, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Assunta Trevisol, Matrícula nº 7.857, ao Sudeste, na extensão de 30,49 m com azimute de 27°17'51", confrontando com Lote Urbano 04 da Quadra B, ao Noroeste na extensão de 30,17 m com azimute de 27°17'51" com Antonio Kleinibing, Matrícula nº 0759.

3.4 Quadra C / 3.4.1. Lote 01 – Área: 425,04 m² - declividade: 18,3%

Lote Urbano n° 01, da Quadra C, com área de 425,04 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 16,34 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 06 da Quadra C, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua A, ao Sudeste, na extensão de 30,31 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra C.

3.4.2. Lote 02 – Área: 360,00 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 02, da Quadra C, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra C, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua A, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra C, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra C.

3.4.3. Lote 03 – Área: 471,36 m² - declividade: 1%

Lote Urbano n° 03, da Quadra C, com área de 471,36 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 15,89 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 04 da Quadra C, ao Sudoeste na extensão de 10,89 m, com azimute de 117°17'51", e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com a Rua A, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra C, ao Noroeste na extensão de 25,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando a Rua F.

3.4.4. Lote 04 – Área: 471,36 m² - declividade: 11,7%

Lote Urbano n° 04, da Quadra C, com área de 471,36 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 10,89 m, com azimute de 117°17'51", e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com a Rua C, ao Sudoeste na extensão de 15,89 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 03 da Quadra C, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra C, ao Noroeste na extensão de 25,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando a Rua F.

3.4.5. Lote 05 – Área: 360,00 m² - declividade: 10%

Lote Urbano n° 05, da Quadra C, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua C, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra C, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 06 da Quadra C, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 04 da Quadra C.

3.4.6. Lote 06 – Área: 555,12 m² - declividade: 10,8%

Lote Urbano n° 06, da Quadra C, com área de 555,12 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 20,67 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua C, ao Sudoeste na extensão de 16,34 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra C, ao Sudeste, na extensão de 30,31 m, com azimute de 215°31'19", com azimute de 225°01'34", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 05 da Quadra C.

3.5 Quadra D / 3.5.1. Lote 01 – Área: 480,44 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 01, da Quadra D, com área de 480,44 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 16,19 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra D, e na extensão de 16,19 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra D, ao Sudoeste na extensão de 11,19 m, com azimute de 117°17'51", e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85 m confrontando com a Rua B, ao Sudeste, na extensão de 25,00 m, com azimute de 225°01'34", confrontando com a Rua F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra D.

3.5.2. Lote 02 – Área: 420,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 02, da Quadra D, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 06 da Quadra D, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua B, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 01 da Quadra D, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra D.

3.5.3. Lote 03 – Área: 420,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 03, da Quadra D, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00

m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 07 da Quadra D, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua B, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra D, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 04 da Quadra D.

3.5.4. Lote 04 – Área: 420,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 04, da Quadra D, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 08 da Quadra D, ao Sudoeste na extensão de 14,00m com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua B, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra D, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Antonio Kleinibing, Matrícula nº 0759.

3.5.5. Lote 05 – Área: 480,44 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 05, da Quadra D, com área de 480,44m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 11,19 m, com azimute de 117°17'51", e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85 m confrontando com a Rua D, ao Sudoeste na extensão de 16,19 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra D, ao Sudeste, na extensão de 25,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando a Rua F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano nº 06 da Quadra D.

3.5.6. Lote 06 – Área: 420,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 06, da Quadra D, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua D, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra D, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 05 da Quadra D, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 07 da Quadra D.

3.5.7. Lote 07 – Área: 420,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 07, da Quadra D, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua D, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 03 da Quadra D, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 06 da Quadra D, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 08 da Quadra D.

3.5.8. Lote 08 – Área: 420,00 m² - declividade: 3%
Lote Urbano n° 08, da Quadra D, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua D, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 04 da Quadra D, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano 07 da Quadra D, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Antonio Keinibing, matricula nº 0759.

3.6 Quadra E

3.6.1. Lote 01 – Área: 503,74 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 01, da Quadra E, com área de 503,74 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 21,59 m, com azimute de 117°17'51", sendo 12,00m confrontando com o Lote Urbano n° 08, da Quadra E e 9,59m com o Lote Urbano nº 09 da Quadra E, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", com a Rua C, ao Sudeste, na extensão de 31,50 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Angelina Fontana e outros, Matrícula nº 7.433 ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra E.

3.6.2. Lote 02 – Área: 360,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 02, da Quadra E, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 07 da Quadra E, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua C, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra E, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra E.

3.6.3. Lote 03 – Área: 360,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 03, da Quadra E, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 06 da Quadra E, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua C, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra E, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 04 da Quadra E.

3.6.4. Lote 04 – Área: 465,66 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 04, da Quadra E, com área de 465,66 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 15,70 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra E, ao Sudoeste na extensão de 10,70 m, com azimute de 117°17'51", e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m confrontando com a Rua C, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra E, ao Noroeste na extensão de 25,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua F.

3.6.5. Lote 05 – Área: 465,66 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 05, da Quadra E, com área de 465,66 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 10,70 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 15,70 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 04 da Quadra E, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 06 da Quadra E, ao Noroeste na extensão de 25,00 m, com azimute de 27°17'51"e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m , confrontando com a rua F.

3.6.6. Lote 06 – Área: 360,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 06, da Quadra E, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 03 da Quadra E, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando

com o Lote Urbano n° 07 da Quadra E, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 05 da Quadra E.

3.6.7. Lote 07 – Área: 360,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 07, da Quadra E, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 02 da Quadra E, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 08 da Quadra E, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 06 da Quadra E.

3.6.8. Lote 08 – Área: 360,00 m² - declividade: 3%

Lote Urbano n° 08, da Quadra E, com área de 360,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra E, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", com o Lote Urbano n 09, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 07 da Quadra E.

3.6.9. Lote 09 – Área: 431,46 – declividade: 3%

Lote Urbano n° 09, da Quadra E, com área de 431,46 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 19,18 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 9,59 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 01 da Quadra E, ao Sudeste, na extensão de 31,50 m, com azimute de 27°17'51", com Angelina Fontana e Outros, Matrícula nº 7.433 ao Noroeste na extensão de 31,50 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano 08 da Quadra E.

3.7 Quadra F / 3.7.1. Lote 01 – Área: 480,44 m² - declividade: 8,5%

Lote Urbano n° 01, da Quadra F, com área de 480,44 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 16,19 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Lote Urbano nº 05 da Quadra F, ao Sudoeste na extensão de 11,19m, com azimute de 117°17'51", e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m confrontando com a Rua D, ao Sudeste, na extensão de 25,00 m, com azimute de 225°01'34", confrontando com Rua F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra F.

3.7.2. Lote 02 – Área: 420,00 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 02, da Quadra F, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com lote nº 06 da Quadra F, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua D, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra F.

3.7.3. Lote 03 – Área: 420,00 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 03, da Quadra F, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com lote nº 07 da Quadra F, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua D, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 04 da Quadra F.

3.7.4. Lote 04 – Área: 420,00 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 04, da Quadra F, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Lote Urbano nº 08 da Quadra F, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua D, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Antonio Kleinibing Matricula nº 0759.

3.7.5. Lote 05 – Área: 480,44 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 05, da Quadra F, com área de 480,44, m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 11,19 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 16,19 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Lote Urbano 01 da Quadra F, ao Sudeste, na extensão de 25,00 m, com azimute de 27°17'51", e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85 confrontando com a Rua F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 06 da Quadra F.

3.7.6. Lote 06 – Área: 420,00m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 06, da Quadra F, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o lote nº 02 da Quadra F, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 05 da Quadra F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 07 da Quadra F.

3.7.7. Lote 07 – Área: 420,00 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 07, da Quadra F, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano nº 03 da Quadra F, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 06 da Quadra F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 08 da Quadra F.

3.7.8. Lote 08 – Área: 420,00 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 08, da Quadra F, com área de 420,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51' confrontando com a Rue E, ao Sudoeste na extensão de 14,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano nº 04 da Quadra F, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 07 da Quadra F, ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando, Antônio Kleinibing, Matricula nº 0759.

3.8 Quadra G / 3.7.6. Lote 01 – Área: 535,71m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 01, da Quadra G, com área de 535,71 m² com as

seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 22,06, m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudeste, na extensão de 33,03 m, com azimute de 27°17'51", confrontando Angelina Fontana e Outros, Matrícula nº 7.433, ao Noroeste na extensão de 33,03 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote 02 da Quadra G.

3.7.6. Lote 02 – Área: 408,98 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 02, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 01 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra G.

3.7.6. Lote 03 – Área: 408,98 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 03, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 02 da Quadra G , ao Noroeste na extensão de 30,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 04 da Quadra G.

3.7.6. Lote 04 – Área: 408,98 m² - declividade: 11%

Lote Urbano n° 04, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 03 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 05 da Quadra G.

3.7.6. Lote 05 – Área: 408,98m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 05, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 04 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 06 da Quadra G.

3.7.6. Lote 06 – Área: 408,98m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 06, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 05 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 07 da Quadra G.

3.7.6. Lote 07– Área: 408,98m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 07, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 06 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 08 da Quadra G.

3.7.6. Lote 08 – Área: 408,98 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 08, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Verde 01 e Área Institucional 02, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 07 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 09 da Quadra G.

3.7.6. Lote 09 – Área: 408,98 m² - declividade: 11,4%

Lote Urbano n° 09, da Quadra G, com área de 408,98 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Área Institucional 02, ao Sudoeste na extensão de 13,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com Rua E, ao Sudeste, na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 08 da Quadra G, ao Noroeste na extensão de 31,46 m, com azimute de 27°17'51", confrontando Área Institucional 02.

3.8 Áreas Institucionais

3.8.1. Área Institucional 01: Área: 115,63 m² - declividade: 6,3%

Área Institucional 01, com área de 115,63 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 7,52 m, com azimute de 117°17'51" e em curva com raio de 5,00m e extensão de 7,85m confrontando com a Rua A, ao Sudoeste na extensão de 12,52 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 04 da Quadra A, ao Sudeste, na extensão de 9,66 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra A, ao Noroeste na extensão de 9,66 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua D.

3.8.2. Área Institucional 02: Área: 2.628,78 m² - declividade: 8,4%

Área Institucional 02, com área de 2.628,78 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 43,74 m, com azimute de 302°52'32", e na extensão de 4,61 m, com azimute de 130°19'34", confrontando com a APP 01, ao Sudoeste na extensão em curva de 27,29 m, com raio de 8,50 m, confrontando com a Rua E, na extensão de 11,94 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E, e na extensão de 18,98 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com os Lotes Urbanos n°s 08 e 09 da Quadra G, ao Sudeste, na extensão de 31,46m, com azimute de 27°17'51", confrontando o Lote Urbano n° 09 da Quadra G, e na extensão de 35,25m, com azimute de 117°17'51", com a Área Verde 01, ao Noroeste na extensão de 71,41 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com um terreno rural de propriedade de Antonio Kleinibing - Matrícula 0759.

3.9 Área Verde / 3.9.1. Área Verde 01 – Área: 2.401,37 m² - declividade: 5,7%

Área Verde 01, com área de 2.401,37 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 69,54m e 43,30m, confrontando com a AP 01, ao Sudoeste na extensão de 107,08m, com azimute de 118°35'32", confrontando com os lotes Urbanos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra G, ao Sudeste, na extensão de 7,32m, com azimute de 27°17'51", confrontando Angelina Fontana e Outros, Matrícula nº 7.433, ao Noroeste na extensão de 35,25m,

com azimute de 29°50'22", com a Área Institucional 02.

3.10 Área das ruas / 3.10.1. Rua A – Área: 479,00 m² - declividade: 5%

Rua Projetada A, com área de 479,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 34,89 m, com azimute de 117°17'51" e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com os Lotes Urbanos n°s 01, 02 e 03 da Quadra C, ao Sudoeste na extensão de 32,52m, com azimute de 117°17'51" e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com o Lote Urbano n° 05 da Quadra A e com a Área Institucional 01, ao Sudeste, na extensão de 12,12 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Noroeste na extensão de 22,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando Rua F.

3.10.2. Rua B – Área: 709,05 m² - declividade: 3,7%

Rua Projetada B, com área de 709,05 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 53,19 m, com azimute de 117°17'51" e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com os Lotes Urbanos n°s 04, 03, 02 e 01 da Quadra D, ao Sudoeste na extensão de 53,19 m, com azimute de 117°17'51" e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com os Lotes Urbanos n°s 02, 03, 04 e 05 da Quadra B, ao Sudeste, na extensão de 22,00m, com azimute de 215°31'19", confrontando com a Rua F, ao Noroeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433.

3.10.3. Rua C – Área: 609,48 m² - declividade: 3,4%

Rua Projetada C, com área de 609,48 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 46,70 m, com azimute de 117°17'51" e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com os Lotes Urbanos n°s 04, 03, 02 e 01 da Quadra E, ao Sudoeste na extensão de 43,56m, com azimute de 117°17'51" e na extensão em curva de 7,85 m, com raio de 5,00 m, confrontando com os Lotes Urbanos n°s 04, 05 e 06 da Quadra C, ao Sudeste, na extensão de 4,05 e 8,39, confrontando com Angelina Fontana e Outros, Matrícula nº 7.433, ao Noroeste na extensão de 22,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua F.

3.10.4. Rua D – Área: 709,05m² - declividade: 2,6%

Rua Projetada D, com área de 709,05 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 53,19 m, com azimute de 117°17'51" e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m confrontando com os Lotes Urbanos 01, 02, 03 e 04 da Quadra F ao Sudoeste na extensão de 53,19 m, com azimute de 316°53'03" e em curva com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m confrontando com os Lotes Urbanos 05, 06, 07 e 08 da Quadra D, ao Sudeste, na extensão de 22,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com a Rua F, ao Noroeste na extensão de 12,00m, com azimute de 27°17'51", confrontando com Antonio Kleinbing, Matrícula nº 0759..

3.10.5. Rua E – Área: 1.827,23 m² - declividade: 1%

Rua Projetada E, com área de 1.827,23 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 127,94m, com azimute de 117°17'51", confrontando com os Lotes Urbanos n°s 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra G e com a Área Institucional 02, ao Sudoeste na extensão de 129,88 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com os Lotes Urbanos n°s 05, 06, 07 e 08 da Quadra F, com a Rua F, e com os Lotes Urbanos n°s 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra E, ao Sudeste, na extensão de 12,60 m, com azimute de 215°31'19", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Noroeste na extensão de 12,00 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com um terreno rural de propriedade de Antonio Kleinibing - Matrícula 0759.

3.10.6. Rua F – Área: 2.612,30 m² - declividade: 13,9%

Rua Projetada F, com área de 2.612,30 m² com as seguintes confrontações: ao Noroeste, na extensão em curva de 210,18m e azimute de 27°17'51", confrontando com os Lotes Urbanos 01 e 02 da Quadra B, com a Rua B, Lotes Urbanos nº 01 e 05 da Quadra D, com a Rua D e com os Lotes Urbanos 01 e 05 da Quadra F, ao Sudoeste na extensão de 12,52m, confrontando com a Avenida 20 de Julho, ao Sudeste, na extensão de 213,68 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com os Lotes Urbanos 01, 02, 03 e 04 da Quadra A, com a Área Institucional 01, com a Rua A, com o Lote Urbano 03, 04 da Quadra C, com a Rua C e com os Lotes Urbanos 04 e 05 da Quadra E, ao Nordeste na extensão de 22,00 m, com azimute de 117°17'51", confrontando com a Rua E.

3.11 Área em APP / 3.11.1. APP 01 – Área: 4.975,00 m² - declividade: 20%

APP 01, com área de 4.975,00 m² com as seguintes confrontações: ao Nordeste, na extensão de 48,62 m, com azimute de 122°52'32", na extensão de 77,12 m, com azimute de 130°19'34" e na extensão de 44,74 m, com azimute de 134°13'05", confrontando o Rio Azul, ao Sudoeste na extensão de 43,74 m, com azimute de 122°52'32", na extensão de 74,15 m, com azimute de 130°19'34" e na extensão de 43,30 m, com azimute de 134°13'05", confrontando a Área Institucional 02, a Área Verde 02 e com o Lote Urbano n° 01 da Quadra F, ao Sudeste, na extensão de 30,00 m, com azimute de 225°01'34", confrontando com um terreno rural de propriedade de Gilmar Fontana e outros - Matrícula 7.433, ao Noroeste na extensão de 30,14 m, com azimute de 27°17'51", confrontando com um terreno rural de propriedade de Antonio Kleinibing - Matrícula 0759.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 246/2018

Publicação Nº 1738867

PORTARIA Nº 246, 20 DE AGOSTO DE 2018
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento do Servidor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO RECALCATTI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Lourdes Trevisol Recalcatti - mãe, de conformidade com o atestado médico do Dr. Claudio Rogério Araldi – CRM-SC 2315.

Art. 2º. O período de afastamento é de 10(dez) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 16 a 25 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 248/2018

Publicação Nº 1738872

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE AGOSTO DE 2018
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando os artigos 59 a 64, da Lei federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, combinado com o Decreto Federal nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde a FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA, servidor contratada por tempo determinado para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais – Nível 1 – Referência A.

Art. 2º. O afastamento será de conformidade com o Atestado Médico do Dr. Marcos Antonio Henning – CRM/SC 6672, no período de 22 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018.

§ 1º. Durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da servidora, a remuneração será a cargo do órgão público.

§ 2º. A partir do décimo sexto dia do afastamento da atividade, a servidora estará em auxílio doença (INSS), a partir de 16 de agosto de 2018 e enquanto ela permanecer incapaz, de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 249/2018

Publicação Nº 1738875

PORTARIA Nº 249, 27 DE AGOSTO DE 2018
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento do Servidor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO RECALCATTI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Lourdes Trevisol Recalcatti - mãe, de conformidade com o atestado médico do Dr. Claudio Rogério Araldi – CRM-SC 2315.

Art. 2º. O período de afastamento é de 10(dez) dias, conforme atestado médico, no período compreendido de 27 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 27 DE AGOSTO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 251/2018

Publicação Nº 1738876

PORTARIA Nº 251, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018
"CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando que o servidor não mais desenvolverá as atividades de limpeza de redes de esgoto, limpeza de fossas sépticas residenciais e limpeza e distribuição de dejetos de suínos;

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de

07 de janeiro de 2004 – Estatuto do servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar o adicional de insalubridade concedido ao servidor ANTONIO RECALCATTI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 203, de 02 de julho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 252/2018

Publicação Nº 1738877

PORTARIA Nº 252, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Decreto nº 3.137, de 11 de maio de 2018, que adotou o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2018;

Considerando a necessidade de limpeza de redes de esgoto, limpeza de fossas sépticas residenciais e limpeza e distribuição de dejetos de suínos;

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 – Estatuto do Servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor ORTENILO TREVISOL, servidor efetivo do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas – NÍVEL 2 – REFERÊNCIA E, o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) do piso salarial dos funcionários do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 253/2018

Publicação Nº 1738878

PORTARIA Nº 253, 03 DE SETEMBRO DE 2018
"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e os requerimentos do servidor protocolados em 18 de novembro de 2016 e 10 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RODRIGO FELICETTI PEROSA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Educacional – Nível 1 – Referência D, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 28.08.2013.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 06 (seis) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 254/2018

Publicação Nº 1738879

PORTARIA Nº 254, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018
"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho do servidor no dia 05 de setembro de 2018, conforme requerimento;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c. art. 36 e seguintes da Lei Municipal nº 044/97,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido ao servidor TIAGO NADER PERUSO,

ocupante do cargo de Médico, o horário de expediente a ser cumprido no dia 05 de setembro de 2018 no seguinte período:
a) das 08h30min às 14h30min.

Art. 2º. O pagamento ou compensação de horas extras, em qualquer das situações ocorrerá se a jornada mensal for superior a 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 3º. O horário especial de expediente previsto no art. 1º, objetiva a adequar o atendimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 255/2018

Publicação Nº 1738880

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a licença para tratamento de saúde da servidora pública Lorizete Teresinha Lutkemeier Gonzatto;

Considerando, o resultado da Chamada Pública aberta pelo Edital nº 006/2018, homologado pelo Decreto nº 3176/2018;

Considerando, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 015/2018;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Municipal nº l13, 05 de janeiro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Sra. MARLI FÁTIMA MICHELUZZI DA SILVA, brasileira, viúva, residente e domiciliada neste Município, para exercer as funções do cargo de Professor AC-T-II – Nível 3 – Referência A, com vencimentos conforme Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O prazo da contratação será de conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 015/2018.

Art. 3º. A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 113/1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE SETEMBRO DE 2018.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/ _____ /_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº: 81/2018 ADITIVO Nº: 01/2018

Publicação Nº 1740862

MUNICIPIO DE IBIRAMA.

Contrato Nº: 81/2018
Aditivo Nº: 01/2018
Tipo Aditivo: Objeto/Valor
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Licitação: Pregão Presencial 70/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS, PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COPA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS E CEIS REDE MUNICIPAL DE ENSINO PUBLICO.
Vigência: Início: 04/09/2018 Término: 31/12/2018
Assinatura: 04/09/2018
Valor R$: 960,24 (Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Dotação: 214 - 07.001.2058.333903023000000.01010000
Dotação: 216 - 07.001.2064.333903023000000.01010000

DECRETO Nº 4.255, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DENTRO DA MESMA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA

Publicação Nº 1739039

DECRETO nº 4.255, de 03 de setembro de 2018.

"ALTERA O PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, MEDIANTE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DENTRO DA MESMA PROGRAMAÇÃO DE DESPESA."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa de Trabalho do orçamento, no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) anulando parcialmente os Elementos dos Projetos Atividade, a saber.

09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
001 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
0010.0301.0060.2075 – Manutenção das Ações do Caps
016704000 – CAPS ESTADUAL
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
0010.0301.0060.2076 – Manutenção das Ações do Progr. Saúde Bucal e Ceo
01670100 – CEO ESTADUAL
331900 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 29.000,00

Art. 2° Por conta do recurso a que se refere o artigo 1º, fica suplementado o Elemento do Projeto Atividade, a saber.

09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
001 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
0010.0301.0060.2075 – Manutenção das Ações do Caps
016704000 – CAPS ESTADUAL
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
0010.0301.0060.2076 – Manutenção das Ações do Progr. Saúde Bucal e Ceo
01670100 – CEO ESTADUAL
333900 – Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00
TOTAL ..... R$ 29.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 03 de setembro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A EMISSÃO DE ALVARÁS DE DEMOLIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1740863

DECRETO nº 4.256, de 06 de setembro de 2018.

"SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A EMISSÃO DE ALVARÁS DE DEMOLIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a função social da propriedade como evidenciado no inciso XXIII, art. 5° da Constituição Federal;

Considerando, a função do Estado de proteger as manifestações das culturas de grupos participantes do processo civilizatório nacional, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 215, §1;

Considerando, a Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu art. 112, inciso IX, que delega a competência aos municípios de "promover a proteção do patrimônio histórico-cultural, paisagístico e ecológico local";

Considerando, a tramitação da Lei Municipal que trata do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural, conforme Parecer 001/2018, de 23 de março de 2018, do Conselho Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa por 180 (cento e oitenta) dias a emissão de alvarás para demolição referentes a imóveis edificados até o ano de 1950.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 06 de setembro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATO N° 19/2018

Publicação Nº 1739036

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATO N° 19/2018

##TEX BASE LEGAL: Inciso XIII do Art. 78 e Inciso II do Art. 79 da lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibirama. CONTRATADA: Construtora F&F EIRELI - ME. OBJETO: Execução das obras remanescentes de conclusão de construção de um pórtico turístico as margens da Rodovia BR 470 e construção de um pórtico turístico na Rua 25 de Julho, neste município de Ibirama. JUSTIFICATIVA: Supressão da execução da obra do Pórtico da Rua 25 de Julho, motivado por alteração total do projeto. VALOR DA RECISÃO PARCIAL R$ 65.854,49. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO 87.580.57 - ITEM ORÇAMENTÁRIO: 06.02.1.008.4.4.9 0.00.00.00.00.00 – Construção de Portais Turísticos. Recursos: RECURSOS: TERMO DE COMPROMISSO Nº 793946/2013/MINISTÉRIO DO TURISMO /CAIXA PROCESSO Nº 2622.1010620-32/2013 E PRÓPRIOS. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018. VIGÊNCIA: 04/09/2018 a 28/02/2019. FORO: Ibirama – SC.

LEI Nº 3.340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PATROCINAR ATLETAS DA MODALIDADE DE DOWNHILL QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1739037

LEI Nº 3.340, de 05 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PATROCINAR ATLETAS DA MODALIDADE DE DOWNHILL QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a patrocinar o(s) atleta(s) da modalidade de Downhill que representarão o Município de Ibirama nos Jogos Abertos de Santa Catarina do ano de 2018.

Art. 2º O valor do patrocínio será de acordo com a classificação final obtida pelo(s) atleta(s) na competição:

Classificação	Valor do Patrocínio (R$)
1º Lugar (Medalha de Ouro)	R$ 5.000,00
2º Lugar (Medalha de Prata)	R$ 3.000,00
3º Lugar (Medalha de Bronze)	R$ 2.000,00
De 4º ao 8º Lugar	R$ 1.000,00

§ Único. Caso houver a participação de atleta(s) que não alcançar(em) a classificação final de acordo com a tabela acima, o(s) mesmo(s) não terá(ão) direito ao patrocínio.

Art. 3º O(s) recurso(s) financeiro(s) de que trata o Art. 2º desta Lei, será repassado ao(s) atleta(s) em uma única parcela.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 05 de setembro de 2018.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

Ilhota

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRG 065 - 2018 SAMAE - REGISTRO DE PREÇO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

Publicação Nº 1738859

PROCESSO N°. 3692018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 – SAMAE REGISTRO DE PREÇO Prefeitura Municipal de Ilhota	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE DE 15M³ E 19 M³, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, conforme anexo I do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 21/09/2018 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/09/2018 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares Nº. 123/2006 e N°. 147/2014 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 826. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:00h às 17:00h.	

ERICO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 06 de setembro de 2018.

CONTRATO 047 PR- 054 SISTEMA - BETHA

Publicação Nº 1740866

CONTRATO N.º 47/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO MENSAL, DESENVOLVIMENTO DE ATUALIZAÇÕES LEGAIS, DESENVOLVIMENTO DE ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS E DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOCAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHOTA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA

O MUNICÍPIO DE ILHOTA, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Doutor Leoberto Leal nº 160, Centro, Ilhota, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.301/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito, senhor ERICO DE OLIVEIRA, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 134 – 1° andar - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada pela senhora Helena Beatriz Pacheco Daros, portador do CPF nº 071.421.329-22, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação 312 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, têm entre si justo e contratado o que segue:
1 OBJETO DO CONTRATO
0.1 Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO MENSAL, DESENVOLVIMENTO DE ATUALIZAÇÕES LEGAIS, DESENVOLVIMENTO DE ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS E DESENVOLVIMENTO DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOCAIS, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO conforme ANEXO I do edital, com as características e quantidades assim especificados:

Lote	Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Tot
1	1	CONTABILIDADE PÚBLICA - PREFEITURA	12,00	UN	2.000,0000	24.000,0000
1	2	PLANEJAMENTO MUNICIPAL - PREFEITURA	12,00	UN	600,0000	7.200,0000
1	3	COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA	12,00	UN	1.300,0000	15.600,0000
1	4	PATRIMÔNIO - PREFEITURA	12,00	UN	500,0000	6.000,0000
1	5	FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	12,00	UN	1.500,0000	18.000,0000
1	6	TRIBUTAÇÃO PÚBLICA - PREFEITURA	12,00	UN	2.100,0000	25.200,0000
1	7	ESCRITURA ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET - PREFEITURA	12,00	UN	1.200,0000	14.400,0000

1	8	ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET - PREFEITURA	12,00	UN	500,0000	6.000,0000
1	9	EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET	12,00	UN	2.100,0000	25.200,0000
1	10	TESOURARIA	12,00	UN	500,0000	6.000,0000
1	11	PONTO ELETRÔNICO - PREFEITURA	12,00	UN	900,0000	10.800,0000
1	12	ALMOXARIFADO - PREFEITURA	12,00	UN	600,0000	7.200,0000
1	13	RECURSOS HUMANOS - PREFEITURA	12,00	UN	848,0000	10.176,0000
1	14	CONTRACHEQUE VIA INTERNET - PREFEITURA	12,00	UN	350,0000	4.200,0000
1	15	APLOCATIVO SOCIAL - PREFEITURA	12,00	UN	430,0000	5.160,0000
1	16	PROTOCOLO VIA INTERNET - PREFEITURA	12,00	UN	850,0000	10.200,0000
1	17	GESTÃO DE FROTAS	12,00	UN	550,0000	6.600,0000
1	18	GESTÃO DE OUVIDORIA - PREFEITURA	12,00	UN	587,0000	7.044,0000
1	19	CONTROLE FINANCEIRO - PREFEITURA	12,00	UN	780,0000	9.360,0000
1	20	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA	12,00	UN	380,0000	4.560,0000
1	21	RELÓGIO PONTO VIA INTERNET - PREFEITURA	12,00	UN	380,0000	4.560,0000
1	22	GERENCIAMENTO INTELIGENTE - PREFEITURA	12,00	UN	900,0000	10.800,0000
1	23	PROCURADORIA - PREFEITURA	12,00	UN	800,0000	9.600,0000
1	24	GESTÃO DE INFORMAÇÃO E CUSTOS - PREFEITURA	12,00	UN	950,0000	11.400,0000
1	25	CONTABILIDADE PÚBLICA-HABITAÇÃO	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	26	COMPRAS E LICITAÇÕES-HABITAÇÃO	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	27	TESOURARIA-HABITAÇÃO	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	28	CONTROLE FINANCEIRO-HABITAÇÃO	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	29	CONTABILIDADE PÚBLICA - CULTURA	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	30	COMPRAS E LICITAÇÕES - CULTURA	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	31	TESOURARIA - CULTURA	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	32	CONTROLE FINANCEIRO - CULTURA	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	33	CONTABILIDADE PÚBLICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	34	COMPRAS E LICITAÇÕES - ASSISTÊNCIA	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	35	TESOURARIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	36	CONTROLE FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	37	CONTABILIDADE PÚBLICA - FUNDO MUNICIAPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	38	COMPRAS E LICITAÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	39	TESOURARIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	40	CONTROLE FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	41	CONTABILIDADE PÚBLICA - DEFESA CIVIL	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	42	COMPRAS E LICITAÇÕES - DEFESA CIVIL	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	43	TESOURARIA - DEFESA CIVIL	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	44	CONTROLE FINANCEIRO - DEFESA CIVIL	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	45	CONTABILIDDE PÚBLICA - EDUCAÇÃO	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	46	COMPRAS E LICITAÇÕES - EDUCAÇÃO	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	47	TESOURARIA - EDUCAÇÃO	12,00	UN	230,0000	2.760,0000
1	48	CONTROLE FINANCEIRO - EDUCAÇÃO	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	49	GESTÃO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO	12,00	UN	600,0000	7.200,0000
1	50	PORTAL DE PAIS E ALUNOS - EDUCAÇÃO	12,00	UN	390,0000	4.680,0000
1	51	PORTAL DE PROFESSORES - EDUCAÇÃO	12,00	UN	390,0000	4.680,0000
1	52	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO	12,00	UN	110,0000	1.320,0000
1	53	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO	12,00	UN	110,0000	1.320,0000
1	54	CONTABILIDADE PÚBLICA - SAÚDE	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	55	COMPRAS E LICITAÇÕES - SAÚDE	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	56	TESOURARIA - SAÚDE	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	57	CONTROLE FINANCEIRO - SAÚDE	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	58	CONTABILIDADE PÚBLICA-ESPORTES	12,00	UN	530,0000	6.360,0000
1	59	COMPRAS E LICITAÇÕES -ESPORTES	12,00	UN	400,0000	4.800,0000
1	60	TESOURARIA-ESPORTES	12,00	UN	330,0000	3.960,0000
1	61	CONTROLE FINANCEIRO-ESPORTES	12,00	UN	370,0000	4.440,0000
1	62	CONTABILIDADE PÚBLICA - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	720,0000	8.640,0000
1	63	COMPRAS E LICITAÇÕES - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	500,0000	6.000,0000
1	64	CONTROLE FINANCEIRO - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	300,0000	3.600,0000
1	65	FOLHA DE PAGAMENTO - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	590,0000	7.080,0000
1	66	RECURSOS HUMANOS - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	460,0000	5.520,0000
1	67	APLICATIVO E-SOCIAL - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	440,0000	5.280,0000

1	68	APLICATIVO DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	720,0000	8.640,0000
1	69	SEGUNDA VIA DE FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO VIA INERNET	12,00	UN	720,0000	8.640,0000
1	70	PONTO ELETRÔNICO - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	500,0000	6.000,0000
1	71	RELÓGIO PONTO VIA INTERNET - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	290,0000	3.480,0000
1	72	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO , IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS - SERVIÇOS TÉCNICOS - PREFEITURA E FUNDOS	1,00	UN	130.800,0000	130.800,0000
1	73	SERVIÇOS TÉCNICOS IN LOCO, APÓS IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS, QUANDO SOLICITADO - SERVIÇOS TÉCNICOS - PREFEITURA E FUNDOS	300,00	UN	125,0000	37.500,0000
1	74	BANCO DE HORAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PERSONALIZAÇÕES DE RELATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO - SERVIÇOS TÉCNICOS - PREFEITURA E FUNDOS	300,00	UN	80,0000	24.000,0000
1	75	TESOURARIA - ÁGUAS DE ILHOTA	12,00	UN	330,0000	3.960,0000

Lote	Valor Total do Lote
1	692.880,00

Total Geral: 692.880,00 1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é PARCIAL.
Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a licitação da qual decorreu, não obriga o Município a aquisição de todos os objetos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração.
2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e seus Anexos;
b) Proposta de Preços da CONTRATADA.
2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
3 DOS PRAZOS DO CONTRATO
3.1 A CONTRATADA deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, em 180 (Cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compras – AC – ou ordem de serviço – OS – encaminhada pelo requisitante.
3.2 O prazo de vigência do contrato será a partir de 03/10/2018 até dia 31/12/2018, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93.
4 PREÇO
4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.
4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
4.3 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.
4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.5 Recursos para pagamento - dotações orçamentárias:

Cód.	Orgão	Unidade	Funcional	Proj./Ativ.	Categoria	Recurso	Descrição do Proj./Ativ.
4707	04	0401	4122	2.00006	339040010000	100	Manutenção e Funcionamento da Secretaria
4710	12	1201	30110	000132	339040010000	102	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNI
4711	11	1101	36112	000142	339040010000	101	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
4712	13	1301	2448	000152	339040010000	100	Manutenção Fundo Municipal de Assistência
11489	11	1104	39213	000821	339040010000	100	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMEN
11541	18	1801	1826	000092	339040010000	100	Manutenção da Defesa Civil
11545	20	2001	81227	000192	339040010000	100	Fundação Municipal de Esporte
11548	21	2101	51217	000732	339040010000	100	Manutenção e Funcionamento do Departamento
17182	04	0401	1224	000062	339040020000	100	Manutenção e Funcionamento da Secretaria
19930	04	0401	1224	000062	339040990000	100	Manutenção e Funcionamento da Secretaria
20095	04	0401	1224	000062	339040060000	100	Manutenção e Funcionamento da Secretaria

5 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
5.1 Os itens deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de compras – AC – ou ordem de serviço – OS, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
5.2 Os objetos relacionados na autorização de empenho deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corrridos após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
5.2.1 A critério da Administração poderão ser solicitadas entregas nos locais discriminados no ANEXO XI - LOCAIS DE ENTREGA.
5.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados no edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os itens no local indicado, desde que seja dentro do Município de Ilhota.
5.3 No ato da entrega dos itens a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
5.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação contida neste edital e seus anexos;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e a consequente aceitação.
5.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
5.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
5.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
5.7 Caso seja comprovado que os itens entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.
6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
6.1 Na entrega dos itens, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.
6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal, referente as quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, conforme edital.
6.3 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
7 RESPONSABILIDADES
7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, no fornecimento dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos itens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no respectivo Edital;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
d) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
8.2.1 A não substituição dos materiais/produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.
9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 São obrigações da Contratante:
a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materais/produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e o seu aceite;
b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) Rejeitar, no todo ou em parte materiais entregues ou serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
f) Emitir Autorização de Compras ou Ordem de Serviço para marcar o ínicio do prazo para cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
h) Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
i) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços;
j) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.
10 PENALIDADES
10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, não cumprirem com as obrigações assumidas na licitação e na ATA de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.
10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.
10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.
10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% do valor calculado sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nos seguintes casos:
a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; multa de 10%;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; multa de 5%;
c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; multa de 20%;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; multa de 10%;

e) não mantiver a proposta de preços; multa de 10%;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato; multa de 10%;
g) não entregar os produtos ou entregar os produtos com mais de 10 dias de atraso; multa de 10%;
h) comportar-se de modo inidôneo; multa de 20%;
i) cometer fraude fiscal; multa de 20%;
10.4.1 Caberá aplicação da multa de 0,5% por dia de atraso até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento do prazo de entrega.
10.4.2 Caso não seja realizada entrega ou a entrega seja realizada com mais de 10 dias de atraso, caberá aplicação da multa prevista no item 9.4 "g", podendo ser recindido o contrato.
10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; 2 anos mais multa;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 ano mais multa;
c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 ano mais multa;
e) não mantiver a proposta de preços; 1 ano mais multa;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 anos mais multa;
g) não entregar os produtos ou entregar os produtos com mais de 10 dias de atraso; 1 ano mais multa;
h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
i) cometer fraude fiscal. 5 (cinco) anos mais multa;
10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.
10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco)dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.
10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.
10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente dos valores devidos a Contratada, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.
10.9 Caso não seja recolhida o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em divida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.
10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por Secretário Municipal.
10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida a Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.
11 RESCISÃO
10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
11.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
12 DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
12.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
13 VALOR DO CONTRATO
13.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de 692.880,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.
14 FORO
14.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Gaspar/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.
Ilhota (SC), 04 de setembro de 2018.

Prefeito
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

PORTARIA 140/2018

Publicação Nº 1739322

PORTARIA Nº 140/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

Conceder Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Servidor Publico Municipal PAULO EDUARDO PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, a partir de 01 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 05 de setembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 141/2018

Publicação Nº 1739209

PORTARIA Nº 141/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

EXONERAR, o(a) Sr(a) Clóvis Hostins, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO,em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 09 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2018

Publicação Nº 1739217

PORTARIA Nº 142/2018

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) Sr(a) Clóvis Hostins, no cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE DE RECRUTAMENTO AMPLO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 10 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 06 de setembro de 2018.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739026

DECRETO Nº. 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE IMARUÍ AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA.

RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR, prefeito municipal de Imaruí, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61 da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO o Decreto 042/2018 que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os requerimentos das entidades para a qualificação como organizações sociais no município de Imaruí;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explicito ao princípio da supremacia do interesse público;

DECRETA:
Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Imaruí as seguintes entidades:

I. ABRADES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na AVENIDA PARANAPANEMA, 1343-SALA 03, CEP-14.051-290 SUMAREZINHO-RIBEIRÃO PRETO-SÃO PAULO inscrito no CNPJ/MF Nº 10.857.726/0001-07, neste ato representado legalmente pelo SR. EMERSON TADEU RICI.

II. O INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo, com sede na RUA DR JÕAO COLLIN, Nº 1285, SALA 03, AMÉRICA, JOINVILLE-SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 07.638.566/0001-92, neste ato representado legalmente pelo SR.ANDRÉ LUIS ULRICH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 05 de setembro de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal
Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 01/2018

Publicação Nº 1739027

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 01/2018
Abre inscrições e define normas para Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas para Admissão em Caráter Temporário Emergencial para atender Convênios ou Programas propostos pela União ou Estado com o Município de Imaruí, Santa Catarina e dá outras providências.

O Município de Imaruí, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e conforme dispõe à legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 2.038/2018, torna público aos interessados em prestar serviços de saúde como Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, todos para o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Psicólogo e Educador Físico para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, para o pronto atendimento junto aos Programas Do Governo Federal, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

Considerando, a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando, a nova Politica Municipal de Atenção Básica – PMAB;

Considerando, a C.I/FMS nº 194/2018, oriunda pela Secretaria Municipal de Saúde, e;

Considerando, que o Município de Imaruí e a Secretaria Municipal de Saúde estão em tratativa com o Ministério Público da Comarca de Imaruí, para fins de confecção de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, especialmente para a regularização das futuras contratações na área da saúde no Município de Imaruí;

Considerando, o esgotamento das listas de aprovados no processo Seletivo originado pelo Edital 004/2016, torna público os procedimentos para a chamada pública para os cargos de Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, para Programa Estratégia Saúde da Família, e Psicólogo e Educador Físico para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, destinada ao provimento de vaga temporária, até 31 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á para os cargos de Médico, Odontólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, todos para o Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, Psicólogo e Educador Físico para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF dia 11/09/2018 (terça-feira), das 08h as 12h e das 13h as 17h, na Unidade Central de Saúde, Centro, Imaruí-SC.
1.2

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF	01 – Canguerí Quadro da Capela 01 – Vale do Rio D'una	40 HS
ODONTÓLOGO ESF	01 – Canguerí Quadro da Capela 01 – Centro	40 HS
ENFERMEIRO ESF	01 – São Tomás 01 – Aratingaúba	40 HS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ESF	01 – São Tomás	40 HS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	01 – Centro	40 HS
PSICÓLOGO	01 - NASF	40 HS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 - NASF	40 HS

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes

documentos:

2.2. Para os candidatos aos cargos de Médico-ESF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de curso na área de Medicina e registro no CRM;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

2.3. Para os candidatos aos cargos de Odontólogo-ESF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de curso na área de Odontologia e registro no CRO;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

2.4. Para os candidatos aos cargos de Enfermeiro-ESF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de curso na área de Enfermagem e registro no COREN;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

2.5. Para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Consultório Odontólogo-ESF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de Ensino Médio;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

2.6. Para os candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem-ESF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de curso Técnico em Enfermagem;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

2.7. Para os candidatos ao cargo de Psicólogo-NASF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de curso na área de psicologia e registro no CRP;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

2.8. Para os candidatos ao cargo de Profissional de Educação Física-NASF:
a) Carteira de Identidade – CI;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título eleitoral e comprovante de regularidade com o TRE;
d) Comprovação de conclusão de curso na área de Educação Física e registro no CREF;
e) Número do PIS/PASEP;
f) Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da lei;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
h) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, constante de atestado médico oficial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Candidatos com maior tempo de serviço em sua área de atuação, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitido pelo órgão empregador;
b) Candidato de maior idade.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Que os contratados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Imaruí, Lei n° 003/2007.

Imaruí, 05 de setembro de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAYARA FAUST
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 (MULTIENTIDADES)

Publicação Nº 1739251

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
MULTIENTIDADES
PROCESSO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio de seu Pregoeiro Oficial e através da SEAD – Secretaria Municipal de Administração, comunica, que realizará às 14:00 horas, do dia 20 de Setembro de 2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por LOTE, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEGAB, PGM, SEAD, UCSCI, SEFAZ, SEDURB, SEINFRA, TRAN, SEMA, SEDSAP, SEDETUR, SEASTH".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na diretoria de licitações, situada à Rua Ernani Cotrim, 601, centro, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link portal da transparência.

Imbituba, 10 de setembro de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.945, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739517

LEI Nº 4.945, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Atenção Básica		
10.302.0007-2.049		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.10369 (0065)	Aplicações Diretas	158.500,00
Total		158.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0007-2.054		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.10369 (0041)	Aplicações Diretas	158.500,00
Total		158.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

LEI Nº 4.946, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739719

LEI Nº 4.946, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDAP		
Patrulha Mecanizada		
20.608.0006-1.013		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0128)	Aplicações Diretas	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA – SEDAP		
PPP - Parcerias Pública e Privada		
20.608.0006-1.013		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0130)	Aplicações Diretas	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

PORTARIA PMI/SEAD Nº 558/2018

Publicação Nº 1739590

PORTARIA PMI/SEAD Nº 558, de 06 de setembro de 2018.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, admitida em 13 de fevereiro de 2017 através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 292/2017, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Matr.	Nome	Cargo/CH	CPF	Demissão
9293	Mirela Cirilo Roldão Costa	Professora II – 20h	032.534.479-52	10/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 06 de setembro de 2018.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2018

Publicação Nº 1739916

Ato da Presidência nº 036/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 30ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2018 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação
	PL 5.050/2018 CCJ: Parecer pela inconstitucionalidade Discussão e Votação do Parecer da CCJ pela inconstitucionalidade do PL nº 5.050/2018	16/08/2018	Poder Legislativo	Gilberto Pereira	Institui, no município de Imbituba, o projeto adote uma lixeira.	Ordinário

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Carvalho de Souza	Gilberto Pereira
Presidente	Vice-Presidente
Roberto Luiz Rodrigues	
Segundo-Secretário	

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 512/18

Publicação Nº 1738764

. DECRETO Nº 512/18
. De 05 de setembro de 2018

Altera Decreto nº 405 de 2018 / Nomeia os Profissionais Integrantes da Equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF / SECRETARIA DE SAÚDE DE INDAIAL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 5561 de 2018 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica atualizada a relação de servidores nomeados para integrar a equipe dos profissionais do Núcleo de apoio a Saúde da Família – NASF, conforme segue:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Aline Maiochi Beirão	Psicólogo	20h/s
Daniel Tribess	Profissional de Educação Física	20h/s
João Batista Viccari Junior	Profissional de Educação Física	40h/s
Maria Edileia Ribeiro da Silva	Fonoaudióloga	20h/s
Maria Salete Erbs Dias	Assistente Social	40h/s
Daniella Miranda da Silva	Nutricionista	40h/s
Maike Lia Fadl Krausser	Bioquímica	20h/s

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Município de Indaial, em 05 de setembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 513/18

Publicação Nº 1738760

. DECRETO Nº 513/18
. De 06 de setembro de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2018 no Fundo Municipal de Saúde de Indaial, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Andre Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5511 de 20 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.145,64(Cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
30.003.0010.0301.0030.1461	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO EM GERAL
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
01335436	UNIAO/SAUDE BUCAL/INVEST.
	Valor: (50.145,64)

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de setembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

DECRETO Nº 514/18

Publicação Nº 1738969

. DECRETO Nº 514/18
. De 06 de setembro de 2018
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei nº 5585 de 2018,

DECRETA,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 340.234,80 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
.0012.0361.0005.1201 - Aquisição de Equipamentos - Informática Pedagógica	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	4.046,00
0012.0361.0005.1202 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	15.231,80
0012.0361.0005.1204 - Construção e Ampliação de Edificações - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	65.000,00
0012.0361.0005.2202 - Manutenção do Programa - Informática Pedagógica	
333900000000000 - Aplicações Diretas	

01360000 - Salário-Educação	30.000,00
0012.0361.0005.2205 - Manutenção da Edificações e Valorização do Magistério - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	20.000,00
0012.0365.0005.1222 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	10.957,00
0012.0365.0005.1224 - Construção e Ampliação de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	45.000,00
0012.0365.0005.2225 - Manutenção da Edificações e Valorização do Magistério - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 – Educação	150.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.002 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1224 - Construção e Ampliação de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 - Educação	150.000,00
0012.0365.0005.2225 - Manutenção da Edificações e Valorização do Magistério - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	190.234,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de setembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

LEI Nº 5583/2018

Publicação Nº 1739803

. LEI Nº 5583
. de 06 de setembro de 2018
Autoriza o Município de Indaial a doar cargas de macadame ao Jeep Clube de Indaial.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a promover a doação de 45 (quarenta e cinco) cargas de macadame ao Jeep Clube de Indaial, CNPJ nº 04.809.293/0001-03.
§ 1º As cargas de macadame serão entregues na sede do Jeep Clube, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro Warnow.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de setembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5584/2018

Publicação Nº 1739805

. LEI Nº 5584
. de 06 de setembro de 2018

Institui o programa "OBRIGADO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)" em homenagem aos Servidores públicos municipais de Indaial que se aposentarem, e dá outras providências.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa "Obrigado Servidor(a) público(a)" que tem como objetivo homenagear Servidores Públicos Municipais de Indaial que se aposentarem.
Parágrafo Único: O servidor a que se refere este artigo será aquele que estiver aposentado após efetivo exercício de atividades na administração pública direta e indireta do Município de Indaial.
Art. 2º A Homenagem consiste na entrega, ao Servidor Público aposentado, de placa em reconhecimento à contribuição para o Serviço Público Municipal, em ato solene a ser realizado no Gabinete do Chefe do Executivo.
§ 1º A Sessão Solene mencionada no caput deste artigo ocorrerá uma vez por ano, preferencialmente próximo ao dia do Servidor Público (28 de outubro).
§ 2º O servidor aposentado será homenageado sempre no ano subsequente ao de sua aposentadoria.
Art. 3º A secretaria de Administração e Finanças e o Gabinete do Prefeito ficarão responsáveis por todos os atos necessários para a execução desta lei.
Art. 4º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de setembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5585/2018

Publicação Nº 1738970

. LEI Nº 5585
. de 06 de setembro de 2018
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$

340.234,80 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
.0012.0361.0005.1201 - Aquisição de Equipamentos - Informática Pedagógica	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	4.046,00
0012.0361.0005.1202 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	15.231,80
0012.0361.0005.1204 - Construção e Ampliação de Edificações - Ensino Fundamental	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	65.000,00
0012.0361.0005.2202 - Manutenção do Programa - Informática Pedagógica	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	30.000,00
0012.0361.0005.2205 - Manutenção da Edificações e Valorização do Magistério - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	20.000,00
0012.0365.0005.1222 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	10.957,00
0012.0365.0005.1224 - Construção e Ampliação de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	45.000,00
0012.0365.0005.2225 - Manutenção da Edificações e Valorização do Magistério - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 – Educação	150.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.002 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1224 - Construção e Ampliação de Edificações - Educação Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01010000 - Educação	150.000,00
0012.0365.0005.2225 - Manutenção da Edificações e Valorização do Magistério - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	190.234,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 06 de setembro de 2018.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

Rodrigo Koenig França
Procurador-Geral do Município

Manoel Felipe Boaventura
Chefe de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018

Publicação Nº 1738971

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n° 158/2018
Edital de Dispensa n° 001/2018-37941

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção da piscina.
Entrega dos envelopes: 06/09/2018
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Márcio Moisés Selhorst – Diretor Executivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018

Publicação Nº 1738979

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n° 159/2018
Edital de Pregão Presencial n° 010/2018-37941

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de placar eletrônico poliesportivo com instalação no Ginásio Sérgio Luiz Petters.
Entrega dos envelopes: 27/09/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 27/09/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
Márcio Moisés Selhorst – Diretor Executivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018

Publicação Nº 1738980

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório n° 160/2018
Edital de Pregão Presencial n° 063/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de assessoria para estudo técnico do transporte coletivo.
Entrega dos envelopes: 08/10/2018 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 08/10/2018 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2018 - TERMO DE DISPENSA 018/2018 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 1740395

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2018, TERMO DE DISPENSA N° 018/2018, de 03 de setembro de 2018, publicado no DOM/SC na Edição nº 2620, pág. 321, publicação 1735169, datado de 04/09/2018.

OSVALDO METZNER, presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato de Dispensa de Licitação, acima descrito, publicado em 04 de setembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração a descrição do Objeto, passando a constar com a seguinte redação: "Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços para construção de cerca (gradil) e de portão para a área externa da Casa Legislativa."

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Iporã do Oeste

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CAIXA Nº 2623.501.056-85/2017

Publicação Nº 1739520

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Espécie: Contrato de Financiamento Caixa nº 2623.501.056-85/2017
Beneficiário: Município de Iporã do Oeste/SC
Financiador: Caixa Econômica Federal
Objeto: Obras de Qualificação Viária – PRÓ TRANSPORTE no Município de Iporã do Oeste/SC, conforme Carta Consulta nº 73.2.0808/2017/MIN CIDADES, e seus limites de endividamento aprovados pela Caixa Econômica Federal através do RT CEGOV 0036/2018, oriundo do Pedido de Verificação de Limites cadastrado no SADIPEM nº PVL02.001684/2018-84 , no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró Transporte/MIN DAS CIDADES.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 1.808 de 19/12/2017
Valor: R$ 4.652.896,88 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 03/09/2018.
Signatários: Lúcio Mallmann – Prefeito de Iporã do Oeste/SC pelo Tomador e Marciel Paulo Ludwig pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018

Publicação Nº 1739128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

O Município de Iporã do Oeste - SC torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, para obras e serviços de engenharia, com abertura para dia 26.09.2018, a partir das 08:00hr, do tipo menor preço/por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALTERAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NAS RUAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE, conforme projetos e orçamento descritos no Termo de Referência no ANEXO I do presente Edital.
A íntegra do edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (49) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste – SC, 05 de setembro de 2018.
Lucio Mallmann
Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 148 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1739542

DECRETO Nº 148
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica, art. 9º da Lei 869 de 14 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo remanejamento de dotação na seguinte programação de despesa:

Da Programação de despesa:
12.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade n. 10.301.1001.20.28 – Manutenção das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 33930000
Fonte de Recurso: 0.102 – Ordinários
Despesa: 5 – R$ 140.000,00

Para Programação de despesa:
12.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade n. 10.301.1001.20.28 – Manutenção das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0.102 – Ordinários
Despesa: 4 – R$ 140.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 03 de setembro de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO Nº 146 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1739535

DECRETO Nº 146
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica, art. 9º, da Lei 869 de 14 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte programação de despesa:

05.00 – Secretaria de Educação
Projeto/Atividade n. 12.361.1201.2.037 – Manutenção das do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0101 – Ordinários
Despesa: 28 – R$ 60.000,00

05.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade n. 26.782.3601.2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0100 – Ordinários
Despesa: 63 – R$ 130.000,00

07.00 – Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade n. 26.606.2001.2.045.047 – Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Rural
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0100 – Ordinários
Despesa: 74 – R$ 160.000,00

08.00 – Secretaria Assistencia Social
Projeto/Atividade n. 08.244.0801.2.025 – Manutenção do Fundo de Assistencia Social
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0100 – Ordinários
Despesa: 80 – R$ 50.000,00

Art. 2º. Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da fonte de recursos 0100 – Ordinários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu - SC, em 03 de setembro de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO Nº 147 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1739541

DECRETO Nº 147
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2018 PELO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica, art. 9º da Lei 869 de 14 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018;

DECRETA:
Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar pelo remanejamento de dotação na seguinte programação de despesa:

Das Programações de despesa:
05.00 – Secretaria de Educação
Projeto/Atividade n. 12.361.1201.2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recurso: 0.0101 – Ordinário
Despesa: 33 – R$ 17.580,00

06.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade n. 15.451.1501.1.019– Construção e Revitalização de Praças Públicas
Modalidade de Aplicação: 44900000
Fonte de Recurso: 0.0100 – Ordinários
Despesa: 50 – R$ 50.000,00

Para as Programações de despesa:
05.00 – Secretaria de Educação
Projeto/Atividade n. 12.361.1201.2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0.0101 – Ordinários
Despesa: 28 – R$ 17.580,00

06.00 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
Projeto/Atividade n. 15.451.1501.1.019– Construção e Revitalização de Praças Públicas
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recurso: 0.0100 – Ordinários
Despesa: 49 – R$ 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 03 de setembro de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº 448/2018 - 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739096

HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

VOLNEI SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais.

HOMOLOGA
Art. 1 – Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Política Cultural para gestão de dois anos – 2018/2020:

I - GOVERNAMENTAIS:

a) Diretor do Departamento Municipal de Cultura
Titular: Marilei Salete Frigeri Carpinelli
Suplente: Hedio Meine

b) Dirigente ou Funcionário de Instituição Pública Cultural
Titular: Juliane Rell
Suplente: Marisa Rossetto

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Roselei Regert
Suplente: Marisa Pick Baller

d) Representantes de Secretarias ou Órgãos Municipais ou Instituições Públicas Estaduais ou Federais com Ações Afins ou Transversais à Cultura

Titular: Danusia Carmem Bonissoni
Suplente: Nedio Patzlaff

Titular: Mirele Andreia Frigeri
Suplente: Cassia Regina Anater

Titular: Gilmar Antonio da Rosa
Suplente: Ivone Siebeneichler

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Cultura nas Escolas
Titular: Marlete Pereira
Suplente: Emerson Bodanese

b) Representante da Cultura nas Comunidades Rurais
Titular: Selvino Spricigo
Suplente: Lademir Zanella

c) Representante de Artes
Titular: Nedi Terezinha Locatelli
Suplente: Jussara Terezinha Chiossi Leite

d) Representante de Artesanato
Titular: Leda Isabel Biffi Spricigo
Suplente: Ires Zoraide Sontag Parizotto

e) Representante da Música e Canto Coral
Titular: Paulo Lersch
Suplente: Margner Helbing

f) Representante do Patrimônio Cultural Material e Imaterial
Titular: Nilsa Born Fagundes
Suplente: João Batista Martins Machado

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzirá efeitos a partir da presente data.

Ipumirim-SC, 06 de setembro de 2018.
Volnei Schmidt
Prefeito

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE N º 2, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018/CMV

Publicação Nº 1738930

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE N º 2, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

OBJETO – Processo de Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade da contratação de empresa para fornecimento de licença para licenciamento do direito de uso dos aplicativos de Recursos Humanos e E-Social.
FORNECEDOR: Betha Sistemas Ltda

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (negritamos)
JUSTIFICATIVA – O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-Social). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao E-Social substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente. A implantação do E-Social viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias. A legislação prevê ainda tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas. O projeto E-Social é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTb.

A referida empresa é especializada e disponibiliza recursos e ferramentas de tecnologia de ponta que possibilitem otimizar custos e maximizar benefícios, visando proporcionar melhoria e evolução no controle de administração pública, seja pessoalmente, por telefone ou internet.

Atualmente a Câmara possui, com a Empresa Betha Sistemas a locação dos seguintes Sistemas: Contabilidade Pública, Fly

Transparência, Folha de Pagamento e Sistema Legislativo. Salienta-se que os Sistemas E-Social e RH deverão estar agregados com alguns dos Sistemas já existentes, razão pela qual a contratação dos serviços de outra empresa inviabilizará a interligação dos dados entre os sistemas atuais e o que será contratado, pois cada empresa tem suas próprias características.

No que se refere à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se como compatível com o mercado e justo quanto à natureza e complexidade do serviço a ser prestado.

Ademais, a inexigibilidade prescinde, ainda, da relação de conhecimento e confiança que deve possuir o Administrador na Empresa e sobre a forma de prestação de serviços. Assim, diante da singularidade do serviço, caracterizada pela assessoria técnica intelectual, do conhecimento sobre a comprovada experiência e tradição no mercado e documentos acostados, decide o Gestor pela Empresa em comento.

Sendo assim, a inexigibilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha da empresa e da singularidade dos serviços, tudo conforme o artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações.

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

TOTAL GERAL – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, divididos em 12 parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais).

OUTROS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA:

ACOMPANHAMENTO TÉCNCO: R$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) - (Parcela única)

CONFIGURAÇÃO: R$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) - (Parcela única)

CUSTOMIZAÇÃO: R$ 381,15 (trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos) - (Parcela única)

TREINAMENTO: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) - (Parcela única)

DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) – (Parcela única)

TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 1.549,45 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

O Suporte Técnico, após a implantação, caso necessário, os valores serão definidos no Contrato a ser assinado com a Empresa.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração será de 12 meses, podendo ser renovado por um período de até 60 meses.

INÍCIO DO CONTRATO: O Contrato iniciará em 1º de outubro de 2018

Portanto, o presente Processo de Inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, face os motivos já expostos.

Diante dos fatos apresentados, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores Edita Processo de Inexigibilidade para a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada, identificados no objeto do presente Processo e constantes da proposta apresentada.

Ipumirim – SC, 6 de setembro de 2018
Kleber Toni Tecchio
Presidente

Mauro Antonio Gabardo
Primeiro Secretário

Gilson Conte
Segundo Secretário

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018,PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018/PM

Publicação Nº 1738755

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 16:00:00 horas do dia 20/09/2018, e abertura prevista para às 08:30:00 do dia 21/09/2018. Objeto da licitação: contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 06/09/2018
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Iraceminha

Prefeitura

EXTRATO DE ADITIVO 1 ADT 011/2018 - FMS

Publicação Nº 1738914

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1 ADT 011/2018 - Contrato Nº: 011/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMINHA
Contratada...: PROTEGY SALA DE VACINAS E FONOAUDIOLOGIA LTDA EPP
Valor ..... : 1.000,00 (um mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS para manutenção das atividades do Fundo Municipal De Saúde de Iraceminha.

Iraceminha, 6 de Setembro de 2018

EXTRATO DE ADITIVO 4 ADT 108/2017

Publicação Nº 1738913

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 4 ADT 108/2017 - Contrato Nº: 108/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
Contratada...: CIMEC PRE - FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 03/09/2018 Término: 03/10/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa de construção civil para construção de uma quadra coberta poliesportiva, localizada na Linha Biguá, interior do Município De Iraceminha, Estado De Santa Catarina, com área total de 1.170,00 m² em atendimento ao Contrato de Repasse nº 842010/2016 - Operação 1037151-83 e em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma fisico-financeiro e planilha orçamentária, anexas ao presente processo licitatório.

Iraceminha, 5 de Setembro de 2018

Iratí

Prefeitura

EDITAL Nº 001/2018-FMS - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

Publicação Nº 1738774

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Adm. Nº 016/2018
Processo Licitatório nº 016/2018
Edital: 001/2018
Tipo: CREDENCIAMENTO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 14/09/2018
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 14/09/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385 ou Rua João Beux Sobrinho, nº 412, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010 (Prefeitura), (49) 3349-0000 (Secretaria de Saúde), pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 05 de setembro de 2018.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irati

PREGÃO Nº 036/2018-PMI - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Publicação Nº 1739671

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 065/2018
Processo Licitatório Nº 065/2018
Edital: Pregão Presencial Nº 036/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Entrega dos Envelopes: 07:45 horas do dia 20/09/2018
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 20/09/2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 06 de setembro de 2018.
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3464/2018

Publicação Nº 1739586

DECRETO N º 3464/2018.
SUBSTITUI MEMBROS NA COMPOSIÇÃO DO COMSEA- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º da Lei Municipal n º 1.280 de 28/05/2007, com redação dada pela Lei nº 1.831/2015 de 11/03/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Substituir a pedido, e atendendo a indicação da entidade, os membros representantes do COMSEA- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como segue:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) [....];
b) [....];
c) [....];
d) [....];
e) [....];
f) [....];
g) Lar do Idosos Sant´Ana:
Titular – Dayane Aparecida da Silva
Suplente – Maiara Estriser.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis (SC), 06 de Setembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 299/2018

Publicação Nº 1739070

PORTARIA Nº. 299/2018.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO ROSINSKI	03/09/2018 a 02/10/2018
GILCEMAR REICHARDT	03/09/2018 a 17/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 05 de Setembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO HMBJ Nº 35/2018

Publicação Nº 1739072

RESOLUÇÃO N º 035/2018.
NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR MIRIANE FRIEDRICH REICHARDT, nascida em 13/12/1989, portadora do CPF n º 059.331.279-14, RG n º 5.496.398 – SESPD/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, criado através da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, para atuação junto ao Hospital Municipal Bom Jesus.

Art 1st - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 04 de Setembro de 2018.
WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente.

Itá

Prefeitura

EXTRATO ADITIVOS COMBUSTIVEIS

Publicação Nº 1739824

6º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 105/2017, PL 073/2017
PARTES: Município de Itá e Auto Posto Martini LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2017
OBJETO: Reajuste do valor da gasolina comum e do óleo diesel S10
VALOR REAJUSTADO: Gasolina: R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por litro;
Óleo S10: R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 06/09/2018 Término: 31/12/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

6º ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS No 104/2017, PL 073/2017
PARTES: Município de Itá e Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia
ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2017
OBJETO: Reajuste do valor do óleo diesel comum
VALOR REAJUSTADO: R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por litro;
VIGÊNCIA: Início: 05/09/2018 Término: 31/12/2018
Jairo Luiz Sartoretto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS 54 A 55

Publicação Nº 1739804

Contrato Nº..: 54/2018
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: LUCINDA SAATKAMP BRUCKMANN
Valor ..... : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência ..... : Início: 04/09/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43) Saldo: 9.256,31
Objeto ..... : A contratada é legítima proprietária de uma área de terras
de aproximadamente 250.550,00m² (duzentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), constituído de parte dos lotes rurais nºs 51 e 52 da Colônia Concórdia, inscrita na Matrícula nº 3.104 do Cartório de Registro de Imóveis de Itá, e que por este ato loca ao Município uma área aproximada de 2 (dois) hectares de terra, para que este promova a exploração e retirada de cascalho aproveitável, raso ou profundo.
Contratada...: LUCINDA SAATKAMP BRUCKMANN
Vigência ..... : Início: 04/09/2018 Término: 31/12/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (43) Saldo: 9.256,31
JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPA
Contrato Nº..: 55/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada...: G. PASTEUR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E PATO
Valor ..... : 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (17) Saldo: 2.008,59
Objeto ..... : Prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica e citologia pelo CONTRATADO, a todos os cidadãos, devidamente encaminhados pelo Município de Itá
DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI - GESTOR

Itapema

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046.2017 – AUDATEX

Publicação Nº 1739278

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 046/2017 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA, CNPJ n.° 02.144.891/0001-85, para concessão de licença do Sistema Audatex, pelo período de 12 (doze) meses, para ser utilizado na elaboração de orçamentos de peças e serviços automotivos, da frota do Município de Itapema.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
DO PRAZO: O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 2 de setembro de 2018.
DO VALOR: R$ 7.993,00 (sete mil novecentos e noventa e três reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2018

Itapema, 31 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PROCESSO 104.2018 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040.2018

Publicação Nº 1739280

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2018 –1° TERMO ADITIVO

BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma rede de drenagem para direcionar as águas que são lançadas diretamente na vala aberta da Rua 406 G5 e escoam pelo interior do Bairro Morretes, em atendimento ao relatório 045/2017 de 05/05/2017 da Defesa Civil.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: V J TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
DO PRAZO: O contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2018

Itapema, 1º de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 281 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042.2017 - GENTE SEGURADORAPUBLICAÇÃO 281 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042.2017 - GENTE SEGURADORA

Publicação Nº 1739281

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2017 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de responsabilidade civil para veículos pertencentes à frota do Município, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Anexo I do Edital 04.047.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
DO PRAZO: O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2018.
DO VALOR: R$ 47.656,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), permanecendo os mesmos valores a época do processo licitatório.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2018

Itapema, 07 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 282 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058.2017 - M.A.V DOS PRAZERES - REFORMA QUARTEL

Publicação Nº 1739283

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO 058.2017 – 3° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma do quartel do Corpo de Bombeiros localizado no Bairro Jardim Praiamar, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: M.A.V DOS PRAZERES & CIA LTDA ME
DO PRAZO: Prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de agosto de 2018.
DO ACRÉSCIMO: R$ 9.844,38 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DA SUPRESSÃO: R$ 11.646,82 (onze mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2018

Itapema, 02 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 283 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001.2018 - CMEI ALTO SÃO BENTO - LUCIANE APARECIDA MIRANDA ME

Publicação Nº 1739285

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 001.2018 – 3° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do CMEI Alto São Bento do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos descritos no orçamento estimativo e memorial descritivo anexo ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: LUCIANE APARECIDA MIRANDA ME
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme solicitação anexa.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018

Itapema, 1º de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 284 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086.2015 - DIGITAL TECNOLOGIA

Publicação Nº 1739286

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 086/2015 – 6° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e apoio técnico para usuários dos sistemas do grupo administrativo, contábil, financeiro, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, estoque, protocolo, frotas, folha de pagamento, ponto eletrônico, rais, dirf, sefip, ouvidoria, contabilidade, tesouraria, planejamento (PPA-LDO-LOA), lrf, controle interno, esfinge unidade gestora e capacitação e treinamento de pessoal nas determinadas áreas dos sistemas da Prefeitura Municipal e Fundo de Saúde, Meio Ambiente, Cultura, Infância e Assistência Social conforme anexo I do edital no 04.035.2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: Digital Tecnologia e Serviços LTDA – ME
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 25 de julho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2018

Itapema, 01 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 285 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057.2017 - ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP

Publicação Nº 1739287

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 057/2017 – 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema (FAACI) localizada no Bairro Centro, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2018, ou seja, até 06 de outubro de 2018, conforme solicitação anexa aos autos.
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2018

Itapema, 07 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 286 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044.2017 – PROCESSO 092.2017 - DLST INVESTIMENTOS

Publicação Nº 1739288

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 044/2017 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel para sediar futuras instalações da diretoria de assistência social. O imóvel possui área edificada de 367,47m², inscrição imobiliária 01.02.159.0486 (18189), na Rua 132, nº 387
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: DLST INVESTIMENTOS LTDA.
DO PRAZO: O presente contrato de locação será prorrogado a partir do dia 24 de agosto de 2018 por (04) meses e 07 (sete) dias, ou seja, até 31 de dezembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2018

Itapema, 15 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 287 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061.2018 – PROCESSO 116.2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.020.2018 - APRAT

Publicação Nº 1739289

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 061/2018 – 1° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de comunidade terapêutica, para cumprir ordem judicial proferida nos autos do processo nº 0900692-22.2015.8.24.0125.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICÔMANOS
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 26 de setembro de 2018, até 26 de dezembro de 2018.
DO ACRÉSCIMO: Os valores inicialmente contratados sofrem o acréscimo de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2018

Itapema, 17 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 288 - CONTRATO Nº. 069.2018 – PROCESSO 135.2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06.013.2018 - INSITUTO ALOUATTA

Publicação Nº 1739293

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO CONTRATO
Nº. 069.2018

Processo: 135/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP COM ESPECIALISTA EM OBSERVAÇÃO DE AVES QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2018, DAS 09:00 ÀS 18:00hs EM ITAPEMA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: INSTITUTO ALOUATTA
DO PRAZO: O serviço será prestado nos dias 21/09/2018 à 22/09/2018, das 9hs ás 18hs, no Município de Itapema.
DO VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018

Itapema, 08 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 289 - CONTRATO Nº. 063.2018 – PROCESSO 041.2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04.022.2017 -MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Publicação Nº 1739299

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 063/2018

OBJETO: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços do Pregão n° Nº. 04.022.2017, Processo 041/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Itapema, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.022.2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
DO PRAZO: O presente termo terá validade de 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de julho de 2018 à 12 de julho de 2019.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 1.370.820,24 (um milhão trezentos e setenta mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2018
Itapema, 09 de julho de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 290 - CONTRATO Nº. 070.2018 – PROCESSO 106.2018 - TOMADA DE PREÇO 02.004.2018 - MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

Publicação Nº 1739302

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 070/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia para a construção do novo Hospital Municipal de Itapema, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VIGÊNCIA DO CONTRATOO presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 28/02/2019
DO VALOR: R$ 262.862,50 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2018
Itapema, 20 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 291 - CONTRATO Nº. 071.2018 – PROCESSO 146.2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06.014.2018 - INSTITUTO ALOUATTA

Publicação Nº 1739300

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 071.2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COM AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NO PARQUE DAS CAPIVARAS, PROMOVENDO TAMBÉM A ESCOLHA DA AVE SIMBOLO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC.
DO PRAZO: O serviço será prestado no período de 23/08/2018 até 23/10/2018, nas Escolas Municipais do Município e no Parque das Capivaras.
DO VALOR: R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).
EMPRESA: INSTITUTO ALOUATTA.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018

Itapema, 23 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 292 - CONTRATO Nº. 072.2018 – PROCESSO 132.2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02.006.2018

Publicação Nº 1739303

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 072.2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de revisão dos projetos de macrodrenagem e fiscalização das respectivas obras referente ao contrato n°086/2016 em vigência no Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SERGIO LUIZ HAYASHI EIRELI.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 23/02/2019.
DO VALOR: R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018

Itapema, 23 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 293 - CONTRATO Nº. 073.2018 – PROCESSO 071.2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.001.2017

Publicação Nº 1739305

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 073.2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para execução e fornecimento de PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A OTIMIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.
DO PRAZO EXECUÇAO: A prestação de serviços objeto deste instrumento se dará no prazo máximo de 20 (vinte) meses (sendo 8 (oito) meses para execução e entrega dos produtos, acrescido de 12 (doze) meses de Suporte Técnico), a contar da data da Ordem de Serviço de cada etapa e assinatura do contrato.
VIGÊNCIA CONTRATO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até a data de 28 de abril de 2020.
DO VALOR: R$ 3.387.500,00 (Três milhões trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018

Itapema, 28 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 294 - CONTRATO 074 - 2018 - PROC. 141 - CV 01.003.2018 - UBS MEIA PRAIA

Publicação Nº 1739308

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 074.2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Unidade Básica de Saúde I localizada no Bairro Meia Praia, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA; OBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
DO PRAZO EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VIGÊNCIA CONTRATO: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura deste instrumento, até o dia 30 de dezembro de 2018.
DO VALOR: R$ 113.181,10 (cento e treze mil cento e oitenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2018
Itapema, 30 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 295 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027.2018 - PROCESSO 048.2018 - PREGÃO PRESENCIAL 04.029.2018 - M. MOBILE EIRELI - EPP

Publicação Nº 1739312

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 027/2018 – 3° TERMO ADITIVO

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a sede da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital Nº. 04.029.2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA/FAACI
CONTRATADA: M. MÓBILE EIRELI –EPP
DO PRAZO: Conforme solicitação e justificativa por parte da Fundação Ambiental Área Costeira Itapema (FAACI), o contrato será prorrogado por 20 (vinte) dias, a partir de 11 de agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018
Itapema, 10 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 296 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027.2018 - PROCESSO 048.2018 - PREGÃO PRESENCIAL 04.029.2018 - M. MOBILE EIRELI - EPP

Publicação Nº 1739315

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 027/2018 – 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a sede da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital Nº. 04.029.2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA/FAACI
CONTRATADA: M. MÓBILE EIRELI –EPP
DO ACRESCIMO: Os valores inicialmente contratados sofrem o acréscimo de R$ 16.973,92 (dezesseis mil novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018

Itapema, 27 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 297 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057.2017 - ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP

Publicação Nº 1739316

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 057/2017 – 5° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para reforma da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema (FAACI) localizada no Bairro Centro, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA/FAACI
CONTRATADA: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA -EPP
DO ACRESCIMO: R$ 62.145,04 (sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos),
DA SUPRESSÃO: R$ 23.358,11 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018

Itapema, 27 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 298 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001.2018 - CMEI ALTO SÃO BENTO - LUCIANE APARECIDA MIRANDA ME

Publicação Nº 1739318

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 001/2018 – 4° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do CMEI Alto São Bento do Município de Itapema, conforme especificações e quantitativos descritos no orçamento estimativo e memorial descritivo anexo ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: LUCIANE APARECIDA MIRANDA ME
DA SUPRESSÃO: R$ 19.618,47 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018
Itapema, 27 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 299 - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056.2017 - TOMADA DE PREÇOS 02.006.2018 - DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - SECON CONSTRUÇÕES LTDA

Publicação Nº 1739320

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 056/2017 –7° TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para segunda etapa da reforma da Delegacia de Polícia Civil e Ciretran, localizados no Bairro Meia Praia, do Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
CONTRATADA: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018

Itapema, 10 de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

PUBLICAÇÃO 300 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 049.2013 - PROCESSO 083.2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05.002.2013

Publicação Nº 1739290

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ITAPEMA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 049.2013

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional João e Maria de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos. O imóvel está localizado à Rua 206, nº. 38, Bairro Meia Praia, possuindo 02 (dois) pavimentos e área edificada de 158,70 m², inscrição Imobiliária nº. 01.02.150.0082.001,001 e cadastro imobiliário nº. 17651.
EMPRESA: NETTO EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
DA RESCISÃO CONTRATUAL: O contrato será rescindido a partir da presente data de comum acordo entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 1º/08/2018

Itapema, 1º de agosto de 2018.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita de Itapema

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018

Publicação Nº 1739814

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2018

OBJETO: SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE PAINÉIS PARA MEMORIAL DA OKTOBERFEST.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço por item
Recebimento de Propostas: até 08h30min do dia 20/09/2018.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.itapiranga.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 06 de setembro de 2018.
NELSON KLEIN
Secretário da Educação, Cultura e Desporto

DECRETO Nº 179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739371

DECRETO N° 179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC, POR CONTA DA PREVISÃO DO "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.115, de 28 de novembro de 2017:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2018, por conta da previsão do "excesso de arrecadação" na seguinte fonte de recurso: 1000 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.124.0018.2004 – Controladoria Interna do Município
33.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

03.01 – Secretaria Munic. Administração, Obras e Serv. Urbanos
04.122.0002.1004 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanente
44.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00

06.08 – Fundo Municipal de Cultura – Funcultura
13.392.0026.2035 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura
33.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2018.
Itapiranga, SC., 05 de setembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 180, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739376

DECRETO N° 180, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA COBRIR DESPESAS URGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:
Art. 1º Ficam designados como responsáveis por adiantamentos do Fundo Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Servidor	Matricula nº.
Carlito Eidt	14754/01
César Welter	6031/01
Davino Rauber	7806/01
Fernando Staub	14789/01
Francisco Wuitschik	14915/01
Guido João Soehn	10335/01
Gustavo Mayer	15059/01
Ivo Vogel	14791/01
Moacir Royer	14968/01
Vitélio Luís de Lima	14753/01
Paulo Rohr	10137/05

Art. 2º Ficam designados como responsável por adiantamento da Secretaria de Assistência Social a servidora Mara Oro, matrícula nº. 14635/01; para o Departamento de Esportes os servidores: José Gilvane Lauer, matrícula nº 9941/13 e Enio José Pauli, matricula nº 6723/06; da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Secretário Nelson Klein, matrícula nº 6128/01 e para as demais Secretarias a servidora Marilice Welter Henn, matrícula nº. 6343/0.

Art. 3° Para efeitos de movimentação financeira via bancária, ficam autorizados os servidores municipais a proceder à movimentação de conta específica, nominando a mesma como Prefeitura Municipal de Itapiranga/adiantamento/Nome do Servidor, a emitir extratos, a fazer a movimentação com cartão e transferência online.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 117, de 19 de julho de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itapiranga - SC, 06 de setembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretario Municipal de Administração.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 03/2018

Publicação Nº 1739379

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 03/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo de Itapiranga, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.313/0001-36, com sede na Rua São José, 244, sala 01, nesta cidade de Itapiranga, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
As organizações da sociedade civil acumularam, durante anos, um grande capital de experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento de questões sociais e de garantia de direitos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, (todos iguais perante a lei) e a igualdade material.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor. A ACETI – Associação de Cultura, Esporte Turismo de Itapiranga, é uma desta entidades que merecem destaque pelos serviços que presta ao município e para suas entidades associadas.
Há de observar ainda, que a ACETI tem em seus estatutos, que é uma associação civil, de fins não econômicos, tem por finalidade, dentre outras, estimular programas culturais, educacionais, desportivos, turísticos e sociais que visem o desenvolvimento e promoção da pessoa humana.
O objetivo da ACETI com esta parceria é oferecer estrutura física e condições adequadas para atender os associados, munícipes e turistas, viabilizando o acesso aos eventos promovidos em nosso município. Dentre isso, este projeto abrange as entidades culturais associados na ACETI, proporcionando políticas e programas públicos municipais de financiamento e fomento à cultura.
Dentre as várias entidades associadas ao ACETI, temos os 12 corais que estão em atividade no Município.
Estes corais atuam nas comunidades do interior e na cidade, animando as celebrações, além de representar o município nos mais diversos eventos do gêneros pela região. Estes corais demandam da necessidade de auxílio para preservar e manter a cultura do canto coral, principalmente no que tange a formação e regência. Em função dos corais comunitários desenvolverem um importante papel nas comunidades em que estão inseridos, faz-se necessário auxílio para que os ensaios semanais/quinzenais sejam possíveis, uma vez que os regentes que desenvolvem o trabalho residem na cidade ou em outros municípios e possuem custos de deslocamento para estas atividades.
O Canto Coral é um dos segmentos culturais de grande abrangência no município, auxiliando no desenvolvimento comunitário e possibilitando a diferentes faixas etárias momentos de entretenimento e lazer. Incentivar o canto coral nas comunidade é sem dúvida proporcionar à comunidade em geral uma melhor qualidade de vida proporcionando cultura de forma igualitária. Colaboradores que formam grupos corais são, por natureza, vocacionados para o voluntariado, atitude e ação.
O plano de trabalho cumpre os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Diante desta situação constatada no Município, verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, haja vista tratar-se de entidade exclusiva no Município, a qual foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal n. 3.162/2018.
Assim a formalização da celebração do Termo de Fomento com a ACETI de Itapiranga-SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, está devidamente enquadrado em todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Conforme autoriza a Lei Municipal n. 3.162/2018, o valor a ser repassado será de até R$ 53.831,60 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.
Itapiranga (SC), 06 de setembro de 2018.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Itapiranga (SC), 06 de setembro de 2018

Nodivar Carati,
OAB/SC 30.520 "A"

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Itapiranga (SC), 06 setembro de 2018
Jorge Welter
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 180/2018

Publicação Nº 1739743

Portaria n. 180/2018
Nomeia gestor e parecerista técnica para a parceria a ser firmada com a OSC - Organização da Sociedade Civil ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal, de 13.019/2014 e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º Nomear a Sra. Daniele Fengler como gestoar da parceria a ser firmada com a OSC - Organização da Sociedade Civil, ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Nomear a Sra. Liciane Wesendonk como parecerista técnica da parceria a ser firmada com a OSC - Organização da Sociedade Civil, ACETI – Associação de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º A designação mencionada nos artigos anteriores da presente Portaria, não contam ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga(SC), 06 de setembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito Municipal

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 177 DE 05 SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739734

PORTARIA N° 177 de 05 setembro de 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando a decisão/julgamento do processo de sindicância nº 001/2018 que decidiu pela instauração de processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Alexandre Thomé.

b) Considerando necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os fatos relatados na alínea "a". desta portaria.

Art.2° A conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deverá ultrapassar o prazo de noventa dias, contados a partir desta data.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA – SC, 05 de setembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.

PORTARIA N° 178 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739737

PORTARIA N° 178 de 05 de setembro de 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando a decisão/julgamento do processo de sindicância nº 001/2018 que decidiu pela instauração de processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Altemir Borges dos Santos.

b) Considerando necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os fatos relatados na alínea "a". desta portaria.

Art.2° A conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deverá ultrapassar o prazo de noventa dias, contados a partir desta data.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA – SC, 05 de setembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.

PORTARIA N° 179 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739738

PORTARIA N° 179 de 05 de setembro de 2018.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II da Lei Orgânica Municipal;

a) Considerando a decisão/julgamento do processo de sindicância nº 001/2018 que decidiu pela instauração de processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Laerton João Weber.

b) Considerando necessidade de apuração de culpabilidade;

Resolve:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para Apurar os fatos relatados na alínea "a". desta portaria.

Art.2° A conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deverá ultrapassar o prazo de noventa dias, contados a partir desta data.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA – SC, 05 de setembro de 2018.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 12/2018		**Licitação: 12/2018 - PR**		**Data da Homologação: 02/08/2018**					
Fornecedor: 142233 - SOCIEDADE HOSPITALAR ITAPIRANGA LTDA									
1	01-01-86646	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS AMBULATORIAIS ELETIVOS, QUE COMPREENDEM: BIOPSIA INCISIONAL, CURETAGEM, DEBRIDAMENTO DE ESCARA OU ULCERAÇÃO, ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTANEAS, EXCISÃO E SUTURA DE HEMANDIOMA, LINFAGIOMA OU NEVUS, EXERESE DE CALO, EXERESE DE CISTO SEBÁCEO, EXERESE DE LIPOMA, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO, ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO UTERINO.	SOC. HOS.ITAPI.	UND	120,000	0,0000	197,0000	23.640,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		120,000			23.640,00	

Itapiranga, 10 de Setembro de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2018 **Licitação:** 16/2018 - PR **Data da Homologação:** 29/08/2018

Fornecedor: 50962 - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
2	01-01-88020	AGULHA 20X5. CAIXA C/ 100 UND.	LABOR IMPORT	CX	100,000	0,0000	5,6400	564,00	Venceu
17	01-14-02234	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18 CM); MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO : VELCRO.	PREMIUM	UND	6,000	0,0000	61,8000	370,80	Venceu
32	01-14-02362	CATETER NASAL OXIGENIO,TIPO OCULOS, INFANTIL, NUMERO 08	MARK MED	UND	100,000	0,0000	0,8900	89,00	Venceu
36	01-01-88770	COLETOR DE URINA HOSPITALAR FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 0,11 MM DE ESPESSURA COM VARIAÇÃO DE +/- 1MM, COM PAREDES SOBREPOSTAS E FECHAMENTO DA PARTE INFERIOR POR PROCESSO DE TERMO SELAGEM. PROVIDO DE CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, GRADUAÇÃO APROXIMADA ATÉ 2 LITROS, COM DIVISÕES APROXIMADAS DE 100 EM 100 ML, MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML E ESTAMPADO EM COR ESCURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM SACO PLASTICO DE FILME DE POLIETILENO CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QU A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA.	MARIMAR	PCT	50,000	0,0000	37,8000	1.890,00	Venceu
52	01-01-88349	ESCADA DE 03 DEGRAUS AUXILIAR - ANTIDERRAPANTE, DEGRAUS REVESTIDOS, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, COR: BRANCA, PONTEIRAS DE BORRACHA	SANTA LUZIA	UND	1,000	0,0000	170,0000	170,00	Venceu
55	01-01-87997	ESFIGNOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO, MANÔMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, CERTIFICADO PELO INMETRO."PÊRA" E VÁLVULA PROMOVEM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL. COM ESTECOSCOPIO.	DIASYST	KIT	50,000	0,0000	206,0000	10.300,00	Venceu
74	01-01-87291	FRASCO DE ALTOMOLIA, 250 ML TRANSLUCIDO	TAYLOR	UND	100,000	0,0000	2,0600	206,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 50962		**- CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA**							
76	01-01-87995	GARROTE AZUL COM FECHO BRANCO TAMANHO ADULTO	PREMIUM	UND	30,000	0,0000	5,1000	153,00	Venceu
106	01-14-02248	OXÍMETRO DE DEDO PRA VERIFICAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM VISOR DE LED QUE INFORMA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O DEDO SER RETIRADO. EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM DEDO GELADO. FUNCIONAMENTO COM PILHA AAA. RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS D' ÁGUA. INDICADO PARA USO ADULTO E INFANTIL.	BIOLAND	UND	8,000	0,0000	101,2500	810,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		445,000			14.552,80	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 68721		**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
10	01-01-88329	ÁLCOOL, IODADO 1%. PRODUTO ISENTO REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC 199/06.EMBALAGEM DE 1000 ML. VALIDADE DE 24 MESES.	Rioquimica	UND	50,000	0,0000	11,9600	598,00	Venceu
15	01-14-02232	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO. APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LIQUÍDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE VELCRO. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL. MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Glicomed-Accume	UND	12,000	0,0000	54,9800	659,76	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 68721		**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
16	01-14-02233	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL. BRAÇADEIRA OBESO DE 68 CM PARA BRAÇO DE DIÂMETRO 31 CM À 39 CM. MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE. BRAÇADEIRA COM ALCANCE DE 31 CM Á 39 CM. PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.	Glicomed-Accume	UND	6,000	0,0000	63,9200	383,52	Venceu
35	01-14-02237	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M. UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRANSPARENTE. POSSUI APOIO MENTONIANO E OCCIPTAL. SUA AMPLA ABERTURA FRONTAL PERMITE CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZAR PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PROPORCIONAM A VENTILAÇÃO DO LOCAL E PERMITEM VERIFICAR O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS, TAIS COMO O SANGUE.	Resgate SP	UND	2,000	0,0000	13,7500	27,50	Venceu
41	01-14-02239	DISPENSER DE PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS - SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM VISOR EM PLÁSTICO ABS BRANCO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL. O PRODUTO ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO, PORÉM PODE SER FIXADO COM DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO. CAPACIDADE 500 FOLHAS, PAPEL INTERFOLHAS DE 2 E 3 DOBRAS.	Premisse	UND	10,000	0,0000	21,9900	219,90	Venceu
53	01-01-88348	ESCADAS DE 02 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, DEGRAUS REVESTIDOS, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, COR: BRANCA, PONTEIRAS DE BORRACHA AUXILIAR PARA MACA HOSPITALAR.	Olimedic	UND	20,000	0,0000	75,9900	1.519,80	Venceu
68	01-01-88352	FITA MÉTRICA PARA A REALIZAÇÃO DA ANTROPOMETRIA E MENSURAÇÃO DE ÁREAS CORPÓREAS.	MD	UND	10,000	0,0000	6,0400	60,40	Venceu
72	01-01-88353	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS COM LÂMPADA HALÓGENA DE 12 V X 20 WATTS (VIDA LONGA), PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE COM 3 RODINHAS PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, 220 V.	Vagalumi	UND	12,000	0,0000	265,9900	3.191,88	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 68721		**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
80	01-14-02240	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ABSORVENTES E HIGIÊNICAS, ANTIGERME, CAIXA COM 300 UNIDADES.	Higie Topp	UND	50,000	0,0000	3,8400	192,00	Venceu
82	01-14-02242	IMOBILIZADOR DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, EMBORRACHADA; POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR; PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA; BASE FIXADA NA PRANCHA 40X25 CM; LATERIAS FIXADA NA BASE 25X16X0,9 CM; ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO 40 MM; LAVÁVEL;LARGURA 25 CM - ALTURA 15 CM; COMPRIMENTO DAS TIRAS PARA TESTA E QUEIXO: 76 CM.	Resgate SP	UND	2,000	0,0000	116,8400	233,68	Venceu
83	01-14-02243	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA PRANCHA. CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE. CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50 MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA. KIT COM 3 PEÇAS.	Resgate SP	KIT	8,000	0,0000	21,6000	172,80	Venceu
90	01-01-88293	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); COM PROTUSÃO: 1,5 MM, PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA.	TkI	UND	35.000,000	0,0000	0,2600	9.100,00	Venceu
96	01-01-87285	LUVA CIRURGICAS Nº 7,5, COM SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI DESLIZANTE, LUBRIFICADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, NA COR BRANCA.	Maxitex	UND	1.500,000	0,0000	0,8800	1.320,00	Venceu
98	01-01-87283	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EP, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Medix	UND	1.000,000	0,0000	16,8300	16.830,00	Venceu
104	01-01-88019	MALHA TUBULAR , 12 CM 100% ALGODÃO (ROLO), COM 25 METROS.	Polar Fix	RL	1,000	0,0000	14,9800	14,98	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 68721		**- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**							
109	01-01-88357	PROTETOR OCULAR ADULTO ESTÉRIL, PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, CAIXAS COM 12 UNIDADES.	Cral	CX	12,000	0,0000	4,6800	56,16	Venceu
118	01-01-61165	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ ROSCA	SR	UND	10.000,000	0,0000	0,2300	2.300,00	Venceu
123	01-01-88793	SOLUCAO ISOTONICA DE GLICOSE A 5%, 500 ML	Segmenta-Eurofar	UND	50,000	0,0000	2,9200	146,00	Venceu
129	01-01-88343	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	Biosani	UND	100,000	0,0000	0,5500	55,00	Venceu
130	01-01-88368	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	Biosani	UND	100,000	0,0000	0,5900	59,00	Venceu
131	01-01-88369	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	Biosani	UND	100,000	0,0000	0,6300	63,00	Venceu
139	01-01-88367	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, P/ CURATIVO.	Farmax-Amaral	UND	1.000,000	0,0000	2,0800	2.080,00	Venceu
144	01-14-02254	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOXDE 3/4 X 1,0 MM, COM 4 GANCHOS EM X NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MINÍMA: 1,57 M E ALTURA NÁXIAM: 2,10 M.	Olimedic	UND	15,000	0,0000	163,5700	2.453,55	Venceu
153	01-01-88796	TINTURA DE BENJOIM, FRASCO DE ALMOTOLIA, CONTEUDO DE 100 ML	Rioquimica	UND	12,000	0,0000	12,2500	147,00	Venceu
157	01-01-88375	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	Unitec	FR	6,000	0,0000	9,5900	57,54	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		49.078,000			41.941,47	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 143611		**- DENTAL OESTE LTDA**							
28	01-01-88762	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 18 - DESTINADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CATETER EM TEFLON RESISTENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL E RADIOPACO. CANULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, COM DESIGN AVANÇADO PARA TRANSIÇÃO MAIS SUAVE MINIMIZANDO A DOR.	Descarpack	UND	100,000	0,0000	0,5300	53,00	Venceu
31	01-01-88768	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 24. DESTINADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CATETER EM TEFLON RESISTENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL E RADIOPACO. CANULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, COM DESIGN AVANÇADO PARA TRANSIÇÃO MAIS SUAVE MINIMIZANDO A DOR.	Descarpack	UND	100,000	0,0000	0,5600	56,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 143611 - DENTAL OESTE LTDA									
44	01-01-88778	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 (SCALPE)	Lamedid	UND	500,000	0,0000	0,1500	75,00	Venceu
50	01-01-88346	EQUIPO DE INFUSÃO INTRAVENOSA, MACROGOTAS, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PIROGÊNICOS OU DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL, ESTERILIZADO EM OXIDO E ETILENO, DESCARTÁVEL.	Descarpack	UND	3.000,000	0,0000	0,6500	1.950,00	Venceu
115	01-14-02249	SELADORA 30 CM BIVOLT. INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS; POTÊNCIA: 80W; ÁREA DECSELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM.	Cristófoli	UND	5,000	0,0000	544,0000	2.720,00	Venceu
142	01-14-02253	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT TAMANHO ADEQUADO PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 07 LITROS, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS (1,5 L E 7,0 RÍGIDO), E ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCA.	Descarpack	UND	15,000	0,0000	17,8600	267,90	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018 Licitação: 16/2018 - PR Data da Homologação: 29/08/2018									
Fornecedor: 143611 - DENTAL OESTE LTDA									
143	01-14-02252	SUPORTE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT TAMANHO ADEQUADO PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS (1,5 L E 7,0 RÍGIDO), E ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA A FIXAÇÃO NA PAREDE. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO EM ARAME BTC; COR BRANCA.	Descarpack	UND	15,000	0,0000	18,2000	273,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——–>			3.735,000			5.394,90	
Nr. do Processo: 16/2018 Licitação: 16/2018 - PR Data da Homologação: 29/08/2018									
Fornecedor: 145088 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA									
3	01-01-88026	AGULHA 25X6,0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	UND	100,000	0,0000	5,6500	565,00	Venceu
6	01-01-88330	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA SILICONADA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	500,000	0,0000	5,3500	2.675,00	Venceu
7	01-01-88331	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 7. CAIXA C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	500,000	0,0000	5,3800	2.690,00	Venceu
8	01-01-80877	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM (ALCOOL HOSPITALAR)	TUPI	LT	1.000,000	0,0000	3,9000	3.900,00	Venceu
9	01-01-80878	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% INPM (ALCOOL HOSPITALAR)	TUPI	LT	200,000	0,0000	4,8000	960,00	Venceu
14	01-01-88761	ANTISSEPTICO TOPICO - PVPI IODO TOPICO 1%. ANTISSEPTICO PARA CURATIVO EM GERAL. EMBALAGEM DE 1000 ML. VALIDADE DE 24 MESES.	FARMAX	LT	30,000	0,0000	18,9000	567,00	Venceu
18	01-01-88335	APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO, COM SAÍDA PARA MANGUEIRA FRONTAL DE PVC, COPO DOSADOR COM TAMPA. MÁSCARA NO TAMANHO ADULTO E INFANTIL. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FREQUÊNCIA 60 HZ.	DARU	UND	15,000	0,0000	110,0000	1.650,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**16/2018**	**Licitação:**	**16/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**29/08/2018**				
Fornecedor:	**145088**	**- AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**							
22	01-14-02235	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA W 200/100 A. CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS. DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT. ILUMINAÇÃO DO DISPLAY APÓS O EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MÍNIMA. PLATAFORMA 390 X 340 CM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.	WELMY	UND	3,000	0,0000	800,0000	2.400,00	Venceu
23	01-14-02236	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA. POSSUI CONCHA ACRÍLICA TRANSPARENTE. ESCALA ANTROPOMÉTRICA GRAVADA NA CONCHA DE ATÉ 55 CM. COBERTURA EM ABS. PÉS REGULÁVEIS. CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG. GRADUAÇÃO: DE 5G EM 5G. FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG. DISPLAY COM 6 DIGÍTOS. CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220V. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	WELMY	UND	3,000	0,0000	525,0000	1.575,00	Venceu
29	01-01-88766	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20. DESTINADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CATETER EM TEFLON RESISTENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL E RADIOPACO. CANULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, COM DESIGN AVANÇADO PARA TRANSIÇÃO MAIS SUAVE MINIMIZANDO A DOR.	SOLIDOR	UND	100,000	0,0000	0,6000	60,00	Venceu
30	01-01-88767	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 22. DESTINADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E DROGAS INTRAVENOSAS. CATETER EM TEFLON RESISTENTE, FLEXIVEL, BIOCOMPATIVEL E RADIOPACO. CANULA (AGULHA) EM AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO, COM DESIGN AVANÇADO PARA TRANSIÇÃO MAIS SUAVE MINIMIZANDO A DOR.	SOLIDOR	UND	100,000	0,0000	0,6000	60,00	Venceu
54	01-01-87468	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL 10X10. PACOTE C/ 100 UNIDADE	KOLPLAST	PCT	200,000	0,0000	13,6500	2.730,00	Venceu
56	01-01-86183	ESPARADRAPO 5CM X 4,5MT	MISSNER	RL	130,000	0,0000	2,8500	370,50	Venceu
60	01-01-85529	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS "P"	VAGISPEC	UND	3.000,000	0,0000	0,6300	1.890,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 16/2018 **Licitação: 16/2018 - PR** **Data da Homologação: 29/08/2018**
Fornecedor: 145088 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
62	01-01-88785	FIO DE SUTURA Nº 5,0 MONOFILAMENTO NYLON, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA 3/8, 3,0 CM, CT 30. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	5,000	0,0000	25,5000	127,50	Venceu
65	01-01-88783	FIO DE SUTURA Nº 2,0, MONOFILAMENTO NYLON, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA 3/8, 3,0 CM, CT 30. CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	5,000	0,0000	25,3000	126,50	Venceu
67	01-01-86565	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	CIEX	RL	100,000	0,0000	2,5000	250,00	Venceu
69	01-01-88337	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M	CIEX	UND	500,000	0,0000	1,7500	875,00	Venceu
71	01-01-88334	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNITEC	UND	5,000	0,0000	52,0000	260,00	Venceu
84	01-01-87994	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, EM APARELHO PORTATIL	DARU	UND	10,000	0,0000	4,8500	48,50	Venceu
85	01-01-87996	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, EM APARELHO PORTATIL	DARU	UND	10,000	0,0000	4,8500	48,50	Venceu
94	01-01-88790	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 COM SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI DESLIZANTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVIVEL, NA COR BRANCA.	SANRO	UND	1.000,000	0,0000	0,8800	880,00	Venceu
97	01-01-87286	LUVA CIRURGICAS Nº 8,0, COM SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI DESLIZANTE, LUBRIFICADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, NA COR BRANCA.	SANRO	UND	1.000,000	0,0000	0,8700	870,00	Venceu
100	01-01-87992	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. CAIXA C/ 100 UNIDADE TAMANHO"P", COM REGISTRO NA ANVISA E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	MEDIX	CX	1.500,000	0,0000	16,8900	25.335,00	Venceu
108	01-01-88835	PACOTE COM 10 SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, DE USO ÚNICO, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES). APRESENTA AGULHA FIXA (INTEGRADA) COM 8MM (5/16") DE COMPRIMENTO POR 0,30MM (30G) DE DIAMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. INDICADA PARA PESSOAS QUE UTILIZAM MAIS DE 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO.	DESCARPACK	UND	1.000,000	0,0000	1,9800	1.980,00	Venceu
116	01-01-82479	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/ ROSCA	SR	UND	15.000,000	0,0000	0,1100	1.650,00	Venceu
117	01-01-83340	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/ ROSCA	SR	UND	15.000,000	0,0000	0,1400	2.100,00	Venceu
120	01-14-02250	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, SR, BICO CATETER, SEM AGULHA.	RMDESC	UND	500,000	0,0000	1,6500	825,00	Venceu
122	01-01-88792	SOLUCAO ISOTONICA DE GLICOSE A 5%, 250 ML	FRESENIUS	UND	50,000	0,0000	2,3400	117,00	Venceu
125	01-01-88015	SONDA DE FOLEY, COM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, COM 2 VIAS, NUMERO 20.	SOLIDOR	UND	50,000	0,0000	2,5200	126,00	Venceu
126	01-01-87486	SONDA DE FOLEY, COM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, 2 VIAS, Nº 16	SOLIDOR	UND	200,000	0,0000	2,5200	504,00	Venceu
127	01-01-87491	SONDA DE FOLEY, COM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, COM 2 VIAS, Nº 14	SOLIDOR	UND	100,000	0,0000	2,5200	252,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 145088 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA									
128	01-01-88366	SONDA DE FOLEY, COM LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL, COM 2 VIAS, NUMERO 18	SOLIDOR	UND	50,000	0,0000	2,5200	126,00	Venceu
132	01-01-87489	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL A ATÓXICA, Nº 10, PRODUTO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O PRODUTO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOSANI	UND	3.000,000	0,0000	0,4400	1.320,00	Venceu
133	01-01-87488	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA Nº 08, PRODUTO É CONSTITUIDO DE UM TUBO PVC CRISTAL , COMPRIMENTO DE 34CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O PRODUTO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIOSANI	UND	3.000,000	0,0000	0,4200	1.260,00	Venceu
134	01-01-80800	SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA Nº 14. O PRODUTO É CONSTITUIDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI CONECTOR COM TAMPA CONSTITUIDO DE PVC CREPE. O PRODUTO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO.	SOLIDOR	UND	4.000,000	0,0000	0,4600	1.840,00	Venceu
135	01-01-80805	SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) ESTÉRIL E ATÓXICA Nº 12. O PRODUTO É CONSTITUIDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUIDO DE PVC CREPE. O PRODUTO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIOSANI	UND	4.000,000	0,0000	0,4400	1.760,00	Venceu
138	01-01-88363	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, FRASCO COM 250 ML EM SISTEMA FECHADO, P/ INFUSÃO INTRAVENOSA .	FRESENIUS	UND	2.000,000	0,0000	2,1300	4.260,00	Venceu
140	01-01-88365	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML, EM SISTEMA FECHADO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA.	FRESENIUS	UND	1.500,000	0,0000	2,2000	3.300,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 145088 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA									
141	01-01-88000	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML, EM SISTEMA FECHADO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA.	FRESENIUS	UND	1.500,000	0,0000	3,0000	4.500,00	Venceu
148	01-01-88797	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, COM DISPLAY LCD, ALARME DE FEBRE, 100 % RESISTENTE À AGUA, BEEP DE AVISO DE FIM DE MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	SOLIDOR	UND	30,000	0,0000	8,9900	269,70	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		60.996,000			77.103,20	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 145485 - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA									
154	01-01-88292	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, QUE REALIZE O TESTE EM AMOSTRAS CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, COM VOLUME MÁXIMO DE AMOSTRA DE 0,6 MICROLITROS, CALIBRADO PARA PLASMA E QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA. REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA PELA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE MUT. Q-GDH, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM AS VARIAÇÕES DE PO2 DA AMOSTRA (OXIGENOTERAPIA), COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL E FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 65%. TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 5 SEGUNDOS, DATA E HORA AJUSTÁVEIS, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 500 TESTES E CODIFICAÇÃO ÚNICA ATRAVÉS DE CHIP CÓDIGO (NÃO PRECISA TROCAR O CHIP CÓDIGO A CADA LOTE DE TIRA). O PRODUTO DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. CAIXA COM 50 TIRAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM FORMA DE COMODATO 100 MONITORES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS TIRAS, DAR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO DOS MONITORES, BATERIAS PARA REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO DE 2 SOFTWARES PARA O CONTROLE DAS TIRAS TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DA DISPENSAÇÃO DE TIRAS E AVALIAÇÃO GLICÊMICA DO PACIENTE EM FORMA DE GRÁFICOS E TABELAS PARA ANÁLISE DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E TREINAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E USUÁRIOS.	ACCU CHEK PERFORMA	CX	1.200,000	0,0000	32,0000	38.400,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		1.200,000			38.400,00	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146343 - LA DALLA PORTA JUNIOR									
5	01-01-88332	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 . CAIXA C/ 100 UNID.	LAMEDID	CX	100,000	0,0000	5,6200	562,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 146343 - LA DALLA PORTA JUNIOR									
24	01-01-87490	BOLSA COLETORA, COM CAPACIDADE DE 2000ML COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES. - COLETOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA E TAMPA PROTETORA; - TUBO EXTENSOR; - ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; - PINÇA CORTA FLUXO; - APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; - VÁLVULA ANTI-REFLUXO; - COLDRE (PARA ACOMODAÇÃO DE TUBO DE SAÍDA); - TUBO DE DRENAGEM.	LABOR IMPORT	UND	300,000	0,0000	2,3400	702,00	Venceu
48	01-01-88339	EMBALAGEM EM ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AZUL VERDE FILME, DE ACORDO COM ISO 11607, EN868, 10CMX100M.	HOSPFLEX	UND	20,000	0,0000	34,5800	691,60	Venceu
49	01-01-88340	EMBALAGEM EM ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AZUL VERDE FILME, DE ACORDO COM ISO 11607, EN868, 20 CMX100M	HOSPFLEX	UND	30,000	0,0000	69,1000	2.073,00	Venceu
57	01-01-88781	ESPATULA DE AYRE PARA CP PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	PCT	150,000	0,0000	4,6200	693,00	Venceu
59	01-01-85528	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS "M"	CRAL	UND	3.000,000	0,0000	0,6600	1.980,00	Venceu
63	01-01-88351	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL "CATGUT" N°3,0 CURVATURA DA AGULHA 20MM, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	ACE	CX	2,000	0,0000	83,7500	167,50	Venceu
79	01-01-88028	GEL CLINICO INCOLOR, INODORO, PARA MEIOS DE CONTATO, HIPOALERGENICO. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	MULTIGEL	UND	50,000	0,0000	2,5000	125,00	Venceu
81	01-14-02241	HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA USO GERAL. LÍQUIDO DE COLORAÇÃO AMARELADA. CONCENTRAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% - 12%. HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,4% - 1,0%. CLORETO DE SÓDIO 6% - 9%. 1 LITRO.	CICLOFARMA	LT	150,000	0,0000	1,9700	295,50	Venceu
107	01-01-88479	PACOTE COM 10 SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, DE USO ÚNICO, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE). APRESENTA AGULHA FIXA (INTEGRADA) COM 8 MM (5/16") DE COMPRIMENTO POR 0,30MM (30G) DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA. INDICADA PARA TODAS AS PESSOAS QE UTILIZAM ATÉ 50 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO, INDIFERENTE DO PERFIL FÍSICO. PACOTE COM 10 SERINGAS	TKL	PCT	5.100,000	0,0000	2,4100	12.291,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146343 - LA DALLA PORTA JUNIOR									
110	01-01-88008	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO (INFECTANTE), COM SIMBOLOGIA. CAPACIDADE DE 100 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	20,000	0,0000	22,0000	440,00	Venceu
111	01-01-88005	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO (INFECTANTE) COM SIMBOLOGIA. CAPACIDADE DE 15 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PCT	70,000	0,0000	6,4300	450,10	Venceu
112	01-01-88794	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO (INFECTANTE), COM SIMBOLOGIA. CAPACIDADE DE 200 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PCT	12,000	0,0000	34,8800	418,56	Venceu
113	01-01-88006	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO (INFECTANTE), COM SIMBOLOGIA . CAPACIDADE DE 30 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PCT	70,000	0,0000	8,0700	564,90	Venceu
114	01-01-88007	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO (INFECTANTE), COM SIMBOLOGIA. CAPACIDADE DE 50 LITROS . PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	UND	12,000	0,0000	11,0700	132,84	Venceu
121	01-01-87305	SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3% (AGUA OXIGENADA 10 V), EMBALAGEM DE 01 LITRO, VALIDADE DE 36 MESES.	FARMAX	LTR	100,000	0,0000	3,5000	350,00	Venceu
137	01-01-88362	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, FRASCO COM 100 ML EM SISTEMA FECHADO, P/ INFUSÃO INTRAVENOSA .	EQUIPLEX	FR	500,000	0,0000	1,7000	850,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		9.686,000			22.787,00	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146763 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA									
58	01-01-85927	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS "G"	CRAL	UND	300,000	0,0000	0,7400	222,00	Venceu
75	01-01-88782	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML, FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEAVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	BIOBASE	UND	500,000	0,0000	0,6200	310,00	Venceu
136	01-01-88364	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %, FRASCO COM 500 ML, EM SISTEMA FECHADO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA.	EUROFARMA	UND	2.000,000	0,0000	2,5200	5.040,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		2.800,000			5.572,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 146774		**- POSSATO & POSSATO LTDA - ME**							
12	01-14-02231	ANESTÉSICO XILOCAÍNA 2%, SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO COM 20ML	HYPOLABOR	UND	250,000	0,0000	2,4300	607,50	Venceu
34	01-01-88323	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, GELÉIA 2%.	PHARLAB	UND	500,000	0,0000	2,3000	1.150,00	Venceu
38	01-01-80799	CUBA REDONDA INOX PARA ASSEPSIA, MEDINDO 8 CM DE DIAMETRO	FAMI	UND	15,000	0,0000	9,6000	144,00	Venceu
46	01-01-88780	EMBALAGEM EM ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, AZUL VERDE FILME, DE ACORDO COM ISO 11607, EN868, 15 CM X 100M.	HOSPFLEX	UND	30,000	0,0000	52,5900	1.577,70	Venceu
87	01-01-86188	LAMINA DE BISTURI N. 11 C/ 100 UND	ADVANTIVE	CX	5,000	0,0000	20,1600	100,80	Venceu
88	01-01-87142	LAMINA DE BISTURI Nº 10 COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CAX	5,000	0,0000	20,1600	100,80	Venceu
89	01-01-87492	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	5,000	0,0000	20,1600	100,80	Venceu
92	01-14-02245	LIXEIRA AÇO INOX, COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL E TAMPA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE PEDAL. DIMENSÕES: LARGURA: 32,00 CM; PROFUNDIDADE: 39,00 CM; ALTURA: 66,90 CM CM66, E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	MOR	UND	70,000	0,0000	146,6000	10.262,00	Venceu
93	01-01-88789	LIXEIRA COM PEDAL E BALDE EM INOX, 15 LITROS	MOR	UND	30,000	0,0000	112,0000	3.360,00	Venceu
95	01-01-88013	LUVA CIRÚRGICAS Nº 7,0 COM SUPERFÍCIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI DESLIZANTE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, NA COR BRANCA.	DESCARPACK	UND	2.000,000	0,0000	0,8700	1.740,00	Venceu
99	01-01-87284	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	MEDIX	UND	300,000	0,0000	16,8900	5.067,00	Venceu
102	01-14-02247	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M, COM REGISTRO NA ANVISA E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	DESCARPACK	CX	30,000	0,0000	11,2000	336,00	Venceu
151	01-01-80880	TESOURA IRIS RETA, 12 CM (RETIRADA DE PONTOS)	GOLGRAN	UND	30,000	0,0000	13,9600	418,80	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146774 - POSSATO & POSSATO LTDA - ME									
152	01-14-02258	TESTES BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVE.UTILIZADO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. A POPULAÇÃO DE ESPOROS ESTA INCUBADA EM UMA TIRA DE PAPEL, QUE É COLOCADA EM UM FRASCO TERMOPLASTICO, QUE SERVIRA DE FRASCO CULTURA. TAMBÉM ESTA CONTIDA NO FRASCO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL, CONTENDO MEIO DE CULTURA QUE, CORRETAMENTE INCUBADO, MUDA DE COR NA PRESENÇA DE ESPOROS VIAVEIS. DISPOSIÇAÕ DOS TESTES : CAIXAS COM 10 UNIDADES.	CLEAN UP	UND	50,000	0,0000	25,8000	1.290,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——–>			3.320,000			26.255,40	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146783 - SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME									
40	01-14-02238	DETECTOR FETAL ULTRASSÔNICO MODELO JPD-100B DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL COM ALTA PERFORMACE E SENSIBILIDADE. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO. 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO: NUMÉRICA E GRÁFICA. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. FUNCIONA COM PILHAS RECARREGÁVEIS OU PILHAS ALCALINAS AA.	JPB100B	UND	6,000	0,0000	2.000,0000	12.000,00	Venceu
		Total do Fornecedor ——–>			6,000			12.000,00	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146784 - DENTAL SHOW COM. PROD. ODONTOLOGICOS HOSP. LTDA									
4	01-01-80790	AGULHA 40X12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	15,000	0,0000	5,8200	87,30	Venceu
39	01-01-87476	CUBA RIM, 100% INOX, MEDINDO 26X12 CM	AÇONOX	UND	15,000	0,0000	29,2700	439,05	Venceu
42	01-01-88779	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 (SCALPE)	LABOR IMPORT	UND	1.500,000	0,0000	0,1500	225,00	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 146784		**- DENTAL SHOW COM. PROD. ODONTOLOGICOS HOSP. LTDA**							
43	01-01-88777	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 (SCALPE)	LABOR IMPORT	UND	1.500,000	0,0000	0,1500	225,00	Venceu
51	01-01-88347	EQUIPO MACROGOTAS, PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL, ESTERIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTAPERFURANTE P/AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADPTADORLUER DE ALTA PRECISÃO.	DESCARPACK	UND	1.000,000	0,0000	0,8500	850,00	Venceu
64	01-01-88350	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON 4.0 AGULHA 30MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	PROCARE	UND	10,000	0,0000	25,3500	253,50	Venceu
66	01-01-88784	FIO DE SUTURA Nº 3,0, MONOFILAMENTO NYLON, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, AGULHA 3/8, 3,0 CM, CT 30. CAIXA C/24 UNIDADES.	PROCARE	CX	10,000	0,0000	25,3500	253,50	Venceu
70	01-01-80879	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	MISSNER	UND	500,000	0,0000	3,1200	1.560,00	Venceu
73	01-01-88342	FRASCO DE ALMOTOLIA, DE 100ML TRANSLUCIDO.	J PROLAB	UND	100,000	0,0000	1,5700	157,00	Venceu
101	01-01-84507	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, CX. (CAIXA COM 100 UNIDADES) TAMANHO "M", COM REGISTRO NA ANVISA E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	NUGARD	CX	1.500,000	0,0000	16,8700	25.305,00	Venceu
103	01-01-88798	LUVA DE VINIL TAMANHO "P", SEM PÓ, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TRANSPARENTES. CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	50,000	0,0000	11,5100	575,50	Venceu
119	01-01-88370	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM ROSCA	DESCARPACK	UND	2.500,000	0,0000	0,3600	900,00	Venceu
147	01-14-02257	TENTACÂNULA 16 CM. INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA GUIAR A PONTA DO BISTURI. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410. EMALAGEM : PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	GOLGRAN	UND	6,000	0,0000	5,8400	35,04	Venceu
150	01-01-80881	TESOURA IRIS CURVA 12 CM (RETIRADA DE PONTOS)	GOLGRAN	UND	30,000	0,0000	13,9700	419,10	Venceu
				Total do Fornecedor ——–>	8.736,000			31.284,99	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 146798		**- NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP**							
11	01-01-83687	ALGODÃO HIDRÓFILO (100% ALGODÃO) PACOTE DE 500 GR	NATHALIA	PCT	50,000	0,0000	10,1000	505,00	Venceu
105	01-14-02246	ÓLEO DE GIRASSOL 100% REFINADO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM COM 900 ML.	NUTRIEX	UND	20,000	0,0000	3,6000	72,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 146798 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP									
124	01-14-02251	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 5000ML, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO INTRAVENOSO, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRESENIUS	UND	100,000	0,0000	2,8500	285,00	Venceu
155	01-01-88374	TRANSOFIX - DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	EMBRAMED	UND	500,000	0,0000	1,0200	510,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		670,000			1.372,00	
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**	**Data da Homologação: 29/08/2018**						
Fornecedor: 147710 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
1	01-01-84516	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100un	ESTILO	PCT	300,000	0,0000	2,4000	720,00	Venceu
33	01-01-80784	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, Nº 12, COM REGISTRO NA ANVISA.	MEDSONDA	UND	50,000	0,0000	0,7700	38,50	Venceu
47	01-01-88341	EMBALAGEM EM ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE,EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, AZUL VERDE FILME, DE ACORDO COM ISO 11607, EN868, 25 CMX100M.	HOSPFLEX	UND	20,000	0,0000	88,0000	1.760,00	Venceu
78	01-01-88786	GEL CLINICO INCOLOR, INODORO E TRANSLUCIDO, PARA MEIOS DE CONTATO, HIPOALERGENICO. EMBALAGEM COM BAG 5KG	ADLIN	UND	6,000	0,0000	15,6300	93,78	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 16/2018		**Licitação: 16/2018 - PR**		**Data da Homologação: 29/08/2018**					
Fornecedor: 147710 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
91	01-01-88355	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL BOBINA DE 50 CM DE LARGURA X 50 METROS	FLEXPEL	RL	150,000	0,0000	5,1000	765,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——–>	526,000			3.377,28	

Itapiranga, 6 de Setembro de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 170/2018		**Licitação: 170/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/08/2018**					
Fornecedor: 141011 - GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME.									
1	01-14-02122	BLOCO DE ANOTAÇÕES, COM MEDIDAS DE 15 CM X 10 CM, PAGINAS TIMBRADAS ALUSIVAS AS CAMPANHAS, ARTE IMPRESSA (A DEFINIR) UTILIZANDO 04 CORES, COM 15 FOLHAS ALCALINAS, PAPEL SULFITE 75G/M².	GESM	UND	4.000,000	0,0000	0,4800	1.920,00	Venceu
3	01-14-02124	BLOCO DE ANOTAÇÕES, COM MEDIDAS DE 7 CM X 10 CM, PAGINAS TIMBRADAS ALUSIVAS AS CAMPANHAS, ARTE IMPRESSA (A DEFINIR) UTILIZANDO 04 CORES, COM 30 FOLHAS ALCALINAS, PAPEL SULFITE 75G/M².	GESM	UND	1.500,000	0,0000	0,5800	870,00	Venceu
5	01-14-02126	BLOCO DE REQUISICAO DE MATERIAL, MEDINDO 11,5 CM X 18,5 CM C/ 50 FOLHAS, 1 VIA NUMERADA (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO, IMPRESSA EM PRETO E BRANCO), PAPEL SULFITE 75G/M².	GESM	UND	300,000	0,0000	2,7900	837,00	Venceu
10	01-14-02132	CADERNETA ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS NAS CRECHES, COM 50 FOLHAS, "CRECHE ELISABETA ROST", COM MEDIDAS DE 15,5 CM X 15,5 CM, CAPA COM ACABAMENTOS EM CARTOLINA 180 G/M² DOBRADA E GRAMPEADA, ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO E IMPRESSA NAS CORES PRETO E BRANCO.	GESM	UND	500,000	0,0000	3,9000	1.950,00	Venceu
11	01-14-02133	CADERNETA ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS NAS CRECHES, COM 50 FOLHAS, "EMEI CRECHE ESPERANÇA", COM MEDIDAS DE 15,5 CM X 15,5 CM, CAPA COM ACABAMENTOS EM CARTOLINA 180 G/M² DOBRADA E GRAMPEADA, CAPA COM ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO E IMPRESSA COLORIDA UTILIZANDO 04 CORES.	GESM	UND	500,000	0,0000	3,8800	1.940,00	Venceu
12	01-14-02134	CADERNETA ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS NAS CRECHES, COM 50 FOLHAS, "EMEI PINGUINHO DE GENTE" COM MEDIDAS DE 15,5 CM X 15,5 CM, CAPA COM ACABAMENTOS EM CARTOLINA 180 G/M² DOBRADA E GRAMPEADA, ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO E IMPRESSA NAS CORES PRETO E BRANCO.	GESM	UND	500,000	0,0000	3,9000	1.950,00	Venceu
13	01-14-02135	CADERNETA ACOMPANHAMENTO DE CRIANCAS NAS CRECHES, COM 50 FOLHAS, "EMEI BELA VISTA", COM MEDIDAS DE 15,5 CM X 15,5 CM, CAPA COM ACABAMENTOS EM CARTOLINA 180 G/M² DOBRADA E GRAMPEADA, ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO E IMPRESSA NAS CORES PRETO E BRANCO.	GESM	UND	500,000	0,0000	3,9000	1.950,00	Venceu

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 170/2018 **Licitação:** 170/2018 - PR **Data da Homologação:** 30/08/2018

Fornecedor: 141011 - GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
14	01-14-02136	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, EM PAPEL CARTÃO 240G/M², 4X1, FORMATO 6X9CM, SENDO EM 7 MODELOS, 1 P/ CADA UNIDADE DE SAÚDE, EM CORES DE PAPEL DIFERENTES PARA CADA MODELO DEFINIDAS PELA SECRETARIA DA SAUDE -	GESM	UND	24.000,000	0,0000	0,0900	2.160,00	Venceu
15	01-14-02137	CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 170 G/M², EM SELEÇÃO DE CORES (4 X 4), COM FOTOLITO DIGITAL, MEDINDO 70 CM X 50 CM. ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO.	GESM	UND	3.000,000	0,0000	1,8200	5.460,00	Venceu
16	01-14-02138	CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 120 G/M², EM SELEÇÃO DE CORES (4 X 2), COM FOTOLITO DIGITAL, MEDINDO 37 CM X 27 CM (TAMANHO A3). ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO.	GESM	UND	500,000	0,0000	0,8700	435,00	Venceu
17	01-14-02139	CARTEIRA DE SAUDE PARA MANIPULADOR DE ALIMENTOS - 7,7 X 11,5 CM 1 X 1 - 180 G	GESM	UND	3.000,000	0,0000	0,1900	570,00	Venceu
21	01-14-02143	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA 150 GRS 1 X 1 COR F8	GESM	UND	3.000,000	0,0000	0,2900	870,00	Venceu
22	01-14-02144	FICHA DE CADASTRO DA FAMILIA - SITUAÇÃO DA MORADIA - 150 GRS 1 X 1 COR F 8	GESM	UND	8.000,000	0,0000	0,1900	1.520,00	Venceu
23	01-14-02145	FICHA DE DIÁRIO DE BORDO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, TAMANHO 24,5 CM X 20 CM, EM PAPEL 150G/M².	GESM	UND	4.500,000	0,0000	0,2500	1.125,00	Venceu
24	01-14-02146	FICHA DE PRONTUARIO ODONTOLOGICO 150 GRS 1 X 1 COR - F8	GESM	UND	8.000,000	0,0000	0,1900	1.520,00	Venceu
25	01-14-02147	FICHA FLUXOGRAMA - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 150 GRS 1 X 1 COR F8	GESM	UND	10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu
26	01-14-02148	FICHA GRAFICO ACOMPANHAMENTO CRESCIMENTO AZUL 180 GRS 4 X 0 F8	GESM	UND	3.000,000	0,0000	0,3600	1.080,00	Venceu
27	01-14-02149	FICHA GRAFICO ACOMPANHAMENTO CRESCIMENTO ROSA 180 GRS 4 X 0 F8	GESM	UND	3.000,000	0,0000	0,3600	1.080,00	Venceu
28	01-14-02150	FICHA PARA CONTROLE DE RETIRADA DE LIVROS DA BIBLIOTECA, TAMANHO 11,5 CM X 15 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA 150 G/M², IMPRESSO PRETO E BRANCO EM FRENTE E VERSO.	GESM	UND	2.000,000	0,0000	0,2800	560,00	Venceu
29	01-14-02151	FICHA PRONTUARIO ADULTO - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - 150 GRS 1 X 1 - F8	GESM	UND	10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu
30	01-14-02152	FICHA PRONTUARIO PACIENTE (LINHAS) 150 GRS 1 X 1 F8	GESM	UND	10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu
31	01-14-02153	FICHAS CONTROLE PONTO DE FUNCIONÁRIOS, EM PAPEL 150G/M² NA COR AMARELA, COM MEDIDAS DE 24 CM X 15,5 CM, IMPRESSO EM PRETO E BRANCO.	GESM	UND	1.000,000	0,0000	0,5800	580,00	Venceu
32	01-14-02154	FICHAS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 90 GRS 1 X 1 COR F8	GESM	UND	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 170/2018 **Licitação:** 170/2018 - PR **Data da Homologação:** 30/08/2018
Fornecedor: 141011 - GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
33	01-14-02155	FICHAS REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLOGICO - 90 GRS 1 X 1 MAGENTA - F8	GESM	UND	5.000,000	0,0000	0,1600	800,00	Venceu
34	01-14-02156	FOLDER 15 CM X 21 CM, PAPEL TIPO GOUCHÊ 115 G/M², IMPRESSOS ALUSIVOS PARA CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS, COM ESCRITAS E DESENHOS COLORIDOS A SEREM DEFINIDOS.	GESM	UND	9.200,000	0,0000	0,2500	2.300,00	Venceu
35	01-14-02157	FOLDER 21 CM X 20 CM, PAPEL TIPO GOUCHÊ 115 G/M², IMPRESSOS ALUSIVOS PARA CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS, COM ESCRITAS E DESENHOS COLORIDOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICIPIO.	GESM	UND	5.000,000	0,0000	0,3300	1.650,00	Venceu
36	01-14-02158	FOLDER, 4 X 4 CORES (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO), FOTOLITO DIGITAL, MEDINDO 13 CM X 20 CM, PAPEL COUCHE 120 G/M². ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO, SEM DOBRAS.	GESM	UND	32.000,000	0,0000	0,3800	12.160,00	Venceu
37	01-14-02159	FOLDER, 4 X 4 CORES (IMPRESSÃO FRENTE E VERSO), FOTOLITO DIGITAL, MEDINDO 40 CM X 20 CM (COM DUAS DOBRAS), PAPEL COUCHE 120 G/M². ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO.	GESM	UND	30.000,000	0,0000	0,5800	17.400,00	Venceu
38	01-14-02160	FOLHAS OFICIO A-4 TIMBRADAS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 75G/M². (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO)	GESM	UND	20.000,000	0,0000	0,0800	1.600,00	Venceu
39	01-14-02161	FOLDER, 4 X 4 CORES, FOTOLITO DIGITAL 22 CM X 30 CM, PAPEL COUCHE 120 G/M², COM OS TEMAS A SEREM IMPRESSOS DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	GESM	UND	10.000,000	0,0000	0,4200	4.200,00	Venceu
41	01-14-02163	PASTAS EM CARTÃO TRIPLEX 250 G/M², FORMATO 31,5X46CM, EM SELEÇÃO DE CORES. COM VINCO E LAPELA INTERNA (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO)	GESM	UND	1.500,000	0,0000	1,2900	1.935,00	Venceu
42	01-14-02164	PASTAS EM CARTÃO TRIPLEX 250G/M², FORMATO 31,5 CM X 46 CM, EM SELEÇÃO DE CORES COM VINCO. (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO).	GESM	UND	1.500,000	0,0000	1,1900	1.785,00	Venceu
43	01-14-02165	PASTAS EM CARTOLINA COM TIMBRE PARA ARQUIVO, TAMANHO 32,5 CM X 47 CM, PAPEL 180 G/M², IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.	GESM	UND	1.000,000	0,0000	0,6300	630,00	Venceu
44	01-14-02166	PASTAS EM CARTOLINA COM TIMBRE PARA ARQUIVO, TAMANHO 32,5 CM X 47 CM, PAPEL 180 G/M², EMPLASTIFICADO, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.	GESM	UND	3.000,000	0,0000	0,8000	2.400,00	Venceu
45	01-14-02167	PLANFLETO PARA O CRAS, MEDINDO 30 CM X 45 CM, PAPEL TIPO GOUCHÊ 115 G/M², IMPRESSÃO COLORIDA, COM ESCRITAS E DESENHOS ALUSIVOS AOS TRABALHOS DO CRAS A SER DEFINIDOS, E NÃO POSSUI DOBRAS.	GESM	UND	2.000,000	0,0000	0,6600	1.320,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 170/2018		**Licitação: 170/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/08/2018**					
Fornecedor: 141011 - GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME.									
48	01-14-02170	FICHA DE REQUISIÇÃO DE CONSULTA MEDICA, MEDIDA 15 CM X 21 CM, PAPEL 75 G/M², IMPRESSA EM PRETO E BRANCO.	GESM	UND	10.000,000	0,0000	0,0500	500,00	Venceu
50	01-14-02262	CALENDÁRIO DE MESA COM 13 LÂMINAS DE PAPEL COUCHÊ 150GR. TAMANHO 15X21CM E BASE COM PAPEL CARTÃO 300GR E ESPIRAL.. TAMANHO 40X21 CM. IMPRESSÃO 4X4. ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO.	GESM	UND	200,000	0,0000	12,0400	2.408,00	Venceu
				Total do Fornecedor ——–>	236.200,000			85.365,00	
Nr. do Processo: 170/2018		**Licitação: 170/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/08/2018**					
Fornecedor: 143921 - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA									
2	01-14-02123	BLOCO DE ANOTAÇÕES, COM MEDIDAS DE 15 CM X 21 CM, PAGINAS TIMBRADAS ALUSIVAS AS CAMPANHAS, ARTE IMPRESSA (A DEFINIR) UTILIZANDO 04 CORES, COM 50 FOLHAS ALCALINAS, PAPEL SULFITE 75G/M².	ALBGRAF	UND	5.000,000	0,0000	1,1500	5.750,00	Venceu
4	01-14-02125	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO, MEDINDO 15 CM X 12 CM, COM TRÊS VIAS AUTOCOPIATIVAS, PRIMEIRA E SEGUNDA FOLHA PICOTADA. BLOCO COM 50 CONJUNTOS (ARTE A SER DEFINIDA, IMPRESSA EM PRETO E BRANCO). PAPEL	ALBGRAF	UND	100,000	0,0000	5,7000	570,00	Venceu
6	01-14-02127	BLOCO DE "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA" NA COR AZUL, MEDINDO 11 CM X 21,5 CM, 50 FOLHAS NUMERADAS, (NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA, REPASSADAS PELA SEC. DA SAÚDE). PAPEL	ALBGRAF	UND	200,000	0,0000	3,0000	600,00	Venceu
7	01-14-02129	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO C/ 50 JOGOS, COM 02 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 11,5 CM X13,6 CM, CORES PARA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	ALBGRAF	UND	300,000	0,0000	3,4000	1.020,00	Venceu
8	01-14-02130	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA COM 03 VIAS, C/50 JOGOS, AUTO COPIATIVO, MEDINDO 15,5 CM X 19,5 CM, CORES PARA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	ALBGRAF	UND	50,000	0,0000	9,2000	460,00	Venceu
9	01-14-02131	BLOCO PROGRAMA MELHORAMENTO GENETICO C/50 JGS, COM 02 VIAS, COM MEDIDAS DE 20,5 CM X 11 CM, AUTOCOPIATIVAS E NUMERADAS (TELEFONES E NOMES A SEREM REPASSADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA), CORES PARA IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	ALBGRAF	UND	1.000,000	0,0000	3,5800	3.580,00	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 170/2018		**Licitação: 170/2018 - PR**		**Data da Homologação: 30/08/2018**					
Fornecedor: 143921 - ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA									
18	01-14-02140	ENVELOPE TIMBRADO 11,4 CM X 22,9 CM, 90G BRANCO EM SELEÇÃO DE CORES (4X0) (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO).	ALBGRAF	UND	1.800,000	0,0000	0,4700	846,00	Venceu
19	01-14-02141	ENVELOPE TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CM, 90G BRANCO, EM SELEÇÃO DE CORES 4X0 (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO).	ALBGRAF	UND	1.500,000	0,0000	0,7900	1.185,00	Venceu
20	01-14-02142	ENVELOPE TIMBRADO 24 CM X 34 CM, EM SELEÇÃO DE CORES (ARTE A SER DEFINIDA PELO MUNICIPIO).	ALBGRAF	UND	1.500,000	0,0000	0,9000	1.350,00	Venceu
40	01-14-02162	MARCADOR DE PAGINA DE 25 CM X 5 CM, ESCRITAS E DESENHOS COLORIDOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICIPIO, PAPEL CARTONADO 180 G/M².	ALBGRAF	UND	1.000,000	0,0000	0,5200	520,00	Venceu
46	01-14-02168	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 02 VIAS PAPEL AUTOCOPIATIVO, BLOCOS COM 50 JOGOS, TAMANHO 15 CM X 21 CM, IMPRESSO EM PRETO E BRANCO.	ALBGRAF	UND	3.000,000	0,0000	3,4800	10.440,00	Venceu
47	01-14-02169	RECEITUARIO MEDICO - 50 X 1 VIA, 75 GRS SUPER BOND 1 X 0 F16, BLOCOS COM 100 FOLHAS	ALBGRAF	UND	5.000,000	0,0000	2,0500	10.250,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——–>		20.450,000			36.571,00	

Itapiranga, 6 de Setembro de 2018.

Itapoá

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº 3750, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739515

DECRETO MUNICIPAL Nº 3750, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Exonera Chefe da Seção da Divisão de Atenção Primária de Saúde, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a Sra. Mariza Aparecida Filla do cargo de Chefe da Seção da Divisão de Atenção Primária de Saúde, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739538

DECRETO MUNICIPAL Nº 3751, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Nomeia Chefe da Seção da Divisão de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Sra. Mariza Aparecida Filla no cargo de Chefe da Seção da Divisão de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3754, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739571

DECRETO MUNICIPAL Nº 3754, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Exonera Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado o Sr. Rodrigo Cechin do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 29 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3755, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739544

DECRETO MUNICIPAL Nº 3755, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapoá e dá outras providências.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, compondo-se dos seguintes membros:
I - Isabela Raicik Dutra Pohl ..... Presidente;
II – Fernanda Cristina Rosa ..... Vice-presidente;
III – Mariza Aparecida Filla ..... Membro;
IV – Joseane Maria Soares Lima ..... Membro;
V - Elasio Frisanco ..... Membro;
VI – Oswaldo Ricci Junior ..... Membro;
VII - Daiane Batista ..... Membro;
VIII – Maristela de Souza ..... Membro;
IX – Suzana Besen Martins ..... Membro;
X – Ezequiel Emerson Vieira ..... Membro;
XI – Rafael Vida Almeida ..... Membro;
XII – Fernando Vitor Peres ..... Membro;
XIII – Rodrigo Fernandes de Souza ..... Membro;
XIV – Nicolie Cancela da Cruz ..... Membro;
XV – Roseli Itner ..... Membro;
XVI – Celso Cunico ..... Membro;
XVII – Fabiano Valore ..... Membro.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos Municipais nos 3108, de 03 de março de 2017, 3138, de 22 de março de 2017 e 3306, 22 de agosto de 2017.

Itapoá (SC), 29 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3756, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739548

DECRETO MUNICIPAL Nº 3756, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Nomeia Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe permanente de apoio para condução de processos Licitatórios na modalidade pregão.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada como Pregoeira Oficial do Município, para condução de processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e/ou Pregão Presencial, a servidora Fernanda Cristina Rosa.
Art. 2° Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Oficial assumirá a função a servidora Isabela Raicik Dutra Pohl.
Art. 3° As atribuições do Pregoeiro incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 4° Fica instituída a Equipe Permanente de Apoio para assessoramento ao Pregoeiro Oficial do Município de Itapoá, em condução de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e/ou Pregão Presencial, composta dos seguintes servidores:
I - Mariza Aparecida Filla;
II - Joseane Maria Soares de Lima;
III - Oswaldo Ricci Junior;
IV - Elasio Frisanco;
V - Daiane Batista;
VI - Maristela de Souza;
VII - Suzana Besen Martins;
VIII - Ezequiel Emerson Vieira;
IX - Rafael Vida Almeida
X - Fernando Vitor Peres;
XI - Rodrigo Fernandes Souza;
XII - Marciane Rech;
XIII - Eliana Frigo da Silva;
XIV - Jhonata Galante Cabral;
XV - Camila Maciel de Miranda;
XVI - Gerson dos Santos Chaves;
XVII - Nicolie Cancela da Cruz;
XVIII - Roseli Itner;
XIX - Celso CuniCo;
XX - Fabiano Valore.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos Municipais nos 3140, de 21 de março de 2017, 3305, 21 de agosto de 2017 e 3307, 24 de agosto de 2017.

Itapoá (SC), 29 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3758, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739556

DECRETO MUNICIPAL Nº 3758, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de tendência de excesso de arrecadação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II e §3° do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV do artigo 6º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA – 2018,
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar proveniente de tendência de excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) conforme segue:
Suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (129) FR 0100000 ..... R$70.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2006 Contratação de Estagiários
33390 Aplicações Diretas (123) FR 0100000 ..... R$140.000,00

20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
33390 Aplicações Diretas (68) FR 0100000 ..... R$15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$225.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3759, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739566

DECRETO MUNICIPAL Nº 3759, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação na mesma ação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA – 2018,

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$30.000,00 (trinta mil reais) conforme segue:
Anulação:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2113 Manutenção das Unidades Básicas da Saúde da Família
33390 Aplicações Diretas (319) FR 02670100 ..... R$30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$30.000,00

Suplementação:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2113 Manutenção das Unidades Básicas da Saúde da Família

34490 Aplicações Diretas (335) FR 02670100 ..... R$30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$30.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3760, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739573

DECRETO MUNICIPAL Nº 3760, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Nomeia Diretor do Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o Sr. Rodrigo Cechin, no cargo de Diretor do Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de agosto de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3761, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739871

DECRETO MUNICIPAL Nº 3761, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação na mesma ação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 41 inciso I e artigo 43 inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA/2018,

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação na mesma ação, perfazendo o montante de R$5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:
Anulação:

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
001 Departamento de Planejamento
0004.0451.0004.2020 Manutenção do Departamento de Planejamento
33390 Aplicações Diretas (428) FR 3000000 ..... R$5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$5.000,00

Suplementação:

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
001 Departamento de Planejamento
0004.0451.0004.2020 Manutenção do Departamento de Planejamento
34490 Aplicações Diretas (578) FR 3000000 ..... R$5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$5.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de setembro de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3762, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739872

DECRETO MUNICIPAL Nº 3762, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Nomeia Diretor do Departamento de Esporte, da Secretaria de Esporte e Lazer.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Valdir Gomes Graminho, no cargo de Diretor do Departamento de Esporte, da Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 06 de setembro de 2018.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 034/2018 – ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) SUPERVISÃO ESCOLAR

Publicação Nº 1739212

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 034/2018 –
Admitidos em Caráter Temporário (ACT)

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) de vagas vinculadas e excedentes para o ano de 2018.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N. º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação Admitidos em Caráter Temporário (ACT) para complementação do quadro de Supervisão Escolar, para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Itapoá, para o ano letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais da Rede

Municipal de Ensino de Itapoá;
1.2 Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/2001 nos anexos II e III e a Lei 384/2012;
1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação.
1.4 Retribuição Mensal para habilitado: R$ 2.859,31 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para 40 horas;
1.5 O contratado fará jus:
· Ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
· A auxílio alimentação no valor de R$ 426,76;(quatrocentos reais)
· A férias e 13º salários proporcionais;

1.6 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº 075/2001, 155/2003, 384/2012 e 044/2014.

1.7 Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:
Data: 13 de SETEMBRO de 2018. (5º feira)
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº1590, nº 430, Itapoá, das 8h00 às 14h00

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope lacrado e identificado, contendo todos os documentos solicitados, juntamente com a ficha de inscrição.

3.2 Documentos Obrigatórios:

3.2.1 Para habilitados em Supervisão Escolar:

A - Cédula de identidade e CPF (cópia);
B - Diploma e histórico do Curso de graduação em licenciatura plena na área, para os habilitados que tenham concluído o curso superior na área a mais de 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
C - Histórico Escolar e Certidão de Conclusão de Curso de graduação em licenciatura plena na área, para os habilitados que tenham concluído curso na área até 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
D – Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como docente.

3.3 Documentos Opcionais:

a. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização (cópia autenticada).
b. Atestado de Tempo de Serviço na área (original ou cópia autenticada).
c. Certidão de nascimento de filhos (para desempate).

3.4 A falta de qualquer das informações citadas nos itens 3.2 implicará na nulidade da inscrição;

3.5 Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão, exceto o utilizado como habilitação;

3.6 Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas.

3.7 O atestado de tempo de serviço deverá ser original ou cópia autenticada, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.7.1 A falta de qualquer informação relacionada no item 3.7 implicará na desconsideração do documento apresentado;

3.8 O Atestado de tempo de serviço no magistério, relacionado no item 3.7 deverá ser expedido pelos órgãos competentes, não sendo computado tempo de serviço paralelo;

3.8.1 São considerados órgãos competentes:
a) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
b) Secretaria de Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público estaduais ;
c) Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente;

3.9 O atestado de tempo de serviço para professores já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados e os critérios estabelecidos:

a. Supervisão Escolar 4.2 A classificação para Supervisão Escolar ocorrerá da seguinte forma:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar;
b) Pedagogia ou Normal Superior com curso de especialização em supervisão escolar;
c) tempo de serviço no magistério;
d) Cursos de aperfeiçoamentos na área de atuação;

4.3 Não caberá ao candidato classificado a escolha de vagas, ficando a critério da equipe da Secretaria de Educação a distribuição das mesmas.

4.4 A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:
a) não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
b) para cada mês de tempo de serviço na área computar-se-á 01(um) ponto;
c) para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área que pretende atuar computar-se-á 01 (um) ponto.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1 Para os classificados:
a) Maior número de dependentes.
b) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem pré classificatória será afixada no site da Prefeitura (http://www.itapoa.sc.gov.br) no dia 17 de SETEMBRO de 2018.

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil, 18/09/2018 para solicitar reconsideração, junto a Secretaria Municipal de Educação; (Das 8h00 às 14h00)
7.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação;
7.3 No dia 19 de setembro de 2018 (4ªfeira), será publicado a classificação final com as considerações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
· Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de convocação publicado no site da Prefeitura;
· Não aceitarem a vaga oferecida;
· Desistirem da vaga;
· Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

8.2 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Educação.

8.3 Os candidatos que participarem e forem classificados do processo seletivo, que não houver momentaneamente disponibilidade de vagas, aguardarão a consequente abertura das vagas, e o respectivo chamamento na época própria.

9 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1 No ato da admissão o candidato deverá apresentar, em um prazo de 3 (três) dias úteis, cópia dos documentos abaixo relacionados ao setor de Recursos Humanos:

a)	Foto recente 3x4 (uma);
b)	Cédula de identidade (RG);
c)	CPF e certidão de regularização do CPF;
d)	Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitido no site do TRE);
e)	Comprovante de quitação com as obrigações militares;
f)	Carteira de Trabalho e nº do PIS;
g)	Número do PIS / PASEP;
h)	Certidão de nascimento ou casamento;
i)	Comprovante de residência;
j)	Certidão de nascimento dos filhos;
k)	Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
l)	Declaração de IRRF (imposto de renda);
m)	Declaração de bens (fornecido pelo RH);
n)	Declaração de dependentes;
o)	Declaração de não ter sofrido Processo Disciplinar (fornecido pelo RH);
p)	Declaração de dependentes para imposto de renda (fornecido pelo RH);
q)	Certidão negativa de antecedentes criminais federal e municipal, atual (original);
r)	Tipagem sanguínea;
s)	Laudo Médico;
t)	Comprovante de escolaridade (Diploma e histórico escolar)
u)	Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1 – A ficha de inscrição para preenchimento, ficará disponível na Secretaria Municipal de Educação, na Rua 1590, 430, Centro, em Itapoá e no Site da Prefeitura Municipal de Itapoá (http://www.itapoa.sc.gov.br).
9.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pela mesma.
9.4 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
9.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 06 de setembro de 2018.

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo.
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO Edital 034/ACTs – 2018
PROTOCOLO N.º _____/2018

Inscrição: PARA ATUAÇÃO em Supervisão Escolar:

Nome: _____
_____
Data de Nascimento: ___/___/____
Formação Profissional: _____
_____
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Telefone residencial: _____
E-mail: _____
_____
Celular: _____

Itapoá, _____/09/2018

(Assinatura do candidato)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Edital nº 034 - Protocolo nº _____2018

Nome: _____
_____

_____ Itapoá, _____/____/2018
(Assinatura SME)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: EDITAL 01 OFERTA DE EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Publicação Nº 1738874

EDITAL Nº 001/2018/SME
DATA: 05/09/2018

PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SANTA CATARINA.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 801/2018 que alterou a Lei Municipal 75/2001, Lei Municipal nº 802/2018 que alterou a Lei 34/2001, e o Decreto Municipal nº 3757/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – para o 2º semestre do ano de 2018 no município de Itapoá, destinado às pessoas que se situam na faixa etária superior à considerada própria para conclusão do Ensino Fundamental.
1. Das disposições Preliminares:
1.1 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto - 2018 para conclusão do Ensino Fundamental, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, é proposto com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, Lei Municipal nº 801/2018 que alterou a Lei Municipal 75/2001, na Lei Municipal nº 802/2018 que alterou a Lei 34/2001 e o Decreto Municipal nº 3757/2018.
1.2 – Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de emitir orientações técnico-pedagógicas e administrativas complementares, referentes à oferta do Exame Municipal.
1.3 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, será composto pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNCC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
I – A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, aplicados ao Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Itapoá: www.itapoa.sc.gov.br
II – Para efeito de certificação, é permitido o aproveitamento de estudos – obtidos por processos de escolarização formal – e de outras formas reconhecidas oficialmente de eliminação de componentes curriculares (disciplinas).
1.4 – Antes de realizar sua inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização do Exame.
I – O preenchimento das vagas com as inscrições realizadas para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos neste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação;
II – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.
1.5 – O cronograma de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, está disposto neste Edital.
2 – Da Comissão e atribuições:
2.1 – A Comissão Municipal composta por 11 (onze) membros, sendo: 05 (cinco) técnicos pedagógicos, 03 (três) técnicos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação e a gestora da EJA modalidade presencial, que serão responsáveis pela Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018.
2.1.1- Atribuições da Comissão:
a)- coordenar e supervisionar o processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018.
b)- tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 2018
c)- encaminhar à Secretária Municipal de Educação, os nomes dos indicados para a comissão, para fins de publicação em portaria específica;
d)- divulgar no Portal da Prefeitura de Itapoá: www.itapoa.sc.gov.br o presente edital com informações sobre o local, cronograma, horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas e a instrução para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018;
e)- realizar, publicar e divulgar possíveis retificações relacionadas aos itens do presente Edital.
f)- orientar a Equipe Aplicadora e emitir pareceres sobre os casos omissos.
g)- coordenar, supervisionar e fiscalizar o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 na unidade escolar EM Ayrton Senna;
h)- solicitar suporte tecnológico, para acompanhamento na unidade escolar por ocasião da aplicação do exame.
i)- orientar os profissionais da unidade escolar durante o processo de oferta do Exame;
j)- encaminhar as solicitações de prova especial e documentos comprobatórios da deficiência, digitalizado, ao Presidente da Comissão Municipal para providências;
k)- digitalizar as documentações e manter disponível no e-mail da Comissão, para apreciação e análise;
l)- registrar em atas ocorrências observadas durante a fiscalização da aplicação do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018.
m)- receber e responder, os recursos interpostos referentes à oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, até 03 (três) dias após encerramento do exame;
n)- emitir e dar ciência de pareceres sobre os casos omissos;
o)- afixar na unidade escolar Ayrton Senna, em local visível, a relação de Conteúdos Programáticos referentes às provas;
p)- cumprir os períodos de inscrição, seleção e digitação das inscrições;
q)- analisar documentos dos inscritos para efetivação das inscrições conforme os critérios deste Edital;
r)- divulgar no site da Prefeitura de Itapoá a relação nominal das inscrições efetivadas;

s)- receber e julgar os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições, no prazo de até 03 (três) dias após encerramento das mesmas.
t)- acompanhar todas as ações que envolvem o exame, desde as inscrições até a divulgação dos resultados, zelando para que o processo transcorra de forma efetiva e segura;
u)- dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
v)- após a seleção das inscrições, inseri-las no sistema EVN;
x)- informar e solicitar, durante a inserção das inscrições no sistema, os atendimentos aos candidatos com necessidades especiais;
y)- conferir as digitações no sistema EVN e verificar possíveis enganos, corrigindo-os no prazo estabelecido neste Edital.
z)- recolher os documentos emitidos por especialista que comprove e justifique a situação do solicitante de banca especial, no ato da inscrição, mantendo-o arquivado na Secretaria Municipal de Educação junto à ficha de pré inscrição e à disposição da Comissão Municipal.
2.3 – Equipe Aplicadora do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 – composta por 07(sete) profissionais da educação.
2.3.1- São atribuições da Equipe Aplicadora:
a)- responsabilizar-se pela divulgação do Edital no interior da unidade escolar;
b)- disponibilizar na unidade escolar, em local visível, a legislação que autoriza a Secretaria Municipal de Educação ao processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018.
c)- informar e solicitar, os atendimentos aos candidatos com necessidades especiais;
d)- conferir as digitações da inscrição e verificar possíveis enganos, corrigindo-os em tempo hábil;
e)- realizar identificação especial do candidato sem documento de identificação original com foto, caso este apresente Boletim de Ocorrência policial, mediante preenchimento da Ficha de Ocorrências (modelo anexo);
f)- registrar em Ata as ocorrências durante as etapas de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018;
g)- conferir e registrar o nome dos candidatos presentes e recolher suas assinaturas;
h)- indicar as provas realizadas por candidato;
i)- encaminhar a Comissão Municipal, após cada etapa, cópia dos relatórios e atas com ocorrências durante todo o processo;
j)- assegurar-se do cumprimento das legislações que determinam os procedimentos e estabelecem normas para a oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018.
2.4 – A indicação dos membros da Equipe Aplicadora do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 2018 deverá ser feita pelo (a) Presidente da Comissão de Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 e encaminhado à Secretária de Educação, para publicação em portaria.
2.5 – Os servidores indicados para atuar na Equipe Aplicadora do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018 cujos cônjuges ou parentes em linha reta e colaterais até 2º grau (consanguíneos ou por afinidade) estejam inscritos no Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto - 2018, ficam impedidos de participar dessa comissão durante a execução das provas:
I - quando houver ocorrência dessa situação, será lavrada Ata informando o afastamento e substituição do membro com assinatura da chefia imediata;
II - outro servidor, dentre os designados em Portaria específica, deverá ser convocado para assumir a função na etapa.
3. Das Inscrições:
3.1 – As inscrições deverão ser realizadas:
3.1.1 - pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato menor de 18 anos;
3.1.2 - pelos próprios candidatos acima de 18 anos;
3.1.3 - ou por representante, mediante instrumento particular de procuração, emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento de identidade do procurador, conforme período especificado abaixo:

Data: 17 (dezessete) a 20 (vinte) do mês de setembro de 2018;
Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Centro, município de Itapoá, das 08h00 às 15h00.
3.1.4 - – As inscrições por procuração serão permitidas mediante a apresentação do referido documento emitido pelo candidato, com reconhecimento de firma e acompanhado da fotocópia do documento de identidade do candidato e um documento oficial de identificação do Procurador.
3.2 – Para realizar a inscrição e concorrer às vagas do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, os candidatos deverão atender, os seguintes requisitos:
I – ter 15 (quinze) anos completos no dia das provas do Ensino Fundamental.
II – possuir CPF, Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento no ato da inscrição;
III – Na falta da documentação citada anteriormente, em razão da perda ou roubo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação ou o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.
3.3 – Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital.
3.4 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018, será organizado em etapas e ofertados gratuitamente na Escola Municipal Ayrton Senna, credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida em cronograma do item 3.5, constante deste Edital.
3.4.1 – O nome da unidade escolar Ayrton Senna, credenciada para aplicação do Exame, será disponibilizada no Portal da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br, nos murais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, bem como amplamente divulgado nos meios de comunicação do município.
3.5 – As inscrições para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 em todas as disciplinas do Ensino Fundamental será realizada em período específico, conforme cronograma a seguir:
QUADRO I - Cronograma do período de inscrições e data do exame

Etapas/Níveis	Período de Inscrição	Data do Exame
Ensino Fundamental – séries finais	17 a 20/09/2018	21/10/2018

3.5.1 – Ficam vedadas as inscrições de qualquer candidato para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018, após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.
3.5.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo, para acompanhar as inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.
3.5.3 – A conferência dos dados no comprovante de inscrição é de responsabilidade do candidato, que deverá informar ao responsável da inscrição sobre possíveis divergências nas informações.
3.5.4 – Depois de confirmar os dados, o candidato deverá assinar o comprovante e apresentá-lo no dia da prova, junto com um documento de identificação oficial com foto.
3.5.5 – Será de responsabilidade do candidato a conservação do comprovante de inscrição até a divulgação do resultado final.
3.6 – O candidato que fizer a inscrição no Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, para fins de Conclusão do Ensino Fundamental, não precisará apresentar documentação comprobatória de qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria, ou seja, 15 anos completos no dia da prova.

3.6.1 – No ato da inscrição o candidato poderá se inscrever em uma e/ou todas as disciplinas ofertadas.
3.7 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.
4 – Do atendimento especial aos Candidatos
4.1 – Candidatas lactantes:
4.1.1 – As candidatas lactantes que necessitarem de condições especiais ou diferenciadas (adaptação) para realizarem os exames deverão entregar o Requerimento de Atendimento Especial disponível neste Edital, no ato da inscrição.
I – A candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
II – Nos momentos de amamentação, a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada onde ficarão a criança e o responsável;
III – O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
4.2 – Candidatos com deficiência
4.2.1 – Será assegurado o uso de equipamentos ou outros meios que possibilitem aos candidatos com deficiências a realização da prova desde que sejam solicitados no ato da inscrição e haja disponibilidade operacional, além de que esses equipamentos ou outros meios sejam homologados pela Secretaria de Educação nos seguintes casos:
I – candidato com deficiência visual (pessoas cegas, de baixa visão, com ambliopia funcional, doenças progressivas e distúrbios de alta refração);
II – candidato com distúrbio de aprendizagem (dislexia, disortografia, discalculia, disgrafia, deficit de atenção e outros);
III – candidato com deficiência auditiva, surdez e surdocegueira;
IV – candidato com deficiência intelectual (mental);
V – candidato com transtornos globais do desenvolvimento;
VI – candidato com transtornos funcionais e demais deficiências.
4.3 – No caso de necessidade de uso de equipamentos especiais, estes devem ser fornecidos pelo candidato e só poderão ser utilizados após vistoria e autorização da equipe de aplicação do exame no local em que o candidato prestará o exame.
4.4 – A Comissão Municipal do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições de atendimentos especiais para realização do Exame, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5 – Dos critérios para Homologação das Inscrições
5.1 – As inscrições estarão sujeitas à análise e homologação da Comissão Municipal;
5.2 – A homologação e divulgação do resultado das inscrições serão disponibilizadas em edital próprio da Secretaria Municipal de Educação, publicados no site da Prefeitura de Itapoá, www.itapoa.sc.gov.br, conforme o seguinte cronograma:
QUADRO III - Cronograma para homologação das inscrições:

ETAPA	Período das inscrições	Homologação	Data do Exame
Ensino Fundamental Séries finais 6º ao 9º ano	17 a 20/09/2018	21/09/2018	21/10/2018

6 – Da instalação da Banca para elaboração e revisão das provas para o Exame Municipal:
6.1 – Fica instituído através de portaria pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a Banca de elaboração, revisão, correção e divulgação das questões do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018, composta por profissionais da Educação, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Inglês, Artes, Ciências e Educação Física.
7 – Da realização do Exame Municipal:
7.1 – Ao iniciar o período de inscrições do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, a Equipe Aplicadora deverá afixar em local visível a relação dos Conteúdos Programáticos das disciplinas ofertadas.
7.2 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018, será realizado na sede da Escola Municipal Ayrton Senna, localizado na Rua Caracaxá, nº 137, bairro Itapema do Norte, neste município.
7.3 – O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018, será realizado no dia 21 de outubro de 2018 (domingo), em duas etapas sucessivas:
I – Duas etapas com o total de 04 (quatro) disciplinas do Ensino Fundamental:

ETAPA	DISCIPLINAS

1ª etapa 8h:00 as 12h:00	- Língua Portuguesa/Redação, Língua Estrangeira (Inglês), Artes e Educação Física - Ciências
2ª etapa 14h:00 as 18h:00	- Matemática - História e Geografia

7.4 – As provas serão aplicadas conforme os horários estabelecidos no Cronograma de Aplicação do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, acima descrito.
I – As provas terão duração total de 02h00 (duas horas) cada;
II – Aos candidatos com deficiência que solicitarem atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário próprio, com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.
7.5 – A correção das redações do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, ocorrerá no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, pela banca composta de profissionais da educação da área de Letras e Pedagogia, no prazo de até 05 (cinco) dias após a prova.
I – A produção textual (redação) será corrigida isoladamente, por no mínimo dois examinadores e a nota final da redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas.
II – A nota da redação será inserida posteriormente no Sistema EVN, para que a nota da Prova de Língua Portuguesa do candidato seja finalizada.
III – A nota final da disciplina de Língua Portuguesa e das demais disciplinas serão inseridas no sistema EVN para fins de certificação.
8 – Das Orientações aos Candidatos Inscritos (selecionados):
8.1 – Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto no calendário e constante no comprovante de inscrição emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
8.2 – Para ingressar no local de aplicação de prova, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição.
I – Na impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, ou outro documento, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
II – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
III – Caso o candidato necessite de outra via do comprovante de inscrição, deverá solicitá-la no local onde efetivou sua inscrição no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018.
8.3 – Não será permitida a entrada após o início das provas do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018.
8.4 – Na prova de Língua Portuguesa, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
8.5 – Na primeira meia hora de realização das provas o candidato será identificado por meio da verificação da documentação e coleta de assinatura na Folha de Frequência.
8.6 – O candidato deverá aguardar o aplicador para a abertura e para o encerramento do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018.
8.7 – A Produção Textual da prova de Língua Portuguesa será realizada em folha oficial de Redação, nominal.
I – O candidato preencherá a folha oficial da Redação em até 25 linhas, em caneta preta ou azul, a partir de um tema disponibilizado no momento da aplicação da prova, não podendo ocorrer rasuras, ilegibilidade, utilização de corretivo ou borracha, ou ainda o preenchimento em desacordo com as orientações disponíveis na folha oficial.
II – O candidato poderá solicitar folha rascunho e deverá devolvê-la ao final da avaliação junto com a transcrição na folha oficial.
III – A responsabilidade sobre a folha oficial de Redação será do candidato que não deverá danificá-lo (rasurar, dobrar, amassar ou rasgar).
IV – Não será permitida a distribuição de folhas oficiais de Redação extras para candidatos que tenham rasurado sua folha oficial.
8.8 – Ao candidato não será permitido levar para a sala da prova: celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar (ligados ou não), dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretor líquido, borracha, boné, óculos escuros, protetores auriculares ou qualquer outro material para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018.
I – os candidatos que estiverem portando os referidos objetos deverão deixá-los dentro de suas bolsas ou no chão, embaixo de sua cadeira;
II – a Equipe Aplicadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
8.9 – Os candidatos só poderão deixar o recinto de aplicação do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 trinta minutos depois do início da prova.
8.10 – Após o término de cada prova o candidato poderá solicitar ao aplicador o cartão-resposta impresso.
8.11 – Os dois últimos candidatos a permanecerem no recinto deverão encerrar as avaliações simultaneamente.
8.12 – Será eliminado do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, o candidato que, durante a realização dos exames:
I – for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
II – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa das provas;
III – for surpreendido consultando celular, receptor, notebook e/ou equipamento similar;
IV – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
V – desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação dos Exames;
VI – preencher a folha oficial de Redação com lápis grafite ou lapiseira;
VII – afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha oficial de Redação ou rascunho;
IX – recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido.
8.13 – A ocorrência de alguma das situações descritas anteriormente deverá ser registrada em Ata e um Termo de Eliminação será lavrado pela Equipe Aplicadora.
8.14 – Os resultados dos Exames serão divulgados somente após a correção da produção textual (redação), a ser realizada pela banca de corretores indicada pela Comissão Municipal.

8.15 – Será considerado aprovado na disciplina o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 1,0 (um vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exceção de Língua Portuguesa.
8.16 – O cálculo da média final para aprovação na prova de Língua Portuguesa será realizado da seguinte forma:
I – Produção Textual (redação) – será atribuído valor entre 1,0 (um vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
II – Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa (objetiva) – será atribuído valor entre 1,0 (um vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) e a nota obtida pelo(a) candidato(a) deverá ser multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis);
III – Nota Final - será a soma do resultado da nota alcançada na Produção Textual (redação) com a nota alcançada na Prova dos conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa.
9 – Dos Recursos:
9.1 – O candidato que desejar interpor recurso, solicitando revisão do Cartão resposta individual dos Exames ou folha oficial de Redação, poderá fazê-lo exclusivamente no local em que realizou sua inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aplicação da prova e da posse da impressão do Cartão-resposta oficial.
9.2 – Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar requerimento ao qual deverá anexar, obrigatoriamente, cópia do RG e do comprovante de inscrição.
9.3 – Os recursos e requerimentos de que tratam os itens acima serão analisados pela Equipe Aplicadora e, em última instância, pela Comissão Municipal.
I – Serão analisados apenas os recursos que apresentarem argumentação coerente com a questão a que se referem, protocolados através de formulário de requerimento.
II – Os recursos apresentados fora do prazo estipulado serão, automaticamente, descartados e não serão apreciados pela Comissão do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018 .

10 – Da Certificação:
10.1 – Com a divulgação no dia 13 de novembro de 2018 (3ª feira), no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br da Relação Final dos aprovados, o candidato, maior de 18 anos, aprovado em todas as disciplinas das séries finais do Ensino Fundamental poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, munido da cédula de Identidade oficial (RG).
10.1.2 - Com a divulgação no dia 13 de novembro de 2018 (3ª feira), no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br da Relação Final dos aprovados, o candidato menor de 18 anos, aprovado em todas as disciplinas das séries finais do Ensino Fundamental poderá requerer a expedição do respectivo Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, munido da cédula de Identidade oficial (RG), acompanhado pelo pai/mãe, ou responsável.
10.1.3 – Será aproveitado os resultados de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas em quaisquer edições anteriores do Exame para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, reconhecidas oficialmente, desde que o participante apresente Declaração de Proficiência comprovando a eliminação de um ou mais componentes curriculares (disciplinas), munido da cédula de Identidade oficial (RG).
11 – Das Disposições Finais:
11.1 – A inscrição do candidato nesse processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
11.2 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.
11.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 2018.
11.4 – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
11.5 – A realização das provas de Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto deste Edital.
11.6 – Por ocorrência de sinistros (vendavais, alagamentos, incêndios etc.) durante a realização dos exames, que resultem em queda da energia elétrica, a prova poderá ser transferida para outro espaço previamente definida como "Local Reserva".
11.7 – Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, para utilização em casos de interposição de recursos.
11.8 – A legislação que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a certificar o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2018, será publicada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgada no Portal da Prefeitura de Itapoá: www.itapoa.sc.gov.br.
11.9 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 05 de setembro de 2018.
LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 156/2018 EDITAL 30/2017

Publicação Nº 1739029

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 156/2018

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 10/09/2018, para distribuição para professor que atuará nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
44	40	Anos Iniciais 4º ao 5º ano	Nelma Regina da Silva	13/09/2018	01/11/2018

De acordo com o item 8.1 do edital 030/2017:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 06 de setembro de 2018.
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 157/2018 EDITAL 30/2017

Publicação Nº 1739061

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 157/2018
PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 10/09/2018, para distribuição para professor que atuará nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
45	40	Anos Iniciais 4º ao 5º ano	Bruna Nunes da Silva	13/09/2018	01/11/2018

De acordo com o item 8.1 do edital 030/2017:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 06 de setembro de 2018.
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 158/2018 EDITAL 30/2017

Publicação Nº 1739277

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 158/2018
PROCESSO SELETIVO: Edital nº 30/2017 – Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo o candidato convocado a comparecer na Secretaria de Educação no dia 10/09/2018, para distribuição para professor que atuará nas escolas de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Itapoá.

10H00MIN

Class.	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
46	40	Anos Iniciais 4º ao 5º ano	Ednete Gonzalvez Foganoli	13/09/2018	01/11/2018

De acordo com o item 8.1 do edital 030/2017:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 06 de setembro de 2018.
Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: EDITAL N° 33/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicação Nº 1739149

Edital 033/2018 – Habilitação em Educação Infantil
Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário para complementação do quadro de profissionais em 2018

Inscrições DEFERIDAS – 04/09/2018

Edital 033/2018 - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	Nome	Habilitado	Cursos	Tempo de serviço	Desempate	Total
1	LUCIANA DA CRUZ MALAQUIAS	ED. INFANTIL	000	142		142
2	KEMILIM HIRT BORNANCIN	ED. INFANTIL	067	00		067
3	MICHELLY DUARTE PÊGOS DE LIMA	ED. INFANTIL	047	00		047
4	ROSELENE DO CARMO RIBEIRO	ED. INFANTIL	000	020		020
5	TATIANE BONADIMAN ALEXANDRE	ED. INFANTIL	000	017		017
6	LUANA ROCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ED. INFANTIL	004	000		004
7	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS NERI	ED. INFANTIL	000	000	Item 5.1 "a"	000
8	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	ED. INFANTIL	000	000		000

Inscrições INDEFERIDAS – 04/09/2018

Ordem	Candidato	Protocolo	Base do indeferimento
1	GABRIELE VELOSO FREITAS DA ROCHA SILVA	08	DESCUMPRIU O ITEM 3.2.1 LETRA B
2	INDIANARA LEONARDI AGUIAR DE AQUINO SOUTO	04	DESCUMPRIU O ITEM 3.2.1 LETRA B
3	LITYARA DA SILVA FREIRE	03	DESCUMPRIU O ITEM 3.2.1 LETRA B
4	NARA BERNARDES DA CUNHA DA SILVA	07	DESCUMPRIU O ITEM 3.2.1 LETRA B

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária de Educação

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - EDITAL 031/2018 - MÉDICO ESF

Publicação Nº 1739924

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2018
MÉDICO ESF

Rochele Antoni Paese, Secretária Municipal de Saúde/Substituta, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE DA FONTOURA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (cópia).

- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
- Uma foto recente ;
- Comprovante de residência;

- Diploma;
- Registro no CRM/SC;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Poder Judiciário);
- Certidão de Regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- Tipagem sanguínea;
- Laudo médico;

Itapoá, 06 de setembro de 2018.

Rochele Antoni Paese
Secretária Municipal de Saúde/Substituta

Ituporanga

Prefeitura

PORTARIA Nº 870, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738922

PORTARIA Nº 870, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde de pessoa da família à servidora FRANCIANE DIETERICH DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de PSICÓLOGA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 07/08/2018 a 10/08/2018, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018.

Ituporanga, SC, 06 de setembro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 871, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738923

PORTARIA Nº 871, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 140, I da Lei Complementar nº 020/2008, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora FABIOLA FACHINI, ocupante de cargo de CIRURGIÃ DENTISTA na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 02/08/2018 a 31/08/2018, conforme atestado médico anexo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2018.

Ituporanga, SC, 06 de setembro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 872, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738925

PORTARIA Nº 872, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 140, I da Lei Complementar nº 020/2008, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor LEO CESAR MULLER, ocupante de cargo de MÉDICO na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 20/08/2018 a 23/08/2018, conforme atestado médico anexo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2018.

Ituporanga, SC, 06 de setembro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 873, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738926

PORTARIA Nº 873, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 140, I da Lei Complementar nº 020/2008, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor CÁSSIO JOSÉ BONFIN, ocupante de cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS na Secretaria da Infraestrutura, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 24/08/2018 a 31/08/2018, conforme atestado médico anexo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2018.

Ituporanga, SC, 06 de setembro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

JOSÉ GERVÁSIO THOLL
Secretário da Infraestrutura

PORTARIA Nº 874, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738927

PORTARIA Nº 874, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII do Art. 65 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 140, I da Lei Complementar nº 020/2008, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora ROSIRES WEBER EYNG, ocupante de cargo de SERVENTE na Secretaria da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, no período de 27/08/2018 a 09/09/2018, conforme atestado médico anexo.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

Ituporanga, SC, 06 de setembro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

BRUNA RUDOLFO
Secretária de Administração

JOSÉ CARLOS DE FARIAS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 875, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738929

PORTARIA Nº 875, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor LUIZ CARLOS HESSMANN, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, na Secretaria de Planejamento, PARA fiscalizar a execução de obras de Reconstrução de Pontes da Defesa Civil – Processo Licitatório nº 41/2018, Contrato nº 41/2018/PMI, conforme RRT n. 4704973.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 06 de setembro de 2018.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

BRUNA RUDOLFO
Secretária da Administração

ARTUR ALEXANDRE KORB
Secretário de Planejamento

Jaborá

Prefeitura

ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018

Publicação Nº 1739539

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 10/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 11/2017
Contrato Administrativo nº: 1/2018.
Objeto: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
Valor: Item 1- Combustível Gasolina Comum de R$ 4,50 para R$ 4,56 ao litro, Item 3- Combustível Óleo Diesel S 10 de R$ 3,67 para R$ 3,89 ao litro.
Vigência: 31/12/2018.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: AUTO POSTO POYER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.461.114/0001-02.

Jaborá, SC, 06 de setembro de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018

Publicação Nº 1739543

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Município de Jaborá
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 29/2017
Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.
Processo de Licitação Nº: 46/2017
Contrato Administrativo nº: 4/2018.
Objeto: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, COMBUSTÍVEIS E REAGENTE QUE É USADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SCR) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Valor: Item 1 - Combustível Gasolina Comum de R$ 4,50 para R$ 4,56 ao litro, Item 3- Combustível Óleo Diesel S10 de R$ 3,67 para R$ 3.89 ao litro e Item 4- Combustível Gasolina Aditivada de R$ 4,42 para R$ 4,48 ao litro.
Vigência: 31/12/2018.
Contratantes: Município de Jaborá
Contratada: AUTO POSTO POYER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.461.114/0001-02.

Jaborá, SC, 06 de Setembro de 2018.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

Publicação Nº 1738821

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

Jaborá, 05 de setembro de 2018.

À SRA.
JÉSSICA HELENA DA SILVA
JOAÇABA -SC

Através do presente vimos CONVOCAR Vossa Senhoria à comparecer junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaborá, em até 05 dias a contar do recebimento desta, para as providências referentes à posse no cargo de MÉDICO, conforme classificação no Processo Seletivo – Edital nº 001/2018, com seu resultado final homologado pelo Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2018.
Em caso de não comparecimento no período estabelecido, será convocado o classificado subsequente, sem direito a reclamação posterior ou qualquer espécie de recurso.
Certo de poder contar com vosso comparecimento, expressamos protesto de estima e consideração, felicitando-o (a) pela honrosa colocação obtida.

KLEBER MERCIO NORA
Prefeito Municipal

CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

PROTOCOLO
Recebi 1º via em _____/ _____ /_____

Jaraguá do Sul

Prefeitura

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

Publicação Nº 1740865

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, situado na Rua Walter Marquardt, 1111 – Bairro Rio Molha, em Jaraguá do Sul, Santa Catarina, sessão pública, relativa à licitação modalidade Pregão Presencial nº 149/2018, que tem por objeto a aquisição de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e E.P.C (equipamentos de proteção coletiva) ao longo de 12(doze) meses, com a presença da servidora Rosinei A.G. Dias, Pregoeira e dos servidores Sidnei Corrêa de Almeida e Elian Gustavo Hermes Vareiro da equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11.334/2017, para procederem a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais. Foram protocolados para este certame os envelopes das seguintes empresas:

Nome das Proponentes	Representante presente
ADAM DISTRIBUIDORA LTDA	Sem Representante
BONA GENTE COMERCIAL LTDA	Sem Representante
EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	Lucas Belaus
FOOT COMERCIAL LTDA ME	Sem Representante
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	Sem representante
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	Carlos Felipe Contezine
RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	Robson Patrik Soares

Dando prosseguimento foi realizada a abertura das Propostas Comerciais e disponibilizadas aos presentes para verificação e rubrica. Prosseguindo a sessão, a Pregoeira comunica aos presentes que a sessão será suspensa para análise das mesmas em atendimento ao Edital. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO dos vencedores será às 08:45 hs do dia 14 de setembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Jaraguá do Sul, SC, 06 de setembro de 2018.

Rosinei Ap. Gretter Dias	
Elian Gustavo Hermes Vareiro	
Sidnei Corrêa de Almeida	
Lucas Belaus	
Carlos Felipe Contezine	
Robson Patrik Soares	

DECRETO Nº 12.297/2018

Publicação Nº 1739641

D E C R E T O Nº 12.297/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.306.03512.119 - Alimentação Escolar e Avaliação Nutricional
dos Alunos - Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.157 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.306.03512.119 - Alimentação Escolar e Avaliação Nutricional
dos Alunos - Educação Infantil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.03.155 3.3.30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal R$ 8.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.298/2018

Publicação Nº 1739644

D E C R E T O Nº 12.298/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.02 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.02.17.122.03004.403 - Aquisição de equipamentos e material permanente - Samae
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.02.106 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 60.000,00
25.02.17.512.14004.419 - Hidrômetros para grandes consumidores
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.02.107 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto

correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.299/2018

Publicação Nº 1739646

D E C R E T O Nº 12.299/2018
Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, para Reforço de Crédito Especial, Autorizado pela Lei Municipal Nº 7.599/2018, de 28/03/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito adicional, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de crédito especial do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.03.17.122.03004.403 - Aquisição de equipamentos e material permanente - Samae
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.03.91 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 185.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.300/2018

Publicação Nº 1739648

D E C R E T O Nº 12.300/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - ATENÇÃO BÁSICA
15.02.10.301.07512.660 - Prestar assistência de atenção básica - PAB
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.02.41 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 350.000,00
15.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
15.04.10.305.07522.666 - Manutenção e expansão do programa de
doenças sexualmente transmissíveis (HIV, sífilis, etc.)
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.04.105 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL R$ 360.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Excesso de Arrecadação" do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados ao PAB, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais); e de recursos vinculados à Taxa Fiscalização Sanitária, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.301/2018

Publicação Nº 1739650

D E C R E T O Nº 12.301/2018
Designa Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 037/2018/CMDCA/JS, de 22/08/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca);

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 28/05/2018, o conselheiro JEFERSON PEROTTI FERRARI como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/05/2018.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.302/2018

Publicação Nº 1739652

D E C R E T O Nº 12.302/2018
Delega Poderes.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, primeira parte, incisos II, V, IX, X, XI, XII, XXXIV, XLII e parágrafo único, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, no que diz respeito à organização e funcionamento da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO que as obrigações e responsabilidades, em toda a Administração Pública, devem ser sistematicamente atribuídas a um certo número de indivíduos, conforme Lei Orgânica do Município e Lei de Organização Administrativa do Executivo Municipal, visando assegurar a realização de revisões e avaliações efetivas de condutas, a fim de reduzir o risco de erros e de procedimentos incorretos, evitando-se desperdícios e tutelando a eficácia dos controles internos;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal da Administração, previstas nos incisos I e XVIII, do artigo 20, combinados com o parágrafo único, do artigo 43, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações, cujo dispositivo firma delegável a competência decisória nos casos de aprovação de licitação, sob qualquer modalidade, de valor inferior aos limites fixados nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos, concessão e permissão de exploração de serviços públicos, alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, aquisição de bens imóveis por compra, permuta ou doação com ou sem encargos, contratação de operação de crédito;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência, e para dispensa de licitação, onde os valores alterados na Lei Federal Nº 8.666/1993 foram reajustados em 120%, que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018, aplicando-se a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO as competências da Chefia do Gabinete do Prefeito, previstas no artigo 3º, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências do Gabinete do Vice-Prefeito, previstas no artigo 5º, inciso VI, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Procuradoria-Geral do Município, previstas no artigo 12, inciso I (relativamente às questões administrativas internas), combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município, previstas no artigo 17 (relativamente às questões administrativas internas), combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;
CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal da Administração, previstas nos incisos I e XVIII, do artigo 20, combinados com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal da Fazenda, previstas no inciso XXI, do artigo 22, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Educação, previstas nos incisos I e VIII, do artigo 24, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no inciso XV, do artigo 26, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, previstas nos incisos I e XVI, do artigo 28, e incisos I e VII, do artigo 29, combinados com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, previstas no inciso XXIV, do artigo 31, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, previstas nos incisos I e VIII, do artigo 33, combinados com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, previstas no inciso X, do artigo 35, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, previstas no inciso XVI, do artigo 37, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, previstas no inciso XVI, do artigo 39, no inciso X, do artigo 40, combinados com o artigo 44, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, e alterações;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções que decorre do princípio da moralidade (artigo 37, da CF/88), que consiste na necessidade de a Administração repartir funções entre os agentes públicos, cuidando para que esses indivíduos não exerçam atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos, e, posteriormente, a fiscalização desses mesmos atos;

CONSIDERANDO que a segregação acima aventada está prevista no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (2001, p. 67-68);

CONSIDERANDO os prejulgados do Tribunal de Contas Catarinense, Nºs 2068 e 0988, os quais recomendam que sejam atribuídas a servidores distintos para as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade;

DECRETA :
Art.1º Fica delegada ao Secretário Municipal da Administração a competência para exercer os atos de direção superior da Secretaria Municipal da Administração, com poderes para:

I - nomear pregoeiro e equipe de apoio, a fim de atender aos desígnios da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.791/2016, de 1º de abril de 2016;
II - nomear comissões para as determinações previstas nos artigos 15, §8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - autorizar a realização de licitações, em todas as modalidades, para obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações no interesse do Município, respeitada a competência privativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

IV - emitir decisão em processos administrativos licitatórios, como

instância recursal das decisões proferidas pelos pregoeiros e pelas comissões de licitações;
V - promover os atos de revisão das licitações e contratos administrativos em que for parte o Município de Jaraguá do Sul, inclusive para fins de anulação ou revogação dos mesmos, bem como alterações contratuais, cuja competência legal não seja exclusiva de outra entidade ou órgão do Executivo Municipal;

VI - emitir Portarias que tenham por objeto a extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

VII - expedir os atos administrativos referentes à nomeação, posse, lotação e relotação nos quadros de pessoal;

VIII - autorizar contratação de servidores por prazo determinado e dispensá-los, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal;

IX - expedir instrução normativa acerca da organização e o funcionamento dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal da Administração;
X - fazer publicar os atos administrativos de competência da Secretaria Municipal da Administração;

XI - expedir os atos administrativos e firmar os contratos administrativos que tenham por objetivo conceder, permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, após as autorizações legislativas necessárias, quando for o caso, cuja competência legal seja exclusiva da Secretaria Municipal da Administração;

XII - expedir os atos administrativos e firmar os contratos administrativos que tenham por objetivo conceder, permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros, após as autorizações legislativas necessárias, quando for o caso, cuja competência legal não seja exclusiva de outra entidade ou órgão do Executivo Municipal;
XIII - celebrar convênios e consórcios, com entidades públicas e particulares, nos termos da Lei, remetendo cópia fiel do inteiro teor dos instrumentos respectivos à Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura, cuja competência legal não seja exclusiva de outra entidade ou órgão do Executivo Municipal;
XIV - aplicar multas previstas em lei e contratos, bem como relevá-las quando impostas irregularmente, cuja competência legal não seja exclusiva de outra entidade, órgão do Executivo Municipal ou de agente público legalmente investido na função;

XV - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas, em matéria de competência da Secretaria Municipal da Administração.
Parágrafo único. Nas situações deste artigo em que houver indícios de conflito de competência legal, o Secretário Municipal da Administração poderá solicitar a assinatura do Prefeito, do Secretário da Pasta e do Gestor do Fundo Municipal, em ato conjunto.
Art.2º Fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador-Geral do Município, e, no caso de impedimentos legais, aos seus substitutos, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos licitatórios e contratuais, cujas despesas corram à conta dos recursos alocados a suas respectivas competências:

I - requisitar ao Secretário Municipal da Administração a abertura de procedimento licitatório, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

III - a ratificação de dispensa e de inexigibilidade, fundamentadas, respectivamente, nos artigos 24 e 25, ambos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV - a assinatura, em nome da respectiva Secretaria e no interesse da Administração Pública, de contratos, termos aditivos e de rescisão, atas de registros de preços e quaisquer outros ajustes, tais como: convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de cooperação, etc.;

V - expedir instrução normativa acerca da organização e o funcionamento dos órgãos e unidades administrativas ou criar grupos de trabalhos vinculados às respectivas Secretarias quando o ato não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

VI - fazer publicar os atos administrativos de competência da respectiva Secretaria Municipal, da Procuradoria-Geral do Município ou da Controladoria-Geral do Município.
Art.3º Fica delegada a competência aos respectivos Secretários, ao Procurador-Geral do Município e ao Controlador-Geral do Município a celebração de contratos administrativos que tenham por objeto a locação de bens imóveis necessários à instalação dos respectivos serviços públicos e suas unidades administrativas.

Art.4º Fica delegada a competência aos respectivos Secretários, ao Procurador-Geral do Município e ao Controlador-Geral do Município para homologar e adjudicar os objetos ou serviços licitados, no âmbito das suas respectivas unidades administrativas ou órgãos, até os limites de valores fixados nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos, devidamente atualizados por intermédio do Decreto Federal Nº 9.412/2018, respeitadas as respectivas dotações orçamentárias.

Art.5º A criação de Comissões e designação de seus membros fica delegada à Controladoria-Geral do Município.

Art.6º Os poderes delegados pelo presente Decreto não poderão ser objetos de subdelegação.

Art.7º Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar, explicitamente, esta qualidade.

Art.8º Compete à Comissão de Licitação, aos Pregoeiros e aos Leiloeiros, nas modalidades pertinentes, a expedição de instrumento convocatório das licitações, o recebimento, o exame e o julgamento de todos os documentos e demais procedimentos relativos às licitações, ressalvado o exame e julgamento de eventuais recursos interpostos em processos cuja modalidade for o pregão, os quais serão de competência da autoridade superior, qual seja, o Secretário Municipal da Administração, sem prejuízo do parecer jurídico que deve acompanhar os atos, conforme o artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Art.9º O Prefeito poderá, a qualquer tempo, avocar para si a competência delegada.

Art.10. As despesas deverão ser realizadas obedecendo estritamente ao ordenamento jurídico existente, especialmente a Lei Federal Nº 8.666/1993, a Lei Federal Nº 4.320/1964, e a Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018, revogando-se, expressamente, o disposto no Decreto Municipal Nº 11.787/2018, de 18 de janeiro de 2018.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.303/2018

Publicação Nº 1739655

D E C R E T O Nº 12.303/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Gabinete do Prefeito (Gabpref), a saber:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - DEFESA CIVIL
02.03.06.122.07012.600 - Manutenção das ações da Defesa Civil
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
02.03.813 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2017, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 12.304/2018

Publicação Nº 1739657

D E C R E T O Nº 12.304/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30/11/2017, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.486.200,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.01.15.452.04002.200 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.00 - INVESTIMENTOS
33.01.452 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.486.200,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu), a saber:
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
33.01.15.452.04002.200 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.01.451 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 1.486.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 30ª SCHÜTZENFEST

Publicação Nº 1740886

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
30ª SCHÜTZENFEST
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Constitui a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão financeira de bilheteria e de tiro ao alvo, com fornecimento de mão de obra, software e equipamentos necessários para gerenciamento financeiro, destinados à 30ª Schützenfest, no período de 08 a 18 de novembro de 2018, em conformidade com os Anexos I – Descrição dos Serviços e X ☐ Termo de Referência, anexos ao edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, o item deste edital se enquadra na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para o item, que somente serão consideradas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos INVÓLUCROS: Até as 08:45 horas do dia 21/09/2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes: às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na ARENA JARAGUÁ, na Rua Gustavo Hagedorn, 636, bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul.

VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de setembro de 2018.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

LEI Nº 7.737/2018

Publicação Nº 1739629

LEI Nº 7.737/2018
Institui o Programa "Alunos no Legislativo" e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa "Alunos no Legislativo", a ser coordenado e executado pelo setor de Programas e Ações Institucionais da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

Parágrafo único. O Programa tem como público□alvo os alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede de Ensino do Município de Jaraguá do Sul, que possuam no currículo escolar o conteúdo programático relacionado ao conhecimento sobre os três Poderes.

Art.2º O Programa tem como objetivo principal identificar, na organização política do Brasil, as atribuições e competências do Poder Legislativo, com a compreensão das funções dos Vereadores.

Art.3º Constituem objetivos específicos deste Programa:

I - compreender a organização política do Brasil formada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - conhecer a história da Câmara de Vereadores;
III - identificar as funções do Vereador;

IV - conhecer a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores;
V - conhecer os Programas e Ações Institucionais da Câmara de Vereadores.
Art.4º O Programa desenvolver"se"á mediante a implementação das seguintes etapas:
I - transporte dos estudantes até a Câmara de Vereadores e viceversa;
II - recepção das Escolas no Plenário da Câmara;

III - palestra audiovisual sobre os temas citados acima;

IV - visita às dependências da Câmara de Vereadores;

V - coffee break;

VI - avaliação e aperfeiçoamento do Programa.

Parágrafo único. Após a visita na Câmara de Vereadores, as Escolas comprometem-se a enviar algum trabalho desenvolvido pelos alunos com o tema "Alunos no Legislativo", para que seja exposto na Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.
Art.5º A avaliação dos resultados obtidos com a realização do Programa, assim como a pesquisa de satisfação dos alunos e professores, deverão ser apresentadas em forma de relatório.

Art.6º As despesas decorrentes da execução do Programa "Alunos no Legislativo" correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 7.738/2018

Publicação Nº 1739630

LEI Nº 7.738/2018
Institui o "Programa de Pavimentação Comunitária", e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o "Programa de Pavimentação Comunitária", consistente na pavimentação das vias urbanas municipais, em concreto, paver, lajota, briquete ou CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), através da participação recíproca do Poder Público Municipal e dos particulares (pessoa física ou jurídica) interessados, de modo a:
I - promover o associativismo e participação comunitária nos planos de gestão administrativa, destinados à dotação de infraestrutura das vias urbanas municipais;
II - fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização de sua propriedade, através da execução de obras de pavimentação nas vias com testada à sua propriedade;
III - melhorar a qualidade de vida da população;

IV - distribuir os benefícios públicos de infraestrutura, de acordo com os interesses da maioria da população;

V - promover a integração, racionalização e otimização da infraestrutura do Município;

VI - incentivar a fiscalização da qualidade dos serviços e dos preços praticados na execução da obra.

Parágrafo único. O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou outra que a substituir, que identificará as vias a serem pavimentadas, e indicará o tipo de pavimento a ser empregado.

Art.2º As obras em regime de mutirão serão executadas por empresas habilitadas e credenciadas junto ao órgão competente da Prefeitura.

Parágrafo único. Para a habilitação e credenciamento de que trata este artigo, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal;

III - qualificação técnica;

IV - qualificação econômica financeira.

Art.3º Os custos das obras serão suportados pelas partes, respeitadas as seguintes regras e proporções:

I - o Município responsabilizar-se-á pela pré-qualificação e credenciamento das empresas interessadas na execução das obras através do "Programa de Pavimentação Comunitária"; elaboração do projeto e autorização dos pedidos de adesão ao Programa; autorização do início das obras; pela execução dos serviços de drenagem pluvial; e fornecimento de material para execução do colchão de areia e para o rejunte, qual seja areia lavada ou pó de pedra, serviço de regularização e sub-base da pista de rodagem, a qual deverá ser entregue compactada, pronta para receber o pavimento, possibilitando o aterramento quando necessário, bem como drenagem, respeitado o respectivo projeto e memorial descritivo, cabendo ao

Município a respectiva fiscalização, no que lhe compete;

II - os beneficiados aderentes ou responsáveis responsabilizar-se-ão pela respectiva contratação com a empreiteira selecionada, arcando com a integralidade dos pagamentos ajustados, nos prazos e condições estabelecidas;

III - a empresa fornecerá os materiais:

a) paver ou lajota e executará os serviços pertinentes ao assentamento dos blocos de concreto e do meio-fio de concreto pré-moldado, da execução do colchão de areia e da execução do rejunte (areia lavada ou pó de pedra);

b) CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), executará a base (e = 15cm) com brita grudada, incluindo transporte DMT = 30Km, executará a imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30 (taxa de aplicação estimada de 1,3 1/m2);
IV - no caso dos beneficiados optarem pela concretagem, estes deverão promover a aquisição do material concreto usinado das fornecedoras pré-qualificadas e credenciadas, cabendo ao Município a execução da obra, inclusive da infraestrutura.

§1º O Poder Público Municipal arcará com o custo da pavimentação defronte aos bens públicos municipais, áreas verdes, área excedente de virador e áreas de ribeirões onde não existem confrontantes, pelo fornecimento dos materiais e mão de obra para execução dos mesmos.

§2º Na aplicação das disposições deste artigo, tanto os beneficiados como a empreiteira isentam o Município de quaisquer responsabilidades fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais e as referentes à legalização da obra junto aos órgãos competentes.
Art.4º Caberá à executora da obra:

I - executar as obras de acordo com as normas técnicas da ABNT e os projetos e especificações determinadas pela Prefeitura;

II - submeter-se à fiscalização da Prefeitura, correndo por sua conta toda e qualquer despesa com materiais, ensaios exigidos e recomposição dos serviços porventura executados erroneamente;

III - receber os recursos a serem pagos pelos aderentes;

IV - receber da Prefeitura as parcelas correspondentes dos serviços eventualmente executados.

Art.5º Antes do início da execução dos serviços, o projeto para pavimentação e o respectivo cronograma físico-financeiro deverão ser aprovados pela Prefeitura, dando-se início à obra somente após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou outra que a substituir.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput deste artigo sujeitará a empreiteira ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obra de pavimentação da via pública, objeto do regime de mutirão, que reverterá em favor dos proprietários lindeiros para a execução do serviço.

Art.6º A contratação da empresa credenciada para pavimentação decorrerá às expensas dos proprietários aderentes ao sistema de mutirão de que trata esta Lei.
§1º O Poder Público Municipal efetuará o credenciamento das empreiteiras interessadas mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Credenciamento.
§2º Escolhida a empreiteira credenciada, o Município liberará a obra e a empresa somente iniciará a cobrança pelo serviço quando houver coincidência de prazos de execução entre o planejamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou outra que a substituir, e a programação apresentada pela empreiteira para o início da obra.
§3º No caso de a empreiteira credenciada não honrar o compromisso para pavimentação, no todo ou em parte, sem prejuízo das penalidades administrativas em relação à sua conduta, caberá ao Município de Jaraguá do Sul executá-lo ou concluí-lo, deduzindo-se os valores eventualmente pagos pelos proprietários lindeiros e transferindo-se ao mesmo todos os direitos e obrigações.

§4º O prazo de garantia dos serviços contratados será de, no mínimo, 5 (cinco) anos.
Art.7º Os serviços de pavimentação, em determinada via pública incluída no Programa, serão executados mediante Termo de Adesão de 100% (cem por cento) dos interessados junto à uma das empresas credenciadas.

Art.8º A execução e os serviços de que tratam esta Lei poderão ser contratados em sua totalidade pelos proprietários particulares, sempre sob fiscalização e controle do Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou outra que a substituir.

Art.9º O "Programa de Pavimentação Comunitária" poderá ser dividido em etapas fisicamente independentes, que poderão englobar uma ou mais áreas.

Art.10. A execução da pavimentação só será autorizada quando for de interesse público, houver recursos na dotação orçamentária correspondente e se estiverem satisfeitas as determinações e normas técnicas aplicáveis nos projetos da pavimentação, da drenagem, terraplenagem, serviços complementares e respectivos quantitativos, conforme exigência de cada área, fornecidas pela Prefeitura de Jaraguá do Sul.

Parágrafo único. Independentemente do Programa a que se refere esta Lei e na medida em que os recursos orçamentários e financeiros permitirem, a Prefeitura manterá o atual sistema de pavimentação de vias públicas, conferindo prioridade às comunidades mais carentes.

Art.11. Na hipótese de os interessados optarem por firmar contrato de financiamento junto à instituição bancária, o mesmo deverá ser firmado entre os entes.

Art.12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Parágrafo único. Verificada a inexistência de dotação própria, será providenciada a competente abertura de crédito suplementar e/ou especial.

Art.13. As responsabilidades da empresa executora do mutirão, bem como a forma de participação do Município, serão estabelecidas em Decreto, a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais Nºs 1.763/1993, de 07/12/1993, e 1.948/1994, de 13/12/1994.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 691/2018

Publicação Nº 1739667

PORTARIANº 691/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM, e nos termos do artigo 10, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017, e da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28/03/2012, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 129/2012, de 05/07/2012, 137/2013, de 15/10/2013, 139/2013, de 18/11/2013, 142/2013, de 28/11/2013, 143/2013, de 29/11/2013, 149/2014, de 17/06/2014, 150/2014, de 1º/07/2014, 155/2014, de 10/11/2014, 161/2015, de 04/05/2015, 165/2015, de 10/09/2015; 174/2016, de 31/08/2016; e 215/2018, de 22/06/2018; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Nº 001/2013;
CONSIDERANDO o teor da sentença dos Autos Nº 0302714-73.2018.8.24.0036, da Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, desta Comarca;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 347/2018/DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;
RESOLVE :

Art.1º NOMEAR, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Edificações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, habilitado em concurso público de provas, AFONSO JOHANN.

Art.2º O nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir de 27/08/2018, sob pena de ser considerado desistente, devendo, na oportunidade, como condição indispensável ao ato, apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovação de nacionalidade brasileira;

II - Comprovação da idade mínima de dezoito anos;

III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - Comprovação do nível de escolaridade exigida para o cargo, prevista em Lei e/ou Edital, se for o caso;

V - Comprovação de inscrição no órgão de classe;
VI - Declaração de bens;

VII - Declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público;
VIII - Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral compatível com o cargo, na forma da legislação municipal e do edital;

IX - Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF;
X - Carteira de identidade;

XI - Título de eleitor;

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça dos últimos cinco anos onde tenha residido.
Parágrafo único. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos elencados nos incisos anteriores ou o não atendimento das condições exigidas pelo edital implica em inabilitação para a posse e o exercício do cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 692/2018

Publicação Nº 1739669

PORTARIANº 692/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 238/2018/Semad/DGP/GAS, de 31/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018, à servidora pública municipal VERA LUCIA CANI, matrícula 10399, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 693/2018

Publicação Nº 1739672

PORTARIANº 693/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 239/2018/Semad/DGP/GAS, de 31/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/08/2018 a 28/08/2018, à servidora pública municipal ANDREIA SILVEIRA CAMILLO, matrícula 4857, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental - Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 694/2018

Publicação Nº 1739674

PORTARIANº 694/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 240/2018/Semad/DGP/GAS, de 31/08/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/08/2018 a 21/09/2018, ao servidor público municipal FABIANO BUTZKE, matrícula 4680, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 695/2018

Publicação Nº 1739675

PORTARIANº 695/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 828/2018/Semsa, de 31/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :
Art.1º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30/08/2018, a Portaria Nº 689/2018, de 30/08/2018, que designou a servidora pública municipal ELIS REJANE DA MAIA para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DAS EQUIPES TÉCNICAS DOS POSTOS DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 696/2018

Publicação Nº 1739677

PORTARIANº 696/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 550/2018/Semed, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 03/09/2018, ELIZANGELA SILMARA PIEKARZEWICZ do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FRANCIANE RAMOS", da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogado o artigo 8º, da Portaria Nº 062/2017, de 26/01/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 697/2018

Publicação Nº 1739678

PORTARIANº 697/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 550/2018/Semed, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 04/09/2018, LUCIANA HORNBURG PINI, matrícula 8472, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FRANCIANE RAMOS", da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 698/2018

Publicação Nº 1739680

PORTARIANº 698/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 550/2018/Semed, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :
Art.1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 03/09/2018, SUZANA WOLODASCZYK da função gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 794/2017, de 31/07/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 699/2018

Publicação Nº 1739681

PORTARIANº 699/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; 172/2016, de 28/03/2016; e 194/2017, de 26/05/2017; c/c a Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, de 26/07/2017; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 550/2018/Semed, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 04/09/2018, ELIZANGELA SILMARA PIEKARZEWICZ, matrícula 7791, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de ASSESSORA PEDAGÓGICA - (FG8), da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 700/2018

Publicação Nº 1739682

PORTARIANº 700/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 350/2018/DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º RETIFICAR, de 10/09/2018 a 09/09/2020 para 17/09/2018 a 16/09/2020, o período de licença sem remuneração da servidora pública municipal DEBORA SILVANA DE MIRA VOOS, matrícula 7002, lotada na Secretaria Municipal da Administração, constante na Portaria Nº 682/2018, de 29/08/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 701/2018

Publicação Nº 1739683

PORTARIANº 701/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 245/2018/Semad/DGP/GAS, de 03/09/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :
Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/08/2018 a 04/09/2018, à servidora pública municipal TACIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 9104, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 702/2018

Publicação Nº 1739685

PORTARIANº 702/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 246/2018/Semad/DGP/GAS, de 03/09/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12/08/2018 a 27/08/2018, à servidora pública municipal FLÁVIA FRANSCINE MARCARINI DALSASSO, matrícula 9258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 703/2018

Publicação Nº 1739688

PORTARIANº 703/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 247/2018/Semad/DGP/GAS, de 03/09/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, à servidora pública municipal MARISA TAVARES SLOTA, matrícula 8174, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 704/2018

Publicação Nº 1739691

PORTARIANº 704/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 248/2018/Semad/DGP/GAS, de 03/09/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/08/2018 a 08/09/2018, à servidora pública municipal FLÁVIA FRANSCINE MARCARINI DALSASSO, matrícula 9258, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 705/2018

Publicação Nº 1739693

PORTARIANº 705/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 249/2018/Semad/DGP/GAS, de 03/09/2018, da Gerência de Assistência ao Servidor;

RESOLVE :

Art.1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25/08/2018 a 31/08/2018, à servidora pública municipal INGRID KARSTEN DE ATAÍDE, matrícula 10092, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - Ensino Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 706/2018

Publicação Nº 1739695

PORTARIANº 706/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 834/2018/Semsa, de 31/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de 03/09/2018 a 12/09/2018, MARLI DE PAULA ORTIZ, matrícula 7255, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 707/2018

Publicação Nº 1739696

PORTARIANº 707/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 810/2018/Semsa, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de 17/09/2018 a 26/09/2018, MIRIAN MIRANDA FEDER, matrícula 8840, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRA E CONTÁBIL, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 708/2018

Publicação Nº 1739698

PORTARIANº 708/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 13/08/2018, CINTIA BRANDÃO ARAUJO do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 632/2003, de 10/10/2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 709/2018

Publicação Nº 1739699

PORTARIANº 709/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15/08/2018, ARIENE SAMPAIO SOUZA FARIAS ULBRICHT do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 314/2010, de 15/04/2010.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 710/2018

Publicação Nº 1739701

PORTARIANº 710/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR vago um cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA, retroativo a 18/08/2018, em razão do falecimento de FABIANE KASMIRSKI.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 416/1998, de 03/08/1998.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 711/2018

Publicação Nº 1739704

PORTARIANº 711/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21/08/2018, ADILSON JOSÉ TLUSZ do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1305/2014, de 29/07/2014.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 712/2018

Publicação Nº 1739705

PORTARIANº 712/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21/08/2018, MÁRCIA DEISI FISCHER do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 1368/2011, de 13/12/2011.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 713/2018

Publicação Nº 1739708

PORTARIANº 713/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24/08/2018, SANDI MAIARA LANGE do cargo efetivo de CUIDADORA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 698/2017, de 11/07/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 714/2018

Publicação Nº 1739711

PORTARIANº 714/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, e 211/2017, de 20/12/2017; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 349/2018/Semad-DGP, de 30/08/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 24/08/2018, SUZANA CZORNEI do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, da Secretaria Municipal da Administração, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 619/2008, de 16/05/2008.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 715/2018

Publicação Nº 1739712

PORTARIANº 715/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 41 a 46, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012; 121/2012, de 23/03/2012; 127/2012, de 25/06/2012; 164/2015, de 20/08/2015; 167/2015, de 15/10/2015; 172/2016, de 28/03/2016; e 194/2017, de 26/05/2017; c/c a Lei Complementar Municipal Nº 199/2017, de 26/07/2017; e a Lei Complementar Municipal Nº 176/2016, de 14/10/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 289/2018/Semplu, de 29/08/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/09/2018, PAULO AFONSO NICOLETTO, matrícula 10761, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - (FG2), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 716/2018

Publicação Nº 1739715

PORTARIANº 716/2018

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 292/2018/Semplu, de 03/09/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, no período de 10/09/2018 a 30/09/2018, LUCIENNE GOSCH DOS SANTOS, matrícula 81976, Gerente de Análise de Edificações, para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, do Poder Executivo do Município, em razão de férias do titular, vedada a percepção simultânea de remuneração.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 404/2018

Publicação Nº 1738823

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 404/2018
Indeniza e Concede Gozo de Férias

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 114, 115, 116, 117, 118 e 119 da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO o Artigo 90, inciso II do Capitulo II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos dos servidores para concessão de Férias dos períodos aquisitivos abaixo relacionados.

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER Férias aos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE de Jaraguá do Sul, na seguinte forma:

SERVIDOR e MATRÍCULA	Período Aquisitivo de Férias	Período de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a Serem Gozadas	Número de Dias de Férias a converter em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo
Saulo de Oliveira Miranda – 666	01/02/2017 a 31/01/2018	10/09/2018 a 29/09/2018	20	X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 405/2018

Publicação Nº 1738824

PORTARIA SAMAE JSU Nº 405/2018
Designa Servidores para exercer a função de
Gestor e Fiscal de contratos.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012, suas alterações; e

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa SAMAE JSU Nº 350/2017, de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando 0859/2018/SAMAE de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores DEVERSON SIMIONI matrícula 486, ocupante do Cargo de Diretor Técnico e CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula 383, ocupante do Cargo de Coordenador de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário para desempenharem respectivamente as funções de GESTOR e FISCAL, do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 255/2018 de 03 de setembro de 2018, que tem origem a licitação na modalidade Edital de Pregão nº 115/2018: Antiespumante, conforme Termo de Referência.	Quimisa S/A
CONTRATO Nº 256/2018 de 03 de setembro de 2018, que tem origem a licitação na modalidade Edital de Pregão nº 115/2018: Nitrato de Cálcio em solução, conforme Termo de Referência.	Reluz Química Industrial Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 406/2018

Publicação Nº 1738825

PORTARIA SAMAE JSU Nº 406/2018
Designa Servidores para exercer a função de
Gestor e Fiscal de contratos.

O DIRETOR PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 123/2012, suas alterações; e

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III e artigo 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa SAMAE JSU Nº 350/2017, de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando 0859/2018/SAMAE de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores EVANIA APARECIDA DUARTE LIEBL matrícula 653, ocupante do Cargo de Diretor de Obras, BRUNO DILMO DE SOUZA matrícula 581, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil e LAERCIO DA ASSUNÇÃO LAET matrícula 427, ocupante do Cargo de Pintor para desempenharem respectivamente as funções de GESTOR e FISCAL, do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 250/2018 de 24 de agosto de 2018, que tem origem a licitação na modalidade Pregão nº 105/2018: Contratação de empresa para prestar serviço de assentamento, reparo, reposição de lajotas, paver e paralelepípedos.	FJ Construtora Ltda. EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 407/2018

Publicação Nº 1738826

PORTARIA SAMAEJSU Nº 407/2018
Abertura de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154/2014 de 03/11/2014;

CONSIDERANDO, o memorando 0852/2018/Samae de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a veracidade de fatos e responsabilidade de servidor envolvido no incidente ocorrido e avaria no veículo Hyundai/RH, placa QIU 7097.

Art. 2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 273/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que, deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 408/2018

Publicação Nº 1738827

PORTARIA SAMAEJSU Nº 408/2018
Abertura de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154/2014

de 03/11/2014;

CONSIDERANDO, o memorando 0856/2018/Samae de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a veracidade de fatos e responsabilidade de servidor envolvido no incidente ocorrido no dia 21 de agosto de 2018 na BR 470 – KM 142 na cidade de Rio do Sul / SC e avaria no veículo Renault/Fluence placa QIV 9016.

Art. 2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 273/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que, deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 409/2018

Publicação Nº 1738828

PORTARIA SAMAEJSU Nº 409/2018
Abertura de Sindicância

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154/2014 de 03/11/2014;

CONSIDERANDO, o memorando 0853/2018/Samae de 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância a fim de apurar e opinar sobre a veracidade de fatos e responsabilidade de servidor envolvido no incidente ocorrido no dia 16 de agosto de 2018 na Rua Antônio Bernardo Schmidt, nº 378, no Bairro Ilha da Figueira, nesta e avaria no veículo VW/ Saveiro placa QIG 0342.

Art. 2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 273/2017 de 29/06/2017, Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que, deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da Comissão, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 410/2018

Publicação Nº 1738830

PORTARIA SAMAEJSU Nº 410/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os artigos 202 e 206 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014; e

CONSIDERANDO o memorando 0862/2018 de 04 de setembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de setembro de 2018, o afastamento do Servidor SILAS ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, determinado na Portaria SAMAEJSU nº 359/2018 de 06 de agosto de 2018, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 411/2018

Publicação Nº 1738831

PORTARIA SAMAEJSU Nº 411/2018
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 0857/2018 de 03 de setembro de 2018, da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa nº 011/2018:

CONSIDERANDO a Portaria SAMAEJSU Nº 358/2018 de 03 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de setembro de 2018, os trabalhos da Portaria SAMAEJSU Nº 358/2018 de 03 de agosto de 2018.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 04 de setembro de 2018.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018-FMS

Publicação Nº 1739724

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA.
Rua Roberto Ziemann, nº 460, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul SC
CNPJ: 84.438.209-0001-21
OBJETO: Aquisição de créditos para os cartões de transporte Circular, destinados aos pacientes carentes que freqüentam os CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa Municipal de controle das DST/AIDS e Hepatites virais, do Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Programa Municipal da Hanseniase, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Objeto	Valor Unitário R$	Valor total da aquisição R$
01	20.360	Unid	Crédito de transporte circular	4,40	89.584,00

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos passes, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018, como segue:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.302.0753.2.700	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90 – Aplicações Diretas	72	093 – Mac Federal
10.302.0753.2.702	Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps II	3.3.90 – Aplicações Diretas	76	093 – Mac Federal
10.302.0753.2.701	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90 – Aplicações Diretas	74	093 – Mac Federal
10.305.0752.2.666	Manut. e exp. do programa de doenças sexualmente transm. – HIV, Sífilis, etc.	3.3.90 – Aplicações Diretas	105	0366 – Taxa Fisc. Vig. San.

Jaraguá do Sul (SC), 06 de setembro de 2018.
Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

Dalton Fernando Fischer
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Douglas Antonio Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESOLUÇÃO Nº 15/2018/CMAS/JS

Publicação Nº 1739389

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2018/CMAS/JS

Dispõe sobre o Plano de ação 2018 e o Relatório de atividades 2017, bem como, da inscrição dos programas e projetos socioassistenciais junto ao CMAS da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho de Assistência Social – CMAS de Jaraguá do Sul - SC, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7.229 de 16 de Junho de 2016, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018;

Considerando que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços.

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, especialmente o seu art.9°, a saber:
O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.
§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.
§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos a NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente as diretrizes refentes ao Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias;

Considerando a Resolução nº 30/2017/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do município de Jaraguá do Sul e dá outras providências, especialmente o seu art. 15 que coloca:
As entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS deverão apresentar anualmente até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Jaraguá do Sul:
I. Plano de Ação do corrente ano [...];
II. Relatório de atividades do ano anterior [...].

Considerando a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o seu art. 13: "As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, [...], ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, [...];

Considerando a Lei Municipal nº. 7.229 de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.308, de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n°12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera [..] a Lei Federal n°12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução nº 27/2011/CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;
Considerando Resolução nº 33/2011/CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando Resolução nº 34/2011/CNAS que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando a análise pela CIARS, do plano de ação 2018 e o relatório de atividades 2017 da entidade APAE, em conformidade com a Resolução n° 30/2017, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito do município de Jaraguá do Sul .

Considerando a visita realizada pela CIARS à entidade no dia 22 de agosto de 2018 onde se constatou que a entidade está realizando as ações propostas no plano de ação da mesma;

Considerando que os programas e projetos de assistência social da APAE atendem o total de 357 usuários;

Considerando o ofício expedido pela APAE nº 120/2018 ao CMAS/JS informando as mudanças em relação a caracterização da entidade, deixando de ser de atendimento para garantia de direitos, de acordo com a resolução nº 27/2011 do CMAS/JS;

Considerando o ofício expedido pela APAE nº 151/2018 ao CMAS/JS informando que a partir de 2018 a entidade deixa de executar o Serviço de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Considerando a análise da CIARS em relação aos programas e projetos apresentados pela entidade, conforme descrito na tabela abaixo:

Programas e Projetos apresentados pela APAE	Análise da Comissão
Programa Educação e Trabalho	Encontra-se de acordo com a Resolução nº 33/2011/CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Programa Autodefensoria e Família,	Encontra-se de acordo com a Resolução n° 34/2011/CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Programa Centro de Convivência Conviver	Encontra-se de acordo com a Resolução 34/2011/CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
Projeto Grupo Renascer	Encontra-se de acordo com as ações de assistência social, que tem por objetivo fortalecer o protagonismo e vínculos familiares dos usuários com a Síndrome de Down.
Projeto APAIS EM AÇÃO	Encontra-se de acordo com as ações de assistência social, tendo como objetivo trabalhar a matricialidade familiar através das vivências e atividades realizadas pelas famílias na entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o Plano de Ação de 2018 e o Relatório de Atividades Socioassistenciais de 2017 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º – Alterar a caracterização da inscrição da entidade de atendimento para defesa e garantia de direitos.

Art. 3º – Cancelar a inscrição junto ao CMAS do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ficando assim atualizada a inscrição dos programas e projetos socioassistenciais, conforme apresentado pela entidade no seu plano de ação de 2018, a saber: Programa Educação e Trabalho, Programa autodefensoria e família, Programa Centro de Convivência Conviver, Projeto Grupo Renascer e Projeto APAIS em Ação.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 16/2018/CMAS/JS

Publicação Nº 1739396

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº16/2018/CMAS/JS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação On-line/2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.229/2016, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 7.229/2016, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências, especialmente o art.18, que estabelece as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a saber: IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços socioassistenciais, a gestão dos recursos e a gestão dos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, destinados à população atendida pelos órgãos e entidades públicas e pelas entidades e organizações de assistência social ou daquelas com preponderância em outras áreas, mas que possuem serviços(s), programas (s), projetos (s) ou beneficio(s) de assistência social no município;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/CMAS/2009/JS, que dispõe sobre as competências de gestão da Política Municipal de Assistência Social, quanto aos prazos de entrega de documentos para análise do CMAS, especialmente o estabelecido no cronograma para entrega do plano online pelo órgão gestor da politica da assistência social ao CMAS:
Art:1°-Entregar ao CMAS em tempo hábil para apreciação e análise, informando de imediato ao conselho quando da abertura do preenchimento pelo MDS e o prazo final para seu referido preenchimento.
CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério responsável pela Política de Assistência Social, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo à fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social e que o planejamento dos recursos federais para os serviços socioassistenciais, programas e incentivos de gestão é uma condição para que o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) continue a ser repassado, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais e municipais.
CONSIDERANDO a portaria n°113/2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, especialmente:
Art. 4º O lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Estados, Municípios e o Distrito Federal e sua avaliação pelo respectivo Conselho de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.

§ 1º A abertura do Plano de Ação dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, preferencialmente até o final do exercício anterior ao de referência.
§ 2º A SNAS poderá prorrogar o prazo de lançamento das informações do Plano de Ação nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados.
§ 3º O lançamento das informações no Plano de Ação, pelos gestores, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura deste.
§ 4º Após o término do prazo de lançamento das informações pelos gestores nos termos do parágrafo anterior, o Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar em até 30 (trinta) dias mediante preenchimento de parecer em sistema informatizado disponibilizado pelo MDS.
§ 5º Após o prazo disciplinado nos §§ 3º e 4º deste artigo, e não lançadas as informações no Plano de Ação e respectiva avaliação do Conselho de Assistência Social competente, a SNAS suspenderá o repasse dos Blocos de Financiamento disciplinados nos incisos I a IV do art. 7º e de Programas e Projetos, do exercício de referência do respectivo Plano de Ação, até que todo o ciclo de preenchimento ocorra, com o parecer favorável do Conselho de Assistência Social.
Art. 5º As transferências das competências dos recursos do exercício do Plano ficam asseguradas do início do exercício até o término do período de preenchimento e aprovação do Plano de Ação.
Art. 6º As informações referentes à previsão financeira do repasse do cofinanciamento federal serão lançadas pela SNAS com base na partilha de recursos federais pactuada na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com os critérios deliberados pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e servirão como base para as transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a Portaria n° 118/2018 da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece a partir de 06/06/2018 inicia a abertura para lançamento das informações no Plano de ação de 2018;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 625/2010/MDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO a Portaria n° 118/2011/MDS Altera a Portaria Nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que após a finalização do preenchimento do Plano pelo Gestor da Assistência Social, é necessário a emissão do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a entrega do oficio n°413/2018/SEMASH, no dia 08/08/2018 ao Conselho Municipal de Assistência Social, informando o preenchimento no sistema SUAS Web pela Secretaria de Assistência Social e Habitação com relação ao plano de ação 2018.
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano de Ação on-line 2018.

Art.2° - Aprovar a seguinte redação para preenchimento pelo CMAS do plano de ação no sistema eletrônico SUAS Web , a saber: "O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaraguá do Sul, esteve reunido em Plenária Ordinária no dia 05 de setembro do corrente ano, na ocasião foram esclarecidas as ações pela gerente da proteção social básica, que explicou como foram determinadas as metas físicas. Igualmente, foi apresentado pela comissão de planejamento do CMAS, o Parecer nº 01/2018/CP/CMAS/JS contemplando a análise das macroações. O Conselho aprovou o Parecer do Plano on-line, requerendo providências referentes a:
1. Pactuação e repasse contínuo dos recursos do Governo Estadual.
2. Termo de aceite para cofinanciamento de serviços socioassistenciais."

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 17/2018/CMAS/JS

Publicação Nº 1739397

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17/2018/CMAS/JS

Dispõe sobre o Plano de Ação 2018 e o Relatório de atividades 2017, bem como, da inscrição dos programas socioassistenciais da Associação de Amigos do Autista de Jaraguá do Sul – AMA junto ao CMAS.

O Conselho de Assistência Social – CMAS de Jaraguá do Sul - SC, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7.229 de 16 de Junho de 2016, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018;

Considerando que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços.

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, especialmente o seu art.9°, a saber:
O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de

Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.
§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.
§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos a NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 30/2017/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do município de Jaraguá do Sul e dá outras providências, especialmente o seu art. 15 que coloca:
As entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS deverão apresentar anualmente até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Jaraguá do Sul:
I. Plano de Ação do corrente ano [...];
II. Relatório de atividades do ano anterior [...].

Considerando a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o seu art. 13: "As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, [...], ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, [...];

Considerando a Lei Municipal nº. 7.229 de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.308, de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n°12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera [..] a Lei Federal n°12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução nº 27/2011/CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;
Considerando Resolução nº 33/2011/CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando Resolução nº 34/2011/CNAS que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando a análise pela CIARS, do plano de ação 2018 e o relatório de atividades 2017 da entidade AMA, em conformidade com a Resolução n° 30/2017, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito do município de Jaraguá do Sul .

Considerando a visita realizada pela CIARS à entidade no dia 22 de agosto de 2018 onde se constatou que a entidade está realizando as ações propostas no plano de ação da mesma;

Considerando que os programas e projetos de assistência social da AMA atendem o total de 97 usuários.

Considerando a análise da CIARS em relação aos programas apresentados pela AMA, conforme descrito na tabela abaixo:

Programas apresentados pela AMA no Plano de Ação 2018	Análise da Comissão
Programa de Atendimento à Família	Encontra-se de acordo com os objetivos da política de assistência social que é trabalhar a matricialidade familiar, promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das famílias e seus usuários.

Programa Educação e Trabalho	Encontra-se de acordo com a Resolução nº 33/2011/CNAS, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Não se encontra de acordo com a metodologia de trabalho descrita nas Resoluções nº 109/2009 e 34/2011 do CNAS, estando suas ações configuradas como sendo de educação especial.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir o Plano de Ação de 2018 e o Relatório de Atividades Socioassistenciais de 2017 da Associação de Amigos do Autista de Jaraguá do Sul – AMA.

Art. 2º – Alterar a caracterização da inscrição da AMA junto ao CMAS/JS de entidade de atendimento para entidade de garantia de direitos.

Art. 3º – Alterar a inscrição dos programas da AMA junto ao CMAS/JS, ficando inscrito: Programa de Atendimento à Família e o Programa de Educação e Trabalho.

Art. 4º – Indeferir a inscrição do programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por não estar configurado em conformidade com a resolução n° 109/2009/CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 18/2018/CMAS/JS

Publicação Nº 1739399

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18/2018/CMAS/JS

Dispõe sobre o Plano de Ação 2018 e Relatório de Atividades de 2017 da entidade Sol - Grupo de Solidariedade.

O Conselho de Assistência Social – CMAS de Jaraguá do Sul - SC, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7.229 de 16 de Junho de 2016, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018;

Considerando que uma das atribuições do CMAS é regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CMAS, as diretrizes da Política de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços.

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, especialmente o seu art.9°, a saber:

O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.
§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.
§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos a NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente as diretrizes refentes ao Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias;

Considerando o Caderno de Orientações do Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosas, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social em junho de 2017;

Considerando a Resolução nº 30/2017/CMAS que define os parâmetros e normas para inscrição das entidades e organizações de assistência

social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais daquelas que possuem preponderância em outras áreas, no âmbito do município de Jaraguá do Sul e dá outras providências, especialmente o seu art. 15 que coloca:

As entidades e organizações de assistência social inscritas no CMAS deverão apresentar anualmente até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Plano de Ação do corrente ano [...];
II. Relatório de atividades do ano anterior [...].

Considerando a Lei Municipal nº. 7.229 de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências;

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal n°12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Lei n° 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera [..] a Lei Federal n°12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social, bem como, daquelas que possuem preponderância em outras áreas, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a visita realizada à entidade pela Comissão de Inscrição e Acompanhamento da Rede Socioassistencial – CIARS, no dia 22/08/2018, onde observou-se: estrutura física com acessibilidade adequada, equipe técnica adequada ao serviço prestado, entretanto observou-se falta de adequação da metodologia utilizada no serviço inscrito, visto que os atendimentos individuais de fonoaudiologia, psicoterapia, terapia ocupacional para os casos clínicos que não apresentam independência nas atividades de vida diária, se configuram como ações de saúde e, portanto, não fazem parte do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Além disso, também constatou-se que há necessidade de reorganização da metodologia do trabalho, conforme previsto no Caderno de Orientações do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando que a entidade coloca indevidamente nas suas atribuições estatutárias a previsão de execução do "Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF , sendo esta atribuição privativa do governo;

Considerando a inscrição da Sol – Grupo de Solidariedade, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Resolução nº16/2016/CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º – Deferir o Plano de Ação de 2018 e o Relatório de Atividades de 2017 da entidade Sol - Grupo de Solidariedade;

Art. 2º – Reafirmar a solicitação que a entidade envie ao CMAS o estatuto social com alterações, especialmente com relação a finalidade estatutária da entidade de executar "Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF" , sendo esta atribuição privativa do governo;

Art. 3º – Solicitar que a entidade providencie as adequações no Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, com relação a metodologia do trabalho, de acordo com o mencionado acima nessa Resolução.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 19/2018/CMAS/JS

Publicação Nº 1739403

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2018/CMAS/JS

Dispõe sobre o Plano Ação e Projeto Politico Pedagógico do Núcleo de Educação Permanente (NUEPS).

O Conselho de Assistência Social – CMAS de Jaraguá do Sul - SC, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7.229 de 16 de Junho de 2016, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2018;

Considerando a Resolução nº 04/2013/CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB SUAS/2012, especialmente seu artigo 12, inciso XXXI, alínea C, que dispõe sobre as responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a saber: "Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente";

Considerando a Resolução n° 21/2017/CNAS, que contempla as deliberações da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, especialmente a deliberação:
Efetivar a Política de Educação Permanente, nas três esferas, garantindo recursos financeiros para sua implementação, capacitando gestores, trabalhadores do SUAS (nível fundamental, médio e superior) da rede governamental e organizações da sociedade civil, conselheiros (titulares e suplentes) de assistência social e demais conselhos vinculados a política de assistência social, Fórum de Usuários, através das diversas estratégias de educação permanente, garantindo a manutenção e a ampliação do Capacita SUAS, da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente, instituição de Núcleo de Educação Permanente e cumprimento da Resolução CNAS nº 6/2016, que estabelece parâmetros para supervisão técnica no SUAS.

Considerando a entrega ao CMAS, do Plano Municipal de Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS , na data de 01/03/2018, assim como, a versão atualizada em 03/09/2018, contemplando também a entrega do Plano Politico Pedagógico do Núcleo de Educação Permanente – NUEPS.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e o Plano Politico Pedagógico do Núcleo de Educação Permanente – NUEPS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro de 2018.

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - PMJS

Publicação Nº 1738779

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3766/2018

Compra Direta Nr.: 2810/2018
Data da Compra: 19/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 9803 Dcto Fiscal nr.: 1401) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-2708
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL **Solicitações: (2018) = 3854**
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2682/2000.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 46/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.550,00	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 (25995)	NOVA ERA	1,59	4.054,50
2	227,00	M2	TÁBUA DE MADEIRA PINUS C/ESPESSURA 2,5cm X 3M (8156)	NOVAK	10,50	2.383,50
3	54.300,00	UN	TIJOLO 6 FUROS - TAM 9X14X24CM (8112)	KITIJOLO	0,46	24.978,00
4	37,00	KG	PREGO 16X24 (7608)	GERDAU	6,00	222,00
5	63,00	KG	PREGO 17X27 (7609)	GERDAU	5,99	377,37
6	272,00	UN	MADEIRA (11809)	NOVAK	2,00	544,00
					Total Geral:	32.559,37
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	32.559,37

Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3775/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2815/2018
Data da Compra: 19/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 9808 Dcto Fiscal nr.: 1404) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-2708
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3870

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.509.3.3.90.00.00.00.00.00 (410) - Aquisição de materiais de construção para doação

Compl. Elemento: 3.3.90.32.99.00.00.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2682/2000, SENDO:1750 UN DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39; 280 M² TÁBUA DE PINUS 2,5CMX3M; 29.000UN. TIJOLO 6 FUROS; 15 KG PREGO 16X24; 28 KG PREGO 17X27; 175 UN MADEIRA DE PINUS 4X6X3M.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 46/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.750,00	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 (25995)	NOVA ERA	1,59	2.782,50
2	280,00	M2	TÁBUA DE MADEIRA PINUS C/ESPESSURA 2,5cm X 3M (8156)	NOVAK	10,50	2.940,00
3	29.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS - TAM 9X14X24CM (8112)	KITIJOLO	0,46	13.340,00
4	15,00	KG	PREGO 16X24 (7608)	GERDAU	6,00	90,00
5	28,00	KG	PREGO 17X27 (7609)	GERDAU	5,99	167,72
6	175,00	UN	MADEIRA (11809)	NOVAK	2,00	350,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total Geral:	19.670,22
Desconto:	0,00
Total Líquido:	19.670,22

Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3786/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2829/2018
Data da Compra: 19/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 9817 Dcto Fiscal nr.: 1400) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-2708
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3882

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas: 2.502.3.3.90.00.00.00.00.00 (390) - Manutenção patrimonial - Frohab

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Condições Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS - SEMASH, SENDO:8 KG DE PREGO 18X27 E 1650UN DE TIJOLOS 6 FUROS.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2017 - PMJS (002/2017 - FROHAB), homologado em 20/07/2017, Ata de Registro nº 46/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	KG	PREGO 17X27 (7609)	GERDAU	5,99	47,92
2	1.650,00	UN	TIJOLO 6 FUROS - TAM 9X14X24CM (8112)	KITIJOLO	0,46	759,00
					Total Geral:	806,92
					Desconto:	0,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Total Líquido:**	806,92

Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3796/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**141**
Data da Adjudicação:	**19/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10352 Dcto Fiscal nr.: 001.403) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-2708
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 771 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de cimento CP V p/ confecção de tubos de concreto e galerias de concreto p/ manutenção da rede de drenagem pluvial do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
98	31.000,00	KG	CIMENTO CP V - ALTA RESISTÊNCIA INICIAL - COMPOSTO EM MASSA DE MATERIAL CARBONÁTICO ATÉ 5% - CONFORME NORMA NBR 5733. OBS:ENTREGA EM SACA DE 40 E/OU 50 KG (30620)		0,45	13.950,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	13.950,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	13.950,00

Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3797/2018

Processo Nr.:	**48/2017**
Data do Processo:	**09/06/2017**
Data da Homologação:	**20/07/2017**
Sequência da Adjudicação:	**142**
Data da Adjudicação:	**19/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 48/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 9827 Dcto Fiscal nr.: 001.402) Folha: 1/1

Fornecedor:	**NERA DISTRIB. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**	Código: 44157	Telefone:	473545-2708
Endereço:	Estr. Geral Ribeirão dos Reis, sn, inter		Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Rio do Oeste - SC - CEP: 89180-000		Agência:	4440-0 - Cef
CNPJ:	13.192.721/0001-92	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	129-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos, pintura, manta geotêxtil, tela soldável e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 300m² de tábuas de caixaria de pinus p/ reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	300,00	M2	TÁBUA DE MADEIRA PINUS C/ESPESSURA 2,5cm X 3M (8156)		10,50	3.150,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.150,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.150,00

Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3901/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**120**
Data da Adjudicação:	**26/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10473) Folha: 1/1

Fornecedor:	**INFOPLAN LTDA ME**	Código: 39095		Telefone:	473633-0043
Endereço:	Rua Alfredo Zipperer, 175			Banco:	341 - Banco Itaú S.A.
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-442			Agência:	7932 - Rio Negrinho
CNPJ:	04.622.715/0001-37	Inscrição Estadual:	254.780.601	Conta Corrente:	00009-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **Solicitações:**
Unidade: 02 - FUNDO REAPARELHAM.MODERNIZ.PROC.GERAL
Centro de Custo: 9 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO PROCURADORIA
Fonte de Recurso: SF-Fundo Reaparelham.Modern.Procuradoria-Geral
Dotações Utilizadas: 708 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral - (04.02.2.030.4.4.90.00.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	1,00	UN	PROJETOR MULTIMIDIA (14809)	EPSON POWEF	2.310,00	2.310,00

	Total Geral:	2.310,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.310,00

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3902/2018

Processo Nr.:	**76/2018**
Data do Processo:	**20/04/2018**
Data da Homologação:	**22/05/2018**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**26/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 76/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10474 Dcto Fiscal nr.: 217, 219) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PRESTADORA DE SERVIÇOS EM ALVENARIA H&G LTDA EPP**	Código: 41897	Telefone:	473376-0530
Endereço:	Rua Bertha Weege, 947 - sala 04		Banco:	237 - BRADESCO
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-500		Agência:	0874-5 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	07.424.511/0001-80	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	60537-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 - DEFESA CIVIL
Centro de Custo: 211 - DEFESA CIVIL
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 813 - Manutenção das ações da Defesa Civil - (02.03.2.600.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Até 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante NF
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 24 horas após o recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de caminhão ¾ de pequeno porte, equipado com guindaste hidráulico articulado (munck) e caminhão de grande porte, equipado com guindaste hidráulico articulado (truck), em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, para prestação de serviços ao longo de 12(doze) meses.
Observações: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
- Item 01: Caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (munck)
- Item 02: Caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (truck)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	175,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE HIDRÁULICO (10387)		139,00	24.325,00
2	150,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE HIDRÁULICO (10387)		159,00	23.850,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	48.175,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	48.175,00

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3903/2018

Processo Nr.:	**166/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**14/12/2017**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 166/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10475) Folha: 1/2

Fornecedor:	**NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**	Código: 35083	Telefone:	47-3439-0222
Endereço:	Rua XV de Novembro, 7351		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	JOINVILLE - SC - CEP: 89237-000		Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	81.551.913/0001-06	Inscrição Estadual: 251.898.733	Conta Corrente:	5270-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 699 - Aquisição de caminhões, máquinas, equipamentos agr - (12.01.1.400.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.40.00.00.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: Em conformidade com o item 3 do Anexo IX
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONJUNTOS DE ABRIGOS PARA PRODUÇÃO AGRÍCOLA (ESTUFAS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para incentivo à agricultura familiar de Jaraguá do Sul, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I, Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III e Termo de Referência no ANEXO IX do Edital.
Observações: Item 01 - Conjuntos de 15 metros - 3 unidades
Item 02 - Conjuntos de 25 metros - 9 unidades
Item 03 - Conjuntos de 50 metros - 7 unidades
Item 04 - Rolo filme - 5 unidades

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	UN	CONJUNTO DE ABRIGO PARA PRODUÇÃO AGRICOLA, com arco de ferro, com a base de no mínimo de 6,3 metros entre uma lateral e outra (ou mínimo de 7 m de comprimento de arco total) por 15 metros de comprimento, com filme de 150 micras e sistema de gotejamento para os canteiros. Contendo: 8 unidades de tubo de aço de carbono com costura com 7metros de comprimento por espessura de 2mm e diâmetro de 26mm. 16 suportes arco estufa. 20 metros de filme UV8,00X0,150mm. 20 unidades de conectores iniciais bitola 10x16mm. 20 unidades de tampão fita de gotejamento (fim linha) com rosca 16mm. 1 unidade de filtro disco 1pol plástico de 120 Mesch para irrigação. 1 rolo de tubo de gotejamento 8mil 4,0L/H/M 30 cm (800M). 22 unidades de perfil de alumínio tradicional (barra com 2m). 5 rolos de mola/gancho aço tradicional (rolo com 10m) (36119)	ALUMIND	1.980,00	5.940,00

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3903/2018

Processo Nr.:	**166/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**14/12/2017**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 166/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10475) Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	9,00	UN	CONJUNTO DE ABRIGO PARA PRODUÇÃO AGRICOLA, com arco de ferro, com a base de no mínimo de 6,3 metros entre uma lateral e outra (ou mínimo de 7 m de comprimento de arco total) por 25 metros de comprimento, com filme de 150 micras e sistema de gotejamento para os canteiros. Contendo: 13 unidades de tubo de aço de carbono com costura com 7metros de comprimento por espessura de 2mm e diâmetro de 26mm. 26 suportes arco estufa. 30 metros de filme UV8,00X0,150mm. 20 unidades de conectores iniciais bitola 10x16mm. 20 unidades de tampão fita de gotejamento (fim linha) com rosca 16mm. 1 unidade de filtro disco 1pol plástico de 120 Mesch para irrigação.3 rolo de tubo de gotejamento 8mil 4,0L/H/M 15 cm (200M). 32 unidades de perfil de alumínio tradicional (barra com 2m). 7 rolos de mola/gancho aço tradicional (rolo com 10m) (36118)	ALUMIND	3.000,00	27.000,00
3	7,00	UN	CONJUNTO DE ABRIGO PARA PRODUÇÃO AGRICOLA', com arco de ferro, com a base de no mínimo de 6,3 metros entre uma lateral e outra (ou mínimo de 7 m de comprimento de arco total) por 50 metros de comprimento, com filme de 150 micras e sistema de gotejamento para os canteiros. Contendo: 20 unidades de tubo de aço de carbono, com costura com 7metros de comprimento por espessura de 2mm e diâmetro de 26mm. 40 suportes arco estufa. 1 rolos de filme UV8,00X55X0,150mm. 20 unidades de conectores iniciais bitola 10x16mm. 20 unidades de tampão fita de gotejamento (fim linha) com rosca 16mm. 1 unidade de filtro disco 1pol plástico de 120 Mesch para irrigação. 1 rolo de tubo de gotejamento 8mil 4,0L/H/M 30 cm (800M).1 rolo de tubo de gotejamento 8mil 4,0L/H/M 30 cm (200M) 57 unidades de perfil de alumínio tradicional (barra com 2m). 12 rolos de mola/gancho aço tradicional (rolo com 10m) (36115)	ALUMIND	4.650,00	32.550,00
4	5,00	UN	ROLO FILME UV 8,00 X 55 X 0,150MM (36120)	NORTENE	1.315,00	6.575,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	72.065,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	72.065,00

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3904/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**121**
Data da Adjudicação:	**26/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10476) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**		Código: 32182	Telefone:	4734335109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 02 - FUNDO REAPARELHAM.MODERNIZ.PROC.GERAL
Centro de Custo: 9 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO PROCURADORIA
Fonte de Recurso: SF-Fundo Reaparelham.Modern.Procuradoria-Geral
Dotações Utilizadas: 708 - Manutenção das atividades da Procuradoria Geral - (04.02.2.030.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	1,00	UN	TELA PORTÁTIL P/ PROJETOR C/ TRIPÉ TELESCÓPICO (22213)	NARDELLI TRIF	573,00	573,00

	Total Geral:	573,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	573,00

Jaraguá do Sul, 26 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3905/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2914/2018
Data da Compra: 27/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 10477 Dcto Fiscal nr.: 141) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WANDE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LT**	Código: 42841		Telefone:	473371.0196
Endereço:	Rua Vergílio Pedro Rubini, 1700			Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-190			Agência:	4332-0 - CAIXA ECONOMIC
CNPJ:	17.875.364/0001-18	Inscrição Estadual:	256.995.834	Conta Corrente:	217-9

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3826

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: SF - Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas: 2.505.3.3.90.00.00.00.00.00 (647) - Implantação de infraestrutura, equip. urbanos e ou

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo de Entrega: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados conforme Anexos

CONTRATAÇÃO DE 100 HORAS DE CAMINHÃO CAÇA,BA TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10M³, DESTINADO A ATENDER OS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LEI FEDERAL REG. FUNDIÁRIA -

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2017 - PMJS (003/2017 - FROHAB), homologado em 06/11/2017, Ata de Registro nº 173/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		60,00	6.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	6.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.000,00

Jaraguá do Sul, 27 de Julho de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3907/2018

Processo Nr.:	**43/2017**
Data do Processo:	**05/06/2017**
Data da Homologação:	**09/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10478 Dcto Fiscal nr.: 007.542) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SANTA HELENA INDUSTRIAL LTDA**	Código: 1718	Telefone:	4733711342
Endereço:	Rua Serv. S 245 - Lateral Carlos Oeschle		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89258-820		Agência:	3163-1 - PORTAL - JARAGU
CNPJ:	01.800.536/0001-54 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	5643-X

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: máximo de 10(dez) dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO (lajotas, tijolinhos e meio fio) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção de ruas pavimentadas com lajotas e/ou tijolinhos de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de 5.000 tijolinhos de concreto prensado tam.25x15x8cm p/ manutenção de vias pavimentadas com tijolinhos de concreto.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	5.000,00	UN	TIJOLINHO DE CONCRETO PRENSADO 25X15X8CM,COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 MPa ATENDENDO A NBR 9781. (8115)	TSH	1,25	6.250,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	6.250,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.250,00

Jaraguá do Sul, 27 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3908/2018

Processo Nr.:	**157/2017**
Data do Processo:	**20/10/2017**
Data da Homologação:	**14/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 157/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10479 Dcto Fiscal nr.: 769.998) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**	Código: 47285	Telefone:	473473-7081
Endereço:	Rua Benjamin Constant, 4299		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-001		Agência:	3132-1 - CORPORATE SP
CNPJ:	61.602.199/0245-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1093-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público
Dotações Utilizadas: 694 - Gestão dos Complexos Esportivos - (39.04.4.009.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00 - Gás Engarrafado
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: ARENA MULTIUSO JARAGUÁ
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de 5.000kg gás liquefeito de petróleo (GLP), comercial a granel, para o sistema de aquecimento a gás da Arena Multiúso Jaraguá, realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 12(doze) meses, com comodato de 02 cilindros de 190kg cada, conforme especificação e quantidade estimada no ANEXO I, Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III, Termo
Observações: AQUISIÇÃO DE 1000KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP COMERCIAL A GRANEL, DEST. PARA O SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ARENA JARAGUÁ.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	KG	CARGA DE GAS A GRANEL (34147)	ULTRAGAZ	6,15	6.150,00

	Total Geral:	6.150,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	6.150,00

Jaraguá do Sul, 27 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3910/2018

Processo Nr.:	**93/2018**
Data do Processo:	**21/05/2018**
Data da Homologação:	**10/07/2018**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 93/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10480) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME**	Código: 1277	Telefone:	473370-1650
Endereço:	Rua Padre Horácio, 274		Banco:	756 - BANCO COOPERATI\
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-450		Agência:	3366-0 - SICOOB CEJASCF
CNPJ:	80.945.454/0001-74 Inscrição Estadual: Isenta		Conta Corrente:	4241-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 686 - Suporte as modalidades de rendimento - (39.04.4.006.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições de Pagto: Até 30 dias após a prestação do serv. solicitado mediante NF
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses, conforme a necessidade do Município mediante AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para transporte especial de atletas da Diretoria de Esportes e passageiros para eventos organizados pela Diretoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a viagens rodoviárias intramunicipais, intermunicipais e/ou interestaduais até os locais de competição pelo período de 12 meses.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	180,00	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS C/ CAPACIDADE 43 PASSAGEIROS (19896)		6,05	1.089,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.089,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.089,00

Jaraguá do Sul, 27 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3911/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**46**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10481) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TRANSRECH TRANSPORTES LTDA. ME**	Código: 3558		Telefone:	4732756148
Endereço:	RUA ROBERTO ZIEMANN, 3026			Banco:	104 - Caixa Econ.Federal.. -
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-300			Agência:	3077-5 - ATIRADORES
CNPJ:	04.304.112/0001-97	Inscrição Estadual:	254.172.784	Conta Corrente:	29-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: CONTRATAÇÃO DE 140 HORAS DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10M3 P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	70,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		79,90	5.593,00
9	70,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		74,80	5.236,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	10.829,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	10.829,00

Jaraguá do Sul, 27 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3912/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**47**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10482) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**	Código: 541		Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de servicos ao município ao longo de 12(doze),meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de escavadeira hidraulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas p/ manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	80,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		118,46	9.476,80

	Total Geral:	9.476,80
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	9.476,80

Jaraguá do Sul, 27 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3934/2018

Processo Nr.:	**83/2018**
Data do Processo:	**22/05/2018**
Data da Homologação:	**11/06/2018**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**30/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 83/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10533) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CLAUDIONEI JOSÉ ROMANO**	Código: 47717	Telefone:	473273-6035
Endereço:	Rua Erwino Menegotti, 800		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-565		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	30.197.769/0001-02 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	978649-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 706 - Apoio as atividades de produção animal - (12.01.2.406.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.36.35.00.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Oper
Condições de Pagto: Até 30 dias após solicitação e exec do serviço mediante AF
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realizações de inseminação artificial bovina no Município de Jaraguá do Sul, em dias úteis, sábados, domingos e feriados para o atendimento do programa de melhoramento genéticos animal, amparado pela Lei Municipal n°4860/2007 e Decreto Municipal n° 6760/2009, ao longo dos 12 (doze) meses.
Observações: Contratação de PJ para serviço de inseminação artificial bovina.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	SV	SERVIÇOS INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA (28884)		91,66	9.166,00

	Total Geral:	9.166,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	9.166,00

Jaraguá do Sul, 30 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3935/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2938/2018
Data da Compra: 30/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 10534 Dcto Fiscal nr.: 104) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEMAR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME**	Código: 2220	Telefone:	4732735094
Endereço:	RUA PEDRO JOÃO MEURER, 155		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89265-160		Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	79.495.057/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	29924-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 4098

Órgão: 18 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Unidade: 01 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Centro de Custo: 219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Fonte de Recurso: Recursos arrecadados pelo Froagro
Dotações Utilizadas: 2.407.3.3.90.00.00.00.00.00 (377) - Contratação de serviços de horas máquina, caminhõe

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo de Entrega: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados conforme Anexos

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2017 - PMJS (002/2017 - FROAGRO), homologado em 06/11/2017, Ata de Registro nº 177/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Rural para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		82,50	4.125,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.125,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.125,00

Jaraguá do Sul, 30 de Julho de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3943/2018

Processo Nr.:	**149/2017**
Data do Processo:	**11/10/2017**
Data da Homologação:	**08/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**30/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 149/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10519) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MADEVIA LTDA ME**	Código: 34938	Telefone:	3644-5002	
Endereço:	Rua Augusto Gneiding, 810 - bloco B, S/N		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001	
Cidade:	Rio Negrinho - SC - CEP: 89295-000		Agência:	1394-3 - RIO NEGRINHO (S	
CNPJ:	05.197.303/0001-60	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	28328-2	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de TINTAS, SOLVENTE E MICROESFERAS, para sinalização viária e manutenções diversas ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, Especificações técnicas no ANEXO IX e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observações: PARA SINALIZAÇÃO VIARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA - BRANCA (8800)	MADEVIA	149,50	29.900,00
3	140,00	UN	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA - AMARELA (8801)	MADEVIA	155,50	21.770,00
4	60,00	UN	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA - AMARELA (8801)	MADEVIA	155,50	9.330,00
6	50,00	UN	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERMELHA (8803)	MADEVIA	164,00	8.200,00
9	5,00	UN	SOLVENTE ESPECIAL P/ TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA À BASE DE R (8798)	MADEQUIMICA	1.300,00	6.500,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	75.700,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	75.700,00

Jaraguá do Sul, 30 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3944/2018

Processo Nr.:	**163/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**14/02/2018**
Sequência da Adjudicação:	**50**
Data da Adjudicação:	**30/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 163/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10520 Dcto Fiscal nr.: 012.403) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-490		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Convênio SSP/PC 22.802-5
Dotações Utilizadas: 456 - Manutenção das atividades do Programa Polícia Civi - (33.02.2.258.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 8 dias consecutivos, após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, LAMPADAS, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA 15ª DRP.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
235	200,00	UN	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W (34442)	KIAN	16,90	3.380,00

	Total Geral:	3.380,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.380,00

Jaraguá do Sul, 30 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3954/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**122**
Data da Adjudicação:	**30/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10527) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**		Código: 32182	Telefone:	4734335109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736
Dotações Utilizadas: 635 - Manutenção das atividades administrativas - Trânsi - (33.02.2.250.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: PARA DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	2,00	UN	MOUSE USB ÓPTICO (10940)	PCTOP MOPRC	6,00	12,00

	Total Geral:	12,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	12,00

Jaraguá do Sul, 30 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3983/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 2963/2018
Data da Compra: 31/07/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 10578 Dcto Fiscal nr.: 077.169)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706	Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100		Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3977

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.304.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Aquisição de combustíveis e lubrificantes

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

Notas fiscais de nºs 073.906, 074.862, 074.863 e 075.729, em virtude do reajuste concedido a partir do dia 22.05.2018 para o preço da gasolina comum.

Observações: AF emitida referente a diferença de valor em relação as notas fiscais citadas, conforme TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2018 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017, ASSINADO EM 17/07/2018, AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 62/2017 (Itens 03 e 04)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30.000,00	L	GASOLINA COMUM (DIFERENÇA EM VIRTUDE DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO) (27223)	CIAPETRO/PET	0,10	3.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.000,00

Jaraguá do Sul, 31 de Julho de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3984/2018

Processo Nr.:	**62/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**59**
Data da Adjudicação:	**31/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10579 Dcto Fiscal nr.: 202622, 204028) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AGRICOPEL COM.DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA FILIAL**	Código: 37343	Telefone:	3372-8900
Endereço:	MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2000 FUNDOS		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89257-000		Agência:	2693-0 - Ag. Emp. Joinville
CNPJ:	81.632.093/0004-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	52.922-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 20.000l de óleo diesel S10 p/ abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20.000,00	L	ÓLEO DIESEL S10 (28577)	SHELL	3,11	62.200,00

	Total Geral:	62.200,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	62.200,00

Jaraguá do Sul, 31 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3985/2018

Processo Nr.:	**62/2017**
Data do Processo:	**29/06/2017**
Data da Homologação:	**01/08/2017**
Sequência da Adjudicação:	**60**
Data da Adjudicação:	**31/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10580 Dcto Fiscal nr.: 077.507) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**	Código: 42706	Telefone:	473349-0900
Endereço:	Rua Benjamim Dagnoni, 177, sala 04		Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88316-100		Agência:	3306-5 - Banco do Brasil S.A
CNPJ:	01.466.091/0011-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	31195-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: No prazo de 24 horas, após recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da Frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 10.000l de gasolina comum p/ abastecer a frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.
Conforme 3º Termo Aditivo nº 101/2018 à Ata de Registro nº 60/2017

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	7.500,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,75	28.125,00
4	2.500,00	L	GASOLINA COMUM (6293)	CIAPETRO/PET	3,75	9.375,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	37.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	37.500,00

Jaraguá do Sul, 31 de Julho de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3998/2018

Processo Nr.:	**31/2018**
Data do Processo:	**02/03/2018**
Data da Homologação:	**12/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**01/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10678) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SUPREMO CIMENTOS S.A (JARAGUÁ DO SUL)**	Código: 41264	Telefone:	4733761188
Endereço:	RUA GERMANO WAGNER,Nº 270		Banco:	237 - BRADESCO-237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800		Agência:	2656-5 - BLUMENAU - SC
CNPJ:	05.798.883/0002-21	Inscrição Estadual: 256.739.560	Conta Corrente:	900-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo:	218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso:	SF - Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas:	648 - Implantação de infraestrutura, equip. urbanos e ou - (19.01.2.505.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 10 dias, após recebimento da A.F.
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (convencional) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem de ruas não pavimentadas, situadas em loteamentos irregulares e clandestinos que estejam em processo de regularização fundiária de interesse social no Município de Jaraguá do Sul.
Observações:	RUA 391- CARLOS OECHSLER. PARTE 02. LOTEAMENTO MANOEL CELSO PITZ. BAIRRO ILHA DA FIGUEIRA. ÁREA URBANA. COMPRIMENTO DA RUA: 91M. LARGURA MÉDIA DA RUA: 7M. ÁREA DA RUA: 637M². ÁREA CÚBICA DE CONCRETO: 63,70M³

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	63,70	M3	CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA C/BRITA 0 E 1 (CONVENCIONAL) (28522)		253,80	16.167,06

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	16.167,06
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	16.167,06

Jaraguá do Sul, 1 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4025/2018

Processo Nr.:	**144/2017**
Data do Processo:	**11/10/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 144/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10822 Dcto Fiscal nr.: 001.127, 001.128, 001.130) Folha: 1/1

Fornecedor:	**BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA EPP**	Código: 724	Telefone:	473373-2759
Endereço:	Rod. Br. 101, nº 8405		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Araquari - SC - CEP: 89245-000		Agência:	5238-8 - Jaragua do Sul
CNPJ:	86.857.174/0001-90	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	467020-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Custo: 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte de Recurso: Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Dotações Utilizadas: 741 - Investimentos em equipamentos de informática, mobi - (08.03.2.120.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.10.00.00.00 - Aparelhos e Equipamentos Para Esportes e Diversões
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem solicitada
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PARQUES INFANTIS, destinados para as Escolas Municipais de Educação Básica e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Jaraguá do Sul ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observações: CMEI PROFª ALVINA KARSTEN SCHWEDLER
CMEI WALDIR EDSON THEILACKER
ONÉLIA MULLER ERSCHING

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00	UN	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL (9923)	KRENKE	10.390,00	31.170,00
					Total Geral:	31.170,00
			(Valores expressos em Reais R$)		**Desconto:**	0,00
					Total Líquido:	31.170,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4026/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**9**
Data da Adjudicação:	**02/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10823 Dcto Fiscal nr.: 001.031) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**	Código: 46708	Telefone:	413679-6752
Endereço:	Av. Marcos Geovane Strapasson, 482		Banco:	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade:	Campina Grande do Su - PR - CEP: 83430-000		Agência:	3701-0 - Itaú
CNPJ:	13.851.664/0001-06 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	26794-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no ANEXO IX e
Observações: PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1.000,00	UN	TACHÃO BIDIRECIONAL AMARELO URBANO (22646)	I.C.D.	19,40	19.400,00

	Total Geral:	19.400,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	19.400,00

Jaraguá do Sul, 2 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4034/2018

Processo Nr.:	**112/2017**
Data do Processo:	**30/08/2017**
Data da Homologação:	**12/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 112/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10733) Folha: 1/2

Fornecedor:	**SUL SAFETY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME**	Código: 47226	Telefone:	473399-0024
Endereço:	Rua Aristiliano Ramos, 777 - loja A		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Timbó - SC - CEP: 89120-000		Agência:	629-7 - TIMBO (SC)
CNPJ:	25.209.250/0001-67	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	34789-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 224 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 66 - Atenção ao servidor - (05.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 30 dias consecutivos, após receb. AF
Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e E.P.C (equipamentos de proteção coletiva) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	10,00	PR	BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO Nº 38 (6744)	ITALBOTAS	34,00	340,00
57	3,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO C/ ELÁSTICO COR PRETA Nº 38 (13829)	CONFORTO	48,00	144,00
58	8,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO C/ ELÁSTICO COR PRETA Nº 39 (13830)	CONFORTO	48,00	384,00
59	6,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO C/ ELÁSTICO COR PRETA Nº 40 (13831)	CONFORTO	48,00	288,00
60	17,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO C/ ELÁSTICO COR PRETA Nº 41 (13832)	CONFORTO	48,00	816,00
61	5,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO C/ ELÁSTICO COR PRETA Nº 42 (13833)	CONFORTO	48,00	240,00
62	2,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO C/ ELÁSTICO COR PRETA Nº 43 (13834)	CONFORTO	48,00	96,00
148	3,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 34 (6479)	CONFORTO	63,50	190,50
149	10,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 35 (13827)	CONFORTO	63,50	635,00
150	5,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 36 (20717)	CONFORTO	63,50	317,50
151	20,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 37 (20718)	CONFORTO	63,50	1.270,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4034/2018

Processo Nr.:	**112/2017**
Data do Processo:	**30/08/2017**
Data da Homologação:	**12/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 112/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10733) Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
153	7,00	PR	SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO COR BRANCA Nº 39 (20720)	CONFORTO	63,50	444,50

	Total Geral:	5.165,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.165,50

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4035/2018

Processo Nr.:	**112/2017**
Data do Processo:	**30/08/2017**
Data da Homologação:	**12/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 112/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10734) Folha: 1/1

Fornecedor:	**RP COMERCIAL LTDA ME**	Código: 44192	Telefone:	473288-6842
Endereço:	Rdua das Bromélias, 1126 - térreo		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89058-080		Agência:	3420-7 - EMPRES.VALE ITA
CNPJ:	20.604.417/0001-70	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	219734-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 224 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 66 - Atenção ao servidor - (05.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 30 dias consecutivos, após receb. AF
Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e E.P.C (equipamentos de proteção coletiva) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	60,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO (6467)	KALIPSO	3,95	237,00
6	10,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA 18 DB (6537)	AGENA	30,00	300,00
53	40,00	PR	LUVA DE MALHA EMBORRACHADA TAM G (18339)	DANNY	12,50	500,00
54	10.000,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO (18853)	DESCARPACK	0,10	1.000,00
294	25,00	UN	CHAPÉU DE PALHA ABA GRANDE (13852)	CADA DA PALH	22,00	550,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.587,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.587,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4046/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**22**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10742) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 500 - Manutenção das atividades administrativas - Cultur - (39.01.4.100.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00 - Material de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA DEST. A SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1.830,00	M	CABO DE REDE CAT. 5E (17507)	FURUKAWA	1,55	2.836,50
10	40,00	UN	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT5-E (14962)	FURUKAWA	12,70	508,00
18	16,00	UN	PATCH JUMPER 2M RJ 45 1P (30577)	FURUKAWA	8,40	134,40
19	16,00	UN	PATCH JUNPER 3M (31658)	FURUKAWA	9,90	158,40

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.637,30
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.637,30

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4047/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**23**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10743) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000	
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-490		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul	
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 500 - Manutenção das atividades administrativas - Cultur - (39.01.4.100.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA DEST. A SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	20,00	UN	PAINEL DE FECHAMENTO 1U COM TAMPA/ACES. (17245)	NEXANS	13,00	260,00

	Total Geral:	260,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	260,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4056/2018

Processo Nr.:	**53/2018**
Data do Processo:	**22/03/2018**
Data da Homologação:	**04/05/2018**
Sequência da Adjudicação:	**3**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 53/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10750) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS 78528631915**	Código: 47665	Telefone:	473084-6520
Endereço:	Rua Urbano Rosa, 491		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-300		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	27.017.830/0001-88 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	974368-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público
Dotações Utilizadas: 694 - Gestão dos Complexos Esportivos - (39.04.4.009.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.79.00.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante NF
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses, conforme a necessidade do municipio.
Local de Entrega: ARENA MULTIUSO JARAGUÁ
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem, desmontagem e armazenagem nos carrinhos de transporte, de Piso Esportivo Modular em Polipropileno – Peças individuais no Formato 304,8mm x 304,8 mm x 15.9 mm, no total de 1.196 m², na Arena Multiúso Jaraguá, ao longo de 12 (doze) meses.
Observações: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 MONTAGENS, DESMONTAGENS E ARMAZENAGEM NOS CARRINHOS DE TRANSP., DE PISO ESPORTIVO MODULAR EM POLIPROPILENO NA ARENA JARAGUÁ. PEÇAS INDIVIDUAIS NO FORMATO 304,8MM X 304,8 MM X 15.9 MM, NO TOTAL DE 1.196 M²

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	SV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ESPORTIVO (34039)		920,00	1.840,00

	Total Geral:	1.840,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	1.840,00

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4066/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**24**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10760) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 500 - Manutenção das atividades administrativas - Cultur - (39.01.4.100.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA DEST. A SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	16,00	UN	PATCH-CORD AZUL 2,5M (18919)	FURUKAWA	13,60	217,60

	Total Geral:	217,60
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	217,60

Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4067/2018

Compra Direta Nr.: 3006/2018
Data da Compra: 06/08/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 10761 Dcto Fiscal nr.: 004.347)

Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**	Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341		Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100		Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações:

Órgão: 18 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Unidade: 01 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Centro de Custo: 219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Fonte de Recurso: SF-Recursos arrecadados pelo Froagro
Dotações Utilizadas: 712 - Manutenção das atividades administrativas do Froag - (18.01.2.411.4.4.90.00.00.00.00.00)

Compl. do Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 117/2017 - PMJS (10/2017 - FROAGRO), homologado em 29/11/2017, Ata de Registro nº 163/2017. Em função da transferência da despesa do Fundo Rural para o Município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	TABLET (25618)	POSITIVO	1.360,00	2.720,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	2.720,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.720,00

Jaraguá do Sul, 6 de Agosto de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4091/2018

Processo Nr.:	**93/2018**
Data do Processo:	**21/05/2018**
Data da Homologação:	**10/07/2018**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 93/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10832 Dcto Fiscal nr.: 339) Folha: 1/1

Fornecedor:	**AUTO VIAÇÃO LUX TUR LTDA ME**	Código: 1277	Telefone:	473370-1650
Endereço:	Rua Padre Horácio, 274		Banco:	756 - BANCO COOPERATI\
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-450		Agência:	3366-0 - SICOOB CEJASCF
CNPJ:	80.945.454/0001-74	Inscrição Estadual: Isenta	Conta Corrente:	4241-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: SF-Recursos arrecadados pela Fundação Cultural
Dotações Utilizadas: 718 - Realização e apoio as iniciativas culturais, festi - (39.01.4.103.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.27.00.00.00 - Locação de Veículos Para Locomoção
Condições de Pagto: Até 30 dias após a prestação do serv. solicitado mediante NF
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses, conforme a necessidade do Município mediante AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para transporte especial de atletas da Diretoria de Esportes e passageiros para eventos organizados pela Diretoria de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a viagens rodoviárias intramunicipais, intermunicipais e/ou interestaduais até os locais de competição pelo período de 12 meses.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	450,00	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS C/ CAPACIDADE 43 PASSAGEIROS (19896)		6,05	2.722,50

	Total Geral:	2.722,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.722,50

Jaraguá do Sul, 7 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4092/2018

Processo Nr.:	**42/2018**
Data do Processo:	**14/03/2018**
Data da Homologação:	**16/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**5**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10833) Folha: 1/1

Fornecedor:	**RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**	Código: 418	Telefone:	4732752730
Endereço:	RUA DOS ESCOTEIROS, 30		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal.. -
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89254-730		Agência:	3077-5 - ATIRADORES
CNPJ:	79.912.788/0001-62	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1152-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:	01 - CULTURA
Centro de Custo:	207 - CULTURA.
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	533 - Realização da Festa do Atirador - Schützenfest - (39.01.4.115.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.31.01.00.00.00 - Premiações Culturais
Condições de Pagto:	Até 30 dias após cada quantitativo efetivamente solicitado,
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 15 dias consecutivos após receb. da AF
Local de Entrega:	ARENA MULTIUSO JARAGUÁ
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para a aquisição de medalhas, troféus, pin's e comendas, destinados à premiação em eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 12(doze) meses
Observações:	AQUISIÇÃO DE 2.000 PIN'S EM METAL COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, DEST. PARA REALIZAÇÃO DA 30º SCHUTZENFEST.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	2.000,00	UN	PIN EM METAL C/GRAVAÇÃO EM RELEVO (35572)	ARSENAL	11,00	22.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	22.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	22.000,00

Jaraguá do Sul, 7 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4094/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**48**
Data da Adjudicação:	**27/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10834) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MÁRIO VIEIRA COM. MADEIRAS E TERRAPLENAGEM LTDA EP**	Código: 660		Telefone:	473275-1675
Endereço:	Av. Prefeito Waldemar Grubba, 1611			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-500			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	83.618.769/0001-03	Inscrição Estadual:	250.634.724	Conta Corrente:	12089-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 12 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET.MUN.DESENV.RURAL E ABASTECIMENTO
Centro de Custo: 40 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 702 - Contratação de serviços de horas máquina, caminhõe - (12.01.2.407.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Em atendimento as Leis municipais n° 6293/2011, n° 6292/2011 e Decretos n° 8.371/2011 e n° 8441/2012.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	68,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		162,00	11.016,00

	Total Geral:	11.016,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	11.016,00

Jaraguá do Sul, 7 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4135/2018

Processo Nr.:	**112/2017**
Data do Processo:	**30/08/2017**
Data da Homologação:	**12/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**8**
Data da Adjudicação:	**03/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 112/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10933) Folha: 1/1

Fornecedor:	**RP COMERCIAL LTDA ME**	Código: 44192	Telefone:	473288-6842
Endereço:	Rdua das Bromélias, 1126 - térreo		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89058-080		Agência:	3420-7 - EMPRES.VALE ITA
CNPJ:	20.604.417/0001-70	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	219734-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 224 - ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 66 - Atenção ao servidor - (05.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 30 dias consecutivos, após receb. AF
Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de E.P.I. (equipamentos de proteção individual) e E.P.C (equipamentos de proteção coletiva) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA O ALMOXARIFADO DE OBRAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
280	4,00	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA JUGULAR ACOPLADO C/ PROTETOR AURICULAR (22904)	AGENA	70,00	280,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	280,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	280,00

Jaraguá do Sul, 8 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4147/2018

Processo Nr.:	**42/2018**
Data do Processo:	**14/03/2018**
Data da Homologação:	**16/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**6**
Data da Adjudicação:	**16/05/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 10945 Dcto Fiscal nr.: 5660) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PREMIUM PLASTICOS EIRELI EPP**	Código: 47376	Telefone:	473275-6529
Endereço:	Rua João Franzner, 400, sala 03		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89253-640		Agência:	3428-2 - EMPRES.NORTE -
CNPJ:	21.587.707/0001-16	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	5672-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - CULTURA
Centro de Custo: 207 - CULTURA.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 529 - Realização e apoio as iniciativas culturais, festi - (39.01.4.103.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.31.01.00.00.00 - Premiações Culturais
Condições de Pagto: Até 30 dias após cada quantitativo efetivamente solicitado,
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 15 dias consecutivos após receb. da AF
Local de Entrega: ARENA MULTIUSO JARAGUÁ
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para a aquisição de medalhas, troféus, pin's e comendas, destinados à premiação em eventos culturais realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 12(doze) meses
Observações: AQUISIÇÃO DE 50 TROFEUS E 90 MEDALHAS DEST. PARA PREMIAÇÃO DO 27º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	50,00	UN	TROFÉU EM ACRÍLICO 21 CM ALTURA (35568)		28,85	1.442,50
28	90,00	UN	MEDALHA (13069)		4,48	403,20

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.845,70
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.845,70

Jaraguá do Sul, 8 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4207/2018

Processo Nr.:	**84/2018**
Data do Processo:	**27/04/2018**
Data da Homologação:	**27/06/2018**
Sequência da Adjudicação:	**2**
Data da Adjudicação:	**27/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 84/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11030 Dcto Fiscal nr.: 000.289, 000.290) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CODEJAS CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE JARAGUÁ DO SUL**	Código: 939	Telefone:	3370-7696	
Endereço:	RUA JOSE FACHINI, SN FUNDOS		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-720		Agência:	2707-3 - Jaragua do Sul	
CNPJ:	00.513.208/0001-04	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	3000011-0	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos CIDE
Dotações Utilizadas: 243 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a entrega ou retirada de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Parcelada, em 12 meses, conforme a necessidade do Município
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observações: Aquisição de 4.000m3 de saibro (macadame) para revestimento primário de vias não pavimentadas de responsabilidade do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4.000,00	M3	SAIBRO BRUTO (MACADAME) (8615)		11,95	47.800,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	47.800,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	47.800,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4209/2018

Processo Nr.:	**160/2017**
Data do Processo:	**20/10/2017**
Data da Homologação:	**08/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**7**
Data da Adjudicação:	**09/07/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 160/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11031 Dcto Fiscal nr.: 13) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LUANA C. DE CAMPOS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**	Código: 42919	Telefone:	473054-1835
Endereço:	Rua Marcelo Barbi, 628		Banco:	756 - BANCO COOPERATI\
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-550		Agência:	3069-4 - Sicoob Maxicrédito
CNPJ:	17.664.568/0001-00	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	203935-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.21.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço solicitad
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento AF
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de ruas pavimentadas com lajotas de concreto, paralepípedos e tijolinhos de concreto, bem como calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê, de responsabilidade do município, sem fornecimento de material, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificacões e quantidades estimadas
Observações: Contratação dos serviços de mão de obra para manutenção e conserto de vias pavimentadas com lajotas de concreto,paralelepípedos e tijolinhos de concreto,bem como,calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê,de responsabilidade do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,00	M2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CONCRETO,PARALELEPÍPEDOS E TIJOLINHOS DE CONCRETO,BEM COMO,CALÇADAS E PRAÇAS COM PAVIMENTO DE PAVER E PETIT-PAVÊ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. (22021)		7,00	21.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	21.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	21.000,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4211/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**49**
Data da Adjudicação:	**10/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11035) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TRANSRECH TRANSPORTES LTDA. ME**	Código: 3558		Telefone:	4732756148
Endereço:	RUA ROBERTO ZIEMANN, 3026			Banco:	104 - Caixa Econ.Federal.. -
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89255-300			Agência:	3077-5 - ATIRADORES
CNPJ:	04.304.112/0001-97	Inscrição Estadual:	254.172.784	Conta Corrente:	29-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de caminhões basculante trucado traçado com capacidade mínima de carga de 10m3 p/manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		79,90	7.990,00
9	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		74,80	7.480,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	15.470,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	15.470,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4213/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**50**
Data da Adjudicação:	**10/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11037) Folha: 1/1

Fornecedor:	**PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA**	Código: 541		Telefone:	473370-2641
Endereço:	Rua Germano Wagner, 184			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800			Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	80.443.427/0001-01	Inscrição Estadual:	251.609.049	Conta Corrente:	29548-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de servicos ao município ao longo de 12(doze),meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de escavadeira hidraulica com peso operacional mínimo de 13 toneladas p/manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	40,00	H	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (23480)		118,46	4.738,40

Total Geral:	4.738,40
Desconto:	0,00
Total Líquido:	4.738,40

(Valores expressos em Reais R$)

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4214/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**51**
Data da Adjudicação:	**10/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11038) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WANDE - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LT**	Código: 42841		Telefone:	473371.0196
Endereço:	Rua Vergílio Pedro Rubini, 1700			Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-190			Agência:	4332-0 - CAIXA ECONOMIC
CNPJ:	17.875.364/0001-18	Inscrição Estadual:	256.995.834	Conta Corrente:	217-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses..conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de caminhão caçamba basculante com capacidade mínima de carga de 15m3 p/manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	128,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE,TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15M3,COM CAÇAMBA MEIA CANA REFORÇADA E TAMPA TRASEIRA TIPO FACÃO PARA TRANSPORTE DE PEDRA MARROADA. (35183)		78,00	9.984,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	9.984,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	9.984,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4215/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**52**
Data da Adjudicação:	**10/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11039) Folha: 1/1

Fornecedor:	**COMÉRCIO DE AREIAS CAMPESTRINI LTDA - ME**	Código: 23027	Telefone:	473376-0383
Endereço:	RUA JOSÉ MAESTRI,SN		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89260-680		Agência:	3012-0 - BARRA DO RIO CE
CNPJ:	01.283.112/0001-60	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	7708-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de caminhão basculante trucado traçado com capacidade mínima de carga de 10m³ para manutenção e conservação de vias públicas e da rede de drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	150,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		80,00	12.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	12.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	12.000,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4217/2018

Processo Nr.:	**51/2017**
Data do Processo:	**19/06/2017**
Data da Homologação:	**06/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**53**
Data da Adjudicação:	**10/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11040) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WINTER AMBIENTAL LTDA ME**	Código: 4679	Telefone:	473370-8300
Endereço:	Rua Walter Marquardt, 2270, fundos - por		Banco:	341 - Itaú - 341
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-795		Agência:	7206-6 - Jaraguá do Sul-Cer
CNPJ:	03.767.682/0001-50	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13652-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 770 - Manutenção de vias/passagens - (09.01.2.305.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e
Observações: Contratação dos serviços de caminhão caçamba basculante com capacidade mínima de 10m³ p/manutenção e conservação de estradas e vias públicas e da rede drenagem pluvial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	100,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		74,94	7.494,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	7.494,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	7.494,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4218/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**12**
Data da Adjudicação:	**19/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11041 Dcto Fiscal nr.: 365983) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**	Código: 31522	Telefone:	48-3258-0990	
Endereço:	Rua Ezilda Schmidt Coelho, 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001	
Cidade:	SÃO JOSÉ - SC - CEP: 88113-115		Agência:	3013-9 - BARREIROS - SAC	
CNPJ:	80.954.555/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	8603-7	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Órgão:	09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo:	27 - OBRAS
Fonte de Recurso:	SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	768 - Manutenção patrimonial - Obras - (09.01.2.302.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Condições de Pagto:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega:	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	Aquisição de detergente biodegradável alumínio para uso do setor de lavação da frota de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	400,00	L	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL ALUMINIO (23096)	LG	1,60	640,00

	Total Geral:	640,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	640,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4219/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**19/06/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11042 Dcto Fiscal nr.: 365982) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**	Código: 31522	Telefone:	48-3258-0990	
Endereço:	Rua Ezilda Schmidt Coelho, 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001	
Cidade:	SÃO JOSÉ - SC - CEP: 88113-115		Agência:	3013-9 - BARREIROS - SAC	
CNPJ:	80.954.555/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	8603-7	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo:	27 - OBRAS
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega:	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	Aquisição de 200l de óleo hidráulico tipo ATF para manutenção da frota de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	200,00	L	ÓLEO HIDRÁULICO ATF DEXRON II (25956)	REPSOL	12,50	2.500,00

	Total Geral:	2.500,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.500,00

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4281/2018

Processo Nr.:	**62/2018**
Data do Processo:	**04/04/2018**
Data da Homologação:	**17/05/2018**
Sequência da Adjudicação:	**4**
Data da Adjudicação:	**14/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11166) Folha: 1/1

Fornecedor:	**EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA EPP**	Código: 33989	Telefone:	473374-1231
Endereço:	Rua Tiradentes, 408		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Schroeder - SC - CEP: 89275-000		Agência:	405-7 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.841.087/0001-17	Inscrição Estadual: 251.173.119	Conta Corrente:	4971-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 771 - Manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial - (09.01.2.308.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido + NF
Prazo Entrega/Exec.: Conforme item 11.2 e 11.2.1 do Edital.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial e substituição de pontilhões de madeira
Observações: Aquisição de 14 galerias de concreto armado pré-fabricado tam.4,00m x 2,00m x 1,00m para substituição de galerias de menor tamanho existentes na Rua Henrique Krause - Bairro Ilha da Figueira - visando minimizar os constantes problemas de alagamentos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
43	14,00	UN	GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO - CARACTERÍSTICAS: - DIMENSÕES:4,00M X 2,00M X 1,00M - ESPESSURA DA PAREDE:25CM - TRÂNSITO:30 TON. - ATERRO DE:0,50M (97169)		4.629,50	64.813,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	64.813,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	64.813,00

Jaraguá do Sul, 14 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4282/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 3189/2018
Data da Compra: 14/08/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Estimativo nr.: 11167) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEMAR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME**	Código: 2220	Telefone:	4732735094
Endereço:	RUA PEDRO JOÃO MEURER, 155		Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89265-160		Agência:	0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce
CNPJ:	79.495.057/0001-69	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	29924-3

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 4446

Órgão: 18 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Unidade: 01 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Centro de Custo: 219 - FUNDO MUN.DE INCENTIVO AO DESENV.RURAL
Fonte de Recurso: Recursos arrecadados pelo Froagro
Dotações Utilizadas: 2.407.3.3.90.00.00.00.00.00 (377) - Contratação de serviços de horas máquina, caminhõe

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo de Entrega: No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega: Conforme edital - -
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados conforme Anexos

Observações: AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2017 - PMJS (002/2017 - FROAGRO), homologado em 06/11/2017, Ata de Registro nº 177/2017.
Em função da transferência da despesa do Fundo Rural para o Município.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	42,00	H	SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (10114)		83,75	3.517,50

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.517,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.517,50

Jaraguá do Sul, 14 de Agosto de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4332/2018

Processo Nr.:	**31/2018**
Data do Processo:	**02/03/2018**
Data da Homologação:	**12/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**3**
Data da Adjudicação:	**16/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11249) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SUPREMO CIMENTOS S.A (JARAGUÁ DO SUL)**	Código: 41264	Telefone:	4733761188
Endereço:	RUA GERMANO WAGNER,Nº 270		Banco:	237 - BRADESCO-237
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-800		Agência:	2656-5 - BLUMENAU - SC
CNPJ:	05.798.883/0002-21	Inscrição Estadual: 256.739.560	Conta Corrente:	900-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo: 218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso: SF - Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas: 648 - Implantação de infraestrutura, equip. urbanos e ou - (19.01.2.505.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento
Condições de Pagto: Até 30 dias após a entrega de cada pedido.
Prazo Entrega/Exec.: Máximo de 10 dias, após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (convencional) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para concretagem de ruas não pavimentadas, situadas em loteamentos irregulares e clandestinos que estejam em processo de regularização fundiária de interesse social no Município de Jaraguá do Sul.
Observações: AQUISIÇÃO DE 571,28M³ DE CONCRETO PARA CONCRETAGEM DAS RUAS: RI 09, RI 07. RI 08 E PARCIALMENTE AS RI 06 E 01, - . LOTEAMENTO SOUZA. BAIRRO TRÊS RIOS DO NORTE. ÁREA URBANA. LARGURA MÉDIA DA RUA: DE 6 A 7M. ÁREA GERAL MÉDIA DAS RUAS: 5.715,28M².

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	571,28	M3	CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA C/BRITA 0 E 1 (CONVENCIONAL) (28522)		253,80	144.990,86

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	144.990,86
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	144.990,86

Jaraguá do Sul, 16 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

(*) Processo Multientidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4466/2018

(*) Processo Nr.:	**35/2018**
Data do Processo:	**07/03/2018**
Data da Homologação:	**09/04/2018**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**24/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11920) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TECNOLAR LTDA ME**	Código: 47568	Telefone:	473330-8151
Endereço:	Rua Artur Schlupp, 190, sala 01		Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Blumenau - SC - CEP: 89042-301		Agência:	3420-7 - EMPRES.VALE ITA
CNPJ:	12.464.652/0001-66	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	108727-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade:	02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo:	31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso:	Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736-7
Dotações Utilizadas:	463 - Manutenção das atividades administrativas - Trânsi - (33.02.2.250.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.34.00.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Condições de Pagto:	Em até 30 dias após a entrega de cada pedido mediante N.F.
Prazo Entrega/Exec.:	Máximo de 10 dias consecutivos após recebimento da A.F.
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS e MOBILIÁRIOS EM GERAL ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	PARA USO NA SEDE DA DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1,00	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA (23403)	LIDER BEBEDC	1.238,00	1.238,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.238,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.238,00

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4467/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**10**
Data da Adjudicação:	**24/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11921) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME**	Código: 41733	Telefone:	413653-0233
Endereço:	Rua Mandaguaçu, 236		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Pinhais - PR - CEP: 83324-430		Agência:	5795-9 - PORTAL DO LAGC
CNPJ:	04.996.705/0001-61	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	18827-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no ANEXO IX e
Observações: PARA SINALIZAÇÃO VIARIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	150,00	UN	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" (48,30MM) C/PAREDE 2,65MM X 3,00M DE COMPRIMENTO (31370)	MM2	123,00	18.450,00

	Total Geral:	18.450,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	18.450,00

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4468/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**11**
Data da Adjudicação:	**24/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11922) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME**	Código: 41733	Telefone:	413653-0233
Endereço:	Rua Mandaguaçu, 236		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Pinhais - PR - CEP: 83324-430		Agência:	5795-9 - PORTAL DO LAGC
CNPJ:	04.996.705/0001-61	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	18827-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no ANEXO IX e PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Observações:

- A EMPRESA DEVERA ENTREGAR AS PLACAS DE ACORDO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUSIVE AS PERTINENTES A FURAÇÃO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	30,00	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DIÂMETRO 60 CM SEMI PRONTA (36084)	MM2	125,50	3.765,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.765,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.765,00

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4469/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**12**
Data da Adjudicação:	**24/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11923) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME**	Código: 46708	Telefone:	413679-6752
Endereço:	Av. Marcos Geovane Strapasson, 482		Banco:	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
Cidade:	Campina Grande do Su - PR - CEP: 83430-000		Agência:	3701-0 - Itaú
CNPJ:	13.851.664/0001-06 Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	26794-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I. Especificações técnicas no ANEXO IX e PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Observações:

- A EMPRESA DEVERA OBSERVAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100,00	M	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMATICO C/ 0,61M LARGURA NBR 14644 TIPO I-A - COR AZUL (36292)	Avery Dennison	57,80	5.780,00

	Total Geral:	5.780,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	5.780,00

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4470/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**123**
Data da Adjudicação:	**24/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11924) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**		Código: 32182	Telefone:	4734335109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 59 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.47.00.00.00 - Aquisição de Softwares de Base
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Aquisição de 01 licença Office pela Diretoria de TI para o setor de Contabilidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	1,00	UN	LICENÇA MICROSOFT OFFICE STANDARD (18019)	OFICCE STANE	1.381,50	1.381,50

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.381,50
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.381,50

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4508/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11982) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME**	Código: 41733	Telefone:	413653-0233
Endereço:	Rua Mandaguaçu, 236		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Pinhais - PR - CEP: 83324-430		Agência:	5795-9 - PORTAL DO LAGC
CNPJ:	04.996.705/0001-61	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	18827-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, Especificações técnicas no ANEXO IX e
Observações: 16 PLACAS C/ A INFORMAÇÃO INICIO/ 16 PLACAS C/ A INFORMAÇÃO TERMINO/ 18 PLACAS C/INFORMAÇÃO NA LINHA AMARELA. FURAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	50,00	UN	PLACA DE REGULAMENTACAO R-6B (19821)	MM2	97,00	4.850,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.850,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.850,00

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4472/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**14**
Data da Adjudicação:	**24/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11926) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MUNHOZ COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**	Código: 47497	Telefone:	473045-3660
Endereço:	Rua Alfredo Eicke, 205		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88305-301		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	21.592.908/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	404069-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo:	27 - OBRAS
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega:	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações:	Aquisição de 400l óleo lubrificante SAE 20w50 para manutenção de veículos, caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE PREMIUM COM VISCOSIDADE SAE 20W50 P/MOTOCICLETAS COM MOTOR 4 TEMPOS. (32919)	VR LUB	8,90	3.560,00

	Total Geral:	3.560,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.560,00

Jaraguá do Sul, 24 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4496/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**29**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11974) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000	
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-490		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul	
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN.DES.ECON.IND.COM.SERVIÇO E TURISMO
Unidade: 01 - DES.ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Centro de Custo: 37 - SECRET. MUN. DES.ECON. E TURISMO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 300 - Manutenção das atividades administrativas - Desenv - (11.01.4.200.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Precos.
Observações: Destino: Centro de Inovação.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1,00	UN	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO (12877)	INTELBRAS	94,90	94,90

	Total Geral:	94,90
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	94,90

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4497/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**30**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11975) Folha: 1/1

Fornecedor:	**LILI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**	Código: 35082	Telefone:	473371-2000
Endereço:	Rua Maria Umbelina da Silva, 130, Sala 0		Banco:	104 - Caixa Econ.Federal - 1
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-490		Agência:	417-0 - Jaragua do Sul
CNPJ:	78.268.810/0001-10	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	1415-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: Conv.Multas Trânsito-RENAINF - Besc c/c 74736-7
Dotações Utilizadas: 463 - Manutenção das atividades administrativas - Trânsi - (33.02.2.250.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.06.00.00.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: PARA ATENDIMENTO AOS MUNICIPES, FORNECEDORES E USUARIOS DA DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	3,00	UN	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO (12877)	INTELBRAS	94,90	284,70

	Total Geral:	284,70
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	284,70

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4499/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**124**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11977) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**	Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341		Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100		Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Centro de Custo:	41 - SECRET. MUNIC DO PLANEJAMENTO URBANO
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	444 - Implantação do Projeto Legal Digital - Urbanismo - (33.01.1.202.4.4.90.00.00.00.00.00)
Compl. Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	"Projeto Legal Digital"

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	13,00	UN	MICROCOMPUTADOR PARA APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (20725)	POSITIVO	1.880,00	24.440,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	24.440,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	24.440,00

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4501/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**126**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11979) Folha: 1/1

Fornecedor:	**DURALINE TECNOLOGIA LTDA EPP**	Código: 39094	Telefone:	473026-3013
Endereço:	RUA RUY BARBOSA, 1341		Banco:	237 - Bradesco S.A.
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89220-100		Agência:	1422-2 - Bradesco S.A.
CNPJ:	05.690.638/0001-15	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	30-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 - CONSELHO TUTELAR
Centro de Custo: 7 - CONSELHO TUTELAR
Fonte de Recurso: SF Próprio Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 762 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar - (02.02.2.808.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Para manutenção das ações do Conselho Tutelar

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1,00	UN	TABLET (25618)	POSITIVO	1.360,00	1.360,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.360,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.360,00

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4508/2018

Processo Nr.:	**189/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**12/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**13**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 189/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11982) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA ME**	Código: 41733	Telefone:	413653-0233
Endereço:	Rua Mandaguaçu, 236		Banco:	1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade:	Pinhais - PR - CEP: 83324-430		Agência:	5795-9 - PORTAL DO LAGC
CNPJ:	04.996.705/0001-61	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	18827-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 02 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
Centro de Custo: 31 - TRÂNSITO E TRANSPORTES
Fonte de Recurso: SF - SSP PMJS 12640
Dotações Utilizadas: 750 - Manutenção da sinalização viária - (33.02.2.261.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de Sinalização Visual e Afins
Condições de Pagto: Em até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx. de 10 dias, contados do 1º dia útil após receb. da AF
Local de Entrega: Fundos do Parque Municipal de Eventos
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (tachões, tachinhas, cola para tachão, adesivos, máscara adesiva, espelho de segurança, tubos galvanizados, chapas galvanizadas, placas de regulamentação e advertência, películas) ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, Especificações técnicas no ANEXO IX e
Observações: 16 PLACAS C/ A INFORMAÇÃO INICIO/ 16 PLACAS C/ A INFORMAÇÃO TERMINO/ 18 PLACAS C/INFORMAÇÃO NA LINHA AMARELA. FURAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	50,00	UN	PLACA DE REGULAMENTACAO R-6B (19821)	MM2	97,00	4.850,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.850,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.850,00

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4509/2018

Processo Nr.:	**165/2017**
Data do Processo:	**25/10/2017**
Data da Homologação:	**19/03/2018**
Sequência da Adjudicação:	**15**
Data da Adjudicação:	**27/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 165/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 11983) Folha: 1/1

Fornecedor:	**MUNHOZ COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI**	Código: 47497	Telefone:	473045-3660
Endereço:	Rua Alfredo Eicke, 205		Banco:	085 - COOPERATIVA CENT
Cidade:	Itajaí - SC - CEP: 88305-301		Agência:	0101-5 - VIACREDI
CNPJ:	21.592.908/0001-01	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	404069-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Centro de Custo: 27 - OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 192 - Aquisição de combustíveis e lubrificantes - (09.01.2.304.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Condições de Pagto: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Prazo máximo de 10(dez) dias, após recebimento da AF
Local de Entrega: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIONAL, HIDRÁULICO, DETERGENTE, GRAXA E QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: Aquisição de 400l de óleo lubrificante para motores a diesel com viscosidade 15W40,200l óleo hidráulico 10W e 400l óleo hidráulico ISO-VG 68 para manutenção de veículos,caminhões e máquinas rodantes de uso desta secretaria.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	200,00	L	ÓLEO HIDRÁULICO 10W T0-4 ALLISON C-4 (8770)	VR LUB	10,00	2.000,00
3	400,00	L	ÓLEO HIDRÁULICO W68 CATEG.HLP DIN 51524 (7173)	VR LUB	6,65	2.660,00
5	400,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CJ (26290)	VR LUB	9,50	3.800,00

	Total Geral:	8.460,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	8.460,00

Jaraguá do Sul, 27 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4544/2018

Processo Administrativo:	
Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**128**
Data da Adjudicação:	**28/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12116) Folha: 1/1

Fornecedor:	**SERV INFORMÁTICA LTDA**		Código: 32182	Telefone:	4734335109
Endereço:	RUA PADRE KOLB, 985			Banco:	001 - Banco do Brasil - 001
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89202-350			Agência:	3155-0 - PRINCIPE - JOINV
CNPJ:	85.122.836/0001-11	Inscrição Estadual:	252.372.441	Conta Corrente:	780769-4

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas:	2.202.3.3.90.00.00.00.00.00 (423) - Manutenção das atividades administrativas - Projet
Compl. Elemento:	3.3.90.30.47.00.00.00 - Aquisição de Softwares de Base
Condições de Pagto:	Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.:	Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega:	TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RUA WALTER MARQUARDT, 1111 -
Objeto da Compra:	Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações:	Aquisição de software para utilização dos tecnicos do setor de fiscalização de obras publicas, a ser utilizados na elaboração de orçamentos, nas avaliações dos imóveis, no acompanhamento das planilhas de medição , etc.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
54	3,000	UN	LICENÇA MICROSOFT OFFICE STANDARD (18019)	OFICCE STANI	1.381,50	4.144,50

	Total Geral:	4.144,50
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	4.144,50

Jaraguá do Sul, 28 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4545/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**129**
Data da Adjudicação:	**28/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12117) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEK INFORMÁTICA EIRELI ME**	Código: 34907	Telefone:	473055-9297
Endereço:	Rua Pastor Quast, 155		Banco:	341 - Itau - 341
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-055		Agência:	806 - SAO BENTO DO SUL
CNPJ:	00.949.640/0001-42	Inscrição Estadual: 255.154.500	Conta Corrente:	9698-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Centro de Custo: 41 - SECRET. MUNIC DO PLANEJAMENTO URBANO
Fonte de Recurso: SF-Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 832 - Manutenção das atividades administrativas - Fiscal - (33.01.2.207.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.33.00.00.00 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Compra de 04 Cameras Fotografica Digital para o Setor de Fiscalização de Posturas.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	4,00	UN	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL (13277)	NIKON	658,00	2.632,00

	Total Geral:	2.632,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.632,00

Jaraguá do Sul, 28 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4547/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**34**
Data da Adjudicação:	**28/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12118) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 17 - TELECOMUNICAÇÕES
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 69 - Manutenção das atividades de Telecomunicações - (05.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.30.30.00.00.00 - Material para Comunicações
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1,00	UN	APARELHO DE TELEFONE (11575)	INTELBRAS	37,00	37,00

	Total Geral:	37,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	37,00

Jaraguá do Sul, 28 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4550/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 3414/2018
Data da Compra: 28/08/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 12119) Folha: 1/1

Fornecedor:	**CEK INFORMÁTICA EIRELI ME**	Código: 34907	Telefone:	473055-9297
Endereço:	Rua Pastor Quast, 155		Banco:	341 - Itau - 341
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-055		Agência:	806 - SAO BENTO DO SUL
CNPJ:	00.949.640/0001-42	Inscrição Estadual: 255.154.500	Conta Corrente:	9698-8

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 3227

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 2.061.4.4.90.00.00.00.00.00 (60) - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo de Entrega: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - RUA WALTER MARQUARDT, 1111 -
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.

Observações: AF vinculada ao SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 109/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017 ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 117/2017, assinado em 01/08/2018, homologado em 29/11/2017.
Representa 2,63% do valor total licitado (2 un)

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2,00	UN	MICROCOMPUTADOR DE ESCRITÓRIO COM LICENÇA WINDOWS OEM (35134)	HP PRODESK 4	2.354,00	4.708,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	4.708,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.708,00

Jaraguá do Sul, 28 de Agosto de 2018

Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4552/2018

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

Compra Direta Nr.: 3416/2018
Data da Compra: 28/08/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 12120) Folha: 1/1

Fornecedor:	**WINTER AMBIENTAL LTDA ME**	Código: 4679	Telefone:	473370-8300	
Endereço:	Rua Walter Marquardt, 2270, fundos - por		Banco:	341 - Itaú- 341	
Cidade:	Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89259-795		Agência:	7206-6 - Jaraguá do Sul-Cer	
CNPJ:	03.767.682/0001-50	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13652-0	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2018) = 4626

Órgão:	19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Centro de Custo:	218 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL
Fonte de Recurso:	SF - Recursos de Amortização
Dotações Utilizadas:	2.505.3.3.90.00.00.00.00.00 (647) - Implantação de infraestrutura, equip. urbanos e ou
Compl. Elemento:	3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido.
Prazo de Entrega:	No prazo máximo de 24 horas após o recebimento da AF.
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Objeto da Compra:	Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de serviços de caminhão caçamba, caminhão tanque, caminhão ¾, escavadeira hidráulica, trator de esteira, motoniveladora e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados conforme Anexos Contratação de 40h de retroescavadeira traçada 4x4 com lança extensiva destinado a atender os trabalhos de urbanização nos Lot. em processo de Reg. Fundiária.
Observações:	AF referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2017 - PMJS (003/2017 - FROHAB), homologado em 06/11/2017, Ata de Registro nº 174/2017. Em função da transferência da despesa do Fundo Habitacional para o Município pelo orçamento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	40,00	H	SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4x4, COM LANÇA EXTENSIVA (19123)		75,00	3.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	3.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.000,00

Jaraguá do Sul, 28 de Agosto de 2018

_____
Gerência de Compras/Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4559/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**35**
Data da Adjudicação:	**29/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12162) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**	Código: 38992		Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público
Dotações Utilizadas: 693 - Gestão dos Complexos Esportivos - (39.04.4.009.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE 04 PATCH PANEL 24 PORTAS PREMIUM FURUKAWA E 01 VOICE PANEL 50 ANTIERI, DEST. PARA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	4,00	UN	PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS (17241)	FURUKAWA	295,00	1.180,00
24	1,00	UN	VOICE PANEL 50 PORTAS (19394)	FURUKAWA	450,00	450,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.630,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.630,00

Jaraguá do Sul, 29 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4560/2018

Processo Nr.:	**183/2017**
Data do Processo:	**30/10/2017**
Data da Homologação:	**15/12/2017**
Sequência da Adjudicação:	**36**
Data da Adjudicação:	**29/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 183/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12169) Folha: 1/1

Fornecedor:	**TOP CENTER COMERCIAL LTDA ME**		Código: 38992	Telefone:	4734227941
Endereço:	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 476			Banco:	237 - Bradesco - 237
Cidade:	Joinville - SC - CEP: 89217-100			Agência:	2232-2 - João Colin - Joinvill
CNPJ:	82.135.625/0001-25	Inscrição Estadual:	252.038.835	Conta Corrente:	3719-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 - ESPORTE E LAZER
Centro de Custo: 210 - ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: SF-Fundo Municipal de Conserv Patrim Público
Dotações Utilizadas: 693 - Gestão dos Complexos Esportivos - (39.04.4.009.4.4.90.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Condições de Pagto: Conforme item 11.1 do Edital
Prazo Entrega/Exec.: De acordo com o item 11.2 do edital
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA REDE E TELEFONIA ao longo de 12(doze) meses, destinados para atender a demanda de manutenção e ampliação no segmento de rede e telefonia da Administração Pública Municipal, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observações: AQUISIÇÃO DE 01 RACK DE COLUNA ABERTO 45U DE ALTA DENSIDADE COM 02 GUIAS VERTICAL 300, DEST. A SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	1,00	UN	RACK ABERTO 45US (29443)	IP METAL	3.900,00	3.900,00

	Total Geral:	3.900,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.900,00

Jaraguá do Sul, 29 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4561/2018

Processo Nr.:	**117/2017**
Data do Processo:	**01/09/2017**
Data da Homologação:	**29/11/2017**
Sequência da Adjudicação:	**130**
Data da Adjudicação:	**29/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2017 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12163) Folha: 1/1

Fornecedor:	**INFOPLAN LTDA ME**	Código: 39095		Telefone:	473633-0043
Endereço:	Rua Alfredo Zipperer, 175			Banco:	341 - Banco Itaú S.A.
Cidade:	São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-442			Agência:	7932 - Rio Negrinho
CNPJ:	04.622.715/0001-37	Inscrição Estadual:	254.780.601	Conta Corrente:	00009-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 221 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Próprios - PMJS
Dotações Utilizadas: 60 - Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informaçã - (05.01.2.061.4.4.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Condições de Pagto: Até 30 dias após a solicitação e entrega de cada pedido
Prazo Entrega/Exec.: Máx de 15 dias consecutivos, a partir 1º dia útil receb. AF
Local de Entrega: TI -TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Objeto da Compra: Constituem objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E LICENÇAS DE SOFTWARE ao longo de 12(doze) meses, destinados para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços ANEXO III deste edital.
Observações: Aquisição de 01 notebook para otimização dos serviços prestados pela Diretoria de TI.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	1,00	UN	NOTEBOOK PARA APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO (20727)	LENOVO	3.245,00	3.245,00

	Total Geral:	3.245,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	3.245,00

Jaraguá do Sul, 29 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL

CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253
Rua: Walter Marquardt, 1111
C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4562/2018

Processo Nr.:	**72/2018**
Data do Processo:	**18/04/2018**
Data da Homologação:	**22/06/2018**
Sequência da Adjudicação:	**3**
Data da Adjudicação:	**29/08/2018**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2018 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 12164) Folha: 1/1

Fornecedor:	**REPUME REPUXAÇÃOE METALÚRGICA LTDA**	Código: 47470	Telefone:	114138-2616
Endereço:	Rua Guilherme de Almeida, 25		Banco:	33 - BANCO SANTANDER (
Cidade:	Taboão da Serra - SP - CEP: 06787-440		Agência:	641-0 - Santander
CNPJ:	52.103.033/0001-60	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	13000637-9

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ.E URBANISMO
Centro de Custo: 41 - SECRET. MUNIC DO PLANEJAMENTO URBANO
Fonte de Recurso: Recursos COSIP
Dotações Utilizadas: 451 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação públi - (33.01.2.200.3.3.90.00.00.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.43.00.00.00 - Serviços de Energia Elétrica
Condições de Pagto: até 30 dias após a entrega dos materiais solic. mediante AF
Prazo Entrega/Exec.: Máximo 15 dias consecutivos, do dia útil após recbto A.F.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS
Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de LUMINÁRIAS DE LED, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para instalação em vias públicas municipais, em postes, na ponta de braços e substituição de luminárias existentes.
Observações: Melhoria da Iluminação Pública

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	810,00	UN	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED - 150W (36011)	REPUME DI-30(	790,00	639.900,00
7	700,00	UN	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED - 180W (36012)	REPUME DI-31(	930,00	651.000,00
9	210,00	UN	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED - 200W (36013)	REPUME DI-31(	930,00	195.300,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	1.486.200,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.486.200,00

Jaraguá do Sul, 29 de Agosto de 2018

_____
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal

LEI Nº 7.728/2018 - PROMULGAÇÃO DA PARTE VETADA

Publicação Nº 1739524

"Lei nº 7.728/2018, de 16 de agosto de 2018.

Parte vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pelo Poder Legislativo, ao Projeto que se transformou na Lei nº 7.728/2018, de 16 de agosto de 2018, que "Dispõe Sobre a Execução de Calçadas no Município de Jaraguá do Sul e dá outras providências."

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL manteve, e eu, Marcelindo Carlos Gruner, Vice-Presidente, nos termos do artigo 43, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte parte da Lei nº 7.728/2018, de 16 de agosto de 2018:

Art. 20 (...)

IV - Os rebaixos de guias para o acesso a imóveis industriais, comerciais e prestadores de serviços poderão ter as guias com o rebaixo de até 90% da totalidade da testada, desde que atendidas as normas técnicas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

E:

Art.20 (...)

§ 5º As calçadas dos imóveis comerciais, prestadores de serviços e industriais, já consolidadas pela Lei nº 1.184/88, deverão permanecer inalteradas, ou poderão ser alteradas a critério do proprietário, conforme estabelecido em Lei.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, 06 de setembro de 2018.

MARCELINDO CARLOS GRUNER
Vice-Presidente

Jardinópolis

Prefeitura

5.243/2018

Publicação Nº 1738854

DECRETO Nº 5.243/18 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DORILDO PEGORINI Prefeito Municipal de Jardinópolis no uso de suas atribuições e de conformidade com a Legislação em vigor e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente:

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de Outubro de 2018, no Auditório da Escola de Ensino Básico Fazenda Triângulo situada a Avenida Presidente Kennedy, 34, tendo como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. - 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis,
03 de Setembro de 2018.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada em data pública.

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

5.244/2018

Publicação Nº 1738858

DECRETO Nº 5.244/18 DE 03/09/2018.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDINÓPOLIS SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município o art 4º IV, e demais legislação em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jardinópolis o servidor público Municipal DARCI PANSERA, Matrícula nº 021.400-0/1, CPF Nº 824.611.049-72, ocupante do cargo em Agente Político de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 03 de Setembro de 2018.
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra

NILSON JOSÉ ZATTI
Chefe de Gabinete.

5.245/2018

Publicação Nº 1738862

DECRETO Nº 5.245/18 DE 04/09/2018.
DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e usando da competência privativa que lhe confere o artigo nº 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente e atendimento a população, sendo: das 07h30minutos às 11h30minutos e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir da data de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.228/18 de 30/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC,
em 04 de Setembro de 2018.
DORILDO PEÇGORINI.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.

Joaçaba

Prefeitura

01/2018 PMJ 09 - TA 01

Publicação Nº 1739132

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018/PMJ/09 – TA 01

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária, MARILENE ZANOELLO DETONI, como órgão gerenciador e o GABINETE DO PREFEITO, como órgão participante, e a empresa CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, estabelecida na Avenida Santa Catarina, nº 945, no Município de Coronel Freitas, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.556.616/0001-37, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato por JONATHAN DE LIMA PINTO, portador do documento de identidade nº RG 5.067.910, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.227.589-67, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 01/2018/PMJ/09, firmada em 02/01/2018, originada do Processo de Licitação nº 91/2017/PMJ - Pregão Presencial nº 59/2017/PMJ, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios destinados ao consumo do Gabinete do Prefeito e à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 100 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL R$	VA.LOR UNITÁRIO REVISADO R$
100	Vinagre de Vinho Tinto – 750 ml	un	CHEMIN	1,68	2,01

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 01/2018/PMJ/09.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 05 de setembro de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARILENA ZANOELLO DETONI - Secretária

CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
JONATHAN DE LIMA PINTO

Testemunhas:
1. _____

2. _____

02/2018 PMJ 01 - TA 08

Publicação Nº 1739130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018/PMJ/01 – TA 08

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, como órgão gerenciador, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.247.113/0001-11, como órgãos participantes, e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, 3010, Joaçaba, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.123.912/0001-61, doravante denominada(s) DETENTORA, representada neste ato pelo Sr. DOACIR BORDIGNON, portador do documento de identidade nº 562.669 e inscrito no CPF sob o nº 249.651.629-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 02/2018//PMJ/01, firmada em 03/01/2018, proveniente do Processo de Licitação nº 93/2017/PMJ – Edital de Pregão Presencial nº 60/2017/PMJ, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de combustíveis e lubrificantes, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Em face da redução do preço do óleo diesel, este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 2 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o mesmo a ter a seguinte redação, a contar do dia 06 de setembro de 2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO REVISADO R$
2	Óleo Diesel S-10 (litro)	lto	SHELL	3,475

Permanecem inalteradas a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 02/2018/PMJ/01.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 05 de setembro de 2018.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BORDIGNON LTDA
DOACIR BORDIGNON

Testemunhas:
1. _____

2. _____

46/2018 FMS

Publicação Nº 1739129

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018/FMS
PROVENIENTE DO PL 34/2018/FMS – PP 17/2018/FMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
OBJETO: o fornecimento pela CONTRTADA de licença de uso de software para gestão da saúde, com diversos Módulos, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema.
DOTAÇÃO:
2.122 – BLATB – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo, admitida a prorrogação em igual e sucessivos períodos
FISCAL: ANGELA SIGNORI
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018

Joaçaba – SC, 04 de setembro de 2018.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Celso Vilmar Brancher

AVISO PL 38/2018/PMJ - TP 08/2018/PMJ

Publicação Nº 1739908

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE CONTINUAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018/PMJ

Informamos a todos os interessados que, referente ao processo licitatório n° 38/2018/PMJ – Tomada de Preço n° 08/2018/PMJ, cujo objeto é "Contratação de agência de propaganda para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, e a intermediação e supervisão da execução externa, bem como, a distribuição de publicidade institucional de cunho informativo aos veículos e demais meios de comunicação com o objetivo de promover os atos da Administração ao público em geral, dentro dos parâmetros definidos no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o determinado pelo art. 2º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 12.232/2010", fica designado o dia 12/09/2018, às 14h, para continuação do certame, divulgação da avaliação e abertura dos prazos para interposição de possíveis recursos. Quaisquer informações podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo telefone

(049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. Todas as informações relacionadas ao processo estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 06 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Comissão de Licitação

DECRETO N 5479

Publicação Nº 1739064

DECRETO Nº 5.479 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/2017 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei, Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar até a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(29) Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 11.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são provenientes das anulações das seguintes dotações:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(31) Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(33) Modalidade Aplicação: 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0002
Valor: R$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 05 de Setembro de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

DECRETO N° 5.481 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739145

DECRETO N° 5.481 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados por 01 (um) ano os efeitos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2017-FMS, a contar de 09 de setembro de 2018, conforme o disposto no respectivo Edital.

Art. 2º. Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 05 de setembro de 2018.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL FMS Nº 005 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicação Nº 1740415

EDITAL FMS Nº 005 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
"Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo para provimento de cargos públicos em caráter temporário e para emprego público para o cargo de agente comunitária de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba(SC).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com inscrição no CNPJ sob nº 10.594.533/0001-00, sediado à Avenida XV de Novembro, 223, em Joaçaba – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, no uso de suas atribuições, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para a contratação de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento do cargo público de provimento temporário a ser ocupado na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o cargo do referido Edital, serão recebidas SOMENTE POR INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Joaçaba, do dia 10/09/2018 até às 16:00 hrs do dia 24/09/2018, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
2.1.2. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do seletivo, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
2.1.3. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Recursos Humanos, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.
2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, horário inadequado, prazos já expirados conforme diretrizes estabelecidas em Edital, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentado-lo no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.
2.3.1. O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais.
Ensino Médio / Técnico	R$ 100,00	Cem Reais.
Ensino Fundamental	R$ 50,00	Cinquenta Reais.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis conforme Anexo V, para contestação dos requerimentos indeferidos.

2.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.10. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.10.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea;

2.10.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano corrente, considerando-se SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE EDITAL.

2.10.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

ASSUNTO: EDITAL PS 05/2018 – PROCESSO SELETIVO – FMS JOAÇABA
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo V, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 19/98, de 31 de agosto de 1998.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VII a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Edif. Dona Olga - Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.4.1.Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.6 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição (exclusivamente durante o período de inscrição), não declarar essa condição.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição).

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer no ato da inscrição - (exclusivamente durante o período de inscrição), apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte conforme ANEXO VII.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e não comprovar a condição especial na forma da legislação vigente (exclusivamente durante o período de inscrição), não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

3.14. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.joacaba.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br no link correspondente ao município de Joaçaba.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br no link correspondente ao município de Joaçaba que deverá ser encaminhado eletronicamente (e-mail) após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar de forma digitalizada o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pela Lei Complementar n.º 97/2005 a qual dispõe sobre contratações temporárias, tendo como regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social.

5.2 Para o cargo de agente comunitária de saúde, as mesmas tem a contratação por emprego público regulamentado pela LC n. 140/2007, tendo vínculo empregatício regido pela CLT, sendo regidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos e titulação conforme preconize o item do presente Edital.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky - Avenida Santa Terezinha, 49, Centro – Joaçaba – SC, com início das provas as 08:30 hrs.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Secretaria de Saúde poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de prova com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de prova.

6.14. No decurso da prova, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar a sua prova e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação Municipal e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para todos os cargos será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina será em conformidade com o quadro abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Língua Portuguesa	05	0,44	2,20
Conhecimentos Matemática	05	0,39	1,95
Conhecimentos Legislação Municipal	05	0,37	1,85
Conhecimentos Específicos	05	0,80	4,00
Total	20		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):
a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link do município de Joaçaba, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos de: Técnico de Enfermagem – SAMU e Motorista/Socorrista do SAMU.

8.2 Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova escrita objetiva, individualmente.

8.3 A avaliação de títulos, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 0,50 (cinquenta centésimos) de pontos.
8.3.1. Não é obrigado a titulação conter todos os assuntos mencionados na Tabela "A" em um único certificado.

8.3.2 Estarão aptos para pontuar somente os títulos que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU) | MOTORISTA (SAMU)	PONTUAÇÃO
Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP), Atendimento Prévio Hospitalar (APH), Curso em Urgência e Socorrismo, Curso de Capacitação Inicial do SAMU.	0,50 (CINQUENTA CENTÉSIMOS) PONTOS MÍNIMO 2 TÍTULOS

Tabela A

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

T Í T U L O S – PROCESSO SELETIVO FMS 005/2018
Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba/SC
Cargo: _____
Candidato: _____

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar obrigatoriamente DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.
8.8.1. O candidato que não apresentar as duas vias do Anexo VIII PERDERÁ o direito do auxilio da titulação.

8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxilio (envelope) para protocolar a documentação, NÃO será aceito certificado na forma original.

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (Quatro).

9.2 A nota final para o cargo que tiverem somente prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:
PO = (NaP x 0,44 + NaCLM x 0,37 + NaCM x 0,39 + NaCE x 0,80) = NF
Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Legislação Municipal; NaLM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. NF: Nota Final.

9.3 A nota final para o cargo que tiverem além da prova escrita e objetiva a titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:
PO = (NaP x 0,44 + NaCLM x 0,37 + NaCM x 0,39 + NaCE x 0,80) +T= NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Língua Portuguesa; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos de Legislação Municipal; NaLM: Número de acertos em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos de Conhecimentos Específicos. NF: Nota Final.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.5 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota na prova de conhecimentos Específicos;
b) maior nota na prova de conhecimentos Português;
c) maior nota na prova de conhecimentos Matemática.
d) maior nota na prova de conhecimentos Legislação Municipal.
e) sorteio público.

9.6 O sorteio público conforme estabelecido no item 8.4, letra "e", será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não fique em momento algum dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

9.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO V deste Edital e será divulgada no DOM/SC, site oficial do município e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

9.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação contendo sua média final de acordo com a fórmula constante no item 9.2 e/ou 9.3

9.9 Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail através do site: www.aprendersc.srv.br.

9.10 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

9.11. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado rigorosamente nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Joaçaba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da prova, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. Será instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no órgão de publicação oficial do Município (DOM-SC).

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante publicação de ato de nomeação no DOM/SC e contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

13.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:
a) Aprovação neste certame;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
f) Ser aprovado em exame médico admissional;
g) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.(acho que deve ser um item separado)

13.3. No prazo de 5 (cinco) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:
a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Joaçaba;
b) Carteira de Trabalho CTPS
Cópia de:
c) CPF, em situação regular (autenticada);
d) Título de Eleitor c/ comprovante da última votação (autenticada);
e) Carteira de Identidade RG (autenticada);
f) Certificado de Escolaridade ou Diploma (autenticada);

g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
h) Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C", para o cargo de operador de máquinas (autenticada);
i) Certificado Militar (se homem);
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 1 Foto 3X4;
l) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar em função pública;
o) Demais documentos que a administração julgar necessários para atendimento dos requisitos de Controle Interno.

13.4. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.

13.5. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.

13.6. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 15 (quinze) dias após a publicação do ato de convocação, sob pena de perda do direito a vaga.

XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Delega-se competência à Georgeo Almeida ME (Aprender.com) para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba.

XVI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
16.2 O presente Processo Seletivo e respectivo resultado terão validade pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência da administração para as contratações temporárias e enquanto perdurar o programa para as agentes comunitárias de saúde, na forma da LC n. 140/2007.

16.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
16.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

16.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
16.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, não comparecer, não aceitar na atual circunstância a vaga oferecida ou optar pela desistência desta, será recolocado automaticamente no final da
listagem dos classificados, tendo uma nova e última chance de ser convocado seguindo a ordem natural da listagem. A não aceitação na segunda convocação exclui de forma definitiva o candidato da listagem final dos aprovados perdendo seu direito de tomar posse ao cargo em questão.

16.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização da prova;
a) for surpreendido, durante a aplicação da prova, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
b) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

16.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

16.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar a prova.

16.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde..

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas.
b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático Geral para os Cargos de Nível Fundamental.
c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Geral para os Cargos de Nível Médio/Técnico/Superior.
d) ANEXO IV – Do Conteúdo Programático Específico para os Cargos.
e) ANEXO V – Do Cronograma das atividades.
f) ANEXO VI – Requerimento / Declaração Doador de Sangue
g) ANEXO VII – Requerimento / Declaração de necessidades especiais
h) ANEXO VIII – Titulação.
i) ANEXO IX – Das Atribuições dos Cargos.

16.12 O Edital para fins de publicidade, estará disponível no DOM-SC, no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br a partir do dia 10/09/2018.

16.12.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.
.
Joaçaba-SC, 10 de Setembro de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Função	Vagas	Habilitação Mínima	Horas	Vencimento	Tipo de Prova
Médico Generalista	1+CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 16.537,55	P.O
Agente Comunitário de Saúde Centro 2	2+CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Centro 1	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Pedrini	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Remor	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF São Brás	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora de Lourdes	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Santa Terezinha	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Frei Bruno	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde ESF Santa Tereza	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde UBS Santa Helena	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde UBS Nova Petrópolis	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Agente Comunitário de Saúde UBS Clara Adélia	CR	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.331,54	P.O
Motorista/Socorrista SAMU	CR	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, tipo "D"+ carteira de condutor de veiculo de emergência	40h	R$ 1.326,38	P.O + T
Nutricionista	1+CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R$ 2.299,47	P.O
Técnico em Enfermagem	1+CR	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h	R$1.800,53	P.O
Técnico em Enfermagem SAMU	CR	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h	R$1.428,41	P.O + T

P.O – Prova Objetiva
T - Titulação
CR – Cadastro Reserva
Notas Explicativas
1. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga, não aceitar, passará automaticamente para o final da lista de espera;

2. O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação;
3. A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação;
4. Ao cargo de Agente COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a assunção do cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
5. A presente vaga para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, refere-se a comunidade dos Centro2 (que engloba os bairros Cruzeiro do Sul, Flor da Serra e parte do Centro), Frei Bruno, Vila Pedrini, Centro1, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Terezinha, Santa Tereza, Vila Remor, São Bras, UBS Santa Helena, UBS Nova Petropolis e UBS Clara Adélia.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (LC 76/2003).

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções exponenciais e trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística descritiva e inferencial: gráficos, medidas de posição, medidas de dispersão, medidas de assimetria, distribuições discretas, distribuições contínuas, intervalos de confiança, testes de hipóteses, Razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; Equações e Funções Logarítmica, M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (LC 76/2003).

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS
DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

MÉDICO GENERALISTA: Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades

relativas à profissão; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO ENFERMAGEM: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência;
Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU): SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Sinais Vitais. Administração de medicamentos. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares; choque, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: ABCDE do trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, eletrocussão, ferimentos e afogamentos. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Prevenção do trauma. Política Nacional de atenção às Urgências/Rede de atenção às Urgências. Primeiros Socorros; Ética profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU) Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Convívio Social; Ética profissional; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

NUTRICIONISTA: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macronutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDPcal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	10/09/2018
2.	Publicação do Edital	10/09/2018
3.	Período de Inscrições (exclusivamente por Internet)	10/09 à 24/09/2018

4.	Período de isenção Inscrição para doadores de sague fidelizados e/ou Medula Óssea	10/09 à 19/09/2018
5.	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/09/2018
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições	25/09/2018
7.	Recursos quanto às Inscrições	25/09 à 26/09/2018
8.	Homologação Final das Inscrições	27/09/2018
9.	Ensalamento dos Candidatos	27/09/2018
10.	Realização das Provas objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h PRÉDIO DO CERT – Centro Educacional Roberto Trompowsky	30/09/2018
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	01/10/2018
12.	Recursos quanto ao Gabarito e Provas	01/10 à 02/10/2018
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	08/10/2018
14.	Divulgação dos Aprovados	08/10/2018
15.	Recursos quanto à Classificação	08/10/2018
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	09/10/2018

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA

Lei Municipal nº 4.097/2011.

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital FMS 005/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ _____ nº _____, Bairro _____ , Cidade _____, Estado _____, CEP _____
DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue e/ou medula óssea.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), _____ de _____de 2018.

Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VII

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____,nº _____ ,Bairro _____ ,
Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo FMS 005/2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba(SC), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Joaçaba(SC), _____ de _____de 2018.

Assinatura Candidato

ANEXO VIII

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO
Técnico de Enfermagem – SAMU | Motorista/Socorrista do SAMU

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____ _____,nº _____ ,Bairro _____ , Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo FMS 005/2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ _____requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRENSENTADO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU) / MOTORISTA (SAMU)	PONTUAÇÃO
( )	Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP), Atendimento Prévio Hospitalar (APH), Curso em Urgência e Socorrismo, Curso de Capacitação Inicial do SAMU.	0,50 (CINQUENTA CENTÉSIMOS) PONTOS MÍNIMO 2 TÍTULOS
( )	PONTUA	_____ PONTOS
( )	NÃO PONTUA	----------

(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)

Joaçaba, SC, _____ de Setembro de 2018.

Assinatura do Candidato(a)		Assinatura do Responsável pelo Recebimento.

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar
as duas vias deste Anexo
PERDERÁ
o direito do auxilio da titulação.

ANEXO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO ENFERMAGEM (SAMU)

Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, e nos atendimentos estará, sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
Competências/Atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes submetidos ao atendimento da USB e durante os atendimentos de urgência seguir a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.
Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas;
Obrigações do técnico de enfermagem:
1. Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância
2. Conhecer integralmente a todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
4. Conhecer a estrutura de saúde local;
5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
6. Proceder os gestos básicos de suporte à vida;
7. Proceder imobilizações e transporte de vítimas;
8. Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;
10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa da coordenação e frente justificativa plausível, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
16. Participar das reuniões convocadas pela direção e coordenação;
17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
19. Acatar as deliberações da direção técnica;
20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação;
Condições específicas: Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36;

MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria.
Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole e disposição para cumprir ações orientadas;
Obrigações do motorista-socorrista:
1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
4. Conhecer a malha viária local;
5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
8. Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa pela coordenação e frente justificativa plausível.
item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
16. Participar das reuniões convocadas pela direção, coordenação;
17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
19. Acatar as deliberações da direção técnica;
20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação;

NUTRICIONISTA

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do MEC; Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, validade dos produtos; recebimento dos gêneros alimentícios e seu armazenamento, verificando o cumprimento do cardápio elaborado; Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar; Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar, auxiliando na fiscalização; Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das sobras de alimento; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Realizar palestras em nutrição, bem como assessoria e consultoria quando necessário e elaborar capacitações para os profissionais atuantes nesta área, orientando sobre a estocagem, manipulação e controle de estoques;
No âmbito de atuação na Secretaria de Saúde: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.
No âmbito de atuação geral: Preparar o processo de compras conforme cardápios com base no número de refeições a serem servidas e estoque; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Capacitar os profissionais atuantes na área para a execução nas receitas indicadas no cardápio; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 352/2018)

MÉDICO GENERALISTA

· Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.
· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
· Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio.
· Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país.
· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
· Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários.
· Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.
· Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
· Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.
· Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos.
· Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde.
· Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.
· Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência.
· Realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar quando necessário.
· Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
· Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica.
· Verificar e atestar óbito.
· Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação.
· Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.
· Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.
· Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.
· Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença.
· Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.
· Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.
· Emissão de laudos e pareceres na área afim.
· Executar outras tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

· Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.
· Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa.
· Monitorar e aplicar respiradores artificiais.
· Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes.
· Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
· Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
· Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência.
· Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.
· Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver.
· Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US.
· No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
· Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização.
· Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção.
· Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.
· Executar outras tarefas afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo Único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

HOMOLOG PL 106/2018 PMJ

Publicação Nº 1739113

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2018/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018/PMJ

O Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. Jorge Luiz Dresch no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 106/2018/PMJ.
- Modalidade: Pregão Presencial 64/2018.
Objeto: o Registro de Preços visando à contratação eventual e futura de serviços de fotocópias, encadernações e digitalizações de documentos.
-Empresa Vencedora:
COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA-ME
VALOR R$ 13.230,80
FISCAIS: VALKIRIA SUZANA TREVIZAN E NATHALIA MASCARELLO
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 05 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Jorge Luiz Dresch
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

HOMOLOG PL 34/2018 FMS

Publicação Nº 1739126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018/FMS – PP 17/2018/FMS
O Secretário de Saúde Celso Vilmar Brancher, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR : a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema.
Empresa Vencedora:
INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
VALOR R$ 265.250,00
FISCAL: ANGELA SIGNORI
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.
Joaçaba (SC), 04 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO VILMAR BRANCHER

TP 18/2018/PMJ

Publicação Nº 1739372

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 18/2018/PMJ

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preço global, do recapeamento da pavimentação asfáltica de parte da Rua Felipe Schmidt, neste Município. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Julgamento: Empreitada por preço global. Data da abertura: Dia 27/09/2018, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 27/09/2018 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 06 de setembro 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI - Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018

Número do Registro de Preços: 48/2018 **Data do Registro: 05/09/2018** **Válido até: 05/09/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços visando à contratação eventual e futura de serviços de fotocópias, encadernações e digitalizações de documentos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fotocópia - preto e branco - papel A4 (01-01-18724)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	0,1100	1
2	Fotocópia - colorida - papel A4 (01-01-18725)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	0,7000	1
3	Fotocópia - preto e branco - papel A3 (01-01-18726)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	0,5000	1
4	Fotocópia - colorida - papel A3 (01-01-18727)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	1,4000	1
5	Fotocópia - preto e branco - papel A2 (01-01-18728)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	2,0000	1
6	Fotocópia - colorida - papel A2 (01-01-18729)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	3,0000	1
7	Fotocópia - preto e branco - papel A1 (01-01-18730)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	3,0000	1
8	Fotocópia - colorida - papel A1 (01-01-18731)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	4,2000	1
9	Fotocópia - preto e branco - papel A0 (01-01-18732)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	5,0000	1
10	Fotocópia - colorida - A0 (01-01-18733)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	7,0000	1
11	Encadernação espiral, 7mm para 25 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18734)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	1,9000	1
12	Encadernação espiral, 9mm para 50 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18735)	UN	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	1,9000	1

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018

Número do Registro de Preços: 48/2018 **Data do Registro: 05/09/2018** **Válido até: 05/09/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços visando à contratação eventual e futura de serviços de fotocópias, encadernações e digitalizações de documentos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Encadernação espiral, 12mm para 70 folhas- capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18736)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	2,0000	1
14	Encadernação espiral, 14mm para 85 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18737)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	2,5000	1
15	Encadernação espiral, 17mm para 100 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18738)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	2,5000	1
16	Encadernação espiral, 20mm para 120 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18739)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	2,5000	1
17	Encadernação espiral, 23mm para 140 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18740)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	2,5000	1
18	Encadernação espiral, 25mm para 160 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18741)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	3,0000	1
19	Encadernação espiral, 29mm para 200 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18742)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	3,0000	1
20	Encadernação espiral, 33mm para 250 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18743)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	3,0000	1
21	Encadernação espiral, 40mm para 350 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18744)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	4,0000	1
22	Encadernação espiral, 45mm para 400 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18745)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	4,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018

Número do Registro de Preços: 48/2018 **Data do Registro: 05/09/2018** **Válido até: 05/09/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços visando à contratação eventual e futura de serviços de fotocópias, encadernações e digitalizações de documentos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
23	Encadernação espiral, 50mm para 450 folhas - capa plástica (cristal incolor e PVC) (01-01-18746)	SERV	COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME (1653)		0	4,0000	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2018

Número do Registro de Preços: 48/2018 **Data do Registro: 05/09/2018** **Válido até: 05/09/2019**

Objeto da Compra: O Registro de Preços visando à contratação eventual e futura de serviços de fotocópias, encadernações e digitalizações de documentos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
PROCESSO N° 106/2018

(1653) - COLOMBO ENCADERNAÇÕES LTDA- ME

Joaçaba, 5 de Setembro de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

REAJUSTE ATA JHL 23A/2017 COMBUSTIVEIS

Publicação Nº 1738846

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO 0078/2017
PREGÃO PRESENCIAL 0067/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0023A/2017

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval D`Oeste e Luzerna- SC, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato, representado por seu Diretor Presidente Paulo Cesar Lamin, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.707.669 SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 047.099.739-70, torna publico o realinhamento do valor do item Diesel S-10 cujo valor conforme tabela abaixo, os demais itens não sofreram reajuste por estarem com o valor dentro do praticado no mercado. O realinhamento foi solicitado pelo fornecedor. A documentação para concessão do reequilíbrio econômico financeiro encontra-se apenso ao processo.

O valor será reajustado para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, II "d", da Lei nº 8666/93.

Valor registrado:

Descrição	Valor registrado	Valor c/ reajuste
Diesel S-10	3,37	3,64

Joaçaba 05 de setembro de 2018.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23-1

Publicação Nº 1738865

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-A/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba-SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº4/21018 do CISAM, na ata de julgamento de preços, homologada em 30/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZAO SOCIAL:	LG POÇOS ARTESIANOS ME
	ENDEREÇO:	BR 282 – Interior – Cordilheira Alta/SC
	CNPJ/MF:	24.475.164/0001-33
	REPRESENTANTE LEGAL:	Gustavo Gabriel
	CPF:	057.035.869-84
	RG:	-

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de poços profundos de propriedade do Prestador**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

1.2 Os serviços e materiais registrados são os seguintes:

Lote 01						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	5	SV	Serviço limpeza de poço com máquina de perfuração com profundidade de até 100 m	LG POÇOS ARTESIANOS ME	5.038,6225	25.193,11
2	5	SV	Serviço limpeza de poço com máquina de perfuração com	LG POÇOS ARTESIANOS ME	36.317,9916	181.589,96

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

			profundidade de até 600 m			
					Total	206.783,07

Lote 03						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
5	5	SV	Teste de vazão 24 horas com desinfecção e laudo técnico, para poço com até 100 metros.	LG POÇOS ARTESIANOS ME	1.577,6964	7.888,48
6	5	SV	Teste de vazão 24 horas com desinfecção e laudo técnico, para poço de até 600 metros	LG POÇOS ARTESIANOS ME	15.427,4738	77.137,37
					Total	85.025,85

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Prestador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 0004/2018 e seus anexos;

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

b) Proposta da(s) Licitante(s);

c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Prestador tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O Prestador monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços e materiais registrados.

4.3.1 O Prestador convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os serviços deverão ser prestados e os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Prestador, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata desta Registro de Preços.

5.2 Havendo a necessidade dos serviços e/ou materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

5.3 Os serviços e/ou materiais serão realizados e/ou entregues nos locais onde encontram-se os poços do Prestador, descritos na tabela constante do item 1 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), ou na sede administrativa do mesmo, conforme informado no documento de solicitação/autorização.

5.4 Os SERVIÇOS PREVENTIVOS (Lote 01,02 e 03) deverão ser executados em no **máximo 21 (vinte e um) dias úteis** após solicitação/autorização emitida pelo Prestador.

5.5 Os SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Lote 04 e 05) poderão ser solicitados a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos sábados, domingos e feriados, devendo o fornecedor atender aos chamados no **máximo em até 06 (seis) horas** após a solicitação/autorização, a qual poderá ser feita via telefone, devendo a Contratada disponibilizar os telefones de plantão.

> **5.5.1** Alguns materiais para manutenção corretiva (Lote 04 e 05), que não são necessários para a manutenção corretiva de urgência, terão **prazo de 30 (trinta) dias** para a entrega, após solicitação/autorização emitida pelo Prestador.

5.6 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, equipamentos e prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão a conta da Contratada.

5.7 A Contratada terá **14 (quatorze) dias corridos**, a contar da data de retirada do conjunto motobomba danificado, para a elaboração e apresentação do orçamento de reforma do conjunto motobomba ao Prestador.

5.8 O prazo para reforma do conjunto motobomba será de no máximo 21 (vinte e um) dias após a aprovação do orçamento e envio do Empenho por parte do Prestador.

5.9 O pagamento do empréstimo de bomba (itens 11 e 12 do Lote 04 do Anexo I) poderá ser suspenso por período indeterminado até que a Contratada cumpra os prazos citados nos subitens 5.7 e 5.8.

5.10 Fica estabelecido que os serviços e/ou materiais serão recebidos:

> **a) provisoriamente**, para verificação da qualidade dos serviços e/ou materiais conforme especificação;
>
> **b) definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços e/ou materiais com a especificação e a consequente aceitação.

5.11 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

dos serviços e/ou materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 9 desta Ata de Registro de Preços.

5.12 Os serviços e/ou materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser refeitos e/ou substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Prestador, no prazo máximo de:

c) 06 (seis) horas para os serviços e materiais para manutenção corretiva, quando forem urgentes;

d) 30 (trinta) dias para os serviços e materiais para manutenção corretiva não urgentes;

e) 21 (vinte e um) dias para os serviços preventivos (Lote 01, 02 e 03 do Anexo I).

5.12.1 Caso seja comprovado que os serviços ou materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5.13 Se os serviços ou materiais recusados, por qualquer problema, não forem refeitos ou substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei.

5.14 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie.

5.15 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.16 Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.17 Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

5.18 O aceite dos serviços e/ou materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:

a) Executar o serviço e fornecer os materiais conforme estipulado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;

b) Atender às especificações do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Prestador, **durante a validade desta Ata de Registro de Preços;**
d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Prestador, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Cabe ao Prestador:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;

d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

e) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

f) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 O pagamento será:

9.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado e/ou material fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços e/ou de materiais que deverão ser emitidas em nome do PRESTADOR ao e-mail compras@simae.s.cgov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Prestador.

9.2.2 Realizado através do Prestador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos serviços e/ou entrega dos materiais, contados da efetiva prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

9.2.3 Caso o serviço e/ou material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6 O Prestador exigirá da empresa registrada, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela Contratada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços e entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Prestador, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018/2019, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
ELEMENTO: 3.3.90.39.99

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.2 O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à Contratada:

I – Advertência, que será aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;

b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Prestador, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Prestador, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do Contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

11.3 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Prestador e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

11.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Prestador considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

11.5 O Prestador observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Prestador ou a terceiros.

11.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

11.7 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.8.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.8.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Prestador, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e

quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 30 de agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Gustavo Gabriel

L&G Poços Artesianos Ltda ME

Testemunhas:

Reginaldo da Silva
Gerente Substituto SME

Graciela Pratto
Gerente SMTP

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

ATA REGISTRO DE PREÇOS 23B-2018

Publicação Nº 1738868

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-B/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba-SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº4/21018 do CISAM, na ata de julgamento de preços, homologada em 30/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZAO SOCIAL:	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**
	ENDEREÇO:	**RUA ANTONIO MACARINI Nº 289, CENTRO, CAPINZAL/SC.**
	CNPJ/MF:	**18.513.891/0001-45**
	REPRESENTANTE LEGAL:	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS**
	CPF:	**054.922.229-45**
	RG:	**4.621.269**

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de poços profundos de propriedade do Prestador**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

1.2 Os serviços e materiais registrados são os seguintes:

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

Lote 04						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
7	5	Serv.	Serviço de guincho para retirada e recolocação da bomba com profundidade de até 100 m em dias úteis e horário diurno. (Já incluso deslocamento).	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	496,8357	2.484,18
8	5	Serv.	Serviço de guincho para retirada e recolocação da bomba com profundidade de até 100 m em horário noturno, feriado e final de semana. (Já incluso deslocamento)	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	650,3344	3.251,67
9	5	Serv.	Serviço de guincho para retirada e recolocação da bomba com profundidade acima de 100 metros em dias úteis e horário diurno. (Já incluso deslocamento).	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	662,4525	3.312,26
10	5	Serv.	Serviço de guincho para retirada e recolocação da bomba com profundidade de acima de 100 metros em horário noturno, feriado e final de semana. (Já incluso deslocamento)	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	747,2787	3.736,39
11	400	Dias	Taxa diária de empréstimo de bomba com potência de até 10 HP, com vazões e alturas monométricas conforme descrito do item 03 deste termo de referência.	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	21,8126	8.725,04
12	300	Dias	Taxa diária de empréstimo de bomba com potência de 10 HP a 20 HP, com vazões e alturas monométricas conforme descrito do item 03 deste termo de referência.	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	24,2361	7.270,83
13	50	Hora	Serviço de guincho para "pescar" bomba em dias úteis. O serviço de "pescar" a bomba, consiste na retirada de bomba submersa que caiu dentro do poço devido à quebra da tubulação ou outro problema similar. Profundidade da bomba de até 100 metros. (Já incluso deslocamento).	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	666,4918	33.324,59
14	20	Hora	Serviço de guincho para "pescar" bomba em horário noturno, feriados nacionais e finais de semana. O serviço de "pescar" a bomba, consiste na retirada de bomba submersa que caiu dentro do poço devido à quebra da tubulação ou outro problema similar. Profundidade da bomba de até 100 metros. (Já incluso deslocamento).	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	767,4754	15.349,51
15	50	Hora	Serviço de guincho para "pescar" bomba em horário noturno, feriados nacionais e finais de semana. O serviço de "pescar" a bomba, consiste na retirada de bomba submersa que caiu dentro do poço devido à quebra da tubulação ou outro problema similar. Profundidade da bomba de até 100 metros. (Já incluso deslocamento).	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	848,2623	42.413,12
16	20	Hora	Serviço de guincho para "pescar" bomba em horário noturno, feriados nacionais e finais de semana. O serviço de "pescar" a bomba, consiste na retirada de bomba submersa que caiu dentro do poço devido à quebra da tubulação ou outro problema similar. Profundidade da bomba de até 200 metros. (Já incluso deslocamento).	**GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME**	888,6557	17.773,11

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

Total	137.640,70

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Prestador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 0004/2018 do Cisam- Meio Oeste e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);

c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Prestador tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O Prestador monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços e materiais registrados.

4.3.1 O Prestador convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os serviços deverão ser prestados e os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Prestador, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata desta Registro de Preços.

5.2 Havendo a necessidade dos serviços e/ou materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

5.3 Os serviços e/ou materiais serão realizados e/ou entregues nos locais onde encontram-se os poços do Prestador, descritos na tabela constante do item 1 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), ou na sede administrativa do mesmo, conforme informado no documento de solicitação/autorização.

5.4 Os SERVIÇOS PREVENTIVOS (Lote 01,02 e 03) deverão ser executados em no **máximo 21 (vinte e um) dias úteis** após solicitação/autorização emitida pelo Prestador.

5.5 Os SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Lote 04 e 05)

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

poderão ser solicitados a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos sábados, domingos e feriados, devendo o fornecedor atender aos chamados no **máximo em até 06 (seis) horas** após a solicitação/autorização, a qual poderá ser feita via telefone, devendo a Contratada disponibilizar os telefones de plantão.

5.5.1 Alguns materiais para manutenção corretiva (Lote 04 e 05), que não são necessários para a manutenção corretiva de urgência, terão **prazo de 30 (trinta) dias** para a entrega, após solicitação/autorização emitida pelo Prestador.

5.6 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, equipamentos e prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão a conta da Contratada.

5.7 A Contratada terá **14 (quatorze) dias corridos**, a contar da data de retirada do conjunto motobomba danificado, para a elaboração e apresentação do orçamento de reforma do conjunto motobomba ao Prestador.

5.8 O prazo para reforma do conjunto motobomba será de no máximo 21 (vinte e um) dias após a aprovação do orçamento e envio do Empenho por parte do Prestador.

5.9 O pagamento do empréstimo de bomba (itens 11 e 12 do Lote 04 do Anexo I) poderá ser suspenso por período indeterminado até que a Contratada cumpra os prazos citados nos subitens 5.7 e 5.8.

5.10 Fica estabelecido que os serviços e/ou materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para verificação da qualidade dos serviços e/ou materiais conforme especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços e/ou materiais com a especificação e a consequente aceitação.

5.11 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 9 desta Ata de Registro de Preços.

5.12 Os serviços e/ou materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser refeitos e/ou substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Prestador, no prazo máximo de:

c) 06 (seis) horas para os serviços e materiais para manutenção corretiva, quando forem urgentes;

d) 30 (trinta) dias para os serviços e materiais para manutenção corretiva não urgentes;

e) 21 (vinte e um) dias para os serviços preventivos (Lote 01, 02 e 03 do Anexo I).

5.12.1 Caso seja comprovado que os serviços ou materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

5.13 Se os serviços ou materiais recusados, por qualquer problema, não forem refeitos ou substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei.

5.14 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie.

5.15 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.16 Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.17 Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

5.18 O aceite dos serviços e/ou materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:

a) Executar o serviço e fornecer os materiais conforme estipulado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;

b) Atender às especificações do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Prestador, **durante a validade desta Ata de Registro de Preços;**

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Prestador, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Cabe ao Prestador:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;

d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

e) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

f) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 O pagamento será:

9.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado e/ou material fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços e/ou de materiais que deverão ser emitidas em nome do PRESTADOR ao e-mail compras@simae.s.cgov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Prestador.

9.2.2 Realizado através do Prestador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos serviços e/ou entrega dos materiais, contados da efetiva prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

9.2.3 Caso o serviço e/ou material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6 O Prestador exigirá da empresa registrada, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela Contratada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços e entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Prestador, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018/2019, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
ELEMENTO: 3.3.90.39.99

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.2 O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à Contratada:

I – Advertência, que será aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;

b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Prestador, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Prestador, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do Contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

11.3 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Prestador e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

11.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Prestador

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

11.5 O Prestador observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Prestador ou a terceiros.

11.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

11.7 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.8.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.8.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Prestador, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 30 de agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS
GISLEINE VENITE ROSA RIBAS DE MATOS ME

Testemunhas:

Reginaldo da Silva
Gerente Substituto SME

Graciela Pratto
Gerente SMTP

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

ATA REGISTRO DE PREÇOS 23C-2018

Publicação Nº 1738871

SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA DOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, SC

RECONHECIDA PRÊMIO CATARINENSE DE EXCELÊNCIA 2012 BRONZE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23-C/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba-SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº4/21018 do CISAM, na ata de julgamento de preços, homologada em 30/08/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZAO SOCIAL:	Robson dos Santos ME
	ENDEREÇO:	Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651
	CNPJ/MF:	27.993.580/0001-11
	REPRESENTANTE LEGAL:	ROBSON DOS SANTOS
	CPF:	027.803.290-76
	RG:	1123113571

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de poços profundos de propriedade do Prestador**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

1.2 Os serviços e materiais registrados são os seguintes:

Lote 05						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
17	500	M	Cabo PP submersível, 3 x 10 mm², 06/1kV. Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno, cobertura	RCM	21,50	10.750,00

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

			de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, conforme NBR 7296.			
18	300	M	Cabo PP submersível, 3 x 16 mm². 0,6/1kV. Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5. Isolação de HEPR 90°C - composto termofixo extrudado à base de etilenopropileno, cobertura de PVC/ST2 90°C - composto termoplástico extrudado à base de CONTROLERpolicloreto de vinila, conforme NBR 7296.	RCM	28,00	8.400,00
19	100	M	Cabo flexível 25 mm², PRETO, isolação 0,6/1kV – 90° - HEPR. Isolação em composto termo fixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B). Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251	CONTROLER	18,00	1.800,00
20	100	M	Cabo flexível 50 mm², PRETO, isolação 0,6/1kV – 90°- HEPR. Isolação em composto termo fixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B). Cobertura em composto termoplástico polivinílico atendendo a norma NBR 6251.	CONTROLER	26,00	2.600,00
21	2	Pç	Chave Estática (soft start) de 17A (chave partida suave com proteção de sobrecarga no motor bay pass integrado	WEG	2.358,00	4.716,00

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

			com controle de rampa de parada). Chave estática fornecida com IHM, projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, II pólos (3500 RPM). Este componente deverá ter as seguintes características técnicas: tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, frequência 60 Hz, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, By-pass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque, deverá possuir modo de operação de economia de energia e função Pump control, temperatura de trabalho de 55 graus Celsius em AC-3. A chave estática deve ter a possibilidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor; classe térmica do motor; fator de serviço; corrente nominal da chave; tensão nominal de linha; auto reset de erros e auto reset da memória térmica; tensão inicial da rampa de aceleração; tempo			

			de rampa de aceleração; e desaceleração, limite decorrente de partida; sobre corrente imediata. A chave estática deve estar em Conformidade ou Normatizado pela UL 508 – Equipamentos de Controle Industrial, a IEC 60947-4-2, EMC diretiva 89/336 e EEC – Ambiental Industrial. Modelo de referencia – SSW 007/17 Amperes.			
22	2	Pç	Chave Estática (soft start) de 45A (chave de partida suave com proteção de sobrecarga no motor bay pass integrado com controle de rampa de parada) Chave estática fornecida com IHM, projetada para controle de aceleração e de desaceleração, controle e proteção nas 3 fases, própria para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 380 Volts, frequência nominal de 60 Hz, II pólos (3500 RPM). Este componente deverá ter as seguintes características técnicas: tensão de alimentação em 200/220 Vca – 460/575 Vca, frequência 60 Hz, eletrônica com fonte chaveada, saídas de relé, entradas de comando, By-pass interno, proteção contra: sobrecarga, falha no tiristor, falha de rede de fornecimento de energia, falhas no aparelho e rotor bloqueado, rampa de tensão com impulso de arranque, deverá possuir	WEG	2.755,80	5.511,60

			modo de operação de economia de energia e função Pump control, temperatura de trabalho de 55 graus Celsius em AC-3. A chave estática deve ter a possibilidade de programar no mínimo os seguintes parâmetros: ajustes de corrente do motor; classe térmica do motor; fator de serviço; corrente nominal da chave; tensão nominal de linha; auto reset de erros e auto reset da memória térmica; tensão inicial da rampa de aceleração; tempo de rampa de aceleração; e desaceleração, limite decorrente de partida; sobre corrente imediata. A chave estática deve estar em Conformidade ou Normatizado pela UL 508 – Equipamentos de Controle Industrial, a IEC 60947-4-2, EMC diretiva 89/336 e EEC – Ambiental Industrial. Modelo de referencia – SSW 007/45 Amperes.			
23	5	Pç	Mini Disjuntor trifásico 40A/380V.	CCA	124,00	620,00
24	5	Pç	Disjuntor monofásico 10A /200V.	CCA	6,37	31,85
25	15	Pç	Dispositivo de proteção com surto de tensão (DPS), Classe II, 275 volts, para trilho DIN.	EXATRON	35,00	525,00
26	20	Pç	Luva galvanizada 1 1/2".	IPC BRASIL	16,31	326,20
27	50	Pç	Luva galvanizada 2".	IPC BRASIL	25,65	1.282,50
28	20	Pç	Luva galvanizada 2 ½".	IPC BRASIL	29,41	588,20
29	10	Pç	Nípel galvanizado 1 1/2".	IPC BRASIL	17,95	179,50
30	10	Pç	Nípel galvanizado 2".	IPC BRASIL	23,74	237,40
31	5	Pç	Nípel galvanizado 2 ½".	IPC BRASIL	28,23	141,15

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

32	2	Pç	Valvula de gaveta corpo em bronze 1 1/2".	IPC BRASIL	53,07	106,14
33	15	Pç	Valvula de gaveta em bronze 2".	IPC BRASIL	87,42	1.311,30
34	4	Pç	Valvula de gaveta em bronze 2 ½".	IPC BRASIL	106,95	427,80
35	2	Pç	Te galvanizado 1 1/2".	IPC BRASIL	29,25	58,50
36	20	Pç	Te galvanizado 2".	IPC BRASIL	47,31	946,20
37	4	Pç	Te galvanizado 2 1/2".	IPC BRASIL	73,61	294,44
38	5	Pç	Tampa de poço reforçada 6".	ROBSON DOS SANTOS	90,00	450,00
39	2	Pç	Tampa de poço reforçada 14".	ROBSON DOS SANTOS	370,00	740,00
40	4	Pç	União galvanizada 1 1/2".	ICP BRASIL	88,86	355,44
41	10	Pç	União galvanizada 2".	IPC BRASIL	114,67	1.146,70
42	4	Pç	União galvanizada 2 1/2".	IPC BRASIL	125,12	500,48
43	10	Pç	Tubo galvanizado 1 1/2", fornecido em barras de 06 metros.	TUBER	140,33	1.403,30
44	100	Pç	Tubo galvanizado 2", fornecido em barras de 06 metros.	TUPER	176,25	17.625,00
45	20	Pç	Tubo galvanizado 2 ½", fornecido em barras de 06 metros.	TUPER	223,00	4.460,00
46	5	Pç	Válvula retenção horizontal 1 ½" fabricada em latão.	DOCOL	108,09	540,45
47	20	Pç	Válvula retenção horizontal 2" fabricada em latão.	DOCOL	144,24	2.884,80
48	4	Pç	Válvula retenção horizontal 2 ½" fabricada em latão.	DOCOL	185,05	740,20
49	6	Pç	Válvula de retenção intermediaria 2"	DOCOL	125,00	750,00
50	3	Pç	Válvula de retenção intermediaria 2 ½"	DOCOL	312,00	936,00

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

51	8	Pç	Indicador Digital de Multivariáveis 96x96mm. O ENDEREÇAMENTO DE MEMÓRIAS DE MASSA DEVEM SER OS MESMOS AOS EXISTENTES NO SIMAE, Indicador Digital de Multivariáveis provido de saída serial RS 485, com no mínimo as seguintes medições: Corrente, Tensão de linha, Tensão de fase, Potência ativa, Potência reativa, Fator de potência, Potência ativa total, Potência reativa total, Fator de potência total, Potência aparente total, Energia ativa consumida, Demanda de potência ativa, Frequência. Conforme o modelo QCM podemos solicitar um modelo especifico de Multiindidacor.Modelos de referência –IDM 96 - ABB / PAC 3100/3200 SIEMENS / PH3100 - Altus.	SIEMENS	1.626,00	13.008,00
					Total	86.394,15

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Prestador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 0004/2018 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s);

c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Prestador tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O Prestador monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços e materiais registrados.

4.3.1 O Prestador convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os serviços deverão ser prestados e os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Prestador, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata desta Registro de Preços.

5.2 Havendo a necessidade dos serviços e/ou materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas às empresas registradas.

5.3 Os serviços e/ou materiais serão realizados e/ou entregues nos locais onde encontram-se os poços do Prestador, descritos na tabela constante do item 1 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), ou na sede administrativa do mesmo, conforme informado no documento de solicitação/autorização.

5.4 Os SERVIÇOS PREVENTIVOS (Lote 01,02 e 03) deverão ser executados em no **máximo 21 (vinte e um) dias úteis** após solicitação/autorização emitida pelo Prestador.

5.5 Os SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Lote 04 e 05) poderão ser solicitados a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos sábados, domingos e feriados, devendo o fornecedor atender aos chamados no **máximo em até 06 (seis) horas** após a solicitação/autorização, a qual poderá ser feita via telefone, devendo a Contratada disponibilizar os telefones de plantão.

5.5.1 Alguns materiais para manutenção corretiva (Lote 04 e 05), que não são necessários para a manutenção corretiva de urgência, terão **prazo de 30 (trinta) dias** para a entrega, após solicitação/autorização emitida pelo Prestador.

5.6 Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais, equipamentos e prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão a conta da Contratada.

5.7 A Contratada terá **14 (quatorze) dias corridos**, a contar da data de retirada do conjunto motobomba danificado, para a elaboração e apresentação do orçamento de reforma do conjunto motobomba ao Prestador.

5.8 O prazo para reforma do conjunto motobomba será de no máximo 21 (vinte e um) dias após a aprovação do orçamento e envio do Empenho por parte do Prestador.

5.9 O pagamento do empréstimo de bomba (itens 11 e 12 do Lote 04 do Anexo I) poderá

ser suspenso por período indeterminado até que a Contratada cumpra os prazos citados nos subitens 5.7 e 5.8.

5.10 Fica estabelecido que os serviços e/ou materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para verificação da qualidade dos serviços e/ou materiais conforme especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços e/ou materiais com a especificação e a consequente aceitação.

5.11 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços e/ou materiais, cujo pagamento será realizado conforme item 9 desta Ata de Registro de Preços.

5.12 Os serviços e/ou materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser refeitos e/ou substituídos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Prestador, no prazo máximo de:

c) 06 (seis) horas para os serviços e materiais para manutenção corretiva, quando forem urgentes;

d) 30 (trinta) dias para os serviços e materiais para manutenção corretiva não urgentes;

e) 21 (vinte e um) dias para os serviços preventivos (Lote 01, 02 e 03 do Anexo I).

5.12.1 Caso seja comprovado que os serviços ou materiais não estão de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5.13 Se os serviços ou materiais recusados, por qualquer problema, não forem refeitos ou substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei.

5.14 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos de controle e demais aplicáveis à espécie.

5.15 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.16 Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

5.17 Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo

pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

5.18 O aceite dos serviços e/ou materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:

a) Executar o serviço e fornecer os materiais conforme estipulado no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e de acordo com as normas técnicas e qualidade necessárias;

b) Atender às especificações do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Prestador, **durante a validade desta Ata de Registro de Preços;**
d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

g) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e/ou os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

h) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Prestador, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade da execução dos serviços e/ou dos materiais empregados.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Cabe ao Prestador:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Prestador, visando à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;

d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

e) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

f) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

9.2 O pagamento será:

9.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado e/ou material fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços e/ou de materiais que deverão ser emitidas em nome do PRESTADOR ao e-mail compras@simae.s.cgov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Prestador.

9.2.2 Realizado através do Prestador, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos serviços e/ou entrega dos materiais, contados da efetiva prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais, observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

9.2.3 Caso o serviço e/ou material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6 O Prestador exigirá da empresa registrada, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela Contratada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços e entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Prestador, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018/2019, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061
ELEMENTO: 3.3.90.30.26

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.2 O Prestador poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à Contratada:

I – Advertência, que será aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da Contratada;

b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Prestador, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, cuja aplicação será sobre o valor do Empenho em que ocorreu o não atendimento, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere, no caso de não atendimento as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar os serviços e/ou não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.

III – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o Prestador, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do Contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (nas mesmas hipóteses previstas para suspensão, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).

11.3 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o Prestador e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

11.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Prestador considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

11.5 O Prestador observará a boa-fé da Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Prestador ou a terceiros.

11.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

11.7 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.8.1 Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da

multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.8.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Prestador, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, 30 de agosto de 2018.

Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Jocemir dos Santos

ROBSON DOS SANTOS ME

Testemunhas:

Reginaldo da Silva
Gerente SME

Graciela Pratto
Gerente SMTP

Rua Tiradentes 123 - CEP 89600-000 -Joaçaba SC - Fone: (49) 35518200 -www.simae.sc.gov.br - CNPJ 84.591.890/0001-43

José Boiteux

Câmara Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 1737060

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores de José Boiteux, Vereador Osmair da Silva
O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereador Gilberto dos Santos
Convidam Vossa Senhoria para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que discutirá a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre de 2018, na Forma que Dispõe o Art. 9º, §4º, da Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2018, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, sito Rua 09 de Dezembro, n.º 804, José Boiteux–SC.

Osmair da Silva - Presidente da Câmara
Gilberto dos Santos - Presidente da Comissão de Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML (39265)	Frs	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ELOFAR	0	4,7250	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	ELOFAR	0	4,8700	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	ELOFAR	0	5,1400	3
2	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 05MG/ML (39266)	Frs	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	2,8900	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	3,0000	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	3,0800	3
3	ALENDRONATO DE SODIO 70MG (2735)	Cmp	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	ELOFAR	0	0,2200	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Delta-Cellera	0	0,2350	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	ELOFAR	0	0,2904	3
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ELOFAR	0	0,2970	4
5	AMOXICILINA + CLAV.875 + 125 (39268)	Cmp	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	GERMED	0	1,6000	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	1,6900	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	DELTA	0	1,9000	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG +250MG (39269)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PHARLAB	0	0,3600	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	0,3720	2
7	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS (39270)	Frs	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HIPOLABOR	0	5,1900	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	HIPOLABOR	0	5,2000	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	BRAINFARMA	0	5,4800	3
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	HIPOLABOR	0	5,7000	4
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	5,7250	5
8	BUSCOPAM COMPOSTO INJ (39271)	Amp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	HIPOLABOR	0	1,3400	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HYPOFARMA	0	1,3500	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	1,6630	3
9	CARBOCISTEINA ADULTO 50GM/ML (39272)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Natulab	0	2,8800	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	3,6600	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	3,7880	3

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	CARBOCISTEINA PEDIÁTRICO 20MG/ML (39273)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	2,8500	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	2,8600	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	3,3000	3
11	CETOCONAZOL 200MG (1673)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	0,1550	1
12	CETOPROFENO 100MG/2ML (34908)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	U. QUIMICA	0	1,2000	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	1,8200	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	1,8900	3
13	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COLÍRIO 3,5MG + 1MG (39274)	Frs	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	GERMED	0	9,9500	1
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	GERMED	0	11,1600	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED	0	11,5000	3
14	CITALOPRAM 20MG (38235)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Torrent	0	0,1650	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	AUROBINDO	0	0,1670	2
15	CIMETIDINA 200MG (3767)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	0,1480	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	0,1490	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	0,1570	3
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Prati Donaduzz	0	0,1667	4
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	PRATI	0	0,1690	5
16	CLONAZEPAM 2MG (2551)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,0540	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Geolab	0	0,0687	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	CRISTALIA	0	0,1020	3
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1020	4
17	COLAGENASE 0,6U/G +CLORAFENICOL 0,01G/G (39275)	Bn	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	9,6600	1
18	COMPLEXO B (184)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	VITAMED	0	0,0350	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	VITAMED	0	0,0388	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Vitamed	0	0,0415	3
19	DESONIDA 0,5MG/G (39276)	Bn	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED	0	6,9500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	6,9700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	7,5000	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	EMS	0	7,9200	4
20	DIMETICONA 40MG (39277)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	PRATI	0	0,0924	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	PHARMASCIE	0	0,1080	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	0,1200	3
21	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (2220)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	0,0450	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CIMED	0	0,0540	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Cimed	0	0,0550	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GEOLAB	0	0,0726	4
22	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50/50 (39278)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	U. QUIMICA	0	1,2600	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	União Quimica	0	1,4021	2
23	GLIMEPERIDA 2MG (39279)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CIMED	0	0,0743	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	0,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,1793	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	0,1980	4
24	HIDROXIQUINOLINA +TROLAMINA OTOLÓGICO (39280)	Frs	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	NOVARTIS	0	10,1800	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	NOVARTIS	0	10,1900	2
25	IMIPRAMINA 25MG (2250)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,2780	1
26	MEBENDAZOL 100MG (1693)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	SOBRAL	0	0,0730	1
27	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G +250UVG (39281)	Bn	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	SOBRAL	0	1,1750	1
28	NIMESULIDA 100 MG (39282)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Cimed	0	0,0680	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	0,0930	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CIMED	0	0,0945	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	NEO QUIMICA	0	0,0945	4
29	NORFLOXACINO 400MG (1696)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Medquimica	0	0,2890	1
30	PAROXETINA 20MG (2252)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,2295	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	EMS	0	0,2800	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Pharlab	0	0,3097	3
31	RISPERIDONA 1MG (2733)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1780	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,1790	2
32	SERTRALINA 50 MG (39283)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,1320	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	AUROBINDO	0	0,1453	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Torrent	0	0,1490	3
33	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200+40 MG/5ML (39284)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Teuto	0	1,2000	1
34	TRAMADOL 50MG (38356)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	0,1180	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HIPOLABOR	0	0,1199	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	HIPOLABOR	0	0,1980	3
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	HIPOLABOR	0	0,1990	4
35	VENLAFAXINA 75MG (3736)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,6750	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	EUROFARMA	0	0,8500	2
36	BEROTEC (BROMETO DE FENOTEROL) (39285)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	2,7500	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	PRATI	0	2,8000	2
37	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (39286)	Bn	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	SOBRAL	0	1,4000	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Sobral	0	1,9931	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	2,5080	3
38	CIMETIDINA 300MG/2ML (39287)	Amp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Teuto	0	0,7000	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HYPOFARMA	0	0,7650	2
39	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (39288)	Frs	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	GERMED	0	1,7500	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	2,0250	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	GERMED	0	2,8200	3
40	COMPLEXO B2 (39289)	Amp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HYPOFARMA	0	0,7300	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HYPOFARMA	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	HYPOFARMA	0	0,7700	3
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	HYPOFARMA	0	0,8100	4
41	DIMETICONA 75MG/ML (39290)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HIPOLABOR	0	0,8000	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	HIPOLABOR	0	0,8100	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	HIPOLABOR	0	0,9500	3
42	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML (39291)	Amp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	FARMACE	0	0,5500	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	FARMACE	0	0,5530	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Farmace	0	0,6186	3
43	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML (39292)	Frs	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	1,8900	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	1,9000	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	2,7030	3
44	MEBENDAZOL 20MG/ML (39293)	Frs	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	SOBRAL	0	1,1730	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Sobral	0	1,1959	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
45	NIMESULIDA 50MG/ML (39294)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Vitapan-Vitame	0	1,6730	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GEOLAB	0	2,2000	2
46	RISPERIDONA 2MG (35606)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,1750	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1790	2
47	RISPERIDONA 3MG (38345)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,1950	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,1990	2
49	STRESS TABS (POLIVITAMICO E POLIMINERAL 600 ZINCO) (39296)	Cmp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	PFIZER	0	2,1300	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	PFIZER	0	2,2000	2
50	GABAPENTINA 300MG (39297)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	PRATI	0	0,3740	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Prati Donaduzz	0	0,4500	2
51	ARTRODAR (DIACEREÍNA) 50MG (39298)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	TRB	0	3,4500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	TRB PHARMA	0	3,4600	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	TRB PHARMA	0	3,5400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	TRB PHARMA	0	3,9000	4
52	CLOPIXOL DEPOT 200G/ML (DECONATO DE ZUCLOPENFIXOL) (39299)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	LUNDBECK	0	60,5000	1
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	LUNDBECK	0	60,5000	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	LUNDEBECK	0	60,5000	3
53	FORMOTEROL 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG (ALENIA) (39300)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BIOSINTETICA	0	1,1880	1
55	RIVAROXABANA 15MG (XARELTO) (39302)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	BAYER	0	6,9800	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	BAYER	0	6,9900	2
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	BAYER	0	7,0000	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BAYER	0	7,3500	4
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	BAYER	0	7,4600	5
56	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG(COM 60 DOSES) (SPIRIVA REPINAT) (39303)	Frs	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	BOEHRINGER	0	248,9000	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	BOEHRINGER	0	249,0000	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BOEHRINGER	0	249,0000	3
57	ÁCIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE) (39304)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	BIOLAB	0	0,5805	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	BIOLAB	0	0,9900	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	ABBOTT/VOD	0	1,0700	3
58	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG (39305)	Cmp	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	CIMED	0	0,4000	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,4200	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	CIMED	0	0,4300	3
59	ANLODIPINO 10 MG (39306)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	0,0790	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GEOLAB	0	0,0850	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	GEOLAB	0	0,3000	3
60	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORTIL) (39307)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ZYDUS	0	0,1040	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Biosintetica	0	0,2534	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	ZYDUS	0	0,4000	3
61	CARVEDILOL 12,5MG (3743)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,1107	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	0,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	EMS	0	0,2380	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,2530	4
62	LACTASE 10.000 FCC (39308)	Cmp	DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	NOVA QUIMIC	0	1,0463	1
63	DULOXETINA 30MG (37853)	Und	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	EMS	0	1,2000	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	EMS	0	1,2100	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	NOVAQUIMIC/	0	1,3905	3
64	DOMPERIDONA 10MG (39309)	Cmp	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Medley	0	0,0800	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,1090	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	0,1500	3
65	CARVEDILOL 6,25 MG (39310)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,0837	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Torrent	0	0,0890	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	EMS	0	0,1200	3
66	ESPIRONOLACTONA 25MG (39311)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,1593	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Aspen	0	0,1684	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED	0	0,2100	3
68	OXILATO DE ESCITALOPRAM 20MG (39313)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	GEOLAB	0	0,4725	1
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	NOVA QUIMIC	0	0,5000	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	NeoQuimica-B	0	0,8857	3
69	CODEÍNA 30MG (38239)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	1,0000	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	1,0100	2
70	CELECOXIBE 200MG (39314)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	EUROFARMA	0	1,1500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	EUROFARMA	0	1,1600	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	BIOSINTETICA	0	1,3635	3
71	NISTATINA 25000UI/G CREME VAGINAL (39315)	Bn	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Green Pharma	0	3,5000	1
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	PRATI	0	4,5000	2
72	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE) (39316)	Cmp	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	ABBOTT	0	1,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	ABBOTT	0	1,3400	2
73	LAMOTRIGINA (LAMICTAL) 100MG (39317)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	UNICHEM	0	0,3100	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,3900	2
			BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (2238)	UNICHEN	0	0,5000	3
75	AMATO 25MG (TOPIRAMATO) (39332)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	EMS	0	0,2025	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	GERMED/GEN	0	0,3000	2
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	GERMED	0	0,3041	3
76	FENITOÍNA 100MG (HIDATAL) (39333)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	TEUTO/GEN	0	0,2100	1
			A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	SANOFI	0	0,3500	2
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,3780	3
77	CLOPIDOGREL 75MG (39334)	Cmp	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	RANBAXY	0	0,3640	1
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Aurobindo	0	0,3890	2
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	AUROBINDO	0	0,4620	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
79	AZATIOPRINA 50MG (IMURAN) (39336)	Cmp	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	CRISTALIA	0	0,9400	1
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	0,9490	2
80	CIANOCOBALAMINA/CLORIDRATO DE PIRIDOXINA/ NITRATO DE TIAMINA 50.000MG+100MG+100MG (CITONEURIN) (39337)	Amp	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	MERCK	0	3,7200	1
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	MERCK	0	3,7500	2
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	MERCK	0	3,8500	3
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	MERCK	0	3,8846	4
83	DERSANI HIDRIGEL 85G (39340)	Bn	A G KIENEN & CIA LTDA (1697)	DAUT	0	73,0000	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	DAUDT	0	73,1000	2
			DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	DAUDT OLIVE	0	77,0000	3
			AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2239)	DAUDT	0	93,0000	4
84	TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS CX/C 50 UNID (39341)	Cx	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	ON CALL PLU	0	24,0500	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	ON CALL PLU	0	24,1000	2
			ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Acon	0	26,1168	3

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	SORO FISIOLOGICO 250 ML (157)	Frs	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA (969)	Segmenta-Eur	0	2,5200	1
			DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (52)	HALEXISTAR	0	2,7720	2
86	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (PONDERA) (39342)	Cmp	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP (2163)	SUPERA	0	3,6400	1
			F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (2237)	SUPERA/ROX	0	3,6500	2

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L (1792)	CRISTALIA	0	4,3011	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUPIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2018

Número do Registro de Preços: 2/2018 **Data do Registro: 04/09/2018** **Válido até: 04/09/2019**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ATRAVÉS DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PROCESSO N° 3/2018

(52) - DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
(969) - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA
(1697) - A G KIENEN & CIA LTDA
(1792) - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR L
(2163) - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
(2237) - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(2238) - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
(2239) - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Jupiá, 4 de Setembro de 2018.

GEUVANI ACCORSI
EQUIPE DE APOIO

DEISE LUCIA NOAL RIBEIRO
Pregoeiro(a)

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº. 5.069/2018

Publicação Nº 1739933

DECRETO Nº 5.069/2018, de 31 de agosto de 2018.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUMREBOM DE LAGUNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da FUMREBOM de Laguna, readequando a dotação orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:
Órgão:20 – FUMREBOM de Laguna
Unidade: 01 – FUMREBOM de Laguna
Função: 6 – Segurança Publica
Programa: 5 – Melhoria na Segurança Publica
Projeto/Atividade: 2.800 – Segurança contra sinistros
Elemento de despesa:
1 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas ..... R$ 150.000,00
2 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações diretas ..... R$ 100.000,00
Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica utilizado em igual valor, recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 1.0000 – Recursos Ordinários, na conta bancária 230-3 - C. Convênio Bombeiro de Laguna, da Agência Caixa Econômica Federal 421.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 382/2018

Publicação Nº 1739934

Lei complementar Nº. 382, de 20 de agosto de 2018.

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 150, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Mauro Vargas Candemil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Laguna aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 150, de 08 de novembro de 2006.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Vargas Candemil
Prefeito

Lauro Muller

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Publicação Nº 1739004

EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO 2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

CONTRATO Nº. 216/2018 PMLM
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um trator agrícola para atendimento das demandas do município de Lauro Muller, conforme termo de referência em anexo.
CONTRATADO: AGROWERNER COM. DE MAQ. IMPL AGRICOLASL-TDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 127/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:08/08/2018
Valor: R$ 160.000,00

CONTRATO Nº. 217/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição e instalação do sistema de emergência e calhas, aquisição materiais elétricos, extintores para atendimento das demandas da policia civil de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital
CONTRATADO: ELETROMONTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 127/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018
Valor: R$ 1.783,28

CONTRATO Nº. 218/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: LUCIENE VIEIRA RIZZI
Modalidade: INEXGIBILIDADE 133/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018
Valor: R$ 12.920,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 219/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ADAIR RIZZI
Modalidade: INEXGIBILIDADE 133/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018
Valor: R$ 9.780,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 220/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ADAIR CARBONI
Modalidade: INEXGIBILIDADE 133/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018
Valor: R$ 12.667,92 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 221/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: MARIO DUTRA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 133/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018
Valor: R$ 5.749,50 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 222/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA EMPRESA ITA GUINCHOS E ENTULHOS LTDA VISLUMBRANDO CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENAL E DEMAIS LEIS ESPARSAS, NAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADO: ITA GUINCHO E ENTULHO LTDA
Modalidade: DISPENSA 132/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018

CONTRATO Nº. 223/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição futura e parcelada de placas de sinalização aplicada para atendimento das demandas do município de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de referência e demais condições constantes neste edital.
CONTRATADO: GP SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 130/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018
Valor: R$ 21.978,00

CONTRATO Nº. 224/2018 PMLM
OBJETO: contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de material e serviços de decoração para formaturas de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação de Lauro Muller/SC
CONTRATADO: JOSELITA BENEDET FRASETTO ME
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 116/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:14/08/2018

Valor: R$ 11.085,36

CONTRATO Nº. 225/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: JOAO MAZZUCO
Modalidade: INEXGIBILIDADE DE LICITACAO 135/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 13.153,50 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 226/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: SUZANA FERNANDES DE ANDRADE VIEIRO
Modalidade: INEXGIBILIDADE DE LICITACAO 135/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 6.030,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 227/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: LEANDRO BETT
Modalidade: INEXGIBILIDADE DE LICITACAO 135/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 28.822,50 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 228/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: OLGA RABELO MARCOS
Modalidade: INEXGIBILIDADE DE LICITACAO 135/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 4.302,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 230/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: ARTHUR DEMACH
Modalidade: INEXGIBILIDADE DE LICITACAO 135/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 4.302,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

CONTRATO Nº. 231/2018 PMLM
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DECORRENCIA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC.
CONTRATADO: DAIANE MATTEI
Modalidade: INEXGIBILIDADE DE LICITACAO 135/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 26.325,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

TE 01/2018
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER E A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DAS PESSOAS - MULHERES - PORTADORAS DE CÂNCER COMBINADO COM O TRABALHO DO COMBATE AO CÂNCER.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO 118/2018
Vigência:01/08/2019
Assinatura:01/08/2018
Valor: R$ 53.939,76

TE 02/2018
OBJETO: Chamamento Público se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$24.000,00 por meio de Termo Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a concessão de serviço público voltados à Contratação de Entidade no seguimento musical para prática de Banda Musical para um
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUSICAL SANTA BARBARA
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO 118/2018
Vigência:22/08/2019
Assinatura:22/08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº. 77/2018 FMS
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de uma ambulância zero km do tipo A-Simples remoção para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições fixadas no termo referência em anexo, bem como termo de compromisso firmado com o Fundo Nacional de Saúde nº 4209601712190827521.
CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS
Modalidade: PREGAO PRESENCIAL 33/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 01/08/2018
Valor: R$ 79.900,00

CONTRATO Nº. 57/2018 FMS
OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ELABORAÇÃO

E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FUNDACAO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE
Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO 28/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura: 02/07/2018
Valor: R$ 7.160,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE

CONTRATO Nº. 34/2018 FHHL
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar remanescentes para atendimento das demandas do Hospital Henrique Lage para o exercício de 2018.
CONTRATADO: ALTERMED MAT MED HOSPITALAR LTDA
Modalidade: PREGÃO 25/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:06/08/2018
Valor: R$ 15.776,95

CONTRATO Nº. 35/2018 FHHL
OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CONFORME CREDENCIAMENTO Nº011/FHHL/2018 PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR HENRIQUE LAGE.
CONTRATADO: MGC SERVIÇOS MEDICOS S LTDA
Modalidade: INEXGIBILIDADE 27/2018
Vigência:31/12/2018
Assinatura:21/08/2018
Valor: R$ 704.000,00 A SER DIVIDIDO ENTRE TODOS OS CREDENCIADOS.

ADITIVOS

TERMO RESCISÃO CONTRATO AO Nº074/PMLM/2017
OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 074/PMLM/2017 amigavelmente a partir de 02 de Agosto de 2018, face ao termo de colaboração firmando entre o município de Lauro Muller e a Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Lauro Muller, onde fixa como responsabilidade o pagamento do aluguel da sede pela própria entidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ORAVIO BORGES DA COREGIA
Assinatura: 02.08.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 209/PMLM/2017
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº209/PMLM/2017, que prevê o termino em 21/08/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2019, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pelo Departamento de administração e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Assinatura: 07.08.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 011/FHHL/2018
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 011/FHHL/2018, de acordo com o Parecer Jurídico, Ofício encaminhado pela empresa contratada, bem como notas fiscais comprobatórias, conforme discriminações e quantitativos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assinatura: 20.08.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº167/PMLM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO aos serviços construção de muro de arrimo de concreto armado na Escola Municipal José Heleodoro Barreto Junior, necessários e imprescindíveis para a efetivação dos serviços pertinentes ao Contrato Nº167/PMLM/2018, objeto do Edital de Tomada de Preços Nº051/PMLM/2018, homologado pela decisão do dia 14/05/2018, dentro dos limites e na forma do artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93, do mesmo Diploma Legal, de acordo com a Justificativa e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos apresentados em planilha em anexo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: IHS CONSTRUÇÕES EIRELI
Assinatura: 20.08.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato de Gestão Nº001/FMS/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO NO REPASSE DE RECURSOS, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável, conforme discriminações e quantitativos
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
Assinatura: 06.08.2018

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº. 02 ao Contrato de Gestão Nº001/FMS/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o SUPRESSÃO NO REPASSE DE RECURSOS, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável e Deliberação 200/CIB/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER
Assinatura: 30.08.2018

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 195/PMLM/2017
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº209/PMLM/2017, que prevê o termino em 10/08/2018, por mais 60 dias, ou seja, até 10/10/2018, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pelo Departamento de engenharia e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER
CONTRATADA: MARCELO SALVADOR
Assinatura: 10.08.2018

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE05/2018

Publicação Nº 1739143

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 Pregão Eletrônico N° PE05/2018
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº015/2018, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA ATENDIMENTO AOS BERÇÁRIOS E MATERNAIS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Recebimento da documentação e das propostas a partir das 08:00 do dia 10/09/2018 até 08:00 do dia 20/09/2018 no site http://bllcompras.org.br. Início da sessão de disputa a partir das 09:00 horas do dia 20/09/2018 na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (http://bllcompras.org.br). Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.
Lebon Régis 06 de setembro de 2018.
José Vanderlei de Campos – Pregoeiro.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 72/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739208

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 72/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 00.802.002/0001-02.
Valor: R$ 973,33 (novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 05/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 73/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739216

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 73/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME - 05.021.932/0001-34.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 05/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 74/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739218

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 74/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: JHONATAN BAGATOLI - 22.992.632/0001-11.
Valor: R$ 1.168,00 (um mil e cento e sessenta e oito reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 05/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 75/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739220

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 75/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME - 11.674.540/0001-77.
Valor: R$ 9.086,99 (nove mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 76/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739221

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 76/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: CORREA & SILVEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - 12.182.351/0001-40.
Valor: R$ 6.613,00 (seis mil e seiscentos e treze reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 77/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739222

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 77/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: V. S. COSTA & CIA LTDA - 05.286.960/0001-83.
Valor: R$ 5.941,50 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 78/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739223

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 78/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP - 11.319.557/0003-78.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 79/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739224

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 79/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES EIRELI - 85.230.852/0001-28.
Valor: R$ 6.179,94 (seis mil e cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEAL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 80/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739225

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 80/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - 81.340.960/0001-00.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 81/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739226

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 81/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP - 07.052.779/0001-38.
Valor: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 82/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739227

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 82/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 05.458.504/0001-73.
Valor: R$ 7.578,00 (sete mil e quinhentos e setenta e oito reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 83/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739229

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 83/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Contratado: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 07.626.776/0001-60.
Valor: R$ 3.347,99 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 84/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739231

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 84/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 21.971.041/0001-03.
Valor: R$ 1.002,00 (um mil e dois reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 85/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739233

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 85/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: L.A.CN INFORMATICA LTDA - 11.924.851/0001-47.
Valor: R$ 6.742,00 (seis mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 86/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739236

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 86/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: SULMATEL - COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 04.115.693/0001-19.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 87/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739238

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 87/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME - 18.258.209/0001-15.
Valor: R$ 333,32 (trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 88/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739239

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 88/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: DENTAL OESTE EIRELLI EPP - 05.412.147/0001-02.
Valor: R$ 9.185,66 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 89/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739240

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 89/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: MV ELETRONICOS EIRELI - 27.895.281/0001-44.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 90/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739242

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 90/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 19.338.456/0001-94.
Valor: R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 91/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739243

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 91/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91.
Valor: R$ 5.444,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 92/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739245

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 92/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: JS SIMOES EIRELI - 26.981.059/0001-00.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 93/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739247

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 93/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: TREND COMERCIAL - EIRELI - 23.130.098/0001-05.
Valor: R$ 2.459,98 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 94/2018. LICITAÇÃO: PE02/2018.

Publicação Nº 1739250

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 94/2018. Licitação: PE02/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NÚCLEO RIO DOCE, BEM COMO A UNIDADE BÁSICA CENTRAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18860012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis
Contratado: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - 05.022.486/0001-82.
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Vigência: 01/08/2018. Término: 31/12/2018
Lebon Régis, 06/09/2018.
NÁDIA APARECIDA MACIEL – Gestora.

Camara de Vereadores de Lebon Régis

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2018

Publicação Nº 1739720

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2018
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC".

O Presidente da Câmara Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 49, do Capítulo II, Seção I do Título III, da Lei Complementar nº 76/2012, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Vencimentos é a soma do vencimento mais as vantagens de natureza permanente".

Art. 2º Fica alterada a redação do § 4º do artigo 96, da Subseção que trata da Licença Prêmio pelo Tempo de Serviço Prestado ao Município, prevista no Capítulo III, da Lei Complementar nº 76/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º O período de gozo da licença prêmio será considerado como de efetivo exercício do cargo para todos os efeitos legais e não acarretará descontos de qualquer espécie na remuneração do servidor que a usufruir".

Art. 3º Fica acrescido um parágrafo e alterada a redação do § 4º do art. 98, da Subseção que trata da Licença Prêmio pelo Tempo de Serviço Prestado ao Município, prevista no Capítulo III, da Lei Complementar nº 76/2012, que passa a vigorar com 6 parágrafos e com a seguinte redação.

"Art. 98 É facultada a Administração converter em pecúnia e indenizar integralmente e de forma parcelada todas as licenças prêmio não gozadas pelo servidor que tenham sido adquiridas até 31 de

dezembro de 2017, desde que o servidor apresente requerimento expresso, contendo a sua assinatura devidamente reconhecida em Cartório de Registro Civil competente, que haja disponibilidade financeira e que não se comprometa a observância do limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º A indenização prevista no caput terá como base de cálculo apenas o vencimento base do cargo do servidor sem a incidência de qualquer acréscimo, devendo o respectivo requerimento de conversão em pecúnia e pagamento dessa indenização ser apresentado juntamente com declaração expressa do servidor interessado, contendo a sua assinatura devidamente reconhecida em Cartório de Registro Civil competente, por meio da qual o mesmo dá plena, geral e irrevogável quitação dos valores relativos à indenização de licença prêmio não gozada assim que for efetivado o pagamento e que em virtude disso renúncia ao direito de futuramente discutir judicialmente qualquer valor correspondente a aludida indenização;

§ 2º Na hipótese de não haver disponibilidade financeira suficiente para deferir-se todos os requerimentos de conversão das licenças prêmio adquiridas até 31 de dezembro de 2017 em pecúnia, será utilizado como critério de preferência para pagamento ao servidor que tiver maior número de licenças prêmio não gozadas e, como critério de desempate, o tempo de serviço prestado ao Município.

§ 3º A indenização prevista no caput será realizada mediante pagamento de 15 (quinze) parcelas, devendo o valor da primeira parcela corresponder a 20% (por cento) do valor total da indenização e as demais parcelas, correspondentes ao saldo remanescente, serem todas de igual valor e acrescidas de correção monetária, utilizando-se como indexador o INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, as quais deverão ser pagas nos meses subsequentes.

§4º A indenização de licenças prêmio não gozadas decorrente de extinção do vínculo do servidor com a Municipalidade em virtude de aposentadoria, demissão ou exoneração a pedido terá como base de cálculo apenas o vencimento base do cargo do servidor sem a incidência de qualquer acréscimo e serão indenizadas integralmente no momento da rescisão, exceto no caso em que o valor da indenização ultrapasse o valor correspondente a três remunerações do servidor no momento da concessão da aposentadoria ou da exoneração a pedido, hipótese em que o pagamento será efetuado de forma parcelada em até 15 (quinze) vezes, devendo o valor da primeira parcela corresponder a 20% (por cento) do total da indenização e as demais parcelas, correspondentes ao saldo remanescente, serem de igual valor acrescidas de correção monetária, utilizando-se como indexador o INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, as quais deverão ser pagas nos meses subsequentes.

§ 5º No caso de extinção do vínculo do servidor com a Municipalidade em virtude de seu falecimento as licenças prêmio cujo direito adquiriu e não gozou quando em atividade, juntamente com as verbas rescisórias, serão indenizadas ao cônjuge e/ou herdeiros legalmente habilitados utilizando-se como base de cálculo apenas o vencimento base do cargo do servidor, sem a incidência de qualquer acréscimo.

§ 6º Caso o valor da indenização de que trata o parágrafo anterior ultrapasse o valor correspondente a três remunerações do servidor vigentes na data de seu falecimento, o pagamento indenizado das licenças prêmio adquiridas e não gozadas pelo mesmo quando em atividade será efetuado de forma parcelada em até 15 (quinze) vezes, devendo o valor da primeira parcela corresponder a 20% (por cento) do total da indenização e as demais parcelas, correspondentes ao saldo remanescente, serem de igual valor acrescidas de correção monetária, utilizando-se como indexador o INPC, e de juros de 1% (um por cento) ao mês, as quais deverão ser pagas nos meses subsequentes".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 05 de setembro de 2018.
OSMAR COMPER
Presidente

DIRCEU DOS SANTOS MAIBERG
1º Secretário

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 069/2018

Publicação Nº 1739893

DECRETO Nº 069, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.354, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R$ 230,29, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	230,29
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	230,29
Função	04	Administração	230,29
Sub-função	122	Administração Geral	230,29
Programa	0005	Gestão Administrativa	230,29
Projeto/Atividade	2.005	Funcionamento e Manutenção da Sec. da Admin. Contabilidade e Finanças	230,29
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	230,29
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	230,29
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	230,29
Fonte de Recurso / Detralhamento	0.3.0069.204	Transferências de Convênios - Estados/Outros Convênio para Aquisição de Implementos Agrícolas	230,29
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			230,29

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte	Código Fonte	Valor
Transferências de Convênios – Estados Outros/ Convênio para Aquisição de Implementos Agrícolas	0.1.0069.204	230,29
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		230,29

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 06 de setembro de2018.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

DECRETO 141/2018

Publicação Nº 1738957

DECRETO Nº 141/2018
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Registro de Preço nº 105/2018 em 06 de setembro de 2018, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 105/2018, na modalidade de Pregão para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - AMBULÂNCIA TIPO A - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE..

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Ficam designados os fiscais do Contrato do Pregão supracitado o servidor:

- SUSELEIDE DA UNHA, matrícula 120243.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 06 de setembro de 2018.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

EDITAL 108/2018

Publicação Nº 1739583

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
TOMADA DE PREÇO N.° 108/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA ARTUR HERMANN, TRECHO 02, CONFORME ANEXOS. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25/09/2018. Abertura dos Envelopes: 09 horas do dia 25/09/2018. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 06 de Setembro de 2018. MARCIONEI HILLESHEIN. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 105/2018

Publicação Nº 1738958

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO N.° 105/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA - AMBULÂNCIA TIPO A - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
Empresa vencedora: CURT SCHROEDER S.A. IND. E COM., CNPJ no 85.775.500/0001-58. Valor do contrato R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
Lontras, 06 de setembro de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Luiz Alves

Prefeitura

DECRETO 158/2018

Publicação Nº 1739610

DECRETO N.º 158/2018
Altera redação do artigo 1º do Decreto n.º 060/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º A denominada ÁREA "E" disposta no artigo 1º do Decreto n.º 060 de 05 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
ÁREA "E": medindo 12,44m de frente (leste) com a Rua Álida Bressanini, medindo 12m nos fundos (oeste) com o prolongamento da Rua Roberto Rech; medindo 112,53m no lado direito da Rua Roberto Rech (norte) com a Área B; e medindo 105,65m no lado esquerdo da Rua Roberto Rech (sul) com a Área A; contendo Área total de 1.309,09m².
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 06 de setembro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 73/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1738951

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA UTILIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO.
Tipo: Menor Preço Por Item (Registro de Preços).
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h15min horas do dia 20/09/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 08h30min horas do dia 20/09/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 10 de setembro de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 75/2018 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1738953

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h15min horas do dia 21/09/2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 08h30min horas do dia 21/09/2018.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 10 de setembro de 2018.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

LEI 1740/2018

Publicação Nº 1739612

LEI N.º 1.740/2018

Institui a data-base para fins de revisão geral anual do vencimento e subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o dia 28 de outubro de cada ano, data alusiva ao "Dia do Servidor Público", como a data-base para fins de revisão geral anual do vencimento e subsídio dos servidores públicos ativos, inativos e dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Luiz Alves, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para fins de contabilização da folha de pagamento dos servidores e agentes políticos municipais, a data-base prevista no caput deste artigo retroagirá ao dia 1º de outubro de cada ano.
Art. 2º O indexador a ser utilizado para a revisão de que trata esta Lei será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
§ 1º Caso o Município de Luiz Alves conceda aumento de salário à determinada categoria de servidores, no período de 12 (doze) meses que antecede a revisão geral anual, o índice de revisão previsto no caput deste artigo não será aplicado para a categoria beneficiada com o aumento.
§ 2º Se o aumento de salário à determinada categoria não atingir o montante do índice de revisão previsto no caput deste artigo, será

aplicado o percentual de diferença necessário para alcançar este mesmo índice.
Art. 3º A revisão geral anual observará as seguintes condições:
I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
II – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
III – comprovação de prévia dotação orçamentária que configure capacidade de pagamento;
IV – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que trata o artigo 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de setembro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

PORTARIA 139A/2018

Publicação Nº 1739668

PORTARIA N.º 139-A/2018
Exonera Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor Sr. FLÁVIO ROBERTO DUTRA FILHO, a pedido deste, do cargo efetivo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 16 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 141A/2018

Publicação Nº 1739710

PORTARIA N.º 141-A/2018
Rescinde contrato de servidora admitida em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato da servidora Sr.ª ANDREA DA CUNHA VINTER, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 19 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 141B/2018

Publicação Nº 1739714

PORTARIA N.º 141-B/2018
Exonera Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Sr.ª ANELISE BUZZI SERPI, a pedido desta, do cargo efetivo de psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 19 de fevereiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

POTARIA 91A/2018

Publicação Nº 1739665

PORTARIA N.º 91-A/2018
Rescinde contrato de servidora admitida em caráter temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir o contrato da servidora Sr.ª MÔNICA NASCIMENTO SANTOS, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 31 de janeiro de 2018.
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2634

Publicação Nº 1739274

DECRETO Nº 2634 de 29 de agosto de 2018.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS DE LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 07 de 10.01.1997 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS de Luzerna(SC), ficando assim constituído:
-REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS E GESTORES:
* 01 (um) Representante de entidade conveniada ao SUS
VINICIUS KAEFER - Titular
VANIA DEITOS DIESEL - Suplente
* 01 (um) Representante da Gestão Municipal do SUS indicado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social
LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI - Titular
RENATA DALBERTO - Suplente

- REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DE SÁUDE
* 02 (dois) Representantes dos profissionais municipais prestadores de serviço do SUS
EDUARDO MATTOS - Titular
SANDRA SOUZA - Suplente
FABIANA FINGER - Titular
HELGA MAZZARINO - Suplente

- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE
* 04 (quatro) Representantes de entidades de usuários, sendo:
02 (dois) Representantes dos Conselhos Locais de Saúde e
MARLENE HOFFMANN - Titular
LUCENA DRESCH - Suplente
MARCIA GRAEF - Titular
NORBERT LOCHSTEIN - Suplente
02 (dois) Representantes eleitos em Fórum Municipal
OLMAR DIESEL - Titular
ANNEMARIE A. NATTER - Suplente
IRACEMA LAMB - Titular
IVONE DEZANET- Suplente

Art.2º- As atividades de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE não serão remuneradas em razão da sua relevância social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

Luzerna(SC), 29 de agosto de 2018.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

CONVOCAÇÃO X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicação Nº 1739687

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MACIEIRA - SC CMDCA

RESOLUÇÃO N°001/2018
CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macieira- SC, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 432/2009;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ata n° 07/2018, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 04 de SETEMBRO do corrente ano.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , a se realizar na data de 11 de setembro de 2018;

Artigo 2º - Essa Conferência convocada terá como tema:

"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS" e seus eixos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes

4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes

5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º – Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferencia incumbida da organização da mesma, composta pelos seguintes conselheiros:

* Luciane E. de Andrade - representante do CMDCA
* Salate Catarina Liszkievich – representante da Secretaria da Educação.
* Felipe Papemborg – representante da Policia Militar.
* Rosemari Santos de Oliveira- representante da Secretaria de Saúde.
* Pricila Luvison - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
* Patrícia T. Di Domênico – representante da escola estadual

Parágrafo Único – O CMDCA a Administração Pública e a Assistências Social, apoiar a Comissão das Conferencias livres e com grupos de adolescentes e de entidades, bem como as despesas decorrentes de toda a X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente

Macieira, 05 de setembro de 2018.
Luciane E. de Andrade
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0050/2018

Publicação Nº 1738881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0046/2018
Pregão Presencial n° 0024/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pericia médica aos servidores públicos municipais ativos e aposentados, conforme especificações do Anexo I do Edital.
Contrato Administrativo n° 0050/2018
Contratada: SEGMETRE ASSESSORIA S/S LTDA
Valor global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para cada perícia médica.

Macieira, 31 de julho de 2018.
IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0051/2018

Publicação Nº 1739055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0047/2018
Pregão Presencial n° 0025/2018
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, sedan, conforme especificações do Anexo I do Edital.
Contrato Administrativo n° 0051/2018
Contratada: AUTO MECANICA GERAL LTDA
Valor global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 31/12/2018.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
Fiscal do Contrato: Para o acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato fica designado o servidor Almir José Rossi Arconti, de acordo com a Portarian° 3956, de 21 de agosto de 2018.
Para maiores informações, reclamações e/ou sugestões poderão ser efetuadas através do telefone (49) 3574 2011 ou (49) 3574 2000.

Macieira, 05 de setembro de 2018.
IANA SALETE SPANHOLO
PREGOEIRA

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Caixa de Bis	198	20,000	4,1000	82,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Bobina 57 X 40 Termica para Relogio Ponto	227	6,000	5,0000	30,00
CONFECCOES DI FRANCINE LTDA	Serviço de Ornamentação	211	1,000	350,0000	350,00
Eletro Santos	Bucha	201	20,000	0,1500	3,00
Eletro Santos	Cabo flexível 50 mm	201	10,000	1,1000	11,00
Eletro Santos	Caixa + Tampa	201	1,000	6,1000	6,10
Eletro Santos	Caixa + Tampa	201	2,000	4,9500	9,90
Eletro Santos	Canaleta	201	5,000	5,0000	25,00
Eletro Santos	Interruptor	201	1,000	5,3000	5,30
Eletro Santos	Lampada Turbolar	201	7,000	39,0000	273,00
Eletro Santos	Luminaria Led	201	1,000	147,0000	147,00
Eletro Santos	Mão de Obra Eletricidade	201	1,000	350,0000	350,00
Eletro Santos	PARAFUSO	201	25,000	0,2000	5,00
Eletro Santos	Tampa	201	1,000	1,6000	1,60
Eletro Santos	Tomada	201	2,000	5,8500	11,70
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	Palestra CRianças e Adolescente	199	1,000	2.650,0000	2.650,00
Nilson Barbieri Me	Limpeza Persianas	197	11,600	17,0000	197,20
ZUCCO PNEUS LTDA	Filtro Ar	210	1,000	35,0000	35,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Filtro óleo	210	1,000	32,0000	32,00
				Total Geral do Mês —>	4.224,80

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Chicote	782	1,000	28,0000	28,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Lampada 12v	759	1,000	12,5000	12,50
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	MÃO DE OBRA	782	1,000	10,0000	10,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Aurimetro	786	1,000	55,0000	55,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Caixa de Insenso variado	786	30,000	2,5000	75,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Frasco Essencia Aromatica	786	10,000	10,0000	100,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Frasco Oleo Essencia Mistica	786	10,000	10,0000	100,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Kit Cristal Cura 7 Chakras	786	1,000	75,0000	75,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Pedaço de Palo Santo	786	2,000	7,0000	14,00
CLAUDIA IURKEVICZ ME	Sino Pin	786	1,000	43,9000	43,90
COLUSSI E CIA LTDA	Elemento filtro	777	1,000	43,4800	43,48
COLUSSI E CIA LTDA	Elemento filtro	787	1,000	62,7800	62,78
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro Combustivel	777	1,000	20,7000	20,70
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro óleo	777	1,000	34,0000	34,00
COLUSSI E CIA LTDA	Filtro óleo	787	1,000	39,2200	39,22
COLUSSI E CIA LTDA	Jogo de Pastilha de Freio	777	1,000	250,8200	250,82
COLUSSI E CIA LTDA	Kit Farol Neblina	704	1,000	250,0000	250,00
COLUSSI E CIA LTDA	Mão de obra colocação de peças	777	2,300	100,0000	230,00
COLUSSI E CIA LTDA	Óleo motor	777	3,000	45,0000	135,00
COLUSSI E CIA LTDA	oleo Selenia	787	3,000	45,0000	135,00
CS INFORMATICA LTDA	Cabo de rede	702	10,000	3,5000	35,00
CS INFORMATICA LTDA	Hub 8 Portas	702	1,000	80,0000	80,00
CS INFORMATICA LTDA	MÃO DE OBRA	702	1,000	200,0000	200,00
CS INFORMATICA LTDA	Nanoloco	702	2,000	475,9900	951,98
ELETRICISTA ABATI	Deslocamento	705	30,000	1,3000	39,00
ELETRICISTA ABATI	LAMPADA	705	11,000	12,0000	132,00
ELETRICISTA ABATI	Mão de Obra Parte Eletrica	705	3,300	47,7300	157,51
ELETRICISTA ABATI	Reator elêtronico	705	5,000	33,0000	165,00
Eletro Santos	Bucha	780	36,000	0,1500	5,40
Eletro Santos	Cabo	780	35,000	0,5700	20,00
Eletro Santos	Canaleta	780	3,000	5,0000	15,00
Eletro Santos	Fio 2 x 2,5	780	72,000	1,5000	108,00
Eletro Santos	Mão de Obra Eletricidade	780	9,000	65,0000	585,00
Eletro Santos	PARAFUSO	780	36,000	0,2500	9,00
Eletro Santos	Plug	780	4,000	4,5000	18,00
Eletro Santos	Tomada de força	780	8,000	12,0000	96,00
Eletro Santos	Tomada fêmea para telefone	780	1,000	4,0000	4,00
GERMINO COFFERRI ME	Placas p/ Veiculo	755	1,000	80,0000	80,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	724	1,000	15,0000	15,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Jair Antonio Miryglod	Lavação Completa	725	1,000	30,0000	30,00
JUNIOR GAZES INDUSTRIAIS	Cilindro de Oxigenio medicional 41 3 m³	784	1,000	180,0000	180,00
JUNIOR GAZES INDUSTRIAIS	Cilindro de Oxigenio Medicional 75 1 m³	784	3,000	80,0000	240,00
M & A Comercio de Carimbos Ltda	Carimbo 4911	714	1,000	35,0000	35,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Alavanca	757	1,000	300,0000	300,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Anti-Chama	757	1,000	60,0000	60,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	COXIM	757	1,000	80,0000	80,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Filtro Ar	760	4,000	15,0000	60,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Filtro Combustivel	760	4,000	10,0000	40,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Filtro óleo	757	1,000	28,0000	28,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Filtro óleo	760	4,000	12,0000	48,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	MÃO DE OBRA	757	1,000	130,0000	130,00
MECANICA DE VEÍCULOS EXCLUSIVA LTDA ME	Solda	757	1,000	90,0000	90,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Manipulo Fecho da Porta	752	1,000	720,0000	720,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Membrana	752	1,000	96,0000	96,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de Conserto Autoclave	752	1,000	380,0000	380,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de Conserto Caneta Odontologico	754	1,000	65,0000	65,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de Conserto de Cadeira Odontologico	754	1,000	240,0000	240,00
SCA EQUIP PARA ESCRITORIOS	Conserto de impressora	713	1,000	189,0000	189,00
				Total Geral do Mês —>	7.441,29

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Adair Ramos	Pintura de paredes externas incluindo Material e Mão de Obra sendo 04 Latas de tinta semi brilho na cor Verde Jader e 121 m² de pintura, lixamento de paredes, conserto e acabamento.	1372	1,000	800,0000	800,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	Batedeira Arno	1405	1,000	390,0000	390,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	garfo	1405	100,000	4,6000	460,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Faixa	1362	1,000	360,0000	360,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos de transporte escolar pertencentes a frota municipal.(ônibus e micro ônibus)	1308	4,000	58,9286	235,71
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos de transporte escolar pertencentes a frota municipal.(ônibus e micro ônibus)	1309	2,150	58,9286	126,70
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA		1373	1,000	129,0000	129,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	abraçadeira	1395	3,000	1,0000	3,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Bateria	1373	1,000	438,0000	438,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Contraste Ultra Violeta	1395	2,000	12,0000	24,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Gas Ar	1395	1,000	350,0000	350,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Luva Terminal	1395	3,000	0,5000	1,50
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	MÃO DE OBRA	1373	1,000	54,3100	54,31
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Retentor do Compressor	1395	1,000	35,0000	35,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Revisão de reparos da parte elétrica de máquinas pesadas pertencentes a frota municipal. (trator de esteiras, retroescavadeira, motoniveladora e escavadeira hidráulica).		7,000	54,3144	380,20
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)	723	1,030	55,9952	57,68
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Revisão e reparos da parte elétrica de veículos leves pertencentes a frota municipal. (Gol, Voyage, Saveiro, Corsa classis, HB20S, Civic, Fiat doblo, Ford transit, Fiat Ducato)		1,520	55,9952	85,11
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Serviço de Compressor	1395	1,000	65,0000	65,00
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Serviço de troca de Termostato	1395	4,000	54,3100	217,24
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Serviços elétricos de máquinas pesadas em emergencias (km).		241,000	0,9214	222,06
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Terminal Encaixe Mini	1395	3,000	0,5000	1,50
AUTO ELETRICA XAVENZ LTDA	Termostato	1395	1,000	129,0000	129,00
BRANDALISE CLINICA, ASSESSORIA E CONSULT	Serviços de perícia médica destinados aos servidores do Município de Macieira, sendo Junta Médica composta de no mínimo 03 (três) médicos, com no mínimo 01 (um) médico especialista do trabalho conforme a necessidade e solicitação da Administração Municipal.	1397	4,000	780,0000	3.120,00
BRITAGEM GASPAR LTDA	Pedrisco -	1457	450,000	35,1000	15.795,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira	1421	0,100	80,0000	8,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica	1421	0,900	36,0000	32,40
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal	1421	2,000	40,0000	80,00
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	Rolamento do Cardam	1379	2,000	162,3000	324,60
Casa do Onibus Auto peças p/ Onibus	VALVULA DE AR	1376	2,000	97,0000	194,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Arruela	1371	1,000	21,1000	21,10
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Eletrodo Ferro Fundido Xyron	1371	1,000	249,3000	249,30
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	parafuso 16 x 50	1418	1,000	267,3400	267,34
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Parafuso 16 X 70	1371	1,000	27,8600	27,86

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CELESTINO MUNARO	Chip		1,000	55,0000	55,00
CELESTINO MUNARO	Chip	1341	1,000	55,0000	55,00
CELESTINO MUNARO	Imobilizador		1,000	285,0000	285,00
CELESTINO MUNARO	Imobilizador	1341	1,000	285,0000	285,00
CELESTINO MUNARO	Programação	1341	1,000	210,0000	210,00
Chapemaquinas	Bucha	1437	2,000	56,8900	113,78
Chapemaquinas	Bucha Haste	1437	1,000	79,2300	79,23
Chapemaquinas	Cilindro	1437	1,000	2.498,6300	2.498,63
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cimento - saco com 50 kg	1343	1,000	28,0000	28,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cimento - saco com 50 kg	1394	3,000	29,0000	87,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Prego 17x27	1394	2,000	15,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST		1394	2,000	16,7000	33,40
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	abraçadeira	1394	15,000	0,2000	3,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cadeado S35	1394	3,000	11,0000	33,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	CAL FINO	1343	1,000	7,0000	7,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	cal virgem	1394	9,000	10,0000	90,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cano 100	1343	1,000	8,5000	8,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cantoneira	1343	6,000	4,2000	25,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Carinho	1394	1,000	110,0000	110,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	COLA	1394	1,000	3,5000	3,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Corda	1394	5,000	1,8000	9,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Disco de corte	1394	5,000	14,8000	74,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Dobradise	1343	2,000	1,5000	3,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	ESCOVA DE AÇO	1394	4,000	5,9000	23,60
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Esquadro	1394	1,000	10,8000	10,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Ferro 1/2	1343	1,000	23,0000	23,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita isolante	1343	1,000	3,0000	3,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fossa séptica	1394	1,000	380,0000	380,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Goivo	1394	11,000	8,5000	93,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 100	1343	1,000	6,0000	6,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Lona preta	1394	4,000	1,0000	4,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	LUVA	1394	3,000	5,5000	16,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva Longa de PVC	1343	1,000	14,7000	14,70
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Marreta	1394	1,000	28,2000	28,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Ponteira	1394	1,000	65,0000	65,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Prego 25 x 72	1394	6,000	11,0000	66,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Redução 150x100	1394	1,000	6,1000	6,10
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Serrinha	1343	1,000	14,0000	14,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Spray branco	1394	2,000	17,5000	35,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	SPRAY DESENGRIPANTE	1394	2,000	13,5000	27,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tampão	1394	1,000	10,5000	10,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tijolo c/ 6 furos	1343	25,000	0,8000	20,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Trincha	1394	3,000	10,5000	31,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	VASSOURA DE RUA MÉDIA	1394	5,000	33,2000	166,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Veda rosca	1394	1,000	1,8000	1,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Farinha de mandioca, pacotes de 1 kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1446	5,000	3,8000	19,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Acendedor de fogão, com botão aperta click lume, com tamanho mínimo de 22 cm.	1357	4,000	15,2500	61,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Acendedor de fogão, com botão aperta click lume, com tamanho mínimo de 22 cm.	775	1,000	15,2500	15,25
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Açúcar cristal. Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, redimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	221	2,000	9,8000	19,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	1347	2,000	5,2000	10,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	1357	16,000	5,2000	83,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	720	24,000	5,2000	124,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Álcool liquido, etílico hidratado, 46° INPM, neutro, frascos com 01 litro, contendo data de fabricação e validade, selo do INMETRO e INOR, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.	1438	14,000	5,2000	72,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	221	3,000	2,1500	6,45
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1446	124,000	2,1500	266,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Biscoito doce tipo laminado de leite, embalagens min. 370g	1446	8,000	3,3000	26,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Bomba para chimarrão, em aço inox ou similar, com no mínimo 21 de comprimento.	720	1,000	17,5000	17,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Caldo de galinha, embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	1446	6,000	2,2500	13,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera liquida incolor, embalagens de no minimo 750 ml, polimentável para pisos nde alto fluxo de pessoas, bem comosuperficíes que requerem brilho e proteção, antiderrapante, com registro no Ministério da Saúde, embalagem intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1354	1,000	6,9500	6,95
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera liquida vermelha, embalagens de no minimo 750 ml, polimentável para pisos nde alto fluxo de pessoas, bem comosuperficíes que requerem brilho e proteção, antiderrapante, com registro no Ministério da Saúde, embalagem intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1357	3,000	6,6000	19,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera liquida vermelha, embalagens de no minimo 750 ml, polimentável para pisos nde alto fluxo de pessoas, bem comosuperficíes que requerem brilho e proteção, antiderrapante, com registro no Ministério da Saúde, embalagem intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1438	4,000	6,6000	26,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de camomila in natura, pacotes com 20 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e livre de resíduos, bolor ou cheiro não caracteristico.	1302	1,000	2,4000	2,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1302	1,000	2,6000	2,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1350	2,000	2,6000	5,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	772	3,000	2,6000	7,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1436	2,000	2,6000	5,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de cidreira, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1446	6,000	2,6000	15,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1302	1,000	3,2000	3,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1350	3,000	3,2000	9,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	772	3,000	3,2000	9,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1436	3,000	3,2000	9,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de erva doce, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme especificações contidas no anexo I do edital.	1446	4,000	3,2000	12,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de hortelã in natura, pacotes contendo 20 gramas.	1302	1,000	2,4000	2,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de hortelã in natura, pacotes contendo 20 gramas.	1436	2,000	2,4000	4,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	1302	3,000	2,6500	7,95
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	708	8,000	2,6500	21,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	772	2,000	2,6500	5,30
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Copo de vidro liso, capacidade mínima de 200 ml, material resistente.	1429	2,000	1,5500	3,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Couve Flor, Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	221	3,000	3,3000	9,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Creme de leite: UHT, acondicionado em caixas de no mínimo 200 g, a embalagem deve estar bem vedada, intacta e não deverá estar estufada. Com data de validade de 05 meses da data de entrega do produto. Devendo ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura através de selo federal, ou Estadual.	221	3,000	2,0500	6,15
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1347	2,000	13,8500	27,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1354	2,000	13,8500	27,70

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1357	4,000	13,8500	55,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	204	1,000	13,8500	13,85
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	720	4,000	13,8500	55,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1429	1,000	13,8500	13,85
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	775	4,000	13,8500	55,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1432	2,000	13,8500	27,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Desinfetante, com princípio ativo cloreto aquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substancias química, permitidas, fragrâncias sortidas (pinho, talco, eucalipto, floral), embalagem de 5 litros, devendo conter informações do fabricante, notificação na ANVISA, responsável químico e registro no Ministério da Saúde. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1438	6,000	13,8500	83,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Ervilha enlatada, embalagem tetra pak ou lata, contendo 200g de peso drenado, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde	221	2,000	1,4500	2,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Escovão com cabo para calçada	1357	6,000	14,0000	84,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Escovão com cabo para calçada	1429	1,000	14,0000	14,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Escovão com cabo para calçada	775	1,000	14,0000	14,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1347	2,000	1,1500	2,30

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1354	2,000	1,1500	2,30
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1357	16,000	1,1500	18,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	720	10,000	1,1500	11,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1429	5,000	1,1500	5,75
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	775	6,000	1,1500	6,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1432	1,000	1,1500	1,15
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 10x07cm, com embalagem plástica individual, contendo marca, data de fabricação e validade.	1438	15,000	1,1500	17,25
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	221	2,000	1,7000	3,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1446	18,000	1,7000	30,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Farinha de milho tipo biju. Pacotes de 1 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	1446	2,000	4,5000	9,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Feijão preto tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90 % de grãos na cor característica. Embalagem de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1446	15,000	4,1000	61,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	1347	4,000	1,8000	7,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	1354	3,000	1,8000	5,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	1357	2,000	1,8000	3,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	1429	1,000	1,8000	1,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Filtro para bomba de chimarrão, produto 100% poliester, embalagens contendo no mínimo 02 unidades.	224	1,000	1,8000	1,80
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Fósforo longo, caixa com no minimo 240 palitos longos de no mínimo 05 cm.	1357	2,000	3,6500	7,30
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital.	221	24,000	3,0900	74,16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro e conforme descrições do anexo I do Edital.	1446	196,000	3,0900	605,64
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Luva de plástico para Procedimentos descartáveis transparente, caixa contendo 100 luvas (50 pares), tamanho M.	1432	2,000	9,0000	18,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	221	1,000	2,7000	2,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	1446	5,000	2,7000	13,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	221	2,000	2,3000	4,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	1446	25,000	2,3000	57,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Milho verde enlatado, embalagem tetra pak ou lata, contendo 200g de peso drenado, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	221	2,000	1,5000	3,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	NATA, pote com 300 g	1446	12,000	5,5500	66,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pao de forma (caseiro)	1446	38,000	4,4500	169,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	221	2,000	7,7500	15,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	1446	23,750	7,7500	184,06
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1354	3,000	1,3000	3,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1357	15,000	1,3000	19,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	720	3,000	1,3000	3,90
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1429	5,000	1,3000	6,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	775	5,000	1,3000	6,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	224	4,000	1,3000	5,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1432	8,000	1,3000	10,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Pedra para vaso sanitário, limpa e desodoriza, com suporte adaptável, composto por aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com fragrância sortido, embalagem individual contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação da ANVISA.	1438	15,000	1,3000	19,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Rodo de espuma de no mínimo 30 cm com cabo.	1357	3,000	9,7000	29,10
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Sal refinado e iodado, pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	1446	10,000	1,2000	12,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Salsicha a granel. de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	221	3,000	21,4000	64,20
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1354	3,000	2,9000	8,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1357	5,000	2,9000	14,50
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	204	4,000	2,9000	11,60
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	720	6,000	2,9000	17,40
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	775	6,000	2,9000	17,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	224	3,000	2,9000	8,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1432	3,000	2,9000	8,70
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Saponáceo líquido, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1438	10,000	2,9000	29,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	221	2,000	3,4000	6,80
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES	Carne suína tipo linguicinha toscana - E.M.C.B. Zucatti	1305	1,000	13,7500	13,75
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES	Carne suina tipo linguicinha toscana - E.M.P. Brilhantes	1305	0,730	13,7500	10,04
COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES	Mel de abelha, vidros com 500 gramas - E.M.P. Brilhantes	1305	8,000	36,0000	288,00
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Agrião - E.M.C.B. Zucatti	1306	10,000	4,4000	44,00
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Alface americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	1306	40,000	2,8600	114,40
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	1306	30,000	2,8600	85,80
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Couve flor verde escuro, folhas íntegras e frescas. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1306	14,000	5,4000	75,60
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Couve manteiga verde escuro, folhas íntegras e frescas. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1306	11,000	4,9000	53,90
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Feijão preto, embalagens de 02 litros - E.M.C.B.Zucatti	1306	1,000	7,7000	7,70
CRISTIANO ANTONIO GUARNIERI	Mandioca descascada e picada, em embalagens de 1 kg, bem vedada, o produto deve estar congelado, sem sujeidades, livre de mofos ou contaminação	1306	5,000	5,7700	28,85
CV INDUSTRIA DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	Serviço de torno	1409	1,000	220,0000	220,00
CV INDUSTRIA DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	Serviço de torno	1462	1,000	80,0000	80,00
DELCIR BOESING ME	Tubo de concreto com 40 cm de diâmetro	1458	40,000	31,9600	1.278,40
Diego zamboni	CONSERTO DE PNEU	1365	2,000	40,0000	80,00
Diego zamboni	Montagem e Desmontagem de pneu	1365	2,000	20,0000	40,00
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto com 20 cm de diâmetro	1456	20,000	15,7500	315,00
ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	Tubo de concreto com 30 cm de diâmetro	1456	30,000	21,7500	652,50
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Bumbo de 20 Polegadas	1381	2,000	370,0000	740,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Bumbo de 22 Polegadas	1381	2,000	395,0000	790,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Caixas 14/6,5 Polegadas, 10 Afinadores, Aro 15mm Pele Porosa	1381	2,000	150,9000	301,80
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Caixas 14/8 Polegadas, 10 Afinadores, Aro 15mm Pele Porosa	1381	2,000	159,9000	319,80

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Peles 14 Polegadas Duplo Filme (Hidraulicas) Luem	1375	9,000	55,0000	495,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Peles 16 Polegadas Duplo Filme Luem	1375	4,000	73,0000	292,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Peles 18 Polegadas Duplo Filme Luem	1375	4,000	90,0000	360,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Peles 20 Polegadas Duplo Filme Luem	1375	4,000	109,0000	436,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Peles 22 Polegadas Duplo Filme Luem	1375	2,000	149,0000	298,00
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA ME	Peles Porosas p/ Caixa 14 Polegadas Luem	1375	7,000	53,0000	371,00
ESQUADRIAS MICKEY LTDA ME	Fixo em Aluminio 2400x 1500	1414	1,000	760,0000	760,00
ESQUADRIAS MICKEY LTDA ME	Motor com 04 Controles	1414	1,000	670,0000	670,00
ESQUADRIAS MICKEY LTDA ME	Pilar de Aluminio	1414	1,000	70,0000	70,00
ESQUADRIAS MICKEY LTDA ME	Portão de Correr em Aluminio 5700 x1500	1414	1,000	1.540,0000	1.540,00
ESQUADRIAS MICKEY LTDA ME	Trilho de Aluminio	1414	1,000	90,0000	90,00
EVANI LANHI BERTOTTO	Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	1307	20,000	2,8600	57,20
EVANI LANHI BERTOTTO	Almeirão - E.M.P. Brilhantes	1307	15,000	3,7000	55,50
EVANI LANHI BERTOTTO	Beterraba, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	1307	1,000	4,5000	4,50
EVANI LANHI BERTOTTO	Brocolis, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	1307	14,000	4,6500	65,10
EVANI LANHI BERTOTTO	Chicória - E.M.P.Brilhantes	1307	16,000	3,7000	59,20
EVANI LANHI BERTOTTO	Couve flor verde escuro, folhas íntegras e frescas. Embalados em plástico de polielitileno transparente	1307	16,000	5,4000	86,40
FARMACIA SALTO VELOSO	Neocoflan Aerosoll	1363	10,000	17,9000	179,00
FILTROSUL COM DE FILTROS E PECAS LTDA	Filtro Ar Primario	1340	1,000	51,8200	51,82
FILTROSUL COM DE FILTROS E PECAS LTDA	Filtro Ar Segundario	1340	1,000	58,5300	58,53
FILTROSUL COM DE FILTROS E PECAS LTDA	Filtro Combustivel	1340	1,000	8,9500	8,95
FILTROSUL COM DE FILTROS E PECAS LTDA	FILTRO HIDR.	1340	1,000	105,0000	105,00
FILTROSUL COM DE FILTROS E PECAS LTDA	filtro lubrificante	1340	1,000	46,9600	46,96
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Bomba Hidraulica	1466	1,000	1.700,0000	1.700,00
FUNERARIA E MARMORARIA BALDO LTDA	Balcão p/ Banheiro com Uma Cuba Embutida Marmore	1412	1,000	450,0000	450,00
FUNERARIA E MARMORARIA BALDO LTDA	Balcão p/ Banheiro duas Cuba Embutidas em Marmore	1412	1,000	1.000,0000	1.000,00
FUNERARIA E MARMORARIA BALDO LTDA	Balcão p/ Banheiro duas Cuba Embutidas em Marmore	1412	1,000	500,0000	500,00
FUNERARIA E MARMORARIA BALDO LTDA	Balcão p/ Banheiro uma Cuba Embutida com Tanque Inox em Marmore	1412	1,000	1.100,0000	1.100,00
HEDELTON BERNARDINO (05490567937) MEI	Aspirais recheados com doce de leite e coco	743	3,500	13,9000	48,65
HEDELTON BERNARDINO (05490567937) MEI	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	1361	2,100	15,8000	33,18
HEDELTON BERNARDINO (05490567937) MEI	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	743	3,000	15,8000	47,40
HEDELTON BERNARDINO (05490567937) MEI	Pão de "x salada"	1447	28,000	10,0000	280,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cenoura tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Emabaldos em plástico de polielitileno transparente conform descrições do aenxo I do Edital.	1448	2,000	3,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Aveia em flocos, embalagem de 250 gramas e conforme descrições do anexo I do Edital.	1448	16,000	2,9000	46,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi pérola de boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionados em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1448	34,000	6,2500	212,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	222	6,000	4,6000	27,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	1448	8,000	4,6000	36,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1303	1,000	9,6000	9,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	709	5,000	9,6000	48,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1349	2,000	9,6000	19,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	773	4,000	9,6000	38,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	222	1,000	9,6000	9,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1435	1,000	9,6000	9,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insástifatório, coloração escura, mistura e peso insatifatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 10 meses	1448	10,000	9,6000	96,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1353	3,000	11,8000	35,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1356	4,000	11,8000	47,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1428	6,000	11,8000	70,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, Certificada pelos Órgãos Competentes.	1439	5,000	11,8000	59,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Àlcool gel, etílico hidratado, 70 INPM, frasco de no mínimo 480 gramas, contendo na embalegm enformações do fabricante, data de fabricação e validade, responsável químico, notificação na ANVISA.	1428	1,000	7,5000	7,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amido de milho, embalagem de 500 gr. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 10 meses.	222	1,000	3,4000	3,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Amido de milho, embalagem de 500 gr. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 10 meses.	1448	6,000	3,4000	20,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anies para chimarrão, pacotes com 20 mg do produto. Não devendo apresentar sujidades, com data de validade de no mínimo 04 meses após a data de entrega.	1348	1,000	2,2000	2,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anies para chimarrão, pacotes com 20 mg do produto. Não devendo apresentar sujidades, com data de validade de no mínimo 04 meses após a data de entrega.	1353	3,000	2,2000	6,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Anies para chimarrão, pacotes com 20 mg do produto. Não devendo apresentar sujidades, com data de validade de no mínimo 04 meses após a data de entrega.	1433	1,000	2,2000	2,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bacia plástica 20 litros	774	3,000	15,5500	46,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bacia plástica 20 litros	225	2,000	15,5500	31,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bacia plástica 20 litros	1439	5,000	15,5500	77,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde, de no mínimo 20 litros, feito em plástico resistente e alça de ferro.	1356	2,000	15,6500	31,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde, de no mínimo 20 litros, feito em plástico resistente e alça de ferro.	721	3,000	15,6500	46,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde, de no mínimo 20 litros, feito em plástico resistente e alça de ferro.	774	3,000	15,6500	46,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Balde, de no mínimo 20 litros, feito em plástico resistente e alça de ferro.	1439	1,000	15,6500	15,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Batata Inglesa. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	222	5,000	2,4500	12,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce tipo rosquinha de coco emb. min 370g	222	1,000	3,4000	3,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado cream cracker com gergelim	222	2,000	3,8500	7,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado tipo aperitivo mignon	1448	38,000	3,0000	114,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	1303	3,000	7,5000	22,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	709	12,000	7,5000	90,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	1349	8,000	7,5000	60,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	773	10,000	7,5000	75,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	1435	4,000	7,5000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	1448	16,000	7,5000	120,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canela em pó.. Embalagem contendo 30g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1448	2,000	2,0500	4,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chocolate granulado: o produto pode ser escuro ou colorido, deve estar acondicionado em pacotes de no mínimo 150 g, em embalagens intactas e bem vedadas. Com prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega.	222	2,000	2,4000	4,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cobertor de solteiro tipo pulgueira.	774	4,000	38,6500	154,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1348	10,000	3,2000	32,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1353	2,000	3,2000	6,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1356	4,000	3,2000	12,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	721	20,000	3,2000	64,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1428	1,000	3,2000	3,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	774	25,000	3,2000	80,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Copo plástico descartável médio, capacidade mínima de 180 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1439	11,000	3,2000	35,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	222	10,000	4,9900	49,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1448	46,000	4,9900	229,54
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Cravo da índia. . Embalagem contendo 10g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. A maioria dos cravos devem estar íntegros	1448	8,000	1,7000	13,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	1356	1,000	14,4000	14,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	1428	1,000	14,4000	14,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	774	2,000	14,4000	28,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Desentupidor de banheiro, composto com soda	1439	4,000	14,4000	57,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1348	3,000	1,2000	3,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1353	3,000	1,2000	3,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1356	30,000	1,2000	36,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	203	5,000	1,2000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	721	10,000	1,2000	12,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1428	8,000	1,2000	9,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	774	10,000	1,2000	12,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	225	3,000	1,2000	3,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1433	3,000	1,2000	3,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente liquido, frasco plástico de no mínimo 500 ml, contendo no mínimo os componentes ativos: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservantes, ser biodegradável e aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da ANVISA e autorização do Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1439	20,000	1,2000	24,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	1348	10,000	8,8500	88,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	1353	4,000	8,8500	35,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	1356	4,000	8,8500	35,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	774	10,000	8,8500	88,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	225	5,000	8,8500	44,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	1433	8,000	8,8500	70,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote 1 Kg	1439	9,000	8,8500	79,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	1348	2,000	3,3500	6,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	721	3,000	3,3500	10,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	774	3,000	3,3500	10,05

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	1433	1,000	3,3500	3,35
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro de papel para café n° 103, embalagens com no mínimo 30 unidades.	1439	5,000	3,3500	16,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fósforo, maço com 10 caixas, embalagem contendo marca, data de fabricação e validade do produto, contendo também selo do INMETRO.	721	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pêra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	222	5,000	2,7000	13,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite condensado, embalagem de no mínimo 395 gramas, em embalagens tetra pack ou latas.	222	3,000	2,7000	8,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Litros de Anti-moffo QBA	1442	10,000	9,8000	98,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Lixeira plástica, com tampa, de no mínimo 30 litros, material resistente.	774	2,000	20,4000	40,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Luvas para limpeza, em látex (borracha natural) tamanho P/M/G (especificados na autorização de fornecimento) antiderrapante, anatômica, embalagem individual contendo informações do fabricante.	1348	1,000	5,2000	5,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Luvas para limpeza, em látex (borracha natural) tamanho P/M/G (especificados na autorização de fornecimento) antiderrapante, anatômica, embalagem individual contendo informações do fabricante.	1428	2,000	5,2000	10,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Luvas para limpeza, em látex (borracha natural) tamanho P/M/G (especificados na autorização de fornecimento) antiderrapante, anatômica, embalagem individual contendo informações do fabricante.	1439	8,000	5,2000	41,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão com ovos, tipo letrinha. Pacotes com 500 gramas	1448	13,000	2,8500	37,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maionese. Embalagem de no mínimo 500 gramas.	1448	6,000	3,0000	18,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	222	3,000	3,3800	10,14
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Mamão. Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1448	90,000	3,3800	304,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Maracujá. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1448	2,600	9,6500	25,09
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Multi inseticida, com no mínimo 300 ml do produto, não contendo florofluorcarbono, com registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	225	1,000	9,3000	9,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Odorizador de ambiente aerosol com fragrâncias diversas, embalagem de no mínimo 400 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA.	721	5,000	11,2000	56,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Odorizador de ambiente aerosol com fragrâncias diversas, embalagem de no mínimo 400 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA.	774	3,000	11,2000	33,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Odorizador de ambiente aerosol com fragrâncias diversas, embalagem de no mínimo 400 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA.	1433	2,000	11,2000	22,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.Lata de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	222	3,000	2,8300	8,49
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado.Lata de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1448	16,000	2,8300	45,28
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	222	3,000	5,1500	15,45

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 68X40 cm, na cor predominante branca.	1348	5,000	2,9000	14,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 68X40 cm, na cor predominante branca.	1353	2,000	2,9000	5,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato, em 100% algodão com bainha e acabamento costurado, com dimensões mínimas de 68X40 cm, na cor predominante branca.	1356	10,000	2,9000	29,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1348	2,000	5,4000	10,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1353	2,000	5,4000	10,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1356	9,000	5,4000	48,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1428	2,000	5,4000	10,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1433	3,000	5,4000	16,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano para limpeza, composição 85% algodão, tamanhos mínimo 58x78 cm, cores predominantemente escuras (toalha de banho)	1439	2,000	5,4000	10,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1348	1,000	46,8500	46,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1356	3,000	46,8500	140,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	774	1,000	46,8500	46,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel higiênico branco c/ 60 m fardo c/ 64 rolos	1439	3,000	46,8500	140,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha, com alto poder de absorção, contendo 02 rolos de no mínimo 60 toalhas cada, nas medidas mínimas de 20X22 cm, devendo conter informações do fabricante.	1348	2,000	2,7000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha, com alto poder de absorção, contendo 02 rolos de no mínimo 60 toalhas cada, nas medidas mínimas de 20X22 cm, devendo conter informações do fabricante.	1428	2,000	2,7000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha, com alto poder de absorção, contendo 02 rolos de no mínimo 60 toalhas cada, nas medidas mínimas de 20X22 cm, devendo conter informações do fabricante.	225	3,000	2,7000	8,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha, com alto poder de absorção, contendo 02 rolos de no mínimo 60 toalhas cada, nas medidas mínimas de 20X22 cm, devendo conter informações do fabricante.	1433	1,000	2,7000	2,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel toalha, com alto poder de absorção, contendo 02 rolos de no mínimo 60 toalhas cada, nas medidas mínimas de 20X22 cm, devendo conter informações do fabricante.	1439	2,000	2,7000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	1448	31,000	7,6500	237,15
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pratos Vidro Liso	1404	50,000	6,3000	315,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha com no mínimo 60 cm, com cabo	203	1,000	12,0500	12,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em barra c/ 5 unidades totalizando 1 kg	1353	2,000	7,6000	15,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1348	2,000	4,5500	9,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1353	2,000	4,5500	9,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1356	4,000	4,5500	18,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	721	5,000	4,5500	22,75
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1428	1,000	4,5500	4,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	774	3,000	4,5500	13,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	225	1,000	4,5500	4,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1433	1,000	4,5500	4,55
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	1439	3,000	4,5500	13,65
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Sabonete 90 Gr	1428	2,000	1,6000	3,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	1356	12,000	2,3500	28,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	203	10,000	2,3500	23,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	721	10,000	2,3500	23,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	774	10,000	2,3500	23,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 100 litros, com dimensão mínima de 75X90, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 05 unidades.	1439	10,000	2,3500	23,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1353	2,000	1,8000	3,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1428	2,000	1,8000	3,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	774	10,000	1,8000	18,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 30 litros, com dimensão mínima de 56X62, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1433	3,000	1,8000	5,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1348	3,000	1,9500	5,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1356	6,000	1,9500	11,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	203	10,000	1,9500	19,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	721	10,000	1,9500	19,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	774	10,000	1,9500	19,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	225	1,000	1,9500	1,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1433	3,000	1,9500	5,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco p/ lixo 50 litros, com dimensão mínima de 62X70, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1439	15,000	1,9500	29,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco plástico transparente 28X40 c/ 100 unidades	1356	4,000	6,0000	24,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1356	2,000	3,0500	6,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1433	2,000	3,0500	6,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saponáceo pó, com principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sódio, abransivo, coadjuvantes, atenuador de espuma e fragrância, com tensoativo biodegradáveis, com informações na embalagem do fornecedor e notificação na ANVISA, embalagem plástica contendo no mínimo 300 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1439	3,000	3,0500	9,15
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	222	5,000	4,5000	22,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	1348	2,000	9,4000	18,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	1356	7,000	9,4000	65,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	721	12,000	9,4000	112,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	774	10,000	9,4000	94,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	225	4,000	9,4000	37,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	1439	6,000	9,4000	56,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1348	2,000	9,3000	18,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1353	1,000	9,3000	9,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1356	8,000	9,3000	74,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	203	1,000	9,3000	9,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	721	3,000	9,3000	27,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1428	1,000	9,3000	9,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	225	1,000	9,3000	9,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	1439	2,000	9,3000	18,60
IVANIR ZILIO	Relógio de parede	1454	4,000	31,0000	124,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	1377	1,000	30,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	1370	4,000	20,0000	80,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	1406	1,000	30,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	1407	1,000	15,0000	15,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	1417	3,000	60,0000	180,00
JF SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME	Contratação de 02 Segurança para o Jogo do dia 26/08/2018 das 15:15 as 18:00 Horas	1415	1,000	300,0000	300,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro Combustivel	1416	1,000	215,0000	215,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro Combustivel Lubrificante	1416	1,000	195,0000	195,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Filtro separador	1416	1,000	245,0000	245,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	filtro separador de água	1416	1,000	265,0000	265,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI	Oleo Lubrificante 15 W40	1416	16,000	25,0000	400,00
Kassius Luiz Favero Pereira	Som p/ desfile de 7 de Setembro, com 4 Pontos de Caixa de Som , Microfone e Mesa Digital.	1464	1,000	750,0000	750,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	1297	3,000	55,0000	165,00
Leonir Luiz Tiecker	Montagem e Desmontagem de pneu	1297	4,000	65,0000	260,00
LGP MOVEIS	Impressora Laser Sansung M 2020	1413	1,000	759,0000	759,00
LIBERTY TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇC	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica PC 160 (horimetro) com peso mínimo de 17.000 kg, com operador qualificado, conforme especificações do Edital.	1301	43,000	144,0000	6.192,00
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	ARRUELA LISA 5/8"	1369	0,100	47,8000	4,78
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	Bico de corte	1369	2,000	27,5000	55,00
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	maçarico	1369	1,000	275,7500	275,75
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	Mangueira 5/16	1369	12,000	7,8000	93,60
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	Parafuso 8.8 16 x 50	1369	0,100	232,3000	23,23
Luhrs Industria e Comércio de Produtos Metalurgico	Válvula	1369	1,000	40,2500	40,25
LUHRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	CHAPA DE FERRO PRETA PLANA 1/2	1333	2,000	152,6200	305,24
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Oleo lubrificante multiviscoso para motor a gasolina a base sintetica SAE 15W40 API SN	707	16,000	18,0000	288,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Oleo lubrificante multiviscoso para motor a gasolina a base sintetica SAE 15W40 API SN	1431	10,000	18,0000	180,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Capa	1420	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	CHAVETA	1452	2,000	4,0000	8,00
MECANICA FARENZENA LTDA	conexao	1420	1,000	15,0000	15,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Deslocamento	1444	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	GRAMPO	1452	2,000	40,0000	80,00
MECANICA FARENZENA LTDA	LAMPADA	1444	7,000	4,0000	28,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lampada H4	1380	3,000	33,4000	100,20
MECANICA FARENZENA LTDA	Limpeza de peças	1444	1,000	50,0000	50,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mangueira	1420	1,800	30,0000	54,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	1444	1,000	240,0000	240,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de obra colocação de peças	1452	1,000	70,0000	70,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Óleo 85w140	1444	1,000	20,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Porca	1452	6,000	4,0000	24,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Retentor	1444	1,000	45,0000	45,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Terminal	1420	2,000	16,0000	32,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	ALINHAMENTO	1460	1,000	70,0000	70,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Cambagem	1460	1,000	150,0000	150,00
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	PARAFUSO	1460	6,000	8,9400	53,64
MECANICA ZAGO SB LTDA - EPP	Porca de pressão	1460	6,000	2,2300	13,38
NITROTEC- COMERCIO DE PRODUTOS AGROPEC	Aquisição de nitrogênio liquido para abastecimento dos botijões de conservação do sêmem do gado leiteiro.		203,500	1,2500	254,38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
OLIVIO MERGENER ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	1451	21,100	8,3500	176,19
OLIVIO MERGENER ME	Pão fatiado, pacotes com 20 fatias de 15 grams, uniformes e conforme descrições do anexo I do Edital	1451	38,000	4,4500	169,10
OLIVIO MERGENER ME	Pão francês sovado, tamanho uniforme com no mínimo 50 gramas, fabricado na data de entrega.	1451	15,910	7,8000	124,10
Papelmax	Toner HP 283 A	1378	2,000	35,9800	71,96
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita mista	1455	500,000	31,1000	15.550,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita tipo n° 01	1455	200,000	35,9000	7.180,00
PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP	Pedra brita tipo n° 02	1455	200,000	35,5000	7.100,00
PEDRO PAULO DE BORTOLO E FILHO LTDA ME	Contratação de Profissional Qualificado p/ execução Projeto Eletrico da Entrada de Energia (Padrão de 125 A) aprovado junto a Celesc no Sistema PEP (Esta Incluido a Taxa da ART)na Rua Rodolfo Ninkel ,prazo de entrega 60 dias (Considerando o prazo p/ aprovação da Celesc).	1443	1,000	900,0000	900,00
POSTO SERIBA LTDA	ARLA	1465	200,000	1,6500	330,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1288	1.500,000	3,0600	4.590,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1290	3.300,000	3,0600	10.098,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1291	1.200,000	3,0600	3.672,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10		2.000,000	3,0600	6.120,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1400	3.000,000	3,0600	9.180,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1401	2.500,000	3,0600	7.650,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	1402	2.500,000	3,0600	7.650,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	223	2,000	4,1000	8,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1358	5,000	10,6000	53,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	205	1,000	10,6000	10,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	722	4,000	10,6000	42,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1430	1,000	10,6000	10,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	776	3,000	10,6000	31,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	226	1,000	10,6000	10,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Água sanitária, contendo na sua composição hipoclorito de sódio, hidroxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de no mínimo 2,0 pp, embalagens plástica de 05 litros, com indicação do responsável químico, com registro no Ministério da Saúde e registro na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1440	3,000	10,6000	31,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface. Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	1449	8,000	1,2000	9,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1346	1,000	15,0000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1355	1,000	15,0000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1358	2,000	15,0000	30,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	722	3,000	15,0000	45,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1430	1,000	15,0000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	776	2,000	15,0000	30,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	226	1,000	15,0000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas, contendo tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, agente controlador de PH, corante, fragrânciae água, componente ativo biodegradável, embalagens de no mínimo 05 litros, com informações do fabricante, data de fabricação e validade, e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	1434	1,000	15,0000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Apresuntado fatiadode boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1449	7,000	18,5000	129,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	223	1,000	8,8500	8,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino.Pacotes de 5 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1449	4,000	8,8500	35,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea fermentada, pacotes com 900 ml, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedadae deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	1449	50,000	2,9000	145,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce tipo maizena	1449	24,000	3,1500	75,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce tipo maria, embalagens min 740g	1449	8,000	5,9500	47,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado tipo agua e sal, emb. min 740g	1449	20,000	6,0500	121,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolo com cobertura. Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro) Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	1360	2,450	8,9900	22,03
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolo com cobertura. Nos sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha e formigueiro) Características: tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão.	218	3,470	8,9900	31,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bolo de chocolate com cobertura, tipo nega maluca	1360	2,100	7,9900	16,78
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	223	2,000	3,7000	7,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquinha ou quirera de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1449	11,000	1,8000	19,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	1358	2,000	78,8000	157,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	722	1,000	78,8000	78,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	1430	1,000	78,8000	78,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	226	1,000	78,8000	78,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás, de 13 kg, botijão em boa conservação, bem vedado, intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e bio-combustível (ANP), instalado no local descrito na Autorização de Fornecimento.	1440	5,000	78,8000	394,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	1449	5,000	3,9500	19,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal matinal de milho com açúcar, emb 225g	1449	35,000	4,9000	171,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1351	1,000	2,9700	2,97
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá mate, acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	1449	2,000	2,9700	5,94
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Produto acondicionado em embalagens de no mínimo 100 g. O produto deve estar seco, livre de umidades. A embalagem deve estar bem fechada, intacta, e conter data de fabricação e validade do produto	223	2,000	3,1500	6,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico descartável pequeno, capacidade mínima de 50 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1355	2,000	1,5500	3,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico descartável pequeno, capacidade mínima de 50 ml, cor branco ou transparente, sem rebardas, material resistente, tiras com 100 unidades, embalagem com informações do fabricante.	1358	3,000	1,5500	4,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cuia média para chimarrão	722	1,000	19,8500	19,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cuia média para chimarrão	776	1,000	19,8500	19,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Desengraxante para pisos, detergente concentrado de alta alcalinidade, solúvel em água, para remoção de sujidade impregnadas e remoção de gorduras incrustadas, embalagem de no mínimo 05 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade e notificação da ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante	1430	1,000	17,1500	17,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pacote c/ 8 unidades	1430	1,000	1,6000	1,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	223	2,000	2,3000	4,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	1449	9,000	2,3000	20,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	1449	2,000	9,4500	18,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data defabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	1449	2,000	6,2000	12,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade para 02 litros, corpo revestido em plástico, resistente a impacto, com ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça e dispositivo de pressão, com informações do fabricante.	1352	2,000	80,8000	161,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade para 02 litros, corpo revestido em plástico, resistente a impacto, com ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça e dispositivo de pressão, com informações do fabricante.	1358	1,000	80,8000	80,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade para 02 litros, corpo revestido em plástico, resistente a impacto, com ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça e dispositivo de pressão, com informações do fabricante.	722	2,000	80,8000	161,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Grostoli com açúcar. Acondicionado em pacotes de 01 kg, deverá ser feito na data de entrega.	223	4,000	8,9900	35,96
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1304	2,000	8,2500	16,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	1351	15,000	8,2500	123,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	722	2,000	5,5500	11,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1430	3,000	5,5500	16,65
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	1434	1,000	5,5500	5,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Lustra móveis, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, em embalagem de no mínimo 100 ml, contendo informações do fabricante, químico responsável, e notificação na ANVISA.	1430	1,000	5,4000	5,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	223	3,000	3,5900	10,77
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	1449	101,000	3,5900	362,59
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo espaquete reto	1449	7,000	4,5000	31,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos tipo parafuso	1449	1,000	4,3000	4,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.	1358	2,000	15,7500	31,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.	1430	1,000	15,7500	15,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.	776	2,000	15,7500	31,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.	226	1,000	15,7500	15,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1355	2,000	16,3500	32,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1358	3,000	16,3500	49,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	722	2,000	16,3500	32,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1430	1,000	16,3500	16,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	776	4,000	16,3500	65,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	1440	2,000	16,3500	32,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano multiuso, em microfibra, medindo no minimo 35x40 cm, cores sortidas.	1346	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano multiuso, em microfibra, medindo no minimo 35x40 cm, cores sortidas.	1430	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pano multiuso, em microfibra, medindo no minimo 35x40 cm, cores sortidas.	1434	2,000	4,2500	8,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para o preparo de pudim, sabores diversos. Embalagem íntegra, sem danificações, contendo 01 kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável	1449	10,000	12,9900	129,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Queijo mussarela fatiado de boa qualidade. acotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	1449	7,000	22,9900	160,93
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Querosene, 100% puro, composição hidrocarbonetos leves destilados, embalagem do no mínimo 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade, químico responsável e notificação na ANVISA. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e com lacre do fabricante.	205	12,000	9,4500	113,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	205	1,000	34,4500	34,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	sabonete líquido antibactericida embalagem de 5 l.	1430	1,000	34,4500	34,45
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco de papel, tipo hamburgão, branco, embalagem contendo no mínimo 500 unidades, nas dimensões mínimas de 40x16 cm.	1441	3,000	28,6000	85,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 litros, com dimensão mínima de 39x58 cm, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1355	2,000	3,4000	6,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 litros, com dimensão mínima de 39x58 cm, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1358	8,000	3,4000	27,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 15 litros, com dimensão mínima de 39x58 cm, na cor preta, de alta resistência. De acordo com as normas da ABNT. Pacotes com 10 unidades.	1440	6,000	3,4000	20,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tapete tipo capacho, com no min. 0,40x0,60 cm	1430	1,000	19,8500	19,85
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tapete tipo capacho, com no min. 0,40x0,60 cm	226	2,000	19,8500	39,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto. Características: Tamanho: 50 cm x 80 cm; Composição: 100% Algodão.	1346	2,000	5,3500	10,70

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto. Características: Tamanho: 50 cm x 80 cm; Composição: 100% Algodão.	1358	5,000	5,3500	26,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	223	5,000	4,6500	23,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	200	4,500	9,3000	41,85
TOTAL SPORTS LTDA ME	Rede Futebol Campo	1419	1,000	398,0000	398,00
VIA BRASIL CALÇADOS LTDA	Meiões	1364	22,000	42,9000	943,80
WILLIAN CARLOS KOZLOWSKI	Carne bovina picada ou em iscas, , isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, integra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	1450	8,000	13,8000	110,40
WILLIAN CARLOS KOZLOWSKI	Carne suína picada, emb. de 01 kg. Dentro dos padrões de qualidade, inspecionada, picada sem gordura.	1450	14,000	6,4000	89,60
				Total Geral do Mês ---->	155.102,15

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001.2018

Publicação Nº 1738842

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE 2018, DURANTE O PERIODO DE OUTUBRO Á DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO A AGOSTO DE 2019 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. " Conforme projetos Abertura dos Envelopes/Data/hora: 25/09/2018 às 08h30. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacílio Florentino Souza, 210, Bairro Centro. Fone (47) 3655-1111. Major Vieira/SC, 05 de setembro de 2018.
Orildo Antonio Severgnini. Prefeito Municipal.

Maracajá

Prefeitura

CONTRATO 066/2018

Publicação Nº 1739511

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 066/2018.

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Maracajá e SANDRA TAVARES, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Maracajá, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 530, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.915.026/0001-24, representado por seu Prefeito, Arlindo Rocha, CPF nº 594.699.279-15, Carteira de identidade nº 1.975.650, a seguir denominado CONTRATANTE e SANDRA TAVARES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF nº 710.026.859-15, Carteira de Identidade nº 6132317741, residente e domiciliado(a) no Município de Criciúma, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente na prestação de serviços no cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração e controle de freqüência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
As despesas decorrentes da contratação de pessoal de que trata o presente Contrato, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, respeitando o limite de gastos com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de 6 de setembro de 2018 à 14 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo com o retorno da Professora efetiva Ediane Pavei Fontana que se encontra afastada para tratamento de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES
O Contratado exercerá as atribuições inerentes a função, compromentendo-se a executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata, conforme normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal, conforme autorização contida na Lei Complementar n° 46/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES
O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:
a) Ter conduta ilibada;
b) Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
c) Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
d) Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
e) Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
f) Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
g) Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
h) Apresentar-se decentemente trajado;
i) Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
j) Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
k) Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado do Contratante, como retribuição pelos serviços prestados, receberá a quantia de R$ 1.140,13 (um mil cento e quarenta reais e treze centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DISCIPLINAR
O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.
Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao Contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato extinguir-se-á na data prevista para o seu término, ou de sua prorrogação, sem qualquer indenização, podendo ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:

I - Qualquer das partes que desejar, antes de seu término previsto na cláusula anterior, mediante comunicação a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II - sumariamente pelo Contratante, sem que ao Contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o Contratado incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 46/2015) puníveis com a pena de demissão.
III – pelo Contratado, com direito à indenização no valor equivalente a um mês de remuneração a que teria direito, quando não cumprir o Contratante as obrigações do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao Contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais – Lei Complementar nº 46/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Maracajá/SC, 6 de setembro de 2018.

ARLINDO ROCHA Prefeito Municipal	SANDRA TAVARES

Testemunhas:

Alcir Dalmolim da Silva CPF 725.994.309-25	Patriny Santos Garcia CPF 092.888.079-69

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Publicação Nº 1739604

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETIVO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Guloseimas para atendimento aos eventos realizados pelos departamentos da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 24 de setembro de 2018 às 09h15min.
DATA DE ABERTURA: Dia 24 de setembro de 2018 às 09h30min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h30min às 17h30min, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 06 de setembro de 2018.
ARLINDO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 621/2018

Publicação Nº 1739595

DECRETO Nº 621, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Confere estabilidade decorrente de gravidez e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A estabilidade decorrente da gravidez em até 5 (cinco) meses após o parto, conforme o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República e o Art. 10, Inciso II, Alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, em até 5 (cinco) meses após o parto da servidora municipal SANDRA DE BASTIANI, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de setembro de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 622/2018

Publicação Nº 1739606

DECRETO Nº 622, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Confere estabilidade decorrente de gravidez e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A estabilidade decorrente da gravidez em até 5 (cinco) meses após o parto, conforme o Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República e o Art. 10, Inciso II, Alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, em até 5 (cinco) meses após o parto da servidora municipal PRECILA POTT, ocupante do cargo de Professor ACT, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de setembro de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 623/2018

Publicação Nº 1739636

DECRETO Nº 623, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga contratação temporária, de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 237/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

A licença para tratamento de saúde da servidora Márcia Scapin,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, pelo período de 9 de setembro A 21 de dezembro de 2018, da servidora NEIVA LÚCIA DOS SANTOS SCHVERZ, brasileira, inscrita no CPF sob nº 525.739.909-15, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Mundo Infantil CAIC, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de setembro de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 624/2018

Publicação Nº 1739663

DECRETO Nº 624, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 236/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 5 de setembro a 21 de novembro de 2018, ERANI SEIDEL TOCCHETTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 814.064.369-68, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2018.

Maravilha – SC, 6 de setembro de 2018.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Massaranduba

Prefeitura

PMM CONTRATO 65.2018 ADITIVO 02 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicação Nº 1739125

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO (65/2) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO SESAR TASSI, inscrito no CPF sob o nº 664.790.539-15, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, com sede na Rua Anélio Nicocelli, número 1.720, bairro Figueirinha, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. GRAZIELE VOGELSANGER FELIPE, inscrita no CPF sob o nº 071.005.479-38, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 74/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as partes de comum acordo concordam ao referenciado termo aditivo conforme as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA ALBERTO HOLTZ DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Fica acrescido do objeto acima mencionado, o valor total de R$ 32.484,26 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

2.2. O presente termo aditivo de acréscimo se faz necessário conforme PARECER TÉCNICO Nº 33/2018 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. A assinatura do presente termo de aditamento está amparada no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas do CONTRATO Nº 65/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e de acordo, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, para um só efeito, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo nomeadas, que declaram conhecer o seu inteiro teor, e também subscrevem, para que produzam os legítimos efeitos de direito.

Massaranduba – SC,	03	de	setembro	de	2018

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA		PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
ARMINDO SESAR TASSI		GRAZIELE VOGELSANGER FELIPE
CONTRATANTE		CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIANO SPÉZIA		EDUARDO HENDGES DO NASCIMENTO
CPF: 950.720.129-72		CPF: 047.038.899-43

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 009/2018 SANTA MÔNICA

Publicação Nº 1732704

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 009/2018
Processo Licitatório nº 010/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018
Objeto: Mão-de-obra e materiais para reforma e adequação de espaços físicos da Câmara Municipal - área a reformar 58,00 m2 conforme projeto.
Fornecedor: EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA SANTA MÔNICA LTDA EIRELI ME
Valor: R$ 97.590,29 (Noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
Data de Assinatura: 31/08/2018
Vigência: 60 (sessenta) dias

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 240-2018

Publicação Nº 1739040

PORTARIA n.º 240/2018

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M. Pato Donald, por um período de até 15 dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Setembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 241-2018

Publicação Nº 1739041

PORTARIA n.º 241/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, e em conformidade coma Lei nº 910/2002 de 13 de março de 2002, Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, a Lei n° 1408/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora ROSALVA ROCHA DORDETE, para ocupar o cargo de professora ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Pato Donald, em virtude de licença saúde da servidora ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA. Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Setembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 242-2018

Publicação Nº 1739042

PORTARIA n.º 242/2018

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 809/2000 de 03 de Abril de 2000 e suas alterações, a Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011 e suas alterações e o Edital do Processo Seletivo 002/2017, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora LUCIMAR BERNARDO PAGNAN, para ocupar o cargo de auxiliar de serviços gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Setembro de 2018.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Publicação Nº 1739107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 1866/2018
Modalidade: Pregão Nº 068/2018
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, NOVO, PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MODELO/SC
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 21 de setembro de 2018.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 08:00 às 12:00, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC 06 de setembro 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Publicação Nº 1738832

PREGÃO PRESENCIAL 066/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito do Mun. de Modelo/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 066/2018, com as alterações que segue:
- O objeto da licitação passa a ter a seguinte redação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 062311/2017/MAPA/CAIXA.
- Item 1.2 do Edital: Fica alterado a data para recebimento dos envelopes para o dia 21 de setembro de 2018.
- Item 3 do Anexo I do Edital, Termo de Referência: Fica alterado o prazo de garantia para 01 (um) ano.
- Item 4 do Anexo I do Edital, Termo de Referência: Na descrição do Item 1 do Lote 1, altera-se a palavra "caluniado" para "gabinado", o prazo de garantia fica alterado para 01 (um) ano, e onde consta "pesos dianteiros com acionamento hidráulico" altera-se para apenas "pesos dianteiros".
Informações e edital no Depto. de Compras/Licit. do Município, Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, em horário de expediente, ou no site www.modelo.sc.gov.br. Modelo, 05 de setembro de 2018,

Ricardo Luis Maldaner
Prefeito

CONTRATO 060-2018 - TERMO ADITIVO 01-2018 - NEUZA INÊS BACK - OBJETO E VALOR

Publicação Nº 1738920

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MODELO E A EMPRESA NEUZA INES BACK - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA CITADO.

Termo Aditivo Contratual, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIZ MALDANER, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
A Empresa NEUZA INES BACK ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hercílio Luz, 747. Apto 02, Centro, na Cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.079.063/0001-02, neste ato representado por sua titular, Senhora NEUZA INES BACK,

doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitatório Nº 1296/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 052/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditado o objeto do contrato n° 060/2018 de 24.01.2018, Constante da Cláusula Primeira, com adição de itens do objeto, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, constante da solicitação de aditivo ao contrato, que fazem parte integrante do presente contrato, sendo os seguintes itens aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ARBITRAGEM POR PARTIDA DE FUTEBOL DE CAMPO, COM UM ÁRBITRO, DOIS ASSISTENTES, UM MESÁRIO E JULGAMENTO DOS RELATÓRIOS DA ARBITRAGEM	JG	11	307,00	3.377,00
TOTAL ADITIVADO					3.377,00

CLÁSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica aditado o preço do contrato n° 060/2018 de 24.01.2018, Constante da Cláusula Segunda, com aditivo de valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93, constante da solicitação de aditivo que fazem parte integrante do presente contrato, sendo o valor aditivado de R$ 3.377,00 (três mil e trezentos e setenta e sete reais) a serem acrescido do valor original do contrato no valor de R$ 13.508,00 (treze mil quinhentos e oito reais), totaliza o valor de R$ 16.885,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições, firmadas no Contrato Administrativo Nº 060/2018 de 24.01.2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO-SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Modelo (SC), em 05 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luís Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		NEUZA INES BACK - ME Neuza Inês Back Titular – Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283 - Assessor Jurídico		

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018-2018 - 04.09.2018 - PM - IVAM MOREIRA DA SILVA

Publicação Nº 1738715

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua do Comércio n° 1304, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.021.832/001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 2.996.527 e do CPF/MF n° 987.238.989-68, residente e domiciliado na Rua do Comércio, 1488, apto 401, Edifício Civitta, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado: IVAM MOREIRA DA SILVA 04661339959, microempreendedor individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 30.694.358/0001-22, Nome de Fantasia IRMÃOS MOREIRA, com sede na Rua Leopoldo Hermes, 49, Bairro Palmeiras, na Cidade de Modelo – SC, neste ato representada por seu titular, o Sr. IVAM MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, microempreendedor individual, portador da carteira de identidade n° 3862365 e do CPF/MF n° 046.613.399-59, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Hermes, 49, no Bairro Palmeiras, no Município de Modelo – SC, doravante somente denominada de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o objeto do presente contrato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo, a prestação de serviços de mão de obra especializada para corte e roçada de grama em espaços públicos: praças, colégios e afins, com colocação de ferramental, devendo os serviços serem prestados quinzenalmente nos locais pré-definidos e descritos a seguir: Campo Municipal e Suíço – interno, externo, acabamentos campo, campos (parte interna cortar com máquina ou tratorito); Bairro Palmeiras - praça, entrada do bairro, espaços passeios públicos, área verde; Bairro Primavera - toda praça, espaço público, lateral da entrada do bairro; Bairro Alvorada – praça e entorno do pavilhão comunitário; Bairro Industrial – pátio da polícia, cemitério,

praça São Cristóvão, idosos, canteiro da SC(precisa avisar antes e depois do corte, pois precisa varrer); FEPAR – toda área; Lateral Nereu Ramos – Cooper, placa Lions, SC até a ponte da Polícia, SC depois da ponte polícia até CTG (duas Laterais) (precisa avisar antes e depois do corte, pois precisa varrer); Bairro Morada do Sol (Meneghetti) – praça, terreno prefeitura (área incubadora industrial); Bairro Floresta – praça ginásio (todo terreno do município), pátio da delegacia; Rua XV de Novembro – canteiros do Posto Modelo até entrada do asfalto da Linha Salete, pátio do hospital (precisa avisar antes e depois do corte, pois precisa varrer); Escola Municipal, Cultivar, Jardins (Pequeno Lar e Cantinho Alegre), Pátio Ginásio Municipal e Pátio do Centro de Eventos; Praças Centro – Câmara de Vereadores, Praça Igreja, Espaço da Churrasqueiras no Multiuso (precisa avisar antes e depois do corte, pois precisa varrer); Praça Beno, Rua Dom Bosco e Casa Mortuária (precisa avisar antes e depois do corte, pois precisa varrer); e Subida Bairro Alvorada, parte terreno público. Por 04 (quatro) meses, no período de 04 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
A Contratada deverá fornecer semanal de relatório de atividades realizadas ao departamento de obras e serviços urbanos

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A CONTRATANTE pagará a contratada o valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). pela prestação dos serviços do objeto do contrato e nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a vista, mensalmente, conforme a realização do serviço, até o dia 10 do mês subsequente da prestação dos serviços, mediante apresentação dos relatórios de atividades, através de depósito na conta corrente n° 11211-9, agência 3036 de Modelo, do Sicoob/Creditaipu 756. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a da prestação de serviço.
A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a respectiva nota fiscal, referente aos serviços prestados no mês com vencimento para dia 10 do mês em curso.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO
O serviço prestado deverá ser de primeira qualidade, para entrega em um prazo de 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA QUINTADO PRAZO DE VALIDADE DESSE CONTRATO
A prestação de serviços inicia-se em 05 de setembro de 2018 e termina em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a prestação do serviço;
b) Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
c) Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga – se - á:
a) Entregar semanalmente o relatório das atividades realizadas ao departamento de Obras e Serviços Urbanos;
b) Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento da prestação de serviços a ser realizada.
c) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias na prestação dos serviços contratados. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
d) É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
e) Fornecer todo material e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços.

CLAUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA
Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO
Qualquer das partes contratantes, por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, poderão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, rescindir o presente contrato, por interesse ou por inadimplência de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA SÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente e subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou

ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
A qualquer tempo, as partes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, prorrogar o tempo de vigência, retificar ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos neste contrato.
Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal da CONTRATADA.
Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Modelo (SC), aos 04 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MODELO Ricardo Luis Maldaner Prefeito Municipal - Contratante		IVAM MOREIRA DA SILVA 04661339959 Microempreendedora Individual Contratada

Testemunhas:

Nome:		Nome:

Visto:

GILNEI ROBERTO VOGEL OAB/SC N° 11.283-Assessor Jurídico		

CONTRATO Nº 202-2018 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ESPORTE - SCS

Publicação Nº 1739601

Extrato de Contrato n° 202/2018
Processo Licitatório nº 1748/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO. CNPJ nº 83.021.832/0001-11
Contratada: SCS COMERCIO LTDA EPP, CNPJ nº 13.995.853/0001-52
Valor: R$ R$ 1.027,45
Assinado em: 06/09/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MODELO.

Modelo/SC, 06 de setembro de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198-2018 - LINHAS TELEFONICAS - DESCNET

Publicação Nº 1738961

Extrato de Contrato n° 198/2018
Processo Licitatório nº 1226/2017
Dispensa nº 1651/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO. CNPJ nº 83.021.832/0001-11
Contratada: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 22.366.517/0001-31,
Valor: R$ R$ 6.823,95
Assinado em: 30/08/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E DDD DO BRASIL, COM NO MÍNIMO 500MB DE INTERNET, SMS ILIMITADO PARA QUALQUER OPERADORA E ISENÇÃO DE COBRANÇA POR DESLOCAMENTO PARA USO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 30 de agosto de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199-2018 - APARELHOS DE CELULAR - DESCNET

Publicação Nº 1738962

Extrato de Contrato n° 199/2018
Processo Licitatório nº 1781/2017
Dispensa nº 1703/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO. CNPJ nº 83.021.832/0001-11
Contratada: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 22.366.517/0001-31,
Valor: R$ R$5.489,00
Assinado em: 30/08/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Modelo/SC, 30 de agosto de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200-2018 - SERVIÇOS DE MECÂNICA DMER - IDROMOL

Publicação Nº 1739597

Extrato de Contrato n° 200/2018
Processo Licitatório nº 060/2018
Registro de Preços nº 006/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO, CNPJ nº 83.021.832/0001-11.
Contratada: IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA ME - EPP, CNPJ sob nº. 01.647.128/0001-04
Valor: R$ 9.000,00
Assinado em: 06/09/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DO DMER DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo/SC, 06 de setembro de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201-2018 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA ESPORTE - ABSOLUTO

Publicação Nº 1739596

Extrato de Contrato n° 201/2018
Processo Licitatório nº 1748/2017
Pregão Presencial nº 058/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE MODELO. CNPJ nº 83.021.832/0001-11
Contratada: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 16.738.785/0001-34
Valor: R$ R$ 934,50
Assinado em: 06/09/2018
Vigente até: 31/12/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MODELO.

Modelo/SC, 06 de setembro de 2018.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO N° 076.2018 PMM

Publicação Nº 1739812

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Mondaí. ORIGEM: Processo Licitatório nº 099/2018 – Inexigibilidade nº 012/2018. VALOR: Pelos serviços objeto do presente, o Município pagará percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário. VIGÊNCIA: A vigência do contrato é a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Mondaí – SC, 28 de Agosto de 2018. ALZIR SLAVIEIRO - Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO EDITAL INEXIGIBILIDADE N° 012.2018 PMM

Publicação Nº 1738919

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2018
Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2018

O Município de Mondaí – SC torna pública, a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 099/2018 e, com fulcro no Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Mondaí. CONTRATADO: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC, CNPJ sob nº 83.043.745/0001-65. VALOR: Pelos serviços objeto do presente, o Município pagará o percentual de 16% (dezesseis por cento) do valor total das multas de trânsito efetivamente recolhidas através do sistema bancário. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 48 meses. Mondaí – SC, 14 de agosto de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

EXTRATO Nº 64/2018

Publicação Nº 1739929

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 64/2018/PM
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018/PM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018/PM
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito privado, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sônia Salete Vedovatto, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o registro de preços, para contratação futura e de forma parcelada, de serviços diversos conforme referencial técnico constante no Processo de Licitação n. 64/2018. Os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação", deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede do Município, sito à Rodovia SC 452, km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC., a partir das 08h00min do dia 10 de setembro de 2018, até às 09h30min do dia 21 de setembro de 2018. A abertura da sessão será no dia 21 de setembro de 2018, às 10h00min, na sala de Licitações. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, julgamento global e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas no edital e será regido pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal n. 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Informações através do telefone 49 3546 0194. O edital poderá ser obtido por solicitação direta ao Departamento de Licitações.
Monte Carlo, 10 de setembro de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 484/2018

Publicação Nº 1739932

PORTARIA Nº 484/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- SUSPENDER a FUNÇÃO GRATIFICADA III da servidora FERNANDA BOM SOARES, investido no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de Pessoal com Provimento em EFETIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado e aprovado Lei Complementar nº 027/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 01 de Setembro de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 485/2018

Publicação Nº 1739930

PORTARIA Nº 485/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA PROVISORIAMENTE, do (s) servidor (ES,) do quadro de Pessoal a baixo, criado e aprovado pela Lei Complementar Lei 17/2006 de 06 de março de 2006, pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com reflexos inclusive financeiros a partir da data 01de Setembro de 2018.

NOME	CARGO	ALTERAR DE:
VERONICA MARIA DE CARLI	FISIOTERAPEUTA	20 HS PARA 30 HS

Art.2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive financeiros na data a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 01 de Setembro de 2018.

.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 493/2018

Publicação Nº 1739931

PORTARIA Nº 06/201

PORTARIA 493/2018

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (Trinta) dias, no período de gozo durante o mês de SETEMBRO/ 2018, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
RAFAEL ADRIANI BARZOTTO	02/04/2016 A 01/04/2017	05/09/2018 A 04/10/2018

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 05 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Monte Carlo, 05 de Setembro de 2018.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31/2018

Publicação Nº 1739925

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2018, em que é acusado D. B., manda intimar o advogado Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, do seguinte expediente: "A Comissão decidiu pelo indeferimento da prova pericial requerida pela defesa (fls. 121 a 128), isso porque, os depoimentos das testemunhas esclarecem os fatos, sendo desnecessária a prova pericial. Assim, considerando que não há mais provas a produzir, já que todas as testemunhas foram ouvidas, os documentos foram juntados e o acusado já prestou seu depoimento, a Comissão decidiu encerrar a fase de produção de provas. Intime-se o Procurador do Acusado, Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, por meio do Diário Oficial dos Municípios. Monte Carlo, 6 de setembro de 2018."

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 32/2018

Publicação Nº 1739926

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2018, em que é acusado R. A. B., manda intimar o advogado Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, do seguinte expediente: "A Comissão decidiu pelo indeferimento da prova pericial requerida pela defesa (fls. 118 a 123), isso porque, os depoimentos das testemunhas esclarecem os fatos, sendo desnecessária a prova pericial. Assim, considerando que não há mais provas a produzir, já que todas as testemunhas foram ouvidas, os documentos foram juntados e o acusado já prestou seu depoimento, a Comissão decidiu encerrar a fase de produção de provas. Intime-se o Procurador do Acusado, Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, por meio do Diário Oficial dos Municípios. Monte Carlo, 6 de setembro de 2018."

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 33/2018

Publicação Nº 1739927

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2018, onde é acusado o servidor D. B., manda intimar o advogado Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, do seguinte expediente: "Considerando que não há mais provas a produzir, já que todas as testemunhas foram ouvidas, o acusado já prestou seu depoimento e os documentos já foram juntados aos autos, a Comissão decidiu encerrar a fase de produção de provas. Intime-se o Procurador do Acusado, Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, por meio do Diário Oficial dos Municípios. Monte Carlo, 6 de setembro de 2018."

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 34/2018

Publicação Nº 1739928

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2018, em que é acusado o servidor R. A. B., manda intimar o advogado Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, do seguinte expediente: "Considerando que não há mais provas a produzir, já que todas as testemunhas foram ouvidas, o acusado já prestou seu depoimento e os documentos já foram juntados aos autos, a Comissão decidiu encerrar a fase de produção de provas. Intime-se o Procurador do Acusado, Dr. DIOGO VALIATI LUVISA, OAB/SC nº 34.968, por meio do Diário Oficial dos Municípios. Monte Carlo, 6 de setembro de 2018."

Monte Castelo

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 - FMS

Publicação Nº 1739075

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018 - FMS

PROCESSO N°. 019/2018 - FMS
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos Prejulgados de n.º 0689, 1399 e 1547 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:
OBJETO: Coleta de resíduos hospitalar.
PRESTADOR: G R Soluções Ambientais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 06.199.829/0001-41, com sede na Rod. BR 280 SN – Pedra Branca -Canoinhas – Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00. (quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DE EXECUAÇÃO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Atenção Básica 3.3.90.39.28.00.00
MOTIVAÇÃO: Trata-se de serviço de uso indispensável para o funcionamento das Unidades de Saúde de Monte Castelo.

Monte Castelo (SC), 03 de setembro de 2018.

Reni Maria Meister
Secretário de Saúde

João Rafael Fianco
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o ato, limitando-se a aprovação aos aspectos jurídicos,
nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.
Parecer anexo.

Monte Castelo (SC), 03 de setembro de 2018.

Marcelo Feliz Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493

FIA 07 08 09

Publicação Nº 1738986

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN.DE INFANCIA ADOLESCENTE DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE INFANCIA ADOLESCENTE DE MONTE CASTELO
Contratada...: NICOLAU RIBEIRO BISCAIA 07698871983
Valor ..... : 70,00 (setenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019 Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 7/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO de empresas para Prestação de serviços de LAVAÇÃO e BORRACHARIA na manutenção de veículos automotores (leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas, tratores, etc..) pertencentes a esta Municipalidade pelo período inicial de 12 (doze) meses
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE INFANCIA ADOLESCENTE DE MONTE CASTELO
Contratada...: VIPMAXX - INTERNET LTDA - ME Valor ..... :8.821,00(oitomiloitocentosevinteeumreais)Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 31/07/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:27/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE CONEXÃO Á INTERNET VIA RÁDIO conforme opresente

EDITAL,emespecialaoANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA)edemais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

HABITACAO 07 08 09

Publicação Nº 1738985

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. HABITACAO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: FUNDO MUN. HABITACAO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: VIPMAXX - INTERNET LTDA - ME Valor ..... :8.821,00(oitomiloitocentosevinteeumreais)Vigência ..... : Início: 01/08/2018
Término: 31/07/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:27/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE CONEXÃO Á INTERNET VIA RÁDIO conforme opresente EDITAL,emespecialaoANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA)edemais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: FUNDO MUN. HABITACAO INT. SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: RETSIEM MATERIAL DE CONSTRUCAO E MERCADAO DE UTILI
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com basenalistagemdaTabeladeInsumosSINAPI|Tipo:Maiorpercentualdedesconto
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

NOVA DATA DE ABERTURA PREGAO 030/2018

Publicação Nº 1739282

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 030/18
OBJETO: Eventual e futura contratação sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 14/09/2018 até as 09h00min horas do dia 26/09/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 26/09/2018.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 06 de Setembro de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA 07 08 09

Publicação Nº 1738983

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 156/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Valor ..... : 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) Vigência ..... : Início: 23/08/2018 Término: 23/12/2018
Licitação ..... : DispensadeLicitaçãop/CompraseServiços Nº.: 13/2018 Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (35) Saldo:

100.452,2 Objeto ..... :CursodeTratamentoededesenvolvimentodetalento pessoaledepossibilidadesprofissionais
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: NICOLAU RIBEIRO BISCAIA 07698871983
Valor ..... : 19.050,00 (dezenove mil cinqüenta reais) Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019 Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 7/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO de empresas para Prestação de serviços de LAVAÇÃO e BORRACHARIA na manutenção de veículos automotores (leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas, tratores, etc..) pertencentes a esta Municipalidade pelo período inicial de 12 (doze) meses
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: RETSIEM MATERIAL DE CONSTRUCAO E MERCADAO DE UTILI
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com
basenalistagemdaTabeladeInsumosSINAPI|Tipo:Maiorpercentualdedesconto
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Aditivo Nº ..... : TA 2 - 068 - Contrato Nº: 068
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: AUTO POSTO DE LUCA LTDA
Valor ..... :691.714,00(seiscentosenoventaeummilsetecentosequatorzereais)
Vigência ..... : Início: 03/07/2018 Término: 18/12/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2017 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA (comum e
aditivada), ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL S-500 com abastecimento diretamente em bomba da(s) empresa(s) licitante(s),SOB AFORMAFRACIONADAconformeopresenteEDITAL,emespecialao ANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA)edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Aditivo Nº ..... : 000001 - Contrato Nº: 082/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: A S P POCOS ARTESIANOS LTDA
Valor ..... : 13.000,00 (treze mil reais) Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 30/07/2018 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PERFURAÇÃODE POÇOARTESIANOPARASUPRIRAFALTADEÁGUANAESCOLADE EDUCAÇÃO BÁSICA NUCLEADA ERNESTO GREIN FILHO, NA LOCALIDADEDOATERRADOALTOEMMONTECASTELO-SC,
conformeopresenteEDITAL,emespecialaoANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA) e demaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1/2018 - Contrato Nº: 84/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: AUTO POSTO KASTELLY LTDA
Valor ..... :22.088,50(vinteedoismileoitentaeoitoreaisecinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 04/04/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :eventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté 12 (doze) meses de: Óleos lubrificantes, filtros, aditivos e outros (incluindoserviçosdetrocadosmesmos)paraatenderaspossíveis necessidadesdafrotadeveículodestaMunicipalidade,conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, e demais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: VIPMAXX - INTERNET LTDA - ME
Valor ..... :35.284,00(trintaecincomilduzentoseoitentaequatroreais)
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 31/07/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9),
2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (34), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (35)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE CONEXÃO Á INTERNET VIA RÁDIO conforme opresente EDITAL,emespecialaoANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA)edemais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 147/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Valor ..... :16.100,10(dezesseismilcemreaisedezcentavos)Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Recursos ..... :Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 148/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Valor ..... :53.614,91(cinqüentaetrêsmilseiscentosequatorzereaise noventa e umcentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 149/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Valor ..... : 76.507,95 (setentaeseismilquinhentosesetereaisenoventa e cincocentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 150/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...:JULIANODACHOWOSKI&FILHOSLTDA-EPP Valor ..... :59.698,90(cinqüentaenovemilseiscentosenoventaeoito reais e noventacentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 151/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
Valor ..... :25.966,10(vinteecincomilnovecentosesessentaeseisreais e dezcentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 152/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Contratada...: JONAS GONCALVES FERNANDES 04082383999
Valor ..... :14.920,00(quatorzemilnovecentosevintereais)Vigência ..... : Início: 22/08/2018 Término:22/12/2018
Licitação ..... : DispensadeLicitaçãop/CompraseServiços Nº.: 14/2018 Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 176.981,9 Objeto ..... : Construção de 383 metros lineares de viga 15x30 cm de sustentaçãoeinstalaçãode383metroslinearesdegradildeproteção.
Construçãode383metroslinearesdeviga15x30cmdesustentaçãoeinstalaçãode383metroslinearesdegradildeproteção.
Construçãode383metroslinearesdeviga15x30cmdesustentaçãoeinstalaçãode383metroslinearesdegradildeproteção.
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

PREGAO PRESENCIAL 004/2018 FMAS - 2 PUBLICAÇÃO

Publicação Nº 1739313

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – SEGUNDA PUBLICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 004/18
OBJETO: Aquisições de: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 11/09/2018 às 09h00min horas do dia 24/09/2018.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30min do dia 24/09/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitacoes.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 11 de Setembro de 2018.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDE 07 08 09

Publicação Nº 1738990

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: NICOLAU RIBEIRO BISCAIA 07698871983
Valor ..... :3.450,00(trêsmilquatrocentosecinqüentareais)Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019 Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.:7/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO de empresas para Prestação de serviços de LAVAÇÃO e BORRACHARIA na manutenção de veículos automotores (leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas, tratores, etc..) pertencentes a esta Municipalidade pelo período inicial de 12 (doze) meses
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 144/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP Valor .....
:136.635,25(centoetrintaeseismilseiscentosetrintaecincoreaisevinteecincocentavos)
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 31/07/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO do Tipo
MENORPREÇOPORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRODE ATENÇÃOPSICOSSOCIAL(CAPS)eATIVIDADESDARESIDÊNCIA
TERAPÊUTICA, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: VIPMAXX - INTERNET LTDA - ME
Valor ..... :35.284,00(trintaecincomilduzentoseoitentaequatroreais)
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 31/07/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Recursos ..... : Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (26)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE CONEXÃO Á INTERNET VIA RÁDIO conforme opresente EDITAL,emespecialaoANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA)edemais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 146/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Valor ..... : 50.070,00 (cinqüenta mil setenta reais) Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 16/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para eventuais aquisições sobaformafracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:OXIGENIO MEDICINAL,conformeespecificaçõescontidasnoTermodeReferência Anexo I e demaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 147/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...:LIMPEXCELPRODUTOSDELIMPEZALTDAEPP
Valor ..... : 13.200,00 (treze mil duzentos reais) Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 148/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Valor ..... : 39.385,40 (trintaenovemiltrezentoseoitentaecincoreais e quarentacentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 149/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Valor ..... :47.815,40(quarentaesetemiloitocentosequinzereaisequarentacentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 150/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP Valor ..... :42.953,65(quarentaedoismilnovecentosecinqüentaetrêsreaisesessentaecincocentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 151/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
Valor ..... :11.009,40(onzemilenovereaisequarentacentavos)Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término:20/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze)mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)

mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,-conforme
especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MONTE CASTELO Contratada...: RETSIEM MATERIAL DE CONSTRUCAO E MERCADAO DE UTILI
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com basenalistagemdaTabeladeInsumosSINAPI|Tipo:Maiorpercentualdedesconto
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

SOCIAL 07 08 09

Publicação Nº 1738989

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 141/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: NICOLAU RIBEIRO BISCAIA 07698871983
Valor ..... : 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) Vigência ..... : Início: 02/07/2018 Término: 02/07/2019 Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 7/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO de empresas para Prestação de serviços de LAVAÇÃO e BORRACHARIA na manutenção de veículos automotores (leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas, tratores, etc..) pertencentes a esta Municipalidade pelo período inicial de 12 (doze) meses
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: VIPMAXX - INTERNET LTDA - ME
Valor ..... :17.642,00(dezessetemilseiscentosequarentaedoisreais)
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 31/07/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO Recursos ..... : Dotação: 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (10), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (12)
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE CONEXÃO Á INTERNET VIA RÁDIO conforme opresente EDITAL,emespecialaoANEXOI(TERMODEREFERÊNCIA)edemais anexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 147/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Valor ..... : 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme
especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 148/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Valor ..... :8.636,98(oitomilseiscentosetrintaeseisreaisenoventae oitocentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 149/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Valor ..... :20.862,79(vintemiloitocentosesessentaedoisreaisesetenta e novecentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 150/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP Valor ..... :21.254,60(vinteeummilduzentosecinqüentaequatroreais e sessentacentavos)
Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 151/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME
Valor ..... :3.787,00(trêsmilsetecentoseoitentaesetereais)Vigência ..... : Início: 20/08/2018 Término: 20/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2018 Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTECASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... :PREGÃOPRESENCIALdoTipoMENORPREÇO-POR ITEMparaeventuaisaquisiçõessobaformafracionadaaolongodeaté12 (doze) mesesde:PORITEMparaeventuaisaquisiçõessobaforma fracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:MATERIAISDELIMPEZA,HIGIENEPESSOALEUTENSÍLIOSDECOZINHA,PARAUSODE TODASASSECRETARIASEFUNDOSMUNICIPAIS,conforme especificaçõescontidasnoTermodeReferênciaAnexoI.,edemaisanexos
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: RETSIEM MATERIAL DE CONSTRUCAO E MERCADAO DE UTILI
Valor ..... : 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 29/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2018
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS com basenalistagemdaTabeladeInsumosSINAPI|Tipo:Maiorpercentualdedesconto
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 153/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA - EPP Valor ..... :31.780,40(trintaeummilsetecentoseoitentareaisequarentacentavos)
Vigência ..... : Início: 01/09/2018 Término: 30/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para eventuais aquisições sobaformafracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIASOCIAL
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 154/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Valor ..... :116.600,20(centoedezesseismilseiscentosreaisevintecentavos)
Vigência ..... : Início: 01/09/2018 Término: 30/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para eventuais aquisições sobaformafracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIASOCIAL
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Contrato Nº..: 155/2018
Contratante..: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CASTELO
Contratada...: JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP Valor ..... :164.056,00(centoesessentaequatromilecinqüentaeseisreais)
Vigência ..... : Início: 01/09/2018 Término: 30/08/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para eventuais aquisições sobaformafracionadaaolongodeaté12(doze)mesesde:GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIASOCIAL
Monte Castelo, 6 de Setembro de 2018

Morro da Fumaça

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2018

Publicação Nº 1739326

Morro da Fumaça. Aviso de Dispensa de Licitação 131/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e domiciliares gerados no Município de MORRO DA FUMAÇA, conforme anexo. Data: 31/08/2018 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. EDUARDO SARTOR – Secretário do Sistema Econômico.

RELAÇÃO INSCRITOS CREDENCIAMENTO TP AGENCIA DE PUBLICIDADE 106/2018

Publicação Nº 1739049

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
(TP 106/2018)

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Segue abaixo a relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
• Jéssica Pereira – Formação: jornalista;
• Gabriela Recco – Formação: jornalista;
• Mariane Generoso Rodrigues – Formação: jornalista;
• Matheus dos Reis Rosa – Formação: jornalista;
• Antonio Pereira Rozeng – Formação: jornalista;
• Marciano Garcia Bortolin – Formação: jornalista;
• Bruna Borges Santos – Formação: jornalista;

A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública no dia 12/09/2018 às 14:00hrs, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Da Fumaça.

Morro da Fumaça (SC), 06 de Agosto de 2018.
CINTYA SARTOR PELLEGRIN
Presidente da Comissão de Licitação

Morro Grande

Prefeitura

DECRETO 81

Publicação Nº 1738843

DECRETO Nº 81/2018

"DETERMINA INTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALDIONIR ROCHA, Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 116 da Lei Complementar 005/1993, do Município de Morro Grande, e pelas demais legislações aplicáveis, e ainda,
CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 93, de 23/12/2013, que tinha como objeto "apurar eventuais irregularidades e/ou ilegalidades relacionadas no Memorando Interno CI nº 11/2013, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO que por ocasião de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, foi verificado que as determinações do Decreto nº 93, de 23/12/2013 não foram atendidas;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo de Sindicância para apurar: a) eventuais irregularidades e/ou ilegalidades relacionadas no Memorando Interno CI nº 11/2013, de 23 de dezembro de 2013; b) os motivos do descumprimento das determinações estabelecidas no Decreto nº 93, de 23/12/2013.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores públicos efetivos CLAITON CREPALDI, matricula nº 793, que, de acordo com o artigo 122 da Lei Complementar 005/1993, do Município de Morro Grande, exercerá a presidência da Comissão de Sindicância; MARLON TOMAZI, matricula nº 1151 e RODRIGO CREPALDI PAZZINI, matricula nº 1154.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Sindicância, na forma que estabelece o artigo 122, §1º, da Lei Complementar 005/1993, do Município de Morro Grande, designará o respectivo Secretário para realizar os trabalhos sindicantes.

Art. 3º A Comissão de Sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo respeitar os princípios constitucionais e ditames legais próprios da espécie.

Art. 4º O prazo para a conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo procedimento, admitida sua prorrogação, mediante necessidade devidamente fundamentada, por igual prazo, na forma do artigo 127 da Lei Complementar 005/1993, do Município de Morro Grande.

Art. 5º As despesas decorrentes dos atos necessários ao desenvolvimento do Processo de Sindicância serão custeadas em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, SC, 04 de setembro de 2018.
VALDIONIR ROCHA
Prefeito de Morro Grande

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13-2018 - FMS

Publicação Nº 1739576

Contrato nº:	13/2018 - FMS
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande
Contratada:	Material de Construção e Agropecuária Irmãos Milanez Ltda Me
Valor:	R$ 7.698,09
Data da Assinatura:	04/09/2018
Vigência Inicial:	04/09/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(01) 1101.2031.44905198
Licitação:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de obra de construção de um muro de alvenaria na Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari.
Espécie:	Execução de Obra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14-2018 - FMS

Publicação Nº 1739578

Contrato nº:	14/2018 - FMS
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande
Contratada:	Material de Construção e Agropecuária Irmãos Milanez Ltda Me
Valor:	R$ 14.653,45
Data da Assinatura:	04/09/2018
Vigência Inicial:	04/09/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(01) 1101.2031.44905198
Licitação:	Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho 1993
Objeto Resumido:	Contratação de obra de ampliação na Unidade Mista de Saúde Avelino Mezari.
Espécie:	Execução de Obra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-2018 - FMS

Publicação Nº 1739580

Contrato nº:	15/2018 - FMS
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande
Contratada:	Sul Peças Veículos Ltda
Valor:	R$ 91.500,00
Data da Assinatura:	04/09/2018
Vigência Inicial:	04/09/2018
Vigência Final:	31/12/2018
Dotações:	(20) 1101.2051.44905250; (21) 1101.2051.44905250
Licitação:	Pregão Presencial nº 6/2018 - FMS
Objeto Resumido:	Aquisição de uma ambulância tipo "a" de simples remoção, tipo furgoneta para uso do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande.
Espécie:	Fornecimento de Bem Permanente

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 125/2018 PMN -- REPUBLICADO E RETIFICADO

Publicação Nº 1739862

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 125/2018 PMN
RETIFICADO E REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando a permissão para exploração de espaço fixo para comercialização na faixa arenosa das praias de Navegantes (Gravatá, Meia-Praia, Central e Pontal), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/12/2018 a 03/03/2019, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Navegantes/SC.. Entrega/envelopes: 21/09/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 21/09/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL 128/2018 PMN -- REPUBLICADO E RETIFICADO

Publicação Nº 1739670

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO PRESENCIAL 128/2018 PMN –
RETIFICADO E REPUBLICADO
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão presencial visando permissão para exploração do comércio por ambulantes nos diversos pontos da orla da praia e praças da praia de Navegantes (Gravatá, Meia-Praia, Centro e Pontal), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/12/2018 a 03/03/2019, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 20/09/2018 até às 8h50. Abertura/envelopes: 20/09/2018 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA – Prefeito.

CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 66/2018 PMN

Publicação Nº 1738956

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 66/2018

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento às previsões contidas na Lei 8.666/93 e em respeito aos Princípios que regrem a Administração Pública, em especial o da economicidade, moralidade e eficiência;
E considerando a previsão contida na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
E considerando a denúncia recebida através do e-OUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal que aponta vícios no edital que podem ter reduzido a ampla concorrência e por consequência poderão resultar em um resultado pouco vantajoso para o erário;
E Considerando que o diante da denúncia em comento houve uma reanalise mais criteriosa do processo de Concorrência nº 66/2018, RESOLVE:

ANULAR o edital de Concorrência nº 66/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviços de cortes/religação, ligação de água, instalação, substituição e aferição de hidrômetro, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrantes e emissão de faturas", em razão da identificação de exigências equivocadas relacionadas à qualificação-técnica, habilitação e relacionadas ao descritivo dos serviços licitados.
Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação da anulação.

Publique-se,

Navegantes, 03 de setembro de 2018
Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Ellinton Pedro de Souza
Membros: Leila Mengarda
Tatiana de Alencar Carlini
Roberto Miguel Celezinski
Fernanda Hassmann Constâncio
Ratificando:
MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 128/2018 PMN

Publicação Nº 1739608

ERRATA 128/2018 PMN

Foi alterado o objeto ao longo do Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO POR AMBULANTES NOS DIVERSOS PONTOS DA ORLA DA PRAIA E PRAÇAS DA PRAIA DE NAVEGANTES (GRAVATÁ, MEIA-PRAIA, CENTRO E PONTAL), PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO NO DIA 01/12/2018 A 30/11/2019 - 01/12/2018 A 03/03/2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE NAVEGANTES/SC.

Onde lê-se:
9. DO PRAZO CONTRATUAL, DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Lê-se:
9.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura no período de 01 (um) ano, a contar da data do dia 01/12/2018 até o dia 30/11/2019;
9.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura no período de 90 (noventa) dias, a contar da data do dia 01/12/2018 até o dia 03/03/2019;

Onde lê-se:
6.5 Nas datas referente ao evento NAVEGAFOLIA, (carnaval), a concessão se torna suspenso nos locais (praça Central, decks, arena esportiva e passarelas) de realização do evento.

Lê-se:
6.5 Nas datas referente ao evento NAVEGAFOLIA, (carnaval), a concessão se torna suspensa nos locais (Praça Central, decks, arena esportiva, faixa arenosa e passarelas) e em toda extensão da realização do evento, que compreenderá o trecho da Avenida Cirino Adolfo Cabral entre o Farol da Barra até a Rua Conselheiro João Gaya.

PORTARIAS 3062, 3063, 3064,3065, 3066,3067,3068/2018 PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 1739868

PORTARIA N º 3062 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER LUIZ CLAUDIO FAGUNDES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, posicionando para a classe/referência "M".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 3063 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER CIDIUNEI JOAO DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TECNICO EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES, posicionando para a classe/referência "K".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 3064 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER JOSE CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de MOTORISTA, posicionando para a classe/referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 3065 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER MARILENE LUNARDI CONTI no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 3066 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER FERNANDO RAMPAZZO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 3067 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER EVA DE FATIMA CHAGAS WALDMANN no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2014/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 3068 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Orgânica de Navegantes -

RESOLVE:
I PROMOVER ELAINE CRISTINA AZEVEDO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF, posicionando para a classe/referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende o período de avaliação de 2016/2018.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 03.09.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE SETEMBRO DE 2018.

MÁRCIO ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 011-2015 - 3º TERMO ADITIVO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Publicação Nº 1739421

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS CONTRATO 011/2015 (PREGÃO PRESENCIAL 004/2015)

A CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Ezequiel Antero Rocha nº 315, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.370-410, inscrita no CNPJ nº 83.551.531/0001-08, neste ato representada por seu Presidente ALÍCIO JACOB RICOBOM FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 2.294.800, inscrito no CPF sob o n° 683.382.449-53, residente e domiciliado na Rua Orlando Ferreira, nº 778, Bairro Machados, Navegantes/SC., infra-assinado, doravante denominado CONTRATANTE e RAFHAELA PATRICIA PIAZEIRA, nome de fantasia PIAZERA LOCAÇÕES, firma individual inscrita no CNPJ sob o nº 22.678.554/0001-85, com sede na Rua Julia Maria Mafra, N. 166 cidade de Navegantes-SC, neste ato representada pela sua proprietária Sra. RAFHAELA PATRICIA PIAZEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n. 037.818.089-47, a seguir denominado CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço, nas seguintes cláusulas e condições abaixo expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS N. 11/2015 do período de 24 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2019, conforme previsto no item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, tendo como dispositivo legal o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, ocorreram através de Disposições Orçamentárias Próprias da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente TERMO ADITIVO deverá ser publicado na imprensa oficial, para surtir seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - Permanece ratificada as demais cláusulas do contrato original não conflitante com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes:

Navegantes-SC, 24 de agosto de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES
CONTRATANTE

RAFHAELA PATRICIA PIAZEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 43 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1738509

PORTARIA N º 43 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 99/2011,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº. 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a segurada JOCELENE LEAL DE SOUZA, portadora da cédula de identidade n.º 1.997.738, inscrita no CPF sob o n.º 676.433.459-53, e PIS/PASEP nº 210.75700.70.3, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada no ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2018.04.06511P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 10 de Setembro de 2018.

Nova Erechim

Prefeitura

PORTARIA 75/2018 FÉRIAS LUIZ CARLOS DALL AGNOL

Publicação Nº 1739831

PORTARIA nº 075, de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:
Que conforme prevê o artigo 59 da Lei Complementar nº 025/01, de 02 de julho de 2001, o Servidor Municipal após cada período de 12 (doze) meses de serviço público, terá direito a férias.

R E S O LV E:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de Férias para o Servidor Municipal LUIZ CARLOS DALL AGNOL, Matrícula 620/01, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser usufruída no período de 10.09.2018 a 19.09.2018, referente ao período 01.01.2017 a 31.01.2017.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 06 de setembro de 2018.
NÉDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 045/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS MORTOS

Publicação Nº 1739052

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 045/2018

Nédio Antônio Cassol, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS MORTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 20 de Setembro de 2018, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 06 de setembro de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1739503

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

Nédio Antônio Cassol, Prefeito Municipal de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC, CFE. PROJETO, MEMORIAL E ART EM ANEXO. A abertura dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 25 de setembro de 2018, junto a Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou e-mail licitacoes.ne@gmail.com

Nova Erechim (SC), em 06 de setembro de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
em __/__/____ a __/__/____

Nova Itaberaba

Prefeitura

DC 269-2018 CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA DA LEI 1.201

Publicação Nº 1739780

DECRETO Nº.269/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.201/2018, de 05 de setembro de 2018.
DECRETA:

Art 1º- Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2018, no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades do Depto de Transportes e Obras, na modalidade de aplicação 4.4.93 Aplicação Direta – na Fonte 01.00 – Recursos Próprios, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.026 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
Modalidade de Aplicação 4.4.93 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 106.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Munícipio de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária:01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração e Fazenda
Programa: 0003 ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade: 1.008 AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta R$ 1.000,00
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária:01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração e Fazenda
Programa: 0003 ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto/Atividade: 2.006 PARCERIAS COM AS ENTIDADES MUNICIPALISTAS
Modalidade de Aplicação 3.1.71 – Aplicação Direta R$ 30.000,00
Modalidade de Aplicação .3.3.50 – Aplicação Direta R$ 35.000,00
Fonte: 01.00 - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária:01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0014 Encargos Gerais do Munícipio
Projeto/Atividade: 0.001 DIVIDA INTERNA
Modalidade de Aplicação 3.2.90 – Aplicação Direta R$ 9.000,00
Modalidade de Aplicação 4.6.90 – Aplicação Direta R$ 21.000,00
Fonte: 01.01 - Rec. Imp./Transf. Imp. Educação
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recurso

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

DC 270-2018 CREDITO SUP.SUPERAVIT DMER

Publicação Nº 1739774

DECRETO Nº. 270/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.171/2017, de 15 dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba, no exercício 2018, no valor de R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transportes e Obras, na modalidade de aplicação 4.4.9.3 Aplicação Direta – criando a Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE TRANSP.E OBRAS
Modalidade de Aplicação 4.4.93 – Aplicação Direta
Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 352.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.171/2017 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2017, no valor de R$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151-2018

Publicação Nº 1740880

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2018, de 06/09/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA - CIDIR
OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfaltica sobre calçamento e sinalização horizontal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 457.321,13 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos)
AMPARO LEGAL Dispensa por Justificativa nº 137/2018, Lei nº 10.520/02 e

Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152-2018

Publicação Nº 1740883

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2018, de 06/09/18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: PEDRO PAULO THOMAS 82439885991
OBJETO: Locação de caminhão truck para transporte de asfalto usinado entre a usina e o município de Nova Itaberaba, na rodovia municipal EMNI 003, acesso a Linha Pessegueiro.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 138/2018, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

Nova Trento

Prefeitura

CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018-174

Publicação Nº 1739009

CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2018–174

CONTRATO DE PROGRAMA

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO , pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, na cidade de Nova Trento - SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento - SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12ºAndar, sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações e do Contrato de Consórcio Público do CIMCATARINA, as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA e Lei Municipal n. 2.687/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O contrato de programa tem por objeto o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, através da realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA será responsável pela execução do objeto deste contrato, cuja prestação do serviço observará:
a) A disponibilização de bens, veículos, equipamentos e pessoal necessários a prestação dos serviços objeto do presente contrato de programa;
b) Para atingir os objetivos previstos na cláusula segunda, fica estabelecido que o CONTRATANTE, diante de suas necessidades e enquanto estiver em vigência o presente contrato, contratará os bens serviços disponibilizados e entregará os recursos respectivos ao CONTRATADO por meio de contrato de rateio estabelecido anualmente ou mediante pagamento pelos bens e serviços contratados, dispensada a licitação nos termos da lei, de acordo com os valores estabelecidos em Assembleia Geral;
c) O CONTRATANTE poderá transferir total ou parcialmente, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços disponibilizados;
d) A aquisição dos bens e serviços complementares à execução do objeto;

e) Havendo futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos bens, veículos, equipamentos e instalações do CONTRATADO que possam beneficiar o CONTRATANTE, esta somente contribuirá financeiramente ou estará obrigada a elas caso as formalize em contrato de rateio ou mediante pagamento pelos bens e serviços contratados, dispensada a licitação nos termos da lei;
f) O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar as deliberações da Assembleia Geral da CONTRATANTE, quanto as condições de prestação dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
4.1. A fim de garantir a transparência da gestão econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, sendo que o CONTRATADO deverá, especialmente:
a) Elaborar e encaminhar à CONTRATANTE relatórios anuais quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) Disponibilizar à CONTRATANTE suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto.
c) Realizar as publicações legais previstas, especialmente quanto a gestão econômica e financeira dos serviços objeto do contrato;
d) Realizar a prestação de contas anuais, conforme determina as normas legais em vigor;
e) Permitir o livre acesso dos representantes da CONTRATANTE nos locais de prestação dos serviços contratados;
f) Fornecer informações e certidões solicitadas por qualquer cidadão.

4.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Conselho Fiscal do Consórcio Público, de representante do CONTRATANTE, da Casa Legislativa do Município Contratante e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.3. O consórcio fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONTRATANTE
5.1. São direitos e deveres do CONTRATANTE:
a) Acompanhar os trabalhos do consórcio, mediante recebimento de informações previamente solicitadas;
b) Acompanhar a aquisição de bens e prestação dos serviços disponibilizados;
c) Solicitar os serviços objeto do presente Contrato, respeitadas as disponibilidades de veículos, equipamentos e pessoal;
d) Transferir os recursos financeiros decorrentes dos bens e serviços contratados, sejam os estabelecidos em Contrato de Rateio ou os prestados de acordo com os valores estabelecidos em Assembleia Geral do Consórcio, neste ultimo caso dispensa a licitação na forma da lei;
e) Acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE BENS E PESSOAL
6.1. Fica estabelecido que poderá o CONTRANTE transferir bens e pessoal para execução dos serviços objeto do presente Contrato, observado a legislação em vigor.

6.2. A transferência de pessoal deverá ser sem qualquer ônus para o Consórcio Público, podendo os custos serem compensados pelos valores devidos ao Consórcio pela execução do objeto.

6.3. Os bens transferidos pelo CONTRATANTE serão revertidos na extinção deste Contrato, garantidos os direitos de exploração pelo Consórcio, durante sua vigência, a quem incumbe a sua manutenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO
7.1. O Presidente do Consórcio e/ou seu Diretor Executivo não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato de Programa.

7.2. O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o Protocolo de Intenções, Contato e Estatuto do Consórcio Público.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O presente contrato de programa entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO
9.1. Este contrato de programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLENCIA
10.1. O CONTRATANTE inadimplente com o Consórcio Público será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação, sendo suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

10.2. Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o CONTRATANTE poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1. O presente contrato programa poderá ser rescindido por:
a) descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível;
c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, respeitando as obrigações constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes no contrato de programa, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi devidamente aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Nova Trento - SC, 31 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal	Consórcio Intermunicipal Catarinense-CIMCATARINA LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA Presidente do CIMCATARINA Prefeito de Abdon Batista

Testemunhas:

1ª –
2ª –

DECRETO Nº 140/2018

Publicação Nº 1738718

Decreto nº 140, de 24 de julho de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
05 - Secretaria Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0501.2.029	Manutenção do Hospital	121.681,45
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000063	Aplicações Diretas	121.681,45
	SUPLEMENTAÇÃO	
0501.2.028	Manutenção do Hospital	121.681,45
3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000063	Aplicações Diretas	121.681,45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 24 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 124/2018

Publicação Nº 1738705

Decreto nº 124, de 02 de julho de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 228.756,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0401 – Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00
0401.2.019	Manutenção do Transporte Escolar	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	100.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	128.756,00
0801.2.058	Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	128.756,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	128.756,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 02 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 125/2018

Publicação Nº 1738706

Decreto nº 125, de 02 de julho de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
05 - Secretaria Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0501.2.022	Ações de Atenção Básica	206.468,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	206.468,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0501.2.022	Ações de Atenção Básica	206.468,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.6.28.000142	Aplicações Diretas	206.468,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 02 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 134/2018

Publicação Nº 1738707

Decreto nº 134, de 18 de julho de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "746 – Transferência de Recursos do SUS/União – Detalhamento: 64 – Aquisição de Veículo – R$ 80.000,00, 65 – Aquisição Kit Odontológico – R$ 25.000,00 e 58 – Aquisição de equipamentos e material Permamente, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):

0501 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	325.000,00
0501.2.021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000064	Aplicações Diretas	80.000,00
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	
4.4.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000065	Aplicações Diretas	25.000,00
0501.2.028	Manutenção do Hospital	
4.4.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000058	Aplicações Diretas	220.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de julho 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 135/2018

Publicação Nº 1738710

Decreto nº 135, de 18 de julho de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
05 - Secretaria Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0501.2.028	Manutenção do Hospital	250.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	250.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0501.2.028	Manutenção do Hospital	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	250.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 136/2018

Publicação Nº 1738712

Decreto nº 136, de 18 de julho de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0801.2.057	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	3.397,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3.16.000101	Aplicações Diretas	3.397,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0801.2.057	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	3.397,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3.16.000101	Aplicações Diretas	3.397,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 139/2018

Publicação Nº 1738716

Decreto nº 139, de 24 de julho de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
06 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
01 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0601.2.044	Funcionamento e Manutenção do CRAS	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.3.05.000019	Aplicações Diretas	20.490,33
	SUPLEMENTAÇÃO	
0601.2.044	Funcionamento e Manutenção do CRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.3.05.000019	Aplicações Diretas	20.490,33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 24 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 141/2018

Publicação Nº 1738720

Decreto nº 141, de 24 de julho de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 – Encargos Gerais do Município e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 335,34 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "70" – Recursos proveniente de convênio da União, detalhamento: "41" Aquisição de Veículo para transporte escolar, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
1101 – Encargos Gerais do Município

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	
1101.0.002	Indenizações, Restituições e Devolução de Recursos de Convênios	335,34
3.3.20.00.00.00.00.00 0.1.70.000041	Transferências a União	335,34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 24 de julho 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 144/2018

Publicação Nº 1738722

Decreto nº 144, de 30 de julho de 2018

Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
06 - Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
01 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0601.2.046	Proteção Social Básica	
3.3.90.00.00.00.00.00 0.3.05.000128	Aplicações Diretas	1.420,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0601.2.046	Proteção Social Básica	
4.4.90.00.00.00.00.00 0.3.05.000128	Aplicações Diretas	1.420,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 30 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 145/2018

Publicação Nº 1738724

Decreto nº 145, de 30 de julho de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0401 - Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0401.2.010	Oferta de Merenda Escolar-Ensino Fundamental	4.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000	Aplicações Diretas	4.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0401.2.010	Oferta de Merenda Escolar-Ensino Fundamental	4.000,00
3.3090.00.00.00.00.00.1.0.000000	Aplicações Diretas	4.000,00
	REDUÇÃO	
0401.2.012	Oferta de Merenda Escolar-Pré Escola	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.00.000000	Aplicações Diretas	1.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0401.2.012	Oferta de Merenda Escolar-Pré Escola	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.0.000000	Aplicações Diretas	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 30 de julho de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 153/2018

Publicação Nº 1738725

Decreto nº 153, de 10 de agosto de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0401 – Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00
0401.2.019	Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.01.000000	Aplicações Diretas	50.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	30.000,00
0701.2.052	Manutenção da Secretaria da Agricultura	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	30.000,00

0901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00
0901.2.053	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Turístico	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	20.000,00

Decreto nº 153/2018
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 10 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 154/2018

Publicação Nº 1738726

Decreto nº 154, de 10 de agosto de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária da Unidade Gestora: Prefeitura Municipal e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
0801 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0801.2.057	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	1.432,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3.16.000101	Aplicações Diretas	1.432,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0801.2.057	Manutenção dos serviços de educação de trânsito	1.432,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3.16.000101	Aplicações Diretas	1.432,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 10 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 155/2018

Publicação Nº 1738727

Decreto nº 155, de 10 de agosto de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R$ 12.000,00 (doze mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "02 – Recurso de Impostos p/ ASPS – Mínimo – 15%, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):

0501 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000	Aplicações Diretas	12.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 10 de agosto 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 165/2018

Publicação Nº 1738729

Decreto nº 165, de 23 de agosto de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 – Fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "746 – Transferência de Recursos do SUS/União, detalhamento: "145 -0 ASPS – Ações de Saúde da família/Saúde Bucal", a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):

0501 – Secretaria Municipal de Saúde
0501 – Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	50.000,00
0501.2.025	Ações Voltadas Saúde da Família/Saúde Bucal	
3.1.90.00.00.00.00.00 0.2.28.000145	Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de agosto 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 166/2018

Publicação Nº 1738732

Decreto nº 166, de 23 de agosto de 2018
Faz Remanejamento de dotação Orçamentária – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro e dá outras Providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § § 3º e 4º e art. 17, § 4º da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação (s) abaixo identificada (s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal nº 2.662/2017:
02 - Gabinete do Prefeito
04 - Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0204.2.061	Manutenção do FUNREBOM	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.17.000000	Aplicações Diretas	21.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0204.2.061	Manutenção do FUNREBOM	21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.17.000000	Aplicações Diretas	21.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 167/2018

Publicação Nº 1738737

DECRETO N° 167, de 23 de agosto de 2018

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º e art. 17, §4° da Lei Municipal nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018,

Considerando, a necessidade de recursos da fonte 0.1.12.000000, Aplicações Diretas, Operações Intra Orçamentárias (Projeto/Atividade-2.017), Remuneração de profissionais do Magistério Efetivo Exercício-Ensino Infantil, para a ação de governo n° 2.016 – Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-Ensino Fundamental;

Considerando, que essa necessidade de recursos pode ser atendida com o remanejamento de recursos da ação 2.017- Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-Ensino Infantil

Considerando, que esse remanejamento de dotação se dará dentro da própria Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das ações programadas para esta Secretaria; DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2018, Lei Municipal n° 2.6662/2017:

0401. Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	REDUÇÃO	
0401.2.016	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-Ensino Fundamental	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0 1.12.000000	Aplicação Direta	100.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
0401.2.017	Remuneração de Profissionais do Magistério Efetivo Exercício-Ensino Infantil	
3.1.91.00.00.00.00.00 0.1.12.000000	Aplicação Direta-Oper.Intra Orçamentárias	100.000,00

Decreto nº 167/2018
Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 23 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

DECRETO Nº 168/2018

Publicação Nº 1738776

Decreto nº 168, de 23 de agosto de 2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, dentro da Lei Orçamentária Anual de 2018 e dá outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I da Lei nº 2.660/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do provável excesso de arrecadação apurado na fonte "00" – Recursos Próprios, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante na Lei Orçamentária Anual de 2018, (Lei Municipal nº 2.662/2017):
0401 – Secretaria Municipal da Educação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	25.000,00
0401.2.010	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	25.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	25.000,00
0401.2.011	Oferta de Merenda Escolar-Creche	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	20.000,00
0401.2.011	Oferta de Merenda Escolar-Pré Escola	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	5.000,00

0801 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
	SUPLEMENTAÇÃO	100.000,00
0801.2.055	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000	Aplicações Diretas	100.000,00

Decreto nº 168/2018
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de agosto de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente decreto nesta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 482/2018 "A"

Publicação Nº 1738743

PORTARIA Nº 482/2018 "A"

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Joel Garbari, Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de AGOSTO do corrente ano à Servidora Pública Municipal CECILIA WILBERT SCHMITT, matrícula nº 6787, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de agosto de 2018.

Joel Garbari
Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 552/2018 "A"

Publicação Nº 1738719

PORTARIA Nº 552/2018 "A"

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Virgílio José Tamanini, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de AGOSTO do corrente ano ao Servidor Público Municipal MIRIA TEREZINHA CIPRIANI SPERANZINI, matrícula nº 6751, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta)

horas semanais, em exercício na Creche Santo Antonin, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2018.

Virgílio José Tamanini
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal Administração e Finanças

PORTARIA Nº 603/2018

Publicação Nº 1738911

PORTARIA Nº 603/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, VILIANE CARDOSO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 6900, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de Setembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 604/2018

Publicação Nº 1740870

PORTARIA Nº 604/2018

Aquisição de Estabilidade

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, ítem VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Trento).

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da estabilidade, na forma do Processo de Avaliação Executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório, MARISTELA DUTRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6929, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de Setembro de 2018.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Nova Veneza

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Publicação Nº 1739721

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum (S500) para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, nº 44 – Centro - Nova Veneza/SC.

ABERTURA: 19/09/2018 às 13:30h

EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza (SC), 06 de setembro de 2018.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PM Nº 028/2018

Publicação Nº 1739324

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 028/2018 –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, FROTA Nº 71, PATRIMÔNIO Nº 4566, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Que na data de sua realização: Dia 06/09/2018 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: MECANICA CATARINENSE LTDA - ME (595), MECANICA E AUTO PECAS ANGEVAL LTDA (2256), JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME (3474), RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (3731). Sendo que a empresa RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (3731) foi vencedora com o valor global de 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se a rigor habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 028/2018, e adjudico os itens as empresas vencedoras. Os autos seguirão para análise, para posterior homologação pela autoridade competente.

Novo Horizonte/SC, em 06 de setembro de 2.018.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

DECRETO 2.463

Publicação Nº 1739536

DECRETO nº 2.463, de 06 de Setembro de 2018.
Abre crédito adicional Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos Arts. 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 543/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 24.576,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados.

5- CÂMARA DE VEREADORES
10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 – CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Elemento de Despesa 3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00
Elemento de Despesa 3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.600,00
Elemento de Despesa 3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 976,00

TOTAL ..... R$ 24.576.00

Art 2º- Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor R$ 24.576.00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

10 – CÂMARA DE VEREADORES
10.01- CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 24.576.00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 24.576.00

Art. 3º Fica autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 06 de Setembro de 2018.
Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

Registre-se Aimar Francisco Pavelecini
Publique-se Secretario de Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 030 E 031

Publicação Nº 1740868

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 030/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: ELIANA MENDES
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretária De Educação Cultura E Esportes.
Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 410/2009 de 21 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 024/2003 e 026/2003, Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, Edital de Chamamento Público Nº 011/2018, e demais legislações aplicáveis e em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho.
Vigência: 10 de Setembro de 2018 até o dia 31 de Dezembro 2018.
Novo Horizonte/SC, em 10 de Setembro de 2.018 – VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: TATIANE CORREA VELASQUES
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretária De Educação Cultura E Esportes.
Fundamento Legal: Em conformidade com a Lei Municipal nº 410/2009 de 21 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 024/2003 e 026/2003, Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, Edital de Chamamento Público Nº 011/2018, e demais legislações aplicáveis e em comum acordo celebram o presente Contrato Temporário de trabalho.
Vigência: 10 de Setembro de 2018 até o dia 31 de Dezembro 2018.
Novo Horizonte/SC, em 10 de Setembro de 2.018 – VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

RESOLUÇÃO 010/2018 CRAS

Publicação Nº 1738758

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
NOVO HORIZONTE.

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do ano 2018."

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 01 de Março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 472 de 20 de Junho de 2013 e Decreto nº 2.330, de 02 de Maio de 2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte – CMAS, e,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do ano de 2018, para co-financiamento do Governo federal Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 03 de Setembro de 2018.
Ildo Adão da Rosa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

PORTARIA N. 09, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739018

PORTARIA Nº. 09, de 06 de setembro de 2018.
CONCEDE férias normais a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

Cleonir José de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 18, inciso IV, alínea a), e do artigo 19, inciso II, alínea a);

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias normais pelo período de 15 dias a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Lourdes de Macedo, Matricula nº. 37, ocupante do cargo de Contadora, sendo período aquisitivo de 05/01/2017 á 04/01/2018, e que gozará no período de 10/09/2018 à 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 06/09/2018.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 081 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739017

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO HORIZONTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, no uso da atribuição e na forma do artigo 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído oficialmente o nome do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, com o nome de "Aderito Antonio Sanagiotto".

Artigo 2° - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novo Horizonte/SC, 05 de setembro de 2018.
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Novo Horizonte - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Janei/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.995,26	33.987,51	34.998,13	44.888,05	32.793,13	32.793,13	33.713,37	31.047,25	31.968,95	32.710,16	33.417,89	31.968,95	407.281,78	0,00
Pessoal Ativo	32.995,26	33.987,51	34.998,13	44.888,05	32.793,13	32.793,13	33.713,37	31.047,25	31.968,95	32.710,16	33.417,89	31.968,95	407.281,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.329,99	27.329,99	27.329,99	37.554,02	27.329,99	27.329,99	28.452,23	25.887,11	26.656,83	27.303,96	28.095,31	26.656,83	337.256,24	0,00
Obrigações Patronais	5.665,27	6.657,52	7.668,14	7.334,03	5.463,14	5.463,14	5.261,14	5.160,14	5.312,12	5.406,20	5.322,58	5.312,12	70.025,54	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**32.995,26**	**33.987,51**	**34.998,13**	**44.888,05**	**32.793,13**	**32.793,13**	**33.713,37**	**31.047,25**	**31.968,95**	**32.710,16**	**33.417,89**	**31.968,95**	**407.281,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.086.548,71**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**- 0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**15.086.548,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**407.281,78**	**2,70**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**905.192,92**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**859.933,27**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**814.673,63**	**5,40**
FONTE:		

Novo Horizonte, 06/09/2018

LOURDES DE MACÊDO	CLEONIR JOSE DE LIMA	JUAREZ ZILLI
CONTADORA CRC SC-024244/O-9	PRESIDENTE	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

Orleans

Prefeitura

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 43/2018-1 PREFEITURA

Publicação Nº 1739735

ADITIVO DE PRAZO
Aditivo Nº ..... : 43/2018-1 - Contrato Nº: 43/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: CELSO DE BONA DA SILVA ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/09/2018 Término: 09/12/2018
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CONFORME ANEXOS.
Orleans, 06 de Setembro de 2018
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA1 PROCESSO Nº 48/2018 CONTRATO Nº 15/2018 FMS

Publicação Nº 1739830

ERRATA – PROCESSO Nº 48/2018 CONTRATO Nº 15/2018 FMS

Onde se Lê na Edição nº 2616 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 30/08/2018 (quinta – feira) na Página 829 "PROCESSO Nº 48/2018 FMS", Publicação Nº 1730016 leia-se:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 48/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2018
Contrato Nº..: 15/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: JORNAL JH EDITORA EIRELI - ME
Valor ..... : 18.533,30 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 130.770,14
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EXARADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-SC, ATRAVÉS DE RÁDIOS AM / FM, JORNAIS IMPRESSOS DE PERIODICIDADE DIÁRIA E MENSAL E PORTAIS DE NOTÍCIAS VIA WEB.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, CAPUT DA LEI Lei 8666/93
Orleans, 28 de Agosto de 2018
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Orleans, 06 de Setembro de 2018
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO Nº59/2018 CONTRATO Nº 26/2018 FMS

Publicação Nº 1739815

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 14/2018
Contrato Nº..: 26/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS
Contratada...: MAIARA DA SOLER
Valor ..... : 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 06/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2018
Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Saldo: 21.071,09

Objeto ..... : CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EXARADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-SC, ATRAVÉS DE RÁDIOS AM / FM, JORNAIS IMPRESSOS DE PERIODICIDADE DIÁRIA E MENSAL E PORTAIS DE NOTÍCIAS VIA WEB.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 25, CAPUT DA LEI Lei 8666/93
Orleans, 06 de Setembro de 2018
LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Ouro

Prefeitura

DECRETO Nº 532

Publicação Nº 1739921

DECRETO Nº 532, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica, e com fundamento no disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao mês de julho de 2018, de 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento);

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 3,5623 (três inteiros e cinco mil, seiscentos e vinte e três dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de setembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de setembro de 2018.
Ouro, 23 de agosto de 2018.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 534

Publicação Nº 1739922

DECRETO Nº 534, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica, e em conformidade com a Lei nº 2.154, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Ouro:
I - representante do órgão que impôs a penalidade:
a) Leoni Lopes de Mello Duarte - titular;
b) Carlos Alberto Bazo - suplente;
II - representante indicado por entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:
a) Valdecir Casagrande - titular;
b) Livino Carlos Rodrigues de Oliveira - suplente;
III - representante com conhecimento na área de trânsito:
a) Fabio Joel da Silva - titular;
b) Paulo Junior Becker - suplente.
Art. 2º O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos, a partir da vigência deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro, 6 de setembro de 2018.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO Nº 535

Publicação Nº 1739923

DECRETO Nº 535, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.518, de 6 de setembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:
05.002.12.361.0003.2015. Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.0.1.180000.(056). Aplicações Diretas	R$	400.000,00

05.002.12.361.0003.2016. Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00.0.1.010000.(061). Aplicações Diretas	R$	135.000,00

05.002.12.365.0003.2019. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.010000.(068). Aplicações Diretas	R$	200.000,00

05.002.12.367.0003.2021. Manutenção da Educação Especial

3.3.90.00.00.0.1.010000.(075). Aplicações Diretas	R$	50.000,00

06.001.10.302.0006.2031. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.3.90.00.00.0.1.020000.(120). Aplicações Diretas	R$	78.000,00

07.001.26.782.0007.2035. Manutenção das estradas vicinais

3.3.90.00.00.0.1.000000.(148). Aplicações Diretas	R$	40.000,00

09.001.20.606.0011.2048. Manutenção e promoção das atividades agrícolas

3.3.90.00.00.0.1.000000.(215). Aplicações Diretas	R$	70.000,00
TOTAL	R$	973.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município, no montante de até R$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), nas seguintes programações orçamentárias:
05.002.12.361.0003.1007. Aquisição de veículos para o transporte escolar

4.4.90.00.00.0.1.010000.(045). Aplicações Diretas	R$	14.000,00

05.002.12.361.0003.1008. Construção de unidade escolar

4.4.90.00.00.0.1.010000.(047). Aplicações Diretas	R$	16.000,00

05.002.12.361.0003.2015. Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.0.1.010000.(055). Aplicações Diretas	R$	200.000,00

05.002.12.365.0003.1009. Melhoria dos espaços físicos dos Centros de Educação Infantil

4.4.90.00.00.0.1.010000.(049). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

05.002.12.365.0003.1010. Aquisição de terreno no Distrito de Santa Lúcia

4.4.90.00.00.0.1.010000.(051). Aplicações Diretas	R$	100.000,00

05.002.12.365.0003.2019. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.180000.(069). Aplicações Diretas	R$	400.000,00

05.002.12.366.0003.2020. Educação para Jovens e Adultos

3.3.90.00.00.0.1.010000.(073). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

05.004.27.812.0005.1011. Melhorias dos ginásio de esportes

4.4.90.00.00.0.1.000000.(082). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

06.001.10.301.0006.1014. Aquisição de veículos para as atividades de saúde

4.4.90.00.00.0.1.020000.(090). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

06.001.10.301.0006.1015. Aquisição de mobiliários e equipamentos

4.4.90.00.00.0.1.020000.(092). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

06.001.10.301.0006.1016. Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Lúcia

4.4.90.00.00.0.1.020000.(093). Aplicações Diretas	R$	20.000,00

07.001.26.782.0007.1018. Aquisição de veículo para infraestrutura viária

4.4.90.00.00.0.1.000000.(137). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

07.001.26.782.0007.1019. Aquisição de máquinas e equipamentos

4.4.90.00.00.0.1.000000.(139). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

07.001.26.782.0007.1022. Pavimentação de estradas rurais

4.4.90.00.00.0.1.000000.(145). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

08.001.15.451.0009.1026. Construção de Portal Turístico

4.4.90.00.00.0.1.000000.(161). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

08.001.15.451.0009.1027. Ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.00.00.0.1.000000.(163). Aplicações Diretas	R$	20.000,00

08.001.15.451.0009.1029. Revitalização da ponte Mathias Michelizzi

4.4.90.00.00.0.1.000000.(164). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

08.001.15.451.0009.1030. Iluminação pública entre o Bairro Parque e Jardim Ouro e Linha Caravaggio

4.4.90.00.00.0.1.000000.(166). Aplicações Diretas	R$	18.000,00

08.001.15.452.0009.1031. Aquisição de veículos para os serviços urbanos

4.4.90.00.00.0.1.000000.(168). Aplicações Diretas	R$	60.000,00

08.001.15.512.0009.1032. Infraestrutura e saneamento básico em área de expansão do perímetro urbano

4.4.90.00.00.0.1.000000.(169). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

09.001.20.606.0011.1038. Aquisição de veículos para a Agricultura

4.4.90.00.00.0.1.000000.(208). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

09.001.20.606.0011.1039. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.0.1.000000.(211). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

10.001.22.661.0012.1040. Aquisição de terreno para implantação do Distrito Industrial

4.4.90.00.00.0.1.000000.(219). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

10.001.23.695.0012.2051. Manutenção das atividades turísticas

4.4.90.00.00.0.1.000000.(226). Aplicações Diretas	R$	10.000,00
TOTAL	R$	973.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro, 6 de setembro de 2018.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

LEI Nº 2.518

Publicação Nº 1738750

LEI Nº 2.518, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:
05.002.12.361.0003.2015. Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.0.1.180000.(056). Aplicações Diretas	R$	400.000,00

05.002.12.361.0003.2016. Manutenção do transporte escolar

3.3.90.00.00.0.1.010000.(061). Aplicações Diretas	R$	135.000,00

05.002.12.365.0003.2019. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.010000.(068). Aplicações Diretas	R$	200.000,00

05.002.12.367.0003.2021. Manutenção da Educação Especial

3.3.90.00.00.0.1.010000.(075). Aplicações Diretas	R$	50.000,00

06.001.10.302.0006.2031. Manutenção do Programa de Saúde Preventiva

3.3.90.00.00.0.1.020000.(120). Aplicações Diretas	R$	78.000,00

07.001.26.782.0007.2035. Manutenção das estradas vicinais

3.3.90.00.00.0.1.000000.(148). Aplicações Diretas	R$	40.000,00

09.001.20.606.0011.2048. Manutenção e promoção das atividades agrícolas

3.3.90.00.00.0.1.000000.(215). Aplicações Diretas	R$	70.000,00
TOTAL	R$	973.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município, no montante de até R$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), nas seguintes programações orçamentárias:
05.002.12.361.0003.1007. Aquisição de veículos para o transporte escolar

4.4.90.00.00.0.1.010000.(045). Aplicações Diretas	R$	14.000,00

05.002.12.361.0003.1008. Construção de unidade escolar

4.4.90.00.00.0.1.010000.(047). Aplicações Diretas	R$	16.000,00

05.002.12.361.0003.2015. Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.0.1.010000.(055). Aplicações Diretas	R$	200.000,00

05.002.12.365.0003.1009. Melhoria dos espaços físicos dos Centros de Educação Infantil

4.4.90.00.00.0.1.010000.(049). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

05.002.12.365.0003.1010. Aquisição de terreno no Distrito de Santa Lúcia

4.4.90.00.00.0.1.010000.(051). Aplicações Diretas	R$	100.000,00

05.002.12.365.0003.2019. Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.00.00.0.1.180000.(069). Aplicações Diretas	R$	400.000,00

05.002.12.366.0003.2020. Educação para Jovens e Adultos

3.3.90.00.00.0.1.010000.(073). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

05.004.27.812.0005.1011. Melhorias dos ginásio de esportes

4.4.90.00.00.0.1.000000.(082). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

06.001.10.301.0006.1014. Aquisição de veículos para as atividades de saúde

4.4.90.00.00.0.1.020000.(090). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

06.001.10.301.0006.1015. Aquisição de mobiliários e equipamentos

4.4.90.00.00.0.1.020000.(092). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

06.001.10.301.0006.1016. Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Lúcia

4.4.90.00.00.0.1.020000.(093). Aplicações Diretas	R$	20.000,00

07.001.26.782.0007.1018. Aquisição de veículo para infraestrutura viária

4.4.90.00.00.0.1.000000.(137). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

07.001.26.782.0007.1019. Aquisição de máquinas e equipamentos

4.4.90.00.00.0.1.000000.(139). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

07.001.26.782.0007.1022. Pavimentação de estradas rurais

4.4.90.00.00.0.1.000000.(145). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

08.001.15.451.0009.1026. Construção de Portal Turístico

4.4.90.00.00.0.1.000000.(161). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

08.001.15.451.0009.1027. Ampliação do Cemitério Municipal

4.4.90.00.00.0.1.000000.(163). Aplicações Diretas	R$	20.000,00

08.001.15.451.0009.1029. Revitalização da ponte Mathias Michelizzi

4.4.90.00.00.0.1.000000.(164). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

08.001.15.451.0009.1030. Iluminação pública entre o Bairro Parque e Jardim Ouro e Linha Caravaggio

4.4.90.00.00.0.1.000000.(166). Aplicações Diretas	R$	18.000,00

08.001.15.452.0009.1031. Aquisição de veículos para os serviços urbanos

4.4.90.00.00.0.1.000000.(168). Aplicações Diretas	R$	60.000,00

08.001.15.512.0009.1032. Infraestrutura e saneamento básico em área de expansão do perímetro urbano

4.4.90.00.00.0.1.000000.(169). Aplicações Diretas	R$	5.000,00

09.001.20.606.0011.1038. Aquisição de veículos para a Agricultura

4.4.90.00.00.0.1.000000.(208). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

09.001.20.606.0011.1039. Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.0.1.000000.(211). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

10.001.22.661.0012.1040. Aquisição de terreno para implantação do Distrito Industrial

4.4.90.00.00.0.1.000000.(219). Aplicações Diretas	R$	10.000,00

10.001.23.695.0012.2051. Manutenção das atividades turísticas

4.4.90.00.00.0.1.000000.(226). Aplicações Diretas	R$	10.000,00
TOTAL	R$	973.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Ouro, 6 de setembro de 2018.
Neri Luiz Miqueloto
Prefeito

Alex Sandro Silva
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Ouro Verde

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO I CONTRATO 027/2018

Publicação Nº 1739594

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 027/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA - EPP Objeto: contratação de empresa especializada para os serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados a Conclusão de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Maria Conrado, nº 214 - Centro, Ouro Verde/SC. Vigência de: 03/09/2018 à 06/11/2018. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02. Ouro Verde, 03 de Setembro de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO I ATA 027/2018

Publicação Nº 1739599

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO I DE REDUÇÃO AO ITEM 26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: SIMONE SE ALMEIDA -ME Objeto: REGISTRO DE PREÇO na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de máquinas e veículos das secretarias do Município de Ouro Verde -SC. Amparo legal, Lei Federal nº. 8.666/93 Ouro Verde, 04 de setembro de 2018. Amélio Remor Junior Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 062 E 63

Publicação Nº 1739639

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: ABCX COMUNICAÇÕES LTDA -ME Objeto: fornecimento e instalação de letreiros de fachada e galeria individuais de prefeitos, destinado ao CRAS, Unidade Básica de Saúde e Administração. Valor de R$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais) .Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde (SC), 05 de setembro de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ABCX COMUNICAÇÕES LTDA -ME Objeto: fornecimento e instalação de letreiros de fachada e galeria individuais de prefeitos, destinado ao CRAS, Unidade Básica de Saúde e Administração. Valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) .Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde (SC), 05 de setembro de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 064/2018

Publicação Nº 1739602

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: VILSEU VIEIRA CARNEIRO CONSTRUÇÕES -ME Objeto: Contratação de empresa de engenharia para supervisão fiscalização, medição e acompanhamento técnico da obra de bombeamento e rede adutora de água, rede de distribuição, localizada na Linha Serra São José, Interior – Ouro Verde/SC, referente ao Processo Licitatório 046/2018 Tomada de preço 003/2018. Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde (SC), 06 de setembro de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2018

Publicação Nº 1739603

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DE AVISO PARA CREDENCIAMENTO 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018

O Município de Ouro Verde, por intermédio do Prefeito Municipal/Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando credenciamento de empresa especializadas para realização exames de imagem, com finalidade de suprir as necessitadas da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento a população (pacientes) do Município de Ouro Verde-SC, Data/Horário de Início 19/09/2018 das 07h45mim; 11h45mim as 13h15min as 17h15mim. Obtenção de informações e Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 06 de setembro de 2018. AMÉLIO REMOR JUNIOR Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 571/2018.

Publicação Nº 1739100

ATO Nº. 571/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDER CRISTIANO RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional do Aririu da Formiga e Adjacências, Nível CR-III, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.369, de 19 de junho de 2018, com efeitos a contar de 26/07/2018.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 572/2018.

Publicação Nº 1739101

ATO Nº. 572/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KELLY SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02/08/2018.

Palhoça, SC, em 27 de julho de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 573/2018.

Publicação Nº 1739105

ATO Nº. 573/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LURIANE PEREIRA DA ROSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro

de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.381 de 01 de agosto de 2018, a contar de 01/08/2018.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 574/2018.

Publicação Nº 1739106

ATO Nº. 574/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Decreto nº. 2.381, de 01 de agosto de 2018, com efeitos a contar de 02/08/2018.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

FÁBIO HENRIQUE PEREIRA
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 575/2018.

Publicação Nº 1739108

ATO Nº. 575/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR CHRISTIE PAULI DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 08/08/2018.

Palhoça, SC, em 01 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 576/2018.

Publicação Nº 1739109

ATO Nº. 576/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR SIMONE ALVES, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Geral do Município, do Quadro de Pessoal da Administração direta, pelo período de 09/08/2018 à 23/08/2018, face o impedimento do titular LUCIANO DALLA POZZA, que se encontra em férias.

Palhoça, SC, em 08 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 577/2018.

Publicação Nº 1739122

ATO Nº. 577/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELIAS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº. 2.369, de 19 de junho de 2018, com efeitos a contar de 02/08/2018.

Palhoça, SC, em 08 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretária de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 578/2018.

Publicação Nº 1739134

ATO Nº. 578/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR WILZA SORAYA KUERTEN LIMACO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Educação Fundamental Nível DR, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº 2.342, de 02 de abril de 2018, com efeitos a contar de 01/08/2018.

Palhoça, SC, em 08 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 579/2018.

Publicação Nº 1739136

ATO Nº. 579/2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DA ROSA, para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Controle e Transparência, do Quadro de Pessoal da Administração direta, a contar de 01/08/2018.

Palhoça, SC, em 08 de agosto de 2018.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 580/2018.

Publicação Nº 1739141

ATO Nº. 580/2018.

ISNARDO LUIZ BRANT, Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUANA MOREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/08/2018.

Palhoça, SC, em 08 de agosto de 2018.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário da Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATA Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2018

Publicação Nº 1739794

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 002
PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2018

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 110/2018. Por haver prazo hábil para elaboração das propostas, a data de abertura do certame não foi alterada. O edital, que está embasado na lei de licitações, e as respectivas alterações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação, das 13:00 às 19:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 06 de Setembro de 2018. A PREGOEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2018

Publicação Nº 1739014

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2018
Termo de Contato
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços n° 172/2018, firmado em 04/09/2018, com o INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES
OBJETO: Objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, elaboração, divulgação, execução, realização das provas e ainda, a participação conjunta na elaboração do edital, acompanhamento, controle e divulgação final dos resultados para realização de Processo Seletivo para o ingresso de Professores, Agentes de Serviços Gerais, Merendeiras e Artífice, em Caráter Temporário (ACT), conforme preconizam as Leis nº 3.683/2012 e 3.335/2010, para suprir as necessidades do calendário escolar do exercício de 2019.
AMPARO: art. 57 da Lei n° 8.666/93
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N° 119/2018
VIGÊNCIA: - 04/09/2018 A 04/09/2019.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: "82" 3.3.90.39.48.00.00.00
VALOR: R$ 1,00 (um real). Caráter irrisório, em razão de não haver despesa de verba por parte do Município de Palhoça, referente à execução total dos serviços prestados pela contratada para a elaboração do processo seletivo a ser realizado. O valor contratual a ser pago para a contratada corresponderá apenas ao montante a ser recebido em decorrência do recolhimento de todas as taxas de inscrições do referido processo seletivo. Os valores das taxas de inscrições serão cobrados à razão de R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior, e R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio, fundamental e alfabetizado, com as isenções previstas em lei. Sendo assim, o valor correspondente da prestação de serviços para a realização do processo seletivo será variável, em razão da impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos.
Signatários: pelo Contratante,
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação
Pelo Contratado
INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES.
Marcello Bonelli.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018

Publicação Nº 1739005

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018
Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Favorecido: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES.
Objeto: Objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, elaboração, divulgação, execução, realização das provas e ainda, a participação conjunta na elaboração do edital, acompanhamento, controle e divulgação final dos resultados para realização de Processo Seletivo para o ingresso de Professores, Agentes de Serviços Gerais, Merendeiras e Artífice, em Caráter Temporário (ACT), conforme preconizam as Leis nº 3.683/2012 e 3.335/2010, para suprir as necessidades do calendário escolar do exercício de 2019.
Vigência do Contrato: 04/09/2018 a 04/09/2019.
Processo: Dispensa de Licitação n. 119/2018.
Rubrica orçamentária: "82" 3.3.90.39.48.00.00.00.
Valor: R$ 1,00 (um real). Caráter irrisório, em razão de não haver despesa de verba por parte do Município de Palhoça, referente à execução total dos serviços prestados pela contratada para a elaboração do processo seletivo a ser realizado. O valor contratual a ser pago para a contratada corresponderá apenas ao montante a ser recebido em decorrência do recolhimento de todas as taxas de inscrições do referido processo seletivo. Os valores das taxas de inscrições serão cobrados à razão de R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior, e R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio, fundamental e alfabetizado, com as isenções previstas em lei. Sendo assim, o valor correspondente da prestação de serviços para a realização do processo seletivo será variável, em razão da impossibilidade de previsão do número de candidatos inscritos.
Autorização em 04/09/2018.
Ratificada em: 04/09/2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 3331/2018.

Publicação Nº 1739151

PORTARIA Nº. 3331/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2890 de 21 junho de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora ANA PAULA SILVA DE FREITAS, no

cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/07/2018 a 17/09/2018, face ao impedimento da titular Joselia da Silva Machado, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3332/2018.

Publicação Nº 1739153

PORTARIA Nº. 3332/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Marilene Santos Silva	15	25	02/08/2018 a 14/12/2018
Thais Machado	15	40	30/07/2018 a 14/12/2018
Vilma Lucia Hobold	40	30	01/08/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3333/2018.

Publicação Nº 1739154

PORTARIA Nº. 3333/2018.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NELSON ROBERTO MACIEL DE AGUIAR, matrícula nº. 800914-1, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2008 a 21/03/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 10/08/2018 à 10/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3334/2018.

Publicação Nº 1739155

PORTARIA Nº. 3334/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
210546-2	Raquel Gerber	R$ 540,00	Auxiliar de Direção CEI Rosa Viva
127979-3	Tatiana Nascente Macedo	R$ 540,00	Auxiliar de Direção CEI Anjinho da Guarda

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3335/2018.

Publicação Nº 1739156

PORTARIA Nº. 3335/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, no CEI Bolinhas de Sabão, da Secretaria de Educação a servidora IVANIA EMANUELE SANTOS DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3336/2018.

Publicação Nº 1739158

PORTARIA Nº. 3336/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora WANDERLEIA PIERRI GALVANI, matricula nº. 800293-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03/08/2018, de acordo com às folhas 42.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3337/2018.

Publicação Nº 1739159

PORTARIA Nº. 3337/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora VALDIRENE APARECIDA MEURER, matricula nº. 800237-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/08/2018, de acordo com às folhas 42.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3338/2018.

Publicação Nº 1739160

PORTARIA Nº. 3338/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA REGINA DE SOUZA VELHO, matrícula nº. 801603-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 07/06/2010 a 07/06/2015, por 02 (dois) meses, a contar de 15/08/2018 à 15/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3339/2018.

Publicação Nº 1739161

PORTARIA Nº. 3339/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PERLA CAMARGO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3340/2018.

Publicação Nº 1739162

PORTARIA Nº. 3340/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KELLI ROBERTA MEINSCHEIN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3341/2018.

Publicação Nº 1739166

PORTARIA Nº. 3341/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA COSTA MEDEIROS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/08/2018 a 02/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3342/2018.

Publicação Nº 1739167

PORTARIA Nº. 3342/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO REGIANA SANTOS ARTISMO de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Jardim Eldorado da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2018 a 06/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3343/2018.

Publicação Nº 1739169

PORTARIA Nº. 3343/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LENITA PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPSi da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/08/2018 a 01/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3344/2018.

Publicação Nº 1739170

PORTARIA Nº. 3344/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PAULO SILVA ELIAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008, Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/08/2018 a 26/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3345/2018.

Publicação Nº 1739171

PORTARIA Nº. 3345/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANA LUCIA AZEVEDO MANAUER, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3346/2018.

Publicação Nº 1739175

PORTARIA Nº. 3346/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR LETICIA ALINE DE CARVALHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/07/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3347/2018.

Publicação Nº 1739176

PORTARIA Nº. 3347/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR VIRGINIA NASCIMENTO RAIMUNDO FARIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública 004/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/07/2018 a 23/09/2018, face ao impedimento do titular Thayse Priscila Xavier, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3348/2018.

Publicação Nº 1739178

PORTARIA Nº. 3348/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR DAYANE PEREIRA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 003/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) G.E. Francisca Farias da Costa, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/07/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Rafael Merenda Puerto, que se encontra em Direção Escolar.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3349/2018.

Publicação Nº 1739179

PORTARIA Nº. 3349/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR PATRICIA DE SIMAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/07/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Raquel Guerber, que se encontra em Direção Escolar.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3350/2018.

Publicação Nº 1739182

PORTARIA Nº. 3350/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR CARMELITA TRISTÃO DA SILVA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 003/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/07/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Rosilda Maria Goulart Schutz, que se encontra em HA.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3351/2018.

Publicação Nº 1739183

PORTARIA Nº. 3351/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para BERENICE PAMPLONA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3352/2018.

Publicação Nº 1739185

PORTARIA Nº. 3352/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para IRACEMA ZIMMERMANN, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3353/2018.

Publicação Nº 1739187

PORTARIA Nº. 3353/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) IVANA CARVALHO MENDES, matrícula nº. 401164-2, categoria funcional de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3354/2018.

Publicação Nº 1739188

PORTARIA Nº. 3354/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) WANDERLEIA PIERRI GALVANI, matrícula nº. 800293-2, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3355/2018.

Publicação Nº 1739194

PORTARIA Nº. 3355/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARLUCY SOUZA KLEIN, matrícula nº. 800295-2, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3356/2018.

Publicação Nº 1739197

PORTARIA Nº. 3356/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ROSILDA MARIA GOULART SCHUTZ, matrícula nº. 122507-2, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3357/2018.

Publicação Nº 1739198

PORTARIA Nº. 3357/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de agosto de 2018.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3762475-1	Francini Medeiros	30%
402244-4	Valdecir Ávila Dias	30%
401778-2	Vivian Cristina Schlemper	20%

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3358/2018.

Publicação Nº 1739200

PORTARIA Nº. 3358/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DILMA CATARINA DAL BOSCO, matrícula nº. 122752-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 11/09/2011 a 11/09/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 31/08/2018 à 31/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3359/2018.

Publicação Nº 1739202

PORTARIA Nº. 3359/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROGERIA MARIA FLORES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Professora Francisca Raimunda Farias da Costa, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/06/2018 a 14/12/2018. Vaga Transitória.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3360/2018.

Publicação Nº 1739203

PORTARIA Nº. 3360/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR EDICLEIA CZECHOSKI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/08/2018 a 23/08/2018, face ao impedimento da titular Rosilene Zefir da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3361/2018.

Publicação Nº 1739260

PORTARIA Nº. 3361/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA JUCELIA RAMOS DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como o PROCESSO SELETIVO 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina História, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 30/07/2018 a 30/08/2018, face ao impedimento do titular Paulo Valério Mendonça da Silva, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3362/2018.

Publicação Nº 1739261

PORTARIA Nº. 3362/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR ANDRE DE ABREU DEMETRIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) ER Olga Cerino, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 04/07/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Valdemar Silveira Filho, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3363/2018.

Publicação Nº 1739253

PORTARIA Nº. 3363/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MIRIAM KELLY SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/07/2018 a 27/08/2018, face ao impedimento da titular Terezinha Natalino Farias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3364/2018.

Publicação Nº 1739255

PORTARIA Nº. 3364/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANAIDE MARINHO SANTANA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 30/07/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3365/2018.

Publicação Nº 1739256

PORTARIA Nº. 3365/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANETE TEREZINHA DE SOUZA MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2018 a 25/08/2018, face ao impedimento da titular Eliane Spindola, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3366/2018.

Publicação Nº 1739262

PORTARIA Nº. 3366/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUANA RIBEIRO, Matricula nº. 3761190-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3367/2018.

Publicação Nº 1739263

PORTARIA Nº. 3367/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIVONE FERMINA NUNES matricula nº. 801558-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06/08/2018, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3368/2018.

Publicação Nº 1739265

PORTARIA Nº. 3368/2018.

ANESTOR PEDRO DENONI, Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CLAUDIA MARCILIO PIERRI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Auditor Fiscal do Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2014, com efeitos a contar de 02/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3369/2018.

Publicação Nº 1739266

PORTARIA Nº. 3369/2018.

ANESTOR PEDRO DENONI, Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO PAULO DE LYRA ELIAN, para ocupar o cargo da categoria funcional de Geógrafo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2014, com efeitos a contar de 02/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3370/2018.

Publicação Nº 1739267

PORTARIA Nº. 3370/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JOÃO ALMIR WENDT, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Música, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 004/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3371/2018

Publicação Nº 1739268

PORTARIA Nº. 3371/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDRE LUIZ HOEPERS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
EDUARDO FRECCIA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3372/2018

Publicação Nº 1739269

PORTARIA Nº. 3372/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DEBORA PEREIRA ROCHA SCHVEITZER, para ocupar o cargo da categoria funcional de Pedagogo, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3373/2018

Publicação Nº 1739270

PORTARIA Nº. 3373/2018.

JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA GOMES GONÇALVES BREMER, matrícula nº. 800744-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura, da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 29/07/2012 a 29/07/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 25/08/2018 à 25/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
JOSE VIRGILIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3374/2018.

Publicação Nº 1739292

PORTARIA Nº. 3374/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Carmelita Tristão da Silva de Souza	20	40	01/08/2018 a 01/10/2018
Márcia Pamplona Weber	20	40	08/08/2018 a 14/12/2018
Ricardo Alves	40	30	08/08/2018 a 14/12/2018

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3375/2018.

Publicação Nº 1739294

PORTARIA Nº. 3375/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CLAUDIO CESAR CABRAL, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Controle a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3376/2018.

Publicação Nº 1739295

PORTARIA Nº. 3376/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIANA PAULA RAMOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Controle a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3378/2018.

Publicação Nº 1739296

PORTARIA Nº. 3378/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LIZIANE ALVES ESPINDOLA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Controle a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3379/2018.

Publicação Nº 1739298

PORTARIA Nº. 3379/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA ALBERTINA VENTURA VARGAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Controle a Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3380/2018.

Publicação Nº 1739301

PORTARIA Nº. 3380/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para DAIANE CAROLINE FERNANDES, matrícula nº. 801840-7, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 08/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3381/2018.

Publicação Nº 1739304

PORTARIA Nº. 3381/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação o servidor SAMIR MANOEL MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/08/2018 a 31/12/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3382/2018.

Publicação Nº 1739306

PORTARIA Nº. 3382/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ROBERTA CATIUSCA JAKOBY, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3383/2018.

Publicação Nº 1739307

PORTARIA Nº. 3383/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LUIZ CARLOS BARCH, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3384/2018.

Publicação Nº 1739309

PORTARIA Nº. 3384/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora TATIANE GRUM LEMOS, matricula nº. 211091-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10/07/2018, de acordo com às folhas 22.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3385/2018.

Publicação Nº 1739311

PORTARIA Nº. 3385/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Produtividade do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta, de acordo com o Artigo 40, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 09 de agosto de 2018.

ANEXO I

Matricula	Servidor	Valor (R$)	Unidade
801840-2	Daiane Caroline Fernandes	R$ 673,00	Auxiliar de Direção CEI Padre Réus

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3386/2018.

Publicação Nº 1739314

PORTARIA Nº. 3386/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Claudio Cesar Cabral	1653846022
Elon Gustavo Correa da Silva	1653378320
Maria Albertina Ventura Vargas	1161893994
Mariana Paula Ramos	1165124281

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3387/2018.

Publicação Nº 1739330

PORTARIA Nº. 3387/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA PRESTAR SERVIÇOS, na Secretaria de Educação a servidora OSANA LAURENTINO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2018 a 31/12/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3388/2018.

Publicação Nº 1739332

PORTARIA Nº. 3388/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLAUDIA MARIA WEINGARTNER, matricula nº. 120206-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/08/2018, de acordo com às folhas 54.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3389/2018.

Publicação Nº 1739334

PORTARIA Nº. 3389/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora SUZANA ANGELICA DA SILVA matricula nº. 800485-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano a contar de 09/08/2018, de acordo com às folhas 27.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3390/2018.

Publicação Nº 1739339

PORTARIA Nº. 3390/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JUSSARA FATIMA DE QUADROS BOTELHO, matrícula nº. 800651-2, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010:

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3391/2018.

Publicação Nº 1739338

PORTARIA Nº. 3391/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) FERNANDO JOÃO DA SILVA matrícula nº. 300136-1, ocupante da categoria funcional de Geógrafo, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 07 (sete) anos e 06 (seis) meses.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretária de Infraestrutura e Saneamento

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3392/2018.

Publicação Nº 1739341

PORTARIA Nº. 3392/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GABRIELA GREGOLETTO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA – Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2018 a 06/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3393/2018.

Publicação Nº 1739343

PORTARIA Nº. 3393/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EMANUELLY FARIAS THIESEN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UBS Médio Aririu da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 08/08/2018 a 08/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3394/2018.

Publicação Nº 1739344

PORTARIA Nº. 3394/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ARIANE CARLA ADRIANO MAFRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 010/2017, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 14/08/2018 a 14/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3395/2018.

Publicação Nº 1739345

PORTARIA Nº. 3395/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SUELEN PARAVISI PAGLIARI, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2017, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde da Central da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/08/2018 a 21/08/2019.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3396/2018.

Publicação Nº 1739346

PORTARIA Nº. 3396/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ERONETE GILDA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 400030-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/01/1999 a 02/01/2004, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/08/2018 à 20/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3397/2018.

Publicação Nº 1739348

PORTARIA Nº. 3397/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ESTEFANI TOMELIN, matrícula nº. 401932-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/12/2012 a 21/12/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/09/2018 à 01/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3398/2018.

Publicação Nº 1739349

PORTARIA Nº. 3398/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JEANE MARIA PEREIRA MARTINS, matrícula nº. 400109-1, titular do cargo de Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/01/2005 a 13/01/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 14/08/2018 à 14/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3399/2018.

Publicação Nº 1739350

PORTARIA Nº. 3399/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCOS PAULO COSTA, matrícula nº. 402125-1, titular do cargo de Socorrista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/06/2013 a 03/06/2018, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 04/08/2018 à 04/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3400/2018.

Publicação Nº 1739351

PORTARIA Nº. 3400/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MICHELLE MOTTA PIRES, matrícula nº. 401413-2, titular do cargo de Médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 26/01/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 15/08/2018 à 15/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3401/2018.

Publicação Nº 1739352

PORTARIA Nº. 3401/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NICANOR RODRIGUES VEIGA, matrícula nº. 400140-1, titular do cargo de Odontologo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/1996 a 01/03/2001, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/08/2018 à 05/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3402/2018.

Publicação Nº 1739353

PORTARIA Nº. 3402/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LEONARDO CAMPOS GOMES, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3403/2018.

Publicação Nº 1739355

PORTARIA Nº. 3403/2018.

ANESTOR PEDRO DENONI, Presidente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO EUGENIO PETRELLI FARIA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Auditor Fiscal do Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Fundação do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 003/2013, homologado em 15/07/2013, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2014, com efeitos a contar de 06/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.
ANESTOR PEDRO DENONI
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3404/2018.

Publicação Nº 1739356

PORTARIA Nº. 3404/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de
Adenira Rodrigues	ACS	10	10/08/18
Agata Shutz Pereira	ASO	180	07/08/18
Alba Carmem do Carmo Costa	ACS	30	11/08/18
Alssandra Lidia Vanelli e Silva	Agente Administrativo Auxiliar	15	17/08/18
Alzira Espindola da Silva	ACD	15	06/08/18
Ana Paula Simiano de Oliveira	ASO	15	13/08/18
Anderson Farias Capestrana	ASO	30	11/08/18
Andreia Coelho Hinkel	Professor	10	16/08/18
Ângela Maria Hamann	ASO	60	08/08/18
Arlete Apolinária da Silva Padoin	ASO	07	16/08/18
Assunta Barros	Supervisor Escolar	07	06/08/18
Bianca Guckert	ASO	02	07/08/18
Bianca Guckert	ASO	03	20/08/18
Bianca Leandro Luiz	Monitor	30	18/08/18
Bianca Sanches de Barros Alves	Assistente Administrativo	10	06/08/18
Bianka Paula Brito Silva	Professor	20	13/08/18
Bruna S. Delduque Melo	Assistente Social	01	08/08/18
Bruna S. Delduque Melo	Assistente Social	03	15/08/18
Clarice Oliveira Ritt	Técnico de Enfermagem	60	13/08/18
Claudinete Salvador da Silva de Souza	ASO	30	13/08/18
Cleusa de Oliveira	Professor	03	06/08/18
Cristiane Gonçalves	Professor	34	13/08/18
Daiane G. Spolaor Gaspar	Professor	04	07/08/18
Daiane Malua Putti	Técnico de Enfermagem	01	01/08/18
Daiane Malua Putti	Técnico de Enfermagem	07	10/08/18
Daniela Patrícia Padilha Ribeiro	Merendeira	30	17/08/18
Débora Juliane Plaut Toniazzo	Professor	180	30/07/18
Débora Nunes Barbosa	Assistente Social	15	07/08/18
Débora Nunes Barbosa	Assistente Social	01	01/08/18
Débora Nunes Barbosa	Assistente Social	01	03/08/18
Denise Ayres D´Avila	Psicólogo	02	06/08/18
Denise Ayres D´Avila	Psicólogo	02	09/08/18
Edirlanda Maria da Rosa	Assistente de educação	90	14/08/18
Elenice Maria Mendes	Assistente Social	12	13/08/18
Eliane Maria da Silveira Gonçalves	Professor	15	16/08/18
Elizete Braz Jacinto da Rosa	ASG	15	10/08/18
Elizeth Rosane da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem	10	08/08/18
Eliziane Alves	ASP	15	14/08/18
Eliziany Perla Ferreira	Professor	17	13/08/18
Eloisa Aparecida Pauli Cordeiro	Professor	30	06/08/18
Eloisa Aparecida Pauli Cordeiro	Professor	30	14/08/18
Fabiana Gutiha	Farmacêutico	10	04/08/18
Fabiana Gutiha	Farmacêutico	01	03/08/18
Fabiane Mendes de Melo	Enfermeiro	07	12/08/18
Flavia Cristina Grah da Silva	Professor	30	10/08/18

Geovana Vilma Moreira Borba	Professor	05	13/08/18
Glayce Minelli Martins Gomes	ASO	30	13/08/18
Hugo Martins da Rosa	Assessor	05	10/08/18
Ivone de Araujo	ASO	07	07/08/18
Ivonesia Adélia Silva	Auxiliar de Enfermagem	08	10/08/18
Ivonete Pierri da Silva	Professor	07	15/08/18
Janaina D. Ricardo Rogério	Professor	02	10/08/18
Janaina D. Ricardo Rogério	Professor	01	15/08/18
Janaina D. Ricardo Rogério	Professor	02	02/08/18
Jane Campos de Souza	Assistente Social	16	13/08/18
Jane Maria de Souza Santos	ACS	05	15/08/18
Janete Isabel Simão Lemser	ACS	25	15/08/18
Jose da Silva Mattos	Auditor Fiscal de Obras e Posturas	05	11/08/18
Jose Vanderlei Fagundes	Vigia	10	09/08/18
Joselino Agostinho Farias	Assistente Administrativo	05	06/08/18
Jucilene Edite Tomaz Theisges	ASG	30	07/08/18
Juliano Rodrigues Brasil	ASO	04	12/08/18
Juliano Rodrigues Brasil	ASO	01	10/08/18
Juliano Rodrigues Brasil	ASO	01	03/08/18
Karine Kretschmer	Cirurgião Dentista	05	07/08/18
Karla da Silva Albino	Assistente de Educação	20	06/08/18
Kátia Regina da Costa	ASO	15	08/08/18
Kátia Regina Linhares Araujo	ACS	15	15/08/18
Keith Steinmetz	ACS	07	15/08/18
Laise dos Santos de Jesus Cardoso	Professor	07	17/08/18
Laudelina Monica de Souza Fortunato	Professor	07	08/08/18
Lea Rosa Peres Silva	Professor	10	15/08/18
Leda Silva Duarte	Psicologia	06	19/08/18
Leni Teresinha Bernardes	ACS	05	13/08/18
Leni Teresinha Bernardes	ACS	14	20/08/18
Luiz Ismael Junckes Pereira	Socorrista	60	16/08/18
Luma de Abreu	Enfermeiro	07	11/08/18
Marcio Osvaldo Moreira	ACS	10	09/08/18
Maria Aparecida Bittencourt	Vigia	07	08/08/18
Mariana Mendonça Porto	ACS	20	13/08/18
Maribel Maria Martins	Merendeira	05	13/08/18
Maura Helena de Melo	Professor	10	16/08/18
Mirian Pereira da Silva	Professor	15	13/08/18
Morgana Teresinha Banaletti	Professor	07	16/08/18
Neiva Ribeiro Rosa de Freitas	Professor	04	14/08/18
Neri João Duarte	Assessor II	10	15/08/18
Oleg Daunis Muller	Professor	01	16/08/18
Ondina dos Santos Bentes de Sa de Lima	Professor	30	27/07/18
Orlandina Lourdes de Souza	Professor	12	14/08/18
Patrícia Gerci dos Santos Pinheiro	ACS	02	01/08/18
Patrícia Gerci dos Santos Pinheiro	ACS	15	17/08/18
Patrícia Gerci dos Santos Pinheiro	ACS	01	13/08/18
Patrícia Peressoni Flemming	Psicólogo	03	07/08/18
Patrícia Peressoni Flemming	Psicólogo	01	15/08/18
Patrícia Peressoni Flemming	Psicólogo	01	13/08/18
Patrícia Scharf Eger	ACS	15	08/08/18
Priscila Maria Mendonça Gonzaga	ACS	02	14/08/18
Priscila Maria Mendonça Gonzaga	ACS	02	01/08/18
Raquel Araujo Neves	Merendeira	03	07/08/18
Raquel Araujo Neves	Merendeira	01	16/08/18

Raquel Ferreira Jose	Médico	08	16/08/18
Regiane Duggen Mauricio	Arquiteto	04	14/08/18
Renato Vadecir Kuss	Professor	02	07/08/18
Renato Vadecir Kuss	Professor	07	16/08/18
Ricardo Goulart	Vigia	03	08/08/18
Ricardo Goulart	Vigia	01	14/08/18
Rita de Cássia Lopes da Silva	Auditor Fiscal do Meio Ambiente	01	16/08/18
Rita de Cássia Santos	ASO	15	16/08/18
Robson Lucio Goulart	Técnico de Enfermagem	06	14/08/18
Rodrigo da Silva Pires	Vigia	07	15/08/18
Rodrigo da Silva Pires	Vigia	01	10/08/18
Rodrigo da Silva Pires	Vigia	01	03/08/18
Rodrigo da Silva Pires	Vigia	01	01/08/18
Rosane Martins	ACS	05	13/08/18
Roseli Aparecida Alves	Merendeira	05	13/08/18
Rosilda Lourdes Macario da Silva	ASO	60	16/08/18
Rosimeri Ana dos Santos da Silva	Professor	15	20/08/18
Rubia Mara de Andrade	ASP	30	16/08/18
Sandra Lucia Silveira de Souza	Professor	12	20/08/18
Sandra Lucia Silveira de Souza	Professor	01	17/08/18
Sarah Aparecida Niotti Pereira	Farmacêutico	05	13/08/18
Silvana da Silva Giacomini da Silveira	Professor	60	10/08/18
Simone Rodrigues Vieira	ACS	40	10/08/18
Simoni Ghizi Juskow	ACS	07	08/08/18
Simoni Ghizi Juskow	ACS	19	15/08/18
Sinara Galupo Gattelli	ASO	07	07/08/18
Tânia Regina de Oliveira Linhares	Agente Administrativo I	20	07/08/18
Tatiane da Silva	ASO	05	15/08/18
Tatiane Eli Silveira Pierri	Professor	05	13/08/18
Terezinha Maria da Silva	ASO	03	01/08/18
Terezinha Maria da Silva	ASO	10	09/08/18
Thais Diniz da Silva	Professor	07	15/08/18
Thatiana Fernandes de Miranda	Técnico de Enfermagem	01	03/08/18
Thatiana Fernandes de Miranda	Técnico de Enfermagem	05	10/08/18
Thayse Rosa	Enfermeiro	14	08/08/18
Vanessa Martins Dahmani	Odontologo	30	09/08/18
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	05	06/08/18
Veroni Costa	ASO	14	13/08/18
Viviane dos Santos	Técnico em Enfermagem	04	07/08/18
Volnei Felicio Pereira	Assistente Administrativo	07	10/08/18
Zeneide Alves	ASP	30	17/08/18
Zeneide da Silva Bernardes	Professor	30	07/08/18

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3405/2018.

Publicação Nº 1739357

PORTARIA Nº. 3405/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para juntos comporem o Conselho do FUNDEB.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor em 03 de agosto de 2018 e vigorará até 20 de outubro de 2018.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Everton Carlos da Silva Sotero - Titular
Cristiane Hilleshein - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Taina Silva Dionisio – Titular
Fabiana Maria dos Reis – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Tatiara Formigoni da Silva – Titular
Rutineia Gonçalves Defreyn – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Maria Roseni dos Santos – (Titular)
Ceni Caetano – (Suplente)

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DO EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Francisco Nascimento Correa de Souza – (Titular)
Josielma F. F. Candido – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Julio Cesar Rocha de Souza – Titular
Karen Letícia Gallardo C. Apolinário – Suplente
Mirian Kátia Martins de Oliveira – Titular
Samanta Rodi Vieira – Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Margarete Joaquina da Rosa – (Titular)
Patrícia Schmitz – (Suplente)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kely Cristina Martins – (Titular)
Michele Cristina da Rosa – (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PEDAGOGICO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Daniela Weingartner – (Titular)
Jaqueline Scandolara Silvério – (Suplente)

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES EFEITVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Claudia Schwinden – (Titular)
Marlene de Souza – (Suplente)

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3406/2018.

Publicação Nº 1739358

PORTARIA Nº. 3406/2018.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALDINEIA BORBA, matrícula nº. 190041-2, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/05/2008 a 09/05/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 14/08/2018 à 14/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3407/2018.

Publicação Nº 1739359

PORTARIA Nº. 3407/2018.

ISNARDO LUIS BRANT, Secretário de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILVIO LUIZ OLIVEIRA MENDES, matrícula nº. 500431-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/10/2008 a 01/10/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 14/08/2018 à 14/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ISNARDO LUIS BRANT
Secretário de Fazenda

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3408/2018.

Publicação Nº 1739360

PORTARIA Nº. 3408/2018.

EDSON GHIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CELIO BARCELOS, matrícula nº. 500059-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2001 a 02/05/2006, por 02 (dois) meses e referente ao quinquênio de 02/05/2006 a 02/05/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 14/08/2018 à 14/11/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3409/2018.

Publicação Nº 1739361

PORTARIA Nº. 3409/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora TANIA REGINA BENTO PESSOA matricula nº. 802264-3, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/08/2018, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3410/2018.

Publicação Nº 1739362

PORTARIA Nº. 3410/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora HELENA MARIA SCHMOELLER matricula nº. 190020-1, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10/08/2018, de acordo com às folhas 19.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3411/2018.

Publicação Nº 1739365

PORTARIA Nº. 3411/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora TANIA SOARES, matricula nº. 127362-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/08/2018, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3412/2018.

Publicação Nº 1739377

PORTARIA Nº. 3412/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ELIANE VIDAL, Matricula nº. 200008-2, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, removido para Secretaria de Assistência Social do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3413/2018.

Publicação Nº 1739382

PORTARIA Nº. 3413/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VERA LUCIA DA SILVA, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3414/2018.

Publicação Nº 1739384

PORTARIA Nº. 3414/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARIA EDUARDA TRENTO DOS SANTOS, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3415/2018.

Publicação Nº 1739381

PORTARIA Nº. 3415/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALINE FURLANI DA SILVA, matrícula nº. 100277-1, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/04/2010 a 13/04/2015, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/09/2018 à 01/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3416/2018.

Publicação Nº 1739386

PORTARIA Nº. 3416/2018.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MEIRI CAROLINI DA SILVEIRA, matrícula nº. 100402-3, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/11/2011 a 04/06/2017, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/09/2018 à 02/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3417/2018.

Publicação Nº 1739387

PORTARIA Nº. 3417/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FERNANDA GOMES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI

Roda Viva, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 30/07/2018 a 14/12/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3418/2018.

Publicação Nº 1739392

PORTARIA Nº. 3418/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCIANE PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/08/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Janine Aparecida Martins, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3419/2018.

Publicação Nº 1739398

PORTARIA Nº. 3419/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POLIANA MENDES MOURA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública 011/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2018 a 20/11/2018, face ao impedimento do titular Maria Joelma Dias, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3420/2018.

Publicação Nº 1739400

PORTARIA Nº. 3420/2018.

LUCIANO DALLA POZZA, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MAIARA MENDES D SOUZA SILVA, titular do cargo de Procurador do Município, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

LUCIANO DALLA POZZA
Procurador Geral do Município

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3421/2018.

Publicação Nº 1739404

PORTARIA Nº. 3421/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARGARETH KOERICH PIERRI, matricula nº. 129284-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/08/2018, de acordo com às folhas 35.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3422/2018.

Publicação Nº 1739406

PORTARIA Nº. 3422/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOANA DARC MEDEIROS DE MENDONÇA SOUZA, matrícula nº. 122405-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 26/11/2007 a 26/11/2012, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 13/08/2018 à 13/11/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3423/2018.

Publicação Nº 1739408

PORTARIA Nº. 3423/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSELI PAZZETTO FERREIRA, matrícula nº. 800292-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 23/10/2009 a 23/10/2014, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 31/08/2018 à 31/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3424/2018.

Publicação Nº 1739410

PORTARIA Nº. 3424/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDILENE MARIA MARTINS, matrícula nº. 121566-4, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 08/02/2012 a 08/02/2017, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 27/08/2018 à 27/11/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3425/2018.

Publicação Nº 1739411

PORTARIA Nº. 3425/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR KAREN FABIANA GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 013/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/08/2018 a 01/10/2018, face ao impedimento da titular Larissa Goulart da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3426/2018.

Publicação Nº 1739417

PORTARIA Nº. 3426/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR NELZIRA DA SILVA ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 011/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) EB Professora Mara Luiza Vieira Liberato, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/08/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Carolina Isabel Vieira, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3427/2018.

Publicação Nº 1739418

PORTARIA Nº. 3427/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA SILVESTRE NICOLAU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Chamada Pública nº. 011/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/08/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Manoel Messias Lima, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3428/2018.

Publicação Nº 1739420

PORTARIA Nº. 3428/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR SOLANGE OLNDINA FLOR GORGES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017 no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Dona Maricota, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/08/2018 a 30/08/2018, face ao impedimento da titular Carolina Gabriela Batista, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3429/2018.

Publicação Nº 1739425

PORTARIA Nº. 3429/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR GABRIELA TEREZINHA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2018, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Maria dos Santos Silva, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/08/2018 a 31/10/2018, face ao impedimento da titular Sonia Mara Reinert, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3430/2018.

Publicação Nº 1739428

PORTARIA Nº. 3430/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONTRATAR GISLAINE CRISTINA DE FREITAS MADALENO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Inicias, no (a) GE Professora Terezinha Maria Espindola Martins, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/08/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Joseane Burg Weingartner, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3431/2018

Publicação Nº 1739432

PORTARIA Nº. 3431/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR JUSSARA MARIA PRUDENCIO PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012 e Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, bem como Processo Seletivo nº. 006/SME/2017, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) EB Frei Damião, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/08/2018 a 14/12/2018, face ao impedimento da titular Marinalda M. Negro de Oliveira, que se encontra em Processo de Aposentadoria.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3432/2018

Publicação Nº 1739433

PORTARIA Nº. 3432/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO PRISCILLA KARLA SANTANA RAUPP, titular do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 401856-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3433/2018

Publicação Nº 1739434

PORTARIA Nº. 3433/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ELIANE CARINA SILVEIRA LAURINDA, matrícula nº. 801454-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2010, referente ao quinquênio de 19/04/2010 a 19/04/2015, por 01 (um) mês, a contar de 20/08/2018 à 20/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3434/2018

Publicação Nº 1739435

PORTARIA Nº. 3434/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO CAROLINA PEREIRA TAVARES BOTELHO, titular do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº. 401915-2 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3435/2018

Publicação Nº 1739436

PORTARIA Nº. 3435/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO SARA DALLA LANA, titular do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 3745796-4 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 10/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3436/2018

Publicação Nº 1739439

PORTARIA Nº. 3436/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILENE ISAURINA WAGNER, matrícula nº. 120503-1, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 15/04/2001 a 15/04/2006, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 13/08/2018 à 13/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3437/2018

Publicação Nº 1739441

PORTARIA Nº. 3437/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TEREZINHA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 127744-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 05/04/2012 a 21/06/2017, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 31/08/2018 à 31/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3438/2018

Publicação Nº 1739443

PORTARIA Nº. 3438/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLARISSE SALLA CHAGAS, matrícula nº. 121042-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 14/02/2010 a 14/02/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/08/2018 à 10/09/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3439/2018

Publicação Nº 1739444

PORTARIA Nº. 3439/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELITA PEREIRA, matrícula nº. 211027-1, titular do cargo de Técnico em Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 18/04/2008 a 18/04/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/09/2018 à 03/10/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3440/2018

Publicação Nº 1739446

PORTARIA Nº. 3440/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401227-1	Adriana Margarete da Silva	Graduação	30%	10/04/2018
300522-2	Aline Gomes	Graduação	30%	30/04/2018
400237-1	Allan Aguiar Rabuske	Graduação	30%	11/04/2018
3761021-1	Amanda Campos de Souza	Pós Graduação	15%	10/05/2018
401373-1	Dayana Magali Rufatto	Graduação	30%	06/04/2018
401868-4	Débora Isaura Fagundes	Graduação	30%	12/04/2018
100743-1	Denise Ayres D´Avila	Mestrado	20%	04/05/2018
801572-2	Dóris Cristina da Silva	Graduação	30%	03/04/2018
3762302-1	Douglas Garcia	Mestrado	20%	15/05/2018
251111-4	Eliana Pereira da Silva Branco	Graduação	30%	21/05/2018
401096-1	Fabiano Manoel Constante	Graduação	30%	02/04/2018
402096-1	Flavia Coelho	Graduação	30%	16/04/2018
3761284-1	Isabella Kszani dos Santos	Pós Graduação	15%	18/04/2018
401531-1	Janete Isabel Simão Lemser	Graduação	30%	21/05/2018
802422-2	Karla Aparecida da Silva	Graduação	30%	04/04/2018
402096-1	Laise Andriani	Graduação	30%	16/04/2018
401033-1	Marcos Antidio de Lima	Graduação	30%	21/05/2018
3761030-1	Natalia de Faria	Pós Graduação	15%	10/05/2018
400103-1	Sonia Maria Dizs Giacomini	Graduação	30%	23/04/2018
501289-4	Suzelly Uliana	Mestrado	20%	25/04/2018
3761213-1	Schirley Pereira	Graduação	30%	06/04/2018
401870-3	Vandira Schlemper Chapoval	Graduação	30%	21/05/2018
401013-1	Vivian Henrique dos Santos	Graduação	30%	25/04/2018
400367-1	Viviane dos Santos	Graduação	30%	25/04/2018

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3442/2018.

Publicação Nº 1739449

PORTARIA Nº. 3442/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ITALO DOS SANTOS, titular do cargo de Médico, Matrícula nº. 260060-3 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3443/2018.

Publicação Nº 1739452

PORTARIA Nº. 3443/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DIONIR ALBERTO CANDIDO DA ROSA, titular do cargo de ASO, Matrícula nº. 3761812-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 13/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3444/2018.

Publicação Nº 1739454

PORTARIA Nº. 3444/2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
401869-2	Auda Maria Ribeiro da Cruz Varela	Graduação	30%	21/05/2018
3745568-1	Cristiana Pereira	Pós Graduação	15%	20/06/2018
251114-2	Daniela de Andrade da Silva	Graduação	30%	22/05/2018
401746-1	Dayane da Silva	Graduação	30%	17/05/2018
401882-3	Dioneia Mafra Silvano Araujo	Graduação	30%	22/05/2018
802263-2	Dirce Oneide de Freitas	Graduação	30%	14/06/2018
400033-1	Gilberto Fagundes	Graduação	30%	06/06/2018
3745060-1	Gisele de Oliveira	Graduação	30%	22/05/2018
401890-6	Lindamir de Oliveira	Graduação	30%	28/06/2018

3745130-1	Lívia Espindola Monte	Mestrado	20%	05/06/2018
300384-4	Lucas Daniel de Souza	Pós Graduação	15%	29/06/2018
400964-2	Naiara Raquel Santos Campos	Graduação	30%	23/05/2018
3745237-1	Patrícia Scharf Eger	Graduação	30%	25/05/2018
401573-4	Rosangela Sancha Pereira	Graduação	30%	28/06/2018
401705-2	Simone Rodrigues Vieira	Graduação	30%	22/05/2018
250952-2	Tatiana Claudia Campos	Graduação	30%	19/06/2018
401185-3	Wania Mara Pereira da Rosa	Graduação	30%	21/05/2018

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

CRISTINA SCHWINDEN SCHMIDT
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3445/2018.

Publicação Nº 1739458

PORTARIA Nº. 3445/2018.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Fabiano Luiz Lamarque	1361954880

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Segurança Pública

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3446/2018.

Publicação Nº 1739459

PORTARIA Nº. 3446/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE para FLAVIANA PEREIRA, matrícula nº. 3745426-4, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 15/08/2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3447/2018.

Publicação Nº 1739461

PORTARIA Nº. 3447/2018.

EDSON GUIZONI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

SERVIDOR	CNH
Guilherme Silveira da Silva	1085555240

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

EDSON GUIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3448/2018.

Publicação Nº 1739463

PORTARIA Nº. 3448/2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA PRESTAREM COLOLABORAÇÃO TÉCNICA E/OU OPERACIONAL:

Artigo 1º - Fica designado os servidores abaixo para prestarem colaboração técnica e/ou operacional às equipes de fiscalização, referente à realização dos serviços de Sobreaviso e Plantão, de acordo com Decreto nº 44.075/2018:

NOME	SITUAÇÃO
Adilho Alves Filho	Colaborador Operacional
Gilberto Giacomini	Colaborador Técnico
Janete Ferreira Pinheiro	Colaborador Técnico
Rogerio Edmilso Oliveira	Colaborador Operacional

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2018.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3449/2018.

Publicação Nº 1739465

PORTARIA Nº. 3449/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Karen Fabiana Gonçalves	20	40	13/08/2018 a 13/11/2018
Marilene Santos Silva	25	15	13/08/2018 a 14/12/2018
Marilice Urban	20	40	13/08/2018 a 31/08/2018

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 3450/2018.

Publicação Nº 1739467

PORTARIA Nº. 3450/2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MABEL ELIANE DA SILVA PINHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/SME/2017, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/08/2018 a 21/08/2018, face ao impedimento da titular Márcia Elia da Costa, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 13 de agosto de 2018.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Câmara Municipal

PORTARIA N° 177/2018

Publicação Nº 1738992

PORTARIA Nº 177 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR:

Art. 1º - Exonera do Gabinete do Vereador JEAN HENRIQUE DIAS CARNEIRO, o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado, a partir de 31 de agosto 2018.

Servidor	Cargo	Vencimentos
Rodrigo Cresmon Souza	Assessor Parlamentar	R$ 4.082,80

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

Eu, _____, Diretor de Controle Interno e Eu, _____, Coordenadora de Recursos Humanos, conferimos a documentação apresentada, e por estarmos de acordo, subscrevemos o presente ato.

PORTARIA N° 178/2018

Publicação Nº 1738993

PORTARIA Nº 178 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
Art. 1º -Para compor o Gabinete do Vereador JEAN HENRIQUE DIAS CARNEIRO, a servidora ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado, a partir de 03 de setembro 2018.

Servidor	Cargo	Vencimentos
Leticia Macedo Miranda	Assessor Parlamentar	R$ 4.082,80

Art. 2º. – As despesas a que se refere o artigo anterior ocorrerão por conta da dotação 3.1.1.0 dos orçamentos vigentes da Câmara.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

Eu, _____, Diretor de Controle Interno e Eu, _____, Coordenadora de Recursos Humanos, conferimos a documentação apresentada, e por estarmos de acordo, subscrevemos o presente ato.

PORTARIA N° 179/2018

Publicação Nº 1738994

PORTARIA Nº 179 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, a pessoa de MARIANA ALTHOFF DESCHAMPS, considerando a homologação de resultado do concurso de nº 01/2015.

Art. 2º – A despesa a que se refere o artigo anterior ocorrerão por conta do orçamentos vigentes da Câmara.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

PORTARIA N°176/2018

Publicação Nº 1738991

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, resolve

TORNAR SEM EFEITO E REVOGAR:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 158, de 02 de julho de 2018, no tocante à servidora ANA NÚNCIA NUNES COLLAÇO, haja vista, o interesse público, vez que está sendo implantado novo sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e E-Social neste Poder Legislativo, e os serviços da servidora estão sendo primordiais no período concedido.

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias nº 116, de 19 de dezembro de 2017, e Portaria nº 161, de 03 de julho de 2018, no tocante à servidora SÔNIA WALFRIDE SCHMIDT SALVADOR, haja vista, o interesse público, vez que está sendo implantado novo sistema de Contabilidade e Financeiro neste Poder Legislativo, e os serviços da servidora estão sendo fundamentais no período concedido.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 174, de 13 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COELHO
Presidente

TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2015

Publicação Nº 1738995

Câmara Municipal de Palhoça
Estado de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

A Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 96/2010), em seu artigo 29, EMPOSSAR nesta data a servidora MARIANA ALTHOFF DESCHAMPS, nomeada pela Portaria nº 179 de 05 de Setembro de 2018, para exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, na sede deste Poder, habilitado em Concurso Público.

O Servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Lei Complementar Municipal nº 96/2010, anexando a este TERMO, a declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu Ana Núncia Nunes Collaço, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pela Presidência desta Casa Legislativa, e pelo empossado.

Palhoça/SC, 05 de Setembro de 2018.
FÁBIO COELHO MARIANA ALTHOFF DESCHAMPS
Presidente Empossada

Palmeira

Prefeitura

DECRETO N.º 1445_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR_ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Publicação Nº 1739897

DECRETO Nº 1.445/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Palmeira/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.º 782, de 05 de setembro de 2018,

DECRETA:
Art 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), a saber:

Secretaria de Administração
2003.24.339000(Recursos próprios) - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 70.000,00

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
2007.241.339000(Recursos próprios) - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Públlica R$ 12.000,00
2007.228.339000(Recursos Próprios) – Manutenção da Secretaria de Transporte Obras e Serviços Ubanos R$ 30.000,00

Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
2008.242.319000(Recursos próprios) - Manutenção da Secretaria de Agricultura R$ 30.000,00
2008.242.339000(Recursos Próprios) – Manutenção da Secretaria de Agricultura R$ 30.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social
2011.225.319000(Rec Próprios) – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R$ 25.000,00

Art 2º - Para cobertura da suplementação constante no Art. 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias, a saber:

Secretaria de Administração
2003.25.339000(Rec Próprios) – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos R$ 20.000,00

Secretaria de Finanças
2004.26.319000(Rec Próprios) – Manutenção do Departamento de Tributação R$ 25.000,00

Secretaria da Educação Cultura e Desporto
2005.217.339000(Rec Próprios) – Manutenção das Atividades do Desporto Amador R$ 40.000,00

Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
2008.244.319000(Rec Próprios) – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada R$ 60.000,00

Secretaria de Industria Comércio e Turismo
2014.259.339000(Rec Próprios)– Manutenção da Secretaria de Industria Comércio e Turismo R$ 15.000,00
2014.259.449000(Rec Próprios) – Manutenção da Secretaria de Industria Comércio e Turismo R$ 20.000,00
2014.269.339000(Rec Próprios) – Manutenção da Secretaria de Turismo R$ 10.000,00

Secretaria de Compras Públicas
2018.264.339000(Rec Próprios) – Manutenção da Secretaria de Compras R$ 7.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 05 de setembro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de setembro de 2018.

LEI ORDINÁRIA N. 781_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Publicação Nº 1739898

LEI Nº. 781/2018
Abre crédito adicional suplementar por conta de anulações de dotações orçamentárias no Orçamento do Exercício de 2018.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco e mil reais), a saber:
UNIDADE GESTORA - 3 – CÂMARA DE VEREADORES
ÓRGÃO ORÇAMENTARIO - 1000 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORCAMENTARIO - 1001 – CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO-1 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO- 31 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA-1 PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO 2.2 MATUTENÇÃO DA CÂMARA
Despesa - 36
3.1.90.00.00 – Aplicação Diretas .....R$ 25.000,00
Despesa - 81
4.4.90.00.00 – Aplicação Diretas ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios
TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação constante no Art. 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a saber:

UNIDADE GESTORA - 3 – CÂMARA DE VEREADORES
ÓRGÃO ORÇAMENTARIO - 1000 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORCAMENTARIO - 1001 – CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO-1 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO- 31 AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA-1 PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO 2.1 MATUTENÇÃO DA CÂMARA
Despesa - 35
3.3.90.00.00 – Aplicação Diretas .....R$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios
TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira, 05 de setembro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de setembro de 2018.

LEI ORDINÁRIA N. 782_2018_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Publicação Nº 1739899

LEI Nº. 782/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), a saber:

Secretaria de Administração
2003.24.339000(Recursos próprios) - Manutenção da Secretaria de Administração R$ 70.000,00

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos
2007.241.339000(Recursos próprios) - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Públlica R$ 12.000,00

2007.228.339000(Recursos Próprios) – Manutenção da Secretaria de Transporte Obras e Serviços Ubanos R$ 30.000,00

Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
2008.242.319000(Recursos próprios) - Manutenção da Secretaria de Agricultura R$ 30.000,00
2008.242.339000(Recursos Próprios) – Manutenção da Secretaria de Agricultura R$ 30.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social
2011.225.319000(Rec Próprios) – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R$ 25.000,00

Art 2º - Para cobertura da suplementação constante no Art. 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias, a saber:

Secretaria de Administração
2003.25.339000(Rec Próprios) – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos R$ 20.000,00

Secretaria de Finanças
2004.26.319000(Rec Próprios) – Manutenção do Departamento de Tributação R$ 25.000,00

Secretaria da Educação Cultura e Desporto
2005.217.339000(Rec Próprios) – Manutenção das Atividades do Desporto Amador R$ 40.000,00

Secretaria de Agricultura e do Abastecimento
2008.244.319000(Rec Próprios) – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada R$ 60.000,00

Secretaria de Industria Comércio e Turismo
2014.259.339000(Rec Próprios)– Manutenção da Secretaria de Industria Comércio e Turismo R$ 15.000,00
2014.259.449000(Rec Próprios) – Manutenção da Secretaria de Industria Comércio e Turismo R$ 20.000,00
2014.269.339000(Rec Próprios) – Manutenção da Secretaria de Turismo R$ 10.000,00

Secretaria de Compras Públicas
2018.264.339000(Rec Próprios) – Manutenção da Secretaria de Compras R$ 7.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palmeira 05 de setembro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de setembro de 2018.

LEI ORDINÁRIA N. 783_2018_DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1739900

LEI Nº. 783/2018

" Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Palmeira e dá outras providências. "

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, diante de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1o. Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Palmeira, em Santa Catarina, e jurisdição em todo o município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme estabelecem os artigos 8º e 18, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996, e o inciso II do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 772/2018.

CAPÍTULO II
OBJETIVO E FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 2o. O Conselho Municipal de Educação terá como objetivo assegurar aos grupos representativos da cidade de Palmeira o direito de participar da definição das diretrizes da política educacional municipal.

Art. 3o. O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade apoiar e orientar a implantação da política educacional do município de Palmeira, exercendo funções consultiva, normativa, mobilizadora, fiscalizadora e propositiva quanto à organização, ao funcionamento, à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino público municipal.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Palmeira:
I - participar da elaboração e avaliação da política educacional municipal;
II - participar na organização, na efetivação e na avaliação do Programa de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Escolar do sistema municipal de ensino;
III - participar da elaboração do plano plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, relativos à educação pública municipal;
IV - responder às consultas que tratem da política educacional municipal;
V - emitir indicações e pareceres e elaborar resoluções sobre temas educacionais no âmbito do sistema municipal de ensino;
VI - normatizar a avaliação de desempenho do educando das unidades educacionais do sistema municipal de ensino;
VII - participar da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
VIII - participar do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais (FUNDEB);
IX - aprovar o Regimento Escolar Unificado Municipal do sistema de ensino, segundo a regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
X - estabelecer o conteúdo e os procedimentos para a elaboração do projeto político-pedagógico das unidades educacionais do sistema municipal de ensino;
XI - aprovar o projeto político-pedagógico das unidades educacionais do sistema municipal de ensino;
XII - organizar seu Regimento Interno e aprová-lo por no mínimo 2/3 dos conselheiros titulares, para posterior homologação pelo Prefeito Municipal;
XIII - estabelecer a forma de organização e funcionamento dos conselhos escolares por meio de resolução específica;
XIV - divulgar as atividades ordinárias do Conselho Municipal de Educação no mural e no site da Prefeitura Municipal;
XV - participar do processo de organização das conferências municipais de educação;
XVI - aprovar e acompanhar a execução do calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o ano subsequente;
XVII - participar do processo de avaliação das unidades educacionais integrantes do sistema municipal de ensino de Palmeira;
XVIII - emitir parecer sobre criação, cessação e extinção de atividades das unidades educacionais, no âmbito do sistema municipal de ensino;
XIX - participar da campanha anual de matrícula da Educação Básica na rede municipal;
XX - aprovar a Proposta Curricular Municipal, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
XXI - elaborar o Plano de Trabalho Anual do Conselho, contendo as ações e o cronograma anual das reuniões ordinárias;
XXII - desenvolver atividades de formação continuada para os conselheiros titulares e suplentes, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte observando as atividades previstas no Plano de Trabalho do Conselho;
XXIII - contribuir para a consolidação de um projeto educacional do Sistema Municipal de Ensino de Palmeira;
XXIV - exercer quaisquer outras funções ou competências que lhe forem conferidas por Lei.

CAPÍTULO IV
COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO CONSELHO

Art. 5o. O Conselho Municipal de Educação é composto por 10 (dez) membros, assim discriminado:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II - 2 (dois) representantes dos professores da rede municipal, sendo um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental;
III - 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis das unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal;
IV - 1 (um) representante dos Clubes de Mães de Palmeira;
V - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social de Palmeira;
VI - 1 (um) representante da Escola de Educação Básica Antonieta Silveira;
VII - 1 (um) representante do Escritório da EPAGRI de Palmeira;
VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração de Palmeira.
§ 1o cada conselheiro titular terá um suplente que deverá ser indicado ou eleito pelos seus pares do segmento, do setor, da instituição ou da entidade a que pertence;
§ 2o o suplente deve substituir o membro titular do Conselho em seu impedimento, afastamento ou ausência;
§ 3o os conselheiros referidos nos incisos II, III e IV, bem como os respectivos suplentes, devem ser eleitos ou indicados por seus pares;
§ 4o os conselheiros referidos nos Incisos I, V, VI, VII e VIII, bem como os seus suplentes, serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Palmeira;
§ 5o os conselheiros titulares e os suplentes terão seus nomes homologados por ato do Executivo e deverão residir e/ou trabalhar em Palmeira;
§ 6o a função de membro do Conselho não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à população de Palmeira.

Art. 6º. O mandato do conselheiro será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido somente por mais de um mandado, de acordo com a indicação das instituições, das entidades, dos segmentos e dos setores respectivos.
Art. 7º. Será substituído o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, cabendo ao Conselho a solicitação de um novo membro ao segmento, à instituição, à entidade ou ao setor a que pertence.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação será dirigido por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por seus pares, em votação, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 9º. Cabe ao Presidente, entre outras atribuições dispostas no Regimento Interno:
I - deliberar sobre questões administrativas do Conselho;
II - instituir comissões especiais para a realização de tarefas deste órgão, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 10. No caso de vacância da representação de conselheiro, dotar-se-ão os seguintes critérios para escolha do novo membro que irá cumprir o prazo restante do mandato:
I - na hipótese de o conselheiro ter sido escolhido para uma das funções especificadas no artigo 8o desta Lei, o Conselho organizará uma nova eleição, salvo se faltar menos de 30 (trinta) dias para o fim do mandato;
II - nos demais casos, caberá ao segmento, à instituição, à entidade ou ao setor indicar o novo representante no Conselho.

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação será constituído por:
I - Plenário: órgão máximo de decisão e conclusivo do Conselho, composto pelos conselheiros titulares;
II - Diretoria Executiva: órgão administrativo e executivo do Conselho, formado por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário, eleitos pelos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á mensalmente, no período de fevereiro a dezembro e, extraordinariamente, nos casos previstos no Regimento Interno.
I - a sessão plenária do Conselho instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes;
II - em não havendo quórum para a instalação do Plenário do Conselho, será automaticamente convocada nova sessão, que acontecerá no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, com qualquer número de conselheiros presentes;
III - cada conselheiro terá direito a um voto e ocorrendo o empate, caberá ao presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade;
IV - em todas as reuniões do Conselho será lavrada ata, a qual será submetida à apreciação dos conselheiros no início de cada reunião subsequente para ser aprovada e assinada.

Art. 13. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte garantirá a estrutura de apoio de recursos materiais e a realização de atividades de formação continuada para permitir o funcionamento e aperfeiçoamento da atuação do Conselho.

Art. 14. O Conselho poderá convidar entidades, cientistas, especialistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de comissões temporárias do Conselho sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis Municipais nº. 27/1997, nº. 373/2007 e as disposições em contrário.
Palmeira 05 de setembro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de setembro de 2018.

PL_51_PP_31_PEÇAS FROTAS

Publicação Nº 1739163

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a "Aquisição de Peças para manutenção da frota das secretarias municipais". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro. O Credenciamento será feito a partir das 13h20min do dia 21.09.2018. Abertura da sessão será às 13h30min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira, 05 de setembro de 2018. VIVIANE LOPES GODOY – Pregoeira.

PORTARIA N. 182_2018_CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA

Publicação Nº 1739902

PORTARIA Nº. 182/2018
CONCEDE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA.

FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a concessão de uma bolsa de estudo na Universidade do Minho em Braga/Portugal do Programa de Mobilidade – PROME internacional, concedida pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a servidora pública municipal que menciona;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 5/99.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Francine Manfroi de Barros, matrícula 5758, ocupante do cargo de provimento efetivo de psicólogo, portadora do RG n.4321607 e inscrita no CPF sob o n. 055.986.199-03, lotada no CRAS, nos termos da LC 05/1999, afastamento sem vencimentos a partir de 17/09/2018 a 28/02/2019, conforme requerimento em anexo, o qual faz parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 05 de setembro de 2018.
FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 05 de setembro de 2018.

PORTARIA N. 184_2018_CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1739904

PORTARIA Nº. 184/2018
Concede Licença sem Vencimentos a servidora que menciona e dá outras providências.

FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora Rosani Pereira da Silva Werner, matrícula 82, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de contabilidade, portadora do RG n. 3225932 e inscrita no CPF sob o n. 951.615.469-72, lotada no Paço Municipal, nos termos do art. 75 e seguintes da LC 05/1999, Licença Sem Vencimentos a partir de 10/09/2018, em estrita observância dos requisitos dispostos na Lei Complementar retro mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, 06 de setembro de 2018.
FERNANDA SOUZA DE CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0185 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS VALDEMIRO GONÇALVES DE ANDRADE

Publicação Nº 1739500

PORTARIA Nº 0185/2018

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º - Interromper férias a partir de 03/09/2018 do servidor, VALDEMIRO GONÇALVES DE ANDRADE, brasileiro, portador do CPF de n° 292.862.809-63, ocupante do cargo Efetivo MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/10/2018, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 06 de Setembro de 2018.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 06 de Setembro de 2018.

Palmitos

Câmara Municipal

EXTRATO LICITAÇÃO 07-2018 - PREGÃO 003-2018 PASSAGENS

Publicação Nº 1739062

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 07/2018. Modalidade: Pregão Presencial 03/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS-SC.
Data da entrega dos envelopes: 20/09/2018 até as 14:00 horas.
Data da abertura: 20/09/2018 até às 14h30min.
Edital disponível no site www.camarapalmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Câmara.

Palmitos, 06 de setembro de 2018.
Cristiano André Hoppe
Presidente da Câmara.

Papanduva

Prefeitura

EXTRATO DE ATA 116/2018 JL SERVIÇOS

Publicação Nº 1739437

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE ATA Nº 116/2018
OBJETO. Registro de Preços para Serviços de Mão de Obra de roçadas de vegetação em beira de estradas e serviços de limpeza de valetas que consiste na remoção de pedras, entulhos e sedimentos que dificultem o escoamento das águas pluviais, visando manter sua forma de declividade original, no Perímetro Urbano e rural do Município de Papanduva. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: JL SERVIÇOS EIRELI, valor total de R$ 30.700 (trinta mil e setecentos reais). Base Legal Lei 8666/92. Papanduva, 06 de Setembro de 2018 – LUIZ HENRIQUE SALIBA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 057/2018 LA FONTAINE

Publicação Nº 1739258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
ESTADO DE SANTA CATARINA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM, TIPO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, POR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS EM SAÚDE E COM A FINALIDADE DE RENOVAR E SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES PERTINENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. Contratada: LA FONTAINE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Valor: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Vigência: até o vencimento da garantia. Papanduva, 28 de Agosto de 2018. Luiz Henrique Saliba - Prefeito municipal.

Paraíso

Prefeitura

2038/2018

Publicação Nº 1739547

DECRETO Nº 2038/2018

"FIXA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e legais vigentes,
DECRETA:
Art. 1º Fica fixada a data de 25 de setembro do corrente exercício financeiro, no, Centro Múltiplo Uso, sito a Rua dos Pinheiros 824, Centro, Paraíso, Estado de Santa Catarina, com início às 14:00 horas, para realização da Audiência Pública, referida no artigo 9º, parágrafo 4º. da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, mais especificamente em relação ao 2º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018. Bem como, Audiência Publica para elaboração do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias 2019 e LOA - Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso/SC, 05 de Setembro de 2018.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso (SC), 05 de Setembro de 2018.

Servidor Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO – SC

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

Atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo do Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2018, Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 e Projeto de Lei Orçamentária Anual –LOA 2019, no dia 25 de Setembro de 2018, no Centro de Múltiplo Uso, Rua dos Pinheiros 824, Centro, Paraíso, Estado de Santa Catarina, com início às 14:00 horas.
Diante do exposto, fica convocada a população Paraisense para participarem do evento.

Paraíso/SC, 05 de Setembro de 2018.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

2039/2018

Publicação Nº 1739549

DECRETO Nº 2039/2018

"Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1467 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar até o valor de R$ 31.869,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais), no

orçamento da Prefeitura de Paraíso (SC) distribuído nas Ações já existente conforme discriminação a seguir:

04.00 – SECR.MUN.DE AD.FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.03.04.122.1030.2.020 – Manut.da Divisão de Adminis.Faz.
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200 – Aplicações Diretas(22) .....R$ 30.000,00
07.00 – SECR.MUN. DO DESEN.SOCIAL, DA FAM.E ASS.DA JUVENTUDE
07.04 – FUNDO MUNICILA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04.08.244.1080.2.108 – IGD – Bolsa Família
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0257 – Aplicações Diretas(154) .....R$ 1.869,00
Total da Adição ..... R$ 31.869,00
(Trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º Para cobertura dos recursos suplementares definidos no artigo anterior, até o valor de R$ 31.869 ,00(trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais), fica anulado parcial ou totalmente os saldos orçamentários da ação discriminadas abaixo e constante do orçamento vigente, em conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal do Orçamento Anual n° 1467 de 30 de novembro de 2017 e o inciso III, do § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

04.00 – SECR.MUN.DE AD.FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.03.04.122.1030.2.020 – Manut.da Divisão de Adminis.Faz.
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200 – Aplicações Diretas (23) .....R$ 30.000,00
07.00 – SECR.MUN. DO DESEN.SOCIAL, DA FAM.E ASS.DA JUVENTUDE
07.04 – FUNDO MUNICILA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04.08.244.1080.2.108 – IGD – Bolsa Família
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0257 – Aplicações Diretas (142) .....R$ 1.869,00
Total da subtração ..... R$ 31.869,00
(Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso (SC), 06 de setembro de 2018.
Valdecir Antônio Casagrande
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e
publicado na data supra
Paraíso, 06 de setembro de 2018.

Servidor Responsável

CT 57-2018

Publicação Nº 1739201

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE QUADRA/GINÁSIO ESPORTIVO COBERTO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 862841/2017.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso.
DO CONTRATADO: KZN ENGENHARIA LTDA ME.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2018.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 06 de Setembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

DL 14-2018

Publicação Nº 1739102

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE QUADRA/GINÁSIO ESPORTIVO COBERTO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 862841/2017.
DO VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: KZN ENGENHARIA LTDA ME.
DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até o dia 31/12/2018.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso/SC, 06 de Setembro de 2018.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Publicação Nº 1738811

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018

No dia 6 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraíso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2018, Processo Licitatório nº. 65/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DEVIDO AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PARAISO/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8813	LIGA DESCANSENSE DE DESPORTO	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
LIGA DESCANSENSE DE DESPORTO	28.736.906/0001-98	LEONIR JAPPE	842.866.369-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DEVIDO AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE PARAISO/SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8813 - LIGA DESCANSENSE DE DESPORTO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - CATEGORIA MASCULINO - SISTEMA PANELÃO NA MODALIDADE VETERANO	JG		80,000	175,0000	14.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Processo Nº.: 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,6 de Setembro de 2018.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

LIGA DESCANSENSE DE DESPORTO CNPJ: 28.736.906/0001-98

Passos Maia

Prefeitura

PORTARIA Nº 256, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739557

PORTARIA Nº 256, de 06 de setembro de 2018.

"AMPLIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c § 1.º, do art. 12, da Lei Complementar nº 005, de 31 de outubro de 1999, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 052, de 09 de dezembro de 2015,

Considerando o requerimento da Secretária Municipal Do Desenvolvimento Social solicitando ampliação da carga horária da servidora;
Considerando a viabilidade ao poder público em realizar a ampliação da carga horária semanal da servidora Zeni Neckel Barrete, tendo em vista a licença maternidade da servidora Vanda Siqueira, conforme disposto na Portaria nº 250, de 03 de setembro de 2018;
Considerando o disposto no § 1.º, do art. 12, da Lei Complementar nº 005, de 31 de outubro de 1999, alterado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 052, de 09 de dezembro de 2015, que autoriza o poder público municipal a realizar redução e/ou ampliação de carga horária semanal do servidor, visando atender interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º AMPLIAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO A CARGA HORÁRIA SEMANAL da servidora ZENI NECKEL BARRETE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Símbolo SG-13, matrícula nº 10753, lotada na Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais no período de 03 de setembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2018.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 06 de setembro de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.
EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 257, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739559

PORTARIA Nº 257, de 06 de setembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o parágrafo único, do art. 81, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando a Comunicação de Decisão expedida em 29 de agosto de 2018 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – que reconhece o direito à prorrogação do benefício por incapacidade da servidora Karina Aparecida Marini Ribeiro até o dia 27 de outubro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora KARINA APARECIDA MARINI RIBEIRO, matrícula nº 10355, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Controle Interno, Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, Símbolo ACI-5, lotada na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, até o dia 27 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 06 de setembro de 2018.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

249/2018

Publicação Nº 1740871

PORTARIA Nº 249/2018

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Secretária de Saúde do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497 de 18 de fevereiro de 1991 e no Decreto n° 65 de 07 de dezembro de 2017, e

Considerando a apresentação da certidão de óbito,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA por oito dias, a partir de 28/08/2018 ao servidor Ronaldo Pereira Soares ocupante do cargo de Mortorista, matrícula n° 660, nomeado pela Portaria 049/2002, em função do falecimento de seu irmão, Renato Antonio Manoel Soares Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 04 de setembro de 2018.

Fernanda Rodrigues Leite
Secretária de Saúde

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 10 de setembro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

250/2018

Publicação Nº 1740872

PORTARIA Nº 250/2018

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade do disposto no Lei Municipal nº 717 de 25 de outubro de 1995 e suas alterações, e

Considerando a apresentação de Atestado Médico,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Roziane Terezinha Fortunato, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, matrícula n° 11166, nomeada pela portaria 014/2016, por 15 dias, com atestado médico datado em 04/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto 17 de 06 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 06 de setembro de 2018.
Nadir Carlos Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 10 de setembro de 2018.

Lucélia Firmino Silvano de Sousa
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 13/2018 - PL Nº 37/2018

Publicação Nº 1740869

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de Micro-ônibus Rodoviário 0km Ano/Modelo 2018 ou superior para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Lopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09h55min do dia 21/09/2018. A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 21/09/2018, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 20 de agosto de 2018.
LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 123º ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUSA

Publicação Nº 1739460

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 12/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
123º. 42 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUSA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 126º ANA PAULA DOS SANTOS MORAES

Publicação Nº 1739462

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 12/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
126º. 43 ANA PAULA DOS SANTOS MORAES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.

( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 130º CLEUZA MELLO BRANDAO

Publicação Nº 1739464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 12/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
130º. 83 CLEUZA MELLO BRANDAO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

2ª CHAMADA - CONVOCAÇÃO SERVENTE MERENDEIRA 131º TANIA REGINA DOS SANTOS

Publicação Nº 1739466

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 12/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2017.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
131º. 80 TANIA REGINA DOS SANTOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO 51º ANA PAULA SENA

Publicação Nº 1739468

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 17/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2017.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
51º. 110195 ANA PAULA SENA
O (a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Atestado de antecedentes Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido

neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)115º

Publicação Nº 1739471

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
115º. 111079 SAMILA SIMÕES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o

candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)116º

Publicação Nº 1739473

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
116º. 108624 BRUNA ALESSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de

residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 164º

Publicação Nº 1739476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
164º. 110561 ELISABETH MARIA MEES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;

b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),

( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 165º

Publicação Nº 1739480

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
165º. 110514 NEIVA APARECIDA TOLFO NOVAK
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 166º

Publicação Nº 1739483

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
166º. 108944 JAQUELINE PEREIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?

( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 13º

Publicação Nº 1739489

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
13º. 111047 MAIKE DEPINE
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos

termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____

( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS (HABILITADO) 13º

Publicação Nº 1739490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10/09/2018 as 08:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 11/09/2018, das 8h00 ás 12h00 e das 13h30 às 17h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
13º. 110827 CLEO JUVENAL GONÇALVES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 06 de setembro de 2018.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2018.

Assinatura

PORTARIA Nº 1400/2018

Publicação Nº 1739442

PORTARIA N.º 1400/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. STELLA REGINA SATO, para exercer a função de Servente/Merendeira, no período de 06/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 614/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 05 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1401/2018

Publicação Nº 1739445

PORTARIA N.º 1401/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. MARIA ESMERALDINA MARTINS, para exercer a função de professor Não Habilitado de Artes, no período de 06/09/2018 a 17/12/2018, de acordo com o Contrato Temporário nº 615/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 05 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1402/2018

Publicação Nº 1739447

PORTARIA N.º 1402/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. ALESSANDRA BOBINSKI MONTEIRO, no período de 06/09/2018 a 17/12/2018, conforme o 1º Termo Aditivo nº 616/2018 ao Contrato nº 583/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 05 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1403/2018

Publicação Nº 1739448

PORTARIA N.º 1403/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR a pedido, o Contrato nº 11/2018 PMP, onde era contratada a Sra. ANA LUCIA BROCKWELD, na função de Monitor de Educação Infantil, a contar de 05/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 172/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 05 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1404/2018

Publicação Nº 1739450

PORTARIA N.º 1404/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido o Termo de Compromisso de Estágio nº 07/2018 PMP, onde era contratada a Sra. RAFAELA PATRICIA FERREIRA, na função de Estagiária, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 908/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 05 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1405/2018

Publicação Nº 1739451

PORTARIA N.º 1405/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, da Sra. MAIKON RODRIGUES DA SILVA, no período de 10/09/2018 a 17/12/2018, conforme o 1º Termo Aditivo nº 617/2018 ao Contrato nº 534/2018 PMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 06 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1406/2018

Publicação Nº 1739453

PORTARIA N.º 1406/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. RAFAELA PATRICIA FERREIRA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 06 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1407/2018

Publicação Nº 1739455

PORTARIA N.º 1407/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, Art. 89, III, "a", da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, em caráter temporário a Sra. RENE BERGANTIN SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Farmacêutico, no período de 10/09/2018 a 09/09/2019, de acordo com o Contrato Temporário nº 130/2018 FMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 06 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 1408/2018

Publicação Nº 1739457

PORTARIA N.º 1408/2018

O Secretário Municipal de Administração/Ordenador de Despesas de Penha e de acordo com o Art. 65, Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 1230/2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: os servidores ELEANDRO GRANDI, MARCIA CRISTINA EMKE ZANETTE E ANA PAULA RAMALHO VIANA para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para averiguação dos fatos apresentados no termo de julgamento da sindicância nº 27/2017, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1339/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 06 de setembro de 2018.

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria da Administração, aos seis e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/
ORDENADOR DE DESPESAS

Peritiba

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 07/2018 - FMS

Publicação Nº 1738769

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 11/2018, modalidade Pregão Presencial n° 06/2018.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo novo, no mínimo ano 2018 e modelo 2019, com no mínimo 15 lugares mais condutor.
Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 - FMS.
Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.952.689/0001-80.
Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
Data de Vigência: 04/09/2018 à 31/12/2018.
Município de Peritiba – SC em 04 de Setembro de 2018.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário de Saúde e Bem Estar Social

Prefeitura

DECRETO 398/2018

Publicação Nº 1738840

DECRETO Nº 398, de 06 de Setembro de 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos temos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal de Pescaria Brava
UNIDADE	01	Câmara Municipal de Pescaria Brava
PROJETO/ATIVIDADE	2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas

Valor R$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o item anterior por remanejamento serão utilizados os recursos provenientes da redução total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	Câmara Municipal de Pescaria Brava
UNIDADE	01	Câmara Municipal de Pescaria Brava
PROJETO/ATIVIDADE	2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas

Valor R$: 110.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o remanejamento de recursos no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 235, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 06 de Setembro de 2018.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

TP Nº 03-2018 (1ª RETIFICAÇÃO)

Publicação Nº 1739003

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2018

O MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC torna público a Retificação n° 01/2018 ao Edital de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 03/2018.

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para a execução de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento cadastral, visando a implantação de sistema de informações geográficas na cidade de Pescaria Brava.

1. Fica incluído no item 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01, o item descrito abaixo:

6.6.8 DO CADASTRO CONTIDO NO ART. 22, §2º DA LEI 8.666/93;
7.7.8.1 Certificado de Registro Cadastral no ramo pertinente ao objeto da licitação expedido pela Prefeitura Municipal de Pescaria Brava até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data estipulada no subitem 1.7 (data para o recebimento das propostas).
Pescaria Brava - SC, 06 de setembro de 2018.

DEYVISONNDA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Pinhalzinho

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 044-2018 - PMP - INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Publicação Nº 1738777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 - PMP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Tintas e Insumos para Sinalização Viária, para atender as atividades do D.O.S.U, DMER e CIDIR, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço por Item
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 26/09/2018
Abertura: dia 26/09/2018, às 08:45
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras02@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras01@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 06 de setembro de 2018.
Algacir Dall Agnol
Secretário Municipal de Transportes e Obras

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 045-2018 - PMP - MICRO-ÔNIBUS IVECO

Publicação Nº 1738959

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 - PMP
Objeto: Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de Mão de obra e Peças originais ou similares para manutenção ao MOTOR DO MICRO-ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 ano 2012-2013, placas MKW 6676, Patrimônio 3487, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital convocatório.
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço Global
Recebimento das Propostas: até as 08:30h do dia 24/09/2018
Abertura: dia 24/09/2018, às 08:45h
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras02@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras01@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 06 de setembro de 2018.
Fabrício Fontana
Secretário de Municipal de Educação e Cultura

Pinheiro Preto

Prefeitura

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Publicação Nº 1739800

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, BEM COMO ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2019.

Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.
(Lei Complementar nº 101, art. 9º, § 4º)

A Administração Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do município para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será elaborada e discutida a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Federal nº 4.320/64. Além disso, será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais, relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2018.

DATA: 28/09/2018.
HORÁRIO: 10:00 horas.
LOCAL: Auditório do Centro Educacional Padre Trudo Plessers.

Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da Gestão Fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na Audiência Pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público

Pinheiro Preto, 06 de setembro de 2018.
PEDRO RABUSKE
Prefeito

Piratuba

Prefeitura

PORTARIA Nº 289/2018

Publicação Nº 1738701

PORTARIA N° 289/2018
EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA A PEDIDO

FERNANDA MÔNICA KOCH, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Lageado Mariano, município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n°6.286.237, e CPF sob o n° 095.813.689-06, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de CUIDADOR ESCOLAR, conforme Portarias nº060/2016 de 15 de fevereiro de 2016, sendo declarada a vacância do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de setembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 03 de setembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 290/2018

Publicação Nº 1738702

PORTARIA N° 290/2018
EXONERA SERVIDOR

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA

VAGNER LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº 247, nesta cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 5.095.405, e CPF sob o n° 082.190.379-97, servidor em cargo comissionado desta municipalidade no cargo de DIRETOR DE CULTURA E EVENTOS, do Gabinete do Prefeito, conforme Portaria nº 034/2017 de 04 de janeiro de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de setembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 03 de setembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 291/2018

Publicação Nº 1738704

PORTARIA N° 291/2018
EXONERA SERVIDORA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

EXONERA

PATRICIA DROZILA FRANCIN OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Colombo Machado Salles, s/nº, cidade e município de Ipira-SC, portadora da carteira de identidade n° 3.644.502 e CPF sob o n° 030.279.629-06, servidora em cargo comissionado desta municipalidade no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Portaria nº 230/2018 de 15 de junho de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 03 de setembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017.
Em 03 de setembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 292/2018

Publicação Nº 1738711

PORTARIA N°292/2017

ALTERA PORTARIA Nº197/2017

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 027/2007 de 02 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 77/2016 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piratuba e dá outras providências.
ALTERA

LUANA DEBRA MACHADO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São Joaquim, nº423, Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n° 5.095.335, inscrita no CPF sob o n° 061.935.259-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE CULTURA E EVENTOS, do Gabinete do Prefeito, constante do Art. 31 da Lei Complementar n° 1297/2015 de 25 de março de 2.015, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-050, da Lei Complementar nº027/2007 de 02 de maio de 2007, alterada pela lei complementar nº77/2016 de 18 de agosto de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 04 de setembro de 2018.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei nº 1.388/2017
Em 04 de setembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 293/2018

Publicação Nº 1738717

PORTARIA N°294/2018
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

OLMIR PAULINHO BENJAMINI, Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 65/15, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e da Lei Complementar nº 27/07

que dispõe sobre a reorganização e modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, do quadro de pessoal e dá outras providências.

NOMEIA

VAGNER LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº247, cidade e município de Piratuba-SC, portador da carteira de identidade n° 5.095.405 e CPF sob o n° 082.190.379-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba - FCEP, constante do Anexo I da Lei Complementar n° 057/2012 de 14 de março de 2.012, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-040, da Lei Complementar nº027/2007 de 02 de maio de 2007, alterada pela lei complementar nº77/2016 de 18 de agosto de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, em 04 de setembro de 2018.

Simara Teixeira Petry
Superintendente

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 04 de setembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 294/2018

Publicação Nº 1738738

PORTARIA N°197/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

A Superintendente da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar n° 025/2006 de 29 de novembro de 2.006, alterada pela lei complementar nº057/2012 de 14 de março de 2012, que autoriza a instituição da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP, e dá outras providências.

NOMEIA

LUANA DEBRA MACHADO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua São Joaquim, nº423, Município de Piratuba-SC, portadora da carteira de identidade n° 5.095.335, inscrita no CPF sob o n° 061.935.259-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE CULTURA E EVENTOS, da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP, constante do Anexo I da Lei Complementar n° 057/2012 de 14 de março de 2.012, com vencimentos previstos no Anexo II, Nível CC-050, da Lei Complementar nº027/2007 de 02 de maio de 2007, alterada pela lei complementar nº77/2016 de 18 de agosto de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piratuba - SC, 04 de setembro de 2018.

Simara Teixeira Petry
Superintendente
Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei nº226/93 e Lei 1.388/2017.
Em 04 de setembro de 2018

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

Pomerode

Prefeitura

CONVÊNIO N° 005/2018

Publicação Nº 1739291

CONVÊNIO N° 005/2018

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE POMERODE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE - HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, 525 nesta cidade, representado pelo SR. ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 605.728.259-00 e Cédula de Identidade n° 2.026.174, residente e domiciliado na Rua Itália, 07, Bairro Centro, nesta cidade de Pomerode – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E EDUCACIONAL DE POMERODE – HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 85.461.093/0005-38, com sede na Rua Hermann Weege, 2727, Bairro Centro, nesta cidade de Pomerode - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. HEINZ GUENTHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 258.640.259-68, portador da Cédula de Identidade n. 522.648-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 2200, bairro Testo Central Alto, nesta cidade de Pomerode □ SC, doravante denominado simplesmente BENEFICIÁRIO, com fundamento na Instrução Normativa 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de 13 de junho de 2012 e na Lei Municipal n° 2959 de 08 de Dezembro de 2017, firmam o presente Termo de Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FINALIDADE PÚBLICA

1.1) O presente termo de Convênio tem como objeto o repasse de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais) ao PROPONENTE, destinados a atender o seguinte projeto: "Fomentação para Manutenção de Atividades Hospitalares.".

1.2 - Tem por finalidade, disponibilizar equipe técnica especializada para realização dos serviços de Assistência à Saúde, qualificada e gratuita a população através do Pronto Atendimento 24 horas por dia, na área de assistência médica hospitalar, ambulatorial e internação à pacientes do Sistema SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1) O prazo do presente Convênio é de 02 de Agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo que a execução será feita até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1) Para auxiliar nos custos necessários para a realização do objeto do presente convênio, de que trata a cláusula primeira, a Concedente repassará à Beneficiária, o valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), subdividido em 04 (dez) parcelas, obedecendo o cronograma de pagamento previsto no plano de trabalho.

3.2) O depósito será feito na conta bancária n° 95012-2, Agência 087, Banco UNICREDI a qual será movimentada exclusivamente para atender o objeto do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1) O pagamento será feito através da seguinte dotação orçamentária:

19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2105	REPASSE FINANCEIRO PARA OSC
3350000000000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
1020000	RECURSOS DE IMP. E DE TRANSFERÊNCIAS IMP.-SAÚDE R$ 350.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA

5.1) A prestação de serviços complementares ao plantão do Pronto Atendimento atenderá a toda a comunidade seguindo os princípios do SUS, de forma gratuita, universal e integral na área de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA.

5.2) Para os pacientes portadores de planos de saúde, a Beneficiária terá direito de cobrança pelos serviços prestados.

5.3) Não será admissível qualquer discriminação observada no atendimento aos usuários do SUS, observando o princípio constitucional da

igualdade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORGANIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1) O gerenciamento dos serviços prestados será de competência do Diretor Técnico e do Diretor Executivo do Hospital e Maternidade Rio do Testo.

6.2) A contratação de profissionais visando o objeto deste convênio é de exclusiva responsabilidade da Beneficiária e será administrada pela mesma, obedecendo as normas internas de admissão.

6.3) Os problemas médicos que envolvam aspectos éticos serão avaliados e julgados pela comissão de ética do Hospital e Maternidade Rio do Testo.

6.4) Todo profissional médico contratado obrigatoriamente deverá ser credenciado ao SUS, fazer parte do corpo clínico do Hospital e ser responsável pelo tratamento do paciente, ou encaminhamento para referência para continuidade do tratamento final.

6.5) Transferência de paciente para hospitais de referência deverá obedecer a legislação vigente do CRM, CFM, SAMU e Portarias Ministeriais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

7.1) Disponibilizar o valor estipulado, nos termos da cláusula terceira deste convênio até o último dia útil de cada mês, salvo na última parcela que será paga até o décimo dia útil do mês de Dezembro/2017.

7.2) Realizar, à conta de suas dotações orçamentárias, o repasse financeiro de que trata o presente termo, conforme plano de trabalho.

7.3) Acompanhar a execução física do objeto da seguinte forma: acompanhar os relatórios emitidos pela entidade que constem o número de atendimentos de sobreaviso e do pronto atendimento nas referidas especialidades e acompanhamento de responsável da Secretaria de Saúde, com conhecimento necessário para a verificação do cumprimento do objeto estipulado no Plano de Trabalho.

7.4) Regulamentar através de protocolos específicos como serão executadas as transferências de pacientes a outros serviços de urgência ou para realização de exames e procedimentos quando necessário.

7.5) Publicar o extrato deste convênio no Diário Oficial dos Municípios – DOM após assinatura.

7.6) Examinar a regularidade da prestação de contas conforme IN14/2012 TCE-SC.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

8.1) Prestar contas na forma legal e contábil, em até 60 (sessenta) dias da quantia recebida, na forma do convênio, de acordo com a IN14/2012 do TCE-SC, e ANEXO VII da mesma, cumprindo o plano de trabalho deferido no processo de concessão executando no período de até 30 (trinta) dias ou conforme plano de trabalho aprovado.

8.2) A não observância do item 8.1 sem justificativa implicará na suspensão da liberação de novas parcelas, até que a mesma seja apresentada ao órgão competente.

8.3) A prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Pomerode, setor de Protocolo, bem como cópias para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Conselho Municipal de Saúde.

8.4) A entidade e os responsáveis pela mesma deverão manter atualizado seu cadastro na Prefeitura Municipal de Pomerode informando especialmente as alterações de endereço e contato.

8.5) A entidade deverá aplicar os recursos quando a execução for superior a trinta dias, sendo que dessa forma os rendimentos devem ser comprovados através de extrato da conta aplicação podendo ser utilizados no objeto ou devolvidos para a Concedente, assim como os recursos não utilizados.

8.6) Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto referido na cláusula primeira deste Termo de CONVÊNIO, comprometendo-se com a resolutividade e a qualidade do atendimento oferecido aos usuários. Buscando vagas e transferindo os casos de complexidade que ultrapasse os recursos médicos disponíveis do Beneficiário.

8.7) Adequar o espaço para atendimento em local especificamente destinado ao objeto deste convênio, em local único, para as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

8.7.1) Eximir a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade concernente a previdência social e encargos trabalhistas, referentes ao pessoal destinado à execução do objeto deste Convênio.

8.8) Disponibilizar os profissionais especializados, recursos físicos, equipamentos médicos, medicamentos, equipe adicional de enfermagem e outros materiais de consumo apropriados para permitir a realização do atendimento médico de Urgência e Emergência de forma organizada e funcional.

8.9) Fornecer sem falta, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço um relatório de atendimentos no mês, à secretária de saúde do município, contendo as informações necessárias ao pleno convencimento e conhecimento de que o Objeto foi atendido e o serviço foi prestado conforme estipulado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente termo de ajuste poderá ser:

9.1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, condições ou prazos;

9.2) Pela paralisação, seja total ou parcial, das atividades.

9.3) Pelo ato de autoridade, lei superveniente ou evento que torne execução deste convênio formal ou materialmente impraticável.

9.4) Por qualquer das partes, a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer tipo de indenização a ser paga.

9.5) A concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1) O beneficiário está proibido de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria da concedente, sob pena de devolução dos recursos.

10.2) A ausência da prestação de contas ou no caso de irregularidade por parte do BENEFICIÁRIO , implicará na devolução de valores atualizados mencionados na cláusula terceira deste termo e tem por base os capítulos VI E VII da IN14/2012 do TCE-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pomerode – Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente CONVÊNIO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio 01/2018 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pomerode/SC, 03 de Agosto de 2018.

_____ _____

ÉRCIO KRIEK HEINZ GUENTHER
Prefeito Municipal

Hospital e Maternidade Rio do Testo

Testemunhas:

_____ _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046 / 2018 ERRATA - PRAZO

Publicação Nº 1739807

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/ 2018
Errata - Prazo

Processo Administrativo n.º 062 / 2018.
Pregão Presencial n.º 034 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO, ATRAVÉS DE SISTEMAS E COM FUNÇÕES DE CRÉDITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS CARTÕES PERSONALIZADOS, IDENTIFICADOS E ADEQUADOS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMERODE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.	

Prazo – 12 meses – Prazo final: onde lê-se: 31/08/2018; leia-se :31/08/2019.
Valor Total contratado: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante/ Marcos Antonio Engler, Sócio Administrador,Convenios Card Administradora e Editora Ltda – Contratada.

Pomerode / SC, 24 de Agosto de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°049/2018

Publicação Nº 1739634

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/ 2018

Processo Administrativo n.º 078 / 2018.
Dispensa de Licitação n.º 008 / 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.

Contratado: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 1 [PROINFÂNCIA / FNDE], INSTALADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, N.° 10.285, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, COM AREA TOTAL DE 1.510,23 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10025/2014.	

Prazo – 240 dias – Prazo final: 08/05/2019.
Valor Total contratado: R$1.328.629,08 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante/ Fabio Barni, Representante Legal, Di Fatto Indústria e Comércio Ltda – Contratada.

Pomerode / SC, 06 de Setembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015 / 2018

Publicação Nº 1739366

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015 / 2018

Processo Administrativo n.º 080 / 2018.
Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento n.º 009 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.010,20M² (UM MIL, DEZ METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA GERHARD RAMTHUN - CENTRO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.
Valor unitário do metro quadrado credenciado – Pavimentação Asfáltica (m²): R$57,13 (cinquenta e sete reais e treze centavos).
Valor total da Pavimentação: R$57.712,73 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), sendo: - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode, referente à área de entroncamentos, viradouros e isenções: R$4.341,88 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); e, - Valor a ser pago pelos proprietários de imóveis lindeiros referente à sua área de competência: R$53.370,85 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
Área total a ser pavimentada: 1.010,20m² (um mil, dez metros e vinte decímetros quadrados), sendo: - Área total de competência do Município de Pomerode, referente à área de entroncamentos, viradouros e isenções: 76,00m² (setenta e seis metros quadrados); e, - Área total de competência dos proprietários de imóveis lindeiros referente à sua área de competência: 934,20m² (novecentos e trinta e quatro

metros e vinte decímetros quadrados).
Justificativa: A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993 (Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]). A inexigibilidade se justifica diante do sistema de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciou-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lindeiros à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo de mercado já fixado no edital de credenciamento.

Pomerode / SC, 06 de Setembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016 / 2018

Publicação Nº 1739367

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016 / 2018

Processo Administrativo n.º 081 / 2018.
Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento n.º 009 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 581,33M² (QUINHENTOS E OITENTA E UM METROS E TRINTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA VALÉRIO VALIN, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.
Valor unitário do metro quadrado credenciado – Pavimentação Asfáltica (m²): R$57,13 (cinquenta e sete reais e treze centavos).
Valor total da Pavimentação: R$33.211,53 (trinta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos), sendo: - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode, referente à área de preservação permanente - APP, entroncamentos, viradouros e isenções: R$13.216,03 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos); e, - Valor a ser pago pelos proprietários de imóveis lindeiros referente à sua área de competência: R$19.995,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Área total a ser pavimentada: 581,33m² (quinhentos e oitenta e um metros e trinta e três decímetros quadrados), sendo: - Área total de competência do Município de Pomerode, referente à área de preservação permanente - APP, entroncamentos, viradouros e isenções: 231,33m² (duzentos e trinta e um metros e trinta e três decímetros quadrados); e, - Área total de competência dos proprietários de imóveis lindeiros referente à sua área de competência: 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).
Justificativa: A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993 (Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]). A inexigibilidade se justifica diante do sistema de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciou-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lindeiros à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo de mercado já fixado no edital de credenciamento.

Pomerode / SC, 06 de Setembro de 2018.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Alta do Norte

Prefeitura

DECRETO- 1786/2018- DOTAÇÃO

Publicação Nº 1739020

DECRETO Nº. 1786/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1107/17 de 06/12/2017, Art. 5° Inciso II, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0401.2.003 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Salários R$ 10.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.1.073 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Investimentos R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a saber:

02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0401.2.003 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes R$ 10.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.1.073 – APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes R$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 10 de setembro de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Fica Publicado o presente decreto aos dez dias do mês de Setembro de 2018, na Portaria Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

PORTARIA-026/2018- ACT- ANA CAROLINA

Publicação Nº 1739097

PORTARIA N.º 026/2018 -ACT

ADMITE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica:

RESOLVE

Art. 1º - Fica admitida a servidora abaixo, para em sua respectiva função assumir o cargo em caráter temporário pelo prazo estabelecido

nesta portaria, em necessidade imperiosa de serviço.

ANA CAROLINA DE NASCIMENTO, para exercer a função de Professora – Magistério - 20 Horas, a partir de 10 de Setembro de 2018, em conformidade ao processo seletivo simplificado nº 002/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 10 de Setembro de 2018.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria aos dez dias do mês de Setembro do ano de 2018, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM- Diário Oficial dos Municipios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2018 SALA

Publicação Nº 1739086

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 88/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
CONTRATO Nº 94/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: JOSÉ ANTÔNIO FRIGUETTO
CPF: 102.616.649-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, (SALA COMERCIAL), LOCALIZADA NA RUA MADRE MARIA THEODORA, Nº 285, CENTRO. EDIFICADA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 150 M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) INSCRITO SOB MATRÍCULA Nº 10.117 NO CRI DE PONTE SERRADA, UTILIZADA COMO BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 31 de Agosto de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. ENCERRANDO-SE ASSIM SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016 DO MESMO OBJETO, ONDE PASSA A VALER NOVO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA MENCIONADO. Ponte Serrada, 06 de Setembro de 2018.
ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2018 MINUTO ESTAMPAS

Publicação Nº 1739088

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 90/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
CONTRATO Nº 95/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: MINUTO ESTAMPAS & E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 06.252.801/0001-20
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 6.440,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. Ponte Serrada, 06 de Setembro de 2018. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2018 VALDIR

Publicação Nº 1739090

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 90/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
CONTRATO Nº 96/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: VALDIR LINDEN 91906970904
CNPJ: 29.712.292/0001-05
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE TAIPA DE PEDRA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I. Valor: R$ 3.510,00 (Três Mil Quinhentos e Dez Reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 de Setembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018. Ponte Serrada, 06 de Setembro de 2018. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto União

Prefeitura

EDITAL 008/2018 - RH

Publicação Nº 1739521

EDITAL 008/2018

O Prefeito do Município de Porto União, em conformidade com o Art. 6º, §2º do Decreto 668, de 19 de outubro de 2011, DIVULGA a lista dos servidores que protocolaram de 01 a 31de agosto de 2018, requerimento solicitando a conversão Pecuniária de 1/3 da Licença Prêmio, após a Chefia de Recursos Humanos observar os critérios previstos no Art. 2º, inciso III, letra "a" e "b", e Art. 3º do Decreto.

Administração Geral

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Admissão
01	MARIA ELISABETE PSCHWOSNE	2012601	09/2007 a 09/2012	19/09/2007
02	ELIZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTILHO GUIMARAES PINTO	1987202	08/2013 a 08/2018	18/08/2008
03	ELIZEU NESTOR RIBEIRO	2029501	08/2013 a 08/2018	20/08/2008
04	MARCIO ROBERTO MARCZYNSKI	2029601	08/2013 a 08/2018	26/08/2008

Secretaria de Saúde

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Admissão
01	NATALINO JOSE BLASKOWSKI	146801	10/1994 a 10/1999	01/07/1986
02	NATALINO JOSE BLASKOWSKI	146801	10/1999 a 10/2004	01/07/1986
03	NATALINO JOSE BLASKOWSKI	146801	10/2004 a 10/2009	01/07/1986
04	NATALINO JOSE BLASKOWSKI	146801	10/2009 a 10/2014	01/07/1986
05	MARCIO LUIS HERZOG	837501	05/2011 a 05/2016	02/05/2001
06	MELANIA KOCZYLA	1983505	07/2013 a 07/2018	08/07/2008

Secretaria de Educação

	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Admissão
01	MARCIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA	2033602	01/2011 a 01/2016	31/01/2011

Porto União (SC), 31 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.549/2018

Publicação Nº 1739065

LEI Nº 4.549, de 04 de setembro de 2018.

Institui o Programa da Casa Cultural Aníbal Khury, destinado à execução de projetos artísticos culturais e históricos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o PROGRAMA DA CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY, referente às ações artísticas culturais a serem desenvolvidas naquele espaço e que estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelos agentes públicos nomeados para este fim.

Art. 2º O Programa das ações a serem desenvolvidas na Casa Cultural Aníbal Cury, deverão ser embasados em Projetos a serem instituídos de acordo com as diretrizes do Programa, objetivos, ações e metas.

Art. 3º O Programa da Casa Cultural Aníbal Khury poderá ser revisto no mínimo a cada 02 (dois) anos, sempre antes da elaboração do Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA, e de acordo com as Políticas Públicas de Cultura do Município de Porto União.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaboração do Regimento Interno da Casa Cultural Aníbal Khury, objetivando desenvolver o seu Programa e Projetos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 04 de setembro de 2018.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA PARA A CASA CULTURAL ANÍBAL KHURY

Conhecido como "O Castelinho", o histórico prédio está localizado na esquina das ruas 15 de Novembro e Coronel Bela mino, nº 435, no Alto da Glória, Cidade de Porto União.
Foi construído em 1929 como residência da antiga família Weinand.
O primeiro proprietário, portanto, foi o professor Pedro Weinand, e sua esposa Ely, que instalou no local a primeira Escola de Datilografia.
Com o falecimento do casal e de seus filhos, os netos venderam o prédio para o Deputado Paranaense Aníbal Khury.
No "Castelinho" construído por imigrantes alemães, há algumas paredes e os forros pintados em afresco, cujas tintas eram produzidas com seiva de cactos, vinagre, ovos e corantes.
O Prédio tem um estilo eclético e é tombado pelo Decreto nº 460, de 16 de novembro de 1999, nos termos da Lei Municipal nº 2.140 de 26 de outubro de 1995, como medida de preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.
Da mesma forma foi homologado o Tombamento pelo Decreto Estadual nº 3.588, de 21 de dezembro de 1998, inscrito no Livro do Tombo Histórico da Fundação Catarinense de Cultura – FCC.
Já de posse do Município, consta no Cartório de Registro de Imóveis de Porto União o assentamento da escritura sob o nº 5.817.
O imóvel do "Castelinho" teve sua denominação estabelecida através da Lei Municipal nº 2.947, de 05 de março de 2004, como CASA CULTURAL ANIBAL KHURY.
O "Castelinho", a Casa Cultural Aníbal Khury, foi idealizado com o objetivo de realizar atividades culturais tais como: palestras, exposições de artesanatos, de desenhos, gravuras, releitura de obras, apresentações de documentários, aulas de musicais, artes visuais e manuais.
Com a reestruturação da Fundação Cultural de Porto União, responsável por fomentar e executar as Políticas Públicas de Cultura preconizada pelo Plano Municipal de Cultura, a Casa Cultural Aníbal Khury deverá constar como órgão incentivador de práticas e desenvolvimento de atividades culturais naquele espaço.
E para que naquele espaço as ações desenvolvidas não se limitem às iniciativas pessoais, mesmo que estas venham a ser contratadas com agentes públicos, necessário se faz a elaboração do PROGRAMA, adequado à sua função, os PROJETOS ESPECÍFICOS de cada ação, bem como o REGIMENTO INTERNO.

OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA:

1. Ampliar o acesso da população em geral aos meios de produção, circulação e fruição cultural por meio de fomento e parcerias com entidades/grupos coletivos artísticos e outros campos de expressão cultural;
2. Mostrar a diferenciação em relação a um imóvel museológico ou arquivista e espaço cultural, tendo em vista a arquitetura da Casa Cultural Aníbal Khury;
3. Auxiliar na democratização do acesso à cultura, na formação e desenvolvimento de cidadãos evoluídos culturalmente e, consequentemente mais comprometidos com as questões sociais e com o desenvolvimento;
4. Submeter este Programa à aprovação através de Lei, estabelecendo que todas as ações devem gerar um projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Atrativos arquitetônicos, oferecendo a informação sobre a importância e conceitos do patrimônio cultural;
2. Ampliar o acesso da população aos meios culturais oferecidos pelo município;
3. Promover cursos, oficinas, exposições, saraus, etc;
4. Valorizar os saberes e fazeres de um povo;
5. Promover o resgate e valorização da preservação histórica e cultural;
6. Oportunizar parcerias com entidades culturais, educacionais e sociais para utilização do espaço conforme convier;
7. Desenvolver atividades que envolvam o cidadão tanto do meio rural como urbano, das crianças aos idosos, estimular a criatividade, e promover a inclusão;
8. Contribuir para a valorização de artistas locais, amadores e profissionais, por meio do espaço existente e outro que venha a ser disponibilizado.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM O PROGRAMA:

1. Organizar exposições direcionadas (temáticas);
2. Firmar parcerias com o meio artístico cultural;
3. Criação de cursos, oficinas, workshops de: música, artes visuais e artes literárias;
4. Visitas orientadas – com o olhar para a história, design e arquitetura do prédio;
5. Organizar Saraus;
6. Organizar exposições – artes visuais;
7. Proporcionar espaço para lançamento de obras literárias;
8. Realizar eventos alusivos a datas comemorativas;
9. Organizar oficinas e workshops de artesanato;
10. Mini palestras – temas culturais;

11. Incluir o prédio no roteiro City Tour;
12. Oportunizar o acesso ao conhecimento da produção, circulação e fruição artística cultural;
13. Fomentar cursos, capacitações nas mais diversas manifestações artísticas, históricas e culturais.

PORTARIA 774/2018 - RH

Publicação Nº 1738897

PORTARIA Nº 774, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 13 de agosto a 14 de dezembro de 2018, a carga horária da servidora efetiva LILIANE DE FATIMA CAMARGO, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "005", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º segmento do município, na localidade do Bom Principio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidor mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 775/2018 - RH

Publicação Nº 1738898

PORTARIA Nº 775, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de RAPHAEL WALENDOWSKY, das funções do cargo de Médico – Clinico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

Porto União - SC, 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 776/2018 - RH

Publicação Nº 1738899

PORTARIA Nº 776, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Exoneração a Pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, NEYLTON LUCAS DE MELO, matricula 1942507, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – Clinico Geral, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2018.

Porto União, (SC), em 13 de agosto de 2018.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 777/2018 - RH

Publicação Nº 1738901

PORTARIA Nº 777, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre redução de carga horaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o término da Licença prêmio da servidora Rubia Cristina Braz de Oliveira em 10 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO a Licença para Qualificação Profissional da servidora Jamile Pastuchaki, na carga horaria de 20 (vinte) horas semanais;
CONSIDERANDO que à servidora contratada Adriana de Miranda Juck está substituindo à servidora efetiva Jamile Pastuchaki na carga horaria de 10 (dez) horas semanais;

RESOLVE

Art. 1º REDUZIR, a partir de 13 de agosto de 2018, a carga horaria da servidora contratada MARIA OLIVIA CASIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Inglês), de 30 (trinta) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", conforme previsto no Anexo III, observados os Art. 40 e 41, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município e suas alterações, em vaga vinculada a servidora efetiva Jamile Pastuchaki que encontra-se em Licença para Qualificação Profissional.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 778/2018 - RH

Publicação Nº 1738903

PORTARIA Nº 778, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, de 13 de agosto a 14 de dezembro de 2018, a carga horária da servidora contratada LOURENA LINK, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º segmento do município, nas turmas localizadas na localidade de Bom Principio e na Fundação Hermon – Comunidade Terapêutica de Porto União.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 779/2018 - RH

Publicação Nº 1738904

PORTARIA Nº 779, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato nº 141/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 141/2018, no período 10 de agosto a 14 de dezembro de 2018, de SCHEILA APARECIDA CORREA, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em substituição à servidora Tatiane Gulecz que encontra-se em Licença sem

Vencimento.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 780/2018 - RH

Publicação Nº 1738905

PORTARIA Nº 780, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada ADRIANE COROSQUE, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Geografia), no período de 13 de agosto a 14 de dezembro de 2018, para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento do município, nas turmas localizadas no Bom Principio e na Fundação Hermon – Comunidade Terapêutica de Porto União.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 781/2018 - RH

Publicação Nº 1738906

PORTARIA Nº 781, de 13 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Alteração de Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor contratado MARCOS BARON, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Matemática), no período de 13 de agosto a 14 de dezembro de 2018, para mais 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "001", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento do município, nas turmas localizadas no Bom Principio e na Fundação Hermon – Comunidade Terapêutica de Porto União.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 782/2018 - RH

Publicação Nº 1738907

PORTARIA Nº 782, de 15 de agosto de 2018.
Dispõe sobre conceder Licença Prêmio de acordo com a Lei 2.055/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a partir de 15 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de junho/2007 a junho/2012, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor MIGUEL ADAIR DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 783/2018 - RH

Publicação Nº 1738915

PORTARIA Nº 783, de 15 de agosto de 2018.
Dispõe sobre rescisão de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de ARUYN BRUNA SAADE MEIRA, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 784/2018 - RH

Publicação Nº 1739363

PORTARIA Nº 784, de 15 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Rescindir o Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do contrato.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 785/2018 - RH

Publicação Nº 1739388

PORTARIA Nº 785, de 15 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2019, ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, LICIANE JACK, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos

na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em razão de não haver candidato aprovado em concurso público para o cargo.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto a Casa de Passagem, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 786/2018 - RH

Publicação Nº 1739395

PORTARIA Nº 786, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Prorrogar o Contrato de Trabalho nº 181/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 181/2018, no período 08 de agosto a 06 de setembro de 2018, de VERA LUCIA RIBEIRO SIMÕES, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Janete Nakaliski que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Abrigo de Crianças e Adolescentes de Porto União, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2018.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 787/2018 - RH

Publicação Nº 1739469

PORTARIA Nº 787, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Reduzir Carga Horária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REDUZIR, a carga horária da servidora contratada FERNANDA RECH GOMES GREGOL, ocupante do cargo de Médico (Dermatologista), de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art. 2º Revogar a Portaria nº 510, de 14 de maio de 2018.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 788/2018 - RH

Publicação Nº 1739492

PORTARIA Nº 788, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Contrato de Trabalho por tempo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019, ou até a realização de concurso público

municipal, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, KARINE ALDREY WOLF, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto ao Pronto Atendimento Municipal - PAM e em razão de não haver candidato aprovado em concurso público para o cargo.
Art. 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Pronto Atendimento Municipal - PAM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2018.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 789/2018 - RH

Publicação Nº 1739506

PORTARIA Nº 789, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de agosto a 04 de setembro de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, ELIANE ROSE PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição a servidora Rosane da Silva Derengoski que encontra-se afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 790/2018 - RH

Publicação Nº 1739508

PORTARIA Nº 790, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre rescisão a pedido de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de MARIA JULIANE CORDEIRO DOS SANTOS, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 791/2018 - RH

Publicação Nº 1739509

PORTARIA Nº 791, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre rescisão a pedido de Contrato de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de LAÍS DE AQUINO, das funções do cargo de Farmacêutico, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2018.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 792/2018 - RH

Publicação Nº 1739512

PORTARIA Nº 792, de 16 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de agosto a 04 de setembro de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARIA DO CARMO RIBAS DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Nair Wohl Kampmann que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA 793/2018 - RH

Publicação Nº 1739513

PORTARIA Nº 793, de 17 de agosto de 2018.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 187/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 187/2018, no período de 17 de agosto de 2018 a 25 de outubro de 2018, de ISOLDA SCHERER, que exerce as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Simone Smyk que encontra-se em férias e posterior a Licença Prêmio da servidora Simone Beatriz Kreuzberg.
Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2018.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
RUAN GUILHERME WOLF — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 071/2018

Publicação Nº 1739354

PORTARIA Nº 071, de 04 de setembro de 2018.

Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições

contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fatos imputados ao Servidor PAULO CESAR HICKMANN POTACZINSKI – Matrícula nº 1999601, constantes do Processo nº 2036 – 2018, de 03 de setembro de 2018, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, caso comprovado, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar, desde logo, o Servidor PAULO CESAR HICKMANN POTACZINSKI, para que, se assim desejar, acompanhe pessoalmente ou por intermédio de procurador todos os atos do presente processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão, nos termos do que dispõe o Artigo 246 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994:
I- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501 – Presidente;
II- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Secretária;
III- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 04 de setembro de 2018.

ELISEU MIBACH	RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

Publicação Nº 1738952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP
ERRATA
Referente ao Processo Licitatório 204/2018
Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018
No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de setembro de 2018, Edição 2621, página 702,
Onde lê-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 ", leia-se "Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2018 - Exclusivo MEI, ME e EPP".
As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União – SC, 06 de setembro de 2018.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO Nº 089/2018 DE 05/09/2018.

Publicação Nº 1739146

DECRETO Nº 089/2018 de 05/09/2018.
Declara de utilidade pública, para fins de regularização fundiária através do programa PAC2, a poligonal abaixo demarcada pelo Município de Pouso Redondo, localizado no bairro Arno Siewerdt, neste município e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal 13.465/2017.

CONSIDERANDO a área compreendida da poligonal abrangente pelo PAC 02;

CONSIDERANDO tratar-se de melhorias referente habitação, saneamento básico, saúde, infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que serão 88 famílias beneficiadas pela regularização, as quais encontram-se na situação de posseiros;

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de regularização fundiária a poligonal demarcada através das seguintes coordenadas geográficas:

I - Partindo do ponto V-1, situado no limite com a Rua Eugênio Schneider e terras de herdeiros de Max Reif (matr. nº 3.731), definido pela coordenada 6.985.179,481 m Norte e 605.991,279 m Leste, confrontando nesse trecho com terras de herdeiros de Max Reif matr. nº 3.731) e Charles Siewerdt e outros (matr. nº 8.388), seguindo com distância de 32,18 m e azimute plano de 102°36'02" chega-se ao ponto V-2, deste confrontando neste trecho com Charles Siewerdt e outros (matr. nº 8.388), seguindo com distância de 26,45 m e azimute plano de 12°41'15" chega-se ao ponto V-3, deste confrontando neste trecho com Charles Siewerdt e outros (matr. nº 8.388) e Leda Marisa Cabral (matr. nº 15.365) seguindo com distância de 54,40 m e azimute plano de 102°41'15" chega-se ao ponto V-4, deste confrontando neste trecho com Charles Siewerdt e outros (matr. nº 8.388), seguindo com distância de 26,37 m e azimute plano de 192°41'15" chega-se ao ponto V-5, deste confrontando neste trecho com a Rua Jenny Schneider, seguindo com distância de 12,61 m e azimute plano de 176°54'33" chega-se ao ponto V6, deste confrontando neste trecho com terras de CEPAN (matr. nº 16.958) seguindo com distância de 28,00 m e azimute plano de 192°41'15" chega-se ao ponto V-7, deste confrontando neste trecho com terras de CEPAN (matr. nº 16.958) e Charles Siewerdt e outros (matr. nº 8.388), seguindo com distância de 18,89 m e azimute plano de 102°46'37" chega-se ao ponto V-8, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 25,50 m e azimute plano de 166°45'20" chega-se ao ponto V-9, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 19,04 m e azimute plano de 256°03'44" chega-se ao ponto V-10, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 25,18 m e azimute plano de 170°01'05" chega-se ao ponto V-11, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 23,42 m e azimute plano de 171°18'13" chega-se ao ponto V-12, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda (matr. nº 214), seguindo com distância de 15,45 m e azimute plano de 169°32'35" chega-se ao ponto V-13, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 23,55 m e azimute plano de 167°32'33" chega-se ao ponto V-14, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 22,25 m e azimute plano de 166°20'58" chega-se ao ponto V-15, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 37,56 m e azimute plano de 102°41'15" chega-se ao ponto V-16, deste confrontando neste trecho com a Rua Catarina Reif e terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 44,00 m e azimute plano de 192°41'15" chega-se ao ponto V-17, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 19,26 m e azimute plano de 201°28'09" chega-se ao ponto V-18, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 18,68 m e azimute plano de 182°12'40" chega-se ao ponto V- 19, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 29,96 m e azimute plano de 192°54'08" chega-se ao ponto V-20, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 14,13 m e azimute plano de 274°20'59" chega-se ao ponto V-21, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda (matr. nº 214), seguindo com distância de 18,58 m e azimute plano de 284°12'57" chega-se ao ponto V-22, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 20,60 m e azimute plano de 225°12'38" chega-se ao ponto V-23, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda. (matr. nº 214), seguindo com distância de 17,89 m e azimute plano de 190°21'18" chega-se ao ponto V-24, deste confrontando neste trecho com terras de Cerâmica Agil Ltda (matr. nº 214), seguindo com distância de 20,34 m e azimute plano de 189°34'04" chega-se ao ponto V-25, deste confrontando neste trecho com a Rua Itajaí seguindo com distância de 70,25 m e azimute plano de 282°01'10" chega-se ao ponto V-26, deste confrontando neste trecho com terras de Ivo Meriz (matr. nº 5.184), seguindo com distância de 34,09 m e azimute plano de 5°51'26" chega-se ao ponto V-27, deste confrontando neste trecho com terras de Ivo Meriz (matr. nº 5.184 e 3.432), seguindo com distância de 21,65 m e azimute plano de 2°28'12" chega-se ao ponto V-28, deste confrontando neste trecho com terras de Ivo Meriz (matr. nº 1.137), seguindo com distância de 15,17 m e azimute plano de 3°43'25" chega-se ao ponto V-29, deste confrontando neste trecho com terras de Jair Largura (matr. nº 5.175) seguindo com distância de 16,65 m e azimute plano de 0°44'11" chega-se ao ponto V-30, deste confrontando neste trecho com terras de Jair Largura (matr. nº 5.175), Genésio Borba de Oliveira (matr. nº 5.176) e Erico Ventura (matr. nº 4.087), seguindo com distância de 25,75 m e azimute plano de 1°52'58" chega-se ao ponto V-31, deste confrontando neste trecho com terras de Erico Ventura (matr. nº 4.087), Familia Aldemiro Albino Holding Ltda. (matr. nº 4.086) e Carmem Schneider Jensen (matr. nº 2.760), seguindo com distância de 47,01 m e azimute plano de 2°55'34" chega-se ao ponto V-32, deste confrontando neste trecho com terras de Carmem Schneider Jensen (matr. nº 2.760) e Família

Aldemiro Albino Holding Ltda. (matr. nº 4.015), seguindo com distância de 45,51 m e azimute plano de 282°25'38" chega-se ao ponto V-33, deste confrontando neste trecho com seguindo com a Rua Eugênio Schneider, com a distância de 183,45 m e azimute plano de 12°20'52" chega-se ao ponto V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - Datum Sirgas2000 e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr.

§ 2º O imóvel faz parte do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do Loteamento Irregular situado na Rua São Paulo e entornos, localizado no Bairro Arno Siewerdt no município de Pouso Redondo – SC.

§ 3º As coordenadas do centro da poligonal situada na intersecção das Ruas São Paulo com a Catarina Reif são: N = 6.984.986,149m e E = 606.057,007m.

§ 4º Matrículas Envolvidas Na Poligonal registradas sobre o nºs: 8.388, 3.071, 2.766, 1.098, 1.783, 14.800, 14.799, 2.064 e 196, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Trombudo Central.

Art. 2º - A demarcação urbanística deve ser contestada por aqueles que por justo motivo não concordarem com esta, no prazo máximo para impugnação é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - A ausência de tal impugnação pela parte interessada implicará na perda de eventual direito de titularização do notificado sob o imóvel objeto da REURB.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta de dotação própria consignada na Lei Orçamento Anual do Município.

Art. 5° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pouso Redondo, 05 de setembro de 2018.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO 128 2018 - TENDA

Publicação Nº 1739440

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 21/09/2018, de objeto: aquisição de tenda sanfonada articulada para a utilização do Departamento de Serviços Urbanos. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, em 06 de setembro de 2018.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Publicação Nº 1739327

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018

E X T R A T O

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08horas e 45 minutos (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2018, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças novas e certificadas para a manutenção da Escavadeira Hidráulica (KOMATSU PC160-LC7B, patrimônio: 1-1569), conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2018-FMS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 15/2018-FMS

Publicação Nº 1740396

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 18/2018-FMS
Pregão Presencial 15/2018-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinada à "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA para serem utilizados pela fisioterapeuta e educadora física no desenvolvimento das atividades do NASF." A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 26 de setembro de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 06 de setembro de 2018. Andreia Epping de Lima – Gestora do FMS.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA Nº 004/2018

Publicação Nº 1739413

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA Nº 004/2018

Cargo: Professor de Ensino Infantil; Pré-escola – Escola Pública Municipal Renascer/Jardim de Infância.
20 horas semanais

Área de atuação: Ensino Infantil

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	GRAU DE FORMAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	IDADE	Nº. DE FILHOS	SORTEIO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALINE CRISTINA DITTRICH	GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	3 ANOS, 8 MESES E 24 DIAS	29	0	*	1º LUGAR
						*	
						*	
						*	

Princesa/SC, 06 de Setembro de 2018.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

LEI N° 962 DE 06.09.2018

Publicação Nº 1738848

LEI N°. 962, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA LEI N°. 948, DE 28 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ART. 1º. FICA INCLUÍDO AO ART. 5°. DA LEI N°. 948, DE 28 DE JUNHO DE 2018, O SEGUINTE PARÁGRAFO ÚNICO:
"ART. 5°. (...)
PARÁGRAFO ÚNICO: CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, O BENEFICIÁRIO PAGARÁ O VALOR INTEGRAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS, ACRESCIDOS DE COBRANÇA DE MULTA DE 2,0 % (DOIS POR CENTO), JUROS DE MORA DE 1,0 % (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC- ÍNDICE NACIONAL DO PREÇO AO CONSUMIDOR, DESDE A ÉPOCA DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, E O LANÇAMENTO DO DEVEDOR EM DÍVIDA ATIVA".
ART. 2º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 3º. FICAM REVOGADA AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.
EDÍLSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739423

PORTARIA Nº. 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e XX, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Art. 106 e Art. 107 da Lei Municipal 228, de 29 de outubro de 2001; mais a orientação do TC/SC, contida no prejulgado 1449, Edital de Alteração de Carga Horária Provisória n°. 004 de 05 de Setembro de 2018 e Homologação do resultado de alteração de carga horária de 06.09.2018.
RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada, temporariamente, a carga horária da professora abaixo relacionada:
· ALINE CRISTINA DITTRICH- 1ª. COLOCADA, ENSINO INFANTIL, 20 HORAS SEMANAIS, PRÉ ESCOLA.
Parágrafo único. Para a execução deste artigo, fica alterada temporariamente a carga horária da professora acima mencionada, perdurando tal alteração até o fim do ano letivo de 2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.09.2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
06 de Setembro de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

Quilombo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 – CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 1740864

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 – CONSELHO TUTELAR

O MUNICIPIO DE QUILOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, deste município, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Taffarel Antonio Simon, portador da CI nº 4.653.332 - SSP/SC e CPF nº 064.346.999-05, fundamentado pelo §3º do artigo 38 da Lei Municipal 2506/2015, de 26 de março de 2015, e:

Considerando o Despacho nº 068/2018, datado de 04 de setembro de 2018, do Prefeito Municipal ao Secretário de Administração e Planejamento, para proceder com a convocação;
Considerando o Ofício 012/2018, da Presidente do Concelho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, protocolado sob nº 3362/2018, solicitando a Convocação de Membro Suplente do Conselho Tutelar deste Município para atuar como membro titular em virtude da Renúncia/Exoneração da Conselheira Titular Roselei Dias Siqueira;
Considerando o teor de Requerimento da Conselheira Suplente, Sra. LORENI SANTO DE MORAIS ROMANZINI, protocolado junto a municipalidade, sob o número 3140/2018;
Considerando o teor de Requerimento da Conselheira Suplente Sra. KERLI ORSO RECK, protocolado junto a municipalidade, sob o número 3141/2018;
Considerando o teor de Requerimento do Conselheiro Suplente Sr. VALDIR DE ALBUQUERQUE DIAS protocolado junto a municipalidade, sob o número 3156/2018;
Considerando o Decreto nº184/2018, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre a nomeação do 4º (quarto) Suplente Sr. SIDINEI MARCOS SCATOLIN;
Considerando o parecer jurídico n°020/2018, datado de 22 de agosto de 2018, emitido pelo Dr. Marcos Fernando Zanella, OAB/SC 30881;
Considerando o estabelecido pelo artigo 51 da Lei Municipal nº 2506/2015, de 26 de março de 2015, e;

I. Ficam CONVOCADOS o 5º (quinto) Suplente do Conselho Tutelar a Sra. Professora MARLENE DALMÁS e o 4º (quarto) Suplente do Conselho Tutelar o Sr. SIDINEI SCATOLIN, para comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Quilombo, sito à Rua Duque de Caxias, nº 165, Centro, contados da data da publicação da presente convocação no DOM-SC, para assumirem como Suplente e Titular respectivamente do Conselho Tutelar do Município de Quilombo.

II. Este Edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Quilombo/SC, 06 de setembro de 2018.

TAFFAREL ANTONIO SIMON
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rio do Campo

Prefeitura

337 PORTARIA Nº 337 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ISEMÉRI ISRAEL

Publicação Nº 1738790

Portaria nº. 337, de 06 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre a contratação de ISEMÉRI ISRAEL, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão de aprovação obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo edital 01/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ISEMÉRI ISRAEL, a contar de 06 de setembro de 2018, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível VIII, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III, da Lei n° 1.570, de 02 de janeiro de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de setembro de 2018, sendo publicada no DOM – Diário Oficial dos Munícipios na data de 10 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 06 de setembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Jean Carlos Kulkamp
Secretário de Administração e Finanças

Rio do Oeste

Prefeitura

PROCESSO 078/2018 - EQUIPAMENTOS SAÚDE

Publicação Nº 1739718

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE / SC. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 040/2018 – PROC. LICITATÓRIO N° 078/2018 – TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição de equipamentos para recreação, conforme o Edital e seus anexos. Recebimento dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 20/09/2018. Credenciamento: após o Recebimento dos envelopes. Abertura dos envelopes de Proposta de Preços para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital está no site: riodooeste.atende.net, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
Rio do Oeste, 06 de setembro de 2018.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

Rio do Sul

Prefeitura

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

Publicação Nº 1740861

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

0.1 OBJETO: Registro de Preços de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (enfermagem), para atender as Unidades do Fundo Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de sua Secretária, Sra. SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, procedeu a seguinte alteração no edital Nº 032/2018:

1 –PREÂMBULO

Onde se lia "1.2. ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/08/2018, às 08:00h."

Leia-se "1.2. ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 24/09/2018, às 08:00h."

4.1 – DAS CONDIÇÕES

Onde se lia "b) Fica assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei n. 123/2006, aos itens 2, 4, 5, 6, 7, 13, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 143, 162, 163, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 198, 232, 243, 244, 245 e 252."

Leia-se "b) Fica assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do disposto no artigo 48, inciso I, da Lei n. 123/2006, aos itens 2, 4, 5, 6, 7, 13, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 143, 162, 163, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 198, 232, 243, 244, 245 e 252."

5– FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

INVÓLUCRO Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"
Onde se lia "DATA: 23/08/2018 ÀS 08:00h."

Leia-se "DATA: 24/09/2018 ÀS 08:00h."

INVÓLUCRO Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
Onde se lia "DATA: 23/08/2018 ÀS 08:00h."

Leia-se "DATA: 24/09/2018 ÀS 08:00h."

NO TERMO DE REFERÊNCIA
3.1.1. - ITENS E QUANTITATIVOS:

Onde se lia:

Item	QTD.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit. Máximo
2	600	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 14. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
4	2000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
5	3000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
6	3000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
7	2000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
13	50	Caixa	Agulha para coleta a vácuo 2,5 x 8 m m 21G. Caixa com 100 unidades.	R$ 50,00

Leia-se:

PRODUTOS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI

Item	QTD.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit. Máximo
2	600	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 14. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
4	2000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
5	3000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
6	3000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
7	2000	Caixa	Abocath com dispositivo de segurança, núm ero 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 85,00
13	50	Caixa	Agulha para coleta a vácuo 2,5 x 8 m m 21G. Caixa com 100 unidades.	R$ 50,00
29	250	Unidade	Aparelho de pressão arterial adulto. Isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em metal. Disponível em várias cores, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneroide, com no mínimo 3 anos de garantia conforme manual. Com escala de 0 a 300mm/hg, divisão de escala 2mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre. Sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto. Pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera em aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Produto Nacional. Apresentar registro e catálogo.	R$ 120,00	R$ 30.000,00
30	50	Unidade	Aparelho de pressão arterial infantil. Isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, com garra dupla. Disponível em várias cores, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneroide, com no mínimo 3 anos de garantia conforme manual. Com escala de 0 a 300mm/hg, divisão de escala 2mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre. Sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto. Pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera em aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Produto Nacional. Apresentar registro e catálogo.	R$ 120,00	R$ 6.000,00

31	100	Unidade	Aparelho de pressão arterial para obeso. Isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em metal. Disponível em várias cores, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneroide, com no mínimo 3 anos de garantia conforme manual. Com escala de 0 a 300mm/hg, divisão de escala 2mmHg. Caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre. Sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto. Pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera em aço inox de alta durabilidade; Válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Produto Nacional. Apresentar registro e catálogo.	R$ 130,00	R$ 13.000,00
32	5000	Pacote	Atadura de crepom 6cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 06 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 13,3 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 4,20	R$ 21.000,00
33	5000	Pacote	Atadura de crepom 8cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 08 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 17,88 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 4,80	R$ 24.000,00

34	20000	Pacote	Atadura de crepom 10cm. 13 fios por centímetro quadrado, medindo 10 cm de largura com 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 21,8 gramas confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização conforme normas da ABNT NBR 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades e embaladas individualmente. Validade do produto: mínimo de 36 meses. Contendo número de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria Inmetro Nº 106/2003. Isento de amido. A empresa vencedora deverá entregar uma amostra para analise na Secretaria de Saúde no prazo de 5 dias.	R$ 5,64	R$ 112.800,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2018.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 015/2018

Publicação Nº 1738937

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 015/2018

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 709, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM OS CONTRIBUINTES CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 374, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 (TRINTA DIAS ÚTEIS), PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA MULTA APLICADA ATRAVÉS DO AUTO DE INFRAÇÃO, FINDO O QUAL FAR-SE-Á COBRANÇA JUDICIAL.

FICAM TAMBÉM CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 705, VI, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 (TRINTA DIAS), PARA APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA CONTRA O RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
94/2018	01/08/18	85972/2004	AMELIO DALMOLIN - ESPOLIO	107.525.521-04
101/2018	01/08/18	-	ROMANO ROBERTO VALICHESKI	014.774.089-40
99/2018	01/08/18	-	SUZI MARI BRANDELERO	660.164.799-34
			Rio do Sul, 06 de setembro de 2018.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/18

Publicação Nº 1738928

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/18.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Ana Paula Nunes	Xxx.646.179-xx	171228
Primac Refrigeração Eireli	xx.613.341/0001-xx	174530
Delvina Schwartz	Xxx.641.349-xx	170835
Carlos de Souza	Xxx.504.629-xx	171135

Rio do Sul, 29 de Agosto de 2018

LEONICE WITTE
Div de Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nº 009/2018

Publicação Nº 1738968

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES Nº 009/2018

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 709, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DAS RESPECTIVAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM OS CONTRIBUINTES CIENTIFICADOS QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 700, DO PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 (TRINTA DIAS), PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO RESULTANTE DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº	DATA	PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
7715	10/07/18	160064/2016	MARLENE HEMKEMAIER	447.463.349-00
			Rio do Sul, 06 de setembro de 2018.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2018

Publicação Nº 1738982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 015/2018

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS E PENALIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR).

FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS

ÚTEIS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III, DO § 2º, DO ARTIGO 187, PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2003 DE 17/12/2003.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
03/2018 – IPTU	03/04/18	FABRICIA SAIBERT	053.882.739-46
		Rio do Sul, 06 de setembro de 2018.	

Alexandre Matos Pereira Secretário Municipal de Administração e Fazenda	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL Nº 02/2018 CMDCA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739204

EDITAL Nº 02/2018 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA ELEICÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE RIO DO SUL - SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio do Sul, criado pela Lei Municipal nº 287/2014 e suas alterações nas Leis Complementares 288/2014, 341/2016 e 361/2017 no uso de suas atribuições, torna público o processo de escolha suplementar de 4 (quatro) membros suplentes para o Conselho Tutelar de Rio do Sul.

I - Do regulamento do Processo Eleitoral

Art. 1º Por ser uma eleição suplementar a vaga de suplente de Conselheiro Tutelar, o processo será todo regulamentado através desse Edital e se necessário através de Resoluções do CMDCA.

II - Do Cargo e das Vagas

Art. 2º A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas quatro vagas para Suplentes de Conselheiros tutelares.
Art. 3º Os quatros candidatos mais votados comporão a suplência do cargo de Conselheiro Tutelar, e assumirão a titularidade conforme necessidade. Sendo a validade desse processo eleitoral de 19/11/2018 a 09/01/2020.
Art. 4º Os demais candidatos também serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação e poderão ser chamados a qualquer momento conforme necessidade.
III - Disposição Preliminares
Art. 5º A escolha dos Conselheiros suplentes será realizada conforme o calendário abaixo.

Publicação de resolução definindo a Comissão Eleitoral	06/09/2018
Publicação do edital	06/09/2018
Inscrição dos candidatos	06/09/2018 a 05/10/2018
Analise das Inscrições pela Comissão	08/10/2018
Publicação da relação dos candidatos inscritos aptos ao Pleito Eleitoral	09/10/2018
Prazo para impugnação de candidatos	10/10/2018
Publicação do Resultado final dos candidatos aptos por ordem alfabética	15/10/2018
Período de campanha dos candidatos	15/10/2018 a 05/11/2018
Eleição	11/11/2018
Publicação Oficial do Resultado da Eleição	14/11/2018
Capacitação para os Conselheiros eleitos	19/11/2018
Decreto de homologação e Posse	19/11/2018

Art. 6º Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos do quadro da Administração Municipal.

IV - Da Remuneração, da Carga horária e do Mandato

Art. 7º Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares, assegurado pagamento proporcional aos dias trabalhados e de todos os direitos estabelecidos pela lei 287/2014, 288/2014, 341/2016 e 361/2017.
Parágrafo Único – Tal remuneração não configura vínculo empregatício.
Art. 8º Sendo servidor público municipal e eleito conselheiro, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.

V - Da Inscrição dos Candidatos

Art. 9º Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 anos;
III - residir no município há mais de um ano;
IV - ter como escolaridade mínima o Ensino Médio completo;
Art. 10. A inscrição dos candidatos será realizada de 06/09/2018 a 05/10/2018 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no horário das 7h30min às 13h00min, horário de expediente da Secretaria Executiva dos Conselhos, situado na Rua Verde Valle, 77 bairro Canta Galo - Rio do Sul.
§ 1º O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidões negativas criminais;
b) Documentos pessoais (cópia e originais da carteira de identidade e CPF);
c) Fotocópia e original do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio por órgão competente;
d) Fotocópia de comprovante de residência, contrato de aluguel, ou termo de cedência;
e) O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
§ 2º Não será admitido a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
§ 3º Após encerrado o período de inscrição o CMDCA dará um número ao candidato conforme ordem alfabética.
§ 4º Somente serão permitidas inscrições presenciais.
§ 5º Em caso de formação de fila de candidatos no último dia da inscrição e se encerrando o horário de expediente da Secretaria Responsável, será distribuído senha em ordem numérica decrescente do final para o começo da fila.
§ 6º Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

VI- Dos Impedimentos

Art. 11. De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: "São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único - Estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Rio do Sul.

VII – Da Impugnação das Candidaturas

Art. 12. Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará estas, através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme calendário do Art. 5º deste edital.

VIII - Da Propaganda Eleitoral

Art 13. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes. É vedado ao candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente:
I – a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas;
II – a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção de locais autorizados pela Prefeitura, para utilização por todos os candidatos em condição de igualdade;
III – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
§ 2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
§ 3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
Art. 14. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§ 1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
§ 2 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
§ 3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar suplente, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
§ 5 Compete à Comissão Eleitoral receber as denúncias e encaminhar ao Ministério Público para as providencias cabíveis.
§ 6 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
§ 7 É vedado, aos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, direta ou indiretamente, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

IX – Da Eleição

Art. 15. A eleição será realizada no dia 11/11/2018, das 8h00 às 17h00, na sala 17 na Escola de Educação Básica Paulo Zimermann.

Art. 16. Será utilizada cédula eleitoral de papel, elaborada pela Comissão Eleitoral e aprovada pelo CMDCA.

§ 1 Na utilização da Cédula, esta conterá nome e o número do candidato, sendo que o número será definido por ordem alfabética conforme lista de divulgação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
§ 2 Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.
Art. 17. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município de Rio do Sul mediante a apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade.
Parágrafo único - O eleitor votará em apenas 01 (um) dos candidatos, por meio da marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato.

X – Da Conduta durante a Eleição

Art. 18. Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I - Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
III - Promoção de transporte de eleitores em transportes que não sejam credenciados pela comissão Executiva de Escolha;
IV - Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor;
V - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto;
VI - O local de recebimento dos votos para apuração contará com uma mesa de recepção, composta pelos Conselheiros do CMDCA;
VII - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Eleição. Somente como fiscal no momento da apuração;
VIII - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no mesmo local de votação.
IX- Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos;
X - Os quatro candidatos que receberem o maior número de votos serão suplentes para caso de vacância no Conselho Tutelar.
Art. 19. Será permitido:
I - O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
II - A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

XI – Do Resultado das Eleições

Art. 20. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato mais idoso, se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

X – Das Disposições Finais

Art. 21. O processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Eleitoral do CMDCA e pelo Ministério Público da Comarca de Rio do Sul.
Art. 22. Todos os conselheiros suplentes eleitos terão que participar de formação promovida pelo CMDCA no dia 19 de novembro de 2018 das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00 na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social ou em outra data comunicada pelo CMDCA.
Art. 23. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul 06 de setembro de 2018.

Portaria n.º 0923/DGP

Publicação Nº 1739241

PORTARIA Nº 0923/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Abono de Permanência ao(a) servidor(a) APARECIDA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula n.º 75590, a qual ocupa o cargo de provimento efetivo Professor, em virtude de ter adquirido direito a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 29/07/2018, com base legal no Art. 40, § 5º, da CF, e permanecer em atividade desde aquela data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 29/07/2018.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Jot

PORTARIA N°0942/DGP

Publicação Nº 1738836

PORTARIA N°. 0942/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º463/DGP de 23/07/2018, a qual nomeia GELVAZIO CAMARGO, para exercer o cargo de provimento efetivo MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, 40 HORAS, em virtude da perda do prazo legal, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
DCB

Portaria n°0958/DGP

Publicação Nº 1738735

PORTARIA N.0958/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Marcelo Francisco Schmitt, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), para a partir de 03/09/2018, atuar como Diretor de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli. Pelo exercício da função, faz jus, além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 75% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar n. 194/2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de setembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
DCB

PORTARIA N°0959/DGP

Publicação Nº 1738841

PORTARIA N.0959/DGP

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Rúbia Cristina Mohr, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador (40h), para a partir de 03/09/2018, atuar na Função Gratificada de Contador Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Art. 14 da Lei Complementar n° 401 de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de setembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
DCB

PORTARIA Nº 0941/DGP

Publicação Nº 1738988

PORTARIA N. 0941/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n. 0828/DGP de 26/06/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015, instituir comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TITIO KARAN, da Secretaria Municipal de Educação e, designar como membros: MARLISE DE SOUZA, matrícula 116041-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e designada para exercer as funções do cargo de Diretor, ADRIANA CLAUDINO MACHADO SALLA, matrícula 85448-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, MARIANE REGINA MACHADO, matrícula 98426-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e, designar como seus respectivos suplentes: AMANDA CLAUDINO MACHADO JAHN, matrícula 230928-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor e ADRIANA PASSOS BONALDO, matrícula 164933-3, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Publicação Nº 1739855

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 21/09/2018, às 08h00min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações

Rio do Sul (SC), 06 de setembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO JEMERSON CAETANO

Publicação Nº 1738895

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 256/2018

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, com delegação de competência previsto no Decreto nº 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JEMERSON CAETANO, portador(a) do CPF Nº 010.235.249-61, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Bahia, n°273, Bairro: Eugênio Schneider, na Cidade de Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações, prestará

serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI CANTA GALO, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.302,10 (Mil trezentos e dois reais e dez centavos), devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 03/09/2018 e encerrando-se em 02/10/2018, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único – Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 30 de agosto de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	JEMERSON CAETANO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	Contratado (a)

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO NAIARA ANDRESSA LINHARES DOS SANTOS

Publicação Nº 1738861

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul em exercício, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) NAIARA ANDRESSA LINHARES DOS SANTOS, nomeado (a) pela Portaria n. 0786/DGP, de 06/08/2018, publicada no DOM na data de 10/08/2018, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível G, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 10/09/2018.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 04 de setembro de 2018.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

Rio dos Cedros

Prefeitura

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018. ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

Publicação Nº 1738870

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017 e pela Lei Municipal nº 2.001 de 28 de agosto de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica anulada no orçamento vigente a dotação orçamentária a seguir demonstrada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 14.000,00

Total 14.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 14.000,00

Total 14.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 28 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 28 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1738850

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333900000000000 – Aplic. Diretas (3.020.000 – Receitas de Impostos - Saúde) 15.000,00

0010.0303.0152.2088 – CISAMVI - Medicamentos
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. Públ. (3.386.400 – Tr. SUS/União - PAB) 6.460,00

Total 21.460,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 17 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 17 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018. ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

Publicação Nº 1738866

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017 e pela Lei Municipal nº 2.001 de 28 de agosto de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
001 – Diretoria do Serviço Rodoviário Municipal
0026.0782.0020.2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 5.000,00

003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
0017.0512.0020.2044 – Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 12.000,00

07 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos
001 – Diretoria de Turismo
0023.0695.0045.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 5.000,00

003 – Diretoria de Esporte
0027.0812.0100.2055 – Manutenção das Atividades do Desporto
331900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 15.000,00

Total 37.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
03 – Secretaria de Fazenda
005 – Diretoria de Agricultura, Fomento Agropecuário e do Meio Amviente
0020.0606.0110.2017 – Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 5.000,00

04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
003 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos
0015.0452.0020.2006 – Manutenção dos Serviços Urbanos
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 12.000,00

07 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Eventos
003 – Diretoria de Esporte
0027.0812.0100.2030 – Promoção de Eventos Esportivos
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Rec. Ordinários) 20.000,00

Total 37.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 28 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 28 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1738863

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
02 – Gabinete do Prefeito
003 – Procuradoria Geral do Município
0004.0122.0011.2003 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
331900000000000 – Aplic. Dir. (3.000.000 – Rec. Ordinários) 11.115,00

Total 11.115,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 28 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 28 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

Publicação Nº 1739142

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 8º Inciso III da Lei Municipal nº 1.971 de 21 de novembro de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Fica suplementada por conta do Superávit financeiro apurado no exercício anterior a dotação orçamentária abaixo relacionada até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333900000000000 – Aplic. Diretas (3.386.400 – Transf. Sus/União - PAB) 50.000,00

Total 50.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 30 de agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 30 de agosto de 2018.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.915, DE 28 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1738833

DECRETO Nº 2.915, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 46 da Lei Ordinária nº 1.574, de 18 de abril de 2008;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear, os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, instituído pela Lei Municipal nº 1.574, de 18 de abril de 2008.
I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:
TITULAR: Miria Eliete Schmid Floriani
SUPLENTE: Tarcísio José Campestrini
b) Representantes da Secretaria de Obras:
TITULAR: Rafael Nones
SUPLENTE: Rudiéris Morgan Dalcanale
c) Representantes da Diretoria de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
TITULAR: Carlos Luiz Zanella
SUPLENTE: Sandra Regina dos Santos Souza
d) Representantes da Secretaria de Fazenda:
TITULAR: Paulo Bindelli
SUPLENTE: Edson André Lenzi
II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes da Vigilância Sanitária:
TITULAR: Ronaldo de Souza Martins
SUPLENTE: Simone de Mates Tamanini
b) Representantes da Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros:

TITULAR: Sandro Roberto Kisner
SUPLENTE: Ralf Baade

TITULAR: Jaime Luiz Visentainer
SUPLENTE: Gean Carlo Bagattoli

III. REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Arno Depim
SUPLENTE: César Luiz Giovanella

TITULAR: Ivo Schuster
SUPLENTE: Zelindo Maurizenz

b) Representantes do Comércio e Indústria:
TITULAR: Angela Maiola Bertelli
SUPLENTE: João Lino Gonçalves

TITULAR: Dárcio Menestrina Gonçalves da Cruz Júnior
SUPLENTE: Isabel Uber Micheluzzi
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.806, de 06 de março de 2017.
Rio dos Cedros, em 28 de Agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
em 28 de Agosto de 2018.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.916, DE 28 DE AGOSTO DE 2018. ALTERA O DECRETO Nº 2.643, DE 24 DE MARÇO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 106/06, QUE ESTABELECE VALORES PARA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1738835

DECRETO Nº 2.916, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 2.643, DE 24 DE MARÇO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 106/06, QUE ESTABELECE VALORES PARA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 inciso V da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º. A alínea "b" do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.643, de 24 de março de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos e redações:

b) Referentes à prestação de serviços diretos por agentes públicos:
[...]

Descrição dos Serviços	Unidade	UFM´s
Ligação de Rede de Esgoto Sanitário	Por ligação	1,25
CERTIDÃO NARRATIVA	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE USO DO SOLO	Por Certidão	0,50
CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTANTES	Por Certidão	0,30
ANUÊNCIA MUNICIPAL	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO GERAL	Por Certidão	0,40
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA	Por Certidão	0,70
CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA	Por Certidão	0,30
CERTIDÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA	Por Certidão	0,70
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO	Por Certidão	0,15
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO	Por Certidão	0,30
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE DESMEMBRAMENTO	Por Certidão	0,30
CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE CONDOMÍNIO	Por Certidão	0,30
PRÉ-ANÁLISE DE PROJETO	Por Processo	0,20
PRÉ-ANALISE DE LOTEAMENTO	Por Processo	0,20
PRÉ ANÁLISE DE DESMEMBRAMENTO	Por Processo	0,20
PRÉ ANÁLISE DE CONDOMÍNIO	Por Processo	0,20
ANÁLISE DE PROJETO	Por Processo	0,30
ANÁLISE DE LOTEAMENTO	Por Processo	0,70
ANÁLISE DE DESMEMBRAMENTO	Por Processo	0,50
ANÁLISE DE CONDOMÍNIO	Por Processo	0,50
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	Por Lote	0,50
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	Por Parcela	0,50
CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO	Por Parcela	0,50
CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO RURAL	Por Parcela	0,50

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 28 de Agosto de 2018.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
aos 28 de Agosto de 2018.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

EXTRATO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, POR SISTEMA DE MUTIRÃO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIP

Publicação Nº 1739139

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE, com a finalidade de selecionar proposta objetivando CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, POR SISTEMA DE MUTIRÃO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 216/2012 E ALTERAÇÕES., conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 17/09/2018 - Hora: 08h00min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 17/09/2018 - Hora: 08h30min. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 06 de setembro de 2018.

Rafael Nones
Secretario de Obras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - DECISÃO

Publicação Nº 1738909

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Tipo de Licitação: Por Item
Forma de Julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
IMPUGNANTE: JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.461.242/0003-40, com sede na rua 454, nº 10, Bairro Morretes, em Itapema/SC.
Protocolo: 1816/2018.

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao edital de licitação mencionado em epígrafe, formulada pela pessoa jurídica acima identificada na qual a mesma alegando excesso de formalismo e prejuízo a concorrência.
Fundamentou suas alegações na Nota Técnica do Centro de apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo especial Anticorrupção (GEAC) nº 02/2017, acostando cópia do mesmo as razões da impugnação.
Apresentou procuração.
Parecer Jurídico carreado aos autos.
Eis o sucinto relatório.
Passo à análise da matéria.
Convalido as razões entabuladas no parecer jurídico encartado aos autos as quais utilizo como fundamento e, por esta razão, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na IMPUGNAÇÃO apresentada mantendo-se incólume o edital de licitação.
P.R.I.A.C-se.
Rio dos Cedros, 06 de Setembro de 2018.

Rafael Nones
Secretario de Obras

Rio Fortuna

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Publicação Nº 1739028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços com fornecimento de materiais para a reforma do britador do Município de Rio Fortuna.
CONTRATADO: Metalúrgica Girometal Ltda.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018
DATA DA ADJUDIAÇÃO: 03/09/2018
Rio Fortuna/SC, 03 de setembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços com fornecimento de materiais para a reforma do britador do Município de Rio Fortuna.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: Metalúrgica Girometal Ltda.
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
DATA DO CONTRATO: 03/09/2018
VIGÊNCIA: de 03/09/2018 até 31/12/2018.
Rio Fortuna/SC, 03 de setembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Publicação Nº 1739031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
VALOR GLOBAL HOMOLODAGO/ADJUDICADO:
R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2018
DATA DA ADJUDIAÇÃO: 04/09/2018
Rio Fortuna/SC, 04 de setembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
CONTRATANTE: Município de Rio Fortuna
CONTRATADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
DATA DO CONTRATO: 04/09/2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
Rio Fortuna/SC, 04 de setembro de 2018.
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 9024/2018

Publicação Nº 1739851

PORTARIA Nº 9024/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FÉRIAS a Servidora Pública Municipal Sra. NEIDE MARTA GIOTTO KUHN, cargo de carreira de TESOUREIRA, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 à 31 de maio de 2017, para serem gozadas de 10 de setembro de 2018 à 09 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de setembro de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos.

PORTARIA 9025/2018

Publicação Nº 1739853

PORTARIA Nº 9025/2018

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. MILTON AIMI, cargo de carreira de AGENTE FINANCEIRO, para responder pelas funções de TESOUREIRO do Município de Romelândia no período de 10 de setembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019, período de férias e Licença Prêmio da titular do cargo Sra Neide Marta Giotto Kuhn.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de setembro de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente Recursos Humanos

PORTARIA 9026/2018

Publicação Nº 1739857

PORTARIA Nº 9026//2018
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder FÉRIAS REMANESCENTES ao Servidor Público Municipal Srº. MILTON AIMI, cargo de Agente Financeiro 40 horas semanais, no período de 27 de agosto de 2018 à 10 de setembro de 2018, as quais foram suspensas por conveniência do Município conforme portaria nº 9011/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de setembro de 2018.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos.

Salto Veloso

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL N° 073/2018

Publicação Nº 1739264

DECRETO Nº 073/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA DE SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.623/2018 de 19.03.2018;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar Especial
no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme descriminação abaixo:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.00 – MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO E VICE
Modalidade de Aplicação: 3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 8.000,00
Fonte: 1100.000000
RED: 02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações especificadas:.

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2.00 – MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO E VICE
Modalidade de Aplicação: 3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 8.000,00
Fonte: 1100.000000
RED: 01

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Setembro de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 074/2018

Publicação Nº 1739271

DECRETO Nº 074 de 06 de SETEMBRO de 2018.
HOMOLOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 005/2018 QUE ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 001/2016.

ANA ROSA ZANELA, Prefeita Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica de Salto Veloso;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno IN SCI Nº 005, de 05 de setembro de 2018 que dispõe sobre alteração da Instrução Normativa SCI n° 001/2016 que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos, titulares de cargo efetivo, da administração pública direta, autárquica e fundacional, aposentados e pensionistas.
Art. 2º. É parte integrante deste decreto o Anexo Único.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso - SC, 06 de setembro de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 005 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

ALTERA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N° 001/2016 QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, TITULARES DE CARGO EFETIVO, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, usando das atribuições que lhe conferem o art. 9°, inciso IV da Lei Municipal n° 1.633 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1° Fica acrescido a alínea d e e ao inciso I, art. 3° da Instrução Normativa SCI n° 001 de 1° de setembro de 2016, com a seguinte redação:
Art. 3° .....
Inciso I .....
d) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
e) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego público ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.

Art. 2° Fica acrescido a alínea c e d ao inciso II, art. 3° da Instrução Normativa SCI n° 001 de 1° de setembro de 2016, com a seguinte redação:
Art. 3° .....
Inciso II .....
c) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
d) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego público ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.

Art. 3° Fica acrescido inciso VI ao art. 8° da Instrução Normativa SCI n° 001 de 1° de setembro de 2016, com a seguinte redação:
Art. 8° .....
VI – Conferir no ato do recadastramento, juntamente com o servidor, o tempo de contribuição anterior ao cargo efetivo e após confirmadas as informações enviar relatório a diretoria executiva do IPRESVEL.

Art. 4° Os anexos II e III da Instrução Normativa SCI n° 001/2016, declaração da chefia imediata e formulário de atualização cadastral, passam a vigorar conforme anexo único desta normativa.

Art. 5° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 05 de setembro de 2018.

Débora Baronchello
Responsável pelo Controle Interno

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL				
I – DADOS BÁSICOS:				
Nome completo (sem abreviações)				Matrícula:
II - DADOS COMPLEMENTARES:				
Estado Civil:			CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição:___/___/___	
Data de Nascimento:___/___/____		Nome da Mãe:		
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		UF:	
CEP:	Telefones (inclusive DDD):			
Endereço Eletrônico(e-mail):				
III – DADOS DO DEPENDENTES:		Quantidade de dependentes:		
Dependente 1				
Tipo da dependência:		Data de Nascimento:___/___/____		
Nome Completo:			CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:	
Dependente 2				
Tipo da dependência:		Data de Nascimento:___/___/____		
Nome Completo:			CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:	

Dependente 3			
Tipo da dependência:		Data de Nascimento:___/___/___	
Nome Completo:			CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:
Dependente 4			
Tipo da dependência:		Data de Nascimento:___/___/___	
Nome Completo:			CPF:
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:

IV - DADOS BÁSICOS:	PROCURADOR ( ) sim ( ) não		
Nome completo (sem abreviações)			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Expedição: ___/___/__
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Telefones (inclusive DDD):		
Endereço Eletrônico(e-mail):			
Responsável legal, procurador, Tutor ou Curador: documentação necessária.			

V – DADOS DA PROCURAÇÃO:	Validade máxima (45 dias) Data emissão: ___/___/ _____
Motivo da Procuração: ( ) Doença grave ( ) impossibilidade de locomoção por motivos legais ou judiciais	

VI – DECRAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Eu, _____ (nome da chefia imediata), declaro para fins específicos do procedimento do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo civil ativo do Município de Salto Veloso, conforme Instrução Normativa SCI n° 001/2016 e alterações, que o servidor acima identificado (item I) cumpre expediente regular no(a): _____ _____ (nome do local).

Em ___ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do chefe imediato

*Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

VII - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade.

Salto Veloso, _____de _____ de _____ Assinatura do Servidor ou Representante Legal	Para uso da PMSV Recebido em ____/____/ _____ Assinatura e Carimbo do Servidor

*Não imprimir frente e verso

.....

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Recebi TODOS os documentos necessários para o recadastramento de 20___.

_____ , _____/____/ _____ .

Assinatura e carimbo do responsável

PORTARIA N° 288/2018

Publicação Nº 1739246

PORTARIA Nº 288 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL.

ANA ROSA ZANELA, PREFEITA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido, a partir de 05 de setembro de 2018, o Sr. JOSÉ VALDENIR BULIN, do cargo de MOTORISTA CLASSE III, admitido em caráter temporário pela Portaria nº 197/2018, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, em 05 de setembro do 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS 154,155,156,157 -PMSC

Publicação Nº 1739567

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 154/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
Valor ..... : 155.750,54 (cento e cinqüenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 30/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões, ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 6 de Setembro de 2018	
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA	
PREFEITA MUNICIPAL	

Contrato Nº..: 155/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: KL MECANICA E SERVICOS DE GUINCHO EIRELI - ME
Valor ..... : 130.302,31 (cento e trinta mil trezentos e dois reais e trinta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 30/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões, ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

Santa Cecília, 6 de Setembro de 2018	
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA	
PREFEITA MUNICIPAL ----------	

Contrato Nº..: 156/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: MGS COMERCIO DE PECAS LTDA
Valor ..... : 155.995,35 (cento e cinqüenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 30/08/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões, ônibus e micro-ônibus da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme relação, quantitativos e especificações constantes

no edital e em seus anexos.
Santa Cecília, 6 de Setembro de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA
Contratada...: MARCIANO JOSE RODRIGUES DE CARVALHO 03018182901
Valor ..... : 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2018 Término: 03/09/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de torno para manutenção dos equipamentos, máquinas e veículos da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.
Santa Cecília, 6 de Setembro de 2018

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Câmara Municipal

PORTARIA N. 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Publicação Nº 1739206

PORTARIA N. 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DETERMINA A APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

ELOIR ROGÉRIO PIMEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei complementar n. 09, de 16 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica por esta Portaria determinada a aplicação da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal e dos subsídios dos agentes políticos no percentual de 2 %.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação da Lei nº 1.365 de 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 30 de janeiro de 2018.
ELOIR ROGÉRIO PIMEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em data supra:
ADAGIR FREITAS
TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIA N. 04 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739210

PORTARIA N. 04, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede Progressão por Conhecimento a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELOIR ROGÉRIO PIMEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei complementar n. 10, de 16 de dezembro de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido adicional de progressão, a Servidora Público Municipal Senhora Eliane Laura Rohden, matrícula nº 558/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, no percentual de 3% (três por cento) a ser aplicado sobre o vencimento base, a partir de 03/09/2018, conforme dispõe o art. 17 § IV da Lei Complementar nº 09 de 16 de dezembro de 2009.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 03 de setembro de 2018.
ELOIR ROGÉRIO PIMEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Registrado e publicado em data supra:

ADAGIR FREITAS
Técnico Legislativo

PORTARIA N. 05 DE 03 DE SETEMBRODE 2018

Publicação Nº 1739211

PORTARIA N. 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede Progressão por Conhecimento a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ELOIR ROGÉRIO PIMEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e artigo 17, inciso V da Lei Complementar n. 09, de 16 de dezembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Conhecimento, à razão de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pela conclusão do curso de Pós-Graduação, conforme certificado em anexo, ao Servidor Municipal, ADAGIR FREITAS, matrícula 540/01, ocupante da Função de Técnico Legislativo, 20 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente, em cada exercício.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 03 de setembro de 2018.
ELOIR ROGÉRIO PIMEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Registrado e publicado em data supra:

ELIANE LAURA ROHDEN
Contadora

PORTARIA N. 06, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739219

PORTARIA N. 06, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede férias à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ELOIR ROGÉRIO PIMEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, Senhora Eliane Laura Rohden, matrícula n. 558-01, ocupante da função de Contadora, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018, relativo ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 17/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha do Progresso, SC, em 06 de setembro de 2018.
ELOIR ROGÉRIO PIMEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Registrado e publicado em data supra:

ADAGIR FREITAS
Técnico Legislativo

Santiago do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº216/2018 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739584

DECRETO Nº216/2018 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.883/2017, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.883/2017 de 05/12/2017, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.068 – Manutenção do Prédio da Creche
Atividade: 2.068 – Manutenção do Prédio da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.01 - Aplicações Diretas.....R$ 5.100,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de setembro de 2018.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº217/2018 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739587

DECRETO Nº217/2018 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.883/2017, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.883/2017 de 05/12/2017, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0023 – PRÓ VIAS
Ação: 2.053 – Manut. Atividades – Estradas Vicinais
Atividade: 2.053 – Manut. Atividades – Estradas Vicinais
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários – Exercício Anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de setembro de 2018.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

DECRETO Nº218/2018 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739588

DECRETO Nº218/2018 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº.883/2017, de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº.883/2017 de 05/12/2017, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.01 – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
Ação: 2.055 – Manut. Sistema de Distribuição de Água - Rural
Atividade: 2.055 – Manut. Sistema de Distribuição de Água - Rural
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro, Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
]
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de setembro de 2018.
Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração

PORTARIA N° 187/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739526

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 187/2018 - DE 27 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a designação de Servidores para compor a Comissão de Seleção de parcerias desenvolvidas pelo Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Art. 25 do Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para atuar como membros da Comissão de Seleção de Parcerias, nos termos do Art. 25 do Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017:

I – Presidente: Juliano João Somavilla
Il – Secretário: Maikon Tiago Lunedo

Ill – Membro: Tiago De Paris

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 098/2017 de 10 de março de 2017
.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 27 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N° 195/2018 - DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739582

PORTARIA N° 195/2018 - DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSANA LORENZETTI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora ROSANA LORENZETTI, ocupante do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social-CRÁS, pelo prazo de 01 (um) dia ou seja, nos dias 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 31 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°188/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739528

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°188/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal RANGEL SALVI.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal RANGEL SALVI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de setembro de 2017 à 31 de agosto de 2018 à serem Gozadas no período de 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°189/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739529

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°189/2018 - DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILENE PETRICOSKI MENEGAT e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora MARILENE PETRICOSKI MENEGAT, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, do dia 27 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos retroativos a dia 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°190/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739530

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°190/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no dia 27 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2018, conforme atestado médico

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos a dia 27 de agosto de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 28 de agosto de 2018.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec.Administração.

PORTARIA N°191/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739531

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°191/2018 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON CARLOS RISSARDO e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor GERSON CARLOS RISSARDO, ocupante do Cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 03 (três) dias, ou seja, nos dias 29 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 29 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração.

PORTARIA N°192/2018 - DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739533

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°192/2018 - DE 29 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALDECIR JOSÉ LORENZETTI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Inciso III, do Artigo 77 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor VALDECIR JOSÉ LORENZETTI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no período de 29 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 29 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°193/2018 - DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739534

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°193/2018 - DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALDECIR JOSÉ LORENZETTI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Inciso III, do Artigo 77 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor VALDECIR JOSÉ LORENZETTI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de Setor – Sec. Administração

PORTARIA N°194/2018 - DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1739537

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°194/2018 - DE 30 DE AGOSTO DE 2018.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MONICLEIA DE CESARO GUEDES, e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora MONICLEIA DE CESARO GUEDES, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMÁGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, no dia 30 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 31 de agosto de 2018.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Emanuel Antonio Bordignon
Chefe de setor – Sec. Administração.

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018 - FMS

Publicação Nº 1738888

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2018 - FMS
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as 08h30min horas do dia 27/09/2018, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA COMPARTILHADA 150KVA EM POSTE FMS E INSS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: saobentodosul.atende.net, obter maiores informações e retirada do memorial descritivo e os projetos, através do e-mail: carlos_arakaki@saobentodosul.sc.gov.br, ou ainda na Secretaria de Administração. – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 as 16h00.
São Bento do Sul, 29 de agosto de 2018.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2018

Publicação Nº 1739523

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2018
OBJETO: Aquisição de passes (Vale Transporte) para os participantes do projeto ACESSUAS, e para os usuários que participam das oficinas socioeducativas da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 21.612,80
São Bento do Sul, 03 de setembro de 2018.
Fabia Alessandra Mengarda Belarmino – Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

Publicação Nº 1739051

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2018

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MARCELO BATISTA ACADEMIA ME.
DO OBJETO: Contratação de uma empresa profissional para desenvolvimento de atividades como Yôga, ginástica, exercícios funcionais, alongamentos, avaliações físicas IMC e ICQ, avaliações através da ficha de Anamnese, nos Grupos da Terceira Idade, no Município de São Bento do Sul, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 153/2018.
DO VALOR: R$ 17.121,32 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, a contar desta data.
São Bento do Sul, 23 de agosto de 2018.
ASS: FÁBIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
MARCELO BATISTA ACADEMIA ME, como Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

Publicação Nº 1739050

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2018

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Lanches que si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços com equipe técnica para formação de no mínimo 1000 (mil) usuários, incluindo os materiais a serem utilizados para execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho – ACESSUAS, e o fornecimento de lanches para cada usuário por encontro, conforme Edital de Pregão Presencial nº 143/2018.
DO VALOR: R$ 87.099,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar de 20.08.2018.

São Bento do Sul, 10 de agosto de 2018.
ASS: FÁBIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2018 - FMS

Publicação Nº 1739058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2018

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Licença de Uso por Tempo Determinado e Prestação de Serviços de Software de nº 048/2015, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa F & F INFORMÁTICA LTDA, em 07 de agosto de 2015, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 71/2015.
Considerando o objeto do contrato a informatização do Laboratório Municipal LABCLINIC – Sistema Gerencial para laboratórios e CONNECTLAB – Interfaceamento Laboratorial, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 71/2015.
Considerando o vencimento do contrato no dia 06 de agosto de 2018 e que para renovação do mesmo a Contratada entrou com pedido de reajuste referente aos valores atualmente praticados, conforme Cláusula 18º - Do Reajuste do referido contrato com base no índice IGPM/FGV no percentual acumulado para o período de 6,9376%, conforme proposta e cálculo em anexo;
Considerando que por se tratar de serviços de natureza contínua os serviços são passíveis de prorrogação, faz-se necessário reajustar os valores com base no Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e prorrogar a vigência do referido Contrato, com base no Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 26º – Da Vigência, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses a contar de 07 de agosto de 2018 e com término em 06 de agosto de 2019.
Altera-se no Contrato o valor mensal de R$ 1.404,75 (um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), para R$ 1.502,20 (um mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos) mensais, totalizando o contrato em R$ 18.026,40 (dezoito mil, vinte e seis reais e quarenta centavos) para o período prorrogado, para pagamentos conforme contrato original.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 07 de agosto de 2015, Termo Aditivo nº 048/2016 de 04 de agosto de 2016 e Termo Aditivo nº 032/2017 de 04 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 06 de agosto de 2018.
Ass: MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO, pelo Fundo Municipal de Saúde.
F & F INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2018

Publicação Nº 1739577

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Aquisição de passes (vale-transporte) para os participantes do projeto ACESSUAS, e para os usuários que participam das oficinas socioeducativas da Secretaria de Assistência Social.

II - Contratado: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição. Os vales-transportes são fornecidos aos participantes do projeto ACESSUAS que visa ações de articulação e mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Também será distribuído aos usuários que participam das oficinas socioeducativas e afins.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 21.612,80 é compatível com os preços praticados no mercado, conforme Decreto nº 842, de 1º de fevereiro de 2018.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

FABIA ALESSANDRA MENGARDA BELARMINO
Secretária de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018

Publicação Nº 1739726

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal e do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para quem interessar possa que foi realizada alteração no Edital de Chamamento Público Para Termo de Fomento 04/2018, assim como se segue:
- No item 6.1, Tabela 1, onde se lê:

2	Envio das propostas pelas OSCs.	06/08/2018 a 10/09/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	11/09/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	12/09/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	20/09/2018 (esta data é estimada, excluindo possíveis interposições de recursos e análises).

Leia-se:

2	Envio das propostas pelas OSCs.	06/08/2018 a 17/09/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/09/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/09/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	04/10/2018 (esta data é estimada, excluindo possíveis interposições de recursos e análises).

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão o processo, permanecem inalterados os demais dispositivos esposados no Edital.
São Bento do Sul, 06 de setembro de 2018.
Magno Bollmann
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Publicação Nº 1739030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
A Câmara Municipal de São Bento do Sul, por meio de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Ft Segurança e Serviços Ltda, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
DO VALOR: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
São Bento do Sul, 17 de agosto de 2018.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.
I – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
II – CONTRATADO: Ft Segurança e Serviços Ltda.
III-CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93.
IV–RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Tendo em vista a pesquisa de mercado apresentada, trata-se da proposta mais vantajosa, com o menor valor.
V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de pesquisa com outros fornecedores.
TEODOMIRO KRZESINSKI– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Ft Segurança e Serviços

Ltda.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
DO VALOR: R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019.
São Bento do Sul, 17 de agosto de 2018.
EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
RAFAEL BUCHMANN– pela Empresa Contratada.

Fundação Cultural de São Bento do Sul

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2018

Publicação Nº 1739585

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 – Centro
Fone/Fax: (47) 3635-6079
89.280-364 – SÃO BENTO DO SUL – SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a EMPRESA BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de sonorização da Homenagem ao Imigrante e Desfile Alegórico Alusivo aos 145 anos de São Bento do Sul, em 23 de Setembro de 2018, conforme Anexo I do Contrato.
DO VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DA VIGÊNCIA: até 4 de novembro de 2018.

São Bento do Sul, 4 de setembro de 2018.

Ass: MÁRCIO BROSOWSKY, pela Fundação Cultural
ALCEU EUCLIDES WIELGOSZ, pela empresa contratada

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

Publicação Nº 1739325

Pregão Presencial n° 65/2018
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 65/2018
MENOR PREÇO POR LOTE.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2018, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: A aquisição de conexões, válvulas e peças diversas de ferro maleável e ferro fundido para interligação dos reservatórios da ETA e montagem de barriletes em elevatórias de água, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência constante no ANEXO I do presente edital.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 06 de setembro de 2018.
FRIDOLINO VAN DEN BOOM
Diretor Presidente do SAMAE

São Bernardino

Prefeitura

EDITAL CMDA Nº 01/2018

Publicação Nº 1739510

Edital CMDCA nº 01/2018
Dispõe sobre o processo de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de São Bernardino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 28 de AGOSTO de 2018, em sua sede localizada Rua São Gregório, s/n° Centro, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e Lei Complementar n° 42/2014 DE 26/03/2014, alterada pela Lei Complementar n° 45/2014 DE 22/10/2014 abre as inscrições para a escolha de 01 (um) membro Titular para o cargo de Conselheiro Tutelar e 05 (cinco) vagas para Conselheiro Suplente para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Bernardino, e dá outras providências.

1 - Do Cargo e das Vagas
1. A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas uma vaga para conselheiro titular e cinco vagas para suplentes.

2. O primeiro candidato mais votado assumirá, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com contratação imediata prevista para o dia 06 de fevereiro de 2019 até 09 de janeiro de 2020.
2.1. Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3. O conselheiro tutelar titular terá um mandato conforme descrito no item acima, sendo permitida a reeleição, conforme prevê a Lei Municipal Complementar n° 42/2014 de 26/03/2014 em seu Art. 3º.

2. Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato
2.1. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva conforme Art. 9° da Lei Complementar nº 42/2014 de 26/03/2014, e é assegurado o direito a:
I – vencimento de R$ 998,55 para Presidente do Conselho Tutelar (oitocentos e cinquenta reais), obedecida a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
II- Para os demais membros titulares do Conselho Tutelar receberão o valor R$ 881,08 (setecentos e cinquenta reais) obedecida uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
III – cobertura previdenciária;
IV – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
V – licença-maternidade;
VI – licença-paternidade;
VII – gratificação natalina, mediante lei especifica;
VIII- Cobertura Previdenciária.

2.2. Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público, acrescidas das vantagens incorporadas, ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.2.1. Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.
2.3. A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.4. O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, 07h30m às 11h30m horas e das 13h00m as 17h00m horas;
2.5. Plantão noturno das 17h30m às 8h00m do dia seguinte.
2.5.1. Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.2. Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha
3.1. O Conselho da Criança e do Adolescente elegerá a comissão de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por 04 (quatro) integrantes, que será a responsável pela condução de todo processo eleitoral (Art. 7° parágrafo único)

3.1.1. Das Inscrições
3.1.2. 2.3. A função de Conselheiro Tutelar não gera vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
2.4. O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, 07h30m às 11h30m horas e das 13h00m as 17h00m horas;
2.5. Plantão noturno das 17h30m às 8h00m do dia seguinte.
2.5.1. Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.2. Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.
3.1.2.1. O candidato, se servidor público municipal, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
3.1.2. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

3.1.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3.1.4. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1. A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 09 de novembro de 2018 no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.
3.2.2. Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 12/11/2018 a 14/11/2018, no horário de atendimento ao público (07h30m às 11h30m), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2.2.1. Notificação dos candidatos impugnados para defesa será no período de 16/11/2018 a 20/11/2018.
3.2.2.2. O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 21/11/2018 a 22/11/2018, no horário de atendimento ao público (07h30m às 11h30m), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.2.2.3. A comissão eleitoral apresentará resposta quanto às impugnações até o dia 23/11/2018.
3.2.2.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 26/11/2018 no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.
3.2.2.5 Avaliação Psicológica dos candidatos com inscrições aprovadas será realizada durante os dias 27/11/2018 a 04/12/2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação com horários a serem divulgados.
3.2.2.6 O resultado da avaliação psicológica será divulgado no mural da Prefeitura Municipal no dia 04/12/2018.
3.2.2.7. Após realizada a avaliação psicológica, o candidato considerado inapto, será automaticamente excluído da lista de candidatos
3.2.2.8. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 6 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrições de novas candidaturas.
3.2.2.9. A aplicação da prova escrita de conhecimento específico sobre a Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, será realizada no dia 05/12/2018 com horário previsto para 13:30 ás 16:00 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social .
3.2.2.10. Prazo para recurso dos candidatos referente a prova aplicada será do dia 06/12/2018 á 10/12/2018.
3.3. Publicação dos candidatos aprovados 12/12/2018.
3.3.1 A eleição será realizada no dia 29/01/2019 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, com horário previsto para inicio 08:00 às 16:00.

3.4 Da Propaganda Eleitoral
3.4.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.4.1.1. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
3.4.1.2. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.4.1.3. Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
3.4.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.4.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.4.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor
3.4.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
3.4.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
3.4.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores, exceto aquele realizado pelo Poder Público Municipal, conforme roteiro pré-estabelecido.
3.4.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
3.4.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.
3.4.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3.4.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.5 Da Eleição
3.5.1 A eleição será realizada no dia 29 de janeiro de 2019, no horário de 08:00 às 16:00, nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SITUADO NA RUA SÃO GREGÓRIO, S/N CENTRO SÃO BERNARDINO - SC

3.5.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.
3.5.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
3.5.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
3.5.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.5.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.
3.5.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção eleitoral.
3.5.6 O eleitor votará uma única vez em até cinco candidatos na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.6 Do Voto
3.6.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.6.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição, sendo obrigatório apresentar um documento com foto.
3.6.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.6.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome e o número do(s) candidato(s) escolhido(s).

3.7 Da Cédula Oficial
3.7.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.
3.7.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.7.1.2 O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição.
3.7.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.8 Das Mesas Receptoras
3.8.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.8.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.8.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
3.8.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.8.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
3.8.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.
3.8.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;
3.8.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
3.8.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.9 Da Apuração
3.8.1 A apuração dar-se-á no local da votação sendo o Secretaria Municipal de Assistência Social , após o encerramento da votação, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral.
3.9.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.
3.9.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.
3.9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.
3.9.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares.
3.9.5.1 Os demais candidatos até 05 (cinco) candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
3.9. Em caso de empate considerar-se-á o candidato que possuir maior idade.

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos
4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05/02/2018, em edital afixado na Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4.3 A posse do Conselheiro Tutelar Eleito sendo o que recebeu o maior número de votos terá sua contratação imediata sendo no dia 06/02/2018.

4.3.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
4.3.2 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
4.3.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
5. Disposições Finais
5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal Complementar nº42/2014 de 26/03/2014 e Lei Complementar n° 45/2014 de 22/10/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.
5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6 - DO CALENDARIO OFICIAL

6.1 – FICA ESTABELECIDO O SEGUINTE CALENDARIO OFICIAL

PUBLICAÇAO DO EDITAL	06-092018 à 06/10/2018
REGISTRO DOS CANDIDATOS	08/10/2018 à 08/11/2018
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	09/11/2018
IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS	12/11/2018 à 14/11/2018
NOTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS IMPUGNADOS	16/11/2018 à 20/11/2018
RECEBIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS	21/11/2018 à 22/11/2018
RESPOSTAS AS IMPUGNAÇÕES	23/11/2018
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES APROVADAS	26/11/2018
AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	27/11/2018 à 04/12/2018
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	04/12/2018
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	05/12/2018
RECURSO DA PROVA ESCRITA	06/12/2018 à 10/12/2018
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA	12/12/2018
ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR	29/01/2019
RESULTADO DAS ELEIÇÕES	29/01/2019
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES	04/02/2019

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Bernardino 06 de setembro de 2018.

ALINE RIFFEL
VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

PORTARIA Nº 160/2018

Publicação Nº 1739174

PORTARIA Nº 160/2018 DE 06/09/2018

	DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO CONFORME PORTARIA 114/2018 DE 02/07/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 122, §4° da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.	

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam CANCELADOS os efeitos da Portaria n° 114/2018 de 02/07/2018, na data de 06/09/2018, a qual concedia Licença Prêmio,

de 23/07/2018 a 22/10/2018 em período integral, a Sra. ELIZE DE FATIMA GOBI, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula 324/03, em razão de excepcional interesse público pela falta de servidores e de acordo com o que estabelece a constituição federal em seu artigo 37º, (Princípio da Eficiência do serviço municipal), Lei Municipal n° 004/1997, estatuto dos servidores públicos municipais, e Lei orgânica do Município de São Bernardino SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a portaria 114/2018 de 02/07/2018 na data de 06/09/2018.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 06 de setembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 161/2018

Publicação Nº 1739177

PORTARIA Nº 161/2018 DE 06/09/2018

	DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais a Servidora Pública Municipal, Sra. NEIVA MARIA WALKER, matrícula 291/01 na função de Orientadora assistencial no período de 10/09/2018 à 19/09/2018, referente ao período aquisitivo de 14/10/2016 à 13/10/2017, conforme abaixo relacionado, 10 dias

Matricula	Nome	Função	Período aquisitivo
291/01	NEIVA MARIA WALKER	Orientadora Assistencial	14/10/2016 à 13/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 06 de setembro de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

São Carlos

Prefeitura

EDITAL Nº1 AUDIÊNCIA PUBLICA-2018

Publicação Nº 1738908

EDITAL Nº 01/2018
AUDIÊNCIA PÚBLICA

RUDI MIGUEL SANDER Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e, em especial o art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:
I – Publicar Edital, que tem por objeto Audiência Pública, instrumento de transparência da gestão fiscal, para revisão do Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas para o exercício de 2019, que será realizada no dia 21 de setembro de 2018, tendo início às 18:30 horas, nas dependências do Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sito a Avenida Santa Catarina, 672, – Centro, CEP: 89885-000 município de São Carlos/SC.
II – A Audiência Pública tem por finalidade, incentivar e possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimento público municipal para o exercício de 2019.
III – Na Audiência Pública o Poder Executivo apresentará dados relativos à situação econômica e financeira do município, estimativa de receita, os custos de manutenção da administração e os valores estimados para investimentos.
IV – Poderão participar da Audiência Pública e apresentar propostas os cidadãos residentes no território do município e maiores de dezesseis anos.
V – As propostas apresentadas serão votadas e definidas por ordem de prioridade.
Gabinete do Prefeito Município de São Carlos SC, em 06 de setembro de 2018.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2018 - FMS

Publicação Nº 1738847

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Processo ADM . nº.:	022/2018 RP. 11/2018 - FMS
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratadas..:	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER
Objeto ..... :	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) QUE BUSCAM ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.
Valor ..... :	R$ 164.900,00(cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
Vigência ..... :	06/09/2019
Licitação ..... :	PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - FMS
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: ORCAMENTO ANUAL 2018/2019
SAO CARLOS/SC, 06 de setembro de 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
Prefeito	

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 169/2018 -ADM - CIDEMA

Publicação Nº 1740881

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Processo Adm. nº:	098/2018 - ADM
Contrato ADM Nº	169/2018 - ADM
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA

Objeto ..... :	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC NO CONSÓRCIO CIDEMA, SENDO O PROGRAMA: PROMERCADO, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES AS LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA O EXERCICIO DE 2018.
Valor ..... :	R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência ..... :	31/12/2018
Licitação:	Dispensa de Licitação nº 010/2018 - ADM
Recursos ..... :	DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 3.1.71, aprovada para o exercício de 2018.
SÃO CARLOS/SC, 04 DE SETEMBRO DE 2018.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

EDITAL 35/2018

Publicação Nº 1738748

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 DISPENSA Nº 9/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 9/2018, Processo de Licitação nº 35/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de BETHA SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67. São Cristóvão do Sul (SC), 03 de setembro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

EDITAL 36/2018

Publicação Nº 1738751

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018 DISPENSA Nº 10/2018

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 10/2018, Processo de Licitação nº 36/2018 para prestação de serviço de locação e atualização de sistemas de informática, em favor de PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20. São Cristóvão do Sul (SC), 03 de setembro de 2018. SISI BLIND – Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 495 DE 06 09 18

Publicação Nº 1738939

DECRETO Nº 495 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, na data de 15 de agosto de 2018, através do qual a servidora Gizieli da Silva, solicitou exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Gizieli da Silva, do cargo Temporário (ACT) de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 319, de 15 de março de 2018 no que diz respeito a servidora.
Art. 3º Fica extinto o contrato nº070/2018 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Gizieli da Silva admitido em caráter temporário conforme redação constante do art.1º deste decreto.
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 496 DE 06 09 18

Publicação Nº 1738940

DECRETO Nº 496 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Torna sem efeito o Decreto nº 493, de 05 de setembro de 2018, o qual admitiu a servidora pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o serviço público municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; nº. 0045, de 06 de novembro de 2012 e Lei Complementar 043, de 26/07/2012 :
· Considerando o Edital nº 004 de 09 de fevereiro de 2018, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017;
· Considerando que a servidora pública admitida pelo Decreto nº 493, de 05 de setembro de 2018, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 10412 de 05/09/2018;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 493 de 05 de setembro de 2018, que admitiu Itamara Passaglia Alves Picetti, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 497 DE 06 09 18

Publicação Nº 1738974

DECRETO Nº 497, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Admite servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o Serviço Público Municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998 atualizada; lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada, Lei Complementar 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar

Municipal nº 0043, de 26/07/2012;
· Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções na área da Educação;
· Considerando o Edital de classificação final nº. 004, de 09 de fevereiro de 2018, objeto do Edital nº 001/2017;
· Considerando o pedido de demissão da servidora pública municipal Gizieli da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
· Considerando que a candidata Itamara Passaglia Alves Picetti,não assumiu a vaga solicitando a desistência conforme protocolo nº 10412/18;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Senhora Sonia de Lima, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de 31 de dezembro de 2018.
Art. 3º A servidora ora admitida perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela específica, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, conforme disposto na legislação municipal atualizada.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 498 DE 06 09 18

Publicação Nº 1738975

DECRETO Nº 498, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária, em caráter emergencial, da servidora pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; nº 0018 de 28/01/2008 atualizada; pela Lei Complementar nº 043 de 26/07/2012, e Lei Complementar 045 de 06/12/2012 atualizada e:
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde quanto a prorrogação da contratação temporária emergencial do profissional Técnico em Enfermagem.
· Considerando que encontra-se em tramitação processo para contratação de empresa especializada para a realização do concurso publico;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do contrato de nº 483, de 03 de agosto de 2018, que contrata temporariamente, em caráter emergencial, a Senhora Analice Zaremwski Cappellaro, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem, deste Município de São Domingos (SC), a partir de 31 de março de 2018.
Art. 2º O período de admissão da referida servidora, está compreendido entre a data deste decreto e a data de 31 de dezembro de 2018.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2018.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 500 DE 06 0918

Publicação Nº 1740398

DECRETO Nº 500, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012 atualizada;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Wenicios Artimino Pase, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada a partir do dia 02 de abril de 2018, a partir do dia 10 de outubro de 2018.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº499 DE 06 09 18

Publicação Nº 1740397

DECRETO Nº 499, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre exoneração do Cargo Comissionado de Servidora Pública Municipal e da outras providências .
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada;
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal protocolo nº 10420 de 06 de setembro de 2018, através do qual a servidora Rafaela Spolti, solicitou exoneração do cargo de Diretor de Departamento, deste município;
· Considerando o principio da legalidade dos atos da administração pública.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal Rafaela Spolti, do cargo comissionado de Diretor de Departamento, deste Município de São Domingos (SC), a partir do desta data.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda

LEI N. 1824 DE 06/09/2018

Publicação Nº 1739438

LEI Nº 1824 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO PARA OS ALUNOS DE CURSO SUPERIOR RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos autorizado a conceder transporte para os estudantes universitários, residentes no Município de São Domingos/SC até os Municípios de Xaxim/SC e Xanxerê/SC, nos períodos matutino e noturno;

Art. 2º A concessão do benefício dar-se-á através de critérios de pontuação, sendo a ordem de classificação realizada da maior para a menor pontuação, até que se atinja o total de 44 (quarenta e quatro) vagas.

Art. 3º Os estudantes universitários interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
II - Número de CPF;
III - Uma fotografia recente tamanho 3x4;
IV – Comprovante de residência;
V - Comprovante de matrícula em curso superior, em instituições de ensino localizadas nos Municípios de Xanxerê ou Xaxim;
VI - Comprovante de Conclusão de Ensino Médio;
VII – Comprovante de renda;
Parágrafo único. Serão considerados como comprovantes de residência, as faturas de energia elétrica, água ou telefone e contratos de aluguel;

Art. 4º Serão disponibilizadas, semestralmente, até 44 (quarenta e quatro) vagas para os Municípios de Xanxerê e Xaxim, distribuídas nos períodos matutino e noturno, conforme edital a ser publicado pela Secretaria de Educação e Esportes.

§ 1º Terão prioridade os universitários portadores de Deficiência intelectual, física ou múltipla mediante comprovação médica;
§2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes publicará o edital semestralmente.

Art. 5º Objetivando a classificação dos candidatos, fica instituído um sistema de pontuação ao qual serão submetidos os inscritos, conforme segue:

CRITÉRIO	PONTOS
Renda familiar per capita de até meio salário mínimo	3.0
Renda familiar per capita de meio a um salário mínimo e meio	2,0
Renda familiar per capita de um salário mínimo e meio até três salários mínimos	1,0
Beneficiário de bolsa estudantil com 50% (PROUNI, FIES entre outras,)	2.0
Ter cursado ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa 100%	2.0
Cursar ensino superior na forma presencial	2.0
Estar cursando a primeira graduação	1.0

§ 1º Em caso de empate na pontuação, o primeiro critério de desempate será o acadêmico com a menor renda familiar, persistindo o empate, o desempate se dará pelo universitário que tiver com maior número de semestre;
§ 2º Persistindo o empate, será classificado o universitários que tiver maior número de membros no grupo familiar
§ 3º A documentação comprobatória para o fim de obter a pontuação, deverá ser apresentada no ato de inscrição, através de fotocópias de documentos que comprovem os quesitos a serem pontuados.
§ 4º O candidato que não apresentar nenhuma documentação comprobatória para fins de pontuação, receberá, automaticamente, a pontuação 0 (zero), porém, participará igualmente da seleção.
§ 5º O candidato que receber o benefício e dele não fizer uso em 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final, será notificado e caso permaneça silente perderá o benefício.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a transportar os alunos de cursos universitários em veículo próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º Perderão automaticamente a vaga os alunos classificados nos seguintes casos:
I - Alunos que receberem advertência e/ou suspensão por comportamento indevido no ônibus;
II – Alunos reprovados em 2 (duas) matérias no período;
III - Acadêmicos que não alcançarem freqüência mínima de 75% nas disciplinas;

§ 1° A Secretaria de Educação poderá realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, revisar documentos, bem como solicitar outros documentos adicionais para sanar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.
§ 2º Qualquer tentativa de burlar o sistema, bem como o descumprimento de qualquer dos itens desta Lei e do respectivo edital acarretará a perda imediata do benefício.
§ 3º O estudante que desistir ou trancar o curso, obriga-se a comunicar imediatamente o município.
§ 4º Para entrada nos ônibus, os beneficiários deverão apresentar a carteirinha de estudante confeccionada pela Secretaria Municipal de Educação
§ 5º Os acadêmicos beneficiados ficarão obrigados à prestação de serviço ao município de São Domingos de 10 horas semestrais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 8 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos, 06 de setembro de 2018.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

São Francisco do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 15.084/2018

Publicação Nº 1738728

PORTARIA nº 15.084, de 4 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a adoção de medidas administrativas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a fim de apurar fatos, identificar responsáveis e verificar a existência de prejuízo à Administração Pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, referente aos serviços prestados sem contrato pela Empresa NC Comunicações S.A., totalizando o valor de R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta Reais) pago pelo Fundo Municipal de Saúde , no dia 7 de novembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 4 de setembro de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 15.085/2018

Publicação Nº 1738730

PORTARIA nº 15.085, de 4 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a adoção de medidas administrativas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a fim de apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos (caso houver) e obter o ressarcimento (caso configurada a responsabilidade subjetiva de servidor), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que constatado o dever de ressarcir terceiros por danos causados no veículo particular HONDA/CIVIC LX, Placa MGL 1472, em decorrência dos serviços de roçada realizados por servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 4 de setembro de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 15.087/2018

Publicação Nº 1739046

PORTARIA nº 15.087, de 6 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 12.232/2010, e com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para comporem a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, suas Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, os servidores municipais adiante nominados:

I – Presidente:
a) CRISTIANE FERNANDES DE MACEDO GOMES.

II – Membros Técnicos:
a) MAYRA DE FREITAS SZPISJAK MENDES;
b) JONICIR MAX SCHARMITZEL;
c) FERNANDA TRUPPEL SCHMIDT.

III – Membro Administrativo:
a) DAYSE LUANA BIANCHINI.

Art. 2º - Havendo necessidade, o Presidente será substituído pelo membro nominado na alínea 'a', do inciso II, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.082, de 3 de setembro de 2018.

São Francisco do Sul - SC, 6 de setembro de 2018.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

São João Batista

Prefeitura

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/PMSJB/2018 - CONCORRÊNCIA 001/2018

Publicação Nº 1739098

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA
ATA DA COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/PMSJB/2018 - CONCORRÊNCIA 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no dia seis do mês de setembro de 2018, às 10h, para dar continuidade ao processo licitatório 107/2018. A comissão decidiu acolher na íntegra o parecer jurídico que inabilita as empresas ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e GREIDE ENGENHARIA LTDA, e mantendo habilitadas as empresas SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFRENCIAMENTO EIRELI EPP, GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e ADGEO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E GEOMENSURA LTDA. Todas as empresas habilitadas ficam convocadas para a abertura das propostas que se realizará no dia treze de setembro do corrente ano, às 14:00h, na sala de reuniões da prefeitura municipal de São João Batista. Nada mais havendo a tratar, eu, Rosilene Silva Duarte, secretaria, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se. São João Batista, 06 de setembro de 2018. Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/PMSJB/2018

Publicação Nº 1738770

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 008/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista, SC – CNPJ nº. 82.925.652/0001-00; Contratada: Construtora WDD LTDA – CNPJ nº. 07.256.305/0001-08; Processo Licitatório 169/PMSJB/2017 - Tomada de Preços nº 015/PMSJB/2017; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 008/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 07/09/2018 a 06/12/2018"; Data da assinatura: 06/09/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/PMSJB/2018

Publicação Nº 1738797

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 040/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista, SC – CNPJ nº. 82.925.652/0001-00; Contratada: Figueiredo Silva Empreendimentos LTDA EPP – CNPJ nº 05.844.151/0001-40; Processo Licitatório 030/PMSJB/2018 – Tomada de Preços nº 003/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 040/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/09/2018 a 09/11/2018"; Data da assinatura: 06/09/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/PMSJB/2018

Publicação Nº 1738844

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato n.º 042/PMSJB/2018
Contratante: Município de São João Batista, SC – CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Figueiredo Silva Empreendimentos LTDA EPP – CNPJ n.º 05.844.151/0001-40; Processo Licitatório 030/PMSJB/2018 – Tomada de Preços nº 003/PMSJB/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 042/PMSJB/2018, que passa a ter a seguinte redação: "6.1 O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/09/2018 a 09/11/2018"; Data da assinatura: 06/09/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/PMSJB/2017

Publicação Nº 1739006

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 080/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista – SC – CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal CIGA – CNPJ nº 09.427.503/0001-12; Processo Licitatório 055/PMSJB/2017 – Dispensa nº 003/PMSJB/2017; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado de 10/09/2018 a 31/12/2018; Dotação orçamentária utilizada: (15) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 06/09/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/PMSJB/2017

Publicação Nº 1739012

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato nº 081/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista – SC – CNPJ nº 82.925.652/0001-00; Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal CIGA – CNPJ nº 09.427.503/0001-12; Processo Licitatório 055/PMSJB/2017 – Dispensa nº 003/PMSJB/2017; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado de 10/09/2018 a 31/12/2018; Dotação orçamentária utilizada: (15) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 06/09/2018.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 082/2018 - HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2018

Publicação Nº 1738932

DECRETO Nº. 082/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (ANTES DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o deferimento e o indeferimento das inscrições (antes dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo n° 006/2018 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	185	Carla Wermuth	DEFERIDA
2	187	Claudia Rigo	DEFERIDA
3	141	Daniely Rambo	DEFERIDA
4	199	Eduarda Carolina Hammes	DEFERIDA
5	33	Francieli Bottega Schneider	DEFERIDA
6	176	Júlia Eich	DEFERIDA
7	145	Luana Inês Wermuth	DEFERIDA
8	139	Lunara Isabele Boufleur	DEFERIDA
9	124	Maísa Seibert	DEFERIDA
10	168	Marciane Preis Teloeken	DEFERIDA
11	70	Michele Gebert	DEFERIDA
12	85	Silvia Specht Klunk	DEFERIDA
ESTAGIÁRIO (ENSINO SUPERIOR)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	178	Amanda Schneider	DEFERIDA
2	138	Dainá Mayara Jungblut Schaab	DEFERIDA
3	172	Karini Lauxen	DEFERIDA
4	206	Lucas Rasch Vogt	DEFERIDA
5	182	Marciéli Schneiders	DEFERIDA
6	69	Michele Gebert	DEFERIDA
7	202	Sabrina Grasel Alovisi	DEFERIDA
8	157	Stefany Meier Gabriel	DEFERIDA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	201	Armando Arlan Joergensen	DEFERIDA
2	128	Bruna Beatriz Eidt	DEFERIDA
3	63	Dalvana Schaefer	DEFERIDA
4	133	Elói Beilke	DEFERIDA

5	87	Thiago Terhorst Rauber	DEFERIDA
6	31	William Meier	DEFERIDA
INSTRUTOR DE MÚSICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	207	Jeferson Gonchoroski	DEFERIDA
2	164	Sabrina Grasel Alovisi	DEFERIDA
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	163	Carolina Thomas	DEFERIDA
2	132	Caroline Ines Baumgratz	DEFERIDA
3	165	Elonir Biondo	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	189	Anderson Luis Deters	DEFERIDA
2	99	Cristian Gean Follmann	DEFERIDA
3	74	Darlei Luis Rohr	DEFERIDA
4	179	Francine Tirk	DEFERIDA
5	66	Karoline Ertel	DEFERIDA
6	64	Lovani Inês Klunck	DEFERIDA
7	143	Marcos Andrade Viesser	DEFERIDA
8	195	Tatiane Maiara Hammes	DEFERIDA
9	94	Tiago Rigoni	DEFERIDA
10	127	Vanessa Ribeiro Dos Santos	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	134	Cristiano Gruetzmann Witfel	DEFERIDA
2	160	Raquel Klein	DEFERIDA
3	171	Stéfany Sehn	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	50	Aline Elisa Schneider Weber	DEFERIDA
2	35	Aline Theobald Klunck	DEFERIDA
3	11	Ana Paula Da Silva Fratta	DEFERIDA
4	109	Ani Beatriz Ostgen Kipper	DEFERIDA
5	54	Carolina Hofer	DEFERIDA
6	26	Claudete Hofstatter	DEFERIDA
7	188	Claudia Rigo	DEFERIDA
8	67	Claudia Schmitz	DEFERIDA
9	42	Daiana Melz Link	DEFERIDA
10	140	Daiane Cristine Anschau	DEFERIDA
11	9	Daiane Dill	DEFERIDA
12	79	Débora Alana Flach	DEFERIDA
13	120	Deise Cristine Hammes	DEFERIDA

14	80	Ediane Ripplinger Melz	DEFERIDA
15	44	Elizangela Melo Araujo	DEFERIDA
16	149	Fernanda Maria Finger	DEFERIDA
17	40	Franciele Cristina Bracht Reichert	DEFERIDA
18	32	Francieli Bottega Schneider	DEFERIDA
19	57	Gisele Virtuoso Da Silva Lourenço	DEFERIDA
20	38	Graciely Kuhn	DEFERIDA
21	88	Greissi Marcia Flach	DEFERIDA
22	123	Joice Roden Schlickmann	DEFERIDA
23	97	Josenara Tais Heck	DEFERIDA
24	155	Josiani Pauli	DEFERIDA
25	108	Juline Kuhn Meier	DEFERIDA
26	13	Karine Klement Feyh	DEFERIDA
27	166	Leoni Scheren Mombach	DEFERIDA
28	198	Lisane Teresinha Schoeninger	DEFERIDA
29	90	Livia Maria Negrini	DEFERIDA
30	24	Luana Mueller	DEFERIDA
31	93	Luciane Dresch Hendges	DEFERIDA
32	1	Marciele Schaefer	DEFERIDA
33	200	Marilei Heiser	DEFERIDA
34	107	Michele Kaufmann Gonzalez	DEFERIDA
35	119	Núbia Naue	DEFERIDA
36	18	Patrícia Maldaner	DEFERIDA
37	61	Rosane Bernadete Schwertz	DEFERIDA
38	23	Rúbia Mara Weber Eidt	DEFERIDA
39	180	Siamara Meier	DEFERIDA
40	102	Simara Vargas	DEFERIDA
41	21	Solange Pauli	DEFERIDA
42	153	Suelyn Caroline Reis	DEFERIDA
43	51	Tatiana Melz Link Bisolo	DEFERIDA
44	104	Vanessa Boufleur	DEFERIDA
45	154	Verenice Rafaela Feyh	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	129	Aline Griebeler	DEFERIDA
2	142	Daniely Rambo	DEFERIDA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	45	Daiane Mariéli Renz	DEFERIDA
2	62	Dalvana Schaefer	DEFERIDA
3	191	Edinei Kessler Reckziegel	DEFERIDA
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	36	Aline Theobald Klunck	DEFERIDA
2	190	Karine Inês Kunst	DEFERIDA

3	12	Karine Klement Feyh	DEFERIDA
4	146	Karla Cristine Grasel	DEFERIDA
5	147	Otávio Follmann	DEFERIDA
6	25	Rosilene Gabriel Schneider	DEFERIDA
7	22	Solange Pauli	DEFERIDA
8	196	Vanessa Boufleur	DEFERIDA
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	175	Júlia Eich	DEFERIDA
2	60	Karine Stein	DEFERIDA
PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	118	Claudecir Antonio Sbardelotto	DEFERIDA
2	76	Elizangela Salete Spironello	DEFERIDA
3	204	Marcos Hentz	DEFERIDA
4	39	Vilson José Gabriel	DEFERIDA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	49	Aline Elisa Schneider Weber	DEFERIDA
2	84	Ana Paula Da Silva Fratta	DEFERIDA
3	96	Ani Beatriz Ostgen Kipper	DEFERIDA
4	55	Beatriz Rasch	DEFERIDA
5	131	Caroline Ines Baumgratz	DEFERIDA
6	95	Cristiana Schröder	DEFERIDA
7	71	Daiane Dill	DEFERIDA
8	183	Débora Alana Flach	DEFERIDA
9	150	Fernanda Maria Finger	DEFERIDA
10	56	Gisele Virtuoso Da Silva Lourenço	DEFERIDA
11	37	Graciely Kuhn	DEFERIDA
12	89	Greissi Marcia Flach	DEFERIDA
13	7	Janaina Dewes	DEFERIDA
14	6	Josenara Tais Heck	DEFERIDA
15	156	Josiani Pauli	DEFERIDA
16	167	Leoni Scheren Mombach	DEFERIDA
17	91	Livia Maria Negrini	DEFERIDA
18	194	Luciane Dewes	DEFERIDA
19	193	Marciele Schaefer	DEFERIDA
20	162	Siamara Meier	DEFERIDA
21	122	Susana Michels	DEFERIDA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	130	Aline Griebeler	DEFERIDA
2	170	Jenifer Caroline Hermes	DEFERIDA
3	161	Raquel Klein	DEFERIDA

SERVENTE			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	203	Janete Deves	DEFERIDA
2	47	Mariane Baumgarten Dopke	DEFERIDA
3	174	Marinês Farias Ribeiro	DEFERIDA
4	83	Roseneida Brisola	DEFERIDA
5	72	Tatiane Schneider	DEFERIDA

Art. 2°. Por este decreto ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo n° 006/2018, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	169	Jenifer Caroline Hermes	Cancelada pelo candidato (a).
2	86	Joice Kothe	Cancelada pelo candidato (a).
3	152	Márcia Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	105	Vanessa Boufleur	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ESTAGIÁRIO (ENSINO SUPERIOR)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	81	Alessandra Hentges	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	184	Carla Wermuth	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	114	Dainá Mayara Jungblut Schaab	Cancelada pelo candidato (a).
4	3	Dainara Kaspary	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	82	Gabriélle Luíze Friedrich	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	151	Márcia Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	98	Vanise Teresa Preuss	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	53	Verediana Seberino	Cancelada pelo candidato (a).
9	111	Verediana Seberino	Cancelada pelo candidato (a).
INSTRUTOR DE DANÇA E APRENDIZAGEM RÍTMICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	100	Isabel Schapuis Wendling	Cancelada pelo candidato (a).
INSTRUTOR DE ESPORTES			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	181	Marco Antonio Wadenphul De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	20	Alana De Souza	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	136	Josiani Carlize Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	2	Margarete Corbari Noll	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	159	Leticia Dopke	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	112	Luana De Oliveira Andrade	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	30	Andrey Söhn	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	68	Cristian Reckziegel Kaufmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	65	Diego Alencar Chechi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	48	Eliara Bonamigo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	58	Fábio Alex Rost	Cancelada pelo candidato (a).
6	73	Karine Schneiders	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	144	Taina Menuncin	Cancelada pelo candidato (a).
8	101	Taylaine Bencke	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	46	Diogo Ariel Scheid	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	27	Fabiana Fatima Castanho	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	173	Cândida Fabiana De Moura	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	17	Carla Cristina Finger	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	28	Dienefer Moraes Friggi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	14	Franciele Weizemann	Cancelada pelo candidato (a).
5	16	Franciele Weizemann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	110	Ivana Margarete Melz Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	15	Janete Cavalheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	4	Josenara Tais Heck	Cancelada pelo candidato (a).
9	59	Juliane Inês Hofer Ghilardi	Cancelada pelo candidato (a).
10	41	Lunara Isabele Boufleur	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	78	Maísa Seibert	Cancelada pelo candidato (a).
12	125	Rosines Orth Carminatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	192	Sirleni Dill Bazzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

14	137	Vanessa Angélica Reckziegel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	177	Ablania Rodrigues Ayala	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	75	Tatiane Meurer Carpes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	52	Verediana Seberino	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	126	Jonatahn Ariel Kummer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	8	Jefferson Viana Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	117	Vanessa Boufleur	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	92	Fernanda Jungbluth	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	121	Deise Cristine Hammes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	29	Dienefer Moraes Friggi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	135	Fabiane Morgenstern	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	148	Fernanda Maria Finger	Cancelada pelo candidato (a).
5	113	Josiane Gláucia Santarém De Vasconcelos Maia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	116	Luciane Dewes	Cancelada pelo candidato (a).
7	106	Luciane Helfer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	77	Rosangela Maria Cardoso De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	186	Vanessa Royer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	10	Ana Lucia Martins Parolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	5	Josenara Tais Heck	Cancelada pelo candidato (a).
3	34	Leonardo Christian Sturm	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

4	19	Mara Andréia Kern	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	158	Marcos Antonio Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
SERVENTE			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	115	Carolina Franchini Krawczak	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	43	Lurdielma Mendonça Aires	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	205	Rosicleia Brisola	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	103	Vanessa Specht	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Os candidatos com as inscrições indeferidas terão do dia 03.08 a 06.08.2018 para interpor recurso pelo site da AMEOSC: http://www.ameosc.org.br/
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 02 de agosto de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

DECRETO 083/2018 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (APÓS OS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2018

Publicação Nº 1738934

DECRETO Nº. 083/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (APÓS OS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 006/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (após os recursos) dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo n° 006/2018 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	185	Carla Wermuth	HOMOLOGADA
2	187	Claudia Rigo	HOMOLOGADA
3	141	Daniely Rambo	HOMOLOGADA
4	199	Eduarda Carolina Hammes	HOMOLOGADA
5	33	Francieli Bottega Schneider	HOMOLOGADA
6	176	Júlia Eich	HOMOLOGADA
7	145	Luana Inês Wermuth	HOMOLOGADA
8	139	Lunara Isabele Boufleur	HOMOLOGADA
9	124	Maísa Seibert	HOMOLOGADA
10	168	Marciane Preis Teloeken	HOMOLOGADA
11	70	Michele Gebert	HOMOLOGADA
12	85	Silvia Specht Klunk	HOMOLOGADA
ESTAGIÁRIO (ENSINO SUPERIOR)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	178	Amanda Schneider	HOMOLOGADA
2	138	Dainá Mayara Jungblut Schaab	HOMOLOGADA
3	172	Karini Lauxen	HOMOLOGADA
4	206	Lucas Rasch Vogt	HOMOLOGADA
5	182	Marciéli Schneiders	HOMOLOGADA
6	69	Michele Gebert	HOMOLOGADA
7	202	Sabrina Grasel Alovisi	HOMOLOGADA
8	157	Stefany Meier Gabriel	HOMOLOGADA
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	201	Armando Arlan Joergensen	HOMOLOGADA
2	128	Bruna Beatriz Eidt	HOMOLOGADA
3	63	Dalvana Schaefer	HOMOLOGADA
4	133	Elói Beilke	HOMOLOGADA
5	87	Thiago Terhorst Rauber	HOMOLOGADA
6	31	William Meier	HOMOLOGADA
INSTRUTOR DE MÚSICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	207	Jeferson Gonchoroski	HOMOLOGADA
2	164	Sabrina Grasel Alovisi	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	163	Carolina Thomas	HOMOLOGADA
2	132	Caroline Ines Baumgratz	HOMOLOGADA
3	165	Elonir Biondo	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	189	Anderson Luis Deters	HOMOLOGADA
2	99	Cristian Gean Follmann	HOMOLOGADA
3	74	Darlei Luis Rohr	HOMOLOGADA
4	179	Francine Tirk	HOMOLOGADA
5	66	Karoline Ertel	HOMOLOGADA
6	64	Lovani Inês Klunck	HOMOLOGADA
7	143	Marcos Andrade Viesser	HOMOLOGADA
8	195	Tatiane Maiara Hammes	HOMOLOGADA
9	94	Tiago Rigoni	HOMOLOGADA
10	127	Vanessa Ribeiro Dos Santos	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	134	Cristiano Gruetzmann Witfel	HOMOLOGADA
2	160	Raquel Klein	HOMOLOGADA
3	171	Stéfany Sehn	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	50	Aline Elisa Schneider Weber	HOMOLOGADA
2	35	Aline Theobald Klunck	HOMOLOGADA
3	11	Ana Paula Da Silva Fratta	HOMOLOGADA
4	109	Ani Beatriz Ostgen Kipper	HOMOLOGADA
5	54	Carolina Hofer	HOMOLOGADA
6	26	Claudete Hofstatter	HOMOLOGADA
7	188	Claudia Rigo	HOMOLOGADA
8	67	Claudia Schmitz	HOMOLOGADA
9	42	Daiana Melz Link	HOMOLOGADA
10	140	Daiane Cristine Anschau	HOMOLOGADA
11	9	Daiane Dill	HOMOLOGADA
12	79	Débora Alana Flach	HOMOLOGADA
13	120	Deise Cristine Hammes	HOMOLOGADA
14	80	Ediane Ripplinger Melz	HOMOLOGADA
15	44	Elizangela Melo Araujo	HOMOLOGADA
16	149	Fernanda Maria Finger	HOMOLOGADA
17	40	Franciele Cristina Bracht Reichert	HOMOLOGADA
18	32	Francieli Bottega Schneider	HOMOLOGADA
19	57	Gisele Virtuoso Da Silva Lourenço	HOMOLOGADA
20	38	Graciely Kuhn	HOMOLOGADA
21	88	Greissi Marcia Flach	HOMOLOGADA
22	123	Joice Roden Schlickmann	HOMOLOGADA
23	97	Josenara Tais Heck	HOMOLOGADA
24	155	Josiani Pauli	HOMOLOGADA
25	108	Juline Kuhn Meier	HOMOLOGADA
26	13	Karine Klement Feyh	HOMOLOGADA
27	166	Leoni Scheren Mombach	HOMOLOGADA
28	198	Lisane Teresinha Schoeninger	HOMOLOGADA
29	90	Livia Maria Negrini	HOMOLOGADA
30	24	Luana Mueller	HOMOLOGADA
31	93	Luciane Dresch Hendges	HOMOLOGADA
32	1	Marciele Schaefer	HOMOLOGADA
33	200	Marilei Heiser	HOMOLOGADA
34	107	Michele Kaufmann Gonzalez	HOMOLOGADA
35	119	Núbia Naue	HOMOLOGADA
36	18	Patrícia Maldaner	HOMOLOGADA
37	61	Rosane Bernadete Schwertz	HOMOLOGADA
38	23	Rúbia Mara Weber Eidt	HOMOLOGADA
39	180	Siamara Meier	HOMOLOGADA
40	102	Simara Vargas	HOMOLOGADA
41	21	Solange Pauli	HOMOLOGADA
42	153	Suelyn Caroline Reis	HOMOLOGADA
43	51	Tatiana Melz Link Bisolo	HOMOLOGADA
44	104	Vanessa Boufleur	HOMOLOGADA
45	154	Verenice Rafaela Feyh	HOMOLOGADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	129	Aline Griebeler	HOMOLOGADA
2	142	Daniely Rambo	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	45	Daiane Mariéli Renz	HOMOLOGADA
2	62	Dalvana Schaefer	HOMOLOGADA
3	191	Edinei Kessler Reckziegel	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	36	Aline Theobald Klunck	HOMOLOGADA
2	190	Karine Inês Kunst	HOMOLOGADA
3	12	Karine Klement Feyh	HOMOLOGADA
4	146	Karla Cristine Grasel	HOMOLOGADA
5	147	Otávio Follmann	HOMOLOGADA
6	25	Rosilene Gabriel Schneider	HOMOLOGADA
7	22	Solange Pauli	HOMOLOGADA
8	196	Vanessa Boufleur	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	175	Júlia Eich	HOMOLOGADA
2	60	Karine Stein	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	118	Claudecir Antonio Sbardelotto	HOMOLOGADA
2	76	Elizangela Salete Spironello	HOMOLOGADA
3	204	Marcos Hentz	HOMOLOGADA
4	39	Vilson José Gabriel	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	49	Aline Elisa Schneider Weber	HOMOLOGADA
2	84	Ana Paula Da Silva Fratta	HOMOLOGADA
3	96	Ani Beatriz Ostgen Kipper	HOMOLOGADA
4	55	Beatriz Rasch	HOMOLOGADA
5	131	Caroline Ines Baumgratz	HOMOLOGADA
6	95	Cristiana Schröder	HOMOLOGADA
7	71	Daiane Dill	HOMOLOGADA
8	183	Débora Alana Flach	HOMOLOGADA
9	150	Fernanda Maria Finger	HOMOLOGADA
10	56	Gisele Virtuoso Da Silva Lourenço	HOMOLOGADA
11	37	Graciely Kuhn	HOMOLOGADA

12	89	Greissi Marcia Flach	HOMOLOGADA
13	7	Janaina Dewes	HOMOLOGADA
14	6	Josenara Tais Heck	HOMOLOGADA
15	156	Josiani Pauli	HOMOLOGADA
16	167	Leoni Scheren Mombach	HOMOLOGADA
17	91	Livia Maria Negrini	HOMOLOGADA
18	194	Luciane Dewes	HOMOLOGADA
19	193	Marciele Schaefer	HOMOLOGADA
20	162	Siamara Meier	HOMOLOGADA
21	122	Susana Michels	HOMOLOGADA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	130	Aline Griebeler	HOMOLOGADA
2	170	Jenifer Caroline Hermes	HOMOLOGADA
3	161	Raquel Klein	HOMOLOGADA
SERVENTE			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	203	Janete Deves	HOMOLOGADA
2	47	Mariane Baumgarten Dopke	HOMOLOGADA
3	174	Marinês Farias Ribeiro	HOMOLOGADA
4	83	Roseneida Brisola	HOMOLOGADA
5	72	Tatiane Schneider	HOMOLOGADA

Art. 2°. Por este decreto permanecem indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo n° 006/2018, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	169	Jenifer Caroline Hermes	Cancelada pelo candidato (a).
2	86	Joice Kothe	Cancelada pelo candidato (a).
3	152	Márcia Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	105	Vanessa Boufleur	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
ESTAGIÁRIO (ENSINO SUPERIOR)			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	81	Alessandra Hentges	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	184	Carla Wermuth	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	114	Dainá Mayara Jungblut Schaab	Cancelada pelo candidato (a).
4	3	Dainara Kaspary	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	82	Gabriélle Luíze Friedrich	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	151	Márcia Machado	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	98	Vanise Teresa Preuss	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	53	Verediana Seberino	Cancelada pelo candidato (a).

9	111	Verediana Seberino	Cancelada pelo candidato (a).
INSTRUTOR DE DANÇA E APRENDIZAGEM RÍTMICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	100	Isabel Schapuis Wendling	Cancelada pelo candidato (a).
INSTRUTOR DE ESPORTES			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	181	Marco Antonio Wadenphul De Camargo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	20	Alana De Souza	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	136	Josiani Carlize Schneider	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	2	Margarete Corbari Noll	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	159	Leticia Dopke	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	112	Luana De Oliveira Andrade	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	30	Andrey Söhn	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	68	Cristian Reckziegel Kaufmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	65	Diego Alencar Chechi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	48	Eliara Bonamigo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	58	Fábio Alex Rost	Cancelada pelo candidato (a).
6	73	Karine Schneiders	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	144	Taina Menuncin	Cancelada pelo candidato (a).
8	101	Taylaine Bencke	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	46	Diogo Ariel Scheid	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	27	Fabiana Fatima Castanho	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição

1	173	Cândida Fabiana De Moura	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	17	Carla Cristina Finger	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	28	Dienefer Moraes Friggi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	14	Franciele Weizemann	Cancelada pelo candidato (a).
5	16	Franciele Weizemann	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	110	Ivana Margarete Melz Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
7	15	Janete Cavalheiro	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	4	Josenara Tais Heck	Cancelada pelo candidato (a).
9	59	Juliane Inês Hofer Ghilardi	Cancelada pelo candidato (a).
10	41	Lunara Isabele Boufleur	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
11	78	Maísa Seibert	Cancelada pelo candidato (a).
12	125	Rosines Orth Carminatti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
13	192	Sirleni Dill Bazzo	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
14	137	Vanessa Angélica Reckziegel	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	177	Ablania Rodrigues Ayala	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	75	Tatiane Meurer Carpes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	52	Verediana Seberino	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE INFORMÁTICA - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	126	Jonatahn Ariel Kummer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	8	Jefferson Viana Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	117	Vanessa Boufleur	Cancelada pelo candidato (a).
PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	92	Fernanda Jungbluth	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	121	Deise Cristine Hammes	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

2	29	Dienefer Moraes Friggi	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	135	Fabiane Morgenstern	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	148	Fernanda Maria Finger	Cancelada pelo candidato (a).
5	113	Josiane Gláucia Santarém De Vasconcelos Maia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
6	116	Luciane Dewes	Cancelada pelo candidato (a).
7	106	Luciane Helfer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
8	77	Rosangela Maria Cardoso De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
9	186	Vanessa Royer	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - NÃO HABILITADO			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	10	Ana Lucia Martins Parolin	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	5	Josenara Tais Heck	Cancelada pelo candidato (a).
3	34	Leonardo Christian Sturm	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	19	Mara Andréia Kern	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
5	158	Marcos Antonio Pereira	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
SERVENTE			
N°	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	115	Carolina Franchini Krawczak	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
2	43	Lurdielma Mendonça Aires	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
3	205	Rosicleia Brisola	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.
4	103	Vanessa Specht	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, alínea "d" do edital.

Art. 3º. Foram homologadas todas as inscrições que atenderam as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo n° 006/2018, do Município de São João do Oeste – SC.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 09 de agosto de 2018.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2018

Publicação Nº 1738942

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Comércio Transportes e Confecções Lamb Ltda
ORIGEM: Pregão presencial 93/2018
OBJETO: "Aquisição de uniformes para o prêmio disciplina, para os grupos de flauta e Orquestra Clave do Sol, equipe esportiva e outros do município de São João do Oeste".
VALOR: R$3.227,00
PRAZO: 04.09.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 06 de setembro de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Sandra Kuffel Halmenschlager MEI
ORIGEM: Pregão presencial 93/2018
OBJETO: "Aquisição de uniformes para o prêmio disciplina, para os grupos de flauta e Orquestra Clave do Sol, equipe esportiva e outros do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 1.999,00
PRAZO: 04.09.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 06 de setembro de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 154/2018
Partes: Município de São João do Oeste e Zoom Industria e Comercio de Confecções Ltda
ORIGEM: Pregão presencial 93/2018
OBJETO: "Aquisição de uniformes para o prêmio disciplina, para os grupos de flauta e Orquestra Clave do Sol, equipe esportiva e outros do município de São João do Oeste".
VALOR: R$ 2.749,00
PRAZO: 04.09.2018 até 31.12.2018
São João do Oeste – 06 de setembro de 2018
Fernando Bisigo – Prefeito Municipal

São João do Sul

Prefeitura

ADITIVO 08_2018_FMS

Publicação Nº 1738916

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08/2018/FMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016/FMS.
OBJETO: Fica inserido alterada a CLAUSULA SÉTIMA do contrato original, a qual trata DOS RECURSOS FINANCEIROS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
São João do Sul, 31 de julho de 2018.
Rejane Elibio Borba
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 089 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739378

DECRETO Nº 089 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1821 de 08 de dezembro 2017 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.0112 – Aplicações Diretas ..... R$ 38.000,00

TOTAL ..... R$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado recurso vinculado do Transporte Escolar Estado, verificado no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
06 de setembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR N.º 050 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738773

LEI COMPLEMENTAR N.º 050 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 20 DE 28 DE MARÇO DE 2013, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - O art. 131 da Lei da Complementar n.º 20/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 131 - Nos estabelecimentos com área acima de 60,00 m² (sessenta metros quadrados) e nos restaurantes, independente da área construída, serão necessários compartimentos sanitários públicos distintos para cada sexo, que deverão possuir, para os de sexo feminino e para os do sexo masculino, no mínimo, 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 60,00m² (sessenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo Único - Na quantidade de sanitários estabelecidas neste artigo deverão ser consideradas as exigências das normas para atendimento dos portadores de necessidades especiais."
Art. 2°. O inciso III, do art. 139 da Lei da Complementar n.º 20/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 139 (...)
III - Somente poderão ser construídos com raio de distanciamento mínimo de 100,00 m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados e 500,00 m (quinhentos metros) de outros postos de abastecimento existentes no mesmo sentido da via;
(...)"

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 06 de setembro de 2018.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TAISE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO 012-2018 - PP_SRP-ERRATA

Publicação Nº 1738772

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018_SRP
Na edição nº 2621 do dia 05/09/2018, página nº 834, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, quando da publicação do aviso de abertura processo licitatório em epigrafe.
ONDE SE LÊ:
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 20 de setembro de 2018, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 08h45min do dia 20 de setembro de 2018.
LEIA-SE:
Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 08h45 min do dia 20 de setembro de 2018, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 20 de setembro de 2018.
São João do Sul-SC, 06 de setembro de 2018.
Rejane Elibio Borba
Secretária Municipal de Saúde

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 296/2018

Publicação Nº 1739593

DECRETO Nº 296/2018

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2018, para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Administração Pública de São Joaquim, no Edital Nº 001/2018, conforme relação dos candidatos em "anexo I".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº001/2018

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NAIR MATOS DE SOUZA	1º	2,0	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS RIBEIRO DE MELO	2º	2,0	CLASSIFICADO
SALETE DO AMARAL SILVA	3º	2,0	CLASSIFICADO
ALEXSANDRA CAVALHEIRO VARGAS BERNANDO	4º	2,0	CLASSIFICADO
CATILCI WOLFF DA SILVA	5º	2,0	CLASSIFICADO
ELAINE MORGANA MORAIS OLIVEIRA	6º	2,0	CLASSIFICADO
MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	7º	2,0	CLASSIFICADO
EIDI MARCIA LIMA MARTINS	8º	2,0	CLASSIFICADO
TATIANE HENRIQUE DA SILVA	9º	2,0	CLASSIFICADO
VANDERLEIA DOS SANTOS	10º	2,0	CLASSIFICADO
TAMARA RODRIGUES CASSÃO	11º	2,0	CLASSIFICADO
EMILIA MARCIA RODRIGUES	12º	1,0	CLASSIFICADO
CLEUZA APARECIDA PEREIRA	13º	1,0	CLASSIFICADO
ALZIRA INÊS DE SOUZA	14º	1,0	CLASSIFICADO
NADIA APARECIDA PEREIRA	15º	1,0	CLASSIFICADO
ANA MARIA DE SOUZA	16º	1,0	CLASSIFICADO
LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	17º	1,0	CLASSIFICADO
ÉDERSON DONIZETE RIBEIRO	18º	1,0	CLASSIFICADO
KARIANE OLIVEIRA RAULINDO	19º	1,0	CLASSIFICADO
JEAN CARLOS OLIVEIRA DE SÁ	20º	1,0	CLASSIFICADO
ELIZANDRO PADILHA LIMA	21º	1,0	CLASSIFICADO
MARIA CATARINA DOS SANTOS BATISTA	22º	1,0	CLASSIFICADO
GABRIEL VARGAS BORGES	23º	1,0	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 297/2018

Publicação Nº 1739653

DECRETO Nº 297/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO o Decreto Nº 172/2018, de 02/05/2018, onde se refere a Nomeação do funcionário: onde se lê ROBSON ZANELATO VEIGA, leia-se ROBSON ZANELATO MATOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de Maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Setembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 298/2018

Publicação Nº 1739777

DECRET O Nº 298/2018

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.524/2017, DE 12/12/2017"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(63) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.049-5037 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 102.212,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 102.212,42

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação proveniente da TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE APOIO, AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM – regulamentada através da RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2018, na fonte de Recursos Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, depositados no Banco do Brasil, Agência 0656, Conta de Nº 25606-4.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de setembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 299/2018

Publicação Nº 1739784

DECRETO Nº 299/2018

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora REGINA APARECIDA CORDOVA, do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar Suplente, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 228/2018, de 14/06/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais no dia 07/09/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Setembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 300/2018

Publicação Nº 1739790

DECRETO Nº 300/2018

"QUE DESIGNA NOVO MEMBRO SUPLENTE
PARA O CONSELHO TUTELAR"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com as Leis Municipais Nº 2.783/2007, de 29/06/2007 e 4.335/2015, de 24/06/2015; Fica Designada a Segunda Suplente TAISE ABATT, nomeada através do Decreto Nº 075/2018, de 07/03/2018 em substituição a Conselheira Tutelar senhora Daiani Padilha de Souza, que retornou de seu período de férias e a partir de 08/09/2018 até 11/09/2018, passa a cumprir suas atividades, em substituição a Conselheira Tutelar NELCI DA SILVA TOMAZ, que encontra-se em folga de compensação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos legais a partir do 08 de Setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Setembro de 2018.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

PROCESSO 78/2018 PREGÃO 40/2018 - SUSPENSO

Publicação Nº 1739622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
SUSPENÇÃO PREGÃO 40/2018

Processo n.º 78/2018
Pregão Presencial 40/2018
Objeto: Aquisição de pneus novos de primeiro uso e câmaras de ar para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da Prefeitura do Município de São Joaquim SC.

A Prefeitura Municipal de São Joaquim vem por meio deste informar que, o Processo 78/2017 Pregão Presencial 40/2017 publicado no DOM no dia 29/08/2018 edição nº 2615 será SUSPENSO para análise mais acurada nos termos do Edital e descritivo dos itens, diante do exposto será determinado uma nova data para realização do pregão, a qual será publicada no DOM e no site www.saojoaquim.sc.gov.br.

São Joaquim, 10 de setembro de 2018.
Giovani Nunes
Prefeito Municipal

PROCESSO 80/2018 PMSJ

Publicação Nº 1739643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 80/2018
Pregão Presencial Nº 41/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Escavadeira Hidráulica para recuperação e manutenção de estradas no interior do Município.
Tipo: menor preço por item
Abertura: 20/09/2018 – 13h30min
Valor estimado: R$ 91.665,00
O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de

Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-6400 R-6456
São Joaquim, 06 de setembro de 2018
Raquel Moreira Henrique Fernandes
Diretora de Compras

Câmara Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

Publicação Nº 1739284

TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
Considerando o pedido de esclarecimentos interposto pela interessada/licitante Betha Sistemas Ltda. e levando em consideração a complexidade dos pleitos contidos na referida solicitação, a Câmara de Vereadores de São Joaquim comunica a SUSPENSÃO do processo licitatório 13/2018 e pregão presencial 13/2018, que tem por objeto a contratação de licença de uso de sistema informatizado de Gestão Pública para a Administração desta Unidade.
São Joaquim, 06 de setembro de 2018
Sérgio Oliveira de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

São José

Prefeitura

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2018

Publicação Nº 1739666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 094/2018 – Processo nº 570/2018 – Proc. Adm. 6976/2018. Fornecedor: DUTRA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR), DESTINADOS AOS ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO JOSÉ/SC, DURANTE AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS EM ÂMBITO ESTADUAL. Valor Total: R$ 208.988,00 – duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 014/2016-03

Publicação Nº 1739047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 014/2016-03 – Proc. Adm. 4610/2018 – Contratado: ENGELIX ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, nos termos previstos nas cláusulas do respectivo Contrato. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação e justificativa no Processo Administrativo nº 4610/2018, os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 16/02/2018. Data da assinatura: 23 de agosto de 2018.

TERMO ADITIVO/TA Nº 088/2017-01

Publicação Nº 1739093

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 088/2017-01 – Processo adm. 6650/2018 – Contratado: PRIME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos previstos nas cláusulas do Contrato nº 088/2017. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/08/2018, ou até conclusão de novo credenciamento. Data da assinatura: 17 de agosto de 2018.

TERMO ADITIVO/TA Nº 096/2016-02

Publicação Nº 1739076

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 096/2016-02 – Proc. Adm. 5406/2018 – Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR, nos termos previstos no Contrato original. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 26/08/2018. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O Contrato original sofrerá acréscimo de valor no percentual de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete décimos por cento), o que representa um montante de R$ 50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais), passando o valor anual do contrato original de R$ 1.075.200,00 (um milhão e setenta e cinco mil e duzentos reais) para R$ 1.125.480,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). O acréscimo de valor será sobre os módulos de CIDADÃO WEB e LIVRO ELETRÔNICO, sendo o modulo CIDADÃO WEB em 21,60% (vinte e um inteiros e sessenta décimos por cento) no valor mensal de R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), o que representará um acréscimo anual de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), e para o modulo LIVRO ELETRÔNICO em 9,08 (nove inteiros e oito décimos) no valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) mensais, o que representará um acréscimo de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais) anual. Data da assinatura: 10 de agosto de 2018..

TERMO ADITIVO/TA Nº 103/2016-02

Publicação Nº 1739087

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 103/2016-02 – Proc. Adm. 6654/2018 – Contratado: CENTRO MÉDICO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos previstos no Contrato original. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 13/09/2018. Data da assinatura: 23 de agosto de 2018.

.

TERMO ADITIVO/TA Nº 202/2014-04

Publicação Nº 1739085

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 202/2014-04 – Proc. Adm. 6652/2018. Contratado: DIGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. – EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos previstos nas cláusulas do Contrato nº 202/2014. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2018, ou até conclusão de novo credenciamento. Data da assinatura: 23 de agosto de 2018.
.

Câmara Municipal

PORTARIA N° 114/2018

Publicação Nº 1739504

PORTARIA Nº 114/2018

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Luiz dos Santos, matrícula 1308, a partir de 5 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de São José, SC, 5 de setembro de 2018.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Publicação Nº 1739033

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.996.096, inscrito no CPF sob o nº 026.437.969-18; e Secretário Municipal de Educação, Sr. Alex Cleidir Tardetti, brasileiro, portador do RG nº 3.921.451 e inscrito no CPF nº 033.541.349-84, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 527, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.095.456/0001-47, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Márcia Regina Feuser Suzin, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob nº 562.290.119-72 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 12R-1.692.586, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste/SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 116/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário em razão de que as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para suprir as demandas das escolas da rede pública municipal de ensino e constatou-se que será preciso instalar as caixas metálicas em mais salas de aula.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais) o que perfaz 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 116/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, que trata da AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS PARA A INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, o seguinte item:

Contratada: PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIXA METALICA COM DIMENSÕES DE 30X52X6CM, COM FUNDO TELA MOEDA. TAMPA COM CHAPA 18 PRETA, COM ALTURA DE 6CM, SUPORTE TIPO MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA ¾ COM MEDIDAS DE 25X25X2CM, FECHAMENTO COM CADEADO N° 40 (INCLUSO), COM ABERTURA DE PASSAGEM DE FIOS NA LATERAL, PINTURA NA COR PRETA. PARAFUSOS PASSANTES E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	BLAN	7	R$ 220,00	R$ 1.540,00
TOTAL					R$ 1.540,00

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.

ALEX CLEIDIR TARDETTI Secretário Municipal de Educação	RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal	MÁRCIA REGINA FEUSER SUZIN Projetel Materiais Elétricos Ltda Epp

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Publicação Nº 1739034

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.996.096, inscrito no CPF sob o nº 026.437.969-18; e Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. Anilson Spricigo, brasileiro, portador do RG nº 1.695.870 e inscrito no CPF nº 576.956.289-72, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MB CATARINENSE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sul Brasil, n. 1069, Sala 03, Bairro Centro, no Município de Maravilha - SC, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.961.181/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Felipe Matheus Helfer, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.339.579-40 e portador da Cédula de Identidade sob nº 5.019.735, residente e domiciliado no Município de Maravilha - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 126/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 097/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para que se faça o acréscimo de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário em razão de que as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para suprir as demandas e para que se possa dar continuidade aos trabalhos e serviços essenciais realizados pela Secretaria. O Item será utilizado na sala do setor administrativo do Centro de Eventos.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais) o que perfaz 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 126/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 097/2017, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS TELEFÔNICOS, MICRO-ONDAS E MOBILIÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, o seguinte item:

Contratada: MB CATARINENSE EIRELI;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	COMPUTADOR ULTRATOP PROCESSADOR INCLUSO, FREQUÊNCIA ACIMA DE 2.50GHZ, TPD DE 10W, COM SSD 128GB, PLACA DE VÍDEO ONBOARD, 4GB DE MEMORIA DDR3, COR PRETO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PCTOP MB	01	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
TOTAL					R$ 1.160,00

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.

ANILSON SPRICIGO Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal	FELIPE MATHEUS HELFER MB Catarinense Eireli

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Publicação Nº 1739032

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.996.096, inscrito no CPF sob o nº 026.437.969-18; e Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. Anilson Spricigo, brasileiro, portador do RG nº 1.695.870 e inscrito no CPF nº 576.956.289-72, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa M-TECH INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha São Paulinho, s/n, Zona Rural, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.709.839/0001-33, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Everly Salvalaio do Nascimento, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 031.817.529-08 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.859.949-4, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 131/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para que se faça o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário em razão de que as quantidades inicialmente contratadas não foram suficientes para suprir as demandas e para que se possa dar continuidade aos trabalhos e serviços essenciais realizados pela Secretaria. Além disso, o aditivo justifica-se pelo princípio da economicidade, sendo que de fato houve vários aumentos e se fosse elaborada uma nova licitação, acarretaria em um alto custo do produto.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 131/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 101/2017, que trata da AQUISIÇÃO DE GRADES PARA BUEIRO (TIPO BOCA DE LOBO) PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS E VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO A SER REALIZADA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, o seguinte item:

Contratada: M-TECH INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRADE PARA BOCA DE LOBO / AÇO CARBONO 1020; / CHAPA 3/8x11/2 polegada; / 20 CHAPAS NA VERTICAL DISTRIBUÍDAS COM 3,00 CENTÍMETROS DE DISTÂNCIA DE CADA; / 04 CHAPAS NA HORIZONTAL DISTRIBUÍDAS COM 25,4 CENTÍMETROS DE DISTÂNCIA DE CADA; / DIMENSÕES PRONTAS DE 80x80 centímetros; / DEVERÁ SER UTILIZADA SOLDA MIG; / PESO TOTAL PRONTA DE 50 QUILOGRAMAS; / A GRADE DEVE ATENDER O TERMO DE REFERÊNCIA.	M-TECH	25	R$ 330,00	R$ 8.250,00
TOTAL					R$ 8.250,00

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de agosto de 2018.

ANILSON SPRICIGO Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	RAFAEL CALEFFI Prefeito Municipal	EVERLY SALVALAIO DO NASCIMENTO M-Tech Indústria de Estruturas Metálicas Ltda - Me

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2018 - LEILÃO 003/2018

Publicação Nº 1739760

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/09/2018, às 10h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO 142/2018. MODALIDADE LEILÃO Nº 003/2018. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I-A, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS EFEITOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 06 de Setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Publicação Nº 1740891

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MANO LIMA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, NO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS AMIZADE SEM FRONTEIRAS EM DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CNPJ: 83.021.873/0001-08
CONTRATADA: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 00.951.732/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: D – 017/2018 - 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de Setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 - SRP - PR Nº 100/2018

Publicação Nº 1739755

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o item 14.2.8 e o Anexo I, ambos do Edital de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO 139/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPALEINTERMUNICIPAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. (Publicado no DOM/SC em 31/08/2018, ed.2617, pg.703). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 20/09/2018, às 08h15min e 08h30min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de Setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.035, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739545

DECRETO Nº 6.035, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Permite o uso gratuito de espaços pertencentes à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que se trata de evento beneficente, denominado "Macãorronada", com a finalidade de adquirir recursos financeiros para o custeio das atividades da Associação Protetora dos Animais de São Lourenço do Oeste (Fênix), declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.223, de 19 de junho de 2015, bem como avaliando que se trata de entidade sem fins lucrativos, conforme definido em seu Estatuto, mantida através de parcerias, convênios e doações espontâneas de qualquer modalidade, constituída por sócios voluntários, que, portanto, colaboram nas atividades realizadas sem receber gratificação financeira, enquadrando-se no art. 13, da Lei nº 2.219, de 22 de maio de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso gratuito de espaços pertencentes à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, em virtude da realização de jantar beneficente, denominado "Macãorronada", a ser promovido no dia 10 de novembro de 2018, pela Associação Protetora dos Animais de São Lourenço do Oeste - Fênix, inscrita no CNPJ sob o nº 21.433.751/0001-71.
Parágrafo único. Os espaços a terem o uso permitido tratam-se dos seguintes:
I - praça de alimentação;
II - cozinha;
III - copa; e
IV - churrasqueira.

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e a permissionária que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738746

DECRETO Nº 6.036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.378, de 20 de dezembro de 2017, e de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.06.181.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0012		25	Aplicação Direta	R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.378, de dezembro de 2017 e o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738839

DECRETO Nº 6.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede posse aos membros do Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo art. 55, incisos VII e XXXVI da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores;

DECRETA:
Art. 1º Ficam empossados os membros a seguir relacionados, com indicações validadas ou diretamente eleitos durante o III Congresso da Cidade para compor o Conselho da Cidade de São Lourenço do Oeste (CONCISLO), órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e propositivo, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, mais especificamente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
I - representantes territoriais:
a) bairro Brasília:
1. Ângela Beux - titular;
2. Tereza Pozzagnol - suplente.

b) bairro Centro:
1. Renato Danieli - titular;
2. Rui Libardoni - suplente.

c) bairro Cruzeiro:
1. Fabiano Pedro Galli - titular;
2. Jademir Meneguetti – suplente.

d) bairro Perpétuo Socorro:
1. Luan Diego Lagni Szady – titular.

e) bairro Progresso:
1. Elcio Klaus – titular.

f) bairro Santa Catarina:

1. Edu Antonio Borges – titular;
2. Sergio Pedersetti – suplente.

g) bairro São Francisco:
1. Silvana Pastorello – titular;
2. Rozinéia dos Santos- suplente.

h) Distrito de Frederico Wastner:
1. Valdir Brambila Junior – titular.

i) Distrito de Presidente Juscelino:
1. Eduardo Borges – titular;
2. Loreci Catarina Smaniotto de Oilveira – titular;

j) representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional:
1. Walmor José Pederssetti – titular;
2. Robson André Zeni – suplente.

k) representante do Corpo de Bombeiros:
1. Neodir Geovani Lohmann – titular;
2. Edimar Marques Lecca – suplente.

II - representantes setoriais:
a) Poder Público Estadual:
1. representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional:
1.1. Walmor José Pederssetti – titular;
1.2. Robson André Zeni – suplente.

2) representante do Corpo de Bombeiros:
2.1. Neodir Geovani Lohmann – titular;
2.2. Edimar Marques Lecca – suplente.

b) Poder Público Municipal:
1. Prefeito ou seu representante:
1.1. Angela Maria Curioletti – titular;
1.2. Jackson Luiz de Mello – suplente.

2. representante da área de habitação:
2.1. Anirto Pereira Apolinário – titular;
2.2. Claudia Lago Garlet – suplente.

3. representante das áreas de transporte e mobilidade urbana:
3.1. Geanne Cristhina Tapero – titular;
3.2. Josilene Casagrande Sutilli – suplente.

4. representante das áreas de obras, serviços urbanos e saneamento:
4.1. Anilson Spricigo – titular;
4.2. Francielle Honesko – suplente.

5. representante da área de meio ambiente:
5.1. Diogo Sutilli – titular;
5.2. Aline Raquel Dreher – suplente.

6. representante da área de desenvolvimento econômico:
6.1. Paulo Elias Nunes – titular;
6.2. Rubens Ricardo Mocelin – suplente.

7. representantes da área de saúde:
7.1. Vânia Antonia Garbin Baldissera – titular;
7.2. Denise de Fatima Dambros – suplente;
7.3. Filipe Ademir Martins – titular;
7.4. Simone Mezzomo Giaretta – suplente.

8. representantes da área de assistência social:
8.1. Itamar Fernandes – titular;
8.2. Débora Moschen – suplente;
8.3. Roseli Olivia Ranzan – titular;
8.4. Zenilda Sutil Diehl – suplente.

9. representantes da área de educação:
9.1. Uilson Machado – titular;
9.2. Solange Bauer da Rosa Cenci – suplente;
9.3. Rocheler Carla Dalazen dos Santos - titular;
9.4. Elizangela Calegari – suplente.

10. representante da área de arrecadação:
10.1. Indianara de Bona – titular;
10.2. Jader Gabriel Ioris – suplente.

11. representante da Administração e Controladoria:
11.1. Anacleto Kronbauer Junior- titular;
11.2. João Eduardo Linhares – suplente.

12. representante da Procuradoria:
12.1. Cristiane Vicente - titular;
12.2. Lenir Fátima Cruzetta - suplente.

13. representante do Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL):
13.1. Rennã Higor Fedrigo - titular;
13.2. Everton Luis Lovera - suplente.

14. representante do Comitê Desportivo Municipal:
14.1. Paulo Cesar Pedro Alves - titular;
14.2. Glauro Alves de Deus - suplente.

15. representantes do Poder Legislativo Municipal:
15.1. Agustinho Assis Menegatti - titular;
15.2. Marlice Villani Perazoli - suplente;

III - conselhos municipais:
1. Conselho de Assistência Social:
1.1. Sidiane dos Santos - titular;
1.2. Gilda Salete Sperotto - suplente.

2.Conselho de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e de Alimentação Escolar:
2.1. Alini Cristina Cadorim Bonetti - titular;
2.2. Patricia Soligo Wesolovski - suplente.

3. Conselho de Habitação:
3.1. Maria Luiza Fernandes da Silva - titular;
3.2. Cristiane Regina de Brites - suplente.

4. Conselho de Trânsito:
4.1. Edenilso Viega - titular;
4.2. Edson Gonçalves - suplente.

5. Conselho de Saúde:
5.1. Nereide Maria Curioletti – titular;
5.2. Juliano Cesar Gobbi – suplente.

6. Conselho da Criança e do Adolescente:
6.1. Nadia Gava Bolzan - titular;
6.2. Nivo Ede Mallmann - suplente.

7. Conselho de Cultura:
7.1. Rafael Vargas – titular;
7.2. Santos Dalci Buratto - suplente.

8. Conselho de Esporte:
8.1. Antonio Fernandes de Melo – titular;
8.2. Volmir Machado Girardi – suplente.

9. Conselho de Desenvolvimento Econômico:
9.1. Leandra Sasso – titular;
9.2. Aldo Luiz Pan – suplente.

10. Conselho do Idoso:

10.1. Rosely dos Santos Alexandre – titular;
10.2. Severino I. Camello – suplente.

IV- outros órgãos e entidades atuantes no município:

a) representantes dos Movimentos Sociais e Populares atuantes no meio urbano:
1. Amarildo M. Ribeiro - titular;
2. Joel Begnini - suplente;
3. Altair Borges - titular;
4. Iliani Marisa Kolling - suplente;
5. Ricardo Ranzan – titular;
6. Benice Folador – suplente.

b) representantes dos Movimentos Sociais e Populares atuantes no meio rural:
1. Solange V. Bergozza – titular;
2. Gelci B. de Camargo – suplente;
3. Gilmar C. Santini – titular;
4. Jandir Agatti – suplente;
5. Alcides Maria da Silva – titular;
6. Isaías Machado – suplente.

c) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):
1. Adriano Favero – titular;
2. José Adelir Rodrigues da Veiga.

d) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA):
1. Jair Leme da Rosa Junior - titular;
2. Bruna Pozan, suplente.

e) representante dos clubes de serviço:
1. Marlene Pressotto - titular;
2. Terezinha Altina Silveira - suplente.

f) representantes de entidades empresariais atuantes no meio urbano e rural, indicadas dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do município:
1. Roberto Casagrande - titular;
2. Claudia Mederios - suplente;
3. Elias Bufon - titular;
4. Milton Grobe – suplente;
5. Jair Cesar Visoli, titular;
6. Silvana Furlanetto – suplente;
7. Alexandre Pansera – titular;
8. Evandro Bee – suplente.

h) representante indicado pelas Organizações não Governamentais (ONG`s) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP´s), indicados dentre as organizações relacionadas com a produção do espaço do município, e com atuação neste:
1. Giovani Ecker – titular;
2. Josiane Amadori Boito – suplente.

i) representante de Instituições de Ensino Superior atuantes no Município:
1. Haroldo Wilson Farion - titular;
2. Ilva Marlene Berger - suplente.

j) representante de entidades religiosas:
1. Neri Godois - titular;
2. Jairsinho de Souza - suplente.

k) representante de organizações representativas das pessoas com deficiência:
1. Jucilei Maria Echer Serpa – titular;
2. Nadiesca Ap. G. Limberger – suplente.

l) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo:
1. Josiane Caprini de Freitas – titular;
2. Joel Carlos Trevisol – suplente.

Art. 2º Nos casos de impedimento do membro titular e do respectivo suplente, a unidade territorial ou o setor representado, fará por solicitação do CONCISLO a eleição de novo representante para assumir até o término do mandato vigente.

Art. 3º O mandato dos membros do CONCISLO terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição sucessiva, salvo no caso dos

representantes do Poder Público, cujos mandatos ficarão vinculados ao prazo das respectivas representatividades, observando-se o prazo máximo de 04 (quatro) anos.
§ 1º O início e término do mandato dos Conselheiros não poderá coincidir com o início e término do mandato do Prefeito Municipal.
§ 2º O conselheiro que assumir o mandato substitutivamente somente poderá ter uma única reeleição sucessiva.

Art. 4º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 146, de 28 de dezembro de 2012 - Plano Diretor Participativo e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, Regimento Interno do CONCISLO, e demais normas vigentes.

Art. 5º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do CONCISLO, empossados por este Decreto, não serão remunerados.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 5.235, de 12 de novembro de 2015 e Decreto nº 5.614, de 16 de março de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01.1/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA - CONCURSO PÚBLICO 01-2018

Publicação Nº 1739487

EDITAL Nº 01.1/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Caleffi, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, de 08 de agosto de 2018, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
1.1. A lista preliminar de candidatos inscritos está disponível no Anexo Único deste Edital.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1. Não houve solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
3.1. Não houve solicitação de condição especial de prova deferida.
3.2. Indeferem-se as solicitações de condição especial de prova para as inscrições nº 1188119 e 1192472. O motivo do indeferimento pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

4. RECURSOS
4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referente ao indeferimento de inscrições poderão fazê-lo no período de 10 a 12 de setembro de 2018, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Lourenço do Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste/SC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anexo Único - LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1192933	Adrieli Avila	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1213930	Adrieli Folquini Dos Santos	Odontólogo	Deferida
1096233	Alaine Comunello	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096220	Alana Barbieri	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1199556	Alana Bianchin De Moura	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1198730	Alana Sanagiotto	Odontólogo	Deferida
1211859	Alberto Aldino Scheid	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1205076	Alejandro Vargas Neto	Odontólogo	Deferida
1192039	Alessandra Aparecida Da Silva Schiavo	Odontólogo	Deferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1221081	Alessandro Yuske Kussano Morino	Odontólogo	Indeferida
1097789	Alice Martins Alberici	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1198222	Alice Menegasso	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1212968	Alice Ramos De Freitas Pereira	Odontólogo	Deferida
1219099	Alice Rossetto Fonseca	Odontólogo	Deferida
1096560	Aline Adriely Da Costa	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1187412	Aline Cappoani	Odontólogo	Deferida
1194744	Aline De Avila Costa	Odontólogo	Deferida
1221261	Aline De Bastos Da Silva	Odontólogo	Deferida
1220711	Aline Poliana Zuchelli	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219586	Aline Predebon	Odontólogo	Deferida
1198420	Alisandra Simao	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1203312	Allanna Michelly Gallas Dreher	Odontólogo	Indeferida
1213055	Altair Borges	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1196442	Altair Guindani	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1206481	Ana Micheli Gonzati	Odontólogo	Deferida
1215684	Ana Paula Tapparo Mariott	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1213889	Ana Tayline Dos Santos	Odontólogo	Indeferida
1194661	Anadelio Barros Araujo	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1205633	Anderson De Paula Geleski	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1196355	Andreia Karin Lovera	Odontólogo	Indeferida
1193103	Andreia Menegatti Zilli	Odontólogo	Deferida
1096652	Andreia Sutil Da Trindade	Odontólogo	Deferida
1221344	Andressa Caroline Schmidt	Odontólogo	Deferida
1204443	Andressa Eduarda Gai	Odontólogo	Deferida
1182129	Andressa Pederssetti	Odontólogo	Deferida
1220877	Andressa Secco	Odontólogo	Deferida
1193979	Angela Maria Calegari	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1196030	Angela Maria Mesacasa	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192297	Angela Maria Tomasi	Odontólogo	Deferida
1190357	Angelica Borchardt Henn	Odontólogo	Deferida
1096463	Angelica Indiana De Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097751	Angelica Munzlinger	Odontólogo	Deferida
1218605	Angelica Resnizek Diniz	Odontólogo	Indeferida
1204922	Anieli Maria Dias	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1190519	Anilson Spricigo Junior	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097271	Anirto Pereira Apolinario	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1188119	Anna Caroline Cobalchini Derussi	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1206163	Anna Cristina Da Silva Nascimento	Odontólogo	Deferida
1181780	Anna Maria Batista Plotzki	Odontólogo	Indeferida
1204894	Antonio Cesar Wille	Odontólogo	Deferida
1203581	Apoliana Reis Da Silva	Odontólogo	Deferida
1097182	Arlete Taglian Milani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1190001	Barbara Jardim Silveira	Odontólogo	Indeferida
1184400	Bianca Croda	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1199852	Bianca Da Silva Dos Santos	Odontólogo	Deferida
1184784	Brenda Elisa De Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1191481	Bruna Conterno	Odontólogo	Deferida
1212270	Bruna Crusaro	Odontólogo	Deferida
1219111	Bruna Kamila Rottini	Odontólogo	Deferida
1096338	Bruna Lotti	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1188418	Bruna Luiza Romann	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1220761	Bruna Trindade	Odontólogo	Indeferida
1189402	Brunna Presmini Barbosa	Odontólogo	Deferida
1196546	Bruno Manfio Imig	Odontólogo	Deferida
1212577	Cagis Cavalheiro De Campos	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1188823	Camila Bruscato Farinon	Odontólogo	Indeferida
1197033	Camila Dalla Costa Da Silva	Odontólogo	Deferida
1215630	Camila Denise Da Rosa	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1197485	Camila Ferronato	Odontólogo	Deferida
1199400	Carla Andreia Da Silva Assis	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1211403	Carla Balzan Parizotto	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1190753	Carlos Craco De Souza	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1097750	Carlos Dos Santos Mazetto	Odontólogo	Deferida
1206697	Carol Pirola Simionato	Odontólogo	Deferida
1206764	Carolina Anchieta	Odontólogo	Deferida
1213094	Carolina Da Silva Mazzuco	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1203146	Carolina Silva Dourado	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1203543	Caroline Brancher	Odontólogo	Indeferida
1160446	Caroline Cenci	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1200466	Caroline Stedille	Odontólogo	Deferida
1096528	Carolyne Villani Do Nascimento	Odontólogo	Deferida
1196410	Cesar Augusto Cenci	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1182520	Chanandu Schützenhofer Lasch	Odontólogo	Indeferida
1097565	Charlize Prado Brasil	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1218770	Charysson Benetti	Odontólogo	Deferida
1219495	Christian Bonfim Eleutherio Da Luz	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1215121	Claudeti De Bitencourt	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1207344	Claudiani Maciel Bessegato Caberlon	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1212444	Cleber Orli Bauer	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1216034	Clediane Daros	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1194732	Cleusa Del Sant Nicola	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1208619	Crislaine Giaretta	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219808	Cristiane Dallagnol	Odontólogo	Deferida
1096202	Cristiani Maria Ludwig Lanz	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1209160	Cristine Pitt	Odontólogo	Deferida
1187693	Crystian Andrei Mariott	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1139511	Daiane Bruna Forgiarini	Odontólogo	Deferida
1220500	Daiane Da Silva Kleimpaul	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1182357	Daiane Ines Ludwig	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1220104	Daiane Weizmann	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1216279	Daiany Dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1205865	Daniel Garibaldi	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1211985	Daniela Ambrosio	Odontólogo	Deferida
1200355	Daniela De Lucca	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1206694	Daniele Da Silva Da Cruz	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1190599	Daniele Fernanda Da Silva Greiner	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1191564	Danieli Liana Walker Mazetto	Odontólogo	Deferida
1191461	Darlen Brustolin	Odontólogo	Deferida
1220717	Dayane Casiraghi	Odontólogo	Deferida
1206262	Debora Lupatini	Odontólogo	Indeferida
1221245	Deise Mara Bodanese	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1187339	Deivid Luis Alessio	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1206484	Diane Gasparin Rörig	Odontólogo	Deferida
1201562	Diego Cesar Bernart	Odontólogo	Deferida
1214913	Diomar Luis Bez Junior	Odontólogo	Deferida
1209496	Djenifer Regina Birck	Odontólogo	Indeferida
1182046	Dyeniffer Castelli Flores	Odontólogo	Indeferida
1186401	Dyeniffer De Freitas Vieira	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1211122	Ediane De Santi Speranca	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1197544	Edianez De Lima Diniz	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1207030	Edilsa Moro	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097402	Edinara Cristina Gomes	Odontólogo	Deferida
1096715	Eduarda Tonon	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220977	Eduardo Henrique Mariott	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1217041	Eduardo Jose Kotz Da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096232	Eduardo Junior Orben	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1182760	Eduardo Luiz Bonan Angonese	Odontólogo	Indeferida
1213430	Eduardo Roncaglio	Odontólogo	Deferida
1184733	Elen Nogueira	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1197182	Elenice Martins Da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1213569	Eliane Cristina Libardoni	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1216644	Eliane Terezinha Tapparo Linhares	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096586	Elisa Usanovich Maschio	Odontólogo	Deferida
1188132	Elisandra Maria De Ramos	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1182948	Elisangela Maria Piletti	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1194203	Elizangela Berres	Odontólogo	Deferida
1218188	Elizete Bottin	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1182263	Ellen Cristine Teles Busato	Odontólogo	Indeferida
1193195	Eloisa Claudia Nicolli	Odontólogo	Deferida
1204902	Eluisa David Machado	Odontólogo	Deferida
1096397	Elvis Xavier Da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1212592	Emanuelle Piano Cerutti	Odontólogo	Deferida
1183861	Emily Machado	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192822	Endy Samara Ruzza	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096858	Erica Cristina Franciscon	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1206679	Estela Regina Kumer	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1181930	Euriani Potratz De Almeida	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1213399	Evandro Bernardi	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220088	Everton Camilo Peres Da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1197919	Ezau Natanael Cezar Rodrigues	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1207029	Ezequiel Huberto Schuh	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1097706	Fabia Regina Mafeollett	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1217885	Fabiana Massola	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1213026	Fabiano Jose Bortoli	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1214987	Fabiano Rodrigo Fontana	Odontólogo	Deferida
1194416	Fabiele Zeni	Odontólogo	Indeferida
1219443	Fabricio Costa Da Silva	Odontólogo	Deferida
1097543	Felipe Menin Klaus	Odontólogo	Deferida
1204891	Felipe Remus	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1190640	Fernanda Daiana Krindges	Odontólogo	Indeferida
1200836	Fernanda De Mello	Odontólogo	Deferida
1221133	Fernanda De Quadros Ferreira	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1193580	Fernanda Lisboa Da Rocha Mullich	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1218600	Fernanda Valardao	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1218645	Fernando Augusto Ortolan	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1218654	Fernando Luiz Scalzavara	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1200021	Flavia Maria Gomes	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1097665	Franciele Aparecida Saqueti Lecca	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1212254	Franciele De Vargas Marmentini	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1213452	Gabriel David Canabarro	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219842	Gabriel Granoski Goncalves De Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097323	Gabriel Santos	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1208684	Gabriela Bampi	Odontólogo	Deferida
1221182	Gabriela Copetti	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1213682	Gabriela Frigo	Odontólogo	Deferida
1191445	Gabriela Golo Balen	Odontólogo	Deferida
1096870	Gabriela Modanes Prior	Odontólogo	Deferida
1096768	Gersica De Souza	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1219812	Gerson Henrique Moccellin Kaminski	Odontólogo	Deferida
1203630	Gessica Trindade Dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1221041	Gilmar Antonio Sbardelotto Junior	Odontólogo	Deferida
1196885	Gisele Bettiato	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1196105	Gislaine Correia Da Rosa	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1219014	Grasieli Piccinin	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097510	Graziela Dallagnol	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1187583	Guilherme Augusto Moreira	Odontólogo	Deferida
1209107	Guilherme Schreiner	Odontólogo	Deferida
1218755	Gustavo Henrique Kreuz	Odontólogo	Deferida
1186883	Heloisa Gabriel Branco	Odontólogo	Deferida
1183986	Heloisa Maria Basso	Odontólogo	Deferida
1215033	Igor Rodrigues Roatti	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1213144	Indiamar Oliveira Machado	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1182506	Ingrid Arnholdt	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1206682	Ingrid Sandy De Oliveira	Odontólogo	Deferida
1218751	Iriane Hillesheim	Odontólogo	Deferida
1202446	Isabela Bruna Orbem	Odontólogo	Deferida
1181753	Isadora Benato Dos Santos	Odontólogo	Deferida
1198533	Isamara Duarte	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1214959	Italo Marcelo Bampi	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192813	Izorlei Nordio	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1216622	Jaimir Da Paz	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096574	Jaine Mariely Da Costa	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1193722	Jamilly Mariana Almeida Manfroi	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1194287	Janaina Alves	Odontólogo	Deferida
1186571	Janaina Gomes Kerschner Frigo	Odontólogo	Indeferida
1217851	Janaine De Oliveira Rosa	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096221	Janaine Rovea	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1203263	Jandir Lussani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1206318	Janes Villani Geremia	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1218764	Janice Milan	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1210176	Jaqueline Godois Ribeiro	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1203424	Jaqueline Ozelame	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192555	Jaqueline Staszewski	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1212807	Jeisemar Sidney Rampazzo Junior	Odontólogo	Deferida
1096772	Jessica Adriana De Jesus	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097701	Jessica Regina Gobbi	Odontólogo	Deferida
1189897	Jessica Villani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096391	Jheiny Dos Passos	Odontólogo	Deferida
1096375	Joice Cristina Fagundes Recalcati	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1204493	Jorge Marcelo Zamboni	Odontólogo	Deferida
1212287	Josiane De Souza Conte	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1182065	Juciane Hoff	Odontólogo	Deferida
1097364	Jucieli Perin	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1185219	Juli Caroline Giacomelli	Odontólogo	Deferida
1210398	Julia Shaiane Ruas	Odontólogo	Deferida
1191996	Juliana Albani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1217521	Juliana De Melo	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097305	Juliani Arlana Joris	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096986	Jussara De Morais Chagas	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1095502	Kalisley Nicoli Ferranti	Odontólogo	Deferida
1209049	Kaolaine Pompeu	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1206159	Karen Del Sant Bresciani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1221231	Karim Diane Vanin	Odontólogo	Deferida
1213255	Karine Fatima Lyko	Odontólogo	Deferida
1214383	Karissa Trevisan	Odontólogo	Deferida
1205706	Karla Caroline Strapazzon	Odontólogo	Deferida
1186079	Kathleen Strapasson Bordiga	Odontólogo	Indeferida
1219249	Katia Comin Begnini	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219479	Keli Roberta Zocche Cesa	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1199970	Kermilim Dos Santos Feitosa	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1213728	Kevin Luiz Simon	Odontólogo	Deferida
1220936	Laiane Carla Pawlak	Odontólogo	Deferida
1218753	Laisa Aparecida Argenta Rosiak	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1198565	Lara Luiza Capistrano	Odontólogo	Indeferida
1203031	Larissa Angelica Aparecida Zuse	Odontólogo	Deferida
1097178	Larissa De Lourdes Zezo Catosso	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1220759	Larissa Demarrini Casagranda	Odontólogo	Deferida
1188822	Larissa Ferronatto	Odontólogo	Deferida
1198079	Larissa Mazorana	Odontólogo	Indeferida
1211612	Laura Crestani Balen	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1182474	Layne Loureiro Galinski	Odontólogo	Indeferida
1204126	Lays Cristina Andrade De Almeida	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096585	Leandro Pedroso	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1205068	Leonardo Alberto Periolo Bringhentti	Odontólogo	Deferida
1212441	Leonardo Dal Moro Maito	Odontólogo	Deferida
1201894	Leonardo Diego De Jesus Cordeiro	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1209512	Leonardo Ipar Gobus	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097303	Leonardo Spricigo	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1212399	Leonir Sartori	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1197318	Leticia Banaszeski	Odontólogo	Deferida
1205720	Leticia De Souza Moraes	Odontólogo	Deferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1192489	Leticia Luana Moreira Da Silva	Odontólogo	Indeferida
1212804	Leticia Maria Pagnoncelli	Odontólogo	Deferida
1188098	Leticia Rambo	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1207368	Leticia Sartor	Odontólogo	Indeferida
1200476	Lidia Cruzetta Monteiro	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220565	Liege De Rezende Moreira	Odontólogo	Indeferida
1206508	Liesliana Andreta	Odontólogo	Deferida
1197918	Liliam Daniela Ghiggi	Odontólogo	Deferida
1192098	Liliane Ferrabolli	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219907	Lisiane Marcelli Dalmedico Ioris	Odontólogo	Deferida
1219204	Loriane Belleboni	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1195608	Lorraine Da Silva Gürtler	Odontólogo	Deferida
1221131	Lucas Dal Pizzol Borges	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1189670	Lucas Francisco Casagrande Mascarello	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1221164	Lucas Heberle Rech	Odontólogo	Deferida
1182864	Lucas Pedroso	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096616	Lucas Ribeiro Dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096639	Lucas Savi Mondo Dal-pont	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220710	Lucia Maria Dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1188289	Luciana Claudia Colombi	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096679	Luciana Gomes De Morais	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1200116	Luciana Zambillo Palma	Odontólogo	Deferida
1181326	Luciane Biazussi Debona	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1181713	Luciane Fatima Minski	Técnico em Saúde Bucal	Deferida
1096844	Luísa Lapenta da Cunha	Odontólogo	Indeferida
1220963	Luiz Fernando Monteiro Czornobay	Odontólogo	Deferida
1188691	Luiz Henrique Benedet	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220984	Luiz Henrique Bortoncello	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1202984	Luiz Henrique Santana	Odontólogo	Deferida
1212896	Luiza Lorenzoni Dreher	Odontólogo	Deferida
1200718	Magda Debastiani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1208833	Maiara Leticia Bertolini	Odontólogo	Indeferida
1139491	Maiara Muller	Odontólogo	Indeferida
1221147	Maiky Moccelin	Odontólogo	Deferida
1220287	Maiqueli Luiza Ferreira Lanzarin Maschio	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1214680	Maira Tonelli	Odontólogo	Deferida
1205355	Manoela Cristina Galeazzi	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1182246	Marcela Bedin Boldrini	Odontólogo	Deferida
1207331	Marcelo Cavani Szczepkowski	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1219275	Marcelo Ivan Flores	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1205136	Marcelo Noth Da Rosa	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1219484	Marcia Do Prado	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1182634	Marcia Eni Scherer	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1199401	Marcia Suzana De Morais	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1195027	Marcieli Claudia Sartori	Odontólogo	Deferida
1096742	Marcio Alves Rodrigues	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1210949	Marcos De Freitas	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1210180	Marcus Antonio Bezerra Da Silva	Odontólogo	Deferida
1188922	Mariana Macedo Ribas	Odontólogo	Deferida
1182086	Mariele Marcon	Odontólogo	Deferida
1196813	Marileia Detoni	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220076	Mariluz Cavazotto Machado	Técnico em Saúde Bucal	Deferida
1205953	Marizete De Fatima Goncalves	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1202097	Marta Maria Carvalho	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1207578	Maryanne Berticelli Neres	Odontólogo	Deferida
1200320	Mateus Giordani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192042	Mateus Henrique Conte	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1199366	Mateus Perin Bavaresco	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1201998	Matheus Carbonari	Odontólogo	Deferida
1097204	Mauriceia Da Silva Carrion	Odontólogo	Deferida
1213597	Mauriceia Rita Dalle Tese	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1214295	Melania Craco De Jesus	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1183646	Meurian Ecker	Odontólogo	Deferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1188906	Michael Aparecido Machado	Odontólogo	Deferida
1187149	Michele Luana Pasqualotto	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1191522	Mirian Lazaretti Dos Santos Sordi	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1201039	Moacir Luis Both	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1182840	Monia Karine Bersch	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1218262	Morgana Osmarin	Odontólogo	Deferida
1181776	Murilo Henrique Benato Dos Santos	Odontólogo	Deferida
1181484	Naiandra Batisti Baldissera	Odontólogo	Deferida
1204508	Natalia Bruna Zanellato	Odontólogo	Indeferida
1215916	Natalia Culau Paniz	Odontólogo	Deferida
1201808	Natalia Viana Rodrigues	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1192959	Nathalia Deon	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1217636	Nathanael Matheus Tapparo Linhares	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1205755	Nayara Cristina Tonial	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1217238	Neimar Luiz Dobler	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1217990	Nereu Bruno Fritzen	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1184906	Neuza Rasador	Odontólogo	Deferida
1183396	Nicolly Oliveira De Maman	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1218639	Noeli Eliane Derossi	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1205098	Noely De Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1182178	Oeste Distribuidora De Gas Ltda Me	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1210755	Pamela Campagna	Odontólogo	Deferida
1205065	Paola Aparecida Borges	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1205171	Paola Bertoncello	Odontólogo	Deferida
1196382	Patricia Andreatto	Odontólogo	Indeferida
1181971	Patricia Borges Dos Santos	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1204619	Patricia Conteratto	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1187568	Patricia Edina Reisdorfer	Odontólogo	Deferida
1219146	Patricia Fae	Odontólogo	Indeferida
1202892	Patricia Regina Biasi	Odontólogo	Deferida
1096230	Pedro Afonso Bado	Odontólogo	Deferida
1192412	Peterson Pasini Provensi	Odontólogo	Deferida
1194044	Pollyana Zution	Odontólogo	Deferida
1193315	Priscila Pedroski	Odontólogo	Deferida
1220621	Rafael José Rech	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096367	Rafaela Regina Rosso	Odontólogo	Deferida
1220515	Raphael Meneghetti Hamerschmitt	Odontólogo	Deferida
1184017	Raquel Caroline Generoso Da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1220828	Rebecca Dias Almeida	Odontólogo	Deferida
1185986	Rejane Ranzan	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096921	Renata De Macedo	Odontólogo	Deferida
1183878	Renato Vargas	Odontólogo	Deferida
1207437	Ricardo De Bittencourt	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1202423	Ricardo Monteiro Meda	Odontólogo	Indeferida
1182213	Rodrigo De Oliveira Caetano	Odontólogo	Indeferida
1218005	Romilda Camara Barbosa Bampi	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219252	Rubens Vaz De Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1183138	Rudinei Smaniotto	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1219183	Sabrina Lunkes Alves Beza	Odontólogo	Deferida
1185524	Saiara De Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220721	Salete Tereza Holdefer	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1192327	Samara Deon	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1183647	Samara Fontana	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192472	Samira Schwade	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1181459	Sandra Mara Mazzochi	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1184292	Shauana Furlan	Odontólogo	Deferida
1097669	Shauana Netto	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1199294	Silvana Farias	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1219023	Silvana Regina Merigo	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096225	Simone Battistel	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1220614	Simone Cecchin	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1191991	Simone Mezzomo Giaretta	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1201731	Simone Turani Pistore	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida

Inscrição	Candidato (a)	Cargo Público	Resultado
1185696	Sonia Franchini	Odontólogo	Deferida
1200145	Suzana Da Rocha Bolzan	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096605	Tais Lazzarotto	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1183618	Taline Luzia Turani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1096242	Tamara Mantelli	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1221249	Tarlei Renk	Odontólogo	Deferida
1212471	Tatiane Alice Fabro	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1096578	Tatiane Machado	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1195153	Tatiani Keli Rufato Matielo	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1216756	Tayna Alyce Mengisztki	Odontólogo	Deferida
1202084	Terezinha De Lurdes Nunes	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1209197	Thaiane Keul Chitolina	Odontólogo	Deferida
1206115	Thaina Ferreira De Melo	Odontólogo	Indeferida
1189363	Thais Azzolini	Odontólogo	Deferida
1190019	Thais Carnhieleto	Odontólogo	Deferida
1221121	Thais Caroline Zattera	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097000	Thais Maiely Barichello	Odontólogo	Deferida
1213941	Thais Neffthaly Amaral	Odontólogo	Deferida
1209915	Thais Regina Ferrari	Odontólogo	Deferida
1097608	Thamara Boss	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1187013	Thamara Fracaro Caleffi	Odontólogo	Deferida
1219848	Thayna Nathally Petry De Paula	Odontólogo	Deferida
1192573	Valeria Campagnolo	Odontólogo	Deferida
1096237	Valeria Cristina Borille	Técnico em Saúde Bucal	Indeferida
1181355	Vanderleia Maria Schneider	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1198294	Vanderli Cavinato	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1201406	Vanessa Leal Soria	Odontólogo	Deferida
1220625	Vanete Maria Poletti Da Silva	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1189581	Vanusa Maschio	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1189421	Victor Pietro Sordi	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1215785	Vinicius Spiger	Odontólogo	Deferida
1187095	Vitor Elvis Carraro	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1216620	Vitoria Carolina Villani	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1192048	Viviane Ferrabolli	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097053	Wellington De Witt	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1192502	Wellington Marcos Fellini	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1199771	Wesley Alves De Andrade	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1208058	Wilian Ribeiro De Assuncao	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1194427	Willian Bessegatto Lazarotto	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida
1189404	Willian de Oliveira	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1219628	Winicius Dos Santos Alves	Odontólogo	Deferida
1203552	Zenilda Sutil Diehl	Técnico de Apoio Administrativo	Deferida
1097251	Zonir Rampanelli Junior	Técnico de Apoio Administrativo	Indeferida

São Lourenço do Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste/SC.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - ICSL.

Publicação Nº 1737318

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 - ICSL.
Cedente: Instituto Cultural de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.043/0001-70.
Responsável pelo Usuário-Aluno: Silvana da Silva Matos, inscrita no CPF sob o nº 377.197.288-40.
Usuário-Aluno: Silvia Terezinha Ranzan Marinho, inscrita no CPF sob o nº 068.741.609-40, regularmente matriculada na Oficina de Violino do ICSL.
Objeto: Cedência de uso, ao Usuário-Aluno, do seguinte bem, de propriedade do Cedente: Violino com Case, com registro no patrimônio do Município sob o nº 14900.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2018.
Vigência: de 06/09/2018 até 31/12/2018, ou, alternativamente, enquanto o Usuário-Aluno estiver regularmente matriculado na oficina de Violino do Instituto Cultural de São Lourenço, ou sendo parte integrante de atividades relacionadas à esta oficina.
Signatários: Rennã Higor Fedrigo - Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço e Silvana Terezinha Ranzan Marinho- Usuário-Aluno.

PORTARIA Nº 821, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738960

PORTARIA Nº 821, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

CONSIDERANDO, que para melhor atender a população que necessita da assistência do PROCON fora do horário comercial, e assim proporcionar a todos os munícipes oportunidade de acesso, sem que isso atrapalhe seu horário de lavoro, o horário de atendimento do PROCON a partir de 03 de setembro de 2018, passa a ser das 11h às 17h na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste;

RESOLVE:
Art.1° Instituir, a partir de 03 de setembro de 2018 por tempo indeterminado, o Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal ENEIA PAULA RANZAN TURATTI, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, designada como Fiscal do PROCON, matrícula nº 1690/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta- feira das 11h às 17h.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 822, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738963

PORTARIA Nº 822, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

CONSIDERANDO, que para melhor atender a população que necessita da assistência do PROCON fora do horário comercial, e assim proporcionar a todos os munícipes oportunidade de acesso, sem que isso atrapalhe seu horário de lavoro, o horário de atendimento do PROCON a partir de 03 de setembro de 2018, passa a ser das 11h às 17h na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste;

RESOLVE:
Art.1° Instituir, a partir de 03 de setembro de 2018 por tempo indeterminado, o Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal ROSANGELA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, designada para desempenhar a função de Atendimento ao Consumidor, matrícula nº 1835/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta-feira das 11h às 17h.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 823, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738964

PORTARIA Nº 823, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso IV, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

CONSIDERANDO, que para melhor atender a população que necessita da assistência do PROCON fora do horário comercial, e assim proporcionar a todos os munícipes oportunidade de acesso, sem que isso atrapalhe seu horário de lavoro, o horário de atendimento do PROCON a partir de 03 de setembro de 2018, passa a ser das 11h às 17h na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste;

RESOLVE:
Art.1° Instituir, a partir de 03 de setembro de 2018 por tempo indeterminado, o Regime Individual de Trabalho, em favor da servidora pública municipal LUCIANA PAGLIOSA FINGER, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Executivo do PROCON, matrícula nº 3484/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de segunda a sexta- feira das 11h às 17h.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 824, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738965

PORTARIA Nº 824, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público municipal ALEX CLEIDIR TARDETTI, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 3430/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de setembro à 08 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

PORTARIA Nº 825, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1738966

PORTARIA Nº 825, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal MARISTELA INES BATTISTI BIANCHET, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, matrícula nº 1390/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 à 18 de setembro de 2018.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de setembro de 2018.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2018.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EDITAL 46/2018

Publicação Nº 1738882

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço

VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, o presente Registro de Preços tem por finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM ÁREA RURAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para a Secretaria Municipal da Agricultura e S.M.E.R, para o período de 12 meses e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 20/09/2018. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 10 de Setembro de 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATORIO 42/2018

Publicação Nº 1738883

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2018
Modalidade: Pregão Presencial
O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foram considerados vencedores para Aquisição de peças e serviços de retifica do motor da Retroescavadeira Caterpillar 416E, conforme requisição da Secretaria de Agricultura, a empresa GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, no valor total de R$ 15.000,00. São Miguel da Boa Vista/SC, em 06 de setembro de 2018.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

EXTRATO FINAL DE PROCESSO LICITATORIO 43/2018

Publicação Nº 1738884

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2018
Modalidade: Pregão Presencial
O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foram considerados vencedores para CONCERTO DE BOMBA INJETORA DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E INLCUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, conforme requisição da Secretaria de Agricultura, a empresa GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, no valor total de R$ 5.849,15. São Miguel da Boa Vista/SC, em 06 de setembro de 2018.
VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2017

Publicação Nº 1738948

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 25/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E A EMPRESA POSTO CHARNOSKI LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro,

casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa POSTO CHARNOSKI LTDA, estabelecida na Av. São Miguel, 21, no Município de São Miguel da Boa Vista – SC, inscrita no CNPJ Nº. 04.408.359/0001-53, neste ato representado por seu sócio gerente a Sra. ELENA PERONDI, brasileira, separada, residente e domiciliada na cidade de São Miguel da Boa Vista – SC, inscrito no CPF Nº. 942.247.819-72, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem entre si aditar os valores da ata de registro de preços 25/2017 de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 74/2017, pelas seguintes clausulas que seguem:

Cláusula Primeira – DO ADITAMENTO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento do preço unitário do diesel S500 e S10, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 25/2017, conforme solicitação da contratada.
O reequilíbrio financeiro a maior do valor atualmente praticado ficará assim distribuído: Valor atual do diesel S500 R$ 3,30. Valor aditado S500 R$ 3,66 sendo um aumento na ordem de 11% por litro de diesel S500. Valor atual do diesel S10 R$ 3,40. Valor aditado do diesel S10 R$ 3,77, sendo um aumento na ordem de 11%.

Cláusula SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Cláusula TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do contrato, considerando o aumento da diesel S500 e S10 repassado pela refinaria, conforme documentos em anexo, sendo este valores repassados ao consumidor final, tendo como base as notas de compra dos combustíveis apresentados pela empresa solicitante e noticiais vinculadas em sites informando o aumento dos combustíveis em percentuais inclusive maiores do que os ora solicitados pela empresa e pesquisa de síntese dos preços praticados em Santa Catarina pela ANP (Agencia Nacional de Petróleo).
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, 06 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	POSTO CHARNOSKI LTDA
Vilmar Schmaedecke	Elena Perondi
CONTRATANTE	CONTRATADA

São Miguel do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2017 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738806

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 1º ADT 114/2017 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP
Valor ..... : 7.454,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 28/08/2018 Término: 27/08/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 189/2017 Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.
São Miguel do Oeste, 6 de Setembro de 2018

CONTRATO 11/2018 - AGRÍCOLA

Publicação Nº 1739124

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2018
Contratante..: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
Contratada...: ALCIONES LUIZ WOJCIECHOWSKI - ME
Valor ..... : 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 30/03/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 16/2018 Pregão Presencial nº 112018
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO DESTINADO PARA O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO NA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN DE BOVINOS, DISTRIBUIDO COMO INCENTIVO ECONÔMICO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, CONFORME LEI Nº 7.440/2017 QUE INSTITUIU O PROGRAMA NOVO RURAL, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 29 de agosto de 2018

CONTRATO 135/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738792

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 135/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EDASA ATACADO LTDA - EPP
Valor ..... : 9.391,20 (nove mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 27/08/2018 Término: 26/08/2019
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2018 Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TIJOLOS 21 FUROS E AREIA MEDIA DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE -SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 6 de Setembro de 2018

CONTRATO 136/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738794

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 136/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: BRITADOR OESTE LTDA
Valor ..... : 10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRITA DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RUA ELSA ANA CENCI NO BAIRRO ESTRELA, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.
São Miguel do Oeste, 6 de Setembro de 2018

CONTRATO 137/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738796

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 137/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: E.J.F.EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor ..... : 56.258,69 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 29/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA NAGIB NASSIF FRANCISCO, BAIRRO SANTA RITA.
São Miguel do Oeste, 6 de Setembro de 2018

CONTRATO 138/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738799

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 138/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Valor ..... : 10.050,00 (dez mil cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS PARA AS OBRAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS DO PERIMETRO URBANO, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
São Miguel do Oeste, 6 de Setembro de 2018

CONTRATO 139/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738801

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 139/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: LUMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Valor ..... : 20.020,00 (vinte mil vinte reais)
Vigência ..... : Início: 03/09/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 108/2018
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS FIOS DESTINADOS PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 6 de Setembro de 2018

CONTRATO 18/2018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1739119

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 17/2018
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
Contratada...: HD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Valor ..... : 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência ..... : Início: 03/09/2018 Término: 02/09/2019
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 72/2018 – Prefeitura Pregão Presencial nº 46/2018 - Prefeitura
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

São Miguel do Oeste, 03 de setembro de 2018

PROC 190/2018 - PREFEITURA

Publicação Nº 1738917

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2018
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, Chamada Pública - Credenciamento.
OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 04 de 02/04/2015, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2018, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 04 de outubro de 2018.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta
Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2006 e o edital
na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 05 de setembro de 2018.
ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROC 58/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1739063

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2018
INEXIGIBILIDADE N° 16/2018
CREDENCIAMENTO N. 15/2018
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Diretor de Gestão Administrativa leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Profissionais para prestar serviços de Fisioterapia Ambulatorial destinados aos pacientes do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste – SC, conforme prescrição medica, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 21 de setembro de 2018.
Abertura: às 09h. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade
Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
RONEI PERASSOLI
Diretor de Gestão Administrativa

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE 50.2018

Publicação Nº 1738902

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.202
www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 50/2018
(art. 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/1993)

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 torna público que realizará contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, regido pela Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL, em conformidade com as condições que seguem:

1- Nos termos do art. 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, inexigível é a licitação para contratação da Banda Rothenburg – Associação o Pequeno Musico para a divulgação da 16ª Oktobertanz no Mercado Publico de Florianópolis no dia 15 de setembro de 2018 e no Continente Shopping no dia 19 de Setembro de 2018.
2- O valor total será de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
3- Para atendimento ao preceito do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, expõe-se o que segue:
3.1- Para a assinatura do contrato, a Banda contratada deverá apresentar, além de cópia de seu contrato social, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal de seu domicílio e CND FGTS.
4- O recurso para pagamento da Banda contratada advém da dotação n.º 06.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (69)

5- No mais, a presente contratação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, obedece a todos os termos da Lei n.º 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de setembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 312/2018

Publicação Nº 1739259

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 312/2018
Autoriza a averbação de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 45, Inciso XVI,

RESOLVE:
Art. 1.º- Autorizar a averbação nos assentos funcionais da servidora ALINA LOPES GOYA, matrícula funcional nº.3173, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora II Horista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº.025864, para fins de aposentadoria ou abono de permanência.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 30 de agosto de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 313/2018

Publicação Nº 1739272

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 313/2018

ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Alterar Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro de Alcântara, que ficará composta pelos seguintes Servidores:
I- LUANA REGINA SCHMITZ, na qualidade de Presidente;
II- CHARLENE APARECIDA RAQUEL JUNKES, na qualidade de Membro;
III- FERNANDO MARTINS MEDEIROS, na qualidade de Membro.

Art. 2.º- Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de setembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 314/2018

Publicação Nº 1739273

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 314/2018

Retira Função Gratificada da Servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Retirar da servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, ocupante do cargo de Atendente de Saúde Pública, a Função Gratificada de FG-1 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de setembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

PORTARIA N.º 315/2018

Publicação Nº 1739275

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 315/2018
Concede Função Gratificada a Servidora LUANA REGINA SCHMITZ.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Complementar 053/2009,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora LUANA REGINA SCHMITZ, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, a Função Gratificada de FG-1 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 03 de setembro de 2018.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2018.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 50.2018

Publicação Nº 1739082

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA CNPJ: 01.613.101/0001-09 Praça Leopoldo Francisco Kretzer , 1 C.E.P.: 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2018 - IL Processo Administrativo: 50/2018 Processo de Licitação: 50/2018 Data do Processo: 03/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 50/2018
b) Licitação Nr.: 50/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/09/2018
e) Objeto da Licitação Nos termos do art. 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, inexigível é a licitação para contratação da Banda Rothenburg - Associação o Pequeno Musico para a divulgação da 16ª Oktobertanz no Mercado Publico de Florianópolis no dia 15 de setembro de 2018 e no Continente Shopping no dia 19 de Setembro de 2018.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIAÇÃO O PEQUENO MUSICO (7875)					
1 CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA DIVULGAÇÃO DA OKTOBERTANZ NOS DIAS 15 E 19 DE SETEMBRO DE 2018	UN	1,00	0,0000	1.980,00	1.980,00
				Total do Fornecedor:	**1.980,00**
				Total Geral:	**1.980,00**

São Pedro de Alcântara, 6 de Setembro de 2018.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura

DECRETO Nº 4.582/2018, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1740877

DECRETO No 4.582/2018, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1o Fica antecipado o Feriado Municipal do dia 3 de Outubro – alusivo ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Schroeder, para o dia 1º de outubro de 2018, segunda-feira, ressalvados os serviços considerados de caráter imprescindível de cada Secretaria e da Defesa Civil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 5 de setembro de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.583/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1740878

DECRETO Nº 4.583/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR (A) B – ANOS FINAIS SUBÁREA – MATEMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;
Considerando a informação repassada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de ofício nº 158/2018 - SECEL, datado de 04 de setembro de 2018, para a contratação de 01 (um) profissional Professor (a) B para auxiliar nas turmas de Anos Finais – Matemática;
Considerando que no Processo Seletivo 001/2018 SECEL/PMS não há professor habilitado para a referida vaga;
Considerando a inexistência de candidatos conforme citado acima, na lista do Processo Seletivo e Concurso Público;
Considerando que o referido secretário já foi orientado a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário ACT's e concurso público para suprir possíveis demandas nas áreas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a vaga é em caráter de substituição da servidora, Sra. Lidiani Stefanski Fipke por afastamento de Licença Maternidade em 23 de abril de 2018;
Considerando que os profissionais da Educação do Município são indispensáveis para os bons andamentos dos trabalhos e o atendimento aos alunos conforme Lei Federal 9394/96 e art. 6º da Constituição Federal de 1988;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Educação como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional Professor (a) B – Anos Finais Subárea – Matemática, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, pelo prazo máximo de 94 (noventa e quatro) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 06 de setembro de 2018.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.584/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1740879

DECRETO Nº 4.584/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.325/2017 de 4 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0009.2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0009.2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 6 de Setembro de 2018.
OSVALDO JURCK — Prefeito Municipal
ELMER SANDRO QUADROS — Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2018-PMS

Publicação Nº 1739084

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 105/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 74/2018-PMS - Processo nº.163/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AUTO ELITE LTDA - CARAGUÁ, inscrita no CNPJ sob o no 83.270.397/0008-35, estabelecida na rua Bernardo Dornbusch nº. 800, sala 02, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100

Objeto: Constitui o presente contrato a Contratação de empresa especializada para revisão dos 10.000 km, GOL QIO9406 lotado na Diretoria de Convênios do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁ-RIO	VALOR R$ TOTAL
01	ÓLEO MOTOR	3,5	Unidade	44,00	154,00
02	FILTRO DE ÓLEO	1	Unidade	48,00	48,00
03	BUJÃO CARTER	1	Unidade	18,00	18,00
04	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	Unidade	38,00	38,00
05	FILTRO AR MOTOR	1	Unidade	54,00	54,00
06	FILTRO AR CONDICIONADO	1	Unidade	44,00	44,00
07	GEOMETRIA	1	Unidade	40,00	40,00
08	BALANCEAMENTO	1	Unidade	40,00	40,00
09	KIT LUBRIFICAÇÃO	1	Unidade	61,00	61,00
10	PALHETAS DIANTEIRAS	1	Unidade	165,00	165,00
11	PALHETA TRASEIRA	1	Unidade	48,00	48,00
12	OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL	1	Unidade	52,00	52,00
13	FLUSH DO MOTOR	1	Unidade	62,00	62,00
14	HIGIENIZAÇÃO	1	UNIDADE	98,00	98,00
TOTAL R$					922,00

Valor do contrato: R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)
Data da Assinatura: 06/09/2018 – Vigência: 31/12/2018
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2018-PMS

Publicação Nº 1739214

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 106/2018-PMS
Dispensa de Licitação nº. 75/2018-PMS - Processo nº.164/2018-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DARCI DOS SANTOS BRIDI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.067.321/0001-03 estabelecida na Rua Manoel Francisco da Costa nº. 45, Bairro Vieiras, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.257-000

Objeto: Constitui o presente a Aquisição de Peças para o caminhão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁ-RIO	VALOR R$ TOTAL
01	Lanterna Traseira	2	Unidade	60,00	120,00
02	Buzina	1	Unid.	35,00	35,00
03	Chave de luz	1	Unid.	80,00	80,00
04	Lanterna Dianteira	2	Unid.	40,00	80,00
05	Chicote	12	Unid.	6,00	72,00
06	Lanterna de teto	1	Unid.	40,00	40,00
07	Chave de seta	1	Unid.	276,00	276,00
08	Lâmpadas H1	4	Unid.	25,00	100,00
09	Soquete H1	4	Unid.	10,00	40,00
10	Soquete Pisca	2	Unid.	20,00	40,00
11	Soquete meia luz	2	Unid.	7,50	15,00
12	Rele pisca	1	Unid.	28,00	28,00
13	Interruptor de ré	1	Unid.	90,00	90,00
14	Lâmpadas	10	Unid.	5,00	50,00

15	Interruptor do alerta	1	Unid.	50,00	50,00
16	Serviço	1	Unid.	250,00	250,00
TOTAL R$					1.366,00

Valor do contrato: R$ 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura: 06/09/2018 – Vigência: 31/12/2018
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.544/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1740875

PORTARIA Nº. 7.544/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Katia Antonia Orso Jung, desempenhando a função de Coordenadora de CREAS com fulcro no Art. 1º, da Lei nº 1.805/2010, de 09/07/2010, totalizando 06 (seis) meses, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 6 de setembro de 2018.
OSVALDO JURCK DAIANE REGINA AZEVEDO WOLF
Prefeito Municipal Diretora de Assistência Social

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.545/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1740876

PORTARIA Nº 7.545/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através dos oficios nº 156/2018 – SECEL, datado em 03 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR, a carga horária da servidora Sra. Jordana Prestini Leitzke desempenhando o cargo de Professora C, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir 30/07/2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 6 de setembro de 2018.
OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A38/2018 – PMS

Publicação Nº 1739048

TERMO ADITIVO Nº. A38/2018 – PMS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2017-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Norberto Silveira Jr nº. 191, sala 05, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Osmair Rogério Marquez, inscrito no CPF sob o nº. 936.754.109-00.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 81/2017-PMS, celebrado em 04 de julho de 2017, proveniente do Processo de licitação nº. 87/2015 – PMS, Modalidade Concorrência nº. 02/2015 - PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Projeto Espaço Educativo Urbano 12 salas de aula, sendo área total construída com 3.228,08m² no Município de Schroeder/SC, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº. 31365/2014, com O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de reajuste feito pela empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA., através do protocolo 30267, conforme parecer/justificativa técnica nº. 39/2018 do setor de engenharia do Município de Schroeder, para o aditivo de reajuste conforme INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, no valor de R$ 41.228,98 (quarenta um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, II, D da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Arquiteto Otoniel as Silva, CAU–SC A60922-6, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 aditivado ao contrato o valor de R$ 41.228,98 (quarenta um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ R$ 2.853.809,69 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula 2ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 81/2017-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 06 de setembro de 2018.
CONTRATADA:

OMVS CONSTRUTORA LTDA.
Osmair Rogério Marquez
CPF nº. 936.754.109-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Guilherme Sandmann da Silva Vianna
CPF nº. 085.168.389-43

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2018 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 14/08/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 34/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e a equipe de apoio reuniram-se após recebimento do parecer técnico da Técnica de Enfermagem Roseane Finta da Secretaria de Saúde. De acordo com Parecer técnico foi constatado que as empresas apresentaram as documentações das propostas totalmente corretas e apresentada conforme o exigido no edital. Diante do exposto fica marcada a data de 11 de setembro de 2018, às 13h30min para continuação do processo com a etapa de lances, caso contrário será enviada nova ata determinado a nova data da etapa de lances. Encerra-se a sessão e pede-se para serem enviadas as empresas participantes a cópia da ata, bem como quadro comparativo de preços com classificação.

Schroeder, 6 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA PREGÃO PRESENCIAL 60/2018-PMS (SEQUÊNCIA 01)

Publicação Nº 1738778

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 140/2018 Data do Processo: 13/08/2018

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2018 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE para a aquisição de refil e higienização para os bebedouros da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com o representante da empresa para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa SORRISO PURIFICADORES LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa SORRISO PURIFICADORES LTDA. - ME está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foi aberto o envelope da proposta comercial da empresa SORRISO PURIFICADORES LTDA. - ME Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa SORRISO PURIFICADORES LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SORRISO PURIFICADORES LTDA. - ME apresentou Certidão de Falência e Concordata com data de 11 de abril de 2017, este documento é exigido no edital no item 7.1.13, sendo assim empresa não apresentou a documentação de acordo com o edital, De acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 8 dias uteis, sendo até dia 19 de setembro de 2018, às 16h30min, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação, de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. A empresa participante declina do direito de recurso ao resultado deste pregão. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata ao participante presente.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2018 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 140/2018 Data do Processo: 13/08/2018 Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 116/2018 (Sequência: 1)

Schroeder, 6 de Setembro de 2018

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEUDI LADI SCHNEIDER - ..... - Representante

DISPENSA 74/2018-PMS

Publicação Nº 1739073

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 74/2018 - DL

Processo Nr.: 163/2018
Data: 06/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: AUTO ELITE LTDA. - CARAGUÁ Código: 10402
Endereço: Rua Bernardo Dornbusch, 800
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 83.270.397/0008-35 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para revisão dos 10.000 km, GOL QIO9406 lotado na Diretoria de Convênios do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,50	ÓLEO MOTOR	UN	44,00	154,00
2	1,00	Filtro de óleo	UN	48,00	48,00
3	1,00	BUJÃO CARTER	UN	18,00	18,00
4	1,00	Filtro Combustivel.	UN	38,00	38,00
5	1,00	FILTRO AR MOTOR	UN	54,00	54,00
6	1,00	Filtro ar condicionado	UN	44,00	44,00
7	1,00	Geometria.	UN	40,00	40,00
8	1,00	Balanceamento	UN	40,00	40,00
9	1,00	KIT LUBRIFICAÇÃO	UN	61,00	61,00
10	1,00	PALHETAS DIANTEIRAS	UN	165,00	165,00
11	1,00	Palheta traseira	UN	48,00	48,00
12	1,00	OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL	UN	52,00	52,00
13	1,00	FLUSH DE MOTOR	UN	62,00	62,00
14	1,00	HIGIENIZAÇÃO	UN	98,00	98,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O véculo está na garantia e a Revisão (20.000 km) deve ser feita na Concessionaria, caso contrario perderá a garantia das peças.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 **- Schroeder - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 74/2018 - DL

Processo Nr.: 163/2018
Data: 06/09/2018

Schroeder, 6 de Setembro de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

03/09/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 3 de Setembro de 2018

Valor da Despesa: 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DISPENSA 75/2018-PMS

Publicação Nº 1739157

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 75/2018 - DL

Processo Nr.: 164/2018
Data: 06/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: DARCI DOS SANTOS BRIDI Código: 9352
Endereço: R MANOEL FRANCISCO DA COSTA,45 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 00.067.321/0001-03 Inscrição Estadual: 252.768.523

Objeto da Compra: Aquisição de Peças para o caminhão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Schroeder

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	LANTERNA TRASEIRA	UN	60,00	120,00
2	1,00	BUZINA	UN	35,00	35,00
3	1,00	Chave de luz	UN	80,00	80,00
4	2,00	Lanterna Dianteira	UN	40,00	80,00
5	12,00	Chicote	UN	6,00	72,00
6	1,00	Lanterna de teto	UN	40,00	40,00
7	1,00	Chave de seta	UN	276,00	276,00
8	4,00	Lâmpadas H1	UN	25,00	100,00
9	4,00	Soquete H1	UN	10,00	40,00
10	2,00	Soquete Pisca	UN	20,00	40,00
11	2,00	Soquete meia luz	UN	7,50	15,00
12	1,00	Rele pisca	UN	28,00	28,00
13	1,00	Interruptor de ré	UN	90,00	90,00
14	10,00	Lâmpadas	UN	5,00	50,00
15	1,00	Interruptor do alerta	UN	50,00	50,00
16	1,00	Serviço	UN	250,00	250,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A compra do produto supracitado se faz necessário para colocar em funcionamento um caminhão de combate a incêncio, os valores investidos com esta aquisição sairão da conta convênio Ag. 5410-0, C/C 7743-7 Prefeitura Municipal de Schroeder x CBMSC.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 **- Schroeder - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 75/2018 - DL

Processo Nr.: 164/2018
Data: 06/09/2018

Folha: 2/2

Schroeder, 6 de Setembro de 2018

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

05/09/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 5 de Setembro de 2018

Valor da Despesa: 1.366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 0,00

Licitação.....: 22/2018 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 18692 - ARTROLIVE CAIXA COM 30 CAPSULAS (ACIP 026.13.001215-2) - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 18696 - TRAMADOL 50MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS (ACIP 026.13.001215- - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 18699 - DIOVAN HCT 160/25MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS (ACIP 026.14.0 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 19273 - HUMALOG (INSULINA LISPRO) FRASCO AMPOLA 10ML (ACIP - Unidade: FR/A								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	LILLY	30,000	0,0000	89,0600	2.671,80	Classificado	0
Item.....: 5 - 18703 - NEBLOCK 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ACIP 0900062-69.20156. - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2018 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 22/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 18703 - NEBLOCK 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ACIP 0900062-69.20156. - Unidade: COMP								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	TORRENT	420,000	0,0000	1,7700	743,40	Classificado	0
Item.....: 6 - 18794 - CELEBRA 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ACIP 026.13.001215-2 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		840,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 18707 - ROSUVASTATINA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ACIP 0301638-15 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		420,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 18711 - XOLAIR 150MG 1FR+DIL OMALIZUMABE - NOVARTIS HOSP (ACIP 03023 - Unidade: FR/A								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 18790 - ARISTAB 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ACIP 0302674-29.2015. - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2018 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 22/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 19274 - LYRICA 75MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS (ACIP 026.13.001215-2 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		784,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		784,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	PFIZER	784,000	0,0000	4,4200	3.465,28	Classificado	0
Item.....: 11 - 19275 - NAPRIX (RAMIPRIL) 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ACIP 0302256 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	LIBBS	360,000	0,0000	1,5900	572,40	Classificado	0
Item.....: 12 - 18812 - RITALINA LA 40MG CAIXA COM 30 CAPS (ACIP 5000500-50.2011.404 - Unidade: CAPS								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		480,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 18792 - IMURAN 50MG CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS REVESTIDOS (ACIP 03010 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	ASPEN	500,000	0,0000	3,4300	1.715,00	Classificado	0
Item.....: 14 - 19276 - SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG (BROMETO DE TIOTRÓPIO) (ACIP 0300636 - Unidade: FR								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2018 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 22/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 19276 - SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG (BROMETO DE TIOTRÓPIO) (ACIP 0300636 - Unidade: FR								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Spiriva / Boehringer	30,000	0,0000	207,0900	6.212,70	Classificado	0
Item.....: 15 - 19278 - CLORIDRATO DE TRAZODONA - DONAREN 100MG COMPRIMIDOS (ACIP 02 - Unidade: COMP								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12839	A G KIENEN & CIA LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 19548 - INSULINA DEGLUDICA (ACIP 5004053-32.2016.404.7209/SC) - Unidade: FR/A								
7479	VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13936	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	Novo Nordisk	20,000	0,0000	93,4300	1.868,60	Classificado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 46/2018 **Processo Administrativo:** 0,00
Licitação.....: 22/2018 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos de ações judiciais para a Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 19548 - INSULINA DEGLUDICA (ACIP 5004053-32.2016.404.7209/SC) - Unidade: FR/A								
12839	A G KIENEN & CIA LTDA	NOVO NORDISK	20,000	0,0000	141,0000	2.820,00	Classificado	0

Schroeder, Em ...../...../.....

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - ..... - Equipe de Apoio
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio
Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/18

Publicação Nº 1738938

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2018 - DL
CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 34/2018 Data: 05/09/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: BLASIUS COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA CASARÃO Código: 567
Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 907
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 11.087.703/0001-15 Inscrição Estadual: 257399739

Objeto da Compra: TINTAS, VERNIZES, FUNDOS, APLICADORES, PINCÉIS, ROLOS, BROCHAS, FITAS, MASSAS CORRIDAS E DEMAIS MATERIAIS E APETRECHOS PARA PINTURA PREDIAL.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2,00	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO DE 5 LITROS
2	3,00	UN	TINTA EMBORRACHADA GALÃO DE 16,2 LITROS
3	1,00	UN	MASSA ACRÍLICA ACETINADA BASE C GALÃO COM 16 LITROS - TOQUE SUAVE.
4	1,00	UN	DEFATTO FOSCO BRANCO 3,6 LITROS.
5	2,00	UN	PRETO CADILACK SINTÉTITO GALÃO 0,9 LITROS.
6	1,00	UN	SOLVENTE THINNER 111 900 ML O GALÃO.
7	1,00	UN	PRIMER SINTÉTICO CINZA GALÃO COM 900 ML
8	1,00	UN	FITA CREPE 710 48X5,0 cm
9	2,00	UN	LIXA GRÃO 80
10	1,00	UN	TINTA SINTÉTICA AMARELA 5Y8/12 SEG 3,6 LITROS.
11	1,00	UN	FUNDO PREPARADOR A BASE D'AGUA 3,6 LITROS.
12	3,00	UN	MASSA TAPA FUROS (ALVENARIA) 340 GRAMAS A LATA.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O FORNECEDOR BLASIUS COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA RAZÃO PELA QUAL FOI-LHE ADJUDICADO O OBJETO DESTE CERTAME.

Schroeder, 5 de Setembro de 2018

_____

MIRIÃ DE FREITAS SOUZA GONÇALVES
Responsável pelo Setor Compras

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 50/2018 - DL
CNPJ: 83.539.676/0001-85 Avenida dos Imigrantes C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 34/2018 Data: 05/09/2018

05/09/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 5 de Setembro de 2018

SÉRGIO ROHDEN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Valor da Despesa: 2.190,20 (dois mil cento e noventa reais e vinte centavos)

Pagamento.....: A PRAZO

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº 078/2018-- PL 207/2018 – AMELIO

Publicação Nº 1738857

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 046/2018
Pregão Presencial nº. 078/2018
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, nº 201, apto. 03, centro, Seara, SC, doravante denominado Contratante, e de outro lado na qualidade de contratada a empresa Amélio Luiz De Lima, CNPJ n.º 78.864.949/0001-27, estabelecida na rua Beira Rio, s/nº, centro, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Amelio Luiz De Lima, brasileiro, empresário, RG nº 4.732.527-5, CPF nº. 568.396.009-63, residente e domiciliado na rua Beira Rio, s/nº, bairro Centro, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 078/2018, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção fornecedores e proposta para prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e reparos em aparelhos de ar condicionado, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 37.187,00 são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 06/09/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 05/03/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 078/2018, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 06/09/2018.

Edemilson Canale Amélio Luiz De Lima
Município de Seara Amélio Luiz De Lima
Contratante Contratada

DECRETO N° 1500

Publicação Nº 1738892

DECRETO Nº 1500, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Seara e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 108, inciso X, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1933, 6 de setembro de 2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar, no âmbito do Município de Seara, Estado de Santa Catarina as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em conformidade a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências, bem como no art. 88, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade

Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II – acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil – OSC, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

§ 3º Este Decreto não afasta o cumprimento de outras exigências previstas em legislação específica, exceto quando incompatíveis com a Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas autarquias e fundações;

II – Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III – Organização da Sociedade Civil - OSC:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, sendo:

Item 1: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

Item 2: as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

Item 3: as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

Item 4: as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

IV – concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela seleção, celebração e avaliação da prestação de contas das parcerias previstas neste Decreto;

V – Portal Transferências: sítio eletrônico oficial que tem por finalidade garantir a transparência dos acordos celebrados para transferência de recursos financeiros, publicidade dos editais, informações de caráter orientativo e acesso a legislação, anexos, manuais e atos normativos;

VI – programa transferência: conjunto de informações cadastradas no Portal transferências, link www.seara.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/120833, contendo objeto, finalidade, valor máximo do repasse ou valor de referência, programação orçamentária, regras de contrapartida, regras para apresentação de proposta ou edital de chamamento público;

VII – meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;

VIII – etapa: divisão existente na execução de uma meta;

IX – orçamento de referência: documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação dos custos envolvidos no objeto mediante orçamento detalhado que demonstre a compatibilidade das despesas com os preços praticados no mercado, devendo conter o prazo de execução ou de entrega e outros elementos capazes de propiciar a avaliação detalhada dos custos dos bens e serviços, acompanhado de pesquisa realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sempre que possível, ou composição de custos que comprove o preço de mercado, tais como:

a) tabela de preços;

b) publicação especializada; e

c) outras fontes de informação disponíveis ao público;

X – obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação;

XII – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução; e

XIII – Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferências (DART): documento que comprova ou atesta o cumprimento de exigências para transferências de recursos.

Parágrafo único. Considera-se ainda, para efeito do presente Decreto toda a conceituação prevista nos incisos III à XIV do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção II
DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:

I – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

II – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

III – acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.

Art. 6º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Seção IV
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 8º O plano de trabalho deverá conter os seguintes elementos, sem prejuízo de outras exigências previstas no edital de chamamento público ou no programa transferência:

I – proposta de trabalho;

II – plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e pela OSC, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou projeto básico;

III – descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida e seus valores estimados;

IV – cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela

Administração Pública Municipal e, quando for proposta contrapartida financeira, os valores a serem aportados;

V – previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;

VI – local ou região de execução do objeto e indicação do público-alvo; e

VII – no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção.

§ 1º Fica vedado incluir no plano de trabalho previsão de doação, a terceiros, de equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria.

§ 2º Ao serem incluídos os dados relativos à prestação de serviços, especialmente os de assessoria, assistência, consultoria, capacitação e promoção de seminários e congêneres, deverão ser detalhadas as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando a quantidade e o custo unitário.

§ 3º A OSC deverá informar, de maneira individualizada, os cargos e respectivos valores a serem pagos com recursos da parceria a título de remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto, especificando separadamente o valor total de cada espécie de encargo da equipe de trabalho em item de despesa específico.

§ 4º Quando não for possível identificar previamente os beneficiários mencionados no inciso VII do caput deste artigo, a OSC deverá apresentar justificativa, bem como o procedimento e os critérios de seleção.

§ 5º No plano de trabalho deverá constar expressamente as ações que demandarão pagamento em espécie, na forma estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 47 deste Decreto, quando for o caso.

Art. 9º A OSC deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com o plano de trabalho, sem prejuízo de outros exigidos no edital de chamamento público ou no programa transferência:

I – orçamento de referência, no caso de aquisição de bens, prestação de serviços e no caso de obra em que está dispensada a apresentação de projeto básico;

II – orçamento ou composição de custos que comprove o valor de mercado da contrapartida em bens e/ou serviços, quando houver;

III – plano de mídia, quando houver despesas com publicidade;

IV – no caso da proposta de trabalho prever despesas com premiações, minuta de edital contendo os critérios objetivos de classificação e os valores das premiações, vedada a premiação da organização e de pessoas ligadas à organização proponente e ao concedente; e

V – no caso de obra e de serviços de engenharia:

a) registro fotográfico das condições atuais;

b) projeto básico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso;

c) alvará e licenças expedidas pelos órgãos competentes, quando exigidas em legislação específica;

d) em estabelecimentos de saúde, autorização dos órgãos sanitários estaduais competentes e aprovação do projeto pela autoridade de saúde;

e) em patrimônio tombado, aprovação do projeto arquitetônico pelas autoridades responsáveis pelo tombamento e respectiva homologação do tombamento; e

f) certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, que comprove o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

§ 1º O projeto básico deverá conter o orçamento detalhado do custo global da obra ou do serviço de engenharia, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, no qual deverão ser considerados principalmente os seguintes requisitos:

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;

VI – adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII –impacto ambiental, se necessário, ou quando exigido pela Administração Pública Municipal, e

VIII – acesso para pessoa portadora de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

§ 2º O projeto básico não será obrigatório quando dispensado nos termos da legislação em vigor, especialmente no caso de reforma de pequeno porte sem complexidade técnica de gerenciamento e execução que não necessite de profissional habilitado.

§ 3º A exigência de que trata a alínea "f" do inciso V do caput deste artigo poderá ser dispensada mediante a anuência do proprietário ou da autoridade competente quanto à execução da intervenção, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

I – se público o bem imóvel, comprovação de que a OSC é detentora da posse legítima do imóvel onde será executada a obra; ou

II – se particular o bem imóvel, cópia do instrumento que assegure o direito à ocupação do imóvel por no mínimo 20 (vinte) anos para obras novas e ampliações e por mínimo de 10 (dez) anos para as demais obras.

§ 4º No plano de mídia deverá constar o apoio institucional do Município por meio do concedente e do órgão financiador, quando houver.

Art. 10. Somente será aprovado pelo concedente o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital e/ou do programa transferência.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o concedente poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho por meio de requerimento, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 2º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC na forma do § 1º deste artigo.

§ 3º A OSC que não cumprir o prazo de que trata o § 2º deste artigo e/ou não tiver aprovado pelo concedente o plano de trabalho apresentado será preterida na ordem de classificação, ocasião em que poderá ser convocada a próxima OSC mais bem classificada, se houver.

§ 4º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Seção V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – autorizar a realização de chamamento público;

II – celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

III – celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;

IV – denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;

V – designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;

VI – homologar o resultado do chamamento público;

VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

VIII – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, no disposto art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

Art. 12. Compete aos Secretários Municipais:

I – requerer ao Chefe do Poder Executivo a formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

II – instaurar o chamamento público;

III – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de

cooperação;

IV – solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;

V – requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;

VI – aprovar a prestação de contas final;

VII – receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou órgão, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 13. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, sob pena de responsabilidade

solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
4o A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 14. É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 15. Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II
PLANEJAMENTO

Seção I
DAS DIRETRIZES

Art. 16. Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I – providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II – buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III – prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 17. O processamento das parcerias será realizado, preferencialmente, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade.

Seção II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18. A Administração Pública Municipal deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, objetivando a seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC para celebrar parceria por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:

I – objetos claramente detalhados;

II – metas;

III – custos;

IV – indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 19. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão da Administração Pública Municipal exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e deste Decreto.

§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I – análise da juridicidade das parcerias; e

II – consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 20. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:

I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;

II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 21. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 22. Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
DA DISPENSA E DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 23. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 24. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. Nas hipóteses dos art. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dos art. 23 e 24 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência, em especial no site previsto no inciso V do art. 3º deste Decreto.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de

2014 e no art. 31 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
DO CONTEÚDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 26. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I – a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso;

V – o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VIII – de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.

§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 4º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 27. A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 28. O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 29. Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet especificado no inciso V do art. 3º presente Decreto as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 30. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.

§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 31. Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada dos requisitos previstos nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e art. 36 e 37 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos no caput deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e nos art. 36 e 37 deste Decreto.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 32. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de agosto de 2014 e neste Decreto.

Seção II
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 33. A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.

§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.

§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I – participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II – prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III – recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV – doação para organização da sociedade civil proponente.

§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.

§ 7º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 34. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas;

II – verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;

III – aprovação do plano de trabalho; e,

IV – emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município, estabelecido no inciso V do art. 3º de Decreto e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.

§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 35. Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:

I – diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;

V – o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 36. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Art. 37. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I – certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, sendo:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da Organização da Sociedade Cível – OSC;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

II – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 02 (dois) anos;

VII – cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 36 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

VIII – cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;

IX – cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

X – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de /2014 e no art. 12 deste Decreto;

XII – declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

XIII – prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV – currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI – prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

VIII – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da Organização da Sociedade Civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Art. 38. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§ 1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o Plano de Trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019 de 21 de julho de 2014.

§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 39. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e art. 19 e art. 44 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 40. Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e art. 43 deste Decreto.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I – autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II – autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III – manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 41. Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de Interesse Social, deverão atender o previsto nos art. 18 a 20 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 42. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CAPÍTULO V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 43. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I – a descrição do objeto pactuado;

II – as obrigações das partes;

III – quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV – a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

V – a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI – a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII – a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

VIII – a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

IX – a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;

X – a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI – quando for o caso, a obrigação da organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

XII – o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII – a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV – a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;

XV – a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil – OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 44. A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;

III – da viabilidade de sua execução;

IV – da verificação do cronograma de desembolso;

V – da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

VI – indicação para designação do gestor da parceria;

VII – das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
DO GESTOR DA PARCERIA

Art. 45. O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 46. São obrigações do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o parágrafo único do art. 72 e art. 73 deste Decreto;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º O gestor organizará as prestações de contas de recursos da parceria como processo administrativo, com capa e folhas numeradas e apresentará, em até 10 (dez) dias úteis, após o protocolo da entidade, à comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º Compete à comissão analisar a prestação de contas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo pedir diligências e emitir parecer encaminhando posteriormente ao gestor para conhecimento e providências, se necessário.

§ 3º Após apreciação do parecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado, o gestor encaminhará a prestação de contas com suas considerações finais do Setor de Controle Interno.

§ 4º Compete ao Setor de Controle Interno analisar as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao administrador público para parecer conclusivo e baixa contábil.

§ 5º As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes e, quando for o caso, mediante verificações no local de atuação da organização ou onde se fizer necessário.

§ 6º Constatadas possíveis impropriedades em prestação de contas, antes da conclusão final a seu respeito, a Diretoria de Controle Interno emitirá relatório das irregularidades, encaminhando a prestação de contas ao administrador, para as devidas providências, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 7º O administrador emitirá parecer conclusivo e encaminhará a prestação de contas ao Setor de Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que esta, estando de acordo, autorize a baixa contábil.

§ 8º Caso o prazo mencionado no § 7º do caput deste artigo seja insuficiente, poderá o administrador solicitar sua prorrogação, por prazo de igual período, mediante justificativa por escrito;

§ 9º Fica a cargo do administrador, após o recebimento da prestação de contas, a liberação de novas parcelas.

10. Após a baixa contábil o processo de prestação de contas deverá ser devolvido à Diretoria de Controle Interno para arquivamento e guarda.

Seção III
DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 47. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 1º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração municipal.

§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I – estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;

II – apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e

III – estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.

§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 48. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I – o objeto da parceria;

II – a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Seção IV
DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 49. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014, sendo vedado:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II – despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III – custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à Organização da Sociedade Civil – OSC a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da Organização da Sociedade Civil – OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

Art. 51. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.

Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 52. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 53. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 54. O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 55. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.

Art. 56. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.

§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 57. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, desde que previsto no plano de trabalho.

Art. 58. A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DOS RECURSOS

Art. 59. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III – quando a Organização da Sociedade Civil - OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 60. Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 61. A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e deste Decreto.

Seção VI
DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Art. 62. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 63. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I – corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II – corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III – ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;

IV – observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e

V – ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.

§ 1º A equipe da Organização da Sociedade Civil - OSC de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 55 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 5º É vedado à Organização da Sociedade Civil - OSC remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 6º A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
DAS ALTERAÇÕES NA PARCERIA

Art. 64. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 65. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil - OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da

parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II – alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I – prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC até a decisão do pedido.

Seção VIII
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

Art. 66. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 67. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I – má execução ou inexecução da parceria;

II – a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 68. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I – retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II – assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 69 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Seção I
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 70. A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 71. Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 72. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil - OSC celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 72 e art. 73 deste Decreto.

§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a Organização da Sociedade Civil - OSC celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I – participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II – prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III – recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV – doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 8º Será impedido de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 10º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.

§ 11º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e neste Decreto.

Art. 73. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização

da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 74. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 75. A Administração Pública Municipal realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

§ 1º Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.

§ 2º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 72 e art. 73 deste Decreto.

Art. 76. Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle Interno Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.

§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 73 e art. 74 deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 77. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em instrumentos próprios.

§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.

§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público, de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 78. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I – Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III – Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

§ 2º No caso das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros, os prazos de prestação de contas são os seguintes:

I – quando os recursos são repassados em parcelas, contado do recebimento da (1ª) primeira parcela terá o prazo para prestação de contas de 90 (noventa) dias, do recebimento de cada parcela;

II – quando os recursos são repassados em parcela única ou no máximo duas parcelas, o prazo de prestação de contas será de 120 (cento e vinte) dias contado do recebimento da segunda parcela dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

§ 3º Se o repasse for realizado na forma do inciso I do § 2º do presente artigo, a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas são repassadas automaticamente conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, e a partir da 3ª (terceira) parcela obrigatoriamente deverá apresentar prestação de contas da 1ª (primeira) parcela e assim sucessivamente.

§ 4º Quando o repasse for na forma do inciso II do § 2º do presente artigo, e a segunda parcela for repassada no prazo superior a 60 (sessenta) dias da primeira parcela, essa deve ser prestado contas no prazo fixado no inciso I do mesmo parágrafo.

Art. 79. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 78 deste Decreto.

Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 80. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 81. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas na forma estabelecida no art. 45 do presente Decreto.

§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 82. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em danos ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado danos ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I – omissão no dever de prestar contas;

II – prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III – desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 83. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas previstas em lei e da legislação específica, no caso de rejeição da prestação de contas que deverá ser instaurada tomada de contas especial a Administração poderá, mediante garantia de prévia e ampla defesa, além do estabelecido no art. 73 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria, fomento e colaboração ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo franqueado o direito de ampla defesa e do contraditório do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 84. As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal especificado no inciso V do art. 3º do deste Decreto.

Art. 85. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela Organização da Sociedade Civil – OSC, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão final, quando cabível.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 86. Quando a prestação de contas for rejeitada, a Organização da Sociedade Civil – OSC, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 85 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

CAPÍTULO IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 87. A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Seara, em especial no site estabelecido no inciso V do art. 3º deste Decreto, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 88. O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 89. A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet e na plataforma eletrônica, se houver a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 90. As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;

II – nome da Organização da Sociedade Civil – OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III – descrição do objeto da parceria;

IV – valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V – situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 92. Nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Complementar n° 24, de 10 de março de 2006 fica o Sistema de Controle Interno do Município autorizado baixar Instruções Normativas objetivando a regulamentar normas especificas previstas no presente Decreto, assim como aprovar os respectivos anexos e assim como Manual de Orientação para formalização de repasses públicos Municipais ao "Terceiro Setor", com base na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e deste Decreto.

Art. 93. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, em 05 de setembro de 2018
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 05 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

DECRETO N° 1501

Publicação Nº 1738893

DECRETO N° 1501, de 06 de setembro de 2018
Abre créditos adicionais suplementares por conta da anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.207.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos I do art. 31 da Lei 1951, de 13 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1954, de 27 de dezembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2018 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e autorizado pela Lei nº 1977, de 06 de setembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares:
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 2 Coordenadoria de Controle Interno
Projeto Atividade: 2208 Ações do Controle Interno
Modalidade: 11 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 4.000,00
Unidade: 7 Superintendência Municipal de Esportes e Lazer
Projeto Atividade: 2278 Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador, Recreativo e de Lazer Comunitário
Modalidade: 31 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 75.000,00
Modalidade: 33 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 55.000,00
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Unidade: 1 Departamento de Ensino
Projeto Atividade: 2221 Ações p/ a Qualidade na Educação–Escola e Sociedade
Modalidade: 66 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 130.000,00
Unidade: 2 Gerência de Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2232 Ações da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
Modalidade: 82 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 7.000,00
Projeto Atividade: 2230 Ações do Transporte Escolar no Ensino Fundamental
Modalidade: 93 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 55.000,00
Modalidade: 94 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 150.000,00
Unidade: 4 Gerência de Ensino Infantil em Pré-Escola
Projeto Atividade: 2224 Ações de Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escola
Modalidade: 116 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 200.000,00
Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 Departamento de Agropecuária
Projeto Atividade: 2245 Ações de Defesa e Controle Sanitário Animal – Vigilância, Inspeção e Educação Sanitária
Modalidade: 136 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 1 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 2251 Operacionalização das Ações do Transporte Rod. Mun.
Modalidade: 157 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 130.000,00
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade: 1 Departamento da Cidade
Projeto Atividade: 1117 Obras de Pavimentação, Passagens, Drenagem, Abertura e Melhoria de Logradouros
Modalidade: 174 - 44900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 200.000,00
Projeto Atividade: 2256 Operacionalização das Ações do Urbanismo
Modalidade: 184 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 60.000,00
Modalidade: 185 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 90.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL DES. COMUNIT.
Unidade: 1 Departamento de Promoção Social
Projeto Atividade: 2212 Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar
Modalidade: 194 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 15.000,00
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1130 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos para a Saúde Básica
Modalidade: 3 - 44900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 60.000,00
Projeto Atividade: 2280 Ações e Parcerias da Atenção Básica de Saúde
Modalidade: 4 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 550.000,00
Modalidade: 8 - 33900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 150.000,00
Projeto Atividade: 2289 Ações de Assistência em Saúde de Média de Alta Complexidade - MAC

Modalidade: 28 - 31900000000000 0.1.0108 Aplicações Diretas 31.000,00
Modalidade: 30 - 33900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 170.000,00
Projeto Atividade: 2293 Gestão das Ações e Políticas do Centro de Atenção
Psicosocial - CAPS
Modalidade: 38 - 31900000000000 0.1.0746 Aplicações Diretas 40.000,00
Projeto Atividade: 2281 Ações da Farmácia Básica - REMUME
Modalidade: 41 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 25.000,00
TOTAL ..... R$ 2.207.000,00

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da anulação das seguintes dotações:
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 6 Superintendência de Cultura
Projeto Atividade: 2276 Ações para a Promoção Cultural e Artístico
Modalidade: 21 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 110.000,00
Unidade: 7 Superintendência Municipal de Esportes e Lazer
Projeto Atividade: 2279 Ações para o Desenvolvimento do Desporto de
Alto Rendimento
Modalidade: 27 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 15.000,00
Modalidade: 28 - 44900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
Projeto Atividade: 1128 Construção e Melhorias de Espaços Fís. p/ Desp. Mun.
Modalidade: 29 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 30.000,00
Modalidade: 30 - 44900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 30.000,00
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade: 1 Departamento de Administração
Projeto Atividade: 2216 Ações de Modernização e Otimização Administrativa
Modalidade: 36 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 130.000,00
Projeto Atividade: 2219 Ações de Implantação, Estruturação e Funcionamento
do Almoxarifado Central
Modalidade: 42 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 14.000,00
Projeto Atividade: 2213 Publicidade, Propaganda e Comunic. Soc. na Adm. Geral
Modalidade: 45 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 54.000,00
Projeto Atividade: 0012 Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas
Executivo Municipal
Modalidade: 48 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 50.000,00
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade: 1 Departamento da Fazenda Municipal
Projeto Atividade: 2220 Ações de Modernização e Otimização e Controle de Finanças
Modalidade: 49 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 60.000,00
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 Gerência de Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2223 Ações de Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade: 89 - 31900000000000 0.1.0001 Aplicações Diretas 200.000,00
Órgão: 7 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 Departamento de Agropecuária
Projeto Atividade: 2240 Ações do Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 125 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 180.000,00
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 1 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 2251 Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 155 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 200.000,00
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 1 Departamento de Ind.,Com.,Serviço, Emprego e Renda
Projeto Atividade: 2262 Ações para o Desenvolvimento Econômico
Modalidade: 244 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 33.000,00
Unidade: 2 Departamento de Turismo e Eventos
Projeto Atividade: 2263 Ações para o Desenvolvimento Turístico
Modalidade: 253 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 65.000,00
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2283 Ações do Programa de Agentes Com. De Saúde - ACS
Modalidade: 11- 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 30.000,00
Modalidade: 13 - 33900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 20.000,00
Projeto Atividade: 2291 Gestão das Ações do PSF e NASF
Modalidade: 17- 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 700.000,00
Projeto Atividade: 2289 Ações de Assistência em Saúde de Média de Alta
Complexidade - MAC
Modalidade: 26 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 120.000,00
Modalidade: 32 - 33900000000000 0.1.0108 Aplicações Diretas 31.000,00
Projeto Atividade: 2293 Gestão das Ações e Políticas do Centro de Atenção

Psicossocial - CAPS
Modalidade: 40 - 33900000000000 0.3.0746 Aplicações Diretas 40.000,00
Projeto Atividade: 2287 Ações de Vigilância e Fiscalização Sanitária
Modalidade: 46 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 85.000,00
TOTAL ..... R$ 2.207.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 06 de setembro de 2018
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 1502

Publicação Nº 1739550

DECRETO N° 1502, de 06 de setembro de 2018

Formaliza Termo de Credenciamento nº 027/2018 para fornecimento de cascalho.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso "VIII" da cláusula décima quarta, do Termo de Credenciamento n° 027/2018, Processo de Licitação n° 214/2018, Modalidade de Inexigibilidade n° 032/2018, de 31 de agosto de 2018,
DECRETA

Art. 1° Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 31 de agosto de 2018, fica CREDENCIADA a Sra. Francieli Luísa Bianchi Berno, para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, que será utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 214/2018, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2018, datado em 31 de agosto de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 06 de setembro de 2018
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 1503

Publicação Nº 1739552

DECRETO N° 1503, de 06 de setembro de 2018

Formaliza Termo de Credenciamento nº 028/2018 para fornecimento de cascalho.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso "VIII" da cláusula décima quarta, do Termo de Credenciamento n° 028/2018, Processo de Licitação n° 218/2018, Modalidade de Inexigibilidade n° 033/2018, de 06 de setembro de 2018,
DECRETA

Art. 1° Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 06 de setembro de 2018, fica CREDENCIADO o Sr. Valtecir Rech, para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, que será utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 218/2018, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018, datado em 06 de setembro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 06 de setembro de 2018
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 1504

Publicação Nº 1739553

DECRETO N° 1504, de 06 de setembro de 2018

Formaliza Termo de Credenciamento nº 029/2018 para fornecimento de cascalho.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso "VIII" da cláusula décima quarta, do Termo de Credenciamento n° 029/2018, Processo de Licitação n° 219/2018, Modalidade de Inexigibilidade n° 034/2018, de 06 de setembro de 2018,
DECRETA

Art. 1° Nos termos da homologação e adjudicação do Processo Licitatório realizado em 06 de setembro de 2018, fica CREDENCIADO o Sr. Dario Kreisig, para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, que será utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública.

Parágrafo único. Considera-se em vigor o presente Termo de Credenciamento a partir da data de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 219/2018, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018, datado em 06 de setembro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 06 de setembro de 2018
EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

LEI 1977

Publicação Nº 1738894

LEI Nº 1977, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
Abre créditos adicionais suplementares por conta da anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.207.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos I do art. 31 da Lei 1951, de 13 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1954 de 27 de dezembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2018 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares:
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 2 Coordenadoria de Controle Interno
Projeto Atividade: 2208 Ações do Controle Interno
Modalidade: 11 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 4.000,00
Unidade: 7 Superintendência Municipal de Esportes e Lazer
Projeto Atividade: 2278 Ações para o Desenvolvimento do Desporto Amador,
Recreativo e de Lazer Comunitário
Modalidade: 31 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 75.000,00

Modalidade: 33 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 55.000,00
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Unidade: 1 Departamento de Ensino
Projeto Atividade: 2221 Ações p/ a Qualidade na Educação–Escola e Sociedade
Modalidade: 66 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 130.000,00
Unidade: 2 Gerência de Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2232 Ações da Merenda Escolar no Ensino Fundamental
Modalidade: 82 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 7.000,00
Projeto Atividade: 2230 Ações do Transporte Escolar no Ensino Fundamental
Modalidade: 93 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 55.000,00
Modalidade: 94 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 150.000,00
Unidade: 4 Gerência de Ensino Infantil em Pré-Escola
Projeto Atividade: 2224 Ações de Manutenção da Educação Infantil em Pré-Escola
Modalidade: 116 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 200.000,00
Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 Departamento de Agropecuária
Projeto Atividade: 2245 Ações de Defesa e Controle Sanitário Animal –
Vigilância, Inspeção e Educação Sanitária
Modalidade: 136 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 1 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 2251 Operacionalização das Ações do Transporte Rod. Mun.
Modalidade: 157 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 130.000,00
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade: 1 Departamento da Cidade
Projeto Atividade: 1117 Obras de Pavimentação, Passagens, Drenagem,
Abertura e Melhoria de Logradouros
Modalidade: 174 - 44900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 200.000,00
Projeto Atividade: 2256 Operacionalização das Ações do Urbanismo
Modalidade: 184 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 60.000,00
Modalidade: 185 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 90.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL DES. COMUNIT.
Unidade: 1 Departamento de Promoção Social
Projeto Atividade: 2212 Manutenção e Desenvolvimento do Conselho Tutelar
Modalidade: 194 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 15.000,00
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1130 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e
Veículos para a Saúde Básica
Modalidade: 3 - 44900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 60.000,00
Projeto Atividade: 2280 Ações e Parcerias da Atenção Básica de Saúde
Modalidade: 4 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 550.000,00
Modalidade: 8 - 33900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 150.000,00
Projeto Atividade: 2289 Ações de Assistência em Saúde de Média de Alta
Complexidade - MAC
Modalidade: 28 - 31900000000000 0.1.0108 Aplicações Diretas 31.000,00
Modalidade: 30 - 33900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 170.000,00
Projeto Atividade: 2293 Gestão das Ações e Políticas do Centro de Atenção
Psicosocial - CAPS
Modalidade: 38 - 31900000000000 0.1.0746 Aplicações Diretas 40.000,00
Projeto Atividade: 2281 Ações da Farmácia Básica - REMUME
Modalidade: 41 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 25.000,00
TOTAL ..... R$ 2.207.000,00

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta da anulação das seguintes dotações:
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 6 Superintendência de Cultura
Projeto Atividade: 2276 Ações para a Promoção Cultural e Artístico
Modalidade: 21 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 110.000,00
Unidade: 7 Superintendência Municipal de Esportes e Lazer
Projeto Atividade: 2279 Ações para o Desenvolvimento do Desporto de
Alto Rendimento
Modalidade: 27 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 15.000,00
Modalidade: 28 - 44900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
Projeto Atividade: 1128 Construção e Melhorias de Espaços Fís. p/ Desp. Mun.
Modalidade: 29 - 33900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 30.000,00
Modalidade: 30 - 44900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 30.000,00
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

Unidade: 1 Departamento de Administração
Projeto Atividade: 2216 Ações de Modernização e Otimização Administrativa
Modalidade: 36 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 130.000,00
Projeto Atividade: 2219 Ações de Implantação, Estruturação e Funcionamento
do Almoxarifado Central
Modalidade: 42 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 14.000,00
Projeto Atividade: 2213 Publicidade, Propaganda e Comunic. Soc. na Adm. Geral
Modalidade: 45 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 54.000,00
Projeto Atividade: 0012 Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas
Executivo Municipal
Modalidade: 48 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 50.000,00
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade: 1 Departamento da Fazenda Municipal
Projeto Atividade: 2220 Ações de Modernização e Otimização e Controle de Finanças
Modalidade: 49 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 60.000,00
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 Gerência de Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2223 Ações de Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade: 89 - 31900000000000 0.1.0001 Aplicações Diretas 200.000,00
Órgão: 7 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 Departamento de Agropecuária
Projeto Atividade: 2240 Ações do Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 125 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 180.000,00
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 1 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 2251 Operacionalização das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 155 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 200.000,00
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
Unidade: 1 Departamento de Ind.,Com.,Serviço, Emprego e Renda
Projeto Atividade: 2262 Ações para o Desenvolvimento Econômico
Modalidade: 244 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 33.000,00
Unidade: 2 Departamento de Turismo e Eventos
Projeto Atividade: 2263 Ações para o Desenvolvimento Turístico
Modalidade: 253 - 31900000000000 0.1.0000 Aplicações Diretas 65.000,00
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2283 Ações do Programa de Agentes Com. De Saúde - ACS
Modalidade: 11- 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 30.000,00
Modalidade: 13 - 33900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 20.000,00
Projeto Atividade: 2291 Gestão das Ações do PSF e NASF
Modalidade: 17- 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 700.000,00
Projeto Atividade: 2289 Ações de Assistência em Saúde de Média de Alta
Complexidade - MAC
Modalidade: 26 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 120.000,00
Modalidade: 32 - 33900000000000 0.1.0108 Aplicações Diretas 31.000,00
Projeto Atividade: 2293 Gestão das Ações e Políticas do Centro de Atenção
Psicossocial - CAPS
Modalidade: 40 - 33900000000000 0.3.0746 Aplicações Diretas 40.000,00
Projeto Atividade: 2287 Ações de Vigilância e Fiscalização Sanitária
Modalidade: 46 - 31900000000000 0.1.0003 Aplicações Diretas 85.000,00
TOTAL ..... R$ 2.207.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara – SC, 06 de setembro de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PORTARIA 436

Publicação Nº 1739702

PORTARIA N° 436, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
Nomeia Comissão para Seleção de Parcerias Voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC no Município de Seara, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inciso X, art. 108 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso X do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2017 e inciso V do art. 11 do Decreto nº 1.500, de 5 de setembro de 2018,

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Seleção de Parcerias Voluntárias com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, no Município de Seara/SC, Estado de Santa Catarina:

Titular: Dirlei Giombelli Wildner, matrícula nº 9/01 – Presidente
Arloci Berno, matrícula nº 1365/01 – Membro
Tânia Letícia Benetti, matrícula nº 2413/01 – Membro

Suplente: Taís Cristina Dreon, matrícula nº 2520/01 – Membro
Vanessa Fernandes Paludo, matrícula n° 1247/01- Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar os processos de Parcerias Voluntárias realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2017 e do Decreto nº 1500, de 5 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 06 de setembro de 2018
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

PORTARIA 437

Publicação Nº 1739706

PORTARIA N° 437, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão para Monitoramento e Avaliação das parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC no Município de Seara, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inciso X, art. 108 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso XI do art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2017 e inciso V do art. 11 do Decreto nº 1500, de 5 de setembro de 2018,

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante termo de colaboração, de fomento ou acordo de cooperação no Município de Seara, Estado de Santa Catarina:
Titular: Renato Tumelero, matrícula nº 1229/01– Presidente
Taís Cristina Dreon, matrícula nº 2520/01 – Membro
Tânia Letícia Benetti, matrícula nº 2413/01 – Membro

Suplente: Vanessa Ferandes Paludo, matrícula nº 1247/01 – Membro
Dirlei Giombelli Wildner, matrícula nº 9/01 – Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento, além do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2017 e do Decreto nº 1500, de 5 de setembro de 2018, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º A Comissão poderá convocar para acompanhar as atividades de monitoramento e avaliação 01 (um) servidor da área finalística relacionada ao objeto da parceria.

Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos

últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil partícipe.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 06 de setembro de 2018
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018

Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 438/2018

Publicação Nº 1739215

Portaria nº. 438/2018. O Prefeito Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, O prazo de vigência da Portaria nº. 203/2018, que contrata Laureci de Lurdes Bisolo, em caráter temporário para exercer a função de Servente Interno, Anexo I, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de setembro a 15 de dezembro de 2018, para substituir servente interna contratada em caráter temporário, Marcia Cleide Rizzi, legalmente afastada em benefício previdenciário.
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.
Seara – SC., 06 de setembro de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 06 de setembro de 2018.
Julio Cesar Paludo
Secretário da Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Publicação Nº 1739572

Processo Licitatório nº 218/2018– Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de cascalho.

Justificativa: O Município de Seara lançou Edital de Chamamento Público nº 001/2017, objetivando o credenciamento para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, a ser utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, o Sr. Valtecir Rech, comprovou capacidade para tal fornecimento, ficando o mesmo habilitado.

Fundamento Legal - Lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 06 de setembro de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

Publicação Nº 1739574

Processo Licitatório nº 219/2018– Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de cascalho.

Justificativa: O Município de Seara lançou Edital de Chamamento Público nº 001/2017, objetivando o credenciamento para fornecimento de cascalho, do tipo macadame, a ser utilizado na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela administração pública. Atendendo às exigências do referido Edital de Chamamento Público, o Sr. Dario Kreisig, comprovou capacidade para tal fornecimento, ficando o mesmo habilitado.

Fundamento Legal - Lei n.º 8.666/93, art 25, caput.

Seara, SC, 06 de setembro de 2018.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 207/2018 **Licitação:** 78/2018 - PR **Data da Homologação:** 06/09/2018

Fornecedor: 6497 - AMELIO LUIZ DE LIMA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	333399834	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E TESTES DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT OU CONVENCIONAL DE JANELA DE 9.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	CASA DOS FOGÕES	UN	100,000	0,0000	73,3200	7.332,00	Venceu
2	333399835	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E TESTES DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU CONVENCIONAL DE JANELA DE 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	CASA DOS FOGÕES	UN	50,000	0,0000	73,3300	3.666,50	Venceu
3	333399836	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E TESTES DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	CASA DOS FOGÕES	UN	30,000	0,0000	73,3500	2.200,50	Venceu
4	333399837	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E TESTES DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	CASA DOS FOGÕES	UN	30,000	0,0000	73,3500	2.200,50	Venceu
5	333399838	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO E TESTES DOS COMPONENTES DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 OU 32.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. COM FORNECIMENTO DE LAUDO.	CASA DOS FOGÕES	UN	30,000	0,0000	73,3500	2.200,50	Venceu
6	333399841	REPOSIÇÃO/RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS.	CASA DOS FOGÕES	UN	20,000	0,0000	91,1800	1.823,60	Venceu
7	333399843	REPOSIÇÃO/RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	CASA DOS FOGÕES	UN	20,000	0,0000	91,1800	1.823,60	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**207/2018**	**Licitação:**	**78/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**06/09/2018**				
Fornecedor:	**6497**	**- AMELIO LUIZ DE LIMA - ME**							
8	333399845	REPOSIÇÃO/RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	CASA DOS FOGÕES	UN	15,000	0,0000	91,1800	1.367,70	Venceu
9	333399846	REPOSIÇÃO/RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	91,1800	911,80	Venceu
10	333399847	REPOSIÇÃO/RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE EM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 OU 32.000 BTUS.	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	121,5300	1.215,30	Venceu
11	333399848	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	15,000	0,0000	158,4800	2.377,20	Venceu
12	333399849	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	158,4800	1.584,80	Venceu
13	333399850	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	158,4800	1.584,80	Venceu
14	333399851	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	186,4400	1.864,40	Venceu
15	333399852	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 OU 32.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	205,0600	2.050,60	Venceu
16	333403004	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	15,000	0,0000	74,5800	1.118,70	Venceu
17	333403005	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	10,000	0,0000	74,5800	745,80	Venceu

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 207/2018		**Licitação: 78/2018 - PR**		**Data da Homologação: 06/09/2018**					
Fornecedor: 6497		**- AMELIO LUIZ DE LIMA - ME**							
18	333403006	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	5,000	0,0000	74,5800	372,90	Venceu
19	333403007	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕES	UN	5,000	0,0000	74,5800	372,90	Venceu
20	333403008	DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS PELO FABRICANTE.	CASA DOS FOGÕESCASA	UN	5,000	0,0000	74,5800	372,90	Venceu
				Total do Fornecedor ——–>	410,000			37.187,00	

Seara, 6 de Setembro de 2018.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Serra Alta

Prefeitura

ATA Nº 03- CREDENCIAMENTO CASCALHO

Publicação Nº 1738708

PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CREDENCIAMENTO Nº 044/2018

Objeto: A presente licitação destina-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO E PEDRA FERRO BRUTA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E TAMBÉM SE NECESSÁRIO SERÁ UTILIZADO EM OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões no Setor de Compras do Município de Serra Alta, situado no endereço Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 233/2018 de 25/06/2018, sob a Presidência do Sr. EDERSON CEREZOLLI, com a finalidade de efetuar o recebimento dos envelopes e julgamento da Habilitação do Certame em epígrafe nos termos do item 6.2 do Edital. Em ato contínuo o Presidente inicialmente após estender seus cumprimentos aos presentes, declarou aberta a sessão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Protocolou na presente data os envelopes contendo o pedido de credenciamento e demais documentos exigidos no Edital mais uma Pessoa Física, sendo o Sr. REMILDO MULLER KOCH.

DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Iniciada a análise por ordem de protocolo do recebimento do envelope com a Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação prosseguiu com a conferência do lacre do mesmo e em ato contínuo foi rubricado pela CPL. Na sequencia foram analisadas minuciosamente e posteriormente rubricadas todas as documentações apresentadas pela Pessoa Física supra mencionada, constatando-se durante o transcorrer desse processo a seguinte ocorrência: A licitante cumpriu com todas as exigências estabelecidas do instrumento convocatório restando devidamente HABILITADA e CREDENCIADA a fornecer CASCALHO, conforme segue:

Pessoa Física Credenciada:
REMILDO MULLER KOCH.

Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras pessoas físicas se credenciarem. Oportuno mencionar que posteriormente ao término do prazo de recurso o processo será encaminhado juntamente com toda a documentação de credenciamento para a Assessoria Jurídica do Município para parecer.

Serra Alta/SC, 31 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

EDERSON CEREZOLLI
Presidente

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Secretária

DANIELA ZANELLA DONIDA
Membro

PARECER 002/2018

Publicação Nº 1739335

PARECER Nº 002/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Art. 1º - Os membros da Comissão Permanente de Auxílio Financeiro Estudantil, nomeados por meio do Decreto n° 353/2018, de 05 de setembro de 2018, formada pelos membros Cristiane Francio; Luciano Dos Santos; Regina Celina Vanzetto Lindemann; Arlete Maristela Trevisan; Itamar Oldiges, com a finalidade de verificar e avaliar as inscrições dos acadêmicos para posteriormente efetuar o repasse do auxílio, reuniram-se na data de 06 de setembro de 2018, às 07h45min., nas dependências do Centro Municipal De Educação de Serra Alta,

para os fins aqui descritos, atribuindo e concluindo o valor a ser repassado a cada acadêmico de acordo com a Lei Municipal 1.102/2018 e Decreto 242/2018, o município repassara o auxílio financeiro ao acadêmico contemplado pelo período de 10 (dez) meses por ano, sendo o respectivo valor depositado até o dia 15 (quinze) de todo mês.
Assim, segue a relação dos nomes dos acadêmicos beneficiados referente ao mês de agosto de 2018.

Parágrafo Primeiro: Relação dos acadêmicos beneficiados com o auxilio financeiro.

ALUNO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL	VALOR
André Luiz Muller	Casa Familiar Rural	Modelo	30,00
Glasiane Sabadini	Casa familiar Rural	Modelo	30,00
Lucas Silveira	Casa Familiar Rural	Modelo	30,00
Gean Carlos Silveira	Casa Familiar Rural	Modelo	30,00
Taís Cristina Roncato	CEDUP	Campo Erê	50,00
Vítor Finger	CEDUP	Campo Erê	50,00
Eduardo Luis Onghero	CEDUP	Campo Erê	50,00
Eduardo Hilgert	Colégio La Sallle Agro	Xanxerê	150,00
Alexandre Parisotto	Colégio La Sallle Agro	Xanxerê	150,00
Jocieli Sperotto	UNOPAR	Pinhalzinho	30,00
Veridiane Pistore	UNOPAR	Maravilha	30,00
Guilherme Cerezolli	UNOPAR	Maravilha	30,00
Luciano Zampieron	UNOESC	Pinhalzinho	50,00
Nádia Zampieron	UNOESC	Pinhalzinho	50,00
Lídia Schlatter Leal	UNOESC	Pinhalzinho	80,00
Lucas Bernardi	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Rayleen Cândida Lazzaretti	UNOESC	Pinhalzinho	80,00
Amireli Dall'Agnol	UNOESC	Pinhalzinho	80,00
Rudinara Elisa Marini	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Aline Cerezolli	UNOESC	Maravilha	80,00
Diana Devens	UNOESC	Pinhalzinho	80,00
Dieison Cecato	UNOESC	Maravilha	80,00
Renan Girelli	UNOESC	Maravilha	80,00
Anderson Ranzolin	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Elisandra Senhor	UNOESC	Pinhalzinho	80,00
Felipe Ficagna	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Claúdia Mara Martinelli	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Guilherme Lazzaretti de Souza	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Lui Matheus Prior Strapazzon	HORUS	Pinhalzinho	80,00
Milene Raissa Bertoldi	UNOESC	Pinhalzinho	80,00
Renê Acácio Magrin	UNOESC	Maravilha	80,00
Glauber Galina	UNOESC	Maravilha	80,00
Igor Matheus Bottega	UNO	Chapecó	150,00
Mateus Luís Ficagna	UCEFF	Chapecó	150,00
Milena Carolina Cerutti	UNO	Chapecó	150,00
Bruna de Carli	UCEFF	Chapecó	150,00
Élvis Paulo Martello	UNOESC	Chapecó	150,00
Andrieli Paul	UNOESC	Chapecó	150,00
Luiz Henrique Moratelli	UCEFF	Chapecó	150,00
Liberton Paul	UNO	Chapecó	150,00
Andressa Elisa Bertoldi	UNOESC	Joaçaba	150,00
Jéssica Balbinot de Abreu	UFSC	Curitibanos	150,00
Eduardo Ransolin	UFSC	Curitibanos	150,00
Vinicius Willian Balbinot de Abreu	IFC Campus	Concordia	150,00

Art. 2° - Estando todos os membros da comissão de acordo, passam a assinar o presente parecer, e encaminham para conhecimento do Prefeito Municipal, Darci Cerizolli, para as providências cabíveis, na forma da lei, surtindo seus efeitos legais.

Serra Alta/SC, 10 de setembro de 2018.

CRISTIANE FRANCIO
Membro

LUCIANO DOS SANTOS
Membro

REGINA C. V. LINDEMANN
Membro

ARLETE M. TREVISAN
Membro

ITAMAR OLDIGES
Membro

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 - IL 44-2018

Publicação Nº 1738791

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 06/09/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 80.622.319/0001-98, com sede administrativa localizada na Av. Dom Pedro II, n. 830, Centro, Município de Serra Alta/SC - CEP 89871-000; representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI CERIZOLLI, portador do CPF: 430.332.889-87 e RG 12C 1.233.665, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, credencia o Sr. REMILDO MULLER KOCH, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 2.035.928-4 SESP/SC, Inscrito(a) no CPF sob o n° 589.772.529-20, residente e domiciliado na Linha Ipiranga, interior, de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o credenciamento de pessoa física para o fornecimento de cascalho, para utilização na recuperação de estradas vicinais e em obras realizadas pela Administração Pública, a ser extraído em área previamente identificada e em quantidade ilimitada, conforme a necessidade do MUNICÍPIO, pelo prazo de vigência, nos termos estipulados pelo subitem 3.4 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

Parágrafo único. A área previamente identificada e aprovada consiste em: Parte Noroeste do Lote Rural nº 121, da Seção Burro Branco, com área de 121.000,00m², matriculado sob o nº 4.860 e registrado no ORI de Pinhalzinho, o imóvel situa-se na Linha Ipiranga, interior do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ajustado entre as partes é aquele estabelecido na Tabela de Preços constante no Anexo "C" do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, sendo R$ 12,00 (Doze reais a carga de cascalho) que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento, independentemente de sua transcrição e aceito pelo credenciado.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Preço (Anexo "C") serão reajustados anualmente a partir da data de publicidade do edital, pela variação do INPC – IBGE ocorrido nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. A extração do cascalho será efetuada na propriedade do CREDENCIADO de acordo com a conveniência, distância, necessidade definidas pelo MUNICÍPIO e será promovida por seus servidores e equipamentos, sem que tal providência importe em quaisquer despesas e/ou responsabilidades ao CREDENCIADO.

§ 1º Durante a vigência do credenciamento, fica assegurado aos servidores e maquinários/equipamentos do MUNICÍPIO o livre acesso à área identificada no Termo de Credenciamento e de propriedade do Credenciado, desde que seja para o fim específico ajustado no instrumento a ser celebrado.

§ 2º É vedado ao CREDENCIADO efetuar qualquer interferência quanto à destinação do cascalho.

§ 3º É expressamente vedado aos credenciados e/ou terceiros aproximarem-se do local da extração durante a execução dos trabalhos, por questões de segurança, devendo manter uma distância segura, de no mínimo 100 (cem) metros. Qualquer dano corporal, moral ou patrimonial acarretado pela proximidade de pessoas não permitidas no local da extração do cascalho considera-se culpa exclusiva da vítima, circunstância que acarreta o rompimento do nexo causal ensejador de responsabilidade objetiva da administração, recaindo todos os ônus decorrentes do dano à vítima ou seus responsáveis legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do exercício dos anos correntes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Em 90 (noventa) dias ao da retirada do cascalho, mediante planilha de controle e posterior crédito em conta bancária na forma do subitem 12.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

§ 1º Não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na Tabela de Preços estabelecida no Anexo "C".

§ 2º Os custos relativos à extração e transporte do cascalho correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de credenciamento terá vigência até 12 meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O MUNICÍPIO realizará o acompanhamento dos serviços de extração do cascalho confeccionando relatórios gerenciais da execução do serviço, devidamente assinados pelas partes interessadas.

§ 1º Na emissão do relatório previsto no caput da presente cláusula, o responsável técnico do Município de Serra Alta, fará a liquidação das despesas conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, em seu art. 63.

§ 2º A Ordem de Pagamento deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do relatório mencionado nesta Cláusula, bem como deverá constar a data e cópia do recibo/transferência de depósito em conta bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Para o cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, o CREDENCIADO obriga-se a:

I - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

II - Permitir o acesso dos servidores, máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste credenciamento.

III - Garantir a retirada do cascalho durante a vigência do credenciamento, nos termos estipulados pelos subitens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV- No caso de transferência da propriedade imobiliária, objeto do credenciamento, o proprietário deverá imediatamente comunicar por escrito o Município, sob pena de responsabilização.

V- Comunicar formalmente ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a continuidade da retirada do cascalho ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita continuidade do fornecimento do objeto do presente Edital.

VI - Efetuar a conferência dos quantitativos mensais relativos à extração de cascalho e confirmando sua exatidão mediante assinatura em relatório específico emitido pelo MUNICÍPIO.

VII - Providenciar a retirada da vegetação sobre a área de extração do cascalho, arcando com as despesas para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São obrigações do Município:
I- Responsabilizar-se integralmente pela extração e transporte do cascalho, assim como de todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e emolumentos incidentes a execução do objeto;

II- Notificar ao CREDENCIADO qualquer irregularidade verificada no fornecimento do produto;

III- Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018.

IV- Efetuar o relatório mensal da retirada do cascalho e efetuar a devida liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o infrator, no que couber, às sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, garantida ampla defesa e contraditório, ficando ainda, estipuladas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer obrigações assumidas:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) meses;

III – cancelamento do credenciamento.

§ 1º As sanções poderão ser aplicadas independentemente de terem os credenciados sido penalizados em contrato, facultada a defesa prévia e do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

§ 2º Acarretará o descredenciamento pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018, que passa a fazer parte do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos art. 77 a 80 da lei federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas

pela lei federal nº 8.883/94.

§ 1º Em caso de rescisão do presente Termo por parte do MUNICÍPIO não caberá ao CREDENCIADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do art. 79, § 2º da lei federal nº 8666/93, alterada pela lei federal nº 8883/94.

§ 2º Haverá rescisão deste Termo de Credenciamento se for comprovada qualquer irregularidade nos fornecimentos, tanto do produto fornecido, como dos seus preços, e os CREDENCIADOS estarão sujeitos ao ressarcimento e penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Dentro do prazo legal, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 São condições gerais do presente termo de credenciamento:

I – em caso de atraso na entrega de relatórios gerenciais do responsável técnico do MUNICÍPIO, por retardamento de informações ou omissões de responsabilidade do CREDENCIADO, o pagamento será retardado proporcionalmente.

II – a remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatórias.

III – o CREDENCIADO poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IV – os casos omissos serão discutidos e analisados pelo MUNICÍPIO sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre a melhoria das estradas vicinais e execução de obras públicas da Administração.

V – o presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na lei federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

VI – passa fazer parte integrante do presente Termo de Credenciamento o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 044/2018 E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Credenciamento será efetuada pelo Sr. José Domingos de Souza, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, responsável pela verificação de atendimento das especificações do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro competente para solução das pendências deste instrumento é o da Comarca de Modelo/SC. E, por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2018.
DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REMILDO MULLER KOCH
CREDENCIADO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica 50.172/SC

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ÁGUIA BRINDES LTDA	CAMISA PIKE MG CT	707	38,000	65,0000	2.470,00
ÁGUIA BRINDES LTDA	CAMISETA	730	177,000	16,5000	2.920,50
ÁGUIA BRINDES LTDA	JAQUETA	707	8,000	200,0000	1.600,00
BADOTTI ALIMENTOS S.A	LANCHE	737	1,000	12,5800	12,58
BADOTTI ALIMENTOS S.A	REFRIGERANTE 600ML	737	1,000	3,4800	3,48
BETIM E SOUZA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESS	PARA-BRISA	733	1,000	500,0000	500,00
DÉBORA REGINA DALLA COSTA	CAFÉ DA MANHÃ	736	1,000	12,0000	12,00
DENTAL SHOW-COM. DE PRODUTOS ODONT. E I	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	741	10,000	126,2500	1.262,50
DISTRIBUIDORA MIL EMBALAGENS LTDA	PROTETOR 110 X 80 C/ 100UN	705	3,000	41,0000	123,00
EDEM C. BRAGHINI & CIA LTDA	PREBICTAL 75 MG	715	1,000	162,0000	162,00
EDEM C. BRAGHINI & CIA LTDA	XAROPE BIOTINA	715	1,000	200,0000	200,00
EDEM C. BRAGHINI & CIA LTDA	XAROPE CARNITINA	715	1,000	105,0000	105,00
FERNANDA SCA & CIA LTDA- ME	DIAMICRON 60MG 30CP	750	1,000	69,8000	69,80
FERNANDA SCA & CIA LTDA- ME	XIG DUO 5/1000 MG 60CPS	750	1,000	182,9000	182,90
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	BALÃO PCT C/ 50UN	713	4,000	10,0000	40,00
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	CAIXA ORGANIZADORA 20LTS	713	1,000	34,0000	34,00
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	CAIXA RET. MULTIUSO	713	3,000	25,0000	75,00
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	PASTA CATALOGO C/50 SC	713	3,000	30,0000	90,00
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	PLACA DE ISOPOR	713	1,000	7,8000	7,80
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	PORTA MANTIMENTOS 1,9	713	5,000	19,9000	99,50
GIRASSOL BRINQUEDOS E DECORAÇÕES LTDA	PORTA MANTIMENTOS 2,5	713	5,000	23,0000	115,00
HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA	ECOGRAFIA	753	1,000	200,0000	200,00
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	ÁCIDO ÚRICO	718	14,000	1,8500	25,90
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	ANTI HBc Igm	718	4,000	26,5500	106,20
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	ANTI HBc-IgG	718	4,000	26,5500	106,20
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	BILIRUBINA	718	28,000	3,8700	108,36
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	COLESTEROL (Vldl)	718	51,000	1,0000	51,00
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	FAN (FATOR ANTI NUCLEAR)	718	1,000	23,4900	23,49
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	FERRITINA	718	60,000	22,1900	1.331,40
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	POTÁSSIO	718	13,000	2,6400	34,32
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	RETRAÇÃO DO COAGULO	718	18,000	3,9100	70,38
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	VITAMINA B12	718	10,000	23,7400	237,40
LABORATÓRIO FADK LTDA ME - FILIAL	VITAMINA D	718	80,000	45,0000	3.600,00
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	ASSERT 50MG C/ 30CP	729	1,000	69,1200	69,12
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	CRISAPINA 5MG 30CP 5MG	729	1,000	117,6900	117,69
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	DICOXIBE 200MG 30CP	729	1,000	92,1800	92,18
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	HIDROXINA 25MG 30CP	729	1,000	27,4800	27,48
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	HYDRAPORIN HIDRA REPARADOR 120G	729	1,000	94,0000	94,00
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	MENELAT 30MG	729	1,000	144,2200	144,22

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	NISTATINA 100.000 UI FR 50ML	729	2,000	23,1400	46,28
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	NISTATINA 50ML	729	1,000	24,9300	24,93
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG + 30MG	729	1,000	31,6600	31,66
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	PREDNISOLONA 3MG/ML	729	3,000	26,7900	80,37
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	PREDNISONA 20MG 10CP	729	3,000	15,0000	45,00
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	TOPISON POM 20G	729	1,000	54,7600	54,76
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	TRAMADOL 100MG/ML 15ML	729	4,000	67,7100	270,84
MARIO KEHL FARMACIA EIRELI ME	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML	708	4,000	60,7100	242,84
MERCADO BOLIS LTDA EPP	BALAS 500GR	714	7,000	9,9900	69,93
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PATO GEL ADESIVO 38GR	714	4,000	19,9900	79,96
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PILHA ALCALINA AA C/12	714	6,000	44,9900	269,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	PIRULITOS AMOR	714	6,000	9,9900	59,94
MERCADO BOLIS LTDA EPP	SUPER BONDER 5GR	714	4,000	7,9900	31,96
NOAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	EXAME ESPECIALIZADO PARA BIOPSIA	727	1,000	420,0000	420,00
PRÓ VIDA CONSULTORIO MÉDICO SOCIEDADES	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	752	2,000	250,0000	500,00
PRÓ VIDA CONSULTORIO MÉDICO SOCIEDADES	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA GASTROLOGISTA	731	1,000	300,0000	300,00
PROCTOCLINICA CENTRO DE COLOPROCTOLÓ(	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA COM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	726	1,000	300,0000	300,00
REAL TRANSPORTES E TURISMO S. A.	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS A PINHALZINHO	706	2,000	184,5700	369,14
REAL TRANSPORTES E TURISMO S. A.	PASSAGEM RODOVIÁRIA DE PINHALZINHO A FLORIANÓPOLIS	706	2,000	181,0600	362,12
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	751	1,000	23,2900	23,29
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA FAROL H7 12V 55W	751	1,000	30,7200	30,72
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA MEIA LUZ W5W	751	1,000	2,2600	2,26
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LAMPADA PHILIPS 2 POLOS 12V 5W	751	1,000	2,8100	2,81
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO ALLEN 8X20	751	1,000	0,8000	0,80
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TOTAL QUARTZ 7000 10W40 24X1L	720	2,000	32,8200	65,64
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TOTAL QUARTZ 9000 FUTURE XT 5W30 24X1L	720	1,000	32,8800	32,88
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TOTAL QUARTZ 9000 FUTURE XT 5W30 24X1L	751	1,000	32,8800	32,88
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TOTAL QUARTZ 9000 FUTURE XT 5W30 24X1L	751	4,300	33,8800	145,68
ROQUE KOLLING - ME	ELEMENTO FILTRANTE CAMADAS	704	4,000	98,0000	392,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	DOMPERIDONA 10MG	732	360,000	0,0700	25,20
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	NAPRIX 5MG CPR	732	300,000	1,6800	504,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	NISTATINA SUSP. ORAL	732	40,000	2,3400	93,60
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	PANTOPRAZOL 40MG	732	360,000	0,3000	108,00
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	PREDNISOLONA 3MG/ML	732	40,000	6,8100	272,40
SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA S/S LT	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NEUROCIRURGIÃO		20,000	300,0000	6.000,00
SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA S/S LT	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NEUROLOGISTA		50,000	300,0000	15.000,00
SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. E FARM. LT	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%	742	5,000	56,6000	283,00
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	PASSAGEM DE CURITIBA (PR) A PINHALZINHO	725	2,000	116,2000	232,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	PASSAGEM DE PINHALZINHO A CURITIBA (PR)	725	2,000	135,0900	270,18
				Total Geral do Mês —>	43.601,81

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - MERENDA ESCOLAR 5KG	2628	60,000	11,7000	702,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	AÇÚCAR MASCAVO - Pacote 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2628	40,000	10,6000	424,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	AMENDOIM - Pacote líquido de 500gr. - MERENDA ESCOLAR	2628	60,000	4,7000	282,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL-Pacote 370 a 400gr - MERENDA	2628	80,000	5,1500	412,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - 400GR- MERENDA ESCOLAR	2628	100,000	6,1000	610,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	CANELA EM PÓ - 30gr - MERENDA ESCOLAR	2628	20,000	2,9000	58,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	CEREAL MATINAL - BOLINHAS DE MILHO SABOR CHOCOLATE- MERENDA	2628	50,000	13,6000	680,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA- 500GR- MERENDA	2628	40,000	3,8900	155,60
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	CRAVO DA ÍNDIA - 10 GR - MERENDA ESCOLAR	2628	20,000	2,3000	46,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Pacote 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2628	30,000	5,6500	169,50
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Pacote 5Kg - MERENDA ESCOLAR	2628	30,000	12,5000	375,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Pacote 5Kg - MERENDA ESCOLAR	2628	20,000	15,9000	318,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	GELATINA EM PÓ - Embalagem de 1kg - MERENDA ESCOLAR	2628	50,000	11,8000	590,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	GELÉIA DE FRUTAS - 1KG MERENDA ESCOLAR	2628	50,000	24,0000	1.200,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	GOIABADA - MERENDA ESCOLAR 300GR	2628	60,000	4,9000	294,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	LOURO - Pacote 5GR - MERENDA ESCOLAR	2628	30,000	2,4000	72,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	MACARRÃO CABELO DE ANJO PARA SOPA - MERENDA ESCOLAR	2628	40,000	4,4000	176,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	MARGARINA - Embalagem 500gr- MERENDA ESCOLAR	2628	40,000	5,3000	212,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	ORÉGANO DESIDRATADO - 15GR- MERENDA ESCOLAR	2628	20,000	3,0000	60,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS - MERENDA	2628	120,000	20,5000	2.460,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	SAGU - Pacote 500gr - MERENDA ESCOLAR	2628	60,000	3,9000	234,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	SAL MARINHO - Pacote 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2628	70,000	2,9000	203,00
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ML - MERENDA ESCOLAR	2628	70,000	3,5000	245,00
AEJL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ÁGUA COM GÁS 500ML	2558	1,000	5,0000	5,00
AEJL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALMOÇO	2558	1,000	24,6500	24,65
AEJL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALMOÇO	2558	1,000	24,5500	24,55
AEJL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REFRIGERANTE LATA 350ML	2558	1,000	5,0000	5,00
ÁGUIA BRINDES LTDA	CALÇA CAMBERA	2566	15,000	55,0000	825,00
ÁGUIA BRINDES LTDA	VIRA MATE PERSONALIZADO	2522	320,000	2,9000	928,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS DE PASSEIO		300,000	29,9000	8.970,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	SERVIÇOS DE LAVAGEM PARTE EXTERNA VEÍCULOS DE PASSEIO		200,000	14,9000	2.980,00
ALAN CARLOS DE OLIVEIRA - MEI	SERVIÇOS DE LAVAGEM PARTE INTERNA VEÍCULOS DE PASSEIO		200,000	14,9000	2.980,00
ALTERNATIVO IND. E COM. DE CONFECÇÕES	UNIFORME ESPORTIVO	2677	4,000	65,0000	260,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ABACAXI PÉROLA - MERENDA	2625	250,000	6,6000	1.650,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ACELGA - MERENDA	2625	70,000	5,1000	357,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ALHO - MERENDA	2625	60,000	3,5900	215,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BANANA CATURRA - MERENDA	2625	350,000	2,4900	871,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BANANA PRATA - MERENDA	2626	300,000	3,7900	1.137,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BATATA DOCE - MERENDA	2625	100,000	3,4000	340,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BATATA INGLESA - MERENDA	2626	250,000	3,4900	872,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BETERRABA - MERENDA	2626	150,000	3,9900	598,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BISCOITO CASEIRO-DIVERSOS SABORES - Pacote 1kg - MERENDA ESC	2625	80,000	17,6500	1.412,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	BRÓCOLIS - MERENDA	2625	80,000	6,4900	519,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - Pacote 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2626	280,000	18,8000	5.264,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	CEBOLA - MERENDA	2626	150,000	4,1000	615,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	CENOURA - MERENDA	2626	130,000	3,9900	518,70
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	CHUCHU - MERENDA	2625	180,000	3,4500	621,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	COUVE FOLHA - MERENDA ESCOLAR	2625	120,000	5,4800	657,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	CUCA RECHEADA - MERENDA ESCOLAR	2625	80,000	12,7500	1.020,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	ERVILHA - 300gr - MERENDA ESCOLAR	2625	30,000	5,6000	168,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - MERENDA ESCOLAR	2626	200,000	11,4000	2.280,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ - MERENDA	2625	300,000	3,2900	987,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MAÇÃ FUJI OU GALA - MERENDA	2626	500,000	4,8900	2.445,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MAMÃO FORMOSA DOCE - MERENDA	2626	250,000	5,5800	1.395,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MANGA - MERENDA	2625	300,000	5,3000	1.590,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MELÂNCIA - MERENDA	2625	800,000	2,1800	1.744,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MELÃO - MERENDA	2625	300,000	5,4800	1.644,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	MORANGA CABUTIÁ - MERENDA	2625	100,000	2,9900	299,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	OVOS - MERENDA	2625	220,000	4,9900	1.097,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO 500GR - MERENDA ESCOLAR	2625	200,000	9,2800	1.856,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PEPINO - MERENDA ESCOLAR	2625	100,000	3,9900	399,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PERA - MERENDA ESCOLAR	2625	200,000	6,4800	1.296,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	PIMENTÃO VERDE - MERENDA	2625	50,000	6,5000	325,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	REPOLHO - MERENDA	2625	80,000	4,2000	336,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA VEERDE E SALSINHA) MERENDA	2625	50,000	2,6800	134,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	TOMATE - MERENDA	2625	180,000	4,8900	880,20
ANELISE CRISTINE KONZEN	BISCOITOS SEM GLÚTEN	2676	2,000	12,0000	24,00
ANELISE CRISTINE KONZEN	BOLO DE CHOCOLATE GLULAC	2676	1,000	14,0000	14,00
ANELISE CRISTINE KONZEN	BOLO INGLÊS DE CHOCOLATE	2676	1,000	13,0000	13,00
ANELISE CRISTINE KONZEN	ROSQUINHA DE CACAU	2676	1,000	8,8000	8,80
ANELISE CRISTINE KONZEN	SEQUILHOS SABOR LARANJA	2676	1,000	12,5000	12,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA 1L - MERENDA ESCOLAR	2632	1.200,000	4,2500	5.100,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO	CONCESSÃO DO DIREITO DE USO BEM IMÓVEL PÚBLICO - RÁDIO		5,000	1.200,0000	6.000,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS	2517	5,000	30,0000	150,00
AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA	SERVIÇO DE CORRIDA PARA SOCORRO	2621	1,000	35,0000	35,00
AZULÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS I	MAO DE OBRA COM TROCAS E LIMPEZA	2665	1,000	480,0000	480,00
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	ACENDEDOR PARA FOGÃO	2685	2,000	3,1000	6,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	CALCULADORA 8 DÍGITOS	2685	1,000	9,5200	9,52
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	CONJUNTO CHURRASCO COM 3 PEÇAS	2525	1,000	19,6900	19,69
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	CUIA PORONGO REGIONAL	2525	9,000	12,0000	108,00
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	DISP. PLASTICO PAPEL HIGIENICO 600M 6X1	2685	2,000	27,9300	55,86
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	GARAFA TÉRMICA	2611	5,000	22,6000	113,00
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	GUARDA-CHUVA	2685	3,000	17,6600	52,98
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	PANELA DE PRESSÃO 4.5L	2685	1,000	63,5000	63,50
BÁO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME	TOALHEIRO PLAST. PAPEL INTERFOLHADO	2685	2,000	28,5700	57,14
BIANCHI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	POLIA DE ARRANQUE	2664	4,000	12,0000	48,00
BIANCHI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	TAMPA DE PARTIDA	2664	1,000	66,0000	66,00
BIG GOLDEN TOUR VIAGENS EIRELI	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA	2567	3,000	540,3500	1.621,05
BUSCHLE & LEPPER S.A.	FLÚOR - ÁCIDO FLUOSSÍLÍCICO	2667	90,000	3,0000	270,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2667	450,000	2,1000	945,00
BUSCHLE & LEPPER S.A.	SULFATO DE ALUMÍNIO I.F.	2667	150,000	2,1000	315,00
CANTINA DO ALECRIN EIRELI - ME	ALMOÇO	2663	1,000	18,7800	18,78
CANTINA DO ALECRIN EIRELI - ME	ALMOÇO	2663	1,000	17,0500	17,05
CANTINA DO ALECRIN EIRELI - ME	ALMOÇO	2663	1,000	19,3600	19,36
CANTINA DO ALECRIN EIRELI - ME	ALMOÇO	2663	1,000	16,7600	16,76
CANTINA GALPÃO LTDA EPP	ALMOÇO	2668	1,000	40,7300	40,73
CANTINA GALPÃO LTDA EPP	SUCO LARANJA	2668	1,000	6,5000	6,50
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	AMORTECEDOR TRASEIRO	2534	2,000	170,0000	340,00
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	MAO DE OBRA GERAL	2535	3,000	60,0000	180,00
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	PARAFUSO 5MM C/ PORCA	2534	1,000	6,0000	6,00
CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME	PARAFUSO 8MM C/ PORCA	2534	1,000	5,0000	5,00
CERAÇÁ COOPERATIVA DE INFRA ESTRUT. VALE	MATERIAL PARA A TRANSFERÊNCIA DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	2802	1,000	1.000,0000	1.000,00
CERAÇÁ COOPERATIVA DE INFRA ESTRUT. VALE	SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ELÉTRICA	2801	1,000	750,0000	750,00
CHOPIN CENTER LANCHES LTDA ME	MARMITAS	2789	38,000	10,0000	380,00
CHOPIN CENTER LANCHES LTDA ME	MARMITAS	2788	20,000	10,0000	200,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS (TRASEIRO) EQUIPAMENTOS RODOV		400,000	44,9000	17.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS DIANTEIROS EQUIPAMENTOS RODOV		400,000	24,9000	9.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS VEÍCULOS DA LINHA LEVE		400,000	9,9000	3.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA.		400,000	19,9000	7.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO LªPESADA		300,000	44,9000	13.470,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM/ MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO Lª PESAD		300,000	29,9000	8.970,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO		200,000	90,0000	18.000,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁ		150,000	124,9000	18.735,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS		200,000	61,5000	12.300,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA ROLO COMPACTADOR SEM 8218 E		100,000	99,0000	9.900,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA VANS E AMBULÂNCIA		200,000	39,8000	7.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA LINHA MÉDIA.		400,000	14,9000	5.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS LINHA LEVE		400,000	9,9000	3.960,00
CLECI MARTINI & CIA LTDA ME	VULCANIZAÇÃO DE PNEU	2580	1,000	40,0000	40,00
CLEO NESTOR WESTENHOFEN ME	ÁGUA COM GÁS 500ML	2650	4,000	4,0000	16,00
CLEO NESTOR WESTENHOFEN ME	ALMOÇO	2650	28,000	31,9000	893,20
CLEO NESTOR WESTENHOFEN ME	REFRIGERANTE LATA 350ML	2650	18,000	5,0000	90,00
CLINICA MÉDICA AIMI EIRELI	CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL	2613	12,000	40,0000	480,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	AÇÚCAR REFINADO 1KG	2532	3,000	3,4900	10,47
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	AÇÚCAR REFINADO 1KG	2687	5,000	1,9900	9,95
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BALAS PCTE 130G	2532	2,000	19,9500	39,90
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BALAS PCTE 600G	2687	1,000	23,9000	23,90
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BALAS PCTE 600G	2687	1,000	7,6900	7,69
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO AGUIA SALT CRACKER 360GR	2687	1,000	4,9900	4,99
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO AMANTEIGADO 330G	2532	2,000	6,7900	13,58
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO CLUB SOCIAL 141 GR	2532	3,000	3,9900	11,97
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO CLUB SOCIAL 141 GR	2687	2,000	3,9900	7,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO CRACKER GERGELIM 400GR	2532	1,000	5,9900	5,99
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	2532	1,000	3,8500	3,85
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO KUKI 400G	2532	2,000	5,9900	11,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BISCOITO KUKI 400G	2687	3,000	5,9900	17,97
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	BOMBA CHIMARRÃO	2532	1,000	22,9000	22,90
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	2532	2,000	10,9900	21,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	2687	3,000	13,9800	41,94
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHA CAMOMILA 10GR	2532	4,000	2,4900	9,96
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHA CAMOMILA 10GR	2687	1,000	2,9800	2,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHA CAMOMILA 10GR	2687	3,000	2,4900	7,47
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ CAROL ANIS ESTRELADO SACHE 20G	2532	1,000	2,4900	2,49
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ CAROL ERVA DOCE 12G	2532	3,000	1,5000	4,50
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ CAROL ERVA DOCE 12G	2687	3,000	1,5000	4,50
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ENDRO 15G	2532	4,000	1,5000	6,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ENDRO 15G	2687	3,000	1,5000	4,50
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ERVA DA MATA ABACAXI C/ CANELA 30G	2687	1,000	6,5500	6,55
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ERVA DA MATA AROMATICO 15G	2687	1,000	3,9800	3,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHA ERVA DA MATA CAMOMILA/MENTA/CANELA 15GR	2532	3,000	4,2500	12,75
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ERVA DA MATA LARANJA C/ CANELA 30GR	2532	2,000	4,7500	9,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ERVA DA MATA LARANJA C/ CANELA 30GR	2687	1,000	4,7500	4,75
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ ERVA DA MATA MAÇÃ, CRAVO E CANELA 20G	2687	1,000	3,9800	3,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ GENGIBRE, CRAVO E CANELA 10G	2687	1,000	2,9800	2,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ HORTELÃ 10G	2687	1,000	2,9800	2,98
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	CHÁ MAÇÃ COM CANELA 20G	2687	1,000	4,4500	4,45
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	DESINFETANTE PINHO 1L	2687	3,000	9,9500	29,85
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	FILTRO DE BOMBA DE CHIMARRÃO	2687	6,000	1,4700	8,82
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	PILHA ALCALINA AAA C/8	2532	1,000	13,7900	13,79
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	PIRULITO 140G	2532	2,000	4,2500	8,50
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ	TRAMA 3,4MM	2527	120,000	2,6000	312,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	AROMATIZANTE P/ VEICULOS	2679	1,000	15,0000	15,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO	2678	1,000	18,0000	18,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO	2678	1,000	35,0000	35,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO	2679	1,000	95,0000	95,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO	2679	1,000	15,0000	15,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO	2679	1,000	45,0000	45,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO	2679	1,000	80,0000	80,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	FILTRO PSL 283	2679	1,000	62,0000	62,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	GASOLINA COMUM	2671	36,012	4,3930	158,20
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	GASOLINA COMUM	2686	32,002	4,4420	142,15
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	LUBRIFICANTE 15W40 1L	2601	1,000	25,0000	25,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	LUBRIFICANTE 5W30 1L	2600	4,000	22,9000	91,60
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	ÓLEO	2679	1,000	10,0000	10,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	SOLUÇÃO RLA 20LTS	2601	1,000	45,0000	45,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	SOLUÇÃO RLA 20LTS	2679	2,000	45,0000	90,00
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL SERRA	SOLUÇÃO RLA 20LTS	2680	1,000	45,0000	45,00
DANIEL MODAS LTDA ME	AGULHAS SINGER PCT C/10	2684	2,000	10,0000	20,00
DANIEL MODAS LTDA ME	BARBANTE CRU TRADICIONAL	2684	3,000	15,9000	47,70
DANIEL MODAS LTDA ME	ELÁSTICO	2684	3,000	11,9600	35,88
DANIEL MODAS LTDA ME	FITA MIMOSA	2684	6,000	25,0000	150,00
DANIEL MODAS LTDA ME	LINHA BRILHANTE GROSSA	2684	12,000	7,9000	94,80
DANIEL MODAS LTDA ME	TECIDO OXFORD	2684	5,000	9,9000	49,50
DESTAQUE BRINDES LTDA - EPP	BANNER PERSONALIZADO	2528	1,000	332,5000	332,50
DESTAQUE BRINDES LTDA - EPP	BANNER PERSONALIZADO	2529	1,000	120,0000	120,00
DESTAQUE BRINDES LTDA - EPP	BANNER PERSONALIZADO	2614	15,000	90,0000	1.350,00
DESTAQUE BRINDES LTDA - EPP	CALÇA	2568	15,000	55,0000	825,00
DIEGO PARIZOTTO	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PPP	2541	1,000	150,0000	150,00
DKS GRÁFICA LTDA ME	APOSTILAS 181 PÁG. + ENCADERNAÇÃO	2531	2,000	60,0000	120,00
DKS GRÁFICA LTDA ME	BASE RESINA CARIMBO P-55	2531	1,000	22,0000	22,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DKS GRÁFICA LTDA ME	CARIMBOS P-30	2531	1,000	45,0000	45,00
DKS GRÁFICA LTDA ME	CERTIFICADOS 4 X 4 PAPEL COUCHE 180GR	2531	26,000	4,0000	104,00
DKS GRÁFICA LTDA ME	PLACAS ADESIVO PVC EMERGENCIA	2531	1,000	45,0000	45,00
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	ANEL	2725	1,000	233,9800	233,98
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	CABEÇOTE	2725	1,000	991,1500	991,15
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	JOGO REPARO	2725	1,000	189,6000	189,60
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	KIT SAPATA ROLETE	2725	1,000	500,0000	500,00
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	PALHETA	2725	2,000	52,0000	104,00
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	PISTÃO	2725	1,000	24,5300	24,53
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	ROTOR	2725	1,000	310,1700	310,17
EDUARDO JOSÉ FAUST ME - TREVO DIESEL	VÁLVULA	2725	1,000	125,9600	125,96
EDUARDO JOSÉ HEINECK	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM EFEITOS ESPECIAIS	2649	1,000	1.040,0000	1.040,00
EDUARDO JOSÉ HEINECK	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	2649	1,000	2.200,0000	2.200,00
EGEM - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPA	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	2540	2,000	300,0000	600,00
EM INFORMÁTICA LTDA	CÂMERA DE SEGURANÇA INFRA RED	2612	3,000	330,0000	990,00
EMK SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	CALÇO PARA RODAS	2690	4,000	15,9000	63,60
EMK SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	CUNHA	2690	4,000	45,0000	180,00
EMK SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	KIT ESTABILIZAÇÃO VEICULAR	2690	1,000	1.200,0000	1.200,00
ENSINATRANS CURSOS E TREINAMENTOS DE C	CURSOS/TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO	2639	3,000	435,0000	1.305,00
ESELINDA PAULETTO FAÉ ME	CAPA DE ALMOFADA	2537	98,000	8,5000	833,00
FIBRAOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TAMPA P/ CAIXA D'ÁGUA	2638	1,000	350,0000	350,00
FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRES	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	2520	1,000	264,5700	264,57
FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRES	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	2521	1,000	211,6500	211,65
FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRES	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	2623	1,000	253,9900	253,99
FUNDO DE MATERIAIS PUBLICAÇÕES E IMPRES	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	2799	1,000	232,8200	232,82
GELTON PANSERA	LUVA DO ENGATE	2706	1,000	58,0000	58,00
GELTON PANSERA	MÃO DE OBRA	2707	2,000	30,0000	60,00
GELTON PANSERA	REVERSOR	2706	1,000	38,0000	38,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	AIPIM CONGELADO - MERENDA	2627	100,000	7,0000	700,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	ALFACE LISA OU CRESPA - MERENDA	2627	180,000	2,4000	432,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Pacote 200gr. - MERENDA ESCOLAR	2627	30,000	4,3000	129,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CARNE SUÍNA EM CUBOS - Pacotes de 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2627	200,000	13,9000	2.780,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - Pct. 230gr- MERENDA ESCOL	2627	20,000	7,2000	144,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	COUVE FLOR - MERENDA ESCOLAR	2627	150,000	5,0000	750,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	COXA E SOBRECOXA - MERENDA ESCOLAR	2627	200,000	7,7500	1.550,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Embalagens 250gr- MERENDA ESCOLAR	2627	30,000	5,8500	175,50
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) 900ML - MEREN	2627	500,000	5,0000	2.500,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	LINGUIÇA DE FRANGO - MERENDA ESCOLAR	2627	120,000	14,5500	1.746,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MANTEIGA 200G - MERENDA ESCOLAR	2627	100,000	6,5000	650,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MILHO VERDE - Embalagem 350gr - MERENDA ESCOLAR	2627	30,000	6,8000	204,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	MORTADELA DE FRANGO - 1KG - MERENDA ESCOLAR	2627	70,000	10,1500	710,50
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML - MERENDA ESCOLAR	2627	80,000	3,8000	304,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	PIPOCA - 500GR - MERENDA ESCOLAR	2627	100,000	2,3500	235,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	POLVILHO AZEDO - 500GR - MERENDA ESCOLAR	2627	80,000	3,0000	240,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	POLVILHO DOCE - 500GR - MERENDA ESCOLAR	2627	80,000	2,9500	236,00
GILBERTO RIGO & CIA LTDA ME	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR - MERENDA ESCOLAR	2627	150,000	5,3000	795,00
GILNEI WELTER MEI	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	2624	1,000	1.200,0000	1.200,00
GOLD EPI COM. EQUIP. SEG. EPP	BOTINA	2805	27,000	60,0000	1.620,00
GOLD EPI COM. EQUIP. SEG. EPP	LUVA DE RASPA	2805	20,000	5,5000	110,00
GOLD EPI COM. EQUIP. SEG. EPP	LUVA TAM.9 MUCAMBO PRO	2805	24,000	5,9000	141,60
GOLD EPI COM. EQUIP. SEG. EPP	LUVA TATIL TAM.9	2805	48,000	2,8000	134,40
GRUPO DE DANÇAS EDELWEISS	JANTAR	2615	11,000	35,0000	385,00
GUINCHO E TRANSPORTE BIGODE LTDA ME	TRANSPORTE DE MÁQUINAS COM DESLOCAMENTO	2704	1,000	430,0000	430,00
H. VOLKMANN & CIA LTDA	DISCO	2560	1,000	540,0000	540,00
IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	ANEL FELTRO 70 X 45 X 92	2610	1,000	24,5000	24,50
IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	GRAXA MP-2/1KG	2610	1,000	29,0000	29,00
IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	MÃO DE OBRA E SERVIÇO DE PRENSA	2609	1,000	120,0000	120,00
IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	MAO DE OBRA LIMPEZA, MONTAGEM E TROCAS	2609	1,000	245,0000	245,00
IDROMOL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA	ROLAMENTO	2610	1,000	298,8000	298,80
IMPRENSA DO POVO LTDA - ME	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	2620	1,000	90,0000	90,00
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	BALDE BONECO GRANDE 7 PCS	2530	10,000	23,3400	233,40
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	BALDE DE PRAIA	2530	5,000	15,5400	77,70
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	CAIXA REGISTRADORA BRINQUEDO	2530	1,000	144,2400	144,24
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	CALCULADORA	2530	5,000	16,8400	84,20
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	CAMINHAO BRINQUEDO	2530	3,000	11,6400	34,92
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	CARREGADEIRA BRINQUEDO	2530	3,000	41,5400	124,62
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	COMPASSO DE METAL ESCOLAR	2530	10,000	6,4700	64,70
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	FITA DE ADVERTÊNCIA ZEBRADA 48MM X 100M	2530	1,000	11,6400	11,64
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	JOGO DE MEMÓRIA 50 PCS	2530	1,000	16,8700	16,87
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	JOGO SEQUENCIA LOGICA/VOGAIS/ALFABETO	2530	1,000	16,8700	16,87
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	QUEBRA-CABEÇA	2530	3,000	25,9700	77,91
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	RETROESCAVADEIRA BRINQUEDO	2530	4,000	37,6400	150,56
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	TOCA DAS PRINCESAS BRINQUEDO	2530	3,000	84,4400	253,32
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	TRATOR BRINQUEDO	2530	10,000	17,4900	174,90
J&K COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADOF	VARA DE MADEIRA LAMINADA 2M	2530	16,000	7,2200	115,52
JACIR MASSONI	MÃO DE OBRA COM REFORMAS	2673	1,000	1.400,0000	1.400,00
JANDIR SPEROTO ME	AÇUCAR 5KG	2533	2,000	10,9900	21,98

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JANDIR SPEROTO ME	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Galão com 20 Litros (Somente o Líquid	2533	2,000	10,0000	20,00
JANDIR SPEROTO ME	AGUÁ SANITÁRIA MASSAROLO	2533	6,000	10,4900	62,94
JANDIR SPEROTO ME	CAFÉ SOLÚVEL 200GR	2533	3,000	12,9900	38,97
JANDIR SPEROTO ME	COXA E SOBRE COXA	2602	7,930	5,9900	47,50
JANDIR SPEROTO ME	LANCHE QUADRADO	2533	2,000	10,9900	21,98
JANDIR SPEROTO ME	LEITE INTEGRAL CX	2533	12,000	3,9900	47,88
JANDIR SPEROTO ME	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA LEVE C/ 12 ROLOS	2533	2,000	14,9900	29,98
JANDIR SPEROTO ME	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 150G	2533	5,000	5,2500	26,25
JANDIR SPEROTO ME	REFIL PINHO	2533	3,000	2,4900	7,47
JANDIR SPEROTO ME	RODO DE ESPUMA	2533	1,000	10,9900	10,99
JANDIR SPEROTO ME	SABÃO EM PÓ 2KG	2533	1,000	14,4900	14,49
JANDIR SPEROTO ME	VASSOURA	2533	1,000	10,9900	10,99
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LT	CONECTOR CUNHA TIPO I, II E III	2571	3,000	6,3000	18,90
L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LT	REATOR VAPOR SÓDIO/METAL INTERNO KIT REMOVÍVEL 70W	2571	5,000	98,4000	492,00
LEANE MARIA NEUMANN KAMMLER	MARMITAS	2722	24,000	20,0000	480,00
LIGA OESTINA DE FUTEBOL DE SALÃO	TAXA DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO ESPORTIVO	2516	1,000	320,0000	320,00
LIGA OESTINA DE FUTEBOL DE SALÃO	TAXA DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATO ESPORTIVO	2644	1,000	360,0000	360,00
LIVRARIA BAZAR CRISTAL LTDA ME	PAPEL A4 RESMA C/ 500 FOLHAS	2672	10,000	18,5000	185,00
MANHABOSCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	2538	1,000	1.300,0000	1.300,00
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	FILTRO DO DIESEL	2705	1,000	54,6400	54,64
MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	FILTRO DO DIESEL	2705	1,000	133,0900	133,09
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	ANEL ELÁSTICO	2561	3,000	3,8000	11,40
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	CANTO LAMINA 4F	2563	2,000	256,6600	513,32
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	FILTRO COMBUSTÍVEL	2561	1,000	128,0000	128,00
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	FILTRO LUBRIFICANTE	2561	1,000	69,9800	69,98
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	FILTRO LUBRIFICANTE	2562	1,000	69,9800	69,98
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	LAMINA TRATOR	2563	2,000	371,4400	742,88
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	LAMINA TRATOR	2563	1,000	461,8000	461,80
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	PARAFUSO LAMINA 3/4	2563	25,000	3,6800	92,00
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	PORCA LÂMINA 3/4	2563	25,000	1,6200	40,50
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SER	TAMPA TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2724	1,000	223,0000	223,00
MARIA LUCIA CORRADI DOS SANTOS	COROA DE FLORES PARA FUNERAL	2515	1,000	120,0000	120,00
MARIA LUCIA CORRADI DOS SANTOS	COROA DE FLORES PARA FUNERAL	2519	1,000	120,0000	120,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ANEL VEDAÇÃO COMPRESSOR	2675	1,000	26,5000	26,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ANEL VEDAÇÃO COMPRESSOR	2675	1,000	187,5000	187,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ANEL VEDAÇÃO MÉDIO	2556	2,000	2,0000	4,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ANEL VEDAÇÃO TUBO INTERCOOLER	2675	1,000	115,5000	115,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	AQUECIDA OXIGENIO	2559	1,000	50,0000	50,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	2556	106,000	2,5000	265,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	2556	7,000	2,0000	14,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	2556	5,000	2,5000	12,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARAME SOLDA MIG	2559	86,000	2,5000	215,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARROELA LISA 1.1/4	2556	2,000	2,6700	5,34
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ARROELA VEDAÇÃO 22MM	2675	1,000	0,7500	0,75
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BADANA BORRACHA 4.8MM X 1M	2557	1,000	40,0000	40,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA MANGUEIRA 12/16	2675	3,000	1,6000	4,80
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA MANGUEIRA 9/13	2675	2,000	1,6000	3,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 28/30CM	2556	3,000	0,4000	1,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 39CM	2675	8,000	0,4000	3,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 39CM	2675	4,000	0,4000	1,60
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	BUJAO BLOCO MOTOR	2675	1,000	25,0000	25,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CAPA 2T MANGUEIRA 1/4	2675	4,000	2,3400	9,36
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CAPA PARA TERMINAL ENCAIXE	2557	1,000	0,2000	0,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CARCAÇA ENGRENAGEM	2675	1,000	1.119,4000	1.119,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CHAVETA	2556	1,000	2,5000	2,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	COLA ALTA TEMPERATURA ULTRA GREY 99GR CINZA	2675	2,000	31,9000	63,80
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	COLA ARALDITE-C P	2675	0,400	81,9000	32,76
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	COLA ESCAPAMENTO-TB	2675	0,500	5,0000	2,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CONEXAO CUICA FREIO COTOVELO TUBO 3/8 X 16 MACHO	2675	1,000	26,9600	26,96
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CONEXAO EMENDA VISCOSA	2675	1,000	363,6900	363,69
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CONTRA PINO GRANDE	2675	4,000	5,0000	20,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	CUBO EMBREAGEM VISCOSA	2675	1,000	815,9000	815,90
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	DISCO DE CORTE 4 1/2 FAST FINO	2559	2,000	9,1000	18,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ELETRODO DE GRAFITE 1/4 X 12"	2556	4,000	8,5000	34,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ELETRODO DE GRAFITE 1/4 X 12"	2559	10,000	8,5000	85,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	EMENDA P/ MANGUEIRA	2559	1,000	43,5000	43,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	EMENDA RAPIDA METAL 4MM	2675	4,000	8,8500	35,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ESPIA ESTRANGULADOR P/ COLHEITADEIRA	2556	1,000	65,7000	65,70
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FEMEA GIR SEDE PLANA RETA 9/16	2675	4,000	7,4100	29,64
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE- TM4	2675	1,000	81,1700	81,17
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FIO INSTALAÇÃO 1.5MM - FINO	2557	1,000	1,0000	1,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FITA ISOLANTE ROLO 10MTS	2556	1,000	1,0000	1,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FUSÍVEL TIPO NOVO - MINI	2556	1,000	0,5000	0,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	FUSÍVEL TIPO NOVO-LAMINA	2674	15,000	0,5000	7,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	INSERT P/ TUBO 8MM	2559	2,000	1,0000	2,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	JUNTA CARTER	2675	1,000	222,3100	222,31
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	JUNTA TAMPA TOMADA FORCA	2675	1,000	20,0000	20,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	JUNTA TAMPA VÁLVULA	2675	1,000	199,1200	199,12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA - 24V	2556	2,000	2,0000	4,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA 2 PÓLO - 12V	2674	1,000	2,5000	2,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA 2 PÓLO 24 V	2675	1,000	5,6000	5,60
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA BASE DE VIDRO 12V GRANDE	2556	1,000	2,0000	2,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA BASE DE VIDRO 24V GRANDE	2675	1,000	2,0000	2,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LAMPADA H1 24V	2557	1,000	26,2500	26,25
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LAMPADA H1 24V	2675	1,000	26,2500	26,25
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA H3 - 12V 55W -	2674	4,000	15,7500	63,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA H3-24V-70W-PHI	2559	1,000	27,7500	27,75
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LAMPADA H4 12V 60/55W	2556	1,000	20,0000	20,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LAMPADA H4 12V 60/55W	2557	1,000	20,0000	20,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÂMPADA H7	2556	1,000	57,7500	57,75
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LAMPADA MEIA LUZ 24V	2556	2,000	2,6900	5,38
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LÍQUIDO DE FREIO DOT4	2559	1,000	17,5000	17,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	LONA DE FREIO	2674	1,000	174,3000	174,30
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MANGUEIRA 2T- 1/4	2675	1,900	17,0500	32,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MANGUEIRA MT 3/4 - OLEO/GRAXA	2675	0,400	46,5000	18,60
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MANGUEIRA MT 3/8 AR/AGUA 400	2675	0,800	3,9500	3,16
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MANGUEIRA RESPIRO MOTOR	2675	1,000	15,0000	15,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA MECANICA CAMINHOES	2554	0,517	115,0000	59,46
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECÂNICA L.PESADA	2554	7,500	115,0000	862,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MÃO DE OBRA MECÂNICA L.PESADA	2555	1,500	112,8000	169,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA MECANICA PARA CAMINHOES	2555	1,000	115,0000	115,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA MECANICA PARA CAMINHOES	2555	0,167	115,0000	19,21
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS AGRICOLAS	2555	0,417	78,0000	32,53
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS AGRICOLAS	2555	0,450	78,0000	35,10
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA MONTAGEM E DESMONTAGEM PEÇAS	2714	1,000	482,4400	482,44
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MAO DE OBRA PRENSA MANGUEIRA	2718	4,000	13,5000	54,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	MÃO DE OBRA TORNO	2554	1,000	300,0000	300,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	ÓLEO EATON VERDE	2675	7,250	27,0000	195,75
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PALHETA LIMPADOR	2559	1,000	28,5300	28,53
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PALHETA LIMPADOR	2559	1,000	28,7000	28,70
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 10MM X 110 ACO	2675	2,000	2,5000	5,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 12MM X 50 AÇO	2675	1,000	1,5200	1,52
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 16MM X 40 AÇO	2559	7,000	3,0000	21,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 16MM X 50 AÇO	2559	3,000	3,9000	11,70
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 3/8 X 2	2675	2,000	0,8800	1,76
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 7/16 X 2 AÇO	2675	1,000	1,3700	1,37
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PARAFUSO 9/16 X 3 AÇO	2675	5,000	2,6500	13,25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PINGUEL ESPIA ACELERADOR	2556	1,000	4,5000	4,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PINO DIREÇÃO	2675	4,000	119,6200	478,48
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PINO LISO 1.1/8X155MM	2556	1,000	30,0000	30,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PISTAO COM ANÉIS	2675	1,000	357,0000	357,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 10MM	2675	1,000	0,3000	0,30
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 12MM X P.1,5	2675	1,000	0,5000	0,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 16MM	2559	2,000	1,1400	2,28
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA 9/16	2675	5,000	0,6500	3,25
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PORCA COM TRAVA 10MM	2675	8,000	0,5600	4,48
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER LINHA PESADA	2715	28,000	75,0000	2.100,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA	2716	3,350	78,0000	261,30
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LINHA PESADA	2717	4,834	78,0000	377,05
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	REBITE LONA FREIO 10 X 14	2674	150,000	0,1000	15,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	REPARO COMPRESSOR CUMMINS W ABC	2675	1,000	367,5000	367,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	RETENTOR CUBO	2674	2,000	38,2000	76,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	RETENTOR VOLANTE MOTOR	2675	1,000	86,7900	86,79
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	RETIFICAR CILINDRO	2714	1,000	86,1300	86,13
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	RÓTULA	2675	4,000	129,0500	516,20
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	SINALEIRA T/ CARGO F-4000	2675	1,000	42,7500	42,75
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	SOLDA ESTANHO	2675	1,000	12,0000	12,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	SOLENOIDE BOMBA	2556	1,000	230,0000	230,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TAMPA ÓLEO MOTOR	2675	1,000	18,9000	18,90
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TAMPA RADIADOR	2556	1,000	15,9000	15,90
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TERMINAL BATERIA POSITIVO	2559	2,000	7,0000	14,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TERMINAL DIREÇÃO	2556	1,000	160,0000	160,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TERMINAL FIO MACHO	2556	5,000	0,3000	1,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TERMINAL FIO MACHO	2557	20,000	0,3000	6,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TERMINAL FIO OLHAL 3/16	2556	5,000	0,3000	1,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TERMINAL FIO OLHAL 5/16 - LATA	2557	2,000	0,7500	1,50
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TINNER P/ LIMPEZA FARBEN	2675	9,000	9,4500	85,05
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	TRAVA ROLETE PATIM FREIO	2674	3,000	4,8000	14,40
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	UNHA	2675	5,000	75,0000	375,00
MECÂNICA PAGLIOCCHI LTDA - ME	VELOMÓIDE	2675	0,200	76,1300	15,23
MM MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTRUTURA DE CONCRETO CAIXA DE AGUA	2590	1,000	18.444,8000	18.444,80
NEWTON LUIZ VIEIRA ME	CURSOS/TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO	2688	1,000	3.150,0000	3.150,00
OLIMPIC ARTIGOS DE ESPORTES LTDA	REDE DE SALAO FIO 5,O PP TORCIDO	2536	1,000	480,0000	480,00
ORIGINAL MOVEIS LTDA	ARMÁRIO	2670	2,000	393,0000	786,00
ORIGINAL MOVEIS LTDA	NICHO/ PRATELEIRA	2670	4,000	350,0000	1.400,00
OSNI KAMMLER - ME	ADESIVO INST. 20GR	2542	1,000	9,5000	9,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
OSNI KAMMLER - ME	ANEL VEDAÇÃO SANIT.	2542	1,000	12,5000	12,50
OSNI KAMMLER - ME	ARGAMASSA 20KG	2542	4,000	29,9000	119,60
OSNI KAMMLER - ME	ASSENTO ALMOF.	2542	1,000	62,5000	62,50
OSNI KAMMLER - ME	BOCAL SOQUETE C/ PINO MACHO	2542	2,000	5,0000	10,00
OSNI KAMMLER - ME	CABO PP 2 X 1.50M	2542	24,000	2,4000	57,60
OSNI KAMMLER - ME	CORDA TRANÇADA 16MM	2542	10,000	3,3000	33,00
OSNI KAMMLER - ME	ENGATE FLEXÍVEL 60CM	2542	1,000	5,0000	5,00
OSNI KAMMLER - ME	FITA DUPLA FACE	2542	2,000	8,5000	17,00
OSNI KAMMLER - ME	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO	2542	1,000	12,5000	12,50
OSNI KAMMLER - ME	KIT CINTA CATRACA 28MM 4.6M 1500KG	2542	2,000	55,0000	110,00
OSNI KAMMLER - ME	KIT CINTA CATRACA 50MM 9M 3000KG	2542	1,000	94,5000	94,50
OSNI KAMMLER - ME	LAMINA DE SERRA NIQ.	2542	2,000	5,0000	10,00
OSNI KAMMLER - ME	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	2542	1,000	35,5000	35,50
OSNI KAMMLER - ME	OLEO DESENGRIPANTE	2542	1,000	10,5000	10,50
OSNI KAMMLER - ME	PISO CRIST.	2542	8,000	16,5000	132,00
OSNI KAMMLER - ME	PLUGUE PAD. 2P 10A	2542	2,000	5,0000	10,00
OSNI KAMMLER - ME	REGISTRO 25MM	2542	1,000	21,5000	21,50
OSNI KAMMLER - ME	SENSOR DE PRESENÇA	2542	1,000	49,9000	49,90
OSNI KAMMLER - ME	SILICONE SPRAY 300ML	2542	1,000	16,5000	16,50
OSNI KAMMLER - ME	TOMADA PAD. 2P+T 10A	2542	1,000	7,5000	7,50
OSNI KAMMLER - ME	TORNEIRA LAVATORIO	2542	1,000	39,9000	39,90
OSNI KAMMLER - ME	TUBO SOLDÁVEL 20MM	2542	6,000	2,1200	12,72
OSNI KAMMLER - ME	VASO C/ CX	2542	1,000	275,0000	275,00
PATRICK JULIANO RIBEIRO DE CAMPOS	SERVIÇOS DE WORKSHOP	2689	1,000	400,0000	400,00
PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	CABO	2803	2,000	284,0000	568,00
PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	FILTRO	2803	1,000	213,0000	213,00
PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	FILTRO HIDRÁULICO	2803	1,000	279,0000	279,00
PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	SUPORTE	2708	2,000	2.532,0000	5.064,00
PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇ	SUPORTE	2709	2,000	2.292,0000	4.584,00
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	BOMBA D ÁGUA 4236/4248	2539	1,000	237,7100	237,71
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	CARENAGEM FAROL DIANTEIRO	2666	1,000	22,0000	22,00
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	CJ SD GRADE FRONTAL	2666	1,000	396,0000	396,00
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	FLUIDO RADIADOR	2539	4,000	38,3900	153,56
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	LÂMPADA H4 12V	2539	1,000	22,8700	22,87
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	SUPORTE FAROL	2539	2,000	27,4400	54,88
PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS SANTA CATARINA I	VENTILADOR DO MOTOR 6 PA	2539	1,000	383,9800	383,98
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 9MM - FURO 13MM A 15MM	2605	2,000	1,0000	2,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA MÉDIA PCTE C/100 PCS NYLON 202MM	2605	4,000	0,4000	1,60
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA MÉDIA PCTE C/100 PCS NYLON 202MM	2641	1,000	0,5000	0,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ARROELA ALUMÍNIO 16MM	2681	1,000	3,0000	3,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	CABO DE IGNIÇÃO	2681	1,000	127,0000	127,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	CABO FREIO TRASEIRO	2681	2,000	156,0000	312,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	CILINDRO RODA TRASEIRA	2606	2,000	43,9000	87,80
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	COXIM DO MOTOR LED FIAT UNO	2641	1,000	48,9000	48,90
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FAROL	2641	1,000	149,0000	149,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FECHADURA	2643	1,000	68,0000	68,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FILTRO LUBRIFICANTE	2681	1,000	68,6800	68,68
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML TRW	2523	1,000	14,5900	14,59
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML TRW	2606	1,000	14,5900	14,59
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	JOGO VELA IGNIÇÃO BOSCH SP10 FORD FIESTA KA COURIER	2681	4,000	14,4500	57,80
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	JUNTA COLETOR ESCAPE	2681	1,000	12,0000	12,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	2641	1,000	29,0000	29,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	2606	1,000	69,6600	69,66
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	LÂMPADA FAROL H7 12V 55W	2604	1,000	32,0000	32,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MÃO DE OBRA	2565	2,000	32,0000	64,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MAO DE OBRA BUCHAS	2608	8,000	32,0000	256,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MAO DE OBRA BUCHAS	2608	4,000	18,0000	72,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MAO DE OBRA COM TROCAS	2642	3,000	35,0000	105,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MAO DE OBRA FREIO	2607	2,500	35,0000	87,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MAO DE OBRA HIDRÁULICA	2608	1,000	60,0000	60,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MAO DE OBRA SUSPENSÃO	2608	2,500	60,0000	150,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MÃO DE OBRA TORNO	2608	2,000	32,0000	64,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MÃO DE OBRA TORNO	2608	1,000	18,0000	18,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	MOLA TRASEIRA MICRO ONIBUS	2605	1,000	378,0000	378,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	ÓLEO 15W-40	2681	7,000	14,6500	102,55
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	OLEO ATF LUBRIFICANTE	2605	2,000	21,4200	42,84
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 16x120	2605	1,000	8,1000	8,10
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 MA 18X120	2564	1,000	12,0000	12,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8MA 8X50	2605	1,000	1,2000	1,20
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8MA 8X50	2681	1,000	0,6500	0,65
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	2523	1,000	130,0000	130,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PORCA 16MM 8.8	2605	1,000	1,2600	1,26
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PORCA 18MM C/ TRAVA	2564	1,000	3,5000	3,50
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PORCA 8MM C/ TRAVA SEXTAVADA	2605	1,000	0,6000	0,60
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PORCA SEXTAVADA 8MM 5.8	2681	1,000	0,3000	0,30
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER (POR VEÍCULO)	2719	3,200	30,0000	96,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SCANNER VEÍCULOS Lª MÉDIA	2719	1,000	32,0000	32,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DIVERSOS PARA LINHA LEVE	2719	6,200	35,0000	217,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DIVERSOS PARA LINHA LEVE	2720	0,860	35,0000	30,10
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DIVERSOS PARA LINHA MÉDIA	2697	4,300	60,0000	258,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DIVERSOS PARA LINHA MÉDIA	748	3,000	60,0000	180,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SAPATA DO FREIO	2681	1,000	247,0000	247,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇO DE CORRIDA PARA SOCORRO	2524	1,000	40,0000	40,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇO DE CORRIDA PARA SOCORRO	2608	1,000	30,0000	30,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇO DE TORNO	2524	4,000	18,0000	72,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇO DE TORNO	2524	8,000	32,0000	256,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLAGEM PEÇAS	2642	1,000	15,0000	15,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	SERVIÇOS DE SOLDA E MAO DE OBRA	2642	1,200	35,0000	42,00
REJANE TERESINHA DE GREGORI DE CARLI ME	TORNEAR DISCOS	2565	1,000	40,0000	40,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	CONSERTO DE PNEU	2597	1,000	97,0000	97,00
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	CONSERTO DE PNEU VDT 4	2691	1,000	40,0000	40,00
RITMUS IND E COM LTDA	COLLANT	2637	17,000	55,9000	950,30
RODINES RAMOS MEI	TRUFAS	2603	90,000	2,0000	180,00
ROQUE KOLLING - ME	PURIFICADOR DE ÁGUA	2526	1,000	850,0000	850,00
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	AGNOLINE ARTESANAL 500GR - MERENDA ESCOLAR	2630	90,000	14,2000	1.278,00
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM - MERENDA ESCOLA	2630	50,000	12,8500	642,50
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	MASSA CASEIRA PARA LASANHA - MERENDA ESCOLAR	2630	200,000	7,0000	1.400,00
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	PÃO DE CACHORRO QUENTE - MERENDA ESCOLAR	2629	200,000	14,9500	2.990,00
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	PÃO DE MILHO - MERENDA ESCOLAR	2629	100,000	11,9000	1.190,00
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	PÃO FRANCÊS - 50GR- MERENDA ESCOLAR	2629	100,000	9,8000	980,00
SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA ME	PÃO MINI PARA HOT DOG - MERENDA ESCOLAR	2630	100,000	13,6500	1.365,00
SCHAEFER IMPRESSOS LTDA	IMPRESSÃO DE CONVITES	2723	600,000	0,3750	225,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	AMIDO DE MILHO - Pacote de 1Kg- MERENDA ESCOLAR	2631	40,000	5,3800	215,20
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ARROZ BRANCO - Pacote 5kg - MERENDA ESCOLAR	2631	40,000	14,5800	583,20
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - Pacote 5Kg- MERENDA ESCOLAR	2631	40,000	12,9000	516,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Pacote 400gr - MERENDA ESCOLAR	2631	150,000	4,6100	691,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ - 200GR - MERENDA ESCOLAR	2631	50,000	12,8500	642,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CANELA EM RAMA - 20GR - MERENDA ESCOLAR	2631	40,000	2,2300	89,20
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CARNE BOVINA EM ISCAS - pacote 1 a 2Kg - MERENDA ESCOLAR	2631	200,000	25,7000	5.140,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - MERENDA ESCOLA	2631	50,000	14,0000	700,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CHÁS (CAMOMILA) - MERENDA ESCOLAR - 40GR	2631	30,000	3,8500	115,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CHÁS (CAPIM LIMÃO) - MERENDA ESCOLAR - 30GR	2631	20,000	7,4000	148,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Agosto/2018**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CHÁS (ERVA-DOCE) MERENDA ESCOLAR 50GR	2631	30,000	4,2000	126,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CHÁS (HORTELÃ) MERENDA ESCOLAR - 30GR	2631	30,000	3,4000	102,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL - MERENDA ESCOLAR - 1KG	2631	60,000	17,2000	1.032,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) - MERENDA ESCOLAR	2631	100,000	5,4500	545,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FARINHA DE MILHO - Pacote 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2631	60,000	3,0500	183,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FARINHA LÁCTEA MULTICEREAIS - MERENDA ESCOLAR 200GR	2631	30,000	9,6800	290,40
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FEIJÃO CARIOCA - Pacote de 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2631	40,000	4,6500	186,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	FEIJÃO PRETO - Pacote 1Kg - MERENDA ESCOLAR	2631	80,000	4,4300	354,40
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	LENTILHA - 500GR - MERENDA ESCOLAR	2631	50,000	6,4000	320,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	MACARRÃO TIPO: ALFABETO PARA SOPA - MERENDA ESCOLAR	2631	30,000	4,0500	121,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	MELADO BATIDO NOVO - MERENDA ESCOLAR 800GR	2631	60,000	10,8500	651,00
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	QUEIJO MUSSARELA - 1KG- MERENDA ESCOLAR	2631	150,000	24,7500	3.712,50
SCS COMÉRCIO LTDA - ME	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5L - MERENDA ESCOLAR	2631	100,000	16,4000	1.640,00
SELMAR LOIVO REICHERT	ESCARIFICADOR	2640	4,000	53,0000	212,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	SENSOR DE TEMPERATURA	2800	1,000	165,0000	165,00
SIDINEI WEGNER MEI	ALINHAMENTO DIANTEIRO	2592	1,000	38,0000	38,00
SIDINEI WEGNER MEI	BALANCEAMENTO	2592	4,000	8,5000	34,00
TAISAT INSTRUMENTOS MUSICAIS	BAQUETA	2589	3,000	12,0000	36,00
TAISAT INSTRUMENTOS MUSICAIS	TAROL 14" X 6CM ALUMÍNIO	2804	1,000	250,0000	250,00
TAISAT INSTRUMENTOS MUSICAIS	TAROL 6 X 14" INOX ARO CROMADO	2589	1,000	125,0000	125,00
TAISAT INSTRUMENTOS MUSICAIS	TAROL ALUMINIO LISO 10 X 14" 6 AFINAÇÕES	2589	2,000	177,0000	354,00
TATIANA SCHOENBERGER NEDITSCH	CONSERTO GELADEIRA	2588	1,000	250,0000	250,00
VALDIR JOSÉ WEBER	SERVIÇOS DE COSTURA DE LONAS PARA PROTEÇÃO DE LATARIAS	2622	1,000	240,0000	240,00
VALDIR JOSÉ WEBER	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAPAS PARA GUINCHO	2622	1,000	50,0000	50,00
VALDIR JOSÉ WEBER	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ASSENTOS VEICULARES	2622	1,000	200,0000	200,00

Total Geral do Mês —> 355.467,06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 44-2018- 01

Publicação Nº 1738721

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2018 - IL Processo Administrativo: 44/2018 Processo de Licitação: 44/2018 Data do Processo: 07/08/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 30/08/2018
e) Data da Adjudicação: 30/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Credenciamento de Pessoas Físicas para o fornecimento de cascalho e pedra ferro bruta, para utilização na recuperação de estradas vicinais localizadas no interior do Município e também utilizar quando necessário em obras realizadas pela Administração Pública de Serra Alta.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005570 - JAIRO MARTINI	1	0,0000	12,00
- 005958 - JANDIR CEREZOLLI	1	0,0000	30,00
- 006920 - JOSÉ LARI STAUDT	1	0,0000	12,00
- 002129 - MIGUEL FERREIRA	1	0,0000	12,00
- 006906 - RENE ACÁCIO MAGRIN	1	0,0000	12,00
	5		78,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.800.3.3.90.00.00.00.00.00 (73) Saldo: 19.354,36

Serra Alta, 30 de Agosto de 2018.

EDERSON CEREZOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 44-2018- 02

Publicação Nº 1738734

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SERRA ALTA CNPJ: 80.622.319/0001-98 AV. DOM PEDRO II, 830 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2018 - IL Processo Administrativo: 44/2018 Processo de Licitação: 44/2018 Data do Processo: 07/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DARCI CERIZOLLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/09/2018
e) Data da Adjudicação: 06/09/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Credenciamento de Pessoas Físicas para o fornecimento de cascalho e pedra ferro bruta, para utilização na recuperação de estradas vicinais localizadas no interior do Município e também utilizar quando necessário em obras realizadas pela Administração Pública de Serra Alta.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006938 - REMILDO MULLER KOCH	1	0,0000	12,00
	1		12,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.800.3.3.90.00.00.00.00.00 (73) Saldo: 19.354,36

Serra Alta, 6 de Setembro de 2018.

EDERSON CEREZOLLI
Presidente da Comissão de Licitação

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 137/2018

Publicação Nº 1738873

PORTARIA Nº. 137 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Auxiliar de ensino infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; sendo que os referidos candidatos deveram comparecer no prazo de 10 (dez) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL

Nome do Candidato	Classificação
Monica Roncani Rodrigues	49
Barbara da Rocha Vignali	50

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 03 de setembro de 2018.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 210/2018

Publicação Nº 1738889

PORTARIA N°. 210/2018.
EXONERA A PEDIDO (PROGRAMA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA) O SERVIDOR MUNICIPAL SR. JOSÉ RUFATTO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 784/2014,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera A PEDIDO do Servidor Público, o Sr. JOSÉ RUFATTO, do cargo Efetivo de MOTORISTA, cadastrado sob a matrícula nº. 247/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que aderiu ao Programa de Demissão Voluntária no Município de Tigrinhos/SC, conforme Lei Municipal nº. 784/2014, a partir de 06 de Setembro de 2018, conforme requerimento do mesmo e seu deferimento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em seis de setembro de dois mil e dezoito.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

ATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/PMT/2018

Publicação Nº 1738775

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº 115/PMT/2018

ATO DE ANULAÇÃO

Na forma do Art. 49, § 3° da lei 8.666/93, anula o edital nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/PMT/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/PMT/2018, publicado em 27/08/2018, conforme parecer jurídico nº 362/2018/PGM.
Tijucas, 05 de setembro de 2018.
ELOI MARIANO ROCHA – Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 011/PMT/18 – PREGÃO PRESENCIAL 011/PMT/18 E PREGÃO PRESENCIAL 001/SAMAE/18

Publicação Nº 1738798

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 011/PMT/2018 e 001/SAMAE/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/PMT/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/PMT/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SAMAE/2018.
CONTRATANTE: Município de Tijucas, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Agricultura e Pesca e Meio Ambiente, Fundo Municipal da Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes e Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

CONTRATADA: WALENDOWSKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM TIPO C, COM INSTALAÇÃO DE TANQUES PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 10 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: Realinha o preço do litro da gasolina comum para R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).

TIJUCAS/SC, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Timbó

Prefeitura

ATA ABERTURA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 66 2018 PMT FREEDOM

Publicação Nº 1739631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO - FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 66/2018 PMT

Às catorze horas, do sexto dia, do mês de setembro de dois mil e dezoito (06/09/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para abertura do envelope de Habilitação da Empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. protocolado em razão da Concorrência nº. 66/2018-PMT, conforme ata publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 05/09/2018, n.º 2621, página 1147.
Dando início à sessão, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope de documentos para habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, todos os documentos neles contidos.
Após a análise e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação o Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação de todos as empresas interessadas aos Setor de Engenharia para parecer Técnico, conforme subitem 7.1.5, e ao setor de Contabilidade, tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Econômico-Financeira, subitem 7.1.3 do Edital.
Os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro
ANGELA PREUSS
Membro
DAVI BERRI
Membro

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 04 2018 FUMTRAN

Publicação Nº 1739637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018 FUMTRAN

Às quinze horas, do sexto dia, do mês de setembro de dois mil e dezoito (06/09/2018), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 540, de 02 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para o Julgamento da Habilitação da Concorrência nº. 04/2018 - FUMTRAN.
Considerando o parecer contábil, emitido pelo setor de contabilidade, em análise aos documentos de Qualificação Econômico-Financeira, constatou-se que a empresa Resgate Rápido Eireli não apresentou comprovação de habilitação do contador, item 6.1.3 a, do Edital.
Em relação ao parecer técnico, emitido pelo Fundo Municipal de Trânsito, verificou-se que ambas as empresas interessadas deixaram de apresentar os documentos solicitados no subitem 6.1.5-b.1 do edital, conforme solicitação constante do item 13.3 e 13.4 do termo de referência.
Considerando os pareceres técnico e contábil, esta Comissão, quando da análise dos documentos aportados aos autos do presente processo, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide pela INABILITAÇÃO das participantes RESGATE RÁPIDO EIRELI e AUTO MECANICA SCHUMANN.
No entanto, tendo em vista a inabilitação de todos os participantes, esta administração fixa às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, visando a regularização documental, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.
Os envelopes de propostas deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.
Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

EDÉSIO MARCOS SLOMP
Presidente
LOURDES MOSER
Membro

ANGELA PREUSS
Membro

AVISO DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO N.º 05 2018 FUMTUR - IMÓVEL JARDIM DO IMIGRANTE

Publicação Nº 1739642

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 05/2018 FUMTUR

OBJETO: concorrência para concessão de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, integrante do Complexo Turístico Jardim do Imigrante, compreendendo a casa de alvenaria nº 201, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Timbó/SC, para exploração comercial de serviços de bar e restaurante com destaque para a culinária alemã e italiana, choperia, bem como para a exploração como espaço de apresentações artísticas. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços até às 09h00min do dia 11 de outubro de 2018. ABERTURA: dia 11 de outubro de 2018 às 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó (SC), 06/09/2018
FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora Fundo Municipal de Turismo

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 83 2018 PMT - EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

Publicação Nº 1739645

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 83/2018 PMT

O Município de Timbó/SC, através da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) QUE SEJAM SINTONIZADAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, POR INTERMÉDIO DE INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) E 60 (SESSENTA) SEGUNDOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO, nos termos das condições estabelecidas no edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e o Termo de Aceitação dos Preços, poderá ser feita durante o período de 10/09/2018 a 10/10/2018.

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no endereço eletrônico www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó, 06/09/2018
MARIA RAMOS GONZAGA PELIN
Secretária de Articulação Política e Institucional

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO-ACRÉSCIMO AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.2015 PMT

Publicação Nº 1739647

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO/ACRÉSCIMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 14/09/2018.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 06 de setembro de 2018.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

DECRETO N° 4899, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739713

DECRETO N° 4899, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 200.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2933, de 08 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° deste decreto, conforme segue:

25.06.017.512.0390.2720	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.06.017.512.0390.2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	
25.06.017.512.0390.2720	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	
3300000.00	DESPESAS CORRENTES	
3330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	Superavit Financeiro Ano anterior	
	TOTAL	100.000,00
25.01.017.512.0391.2724	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
25.01.017.512.0391.2724	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
25.01.017.512.0391.2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3300000.00	DESPESAS CORRENTES	
3330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.60000	Superavit Financeiro Ano anterior	
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	200.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO Nº 4909 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739561

DECRETO Nº 4.909 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta e disciplina o procedimento de pedido de legitimação fundiária, previsto na Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município, e considerando a ausência de procedimento para instruir, conduzir e sanear os procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que impôs a obrigatoriedade da Prefeitura de Timbó em receber tais feitos e com o objetivo de adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise destas demandas,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Subseção I - Dos Procedimentos Administrativos

Art. 1°. Para fins desta Lei, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus

ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§ 1º Para fins da Reurb, poder-se-á dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ 2º Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 3º No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§ 4º Na Reurb cuja ocupação tenha ocorrido às margens de reservatórios artificiais de água destinados à geração de energia ou ao abastecimento público, a faixa da área de preservação permanente consistirá na distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.
§ 5º Esta Lei não se aplica aos núcleos urbanos informais situados em áreas indispensáveis à segurança nacional ou de interesse da defesa, assim reconhecidas em decreto do Poder Executivo federal.
§ 6º Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 2°. Os Requerimentos iniciais para aplicação da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, tendo por objeto a Legitimação Fundiária, serão protocolizados no setor de protocolos, inaugurando um procedimento administrativo encaminhado à Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Comércio, Serviços e Indústria.

Art. 3°. Na contagem de prazo em dias, estabelecido na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 ou pelo Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, computar-se-ão somente os dias úteis.

Art. 4°. O Requerimento inicial indicará:
I – o endereçamento a quem é dirigida, no caso à Presidência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
II – os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, telefone fixo e celular com DDD, o domicílio e a residência dos Requerentes;
III – o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;
IV – qualificação disponível dos confrontantes e de seus cônjuges, se casados forem;
V – o pedido com as suas especificações e o apontamento da modalidade da Reurb que se pretende implementar, dentre as existentes: Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de Reurb-S.

Art. 5°. O Requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos (na modalidade físicos e digitalizados):
I – Documentos pessoais com foto onde deve constar o número do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
II – Comprovação do Estado Civil;
III – Comprovação de Residência, considerando-se para tanto, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa;
IV – Comprovação de Renda, observado o disposto no artigo 10º deste Decreto.
V – Comprovação da Posse;
VI – Certidão ou Declaração emitida pelo Ofício de Registro de Imóveis com circunscrição sobre o imóvel para determinar sua titularidade do domínio onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado ou da inexistência de registro, devidamente atualizados;
VII – Relatório prévio de infraestrutura.
§ 1°A comprovação da união estável poderá ser aceita por declaração expressa do casal;
§ 2° A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.
§ 3° Os comprovantes de estado civil (certidão de nascimento, casamento) deverão ser atualizados quando da emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
§ 4° A comprovação de posse poderá ser aceita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnes de IPTU, contas

emitidas por empresas prestadoras de serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa, alvarás de construção, entre outros, podendo ser considerados separadamente ou em conjunto.
§ 5° Em caso de falecimento de um dos cônjuges, a aquisição da propriedade será de direito do(a) viúvo(a) com a anuência dos eventuais filhos.
§ 6° Na aquisição da propriedade de posse advinda dos pais e atualmente exercida por um ou mais dos filhos, será aceita a anuência dos demais herdeiros em favor daquele que pretende regularizar.
§ 7° Na aquisição por um dos cônjuges separado ou divorciado, em que não se arrolou o bem possuído na partilha, ou ainda, não havendo sido realizada a mesma, será aceita declaração de desistência para o outro cônjuge.
§ 8° serão considerados infraestrutura essencial mínima: I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; III - rede de energia elétrica domiciliar; e IV - soluções de drenagem, quando necessário.

Art. 6°. Nos casos de Requerimento fundamentado na modalidade de Reurb-E, o pedido também deve vir acompanhado dos seguintes documentos (na modalidade físicos e digitalizados), observado o disposto no art. 35 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017:
I – levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento a rede de marcos municipais, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II – planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas;
III –estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV – projeto urbanístico;
V – memoriais descritivos;
VI – proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII – estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII – estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX – proposta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X – minuta de termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 7°. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, segundo art. 36 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, indicação:
I –das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II – das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III – quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV – dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V – de eventuais áreas já usucapidas;
VI – das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII – das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e realocação de edificações, quando necessárias;
VIII – das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - ângulos internos; lado par/ímpar das vias; rumos e distâncias das divisas; quadro de áreas; indicação dos lotes e vias confrontantes; indicação das edificações existentes; indicação da localização em relação ao sítio urbano mais próximo; área resultante; indicação dos confrontantes atualizados, com os respectivos números de matrícula; as linhas de transmissão de energia e suas faixas de domínio, se houver; as áreas de preservação permanentes e faixa não edificante estabelecidas pela legislação vigente, se houver; as faixas sanitárias não edificantes, se houver;
XII - projeto e memorial entregues em arquivo digital, sendo que o projeto deve ser georreferenciado;
XIII – de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

Art. 8°. O Requerimento inicial será indeferido quando:
I – o Requerente for manifestamente ilegítimo;
II – o Requerente carecer de interesse;
III – constatar-se casos de especulação imobiliária;
IV – a modalidade escolhida pelo Requerente for inadequada, segundo art. 13 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.
V - Requerimentos solicitando aprovação individual sem infraestrutura essencial mínima e funcional:
1. Para comprovação do sistema de abastecimento de água potável individual, o Requerente deve apresentar talão de água atual;
2. Para comprovação do sistema de abastecimento de água potável coletivo, o Requerente deve apresentar declaração do SAMAE;
3. Para comprovação do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário individual, o Requerente deve apresentar o Laudo de Fossa, de acordo com a Lei 2.104 de 24/08/2000;
4. Para comprovação do sistema de energia elétrica individual, o Requerente deve apresentar o talão de energia atual;
5. Para comprovação do sistema de energia elétrica coletivo, o requerente deve apresentar declaração da CELESC; e
6. Para comprovação do sistema de drenagem individual/coletivo, o requerente deve apresentar declaração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
VI - A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016. Como prova de preexistência de núcleos informais antes de 22/12/2016 poderão ser aceitos: apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnes de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de

serviços de energia elétrica, saneamento e telefonia fixa, alvarás de construção, entre outros, podendo ser considerados separadamente ou em conjunto.

Art. 9°. Recebido o Requerimento inicial, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá:
I –Indeferir o pedido;
II –Solicitar o Requerente complementação na documentação ou nas informações prestadas.
III - emitir parecer para estabelecer a prioridade de ordem de tramitação dos pedidos de regularização, quais seja:
- loteamentos definidos como reurb-s, com aprovação de forma coletiva;
- loteamentos definidos como reurb-e, com aprovação de forma coletiva;
- loteamentos definidos como reurb-s, com aprovação de forma individual;
- loteamentos definidos como reurb-e, com aprovação de forma individual;
Parágrafo único. A solicitação indicada no inciso II deste artigo será enviada por meio de carta dirigida ao endereço indicado no Requerimento inicial, sendo que, a devolução desmotivada da correspondência, acarretará no imediato arquivamento do respectivo procedimento administrativo, ou por correio eletrônico indicado no Requerimento inicial.

Art. 10°. Deferido o processamento, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária deverá:
I – Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II – Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;
§1° Quando a notificação dos titulares de domínio e dos confrontantes da área demarcada, não ocorrer pessoalmente, pela ciência na planta geral do levantamento topográfico ou qualquer documento demonstrando a anuência prévia, será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 2° A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I – quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

Art. 11. Presume-se de baixa renda, não dispondo norma federal ou estadual de forma diversa, a pessoa natural integrante de entidade familiar que aufira renda familiar mensal não superior a 02 (dois) salários mínimos federais, condicionado a um parecer da Assistência Social;
§ 1º Para os fins disposto deste Decreto, entidade familiar é toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar e que se mantém pela contribuição de seus membros.
§ 2º Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.
§ 3º O limite do valor da renda familiar previsto no § 2º deste artigo será de 03 (três) salários mínimos federais, quando houver fatores que evidenciem exclusão social, tais como:
a) entidade familiar composta por mais de 5 (cinco) membros;
b) gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;
c) entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;
d) entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema prisional, desde que constituída por 04 (quatro) ou mais membros.
§ 4º A permanência temporária de indivíduo em um núcleo familiar não caracteriza a constituição da entidade familiar prevista no § 2º.
§ 5° O valor do imóvel não interfere na avaliação econômico-financeira do interessado.
§ 6° Os critérios estabelecidos neste artigo não excluem a aferição da hipossuficiência no caso concreto, através de manifestação devidamente fundamentada.

Art. 12. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, decidirá em 15 (quinze) dias, contados do prazo final para a apresentação de impugnação, pelo andamento do procedimento administrativo, por diligências para esclarecer fatos narrados na impugnação ou pelo seu indeferimento;

Art. 13. Quando despachado pelo andamento do procedimento administrativo que determinou a modalidade Reurb-S, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhará o requerimento para a Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Comércio, Serviços e Indústria elaborar os documentos elencados nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, retornando os autos conclusos para a Comissão após esse prazo.

Art. 14. A Comissão reunir-se-á uma vez por mês para deliberar sobre os Requerimentos, competindo a cada membro, dentro de sua respectiva competência, emitir parecer referente a sua área de atuação, indicando medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso, segundo o parágrafo único do art. 32 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. O membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá requerer vista do procedimento administrativo durante a reunião, sendo que, a carga não ultrapassará a data da próxima e o silêncio quanto ao pedido será entendido como ato de concordância.

Art. 15. Entendendo pelo deferimento do requerimento a Comissão Municipal de Regularização Fundiária indicará as intervenções a serem executadas, aprovará o projeto de regularização fundiária, identificará e declarará os ocupantes de cada unidade imobiliária;
§ 1º: As medidas a serem adotadas por sua área de atuação serão optativas dentro do rol abaixo, ressalvados os casos de Reurb de Interesse Social (Reurb-S):

Índices Urbanísticos	Compensação

1.Testada de lote menor do que determinado no Plano Diretor vigente.	Opção 01: Doação e plantio de 50 mudas para cada metro ou fração de testada menor em relação a cada lote individualmente. ou Opção 02: Doação de mobiliário urbano, a ser indicado pela Comissão, sendo o valor do mobiliário equivalente ao das mudas devidas na Opção 01. ou Opção 03: Doação do valor equivalente ao das mudas devidas na Opção 01 ao Fundo do Meio Ambiente
2.Lote com área menor do que a determinada no Plano Diretor vigente.	Opção 01: Doação e plantio de 01 muda para cada metro ou fração quadrado a menor do lote irregular, em relação a cada lote individualmente. ou Opção 02: Doação de mobiliário urbano, a ser indicado pela Comissão, sendo o valor do mobiliário equivalente ao das mudas devidas na Opção 01. ou Opção 03: Doação do valor equivalente ao das mudas devidas na Opção 01 ao Fundo do Meio Ambiente.
3.Existência de Construção Irregular (sem o respectivo Alvará de Construção).	Compensação 01: No TAC haverá uma cláusula que fixará o prazo final de 60 dias, após a aprovação - CRF, para iniciar a regularização das edificações irregulares. e Compensação 02: 2.1 Doação de 50 mudas para cada edificação irregular ou doação de mobiliário urbano, a ser indicado pela Comissão, sendo o valor do mobiliário equivalente ao das mudas devidas. ou 2.2 Doação do valor equivalente ao das mudas devidas no item 2.1 ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
4.Sem AUP (Área de Utilidade Pública), ou quando a área disponibilizada for menor do que a exigida em lei. Em caso de Reurb-S há isenção a obrigação.	Opção 01: Cumprir a exigência do parágrafo único do art. 43 da Lei Federal nº 6.766/1979 que determina que o loteador ressarcirá ao Município em pecúnia ou em área equivalente ao dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas. O valor será destinado ao Fundo do Meio Ambiente. ou Opção 02: Pavimentação de logradouro; ou doação de material/mobiliário urbano para reforma ou construção de praça; ou construção dos passeios com arborização de acordo com a cartilha de calçadas do município (diretrizes da SEPLAN), sendo que o valor deve ser equivalente ao definido pela Comissão, obedecendo à seguinte fórmula (média do valor venal do m2 do loteamento) x (quantidade de m2 de AUP devidos) x (UFM). ou Opção 03: Caso não seja possível a implantação de obra pública no loteamento em fase de regularização deverá ser doado o equivalente em espécie ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, obedecendo a fórmula apresentada na Opção 02.
5.Rua com gabarito menor do que o estabelecido no Plano Diretor vigente (Apenas nas hipóteses em que for tecnicamente viável a manutenção deste gabarito sem prejuízo para o fluxo viário conforme parecer técnico do Departamento Municipal de Trânsito considerando a malha viária e o plano diretor).	Opção 01: Doação e plantio de 50 mudas por lote. ou Opção 02: Doação de mobiliário urbano, a ser indicado pela Comissão, sendo o valor do mobiliário o equivalente ao das mudas devidas na Opção 01. ou Opção 03: Doação do valor equivalente ao das mudas devidas na Opção 01 ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
6.Sem Área Verde, ou quando a área disponibilizada for menor que a exigida em lei. Em caso de Reurb-S há isenção a obrigação, exceto o plantio de uma árvore nativa no lote.	Opção 01: Plantio de uma árvore nativa em cada lote (caráter educativo) e doação de área verde na mesma bacia hidrográfica, sendo 40m2 por lote, conforme a Resolução Conjunta IBAMA/FATMA nº 001/95. ou Opção 02: Plantio de uma árvore nativa em cada lote (caráter educativo) e depósito em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, sendo o valor calculado pela seguinte fórmula : (média do valor venal do m2 do loteamento) x (40) x (número de lotes do loteamento) x (UFM).
7.Quando houver APP degradada. *	Compensação 01: Apresentação de estudo técnico conforme lei 13.465/2017. As compensações serão definidas no estudo técnico a ser elaborado pelo Setor de Meio Ambiente. e Compensação 02: 2.1.O proprietário deve averbar uma área de compensação ambiental (que não seja definida como APP), com o dobro do tamanho da APP degradada, podendo essa área ser em qualquer imóvel urbano ou rural registrado neste Município, devendo também proceder à averbação dessa área como sendo "área de compensação florestada". Caso seja necessário cabe ao proprietário doar, plantar e cultivar todas as mudas necessárias para uma eventual recuperação da área. É obrigatório que este imóvel seja devidamente regularizado. Ou 2.2 Caso o proprietário tenha área suficiente no imóvel objeto do TAC o mesmo deverá recuperar (se necessário) uma área (que não seja definida como APP) equivalente ao dobro da área degradada, devendo também proceder à averbação dessa área como sendo "área de compensação florestada". Caso seja necessário cabe ao proprietário doar, plantar e cultivar todas as mudas necessárias para uma eventual recuperação da área.
8.Quando faltar viradouro e não for mais possível a sua execução.	Opção 01: Doação e plantio de 100 mudas. ou Opção 02: Doação de mobiliário urbano, a ser indicado pela Comissão, sendo o valor do mobiliário o equivalente ao das mudas devidas na Opção 01. ou Opção 03: Doação do valor equivalente ao das mudas devidas na Opção 01 ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

* mata ciliar degradada / desmatada, desmatamento das áreas íngremes (acima de 45°); tubulação de córrego sem autorização, fechamento/assoreamento de nascente, etc.

Observações: Exemplos de Mobiliário Urbano a serem adorados pela Comissão: abrigos e pontos de táxi ou ônibus; hidrantes; bancos;

vasos; lixeiras; postes de iluminação; postes de energia elétrica (destinados para praças e/ou outros locais públicos, não sendo compreendidos os postes de infraestrutura básica de loteamentos); postes de sinalização; apoios de bicicleta; divisores, guias e balizadores; fontes; relógios; parque infantil; aparelhos de ginástica comunitários; etc."

1 - as mudas doadas não podem ser utilizadas para a recuperação de Área Verde e APP.
2 - as mudas devem ter o porte mínimo de 2m (dois metros de altura).
3 - as espécies serão definidas pela comissão, conforme tabela anexa.

§ 2º: A CRF indicará os prazos para implemento das medidas/obrigações.
§ 3º : O descumprimento injustificado/não motivado pelo Requerente dos prazos relacionados as medidas/obrigações constantes da CRF serão objeto de responsabilização cível, criminal e administrativa, punível nos termos da Seção III, artigo 2017 da Lei Complementar Nº 363, de 17 de dezembro de 2008 que institui o Código de Edificações do Município de Timbó, possibilitando ao município a execução dos valores das multas consoante previsão do artigo 16 do mesmo diploma legal e protesto extrajudicial do título nos moldes do artigo 1º da Lei nº 9.492/1997 (Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências.)

Art. 16. Todas as providências e manifestações, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências, estarão sujeitos à aprovação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 17. Saneado o procedimento, conforme art. 28, IV da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, proferirá sua decisão, devidamente motivada e fundamentada, acompanhada da minuta da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, constando o nome do núcleo urbano regularizado, sua localização, a modalidade da regularização, as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver, a listagem com nomes dos ocupantes e respectivas unidades, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

Art. 18. A decisão final do Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária será encaminhada para o Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Comércio, Serviços e Indústria, para aprovação da Minuta e posterior devolução à Comissão Municipal de Regularização, devidamente assinada em via original.

Art. 19. O Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária dará publicidade ao ato e posteriormente fornecerá ao Requerente a CRF para procedimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para abertura da matrícula imobiliária.

Art. 20. Após findados os trabalhos, o procedimento administrativo será arquivado.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O presente Decreto será implementado em consonância com o Programa Nacional de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais legislações Federais e Estaduais que tratem da matéria.

Art. 22. As áreas públicas inseridas em glebas partícipes da Política Municipal de Regularização Fundiária e indicadas no respectivo levantamento topográfico como vias, servidões e áreas verdes, passarão ao domínio do município.

Parágrafo único: O procedimento de regularização das áreas pertinente ao Registro Imobiliário fica a cargo do Município de Timbó, através do departamento competente.

Art. 23. Comissão Municipal de Regularização Fundiária considerará o termo predominantemente inserido na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017 toda soma de 50% (cinquenta por cento) mais um.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de agosto de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64 2018 PMT - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DIVERSOS

Publicação Nº 1739651

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados a atender as necessidades da Administração

Direta e Indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda; Foot Comercial Ltda Me; Sul Safety Distribuidora de Mercadorias Eireli; NR6 Solucoes em Equipamentos de Protecao Ltda - Me; DICS Industria e Comercio de Uniformes e EPIS Ltda; Equipar Proteção Individual Ltda e Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 317.896,06 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 09/09/2019
Timbó, 06/09/2018
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação
DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola
MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social
JARBAS DALLABRIDA
Diretor Presidente FCT, em exercício
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração
FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Diretor Presidente SAMAE

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-06.2018 - SICREDI

Publicação Nº 1739656

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 107-06/2018
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração.
CONTRATADO: Banco Cooperativo Sicredi S.A
OBJETO: Prestação de serviços bancários para cobrança dos tributos e /ou outros emolumentos/receitas/valores devidos à Fazenda Pública Municipal (Administração Direta e Indireta) e recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do SAMAE, no padrão FEBRABAN.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.
PRAZO: 14/08/2018 até 31/12/2018.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13.2018 - PMT

Publicação Nº 1739659

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: A & B Locadora de Veículos Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 01 (um) veículo ao item 02 (locação veículo tipo passeio, motorização 1.0...), pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018.

MARIA RAMOS GONZAGA PELIN
Secretária de Articulação Política Institucional
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social
MÁRCIO ELÍSIO
Diretor Presidente FME
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente FCT
OSVALDO ROBERTO BRODWOLF

Coordenador Geral PROCON
FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora de Turismo
MOACYR CRISTOFOLINI JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71.2018 - PMT

Publicação Nº 1739661

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2018
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Terrabase Terraplenagem Ltda Me.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 22/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2014.143 - PMT

Publicação Nº 1739662

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/143
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: TIM Celular S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 512, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739337

LEI COMPLEMENTAR Nº 512, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Institui o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista lotados no Conselho Tutelar

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista lotados junto ao Conselho Tutelar.

§ 1º Considera-se regime de sobreaviso a atribuição dada ao servidor para que permaneça em seu domicílio, ou local por ele escolhido e previamente comunicado, a fim de prestar atendimento tão pronto seja solicitado.

§ 2º Quando o servidor for chamado para o serviço, deverá apresentar-se no local de trabalho ou outro local determinado, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a comunicação, não podendo omitir-se a qualquer chamado.

§ 3º A inobservância injustificada do disposto no §2º configura descumprimento do dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 2º As escalas do sobreaviso serão publicadas, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e desenvolvidas na forma de rodízio entre os servidores com atuação junto ao Conselho Tutelar.

Art. 3º Considera-se escala, para fins de remuneração do regime de sobreaviso, o período compreendido entre às 19:00 horas até 7:00

horas do dia seguinte de segunda a sexta, e finais de semana entre 19:00 horas de sexta feira até as 7:00 horas da segunda feira seguinte, bem como feriados

Parágrafo Único. Na hipótese de feriados, o regime de sobreaviso começará as 19:00 horas do dia útil que antecede ao feriado e terminará às 07 horas do dia útil subsequente ao mesmo.

Art. 4º Ao servidor que laborar em regime de sobreaviso, caberá indenização das horas do período de sobreaviso, no valor equivalente a fração de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração-hora da referência salarial n. 50, com base em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§1º A percepção da indenização de sobreaviso contempla tanto a disponibilidade do servidor como o eventual deslocamento para a execução do serviço público, nos moldes preconizados pelos arts. 1º e 3º desta Lei.

§2º É vedada a percepção de "horas extras" e "adicional noturno" em relação às horas laboradas em regime de sobreaviso.

Art. 5º A indenização de sobreaviso, instituída por esta lei, não será incorporada, em nenhuma hipótese, à remuneração e não fará parte da base de cálculo de qualquer benefício ou vantagem pecuniária e, também, nos descontos legais, exceto para o imposto de renda.
Art. 6º Fica vedado o pagamento de indenização de sobreaviso aos servidores que exercem cargo em comissão ou função gratificada.

Art.7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de setembro de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI COMPLEMENTAR Nº 513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739340

LEI COMPLEMENTAR Nº 513, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
Concede isenção do Imposto Sobre Serviço – ISS aos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros, definido no subitem 16.01 da Lista de Serviços do art. 278 da Lei Complementar nº 142/1998.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica isento do Imposto Sobre Serviços ☐ ISS o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros, objeto de contrato pelo Município, com itinerário fixo de natureza municipal, estabelecido no subitem nº 16.01 da Lista de Serviços do art. 278 da Lei Complementar nº 142/1998.

§1º A isenção deverá ser integralmente repassada ao preço da tarifa, devendo referida transferência ser comprovada na planilha de custos que estabelece seu valor.

§2º A ausência de comprovação a que se refere o parágrafo anterior, implicará no pagamento integral do referido imposto pelo prestador do serviço.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de setembro de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 2996, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739336

LEI Nº 2996, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias no Orçamento-Programa 2018, da Administração Direta e Indireta.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 1.337.584,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta e Indireta Prefeitura para

Suplementar nos Fundos e Fundações (Lei nº 2.933 de 08/12/2017):
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REFERÊNCIA	02.001.0004.0122.0207.2516.	NOVAS ENTIDADES QUE APRESENTEM PROPOSTAS DE PARCERIA QUE SEJAM DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	335000.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
127	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	16.400,00
		TOTAL	16.400,00
REFERÊNCIA	02.001.0004.0122.0207.2516.	NOVAS ENTIDADES QUE APRESENTEM PROPOSTAS DE PARCERIA QUE SEJAM DE INTERESSE DO PODER PÚBLICO	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	445000.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
102	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.220,00
		TOTAL	7.220,00
REFERÊNCIA	02.001.0004.0122.0205.1511.	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
6	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	130.000,00
		TOTAL	130.000,00
REFERÊNCIA	02.001.0004.0122.0205.2510.	ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
87	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
		TOTAL	60.000,00
REFERÊNCIA	02.001.0004.0122.0205.2510.	ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
143	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	26.000,00
		TOTAL	26.000,00
REFERÊNCIA	02.002.0004.0131.0206.1513.	MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
27	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000,00
		TOTAL	60.000,00
REFERÊNCIA	08.001.0020.0606.0261.2562.	APOIO A AGRICULTURA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGAOS	
58	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	41.300,00
		TOTAL	41.300,00
REFERÊNCIA	08.001.0020.0606.0261.2562.	APOIO A AGRICULTURA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
94	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000,00
		TOTAL	150.000,00
REFERÊNCIA	08.002.0026.0451.0261.1567.	ESPAÇOS PÚBLICOS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
23	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	240.000,00
		TOTAL	240.000,00
REFERÊNCIA	09.001.0004.0092.0270.1571.	MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	

	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
50	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
		TOTAL	40.000,00
REFERÊNCIA	10.001.0016.0092.0275.2580.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FHT	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
145	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
		TOTAL GERAL	780.920,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNDOS

REFERENCIA	15.001.0010.0301.0310.2623	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
465	0.13864	TRANSF. SUS UNIAO – ATENÇÃO BÁSICA	
		TOTAL	25.000,00
		TOTAL FMS	25.000,00
REFERÊNCIA	16.001.0008.0244.0324.2649.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E IGD SUAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
378	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
REFERÊNCIA	16.002.0008.0244.0320.1641.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
343	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000,00
		TOTAL	24.000,00
REFERÊNCIA	16.002.0008.0244.0320.1643.	MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
358	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.500,00
		TOTAL	12.500,00
REFERÊNCIA	16.003.0008.0244.0325.2644.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
379	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000,00
		TOTAL	40.000,00
REFERÊNCIA	16.003.0008.0244.0326.1647.	MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
344	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
REFERÊNCIA	16.002.0008.0244.0321.2641.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
386	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	54.000,00
		TOTAL	54.000,00
		TOTAL DO FMAS	150.500,00
REFERÊNCIA	21.001.0023.0695.0355.1683.	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
328	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	163.000,00
		TOTAL DO FUMTUR	163.000,00
REFERÊNCIA	24.001.0026.0782.0380.1713.	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO DEMUTRAN	

	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
301	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
REFERÊNCIA	24.001.0026.0782.0380.1711.	MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
303	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.164,00
		TOTAL	4.164,00
REFERENCIA	24.002.0026.0782.0380.2711.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
313	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	19.000,00
		TOTAL	19.000,00
		TOTAL DOFUMTRAN	43.164,00
		TOTAL GERAL	381.664,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

REFERÊNCIA	19.001.0027.0813.0340.1263.	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
261	0.16400	TRANSF.CONVÊNIO -ESTADO/OUTROS	125.000,00
		TOTAL	125.000,00
		TOTAL FME	125.000,00
REFERÊNCIA	22.001.0013.0392.0361.2694.	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
253	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
REFERÊNCIA	22.002.0013.0391.0360.1691.	OBRAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
238	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
REFERÊNCIA	22.002.0013.0392.0360.2690.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
244	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		TOTAL DA FCT	50.000,00
		TOTAL GERAL	175.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 3.259.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta da Prefeitura para Suplementar na Prefeitura, seus órgãos e unidades (Lei nº 2.933 de 08/12/2017):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REFERÊNCIA	03.005.0028.0846.0211.0010.	GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS DA PREFEITURA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
97	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10000	VINCULO LIVRE	300.000,00
		TOTAL	300.000,00
	03.005.0028.0843.0211.0011.	GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA E ENCARGOS DA PREFEITURA	

	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	460000.00	AMORTIAÇÃO DA DIVIDA	
106	469000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10000	VINCULO LIVRE	470.000,00
		TOTAL	470.000,00
	04.001.0012.0122.0220.2530.	TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
63	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	195.000,00
		TOTAL	195.000,00
	04.001.0012.0122.0220.2530.	TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
78	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	400.000,00
		TOTAL	400.000,00
	04.002.0012.0365.0222.2535.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
56	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	76.000,00
		TOTAL	76.000,00
	04.002.0012.0365.0222.2535.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
84	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	697.000,00
		TOTAL	697.000,00
	04.003.0012.0122.0230.2540.	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
75	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	57.000,00
		TOTAL	57.000,00
	04.003.0012.0122.0230.2540.	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
83	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	214.000,00
		TOTAL	214.000,00
	04.003.0012.0361.0232.2542.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
74	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0. 11800	FUNDEB	850.000,00
		TOTAL	850.000,00
		TOTAL GERAL	3.259.000,00

Art. 3º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 1.337.584,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), à conta da anulação prevista no artigo 1º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/ Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.933 de 08/12/2017):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA FUNDOS

REFERENCIA	15.001.0010.0301.0310.1624	MODERNIZAÇÃO DA SAUDE BUCAL	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
414	0.13864	TRANSF. SUS UNIAO – ATENÇÃO BÁSICA	
		TOTAL	25.000,00
		TOTAL FMS	25.000,00
REFERÊNCIA	16.001.0008.0244.0324.2648.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	

	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
365	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00
		TOTAL	300.000,00
REFERÊNCIA	16.003.0008.0244.0326.2646.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	337100.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
339	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000,00
		TOTAL	120.000,00
		TOTAL DO FMAS	420.000,00
REFERÊNCIA	21.001.0023.0695.0355.2680.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
337	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	163.000,00
		TOTAL DO FUMTUR	163.000,00
REFERÊNCIA	24.001.0026.0782.0380.2710.	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
307	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	43.164,00
		TOTAL	43.164,00
REFERÊNCIA	24.001.0026.0782.0380.2710.	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
321	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00
		TOTAL	250.000,00
		TOTALDO FUMTRAN	293.164,00
		TOTAL GERAL	901.164,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

REFERÊNCIA	19.001.0027.0813.0340.2660.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
273	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
		TOTAL	25.000,00
REFERÊNCIA	19.001.0027.0813.0340.2660.	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
267	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00
		TOTAL	200.000,00
REFERÊNCIA	19.001.0027.0813.0341.2668.	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS FORA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DE MODALIDADES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
274	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000,00
		TOTAL	25.000,00
REFERÊNCIA	19.001.0027.0813.0341.2666.	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
275	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.420,00
659	0.16400	TRANSF.CONVÊNIO -ESTADO/OUTROS	125.000,00
		TOTAL	136.420,00
		TOTAL DO FME	386.420,00
REFERÊNCIA	22.001.0013.0392.0361.2692.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	

	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
256	0.10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000,00
		TOTAL DA FCT	50.000,00
		TOTAL GERAL	436.420,00

Art. 4º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 3.259.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), à conta da anulação prevista no artigo 2º, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2018 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 2.933 de 08/12/2017):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMT

REF.	03.001.0004.0122.0210.2520.	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
167	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	0.10000	VÍNCULO LIVRE	200.000,00
		TOTAL	200.000,00
	04.001.0012.0365.0222.2531.	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
148	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	200.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
100	0. 11800	FUNDEB	324.000,00
		TOTAL	524.000,00
	04.001.0012.0122.0220.1531.	MODERNIZAÇÃO DOS NEIS/ADMINISTRAÇÃO	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
40	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
	04.001.0012.0365.0222.1532.	MODERNIZAÇÃO DOS NEIS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
45	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	252.000,00
		TOTAL	252.000,00
	04.002.0012.0122.0220.1536.	MODERNIZAÇÃO DAS UPES/ADMINISTRAÇÃO	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
48	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
	04.002.0012.0365.0222.1537.	MODERNIZAÇÃO DAS UPES	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
42	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	115.000,00
		TOTAL	115.000,00
	04.002.0012.0365.0222.2535.	MANUTENÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
71	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0. 11800	FUNDEB	48.000,00
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
98	0. 11800	FUNDEB	478.000,00
		TOTAL	526.000,00
	04.002.0012.0122.0220.2534.	TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
96	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	30.000,00

		TOTAL	30.000,00
	04.003.0012.0361.0232.2542.	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
93	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	100.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
155	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	100.000,00
		TOTAL	200.000,00
	04.003.0012.0361.0232.2545.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
82	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	52.000,00
		TOTAL	52.000,00
	04.003.0012.0361.0232.2546.	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
171	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
	04.003.0012.0122.0230.1541.	MOD. DO ENSINO FUNDAMENTAL/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
46	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
	04.003.0012.0361.0232.1543.	MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
35	0.10100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	700.000,00
		TOTAL	700.000,00
	08.001.0015.0452.0260.2560.	GESTÃO DA SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
89	0.10000	VINCULO LIVRE	470.000,00
		TOTAL	470.000,00
	09.001.0004.0092.0270.2570.	GESTÃO PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
79	0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
		TOTAL	100.000,00
		TOTAL PMT	3.259.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de setembro de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 892, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739654

PORTARIA No 892, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98,

alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, n° 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANGELICA TENORIO DOS SANTOS SILVA (Vacância)	404134699	0	06/02/1990	084.745.764-82	40h	13/08/2018 a 28/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (Fundo Municipal de Trânsito)						
Cargo: Pedreiro (SG-24)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
HILTON DREICK WERNER HARBS (Vacância)	404134700	0	18/05/1972	658.388.669-34	44h	13/08/2018 a 1309//2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 895, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739658

PORTARIA No 895, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, n° 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Professor A						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SCHEILA CATARINA LORENZ BLODORN (Apoio no atendimento de criança portadora de deficiência/Aprovada no Processo Seletivo 10/2016)	404134702	0	30/03/1989	003.991.239-62	20h	14/08/2018 a 28/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA						

Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
FRANCISCO ROCHA DA CONCEIÇÃO (Ausência de cand.aprovados em Concurso Público)	404134701	0	11/02/1963	869.622.722-00	44h	14/08/2018 a 03/09/2018
ANISIO DOS SANTOS (Ausência de cand.aprovados em Concurso Público)	404134705	0	02/02/1961	466.387.339-15	44h	15/08/2018 a 03/09/2018
BENEDITO MARTINS DA SILVA NETO (Ausência de cand.aprovados em Concurso Público)	404134703	0	12/09/1997	090.305.239-30	44h	15/08/2018 a 03/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cargo: Médico (GP-75)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALINE DE AZEVEDO PIOVEZAN (Vacância do cargo)	404134704	0	31/03/1989	068.732.549-83	20h	14/08/2018 a 06/09/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 902, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739676

PORTARIA No 902, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, n° 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Professor C						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
DARIANE RUECKL (Em subst.a Fernanda Carlini Rattis da Silveira, que se encontra em Licença Maternidade/ Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4041014	1	11/05/1988	054.742.349-70	40h	20/08/2018 a 28/09/2018
MIRIAN SLOMP ZERMIANI (Vacância/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	23361	12	05/07/1962	498.470.319-91	20h	23/08/2018 a 28/09/2018
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						

Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ANALORE KOUDA DA LUZ (Vacância)	404134709	0	30/06/1968	924.608.959-68	44h	22/08/2018 a 28/09/2018
DIANA LOPES LOREDO (Vacância)	404134710	0	27/01/1974	357.788.978-04	44h	21/08/2018 a 28/09/2018
Cargo: Educador Infantil B18						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
SILVANA KEMPER (Aumento do número alunos/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	363421	4	10/03/1989	072.046.439-09	30h	22/08/2018 a 28/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO						
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
NICHOLAS FOGOLARI PEREIRA (Vacância do cargo)	404134708	0	18/03/1998	107.018.079-38	44h	20/08/2018 a 02/10/2018
Cargo: Analista Contábil (GP-68)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALINE LANGA BENECKE (vacância do cargo)	4018877	4	16/09/1986	054.588.279-61	35h	20/08/2018 a 30/09/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cargo: Técnico em Enfermagem (SP-31)						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
CHARLES DE OLIVEIRA (Vacância do cargo)	404134713	0	28/03/1982	007.041.789-07	30h	22/08/2018 a 06/09/2018
FABIO ROBERTO LEAL (Vacância do cargo/Aprovado no Proc.Seletivo 06/2016)	40408556	1	13/01/1982	005.728.519-52	30h	21/08/2018 a 06/09/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 909, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739679

PORTARIA No 909, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, Decreto n° 4425, de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, n° 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Cargo: Professor C10						
Nome	Código Único	Contrato	Data de Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
NAIARA CRISTINA ZOBOLI (Em subst. a Beatriz Luzia W.Beber, que se encontra em Licença Maternidade/Aprovada no Proc.Seletivo 10/2016)	4040907	3	15/03/1986	054.610.669-25	40h	27/08/2018 a 28/09/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 910, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739684

PORTARIA No 910, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
Autoriza Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público Municipal abaixo identificado, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	Nº CNH / CATEGORIA
Steneo Guillande	Médico	00514062177 / B

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo, é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 896, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739664

PORTARIA N° 896, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Anula a Portaria n. 972, de 16 de dezembro de 2009 e reintegra Ruth Roeder ao cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei Complementar nº 01, de 22/10/93 e

Considerando a sentença e o acórdão proferidos nos Autos da Ação de Anulação de Ato Jurídico n. 0004044-48.2010.8.24.0073 impetrada pela servidora Ruth Roeder, que converteu a penalidade de demissão em advertência, nos termos do art. 124 da LC 01/93 e determinou a consequente reintegração da Autora no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

RESOLVE:
Art.1° ANULAR a Portaria n. 972, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º REINTEGRAR a servidora RUTH ROEDER ao quadro de Servidores Públicos Municipais no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 12 de Abril de 2017.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a desde 12 de abril de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRUGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 913, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739689

PORTARIA N° 913, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Servidor Público Diego Zatelli para ocupar, em substituição, o Servidor Público Jaime Joel Avendano Jara, no cargo em comissão de Diretor Presidente do SAMAE, no período de 30 dias a contar desta data, por motivo de férias.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público DIEGO ZATELLI, ocupante do cargo de Diretor de Manutenção/Expansão, Símbolo CC-2, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, para ocupar em substituição o Servidor Público Jaime Joel Avendano Jara, no cargo em comissão de Diretor Presidente do SAMAE, Símbolo DAS-1, no período de 30 dias a contar desta data, por motivo de férias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 914, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739694

PORTARIA N° 914, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Servidor Público Silvio Sandro Sdrigotti para ocupar, em substituição, o Servidor Público Diego Zatelli, no cargo em comissão de Diretor de Manutenção/Expansão, no período de 30 dias a contar desta data..

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público SILVIO SANDRO SDRIGOTTI, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, do Serviço

Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, para ocupar em substituição o Servidor Público Diego Zatelli, no cargo em comissão de Diretor de Manutenção/Expansão, Símbolo CC-2, do SAMAE, no período de 30 dias a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 915, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739697

PORTARIA N° 915, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Servidor Público Marciano de Borba para ocupar, em substituição, o Servidor Público Silvio Sandro Sdrigotti, no cargo em comissão de Chefe de Divisão, no período de 30 dias a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público MARCIANO DE BORBA, ocupante do cargo de Pedreiro, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, para ocupar em substituição o Servidor Público Silvio Sandro Sdrigotti, no cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-3, do SAMAE, no período de 30 dias a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 916, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739700

PORTARIA N° 916, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Servidor Público Atomir Sebastião Rufino para ocupar, em substituição, o Servidor Público Darcizio Bona, no cargo em comissão de Secretário Municipal, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018, por motivos de férias.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público ATOMIR SEBASTIÃO RUFINO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Institucional de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola / DAS-2, para ocupar em substituição o Servidor Público Darcizio Bona, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, Símbolo DAS-1, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018, por motivo de férias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 917, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739703

PORTARIA N° 917, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Servidor Público Ivanir Rodrigues Sozin, para ocupar em substituição, o Servidor Público Atomir Sebastião Rufino, no cargo em comissão de Assessor Institucional de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público IVANIR RODRIGUES SOZIN, ocupante do cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviços Urbanos, para ocupar em substituição o Servidor Público Atomir Sebastião Rufino, no cargo em comissão de Assessor Institucional de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola / DAS-2, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 918, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1739709

PORTARIA N° 918, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Designa o Servidor Público Roberto Carlos Tilch, para ocupar em substituição o Servidor Público Ivanir Rodrigues Sozin, no cargo de Supervisor da Divisão de Serviços Urbanos, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público ROBERTO CARLOS TILCH, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Obras, para ocupar em substituição o Servidor Público Ivanir Rodrigues Sozin, no cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Serviços Urbanos, Simbolo CC-3, no período de 05/09/2018 a 04/10/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 899, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Publicação Nº 1739673

PORTARIA Nº 899, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Altera a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 4425, de 02 de janeiro do corrente, alterado pelos Decretos n° 4456, de 01/03/2017, 4681, de 30/11/2017 e n° 4772, de 01/03/2018,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	CÓDIGO FUNC.	CONTRATO	ALTERAR PARA
ADELITA INES MACHADO LAMIN	404134565	1	13/09/2018
ALANA MARIA MARQUES DE SOUZA ARAUJO	4040841	3	30/11/2018
ALINE CRISTINA PANCA WERNER	404134489	0	30/11/2018
AMANDA FARIAS SIMOES	228664	4	13/09/2018
ANA ALICE RODRIGUES DO CARMO	404134652	0	30/11/2018
ANA SARA PEREIRA	4040826	2	30/11/2018
ANDREIA DOS SANTOS	184691	4	13/09/2018
ANDREIA JULIA KOFFKE	4040905	3	13/09/2018
ANDRESSA DE ANDRADE OLIVEIRA	3979725	7	13/09/2018
ANGELA MARIA FERRARI	404134621	0	30/11/2018
APARECIDA BULE TAVARES	661139	8	13/11/2018
ASILA FUCHS	213365	9	13/09/2018
BRUNA CRISTINA SARDAGNA	141160	5	30/11/2018
CAMILA RAFAELLI DALMASO	4040944	0	30/11/2018
CARLA EDUARDA UTZIG	4040983	2	30/11/2018
CASSIANE FERREIRA SANTO	4016343	6	30/11/2018
CRISLENE DE ASSIS MOURA DE AVIZ	4040894	2	30/11/2018
DARLENE FELISBINO SCHWARWALD	446874	8	13/09/2018
DILMA CHEQUETO	79707	6	30/11/2018
DJENIFFER LAIS TAIS	404134650	0	30/11/2018
FABIANA DE CARVALHO SILVA	404134651	0	30/11/2018
GISLAINE DE LIZ	404134518	0	30/11/2018
GLAUCE CORDEIRO SIMM	196436	8	30/11/2018
GRASIELLE KNOPIK	404134677	0	13/09/2018
IANCA MAIARA PEREIRA	404134538	0	30/11/2018
IGIANE RAFAELA AGAPIO FARIAS	404134675	0	13/09/2018
IRENE TEREZINHA DA SILVA GIBOWSKI	404134658	0	13/09/2018
JAQUELINE FERRARI TESKE	211435	4	13/09/2018
JEAN CARLO DA SILVA	291846	6	13/09/2018
JESSICA ESTEVES FERREIRA DA CRUZ	4040979	2	30/11/2018
JOCELEY APARECIDA GONZALES ALVES	404134484	1	30/11/2018
KATHIA MAHS WEISS	329835	4	30/11/2018
KATIA CILENE IAGHI LEITE	4005783	4	03/09/2018
KIMILY KEREN EMILIO FERREIRA DOS SANTOS	404134551	0	30/11/2018
LARISSA MICAELI LOPPNOW KATCHAN	4040935	1	30/11/2018
LEANDRO FERREIRA VIEIRA	299715	5	13/09/2018
LIAMARA ARRUDA DIAS	4034236	3	30/11/2018
MARIA HELENA MARTINS	255246	8	30/11/2018
MARISTELA HAMMERMEISTER DE LIZ	254800	3	30/11/2018
MIKAELA KLEGIN	404134521	0	30/11/2018
MILENA LILIAN THOMAZ CARMONA	404134514	0	30/11/2018
NADIA KARLA STARKE SADLOSVKI	125687	4	13/09/2018
NILCEIA ALVES DA SILVA	262021	8	30/11/2018
PAULO AUGUSTO KRUGER	404134594	0	30/11/2018
PRISCILA CAROLINE HODECKER	4037235	2	30/11/2018
PRISCILA MARIA BRANCO PEREIRA BERTOLDI	362468	6	13/09/2018
ROBERTA DANUSA HISSI	3992896	1	13/09/2018
ROSANA VAILATI FUSINATO	185590	9	30/11/2018
ROSITA KRUGER	404134622	0	30/11/2018
RUBIA DO SOCORRO DA SILVA	404134669	0	30/11/2018
SAMARA LUIZA RIOLA	3995925	7	30/11/2018
SCHIRLEY LIDIANE TESKE PASQUALI	404134529	0	30/11/2018
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	368105	5	30/11/2018
SILVANA AVANCINI WERNER	384798	4	30/11/2018
SIMONE ARAUJO DOS SANTOS	4023811	2	30/11/2018
SIRLEI ALVES	404134604	0	13/09/2018
SOIANE IARA CORREA DE SOUZA	404134673	0	30/11/2018
SOLANGE SOARES	404134655	0	30/11/2018
TAYNÁ LETÍCIA MALKIEWIEZ	404134488	0	13/09/2018

VALDIRENE RODRIGUES ALVES	4040798	2	30/11/2018
VANDREIA SCHROEDER BERNARDO	404134616	0	13/09/2018
VANESSA CARDOZO RAYMUNDINO DUTRA POSTALI	4040928	2	30/11/2018
VANESSA GRAHL	404134549	0	13/09/2018
VERA KRETZ	272400	9	30/11/2018
WERLANY SILVA TEIXEIRA CAMPOS	4040975	3	30/11/2018

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de agosto de 2018; 148o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Câmara Municipal

Edital de Audiência Pública ao Projeto de Lei Ordinária n.º 56/2018

Publicação Nº 1738997

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º4/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 143, §1.º, II, alíneas "d" e "e" c/c inciso VII do §2.º do art. 39 do Regimento Interno, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir, a pedido da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, o Projeto de Lei n.º 56, de 30 de agosto de 2018 e que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o ano de 2019 e dá outras providências.

DA DATA E DO LOCAL

Art.1.º A Audiência Pública de que trata este edital realizar-se-á no dia 12 de setembro, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Honorato Tonolli s/n, Bairro das Nações.

DO OBJETIVO

Art. 2.º O objetivo da Audiência é debater o conteúdo do Projeto de Lei n.º 56/2018, e que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o ano de 2019 e dá outras providências.

DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3.º Estão convidados a participar da Audiência Pública setores governamentais, organizações de classe, empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Parágrafo Único. A exposição da matéria será realizada pelo Relator do Projeto, Vereador Adilson Mesch pelo tempo que se fizer necessário, podendo contar com auxílio dos participantes.

Art. 4.º Os interessados poderão participar do presente processo mediante envio de críticas, sugestões e questionamentos ao Projeto, que se encontra divulgado pela Câmara Municipal em seu endereço eletrônico www.camaratimbo.sc.gov.br.
§1.º As sugestões, críticas e questionamentos podem ser enviados para os seguintes endereços:
I – por correspondência, para a Rua Honorato Tonolli s/n Bairro das Nações, Timbó-SC. CEP 89120-000;
II – por correspondência eletrônica, para o e-mail camara@camaratimbo.sc.gov.br.
§2.º O período para o envio das sugestões, críticas e questionamentos referidos inicia-se na data de publicação do presente edital e finda no dia imediatamente anterior ao previsto para a abertura da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5.º A minuta deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.camaratimbo.sc.gov.br, bem como será afixada na sede da Câmara Municipal.

Art. 6.º A Câmara Municipal divulgará no prazo de sete dias, após sua realização, a ata da Presente Audiência Pública.

Timbó, 6 de setembro de 2018.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente da Mesa Diretora

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao Projeto de Lei Ordinária n.º 52/2018

Publicação Nº 1738999

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Ordinária n.º 52/2018 – Autoriza a cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Santos Dumont.

Iniciativa do Projeto: Prefeito Jorge Augusto Krüger
Relator: Vereador Carlos Adriano Krüger

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que autorizar a cobrança de contribuição de melhoria decorrente da execução da pavimentação da Rua Santos Dumont.
Referido Projeto foi protocolado na Secretaria Legislativa 17 de agosto corrente, tendo sido despachado a esta comissão pelo Presidente da Mesa Diretora, no dia 30 de agosto.
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou, em parecer de fls. 12-15, pela tramitação da matéria por concluir que a mesma atende os preceitos legais e constitucionais de competência e conteúdo.
O Projeto em análise tem por objeto a autorização para cobrança de contribuição de melhoria, espécie de tributo, decorrente de pavimentação de via, razão pela qual é colocado à apreciação desta Comissão, posto ser de sua competência manifestar-se sobre proposições que versem sobre tributos, bem como incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária.
Nos dias 30 de agosto e 6 de setembro esta Comissão analisou a proposição, exarando parecer que segue.
Esse é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a proposição, dentro dos limites de competência desta Comissão, observa-se que a contribuição de melhoria, espécie de tributo, pode ser cobrada pelo Poder Executivo quando ocorre valorização imobiliária decorrente de obra pública realizada por aquele. Todavia, para que a cobrança seja efetivamente realizada, se faz necessária a edição de lei específica instituindo sua cobrança no caso concreto.
Assim sendo, tendo sido realizada obra pública de pavimentação nas vias supra da qual decorre valorização dos imóveis ali localizados, nada impede que o Poder Público busque os valores dispendidos na realização de tal obra, conforme lhe é facultado pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.
Deste modo, por tudo o que foi exposto, constata-se que a pretensão do Poder Executivo no projeto em análise é legítima e necessária.

III - CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Relator desta Comissão se manifesta pela tramitação do Projeto de Lei n.º 52/2018.
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Adilson Mesch
Vereador John Adriano Schwartz

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2018
Carlos Adriano Krüger
Presidente

Adilson Mesch
Membro

John Adriano Schwartz
Membro

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

Publicação Nº 1738834

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018
Processo Licitatório n° 67/2017
Modalidade: "Pregão Presencial nº 59/2017"
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: GABRIEL AARON LUIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.703.351/0001-27.
Vigência: 01/08/2018 até 30/09/2018.
Objeto: objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS VIGIAS, destinados a manutenção dos serviços públicos para manutenção de Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's).
Valor Total: R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).
Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 01 de agosto de 2018.

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TP 63/2018

Publicação Nº 1738731

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 63/2018 – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação, pelo regime de prestação de serviços de empresa especializada na recuperação e recolhimento de TFF, TLL das torres de Telefonia fixa e móvel e também o ISS do compartilhamento das ERB´s entre as operadoras de telefonia estabelecidas ou que prestem serviços no âmbito do município de Treze Tílias, SC, conforme normas e especificações contidas neste Edital e em seus anexos.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 25/09/2018, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.
MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 085/18

Publicação Nº 1739613

DECRETO 085/18 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NÃO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2018.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Trombudo Central e autorização contida na Lei Municipal n° 1997 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

07 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 – Departamento de Atenção Básica
07.01.10.301.0011.1.013-4.4.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentaria:

Excesso de arrecadação R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 04 de setembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

DECRETO 086/18

Publicação Nº 1739615

DECRETO 086/18 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

FIXA VALORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR – ANO LETIVO DE 2018 - 2º SEMESTRE.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fixa valores médios para aquisição de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, provenientes de grupos formais e informais de agricultores da agricultura familiar, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela abaixo descrita:

Nº	Produtos	Quantidade	Unidade/KG	Preço Unitário
01	Aipim sem casca	200	kg	R$ 4,32
02	Alface	1.300	Unidade	R$ 1,62
03	Alho	80	kg	R$ 19,29
04	Batata doce	300	kg	R$ 2.94
05	Beterraba	300	kg	R$ 2,76
06	Bolacha caseira	500	kg	R$ 16,74
07	Brócolis	900	Unidade	R$ 2,69
08	Caqui	200	kg	R$ 5,50
09	Chá natural de frutas	30	kg	R$ 260,00
10	Chuchu	200	kg	R$ 2,09
11	Couve flor	1.000	unidade	R$ 2,99
12	Couve chinesa	250	Maço	R$ 2,71
13	Espinafre	200	Maço	R$ 1,56

14	Feijão preto tipo 1	250	kg	R$ 4,99
15	Laranja	1.300	kg	R$ 2,30
16	Macarrão espaguete tipo caseiro	400	kg	R$ 9,41
17	Pão biscoito	800	kg	R$ 13,63
18	Pão fatiado caseiro	350	Unidade	R$ 5,79
19	Repolho Branco	1.100	Unidade	R$ 1,99
20	Tempero verde	600	Maço c/5	R$ 1,86
21	Tomate salada	200	kg	R$ 3,49
22	Vagem	300	kg	R$ 5,49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 06 de setembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

PORTARIA 295/18

Publicação Nº 1739618

PORTARIA 295/18 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº 816 de 31 de outubro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. ALDORI MELCHIORETTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a concessão de 01 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2011 a 01/07/2016, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03 de setembro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 06 de setembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GILMAR MACIEL DOS SANTOS
Secretário dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA 296/18

Publicação Nº 1739621

PORTARIA 296/18 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, dispostas no capítulo II, sessão II, art. 52 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 64/2018, Processo de Compra nº 54/2018, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 1/2018.
CONSIDERANDO, o Contrato de Prestação de Serviços 122/2018 de 26 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal Sr. WAGNER DALPIAZ, Engenheiro Civil, Registro no CREA sob nº 118905-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a responder como Engenheiro Fiscal na execução do projeto da construção de ponte pênsil para pedestres, com 42 (quarenta e dois) metros de comprimento e 03 (três) metros de largura, a ser executada ligando a Rua Itajaí (Bairro Vila Nova) a Rua México (Bairro Cidade Alta), no Município e Comarca de Trombudo Central.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 06 de setembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi publicada e registrada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário do Planejamento Urbano Interino

PORTARIA 297/18

Publicação Nº 1739625

PORTARIA 297/18 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARA CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE SINISTRO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Boletim de acidente de trânsito - PMSC, registro 02304-2018-00092, protocolo nº 3972967.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR comissão interna, para instalação de processo administrativo para constatação, avaliação e indenização em função de sinistro (acidente de trânsito), ocorrido entre o veículo de propriedade da Sra. Tania Locks e a máquina Pá Carregadeira de Propriedade da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, operada pelo servidor público municipal Sr. Edson Venera, constituída pelos seguintes membros abaixo descritos.

Fernando Arndt – Advogado (Presidente)
Ronaldo Krüger - Tesoureiro
Edson Steuck – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para proferir decisão de avaliação documental e/ou, para instalação de processo administrativo ao sinistro ocorrido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 06 de setembro de 2018.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios – (DOM/SC).

GEZIEL BALCKER
Secretário de Administração e Finanças

Turvo

Prefeitura

DECRETO 33/2018

Publicação Nº 1738996

DECRETO Nº 033/18, de 05 de Setembro de 2018.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ZILLI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.328/17 (Lei Orçamentária Anual), de 14.12.2017.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim classificados:
15.01 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
13.392.0039.2.015 – Manutenção e Divulgação da Cultura
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0115) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte de recursos 0080 (recurso próprio) por excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 05 de setembro de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 255/2018

Publicação Nº 1738924

PORTARIA Nº 255/18, de 05 de Setembro de 2018.
EXONERA A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 003/17 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
NOME CPF MATRICULA
Maiara da Silva Tomaz 087.012.839-60 4325

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 05 de setembro de 2018.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADM. N. 010/2018 - FMS

Publicação Nº 1738947

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 10/2018 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó - Centro CEP: 89845-000 – União do Oeste - SC, neste ato representado pelo Gestor do FMS, Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, sala 01, Industrial, Francisco Beltrão PR, representada neste ato, pelo seu(ua) Procurador, Senhor(a) ALEXANDRE DA ROSA, inscrito(a) no CPF sob nº 047.528.829-73, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 14/2018 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº42188517122108462 80. Conforme itens abaixo descritos:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	CUBA ULTRASSÔNICA PARA USO ODONTOLÓGICO COM NO MÍNIMO 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE: 2,1 LITROS. VOLTAGEM: 220 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE: 2,5 LITROS. DIMENSÕES EXTERNA MÍNIMAS DE (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DA CUBA DE INOX: 24,8 X 8 X 14,8 CM. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA MÍNIMA DE: 42 KHZ. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UN	2,00	CRISTOFOLI	611,80	1.223,60

4	KIT ACADÊMICO COMPORSTO POR TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR , CONTRA ÂNGULO , PEÇA RETA COM CARACTERISTICAS MÍNIMAS DE: Micromotor - Possui acoplamento Borden, spray interno, rotação mínima entre 5 mil a 20 mil rpm e sistema universal Intramatic: permite giro livre de aproximadamente 360º. Baixo nível de ruído e vibração. Turbina encaixe Borden de 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por botão de pressão, cab. arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm-Máximo 380.000 rpm. Contra Ângulo - Possui giro livre de aproximadamente 360º, spray externo e acoplamento Intramatic. O instrumento utiliza brocas PM de no mínimo 2,35mm e brocas de Alta Rotação de no mínimo 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto). Baixo nível de ruído e vibração. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Peça Reta - Utiliza brocas PM de no mínimo 2,35mm e tem troca de brocas no anel. Tem acoplamento Intramatic, giro livre de aproximadamente 360º e spray externo. Spray único externo: Distribuição simétrica, evita superaquecimento na região de corte da broca. Baixo nível de ruído e vibração.	UN	1,00	KAVO 3NS	1.298,99	1.298,99

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município no prazo máximo de 15 dias após a emissão da ordem de compra.

2.2 Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou dos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

2.3 A entrega será realizada Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA* o valor total de R$ 2.522,59 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão por conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO ATIV. DA SAUDE
Elemento de Despesa: 14 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL
Elemento de Despesa: 57 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
6.2. A rescisão contratual poderá ser:
6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) efetuar a entrega do objeto, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;
b) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, instalação, bem como providenciar a imediata substituição do mesmo.
c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do objeto;
f) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação do objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
h) indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
i) entregar os objetos adjudicados de acordo com o endereço de entrega estabelecido no edital, sem qualquer ônus para o órgão Contratante..
8.2. São obrigações da CONTRATANTE:
8.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e na lei 10.520/2002, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos descritos no item 2.1., independentemente de notificação prévia.
9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
9.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 será o valor inicial do Contrato.
9.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida
9.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste – SC.
9.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
9.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
9.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Vitorio Gubert, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

14. DO FORO

14. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

14.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste 06 de setembro de 2018.

VITORIO GUBERT
Gestor do FMS

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Alexandre da Rosa
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Andressa G. Donzelli
CPF 090.534.369-79

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

CONTRATO ADM. N. 08/2018- FMS

Publicação Nº 1738856

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 08/2018 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó - Centro CEP: 89845-000 – União do Oeste - SC, neste ato representado pelo Gestor do FMS, Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.444.829/0001-90, com sede na Avenida General Flores da Cunha 2.460 sala 03, Bairro Vila Parque Brasília, representada neste ato, pelo seu(ua) Sócia, Senhor(a) Caroline Goulart Luchtemberg, inscrito(a) no CPF sob nº 028.291.300-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 14/2018

e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº42188517122108462 80. Conforme itens abaixo descritos:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	EQUIPO ODONTOLOGICO EQUIPADO. COMPOSTO POR/COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: Cadeira odontológica eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico com posições para o início e final de trabalho. fabricada em chapa metálica com corte à laser que ofereça equilíbrio estrutural ao conjunto possibilitando total estabilidade, sem a necessidade de fixação ao piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço com capacidade de elevação de até 180 kg. Movimentos do assento e encosto acionados por motor elétrico, isento de óleo. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à base da cadeira para os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação; posição volta a zero; interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero. Encosto revestido em poliestieno de alto impacto. Encosto cabeça com movimentos longitudinal e bi-articulado. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho. Estofamento anatômico, construído com espuma de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC expandido totalmente sem costura ou emendas com capa protetora lavável para os pés. Voltagem de alimentação 220V - 60 Hz. Comando de pé com multifunções conectado á base da cadeira. Equipo odontológico acoplado à cadeira; braço articulado com formato redondo, mobilidade horizontal e vertical, com travamento pneumático que, com um simples toque, permite movimentar ou fixar o equipo na posição desejada. Suporte de pontas confeccionado em ABS. Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso com bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, Dois terminais tipo borden, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; Puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox. Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão. Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada, não permite aderência de resíduo, resistente aos produtos usados para desinfecção, em cor clara, contrasta com qualquer sujeira; com ralo separador de detritos, retêm resíduos sólidos Suporte dos sugadores fixado em braço, Duas mangueiras de sucção com suporte dos sugadores fixado em braço extensor, com giro de 180º; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia. Sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte. Refletor odontológico, Composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas proporcionando um foco concentrado (monofocal) com Intensidade de luz programável na faixa de 6.000, 9.000, 15.000 e 22.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira, com Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 70cm do foco. MOCHO Dotado de Base sem aro, com cinco rodízios, sistema de elevação a gás, regulagem de altura com alavanca, estofamento em espuma injetada revestido com PVC sem costura;	UN	1,00	DENTEMED	10.500,00	10.500,00

3	FOTOPOLIMERIZADOR - Wireless (sem fio). Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (mínimo: 1250 mW/cm2). Bateria removível. Com luva descartável. Possui giro aproximado de 220°. Display digital. Timer com (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total mínima de 120 minutos. Bivolt automático 90/240V. Sistema stand by. Desliga automaticamente após no mínimo 2 minutos sem utilização. Comprimento sem a ponteira: aproximadamente 19,5 cm. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão aproximadamente: 0,18 Kg. Peso Bruto aproximadamente: 0,95 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: Led. Bateria: 3,7 - 1400 mAh. Potência de luz mínima: 1250 mW/cm². Com no mínimo 3 Programações de uso, com as seguintes características mínimas: Contínuo: Potência máxima ao longo de todo o funcionamento. Rampa: Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima. Pulsado: Luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundo.	UN	2,00	MICRODONT	490,00	980,00
6	EQUIPAMENTO DE JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COMPOSTO DE PONTEIRA METÁLICA AUTOCLAVÁVEL, CORPO METÁLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACOPLADO; TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO TRANSPARENTE; TERMINAL BORDEN. ACIONAMENTO BIVOLT.	UN	2,00	DENTEMED	290,00	580,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município no prazo máximo de 15 dias após a emissão da ordem de compra.

2.2 Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou dos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

2.3 A entrega será realizada Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA* o valor total de R$ 12.060,00 (Doze mil e sessenta reais).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão por conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO ATIV. DA SAUDE
Elemento de Despesa: 14 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL
Elemento de Despesa: 57 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e

apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
6.2. A rescisão contratual poderá ser:
6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) efetuar a entrega do objeto, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;
b) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, instalação, bem como providenciar a imediata substituição do mesmo.
c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do objeto;
f) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação do objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
h) indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
i) entregar os objetos adjudicados de acordo com o endereço de entrega estabelecido no edital, sem qualquer ônus para o órgão Contratante..
8.2. São obrigações da CONTRATANTE:
8.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e na lei 10.520/2002, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos descritos no item 2.1., independentemente de notificação prévia.
9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
9.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 será o valor inicial do Contrato.
9.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida
9.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste – SC.
9.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
9.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
9.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Vitorio Gubert, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

14. DO FORO

14. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

14.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste 06 de setembro de 2018.

VITORIO GUBERT
Gestor do FMS

CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA ME
Caroline Goulart Luchtemberg
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Andressa G. Donzelli
CPF 090.534.369-79

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

CONTRATO ADM. N. 09/2018 - FMS

Publicação Nº 1738943

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 09/2018 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOESTE LTDA EPP, CNPJ Nº 12.632.841/0001-09.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó - Centro CEP: 89845-000 – União do Oeste - SC, neste ato representado pelo Gestor do FMS, Sr. VITORIO GUBERT, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa

ODONTOESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.632.841/0001-09, com sede na Rua Tamoios 145-E, Bairro Universitário, Chapecó SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Sócio, Senhor(a) GELSON TADEU MOHR, inscrito(a) no CPF sob nº 029.064.769-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 14/2018 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº42188517122108462 80. Conforme itens abaixo descritos:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	CAVITADOR SÔNICO COM 3 PONTAS, A CANETA ALTA ROTAÇÃO PODE SER DIRETAMENTE ACOPLADA A MANGUEIRA, CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO, INSTRUMENTO AUTOLAVÁVEL A 135 ºC. MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, DISPOSITIVO QUE POSSUI PONTA QUE OSCILA (FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ) DEVIDO À PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO (PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI) EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR, ENCAIXE AO EQUIPO ATRAVÉS DO MODELO DE CONEXÃO BORDEN. O CORPO DE DIÂMETRO COM MEDIDA MÍNIMA DE 16.5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM.	UN	1,00	DENTSCLER	517,00	517,00

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município no prazo máximo de 15 dias após a emissão da ordem de compra.

2.2 Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da Prefeitura Municipal de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou dos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

2.3 A entrega será realizada Unidade Básica de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA* o valor total de R$ 517,00 (Quinhentos e dezessete reais).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento e prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão por conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Entidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - 2.036 MANUTENÇÃO ATIV. DA SAUDE
Elemento de Despesa: 14 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00
Projeto Atividade - 2.038 MANUTENÇÃO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIAVEL
Elemento de Despesa: 57 – APLICAÇÕES DIRETAS: 4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e

apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
6.2. A rescisão contratual poderá ser:
6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:
a) efetuar a entrega do objeto, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pelo cumprimento de toda legislação e normativa aplicável à espécie;
b) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, instalação, bem como providenciar a imediata substituição do mesmo.
c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do objeto;
f) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação do objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
h) indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
i) entregar os objetos adjudicados de acordo com o endereço de entrega estabelecido no edital, sem qualquer ônus para o órgão Contratante..
8.2. São obrigações da CONTRATANTE:
8.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e na lei 10.520/2002, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos descritos no item 2.1., independentemente de notificação prévia.
9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
9.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 será o valor inicial do Contrato.
9.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida
9.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste – SC.
9.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
9.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
9.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Vitorio Gubert, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

11.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

14. DO FORO

14. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

14.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste 06 de setembro de 2018.

VITORIO GUBERT
Gestor do FMS

ODONTOESTE LTDA EPP
Gelson Tadeu Mohr
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Andressa G. Donzelli
CPF 090.534.369-79

02 _____
Giane Smaniotto
CPF 060.416.089-55

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

Urubici

Prefeitura

DECRETO Nº 2275/2018

Publicação Nº 1739623

DECRETO Nº 2275/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1977/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

0301 – Secretaria da Fazenda e Administração
0001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA
3290.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 7.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Anulação de Dotação, sendo:

0301 – Secretaria da Fazenda e Administração
0001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DIVIDA
4690.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 04 de Setembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2276/2018

Publicação Nº 1739628

DECRETO Nº 2276/2018

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1977/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do Fundo Municipal de Saúde de Urubici:

1601 – Fundo Municipal de Saúde de Urubici
2061 – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR
3390.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas ..... R$ 68.000,00

2062 – TRANSFERÊNCIAS CONSORCIO PÚBLICO - CISAMA
3171.00.00.00.00.00.0120 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 4.000,00
3371.00.00.00.00.00.0120 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 92.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação que trata o artigo anterior correrão por conta de Excesso do Recurso 0120, sendo:

TOTAL EXCESSO RECURSO 0120 ..... R$ 92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 04 de Setembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2277/2018

Publicação Nº 1739633

DECRETO Nº 2277/2018
EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o Senhor Matheus Diogo de Souza, do cargo de Conselheiro como membro do Conselho Tutelar do Município de Urubici, nomeado através do Decreto nº 1891/2016, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici/SC, em 05 de Setembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

EDITAL 045/2018

Publicação Nº 1739060

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
Representante Legal, Prefeito Municipal Antônio Zilli, torna público o Edital de Pregão Presencial, destinado à aquisição de tubos de concreto, conforme anexo I do edital. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 24/09/2018 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 24/09/2018 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como copia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail licitação@urubici.sc.gov.br, site www.urubici.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Urubici – SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 – Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

EXTRATO RESULTADO PROPOSTA TP 006/2018

Publicação Nº 1739317

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação da via denominada Serra dos Zencks, numa extensão de 4 km, incluindo a recuperação do tabuleiro da ponte sobre o rio Canoas, Termo de Convênio nº 2017TR001879, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. EMPRESA VENCEDORA: Base Pré-Fabricados Ltda ME, CNPJ 12.859.913/0001-47, foi declarada vencedora do certame, com o valor global de R$ 120.155,47 (cento e vinte mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Abre-se prazo legal estipulado em lei. Cumpridas as formalidades, publique-se o resultado, para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2018

Publicação Nº 1739635

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2018
INSTITUI O SORTEIO DO PROGRAMA "SUA NOTA VALE UMA NOTA".

Antônio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici, SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – O art. 281 da Lei Complementar nº 1040/2005 passa a ser complementado pelo art. 281-A que terá a seguinte redação:

"Art. 281-A - A Secretaria Municipal de Administração poderá instituir sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviços identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, observado o disposto na legislação federal e atendidas as demais condições que serão regulamentadas por meio de Decreto;

§ 1º Os recursos destinados ao sorteio de prêmios previsto no caput deste artigo serão contabilizados à conta da receita do ISSQN.

§ 2º À Secretaria Municipal de Administração compete:

I - a realização do sorteio de que trata o caput deste artigo com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação que disciplina a matéria e a proteção ao erário;

II - suspender a participação no sorteio quando houver indícios de ocorrência de irregularidades que serão apurados por meio de processo administrativo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urubici-SC, em 04 de Setembro de 2018.
Antônio Zilli
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta data.
Urubici, 04 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 521/2018

Publicação Nº 1739611

PORTARIA Nº 521/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Marcelo Barbosa Camargo Junior, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física II, com carga horária de 20 horas semanais e Lotação na Escola Nucleada Águas Brancas, Grupo Ocupacional I – DOC – Magistério Público Municipal, para exercer as funções inerentes e os vencimentos relativos ao cargo, tudo de acordo com as Leis Complementares nº 771/2002 e 010/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 05 de Setembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2018

Publicação Nº 1739614

PORTARIA Nº 522/2018

Antonio Zilli, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor João Cesar Matos Borges, do cargo em Comissão de Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Saneamento Básico, a partir de 05/09/2018, nomeado através da Portaria nº 201/2017, de 08/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 05 de Setembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2018

Publicação Nº 1739616

PORTARIA Nº 523/2018

ANTONIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici – SC, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor Willian Junior Stange, exercendo o cargo de Motorista de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação, gratificação no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Urubici, em 05 de Setembro de 2018.
Antonio Zilli
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2018

Publicação Nº 1739741

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato nº 027/2018
Objeto: Fornecimento de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual, conforme Anexo 01 do Edital. Contratado: Zelio Marques Bitencourt MEI. CNPJ: 23.631.249/0001-09. Aditivo: Acréscimo de 5,6km diários no trajeto percorrido e supressão de 20 km semanais referente a 02 (dois) dias na semana do período integral. Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

Urussanga

Prefeitura

DECRETO GP/Nº 166/2018

Publicação Nº 1739375

DECRETO GP/N° 166, de 09 de agosto de 2018.

REGULAMENTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER, PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal c/c com o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos,

DECRETA:
Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Urussanga, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 2º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.
§ 3º Cabe ao órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo Único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º. Na hipótese do primeiro colocado da licitação não ofertar quantitativo suficiente para atender à quantidade total estimada pela Administração, poderão ser registrados, por seus respectivos preços, tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se o seguinte:

I - os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Art. 7º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - o prazo de validade do registro de preço;

VI - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único - O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 9º. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º A ata de registro de preços consignará as seguintes informações:

I - qualificação do particular signatário da ata, que assume a obrigação perante a Administração;
II - indicação do objeto que está sendo licitado;
III - condições para a execução do objeto;
IV - preço por unidade oferecido na licitação;

V - prazo de validade da ata, correspondente ao já fixado no edital;
VI - procedimento para formalização dos futuros contratos decorrentes da ata.

§ 2º A minuta da ata de registro de preços deve ser, antes de assinada, aprovada pela assessoria jurídica.

§ 3º O extrato da ata de registro de preços será publicado na imprensa oficial do Município a cada três meses.

Art. 10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original;

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

§ 3º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que manifestem-se sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

§ 4º As alterações decorrentes serão publicadas na Imprensa Oficial.

Art. 12. O preço registrado poderá ainda ser cancelado pela administração mediante solicitação formal de fornecedor que comprovar, na forma do artigo anterior, que está impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, ressalvadas as aquisições efetivas até a data da decisão.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese desse artigo, se a solicitação for efetuada antes da requisição de compra pela Administração, ficará o fornecedor exonerado da aplicação de penalidade.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio de Brida, 09 de julho de 2018.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças, aos nove dias do mês de agosto de 2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2018

Publicação Nº 1739479

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 56/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 20 de setembro de 2018 ás 16 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para realização de almoço (buffet) em comemoração ao Dia dos Idosos, na data de 28/09/2018, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 56/2018. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 06 de setembro de 2018.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 15.567/18

Publicação Nº 1738786

DECRETO Nº 15.567/18, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre a dedução de materiais da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços na atividade de construção civil, regulamenta o artigo 31 do Código Tributário Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA - SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Videira, e considerando a necessidade de regulamentar a dedução de material empregado na atividade de construção civil para facilitar o controle e melhorar a administração do ISS - Imposto Sobre Serviços,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a dedução do material empregado na prestação de serviços de construção civil, para fins de tributação pelo Imposto Sobre Serviços - ISS, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 69/85.
§ 1º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se serviços de construção civil aqueles a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei 69/85.
§ 2º As normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se às empresas que prestam serviços no Município de Videira, cujo fato gerador ocorre neste município, independentemente de estarem ou não aqui estabelecidas.
§ 3º Aplica-se o disposto deste Decreto na prestação de serviços constantes nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista do Anexo I da Lei 69/85, desde que o prestador de serviços forneça os materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada.

CAPÍTULO II
DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR
Art. 2º No caso de serviços de construção civil, considera-se ocorrido o fato gerador com a prestação de serviços constantes da lista de serviços do Anexo I da Lei 69/85.

CAPÍTULO III
DA BASE DE CÁLCULO
Art. 3º A base de cálculo do imposto sobre serviços - ISS é o preço do serviço.
Art. 4º Entende-se por preço do serviço, para fins deste artigo, a receita bruta a ele correspondente, permitidas as deduções estabelecidas no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. A base de cálculo do imposto nos serviços de construção civil enquadráveis nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do Anexo I da Lei 69/85 é o montante da receita bruta, não incluído o valor dos materiais fornecidos pelo prestador desses serviços, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Decreto e na legislação municipal.
Art. 5º O prestador do serviço, na execução da uma obra, deverá manter registros individualizados de forma a evidenciar a apuração da base de cálculo do tributo municipal.
Art. 6º Para fins de apuração da base de cálculo dos serviços de construção civil referidos no parágrafo único do art. 4º, o prestador poderá deduzir a totalidade dos materiais destinados a obra até a data do encerramento de cada mês de competência, possibilitada, a seu critério, a dedução desses materiais quando do efetivo emprego dos mesmos.
§1º O valor passível de dedução será aquele constante dos documentos fiscais de aquisição ou transferência e relativos aos materiais que se incorporarem a obra conforme disposto no artigo 10.
§2º No caso de dedução pela totalidade dos materiais destinados à obra até a data do encerramento de cada mês de competência, quando não ocorrer o efetivo emprego desses materiais à obra, deverá o prestador recolher o ISS sobre o valor indevidamente deduzido da base de cálculo retroagindo o lançamento à data da dedução.
§3º Os materiais adquiridos e destinados para uma obra não poderão servir de dedução a base de cálculo do ISS de outra obra, exceto se não empregados e não deduzidos na primeira e desde que com o devido documento fiscal de transferência referido no artigo 12, § 3º.
§4º Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais empregados será determinado pela multiplicação da quantidade de cada material utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compras efetuadas pelo prestador do serviço no mês imediatamente anterior.
Art. 7º Na competência em que a apuração da base de cálculo resultar em um valor negativo, esta será considerada como igual a 0 (zero).
Art. 8º O fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da obra fica sujeito ao ICMS, cabendo a emissão do documento fiscal autorizado pelo Fisco Estadual, sendo sua apresentação obrigatória para dedução dos mesmos.
CAPÍTULO IV
DA RECEITA BRUTA
Art. 9º Integram a receita bruta para fins do disposto no parágrafo único do artigo 4º deste Decreto:
I - o valor cobrado pelos materiais empregados;
II - qualquer parcela exigida, direta ou indiretamente, em bens, dinheiro, serviços ou direitos;
III - valores acrescidos a qualquer título e encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado;
IV - o valor dos tributos incidentes sobre a operação;
V - o valor correspondente a descontos, diferenças ou abatimentos, concedidos sob condição;

VI - o valor relativo a reajustes;
VII - o valor da locação de máquinas, motores e equipamentos, quando a respectiva remuneração estiver englobada no preço do contrato;
VIII - o valor dos serviços de terceiros;
IX - o valor exigido para suprir custos com mão de obra direta ou indireta relacionadas à prestação do serviço;
X - o valor cobrado para suprir custos com material, equipamentos, ferramentas e insumos, utilizados, empregados ou consumidos na realização do serviço;
XI - o valor exigido como ônus relativo à concessão de crédito ao tomador do serviço, ainda que cobrado em separado, na hipótese de prestação de serviços a crédito, sob qualquer modalidade;
XII - o valor dos serviços essenciais, auxiliares ou complementares relacionados à prestação do serviço;
XIII - qualquer outro valor exigido em decorrência da prestação do serviço.
Parágrafo Único. Entende-se por serviços essenciais, auxiliares ou complementares relacionados à prestação do serviço:
I - escavação, movimento de terras, desmonte de rochas, rebaixamento de lençol freático;
II - estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações, desmontes, demolições, rebaixamento de lençóis de água, dragagens, escoramentos, terraplanagens, enrocamentos e derrocamentos;
III - concretagem e alvenaria;
IV - revestimentos e pinturas de pisos, tetos, paredes, forros e divisórias;
V - impermeabilizações e isolamentos térmicos e acústicos;
VI - instalações e ligações de água, de energia elétrica, de proteção catódica, de comunicações, de elevadores, de condicionamento de ar, de refrigeração, de vapor, de ar comprimido, de sistemas de condução e exaustão de gases de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços;
VII - construção de jardins, iluminação externa, casa de guarda e outros de mesma natureza previstos no projeto original;
VIII - serviços de implantação de sinalização horizontal e vertical em estradas e rodovias, quando ligados diretamente à execução das obras de construção civil.
CAPÍTULO V
DA DEDUÇÃO DE MATERIAIS

Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 10. Para fins de base de cálculo do ISS no serviço de construção civil, consideram-se passíveis de dedução os materiais fornecidos pelo prestador do serviço que efetivamente se incorporarem à obra, de forma definitiva, após sua conclusão.
Art. 11. Não são dedutíveis da base de cálculo do ISS, equipamentos, ferramentas e insumos que forem utilizados ou consumidos para a realização do serviço, tais como:
I - pregos, lixas, brocas e semelhantes;
II - pás, martelos, e demais ferramentas;
III - água, energia elétrica, telefone;
IV - combustíveis e lubrificantes;
V - uniformes, botinas, roupas, equipamentos de proteção, refeições, etc.;
VI - madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;
VII - locação ou aquisição de elevadores, betoneiras, ferramentas, máquinas e equipamentos;
VIII - escoras, andaimes, tapumes, formas e torres;
IX - outros equipamentos, ferramentas e insumos não previstos nos incisos anteriores.

Seção II
Dos Documentos de Aquisição de Materiais
Art. 12 Os documentos fiscais, eletrônicos ou não, de aquisição de materiais deduzidos da base de cálculo do ISS deverão estar emitidos em nome do prestador dos serviços, revestidos das características e formalidades legais previstas na legislação federal, estadual ou municipal, especialmente no que concerne à perfeita identificação do emitente e do destinatário, bem como conter a discriminação do material adquirido, as quantidades especificadas, os respectivos preços, o endereço de entrega e a indicação da obra.
§ 1º Documentos fiscais que não contenham os requisitos relacionados, rasurados ou danificados, que impeçam a clareza na identificação de qualquer dos seus itens, serão desconsiderados para fins de dedução da base de cálculo do tributo municipal.
§ 2º A contratação de serviços com emprego de materiais será comprovada por meio de contrato ou declaração emitida pelo tomador do serviço no qual conste objeto e data da contratação da obra, podendo a Administração Tributária desconsiderar as deduções no caso de não apresentação ou de qualquer irregularidade verificada nos documentos.
§ 3º Quando os materiais a serem empregados na prestação dos serviços estiverem estocados fora do canteiro da obra, a transferência para o canteiro será comprovada por intermédio do documento fiscal apropriado para as operações de remessa de bens, sem prejuízo da menção das informações previstas no caput deste artigo, que deverá estar vinculado ao documento da aquisição dos materiais.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no §3º deste artigo, na aquisição de materiais para a prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto fica dispensada a identificação do local da obra para a qual se destinam no documento fiscal de aquisição de materiais.
§ 5º O prestador de serviços deverá manter os documentos fiscais à disposição da Administração Tributária enquanto não ocorrer a extinção do crédito tributário pela decadência e pela prescrição.
Art. 13 Em nenhuma hipótese o valor dos materiais que será deduzido da base de cálculo será maior do que o custo deles constante dos documentos fiscais de aquisição, independentemente de valor diverso consignado em contrato ou no documento fiscal.
Seção III
Do Documento Fiscal de Prestação de Serviços
Art. 14 O prestador dos serviços de construção civil deverá, na emissão do documento fiscal referente ao serviço prestado, fazer a vinculação do documento à obra, nele consignando a identificação do destinatário (tomador do serviço), a descrição do serviço prestado e a receita bruta do ISS, a dedução de materiais, se for o caso, e a base de cálculo do ISS, o endereço e identificação da obra, a alíquota a que está sujeito e se é optante pelo Simples Nacional, bem como o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) se houver e o número do alvará de construção

Parágrafo único. A base de cálculo do tributo deverá ser apurada considerando o disposto no artigo 6º deste Decreto.
Art. 15 O prestador de serviços deverá manter à disposição da Administração Tributária e em relação a cada obra, planilhas com a indicação dos materiais deduzidos da base de cálculo contendo, no mínimo os valores, empresas fornecedoras, datas de emissão e os números dos documentos fiscais de aquisição desses materiais;
§ 1º Na dedução dos materiais considerando a data do seu efetivo emprego na obra, deverá ser elaborada uma planilha para cada mês de competência, constando, além dos requisitos do caput, deste artigo:
I - o andamento da obra;
II - a medição respectiva;
III - a descrição dos materiais, a qualidade e as quantidades efetivamente empregadas no período;
IV - o saldo em estoque para dedução em competências futuras.
§ 2º As planilhas tratadas neste artigo, não dispensa a apresentação dos documentos fiscais de aquisição, de remessa ou de outros documentos relativos à obra mediante solicitação da Administração Tributária.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 16 As disposições deste Decreto se aplicam somente aos fatos geradores ocorridos a partir da data de entrada em vigor da Lei Complementar 186/2017 de 28 de setembro de 2017.
Art. 17 Nos casos em que o prestador de serviços estiver sujeito ao recolhimento do imposto, também será exigido o correto cumprimento às obrigações de que trata este Decreto, sob pena do ISS ser exigido integralmente, sem qualquer dedução de materiais, juntamente com os acréscimos devidos e multas aplicáveis.
Art. 18 Em se tratando de prestação de serviços exclusivamente de mão de obra, em que o prestador não forneça materiais a serem efetivamente incorporados à obra executada, a base de cálculo do imposto será o preço do serviço sem qualquer dedução.
Art. 19 Os valores declarados nos documentos fiscais pelo contribuinte podem ser revistos pela autoridade fiscal tributária, no período apto ao lançamento tributário, quando houver suspeita de que:
I - não reflete o preço real do serviço;
II - não reflete a quantidade dos materiais deduzidos da base de cálculo;
III - o contribuinte se utilizou de informação ou declaração falsa;
IV - demais hipóteses previstas na legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Constatada quaisquer das hipóteses do parágrafo anterior, o imposto devido será exigido integralmente, juntamente com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade do respectivo tomador de serviços, nos casos cabíveis.
Art. 20 O imposto também poderá será exigido integralmente quando o prestador de serviços não apresentar a Administração Tributária as planilhas de controle previstas no artigo 15 deste Decreto.
Art. 21 A dedução dos materiais das subempreitadas é de titularidade exclusiva do subempreiteiro.
Art. 22 A Administração Tributária do Município poderá, no período apto ao lançamento tributário, solicitar do contribuinte a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos, conforme previsto em regulamentos e na legislação tributária.
Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.
Videira, 28 de agosto de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 15.583/18

Publicação Nº 1738781

DECRETO Nº 15.583/18, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Nutricionista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LENISE REGINA ZANCHET CAMILOTTI, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 15.584/18

Publicação Nº 1738780

DECRETO Nº 15.584/18, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Nutricionista

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EMANUELI LOPES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 15.585/18

Publicação Nº 1738782

DECRETO Nº 15.585/18, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANA PAULA PONTEL, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Artes Ensino Infantil e Fundamental, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 15.586/18

Publicação Nº 1738784

DECRETO Nº 15.586/18, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 130/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 122/12 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALICE RIBEIRO DIONIZIO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2018, homologado em 29 de junho de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor – Área de Atuação: Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa, criado pela Lei Complementar nº 122/12 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 15.588/18

Publicação Nº 1739333

DECRETO Nº 15.588/18, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.518/17 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração		
03 – Segurança Pública		
2.019 – Convênio Polícia Civil		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0155 – Aplicações Diretas	20.000,00	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do recurso vinculado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº

2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018 - PMV

Publicação Nº 1738972

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2018
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018
OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES GEFERSON CORRÊA DE DEUS E NATÁLIA MANENTI, NO CURSO "APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS" QUE OCORRERÁ NO DIA 25/09/2018, NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, PROMOVIDO PELA ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EBAP.
CONTRATADO: ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EBAP
VALOR de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, caput e inciso II, e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 06 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1184/18

Publicação Nº 1739331

PORTARIA nº 1184/18
Autoriza o Uso de Espaço Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19069/2018,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do Largo da Estação Ferroviária, pelo Grupo Escoteiros Sentinelas do Rio do Peixe, no dia 23 de setembro de 2018, das 8h00min às 18h00min, para realização de um brechó beneficiente.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc.), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Proibição de comercialização de alimentos e bebidas no local;
d. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva do requerente, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
h. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

i. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
j. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
k. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

Art. 2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidores devidamente qualificados, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições do bem municipal, quando da devolução do mesmo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando o requerente inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 1186/18

Publicação Nº 1739328

PORTARIA nº 1186/18

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 3 de setembro de 2018 até 16 de setembro de 2018, o gozo de férias da servidora ILVA FARINA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2017 até 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2018.

Videira, 4 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PORTARIA Nº 1197/18

Publicação Nº 1739329

PORTARIA nº 1197/18
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do

Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 19228/2018;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para divulgação do "XIV Bingão da APAE", a ser realizado no dia 15 de setembro de 2017, no salão Paroquial da Igreja Matriz.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa, ficando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 6 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de setembro de 2018.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018 - PMV

Publicação Nº 1739519

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2018 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 94/2018 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE PALANQUES DE CONCRETO ARMADO, TELAS DE ARAME GALVANIZADO E CATRACA DE FERRO E ZINCO PARA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.2. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 14:00:00h do dia 21/09/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 14:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018 - PMV

Publicação Nº 1739525

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 95/2018 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 95/2018 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE CABO ALMA DE AÇO E CERDAS (AÇO E NYLON) PARA AS VARREDEIRAS BOBCAT DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.2. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 16:00:00h do dia 21/09/2018, no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 16:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 06 de setembro de 2018.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

DELIBERAÇÃO 027/2018 - ARIS

Publicação Nº 1739884

DELIBERAÇÃO N. 027/2018
Dispõe sobre a autorização para recomposição das tarifas e dos preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela VISAN – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a solicitação da VISAN – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Videira, que requer autorização para implantação da estrutura tarifária para os preços dos serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resolve,

Deliberar:

1. Que os valores de tarifas e preços públicos e serviços conforme tabela em anexo terão vigência a partir presente publicação.
2. Deve a Concessionária publicar de forma permanente em seu site a tabela tarifária em vigor;
3. Serão mantidos os valores praticados pela prestadora anterior, deliberados por esta Agência a partir de 21/08/2017;
4. A adoção da Tabela de Tarifas e Serviços Complementares, deliberada em caráter emergencial, poderá ser revista considerando a necessidade de alterações na estrutura tarifária;
5. A veiculação do comunicado deve se dar no mínimo, em jornal de circulação corrente no município, em rádio e site da Concessionária;
6. A VISAN deve encaminhar a esta agência, em 30 dias, cópia da publicação das tabelas tarifárias.

Florianópolis, 06 de setembro de 2018.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CATEGORIA	TIPO	CONSUMO	TARIFA ÁGUA 2018-2019		
Residencial	Social	Até 10	R$ 7,91	/mês	
		11 a 25	R$ 2,2152	m³	
		26 A 50	R$ 10,6499	m³	
		maior que 50	R$ 12,9982	m³	
	NORMAL	Até 10	R$ 42,19	m³	
		11 a 25	R$ 7,7314	m³	
		26 A 50	R$ 10,8470	m³	
		maior que 50	R$ 12,9982	m³	
		Tarifa sazonal	R$ 16,2475	m³	
Comercial	NORMAL	Até 10	R$ 62,27	/mês	
		11 a 50	R$ 10,3330	m³	
		maior que 50	R$ 12,9982	m³	
Micro e pequeno comércio	NORMAL	Até 10	R$ 43,99	/mês	
		maior que 10	R$ 10,3330	m³	
Industrial	ÚNICA	0 A 10	R$ 62,27	/mês	
		maior que 10	R$ 10,3330	m³	
Especial	-	>5.000	Contrato Especial	-	

Pública	ÚNICA	Até 10	R$ 62,27	/mês	
		Maior que 10	R$ 10,3330	m³	
Pública Especial (entidade beneficente)	ÚNICA	Até 10	R$ 18,68	/mês	
		Maior que 10	R$ 3,0999	m³	

Serviço	Descrição	Preço*	Prazo
Emissão 2 via de fatura	Extravio	R$ 3,39	Imediato
	Por culpa VISAN	Gratuito	Imediato
	Emitida pelo usuário por meio de internet ou totem	Gratuito	Imediato
Religação	Corte Cavalete - Falta Pagamento	R$ 52,98	48 horas
	Corte Cavalete - Sanção Regulamentar	R$ 157,82	48 horas
	Corte Ramal Predial - Falta de Pagamento	R$ 88,00	15 dias úteis
	Corte Ramal Predial - Sanção Regulamentar	R$ 249,85	15 dias úteis
	Corte Ramal Predial - Ligação By-Pass ou Clandestina	R$ 354,83	15 dias úteis
	Sanção Regulamentar em Unidade Cancelada com Reincidência	R$ 499,69	15 dias úteis
	Suspensão Indevida	R$ -	6 horas
Taxa entrega de Fatura	Via Correio	R$ 1,30	5 dias úteis
Deslocamento de Ramal Predial	Diâmetro 1/2" e 3/4" em Logradouro com Asfalto	R$ 143,64	20 dias úteis
	Diâmetro 1/2" e 3/4" em Logradouro sem Asfalto	R$ 103,26	20 dias úteis
	Diâmetro 1" em Logradouro com Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R$ 45,32	20 dias úteis
	Diâmetro 1" em Logradouro sem Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R$ 45,32	20 dias úteis
	Diâmetro Superior a 1" em Logradouro com Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R$ 56,65	20 dias úteis
	Diâmetro Superior a 1" em Logradouro sem Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R$ 56,65	20 dias úteis
Fornecimento Especial de água por carro pipa	A pedido do cliente para eventos temporários - preço por carga Transp.	R$ 231,20	24 horas
	Interesse VISAN	R$ 0,00	24 horas

Instalação de Ligação de água	não residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em Logradouro com asfalto	R$ 119,00	15 dias úteis
	não residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em Logradouro sem asfalto	R$ 119,00	15 dias úteis
	não residencial Diâmetro de 1" em Logradouro com asfalto com material fornecido pelo cliente	R$ 352,12	15 dias úteis
	não residencial Diâmetro de 1" em Logradouro sem asfalto com material fornecido pelo cliente	R$ 352,12	15 dias úteis
	Residencial - Baixa Renda Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro com Asfalto	R$ 40,84	15 dias úteis
	Residencial - Baixa Renda Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro sem Asfalto	R$ 40,84	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro com Asfalto	R$ 108,20	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro de 1/2" e 3/4" em logradouro sem Asfalto	R$ 108,20	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro 1" em Logradouro com Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R$ 353,12	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro 1" em Logradouro sem Asfalto com material fornecido pelo Cliente	R$ 353,12	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 1 1/2" em Logradouro com asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R$ 526,52	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 1 1/2" em Logradouro sem asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R$ 526,52	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 2" em Logradouro com asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R$ 737,51	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 2" em Logradouro sem asfalto - Material fornecido pelo Cliente	R$ 737,51	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal Superior a 2" em Logradouro com asfalto Material fornecido pelo Cliente	R$ 1.970,89	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal Superior a 2" em Logradouro sem asfalto Material fornecido pelo Cliente	R$ 1.970,89	15 dias úteis
Inspeção em serviços de ligação	Primeira Inspeção	Gratuito	5 dias úteis
	Segunda e demais inspeções	R$ 29,21	5 dias úteis
Substituição de Cavalete	A pedido do cliente	R$ 43,16	20 dias úteis
Substituição do Hidrômetro	Diâmetro de 1/2" e 3/4" para aferição a pedido do cliente	R$ 35,45	10 dias úteis
	Diâmetro de 1" para aferição a pedido do cliente	R$ 76,13	10 dias úteis
	Diâmetro de 1 1/2" para aferição a pedido do cliente	R$ 120,99	10 dias úteis
	Diâmetro de 2" para aferição a pedido do cliente	R$ 175,72	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 1/2" e 3/4" Capacidade 3m³/hora	R$ 230,27	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 3/4" Capacidade 5m³/hora	R$ 240,23	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 1" Capacidade 7m³/hora	R$ 475,34	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 1" Capacidade 10m³/hora	R$ 456,07	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 2" Capacidade 30m³/hora	R$ 1.089,89	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 2" Capacidade 300m³/dia	R$ 2.307,36	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 3" Capacidade 1100m³/dia	R$ 3.155,54	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 4" Capacidade 1800m³/dia	R$ 4.529,94	10 dias úteis
	Danificado Diâmetro 6" Capacidade 4000m³/dia	R$ 15.513,66	10 dias úteis
	Invertido Consumidor Normal	R$ 205,45	10 dias úteis
	Invertido Grande Consumidor	R$ 205,45	10 dias úteis
	Por Furto/Roubo - Com B.O.	R$ 230,27	10 dias úteis
	Manutenção Corretiva (desgaste)	Gratuito	10 dias úteis
	Lacre Violado	R$ 34,17	10 dias úteis

Análise de Água Físico Quimico	Acidez	R$ 17,59	24 horas
	Alcalinidade Fenoftaleina	R$ 17,59	24 horas
	Alcalinidade Total Metilorange	R$ 17,59	24 horas
	Alumínio Residual	R$ 27,44	24 horas
	Bióxido / Carbono	R$ 8,47	24 horas
	Cálcio	R$ 8,47	24 horas
	Cloretos	R$ 17,59	24 horas
	Cloro Residual	R$ 17,59	24 horas
	Condutância Específica	R$ 17,59	24 horas
	Contagem Padrão / Placa	R$ 122,37	24 horas
	Cor Aparente	R$ 17,59	24 horas
	Cor Real	R$ 17,59	24 horas
	Dureza Total	R$ 17,59	24 horas
	Dureza Cálcio	R$ 8,47	24 horas
	Dureza Magnésio	R$ 8,47	24 horas
	Ferro	R$ 27,44	24 horas
	Fluoreto	R$ 27,44	24 horas
	Fosfatio Total	R$ 132,56	24 horas
	Magnésio	R$ 27,44	24 horas
	Nitratos	R$ 41,91	24 horas
	Nitritos	R$ 41,91	24 horas
	Oxigênio Consumido/Meio Ácido	R$ 27,44	24 horas
	Oxigênio Dissolvido	R$ 27,44	24 horas
	PH	R$ 17,59	24 horas
	Sólidos Sedimentares	R$ 26,84	24 horas
	Sólidos Totais Dissolvidos / 105 Graus Centigrados	R$ 31,07	24 horas
	Sólidos Totais Fixos / 550 Graus Centígrados	R$ 31,07	24 horas
	Sólidos Totais Voláteis / 550 Graus Centígrados	R$ 46,56	24 horas
	Sólidos / Totais / 105 Graus Centígrados	R$ 24,95	24 horas
	Sólidos / Suspensos Voláteis / 550 graus centígrados	R$ 17,59	24 horas
	Sulfato Total	R$ 31,30	24 horas
	Temperatura	R$ 3,07	24 horas
	Turbidez	R$ 17,59	24 horas
Análise de Água Bacteriológica	Determinação número mais provável de coliformes totais / E. Colli	R$ 246,38	24 horas
Conserto Cavalete	Danificado	R$ 21,44	48 horas
Deslocamento de Cavalete	Diâmetro Nominal Superior a 2" - Material Fornecido pelo Cliente	R$ -	20 dias úteis
	Diâmetro Nominal 1 1/2" - Material fornecido pelo Cliente	R$ -	20 dias úteis
	Diâmetro Nominal 1/2" e 3/4"	R$ 43,02	20 dias úteis
	Diâmetro Nominal 1" - Material Fornecido Pelo Cliente	R$ 43,02	20 dias úteis
Rede de Esgoto - Deslocamento da Caixa de Pas	Diâmetro Nominal 6" Material Fornecido Pela CASAN	R$ 810,12	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 6" Material Fornecido Pelo Cliente	R$ 90,33	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 4" Material Fornecido Pela CASAN	R$ 292,31	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 4" Material Fornecido Pelo Cliente	R$ 90,33	15 dias úteis
Rede de Esgoto - Desobstrução de Caixa de Pass	Imóvel com 1 Economia	R$ 62,19	24 horas
	Imóvel com 2 ou mais economias	R$ 96,71	24 horas

Ligação de Esgoto Instalação	Diâmetro Nominal Superior a 6" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido pelo cliente	R$ -	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal Superior a 6" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido pelo cliente	R$ -	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido pelo cliente	R$ -	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido pela CASAN	R$ -	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido pelo cliente	R$ -	15 dias úteis
	Diâmetro Nominal 6" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido pelo CASAN	R$ -	15 dias úteis
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido Pela CASAN		15 dias úteis
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido Pela Cliente		15 dias úteis
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido Pela CASAN		15 dias úteis
	Não Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido Pela Cliente		15 dias úteis
	Residencial Baixa Renda Diâmetro Nominal 4" Localidade com asfalto	R$ -	15 dias úteis
	Residencial Baixa Renda Diâmetro Nominal 4" Localidade sem asfalto	R$ -	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido Pela CASAN	R$ -	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Com Asfalto / Material Fornecido Pela Cliente	R$ -	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido Pela CASAN	R$ -	15 dias úteis
	Residencial Diâmetro Nominal 4" Localidade Sem Asfalto / Material Fornecido Pela Cliente	R$ -	15 dias úteis
Rede de Esgoto Substituição	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal Superior à 6"	R$ 90,16	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal Superior à 6"	R$ 90,16	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 4" Localidade com asfalto Material Fornecido Pelo Cliente	R$ 90,16	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 4" Localidade sem asfalto Material Fornecido Pelo Cliente	R$ 90,16	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal Superior a 4" Material Fornecido pela VISAN	R$ 292,23	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 6" Localidade com asfalto Material Fornecido pelo Cliente	R$ 90,16	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 6" Localidade sem asfalto Material Fornecido pelo Cliente	R$ 90,16	15 dias úteis
	Caixa de Passagem Diâmetro Nominal 6" Material Fornecido pela VISAN	R$ 810,12	15 dias úteis
	Reposição da Tampa da Caixa de Inspeção Danificada	R$ 143,19	15 dias úteis
Rede de Esgoto Declaração	Para processo de Habite-se	R$ 25,75	15 dias úteis
Consulta Viabilidade	Ligação de Água	R$ 108,21	15 dias úteis
	Ligação de Esgoto	R$ 108,21	15 dias úteis
Análise de Projeto	Projeto Hidrosanitário	R$ 162,32	15 dias úteis

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 028/2018

Publicação Nº 1739152

Processo de Licitação 028/2018
Modalidade: Pregão 020/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 20 de setembro de 2018 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 10 de setembro de 2018.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0097/2018

Publicação Nº 1738852

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC juntamente com os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0097/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Bilhetes de Passagens Rodoviárias em linha regular destinados a pacientes do Município de Xanxerê, e usuários das Secretarias de Assistência Social, Educação e Esportes, Cultura e Lazer. O recebimento das propostas será até às 8:45h, do dia 20/09/2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.
Xanxerê-SC, 03 de setembro de 2018. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0099/2018

Publicação Nº 1739024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0099/2018, tendo como objeto a Aquisição de 04 carpetes para canchas de bocha das comunidades, que são utilizadas pela Secretaria Municipal de Esportes para realização dos campeonatos municipais / regionais. O recebimento das propostas será até as 10h15min, do dia 20/09/2018, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:30h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.
Xanxerê-SC, 06 de setembro de 2018.
Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AM 161/2018

Publicação Nº 1738804

DECRETO N° AM 161/2018

REVOGA DECRETO Nº AM 117/2017, DESIGNA SERVIDOR COMO DIRETOR DE ESPORTES E EVENTOS DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica designado o senhor PÉRICLES ANTÔNIO CORREIA, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no cpf/mf sob n° 678.431.829-34, portador da Cédula de Identidade n° 5.458.255.5 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Esportes e Eventos de Lazer, vinculado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto nº AM 117/2017, de 07 de abril de 2017.
Xanxerê/SC, 04 de setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 162/2018

Publicação Nº 1738805

DECRETO N° AM 162/2018

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento

no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica designado o senhor CARLOS MARTARELLO, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no cpf/mf sob n° 511.833.319-91, portador da Cédula de Identidade n° 1.692.520 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento de Esportes, vinculado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 04 de setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AM 163/2018

Publicação Nº 1739010

DECRETO N° AM 163/2018
NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 009/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais, e ainda,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Concurso Público, Edital nº 009/2018, os seguintes membros:

I - Andreza Gallas;
II – Arlete Terezinha Herthal;
III – Cleci Scheibel Zanin;
IV - Carlos Alberto Peretti;
V – Elia Gasparetto Tres;
VI – Márcia Aparecida Galvagni;
VII – Marisângela Paulo Basso Gava;

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão de Concurso Público Sr. Carlos Alberto Peretti.

Art. 3º Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de acompanhar e fiscalizar o Concurso Público, Edital nº 009/2018, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 05 de setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº AM 022/2018

Publicação Nº 1738807

PORTARIA N° AM 022/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no Ofício nº 01/2018, de 05.09.2018, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:
Art. 1° Designar o Servidor Público Municipal Sr. Everton Gatti, para, em substituição a Sra. Kelin Regina Bianchi, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº AM 021/2018, de 03 de setembro de 2018, na qualidade de membro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 06 de setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 422/2018

Publicação Nº 1738793

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 422/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 11.09.2018 a 25.09.2018 à Servidora Pública Municipal, a Sra. NELCI LORENA ALTREIDER, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portadora do RG n.º 1.780.571 e CPF n.º 591.025.199-68, nomeada conforme Decreto n.º JB 255/94, e reenquadrada conforme Portaria nº RH-BLB 020/2012 no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0003133/2018 datado de 03.09.2018.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
14.07.1994 a 13.09.1999 = 15 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 11.09.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 03 de Setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 423/2018

Publicação Nº 1738795

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AM 423/2018
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Decreto nº AJG 186/2016.
RESOLVE

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir de 03.09.2018 a 02.10.2018 a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA MULLER, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 10.736.761-6 e CPF n° 069.907.189-51, nomeada conforme Decreto nº AJG 204/2013, no cargo de EDUCADORA SOCIAL, ocupando atualmente o cargo em comissão de DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CRAS II, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Deferimento atende ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, as férias referem-se ao período abaixo especificado:

08.05.2017 a 07.05.2018 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 03 de Setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 424/2018

Publicação Nº 1738800

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 424/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº BLB 3109/09, Artigo 1º

RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 17.09.2018 a 16.10.2018 a Servidora Pública Municipal, a Sra. DIRLENE BITTENCOURT SILVEIRA FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 3.181.749-1 e CPF n.º 021.251.959-09, nomeada conforme Decreto nº AM 113/03 no Cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0003143/2018 datado de 04.09.2018.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
12.03.2003 a 24.07.2006 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 17.09.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 04 de Setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 425/2018

Publicação Nº 1738802

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 425/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº BLB 3112/09, Artigo 1º

RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 20 (vinte) dias a partir de 10.09.2018 a 29.09.2018 a Servidora Pública Municipal, a Sra. ZELIA SCHEIDET, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora do RG n.º 5.123.702-1 e CPF n.º 717.899.879-20, nomeada conforme Decreto nº BLB 146/2011 no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0003142/2018 datado de 04.09.2018.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
01.06.2011 a 31.05.2014 = 20 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 10.09.2018. Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 04 de Setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 426/2018

Publicação Nº 1738803

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 426/2018

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AM 182/2018.
QUE ALTERAVA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 04.09.2018 a Portaria nº RH-AM 182/2018, que alterava carga horária de 20 (vinte) horas semanal para 40 (quarenta) horas semanais, do Servidor Público Municipal Sr. CARLOS MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portador da CI nº 1.692.520 e CPF nº 511.833.319-91., nomeado conforme Decreto nº AM 094/03 no cargo de PROFESSOR MODALIDADE ESPORTIVA NÍVEL FUNDAMENTAL MÉDIO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 04 de Agosto de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AM 427/2018

Publicação Nº 1738809

3ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AM 427/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 10.09.2018 a 24.09.2018 a Servidora Pública Municipal, a Sra ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER, brasileira, residente e domiciliada no Município de Xanxerê – SC, portadora do RG n° 3.581.724 e CPF n° 008.882.939-17, nomeada conforme Decreto nº BLB 289/10, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n.º 0003169/2018 datado de 05.09.2018.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
04.10.2010 a 03.10.2013 = 30 dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a Licença Prêmio a partir de 05.09.2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 05 de Setembro de 2018.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

ATA PL 050/2018 PMXV

Publicação Nº 1739390

ATA 001 - RESUMO

Processo Licitatório nº. 050/2018 – Pregão Presencial nº 038/2018
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Placar Eletrônico, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste edital. Referente ao Contrato de Apoio Financeiro n° 2018TR0944 (Vinculado ao projeto ADR32 251/2018), Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Xavantina e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: https://www.xavantina.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/36615/codLicitacao/126914

Xavantina, 06 de setembro de 2018.

Pregoeiro: CLEIDIR ELEANDRO KEMMRICH
Equipe de Apoio: VANIA SALETE MIRANDOLLI
JOSELINO LUIZ NAISSINGER

PORTARIA Nº 175/2018

Publicação Nº 1738747

PORTARIA N° 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). STEFANO REUSCH CUNHA, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 03 de Setembro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 176/2018

Publicação Nº 1738752

PORTARIA N° 176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCELO RAZERA, ocupante do cargo de Psicólogo(a) do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 03 de Setembro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 177/2018

Publicação Nº 1738753

PORTARIA N° 177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o previsto no Art. 19, II da mesma legislação;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). DIEGO FELIPI PINZETTA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° 4732171 e inscrito(a) no CPF sob o n° 080.202.909-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor(a), com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração no Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, 04 de Setembro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 178/2018

Publicação Nº 1738756

PORTARIA N° 178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FRANCIELI DALLE LASTE VALMORBIDA, ocupante do cargo de Assessor(a) de Direção do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 23/03/2018, a contar desta data, sendo convertido 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 05 de Setembro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 179/2018

Publicação Nº 1738757

PORTARIA N° 179, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.
Concede férias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no Art. 134 e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 002/2000;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GLAUCIA GISELE NARDI, ocupante do cargo de Assessor(a) Jurídico(a) do Quadro de Pessoal de provimento em comissão do Município de Xavantina, referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2018, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Xavantina/SC, em 10 de Setembro de 2018.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0038/2018

Publicação Nº 1739591

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço n° 0038/2018
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para estruturação das cozinhas junto as Escolas da rede municipal de ensino, Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS, CEACA e Abrigo), Unidades de Saúde e demais secretarias da administração municipal
Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
2,3,6,15	JP EQUIPAMENTOS
4,5,7,8,10,12,13,14	MERCADO KA & KA LTDA
11	ROBERTO MISTURA
1,9	SCS COMERCIO LTDA

Valor Total estimado da Ata: R$ 120.581,75 (cento e vinte mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta cinco centavos).
Vigência do Registro de Preço: 06/09/2018 a 06/09/2019.
Licitação: Processo de Compra 087/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 045/2018
Xaxim/SC, 06 de Setembro de 2018.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

Zortéa

Prefeitura

DECRETO Nº 095/2018 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1739189

DECRETO Nº 095/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. I e II, a importância de R$ 1.550,48 (Um mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Red Despesa Fonte Valor
2004 Manutenção de Segurança Pública
177 3.3.30.00.00 – Despesas de Custeio 00.10 1.550,48

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de recursos acima identificadas – PCASP/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 03 de setembro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 03 de setembro de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 096/2018 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I E II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1739192

DECRETO Nº 096/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INICISO I e II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964 E LEI MUNICIPAL Nº 0574/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

1º - Fica suplementado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº. 0574/2017, de 06 de dezembro de 2017, Art. 6 inc. II, a importância de R$ 17.419,93 (Dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Red Despesa Fonte Valor

2032 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
101 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 00.39 17.419,93

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado os recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de

recurso 00.39 – Recursos Vinculados, verificados no Balanço Financeiro do Exercício de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 03 de setembro de 2018.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 03 de setembro de 2018.

BIRAJARA CESAR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS - CONTRATO PÚBLICO Nº 0015/2018

Publicação Nº 1740882

Processo Licitatório Nº 002/2018
Pregão Presencial Nº 002/2018

CONTRATO PÚBLICO Nº 0015/2018

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, com sede administrativa estabelecida na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, centro, no Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ALCIDES MANTOVANI, inscrito no CPF sob o n. 294.893.939-91, doravante simplesmente designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

A empresa AGN FRIOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.322.840/0001-23, com endereço na Rua Antônio Pelizzaro, nº.200, Bairro São Cristovão, CEP: 89665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Ademar Casagrande, inscrita no CPF sob o nº. 573.644.949-87, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório nº. 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº.002/2018, especialmente no Artigo 65, inciso II, alínea b da Lei n. 8.666/93, considerando o interesse público e a conveniência para a administração, firmam o presente TERMO CONSENSUAL DE REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS conforme doravante delineado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os quantitativos originariamente previstos na Cláusula quarta do CONTRATO PÚBLICO Nº 0015/2018, que foram assim estipulados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
97	Polpa de Fruta –Sabor Abacaxi	190	UN	6,50	1.235,00
98	Polpa de Fruta –Sabor Maracujá	179	UN	7,00	1.253,00
99	Polpa de Fruta – Sabor Morango	190	UN	7,00	1.330,00
Total					R$ 3.818,00

Em acordo de redução, passam a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
97	Polpa de Fruta –Sabor Abacaxi	10	UN	6,50	65,00
98	Polpa de Fruta –Sabor Maracujá	21	UN	7,00	147,00
99	Polpa de Fruta –Morango	10	UN	7,00	70,00
Total					R$ 282,00

Sub-cláusula primeira – Dentro dos quantitativos remanescentes já estão inclusos os já utilizados.

Sub-cláusula segunda - A dotação orçamentária ora suprimida voltará à sua dotação de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços estipulados originariamente seguem inalterados assim como todas as demais cláusulas do CONTRATO PÚBLICO Nº 0015/2018.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Município de Zortéa, empresa e processo licitatório referente a Pregão Presencial nº 002/2018, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8666/93.

Zortéa - SC, 05 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA Alcides Mantovani Prefeito de Zortéa CONTRATANTE	AGN FRIOS LTDA Ademar Casagrande Procurador CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF:	 Nome: CPF:

Visto pelo jurídico.
Em: ___/___/ _____ .
Diógenes Menegaz
OAB/SC 39.560
Assessor Jurídico

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS - CONTRATO PÚBLICO Nº 0017/2018

Publicação Nº 1740888

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Processo Licitatório Nº 002/2018

Pregão Presencial Nº 002/2018

CONTRATO PÚBLICO Nº 0017/2018

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE ZORTÉA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, com sede administrativa estabelecida na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, centro, no Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ALCIDES MANTOVANI**, inscrito no CPF sob o n. 294.893.939-91, doravante simplesmente designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POUSO NOVO ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.167.682/0001-50, com endereço na Rua Sete de Abril, nº.3151, Bairro Parque Jardim Ouro, CEP: 89663-000, no Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, Sr. Ênio Delazari, inscrita no CPF sob o nº. 453.533.100-63, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório nº. 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº.002/2018, especialmente no Artigo 65, inciso II, alínea b da Lei n. 8.666/93, considerando o interesse público e a conveniência para a administração, firmam o presente TERMO CONSENSUAL DE REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS conforme doravante delineado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os quantitativos originariamente previstos na Cláusula quarta do CONTRATO PÚBLICO Nº 0017/2018, que foram assim estipulados:

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – CEP 89.633-000 – Zortéa-SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
44	Chá Mate	62	CX	2,29	141,98
65	Flocos Cereais	18	UN	3,99	71,82
66	Fórmula Infantil de Segmento/lactentes	30	UN	37,00	1.110,00
Total					**R$ 1.323,80**

Em acordo de redução, passam a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
44	Chá Mate	08	UN	2,29	18,32
65	Flocos Cereais	02	UN	3,99	7,98
66	Fórmula Infantil de Segmento/ Lactentes	0	UN	37,00	0,00
		0	UN		
Total					**R$ 26,30**

Sub-cláusula primeira – Dentro dos quantitativos remanescentes já estão inclusos os já utilizados.

Sub-cláusula segunda – A dotação orçamentária ora suprimida voltará à sua dotação de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços estipulados originariamente seguem inalterados assim como todas as demais cláusulas do CONTRATO PÚBLICO Nº 0017/2018.

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – CEP 89.633-000 – Zortéa-SC

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Município de Zortéa, empresa e processo licitatório referente a Pregão Presencial nº 002/2018, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8666/93.

Zortéa - SC, 05 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA	**DISTR. DE ALIMENTOS POUSO NOVO**
Alcides Mantovani	**Ênio De Lazari**
Prefeito de Zortéa	**Procurador**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Visto pelo jurídico.
Em: ___/___/_____.
Diógenes Menegaz
OAB/SC 39.560
Assessor Jurídico

Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, Centro – Fone/Fax: (49) 3557-2000
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br – CEP 89.633-000 – Zortéa-SC

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS - CONTRATO PÚBLICO Nº 0018/2018

Publicação Nº 1740890

Processo Licitatório Nº 002/2018
Pregão Presencial Nº 002/2018

CONTRATO PÚBLICO Nº 0018/2018

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, com sede administrativa estabelecida na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, centro, no Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ALCIDES MANTOVANI, inscrito no CPF sob o n. 294.893.939-91, doravante simplesmente designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

A empresa MERCADO MUNARI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.878.273/0001-97, com endereço na Rua Paulo de Giacometti, nº.199, Centro, CEP: 89665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, Sr. CAMILA MUNARI STEFANES , inscrita no CPF sob o nº. 094.490.739-37, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório nº. 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº.002/2018, especialmente no Artigo 65, inciso II, alínea b da Lei n. 8.666/93, considerando o interesse público e a conveniência para a administração, firmam o presente TERMO CONSENSUAL DE REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS conforme doravante delineado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os quantitativos originariamente previstos na Cláusula quarta do CONTRATO PÚBLICO Nº 0018/2018, que foram assim estipulados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
12	Aveia	29	UN	2,16	62,64
67	Fórmula Infantil sem lactose	29	UN	16,90	490,10
69	Granola	80	UN	8,68	694,40
105	Rosquinhas Integrais s/ Lactose	48	UN	4,58	219,84
Total					R$ 1.466,98

Em acordo de redução, passam a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
12	Aveia	01	UN	2,16	2,16
67	Fórmula Infantil sem Lactose	01	UN	16,90	16,90
69	Granola	0	UN	8,68	0,00
105	Rosquinhas Integrais s/ lactose	02	UN	4,58	9,16
Total					R$ 28,22

Sub-cláusula primeira – Dentro dos quantitativos remanescentes já estão inclusos os já utilizados.

Sub-cláusula segunda - A dotação orçamentária ora suprimida voltará à sua dotação de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços estipulados originariamente seguem inalterados assim como todas as demais cláusulas do CONTRATO PÚBLICO Nº 0018/2018.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Município de Zortéa, empresa e processo licitatório referente a Pregão Presencial nº 002/2018, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8666/93.

Zortéa - SC, 05 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA Alcides Mantovani Prefeito de Zortéa CONTRATANTE	MERCADO MUNARI LTDA ME Camila Munari Stefanes Procurador CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF:	 Nome: CPF:

Visto pelo jurídico.
Em: ___/___/ _____ .
Diógenes Menegaz
OAB/SC 39.560
Assessor Jurídico

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS - CONTRATO PÚBLICO Nº 0019/2018

Publicação Nº 1740892

Processo Licitatório Nº 002/2018
Pregão Presencial Nº 002/2018

CONTRATO PÚBLICO Nº 0019/2018

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, com sede administrativa estabelecida na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, centro, no Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ALCIDES MANTOVANI, inscrito no CPF sob o n. 294.893.939-91, doravante simplesmente designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

A empresa SACOLÃO TREVO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.576.437/0001-45, com endereço na Rua Antônio Pelizzaro, nº. 65, Bairro São Cristóvão, CEP: 89665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, Sr. (a) CIRLENE BRESSAN, inscrita no CPF sob o nº. 477.815.309-00, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório nº. 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº.002/2018, especialmente no Artigo 65, inciso II, alínea b da Lei n. 8.666/93, considerando o interesse público e a conveniência para a administração, firmam o presente TERMO CONSENSUAL DE REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS conforme doravante delineado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os quantitativos originariamente previstos na Cláusula quarta do CONTRATO PÚBLICO Nº 0019/2018, que foram assim estipulados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
17	Batata Doce	200	KG	1,50	300,00
Total					R$ 300,00

Em acordo de redução, passam a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
17	Batata Doce	0	KG	1,50	0,00
Total					R$ 0,00

Sub-cláusula primeira – Dentro dos quantitativos remanescentes já estão inclusos os já utilizados.

Sub-cláusula segunda - A dotação orçamentária ora suprimida voltará à sua dotação de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços estipulados originariamente seguem inalterados assim como todas as demais cláusulas do CONTRATO PÚBLICO Nº 0019/2018.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Município de Zortéa, empresa e processo licitatório referente a Carta Convite nº 001/2018, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8666/93.

Zortéa - SC, 05 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA Alcides Mantovani Prefeito de Zortéa CONTRATANTE	SACOLÃO TREVO LTDA ME Cirlene Bressan Administradora CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF:	 Nome: CPF:

Visto pelo jurídico.
Em: ___/___/ _____ .
Diógenes Menegaz
OAB/SC 39.560
Assessor Jurídico

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS - CONTRATO PÚBLICO Nº 0020/2018

Publicação Nº 1740885

Processo Licitatório Nº 002/2018
Pregão Presencial Nº 002/2018

CONTRATO PÚBLICO Nº 0020/2018

TERMO DE REDUÇÃO CONSENSUAL DE QUANTITATIVOS

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ZORTÉA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.387/0001-08, com sede administrativa estabelecida na Rua Otaviano Oleoni Franceschi, n. 53, centro, no Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ALCIDES MANTOVANI, inscrito no CPF sob o n. 294.893.939-91, doravante simplesmente designado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

A empresa SILVIO MELO WALTRICK, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.236.987/0001-02, com endereço na Rua Anselmo Toaldo, nº.316, Loteamento Dona Alda, CEP: 89665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Administrador, Sr. SILVIO MELO WALTRICK
, inscrita no CPF sob o nº. 050.271.849-80, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório nº. 002/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº.002/2018, especialmente no Artigo 65, inciso II, alínea b da Lei n. 8.666/93, considerando o interesse público e a conveniência para a administração, firmam o presente TERMO CONSENSUAL DE REDUÇÃO DE QUANTITATIVOS conforme doravante delineado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os quantitativos originariamente previstos na Cláusula quarta do CONTRATO PÚBLICO Nº 0020/2018, que foram assim estipulados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
64	Filé de Tilápia	280	KG	24,90	6.972,00
Total					R$ 6.972,00

Em acordo de redução, passam a ter os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
01	Filé de Tilápia	0,00	KG	24,90	0,00
Total					R$ 0,00

Sub-cláusula primeira – Dentro dos quantitativos remanescentes já estão inclusos os já utilizados.

Sub-cláusula segunda - A dotação orçamentária ora suprimida voltará à sua dotação de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços estipulados originariamente seguem inalterados assim como todas as demais cláusulas do CONTRATO PÚBLICO Nº 0020/2018.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Município de Zortéa, empresa e processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0020/2018, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8666/93.

Zortéa - SC, 05 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ZORTÉA Alcides Mantovani Prefeito de Zortéa CONTRATANTE	SILVIO MELO WALTRICK Silvio Melo Waltrick Administrador CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF:	 Nome: CPF:

Visto pelo jurídico.
Em: ___/___/ _____ .
Diógenes Menegaz
OAB/SC 39.560
Assessor Jurídico

Associações

AMAUC

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Publicação Nº 1739133

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

EDEMILSON CANALE, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 002/2017, de 14 de dezembro de 2017, que delega ao Secretário Executivo da AMAUC as atribuições do cargo de Diretor Executivo do Consórcio Lambari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de agosto de 2018.
EDEMILSON CANALE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Publicação Nº 1739140

RESOLUÇÃO Nº 004/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

EDEMILSON CANALE, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao funcionário ROBERTO KURTZ PEREIRA, Secretário Executivo da AMAUC, as atribuições e funções do cargo de Assessor Jurídico, podendo praticar todos os atos necessários para representar a Associação em juízo ou administrativamente, em conformidade com a procuração ad judia et extra, anexa a presente Resolução.

Art. 2º manter a gratificação mensal constante na folha de pagamento, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste artigo será reajustada anualmente no mesmo índice e data do reajuste dos funcionários da Amauc.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 03 de setembro de 2018.
EDEMILSON CANALE
Presidente

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular de mandato A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, entidade privada e sem fins lucrativos. Inscrita no CNPJ/MF 83.222.034/0001-58, com sede à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Office, na cidade de Concórdia – CEP 89.700.905, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada por seu Presidente, senhor Edemilson Canale – Prefeito Seara, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF 369.691.099-68, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 201, Município de Seara – SC – CEP 89.770-000, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Associação, doravante denominado OUTORGANTE, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor ROBERTO KURTZ PEREIRA, brasileiro, divorciado, secretário executivo da AMAUC, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado Santa Catarina sob o nº. 22.516, com endereço profissional situado à sede à Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Edifício Mirage Office, na cidade de Concórdia – CEP 89.700.905, Estado de Santa Catarina, onde recebe suas intimações, doravante denominado de OUTORGADO, conferindo-lhes os poderes contidos nas cláusulas "ad judicia et extra", bem como os especiais, para acordar e discordar, transigir, remir e adjudicar, desistir, confessar, retirar e receber documentos, firmar compromissos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, celebrar negócio jurídico processual, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e pedir justiça gratuita, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, sem necessidade de prévia notificação ao OUTORGANTE, praticando enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, portanto, promover, defender ou interagir em quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer

foro, instância, tribunal ou órgão público no país, em que o OUTORGANTE seja interessado, autor ou ré, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato. O OUTORGADO, no recebimento da presente, declara-se ciente da responsabilidade civil e criminal como também das respectivas sanções a que se sujeitam, nos casos de exorbitar os limites dos poderes conferidos.
Concórdia SC, 03 de setembro de 2018.
EDEMILSON CANALE
Presidente

AMAVI

CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 01/2018

Publicação Nº 1739558

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 032/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: UNISON CLINICA DE ULTEA-SONOGRAFIA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 031/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LUMMERTZ LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 030/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LABORATORIO CLINICO BIOPLANÁLISE LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 029/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - FUSAVI
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 028/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ENDOCENTER CLINICA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 027/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA DE OSTEOPOROSE E DENSITOMETRIA ÓSSEA LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 026/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA DR. RAUSIS LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: MARCELO BRANDT S/S EIRELI
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 024/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: WS CENTRO CLINICO & DIAGNOSTICOS LTDA ME
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 023/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO LATO VALE DO ITAJAI LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018

Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 022/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CEDIMAVI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO ALTO VALE DO ITAJAÍ LTDA
Vigência ..... : Início: 16/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 033/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ADRIANO NETO ABREU & CIA LTDA
Vigência ..... : Início: 20/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 20 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 034/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MALHADO FILHO LTDA
Vigência ..... : Início: 24/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 24 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 035/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA MEDICA ALIANÇA LTDA ME
Vigência ..... : Início: 30/07/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 30 de julho de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 074/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CARDIOPRIME CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA
Vigência ..... : Início: 01/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA

TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 01 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 075/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA ULTRA-SOM E MAMOGRAFIA LTDA
Vigência ..... : Início: 03/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 03 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 076/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA - TAIÓ
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 077/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA CAMPOS LTDA – POUSO REDONDO
Vigência ..... : Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 06 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 078/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: SÃO MARCOS RADIOLOGIA LTDA
Vigência ..... : Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 07 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 079/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CENTRO CLINICO EUGENIO BACHLE LTDA
Vigência ..... : Início: 09/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 09 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI

DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 080/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ
Vigência ..... : Início: 16/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 16 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 081/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ
Vigência ..... : Início: 24/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 24 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 082/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: INSTITUTO ADONHIRAN
Vigência ..... : Início: 24/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 24 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 084/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: CENTRO MEDICO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA VISÃO
Vigência ..... : Início: 30/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 01/2018 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 01/2018
OBJETO ..... : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-AMAVI, NOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SIASUS, SENDO: GRUPO 02 E SEUS SUBGRUPOS; GRUPO 03 – SUBGRUPOS 01, 02, 03 E 09; GRUPO 04 – SUBGRUPOS 01 E 05, REMUNERADOS PELA TABELA UNIFICADA SUS E SEUS COMPLEMENTOS.
Rio do Sul, 30 de agosto de 2018
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

AMERIOS

RESOLUÇÃO N. 025/2018 - ALTERAÇÃO DE CARGO DE EMPREGADO DA AMERIOS

Publicação Nº 1739038

Resolução nº 025/2018 Maravilha (SC), 5 de setembro de 2018.
Dispõe sobre a alteração de cargo da empregada da AMERIOS a partir de primeiro de setembro de 2018 e dá outras providências.

Sr. RENALDO MUELLER, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere os incisos II e VI, art. 27 do Estatuto Social

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o cargo a partir de 1º de setembro de 2018 de desenhista para desenhista projetista da Sra. Sandra Silveira Garcia.

Art. 2º - Para o novo cargo passa a receber uma remuneração mensal de R$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º - Fica mantida a mesma carga horária de 40h/semanais.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de primeiro de setembro de 2018.

Maravilha (SC), 5 de setembro de 2018.
RENALDO MUELLER
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Riqueza

BALANCETE MENSAL AMERIOS - JULHO - 2018

Publicação Nº 1739054

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/07/2018 a 31/07/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	2.001.037,58	151.750,58	143.078,82	2.009.709,34
27	01.01	ATIVO CIRCULANTE	523.425,25	151.750,58	143.078,82	532.097,01
35	01.01.01	DISPONIBILIDADES	523.425,25	151.750,58	143.078,82	532.097,01
43	01.01.01.01	BANCO DO BRASIL S.A 3315-4	21.178,08	149.422,96	143.078,82	27.522,22
51	01.01.01.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.105,99	0,00	0,00	1.105,99
55	01.01.01.04	B.B Aplic. RF LP 30 Mil	112.142,45	505,87	0,00	112.648,32
5290	01.01.01.05	B.B Aplic. RF LP 90 Mil	388.158,61	1.821,75	0,00	389.980,36
5347	01.01.01.06	B.B . Poupança	840,12	0,00	0,00	840,12
345	01.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.477.612,33	0,00	0,00	1.477.612,33
418	01.02.06	IMOBILIZADO	1.477.612,33	0,00	0,00	1.477.612,33
426	01.02.06.01	Imóveis	87.971,65	0,00	0,00	87.971,65
434	01.02.06.02	Móveis e Utensílios	153.699,00	0,00	0,00	153.699,00
442	01.02.06.03	Veículos	104.251,39	0,00	0,00	104.251,39
450	01.02.06.04	Máquinas e Equipamentos	19.155,91	0,00	0,00	19.155,91
469	01.02.06.05	Equipamento de Informática	110.884,38	0,00	0,00	110.884,38
477	01.02.06.08	Predio	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3190	01.02.06.11	Demais Bens Moveis	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
507	02	PASSIVO	1.933.197,24	142.820,72	141.321,54	1.931.698,06
515	02.01	PASSIVO CIRCULANTE	1.592,28	142.820,72	141.321,54	93,10
531	02.01.02	FORNECEDORES	1.502,80	33.023,92	31.521,12	0,00
4073	02.01.02.04	Adyr Jorge Wildner	0,00	981,21	981,21	0,00
4081	02.01.02.05	Laudivan Palinski	0,00	85,00	85,00	0,00
4090	02.01.02.06	Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
4111	02.01.02.08	Abastecedora FAE	0,00	709,27	709,27	0,00
4120	02.01.02.09	Patrimonial Segurança	0,00	259,30	259,30	0,00
4138	02.01.02.10	Celesc Distribuidora	0,00	1.366,89	1.366,89	0,00
5665	02.01.02.106	Tatiane Fatima Manfrin	0,00	845,50	845,50	0,00
4146	02.01.02.11	Casan	0,00	237,93	237,93	0,00
5762	02.01.02.116	Telefonica Brasil S.A	0,00	543,54	543,54	0,00
5835	02.01.02.123	Clinica Agostini Ltda	0,00	187,00	187,00	0,00
5843	02.01.02.124	Premier Comercio Ltda	0,00	1.049,30	1.049,30	0,00
5878	02.01.02.127	Panificadora Divina Gula Ltda	0,00	2.165,00	2.165,00	0,00
5886	02.01.02.128	Gráfica e Editora Erdmann Ltda ME	0,00	2.390,00	2.390,00	0,00
4162	02.01.02.13	Oi S.A	0,00	487,40	487,40	0,00
4170	02.01.02.14	Infopoint Comercio de Equipamentos	0,00	1.495,86	1.495,86	0,00
4219	02.01.02.18	MHNET Telecomunicações Eireli	0,00	149,90	149,90	0,00
4278	02.01.02.24	Arnildo Luiz Kollet	0,00	27,60	27,60	0,00
4480	02.01.02.37	Keli Fernanda Luiz	0,00	310,00	310,00	0,00
4537	02.01.02.42	Cooperativa Regional Auriverde	0,00	95,50	95,50	0,00
4774	02.01.02.54	Santa Catarina Informatica Ltda	0,00	306,07	306,07	0,00
4790	02.01.02.55	Com de Art.Informatica Iraceminha Ltda	0,00	1.605,00	1.605,00	0,00
4812	02.01.02.57	Vimoveis Comercio de Moveis Ltda	0,00	100,00	100,00	0,00
4987	02.01.02.65	Decorpel Centro Distribuidor de papel	1.502,80	1.502,80	0,00	0,00
5045	02.01.02.71	Criativa Embalagens Ltda	0,00	187,38	187,38	0,00
5142	02.01.02.80	Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad	0,00	6.786,47	6.786,47	0,00
558	02.01.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	89,48	42.026,95	42.030,57	93,10
566	02.01.03.01	Cofins , PIS e CSLL a Recolher	0,00	28,28	28,28	0,00
574	02.01.03.02	Cofins S/Rendimentos a Recolher	89,48	89,48	93,10	93,10
590	02.01.03.04	Irrf a Recolher	0,00	8.173,75	8.173,75	0,00
604	02.01.03.05	Inss a Recolher	0,00	26.420,46	26.420,46	0,00
612	02.01.03.06	Fgts a Recolher	0,00	6.562,38	6.562,38	0,00
625	02.01.03.08	Iss a Recolher	0,00	14,35	14,35	0,00
4618	02.01.03.09	Pis S/ Folha a Recolher	0,00	738,25	738,25	0,00
639	02.01.04	CONTAS A PAGAR	0,00	67.769,85	67.769,85	0,00
640	02.01.04.01	Salários	0,00	67.194,77	67.194,77	0,00
4340	02.01.04.12	Contribuição AABB	0,00	71,00	71,00	0,00
4359	02.01.04.13	Seguros de Vida	0,00	504,08	504,08	0,00
795	02.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
850	02.03.04	RESULTADOS SOCIAIS	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
875	02.03.04.03	Superávit/déficit do exercício	1.931.604,96	0,00	0,00	1.931.604,96
892	03	RECEITAS	(904.187,96)	0,00	151.702,25	(1.055.890,21)
906	03.01	CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	(890.242,85)	0,00	148.874,63	(1.039.117,48)
914	03.01.01	Município de Bom Jesus do Oeste	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2160	03.01.01.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
922	03.01.02	Município de Caibi	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2194	03.01.02.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
930	03.01.03	Município de Cunhataí	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2224	03.01.03.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Página: 2

Balancete de Verificação de 01/07/2018 a 31/07/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
949	03.01.04	Município de Cunha Porã	(47.315,23)	0,00	7.912,49	(55.227,72)
2259	03.01.04.01	Contribuições Mensais	(47.315,23)	0,00	7.912,49	(55.227,72)
957	03.01.05	Município de Flor do Sertão	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2283	03.01.05.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
965	03.01.06	Município de Iraceminha	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2313	03.01.06.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
973	03.01.07	Município de Maravilha	(251.471,35)	0,00	42.053,36	(293.524,71)
2348	03.01.07.01	Contribuições Mensais	(251.471,35)	0,00	42.053,36	(293.524,71)
981	03.01.08	Município de Modelo	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2372	03.01.08.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
990	03.01.09	Município de Palmitos	(54.170,43)	0,00	9.058,88	(63.229,31)
2402	03.01.09.01	Contribuições Mensais	(54.170,43)	0,00	9.058,88	(63.229,31)
1007	03.01.10	Município de Riqueza	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2437	03.01.10.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
1010	03.01.11	Município de Saltinho	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
2461	03.01.11.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3204	03.01.12	Municipio de Saudades	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3212	03.01.12.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3263	03.01.13	Municipio de Sta Terezinha do Progresso	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3271	03.01.13.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3328	03.01.14	Municipio S.M. da Boa Vista	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3336	03.01.14.01	Contribuicoes Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3387	03.01.15	Municipio de Tigrinhos	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3395	03.01.15.01	Contribuições Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3441	03.01.16	Municipio Romelandia	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3450	03.01.16.01	Contribuicoes Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3506	03.01.17	Municipio de Campo Ere	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
3514	03.01.17.01	Contribuicoes Mensais	(38.377,56)	0,00	6.417,85	(44.795,41)
1040	03.05	OUTRAS RECEITAS	(2.500,00)	0,00	500,00	(3.000,00)
5436	03.05.01	OUTRAS RECEITAS	(2.500,00)	0,00	500,00	(3.000,00)
1080	03.05.01.08	Receitas Diversas	(2.500,00)	0,00	500,00	(3.000,00)
1147	03.06	RECEITAS PATRIMONIAIS	(11.445,11)	0,00	2.327,62	(13.772,73)
5444	03.06.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	(11.445,11)	0,00	2.327,62	(13.772,73)
1155	03.06.01.03	Rendimentos de Aplicação	(11.445,11)	0,00	2.327,62	(13.772,73)
1252	04	CUSTOS E DESPESAS	(836.347,62)	141.531,31	0,00	(977.878,93)
1406	04.02	DESPESAS COM PESSOAL	(496.765,64)	82.555,96	0,00	(579.321,60)
5487	04.02.01	DESPESAS COM PESSOAL	(496.765,64)	82.555,96	0,00	(579.321,60)
1422	04.02.01.02	Ordenados e Salários	(437.147,29)	74.491,72	0,00	(511.639,01)
1449	04.02.01.04	Férias	(59.618,35)	8.064,24	0,00	(67.682,59)
3115	04.03	Obrigações Patronais	(162.836,28)	26.931,68	0,00	(189.767,96)
5495	04.03.01	OBRIGACOES PATRONAIS	(162.836,28)	26.931,68	0,00	(189.767,96)
1465	04.03.01.02	Inss	(118.128,44)	19.631,05	0,00	(137.759,49)
1473	04.03.01.03	Fgts	(39.741,22)	6.562,38	0,00	(46.303,60)
1481	04.03.01.04	Pis/Pasep	(4.966,62)	738,25	0,00	(5.704,87)
1546	04.04	FORNECEDOR / PRESTADOR TERCEIROS	(52.250,74)	7.760,69	0,00	(60.011,43)
5509	04.04.01	FORNECEDOR/PRESTADOR TERCEIROS	(52.250,74)	7.760,69	0,00	(60.011,43)
1550	04.04.01.01	Pessoa Física	(1.900,00)	950,00	0,00	(2.850,00)
1562	04.04.01.03	Pessoa Jurídica	(50.350,74)	6.810,69	0,00	(57.161,43)
1570	04.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(53.123,95)	11.343,46	0,00	(64.467,41)
5517	04.05.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(53.123,95)	11.343,46	0,00	(64.467,41)
1880	04.05.01.01	Luz	(9.009,88)	1.366,89	0,00	(10.376,77)
1885	04.05.01.02	Água e Esgoto	(1.117,61)	237,93	0,00	(1.355,54)
1902	04.05.01.03	Telefone	(6.441,89)	1.030,94	0,00	(7.472,83)
1589	04.05.01.04	Combustíveis	(2.605,51)	671,27	0,00	(3.276,78)
1597	04.05.01.05	Manutenção de Veículos	(791,38)	38,00	0,00	(829,38)
1915	04.05.01.06	Material de Escritório	(737,00)	0,00	0,00	(737,00)
1619	04.05.01.08	Manutenção Informática	(815,00)	160,00	0,00	(975,00)
1920	04.05.01.10	Material de Higiene e Limpeza	(1.610,93)	513,37	0,00	(2.124,30)
1990	04.05.01.11	Mantimentos para Copa	(2.216,52)	0,00	0,00	(2.216,52)
1985	04.05.01.12	Locação de Sistemas Informatizados	(2.398,00)	321,00	0,00	(2.719,00)
4650	04.05.01.17	Material de Expediente	(10.239,85)	2.654,30	0,00	(12.894,15)
1651	04.05.01.19	Viagens	(279,75)	0,00	0,00	(279,75)
1660	04.05.01.20	Inscrição em Cursos ,Seminarios e Eventos	(236,74)	0,00	0,00	(236,74)
4049	04.05.01.22	Vigilancia e Monitoramento	(1.694,00)	287,00	0,00	(1.981,00)
4308	04.05.01.23	Despesas com Internet	(899,40)	149,90	0,00	(1.049,30)
4626	04.05.01.24	Despesas Serviços Grafica	0,00	2.390,00	0,00	(2.390,00)
4677	04.05.01.25	Despesas com Segurança de Trabalho	(1.127,00)	187,00	0,00	(1.314,00)
4723	04.05.01.26	Materiais Eletricos	(1.908,50)	105,00	0,00	(2.013,50)
4782	04.05.01.27	Serviços de Processamento de dados	(990,00)	0,00	0,00	(990,00)

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Balancete de Verificação de 01/07/2018 a 31/07/2018

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4901	04.05.01.28	Material de Processamento de Dados	(169,20)	0,00	0,00	(169,20)
4910	04.05.01.29	Serviços de Impressão de Copias	(6.481,74)	1.230,86	0,00	(7.712,60)
4928	04.05.01.30	Outros Materias Consumo	(1.354,05)	0,00	0,00	(1.354,05)
1872	04.06	DESPESAS GERAIS	(67.760,89)	12.588,32	0,00	(80.349,21)
5576	04.06.01	DESPESAS GERAIS	(67.760,89)	12.588,32	0,00	(80.349,21)
1930	04.06.01.01	Manutenção e reparos	(1.703,14)	185,00	0,00	(1.888,14)
1980	04.06.01.02	Diversas	(1.445,00)	0,00	0,00	(1.445,00)
1925	04.06.01.04	Assinatura e Publicade jornais e revistas	(880,00)	0,00	0,00	(880,00)
1955	04.06.01.05	CREA/SC	(599,30)	0,00	0,00	(599,30)
1960	04.06.01.06	CAU/SC	(480,40)	0,00	0,00	(480,40)
1998	04.06.01.08	Assemb/Semin/Capac/Reuniões	(1.272,05)	2.943,32	0,00	(4.215,37)
4596	04.06.01.10	Despesas Topografia e Agrimensura	(54.900,00)	9.150,00	0,00	(64.050,00)
4847	04.06.01.12	Seguros	(2.442,45)	0,00	0,00	(2.442,45)
4669	04.06.01.32	Despesas com manutençao Jardim	(210,00)	0,00	0,00	(210,00)
4685	04.06.01.33	Despesa com Passagem	(423,55)	0,00	0,00	(423,55)
4693	04.06.01.34	Serv.de Man.,Lav. e Consertos em Veiculos	(490,00)	0,00	0,00	(490,00)
4960	04.06.01.36	Outros Serviços	(2.405,00)	310,00	0,00	(2.715,00)
5363	04.06.01.38	Despeass com certificado	(510,00)	0,00	0,00	(510,00)
1686	04.12	MATERIAIS	(1.554,00)	0,00	0,00	(1.554,00)
5550	04.12.01	MATERIAIS	(1.554,00)	0,00	0,00	(1.554,00)
1767	04.12.01.08	Peças e acessórios para manutenção	(1.347,00)	0,00	0,00	(1.347,00)
1805	04.12.01.12	Outros materiais	(207,00)	0,00	0,00	(207,00)
1813	04.14	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(458,08)	93,10	0,00	(551,18)
5533	04.14.01	DESPESAS TRIBUTARIAS	(458,08)	93,10	0,00	(551,18)
1848	04.14.01.03	Tributos e Contribuições	(458,08)	93,10	0,00	(551,18)
2000	04.15	Tarifas Bancárias	(1.598,04)	258,10	0,00	(1.856,14)
5525	04.15.01	TARIFAS BANCARIAS	(1.598,04)	258,10	0,00	(1.856,14)
2011	04.15.01.02	Tarifas Bancárias	(1.598,04)	258,10	0,00	(1.856,14)

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador
CPF: 526.184.719-20
CRC: 1.SC/016887/0-4

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:24:25

LIVRO CAIXA MÊS DE JULHO/2018

Publicação Nº 1739053

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
43 - BB - 01.01.01.01 BANCO DO BRASIL S.A 3315-4				**Saldo anterior:**	**21.178,08C**
04/07/2018					
Débito tarifa bancária cfe. extrato	**16029500**	2011		64,00	21.114,08C
09/07/2018					
Valor Receitas aluguel sala ARIS mês 07/2018	**16029526**	1080	500,00		21.614,08C
10/07/2018					
Pagamento CH Nº 862721 Férias Karine S Muller mês 07/2018	**16028538**	640		2.319,27	19.294,81C
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862727 DARF COFINS	**16028430**	574		89,48	19.205,33C
Pagamento CH Nº 862726 Decorpel Centro Dist Papel	**16028449**	4987		1.502,80	17.702,53C
Pagamento CH Nº 862728 Adyr Jorge Wildner	**16028481**	4073		981,21	16.721,32C
Pagamento CH Nº 862729 água 07/2018	**16028694**	4146		237,93	16.483,39C
Pagamento CH Nº 862741 Clinica Agostini Ltda	**16028716**	5835		187,00	16.296,39C
Pagamento CH Nº 862744 AABB	**16028724**	4340		71,00	16.225,39C
Pagamento CH Nº 862732 NF 381 Premier Comércio Ltda ME	**16028740**	5843		1.049,30	15.176,09C
Pagamento CH Nº 862735 Keli Fernanda Luiz	**16028767**	4480		310,00	14.866,09C
Pagamento CH Nº 862734 Criativa Embalagens Ltda	**16028783**	5045		187,38	14.678,71C
Pagamento CH Nº 862733 Coop Regional Auri Verde	**16028805**	4537		95,50	14.583,21C
Pagamento CH Nº 862731 Infopoint Com e Equip Lta	**16028848**	4170		1.495,86	13.087,35C
Pagamento CH Nº 862730 Abastecedora FAE Ltda	**16028872**	4111		709,27	12.378,08C
Pagamento CH Nº 862738 Patrimonial Segurança Ltda	**16028929**	4120		259,30	12.118,78C
Pagamento CH Nº 862739 cofins, pis e csll	**16028937**	566		13,35	12.105,43C
Pagamento CH Nº 862740 ISS	**16028945**	625		14,35	12.091,08C
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheque	**16029534**	2011		4,35	12.086,73C
16/07/2018					
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheque	**16029542**	2011		8,70	12.078,03C
17/07/2018					
Cheque nº 862763 Vivo Telefonica Brasuk SA	**16029445**	5762		543,54	11.534,49C
Pagamento CH Nº 862742 Geoterra Serviços Topográficos SS Ltda	**16029917**	4090		9.150,00	2.384,49C
19/07/2018					
Cheque nº 862765 Panificadora Divida Gula Ltda	**16029488**	5878		2.165,00	219,49C
20/07/2018					
Pagamento CH Nº 862722 Férias Cristine Martim mês 07/2018	**16028570**	640		877,68	658,19D
Pagamento CH Nº 862723 Férias Clarice V.T. Niedermaier mês 07/2018	**16028627**	640		3.522,24	4.180,43D
Débito bancário ref energia elétrica 07/2018	**16028678**	4138		1.366,89	5.547,32D
Pagamento CH Nº 862724 Férias Daiane K Scherer mês 07/2018	**16029267**	640		345,23	5.892,55D
Débito tarifa bancária cfe. extrato	**16029550**	2011		4,35	5.896,90D
Pagamento CH Nº 862725 Ferias Vinicius L Schneider	**16029801**	640		690,45	6.587,35D
23/07/2018					
Cheque nº 862736 SCI Santa Catarina Informática Ltda	**16029496**	4774		306,07	6.893,42D
Pagamento CH Nº 862737 PIS, COFINS E CSL	**16029780**	566		14,93	6.908,35D
24/07/2018					
Débito tarifa bancária cfe. extrato débito automático	**16029569**	2011		46,40	6.954,75D
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheque	**16029577**	2011		13,05	6.967,80D
contribuição mês 07/2018	**16029615**	2160	6.417,85		549,95D
contribuição mês 07/2018	**16029623**	2194	6.417,85		5.867,90C
contribuição mês 07/2018	**16029631**	3514	6.417,85		12.285,75C
contribuição mês 07/2018	**16029658**	2224	6.417,85		18.703,60C
contribuição mês 07/2018	**16029666**	2283	6.417,85		25.121,45C
contribuição mês 07/2018	**16029674**	2313	6.417,85		31.539,30C
contribuição mês 07/2018	**16029682**	2348	42.053,36		73.592,66C
contribuição mês 07/2018	**16029690**	2372	6.417,85		80.010,51C
contribuição mês 07/2018	**16029704**	2402	9.058,88		89.069,39C
contribuição mês 07/2018	**16029712**	2437	6.417,85		95.487,24C
contribuição mês 07/2018	**16029720**	3450	6.417,85		101.905,09C
contribuição mês 07/2018	**16029739**	2461	6.417,85		108.322,94C
contribuição mês 07/2018	**16029747**	3271	6.417,85		114.740,79C
contribuição mês 07/2018	**16029755**	3336	6.417,85		121.158,64C
contribuição mês 07/2018	**16029763**	3212	6.417,85		127.576,49C
contribuição mês 07/2018	**16029771**	3395	6.417,85		133.994,34C

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:28:04

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88
Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
24/07/2018					
Pagamento CH Nº 862743 MHNET Telecomunicações Eireli	**16029941**	4219		149,90	133.844,44C
25/07/2018					
Débito tarifa bancária cfe. extrato débito automático	**16029585**	2011		2,90	133.841,54C
contribuição mês 07/2018	**16029640**	2259	7.912,49		141.754,03C
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheques	**16029950**	2011		21,75	141.732,28C
26/07/2018					
Pagamento CH Nº 862745 Arnildo L Kollet	**16028988**	5142		6.786,47	134.945,81C
Pagamento CH Nº 862746 Tatine M Staudt	**16029020**	5665		845,50	134.100,31C
Pagamento CH Nº 862747 Camilia N.G. Rech	**16029100**	640		1.529,34	132.570,97C
Pagamento CH Nº 862748 Carline J Hackenhaar	**16029119**	640		6.724,08	125.846,89C
Pagamento CH Nº 862749 Clarice V. T. Niedermaier	**16029127**	640		5.016,31	120.830,58C
Pagamento CH Nº 862750 Cristiane Martim	**16029135**	640		1.334,58	119.496,00C
Pagamento CH Nº 862751 Daiane Cristina Scherer	**16029143**	640		1.252,59	118.243,41C
Pagamento CH Nº 862752 Fabiane Galera	**16029151**	640		3.606,73	114.636,68C
Pagamento CH Nº 862753 Karine S Muller	**16029160**	640		787,09	113.849,59C
Pagamento CH Nº 862754 Lovete de Assis	**16029178**	640		3.620,18	110.229,41C
Pagamento CH Nº 862755 Marlize C K Todescatto	**16029186**	640		6.709,09	103.520,32C
Pagamento CH Nº 862756 Rafael C Basso	**16029194**	640		6.619,80	96.900,52C
Pagamento CH Nº 862757 Sandra S Garcia	**16029208**	640		2.053,94	94.846,58C
Pagamento CH Nº 862758 Vinicius L Schneider	**16029216**	640		1.044,72	93.801,86C
Pagamento CH Nº 862759 Evelise R Brandt	**16029224**	640		1.357,00	92.444,86C
Pagamento CH Nº 862760 Leandra F Boita	**16029232**	640		6.619,80	85.825,06C
Pagamento CH Nº 862761 Glauber S Gandolfi	**16029240**	640		4.544,85	81.280,21C
Pagamento CH Nº 862762 Mayane Haack	**16029259**	640		6.619,80	74.660,41C
VALOR SEGURO VIDA Francisco V. de Almeida e Roseli K. Franz	**16029348**	4359	48,33		74.708,74C
Cheque nº 862770 - Laudivan Palinski	**16029364**	4081		85,00	74.623,74C
Cheque nº 862772 - Porto Seguro	**16029372**	4359		44,97	74.578,77C
Cheque nº 862771 - Porto Seguro	**16029380**	4359		459,11	74.119,66C
Cheque nº 862768 INSS GPS	**16029399**	604		26.420,46	47.699,20C
Cheque nº 862769 FGTS	**16029402**	612		6.562,38	41.136,82C
Cheque nº 862766 PIS	**16029410**	4618		738,25	40.398,57C
Cheque nº 862767 IRRF	**16029429**	590		8.173,75	32.224,82C
Cheque nº 862764 Comércio de Art Inf Iraceminha Ltda	**16029461**	4790		1.605,00	30.619,82C
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheque	**16029607**	2011		69,60	30.550,22C
Pagamento CH Nº 862773 Vimoveis Comércio de Móveis Ltda	**16029836**	4812		100,00	30.450,22C
Pagamento CH Nº 862774 Grafica e Editora Erdmann Ltda ME	**16029852**	5886		2.390,00	28.060,22C
Pagamento CH Nº 862775 OI SA	**16029879**	4162		487,40	27.572,82C
27/07/2018					
Pagamento CH Nº 862776 Arnildo Luiz Kollet	**16029895**	4278		27,60	27.545,22C
30/07/2018					
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheque	**16029828**	2011		9,20	27.536,02C
31/07/2018					
Débito tarifa bancária cfe. extrato processamento de cheque	**16029810**	2011		13,80	27.522,22C
		Total mês:	**149.422,96**	**143.078,82**	
55 - APLICONTBB - 01.01.01.04 B.B Aplic. RF LP 30 Mil				**Saldo anterior:**	**112.142,45C**
31/07/2018					
Recebimento de rendimentos aplicação financeira BB R Fixa LP 30mil	**16029968**	1155	505,87		112.648,32C
		Total mês:	**505,87**	**0,00**	
5290 - APLICARF90 - 01.01.01.05 B.B Aplic. RF LP 90 Mil				**Saldo anterior:**	**388.158,61C**
31/07/2018					
Recebimento de rendimentos aplicação financeira BB R Fixa LP 90mil	**16029976**	1155	1.821,75		389.980,36C
		Total mês:	**1.821,75**	**0,00**	
4073 - ADYR - 02.01.02.04 Adyr Jorge Wildner				**Saldo anterior:**	**0,00**
02/07/2018					
Compras Cfe. NF 15856 - 12 Pedra sanitaria, 02 rodos, 20 pct papel higienico,01 esponja e 6 sc de sacos p/ lixo	**16028457**	1920		325,99	325,99D
Compras Cfe. NF 15855 - 05 PCT biscoito	**16028465**	1998		22,45	348,44D

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

Página: 3

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
02/07/2018					
Compras Cfe. NF 15857 - 14 bob água mineral 20l, 03 pct açúcar 15kg, 24 un água mineral 500ml,08 pct chá, 08 nescafé, 06 guardanapo, 02 pilha p/ micr. 02 l leite cx, 25 kg de erva mate, 10 pct copos desc	**16028473**	1998		632,77	981,21D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862728 Adyr Jorge Wildner	**16028481**	43	981,21		0,00
		Total mês:	**981,21**	**981,21**	
4081 - FLAU - 02.01.02.05 Laudivan Palinski				**Saldo anterior:**	**0,00**
20/07/2018					
Serviços Prestados NF 477 Manutenção jardim	**16029356**	1930		85,00	85,00D
26/07/2018					
Cheque nº 862770 - Laudivan Palinski	**16029364**	43	85,00		0,00
		Total mês:	**85,00**	**85,00**	
4090 - FGEOTERRA - 02.01.02.06 Geoterra Serviços Topograficos s/s ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
17/07/2018					
Serviços Prestados NF 44 Topografia e Agrimensura	**16029909**	4596		9.150,00	9.150,00D
Pagamento CH Nº 862742 Geoterra Serviços Topográficos SS Ltda	**16029917**	43	9.150,00		0,00
		Total mês:	**9.150,00**	**9.150,00**	
4111 - FABAST - 02.01.02.08 Abastecedora FAE				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/07/2018					
Serviços Prestados NF 47 02 lavagens de veículos	**16028856**	1597		38,00	38,00D
Compras Cfe. NF 34039 151,664 lt de gasolina comum e 01 aditivo pra radiador	**16028864**	1589		671,27	709,27D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862730 Abastecedora FAE Ltda	**16028872**	43	709,27		0,00
		Total mês:	**709,27**	**709,27**	
4120 - FPATRIM - 02.01.02.09 Patrimonial Segurança				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Retenção sobre NF NF 237073 ISS	**16028910**			259,30	259,30D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862738 Patrimonial Segurança Ltda	**16028929**	43	259,30		0,00
		Total mês:	**259,30**	**259,30**	
4138 - FCELESC - 02.01.02.10 Celesc Distribuidora				**Saldo anterior:**	**0,00**
02/07/2018					
Valor Fatura energia elétrica 07/2018	**16028660**	1880		1.366,89	1.366,89D
20/07/2018					
Débito bancário ref energia elétrica 07/2018	**16028678**	43	1.366,89		0,00
		Total mês:	**1.366,89**	**1.366,89**	
5665 - TATIANE - 02.01.02.106 Tatiane Fatima Manfrin				**Saldo anterior:**	**0,00**
26/07/2018					
Serviços Prestados RPA serviços de limpeza sede AMERIOS	**16029011**			845,50	845,50D
Pagamento CH Nº 862746 Tatine M Staudt	**16029020**	43	845,50		0,00
		Total mês:	**845,50**	**845,50**	
4146 - FCASAM - 02.01.02.11 Casan				**Saldo anterior:**	**0,00**
02/07/2018					
Valor Fatura água 07/2018	**16028686**	1885		237,93	237,93D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862729 água 07/2018	**16028694**	43	237,93		0,00
		Total mês:	**237,93**	**237,93**	
5762 - VIVO - 02.01.02.116 Telefonica Brasil S.A				**Saldo anterior:**	**0,00**
13/07/2018					
Valor Fatura FONE VIVO MES 07/2018	**16029437**	1902		543,54	543,54D
17/07/2018					
Cheque nº 862763 Vivo Telefonica Brasuk SA	**16029445**	43	543,54		0,00
		Total mês:	**543,54**	**543,54**	
5835 - CLINICA AGOSTINI - 02.01.02.123 Clinica Agostini Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 76 atendimento de medicina no trabalho	**16028708**	4677		187,00	187,00D

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:28:04

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862741 Clinica Agostini Ltda	**16028716**	43	187,00		0,00
		Total mês:	**187,00**	**187,00**	
5843 - PREMIER - 02.01.02.124 Premier Comercio Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
04/07/2018					
Compras Cfe. NF 381 07 RSM Papel A4	**16028732**	4650		1.049,30	1.049,30D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862732 NF 381 Premier Comércio Ltda ME	**16028740**	43	1.049,30		0,00
		Total mês:	**1.049,30**	**1.049,30**	
5878 - 02.01.02.127 Panificadora Divina Gula Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
19/07/2018					
Compras Em NF 802 - Ciclo Estudos TCE SMO em 17/07/2018: 2700 salgadinhos, 150 mini sanduiche, 14 termicas café, 10 pct copo descartável e 15 pct guardanapo	**16029470**	1998		2.165,00	2.165,00D
Cheque nº 862765 Panificadora Divida Gula Ltda	**16029488**	43	2.165,00		0,00
		Total mês:	**2.165,00**	**2.165,00**	
5886 - ERDMANN - 02.01.02.128 Gráfica e Editora Erdmann Ltda ME				**Saldo anterior:**	**0,00**
24/07/2018					
Compras Cfe. NF 2018000000387 30.000 folhas timbradas a-4	**16029844**	4626		2.390,00	2.390,00D
26/07/2018					
Pagamento CH Nº 862774 Grafica e Editora Erdmann Ltda ME	**16029852**	43	2.390,00		0,00
		Total mês:	**2.390,00**	**2.390,00**	
4162 - OI - 02.01.02.13 Oi S.A				**Saldo anterior:**	**0,00**
26/07/2018					
Valor Fatura Telefone mês 07/2018	**16029860**	1902		487,40	487,40D
Pagamento CH Nº 862775 OI SA	**16029879**	43	487,40		0,00
		Total mês:	**487,40**	**487,40**	
4170 - FINFOPPOINT - 02.01.02.14 Infopoint Comercio de Equipamentos				**Saldo anterior:**	**0,00**
03/07/2018					
Compras Cfe. 19849 02 teclados usb pra setor engenharia	**16028813**	4723		105,00	105,00D
Serviços Prestados 7499 configuração de sofware	**16028821**	1619		160,00	265,00D
Serviços Prestados 7499 5236 cópias engenharia, 476 cópias jurídico, 250 cópias fiscalização e 669 cópias administrativo	**16028830**	4910		1.230,86	1.495,86D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862731 Infopoint Com e Equip Lta	**16028848**	43	1.495,86		0,00
		Total mês:	**1.495,86**	**1.495,86**	
4219 - FMHNET - 02.01.02.18 MHNET Telecomunicações Eireli				**Saldo anterior:**	**0,00**
24/07/2018					
Serviços Prestados NF 38259 serviços de internet mês 07/2018	**16029925**	4308		149,90	149,90D
Pagamento CH Nº 862743 MHNET Telecomunicações Eireli	**16029941**	43	149,90		0,00
		Total mês:	**149,90**	**149,90**	
4278 - ARNILDO - 02.01.02.24 Arnildo Luiz Kollet				**Saldo anterior:**	**0,00**
27/07/2018					
Pgto NF nr. de almoço Ciclo Estudos TCE em São Miguel do Oeste em 17/07/2018.	**16029887**	1998		27,60	27,60D
Pagamento CH Nº 862776 Arnildo Luiz Kollet	**16029895**	43	27,60		0,00
		Total mês:	**27,60**	**27,60**	
4480 - KELI - 02.01.02.37 Keli Fernanda Luiz				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 272 ginástica laboral	**16028759**	4960		310,00	310,00D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862735 Keli Fernanda Luiz	**16028767**	43	310,00		0,00
		Total mês:	**310,00**	**310,00**	
4537 - COOPER - 02.01.02.42 Cooperativa Regional Auriverde				**Saldo anterior:**	**0,00**
06/07/2018					
Compras Cfe. NF 56395 50 sonhos e 100 salgados fritos peq p/ assembléia prefeitos	**16028791**	1998		95,50	95,50D
12/07/2018					

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862733 Coop Regional Auri Verde	**16028805**	43	95,50		0,00
		Total mês:	**95,50**	**95,50**	
4774 - SCI - 02.01.02.54 Santa Catarina Informatica Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
18/07/2018					
Retenção sobre NF NF 317431 CSLL, PIS, COFINS	**16029330**			306,07	306,07D
23/07/2018					
Cheque nº 862736 SCI Santa Catarina Informática Ltda	**16029496**	43	306,07		0,00
		Total mês:	**306,07**	**306,07**	
4790 - INDEL - 02.01.02.55 Com de Art.Informatica Iraceminha Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
13/07/2018					
Compras Cfe. NF1132 03 Cartucho HP 72 e 04 toner C1610	**16029453**	4650		1.605,00	1.605,00D
26/07/2018					
Cheque nº 862764 Comércio de Art Inf Iraceminha Ltda	**16029461**	43	1.605,00		0,00
		Total mês:	**1.605,00**	**1.605,00**	
4812 - VIMOVEIS - 02.01.02.57 Vimoveis Comercio de Moveis Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
18/07/2018					
Compras Cfe. NF 2069 01 Coluna de gas (pistão) pra reposição cadeira cavaletti sala contabilidade	**16029291**	1930		100,00	100,00D
26/07/2018					
Pagamento CH Nº 862773 Vimoveis Comércio de Móveis Ltda	**16029836**	43	100,00		0,00
		Total mês:	**100,00**	**100,00**	
4987 - DECORPEL - 02.01.02.65 Decorpel Centro Distribuidor de papel				**Saldo anterior:**	**1.502,80D**
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862726 Decorpel Centro Dist Papel	**16028449**	43	1.502,80		0,00
		Total mês:	**1.502,80**	**0,00**	
5045 - CRIATIVA - 02.01.02.71 Criativa Embalagens Ltda				**Saldo anterior:**	**0,00**
06/07/2018					
Compras Cfe. NF 1324 25 l água sanitária, 60 l desinfetante e 05 l alcool perfumado	**16028775**	1920		187,38	187,38D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862734 Criativa Embalagens Ltda	**16028783**	43	187,38		0,00
		Total mês:	**187,38**	**187,38**	
5142 - KOLLET - 02.01.02.80 Arnildo Luiz Kollet Soc. Individual de Ad				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 201800000000022 assessoria juridica	**16028970**			6.786,47	6.786,47D
26/07/2018					
Pagamento CH Nº 862745 Arnildo L Kollet	**16028988**	43	6.786,47		0,00
		Total mês:	**6.786,47**	**6.786,47**	
566 - PISCOFINSCSLLPGR - 02.01.03.01 Cofins , PIS e CSLL a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Retenção sobre NF NF 237073 PIS, CONFINS E CSLL	**16028899**			13,35	13,35D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862739 cofins, pis e csll	**16028937**	43	13,35		0,00
18/07/2018					
Retenção sobre NF NF 317431 CSLL, PIS, COFINS	**16029321**			14,93	14,93D
23/07/2018					
Pagamento CH Nº 862737 PIS, COFINS E CSL	**16029780**	43	14,93		0,00
		Total mês:	**28,28**	**28,28**	
574 - COFINSPGR - 02.01.03.02 Cofins S/Rendimentos a Recolher				**Saldo anterior:**	**89,48D**
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862727 DARF COFINS	**16028430**	43	89,48		0,00
31/07/2018					
Valor Guia Darf COFINS sobre os rendimentos aplicação financeira mês 07/2018	**16029984**	1848		93,10	93,10D
		Total mês:	**89,48**	**93,10**	
590 - IRFPFPGR - 02.01.03.04 Irrf a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
10/07/2018					

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:28:04

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
10/07/2018					
Provisão p/ Imposto de Renda retido Férias Karine S Muller mês 07/2018	**16028511**			33,67	33,67D
20/07/2018					
Provisão p/ Imposto de Renda retido Férias Clarice V.T. Niedermaier mês 07/2018	**16028600**			170,70	204,37D
26/07/2018					
Provisão p/ Imposto de Renda retenção Folha AMERIOS MÊS 07/2018	**16029089**			7.969,38	8.173,75D
Cheque nº 862767 IRRF	**16029429**	43	8.173,75		0,00
		Total mês:	**8.173,75**	**8.173,75**	
604 - INSSPGR - 02.01.03.05 Inss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
10/07/2018					
Inss retido Férias Karine S Muller mês 07/2018	**16028503**			232,70	232,70D
20/07/2018					
Inss retido Férias Cristine Martim mês 07/2018	**16028554**			76,32	309,02D
Inss retido Férias Clarice V.T. Niedermaier mês 07/2018	**16028597**			456,42	765,44D
Inss retido Férias Daiane K Scherer mês 07/2018	**16028643**			30,01	795,45D
26/07/2018					
Inss Retido RPA serviços de limpeza sede AMERIOS	**16029003**			104,50	899,95D
Inss retenção Folha AMERIOS MÊS 07/2018	**16029070**			5.889,46	6.789,41D
Inss mês 07/2018 - Servidores e Prestadora de serviço	**16029275**	1465		19.631,05	26.420,46D
Cheque nº 862768 INSS GPS	**16029399**	43	26.420,46		0,00
		Total mês:	**26.420,46**	**26.420,46**	
612 - FGTSPGR - 02.01.03.06 Fgts a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
26/07/2018					
Fgts mês 07/2018 - Servidores	**16029283**	1473		6.562,38	6.562,38D
Cheque nº 862769 FGTS	**16029402**	43	6.562,38		0,00
		Total mês:	**6.562,38**	**6.562,38**	
625 - ISSPGR - 02.01.03.08 Iss a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Retenção sobre NF NF 237073 ISS	**16028902**			14,35	14,35D
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862740 ISS	**16028945**	43	14,35		0,00
		Total mês:	**14,35**	**14,35**	
4618 - PGTOPIS - 02.01.03.09 Pis S/ Folha a Recolher				**Saldo anterior:**	**0,00**
26/07/2018					
Pis Ref mês 07/2018	**16029305**	1481		738,25	738,25D
Cheque nº 862766 PIS	**16029410**	43	738,25		0,00
		Total mês:	**738,25**	**738,25**	
640 - SALPGR - 02.01.04.01 Salários				**Saldo anterior:**	**0,00**
10/07/2018					
Folha Pgto Férias Karine S Muller mês 07/2018	**16028520**			2.319,27	2.319,27D
Pagamento CH Nº 862721 Férias Karine S Muller mês 07/2018	**16028538**	43	2.319,27		0,00
20/07/2018					
Folha Pgto Férias Cristine Martim mês 07/2018	**16028562**			877,68	877,68D
Pagamento CH Nº 862722 Férias Cristine Martim mês 07/2018	**16028570**	43	877,68		0,00
Provisão p/ Imposto de Renda Férias Clarice V.T. Niedermaier mês 07/2018	**16028619**			3.522,24	3.522,24D
Pagamento CH Nº 862723 Férias Clarice V.T. Niedermaier mês 07/2018	**16028627**	43	3.522,24		0,00
Folha Pgto Férias Daiane K Scherer mês 07/2018	**16028651**			345,23	345,23D
Pagamento CH Nº 862724 Férias Daiane K Scherer mês 07/2018	**16029267**	43	345,23		0,00
Folha Pgto Ferias Vinicius L Schneider	**16029798**	1422		690,45	690,45D
Pagamento CH Nº 862725 Ferias Vinicius L Schneider	**16029801**	43	690,45		0,00
26/07/2018					
Folha Pgto AMERIOS MÊS 07/2018	**16029097**			59.439,90	59.439,90D
Pagamento CH Nº 862747 Camilia N.G. Rech	**16029100**	43	1.529,34		57.910,56D
Pagamento CH Nº 862748 Carline J Hackenhaar	**16029119**	43	6.724,08		51.186,48D
Pagamento CH Nº 862749 Clarice V. T. Niedermaier	**16029127**	43	5.016,31		46.170,17D
Pagamento CH Nº 862750 Cristiane Martim	**16029135**	43	1.334,58		44.835,59D
Pagamento CH Nº 862751 Daiane Cristina Scherer	**16029143**	43	1.252,59		43.583,00D
Pagamento CH Nº 862752 Fabiane Galera	**16029151**	43	3.606,73		39.976,27D

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88
Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
26/07/2018					
Pagamento CH Nº 862753 Karine S Muller	**16029160**	43	787,09		39.189,18D
Pagamento CH Nº 862754 Lovete de Assis	**16029178**	43	3.620,18		35.569,00D
Pagamento CH Nº 862755 Marlize C K Todescatto	**16029186**	43	6.709,09		28.859,91D
Pagamento CH Nº 862756 Rafael C Basso	**16029194**	43	6.619,80		22.240,11D
Pagamento CH Nº 862757 Sandra S Garcia	**16029208**	43	2.053,94		20.186,17D
Pagamento CH Nº 862758 Vinicius L Schneider	**16029216**	43	1.044,72		19.141,45D
Pagamento CH Nº 862759 Evelise R Brandt	**16029224**	43	1.357,00		17.784,45D
Pagamento CH Nº 862760 Leandra F Boita	**16029232**	43	6.619,80		11.164,65D
Pagamento CH Nº 862761 Glauber S Gandolfi	**16029240**	43	4.544,85		6.619,80D
Pagamento CH Nº 862762 Mayane Haack	**16029259**	43	6.619,80		0,00
		Total mês:	**67.194,77**	**67.194,77**	
4340 - AABB - 02.01.04.12 Contribuição AABB				**Saldo anterior:**	**0,00**
12/07/2018					
Pagamento CH Nº 862744 AABB	**16028724**	43	71,00		71,00C
26/07/2018					
Folha Pgto retenção AABB Folha AMERIOS MÊS 07/2018	**16029062**			71,00	0,00
		Total mês:	**71,00**	**71,00**	
4359 - SEGVIDA - 02.01.04.13 Seguros de Vida				**Saldo anterior:**	**0,00**
09/07/2018					
Retenção sobre NF NF 201800000000022 seguro de vida	**16028961**			24,22	24,22D
26/07/2018					
VALOR SEGURO VIDA Folha AMERIOS MÊS 07/2018	**16029046**			44,97	69,19D
VALOR SEGURO VIDA Folha AMERIOS MÊS 07/2018	**16029054**			386,56	455,75D
VALOR SEGURO VIDA Francisco V. de Almeida e Roseli K. Franz	**16029348**	43		48,33	504,08D
Cheque nº 862772 - Porto Seguro	**16029372**	43	44,97		459,11D
Cheque nº 862771 - Porto Seguro	**16029380**	43	459,11		0,00
		Total mês:	**504,08**	**504,08**	
2160 - PMBJOCONTRMEN - 03.01.01.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029615**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2194 - PMCCONTRMEN - 03.01.02.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029623**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2224 - PMCUNHCONTRMEN - 03.01.03.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029658**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2259 - PMCPCONTCUNHAPORA - 03.01.04.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**47.315,23D**
25/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029640**	43		7.912,49	55.227,72D
		Total mês:	**0,00**	**7.912,49**	
2283 - PMFLORCONTRMEN - 03.01.05.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029666**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2313 - PMIRACONTRMEN - 03.01.06.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029674**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2348 - PMMHCONTRMEN - 03.01.07.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**251.471,35D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029682**	43		42.053,36	293.524,71D
		Total mês:	**0,00**	**42.053,36**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:28:04

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
2372 - PMMLACONTRMEN - 03.01.08.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029690**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2402 - PMPALCONTRMEN - 03.01.09.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**54.170,43D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029704**	43		9.058,88	63.229,31D
		Total mês:	**0,00**	**9.058,88**	
2437 - PMRICONTRMEN - 03.01.10.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029712**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
2461 - PMSACONTRMEN - 03.01.11.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029739**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3212 - PMSDCONTRMEN - 03.01.12.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029763**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3271 - PMSTACONTRMEN - 03.01.13.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029747**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3336 - PMSMBVCONTRMEN - 03.01.14.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029755**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3395 - PMTGCONTRMEN - 03.01.15.01 Contribuições Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029771**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3450 - PMROCONTRMEN - 03.01.16.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029720**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
3514 - PMCECONTRMEN - 03.01.17.01 Contribuiçoes Mensais				**Saldo anterior:**	**38.377,56D**
24/07/2018					
contribuição mês 07/2018	**16029631**	43		6.417,85	44.795,41D
		Total mês:	**0,00**	**6.417,85**	
1080 - RECDIV - 03.05.01.08 Receitas Diversas				**Saldo anterior:**	**2.500,00D**
09/07/2018					
Valor Receitas aluguel sala ARIS mês 07/2018	**16029526**	43		500,00	3.000,00D
		Total mês:	**0,00**	**500,00**	
1155 - RECAPLIC - 03.06.01.03 Rendimentos de Aplicação				**Saldo anterior:**	**11.445,11D**
31/07/2018					
Recebimento de rendimentos aplicação financeira BB R Fixa LP 30mil	**16029968**	55		505,87	11.950,98D
Recebimento de rendimentos aplicação financeira BB R Fixa LP 90mil	**16029976**	5290		1.821,75	13.772,73D
		Total mês:	**0,00**	**2.327,62**	
1422 - DCSAL - 04.02.01.02 Ordenados e Salários				**Saldo anterior:**	**437.147,29C**
20/07/2018					
Folha Pgto Ferias Vinicius L Schneider	**16029798**	640	690,45		437.837,74C
26/07/2018					
Folha Pgto AMERIOS MÊS 07/2018	**16029038**		73.801,27		511.639,01C
		Total mês:	**74.491,72**	**0,00**	

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:28:04

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
1449 - DCFERIAS - 04.02.01.04 Férias				**Saldo anterior:**	**59.618,35C**
10/07/2018					
Folha Pgto Férias Karine S Muller mês 07/2018	**16028490**		2.585,64		62.203,99C
20/07/2018					
Folha Pgto Férias Cristine Martim mês 07/2018	**16028546**		954,00		63.157,99C
Folha Pgto Férias Clarice V.T. Niedermaier mês 07/2018	**16028589**		4.149,36		67.307,35C
Folha Pgto Férias Daiane K Scherer mês 07/2018	**16028635**		375,24		67.682,59C
		Total mês:	**8.064,24**	**0,00**	
1465 - DCINSS - 04.03.01.02 Inss				**Saldo anterior:**	**118.128,44C**
26/07/2018					
Inss mês 07/2018 - Servidores e Prestadora de serviço	**16029275**	604	19.631,05		137.759,49C
		Total mês:	**19.631,05**	**0,00**	
1473 - DCFGTS - 04.03.01.03 Fgts				**Saldo anterior:**	**39.741,22C**
26/07/2018					
Fgts mês 07/2018 - Servidores	**16029283**	612	6.562,38		46.303,60C
		Total mês:	**6.562,38**	**0,00**	
1481 - PIS - 04.03.01.04 Pis/Pasep				**Saldo anterior:**	**4.966,62C**
26/07/2018					
Pis Ref mês 07/2018	**16029305**	4618	738,25		5.704,87C
		Total mês:	**738,25**	**0,00**	
1550 - DCTERCPF - 04.04.01.01 Pessoa Física				**Saldo anterior:**	**1.900,00C**
26/07/2018					
Serviços Prestados RPA serviços de limpeza sede AMERIOS	**16028996**		950,00		2.850,00C
		Total mês:	**950,00**	**0,00**	
1562 - DCTERCPJ - 04.04.01.03 Pessoa Jurídica				**Saldo anterior:**	**50.350,74C**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 201800000000022 Assessoria Jurídica	**16028953**		6.810,69		57.161,43C
		Total mês:	**6.810,69**	**0,00**	
1880 - DCEE - 04.05.01.01 Luz				**Saldo anterior:**	**9.009,88C**
02/07/2018					
Valor Fatura energia elétrica 07/2018	**16028660**	4138	1.366,89		10.376,77C
		Total mês:	**1.366,89**	**0,00**	
1885 - DCAGUA - 04.05.01.02 Água e Esgoto				**Saldo anterior:**	**1.117,61C**
02/07/2018					
Valor Fatura água 07/2018	**16028686**	4146	237,93		1.355,54C
		Total mês:	**237,93**	**0,00**	
1902 - DCFONE - 04.05.01.03 Telefone				**Saldo anterior:**	**6.441,89C**
13/07/2018					
Valor Fatura FONE VIVO MES 07/2018	**16029437**	5762	543,54		6.985,43C
26/07/2018					
Valor Fatura Telefone mês 07/2018	**16029860**	4162	487,40		7.472,83C
		Total mês:	**1.030,94**	**0,00**	
1589 - DCCOMBUST - 04.05.01.04 Combustíveis				**Saldo anterior:**	**2.605,51C**
03/07/2018					
Compras Cfe. NF 34039 151,664 lt de gasolina comum e 01 aditivo pra radiador	**16028864**	4111	671,27		3.276,78C
		Total mês:	**671,27**	**0,00**	
1597 - DCMANUTVEIC - 04.05.01.05 Manutenção de Veículos				**Saldo anterior:**	**791,38C**
03/07/2018					
Serviços Prestados NF 47 02 lavagens de veículos	**16028856**	4111	38,00		829,38C
		Total mês:	**38,00**	**0,00**	
1619 - DCINFORM - 04.05.01.08 Manutenção Informática				**Saldo anterior:**	**815,00C**
03/07/2018					
Serviços Prestados 7499 configuração de sofware	**16028821**	4170	160,00		975,00C
		Total mês:	**160,00**	**0,00**	
1920 - DCMATHIGLIMP - 04.05.01.10 Material de Higiene e Limpeza				**Saldo anterior:**	**1.610,93C**

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88
Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
02/07/2018					
Compras Cfe. NF 15856 - 12 Pedra sanitaria, 02 rodos, 20 pct papel higienico,01 esponja e 6 sc de sacos p/ lixo	**16028457**	4073	325,99		1.936,92C
06/07/2018					
Compras Cfe. NF 1324 25 l água sanitária, 60 l desinfetante e 05 l alcool perfumado	**16028775**	5045	187,38		2.124,30C
		Total mês:	**513,37**	**0,00**	
1985 - DCLOCSISTEMAS - 04.05.01.12 Locação de Sistemas Informatizados				**Saldo anterior:**	**2.398,00C**
18/07/2018					
Serviços Prestados NF 317431 locação de sistema de folha e contábil mês 07/2018	**16029313**		321,00		2.719,00C
		Total mês:	**321,00**	**0,00**	
4650 - EXPEDIENTE - 04.05.01.17 Material de Expediente				**Saldo anterior:**	**10.239,85C**
04/07/2018					
Compras Cfe. NF 381 07 RSM Papel A4	**16028732**	5843	1.049,30		11.289,15C
13/07/2018					
Compras Cfe. NF1132 03 Cartucho HP 72 e 04 toner C1610	**16029453**	4790	1.605,00		12.894,15C
		Total mês:	**2.654,30**	**0,00**	
4049 - DCSEGURANCA - 04.05.01.22 Vigilancia e Monitoramento				**Saldo anterior:**	**1.694,00C**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 237073 Vigilância eletrônica	**16028880**		287,00		1.981,00C
		Total mês:	**287,00**	**0,00**	
4308 - DINTERNET - 04.05.01.23 Despesas com Internet				**Saldo anterior:**	**899,40C**
24/07/2018					
Serviços Prestados NF 38259 serviços de internet mês 07/2018	**16029925**	4219	149,90		1.049,30C
		Total mês:	**149,90**	**0,00**	
4626 - GRAFICA - 04.05.01.24 Despesas Serviços Grafica				**Saldo anterior:**	**0,00**
24/07/2018					
Compras Cfe. NF 2018000000387 30.000 folhas timbradas a-4	**16029844**	5886	2.390,00		2.390,00C
		Total mês:	**2.390,00**	**0,00**	
4677 - SEGTRABALHO - 04.05.01.25 Despesas com Segurança de Trabalho				**Saldo anterior:**	**1.127,00C**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 76 atendimento de medicina no trabalho	**16028708**	5835	187,00		1.314,00C
		Total mês:	**187,00**	**0,00**	
4723 - MATELET - 04.05.01.26 Materiais Eletricos				**Saldo anterior:**	**1.908,50C**
03/07/2018					
Compras Cfe. 19849 02 teclados usb pra setor engenharia	**16028813**	4170	105,00		2.013,50C
		Total mês:	**105,00**	**0,00**	
4910 - IMPRESSAO COPIAS - 04.05.01.29 Serviços de Impressão de Copias				**Saldo anterior:**	**6.481,74C**
03/07/2018					
Serviços Prestados 7499 5236 cópias engenharia, 476 cópias jurídico, 250 cópias fiscalização e 669 cópias administrativo	**16028830**	4170	1.230,86		7.712,60C
		Total mês:	**1.230,86**	**0,00**	
1930 - DCMANUT - 04.06.01.01 Manutenção e reparos				**Saldo anterior:**	**1.703,14C**
18/07/2018					
Compras Cfe. NF 2069 01 Coluna de gas (pistão) pra reposição cadeira cavaletti sala contabilidade	**16029291**	4812	100,00		1.803,14C
20/07/2018					
Serviços Prestados NF 477 Manutenção jardim	**16029356**	4081	85,00		1.888,14C
		Total mês:	**185,00**	**0,00**	
1998 - DCSEMCONSIM - 04.06.01.08 Assemb/Semin/Capac/Reuniões				**Saldo anterior:**	**1.272,05C**
02/07/2018					
Compras Cfe. NF 15855 - 05 PCT biscoito	**16028465**	4073	22,45		1.294,50C
Compras Cfe. NF 15857 - 14 bob água mineral 20l, 03 pct açúcar 15kg, 24 un água mineral 500ml,08 pct chá, 08 nescafé, 06 guardanapo, 02 pilha p/ micr. 02 l leite cx, 25 kg de erva mate, 10 pct copos desc	**16028473**	4073	632,77		1.927,27C
06/07/2018					
Compras Cfe. NF 56395 50 sonhos e 100 salgados fritos peq p/ assembléia prefeitos	**16028791**	4537	95,50		2.022,77C

Associacao dos Municipios do Entre-Rios

CNPJ : 00.961.206/0001-88

Livro Caixa nº 1 de 01/07/2018 a 31/07/2018

Histórico	Chave	Contra	Entrada	Saída	Saldo atual
19/07/2018					
Compras Em NF 802 - Ciclo Estudos TCE SMO em 17/07/2018: 2700 salgadinhos, 150 mini sanduiche, 14 termicas café, 10 pct copo descartável e 15 pct guardanapo	**16029470**	5878	2.165,00		4.187,77C
27/07/2018					
Pgto NF nr. de almoço Ciclo Estudos TCE em São Miguel do Oeste em 17/07/2018.	**16029887**	4278	27,60		4.215,37C
		Total mês:	**2.943,32**	**0,00**	
4596 - TOPOGRAFIA - 04.06.01.10 Despesas Topografia e Agrimensura				**Saldo anterior:**	**54.900,00C**
17/07/2018					
Serviços Prestados NF 44 Topografia e Agrimensura	**16029909**	4090	9.150,00		64.050,00C
		Total mês:	**9.150,00**	**0,00**	
4960 - OSERVIÇOS - 04.06.01.36 Outros Serviços				**Saldo anterior:**	**2.405,00C**
09/07/2018					
Serviços Prestados NF 272 ginástica laboral	**16028759**	4480	310,00		2.715,00C
		Total mês:	**310,00**	**0,00**	
1848 - DFTRIBCONTR - 04.14.01.03 Tributos e Contribuições				**Saldo anterior:**	**458,08C**
31/07/2018					
Valor Guia Darf COFINS sobre os rendimentos aplicação financeira mês 07/2018	**16029984**	574	93,10		551,18C
		Total mês:	**93,10**	**0,00**	

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Contador
CPF: 526.184.719-20
CRC: 1.SC/016887/0-4

RENALDO MUELLER
Presidente
CPF: 526.329.119-15

ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ENTRE-RIOS

contábil SCI VISUAL Sucessor
02/08/2018 11:28:04

AMOSC

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018

Publicação Nº 1739135

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2018

Convênio de Cooperação que entre si celebram a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC e a Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina - ACAMOSC.

Convênio de Cooperação que fazem a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, doravante denominada AMOSC, inscrita no CNPJ sob n° 82.805.961/0001-38, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro, Chapecó-SC, representada pelo seu Presidente Sr. Rudi Miguel Sander, Prefeito de São Carlos e a Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina, doravante denominado ACAMOSC, inscrita no CNPJ sob n.º 75.437.715/0001-05, com endereço na Rua Arthur João Lara nº 1050-E,
Bairro Presidente Médici, Chapecó-SC, representada pelo seu Presidente Sr. Valdenei Ferrarini, Vereador de Planalto Alegre, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio de Cooperação tem como objetivos:
I. Aproximar as ações entre o Executivo e Legislativo, observado o princípio da harmonia e independência dos Poderes;
II. Assegurar a participação dos Presidentes da AMOSC e ACAMOSC nas Assembleias das entidades;
III. Assegurar a participação dos vereadores nos eventos promovidos pelas AMOSC;
IV. Viabilizar eventos conjuntos de capacitação aos técnicos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores;
V. Oportunizar a participação dos vereadores no Ciclo de Estudos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
VI. Assegurar as Câmaras Filiadas a ACAMOSC a participação nos Jogos de Integração dos Servidores Públicos Municipais - JISMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AMOSC
São obrigações da AMOSC:
a) Assegurar a participação das Câmaras de Vereadores filiados a ACAMOSC nas reuniões do Colegiado de Contadores e Controladores Internos;
b) Possibilitar a participação das Câmaras de Vereadores filadas a ACAMOSC nos Jogos de Integração dos Servidores Públicos Municipais - JISMA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACAMOSC
São obrigações da ACAMOSC:
a) Definir conjuntamente com o AMOSC a necessidade de dispor técnicos para realização do presente Convênio;
b) Dispor o auditório para a realização de eventos de interesse comum;
c) Divulgar junto as Câmaras filiadas o presente de Convênio de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
Os custos de implantação e manutenção do presente Convênio serão suportados por cada entidade signatária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Os convenentes poderão rescindir o presente Convênio de Cooperação a qualquer tempo, mediante prévia comunicação no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Convênio de Cooperação será por um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Chapecó para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Convênio de Cooperação em duas vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Chapecó, SC, 06 de setembro de 2018.

RUDI MIGUEL SANDER	VALDENEI FERRARINI
Presidente da AMOSC	Presidente da ACAMOSC

Testemunhas:

Paulo Utzig	Eloi de Oliveira Siarpinski
Secretário Executivo da AMOSC	Secretário Executivo da ACAMOSC

AMPLASC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

Publicação Nº 1739234

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA - AMPLASC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

O Presidente da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina - AMPLASC, Senhor SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONVOCA

As senhoras Prefeitas e senhores Prefeitos da AMPLASC para a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:

1. Celesc – Normas e procedimentos nas ligações;
2. Alvarás Municipais - Regras de acessibilidade;
3. REURB e Municípios Solares;
4. SIG/TCE e custos com Sistemas;
5. Dados IDEB;
6. Assuntos de interesse geral.

Data: 12 de Setembro de 2018
Horário: 14:00 horas
Local: Sede AMPLASC.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito de Campos Novos
Presidente AMPLASC

FECAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 – COMITRA

Publicação Nº 1739321

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 – COMITRA

A Presidente do CONSELHO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS INTEGRADOS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, CLARICE BEATRIZ SERENA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes para a 21ª Reunião Ordinária do COMITRA.

Data: 02 de outubro de 2018.

Hora: 9:00 as 12h
Local: AMAI- Rua Floriano Peixoto ,100, Centro- Xanxerê-SC

Ordem do dia:

1. Execução de dívidas ativas dos municípios; Sugiro em reunião colhermos as assinaturas dos interessados para oficiar o CIASC sobre o assunto;

2. Modelos dos Convênios de Trânsito impostos pelo DETRAN; Inclusão dos leilões e execução das infrações do Estado, também as informações dos municípios interessados.

3. Curso de Capacitação de agentes de trânsito; Verificar a quantidade de municípios que necessitam, números de agentes que precisam da capacitação.

4. Implantação de JARIS

5. Planejamento Comum entre FECAM e COMITRA

Assuntos diversos.

Florianópolis/SC, 06 de setembro de 2018.
CLARICE BEATRIZ SERENA
Presidente do COMITRA e Diretora de Engenharia e Obras Autoridade de Trânsito

AMEOSC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

Publicação Nº 1738808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso e Presidente do CIS-AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de SC, usando das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, convoca os Senhores Prefeitos Municipais associados à Entidade, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Auditório da AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de SC, localizada a Rua: Padre Aurélio Canzi, 1628 - Centro em São Miguel do Oeste/SC, no dia 13 de Setembro de 2018, com início às 17:00hrs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1º- Aprovação do reajuste dos Contratos Administrativos para o exercício de 2019;
2º- Alteração de carga horária e vencimentos de funcionário;
3º- Assuntos Gerais.
São Miguel do Oeste/SC, 05 de Setembro de 2018.
SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal de Descanso
Presidente do CIS-AMEOSC

Consórcios

ARIS

DECRETO N° 07, DE SETEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 1739522

DECRETO n° 07, de setembro de 2018.
Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, no uso das suas atribuições dispostas no artigo 18 e 20, VII, "b" e parágrafo único do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS;

DECRETA:
Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 30,000,00 (trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Órgão/Unidade or orçament	Função/Subfunção	Programa	Ação	Despesa	Fonte	Valor
10.01	04.122	101	2.2003	3.3.90	0.3.00	30.000,00 300.000,00
	TOTAL					R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior corre à conta de Superávit Financeiro dos Exercícios Anteriores.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de setembro de 2018.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Presidente da ARIS
Prefeito de Chapecó

DELIBERAÇÃO Nº 027/2018 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DAS TARIFAS E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA VISAN - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIDEIRA.

Publicação Nº 1739852

DELIBERAÇÃO N. 027/2018
Dispõe sobre a autorização para recomposição das tarifas e dos preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela VISAN – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando a solicitação da VISAN – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Videira, que requer autorização para implantação da estrutura tarifária para os preços dos serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resolve,

Deliberar:

1. Que os valores de tarifas e preços públicos e serviços conforme tabela em anexo terão vigência a partir presente publicação.
2. Deve a Concessionária publicar de forma permanente em seu site a tabela tarifária em vigor;
3. Serão mantidos os valores praticados pela prestadora anterior, deliberados por esta Agência a partir de 21/08/2017;
4. A adoção da Tabela de Tarifas e Serviços Complementares, deliberada em caráter emergencial, poderá ser revista considerando a necessidade de alterações na estrutura tarifária;
5. A veiculação do comunicado deve se dar no mínimo, em jornal de circulação corrente no município, em rádio e site da Concessionária;
6. A VISAN deve encaminhar a esta agência, em 30 dias, cópia da publicação das tabelas tarifárias.

Florianópolis, 06 de setembro de 2018.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 1 LRF PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Publicação Nº 1739546

DOM/SC Assinado Digitalmente

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**4.740.825,02**	**4.740.825,02**	**827.321,78**	**17,45**	**2.333.061,15**	**49,21**	**2.407.763,87**
RECEITAS CORRENTES	**4.580.825,02**	**4.580.825,02**	**827.321,78**	**18,06**	**2.333.061,15**	**50,93**	**2.247.763,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.416.478,32	4.416.478,32	731.574,53	16,56	2.156.683,85	48,83	2.259.794,47
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	4.416.478,32	4.416.478,32	731.574,53	16,56	2.156.683,85	48,83	2.259.794,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	164.346,70	164.346,70	37.350,25	22,73	117.980,30	71,79	46.366,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	164.346,70	164.346,70	37.350,25	22,73	117.980,30	71,79	46.366,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	58.397,00	0,00	58.397,00	0,00	-58.397,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	58.397,00	0,00	58.397,00	0,00	-58.397,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**160.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.740.825,02**	**4.740.825,02**	**827.321,78**	**17,45**	**2.333.061,15**	**49,21**	**2.407.763,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.740.825,02**	**4.740.825,02**	**827.321,78**	**17,45**	**2.333.061,15**	**49,21**	**2.407.763,87**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.740.825,02**	**4.740.825,02**	**827.321,78**	**17,45**	**2.333.061,15**	**49,21**	**2.407.763,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	------	1.800.000,00	------	------	------	------	------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	------	------	------	------	------	------	------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	------	1.800.000,00	------	------	------	------	------
Reabertura de Créditos Adicionais	------	------	------	------	------	------	------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**4.740.825,02**	**6.540.825,02**	**499.392,20**	**2.256.446,30**	**4.284.378,72**	**579.433,11**	**1.654.088,54**	**1.608.223,77**	**4.886.736,48**
DESPESAS CORRENTES	**4.480.825,02**	**6.280.825,02**	**481.671,20**	**2.238.725,30**	**4.042.099,72**	**561.712,11**	**1.636.367,54**	**1.590.502,77**	**4.644.457,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.880.000,00	2.880.000,00	312.852,10	1.239.156,24	1.640.843,76	366.626,87	1.121.924,96	1.083.302,03	1.758.075,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.825,02	3.400.825,02	168.819,10	999.569,06	2.401.255,96	195.085,24	514.442,58	507.200,74	2.886.382,44
DESPESAS DE CAPITAL	**260.000,00**	**260.000,00**	**17.721,00**	**17.721,00**	**242.279,00**	**17.721,00**	**17.721,00**	**17.721,00**	**242.279,00**
INVESTIMENTOS	260.000,00	260.000,00	17.721,00	17.721,00	242.279,00	17.721,00	17.721,00	17.721,00	242.279,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.740.825,02**	**6.540.825,02**	**499.392,20**	**2.256.446,30**	**4.284.378,72**	**579.433,11**	**1.654.088,54**	**1.608.223,77**	**4.886.736,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**4.740.825,02**	**6.540.825,02**	**499.392,20**	**2.256.446,30**	**4.284.378,72**	**579.433,11**	**1.654.088,54**	**1.608.223,77**	**4.886.736,48**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**76.614,85**	**-------**	**-------**	**678.972,61**	**724.837,38**	**-------**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.740.825,02**	**6.540.825,02**	**499.392,20**	**2.333.061,15**	**4.207.763,87**	**579.433,11**	**2.333.061,15**	**2.333.061,15**	**4.886.736,48**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1193-0907-101). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:01.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2126-5320-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:06.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1793-4925-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:06.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	4.416.478,32	4.416.478,32	2.156.683,85	48,83
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.416.478,32	4.416.478,32	2.156.683,85	48,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							**R$ 1,00**
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1053-4268-601). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:07.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2017 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1618-3989-899). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:08.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.740.825,02
Previsão Atualizada	4.740.825,02
Receitas Realizadas	2.333.061,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.740.825,02
Créditos Adicionais	1.800.000,00
Dotação Atualizada	6.540.825,02
Despesas Empenhadas	2.256.446,30
Despesas Liquidadas	1.654.088,54
Despesas Pagas	1.608.223,77
Superávit Orçamentário	678.972,61

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.256.446,30
Despesas Liquidadas	1.654.088,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.333.061,15

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	597.511,85	0,00
Resultado Primário	0,00	597.511,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.165,38	0,00	5.165,38	0,00
Poder Executivo	5.165,38	0,00	5.165,38	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.815,10	7.135,25	4.179,85	3.500,00
Poder Executivo	14.815,10	7.135,25	4.179,85	3.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.980,48	7.135,25	9.345,23	3.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1733-1357-767). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:09.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.740.825,02	6.540.825,02	499.392,20	2.256.446,30	100,00	4.284.378,72	579.433,11	1.654.088,54	100,00	4.886.736,48
ADMINISTRAÇÃO	4.740.825,02	6.540.825,02	499.392,20	2.256.446,30	100,00	4.284.378,72	579.433,11	1.654.088,54	100,00	4.886.736,48
Administração Geral	4.740.825,00	4.740.825,00	499.392,20	2.256.446,30	100,00	2.484.378,70	579.433,11	1.654.088,54	100,00	3.086.736,46
Saneamento Básico Rural	0,02	1.800.000,02	0,00	0,00	0,00	1.800.000,02	0,00	0,00	0,00	1.800.000,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.740.825,02	6.540.825,02	499.392,20	2.256.446,30	100,00	4.284.378,72	579.433,11	1.654.088,54	100,00	4.886.736,48

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1558-7054-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:03.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.037,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.132,12
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.132,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.905,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.037,41

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	399.585,02	371.892,68	383.224,26	443.998,66	383.323,12	2.333.061,15	4.580.825,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.082,84	351.955,03	363.939,33	368.470,51	363.104,02	2.156.683,85	4.416.478,32
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.082,84	351.955,03	363.939,33	368.470,51	363.104,02	2.156.683,85	4.416.478,32
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.502,18	19.937,65	19.284,93	17.131,15	20.219,10	117.980,30	164.346,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.502,18	19.937,65	19.284,93	17.131,15	20.219,10	117.980,30	164.346,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	58.397,00	0,00	58.397,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	399.585,02	371.892,68	383.224,26	443.998,66	383.323,12	2.333.061,15	4.580.825,02

FONTE: Sistema e-Pública (2371-4239-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:03.

ARIS - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1324-5451-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:04.

Nota:

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.580.825,02	2.333.061,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.478,32	2.156.683,85
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.416.478,32	2.156.683,85
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	164.346,70	117.980,30
Aplicações Financeiras (II)	164.346,70	117.980,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	58.397,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	58.397,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	4.416.478,32	2.215.080,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	160.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	160.000,00	0,00
Convênios	160.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	160.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.576.478,32	2.215.080,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.280.825,02	2.238.725,30	1.636.367,54	1.590.502,77	5.165,38	4.179,85	4.179,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.880.000,00	1.239.156,24	1.121.924,96	1.083.302,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.400.825,02	999.569,06	514.442,58	507.200,74	5.165,38	4.179,85	4.179,85
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.400.825,02	999.569,06	514.442,58	507.200,74	5.165,38	4.179,85	4.179,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.280.825,02	2.238.725,30	1.636.367,54	1.590.502,77	5.165,38	4.179,85	4.179,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	260.000,00	17.721,00	17.721,00	17.721,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	260.000,00	17.721,00	17.721,00	17.721,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	260.000,00	17.721,00	17.721,00	17.721,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) — **Em Reais**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.540.825,02	2.256.446,30	1.654.088,54	1.608.223,77	5.165,38	4.179,85	4.179,85

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	597.511,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	597.511,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.827.107,74	4.439.241,14
Disponibilidade de Caixa	3.827.107,74	4.439.241,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.832.273,12	4.439.241,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.165,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.827.107,74	-4.439.241,14
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		612.133,40

Continua 3 / 4

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.165,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	606.968,02
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV-XXVI)	606.968,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.800.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1983-5891-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:04.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	5.165,38	5.165,38	0,00	0,00	3.500,00	11.315,10	4.179,85	4.179,85	7.135,25	3.500,00	3.500,00
EXECUTIVO												
ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento	0,00	5.165,38	5.165,38	0,00	0,00	3.500,00	11.315,10	4.179,85	4.179,85	7.135,25	3.500,00	3.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.165,38	5.165,38	0,00	0,00	3.500,00	11.315,10	4.179,85	4.179,85	7.135,25	3.500,00	3.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1956-1045-367). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:05.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1-Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 3

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

REGULAR							
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 J)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)[6]	0,00
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1945-9231-309). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:05.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ARIS - Agência Reguladora Interm. de Saneamento

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	17.721,00	17.721,00	0,00	242.279,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**260.000,00**	**17.721,00**	**17.721,00**	**0,00**	**242.279,00**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-260.000,00	**-17.721,00**			**-242.279,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1652-9339-462). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/08/2018 e hora de emissão: 11:05.

Notas:

1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

CIGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 - CONCURSO PÚBLICO CIGA Nº 01/2017

Publicação Nº 1739809

CONCURSO PÚBLICO CIGA N.° 01/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSUNÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; inciso II do artigo 26 e artigo 27, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA; artigos 49 e 50 do Estatuto do CIGA; e demais legislação cogente;
Considerando a abertura de Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2017, publicado no órgão oficial de publicações do CIGA, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição n.º 2408, em 14 de dezembro de 2017, páginas 1663-1673; e o respectivo Edital n.º 05/2018 de Homologação da Classificação Final, publicado no DOM/SC, Edição n.º 2470, em 07 de março de 2018, páginas 1277-1278, devidamente divulgados nos sites https://fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=456 e https://ciga.sc.gov.br/concursos/;
Considerando a necessidade premente de manter em seu quadro de pessoal empregado nomeado para exercer a função de Controlador Interno do CIGA, haja vista a importância e indispensabilidade da função na Administração Pública, sem a qual não há como este Consórcio Público ficar desabrigado;
Considerando que o CIGA disporá, em breve, de espaço físico e de equipamentos suficientes para efetuar a admissão e contratação de empregado público permanente para ocupar o emprego público de Controlador Interno;
Considerando que a Portaria n.º 11, de 29 de junho de 2018, a qual prorrogou a vigência da nomeação da Senhora Morgana Arent Michels Bagini, para a função de Controlador Interno do CIGA, vigerá até o dia 29 de setembro de 2018;
CONVOCA o candidato classificado em primeiro lugar para o Emprego Público de Controlador Interno, do Concurso Público do CIGA n.º 01/2017, relacionado no item "2" do presente Edital, a comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item "1" deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde pré-admissional exigidos no Edital de Abertura n.º 01/2017 e neste ato convocatório.

1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 11 e 28 de setembro do ano corrente, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, na sede administrativa do CIGA, situada na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 1307, Bairro Canto, CEP 88070-800, nesta cidade e Capital.
1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

2 DO CANDIDATO CONVOCADO

N.º Inscrição	Nome da Candidato	Classificação Final	Emprego Público
45602966928-2	HENRIQUE PEREIRA MACHADO	1.º	CONTROLADOR INTERNO

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 O candidato convocado para admissão em caráter permanente deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item "1" deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:
a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Carteira de Trabalho (CTPS);
d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público do CIGA n.º 01/2017para o emprego público pretendido;
j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos; e
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, seja cópia da declaração do imposto de renda ou conforme modelo fornecido pelo CIGA.
3.2 As declarações abaixo serão preenchidas e assinadas pelo candidato na sede do CIGA:
m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA; e
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do modelo de declaração fornecido pelo CIGA.

4 DA ASSUNÇÃO DA VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS
4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público do CIGA n.º 01/2017 para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), o candidato convocado deverá entrar em efetivo exercício até o dia 15 de outubro de 2018.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CIGA na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.
5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, consequentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CIGA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

6 DA PUBLICAÇÃO
6.1 O presente Edital de Convocação para entrega de documentação e assunção de emprego público, com a relação do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ciga.sc.gov.br.
6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018 - MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS

Publicação Nº 1740887

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0028/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 16 de novembro de 2018 à 15 de agosto de 2019. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10/09/2018 até às 09:00 horas do dia 21/09/2018. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:01 horas do dia 21/09/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 21/09/2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 06 de setembro de 2018.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

CIS Nordeste

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

Publicação Nº 1738817

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 26/2018
Origem: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 24/2018
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC
Contratada: ASSESSORE CONSULTORA EIRELI-ME (CNPJ 26.453.080/ 0001-24)
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços na sede do CONTRATANTE, na execução de todas as rotinas e procedimentos técnicos atinentes à contabilidade pública do CONTRATANTE, no cumprimento das responsabilidades contábeis e fiscais no deslinde do contrato, e as que estiverem pendentes, incluindo assessoria aos demais setores do CONTRATANTE
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global do Contrato: R$ 21.000,00
Vigência: 05/09/2018 à 31/12/2018
Data do Contrato: 03 de setembro de 2018.

CIS/AMMVI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2018 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicação Nº 1739195

A T A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S N° 7 9 / 2 0 1 8
P R E G Ã O E L E T R Ô N I C O 0 6 / 2 0 1 8
(Vigência de 04/09/2018 até 19/01/2018)

CONTRATAÇÃO LICITANTE, PARA ATENDER SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 24 DA LEI N° 8.666/1993, E DA RESOLUÇÃO N° 234/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, n° 466, bairro Velha, em Blumenau/SC, inscrito no CNPJ sob n° 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o n° 007.944.929-83, doravante denominado CISAMVI e considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE, contratar a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480, n° 180, bairro Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado pelo Sr. Gleison Sachet, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento do saldo remanescente do item abaixo relacionado, de forma parcelada e constantes no objeto do referido certame, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Anexo III da Resolução n° 120, de 15/08/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI e no Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018 CISAMVI, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços Geral, e em conformidade com as disposições a seguir:

Considerando a Resolução n° 234/2018, que declarou caso de emergência, autorizando a contratação direta, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, para eventual aquisição de saldo remanescente dos medicamentos, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de saldo remanescente do medicamento abaixo relacionado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018.
1.2 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas 14 (quatorze) Secretarias de Saúde das cidades catarinenses da região do Médio Vale do Itajaí, consorciadas junto ao CISAMVI, conforme endereços discriminados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018, na forma programada pelo Consórcio Público.
1.3 As solicitações de fornecimento serão realizadas diretamente pelas Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo CISAMVI, conforme a necessidade de cada município, e a entrega deverá obedecer ao prazo estabelecido, sob pena de multa pelo atraso registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas pelos fornecedores vencedores da menor proposta são os que seguem:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 12.889 035/0001-02					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
03	Amoxicilina, 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 60 ml ou mais, com dosador graduado, embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 frascos	PRATI DONADUZZI	1.717.056 ml	R$ 0,040	R$ 68.682,240

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 04/09/2018 até 19/01/2019).

4. DO PRAZO DE ENTREGA
4.1 Os fornecedores terão o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da requisição de entrega, para proceder a entrega dos produtos nos locais estipulados no Anexo II, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, embalagens, etc., ressalvado a ocorrência da prorrogação estabelecida nos subitens 19.6.1 e 19.8 do Edital.

5. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS
5.1 O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) mesmo(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
5.2 O transporte de medicamentos deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, e deverá atender as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos.
5.3 O transporte dos produtos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos in natura, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.

5.4 Os volumes deverão estar contidos no interior do caminhão em grades ou gaiolas, para evitar tombamento e avaria da carga, e o caminhão deverá estar com temperatura controlada, e livre de pó e sujeira.
5.5 Caso alguma irregularidade for detectada no transporte, a mercadoria, mesmo quando recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, terá imediata solicitação de troca ao licitante fornecedor, substituição esta que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para o Consórcio. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.
5.6 A empresa vencedora será responsável por monitorar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do email cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
6.2 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n° 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no artigo 78, incisos I a XVIII.
6.3 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, das obrigações assumidas pelas empresas participantes, ou do contrato, poderá o CISAMVI aplicar à empresa as seguintes sanções:
6.3.1. advertência;
6.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
6.3.3. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
6.3.4. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Ata;
6.3.5 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do inadimplido.
6.3.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o CISAMVI incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em http://www.portalda transparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam
6.3.7 A multa moratória prevista no item 23.2.3 do Edital é inacumulável com as multas sancionatórias previstas no Edital, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
6.3.8 Aplicar-se-á a multa prevista no item 23.2.5 do Edital, no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.
6.3.9 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos, ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto, sob pena de aplicação da multa prevista no item 23.2.4 do Edital, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista no item 23.2.5 do Edital, caso o mesmo não seja aceito.
6.3.10 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 23.2.4 do edital por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo CISAMVI.
6.3.11 Nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMVI, bem como com qualquer um dos municípios Consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.3.12 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (email) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
6.3.13 Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Diretora Executiva do CISAMVI, no prazo de 10 (dez) dias.
6.3.14 Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.
6.3.15 As multas eventualmente aplicadas, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS
7.1 Os preços não serão reajustados durante a Ata de Registro de Preços.
7.2 Os preços podem ser revistos durante a validade das Atas de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no item 16 do Edital.
7.3 O CISAMVI não se obriga a adquirir dos fornecedores vencedores os itens relacionados neste instrumento, nem as quantidades indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4°, da Lei n° 8.666/93.
7.4 A quantidade relacionada no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 06/2018 serve apenas como orientação para composição de preço não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade, o preço unitário permanecerá inalterado.
7.5 Caso a empresa fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) substituir o produto, sem ônus para o CISAMVI, devendo previamente obter a homologação para o produto substituto proposto.
7.6 Todas as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 06/2018 em relação aos fornecedores vencedores ficam ratificadas

neste instrumento, independentemente de sua transcrição, valendo para todos os fins.

Blumenau/SC, 04 de setembro de 2018.

Cleones Hostins Gleison Sachet
CISAMVI DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

Publicação Nº 1739186

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018

Objeto: aquisição de passagem aérea ida e volta para os servidores do CISAMVI - Marcos da Rocha e Mônica Márcia Campos de Menezes Silva - de Navegantes/SC com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 10/09/2018 e volta no dia 14/09/2018, para participação no Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar e Saúde Suplementar, a realizar-se em Atibaia/SP.

Após análise da Justificativa do Processo de Dispensa de Licitação n° 038/2018, e afigurando-me que a contratação é legal, nos termos permissivos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento que se cogita, objetivando a contratação do objeto supramencionado por intermédio de contratação direta com Manitur Turismo Nacional e Internacional LTDA. – CNPJ 81.616.476/0001-53, pelo valor de R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização da respectiva Nota de Empenho, conforme constante da Justificativa apresentada, revestindo-se sua publicação de condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 06 de setembro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

Publicação Nº 1739191

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 038/2018
Objeto: aquisição de passagem aérea ida e volta para os servidores do CISAMVI - Marcos da Rocha e Mônica Márcia Campos de Menezes Silva - de Navegantes/SC com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 10/09/2018 e volta no dia 14/09/2018, para participação no Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar e Saúde Suplementar, a realizar-se em Atibaia/SP.
Contratado: Manitur Turismo Nacional e Internacional LTDA. – CNPJ 81.616.476/0001-53.
Valor total: R$ R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais).
Data de vigência: entrega imediata.
Base legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005.

Blumenau/SC, 06 de setembro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

Publicação Nº 1739190

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 17, parágrafo único da Lei Federal n° 11.107/2005, RATIFICO os atos do procedimento em favor de Manitur Turismo Nacional e Internacional LTDA. – CNPJ 81.616.476/0001-53, para aquisição de passagens aéreas ida e volta de Navegantes/SC para São Paulo/SP para os servidores do CISAMVI - Marcos da Rocha e Mônica Márcia Campos de Menezes Silva - com saída no dia 10/09/2018 e retorno no dia 14/09/2018, para participação no Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e da Assistência Hospitalar e Saúde Suplementar, a realizar-se em Atibaia/SP.
Ordeno que se proceda a realização da respectiva Nota de Empenho, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau/SC, 06 de setembro de 2018.
Cleones Hostins
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO N° 237/2018 - CISAMVI

Publicação Nº 1739193

RESOLUÇÃO Nº. 237, de 06/09/2018
Estabelece a redação final para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI e dá outras providências.

MATIAS KOHLER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios consorciados, juntamente com os membros da Comissão Especial nomeados através da Resolução nº 159, de 26 de junho de 2017 e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:
Considerando que as proposições justificando a necessidade de alteração do Protocolo de Intenções do CISAMVI, apresentadas pela Diretoria, obtiveram deliberação favorável dos representantes dos municípios presentes na AGO realizada em 22 de junho de 2017, nos termos do §1º do art. 23 do Estatuto do CISAMVI;
Considerando que a Comissão Especial nomeada através da Resolução nº 159/2017 cumpriu as suas atribuições, com a apresentação do projeto final de alterações Estatutárias, na AGO realizada em 07 de junho de 2018, nos termos do §4º do art. 23 do Estatuto do CISAMVI;
Considerando que o texto final foi aprovado na íntegra e sem alterações na Assembleia Geral Ordinária do CISAMVI realizada em 10 de julho de 2018;
Considerando que os trâmites legais previstos foram observados;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer a redação final para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, na forma do Anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de julho de 2018, a redação final de que trata o artigo anterior será publicada, cabendo ao Diretor Executivo, providenciar o encaminhamento da minuta do projeto de lei com a redação final da alteração do Protocolo de Intenções do CISAMVI, para que os municípios consorciados submetam a ratificação do Poder Legislativo e após a publicação.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau (SC), em 06 de setembro de 2018.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva do CISAMVI
Prefeito de Guabiruba/SC

Ércio Kriek Membro da Comissão Especial	Jean Michel Grundmann Membro da Comissão Especial
Prefeito de Pomerode/SC	Prefeito de Benedito Novo /SC

Simone Mercia Mesch Nones
Membro da Comissão Especial
Prefeita de Doutor Pedrinho

Membros Auxiliares:

Ronie Loewen Enilson E. Freitas
Secretario Saúde de Benedito Novo Secretário de Saúde de Ascurra

Marcelo Doutel da Silva
Secretário Saúde de Apiúna.

ANEXO I
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios adiante discriminados, consorciados ao COSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, por meio de seus respectivos chefes do poder executivo, reunidos na Assembleia Geral Ordinária, em sua sede, na cidade de Blumenau, às 14 horas, do dia 10, de julho de 2018, resolveram subscrever o Novo Protocolo de Intenções, devido a inúmeras alterações que foram introduzidas após a sua constituição como consórcio público no ano de 1998, bem como, as atualizaões que se fazem necessárias para a adequação ao ordenamento jurídico vigente, em especial a Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a qual rege os empregados públicos efetivos, comissionados ou contratados temporariamente por este Consórcio e estão submetidos ao Regime Geral da Previdência Social, bem como a Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que dispõe sobre a personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, mantida a denominação e a sigla CISAMVI.

Uma vez firmado o presente Protocolo de Inteções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios consorciados comprometem-se a encaminhá-lo para ratificação legal, estabelecendo-se o Novo Protocolo Intenções a partir da vigência da última lei de ratificação dentre o número mínimo exigido para a aprovação do Novo Texto entre os municípios consorciados, procedendo-se à celebração do contrato de Consórcio Público.
Deste modo, os chefes do poder executivo dos municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, e a recente inclusão do município de Luiz Alves, do Estado de Santa Catarina, resolvem celebrar o Novo Protocolo de Intenções, contendo as cláusulas necessárias para o funcionamento do CISAMVI, as quais integrarão o corpo do Contrato de Consórcio Público a ser celebrado com a ratificação legal do protocolo de inteções.
Para tanto, os representantes legais dos entes federativos subscrevem o presente instrumento.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO

Art. 1º. Constituem o presente Protocolo de Intenções os municípios de:
MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, bairro Centro na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ GERSON GONÇALVES, brasileiro, empresário, RG nº 1.725.354 e CPF nº 633.345.699-34, Rua Urubici, 448, bairro Centro na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, bairro Centro na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, LAIRTON POSSAMAI, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.286.353-2 e CPF nº 692.994.209-04, Rua 25 de fevereiro, nº 85, bairro Vila Nova, na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, bairro Centro, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JEAN MICHEL GRUNDMANN, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4.682.051-5 e CPF nº 043.897.169-80, domiciliado e residente na Estrada Geral Ribeirão Liberdade, s/nº, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.108.357/0001-15, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 02, Praça Victor Konder, bairro Centro, na cidade de Blumenau, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO HILDEBRANDT, brasileiro, casado, administrador, RG nº 2335061-0 e CPF nº 674.916.349-15, domiciliado e residente à Rua Wilhelm Grosskreutz, 423, Água Verde, na cidade de Blumenau, CEP 89042-010; MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, bairro Centro, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ COLOMBI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.600.538 e CPF nº. 455.167.669-15, domiciliado e residente na Rua 9 de Junho, s/nº, bairro Ribeirão Porto Franco, na cidade de Botuverá, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro na cidade de Brusque, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JONAS OSCAR PAEGLE, brasileiro, casado, médico, RG nº 102.894 e CPF nº 155.475.079-20, domiciliado e residente na Rua Osnildo da Silva, nº 13, Bairro Jardim Maluche, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, bairro Centro na cidade de Doutor Pedrinho, neste Estado, representado por seu Prefeita Municipal, Sr. SIMONI MERCIA MESCH NONES, brasileira, casada, administradora, RG nº 1.848.690 e CPF nº 682.523.159-68, domiciliada e residente na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 321, bairro Centro, na cidade de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, bairro Centro na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, KLEBER EDSON WAN-DALL, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.899.377 e CPF nº 028.823.189-95, domiciliado e residente na Rua Guabiruba, nº 392, casa 1, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, bairro Centro, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MATIAS KOHLER, brasileiro, casado, empresário, RG nº 910.391 e CPF nº 376.148.359-72, domiciliado e residente na Rua Pomerânia, nº 752, bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIZ MOSER, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4.365.137 e CPF nº 045.251.719-28, domiciliado e residente na Rua Atiradores, nº 141, apto. 604, bairro Centro, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 525, bairro Centro na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, ERCIO KRIEK, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.026.174 e CPF nº 605.728.259-00, domiciliado e residente na Rua Itália, nº 07, bairro Centro, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 205, bairro Centro na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MARILDO DOMINGOS FELIPPI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.481.611 e CPF nº 460.680.829-20, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 239, bairro Cruzeiro, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, bairro Centro, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO WEISS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 367.674-6 e CPF nº 765.097.459-68, domiciliado e residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.495, na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina; MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, bairro Centro, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JORGE AUGUSTO KRÜGER, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.365.094 e CPF nº 006.107.339-31, domiciliado e residente na Rua São Paulo, nº 764, bairro Capitais, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na rua Erich Gielow, nº 35, bairro Centro, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS PEDRO VEBER, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.365.094 e CPF nº 006.107.339-31, domiciliado e residente na Rua São Paulo, nº 764, bairro Capitais, na cidade de Luiz Alvez, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º. A ratificação deste Novo Protocolo de Intenções consistirá em aprovação, mediante lei do ente federativo, do teor do presente instrumento.
§ 1º. A subscrição prévia deste protocolo de Intenções, sua publicação na imprensa oficial e sua ratificação por lei no prazo de até 02 (dois) anos da assinatura deste instrumento são condições indispensáveis para que o ente federativo possa celebrar o futuro contrato de consórcio público.

§ 2º. Ultrapassado o prazo de ratificação legal, a admissão do ente federativo no consórcio dependerá de aprovação da Assembleia Geral.
§ 3º. É permitido o ingresso ao consórcio de novos entes federativos que não tenham subscrito o protocolo de intenções, mediante pedido formal do respectivo chefe do poder executivo para fins de aprovação pela Assembleia Geral.
§ 4º. O pedido de ingresso de novo ente federativo ao consórcio deverá vir acompanhado da lei autorizativa específica, devidamente publicada, em que tenha sido aprovado o Contrato de Consórcio Público vigente.

TÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, NATUREZA JUÍRIDICA, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E OBJETIVOS
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 3º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública e natureza autárquica interfederativa, integrando a administração indireta de todos os entes consorciados, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, da Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei Federal nº 8.142/90 e demais normas pertinentes, pelo Novo Protocolo de Intenções a ser transformado em Contrato de Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
§ 1º. A entrada em vigor do Novo Protocolo de Inteções, nos termos definidos no caput deste artigo, dar-se-á a partir da vigência das leis de ratificação de no mínimo 08 (oito) municípios subscritos ao Novo Protocolo de Intenções e seus anexos.
§ 2º. Ocorrendo a ratificação pelo 8º (oitavo) município, conforme acima estabelecido, as disposições previstas no mesmo, terão aplicação imediata aos processos e/ou procedimentos pendentes, restando ratificados os atos praticados na vigência do Protocolo anterior.
Art. 4º. O CISAMVI é constituído pelos municípios subscritores deste Protocolo de Intenções, nos termos do Anexo I.
§ 1º. Somente será considerado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Novo Protocolo de inteções.
§ 2º. A ratificação realizada após 02 (dois) anos da subscrição somente será válida após aprovação da Assembléia Geral do consórcio.
§ 3º. É vedada a ratificação com reserva que implique em consorciamento parcial do ente.
§ 4º. A representação do município no CISAMVI dar-se-á pelo Chefe do Pode Executivo Municipal.
§ 5°. O Consorcio Público gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, "a", e § 2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos Municípios consorciados.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 5º. O CISAMVI terá sede na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, CEP. 89.036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.
§ 1º. A Assembleia Geral, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede, desde que venha a se estabelecer dentro da área de atuação do consórcio, dispensando-se, para este fim, a ratificação mediante lei por todos os Entes consorciados.
§ 2º. Os serviços administrativos, contábeis e jurídicos, suporte à informática, recepção e limpeza, do Consórcio Público poderão ser realizados, a título de cooperação, pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, sita à Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, por seus próprios meios e sem ônus para este.
Art. 6º. A área de atuação do consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
§ 1º. Havendo oferta de serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do CISAMVI, que estejam além dos limites estabelecidos neste artigo, deverão as negociações ter concordância com a gestão de consórcio local, ou gestor SUS local do serviço.
Art. 7º. O CISAMVI terá duração indeterminada.
Parágrafo Único. A alteração ou extinção do CISAMVI dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, estando autorizado, ou sendo ratificado, através de lei por todos os Entes consorciados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 8º. O CISAMVI tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de políticas de saúde pública, destacando-se os seguintes objetivos, sem prejuízo daqueles que vierem a ser estabelecidos em Assembleia Geral:
I. representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II. realizar ações, regular e prestar serviços de saúde, ambulatoriais, hospitalares ou de auxílio-diagnóstico, diretamente ou através de terceiros, garantido o cumprimento dos princípios aplicáveis à Administração Pública e, especialmente, as diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS);
III. assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar aos cidadãos dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz;
IV. fomentar o estabelecimento de novos serviços de saúde nos municípios consorciados e a manutenção dos existentes, respeitando as redes de saúde estabelecidas;
V. estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
VI. criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população, inclusive mediante assessoria aos órgãos públicos de saúde da administração direta dos municípios consorciados;
VII. planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, inclusive apoiar os serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde ou das secretarias municipais de saúde;
VIII. desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMVI;
IX. planejar e realizar ações conjuntas de vigilância em saúde, em especial a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do

trabalhador;
X. elaborar estudos acerca das condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações conjuntas e de monitoramento;
XI. contratar ou administrar bens para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como medicamentos, serviços ou materiais da área da saúde;
XII. incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e a utilização adequada dos serviços oferecidos por meio do consórcio, inclusive com ações de capacitação de recursos humanos em saúde pública;
XIII. apoiar a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimentos congêneres;
XIV. estabelecer relações de parceria com outros consórcios públicos de saúde que, por sua localização no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas, inclusive fornecimento de bens e prestação de serviços.
§ 1º. Para cumprir os seus objetivos o CISAMVI poderá:
I. contratar ou receber em doação ou cessão de uso bens e direitos relevantes ao exercício de suas atribuições;
II. firmar convênios, contratos, acordos ou outros instrumentos congêneres, e receber doações, auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos públicos ou da iniciativa privada, preferencialmente de entidades sem fins econômicos;
III. regular e prestar os serviços previstos neste artigo, direta ou indiretamente;
IV. adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
V. realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
VI. contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, e outros consórcios públicos de natureza similar, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
VII. prestar serviços a instituições privadas, mediante cobrança de preços públicos, desde que, comprovadamente, a prestação de tais serviços não afete a execução das atividades precípuas do consórcio;
VIII. firmar contrato de gestão ou termo de parceria com entidades do terceiro setor;
XIX. instituir fundo público de saúde, de caráter meramente contábil, com objetivo de identificar e vincular as transferências de recursos realizadas no âmbito do SUS.
XX. Dispor de regulação clínica aos municípios consorciados, afim de regular demandas municipais de pacientes.
XXI. Ser a entidade representativa dos municípios consorciados para negociações com prestadores de serviços complementares ao SUS, incluindo contratos de serviços hospitalares e ambulatoriais.
§ 2°. O desenvolvimento de ações e de serviços de saúde pelo CISAMVI, deve obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

TÍTULO III
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 9º. Os municípios poderão se consorciar em relação a todas ou apenas à parcela das finalidades objeto da instituição do CISAMVI.
§ 1º. Para o município se consorciar apenas em relação a parcela das finalidades objeto de instituição do Consorcio, a sua lei de ratificação do Protocolo de Intenções deverá constar expressamente tal limitação ou ressalva.
§ 2º. Após a ratificação do Protocolo de Intenções, não será admitida nenhuma limitação posterior a qualquer uma das finalidades objeto da instituição do CISAMVI.
§ 3º. Será objeto de gestão associada, parcial ou totalmente, os:
I. Serviços especializados de saúde;
II. Serviços de aquisição de insumos;
III. Serviços de controle, avaliação e auditoria médica e administrativa;
IV. Serviços de assessoria em programas de saúde;
V. Serviços de regulação clínica de pacientes;
VI. Serviços de avalição contratual entre municípios e prestadores;
§ 4º. A Assembléia Geral aprovará o regulamento que estabeleça também os critérios de cálculo do valor das tarifas ou do preço público dos serviços na gestão associada, quando o Consórcio Público assumir a cobrança pela prestação do serviço.
Art. 10. Para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados podem transferir ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de gestão e/ou de execução dos serviços públicos.
Art. 11. As competências cujo exercício poderá se transferir, incluem, dentre outras atividades:
I. a assessoria na elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;
II. a assessoria na elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços em saúde;
III. a assessoria na elaboração de planos de redução dos custos dos serviços em saúde;
IV. o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços em saúde;
V. o apoio à prestação dos serviços em saúde, destacando-se:
a) a aquisição, a guarda e a distribuição de materiais e medicamentos para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos sistemas;
b) a manutenção de média e alta complexidade;
c) o controle de qualidade e monitoramento;
d) demais serviços de cunho administrativo e financeiro que se fizerem necessários.
Art. 12. Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, a gestão e a execução de serviços públicos.
Art. 13. O Consórcio Público poderá conceder, permitir ou autorizar o particular a prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada, seja em nome próprio, seja em nome de Entes consorciados, ficando também permitido estabelecer termo de parceria ou contrato de

gestão que tenha por objeto quaisquer dos serviços sob regime de gestão associada.

TÍTULO IV
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA, DE RATEIO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 14. Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parcela dos objetivos dispostos no artigo 8º, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
Parágrafo único. O contrato de programa deverá:
I. atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II. atender às normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
III. promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IV. regular as condições e limites da gestão associada de serviços púbicos de saúde.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 15. Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e disciplinarão a transferência de recursos para custear as despesas de manutenção deste.
§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4º. O rateio das despesas administrativas do consórcio entre os consorciados será deliberado e aprovado em Assembleia Geral, devendo, sempre que possível, individualizar as despesas do consórcio executadas em favor de cada consorciado.
§ 5º. O saldo financeiro apurado ao final do exercício poderá ser utilizado para abatimento no contrato de rateio do exercício seguinte.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 16. O consórcio poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integre a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05.
Parágrafo Único. Poderá ser celebrado contrato de prestação de serviços sempre que o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

TÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 17. Constituem direitos dos entes consorciados:
I. participar da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberação através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II. exigir dos demais consorciados e do próprio CISAMVI pleno cumprimento das regras estipuladas nos estatutos, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III. retirar-se do consórcio com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados;
IV. concorrer aos cargos do Conselho Administrativo, Colegiado de Saúde e do Conselho Fiscal, bem como votar na eleição dos mesmos;
V. serem beneficiários das ações e serviços prestados pelo consórcio, obedecidas as normas técnicas e financeiras pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 18. Constituem deveres dos entes consorciados:
I. cumprir as obrigações operacionais e financeiras assumidas com o consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão;
II. ceder, quando necessário, agentes públicos ao CISAMVI para execução das funções previstas no estatuto de origem;
III. participar das Assembleias Gerais sempre que convocados;
IV. incluir em suas leis orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CISAMVI, devá ser assumidas por meio de contrato de rateio;
V. acatar as decisões da Assembleia, Geral e deliberações do Conselho Administrativo e Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Direção Executiva.

TÍTULO VI
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O consórcio é organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções.
§ 1º. Fica dispensada a celebração de novo Contrato de Consórcio Público quando do ingresso de novos municípios aprovados pela Assembleia Geral.
§ 2º. O consórcio regulamentará em Regimento Interno as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 20. O CISAMVI terá a seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Administrativo;
III - Conselho Fiscal;
IV - Colegiado de Saúde;
V- Diretoria Executiva.

Seção I
Assembleia Geral

Art. 21. A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio, é órgão colegiado composto pelos chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados.
§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voz.
§ 2º. Na ausência do Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito assumirá a representação na
Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 3º. A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio.
§ 4º. A Assembleia Geral extraordinária, quando convocada em substituição à convocação do Presidente do consórcio, será presidida, por ordem, pelo Vice-Presidente, pelo Presidente do Conselho Fiscal do consórcio ou por qualquer um dos representantes legais dos municípios consorciados que participarem à Assembleia Geral.
Art. 22. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes por ano, em datas a serem definidas pela Diretoria, e extraordinariamente sempre que convocada, inclusive, neste ultimo caso, para deliberar sobre a destituição de membros da Diretoria ou sobre alterações estatutárias.
§ 1º. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CISAMVI, a primeira com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e a segunda com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação direta ao Chefe do Poder Executivo de Cada Município consorciado e publicação da convocação na forma regulamentar, para reunir-se:
I. em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II. em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
§ 2º. Em casos excepcionais, devidamente justificados no ato de convocação, as Assembleias Gerais e Extraordinárias poderão ser convocadas sem antecedência mínima estabelcida no caput deste artigo, observadas as demais condições.
Art. 23. Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
§ 1º. O voto será público e nominal, inclusive nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado.
§ 2º. O Presidente do CISAMVI, salvo nas eleições, destituições que exijam quorum qualificado, votará apenas para desempatar;
Art. 24. Compete à Assembleia Geral:
I. eleger os membros dos conselhos Administrativo e Fiscal;
II. homologar o ingresso no Consórcio Público de Ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de intenções;
III. aprovar as alterações no Contrato de Consórcio Público;
IV. deliberar sobre a mudança da sede do consórcio;
V. deliberar sobre a transferência de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio, bem como sobre as cotas de serviços a serem contratadas por cada consorciado;
VI. aprovar:
a) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;
c) o plano de atividades;
d) o relatório anual de atividades;
e) a prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a alienação e a oneração de bens imóveis do consórcio;
VII. admitir e demitir o Diretor Executivo do consórcio;
VIII. contratar serviços de auditoria externa;
IX. aprovar a extinção do consórcio;
X. aplicar penalidades aos entes consorciados;
XI. homologar a revisão geral anual dos empregados públicos do consórcio;
XII. aprovar o aumento real da remuneração dos empregados públicos;
XIII. deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
Parágrafo único. As alterações ao Contrato de Consórcio Público aprovadas pela Assembleia Geral que requeiram a ratificação por lei dos entes consorciados passarão a vigorar após o número mínimo de ratificações legais exigidas para a constituição do consórcio.

Art. 25. O quórum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I. unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e IX do artigo anterior;
II. maioria simples dos consorciados presentes para as competências dispostas no inciso XIII.
III. maioria simples dos consorciados para as demais deliberações.
§ 1º. Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º. Havendo consenso, as votações poderão ser efetivadas por aclamação.

Seção II
Conselho Administrativo

Art. 26. O Conselho Administrativo é órgão de direção do consórcio, assim constituído:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
§ 1º. Os membros do Conselho Administrativo serão escolhidos em Assembleia Geral para o mandato de dois anos, podendo seus membros ser reeleitos.
§ 2º. Nenhum dos membros do Conselho Administrativo perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 3º. Os membros do Conselho Administrativo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do consórcio, mas assumirão as responsabilidades pela prática de atos ilegais ou contrários às disposições contidas nos estatutos do consórcio.
§ 4º. Poderão concorrer à eleição para o Conselho Administrativo apenas os chefes do Poder Executivo dos municípios regulares com as obrigações contratuais.
§ 5º. Os membros do Conselho Administrativo reunir-se-ão ordinariamente em periodicidade trimestral, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.
Art. 27. Compete ao Conselho Administrativo:
I. deliberar sobre os assuntos gerais do Consórcio não atribuídos à Assembleia Geral;
II. aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
III. analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral;
IV. definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio; V. indicar à Assembleia Geral o nome do profissional para assumir o cargo de Diretor Executivo, vedada a indicação de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo, bem como determinar o afastamento do Diretor Executivo ou sugerir à Assembleia Geral sua demissão no caso de ocorrência de falta grave;
VI. analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral;
VII. propor à Assembleia Geral, para aprovação, as percentagens e valores dos contratos de rateio a serem celebrados com os municípios consorciados;
VIII. autorizar a alienação dos bens móveis do Consórcio;
IX. autorizar o provimento dos empregos públicos previstos no anexo II deste Contrato de Consórcio Público, as contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse público e a contratação de estagiários;
X. conceder a revisão geral anual dos empregados públicos do consórcio, submetendo-a à homologação pela Assembleia Geral;
XI. Propor a concessão de aumento real da remuneração dos empregados públicos;
XII. deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços aos municípios que deixarem de cumprir com suas obrigações firmadas em contrato de programa ou contrato de rateio;
XVII. estabelecer a remuneração ou o valor dos preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso e outorga de bens públicos sob administração do Consórcio.
Art. 28. O Presidente do Conselho Administrativo responderá como Presidente do Consórcio, a quem compete:
I. representar o CISAMVI ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores ad negotia e ad judicia;
II. presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de qualidade e de Minerva, caso necessário;
III. dar posse aos membros do Conselho Fiscal; IV - celebrar convênios e acordos congêneres;
V. prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
VI. ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
VII. movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;
VIII. aceitar a cessão de servidores, onerosa ou gratuita, do ente consorciado ao consórcio;
IX. convocar as reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
X. zelar pelos interesses do consórcio, exercendo as demais competências que não tenham sido outorgadas a outro órgão do consórcio.
Parágrafo Único. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

Seção III
Conselho Fiscal

Art. 29. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio, será composto por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, admitida a reeleição.
§ 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal deve coincidir com o do Conselho Administrativo.
§ 2º. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.
§ 3º. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º. Poderão concorrer à eleição para o Conselho Fiscal apenas os chefes do Poder Executivo dos municípios regulares com as obrigações contratuais.
§ 5º. Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão ordinariamente em periodicidade semestral, podendo ser convocadas reuniões

extraordinárias sempre que necessário.
Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:
I. fiscalizar a execução orçamentária do consórcio;
II. acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do consórcio e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III. emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;
IV. eleger entre seus pares um Presidente.
Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá convocar os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção IV
Colegiado de Saúde

Art. 31. O Colegiado de Saúde é órgão consultivo, será composto pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.
§ 1º. Ao Colegiado de Saúde cabe:
I. propor o plano de trabalho e as metas a serem alcançadas pelo consórcio;
II. sugerir as atividades a serem exercidas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios;
III. fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;
IV. promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio.
§ 1º. O Colegiado de Saúde será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.
§ 2º. Nenhum dos membros do Colegiado de Saúde perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
Art. 32. O Colegiado de Saúde reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês, para discutir sobre as tarefas de sua competência.

Seção V
Diretoria Executiva

Art. 33. A Diretoria Executiva é órgão executivo e de gestão das atividades do Consórcio Público, composta por 02 (dois) membros que exercerão funções próprias, sendo um o Presidente do Consórcio Público, ou seja, o Presidente do Conselho Administrativo, e outro o Diretor Executivo.
Art. 34. Compete ao Diretor Executivo:
I. promover a execução das atividades do consórcio;
II. colher e avaliar as sugestões apontadas pelo Colegiado de Saúde e promover sua execução no âmbito do consórcio;
III. realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;
IV. elaborar o plano de trabalho e a proposta orçamentária anual;
V. elaborar o relatório anual de atividades;
VI. elaborar os balancetes mensais para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
VII. elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VIII. promover os atos de transparência do consórcio;
IX. movimentar em conjunto com o Presidente do consórcio, ou pessoa por ele delegada, as contas bancárias e os recursos financeiros;
X. autorizar a abertura de licitações públicas e celebrar os contratos administrativos, respeitados os limites do orçamento do consórcio aprovado pela Assembleia Geral;
XI. designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XII. providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;
XIII. providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelos conselhos Administrativo e Fiscal;
XIV. propor à Assembleia Geral a requisição de servidores públicos municipais para serem cedidos ao consórcio.
Art. 35. O Diretor Executivo pode ser destituído mediante aprovação de moção de censura apresentado com apoio de pelo menos dois terços dos Consorciados, em Assembléia Geral especificamente convocada.
§ 1º. Em qualquer Assembléia Geral donde conste na pauta o item "assuntos gerais", poderá ser apresentado eventuais moções de censura ao final da reunião, observando-se a subscrição qualificada de que trata o item anterior.
§ 2º. Recebida moção de censura, sua discussão e apreciação será objeto da primeira Assembléia Geral Extraordinária que se seguir, vedada a deliberação de qualquer outro item de pauta.
§ 3º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Diretor Executivo que se pretenda destituir.
§ 4º. Será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos representantes presentes à Assembléia Geral, em votação pública e nominal.
§ 5º. Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor Executivo, ele será automaticamente exonerado, aguardando-se indicação do Presidente do Consórcio, para nomeação de seu substituto, após homologação da Assembléia Geral.
§ 6º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra, de igual teor, poderá ser apresentada nas Assembléias que se realizarem nos sessenta (60) dias seguintes.

TÍTULO VII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS EMPREGADOS PÚBLICOS
Seção I

Regime Jurídico

Art. 36. O Regime Jurídico de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece este Protocolo de Intenções.
§ 1º. Aplica-se aos empregados públicos submetidos a este regime jurídico as disposições legais da Consolidação das Leis do Trabalho aprovadas pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º/05/1943, e alterações posteriores, e as disposições próprias da Constituição Federal e deste Regulamento.
§ 2º. Os servidores efetivos dos Municípios consorciados recebidos em cessão pelo Consórcio Público, na forma deste regulamento, permanecerão no seu regime jurídico originário.
§ 3º. Os empregos públicos de Diretor Executivo, de Gerente de Serviços, de Assessor Jurídico e de Assessor Administrativo, são de livre admissão e demissão.
§ 4º. O provimento dos empregos públicos permanentes dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 5º. Os serviços contábeis, jurídicos, e de controle interno, do CISAMVI poderão ser realizados em todo ou emparte, a título de cooperação, entre os Consórcios Públicos integrantes da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, mediante aprovação em Assembleia Geral e delimitadas as atribuições através de Termo de Cooperação firmados entres as instituições.
§ 6º. Os empregados públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do consórcio.
§ 7º. O cumprimento da jornada de trabalho e o respectivo controle, serão definidos no Regimento Interno do CISAMVI.

Seção II
Quadro de Empregados

Art. 37. O quadro de pessoal do consórcio é composto por até 04 (quatro) empregados públicos de livre admissão e demissão e por até 12 (dose) empregados permanentes, na conformidade do Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§ 1º. O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão de serviços de saúde ou em administração pública, com formação de nível superior, vedada a admissão de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo.
§ 2º. O emprego público de Gerente de Serviços do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior.
§ 3º. O emprego público de Assessor Jurídico do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência em administração pública, devidamente inscrito no órgão de classe, e com especialização em direito sanitário ou administrativo, ou afins.
§ 4º. O emprego público de Assessor Administrativo do consórcio deverá ser ocupado por profissional de nível superior.
§ 5º. Fica vedada a admissão de cônjuge, companheiro (a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo, de Diretor Executivo, de Gerente de Serviços, de Assessor Jurídico e de Assessor Administrativo para os empregos públicos de livre admissão e demissão.
§ 6º. Os empregos públicos de Agente Administrativo encontram-se em extinção, e os empregados públicos lotados atualmente, ao preencherem os requisitos para o emprego público de Analista Administrativo, serão aproveitados, sem alteração na remuneração, seguindo Anexo II.
§ 7º. A qualificação, denominação, referência salarial inicial, número de vagas, carga horária semanal e atribuições dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Protocolo de Intenções.
§ 8º. As atribuições dos empregos públicos, sempre que necessário e de interesse do consórcio, poderão ser alteradas ou adequadas, mediante aprovação da Assembleia Geral.
§ 9º. Aos empregos públicos com jornada de trabalho prevista no Anexo II como de 40 horas, fica autorizada, mediante interesse públicoe autorização da Assembleia Geral, a diminuição da jornada com a respectiva redução proporcional da remuneração, em uma ou mais vagas do quadro de empregos.
§ 10º. Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.
Art. 38. É facultado ao consórcio público conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, respeitando a legislação federal acerca do tema e as condições a serem disciplinadas em Regimento Interno.
Art. 39. O empregado admitido ao quadro permanente do CISAMVI, desde o seu ingresso, até o fim dos primeiros 12 meses, passará por avalição trimestral da Comissão de Desempenho, regulamentada pelo Regimento Interno, onde serão avaliados, no mínimo, critérios como eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento pessoal, e penalidades disciplinares.

Seção III
Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

Art. 40. Fica autorizada a contração temporária de empregados públicos, para fins de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I. assistência a situações de calamidade pública ou de estado de emergência;
II. a vacância do emprego permanente, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público;
III. nos casos de licença ou afastamento do exercício de emprego permanente, desde que reste comprovada a necessidade de substituição do empregado licenciado ou afastado.
IV. para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a execução de programas temporários, para atendimento às finalidades estatutárias, nos termos da cláusula 37, IX, da Constituição da República.
Parágrafo Único. A duração do contrato temporário será limitada ao prazo da substituição ou da execução do programa, não podendo ultrapassar o limite de 2 (dois) anos.
Art. 41. A seleção de empregado a ser contratado temporariamente, sempre que possível, será feita mediante processo seletivo simplificado, divulgado por meio de edital.

Parágrafo Único. A contratação de empregado temporário prescindirá do processo seletivo nos casos em que não for possível aguardar sua realização, mediante justificativa.
Art. 42. A remuneração do empregado temporário será fixada em importância equivalente à referência salarial inicial para o respectivo emprego.

Seção IV
Remuneração

Art. 43. Os valores iniciais dos salários dos empregos são os constantes no Anexo II deste Protocolo de Intenções, assegurada a revisão geral anual.
Art. 44. Fica assegurada a revisão geral anual de salários, sempre no mês de janeiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º. A aplicação da revisão geral anual de salários dar-se-á mediante Resolução aprovada pelo Presidente do consórcio, devendo ser submetida à homologação da Assembleia Geral.
§ 2º. A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais.
Art. 45. A Assembleia Geral poderá conceder aumento real da remuneração dos empregados do consórcio, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os valores para adequá-los à realidade do mercado, mediante justificativa.
§ 1º. Entende-se por realidade de mercado, a média salarial paga aos empregados que exerçam atividades semelhantes àquelas previstas no Anexo II, considerando-se a área de abrangência dos municípios consorciados.
§ 2º. O aumento real da remuneração poderá ser concedido em percentuais diferenciados para cada categoria de empregados públicos.

Seção V
Das Gratificações e Adicionais

Art. 46. Além do salário e das demais vantagens previstas em lei, no Contrato do Consórcio Público ou no Regimento Interno, poderá ser deferido aos empregados as seguintes gratificações e adicionais:
I - gratificação natalina, na forma estabelecida em Lei;
II – gratificação especial, na forma estabelecida no artigo 53 deste Protocolo de Intenções;
III – adicional por serviço extraordinário, na forma da Lei;
IV - adicional de férias, na forma da Lei;
V - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso, na forma da Lei;
VI - adicional noturno, na forma da Lei;
VII – Promoção funcional.

Art. 47. Conceder-se-á promoção funcional dos empregados em função de nova titulação, consubstanciada em progressão vertical na tabela de referências salariais.
§ 1º. A progressão vertical por nova titulação decorre da contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, aplicando-se de modo cumulativo, ao longo da carreira o limite de 02 (duas) progressões com observância dos seguintes critérios:
I - para os cargos em que é exigido o ensino médio, será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão no curso de graduação e o segundo de pós-graduação, correlatos com o emprego que ocupa;
II - para os cargos em que é exigido o curso de graduação, será considerado como primeiro título sequencial a apresentação da conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização, e o segundo de mestrado ou doutorado, ou equivalente, correlatos com o emprego que ocupa.
§ 2º. A progressão vertical por nova titulação concedida no primeiro titulo sequencial será na proporção de duas referencias, e a segunda de uma referencia.
§ 3º. Para as progressões definidas nos incisos I a II deste artigo, somente serão considerados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), não sendo considerados títulos àqueles constantes como requisitos para a admissão no emprego público.
§ 4º. O direito ao aumento da referência salarial é devido a partir do mês seguinte ao deferimento da solicitação da progressão por nova titulação, mediante comprovação por meio da expedição do respectivo título, pelo empregado público, da nova titulação auferida, podendo ser averbadas as titulações obtidas antes do ingresso no emprego público, vedado o pagamento retroativo.
§ 5º. O prazo para analise das solicitações será definido no Regimento Interno do Consórcio.
§ 6º. É vedada a progressão por nova titulação do empregado durante o primeiro ano de exercício do emprego público.
§ 7º. É vedada nova progressão por titulação no interstício de 03 (três) anos.
§ 8º. O empregado aprovado em concurso público para novo emprego do quadro de pessoal perceberá a remuneração estabelecida para a referência salarial inicial do novo emprego, mantidas as referências salariais adquiridas por promoção funcional devida em função de nova titulação, desde que a exigência para o novo cargo não seja e mesma utilizada para a progessão.

Seção VI
Das Vantagens

Art. 48. Além do salário, poderá ser pago ao empregado as seguintes vantagens:
I. indenizações;
II. auxílios pecuniários;
III. gratificações;
IV. adicionais.
§ 1º. As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para qualquer efeito.
§ 2º. As gratificações e os adicionais integram a remuneração do empregado, nos casos e condições indicados em Lei, no Contrato do

Consórcio Público ou no Regimento Interno, devendo ser nominalmente identificado e destacado.
§ 3º. As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.
§ 4º. Os adicionais e gratificações devidos aos empregados em razão do exercício do emprego serão calculadas na forma da lei ou deste regulamento, atendendo as situações especificas de sua aplicabilidade e incidirão sempre tão somente sobre o salário atribuído ao empregado.
Art. 49. Conceder-se-ão as seguintes indenizações aos empregados do consórcio:
I. a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta da do local de trabalho, paga em razão do número de pernoites, a ser regulamentada por Resolução expedida pelo Presidente do consórcio.
II. a título de deslocamento, ao empregado que deslocar-se a serviço do consórcio utilizando- se de veículo próprio, totalmente segurado, a ser regulamentada por Resolução expedida pelo Presidente do Consórcio.
§ 1º. Fica instituído o regime de adiantamento de despesas, a ser regulamentado por Resolução específica, consistente na entrega de numerário ao empregado responsável pela realização da despesa, devendo ser prestado contas da totalidade dos recursos recebidos.
Art. 50. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.
Art. 51. Será concedido ao empregado o auxílio refeição, a ser regulamentado por no regimento interno.
Art. 52. A Assembleia Geral poderá aprovar a concessão aos empregados, com a participação financeira destes, de auxílio para o custeio de plano de saúde.
Art. 53. Fica instituída, a critério da Diretoria Executiva e conforme disponibilidade orçamentária e financeira do CISAMVI, gratificação especial em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade, na importância de no máximo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.
I. a gratificação especial prevista no caput deste atrigo compreende o exercício de uma ou mais das seguintes atividades:
a) atividade de pregoeiro;
b) membro da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório;
c) membro da comissão permanente e/ou especial de licitação;
d) presidente da comissão permanente e/ou especial de licitação;
e) membro de comissão de monitoramento de progressão na carreira;
f) membro de comissão de sindicância ou processo administrativo;
g) membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;
h) fiscal de contratos administrativos.
i) membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas no interesse do CISAMVI;
II. o valor constante do caput deste artigo, será atualizado no mesmo índice e data da revisão geral anual.
III. os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão descritos no Regimento Interno da CISAMVI.
IV. Os exercentes de cargos em comissão no CISAMVI, quando nomeados para o exercício de quaisquer das funções previstas nesta cláusula, não terão direito ao recebimento da referida gratificação.
V. O servidor poderá participar de quantas comissões for convocado, porém perceberá somente o valor da maior comissão exercida por ele, de forma não cumulativa com as demais.
VI. Cessada a gratificação especial, extingue-se automaticamente a referida gratificação, sem qualquer incorporação ou direito adquirido.

Seção VII
Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 54. A Avaliação Periódica de Desempenho, será realizada trienalmente, ou quando solicitado pelo Conselho Administrativo, a ser regulamentada em Regimento Interno, será realizada através de comissão instituída para tal finalidade, para todos os empregados permanentes, observando-se os critérios de eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento pessoal, e penalidades disciplinares.

Seção VIII
Desligamento do Consórcio

Art. 55. O empregado público poderá se delisgar do CISAMVI, por:
I. quando da extinção do consórcio público;
II. por penalidade após processo administrativo disciplinar;
III. por insuficiência de desempenho, apontada após avalição da Comissão de Desempenho, seja no seu ingresso ao quadro do consórcio ou em avalição periódica, após o devido processo administrativo disciplinar;
IV. pelo próprio pedido de demissão;
V. demais condições previstas na CLT.
Parágrafo único. Os incisos acima, serão disciplinados no Regimento Interno do Consórcio.

Seção IX
Da cessão de servidores dos entes consorciados ao consórcio

Art. 56. Os entes consorciados poderão ceder agentes públicos ao consórcio, na forma e condição da legislação de cada ente consorciado.
§ 1º. Os agentes públicos cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.
§ 2º. Na hipótese de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do agente público, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º. Na hipótese da cessão do agente público dar-se com ônus para o consórcio, fica instituída gratificação equivalente à remuneração devida ao respectivo emprego público para o qual o agente fora designado, fazendo jus aos adicionais e gratificações aplicáveis aos demais empregados do consórcio, sem que, contudo, tais pagamentos configurem vínculo novo do agente público cedido.

Seção X
Afastamentos

Art. 57. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário, com critérios de concessão definidos pela CLT.
Art. 58. A licença paternidade será concedida ao empregado pelo prazo de 20 (vinte) dias, com os critérios definidos na legislação federal.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 59. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 60. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no órgão oficial de publicação do consórcio.

TÍTULO VIII
Da Gestão Econômica e Financeira
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 61. O consórcio obedecerá, relativamente à execução das receitas e das despesas, ao disposto na Constituição da República, às normas gerais de direito financeiro e ao disposto
neste Protocolo de Intenções, devendo programar suas atividades financeiras por meio de orçamento anual, aprovado em Assembleia Geral e expedido por meio de resolução, abrangendo:
I. orçamento anual, fixando as despesas e estimando as receitas, efetivas e potenciais;
II. as diretrizes orçamentárias, política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;
III. as orientações a serem repassadas aos municípios consorciados para fazer constar em seus respectivos orçamentos a transferência de recursos financeiros mediante contrato de rateio e contrato de prestação de serviços.
Art. 62. Constituem patrimônio do consórcio os bens materiais e imateriais.
§ 1º. os bens materiais do consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inalienáveis, salvo, neste último caso, os bens objeto de desafetação.
§ 2º. Os bens imateriais do consórcio são protegidos por lei, mediante registro nos órgãos competentes.
Art. 63. Constituem recursos financeiros do consórcio:
I. a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II. a remuneração dos serviços prestados aos consorciados, de acordo com os contratos de prestação de serviços;
III. as transferências de valores realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
IV. a receita da cobrança de preços públicos pela prestação de serviços a terceiros;
V. os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
VI. os saldos do exercício;
VII. as doações e legados;
VIII. o produto de alienação de seus bens livres;
IX. o produto de operações de crédito;
X. as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 64. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº. 101/00.

CAPÍTULO II
Do Uso dos Equipamentos e Serviços

Art. 65. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 66. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO IX
Da Retirada, da Exclusão e da Alteração e Extinção
CAPÍTULO I
Da Retirada

Art. 67. Cada consorciado poderá se retirar do CISAMVI, desde que denuncie sua decisão num prazo nunca inferior a 180 dias, sem prejuízo das obrigações e direitos até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
Da Exclusão

Art. 68. Serão excluídos do consórcio os entes consorciados que:
I. tenham deixado de incluir em suas leis orçamentárias as dotações devidas ao consórcio assumidas em contrato de rateio;
II. incorram em situação de inadimplência por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias referente às obrigações assumidas em contrato de

rateio ou em contrato de prestação de serviços;
III. deixem de ratificar as possíveis alterações ao Protocolo de intenções aprovadas em Assembleia Geral.
§ 1º. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
§ 2º. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.
§ 3º. A exclusão do ente consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO III
Da Alteração e Extinção

Art. 69. A alteração e a extinção de Protocolo de intenções dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral.
§ 1º. Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao consórcio.
§ 2º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º. Com a extinção, os servidores públicos cedidos ao consórcio público retornarão aos seus órgãos de origem e os empregados públicos terão seus contratos de trabalho rescindidos.
§ 4º. A destinação do patrimônio do consórcio, em caso de extinção, será decidida em Assembleia Geral.
§ 5º. A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, incluvsive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPÍTULO IV
Do Processo Administrativo

Art. 70. O CISAMVI poderá compor comissão especial para a instauração de Processo Adminitrativo Disciplinar, com membros do quadro de empregados públicos do consórcio e Servidores do quadro próprio dos consorciados.
§ 1º. A abertura de Processo Administrativo Disciplinar é de competência do Presidente ou Diretor Executivo, ou a quem por eles for delegado.
§ 2º. A indicação de servidores do quadro dos consorciados para composição da Comissão de Processante, quando necessário, deverá ocorrer em assembleia.
§ 3º. Os procedimentos adotados para abertura, instrução e julgamento do PAD serão regulamentados no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO X
Dos Atos Normativos
CAPÍTULO I
Dos Atos Normativos

Art. 71. Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Protocolo de Intenções:
I. as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
II. as normas específicas de regulamentação do consórcio em que se tenha delegado a competência ao Presidente.
Art. 72. As decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Resolução.
Art. 73. É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do consórcio a respectiva publicação no órgão oficial de publicação.

TÍTULO XI
Das Disposições Finais e Transitórias
CAPÍTULO I
Disposições Finais e Transitórias

Art. 74. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.
Art. 75. A interpretação do disposto neste Protocolo de Inteções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I. respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo;
II. solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a execução dos objetivos do consórcio;
III. transparência, pelo que não se poderá negar ao Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
IV. eficiência, assentada na qualidade dos serviços prestados, agilidade e custo reduzido.
V. respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI. respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 76. Os empregos públicos de Agente Administrativo lotados por concurso público encontram-se em extinção.
§ 1º. Os empregos públicos de Agente Administrativo ficam declarados em extinção, não sendo mais objeto de provimento em caso de vacância, exceto nos casos previstos no item III do art. 40 deste Protocolo de Intenções;
§ 2º. Os empregados públicos já providos nos cargos em referência exercerão suas funções regularmente no CISAMVI, nos termos do Novo Protocolo de Intenções e seus respectivos anexos.
Art. 77. Os regulamentos anteriores a entrada em vigor do presente Protocolo de Inteções e não conflitantes com os novos dispositivos estabelecidos, permanecerão em vigor até a edição da regulamentação específicas com base no Novo Protocolo de Intenções.

Art. 78. Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas normas aplicáveis aos consórcios públicos.
Art. 79. Este Novo Protocolo de Intenções, com suas alterações, foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária do CISAMVI, realizada no dia 10 de julho de 2018.
Art. 80. As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, da ratificação pelo 8º ente consorciado nos termos do §1º do art. 3º deste Protocolo de Intenções.
Art. 81. Fica estabelecido o foro da Comarca de Blumenau para dirimir quaisquer demandas envolvendo o consórcio CISAMVI.
Blumenau, 10 de Julho de 2018.

ANEXO I

Municípios subscritores do Contrato de Consórcio Público:
I MUNICÍPIO DE APIÚNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 79.373.767/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, bairro Centro na cidade de Apiúna, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ GERSON GONÇALVES, brasileiro, empresário, RG nº 1.725.354 e CPF nº 633.345.699-34, Rua Urubici, 448, bairro Centro na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina;
II MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.772/0001-61, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 221, bairro Centro na cidade de Ascurra, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, LAIRTON POSSAMAI, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.286.353-2 e CPF nº 692.994.209-04, Rua 25 de fevereiro, nº 85, bairro Vila Nova, na cidade de Ascurra, Estado de Santa Catarina;
III MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, bairro Centro, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JEAN MICHEL GRUNDMANN, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4.682.051-5 e CPF nº 043.897.169-80, , domiciliado e residente na Estrada Geral Ribeirão Liberdade, s/nº, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina;
IV MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.108.357/0001-15, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 02, Praça Victor Konder, bairro Centro, na cidade de Blumenau, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO HILDEBRANDT, brasileiro, casado, RG nº 2335061-0 e CPF nº 674.916.349-15, domiciliado e residente à Rua Wilhelm Grosskreutz, 423, Água Verde, na cidade de Blumenau, CEP 89042-010;
V MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro na cidade de Brusque, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JONAS OSCAR PAEGLE, brasileiro, casado, médico, CPF nº 155.475.079-20, RG 102.894, domiciliado e residente na Rua Osnildo da Silva, nº 13, Bairro Jardim Maluche, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.
VI MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.350/0001-96, com sede na Rua João Morelli, nº 66, bairro Centro, na cidade de Botuverá, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ COLOMBI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.600.538 e CPF nº. 455.167.669-15, domiciliado e residente na Rua 9 de Junho, s/nº, bairro Ribeirão Porto Franco, na cidade de Botuverá, Estado de Santa Catarina;
VII MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro na cidade de Brusque, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JONAS OSCAR PAEGLE, brasileiro, casado, médico, RG nº 102.894 e CPF nº 155.475.079-20, domiciliado e residente na Rua Osnildo da Silva, nº 13, Bairro Jardim Maluche, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina;
VIII MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, nº 2, bairro Centro na cidade de Doutor Pedrinho, neste Estado, representado por seu Prefeita Municipal, Sr. SIMONI MERCIA MESCH NONES, brasileira, casada, administradora, RG nº 1.848.690 e CPF nº 682.523.159-68, domiciliada e residente na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 321, bairro Centro, na cidade de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina;
IX MUNICÍPIO DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.244/0001-02, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, bairro Centro na cidade de Gaspar, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, KLEBER EDSON WAN-DALL, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.899.377 e CPF nº 028.823.189-95, domiciliado e residente na Rua Guabiruba, nº 392, casa 1, bairro Santa Terezinha, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina;
X MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.368/0001-98, com sede na Rua Brusque, nº 344, bairro Centro, na cidade de Guabiruba, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MATIAS KOHLER, brasileiro, casado, empresário, RG nº 910.391 e CPF nº 376.148.359-72, domiciliado e residente na Rua Pomerânia, nº 752, bairro Pomerânia, na cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina;
X MUNICÍPIO DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, bairro Centro na cidade de Indaial, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIZ MOSER, brasileiro, casado, advogado, RG nº 4.365.137 e CPF nº 045.251.719-28, domiciliado e residente na Rua Atiradores, nº 141, apto. 604, bairro Centro, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina;
XI MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 525, bairro Centro na cidade de Pomerode, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, ERCIO KRIEK, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.026.174 e CPF nº 605.728.259-00, domiciliado e residente na Rua Itália, nº 07, bairro Centro, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina;
XII MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 205, bairro Centro na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MARILDO DOMINGOS FELIPPI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.481.611 e CPF nº 460.680.829-20, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 239, bairro Cruzeiro, na cidade de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina;
XIII MUNICÍPIO DE RODEIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.069, bairro Centro, na cidade de Rodeio, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO WEISS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 367.674-6 e CPF nº 765.097.459-68, domiciliado e residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.495, na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina;
XIV MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, bairro Centro, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, JORGE AUGUSTO KRÜGER, brasileiro, solteiro,

empresário, RG nº 4.365.094 e CPF nº 006.107.339-31, domiciliado e residente na Rua São Paulo, nº 764, bairro Capitais, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina.
XV MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.319/0001-55, com sede na rua Erich Gielow, nº 35, bairro Centro, na cidade de Luiz Alves, neste Estado, representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS PEDRO VEBER, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 4.365.094 e CPF nº 006.107.339-31, domiciliado e residente na Rua São Paulo, nº 764, bairro Capitais, na cidade de Luiz Alvez, Estado de Santa Catarina.

Subscrição do Contrato de Consórcio Público

MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC.
Sr José Gerson Gonçalves
Prefeito

MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC
Sr. Lairton Possamai
Prefeito

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
Sr. Jean Michel Grundmann
Prefeito

MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC
Sr. Mário Hildebrandt
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC
Sr. José Luiz Colombi
Prefeito

MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC
Sr. Jonas Oscar Paegle
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Sra. Simoni Mercia Mesch Nones
Prefeita

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Sr. Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA/SC
Sr. Matias Kohler
Prefeito

MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC
Sr. André Luiz Moser
Prefeito

MUNICÍPIO DE POMERODE/SC
Sr. Ercio Kriek
Prefeito

MUNICÍPIO RIO DOS CEDROS/SC
Sr. Marildo Domingos Felippi
Prefeito

MUNICÍPIO TIMBÓ/SC
Sr. Jorge Augusto Krüger
Prefeito

MUNICÍPIO DE RODEIO/SC
Sr. Paulo Roberto Weiss
Prefeito

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC
Sr. Marcos Pedro Veber
Prefeito

Anexo II
Quadro de Empregos Públicos do CISAMVI
Cargos Comissionados

Denominação	Nº de Vagas	Tipo	Referência salarial inicial	Salário R$	Carga horária semanal	Escolaridade Mínima	Qualificação especial
Diretor Executivo	1	Em comissão	42	12.529,42	40h	Ensino Superior Completo	Comprovada experiência em gestão de serviços de saúde ou em administração pública.
Assessor Jurídico	1	Em comissão	33	8.076,58	40h	Bacharel em Direito	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, com experiência comprovada na área pública, e especialização em direito sanitário ou administrativo, ou afins.
Gerente de Serviços	1	Em comissão	33	8.076,58	40h	Ensino Superior Completo	Comprovada experiência em gestão de serviços de saúde.
Assessor Administrativo	1	Em comissão	13	3.043,98	40h	Ensino Superior Completo	

Quadro de Empregos Públicos do CISAMVI/SC
Cargos Permanentes

Denominação	Nº de Vagas	Tipo	Referência	Salário	Carga horária semanal	Escolaridade Mínima	Qualificação especial
Contador	1	Permanente	24	5.206,23	40h	Bacharel em Contabilidade	Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, portador de Habilitação Categoria "B".
Agente de Controle Interno	1	Permanente	8	2.385,04	20h	Ensino Superior Completo	Bacharel em Administração, ou Direito, ou Contabilidade, ou Especialização a titulo de Pós Graduação em Controle Interno ou Gestão Pública, e portador de Habilitação Categoria "B".
Agente Administrativo	2	Permanente	12	2.899,03	40h	Ensino Médio Completo	Ensino médio completo – Cargo em Extinção.
Analista Administrativo	2	Permanente	12	2.899,03	40h	Ensino Superior Completo	Bacharel em Administração, ou Direito, ou Contabilidade, ou Economia, ou Finanças, ou Recursos Humanos, ou Secretariado Executivo, e portador de Habilitação Categoria "B".
Auxiliar Administrativo	3	Permanente	2	1.779,75	40h	Ensino Médio Completo	Portador de Habilitação Categoria "B".
Médico Especialista	4	Permanente	31	7.325,69	20h	Bacharel em Medicina	Registro no respectivo conselho de classe, e registro de qualificação de especialista na área de atuação, e portador de Habilitação Categoria "B".
Médico Regulador/ Auditor	2	Permanente	31	7.325,69	20h	Bacharel em Medicina	Registro no respectivo conselho de classe, especialização na área, e portador de Habilitação Categoria "B". de atuação.
Enfermeiro	2	Permanente	19	4.079,22	40h	Bacharel em Enfermagem	Registro no respectivo conselho de classe, e portador de Habilitação Categoria "B".

Atribuições dos Empregos Públicos
COMISSIONADOS

Diretor Executivo: promover a execução das atividades e a gestão do consórcio, realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, elaborar as normas orçamentárias e realizar o planejamento das atividades do consórcio a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral; responsabilizar-se pela prestação de contas e pelo relatório de atividades a serem submetidos ao Presidente do consórcio, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao consórcio para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente; movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio; executar a gestão administrativa e financeira do consórcio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública; designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do consórcio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Colegiado de Saúde; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho Administrativo

a requisição de servidores públicos para servir ao consórcio.

Assessor Jurídico: elaborar projetos de documentos normativos do consórcio, realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do consórcio.

Gerente de Serviços: Supervisionar a execução de todas as atividades operacionais exercidas pelo Consórcio Público; Relatar e prestar contas aos consorciados e à Diretoria das ações executadas pelo Consórcio Público; Zelar pelo cumprimento da legislação, apontando alternativas sustentáveis para a execução dos serviços; Dar cumprimento às metas e ações estabelecidas nos contratos firmados pelo Consórcio Público; Promover e integração dos Entes consorciados e a defesa das ações integradas, ressaltando a eficiência dos serviços e/ou programas desenvolvidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CISAMVI.

Assessor Administrativo: assessorar diretamente à Diretoria Executiva e ao Diretor Executivo em todas as suas atribuições e responsabilidades, visando ações de fortalecimento institucional e estruturação de áreas e processos do CISAMVI, além daquelas atribuições elencadas pela chefia imediata ou Presidencia do CISAMVI.

Atribuições dos Empregos Públicos
PERMANENTES

Contador: responsabilizar-se pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, realizando lançamento contábil, verificando e confirmando o fechamento diário, emitindo notas de empenho, levantamento da despesa contabilizada, bem como acompanhar as receitas transferidas, buscando fornecer elementos necessários ao controle e apresentação da situação econômica e financeira do consórcio.

Agente Controle Interno: realizar a fiscalização e auditoria dos atos do consórcio, elaborar relatórios de controle interno, prestar orientações e apontar sugestões às atividades administrativas e de gestão do consórcio, instaurar processos administrativos para apuração de indícios de descumprimento de normas aplicáveis aos consórcios, e demais serviços inerentes à atividade de controladoria interna.

Analista Administrativo: coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; participar da elaboração do orçamento do consórcio, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período; elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos; elaborar estudos sobre atividades da área, verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados; prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos; emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão; efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego.

Agente Administrativo Executar os serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; Dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas; Atender os representantes dos Entes consorciados, fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre atividades, programas, produtos e serviços; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; Executar serviços gerais de escritório; Auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público; Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CISAMVI.

Auxíliar Administrativo: executar os serviços de complexidade mediana relativos a suporte operacional nas atividades administrativas, tais como almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, processos de compras e licitações, contratos, controle de documentos de pessoal, recursos humanos, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

Médico Especialista: exercer as atividades privativas de médico, além de prestar atendimentos médicos agendados ou não. Orientar pacientes, familiares, profissionais da área de saúde. Realizar procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica de perícias e elaborar documentos médicos, tais como laudos, pareceres e diagnósticos. Zelar pelo uso correto dos recursos financeiros e materiais utilizados pelo CISAMVI ou Consorciados. Realizar regulação das necessidades assistenciais quando atuando em Central de Regulação. Realizar exames quando for especialista na área. Realizar serviços de auditoria e autorização quando lhe for delegada esta função. Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina.

Médico Regulador/Auditor: Orientar pacientes, familiares, profissionais da área de saúde. Zelar pelo uso correto dos recursos financeiros e materiais utilizados pelo CISAMVI ou Consorciados. Realizar regulação das necessidades assistenciais quando atuando em Central de Regulação. Realizar serviços de auditoria e autorização quando lhe for delegada esta função. Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina.
Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das

atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CISAMVI.

Enfermeiro: Acolhimento e assistência ao paciente atendido pelo CISAMVI, ou por ele designado. Responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle dos aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço; realizar controle, avaliação e auditoria nos serviços de saúde; prestar assistência.

Tabela de Referências Salariais

Referência	Valor (R$)
1	1.695,00
2	1.779,75
3	1.868,74
4	1.962,17
5	2.060,28
6	2.163,30
7	2.271,46
8	2.385,04
9	2.504,29
10	2.629,50
11	2.760,98
12	2.899,03
13	3.043,98
14	3.196,18
15	3.355,98
16	3.523,78
17	3.699,97
18	3.884,97
19	4.079,22
20	4.283,18
21	4.497,34
22	4.722,21
23	4.958,32
24	5.206,23
25	5.466,54
26	5.739,87
27	6.026,87
28	6.328,21
29	6.644,62
30	6.976,85
31	7.325,69
32	7.691,98
33	8.076,58
34	8.480,40
35	8.904,42
36	9.349,65
37	9.817,13
38	10.307,98
39	10.823,38
40	11.364,55
41	11.932,78
42	12.529,42
43	13.155,89
44	13.813,69
45	14.504,37
46	15.229,59
47	15.991,07
48	16.790,62
49	17.630,15
50	18.511,66
51	19.437,24
52	20.409,10

CIGAMERIOS

BALANCETE DA DESPESA CIGAMERIOS JULHO 2018

Publicação Nº 1739067

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Julho de 2018** **Folha: 1**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220001 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
041220001.2.001000 Administracao Geral do CIGAMERIOS						
3.1.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
1 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	359.558,24
		9.194,17	9.194,17	0,00	9.194,17	0,00
		40.441,76	40.441,76	12,59	40.441,76	0,00
3.1.90.01.01.00.00 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			- Desdobramento da Despesa			
4 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		17.172,00	17.172,00	0,00	17.172,00	0,00
3.1.90.04.04.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS			- Desdobramento da Despesa			
5 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS			- Desdobramento da Despesa			
9 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		7.155,00	7.155,00	0,00	7.155,00	0,00
		14.310,00	14.310,00	0,00	14.310,00	0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS			- Desdobramento da Despesa			
7 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		572,40	572,40	0,00	572,40	0,00
		2.518,56	2.518,56	0,00	2.518,56	0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			- Desdobramento da Despesa			
6 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.466,77	1.466,77	0,00	1.466,77	0,00
		6.441,20	6.441,20	12,59	6.441,20	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
2 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	289.560,94
		439,06	100,00	0,00	100,00	0,00
		439,06	100,00	0,00	100,00	339,06
3.3.90.39.22.00.00 EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS			- Desdobramento da Despesa			
14 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO			- Desdobramento da Despesa			
11 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.83.00.00 SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUM			- Desdobramento da Despesa			
15 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		39,06	0,00	0,00	0,00	0,00
		39,06	0,00	0,00	0,00	39,06
3.3.90.39.96.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - PAGAME			- Desdobramento da Despesa			
10 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			- Desdobramento da Despesa			
12 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
		100,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
8 Fonte....: 180 Convenio TRATASan/ARIS						
	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			- Desdobramento da Despesa			
16 Fonte....: 180 Convenio TRATASan/ARIS						

PRONIM CP - Emissao: 03/08/2018 as 15h31min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Julho de 2018** **Folha: 2**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi
Orgao.....: 01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 CONS. INTEG DE GEST. PUBL - CIGAMERIOS

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS						
3 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	58.402,00
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL			- Desdobramento da Despesa			
13 Fonte....: 100 Recursos Ordinarios						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
		1.598,00	1.598,00	0,00	1.598,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	707.521,18
		81.231,23	10.892,17	0,00	10.892,17	0,00
		112.478,82	42.139,76	12,59	42.139,76	70.339,06
Total do Orgao						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	707.521,18
		81.231,23	10.892,17	0,00	10.892,17	0,00
		112.478,82	42.139,76	12,59	42.139,76	70.339,06
Total Geral						
	750.000,00	70.000,00	0,00	0,00	820.000,00	707.521,18
		81.231,23	10.892,17	0,00	10.892,17	0,00
		112.478,82	42.139,76	12,59	42.139,76	70.339,06

PRONIM CP - Emissao: 03/08/2018 as 15h31min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Despesa** **Julho de 2018** **Folha: 3**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora.....: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CONS. INTEG DE GEST.	750.000,00	70.000,00 81.231,23 112.478,82	0,00 10.892,17 42.139,76	0,00 0,00 12,59	820.000,00 10.892,17 42.139,76	707.521,18 0,00 70.339,06
Total Geral	750.000,00	70.000,00 81.231,23 112.478,82	0,00 10.892,17 42.139,76	0,00 0,00 12,59	820.000,00 10.892,17 42.139,76	707.521,18 0,00 70.339,06

RENALDO MUELLER
Presidente CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF No 526.184.719-20

PRONIM CP - Emissao: 03/08/2018 as 15h31min - Duracao: 0h00m00seg (2)

BALANCETE DA RECEITA CIGAMERIOS JULHO 2018

Publicação Nº 1739066

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Julho/2018** **Folha: 1**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	683.885,98	28.426,61	84.303,89	-599.582,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	25.000,00	87,97	197,59	-24.802,41
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios	25.000,00	87,97	197,59	-24.802,41
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	25.000,00	87,97	197,59	-24.802,41
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	25.000,00	87,97	197,59	-24.802,41
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal				
1 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	25.000,00	87,97	197,59	-24.802,41
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Servicos	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal				
2 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	648.885,98	28.338,64	84.106,30	-564.779,68
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	648.885,98	28.338,64	84.106,30	-564.779,68
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M	648.885,98	28.338,64	84.106,30	-564.779,68
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	648.885,98	28.338,64	84.106,30	-564.779,68
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	648.885,98	28.338,64	84.106,30	-564.779,68
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	648.885,98	28.338,64	84.106,30	-564.779,68
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	Municipio de Bom Jesus do Oeste				
3 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	12.792,20	0,00	5.804,60	-6.987,60
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	Municipio de Caibi				
4 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	37.314,57	1.693,18	6.772,72	-30.541,85
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	Municipio de CAmpo Ere				
5 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	56.220,86	2.551,07	10.204,28	-46.016,58
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	Municipio de Cunha Pora				
6 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	63.678,98	0,00	2.889,49	-60.789,49
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	Municipio de Cunhatai				
7 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	11.292,17	104,42	1.554,58	-9.737,59
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	Municipio de Flor do Sertao				
8 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	9.528,15	864,78	2.161,95	-7.366,20
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	Municipio de Iraceminha				
9 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	25.518,39	0,00	1.157,92	-24.360,47
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	Municipio de Maravilha				
10 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	132.608,04	0,00	12.034,42	-120.573,62
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	Municipio de Modelo				
11 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	24.270,37	0,00	0,00	-24.270,37
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	Municipio de Palmitos				
12 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	96.121,48	21.808,00	21.808,00	-74.313,48
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	Municipio de Riqueza				
13 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	29.028,45	1.317,19	6.585,95	-22.442,50
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	Municipio de Romelandia				
14 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	33.306,51	0,00	1.511,31	-31.795,20
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	Municipio de Saltinho				
15 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	23.766,37	0,00	0,00	-23.766,37
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	Municipio de Santa Terezinha do Progresso				
16 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	17.376,27	0,00	788,47	-16.587,80
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	Municipio de Sao Miguel da Boa Vista				
17 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	11.424,18	0,00	1.555,14	-9.869,04
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	Municipio de Saudades				
18 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	54.096,83	0,00	7.364,07	-46.732,76
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00	Municipio de Tigrinhos				
19 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	10.542,16	0,00	1.913,40	-8.628,76
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos - Principal	66.114,02	2.911,56	8.550,41	-57.563,61
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00	Municipio de Bom Jesus do Oeste				
20 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.303,38	0,00	591,40	-711,98
2.4.3.8.01.1.1.02.00.00	Municipio de Caibi				
21 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	3.801,93	172,52	690,08	-3.111,85
2.4.3.8.01.1.1.03.00.00	Municipio de Campo Ere				
22 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	5.728,26	259,93	1.039,72	-4.688,54
2.4.3.8.01.1.1.04.00.00	Municipio de Cunha Pora				

PRONIM CP - Emissao: 03/08/2018 as 15h26min - Duracao: 0h00m00seg (2)

Estado de Santa Catarina **Balancete da Receita** **Julho/2018** **Folha: 2**
CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO

Unidade Gestora: CIGAMERIOS - Cons. Integ. de Gest. Publi

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferenca
23 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.05.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Cunhatai	6.488,16	0,00	294,41	-6.193,75
24 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.06.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Flor do Sertao	1.150,54	34,80	139,22	-1.011,32
25 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.07.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Iraceminha	970,81	88,10	220,25	-750,56
26 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.08.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Maravilha	2.600,03	0,00	117,98	-2.482,05
27 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.09.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Modelo	13.511,24	0,00	1.226,18	-12.285,06
28 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.10.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Palmitos	2.472,87	0,00	0,00	-2.472,87
29 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.11.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Riqueza	9.793,67	2.222,00	2.222,00	-7.571,67
30 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.12.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Romelandia	2.957,67	134,21	671,05	-2.286,62
31 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.13.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Saltinho	3.393,55	0,00	153,99	-3.239,56
32 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.14.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Santa Terezinha do Progresso	2.421,52	0,00	0,00	-2.421,52
33 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.15.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Sao Miguel da Boa Vista	1.770,44	0,00	80,34	-1.690,10
34 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.16.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Saudades	1.163,99	0,00	158,46	-1.005,53
35 Fonte: 100 2.4.3.8.01.1.1.17.00.00	Recursos Ordinarios Municipio de Tigrinhos	5.511,85	0,00	750,33	-4.761,52
36 Fonte: 100	Recursos Ordinarios	1.074,11	0,00	195,00	-879,11
Total Geral		750.000,00	31.338,17	92.854,30	-657.145,70

RENALDO MUELLER
Presidente CIGAMERIOS

Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16887/O-4
CPF No 526.184.719-20

PRONIM CP - Emissao: 03/08/2018 as 15h26min - Duracao: 0h00m01seg (2)

CONDER

EXTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005.2018 - LEITES E SUPLEMENTOS

Publicação Nº 1738967

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. REGIONAL – CONDER

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, no exercício das atribuições, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Resolução nº 006 de 13 de Julho de 2018, conforme condições e especificações constante no edital de Chamada Pública 005/2018.
A presente chamada pública tem por objeto a pré-qualificação de bens para formação de um cadastro para futuras AQUISIÇÕES DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme itens relacionados no "Projeto Básico" constante do Anexo I do Edital de Chamada Pública 005/2018.
A entrega das propostas e amostras com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação conforme cronograma abaixo:

	DATA	HORÁRIO
1ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	31/10/2018	Das 08h00min às 17h00min
2ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	05/12/2018	Das 08h00min às 17h00min
3ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	06/03/2019	Das 08h00min às 17h00min
4ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	15/05/2019	Das 08h00min às 17h00min
5ª AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	11/09/2019	Das 08h00min às 17h00min

As amostras entregues e pré-qualificadas até o dia 05 de Dezembro de 2018 participarão da licitação de leites e suplementos alimentares, prevista sua publicação para Dezembro de 2018, com vigência para o exercício de 2019.
O início da apresentação das propostas será a partir do dia 28 de setembro de 2018.
As amostras entregues e pré-qualificadas até o dia 29 de Novembro de 2018 participarão da licitação para aquisições de fraldas geriátricas e infantis, prevista sua publicação para Dezembro de 2018, com vigência para o exercício de 2019.
O início da apresentação das propostas será a partir do dia 11 de setembro de 2018.
O Edital encontra-se publicado e a disposição dos interessados durante sua vigência no endereço eletrônico https://www.ameosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/117673. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretária Executiva do CONDER pelo fone (49) 36210795
São Miguel do Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER/Prefeito de Belmonte

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LIC. 13.2018 - PP 12.2018 - AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA

Publicação Nº 1739747

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 13/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE DO SEGUINTE OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de PEDRA BRITA Nº 01, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, RACHÃO e PEDRA GRADUADA, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. A presente licitação contempla os seguintes municípios consorciados ao CONDER Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, São José do Cedro e Tunápolis. A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas neste Edital, o qual se e encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ameosc.org.br no link https://www.ameosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/109462
TIPO: Menor preço – POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 11/09/2018 até às 13h45mim do dia 21/09/2018.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 14h do dia 21/09/201

LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LIC. 14.2018 - PP 13.2018 - CBUQ

Publicação Nº 1739749

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUN. DE DESENV. REGIONAL – CONDER
PROCESSO LICITATÓRIO N. 14/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE DO SEGUINTE OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ e Emulsão Asfáltica, conforme especificações e detalhamentos constante no anexo I deste edital. A presente licitação contempla os seguintes municípios consorciados ao CONDER Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guarujá do Sul, Guaraciaba, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São José do Cedro e Tunápolis. A presente licitação será regida pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e pelas condições estabelecidas neste Edital, o qual se e encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ameosc.org.br no link https://www.ameosc.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/109462
TIPO: Menor preço – POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 11/09/2018 até às 15h45mim do dia 21/09/2018.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 16h do dia 21/09/2018

LOCAL: Auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, AMEOSC, sito a Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89900-000.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de setembro de 2018.
GENÉSIO BRESSIANI
Presidente do CONDER
Prefeito de Belmonte

CIRSURES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2018

Publicação Nº 1738761

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 034/2017 Termo Aditivo :013/2018
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Contratado: Município de Siderópolis
CNPJ: 82.929.407/0001-62
Objeto: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos.
Valor do contrato: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)
Urussanga (SC), 16 de agosto de 2018.